

ANAIS DO SENADO

MÊS DE MARÇO-ABRIL DE 1959

SESSÕES 1.^a A 21.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
RIO DE JANEIRO — BRASIL
1959

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

AFONSO ARINOS

Agradecimentos ao povo carioca e à UDN por sua eleição. O asilo concedido pela Embaixada do Brasil, em Lisboa, ao General Humberto Delgado

Pág.

112

ALÓ GUIMARAES

A situação do trigo no Estado do Paraná

Homenagem à memória de Afonso Alves de Camargo

105

488

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Comentários à entrevista concedida à imprensa carioca pelo Dr. João Goulart, Chefe do PTB e Presidente do Senado

Homenagem póstuma ao ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso de seu aniversário natalício

Homenagem à memória de Dom Moysés Coelho, arcebispo metropolitano na Paraíba

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 83, de 1959. Homenagem à memória do ex-Senador Manoel Veloso Borges

133

424

490

657

ATTILIO VIVACQUA

Considerações sobre o projeto que apresentará, criando o Serviço de Contrataria subordinado ao Ministério da Fazenda

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 63, de 1959 (Necrológio do Senador Georgino Avelino)

Manifestando-se contrário ao art. 202, parágrafo único do Regimento

Homenagem à memória de Afonso Alves de Camargo

Associando-se às homenagens prestadas ao Senador Cunha Mello, por lhe ter sido conferido o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas. Sugerindo a designação de dois assessores do Senado para observadores do Seminário de Garanhuns (Problemas do Nordeste)

Declaração de voto sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959

54

208

295

484

571

693

BANDEIRA VAUGHAN

O problema da energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro

404

BARROS DE CARVALHO

O desequilíbrio dos grupos sociais e a diversificação do ritmo do progresso que se verifica entre as regiões do País. Operação Nordeste. Reforma Agrária. Emancipação Industrial. O informe apresentado pelo Brasil ao Seminário Latino-Americano sobre problemas da terra (da FAO)

Pág.

560

BENEDICTO VALLADARES

O Pan-Americanismo

375

COIMBRA BUENO

Defendendo a construção de Brasília (em resposta às críticas formuladas pelo Sr. Freitas Cavalcanti)

Homenagem póstuma ao ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso de seu aniversário natalício. A contribuição do ex-Presidente para a interiorização da Capital Federal

107

449

CUNHA MELLO

O critério errôneo que preside as migrações das sécas para a Amazônia; a Operação Nordeste (OPENO)

O aniversário de fundação do Jornal do Brasil

A Reforma Agrária. Problemas da exploração da Amazônia

218

295

458

DANIEL KRIEGER

O aniversário de fundação do Jornal do Brasil

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 79, de 1959

275

618

DIX-HUIT ROSADO

A importância do Porto de Arica Branca para o Nordeste

578

FERNANDES TAVORA

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 63, de 1959 (Necrológio do Senador Georgino Avelino)

207

XVIII

FERNANDO CORREA

Os problemas do Estado de Mato Grosso. A catastrophe do Rio Grande do Sul e as enchentes em Mato Grosso

Pág.

611

FRANCISCO GALLOTTI

Reivindicações do Estado de Santa Catarina (restauração de obras de arte da BR-59); congratuações com o Presidente do Senado pelo Relatório sobre a 4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 3.ª Legislatura

100

Solidarizando-se com o projeto apresentado pelo Senador Irineu Bornhausen, alterando o Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano Nacional do Carvão

417

Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958

661

FREITAS CAVALCANTI

A recuperação do Vale do São Francisco, o Orçamento e o Plano de Economia

101

A greve dos portuários em Maceló .

277

Apoiando o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958

660

GASPAR VELLOSO

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 71, de 1959

433

Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959 ..

626

GUIDO MONDIN

O falecimento de Francisco de Paula Job

55

O Pan-Americanismo

381

O flagelo da enchente que assolou o Rio Grande do Sul

539

O "Dia do Contabilista"

570

O "Dia do Trabalho"

675

HERIBALDO VIEIRA

Os problemas do Nordeste. OPENO e Reforma Agrária

307

JARBAS MARANHÃO

O Conselho de Desenvolvimento do Nordeste (CODENO) SUDENO e OPENO. Reforma Agrária

668

JEFFERSON DE AGUIAR

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 57, de 1959

89

Necrológio do Senador Georgino Avellino

204

Justificando a Emenda n.º 2, de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956

248

JOÃO VILLASBOAS

Em nome da Oposição, incluindo os trabalhos da 1.ª Sessão da 4.ª Legislatura e dando boas-vindas aos novos Membros do Senado Federal

Pág.

9

Solidarizando-se, em nome da Bancada da União Democrática Nacional, as homenagens póstumas prestadas ao ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso de seu aniversário natalício

432

JORGE MAYNARD

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 63, de 1959 (Necrológio do Senador Georgino Avellino)

209

O problema das derrubadas e queimadas das matas

326

O Pan-Americanismo

385

Homenagem póstuma ao ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso de seu aniversário natalício

431

JURACY MAGALHÃES

Despedida do Senado, em virtude de ter sido eleito Governador do Estado da Bahia

166

LAMEIRA BITTENCOURT

Em resposta ao discurso do Sr. João Villasboas

52

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 79, de 1959

620

LEONIDAS MELLO

Os recentes atos e manifestações do Chefe do Executivo, em benefício do Nordeste

146

LIMA TEIXEIRA

O aniversário do Jornal "Última Hora" de São Paulo

70

O Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social e sua tramitação no Senado

447, 540

Emitindo parecer pela Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959

624

LINO DE MATTOS

Solicitando urgência para o projeto de lei que estabelece a cédula única também para as eleições proporcionais

231

A construção da ponte sobre o Rio Paraná

323

O alto custo de vida

401

Problemas dos Municípios. O Projeto de Lei da Câmara n.º 395, de 1952. A SUMOC e a aquisição de máquinas rodoviárias e agrícolas. Importação de automóveis de passeio

477

	Pág.		Pág.
Comunicando à Nação que o PTN deu entrada no STE do competente processo de registro da candidatura de Jânio Quadros à Presidência da República	558	O Pan-Americanismo	387
Encaminhando o Requerimento n.º 81, de 1959	610	Homenagem póstuma ao Dr. Gonçalo Marinho	446
Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959	627	A transferência do Jornal do Comércio para a cadeia dos Diários Associados	498
LOURIVAL FONTES		Título de Cidadão Benemérito do Amazonas conferido pela Assembléa Legislativa daquele Estado ao Senador Cunha Mello	519
Os poderes dimensionais, da Presidência da República, como instituição; condenando os excessos, as intromissões do Executivo nos demais Poderes; o não cumprimento do Orçamento	390	Manifestando-se favorável à transferência da Capital da República, em 21 de abril de 1960	556
Operação Pan-Americana	598	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 83, de 1959. Homenagem à memória do ex-Senador Manoel Veloso Borges	658
MEM DE SA		OTAVIO MANGABEIRA	
As condições de vida em Brasília Providências para socorrer a área flagelada do Rio Grande do Sul Encaminhando Requerimento de informações n.º 78, de 1959, ao Ministério da Guerra sobre a desapropriação da área nas proximidades da cidade de Santa Maria (Rio Grande do Sul) — Reforma Agrária	256 491	Orçamento, Confisco de exportação e emissões. As campanhas presidenciais	656
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 79, de 1959	622	OVIDIO TEIXEIRA	
MENEZES PIMENTEL		Assumindo o mandato de Suplente do Sr. Juracy Magalhães	416
Emitindo parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959	624	PARSIFAL BARROSO	
MILTON CAMPOS		O Projeto de Lei n.º 37, de 1955, que revoga o art. 23 da Lei n.º 1.649, de 19 de julho de 1952 criadora do Banco do Nordeste do Brasil	59
O Centenário de Antônio Augusto de Lima	228	A Reforma da Previdência Social; A participação do Brasil na Exposição Internacional de Bruxelas ..	152
MOURA ANDRADE		PAULO FERNANDES	
Homenagem póstuma ao ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso de seu aniversário natalício	427	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 63, de 1959 (Necrológio do Senador Georgino Avelino)	210
MOURAO VIEIRA		O problema da Reforma Agrária ..	286
Louvando o Lóide Brasileiro, que passou a atender os portos do Estado do Amazonas. O problema da Juta	535	Congratulações com Milton Freitas de Sousa, agricultor fluminense; pela colaboração espontânea ao abastecimento da Capital da República. Contra a COFAP	408
NOVAES FILHO		Homenagem póstuma ao ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso de seu aniversário natalício ..	432
O falecimento do Dr. José Bezerra Filho	40	Problemas do cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro	450
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 63, de 1959 (Necrológio do Senador Georgino Avelino)	207	Enviando à Mesa o Projeto de Lei n.º 11, de 1959	502
A inflação; greves nas comunicações e transportes; emissões	330	PEDRO LUDOVICO	
Exaltando a personalidade de Gilberto Freyre	369	O alto custo de vida, incapacidade da COFAP; o café e os demais produtos exportados pelo Brasil; as realizações do Presidente Juscelino Kubitschek	41
		PRESIDENTE	
		Recordando à Casa o profundo golpe sofrido a 2 do corrente mês com o falecimento do Senador Georgino Avelino	200

Associando-se, em nome da Mesa, às manifestações do Senado no dia Pan-Americano	Pág. 388	TACIANO DE MELLO	Pág.
REGINALDO FERNANDES		O alto custo do arame farpado e do sal no Estado de Goiás	283
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 63, de 1959 (Necrológio do Senador Georgino Avelino)	202	VICTORINO FREIRE	
RUI PALMEIRA		O asilo concedido pela Embaixada do Brasil, em Lisboa, ao General Humberto Delgado	111
O assassinato do Professor João Paulo de Miranda Neto, em Alagoas	96	Em solidariedade ao discurso do Senador Cunha Mello, tecendo considerações sobre a situação dos flagelados das secas no Estado do Maranhão	284
O Pan-Americanismo	380	Criticas ao Embaixador Alvaro Lins	414
SAULO RAMOS		Louvor ao Embaixador Antônio Mendes Vianna, pela solução encontrada para o asilo diplomático concedido ao General Humberto Delgado na Embaixada brasileira em Lisboa	500
A exploração do carvão mineral em Santa Catarina. Termelétrica, eletro-siderúrgica e indústrias afins, dos subprodutos do carvão	673	VIVALDO LIMA	
SEBASTIÃO ARCHER		A homenagem prestada pelo Instituto de Educação ao Sr. Luiz Gonzaga da Gama Filho	66
Falecimento do Dr. José Ribamar Pereira	572	Necrológio do Senador Georgino Avelino	205
SÉRGIO MARINHO		O sesquicentenário da fundação do Arquivo do Exército	296
Em explicação pessoal, afirmando que não se acha filiado à Bancada da UDN	283	O Pan-Americanismo	376
SILVESTRE PERICLES		O dia Pan-Americano. A Operação Pan-Americana	481
Formulando votos de cordialidade, fraternidade e respeitabilidade, na sua volta ao Congresso	159		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

AFONSO ALVES DE CAMARGO

Homenagem à memória de —; discurso do Sr. Attilio Vivacqua ...	484
Idem; discurso do Sr. Aló Guimarães	488

ALVARO LINS

Críticas ao Embaixador —; discurso do Sr. Victorino Freire	414
Mensagem de solidariedade ao Embaixador —	634

AMAZÔNIA

O critério errôneo que preside as migrações para a —; discurso do Sr. Cunha Mello	218
Problemas da exploração da —; discurso do Sr. Cunha Mello	458

ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA

O Centenário de —; discurso do Sr. Milton Campos	228
--	-----

ANTÔNIO MENDES VIANNA

Louvor ao Embaixador —, pela solução encontrada para o assilo diplomático concedido ao General Humberto Delgado na Embaixada brasileira em Lisboa —; discurso do Sr. Victorino Freire	500
---	-----

ARAME FARPADO

O alto custo do — e do sal no Estado de Goiás; discurso do Sr. Taclano de Mello	283
---	-----

AREIA BRANCA

A importância do Porto de — para o Nordeste; discurso do Sr. Dix-Huit Rosado	578
--	-----

ARQUITETURA

Diploma e certificado que deverão suprir as exigências para inscrição de habilitação às escolas de —; Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1959	19
Criação do curso de — e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná; Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958	642

ARQUIVO DO EXÉRCITO

O sesquicentenário da fundação do —; discurso do Sr. Vivaldo Lima	21
---	----

ASILO DIPLOMÁTICO

O — concedido pela Embaixada do Brasil em Lisboa ao General Humberto Delgado; discurso do Sr. Victorino Freire	111, 414, 50
Idem; discurso do Sr. Afonso Arinos	11

ASSIS CHATEAUBRIAND

Ofício do Procurador Geral do Distrito Federal, solicitando licença para processar o Sr. —	650
--	-----

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

A inclusão de subvenções no orçamento do Ministério de Educação e Cultura em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da —; Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1958	421, 634, 667
---	---------------

ATA

— da 1.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 16 de março de 1959	1
— da 2.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 17 de março de 1959	13
— da 3.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 18 de março de 1959	48
— da 4.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 19 de março de 1959	91
— da 5.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 20 de março de 1959	109
— da 6.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 30 de março de 1959	132
— da 7.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 1.º de abril de 1959	155
— da Reunião de 3 de abril de 1959	198
— da 8.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 6 de abril de 1959	200
— da 9.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 7 de abril de 1959	211

Pág.	Pág.		
— da 10. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 8 de abril de 1959	250	— do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, transmitindo informações prestadas pelo DNPS, em atenção ao Requerimento n.º 20, do Senador Kerginaldo Cavalcanti	50
— da 11. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 10 de abril de 1959	302	— do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, transmitindo informações solicitadas no Requerimento n.º 184, de 1958, do Senador Lino de Mattos	51
— da 12. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 13 de abril de 1959	336	— do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, transmitindo informações prestadas pelo I.A.P.B., em atenção ao Requerimento n.º 355, do Senador João Villasbôas	100
— da 13. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 14 de abril de 1959	374	— do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo informações solicitadas pelo Requerimento n.º 39, de 1959, do Senador Mem de Sá	156
— da 14. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 15 de abril de 1959	389	— do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo esclarecimentos sobre a impossibilidade de fornecer cópia do relatório das inspeções procedidas no Banco do Estado do Paraná S.A., solicitada pelo Requerimento n.º 243, de 1958, do Sr. Othon Mäder	455
— da 15. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 17 de abril de 1959	418	— do Sr. Ministro da Educação e Cultura, comunicando a designação do Dr. Guilherme Camêdo de Magalhães, para exercer as funções de elemento de ligação entre o Senado Federal e o MEC	592
— da 16. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 20 de abril de 1959	455		
— da 17. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 22 de abril de 1959	496		
— da 18. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 23 de abril de 1959	525		
— da 19. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 24 de abril de 1959	554		
— da 20. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 27 de abril de 1959	592		
— da 21. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa, da 4. ^a Legislatura, em 30 de abril de 1959	636		
AURELIANO CÂNDIDO TAVARES DE BASTOS		BANCO DO NORDESTE	
Considerando — patrono dos Municípios brasileiros; Projeto de Lei da Câmara n.º 335, de 1952	477	Modificação da Lei criadora do — do Brasil; Projeto de Lei n.º 37, de 1955; discurso do Sr. Parisifal Barroso	59
AUTOMÓVEIS		BARRAGEM DE BATATA	
Solicitando informações sobre a importação de — Volkswagen e Simca; Requerimento n.º 59, de 1959	191	Reconstrução da — (S. Luís, Estado do Maranhão); Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1959 ..	18
Importação de — de passeio; discurso do Sr. Lino de Mattos ..	477	BRASÍLIA	
Solicitando informações sobre as instruções baixadas pela SUMOC para importação de —; Requerimento n.º 73, de 1959	551	Defendendo a construção de —; discurso do Sr. Coimbra Bueno ..	107
AVISO		As condições de vida em —; discurso do Sr. Mem de Sá	256
— do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, transmitindo informações prestadas pelo Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro, Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em atenção ao Requerimento n.º 341, de 1958, do Senador Lino de Mattos	14	A contribuição do Presidente Getúlio Vargas para a transferência da Capital para —; discurso do Sr. Coimbra Bueno	449
— do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo informações prestadas pelo Instituto Brasileiro do Café, em atenção ao Requerimento n.º 128, de 1958, do Senador Othon Mäder	40	Favorável à transferência da Capital para — em 21 de abril de 1960; discurso do Sr. Novaes Filho	556
		BOLIVAR DE FREITAS	
		Indicação do Sr. — para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo de Sua Majestade o Imperador da Etiópia; Mensagem n.º 20, de 1959, do Presidente da República ..	5

CAFÉ		COMISSÕES	
Convênio Constitutivo da Organização Internacional do —	Pág. 21	A Constituição das Comissões Permanentes	Pág. 45
CAFÉ FILHO, João		Preenchimento de vagas nas Comissões Especial e Mista	110
Constituição de Comissão de Inquérito para apurar a exata situação de saúde do Sr. —, e a compatibilidade dela com a sua volta ao exercício das atribuições no seu cargo de Presidente da República; Indicação n.º 1, de 1955 ..	650	Designação de Suplentes dos Membros das Comissões Permanentes	244
CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL		COMPANHIA DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA	
Eleição da Mesa da — para Sessão Legislativa de 1959 e sua constituição; ofício	7	Solicitando inserção nos Anais de um voto de louvor à diretoria da —, pelo início da produção de chapas de aço silicícolas; Requerimento n.º 729, de 1957	301, 329
CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS		CONFISCO	
A inclusão de subvenções no orçamento do Ministério da Educação e Cultura em favor da — e da Associação de Educação Católica; Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1958	421, 634, 667	O — de exportação e emissões; discurso do Sr. Otávio Mangabeira	656
CAMPANHAS PRESIDENCIAIS		CONTABILISTA	
As —; discurso do Sr. Otávio Mangabeira	656	O dia do —; discurso do Sr. Guido Mondin	570
CARVÃO		CONTRASTARIA	
Alteração da Constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano de — Nacional; Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1959	406	Considerações sobre o projeto que apresentará, criando o serviço de — subordinado ao Ministério da Fazenda; discurso do Sr. Atílio Vivacqua	54
Solidário ao projeto que altera o Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano de — Nacional; discurso do Sr. Francisco Gallotti	417	CONVENIO	
A exploração do — mineral em Santa Catarina; discurso do Sr. Saulo Ramos	673	— Constitutivo da Organização Internacional do Café	21
CÉDULA ÚNICA		CONVOCAÇÃO	
Solicitando urgência para o projeto de lei que estabelece a — também para as eleições proporcionais; discurso do Sr. Lino de Mattos	231	— do Sr. João Mendes Olympio de Mello, a fim de assumir o exercício do mandato como Suplente do Senador Mathias Olympio de Mello, licenciado por 120 dias ..	12
CODENO		— de sessões conjuntas para apreciação de 19 vetos presidenciais	96
O Conselho de Desenvolvimento do Nordeste (—); discurso do Sr. Jarbas Maranhão	668	— do Sr. Fausto Augusto Borges Cabral, a fim de assumir o exercício do mandato como Suplente do Senador Parsifal Barroso, empossado no cargo de Governador do Estado do Ceará	138
COFAP		— de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais ..	484
O alto custo de vida e a incapacidade da —; discurso do Sr. Pedro Ludovico	41	COOPERATIVISMO	
Contra a —; discurso do Sr. Paulo Fernandes	408	Problemas do — no Estado do Rio Janeiro; discurso do Sr. Paulo Fernandes	450
		COSTA RICA	
		Moção contra as ditaduras emanada da Assembléa Legislativa de —; ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores	158

XXIV

CUNHA MELLO

Homenagem ao Senador —, por lhe ter sido conferido o título de Cidadão Benemérito do Amazonas; discurso do Sr. Novaes Filho 519
 Idem; discurso do Sr. Atílio Vivacqua 571

CUSTO DE VIDA

O alto — e a incapacidade da CO-FAP; discurso do Sr. Pedro Ludovico 41
 O alto —; discurso do Sr. Lino de Mattos 401

DESPEDIDA

— do Senado, em virtude de ter sido eleito Governador do Estado da Bahia; discurso do Sr. Juracy Magalhães 166

DIA DO CONTABILISTA

O —; discurso do Sr. Guido Mondin 570

DIA DO TRABALHO

O —; discurso do Sr. Guido Mondin 665

DIA PAN-AMERICANO
 (Vide PAN-AMERICANISMO)

DIPLOMA

— do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, proclamando eleito Suplente de Senador o Sr. Raymond Bandeira Vaughan 155

ELEIÇÕES

Solicitando urgência para o projeto de lei que estabelece a cédula única também para as — proporcionais; discurso do Sr. Lino de Mattos 231

EMANCIPAÇÃO INDUSTRIAL

A —; discurso do Sr. Barros de Carvalho 560

EMISSÕES

A inflação e as —; discurso do Sr. Novaes Filho 330

ENERGIA ELÉTRICA

O problema da — no Estado do Rio de Janeiro; discurso do Sr. Bandeira Vaughan 404

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Diplomação dos Senadores Reginaldo Fernandes e Jorge Maynard como estagiários da —; ofício do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas 7

ESTRADA-DE-FERRO SANTA CATARINA

Rescisão do contrato de arrendamento da —; Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1959 119

ETIÓPIA

Indicação do Sr. Bolivar de Freitas para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao governo de Sua Majestade o Imperador da —; Mensagem n.º 26, de 1959, do Presidente da República 5

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE BRUXÉLAS

A participação do Brasil na —; discurso do Sr. Parsifal Barroso 152

FAO

O informe apresentado pelo Brasil ao Seminário Latinoamericano sobre problemas da terra (da —); discurso do Sr. Barros Carvalho 500

FRANCISCO DE PAULA JOB

O falecimento de —; discurso do Sr. Guido Mondin 55

FRANQUIA POSTAL

A — e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais; Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959 646

GARANHUNS

Sugerindo a designação de dois assessores do Senado para observadores do Seminário de — (problemas do Nordeste); discurso do Sr. Atílio Vivacqua 571

GENERAL HUMBERTO DELGADO

O asilo concedido pela Embaixada do Brasil, em Lisboa, ao —; discurso do Sr. Victorino Freire 111, 414, 500
 Idem; discurso do Sr. Afonso Arinos 112

GEORGINO AVELINO

Necrológico do Senador —; Fala do Sr. Presidente 200
 Idem; discurso do Sr. Reginaldo Fernandes 202
 Idem; discurso do Sr. Jefferson de Aguiar 204
 Idem; discurso do Sr. Vivaldo Lima 205
 Idem; discurso do Sr. Fernandes Távora 207
 Idem; discurso do Sr. Novaes Filho 207
 Idem; discurso do Sr. Atílio Vivacqua 208
 Idem; discurso do Sr. Jorge Maynard 209
 Idem; discurso do Sr. Paulo Fernandes 210

GETÚLIO VARGAS

	Pág.
Homenagem póstuma ao ex-Presidente —, pelo transcurso de seu aniversário natalício; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo	424
Idem; discurso do Sr. Moura Andrade	427
Idem; discurso do Sr. Jorge Maynard	431
Idem; discurso do Sr. Paulo Fernandes	432
Idem; discurso do Sr. João Villasbôas	432
Idem; discurso do Sr. Coimbra Bueno	494

GILBERTO FREYRE

Exaltando a personalidade de —; discurso do Sr. Novaes Filho ..	369
---	-----

GONÇALO MARINHO

Homenagem póstuma ao Dr. —; discurso do Sr. Novaes Filho ..	446
---	-----

GOVERNADOR DA BAHIA

Despedida do Senado, em virtude de ter sido eleito —; discurso do Sr. Juracy Magalhães	166
--	-----

GREVES

As — nas comunicações e nos transportes; discurso do Sr. Novaes Filho	330
---	-----

IMPOSTO DE RENDA

Alteração da legislação do —; Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959	593, 615, 618, 623, 633
Isenção de — para os investimentos para construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários; Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1958	645

INDICAÇÃO

— N.º 1, de 1955, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Inquérito para apurar a exata situação de saúde do Sr. João Café Filho, e a compatibilidade dela com a sua volta ao exercício das atribuições no seu cargo de Presidente da República ..	650
---	-----

INFLAÇÃO

A — e emissões; discurso do Sr. Novaes Filho	330
--	-----

INSPETOR GERAL
PENITENCIÁRIO

Criação no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do cargo de —; Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957	196, 198, 210, 246, 419, 493
---	------------------------------

INSTITUTO DOS ADVOGADOS
BRASILEIROS

	Pág.
Parecer contrário à modificação da Lei do Mandado de Segurança ..	594

JANIO QUADROS

Comunicando à Nação que o PTN deu entrada no STE do competente processo de registro da candidatura de — à Presidência da República; discurso do Sr. Lino de Mattos	558
--	-----

JOÃO GOULART

Comentários à entrevista concedida à imprensa carioca pelo Dr. —, Chefe do PTB e Presidente do Senado; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo	133
---	-----

JOÃO PAULO DE MIRANDA
NETO

O assassinato do Professor —, em Alagoas; discurso do Sr. Rui Palmeira	96
--	----

JORNAL DO BRASIL

O aniversário de fundação do —; discurso do Sr. Daniel Krieger ..	275
Idem; discurso do Sr. Cunha Mello	295

JORNAL DO COMÉRCIO

A transferência do —, para a cadeia dos Diários Associados; discurso do Sr. Novaes Filho	498
--	-----

JOSÉ BEZERRA FILHO

O falecimento do Dr. —; discurso do Sr. Novaes Filho	40
--	----

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA

O falecimento do Dr. —; discurso do Sr. Sebastião Archer	572
--	-----

JUTA

O problema da —; discurso do Sr. Mourão Vieira	535
--	-----

LEI ALFANDEGÁRIA

Revogação do art. 59 e seus parágrafos da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 (—); Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1959	502
--	-----

LÍDER

A escolha do Sr. Lamelira Bittencourt para — e dos Srs. Victorino Freire, Jefferson de Aguiar e Moura Andrade para vice-Líderes da Maioria; ofício da Banca da do PSD	88
---	----

	Pág.		Pág.
A escolha do Sr. João Villasbôas para — e Rui Palmeira para vice-Líder da Minoria; officio da Bancada da UDN	88	— N.º 25, de 1959, do Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Nelson Tabajara de Oliveira, Ministro de Segunda Classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, junto ao Governo da República Popular da Polónia	4, 495, 519
A escolha do Sr. Novaes Filho para — do PL; officio da Bancada do PL	110	— N.º 26, de 1959, do Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Bolívar de Freitas para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo de Sua Majestade o Imperador da Etiópia	5
LÓIDE BRASILEIRO		— N.º 40, de 1959, do Presidente da República, comunicando o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 193, de 1958	92
Louvando o —, que passou a atender os portos do Estado do Amazonas; discurso do Sr. Mourão Vieira	535	— N.º 41, de 1959, do Presidente da República, comunicando o veto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1956	93
LUIZ GONZAGA DA GAMA FILHO		— N.º 42, de 1959, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1958	95
A homenagem prestada pelo Instituto de Educação ao Sr. —; discurso do Sr. Vivaldo Lima	66	— de solidariedade ao Embaixador Álvaro Lins	034
MANOEL VELOSO BORGES		— N.º 43, de 1959, do Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Murilo Tasso Fragoso, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Paquistão	637
Homenagem à memória do ex-Senador —; Requerimento n.º 83, de 1959	656	MILTON FREITAS DE SOUZA	
Idem; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo	657	Congratulações a —, agricultor fluminense, pela colaboração espontânea ao abastecimento da Capital da República; discurso do Sr. Paulo Fernandes	408
Idem; discurso do Sr. Novaes Filho	658	MOACYR BRIGGS	
MATAS		A escolha do Sr. — para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem Soberana e Militar de Malta; Mensagem n.º 18, de 1959, do Presidente da República	518
O problema das derrubadas e queimadas das —; discurso do Sr. Jorge Maynard	326	MOYSES COELHO	
MATO GROSSO		Homenagem à memória de Dom —, Arcebispo Metropolitano na Paraíba; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo	490
Os problemas do Estado de —; a catástrofe do Rio Grande do Sul e as enchentes em —; discurso do Sr. Fernando Corrêa	611	MOYSÉS LUPION	
MEMORIAL		Denúncia oferecida por Arthur Maciel Filho contra o Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion	638
— N.º 1, de 1959 — Denúncia oferecida por Arthur Maciel Filho contra o Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion	527	Idem por Antônio Barbosa de Souza; Memorial n.º 1, de 1959	527, 638
— Anexo, sobre as ocorrências do Sudoeste Paranaense	638	Idem por Antônio Barbosa de Souza; Memorial n.º 2, de 1959	641
— N.º 2, de 1959 — Denúncia oferecida por Antônio Barbosa de Souza contra o Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion	641		
MENSAGEM			
— N.º 18, de 1959, do Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Moacyr Briggs, Ministro Plenipotenciário de Primeira Classe, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem Soberana e Militar de Malta	518		

MUNICIPIOS

Considerando Aureliano Cândido Tavares de Bastos patrono dos — brasileiros; Projeto de Lei da Câmara n.º 335, de 1952 .. 302, 454, 477

MURILO TASSO FRAGOSO

A escolha do Sr. — para exercer a função de Embaixador Extraordinário Plenipotenciário junto ao Governo do Paquistão; Mensagem n.º 43, de 1959, do Sr. Presidente da República 637

NELSON TABAJARA DE OLIVEIRA

A escolha do Sr. — para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da República Popular da Polónia; Mensagem n.º 25, de 1959, do Presidente da República 4, 495, 519

NICARÁGUA

Declaração do Congresso Nacional da —; ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores 158

NORDESTE

Os recentes atos e manifestações do Chefe do Executivo, em benefício do —; discurso do Sr. Leônidas Mello 146

Os problemas do —; discurso do Sr. Heribaldo Vieira 307

O Seminário de Garanhuns e os problemas do —; discurso do Sr. Atílio Vivacqua 571

O Conselho de Desenvolvimento do — (CODENO), SUDENO e OPE-NO; discurso do Sr. Jarbas Maranhão 608

OFÍCIO

— do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, comunicando que foram diplomados como estagiários da Escola Superior de Guerra, os Senadores Reginaldo Fernandes e Jorge Campos Maynard 7

— do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunicando a diplomação dos candidatos Antônio de Barros Carvalho e Antônio Bezerra Baltar, respectivamente, como Senador e Suplente de Senador, por este Estado, ambos eleitos a 3 de outubro de 1958 .. 7

— da Câmara do Distrito Federal, comunicando a eleição de sua Mesa para a Sessão Legislativa de 1959 e sua constituição 7

— do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a fixação da data de 21 de junho próximo para a realização da eleição de Senador e seu Suplente no Estado do Pará 8

— do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; declarando eleito o Suplente de Senador Raymundo Público Bandeira de Mello 8

— do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, declarando eleito Senador o Sr. Ruy Carneiro 9

— do Sr. Ruy Carneiro, comunicando que integrará, no Senado, a Bancada do Partido Social Democrático (P.S.D.) 9

— da Bancada do Partido Social Democrático, comunicando a escolha do Sr. Lamelra Bittencourt para Líder e Victorino Freire, Jefferson de Aguiar e Moura Andrade para Vice-Líderes 88

— da Bancada da União Democrática Nacional, comunicando a escolha do Sr. João Villasbôas para Líder e Rui Palmeira para Vice-Líder 88

— do Sr. Novaes Filho, comunicando que o Partido Libertador terá como Líder o Senador Novaes Filho 110

— do Sr. Ministro das Relações Exteriores, enviando nota do Congresso Nacional de Nicarágua, transmitindo o texto de uma Declaração, aprovada por aquele Congresso, pedindo respeito à soberania da Nicarágua, face a uma moção contra as ditaduras emanada da Assembléa Legislativa de Costa Rica 158

— da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, tecendo considerações sobre o Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social 211

— do Procurador Geral do Distrito Federal, solicitando licença para processar o Sr. Senador Assis Chateaubriand 650

OPERAÇÃO NORDESTE (OPENO)

A —; discurso do Sr. Cunha Mello 218

Os problemas do Nordeste, a — e a Reforma Agrária; discurso do Sr. Heribaldo Vieira 307

Idem; discurso do Sr. Barros Carvalho 500

Idem; discurso do Sr. Jarbas Maranhão 608

OPERAÇÃO PAN-AMERICANA

A —; discurso do Sr. Lourival Fontes 508

ORÇAMENTO

O não cumprimento do —; discurso do Sr. Lourival Fontes 300

O —; discurso do Sr. Otávio Mangabeira 650

ORDEM DE MALTA

A escolha do Sr. Moneyr Briggs para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à —; Mensagem n.º 18, de 1959, do Presidente da República 2, 494, 518

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

O Convénio Constitutivo da — 21

PAN-AMERICANISMO

O —; discurso do Sr. Benedicto Valladares 375
 Idem; discurso do Sr. Vivaldo Lima 484
 Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira 380
 Idem; discurso do Sr. Guido Mondin 381
 Idem; discurso do Sr. Jorge Maynard 385
 Idem; discurso do Sr. Novaes Filho 387
 Idem; fala do Sr. Presidente 388

PAQUISTÃO

Escolha do Sr. Murilo Tasso Frago para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do —; Mensagem n.º 43, de 1959, do Presidente da República 637

PARECER

— N.º 103, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1958 158
 — N.º 104, de 1959, idem, da Comissão de Segurança Nacional 158
 — N.º 105, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958 210 X
 — N.º 106, de 1959, Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958 217
 — N.º 107, de 1959, Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959 255
 — N.º 108, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 335, de 1952 302
 — N.º 109, de 1959, idem, da Comissão de Educação e Cultura 303
 — N.º 110, de 1959, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1958 303
 — N.º 111, de 1959, idem, da Comissão de Finanças 304
 — N.º 112, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958 305
 — N.º 113, de 1959, idem, da Comissão de Finanças 305

Pág. — N.º 114, de 1959, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1959 .. 306
 — N.º 115, de 1959, da Comissão de Transportes e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1956 418
 — N.º 116, de 1959, Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957 419
 — N.º 117, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1958 420
 — N.º 118, de 1959, idem, da Comissão de Finanças 420
 — N.º 119, de 1959, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1958 421
 — N.º 120, de 1959, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959 422
 — N.º 121, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1958 422
 — N.º 122, de 1959, idem, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas 423
 — N.º 123, de 1959, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1957 423
 — N.º 124, de 1959, idem, da Comissão de Constituição e Justiça 423
 — N.º 125, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1958 496
 — N.º 126, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1957 526
 — N.º 127, de 1959, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 64, de 1959 554
 — , de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959 624
 — , de 1959, idem, da Comissão de Economia 624
 — , de 1959, idem, da Comissão de Finanças
 — N.º 128, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958 642
 — N.º 129, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1958 642
 — N.º 130, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1955 643
 — N.º 131, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1957 644

	Pág.	PORTUARIOS	Pág.
— N.º 132, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1958	645	A greve dos — em Maceló; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti	277
— N.º 133, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959	646	POSSE	
— N.º 134, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 28, de 1957	647	— do Sr. Ruy Carneiro, renovando o mandato de Senador pelo Estado da Paraíba	9
— N.º 135, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 23, de 1958	647	— do Sr. Fausto Cabral, como Suplente do Sr. Parsifal Barroso ..	165
— N.º 136, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Indicação n.º 1, de 1955	650	— do Sr. Ovídio Antunes Teixeira, como Suplente do Sr. Juracy Magalhães	374
— N.º 137, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 5-3, de 1956, do Procurador Geral do Distrito Federal ..	650	PRECE	
— N.º 138, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958	659	Estabelecendo o pronunciamento da — por todos os Membros do Senado, no início ou fim do período legislativo; Projeto de Resolução n.º 23, de 1958	647
— N.º 139, de 1959, idem, da Comissão de Serviço Público Civil ..	659	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
— N.º 140, de 1959, idem, da Comissão de Redação	678	Os poderes dimensionais da —, como instituição; discurso do Sr. Lourival Fontes	390
PLANO DE ECONOMIA		PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	
O Orçamento e o —; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti	101	As realizações do —; discurso do Sr. Pedro Ludovico	41
PLANO NACIONAL DO CARVÃO		PREVIDENCIA SOCIAL	
Alteração da Constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do —; Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1959	406	A reforma da —; discurso do Sr. Parsifal Barroso	152
Idem; discurso do Sr. Francisco Galotti	417	O Projeto de Lei Orgânica da — e sua tramitação no Senado; discurso do Sr. Lima Teixeira ..	546
POLONIA		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
A escolha do Sr. Nelson Tabajara de Oliveira para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da República Popular da —; Mensagem n.º 25, de 1959, do Presidente da República	519	— N.º 19, de 1957, que aprova ato do Tribunal de Contas . 423, 552,	572
PORTARIA		— N.º 9, de 1958, que concede anistia a ex-servidores da administração do Porto do Rio de Janeiro	658
— N.º 1, de 1959, do Presidente do Senado, designando o Redator PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado, Murilo Marroquim de Souza, para exercer as funções de seu Auxiliar de Gabinete	40	— N.º 2, de 1959, que aprova o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de janeiro de 1958	20
PORTO DO RIO DE JANEIRO		PROJETO DE LEI DA CAMARA	
Concessão de anistia a ex-servidores da Administração do —; Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958	658	— N.º 395, de 1952, que considera Aureliano Cândido Tavares de Bastos, patrono dos Municípios Brasileiros	477
		— N.º 122, de 1956, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.593, de 31 de dezembro de 1951	248
		— N.º 210, de 1958, que considera de utilidade pública os gêmios e clubes de Subteamentos e Sargentoas das Classes Armadas ..	284

Pág.		Pág.
670	— N.º 241, de 1956, que cria agências postais nas Vilas de Poções (Montalvânia), Município de Manga e Caçaratiba, Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais	18
373	— N.º 152, de 1957, que cria no Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro o Serviço Social das Estradas-de-Ferro	19
526	— N.º 144, de 1957, que abre crédito especial para o Ministério da Viação e Obras Públicas (desapropriações subordinadas ao DNOCS)	19
433	— N.º 239, de 1957, que cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário ... 196, 198,	408
437	— N.º 37, de 1958, que concede, pelo prazo de trinta meses, isenção de direitos, adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, para equipamentos de produção	633
518	— N.º 54, de 1958, que concede pensão especial a Irmgard Wurmli d'Avila Mello	
552	— N.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre	
642	— N.º 105, de 1958, que cria o curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná	
407	— N.º 109, de 1958, que abre crédito especial para o Ministério da Educação e Cultura (comemorações do centenário de Rocha Pombo, no Estado do Paraná)	
496	— N.º 115, de 1958, que regula a venda de ações de Sociedades Anônimas	
642	— N.º 176, de 1958, que modifica o Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940	
667	— N.º 209, de 1958, que determina a inclusão de subvenções no orçamento do Ministério de Educação e Cultura em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da Associação de Educação Católica	
634	— N.º 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesa, as Leis Orçamentárias para os exercícios de 1956 e 1958	
15	— N.º 8, de 1959, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará	
18	— N.º 9, de 1959, que concede pensão especial a Maria Oliveira Mendonça Sarmento	
18	— N.º 10, de 1959, que concede pensões especiais a Maria Barros Pinto e Maria Moreno de Souza	
	— N.º 11, de 1959, que abre crédito especial para o Ministério da Viação e Obras Públicas (reconstrução da barragem de Batatã, em São Luís, Estado do Maranhão)	
	— N.º 12, de 1959, que dispõe sobre diploma e certificado que deverão suprir as exigências para inscrição de habilitação às Escolas de Arquitetura	
	— N.º 13, de 1959, que dispõe sobre a rescisão do contrato de arrendamento da Estrada-de-Ferro Santa Catarina	
	— N.º 14, de 1959, que abre crédito especial para o Ministério da Saúde (cobertura do déficit da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo) .. 20, 306, 373,	
	— N.º 15, de 1959, que altera a legislação do Imposto de Renda 593, 615, 618, 623, 624,	
	PROJETO DE LEI DO SENADO	
	— N.º 31, de 1955, que institui pensão para D. Rosa Blanca Bocayuva Sena	643
	— N.º 37, de 1955, que revoga art. da Lei n.º 1.649, de 19 de julho de 1952	59
	— N.º 6, de 1958, que estabelece o uso de catadióptricos nos veículos de cargas	617
	— N.º 16, de 1958, que isenta de imposto de Renda os investimentos para construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários	645
	— N.º 5, de 1959, que cria o Serviço de Contrastaria, subordinado ao Ministério da Fazenda	71
	— N.º 6, de 1959, que altera a Lei n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950	84
	— N.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais	189, 646
	— N.º 10, de 1959, que altera a Constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano de Carvão Nacional	406
	— N.º 11, de 1959, revogando o art. 59 e seus parágrafos da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 (Lei Alfandegária)	502
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	— N.º 28, de 1957, que aposenta Alípio Ferreira Dias, da Secretaria do Senado Federal	647
	— N.º 23, de 1958, que estabelece o pronunciamento da prece por todos os Membros do Senado, no início ou fim do período legislativo	647
	— N.º 3, de 1959, que concede aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro do Senado Federal	191, 146, 255, 494

Pág.		Pág.
190	— N.º 4, de 1959, que altera dispositivos da Resolução n.º 3, de 1958	
REFORMA AGRÁRIA		
286	O problema da —; discurso do Sr. Paulo Fernandes	
307	Idem; discurso do Sr. Heribaldo Vieira	
560	Idem; discurso do Sr. Barros Carvalho	
614	Idem; discurso do Sr. Mem de Sá	
668	Idem; discurso do Sr. Jarbas Maranhão	
REGIMENTO		
235	Manifestando contrário ao art. 202, parágrafo único do —; discurso do Sr. Attilio Vivacqua	
REQUERIMENTO		
329	— N.º 729, de 1957, solicitando inserção nos Anais de um voto de louvor à Diretoria da Companhia Aços Especiais Itabira, pelo início da produção de chapas de aço siliciosas	
11	— N.º 56, de 1959, do Sr. Mathias Olympio, solicitando 120 dias de licença para tratamento de saúde	
88	— N.º 57, de 1959, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sidney Smith, Ministro das Relações Exteriores do Canadá	
108	— N.º 58, de 1959, solicitando não sejam realizadas sessões nos dias 23 a 27 do mês em curso, correspondentes à Semana Santa	
191	— N.º 59, de 1959, solicitando sejam pedidas ao Sr. Ministro da Fazenda informações sobre a importação de automóveis Volkswagen e Simca	
191	— N.º 60, de 1959, solicitando seja consignado em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. João Ferreira Lima	
194	— N.º 61, de 1959, do Sr. Miguel Couto, solicitando licença de 90 dias (retificado pelo telegrama que se segue para 95 dias de licença)	
196	— N.º 62, de 1959, solicitando adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956	
208	— N.º 63, de 1959, solicitando a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador Georgino Avelino	
618	— N.º 64, de 1959, solicitando a inserção nos Anais da "Mensagem de Solidariedade ao Embaixador Alvaro Lins" firmada por intelectuais brasileiros	
270	— N.º 65, de 1959, solicitando informações sobre as moradias em Brasília	
329	— N.º 66, de 1959, solicitando transferência da sessão conjunta do Congresso, assim como seja dedicada a sessão do Senado ao Dia Pan-Americano, no próximo dia 12	
371	— N.º 67, de 1959, solicitando que o Expediente da Sessão de 17 do corrente seja consagrado à memória do Presidente Getúlio Vargas	
373	— N.º 68, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1957	
390	— N.º 69, de 1959, solicitando informações ao Ministério da Fazenda sobre verbas liberadas do Plano de Economia relativo ao orçamento vigente	
433	— N.º 70, de 1959, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957	
433	— N.º 71, de 1959, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Affonso de Camargo	
477	— N.º 72, de 1959, solicitando informações ao Ministério da Saúde, sobre o saneamento do Ribeirão das Antas (Estado de São Paulo)	
551	— N.º 73, de 1959, solicitando informações ao Ministério da Fazenda, sobre as instruções baixadas pela SUMOC para importação de automóveis	
551	— N.º 74, de 1959, solicitando informações ao Ministério da Agricultura, sobre a designação do agrônomo Rubens Benetti para chefiar a Inspetoria Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Paraná ..	
552	— N.º 75, de 1959, solicitando informações às autoridades competentes dos Estados de São Paulo e Paraná, sobre a vida pregressa do Sr. Athur Borges Mactel Filho ..	
572	— N.º 76, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958	
572	— N.º 77, de 1959, solicitando dispensa de interstício para o Requerimento n.º 64, de 1959	
614	— N.º 78, de 1959, solicitando informações ao Ministério da Guerra sobre desapropriação de área nas proximidades da cidade de Santa Maria (Rio Grande do Sul)	
620	— N.º 79, de 1959, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959 . 615, 618	
634	— N.º 80, de 1959, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958 . 616,	

	Pág.	SIDNEY SMITH	Pág.
— N.º 81, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959	616, 617	Solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. —, Ministro das Relações Exteriores do Canadá, Requerimento n.º 57, de 1959	88
— N.º 82, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959	024	SOCIEDADES ANÔNIMAS	
— N.º 83, de 1959, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Veloso Borges	656, 657, 658	Regulando a venda de ações de —; Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1958	496
RIO GRANDE DO SUL		SUDENO	
O flagelo da enchente que assolou o —; discurso do Sr. Guido Mondin	539	A —; discurso do Sr. Jarbas Maranhão	068
A catástrofe do —; discurso do Sr. Fernando Corrêa	611	SUMOC	
RIO PARANA		A — e a aquisição de máquinas rodoviárias e agrícolas; discurso do Sr. Lino de Mattos	477
A construção da ponte sobre o —; discurso do Sr. Lino de Mattos	323	SUPLENTE	
ROCHA POMBO		Assumindo o mandato de — do Sr. Juracy Magalhães; discurso do Sr. Ovidio Teixeira	416
Abertura de crédito especial para as comemorações do centenário de —, no Estado do Paraná; Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958	217, 373, 407	REPRESENTAÇÃO	
SAL		— N.º 208 — de São Paulo — julgada a 17-5-1957 (Inconstitucionais as alíneas b e c do art. 37 da Constituição do Estado)	337
O alto custo do arame farpado e do — no Estado de Goiás; discurso do Sr. Tachano de Mello	283	— N.º 242 — do Maranhão — julgada a 6-5-1957 (Inconstitucional a Lei Estadual n.º 1.304, de 1954)	340
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA		— N.º 259 — da Bahia — julgada a 21-12-1956 (Institucional a Lei Estadual n.º 514, de 1952)	342
Abertura de crédito especial para a cobertura do déficit da — de Santos, Estado de São Paulo; Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1959	20, 306, 373, 408	— N.º 275 — de Santa Catarina — julgada a 24-4-1957 (Inconstitucionais as Leis Estaduais n.ºs 1.504 e 253, de 1956)	345
SANTA CATARINA		— N.º 295 — do Ceará — julgada a 2-9-1957 (Inconstitucionais os arts. 34 e 104 da Constituição do Estado)	348
Reivindicações do Estado de —; discurso do Sr. Francisco Gallotti	100	— N.º 296 — de Santa Catarina — julgada a 6-5-1957 (Inconstitucional a Lei Estadual n.º 271, de 1956)	350
A exploração do carvão mineral em —; discurso do Sr. Saulo Ramos	673	— N.º 515 — do Estado do Rio — julgada a 23-9-1957 (Inconstitucionais o art. 104 da Constituição do Estado e a Lei Estadual n.º 209, 1947)	353
SANTA MARIA		RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA	
A desapropriação de área nas proximidades da cidade de — (Rio Grande do Sul); discurso do Sr. Mem de Sá, encaminhando requerimento de informações ao Ministério da Guerra	605, 614	— N.º 4.210 — da Paraíba — julgada a 30-4-1957 (manteve o acórdão do Tribunal de Justiça, de 11-1-1956, que julgou inconstitucional a Lei n.º 1.151, de 1955, no julgamento do Agravo n.º 2.509)	360
SERVIÇO SOCIAL DE ESTRADAS-DE-FERRO			
A criação no Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro do —; Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1957	335, 373		

RECURSO EXTRAORDINARIO

- N.º 30.350 — do Distrito Federal — julgado a 31 de dezembro de 1956 (Inconstitucional o art. 17 da Lei n.º 1.522, de 1951) .. 304

TELEGRAMA

- do Embaixador de Israel, Arie Aroch, agradecendo a atenção do Senado à memória do Sr. Joseph Sprintzak, Presidente do Parlamento Israelense 1

TRANSFERÊNCIA DA CAPITAL

- Defendendo a construção de Brasília e a —; discurso do Sr. Coimbra Bueno 107

- Pág. As condições de vida em Brasília e a —; discurso do Sr. Mem de Sá 250
- A contribuição do Presidente Getúlio Vargas para a —; discurso do Sr. Coimbra Bueno 449
- Manifestando-se favorável à — em 21 de abril de 1960; discurso do Sr. Novaes Filho 550

ÚLTIMA HORA

- O aniversário do jornal —, de São Paulo; discurso do Sr. Lima Teixeira 70

VALE DO SÃO FRANCISCO

- A recuperação do —; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti 101

**1.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
16 de março de 1959**

PRESIDENCIA DO SENHOR JOAO GOULART

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Joaquim Parente.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Juracy Magalhães.
Lima Telxeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.

João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Guido Mondin. — (51).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas

Do Embaixador de Israel, com o seguinte teor:

Urgente. S. Exa. Sr. João Goulart, Vice-Presidente do Senado Federal. — Senado Federal — D.F.

L. Machado — Rio DF 0231 69 13 Nil.

Tenho a honra de acusar e agradecer o telegrama de V. Exa. Desejo expressar meus agradecimentos pela atenção que o Senado dispensou

à memória do Sr. Joseph Sprinztzak, Presidente do Parlamento Israelense. Transmitti notícia do nobre ato ao Ministério das Relações Exteriores, ao Parlamento e à família enlutada. Queira Vossa Excelência aceitar as minhas expressões de reconhecimento. Mui atenciosamente — *Arie Aroch*, Embaixador de Israel.

Do Sr. Jayme de Barros Gomes, como segue :

TLN 61 Via Muho KL New York
55 16 603P.

LT Presidente Filinto Müller —
Senado Federal — Rio de Janeiro.

Peço a Vossa Excelência aceitar e transmitir ao Senado as expressões do meu profundo reconhecimento pelo prestigioso voto de aprovação à indicação do meu nome pelo Presidente da República para Embaixador junto à República Dominicana onde espero honrar esse voto servindo ao Brasil. — Cordiais saudações. *Jayme de Barros Gomes*.

Mensagens

Do Sr. Presidente da República :

Ns. 19 e 21, acusando e agradecendo o recebimento das de ns. 8 e 7, desta Casa do Congresso;

Ns. 20 e 22 a 24, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei da Câmara, já sancionados:

N.º 5, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 736.000.000,00 para atender ao pagamento de despesas, no exercício de 1958, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

N.º 189, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para auxiliar a reconstrução da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará;

N.º 150, de 1958, que concede auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 à Sociedade Pró-Construção da Maternidade Popular (Escola) de Fortaleza, no Estado do Ceará;

N.º 123, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 100.000.000,00, destinado à concessão de bolsas de estudos a estudantes.

MENSAGEM

N.º 18, de 1959

(N.º de ordem na Presidência da República : 80)

Senhores Membros do Senado Federal,

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a vossa aprevação a nomeação que desejo fazer do Senhor Moacyr Briggs, Ministro Plenipotenciário de Primeira Classe, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Quanto aos méritos do Sr. Moacyr Ribeiro Briggs, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1959. — *Juscelino Kubitschek de Oliveira*.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Moacyr Ribeiro Briggs

Nascido na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1900.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Terceiro Oficial, em 24-4-1918; foi promovido a Segundo Oficial, por merecimento, em 8-11-1926; classificado como Segundo Secretário, em 17-1-1931; Cônsul de 2.ª classe,

transferido em 16-5-1931; promovido a Cônsul de 1.^a classe, por merecimento, em 15-12-1931; promovido a Ministro de 2.^a classe, por merecimento, em 27-12-1938; promovido a Ministro de 1.^a classe, por merecimento, em 1-2-1952.

Postos em que serviu:

Embaixador em Karachi.

Embaixador em Assunção.

Além dessas funções, próprias da carreira de Diplomata, exerceu o Embaixador Moacyr Ribeiro Briggs as seguintes comissões e missões:

Membro da Comissão incumbida de organizar os trabalhos para a Conferência da Paz, em 1919;

Auxiliar da Diretoria-Geral dos Negócios Diplomáticos e Consulares, de setembro de 1919 a fevereiro de 1920;

Auxiliar da Diretoria-Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, de fevereiro de 1920 a agosto de 1923;

Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado, de fevereiro de 1924 a novembro de 1926;

Segundo Secretário da Embaixada Especial às Comemorações do Centenário da Independência do Uruguai, em 1925;

Representante do Ministério das Relações Exteriores no IV Congresso Nacional de Estradas de Rodagens, em 1926;

Secretário da banca examinadora do concurso para o cargo de 3.^o Oficial, em junho de 1929;

Encarregado do Serviço de Passaportes, de novembro de 1928 a junho de 1930;

Chefe, interino, do Serviço de Comunicações, de outubro de 1929 a maio de 1931;

Secretário do concurso para 3.^o Oficial, em julho de 1930;

Secretário da Comissão examinadora de concursos da Secretaria de Estado, em dezembro de 1930;

Secretário da Comissão de Promoções e Remoções, em maio de 1931;

à disposição do Ministério da Educação e Saúde, em abril de 1932;

à disposição do Ministério da Guerra, em junho de 1932;

Auxiliar dos Serviços da Comissão Mista de Reforma Económico-Financeira, em julho de 1935;

Membro da Comissão de Reajustamento dos Quadros e Vencimentos dos Funcionários Públicos Cíveis, em 1935;

à disposição da Presidência da República, em outubro de 1936;

Membro do Conselho Federal de Serviço Público Civil, em dezembro de 1936;

Presidente do mesmo Conselho, em dezembro de 1936;

Diretor da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, em agosto de 1938;

fêz parte da Comissão Organizadora da Justiça do Trabalho, em junho de 1939;

Presidente, substituto, do Departamento Administrativo do Serviço Público, em abril de 1941;

Membro da Comissão encarregada de colaborar com o Governo do Paraguai, no estudo e preparo de um plano de reforma de seus serviços, em março de 1944;

Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, em novembro de 1945;

Chefe da Divisão Comercial, do Departamento Económico e Consular, em abril de 1946;

Ministro-Conselheiro da Embaixada Especial à posse do Presidente Juan Péron, da República da Argentina, em maio de 1946;

Chefe, interino, do Departamento Económico e Consular, de julho a dezembro de 1946;

Chefe da Divisão Comercial, do Departamento Económico e Consular, em abril de 1947;

Membro da Delegação do Brasil ao XIII Congresso da União Postal Universal, em abril de 1947;

Chefe da Divisão de Passaportes, em agosto de 1948;

Membro do Conselho de Imigração e Colonização, em agosto de 1948;

Chefe, interino, do Departamento de Administração, em setembro de 1948;

Chefe do Departamento Econômico e Consular, em abril de 1949;

Designado para proceder a inspeção das Chancelarias das Missões Diplomáticas, Delegações junto a Organismos Internacionais e Repartições consulares, em fevereiro de 1950;

Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em fevereiro de 1951.

Membro da Comissão Encarregada de fiscalizar as Obras do Colégio Paraguai-Brasil, em 4 de fevereiro de 1954;

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para representar o Governo dos Estados Unidos do Brasil nas solenidades da posse do Presidente da República do Paraguai, em 19 de agosto de 1954;

Membro da Comissão de Estudos e Projetos Administrativos (C.E.P.A.), em 1956;

Presidente da Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos relativos à violação da correspondência telegráfica do Ministério das Relações Exteriores, abril de 1957;

à disposição do General de Exército Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, por ocasião de sua visita ao Brasil, em setembro de 1957.

Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador Moacyr Ribeiro Briggs, que:

a) não consta deles qualquer nota desabonadora;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões;

c) é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro, em 1923;

d) é casado com a Senhora Zenilda Novaes Briggs, de nacionalidade brasileira e não tem filhos.

O Embaixador Moacyr Ribeiro Briggs é indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário

e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem Soberana e Militar de Malta, cumulativamente com a de Embaixador Extraordinário, Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé. — *Antônio Francisco Azeredo da Silveira*, Chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

N.º 25, de 1959

(Número de ordem na Presidência da República: 81)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Nelson Tabajara de Oliveira, Ministro de Segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Polónia.

Quanto aos méritos do Senhor Nelson Tabajara de Oliveira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1959. — *Juscelino Kubitschek*.

CURRICULUM VITAE

Diplomata, classe "N", Nelson Tabajara de Oliveira

O Diplomata, classe "N", Nelson Tabajara de Oliveira, nasceu na cidade de Avaré, Estado de S. Paulo, em 6 de abril de 1904.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Auxiliar-contratado, designado para servir no Consulado-Geral do Brasil em Xangai, em 25-6-1931; de 1-1 de 1933 a 6-6-1934, esteve afastado do Ministério das Relações

ções Exteriores; reingressou, ainda na qualidade de Auxiliar-contratado, em 7-6-1934; nomeado Cônsul de Terceira Classe, em 10-7-1934; promovido, por merecimento, a Cônsul de Segunda Classe, em 11-5-1937; promovido a Cônsul de Primeira Classe, por antiguidade, em 10-12-1945; Conselheiro, em 5-2-1952; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 30 de outubro de 1952.

Postos em que serviu:

Auxiliar-contratado, no Consulado Geral de Xangai;

Auxiliar-contratado, encarregado de dirigir, provisoriamente, o Consulado em Hong-Kong;

Auxiliar-contratado, no Consulado-Geral em Montevidéu;

Cônsul, no Consulado em Iocoma;

Segundo Secretário, na Embaixada em Buenos Aires;

Cônsul-adjunto, no Consulado em Chicago;

Encarregado do Consulado em Chicago;

Cônsul, em Chicago;

Primeiro Secretário, na Embaixada em Bogotá;

Conselheiro, na Secretaria de Estado;

Ministro de Segunda Classe, na Secretaria de Estado;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, junto ao Governo do Estado de Israel;

Além dessas funções, exerceu ainda o Diplomata Nelson Tabajara de Oliveira, as seguintes missões e comissões:

Auxiliar da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, para solução do conflito do Chaco, em julho de 1935;

Conselheiro da Embaixada Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Senhor Laureano Gomes, Presidente da Colômbia, em 24-7-1959;

Chefe da Divisão do Orçamento do Ministério das Relações Exteriores, em 16-10-1951;

Membro da Comissão de Estudo e Planejamento do novo Edifício

do Ministério das Relações Exteriores, em 6-3-1952;

Chefe da Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores, em 25 de março de 1954.

Verifica-se do exame dos assentamentos pessoais do Diplomata Nelson Tabajara de Oliveira, que:

a) não consta dêles qualquer nota que o desabone;

b) foi êle muitas vezes elogiado pelo desempenho dispensado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

c) é casado com D. Heralda Alice Leite de Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascida em Hong-Kong, de quem tem dois filhos: João, maior, Diplomata, classe "K", e Carlos, maior;

d) é diplomada pelo Curso Superior da Escola Superior de Guerra, em 1953.

O Diplomata, classe "N", Nelson Tabajara de Oliveira é indicado para exercer as funções de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da República Popular da Polônia.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

N.º 26, de 1959

(Número de ordem na Presidência da República: 82)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o precelto constitucional, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excellências a nomeação que desejo fazer do Sr. Bolívar de Freitas para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Imperador da Etiópia.

Quanto aos méritos do Sr. Bolívar de Freitas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao

Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1959. — *Juscelino Kubitschek*.

CURRICULUM VITAE

Bolívar de Freitas

Nascido em Curvelo, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 1911.

É Bacharel em Direito pela Universidade de Minas Gerais e formado pelo Curso de Filosofia e Teologia Fundamental do Seminário de Diamantina.

Exerceu as funções de Professor contratado de Direito Internacional Público da Faculdade Mineira de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais;

de Professor titular de Ciências das Finanças na mesma Faculdade;

de Professor titular de Lógica da Faculdade de Filosofia "Santa Maria", da Universidade Católica de Minas Gerais;

de Membro do Conselho Técnico da Faculdade Mineira de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais.

É advogado e jornalista, tendo sido membro do Conselho Diretor de "O Diário", de Belo Horizonte.

Foi membro da Delegação Mineira ao 2.º Congresso de Direito Social de São Paulo.

Atividades políticas: constituinte mineiro de 1947;

Deputado à Assembléia Legislativa de Minas Gerais em 3 legislaturas (de 1947 a 1950, de 1950 a 1954 e de 1955 a 1958);

Membro, sucessivamente, da Comissão de Educação e da de Justiça, da Assembléia de Minas Gerais;

Vice-Presidente da referida Assembléia no período de 1954 a 1955;

Líder da Bancada do PR e Vice-Líder da Maioria.

Foi Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, no Governo Clóvis Salgado.

Tem, publicadas, entre outras, as seguintes obras: *Obrigatoriedade de Norma Internacional* (Imprensa Oficial, 1958); *Compreender para educar* (Imprensa Oficial, 1952);

A obra filosófica do *Cardenal Mercier* (Imprensa Oficial, 1952); *Temas de Direito Internacional* (Imprensa Oficial, 1952); numerosos ensaios sobre Filosofia e Direito, conferências, discursos e artigos, publicados em jornais e revistas.

Exerceu, em comissão, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil em Honduras e, atualmente, exerce as mesmas funções junto à República Libanesa.

Do exame dos assentamentos individuais do Embaixador Bolívar de Freitas, verifica-se que:

a) não consta deles qualquer nota desabonadora;

b) é casado e tem seis filhos menores;

c) sua esposa é a Senhora Odet Rocha de Freitas, de nacionalidade brasileira.

O Sr. Bolívar de Freitas é indicado para exercer o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Imperador da Etiópia cumulativamente com o que já exerce de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Libanesa, desde 30 de setembro de 1958.

Ministério das Relações Exteriores, Divisão do Pessoal, em janeiro de 1959.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios

Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, como segue:
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
Estado Maior das Forças Armadas
Ofício n.º 071-C.

Rio de Janeiro, D. F., 5-3-59.

Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas

Ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Assunto: Curso Superior de Guerra (conclusão).

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que foram diplomados os seguintes estagiários da Escola Superior de Guerra:

Do Curso Superior de Guerra
De acôrdo com o art. 52 do RESG

Senador Reginaldo Fernandes de Oliveira.

Senador Jorge Campos Maynard.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de estima e distinta consideração.
— *General-de-Exército Edgard do Amaral.*

— Do Presidente da Assembléa Nacional do Panamá, remetendo cópia da Resolução n.º 16, de 14 de janeiro de 1959, pela qual aquela Casa reitera a sua decisão de manter a vigência da lei que fixou em 12 milhas a largura do mar territorial da República do Panamá.

— Do Sr. Senador Miguel Couto Filho, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1959.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Pela presente, cumprindo determinação regimental, comunico a V. Exa. e ao Senado que, aproveitando as férias parlamentares, vou ausentar-me do País, em viagem de estudo e turismo pela Europa.

Atenciosas saudações. — Senador *Miguel Couto Filho.*

— Do Presidente do Tribunal Eleitoral de Pernambuco, a saber:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pernambuco

Ofício n.º 77.

Recife, 28 de janeiro de 1959.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que este Tribunal Regional Eleitoral, em sessão solene realizada a 28 de novembro do ano findo, conferiu os diplomas de Senador e Suplente de Senador por este Estado, respectivamente, aos candidatos Antônio de Barros Carvalho, que obteve 264.399 votos e Antônio Bezerra Balter, com 255.629 sufrágios, ambos eleitos a 3 de outubro de 1958 e proclamados a 24 de novembro do mesmo ano.

Os candidatos diplomados, foram registrados pela coligação "Oposições Unidas de Pernambuco", formada pelos Partidos: União Democrática Nacional, Partido Social Progressista, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Trabalhista Nacional e Partido Socialista Brasileiro.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Luiz Gonzaga da Nóbrega, Presidente.*

— Do Presidente da Câmara do Distrito Federal, como segue:

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

Em 5 de fevereiro de 1959.

N.º 187.

Senhor Vice-Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara do Distrito Federal, em data de 1 do corrente, elegeu a sua Mesa para a sessão legislativa de 1959, a qual ficou assim constituída:

Presidente, Celso Lisboa; 1.º Vice-Presidente, Nilo Romero; 2.º Vice-Presidente, Antônio Dias Lopes; 1.º Secretário, Rubem Cardoso; 2.º Secretário, Miécimo da Silva; 3.º Secretário, Alexandrino Mendes Soares; 4.º Secretário, Waldemar Viana; 1.º Suplente, Benedito Inácio Maria; 2.º Suplente, Indalécio Iglésias.

Sirvo-me do ensejo para expressar a V. Exa. o testemunho de meu elevado apreço. — *Celso Lisboa* — Presidente.

— Do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a saber :

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Em 6 de março de 1959.

Of. 160.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, que este Tribunal Superior Eleitoral em sessão de 5 de março corrente, apreciando o Processo n.º 1.544 — Classe X, referente ao Ofício n.º SP-10, de 31 de janeiro último, no qual essa Presidência participou o falecimento ocorrido a 17 do mesmo mês, do Senhor Alvaro Adolfo da Silveira, Senador pelo Estado do Pará — resolveu fixar a data de 21 de junho próximo futuro para a realização da eleição de Senador e seu suplente, naquele Estado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e mui distinta consideração. — *Rocha Lagoa* — Presidente.

Agradecimentos da comunicação referente à constituição da Mesa do Senado :

1. Dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

2. Dos Ministros da Guerra, da Justiça, da Saúde, do Trabalho;

3. Dos Governadores dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso;

4. Dos Governadores dos Territórios do Acre e de Rondônia;

5. Dos Presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados: do Amazonas, Maranhão, Paraíba, Alagoas, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Circunscrição do Maranhão)
Diploma de Suplente de Senador.

O Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Maranhão, em cumprimento ao disposto no art. 118 e parágrafo único, letra b, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, declara eleito Suplente de Senador, para a legislatura de 1959 a 1967, o Doutor Raymundo Públio Bandeira de Mello, registrado pelo "Partido Social Democrático", no pleito de 3 de outubro de 1958, conforme consta do extrato, abaixo consignado, da Ata geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 13 de janeiro corrente.

Total dos votos apurados, para Suplente de Senador: duzentos e cinqüenta e sete mil novecentos e três (257.903) votos válidos, incluídos os em branco.

Nome do eleito: para Senador — Eugênio Barros;

Nome e votação do Suplente:

Raymundo Públio Bandeira de Mello, com noventa e cinco mil trezentos e cinqüenta (95.350) votos.

Tribunal Regional Eleitoral, em São Luiz, 16 de janeiro de 1959. — *Desembargador Palmério César Maciel de Campos* — Presidente.

Reconheço a firma supra de: Palmério César Maciel de Campos. — São Luiz, 2 de fevereiro de 1959. Em testemunho da verdade — a) Francisco Vleira — Escrevente ju-

ramentado — Falta ocasional do Tabeirão. — Cartório "Ovídio Coelho" — Subs. Oswaldo de Abreu — São Luiz — Maranhão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Estado da Paraíba)
Diploma de Senador.

(2.^a via)

Titular: Ruy Carneiro.

Data da eleição: 3 de outubro de 1958.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, declara eleito Senador, nas eleições realizadas a 3 do corrente mês, o cidadão Ruy Carneiro, votado na legenda do Partido Social Democrático, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos, ocorrida na sessão hoje realizada, de cuja Ata consta que o total dos votos apurados subiu a duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito, assim discriminados:

Partido Social Democrático: — Ruy Carneiro — 134.179;

União Democrática Nacional e Partido Libertador: — José Américo de Almeida — 109.161; Votos em branco — 11.888; Total — 255.228.

Cumprida a exigência do art. 181, § 3.º, da Constituição Federal, e o disposto no art. 118, parágrafo único, letra a, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, é expedido, para todos os efeitos legais, o presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessoa, trinta de outubro de 1958. — *Flodoardo Lima da Silveira*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se presente na Casa o Sr. Ruy Carneiro, que teve renovado o seu mandato de Senador pelo Estado da Paraíba, terminado a 31 de janeiro último.

A fim de prestar o compromisso regimental, S. Exa. será introduzido no Plenário, pelos Senhores

Senadores Gilberto Marinho, Argemiro de Figueiredo e Reginaldo Fernandes. (Pausa).

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na Bancada, o Sr. Senador Ruy Carneiro. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lida comunicação do nobre Senador Ruy Carneiro.

É lido o seguinte

Ofício

Em 1 de fevereiro de 1959.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento interno, que integrarei, no Senado, a Bancada do Partido Social Democrático.

Atenciosas saudações. — *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — Sr. Presidente, ao iniciar-se a 1.^a sessão legislativa da 4.^a legislatura, apresento, em nome da minha Bancada, sinceros votos de boas vindas aos novos Membros do Senado Federal. Recebemo-los com satisfação, esperando seja mantida nesta Casa a mesma cordialidade e sinceridade dos últimos anos, na defesa dos altos problemas nacionais.

Acalentamos as mais justas esperanças no desenvolvimento cada dia mais crescente da nossa Pátria, para o qual caminhamos aceleradamente nos últimos dez anos. Não me coloco entre aqueles que olham com pessimismo o futuro de nosso País. Sou, por princípio,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

otimista, quando reflito nos prodigiosos recursos de que dispõe o Brasil; quando penso nas nossas poderosas forças de progresso; quando comparo o Brasil com os Estados Unidos da América do Norte. Reconheço dispomos das condições precisas para sermos, na América do Sul, o que os Estados Unidos são na América do Norte.

As crises que o Brasil suporta são muito inferiores àquelas outras, tão semelhantes, que pesaram sobre os velhos povos europeus após a última guerra; no entanto, todos eles, falhos de recursos, numa pobreza tão distante da grandiosidade dos elementos de que dispõe o Brasil, já se recuperaram, já se tornaram fortes, econômica e financeiramente.

Sr. Presidente, caminhamos para essa recomposição; caminhamos para sufocar crises que pesam sobre o Brasil; e ainda não sentimos aquela que incidiu sobre outros povos, notadamente a América do Norte em 1929 — a do desemprego.

Nossa Pátria desconhece o *chomeur*, não há falta de trabalho. Ressente-se, sim, por vezes, da falta de desejo de trabalhar.

Sr. Presidente, leio opiniões de políticos temerosos da situação brasileira, como o ex-Senador Carlos Prestes e o Deputado Último de Carvalho. Chegaram mesmo a afirmar que se o Presidente da República não debelar, no decurso deste ano, a crise de preços que sufoca a população brasileira, não governará constitucionalmente em 1960.

A situação é efetivamente grave para a Nação. O povo atingiu à capacidade máxima para suportar o aumento constante do custo de vida; já chegou ao ponto em que começa a sentir o desespero. Estou certo, porém, de que se, efetivamente, os homens do Governo brasileiro levarem a sério o desejo do Sr. Juscelino Kubitschek, ultimamente manifestado em discurso, de combater a crise de preços e o

povo vir nas providências do Governo o propósito de reabilitar-se, concretizando seu intento e não apenas prometendo, como tantas vezes tem feito, não será tomado pelo desespero. Sabe, através da própria experiência, que o regime ditatorial, o regime extralegal, extraconstitucional, lhe é muito mais penoso que uma democracia mal dirigida.

O Governo dispõe de todos os meios legais para conter o custo da vida. As leis votadas pelo Congresso, ainda em atendimento à solicitação do então Presidente Getúlio Vargas, estão em vigor. Bastaria fôssem cumpridas pelo Poder Público, para que houvésemos realizado o anseio do povo — a contenção dos preços.

O que temos visto, porém, no decorrer dos anos, é a COFAP, a Prefeitura do Distrito Federal e mais órgãos incumbidos, por lei, de defender a economia popular, não reagirem às imposições dos gananciosos. Sem maior exame, sem qualquer estudo, cedem às exigências do comércio, da indústria, das empresas de transportes, no sentido da elevação do custo das utilidades.

Sr. Presidente, a Bancada da União Democrática Nacional manter-se-á fiel à linha de conduta traçada pelas convenções partidárias, à qual tem obedecido em todos os tempos. Fará, nesta Casa, oposição ao Governo; combaterá os atos considerados lesivos ao bem público e apolará, como tantas vezes o fez, as providências de interesse do País.

Sr. Presidente, manteremos fidelidade à Constituição.

O Congresso tem diante de si grandes trabalhos a executar. Até hoje, decorridos quase treze anos da promulgação da Constituição de 1946, as leis complementares à Carta Magna não foram elaboradas.

A Comissão Mista de Senadores e Deputados de todos os partidos apresentou relatório, previu a necessidade de quarenta e duas leis

complementares. No entanto, foi ela dissolvida, havendo oferecido apenas seis anteprojetos.

Precisamos, Sr. Presidente, tomar a sério essa tarefa. A Constituição brasileira ainda não executada em todos os seus termos, já se encontra ameaçada de reforma. Projetos têm sido apresentados, elaborados até mesmo dentro do Ministério da Justiça, para reforma da Constituição, que até hoje, em grande parte, não foi cumprida. As reformas, porém, mais ameaçadoras são as tendentes a perpetuar no poder um homem ou um partido; são emendas como a do já célebre "mandato tampão" e da reeleição do Presidente da República.

Se a paciência do povo, da Nação brasileira não se esgota ante o sofrimento oriundo da pressão elevada do custo de vida, não suportará, em época alguma, modificação dessa ordem no nosso sistema constitucional, por infringir os princípios democráticos em que vivemos. A Bancada da União Democrática Nacional repercutirá o pensamento do povo; combaterá, com todo o vigor, com todas as forças, qualquer alteração da Carta Constitucional, que a torne menos democrática.

Falo, Sr. Presidente, ao Senado Federal, com a franqueza e a lealdade com que sempre nós, da União Democrática Nacional, nos expressamos nesta e na outra Casa do Congresso.

Não ocultamos os pensamentos, não simulamos, nem dissimulamos; somos diretos nas nossas manifestações; não nos seduz a lenda dos mataryús amazônicos, que por terem os pés voltados para trás, seus inimigos mais déles se distanciavam quando, através das suas pegadas, julgavam perseguilos.

Estarei aqui, como no ano passado, correspondendo à confiança com que me honrou minha Bancada, ao reletter a indicação de meu nome para seu Líder; pro-

curarei interpretar os sentimentos da Oposição, sentimentos que se confundem com os interesses da Nação. Falaremos bem alto dos nossos pensamentos e da nossa orientação; colaboraremos com a Maioria na feitura das leis necessárias ao País; procuraremos orientar a elaboração legislativa de acôrdo com os mais alevantados interesses da Pátria. Estaremos, assim, bem desempenhando nosso dever para com o eleitorado udelista e, também, para com a Pátria, nos termos do compromisso que prestamos, quando nos empossamos no mandato de Senador. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

A Mesa faculta a palavra aos Senhores Senadores que dela desejarem fazer uso. (*Pausa*).

Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Mathias Olympio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 56, de 1959

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa. 120 dias de licença para tratamento de saúde, na forma do art. 42 do Regimento Interno, a partir desta data.

Junto o respectivo laudo médico.

P. Deferimento.

Senado Federal, 16 de março de 1959. — *Mathias Olympio de Mello*.

Atestado

Atestamos que o Senador Mathias Olympio de Mello acha-se doente, impossibilitado de comparecer às sessões do Senado e precisa de 120 dias de repouso para tratamento de sua saúde.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1959. — *Ermiro de Lima*. — *Pedro de Lima*. — *Evidasio Martins Veloso*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Offício de Notas do Distrito Federal).

O SR. PRESIDENTE — A licença concedida ao Sr. Senador Mathias Olympio tem início imediatamente, de acôrdo com os termos do requerimento aprovado.

Nessas condições, a Mesa convoca o seu Suplente, Sr. João Mendes Olympio de Mello, a fim de assumir o exercício do mandato.

Achando-se presente, S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, nos termos do § 2.º do art. 6.º do Regimento, visto já o haver prestado por ocasião de sua primeira convocação. (Pausa).

A Mesa julga conveniente pedir a atenção da Casa para o que dispõe o Regimento com referência à constituição das Comissões Permanentes.

É o seguinte :

“Art. 73. No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os Líderes dos partidos representados no Senado para o fim de fixarem na forma da Constituição Federal, a participação de cada Bancada nas Comissões Permanentes.

§ 1.º Estabelecida, assim, a representação numérica das Bancadas nas Comissões, os Líderes entregarão à Mesa, nas 48 horas subseqüentes à instalação da sessão legislativa, as respectivas indicações nominais.

§ 2.º Em caso de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a eleição se

fará por escrutínio secreto, mediante cédulas contendo tantos nomes quantos os lugares a preencher, sendo eleitos os mais votados, assegurada, sempre, a representação partidária proporcional, na forma da Constituição e do disposto neste Regimento.

§ 3.º Concluída a organização das Comissões, por um ou outro processo, a Mesa proclamará o resultado”.

A Mesa aguarda, pois, que os Senhores Líderes apresentem as listas nominais dos representantes das respectivas Bancadas nas Comissões Permanentes até a sessão de amanhã, quando se completará o prazo estipulado pelo Regimento.

Estabelece, ainda, o Regimento, no seu art. 57, o seguinte :

“As representações partidárias deverão indicar à Mesa, no dia seguinte ao da instalação da sessão legislativa, em documento subscrito pela maioria dos seus componentes, os seus Líderes e Vice-Líderes”.

A Mesa pede que as Bancadas lhe remetam com urgência essas indicações.

Nada mais havendo que tratar, vou suspender a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Constituição das Comissões Permanentes.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.

**2.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura; em
17 de março de 1959**

**PRESIDENCIA DOS SRS. JOAO GOULART, FILINTO MULLER E
CUNHA MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Rui Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.

Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Benedito Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taclano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Neves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Guido Mondin. — (56).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Terceiro Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário
dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro da Viação e
Obras Públicas nos seguintes tér-
mos:

Aviso n.º 29-GM.
Em 31 de janeiro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Em resposta ao seu Ofício n.º
474, de 27 de agosto último, trans-
mito as informações prestadas pe-
lo Departamento Nacional de Es-
tradas-de-Ferro, Departamento Na-
cional de Portos, Rios e Canais e
Departamento Nacional de Estradas
de Rodagem, em atenção ao
Requerimento número 341-58 do
Senador Lino de Mattos e confor-
me quesitos que formulou, a res-
peito da execução das seguintes
obras:

1.ª Construção de passagem sô-
bre os leitos da E. F. Araraquara
e Paulista no prolongamento da
Av. Barroso, na cidade paulista
de Araraquara, (Cr\$ 25.000.000,00
de dotação orçamentária).

R. O Departamento Nacional
de Estradas-de-Ferro já empenhou
a importância de Cr\$ 25.000.000,00
(Nota de Empenho n.º 370, de 26-
8-58) em favor da Estrada-de-Fer-
ro Araraquara, com a qual cele-
brou igualmente o necessário con-
vênio, registrado pelo Tribunal de
Contas em sessão de 16 de setem-
bro de 1958.

2.ª Obras de drenagem do Pôr-
to São Sebastião (Estado de São
Paulo), Cr\$ 15.000.000,00 de dota-
ção orçamentária.

3.ª Obras de drenagem no Mar
Pequeno e Canal de Arapiraca (sE-
tado de São Paulo), Cr\$ 5.000.000,00
de dotação orçamentária.

R. Esclarece, a respeito, o De-
partamento Nacional de Portos,
Rios e Canais: "Embora os servi-

ços constantes do referido Reque-
rimento sejam diferentes daqueles
que constam do Orçamento da
União para 1958, parece que se
podem identificar os de drenagem
no Pôrto de São Sebastião e
os de drenagem no Mar Pequeno
com os que constam das subcon-
signações 4.1.03-06-2 e 4.1.03-06-3,
cumprindo ainda informar que
ambas as dotações foram inclui-
das no Plano de Economia, apro-
vado pelo Governo Federal, logo
no início da aplicação do Orça-
mento vigente".

4.ª Obras da Rodovia Campos
de Jordão-Itajubá — Lorena (Cru-
zeiros 10.000.000,00 de dotação or-
çamentária).

R. Esclarece, a respeito, o De-
partamento Nacional de Estradas
de Rodagem: "O trecho Campos de
Jordão-Itajubá não se acha dele-
gado, nem foi atacado, de vez que
os recursos de 1958 são insuficien-
tes para atender aos serviços do
trecho Lorena-Itajubá, delegado à
Diretoria de Vias de Transporte.

Quanto ao trecho Lorena-Itaju-
bá, segundo o programa de traba-
lho apresentado pela Diretoria de
Vias de Transporte, os serviços
a serem executados em 1958 são
os seguintes:

7,5 km de regularização e refor-
ço do sub-leito.

6,0 km de base de macadame
hidráulico.

5,5 km de revestimento betumi-
noso.

7,8 km de pintura primária da
base.

Esse programa, entretanto, em
face do plano de contenção não
poderá ser cumprido integralmen-
te".

Aproveito a oportunidade para
renovar a V. Ex.ª os meus protes-
tos de alta estima e distinta con-
sideração. — *Lúcio Meira.*

Ao Requerente.

Mensagens

Do Sr. Presidente da República:

— Ns. 34 e 35, acusando e agradecendo o recebimento das de ns. 13 e 22, desta Casa do Congresso;

— ns. 27 a 33, e 36 e 37, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei da Câmara, já sancionados:

— n.º 219, de 1958, que institui a Campanha Nacional Contra a Lepra e dá outras providências;

— n.º 230, de 1958, que modifica os artigos 1.º, 2.º e 3.º, 6.º, 149 e 157, da Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo; e dá outras providências;

— n.º 233, de 1958, que concede isenção de direitos de importação, Imposto de Consumo e mais taxas alfandegárias para equipamentos e maquinaria importados pela Companhia Gaspar Gasparian Industrial;

— n.º 116-57, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor da Cia. Nacional de Navegação Costeira, o crédito especial de Cr\$ 210.000.000,00, para atender ao pagamento da importância adiantada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952;

— n.º 178, de 1958, que concede auxílio especial de Cruzeiros 1.000.000,00 à Colmeia, para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

— n.º 106, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00, ao Município de Machado, no Estado de Minas Gerais;

— n.º 191, de 1958, que concede aposentadoria ao ex-primeiro Substituto de Advogado de Ofício da Justiça Militar, Abílio Machado da Cunha Cavalcanti

— n.º 6, de 1959, que autoriza, através do convênio com o Ban-

co do Brasil S. A., liberação total da safra de trigo de 1958-59, composição das dívidas dos triticultores e dá outras providências;

— n.º 70, de 1958, que dispõe sobre a nova organização escolar e Administrativa dos Estabelecimentos de ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

Ofícios

— Do Sr. Prefeito do Distrito Federal n.º 2.814, acusando e agradecendo o recebimento do de número 713, desta Casa, relativamente à aprovação do veto oposto ao projeto que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1959.

— Da Câmara dos Deputados, números 126, 114, 113, 112, 128 e 127, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 8, de 1958

(N.º 2.035-D, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, criado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, e classificado no Grupo D, pela Lei n.º 1.340, de 30 de janeiro de 1951, passa a ter a estruturação estabelecida na presente lei e, na tabela que a acompanha.

Parágrafo único. Serão apostilados, pelo Presidente do Tribunal, os títulos de nomeação dos atuais funcionários da Secretaria, de acordo com a nova situação constante da tabela.

Art. 2.º As carreiras de Escriurário e Datilógrafo passam a constituir a de Auxiliar Judiciário, escalonadas nas letras "G" a "H", na conformidade da tabela anexa.

§ 1.º Os atuais escriturários e datilógrafos, classe "G", ficam classificados na Classe "H", e os escriturários classes "F" e "E", bem assim os datilógrafos classe "F", na classe "G".

§ 2.º Cabe aos Auxiliares Judiciários a execução dos serviços de datilografia.

Art. 3.º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à inicial de Oficial Judiciário, mediante concurso de 2.ª entrância, organizado pelo Tribunal.

Parágrafo único. É ressalvado o direito de acesso dos antigos ocupantes da carreira de Escriurário, na forma do artigo 5.º da Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948.

Art. 4.º Na nova carreira de Auxiliar Judiciário, quando ocorrerem vagas de antigos escriturários, somente esses poderão concorrer, procedendo-se, do mesmo modo, quanto aos antigos datilógrafos.

Art. 5.º É criado o cargo de Redator de Debates e do Boletim Eleitoral, isolado, de provimento efetivo, símbolo PJ-7.

Art. 6.º São igualmente criados, no mesmo quadro, 4 (quatro) cargos de carreira, de Auxiliar Judiciário, classe "G", e a função gratificada de Secretário do Corregedor, símbolo FG-5.

Art. 7.º Compete ao Redator do Boletim Eleitoral, além das obrigações que lhe impuser o Tribunal, em provimento especial, a organização, revisão e colecionamento dos atos taquígráficos e a organização e direção do Boletim Eleitoral.

Art. 8.º É extinto o cargo de Motorista, padrão "H".

Art. 9.º Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, o crédito de Cruzeiros 365.595,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros).

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE QUE TRATA ESTA LEI

Número de Cargos	CARGO OU CARREIRA	Símbolo, Classe ou Padrão
	<i>Cargos em Comissão</i>	
1	Diretor Geral	PJ-4
2	Diretores de Serviço	PJ-5

Número de Cargos	CARGO OU CARREIRA	Símbolo, Classe ou Padrão
<i>Cargos Isolados</i>		
1	Auditor Fiscal	PJ-5
1	Redator de Debates e do Boletim Eleitoral	PJ-7
1	Taquígrafo	N
1	Arquivista	L
1	Almoxarife	K
1	Porteiro	J
1	Ajudante do Porteiro	I
<i>Cargos de Carreira</i>		
1	Oficial Judiciário	N
2	Oficial Judiciário	M
2	Oficial Judiciário	L
3	Oficial Judiciário	K
4	Oficial Judiciário	J
5	Oficial Judiciário	I
12	Auxiliar Judiciário	H
17	Auxiliar Judiciário	G
1	Contínuo	H
3	Contínuo	G
1	Servente	F
2	Servente	E
3	Servente	D
<i>Funções Gratificadas</i>		
6	Chefe de Seção	FG-5
1	Secretário da Presidência	FG-4
1	Secretário da Procuradoria Regional	FG-5
1	Secretário do Corregedor	FG-5

*As Comissões de Constituição e Justiça,
e de Serviço Público Civil e Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 9, de 1959

(N.º 3.091-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Maria Oliveira Mendonça Sarmiento, viúva do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Maria Oliveira Mendonça Sarmiento, viúva do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento.

Art. 2.º Cessará a pensão pelo falecimento da pensionista ou em caso de contrair novas núpcias.

Art. 3.º O pagamento da pensão concedida no art. 1.º correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 10, de 1959

(N.º 1.917-D, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede as pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 2.000,00 a Maria Barros Pinto, viúva de Adamastor Pinto, e Maria Moreno de Souza, viúva de Espiridião Maria de Souza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Maria Barros Pinto, viúva do ex-telegrafista, letra E, Adamastor Pinto.

Art. 2.º É também concedida a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais a Maria Moreno de Souza, viúva do ex-carteiro Espiridião Maria de Souza.

Art. 3.º O pagamento das pensões correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 11, de 1959

(N.º 179-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 20.000.000,00, destinado à reconstrução da barragem de Batatã, em São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado à reconstrução da barragem de Batatã, em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2.º As obras de reconstrução da barragem de Batatã serão executadas pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, em cooperação com o Governo do Estado do Maranhão.

Art. 3.º A aplicação do crédito, de que trata o art. 1.º, compreenderá os estudos necessários e projeto da nova obra ou aperfeiçoamento da parte, não destruí-

da, demolição da parte que se fizer necessária e reconstrução da barragem, inclusive aquisição de equipamento.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 12, de 1959

(N.º 474-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre diploma e certificado que deverão suprir as exigências para inscrição em concurso de habilitação às Escolas de Arquitetura

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para inscrição em concurso de habilitação às Escolas de Arquitetura, a exigência de certificado de conclusão do curso secundário (1.º e 2.º ciclos) poderá ser suprida pela apresentação de:

a) diploma de conclusão de um dos cursos seriados das Escolas ou Institutos de Belas Artes;

b) certificado de aprovação em exames de português, física, química, história natural e matemática, do curso científico.

Parágrafo único. Os exames a que se refere a letra b deste artigo serão prestados em estabelecimentos oficiais de ensino secundário.

Art. 2.º O Poder Executivo baixará normas para execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Cultura.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 13, de 1959

(N.º 2.551-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a rescisão do contrato de arrendamento da Estrada-de-Ferro Santa Catarina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a rescindir o contrato de arrendamento da Estrada-de-Ferro Santa Catarina, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, de conformidade com a Lei n.º 771, de 21 de julho de 1949.

Parágrafo único. Rescindido o contrato a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à incorporação daquela ferrovia à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima.

Art. 2.º O inventário e o arrolamento dos bens da ferrovia, inclusive dos materiais em estoque nos almoxarifados, serão levantados por uma comissão integrada dos representantes do Governo Federal e do Estado de Santa Catarina.

Art. 3.º Para apuração das contas de débito e crédito da União e do Estado de Santa Catarina, os governos interessados constituirão uma comissão de 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) indicados pelo Ministério da Fazenda, 2 (dois) pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e 2 (dois) pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 4.º As Comissões, de que tratam os artigos 2.º e 3.º, deverão concluir o seu trabalho de forma a que o instrumento de rescisão esteja assinado dentro em 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 5.º Registrado pelo Tribunal de Contas o instrumento de rescisão, celebrado por ambos os

governos, nos termos da respectiva autorização ou aprovação, receberá o Poder Executivo Federal, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro, o acervo da Estrada-de-Ferro Santa Catarina, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6.º Concluídas as formalidades necessárias à reversão, ficará a Estrada-de-Ferro Santa Catarina subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro.

Art. 7.º O pessoal da Estrada-de-Ferro Santa Catarina, que integra a tabela de funções aprovada pela Portaria n.º 717, de 20 de novembro de 1958, do Ministério da Viação e Obras Públicas, passará a integrar tabela de funções própria da Estrada, no Ministério da Viação e Obras Públicas, com todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhe forem assegurados pela legislação estadual em vigor na referida data.

Parágrafo único. As modificações julgadas necessárias, no que diz respeito à situação da tabela e do respectivo pessoal, atendidas as normas da legislação geral em vigor, serão aprovadas pelo Poder Executivo, respeitados sempre os direitos em cujo gozo se encontrem os servidores.

Art. 8.º Sem prejuízo dos créditos que lhe são destinados pela lei orçamentária em vigor e dos que venham a ser autorizados para liquidação de compromissos do Governo Federal, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial até o limite de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para a manutenção das operações da Estrada-de-Ferro Santa Catarina até sua definitiva reversão para o Governo Federal.

Art. 9.º O Poder Executivo expedirá os atos necessários ao cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 14, de 1959

(N.º 4.546-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00, destinado à cobertura do deficit da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), destinado à cobertura do deficit, no exercício de 1958, da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 2, de 1959

(N.º 164-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 janeiro de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de janeiro de 1958.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONVENIO CONSTITUTIVO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

PREÂMBULO

Os governos signatários, considerando a importância da produção e do comércio do café na economia mundial e considerando a necessidade de estabelecer meios eficazes de cooperação entre os países interessados nas atividades concernentes ao café, concordam em firmar o presente Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café.

ARTIGO I

Organização Internacional do Café

Seção 1. *Criação e objetivo.* Fica criada pelo presente Convênio, a Organização Internacional do Café, cujo objetivo é incentivar o consumo do produto em todo o mundo, defender sua economia, proporcionar um fóro internacional para a discussão dos seus problemas e contribuir para a expansão do comércio, em benefício dos países produtores e consumidores.

Seção 2. *Membros.* Serão Membros da Organização, os Estados cujos governos ratificarem o presente Convênio ou ao mesmo aderirem.

Seção 3. *Situação jurídica.* A Organização terá personalidade jurídica e capacidade legal para celebrar contratos e contrair obrigações e poderá, de acordo com as leis em vigor nos respectivos países membros, adquirir, alienar e onerar seus bens e haveres e propor ações judiciais administrativas. A Organização regular-se-á pelo presente Convênio e pelos Estatutos e regulamentos que sejam adotados de acordo com o dito Convênio.

Seção 7. *Fomento e proteção.* A Organização porá em prática um largo programa de estímulo do consumo do café, tanto nos mercados já existentes como nos de consumo em potencial. Para esse fim, poderá utilizar os serviços de entidades internacionais ou nacionais, bem como estabelecer planos de fomento em cooperação com os torradores e distribuidores de café ou com outras empresas comerciais. No exercício dessas atividades, a Organização não poderá fazer distinção quanto à origem, procedência, classificação, tipos ou marcas de café.

ARTIGO II

Atividades

A Organização velará pela defesa do café, procurando especialmente combater, pelos meios ao seu alcance, as adulterações do produto.

Seção 2. *Informações e estatísticas.* A Organização, agindo em cooperação com os governos dos países produtores e consumidores e com as entidades internacionais competentes, servirá como centro de compilação e intercâmbio de informações relativas à produção, comércio, consumo, estoques e tendências do café no mercado mundial. Estabelecerá métodos adequados para a coleta e interpretação dos dados estatísticos referentes ao café e fazer previsões de produção e consumo. Preparará um glossário que possa ser utilizado tanto para fins estatísticos como

no comércio do café, inclusive na fixação de normas quanto à qualidade do produto. A Organização poderá prestar ajuda aos países interessados em melhorar os respectivos sistemas de colheita e publicação de dados estatísticos nacionais sobre o café.

Os países-membros comprometem-se a cooperar com a Organização dessas atividades e a prestar-lhe informações apropriadas sobre as suas exportações e importações de café. Deverão, outrossim, fornecer à Organização os demais dados que esta lhes solicite sobre produção, distribuição, consumo, estoques e preços de café, desde que tais dados possam ser obtidos normalmente por meio de organismos governamentais. Os governos poderão abster-se de fornecer à Organização os dados quando os considerarem de natureza confidencial e, em tal caso, deverão comunicar-lhe formalmente a sua decisão a esse respeito.

Em hipótese alguma poderão ser publicadas informações que possibilitem a identificação de atividades efetuadas por pessoas ou órgãos específicos.

Seção 3. Pesquisas técnicas. A Organização poderá realizar, por si própria, ou por meio de contrato ou acôrdo, inclusive com os países-membros, pesquisas técnicas sobre: a) cultivo e beneficiamento do café, visando a melhorar a sua qualidade e aumentar a eficiência da sua produção; b) métodos de classificação, armazenagem, transporte e beneficiamento, a fim de reduzir o custo e melhorar a qualidade do café que chega ao consumidor; e c) novas maneiras de utilizar o produto, sobretudo como bebida e na preparação de alimentos. A Organização servirá, também, de centro de contato e intercâmbio de informações sobre os aspectos técnicos relacionados com a indústria.

Seção 4. Estudos econômicos. A Organização estudará permanentemente a produção, o consumo e as tendências do mercado mundial do café, e divulgará relatórios e estudos capazes de esclarecer o público com relação ao produto, ou de contribuir para a consecução dos objetivos do presente Convênio. No interesse tanto dos produtores como dos consumidores, a Organização estudará continuamente as medidas capazes de assegurar a expansão progressiva do consumo e o desenvolvimento satisfatório da economia cafeeira.

Se a Organização chegar à conclusão de que é necessária uma ação conjunta dos países-membros, as propostas que adote sobre o particular, com aprovação da maioria dos votos básicos, serão transmitidas aos países-membros e, se assim se decidir, aos organismos internacionais competentes. Tais medidas ou propostas deverão reconhecer o direito de cada país de determinar a sua política com respeito à produção e à comercialização do café.

Seção 5. Relações com os governos. — No exercício das suas atividades, a Organização observará as práticas internacionais no que diz respeito à solicitação de autorização dos governos em cujos territórios pretenda levar a cabo as ditas atividades.

ARTIGO III

Organização

Seção. 1. Estrutura. A Organização terá uma Assembléia Geral, um Conselho Diretor, um Secretário-Geral e um Secretariado.

Seção 2. Escritórios. A Organização terá o seu escritório principal no Brasil. A Assembléia Geral, todavia, poderá transferir a sede do escritório principal, quando essa medida fôr considerada conve-

niente aos interesses da Organização. Poderão criar-se escritórios em outros lugares.

ARTIGO IV

Assembléa Geral

Seção 1. *Constituição.* A Assembléa Geral da Organização será constituída por um delegado principal e um delegado suplente de cada país-membro, por êste designados. Os referidos países poderão designar também, um ou mais assessórios, a fim de acompanharem o respectivo delegado. Cada delegado emitirá os votos correspondentes ao país-membro por êle representado. Na ausência do delegado principal, atuará o delegado suplente, com os mesmos poderes. A Assembléa Geral elegerá anualmente um dos seus membros para o cargo de presidente.

Seção 2. *Atribuições* — A Assembléa Geral é o órgão supremo da Organização. Quando não estiver reunida, as suas funções serão exercidas pelo Conselho Diretor, salvo as seguintes que pertencem exclusivamente à Assembléa Geral:

a) aprovar orçamentos, baseados nas contribuições dos países-membros;

b) aprovar o Estatuto da Organização e introduzir-lhe emendas;

c) decidir quanto à admissão e afastamento de países-membros;

d) transferir a sede do escritório principal e estabelecer escritórios em outros países; e

e) adotar emendas ao presente Convênio e decidir sobre o termo da vigência do mesmo.

As decisões referidas na alínea a desta seção serão adotadas por maioria de votos; as enumeradas nas alíneas b, c, e d exigirão o total de três quartos dos votos; e as mencionadas na alínea e exigi-

rão, além de três quartos dos votos totais, a maioria dos votos básicos.

Seção 3. *Reuniões.* A Assembléa Geral reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por ano. Reunir-se-á em sessão extraordinária sempre que ela própria ou o Conselho Diretor o decidam, ou quando o solicitem pelo menos cinco dos países-membros ou um número inferior de membros que conte com um mínimo de 10 por cento dos votos. As reuniões realizar-se-ão no escritório principal da Organização, a menos que a própria Assembléa designe outro local. Haverá *quorum* para qualquer reunião quando os votos dos delegados presentes constituam pelo menos dois terços do total. Quando não se achar em sessão, a Assembléa Geral poderá adotar resoluções sobre assuntos específicos propostos pelo Conselho Diretor, sem que haja necessidade de se reunir, conforme se estabeleça no Estatuto.

a) Cada país-membro terá 5 votos básicos e mais um por unidade de 10.000 sacas, ou fração superior a 5.000 sacas, da média das exportações líquidas de café, realizadas durante os dois últimos anos sobre os quais haja informações fidedignas;

b) a Assembléa Geral, no início de cada reunião ordinária, computará e determinará o número de votos de cada país-membro; êsse número vigorará desde a sua aprovação até que a Assembléa Geral, na reunião ordinária seguinte, proceda à nova distribuição de votos; e

c) as decisões da Assembléa Geral exigirão a maioria dos votos dos países-membros que participem da votação, salvo nos casos em que, de acôrdo com êste Convênio ou com o Estatuto, se exija maioria especial.

ARTIGO V

Conselho Diretor

Seção 1. *Constituição.* O Conselho Diretor será composto de seis diretores, a seguir, designados na forma indicada, os quais representarão os países que os nomearam ou elegeram:

a) Um diretor nomeado pelo Governo do Brasil;

b) um diretor nomeado pelo Governo da Colômbia;

c) dois diretores eleitos, por votação, pelos delegados dos governos dos demais países produtores do Hemisfério Ocidental que sejam membros da Organização; e

d) dois diretores eleitos, por votação pelos delegados dos governos dos países produtores da África, Ásia e Oceania que sejam membros da Organização.

O número de diretores poderá ser aumentado pela Assembléia Geral, nos termos da seção 4, artigo IX.

Seção 2. *Suplentes.* Os governos dos países-membros ou grupos de países-membros, a que se refere a seção anterior deste artigo, deverão também designar um diretor suplente com plenos poderes para substituir o diretor, em caso de ausência ou impedimento deste.

Seção 3. *Mandato.* O mandato dos diretores será de três anos, podendo ser renovado. Os diretores permanecerão nos seus cargos até que se designem ou elejam os seus sucessores. Os diretores a que se referem as alíneas a e b da seção 1 estarão sujeitos à exoneração da parte dos governos que os tenham nomeado. Os demais diretores poderão ser exonerados dos seus cargos nos casos previstos no Estatuto e segundo as normas no mesmo estabelecidas. Cada diretor terá direito aos votos que correspondam ao

país ou países por êle representados. Os dispositivos desta Seção aplicar-se-ão igualmente aos diretores suplentes.

Seção 4. *Atribuições.* Caberá ao Conselho Diretor dirigir as atividades da Organização, com as seguintes atribuições:

a) adotar os regulamentos necessários ao bom funcionamento da organização;

b) nomear o Secretário Geral, por maioria, pelo menos, de três quartos dos votos;

c) decidir sobre a organização da Secretaria e estabelecer normas para a admissão e administração do pessoal;

d) apresentar à Assembléia Geral, em sessão ordinária, um relatório dos trabalhos executados pela Organização e outro sobre a situação e perspectiva do mercado mundial do café;

e) preparar e apresentar à Assembléia Geral ordinária o plano de trabalho e o projeto de orçamento da Organização para o exercício financeiro seguinte; e

f) exercer as demais funções que lhe correspondam nos termos do presente Convênio, Estatuto e Regulamentos.

Seção 5. *Reuniões.* O Conselho Diretor funcionará permanentemente na sede da Organização e poderá reunir-se em locais diferentes, quando o julgar conveniente. Haverá *quorum* para qualquer reunião do Conselho Diretor quando estiver presente uma maioria de diretores, cujos votos representem pelo menos dois terços do total, sendo as decisões adotadas pela maioria dos votos representados na sessão, salvo quando se requer a maioria especial.

Na sua primeira reunião, o Conselho Diretor procederá à eleição do seu Presidente, que exercerá estas funções até o término do mandato em curso. Esta eleição

exigirá pelo menos a maioria de dois terços dos votos dos países produtores presentes à votação.

ARTIGO VI

Secretário Geral e Secretariado

Seção 1. *Secretário Geral.* O Secretário Geral será nomeado pelo Conselho Diretor, na base da integridade e competência do escolhido. O cargo de Secretário Geral é incompatível com o de delegado à Assembléa Geral ou o de Diretor, quer principal, quer suplente. As obrigações e direitos inerentes ao cargo serão estipulados em contrato.

O Secretário Geral será o principal funcionário executivo da Organização, cabendo-lhe organizar e dirigir as atividades do Secretariado.

Seção 2. *Secretariado.* Os funcionários e empregados do Secretariado serão nomeados à base de merecimento.

Seção 3. *Restrições.* O Secretário Geral e os funcionários e empregados do Secretariado não poderão ter quaisquer interesses de ordem econômica no comércio do café, nem receber instruções sobre o cumprimento de seus deveres, de qualquer autoridade ou fonte alheia à própria Organização.

ARTIGO VII

Finanças

Seção 1. *Exercício financeiro.* O exercício financeiro da Organização estender-se-á de 1.º de julho a 30 de junho seguinte.

Seção 2. *Orçamento.* A Assembléa Geral adotará um orçamento que atenda às atividades da Organização durante cada exercício financeiro.

Seção 3. *Contribuições.* A contribuição de cada país-membro à Organização corresponderá a 25 centavos, em moeda dos Estados Unidos da América, por saca de 60 quilogramas de suas exportações líquidas de café em grão, ou o equivalente desta quantidade, no caso de ser o café exportado sob outra forma. A contribuição mínima equivalerá à exportação líquida de 50.000 sacas. As contribuições serão pagas em moeda dos Estados Unidos da América ou em qualquer outra moeda conversível.

Todavia, os países produtores que exportem tanto para o exterior como para outros países e territórios que dependam de um mesmo Governo, conforme o estatuído no artigo IX, seção 5, deverão depositar junto à Organização Internacional do Café uma contribuição correspondente a 15 centavos por saca das suas vendas ao estrangeiro. Esta contribuição será paga em moeda dos Estados Unidos da América ou em qualquer outra moeda conversível.

Para complementarem a sua participação na propaganda do café, os países produtores mencionados acima se comprometem a pagar à Organização nacional encarregada da propaganda uma contribuição aplicável a todas as vendas de café que efetuem dentro dos países e territórios que dependam de um mesmo Governo, conforme dispositivos do artigo IX, seção 5. Quando um país-membro não dispuser de uma organização nacional, deverá efetuar o pagamento de uma contribuição suficiente à Organização Internacional do Café. As organizações nacionais deverão estabelecer os respectivos programas de propaganda em íntima colaboração com a Organização Internacional do Café.

A Assembléa Geral poderá recomendar aos governos dos países-membros alterações em suas contribuições conforme se conside-

re conveniente para o cumprimento das finalidades deste Convênio, sempre que tais recomendações sejam aprovadas por três quartos do total dos votos dos países-membros.

O pagamento das contribuições rege-se-á, outrossim, pelos competentes dispositivos do Estatuto.

ARTIGO VIII

Afastamento dos Países-Membros

Seção 1. *Afastamento voluntário.* Qualquer país-membro poderá retirar-se da Organização mediante aviso por escrito, dirigido à mesma, e o afastamento será contado a partir da data em que se receba o aviso no escritório principal.

Seção 2. *Renúncia forçada.* A Assembléa Geral, por três quartos dos votos dos países-membros, poderá solicitar a um país-membro que se afaste da Organização, quando considerar que o mesmo deixou de cumprir as obrigações impostas por este Convênio.

Seção 3. *Obrigações de ordem financeira decorrentes do afastamento.* Ao afastar-se da Organização, os países-membros não se exoneram das obrigações contrai-das com a mesma.

Seja a renúncia voluntária, seja obrigatória, o Governo do país que se afasta deverá pagar à Organização as contribuições correspondentes ao mais extenso dos seguintes períodos: o exercício financeiro em que se verificou o afastamento; ou os seis meses seguintes à data da renúncia. O Conselho-Diretor liquidará a participação de qualquer país que se separe da Organização, de acôrdo com o prescrito neste artigo e com as disposições complementares estabelecidas a respeito, no Estatuto.

Se o país em causa não se conformar com a liquidação realizada pelo Conselho-Diretor poderá levar o caso à Assembléa Geral, deliberação definitiva.

ARTIGO IX

Disposições Gerais

Seção 1. *Assinatura.* O presente Convênio ficará aberto à assinatura dos governos dos países mencionados no Anexo, no Rio de Janeiro, Brasil, até o dia 31 de julho de 1958.

Seção 2. *Ratificação.* O presente Convênio estará sujeito a ratificação por parte dos governos signatários, de acôrdo com as normas legais dos respectivos países. Os instrumentos da ratificação ou aceitação serão depositados junto ao Governo do Brasil.

Seção 3. *Vigência.* Estes Convênios entrarão em vigor quando se tenham depositado instrumentos de ratificação ou aceitação de Governos que representem, no mínimo, dois terços dos votos dos governos que firmem este Convênio na Sessão de Encerramento da Conferência Internacional do Café. A primeira reunião da Assembléa Geral realizar-se-á dentro dos três meses seguintes à data da vigência.

Seção 4. *Admissão de novos membros.* A Assembléa Geral poderá aprovar a admissão de novos membros, segundo as condições que estipular. Tratando-se de novos membros não produtores de café a Assembléa Geral fixará as normas que regeirão seu direito ao voto e suas contribuições para a Organização, bem como a sua representação no Conselho Diretor. Nas decisões a que se refere esta seção, requerer-se-ão três quartos do total dos votos dos países-membros.

Seção 5. Aplicação territorial. Os governos que ratificarem ou aceitarem o presente Convênio assumirão os deveres e obrigações decorrentes do mesmo, no que diz respeito não só ao próprio território nacional como também a todos os outros cujas relações internacionais forem da sua alçada salvo quando o respectivo instrumento de ratificação ou aceitação haja excluído o território nacional ou algum dos territórios dependentes.

Seção 6. Aplicação de decisões. Nenhuma decisão da Assembléia Geral ou do Conselho Diretor que dependa, para sua execução, do assentimento de determinado Governo, poderá obrigá-lo se este expressar opinião contrária dentro de 60 dias.

Seção 7. Inscrição. Logo que o presente Convênio entre em vigor, o Governo do Brasil enviará cópia autenticada do mesmo ao Secretário Geral das Nações Unidas, a fim de ser registrada conforme determina o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Organização comunicará ao Secretário Geral as emendas posteriormente introduzidas ao presente Convênio.

Seção 8. Privilégios e Imunidades. Os delegados dos países-membros e os demais integrantes das respectivas delegações, bem como a Organização e seus bens e haveres, diretores, Secretário Geral, assessores e funcionários, gozarão dos privilégios e imunidades considerados necessários ao desempenho de suas funções e ao exercício de suas atividades. Estes privilégios e imunidades serão estipulados, oportunamente, por acordos entre a Organização e os países-membros.

Seção 9. Emendas. A Assembléia Geral poderá adotar emendas a este Convênio com a anuên-

cia das três quartas partes dos votos dos países-membros sempre que estes representem a maioria dos votos básicos. As emendas só entrarão em vigor depois de ratificadas ou aceitas pelos países que reúnam o mínimo de votos necessários para sua adoção. A ratificação ou aceitação se fará de acôrdo com o prescrito nos dispositivos legais de cada país.

Seção 10. Extinção. Quando entender que o presente Convênio não mais oferece possibilidades de alcançar seus objetivos, a Assembléia Geral poderá declará-lo extinto e decidir sobre a forma por que se processará a liquidação e distribuição do ativo da Organização, depois de cumpridas quaisquer obrigações pendentes. As decisões adotadas pela Assembléia Geral, no que diz respeito a este artigo, necessitarão de três quartos dos votos dos países-membros e da maioria dos votos básicos.

ARTIGO X

Disposições Transitórias

Até que a Assembléia Geral proceda à nova distribuição, os países-membros terão direito ao número de votos indicado no Anexo deste Convênio.

Os países-membros estarão obrigados a pagar à Organização a cota mencionada na seção 3.^a artigo VII, a partir da data em que entrar em vigor o presente Convênio.

Quando este Convênio entrar em vigor, os países signatários que ainda não o tiveram ratificado ou aceito, serão considerados membros da Organização desde que realizem o pagamento das respectivas contribuições e cumpram as demais obrigações.

O primeiro exercício fiscal da Organização terá início na data da entrada em vigor deste Convênio e terminará no dia 30 de junho seguinte:

Em fé do que os delegados abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos seus governos, firmam o presente Convênio na data que se vê ao lado das suas assinaturas.

Os textos dêste Convênio, em espanhol, francês, inglês e português, são igualmente autênticos e seus originais ficam depositados nos arquivos do Governo do Brasil, que remeterá cópias autenticadas a cada um dos governos signatários.

Firmado no Rio de Janeiro, no dia 27 do mês de janeiro do ano de 1958.

RELAÇÃO DOS DELEGADOS QUE FIRMARAM O CONVENIO

Augusto Contreras Godoy — Guatemala.

Rodolfo Peters — Costa Rica.
Evelio Jacomino Marrero —

Cuba.

Jorge Harten — Peru.

Miguel Lardizábal Galindo — Honduras.

Karle Banduy — Haiti.

Alfonso Rochac — El Salvador.

Manuel Megia — Colômbia.

Victor Maspons — Equador.

Fernando Carlos H. Pereira Bastos — Portugal.

G. E. Hernandez Von der C.

— Venezuela.

Luz Cantarero — Nicarágua.

Miguel Angel Cordera — México.

José Mariano Sanz Lojara — República Dominicana.

José Maria Alkmim — Brasil.

PROJETO SOBRE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Aprovado para ser submetido à consideração dos governos dos países representados na Conferência, como base para um acôrdo sobre a matéria.

Privilégio e Imunidades

1. *Disposição Geral* — Os privilégios e as imunidades da Organização Internacional do Café serão aquêles que se outorgarão na conformidade do artigo IX, da Seção 8, do Convênio Constitutivo da Organização.

A Organização Internacional do Café gozará no território de cada um de seus países-membros, da capacidade jurídica e dos privilégios e imunidades necessários ao exercício de suas funções e ao desenvolvimento de suas atividades.

2. *Situação Jurídica* — A Organização terá personalidade jurídica e capacidade legal para:

a) celebrar contratos e contrair obrigações;

b) adquirir, alienar e onerar seus bens e haveres;

c) propor ações judiciais e instaurar processos administrativos.

3. *Privilégios e Imunidades da Organização.*

I — A Organização, assim como seus bens e seus haveres, gozarão de imunidade em qualquer parte e em poder de qualquer pessoa, no que disser respeito a qualquer espécie de processos judiciais ou administrativos.

II — A Organização, seus bens e imunidade no que se referir a registro, a confisco, requisição, desapropriação, penhora, embargo, seqüestro, arresto, busca e apreensão, ingerência, ou qualquer medida da mesma natureza, que represente uma forma de coação judicial, administrativa, executiva ou legislativa.

III — A Organização, seus bens, seus haveres, suas operações e transações estarão isentos de toda tributação direta, com exceção da remuneração por serviços públicos prestados. Igualmente, ficarão isentos de direitos aduaneiros os artigos que venha a importar ou exportar, para seu uso oficial.

EXPORTAÇÕES DE CAFÉ (Em milhares de sacas de 60 quilogramas)				CÁLCULO DE VOTOS		
PAÍSES	1956	1955	Média 1955-56	Votos Básicos	Votos Variáveis	Votos Total
Bélgica	657	727	692	5	69	74
Brasil	16.800	13.696	15.248	5	1.525	1.530
Colômbia	5.070	5.867	5.468	5	547	552
Costa Rica	393	463	428	5	43	48
Cuba	343	75	209	5	21	26
Equador	408	384	396	5	40	45
El Salvador	1.132	1.185	1.159	5	116	121
Espanha	85	95	90	5	9	14
Etiópia	700	702	701	5	70	75
Guatemala	1.026	982	1.004	5	100	105
Haiti	325	355	340	5	34	39
Honduras	150	149	149	5	15	20
Índia	131	60	96	5	10	15
Indonésia	960	386	673	5	67	72
México	1.260	1.367	1.313	5	131	136
Nicarágua	282	379	331	5	33	38
Panamá	—	—	—	5	—	5
Paraguai	—	—	—	5	—	5
Peru	118	114	116	5	12	17
Portugal	1.500	964	1.232	5	123	128
Reino Unido	2.020	1.874	1.947	5	195	200
República Dominicana	436	409	422	5	42	47
União Francesa	3.503	2.725	3.114	5	311	316
Venezuela	390	497	444	5	44	49
Vários (*)	400	300	350	—	—	—
TOTAL	38.089	33.755	35.922	120	3.557	3.677

(*) Estimado. Inclui Gana, Iemen e Libéria.

IV — A Organização poderá ter fundos ou divisas correntes de qualquer classe, os quais poderão ser livremente transferidos de um país-membro a outro ou dentro de qualquer dos mesmos, sem ficar sujeitos a fiscalização alguma.

V — Os locais, arquivos, documentos e papéis da Organização serão invioláveis.

VI — A Organização gozará, no território de cada um de seus países-membros, para suas comunicações oficiais, de um tratamento idêntico ao dispensado por esses países-membros aos governos dos países com os quais mantém relações diplomáticas, tratamento esse que abrangerá todos os tipos de comunicações, inclusive serviços postais.

VII — As comunicações oficiais e a correspondência oficial da Organização não poderão ser censuradas, sendo que a mesma terá o direito de empregar códigos, assim como de expedir e receber sua correspondência por correios ou malas que gozarão dos privilégios e imunidades dos correios e malas diplomáticas.

4. *Privilégios e Imunidades dos Delegados e suas Delegações, dos Diretores, do Secretário-Geral, dos Assessores e dos Funcionários.*

I — Os Delegados dos países-membros e os demais integrantes das respectivas delegações, os diretores da Organização e os assessores gozarão, por atos praticados no desempenho de suas funções, de imunidades quanto a processos administrativos e judiciais e do direito à inviolabilidade de documentos e papéis, nos territórios dos países-membros.

II — O Secretário Geral e os funcionários na sede da Organização gozarão, por atos praticados

no desempenho de suas funções, dos privilégios e imunidades a serem definidos por acôrdo com o país-sede.

III — Os funcionários lotados nos escritórios da Organização nos países-membros gozarão, por atos praticados no desempenho de suas funções, dos privilégios e imunidades a serem, também, definidos por acôrdo com esses países-membros.

IV — Os privilégios e imunidades serão concedidos aos delegados dos países-membros e aos demais integrantes das respectivas delegações, diretores, Secretário Geral, assessores e funcionários no interesse da Organização e não em benefício próprio.

V — Os países-membros terão o direito e o dever de suspender a imunidade de seus delegados e dos demais integrantes das respectivas delegações, em todos os casos em que a imunidade impedir a aplicação da justiça, e naqueles em que possa a mesma vir a ser suspensa, sem prejuízo das finalidades para as quais foram concedidas.

VI — A Organização terá o direito e o dever de suspender a imunidade de seus diretores, Secretário-Geral, assessores e funcionários, em todos os casos em que, a seu juízo, a imunidade impedir a aplicação da justiça e naqueles em que possa a mesma vir a ser suspensa sem prejuízo das finalidades para as quais foram concedidas.

VII — A Organização colaborará, permanentemente, com as autoridades competentes dos países-membros, a fim de facilitar a boa administração da justiça, de assegurar a observância dos diplomas legais vigentes e de evitar abusos a que pudessem dar lugar os privilégios e imunidades concedidos.

5. Renúncia de Privilégios e Imunidades.

I — Os delegados dos países-membros e os demais integrantes das respectivas delegações, os diretores, os assessores, o Secretário Geral e os funcionários da Organização poderão a qualquer tempo, renunciar a seus privilégios e imunidades.

II — A Organização poderá, também, a qualquer tempo, renunciar a seus privilégios e imunidades.

6. Aplicação dos Privilégios e Imunidades — Os países-membros deverão tornar efetivos os privilégios e imunidades concedidos.

RESOLUÇÃO

Cria a Comissão Preparatória da Organização Internacional do Café.

A Conferência Internacional do Café,

Considerando

Que a Organização Internacional do Café deverá iniciar suas atividades tão logo entre em vigor o Convênio Constitutivo aprovado para sua criação; e

Que, nesse interim se impõe a execução de um apreciável volume de trabalho preparatório.

Resolve:

1. Fica criada a Comissão Preparatória da Organização Internacional do Café, com a seguinte composição:

a) Um membro nomeado pelo Governo do Brasil;

b) Um membro nomeado pelo Governo da Colômbia;

c) Dois membros escolhidos de comum acordo pelos governos dos demais países produtores do Hemisfério Ocidental, que pertençam à Federação Cafetalera de América (FEDECAME); e

d) Dois membros escolhidos de comum acordo pelos governos dos países produtores da África, Ásia e Oceania.

Cada membro titular deverá ter um suplente, nomeado ou escolhido conforme o critério acima.

2. A Comissão instalar-se-á quando tiverem sido designados os membros que a integram. Se dentro de 40 dias a partir da data desta resolução não houver sido designada a totalidade dos membros, a Comissão poderá instalar-se com o "quorum" mínimo de quatro.

3. A Comissão deverá:

a) Eleger o próprio presidente;

b) Adotar um regulamento;

c) Reunir-se com a frequência necessária, podendo fazê-lo onde for conveniente para a realização dos seus trabalhos; e

d) Nomear um Secretário Executivo e o pessoal administrativo necessário, determinando as respectivas condições de emprego.

4. Serão atribuições da Comissão:

a) Redigir o Projeto de Estatuto da Organização Internacional do Café;

b) Planejar a estrutura da Organização e as atividades do primeiro exercício financeiro;

c) Preparar a celebração da Primeira Assembléia Geral;

d) Propor à Assembléia Geral todas as medidas necessárias ao pronto funcionamento da Organização, inclusive o projeto de orçamento do primeiro exercício financeiro e a forma em que devam ser arrecadadas as contribuições;

e) Iniciar entendimentos com as organizações internacionais interessadas no Café; e

f) Disseminar, junto aos governos e aos grupos interessados, o conhecimento dos objetivos e das atividades da Organização para sua melhor compreensão.

5. O financiamento das atividades da Comissão Preparatória poderá ser feito por adiantamento de fundos a ser negociado com o Bureau Pan-Americano do Café e por adiantamentos de fundos

concedidos pelo país-sede ou pelos demais países-membros. Tais adiantamentos serão considerados como empréstimos à Organização, podendo ser levados a crédito de contribuições ulteriores devidas.

6. A Comissão Preparatória cessará de existir quando se celebrar a primeira Assembléa Geral.

(Aprovada em sessão plenária de 27 de janeiro de 1958).

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, primeiro orador inscrito.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, em dezembro de 1955, apresentei ao Senado Federal o Projeto de Lei n.º 37, que revoga o art. 23 da Lei n.º 1.649, de 19 de julho de 1952, criadora do Banco do Nordeste do Brasil, modificando também a redação do art. 2.º e seus parágrafos, da Lei n.º 1.004, de 24 de dezembro de 1949.

É minha intenção, através desse projeto, corrigir dois defeitos na legislação federal disciplinadora do § 1.º, do art. 198 da Constituição Federal. Tratando-se de modificação em legislação explicitamente exigida pelo texto constitucional, o projeto, quando examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, sofreu profunda crítica do Relator, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, tendo o ilustre Senador Lourival Fontes procurado defender, em vão, o texto da proposição.

Posteriormente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado, houve por bem acompanhar o pronunciamento da

Comissão de Constituição e Justiça. Enviado, finalmente, à Comissão de Finanças, o Relator, o ilustre Senador Fausto Cabral, entendeu necessário ouvir o Ministério da Fazenda sobre o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A prevalecer o ponto de vista desta Comissão, em vez de ser atingido o objetivo collimado — reforçar os recursos do Banco do Nordeste do Brasil — ocorreria exatamente o contrário, isto é, a gradual extinção dessa autarquia, uma vez que o Senador Argemiro de Figueiredo sustentou, perante a Comissão de Constituição e Justiça, a tese complexa e difícil, mas brilhante, da inconstitucionalidade da lei que criou aquêle estabelecimento de crédito. Como Sua Excelência partiu da premissa de inconstitucionalidade quando da criação do Banco, no governo do saudoso Presidente Getúlio Vargas, não vacilou, com seus colegas da Comissão de Constituição e Justiça, em ir às mais consequências. Através de emendas, determinou a gradual extinção da autarquia, ponto de vista aceito, como já declarei, pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas desta Casa.

Há dois anos foi o Ministério da Fazenda, solicitado a apresentar a defesa do que sustento no Projeto de Lei n.º 37, de 1955; e por maior que tenha sido a vigilância da Comissão de Finanças do Senado em reiterar o pedido de pronunciamento daquele Ministério sobre a matéria, até hoje, decorridos mais de dois anos, desconhecemos o pensamento do Governo Federal sobre o revolucionário parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sr. Presidente, era meu desejo ultimar a tramitação do assunto enquanto exercesse o mandato de Senador pelo Ceará. Como, no entanto, minha renúncia a esse honroso cargo está próxima, e não

(*) — Não foi revisto pelo orador.

me encontrarei na Casa quando a matéria fôr objeto de discussão e deliberação do Plenário, peço a atenção dos nobres Pares para o impasse criado no Projeto de Lei n.º 37, de 1955.

Há duas orientações diametralmente opostas: a minha, que visa a reforçar os recursos do Banco do Nordeste do Brasil, através de melhor disciplina do que se contém no § 1.º do art. 198 da Constituição; e o parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e aceito pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, que estabelece o recolhimento, ao Banco do Brasil, das dotações orçamentárias creditadas e postas à disposição do Banco do Nordeste no início de cada exercício. Dessa forma, preciso apreçar, não com intenção de crítica, mas com intuito de colaboração, as conclusões a que chegou a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Em primeiro lugar lerei o início da argumentação contrária ao projeto. Diz a Comissão:

“Não temos dúvida em proclamar a inconstitucionalidade da organização daquele estabelecimento de crédito, sobretudo na parte que diz respeito à utilização do fundo ou reserva estabelecido no § 1.º do art. 198 da Constituição Federal. É uma utilização indevida, que se conflita, evidentemente, com a letra e o espírito do artigo e parágrafo citados. Vejamos.

O artigo 198 manda que a União despenda anualmente, na execução do plano de defesa contra os efeitos das sêcas do Nordeste, quantia nunca inferior a três por cento de sua renda tributária. E o parágrafo primeiro desse artigo está assim concebido:

Um terço dessa quantia será depositada em caixa especial, destinado ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo essa reserva, ou parte dela, ser aplicada, a juros módicos consoante as determinações legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pela sêca”.

A simples leitura do parágrafo e do artigo 198, a que está êle subordinado, faz ressaltar a sua verdadeira e legítima exegese.

Vê-se claramente, pelas duas disposições legais, que o legislador constituinte, ao disciplinar a matéria referente ao combate às sêcas, estabeleceu que a União despenderá, anualmente, em obras e serviços de assistência econômica e social, quantia nunca inferior a três por cento de sua renda tributária.

Dois por cento destinados à execução de um plano preventivo e constante, através daquelas obras e serviços, e um por cento destinado à formação de uma reserva, depositada em caixa especial para ser utilizada no socorro às populações nos momentos precisos em que irromperem as calamidades climáticas. É sábia a sistemática adotada pela Constituição. Preconiza, em caráter permanente a execução de obras e serviços de assistência econômica e social em cujo âmbito vasto, compreende-se a construção de açudes, barragem, a perfuração de poços, as estradas, a irrigação etc; e reserva uma caixa especial para atender, prontamente, a emergência do flagelo.

Ocorre, porém, que, nem todo o ano, a calamidade se deflagra — o que vale dizer que a reserva a que nos referimos ficará sem aplicação.

Como isso acontece, e o artigo 198 da Constituição manda que a União *despenda* anualmente os três por cento da sua renda tributária, a reserva do terço dessa quantia, prevista no parágrafo 1.º daquêlê artigo, *não poderá ficar sem aplicação adequada*. Daí por que, na segunda parte dêsse parágrafo, o legislador constituinte, em plena coerência e sabedoria, *permite que a quantia reservada*, ou parte dela, seja utilizada em *empréstimos a agricultores e industriais* estabelecidos na área abrangida pela sêca.

Isto pôsto, em fiel hermenêutica, teremos de concluir: primeiro, que a reserva prevista no § 1.º do art. 198 da Carta Magna se destina ao socorro às populações, nas *ocorrências do flagelo*; segundo, que poderá ser ela utilizada, no todo ou em parte, em *empréstimos*, quando não ocorrer a sêca que imponha o seu emprêgo”.

Sr. Presidente, a legislação atual do Banco do Nordeste prova justamente o contrário. Utiliza-se êle da reserva constitucional para emprestar, fora do espírito do parágrafo 1.º do art. 198 da Constituição; e quando ocorre a calamidade não dispõe o Governo Federal dos recursos que a Constituição destina, especificamente, para êste fim.

Na minha opinião, a crítica sábia e irresponsável do nobre Senador Argemiro de Figueiredo...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ...à legislação criadora do Banco do Nordeste decorre do paradoxo a que S. Ex.^a se refere, ou

melhor, da impropriedade na redação do § 1.º do art. 198 da Constituição.

Na verdade, não se declarou no texto legal, com a necessária ênfase ou com a devida clareza, a prevalência da destinação de um terço da dotação constitucional para atendimento dos flagelados, quando da calamidade. O § 1.º do art. 198 da Carta Magna, tal como está regido, permite entenda o legislador ordinário possível tirar os socorros de que necessita o flagelado, na época da sêca, da mesma verba que a Constituição autoriza seja utilizada, pelo Banco do Nordeste, em empréstimo que, segundo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, não se estão efetuando em sintonia com o espírito do § 1.º do art. 198, isto é, nem a juros módicos, nem restritivamente a agricultores e a industriais estabelecidos na área do polígono.

Não há negar que, quando ocorre a calamidade climática e o Governo tem necessidade de iniciar as obras de emergência, geralmente não dispõe dos recursos que a Constituição Federal destina especificamente para êsse fim. Encontram-se êles depositados no Banco do Nordeste, o qual, por sua vez, não cumpriu o que determina a Lei n.º 1.649, no que se refere à obrigatoriedade de entregar à União uma parte da renda arrecadada para a prestação imediata de socorro ao flagelado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Os comentários de V. Ex.^a são oportunos. Neste momento o Sr. Presidente da República interessa-se, vivamente, pela Operação Nordeste. Não é admissível adote o Banco do Nordeste critério idêntico

ao da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, isto é, juros altos e prazos curtos, sobretudo em relação ao numerário destinado ao desenvolvimento da agricultura.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço o aparte. Por força da argumentação de V. Ex.^a adianto meu pensamento sobre as deficiências da atual legislação reguladora dos empréstimos aos agricultores e industriais.

A Lei n.º 1.649, ao prever a hipótese de ocorrência de secas e, conseqüentemente, de ficar o Banco do Nordeste na obrigação de atender aos agricultores e industriais com juros mais baixos e a prazo mais longo, assim estabelece:

“Nos casos de seca poderá o Banco, nas áreas atingidas, conceder adiantamento, redução ou isenção de juros de amortização, bem como prorrogar vencimento, conforme a natureza das operações e a gravidade local do flagelo”.

Verifica, portanto, o nobre Senador Lima Teixeira que a lei admite até a dispensa de juros na ocorrência da calamidade. Como, porém, na prática, nem mesmo é obtida a redução dos juros, com o alargamento do prazo de amortização, recentemente o Congresso Nacional teve necessidade de elaborar projeto, que se transformou na Lei n.º 3.471, de 28 de novembro de 1958, no qual, pondo de lado a faculdade que tem o Banco do Nordeste de chegar à isenção dos juros, determina-se leve êle a efeito, na época da calamidade, menos do que preceitua a legislação vigente.

Regulamentada pelo Decreto n.º 45.401, de 6 de fevereiro de 1959, estabelece a lei no art. 4.º:

“O financiamento, que poderá ser liberado de uma só

vez ou em parcelas, conforme as reais necessidades de cada produtor, será concedido dentro das seguintes bases:

a) Cr\$ 2.000,00 por hectare de terra cultivada, até o limite de 200 hectares;

b) Cr\$ 1.000,00 por cabeça de gado vacum ou cavalari, até o limite de 1.000 réses;

c) juros de 4% ao ano;

d) prazo de amortização de 5 anos, em prestações de 10% em 1959 e 1960; 20% em 1961 e 30% em 1962 e 1963, vencíveis no último dia do ano”.

Se o legislador chega ao cúmulo de votar um projeto de lei dando ao agricultor ou ao industrial da área do polígono menos do que êle já necessita em época de calamidade, e está determinado o que o Banco do Nordeste cumpre observar, facilmente se concluirá que a instituição, embora os recursos constitucionais acumulados e não cedidos ao Governo Federal para, na época da seca, prestar o socorro mesmo por força da nova legislação a que acabo de fazer referência, ainda assim não está realizando as operações bancárias dentro do espírito do parágrafo primeiro do artigo 198 da Constituição.

O Sr. Lima Teixeira — É lamentável.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Analisa V. Ex.^a com raro brilho, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a criação do Banco do Nordeste, o qual conclui pela inconstitucionalidade de sua organização. Na verdade, o

Governo não conta com a reserva que lhe é destinada pela Constituição, para atender ao flagelo das sêcas.

O SR. PARSIFAL BARROSO —
É verdade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Quando se verifica a calamidade, tôdas as Bancadas nordestinas recorrem a créditos especiais e extraordinários, no sentido de socorrer as zonas assoladas pelas sêcas. Essa a primeira falha que se verifica. Se houvesse, de fato, a reserva determinada pela Constituição, teríamos recursos para atender, sem maior esforço da Nação, às necessidades dos flagelados do Nordeste. Como decorrência de sua organização inconstitucional, o Banco do Nordeste, criado para financiar a indústria e a lavoura nordestinas, adotou orientação inteiramente diversa. Hoje, é um estabelecimento de crédito puramente mercantil; negocia a juros altos com comerciantes e industriais, sem se preocupar com o objetivo para o qual foi criado. Não é mais um estabelecimento de assistência a lavradores nordestinos, mas um banco mercantil como qualquer outro. A conclusão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a meu ver, é verdadeira, exata, jurídica e sensata. É inconstitucional a organização que se deu àquela instituição, alterando o espírito e a letra da Constituição.

O SR. PARSIFAL BARROSO —
Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Retomando o fio das considerações, volto a afirmar que há um defeito de redação no parágrafo 1.º do art. 198 da Constituição. É inadmissível tenha o constituinte destinado uma reserva que não é de grande vulto, para o atendimento simultâneo de duas finalidades antagônicas. Não entendo

como o legislador — ao disciplinar no § 1.º do art. 198 da Constituição, a obrigação de criar-se o fundo de socorro para acudir aos flagelados e de empréstimos aos agricultores e industriais da área do polígono, a juros módicos e a prazo longo — propicie, a um só tempo, o atendimento dos dois objetivos previstos naquela disposição constitucional.

Não há dúvida, Senador Argemiro de Figueiredo, de que Vossa Excelência tem razão quando conclui, na Comissão de Constituição e Justiça que, entre as obrigações de criar o fundo de socorro e o dever de criar a instituição bancária, prevalece inequivocamente a primeira das obrigações: a da formação do fundo de socorro para acudir aos flagelados na época da sêca. Na realidade, porém, o constituinte ao redigir o § 1.º do art. 198, da forma por que fez, ensejou a elaboração de duas legislações: a da Lei n.º 1.004, que é assistencial, e a da Lei n.º 1.649, que é bancária, as quais são aplicadas sem observância do que se contém no espírito do art. 198 da Constituição.

O panorama é contristador. Além de paradoxal, deixa-nos perplexos quanto à atitude que nos incumbe tomar para a correção da anomalia. De fato, nem o Governo Federal conta com o fundo de socorro para atender aos flagelados na época de calamidade, e nem os agricultores e industriais da área do polígono contam com os empréstimos a juros módicos e a prazo longo, na conformidade do que determina o Constituinte, no parágrafo 1.º do artigo 198 da Carta Magna.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Daí a conclusão de que está havendo aplicação indevida dos fundos que a Constituição reserva para os objetivos a que V. Ex.^a se refere.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se nos fôsse possível contar, no momento, com um clima favorável à revisão constitucional, eu não vacilaria em concluir, de imediato, pela necessidade de se modificar a redação do § 1.º do art. 198 da Constituição.

Infelizmente, porém, a conjuntura política que se nos defronta não possibilita êxito para a apresentação de emendas constitucionais. Mas, muitas emendas sensatas dormem, há não sei quanto tempo, na Câmara dos Deputados, justamente pela inexistência de condições que lhes permitam o estudo, discussão e conseqüente votação.

Dáí por que, a meu ver, o problema deve ser situado em plano inverso ao que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo brilhantemente o colocou...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... isto é, no plano onde eu desejaria que a Comissão de Finanças o situasse. O ilustre representante da Paraíba leva seu raciocínio às últimas conseqüências; não recela modificar a redação do meu projeto de modo a esperar-se, dentro do prazo de cinco anos, a lenta liquidação do Banco do Nordeste. Se aquela instituição ficar privada, anualmente da dotação constitucional, e se, tendo já acumulado mais de três bilhões, não se julga em condições de poder cumprir sua missão, Sua Excelência concordará comigo em que, a prevalecer seu ponto de vista, no momento em que a reserva constitucional passar a ser depositada no Banco do Brasil e a reserva existente no Banco do Nordeste fôr rigorosamente aplicada dentro do espírito do § 1.º do art. 198 da Constituição, estará decretada a liquidação dêste último Banco, cujas atribuições passarão

a ser exercidas, com os mesmos recursos, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Salvo engano meu, quanto ao alcance das emendas apresentadas por S. Ex.ª, o Projeto n.º 37, de 1955, com a aceitação das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas respeitaria, de fato, o que se contém no texto constitucional, mas iria à conseqüência inevitável de se extinguir o Banco do Nordeste do Brasil.

Dentro do rigorismo jurídico em que se colocou para guardar, tanto quanto possível, estrita observância do que estabelece o mandamento constitucional, S. Ex.ª tem tôda a razão.

Juridicamente, não me sinto em condições de dizer ao nobre Colega e à douta Comissão de Constituição e Justiça que sua argumentação é extremada, improcedente. Pelo contrário. Diante, no entanto, da situação em que nos encontramos, não me parece de bom aviso alterar-se as Leis 1.849 e 1.004, adotando-se a sistemática constante do parecer erudito de Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Por êsse motivo, a Comissão de Finanças entendeu indispensável a sustentação de ponto de vista diverso do defendido por V. Ex.ª; e bateu às portas do Ministério da Fazenda, enviando não só o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, como também o voto em separado do nobre Senador Lourival Fontes, que defendeu, intransigentemente, a redação que apresentei em 1955.

Tenho desenvolvido grande esforço para obter um pronunciamento do Ministério da Fazenda; mas confesso a V. Ex.ª, Senador Argemiro de Figueiredo, que já

cansel; e muito mais fatigada deve estar a Presidência da Comissão de Finanças do Senado, que já expediu quase uma dúzia de ofícios, reiterando seu pedido, sem conseguir resposta do Governo Federal.

Na minha opinião, o Ministério da Fazenda deve estar em dificuldades. Sem poder atacar a argumentação jurídica do parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, não encontra forma que permita a manutenção do Banco do Nordeste do Brasil. Não há dúvida alguma de que o Governo Federal não partilha ou não pode partilhar.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Esse é que é o ponto.

O SR. PARSIFAL BARROSO —
... da convicção de que, em respeito à Constituição e para que os agricultores e industriais e os flagelados sejam atendidos, na medida de suas necessidades, como manda a Carta Magna, deve-se proceder à liquidação lenta do Banco do Nordeste do Brasil. O Governo não concordará, com essa providência. Deve, assim, estar em dificuldades para formular ponto de vista que, não sendo o de Vossa Excelência nem o meu assegure a sobrevivência dessa instituição de crédito, que, apesar dos defeitos de que padece a sua organização, há prestado benefícios a uma área vastíssima do Brasil — a mais atingida pelo fenômeno da descapitalização.

Vou mais adiante, meu nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo, — e afirmo que o Banco do Nordeste do Brasil, se não cumpre exatamente o que preceitua a sua legislação é porque, infelizmente, as reservas constitucionais que lhe são destinadas não permitem amplitude de ação bancária em consonância com o espírito da Constituição.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO —
Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Com pesar, discordo de V. Ex.^a nessa parte. A estrutura jurídica do Banco do Nordeste é tal que, a meu ver, nunca mais poderá retomar as atribuições para as quais foi criado. Hoje é um Banco de economia mista, uma composição de capital do Governo Federal com capitais particulares. Se o Governo Federal quisesse executar o disposto na Carta Constitucional, em obediência ao pensamento do legislador constituinte, poderia esforçar-se no sentido de dar-lhe a aplicação devida, isto é, proporcionar ao agricultor a assistência preceituada, empréstimos, financiamentos a juros módicos. Essa disposição do Governo Federal, porém, conflitar-se-á com os interesses dos particulares, que têm depósitos no Banco do Nordeste do Brasil. Ao que me parece, a solução adequada seria conciliar os dois interesses, permitindo a continuidade do Banco do Nordeste, dando-lhe orientação diferente em vez de dispor ilegalmente, inconstitucionalmente, das reservas previstas na Carta Magna. Poderia dar uma cota inicial, vinda de outras fontes que não dessa, que, acrescida do capital particular permitiria, cumprisse o objetivo a que, na verdade, se destina, qual o de assistir a economia nordestina. Completando o pensamento do nobre colega, parece-me ideal imprimir ao Banco a forma de uma sociedade de economia mista, com parte de capital privado e parte da União. As reservas que a Constituição manda aplicar ao combate às secas seriam depositadas no Banco do Brasil, em conta especial. Esse o destino que a Lei Magna prevê, dentro daquele mesmo pensamento defendido por Ge-

túlio Vargas. Se canalizássemos essas reservas para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo — em vez de as encaminharmos ao Banco do Nordeste, onde estão sendo mal aplicadas, objeto de exploração e mercantilismo — teríamos uma entidade cooperativista centralizando uma rede de financiamento geral no País, com agências nos Estados e ramificações em cada município. Evidentemente, as Cooperativas emprestam dinheiro a juros módicos e, muitas vezes, oferecem as mais amplas facilidades ao crédito pessoal. O pequeno agricultor seria assim beneficiado com as reservas que a Constituição prevê para financiamento a juros módicos ao Nordeste. Com uma rede de crédito assim organizada, com agências cooperativistas em todas as capitais e ramificações distritais, teríamos, na verdade, uma política financeira e sensata.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte? — (*Assentimento do orador*) — O nobre Senador Argemiro de Figueiredo teria razão na proposta que acaba de fazer se, porventura, o Banco de Crédito Cooperativista emprestasse a juros módicos; mas, ao contrário, os juros são altíssimos. É incompreensível que um banco de crédito, funcionando como cooperativa, cobre juros de dez por cento!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Creio que esse ponto não constitui embaraço. Poderá ser colbido imediatamente pelo Governo. Se um banco de crédito que se funda com o objetivo de financiar, a juros módicos, o pequeno agricultor desvirtua o seu objetivo, cobrando juros altos, o Executivo ou o próprio Congresso podem tomar medidas para que o Banco faça os empréstimos nos termos da lei e dentro do espírito da Constituição Federal.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, respondo aos apartes oportunos e brilhantes dos nobres Senadores Argemiro de Figueiredo e Lima Teixeira.

O problema, tal qual se apresenta, diante de nós, é o da aplicação bancária de uma reserva constitucional, destinada, especificamente, ao socorro assistencial que à União cabe prestar em épocas de secas. Atualmente, pequena parte dessa reserva que não vai para o Banco do Nordeste em respeito à Constituição, fica depositada no Banco do Brasil e no Tesouro Nacional para a utilização, na hipótese de ocorrer a calamidade. Essa pequena parte, que corresponde a 20% do térço, não rende juros.

É a razão por que o Banco do Nordeste, anualmente, recolhe 80% da dotação constitucional, deixando apenas 20% em depósito no Tesouro para utilização, se necessário. O emprégo bancário da reserva constitucional destinada ao socorro assistencial, questão para mim difícil e complexa, apresenta dificuldade como a que há pouco fiz referência: a de se legislar supletivamente em torno da Lei n.º 1.649, mandando o Banco do Nordeste emprestar, por causa da seca, a juros de 4% e com prazo de amortização de cinco anos — Lei n.º 3.471, de 28 de novembro de 1958, regulamentada pelo Decreto n.º 45.401, de 6 de fevereiro de 1959. No entanto, não se obteve ainda o cumprimento do que determina a legislação compulsória. A Lei n.º 3.471, do Deputado Aloísio Alves é, de certo modo, supérflua; repete, embora restringindo, pois não vai até a isenção de juros, o que já está na legislação do Banco do Nordeste.

Ainda assim, os agricultores e os industriais da área do Polígono reclamam que essa lei, apesar de nova e regulamentada, ainda não encontra condições de aceitação

ou aplicação, quer na Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, quer no Banco do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que de acôrdo com o Regimento, o tempo de V. Ex.^a está automaticamente prorrogado por meia hora. Como, porém, o nobre Senador Novaes Filho está inscrito para manifestação de pesar, nos têrmos do parágrafo 2.º do art. 163 do Regimento, o tempo de V. Ex.^a terminará às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, agradeço a observação oportuna de V. Ex.^a. No curto período de quinze minutos, não tenho nem de longe, possibilidade de chegar às conclusões do meu discurso.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.^a tem possibilidade; pode não de-sejar.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço a gentileza de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, permito-me encerrar por hoje minhas considerações, a elas retornando quando o Regimento permitir que assim o faça.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a poderá inscrever-se, em segundo lugar, para a sessão de amanhã.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Providenciarei, em seguida, minha inscrição, a fim de concluir meu discurso na sessão de amanhã.

Muito grato a V. Ex.^a, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Portaria n.º 1, de 1959

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 47, letra v, do Regimento Interno, e do art. 1.º da Resolução n.º 3, de 1958, designa o Redator, padrão PL-6, do

Quadro da Secretaria do Senado, Murilo Marroquim de Souza, para exercer as funções de seu Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, em 17 de março de 1959. — *João Goulart*.

Durante o discurso do Sr. Parsifal Barroso, o Sr. João Goulart deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, hoje pela manhã, fui dolorosamente surpreendido com a triste notícia do falecimento, nesta cidade, de um pernambucano ilustre e digno — o Dr. José Bezerra Filho.

Antigo Deputado à Assembléia Legislativa do meu Estado, presidiu, durante várias sessões legislativas, sua Comissão de Finanças, na qual teve ensejo de aplicar seus estudos especializados sobre assuntos de finanças e economia.

Presidente do Conselho Administrativo de Pernambuco, representou nossa indústria açucareira na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Exerceu, ainda, o Dr. José Bezerra Filho, na vida privada, a direção de indústrias açucareiras e de tecidos.

Foi sempre, em minha terra, homem respeitado pelo caráter e pela dignidade que imprimiu à sua vida, quer pública, quer privada, bem como pela sua inteligência e reconhecida cultura.

Era filho do saudoso Governador José Bezerra, que além de ter representado, também, Pernambuco nesta Casa, foi Ministro da Agricultura e, sem dúvida, um dos líderes mais brilhantes e prestígio-sos da terra pernambucana.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Dr. José Bezerra Filho era genro de outro pernambucano digno e eminente, que também representou meu Estado nesta Casa do Congresso — o Dr. José Henrique Carneiro da Cunha.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Solidarizo-me com as palavras que Vossa Excelência está proferindo ao ensejo do falecimento do Dr. José Bezerra Filho, sem dúvida figura de destaque não só em Pernambuco como em todo o Nordeste.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço o nobre colega.

O Sr. Victorino Freire — Vossa Excelência interpreta também o pesar do Partido Social Democrático. Conheci o Dr. José Bezerra Filho desde menino, e como pernambucano que sou, dos excedentes da sêca que buscaram o Maranhão, associo-me não só pessoalmente, como em nome do meu Estado, ao pesar que V. Ex.^a manifesta pela morte dêsse ilustre conterrâneo.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo ao meu discurso as manifestações de pesar dos meus eminentes Pares, Senadores Ruy Carneiro e Victorino Freire.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — A União Democrática Nacional solidariza-se com V. Ex.^a na manifestação de pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro Dr. José Bezerra Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a manifestação de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, sem nenhum favor, José Bezerra Filho, homem modesto e um pouco esquivo à vida social, foi das figuras mais dignas da minha terra. Quando exerceu funções públicas soube fazê-lo com o permanente pensamento de servir ao nosso Estado e elevar a vida pública nacional.

Com estas palavras, Sr. Presidente, rendo minhas homenagens de pernambucano ao ilustre e saudoso coestaduano desaparecido. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico, terceiro orador inscrito.

O SR. PEDRO LUDOVICO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, de há muito, a minha voz não se faz ouvir no Senado a fim de proferir propriamente um discurso. Sem modéstia, afirmo aos meus colegas, ilustres Senadores, que não é por excessiva deficiência de cultura e nem por timidez, que assim procedo. Penso que é por falta de entusiasmo provocado por motivos que passo a expor. Um homem, como eu, que milita na política, há três décadas, e que governou um Estado mais de três lustros, possivelmente, está dominado por certa indiferença e pelo *laissez vivre*, após observar a degradação de muitos políticos e da maioria dos administradores em nosso País.

Não só por isso. Consumido também pelas duras, árduas lutas que tive de enfrentar, impostas pela rudeza do ambiente em que se travaram, sinto-me já gasto, *blasé* nessa prolongada ação de pelepas cívicas.

Assim sendo, é natural que evite as emoções provocadas pela oratória e pelos debates por ela suscitados.

Ademais, o meu tipo biológico é hipersensível, talvez, hipertiroídiano, sujeito mais do que outros que não o são, ao excesso de emotividade e de reação. Por isso a minha sensibilidade exagerada se ressentiu de quaisquer debates, de quaisquer entreveros parlamentares.

Destarte não posso ser um Senador operoso, atuante, pois, para sê-lo seria necessário sacrificar a minha saúde.

Os Senhores Senadores, homens cultos, e que devem ser psicólogos pela experiência que têm da vida, já podem ter percebido nesse longo contacto comigo, este meu estado fisiológico que, hoje, espontaneamente lhes descrevo.

Espero, assim, que me perdoem a minha pequena eficiência nesta Casa, em que atuam e pontificam colegas tão eruditos, ocupando frequentemente a tribuna do Senado, onde se revelam eloquentes e grandes oradores.

Com este breve exórdio, passo a tecer as minhas considerações sobre o ponto principal do meu discurso.

Antes de ler a essência da minha oração, esclareço aos Srs. Senadores que este discurso está escrito há muitos dias, antes das providências tomadas pelo Sr. Presidente da República a respeito do excessivo custo da vida; mas, a meu ver, ainda é oportuno, porque considero as medidas tomadas pelo Chefe da Nação um pouco inócuas e sem certa profundidade, mesmo porque, parece, só abrangem os gêneros de primeira necessidade. *(Continuando a leitura)*.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, tanto na Câmara como no Senado e também na Imprensa muito se tem falado da atual situação do País. Não é demais ventilar este assunto, principalmente pelos representantes do Congresso Nacional, que são obri-

gados a defender os interesses das coletividades que representam como seus eleitos.

De fato, as nossas condições econômicas e financeiras cada vez mais nos preocupam. De alguns anos a esta parte elas pioram sensivelmente, ao ponto de os mais pessimistas preverem um futuro sombrio para a Nação. Evidentemente, os remédios aplicados para o nosso mal ainda não deram resultado.

O Sr. Juscelino Kubitschek, como nenhum outro Presidente da República, está construindo obras que vão refletir profundamente no futuro econômico da nossa Pátria. Está desenvolvendo os pontos básicos em que se alicerça a economia de qualquer país.

Em matéria de energia elétrica e de estradas de rodagem nenhum dirigente da Nação se lhe igualou ou dêle se aproximou, não deixando também em esquecimento qualquer outra fonte de produção fundamental.

Era preciso um administrador da coragem rara como é a sua para levar avante obras de tamanho vulto, em uma época de aperturas financeiras como a que atravessamos. E ainda tomou a decisão varonil de cumprir um dos preceitos constitucionais, que determina a mudança da nossa Capital para o Planalto Central do Brasil, edificação de grande porte financeiro e repercussão política.

Mas todas essas obras só trarão resultados favoráveis à nossa economia dentro de alguns anos, não eliminando imediatamente esta crise que nos conduz vertiginosamente para uma verdadeira asfixia.

No setor industrial várias têm tido e terão um progresso tão expressivo mormente na fabricação de automóveis e caminhões, que irá além das necessidades do Bra-

sil, que será obrigado a exportar uma grande parte da sua produção.

Justificar-se-á então, como se prevê, o prognóstico do Presidente Kubitschek que nos daria um progresso de 50 anos em 5.

Os Ministros da Fazenda, momentaneamente o Sr. José Maria de Alkimim, esforçaram-se para pôr um termo a essa crise económica que nos atormenta.

Usaram vários processos para debelá-la, nada, porém, conseguindo. Momentos houve em que certo otimismo por parte desses técnicos nos contagiava. Parecia que os planos seriam coroados de êxito, dando-nos uma euforia, que durava pouco.

Chegamos, entretanto, a um ponto tão crítico dessa angustiada situação económico-financeira, que preciso se tornou lançar mão de qualquer providência para animar o povo. Decretou-se o congelamento de preços de gêneros de primeira necessidade e, posteriormente, de produtos farmacêuticos. Vieram logo as críticas e as hostilidades, algumas criteriosas, bem intencionadas e outras de absoluta má fé.

Interessante é que essas últimas nunca apresentaram uma solução para o nosso caso, para melhorar a nossa aflicção.

Atacaram o Governo Federal, com os seus desabafos, e acharam que era uma boa oportunidade para incompatibilizá-lo com a opinião pública.

Ninguém apresentava uma idéia para resolver o problema.

Por duas vezes ocupei a tribuna do Senado para tratar do encarecimento do custo da vida.

Propus um congelamento total de preços, de salários e vencimentos, respeitando-se, é claro, certas exigências naturais de compra e venda, como do fator câmbio.

Há dois anos que discorri, pela primeira vez, sobre a matéria.

Se naquela ocasião se tivessem tomado algumas providências nesse sentido, penso eu que a nossa situação seria, presentemente, menos precária.

Todo mundo sabe que não pode haver equilíbrio financeiro sem orçamento equilibrado. Ora, os orçamentos da República vêm sendo nos últimos anos, extraordinariamente deficitários.

O congelamento que preconizei evitaria êsses *deficits*, ou pelo menos, os reduziria muito.

É natural que uma providência de profundidade, como essa, despertaria contrariedade em vários setores sociais. Os comerciantes, intermediários, produtores, sofreriam, durante algum tempo, porque veriam as suas ambições de lucros exorbitantes coibidas.

Habitados a ganhar 50, 100, 200 e 500 por cento em suas transações passariam a auferir menores lucros nas mesmas.

Viciados nesse *mare magno* de ganhos ilícitos, não toleram mais uma pequena percentagem nos mesmos. Dessarte, ficamos em um bêco sem saída: se o açougueiro aumenta o preço da carne, o padreiro aumenta o do pão, os comerciantes de calçados, de tecidos, enfim, de tôdas as mercadorias, também elevam o custo de seus produtos.

Já está provado que a COFAP é incapaz de enfrentar ou de pôr um freio nesse distúrbio económico. É possível que alivie um pouco a situação, mas jamais conseguirá removê-la. Se medidas drásticas houvessem sido tomadas, há dois ou três anos atrás, como um congelamento total, não estaríamos defrontando um panorama de ruína económica como a que se nos apresenta.

O exagerado custo das utilidades sempre provoca *urbi et orbi* grande mal estar social. Momentaneamente quando se prolonga e que não

se vislumbra um recurso para combatê-lo.

Investigando as nossas fontes de rendas, de divisas, verificamos que elas não se encontram em condições de nos favorecer de imediato.

O café, que é o nosso principal produto, não nos pode socorrer neste caso de emergência. O seu mercado está em declínio, caminhando para a ruína se as suas perspectivas de âmbito internacional não se modificarem. A produção africana constitui um espartilho para a nossa rubiácea, embora o nosso ouro negro seja muito melhor do que o colhido naquela região do planeta.

É necessário que encontremos novos consumidores para a nossa aromática e saudável bebida. Fazemos uma propaganda intensa dela nos países da cortina de ferro, na Rússia e na China. Enviamos para lá grandes quantidades de café torrado, vendendo-o por um preço acessível ou oferecendo-o gratuitamente até que esses povos se habituem ao seu paladar e se tornem viciados em tomá-lo.

Se formos felizes, nessa iniciativa, estará salvo o futuro do nosso primordial produto e, conseqüentemente, melhorada a nossa balança comercial, cujos atrasados, que, dia a dia, crescem de vulto, muito nos afligem e nos empobrecem.

Deveríamos, outrossim, aumentar a nossa produção de açúcar que ainda tem muita possibilidade de ser exportado para vários países que o produzem em quantidade insuficiente para o seu consumo.

Como todos sabem, a nossa terra poderá fabricar açúcar para fornecer todo mundo.

Quando se quer combater o Governo Federal, censurando o congelamento parcial por êle feito e que considero errado, afirma-se

que a nossa crise é uma consequência da falta ou da carência da produção.

Há um grande exagero nessa afirmativa.

Estamos exportando arroz, carne e outros gêneros de primeira necessidade. Os armazéns estão abarrotados de café. O que se impõe é um planejamento econômico e leis especiais para se poder realizá-lo.

Impõe-se um regime de austeridade como Frondizi está querendo implantar na Argentina.

Para tanto seria imprescindível que o Congresso e Executivo se dessem as mãos, com muita sinceridade, com muita dignidade, vendo somente o bem do Brasil. Sem essa aspiração altruística de ser útil às coletividades humanas, não se conseguirá êxito nesse desiderato. Examinando-se atentamente o que se tem visto em nosso País, na feitura e aprovação dos projetos de leis de favores, fica-se descrente que possamos melhorar a nossa situação econômica. E não são os pequenos, os humildes, os que são beneficiados com essas liberalidades.

Dessarte, vem-se notando um grande ressentimento no seio do povo pelo procedimento leviano dos legisladores. "O ressentimento é muito bem definido por Scheler como uma autointoxicação, a secreção nefasta em vaso fechado de uma impotência prolongada".

Dêsse ressentimento pode vir a revolta, que é uma sensação mais violenta, que leva à exploração aquêles que se sentem oprimidos nos seus direitos e os que assim se julgam "opõem o princípio de justiça que está nêles próprios ao princípio de injustiça que vê na obra do mundo".

Em nosso País basta a Imprensa noticiar um aumento de salários para que os comerciantes elevem o preço de suas mercadorias.

Quando essas são produtos de importação, ou mesmo que não o sejam, e que o dólar experimenta uma alta, passam por uma imediata remarcação, ganhando-se nessa escamoteação cifras elevadas conforme o volume dos estoques.

Esta crise está trazendo perturbações danosas ao nosso organismo econômico e social. As exigências das diversas classes estão se manifestando, dia a dia, mais fortes.

Virá o momento em que será ultrapassado o limite de possibilidades para serem satisfeitas. Nessa ocasião surgirá a revolta contra todos os poderes de que se compõe um regime democrático.

Já surgiram no Nordeste e em algumas localidades do Sul demonstrações dessa revolta contra os legislativos estaduais, chegando o povo a manifestá-la publicamente com a ameaça de invadir as respectivas Assembléias, mostrando o seu desagrado pelos atos praticados pelos Deputados.

Infelizmente o povo tem razão. Tem havido muita falta de critério por parte dos legisladores em todo o Brasil. A sua atuação tem desmentido as esperanças que nêles se deposita. Há uma decepção geral em relação aos mesmos, que já se vai estendendo às autoridades governamentais.

A capacidade de tolerância das massas vem se restringindo. O seu sofrimento provocado pela má alimentação, pela exploração dos aproveitadores, que não lhes fornecem os calçados, o vestuário, e outras utilidades indispensáveis à sua vida modesta senão a preços estorsivos, as impulsionam para a rebeldia, que poderá se manifestar por várias formas, como já está acontecendo. Cria-se um ambiente de fermentação propício para os demagogos e inimigos da ordem, conduzindo-nos possivelmente a soluções violentas.

Brevemente começará a luta das candidaturas à Presidência da República e Governadores de alguns Estados.

Oxalá ela venha trazer novas esperanças ao povo sofredor e já impaciente de melhores dias.

Percebe-se, no entanto, que este não mais acredita nos candidatos vulgares, isto é, em homens rotineiros, já estragados pela política profissional ou egoística. Só crê naqueles que julgam capazes de dar um novo rumo ao Brasil, saneando a administração em todos os sentidos, combatendo essa burocracia exagerada que nos asfixia, não permitindo, pelo menos, durante, alguns anos, se torne mais numeroso o quadro dos funcionários públicos, não concordando com essas leis absurdas de reformas de militares e de aposentadoria de civis que constituem um verdadeiro escândalo na nossa vida pública.

Enfim o povo só crerá em um homem que deseje ser Presidente da República, não pelas vantagens materiais do cargo, não pela vaidade, não pelo orgulho de ser o Chefe da Nação, mas pelo ideal nobre de servi-la, mas corajoso bastante para sacrificar a própria vida no intuito de defender este ideal. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Pedro Ludovico o Senhor Filinto Müller deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à Ordem do Dia, que trata da constituição das Comissões Permanentes.

O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura da composição organizada pela Mesa, de conformidade com as indicações dos Senhores Líderes.

É lido o seguinte

*Comissões Permanentes
Comissão de Finanças*

PSD

Gaspar Velloso.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.

PTB

Vivaldo Lima.
Lima Guimarães.
Parsifal Barroso.
Barros Carvalho.
Saulo Ramos.

UDN

Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.

PL

Mem de Sá.

*Comissão de Constituição e
Justiça*

PSD

Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.

PTB

Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.

UDN

Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Milton Campos.

PR

Atílio Vivacqua.

Comissão de Economia

PSD

Ary Vianna.
Alô Guimarães.
Taciano de Mello.

PTB

Lima Teixeira.
Leônidas Mello.
Guido Mondin.

UDN

Fernandes Távora.
Joaquim Parente.

Sem Legenda

Lino de Mattos.

*Comissão de Legislação
Social*

PSD

Ruy Carneiro.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.

PTB

Lima Teixeira.
Argemiro de Figueiredo.
Souza Naves.

UDN

Irineu Bornhausen.
João Arruda.

Sem Legenda

Lino de Mattos.

*Comissão de Relações
Exteriores*

PSD

Georgino Avelino.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.

PTB

Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.

UDN

Rui Palmeira.
Afonso Arinos.

PL

Mem de Sá.

*Comissão de Educação
e Cultura*

PSD

Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.

PTB

Mourão Vieira.
Saulo Ramos.

UDN

Reginaldo Fernandes.
Padre Calazans.

PL

Mem de Sá.

*Comissão de Segurança
Nacional*

PSD

Jefferson de Aguiar.
Pedro Ludovico.
Jarbas Maranhão.

PTB

Caiado de Castro.
Zacharias Assumpção.

UDN

Fernando Corrêa.

PSP

Jorge Maynard.

Comissão de Redação

PSD

Sebastião Archer.
Ary Vianna.

PTB

Mourão Vieira.

UDN

Afonso Arinos.
Padre Calazans.

Comissão de Saúde Pública

Aló Guimarães.
Pedro Ludovico.

PTB

Miguel Couto.

UDN

Reginaldo Fernandes.
Fernando Corrêa.

*Comissão de Transportes, Comu-
nicações e Obras Públicas*

PSD

Francisco Gallotti.
Eugênio de Barros.

PTB

Souza Naves.

UDN

Coimbra Bueno.

PSP

Jorge Maynard.

Está esgotada a matéria da Or-
dem do Dia.

Nada mais havendo que tratar
vou encerrar a sessão. Designo pa-
ra a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15
horas e 55 minutos.

**3.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
18. de março de 1959**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOAO GOULART, CUNHA MELLO E
GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.

Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Benedito Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Guido Mondin. — (56).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

— Do Sr. Presidente da República, n.º 38, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 9, desta Casa do Congresso.

Aviso

— Do Sr. Ministro da Fazenda, ns. 95 a 97 e 118 a 122, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos nos seguintes Requerimentos: 128, do Sr. Othon Mäder, 84, do Sr. Cunha Mello, 405, do Senhor Gilberto Marinho, 259 e 39, do Sr. Lino de Mattos, 243, do Sr. Othon Mäder e 428 e 71, do Sr. Lino de Mattos.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, número 126, nos seguintes termos:

Aviso n.º 126 — 9 de março de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 117, de 6 de maio último, com o qual V. Ex.^a transferiu o teor do Requerimento n.º 128, de 1958, em que o Sr. Senador Othon Mäder solicita informações relacionadas com as transações entre o Instituto Brasileiro do Café e o Estado do Paraná, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.^a cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela mencionada autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

**INSTITUTO BRASILEIRO DO
CAFÉ**

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1959.

Senhor Ministro.

1. Atendendo ao Ofício n.º 55, de 24 do corrente, restituímos a esse Ministério o incluso Processo n.º 112.789-58, que contém o Requerimento n.º 128-58 do Senador Othon Mäder.

2. Transcrevemos a seguir os esclarecimentos coligidos para resposta dos quesitos formulados:

— Quanto aos quesitos 1, 2 e 3:

Em 8 de abril de 1958 foi feito um depósito de Cr\$ 147.358.321,80, para abertura de uma conta de movimento no Banco do Estado do Paraná S. A., em nome deste Instituto, na Agência de Paranaguá.

— Quanto ao quesito 4:

O depósito foi realizado mediante entendimentos prévios com a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e de acôrdo com o Senhor Ministro da Fazenda.

— Quanto ao quesito 5:

Foi a primeira.

— Quanto aos quesitos 6 e 7:

Tratando-se de depósito bancário, não sendo operação de crédito, processou-se sem necessidade de contrato especial ou autorização legal.

— Quanto ao quesito 8:

De acôrdo com o que consta dos arquivos desta Autarquia, dito depósito foi feito após entendimentos com a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e a título de antecipação de pagamento de impostos estaduais que incidem sobre os cafés adquiridos pelo Governo Federal, depositados em armazéns no Pôrto de Paranaguá, e devidos pelos exportadores por ocasião da sua exportação para o exterior.

— Quanto ao quesito 9:

O Senhor Secretário da Fazenda do Estado do Paraná, baixou a Portaria n.º 930, de 2-6-1958, determinando à Recebedoria de Rendas de Paranaguá que os tributos incidentes sobre o café fôssem co-

brados por intermédio da Agência desta autarquia, naquela praça que, por sua vez, efetua a entrega de tais tributos ao Estado do Paraná por meio de cheque emitido contra os fundos depositados no Banco do Estado do Paraná S. A.

3. Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Ex.^a nossos protestos de estima e consideração.

— *Renato da Costa Lima*, Presidente.

Arquive-se.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 483, transmitindo as seguintes informações pedidas no Requerimento n.º 20, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti:

Senhor Ministro,

Em atenção ao Requerimento n.º 20-59, do Senado Federal, este Departamento passa a informar o seguinte:

Item a) O acréscimo bienal dos servidores do IAPI, encontra-se fundamentado na Lei n.º 367, de 31 de dezembro de 1936, combinado com o Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, que "aprova o Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários", nos arts. 160 alínea b e 162, na sua nova redação dada pelo Decreto n.º 43.919-58:

"Art. 160: A remuneração dos funcionários do Instituto constará de duas partes:

a)

b) um acréscimo bienal, fixado pelo regimento interno".

"Art. 162: A incorporação do acréscimo bienal dependerá de condições de assiduidade e eficiência estabelecidas em regimento interno".

Quanto ao item b — Nunca vigorou no IAPB o regime de gratificação bienal embora o regime de administração seja o mesmo na conformidade do Decreto-lei n.º 7.245, de 15 de janeiro de 1945, que reza no seu art. 1.º. "A administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Marítimos e dos Bancários, será exercida, a partir da vigência deste Decreto-lei, na forma do art. 11 da Lei n.º 367, de 31 de dezembro de 1936 e nos termos dos Capítulos X a XII do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27-8-937", e não incluiu como se vê o Capítulo das vantagens.

Item c — prejudicado.

Item d — junto cópia da informação, apresentada pela Divisão de Contabilidade deste Departamento.

Devidamente informado, à consideração de Vossa Excelência.

DNPS, 16 de fevereiro de 1959.
José Pessoa Cavalcante, respondendo pelo Expediente.

M. T. I. C.

Sr. Diretor Geral.

Dando cumprimento ao despacho de V. Sa., às fls. 5 do presente processo, cumpre-nos informar que a dívida da União para com o I.A.P. dos Bancários, até 31 de dezembro de 1958, monta a Cr\$ 2.432.734.006,50 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seis cruzeiros e cinquenta centavos), conforme Balanço Geral da Instituição do exercício de 1958.

DNPS-DC, em 5 de fevereiro de 1959. — *Elza Proença da Fonseca*, Diretora Substituta D. C.

Arquive-se

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 54, como segue:

Aviso n.º 54.

Em 19 de fevereiro de 1959.
Senhor Primeiro Secretário.

Em resposta ao seu Offício n.º 249, de 28 de maio do ano findo, transmito a V. Ex.^a, por cópia, as informações solicitadas pelo Senador Lino de Mattos, em seu Requerimento n.º 184-58, as quais atendem, quase integralmente, ao seu pedido.

2. Cabe-me esclarecer que, na Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico, no Departamento Nacional de Iluminação e Gás, no Departamento Nacional de Obras de Saneamento e no Conselho Rodoviário Nacional não foram feitas admissões de pessoal no período a que se refere o requerimento em questão.

3. Quanto à Comissão do Plano Geral de Viação Nacional esclareço que há anos não funciona, não realizando portanto, admissões.

4. Relativamente ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia e Comissão Técnica de Rádio, que não possuem quadro próprio de pessoal, não efetuaram, conseqüentemente, qualquer admissão.

5. Quanto à Rede Ferroviária Federal, sociedade anônima que é, este Ministério não tem ingerência nas admissões efetuadas, porventura necessárias aos seus serviços. A autonomia concedida por lei à citada Rede exclui sua subordinação às limitações estabelecidas pelo Decreto n.º 43.716-58.

6. Esclareço ainda que os dados relativos ao Departamento Nacional de Portos, Rio e Canais, serão remetidos logo sejam fornecidos; e os complementares do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem serão igualmente enviados assim que recebidos por este Ministério.

7. Nestas condições, são os seguintes os órgãos deste Ministério que promoveram admissões de pessoal, cujas relações respectivas acompanham o presente aviso:

I — Departamento dos Correios e Telégrafos — Anexo I.

II — Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro — Anexo II.

III — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — Anexo III.

IV — Administração do Porto do Rio de Janeiro — Anexo IV.

V — Comissão de Marinha Mercante — Anexo V.

VI — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Anexo VI.

VII — Lóide Brasileiro — Anexo VII.

VIII — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Anexo VIII.

8. Esclareço ainda, quanto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que o número aparentemente elevado de admissões decorreu da absoluta necessidade do serviço, para atender ao considerável aumento de encargos que lhe foram atribuídos com a execução do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias.

9. Quanto ao Departamento dos Correios e Telégrafos, desejo lembrar que 1829 nomeações recaíram em candidatos legalmente habilitados, mediante concurso público, para provimento de cargos de telegrafista.

10. Finalmente, reporto-me às informações prestadas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas quais se esclarece que as admissões verificadas nas classes marítimas correspondem a um número quase equivalente de dispensas, decorrentes da termi-

nação de contratos anteriores, mantendo-se a lotação apenas dos navios em tráfego.

Reitero a V. Ex.^a os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Anexo: 8 volumes — *Lúcio Meira*.

Ao Requerente.

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, n.º 4, a saber:

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rio de Janeiro, D.F. em 10 de março de 1959.

DC-4-504.4 — Solene instalação dos trabalhos do Congresso Nacional.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de acusar recebimento do Aviso CN-4, de 2 de março corrente, pelo qual Vossa Excelência comunica a realização, no dia 15 do mês em curso, às 15 horas, no Palácio Tiradentes, da solene instalação dos trabalhos do Congresso Nacional, na sua sessão legislativa ordinária do corrente ano, e solicita sejam convidados para esse ato os Chefes das Missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo brasileiro.

2. Ao agradecer a Vossa Excelência o obséquio dessa comunicação, levo ao seu conhecimento já haver o Ministério das Relações Exteriores atendido à referida solicitação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Francisco Negrão de Lima*.

Ofícios

— Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, acusando e agradecendo o recebimento do de n.º

47, relativo à aprovação de crédito especial destinado à concessão de bolsas de estudos a estudantes;

— De agradecimentos pela comunicação da eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado, na presente sessão legislativa;

— Dos Ministros da Aeronáutica, Agricultura, Educação e Cultura, Fazenda, Marinha, Relações Exteriores e Viação e Obras Públicas: do Prefeito do Distrito Federal; do Procurador Geral da República, do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, primeiro orador inscrito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— (*) — Senhor Presidente, infelizmente, não tive o prazer de ouvir o discurso pronunciado nesta Casa, na sessão de segunda-feira última, pelo eminente Líder da União Democrática Nacional, o nobre Senador João Villasbôas. É que poucos instantes antes de S. Ex.^a usar da palavra eu chegava do meu Estado, onde fortes motivos de ordem política e mesmo de natureza pessoal me levaram.

Só ontem pude ler a oração de S. Ex.^a, já depois de iniciada a sessão, aliás, próximo do seu fim, por haver recebido com algum atraso o "Diário do Congresso".

Inscrevi-me, hoje, Sr. Presidente, para responder a esse discurso, até como justa, merecida e devida homenagem a um parlamentar eminente, do quilate e da envergadura do nobre Senador João Villasbôas, que além de outros títulos pessoais, apresenta o de Líder autorizado e brilhante de um Partido das responsabilidades po-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

líticas da União Democrática Nacional, tão bem representada nesta Casa do Congresso.

Ocorre, Sr. Presidente, que na manhã de hoje, num gesto que muito me penhorou, e mui próprio do nobre Senador Villasbôas, S. Ex.^a manifestando, também, o desejo de estar presente no momento em que eu proferisse minha resposta ao seu discurso, por ter de viajar fez-me um apêlo, que eu não poderia deixar de atender, no sentido de que transferisse minha oração para a sessão de amanhã.

Sr. Presidente, atendendo ao nobre Senador e eminente Líder da União Democrática Nacional e requerendo, desde já a V. Ex.^a se digno considerar-me inscrito para a sessão de amanhã, julgo da mais alta conveniência e de meu dever, como Senador, Líder da Maioria e do Governo nesta Casa, esclarecer, em termos rápidos e singelos, mas vigorosos e definitivos, um dos pontos mais altos e importantes do discurso do nobre Senador da União Democrática Nacional, meu eminente colega Sr. João Villasbôas. É aquêle em que S. Ex.^a manifestou receios, apreensões, seus e do seu Partido, a respeito da possibilidade das tão faladas emendas do chamado "mandato tampão" e da reelegibilidade do Sr. Presidente da República.

A respeito dessas proposições, Senhor Presidente, que teriam que ter o caráter, a figura legal de emendas constitucionais, julgo — repito — da mais alta conveniência declarar, em nome do Sr. Presidente da República e no da Maioria, que não está nas cogitações, no interesse e no desejo nem da Maioria nem do eminente Chefe da Nação, a apresentação ou a aprovação de emendas constitucionais ou proposições de objetivos iguais ou semelhantes.

Posso mesmo, Sr. Presidente, declarar — e o faço com a máxima satisfação e tranqüillidade cívica — que o eminente Dr. Juscelino Kublitschek de Oliveira me autorizou, ontem, a reafirmar categoricamente que S. Ex.^a não apenas está inteiramente estranho a essas emendas como, ainda, tem o mais firme, o mais decidido e irrevogável propósito de transmitir, sem atraso, mas também sem antecipação de um só minuto, o cargo que exerce com tanta dignidade e patriotismo, ao seu sucessor legal, aquêle livremente escolhido pelo povo brasileiro, no minuto exato em que se concluir o mandato de S. Ex.^a, a 31 de janeiro de 1961.

Adiantou-me mesmo S. Ex.^a, renovando, com igual veemência, convicção e sinceridade, declarações anteriores que, supondo, por absurdo, a emenda da reeleição do Presidente lograsse aprovação, S. Ex.^a não seria candidato, não aceitaria sê-lo, porque não ultrapassará, de um minuto, o exercício do seu mandato e não aceitará nenhum outro, senão nos rigorosos termos em que a Constituição atual o permite.

Sr. Presidente, essas as declarações que me cumpria fazer em nome da Maioria e do Sr. Presidente da República. Antecipam as que amanhã, com mais vagar, com mais disponibilidade de tempo, farei em resposta ao discurso proferido segunda-feira última, pelo eminente Líder da União Democrática Nacional, Senhor João Villasbôas. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, segundo orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:
— (*) Senhor Presidente, solicitei a palavra para breves considerações em torno do projeto, que submeterei à Casa, criando o Serviço de Contrastaria subordinado ao Ministério da Fazenda.

(Lendo):

A finalidade, importância e oportunidade do presente projeto criando o Serviço de Contrastaria, estão destacadas nas atribuições conferidas a esse serviço que são as seguintes:

I) Fiscalizar, por meio de exames ou provas, a platina, o ouro e a prata, em jóias, relógios, e quaisquer outros objetos de adorno e artísticos, fabricados no País, importados, ou destinados à exportação;

II) fornecer aos fabricantes, comerciantes, importadores e exportadores dos objetos mencionados no item anterior, os títulos de garantia e marca, que serão obrigatoriamente impressos nas punções legais;

III) realizar todos os exames técnicos, inclusive químicos, para comprovações dos títulos e marcas, bem como os que lhes forem solicitados, tendo em vista a obtenção de laudos periciais;

IV) conceder prévio registro a fabricantes, importadores e exportadores de jóias e demais objetos mencionados no item I, a fim de lhes fornecer os títulos de garantia e marca referidos no item II;

V) punccionar as jóias, artefatos e demais objetos de adorno e artísticos fabricados ou exportados do País, ou para este importados;

VI) cobrar pelos seus serviços técnicos os emolumentos admitidos na presente lei;

VII) recolher, diariamente, ao Tesouro Nacional, a renda proveniente dos emolumentos autorizados em lei.

O Serviço de Contrastaria terá âmbito nacional, terá uma diretoria geral e funcionará nos Estados, através de agências regionais.

A criação do Serviço de Contrastaria atenderá a uma das mais antigas aspirações da Indústria e do Comércio, organizado e honesto de jóias, os quais lutam com a concorrência lícita dos contrabandistas e dos fabricantes e comerciantes clandestinos. É necessário proteger também o consumidor e o público, que são frequentemente prejudicados pela falta de meio de controle das ligas de ouro e de outros metais preciosos empregados. A aquisição de jóias, sem contraste oficial, será o risco de possuir um artefato de latão ou de cobre, no qual a percentagem de ouro, de prata ou de platina é mínima, pago entretanto, ao preço de teor real do metal precioso. Inúmeros são os casos em que o chefe de família ou outra pessoa necessita da sofre, ao entrar na casa de penhor, a decepção e o desespero de verificar que o colar, o broche, o bracelete, os brincos, são falsos, são objetos doirados ou prateados.

A jóia não é sempre apenas um adereço, mas o fruto de economias acumuladas, com o sacrifício durante anos ou transcurso de uma existência. Constitui assim, um patrimônio ou uma reserva, de previdência e de segurança da família. Sob esses aspectos destaca-se a finalidade social da contrastaria oficial.

Cabe considerar também o prejuízo material e moral que representa para o Brasil no exterior e em relação aos turistas a inexistência de garantia e de seriedade da venda de jóias.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Por outro lado, o Serviço de Contrastaria será um dos mais eficazes instrumentos de fiscalização dos tributos federais e estaduais que recaem sobre as jóias — enorme fonte de receita, tão comprometida pelos sonegadores de impostos.

Os estudos e a campanha referentes a essa iniciativa legislativa foram coordenados pelos sindicatos e líderes dos setores da ouriversaria e da joalheria, com o decisivo apoio de numerosas casas comerciais e fábricas deste ramo, figurando os mais tradicionais e conceituados estabelecimentos do País. Essa antiga e intensa campanha de que se fez paladino a apreciada revista especializada o "Diamantário" teria de encontrar a maior ressonância no seio do Congresso Nacional.

O projeto consubstancia sugestões oferecidas ao Ministério da Fazenda e outras contribuições. Não temos notícia de proposição nesse sentido, em trânsito pela Câmara dos Deputados, embora não falem ali ilustres parlamentares interessados nesse palpitante assunto, e cuja colaboração para aperfeiçoar o projeto será das mais valiosas.

Preferiu-se a instituição de um serviço especial de contrastaria, em vez de entregar as suas funções à Casa da Moeda. A esta competirá o contraste de ouro e de outros metais preciosos, amoeado, em barra ou em lingote, nos termos do Projeto de Lei n.º 17, de 1958, do Senado, de autoria do Senador Lino de Mattos.

O projeto tem sua base constitucional na alínea M do inciso XV do art. 5.º da Constituição Federal, onde se dispõe que cabe ao Congresso Nacional legislar sobre título e garantia dos metais. Apoiá-se, ainda, nos dispositivos da Lei Magna que conferem ao Congresso Nacional competência para legislar sobre o comércio ex-

terior e interestadual, alínea K, do citado inciso XV.

O estabelecimento de emolumentos e taxas e abertura de crédito para ocorrer às despesas de instalação do Serviço de Contrastaria são matéria acessória do projeto, o que, portanto, admite, em face do parágrafo 1.º do art. 67 da Constituição a competência do Senador para iniciar a proposição, consoante precedentes legislativos nesse sentido.

Tratando-se de serviço novo, não é vedado ao Poder Legislativo a iniciativa da criação de empregos exigidos para o seu funcionamento, conforme entendimento do parágrafo 2.º, do art. 67 da Constituição, adotado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e apoiado pelo Plenário.

Sr. Presidente, estas as considerações que desejava fazer, a fim de justificar o projeto que encaminho à Mesa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, terceiro orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quis o destino que a minha primeira intervenção nesta augusta Casa fôsse para falar de um homem, cujo desaparecimento enluta meu Estado, o Rio Grande do Sul, e, em particular, o jornalismo brasileiro.

Pretendo manifestar-me em nome do Partido de Representação Popular e — se me permitem os Senhores Senadores — da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência pode falar em nome da Bancada do Rio Grande do Sul, que está dolorida com o passamento de um homem da envergadura moral e intelectual e da bondade de Francisco de Paula Job.

O SR. GUIDO MONDIN — Obrigado, nobre Colega. Ia precisamente dizer que, em particular, falarei em nome da representação rio-grandense nesta Casa e até — permito-me ainda — em nome da Bancada de Imprensa, eis que Francisco de Paula Job honrou, sob todos os aspectos, o jornalismo brasileiro.

Ainda hoje, quando do seu sepultamento, um eminente Senhor Deputado falando à beira do túmulo, acentuou que Francisco de Paula Job, pai estremoso que era, começou a morrer precisamente quando um seu filho pereceu, vítima de desastre aviatório em minha terra, juntamente com o saudoso Senador Salgado Filho.

Sr. Presidente, tenho comigo a edição de hoje do "Correio do Povo", jornal de que Francisco de Paula Job fez sua tribuna durante 42 anos, ilustrando a imprensa brasileira. Lerai para conhecimento dos nobres Pares, a biografia nêle publicada, para que se possa ter visão mais perfeita da personalidade do brilhante jornalista ontem desaparecido.

"Job destacou-se, como sempre, um grande reporter. Filho de jornalista, seu pai, o saudoso Daniel Job, foi um dos principais redatores do "Correio do Povo", ainda nos começos dêste século. Nasceu a 2 de abril de 1899, Francisco de Paula Job conheceu a orfandade desde tenra idade. Aos seis anos passava êle para os cuidados de Caldas Júnior, e, pouco depois, da

saudosa dona Dolores Alcaraz Caldas, que o criou com desvelos maternos".

"Cursou o Colégio de Canoas, onde obteve invariavelmente as melhores notas entre os seus contemporâneos, mercê de uma inteligência permeável aos ensinamentos dos mestres e de uma vivacidade que denotava nêle os sinais incipientes da carreira que abraçaria, num futuro próximo. Já aos dezesséis anos, desprezando sedutoras promessas com que lhe acenavam os seus maiores — estudar engenharia etc. — o jovem que trazia nas próprias veias o sangue da profissão que abraçaria, tornou-se um membro ativo da reportagem desta fôlha. Onde estivesse o fato, ali estava êle. Vibrava dentro dos acontecimentos que tinha de narrar, como se fôsse parte dêles. Nas grandes agitações políticas que tantas vêzes convulsionaram êste Estado, nos comícios em que se extremavam as paixões partidárias, nos congressos das nossas principais agremiações cívicas, nas entrevistas dos personagens mais em evidência da vida pública rio-grandense, Francisco de Paula Job nunca faltava, seguindo o rastro dos atores da nossa história com o seu infalível faro de repórter. Não são poucas as fotografias — hoje históricas — em que se pode vislumbrar, no segundo plano, lapis e papel em punho, aquêle jovem de olhar penetrante, de quem os homens públicos eram prisioneiros, difficilmente conseguindo libertar-se do seu vigilante testemunho, êle próprio um guardião indormido da crônica que a posteridade um dia terá de recolher vasculhando as coleções do jornal onde êle imprimiu a marca

dos passos percorridos por aquêles que contribuíram para construir um episódio ou outro da existência política do Rio Grande.

O cronista Parlamentar

Transferindo-se para a Capital da República, Francisco de Paula Job passou a dirigir a nossa sucursal ali. Nêle, porém, o repórter falava mais alto que o diretor. Transformou-se, assim, rapidamente, no melhor e no maior cronista parlamentar da Metrópole. Dispondo de uma taquígrafia tôda pessoal, através de sinais que êle próprio inventou, costumava fazer um apanhado dos debates da Câmara, considerado o mais completo do Brasil. Nenhum detalhe, dos que pudessem interessar ao público, lhe passava despercebido. Essa triagem êle o fazia naturalmente, poderíamos dizer que instintivamente, pois muitas vêzes seus colegas deixavam-se vencer pelo cansaço produzido pela monotonia de certas arengas, enquanto que o velho profissional captava, com suas sensíveis antenas, o ponto essencial da notícia. Tornara-se, assim, um profissional dos profissionais, que tôdas as noites compareciam à sua banca de trabalho para recolher as suas notas e completar a tarefa diária, obturando, desta forma, lacunas preenchidas pela generosidade do concorrente desprendido e consciente.

O Desportista

Homem do seu século, Francisco de Paula Job nunca abandonou seus pendores pelo esporte. Quando moço, foi um astro do futebol de sua terra. Ingressando na equipe

do Internacional, no período de 1918 a 1925, na época áurea do amadorismo, jogou na equipe principal, defendendo a posição de guarda-vala e fazendo a torcida vibrar com os seus lances de perfeito atleta. Mais tarde, membro honorário do clube cujas côres abraçara, passou a figurar no Conselho Técnico de Futebol da Confederação Brasileira de Desportos, como representante do Rio Grande do Sul, tendo, antes, exercido as funções de secretário e tesoureiro do Internacional, além de Presidente da Federação Rio-grandense de Futebol. Uma vez no Rio de Janeiro passou a ser, permanentemente, o cônsul da sua agremiação esportiva, prestando iguais serviços a quantos, no mesmo terreno, necessitassem da sua assistência.

O Funcionário

Nomeado para a Recebedoria do Distrito Federal, nessa repartição do Ministério da Fazenda, Job grangeou enorme conceito graças à sua honestidade e à sua contração ao trabalho. Em 1951, lanceado ainda pela dor que lhe causara e perda de um filho querido, aceitou o convite, que lhe fôra formulado pelo Presidente Getúlio Vargas, para integrar o quadro de funcionários da Delegacia do Tesouro em Nova Iorque. Foram os únicos três anos em que êle estêve afastado, de sua profissão. Regressando, entretanto, à sua Pátria, imediatamente reencetou a faina jornalística, com idêntico afã, com inquebrantável elã, atento a tôdas as requisições da sua missão de bem informar aos leitores dos jornais pertencentes à nossa companhia.

O Cidadão

Casado com a Exma. Sra. Dona Djanira de Andrade Job, de seu matrimônio nasceram três filhos: Paulo, lamentavelmente vitimado em um desastre aviatório neste Estado, quando cursava com raro brilhantismo os bancos da Faculdade Nacional de Direito: Norma e Conceição, casadas com os Senhores Itagiba Oliveira e Ivan Vasques, respectivamente, que exercem suas atividades no Rio de Janeiro.

Era Paula Job ligado a laços de parentesco a muitas famílias deste Estado, ficando a lamentar sua morte, entre outros, nosso companheiro Alcides Gonzaga, o Marechal Coriolano de Andrade, Senhor Darcy Ribeiro, do comércio desta praça, Sr. João Galant Júnior, gerente da matriz do Banco da Província, Sr. Gabriel Pôrto Lindenmeyer, nosso representante em Canoas e sua irmã, viúva Leonelina Job Peçanha.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Attilio Vivacqua — Em nome do meu Partido, associo-me à comovida manifestação de pesar em homenagem a um jornalista que soube dignificar sua alta missão. Acresce que o nome de Francisco de Paula Job nos evoca outro muito caro; o seu saudoso filho, Paulo Job, cujo desaparecimento nos causou a maior consternação e nos deixou grande saudade.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — Embora, para honra nossa, integre V. Ex.^a a Bancada trabalhista nesta Casa e, com eloquência e autoridade, preste justa homenagem à memória do saudoso Francisco de Paula Job, associo-me, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, às manifestações de pesar, trazendo o apoio integral de minha agremiação. Reconhecemos todos, na pessoa do grande e completo jornalista que foi Paula Job, um dos homens de alto relêvo do Estado de V. Ex.^a, a quem o Brasil deve render comovida homenagem.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Não é só a representação do glorioso Estado do Rio Grande do Sul que lamenta nesta hora a perda de Francisco de Paula Job. Todo o Senado da República, que tem a percepção nítida do que representa para o Poder Legislativo a crônica parlamentar, graças à qual o fato político ressoa com mais celeridade e nos seus aspectos de maior relêvo, exprime a sua compunção e a sua mágoa.

Não é uma afirmação vã proclamar que, no dia de hoje, a crônica parlamentar da Nação se empobrece com o desaparecimento de um de seus mais altos valores. Daqui dirijo as mais sentidas condolências ao "Correio do Povo", lúcido motivo de orgulho da imprensa brasileira. Não é exagero afirmar que, no dia de hoje, a crônica parlamentar do Brasil está empobrecida com o falecimento desse grande jornalista.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Jorge Maynard — Em nome do Partido Social Progressista, associo-me às homenagens póstumas que V. Ex.^a, presta ao seu Ilustre conterrâneo, o jornalista Francisco de Paula Job.

O SR. GUIDO MONDIN — Senhor Presidente, as manifestações da Câmara Federal, ontem, e as de hoje, nesta Casa, evidenciam o alto prestígio, aliás, merecido por suas virtudes e grande dignidade, de que gozava o pranteado jornalista em todos os ramos da sociedade. Esses mesmos predicados levou-os para a atividade jornalística, projetando-se no ambiente nacional da maneira por que eu — que confesso não ter tido com êle maior intimidade — hoje me in-teirei em tôda a sua profundidade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Na liderança ocasional do Partido Social Democrático e da Maioria parlamentar, apresento a Vossa Excelência a solidariedade do meu Partido e da Maioria, em face do doloroso acontecimento. V. Ex.^a interpreta o sentimento da Nação brasileira e, especialmente, desta Casa.

O SR. GUIDO MONDIN — Agradeço a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, basta êsse registro. Apenas acrescentarei que o jornalista gaúcho Francisco de Paula Job é dos que conseguiram, mercê de sua vida exemplar, morrer vivendo. — (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador, Parsifal Barroso, quarto orador inscrito.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*) Sr. Presidente, Senhores Senadores, quando interrompi ontem as considerações acêrca do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça ao meu Projeto n.º 37, de 1955, estava o nobre e Ilustre colega Senador Argemiro de Figueiredo pormenorizando ainda mais seu pensamento a respeito das modificações que se fazem necessárias na legislação criadora e mantenedora do Banco do Nordeste do Brasil, de modo a guardar respeito ao mandamento contido no parágrafo 1.º do art. 198, da Constituição Federal.

Explicava eu a S. Ex.^a que, na conformidade de suas emendas ao meu projeto, pouco a pouco os depósitos compulsórios, de natureza constitucional, que ora são feitos no Banco do Nordeste do Brasil, iriam passando ao Banco do Brasil, o que, na minha opinião, importava, como de fato importa, a liquidação lenta e progressiva do Banco do Nordeste do Brasil.

S. Ex.^a, então, admitiu que uma instituição de crédito mais adequada passasse a cumprir o imperativo constitucional. Chegou mesmo a lembrar, salvo engano, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Dá V. Ex.^a licença para um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na verdade, no calor da discussão, lembrei a V. Ex.^a que o Banco Nacional de Crédito Cooperativo poderia servir de Banco Central para assistência mais eficiente ao agricultor nordestino. Refletindo melhor é para dar expansão ao ditame da minha consciên-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

cia, retifico meu ponto de vista. A não ser que o Banco Nacional de Crédito Cooperativo tivesse — digamos — duas modalidades de operação, uma para o Nordeste e outra para o resto do País, não poderíamos conciliar o dispositivo da Constituição com o mesmo pensamento ontem aqui emitido. O que me parece é que, com a extinção imediata, ou lenta, do Banco do Nordeste, ou da sua transformação em organização diferente, poderíamos dar execução a outra norma constitucional que manda criar um Banco especial de assistência ao agricultor, o qual, instalado no Nordeste, suprirá as cooperativas. Insisto em cooperativas, nobre Senador, porque entendo que não há outro processo governamental que possa assistir, mais eficientemente, ao homem do Nordeste, ao pequeno produtor, ao pequeno agricultor, do que o regime de cooperativas. É a retificação que desejava fazer.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex.^a, que me poupa o trabalho de levar V. Ex.^a à convicção...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Eu não discutiria violentando minha consciência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... de que a solução ontem aventada no seu aparte era inviável do ponto de vista prático...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a tem inteira razão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... e que, portanto, teríamos, a partir deste momento, que nos defrontar, novamente, com a dura e difícil realidade derivada do fato de um Banco, criado pelo Governo Federal, com o objetivo específico de dar cumprimento ao parágrafo 1.º do art. 198, da Constituição, incontestavelmente haver firmado quase que em toda a men-

talidade nordestina, a convicção de que não está operando em consonância com o imperativo constitucional, porque transformado — como diz V. Ex.^a — em Banco mercantil comum, sem o caráter assistencial que se traduziria nas operações bancárias a juros de 4%, no máximo, e a prazo longo.

Tive, então, a oportunidade de pedir a atenção para o problema, hoje também a desafiar o Governo, da chamada Lei Aloysio Alves, que visa a compelir o Banco do Nordeste do Brasil à realização de operações especiais à base de 4% e aos prazos de 10 ou 15 anos, salvo engano, lei regulamentada e ainda sem nenhuma possibilidade de execução.

Quando se organizou o Banco do Nordeste do Brasil, encontrava-me exercendo o mandato de Deputado Federal. Recordo-me bem de que duas discussões foram àquela tempo mantidas a respeito do rigoroso regime que deveria ser imposto ao novo Banco, de tal modo que os depósitos de origem constitucional jamais pudessem ser utilizados em empréstimos comuns, empréstimos de ganhar dinheiro com facilidade, mas dentro da norma que hoje é a base da chamada lei Aloysio Alves — juro máximo de 4% e prazo de amortização até quinze anos.

Na Lei n.º 1.649, reguladora das atividades do Banco do Nordeste, há norma que veda, expressamente, seja utilizada a reserva constitucional, anualmente depositada pelo Tesouro naquele Banco, em operações comuns. A lei determina, claramente, sempre se a utilize em empréstimos a agricultores e industriais da área do Polígono, com juro baixo e a longo prazo.

Ontem, tive oportunidade de ler a legislação do Banco do Nordeste, que possibilita até a isenção de juros, na época da calamidade climática.

Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, quando apresentei o Projeto n.º 37, agi com o intuito evidente de reforçar as bases financeiras do Banco do Nordeste, mas na firme convicção de que o Banco deveria sobreviver, reajustando-se, se necessário, a sua legislação, modificando-se, mesmo, sua estrutura. Foi sempre pensamento meu que deve ser mantida essa instituição de crédito especializado, que o Governo Federal, em boa hora criou, no cumprimento de um mandamento constitucional. Na minha opinião, o que tem havido, desde a criação até hoje, é falta de rigor por parte do Governo Federal, principal acionista do Banco, no exigir de sua administração o real e exato cumprimento do que se contém na sua legislação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO —
Com todo o prazer !

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Julga V. Ex.^a possível que o Banco do Nordeste retome sua atividade específica, num regime de sociedade de economia mista, como está constituído ?

O SR. PARSIFAL BARROSO —
Essa possibilidade não deve ser posta em dúvida. A Lei n.º 1.649 distingue as operações comuns, que não devem e não podem ser feitas à conta dos depósitos constitucionais, das operações especializadas, dentro do espírito do parágrafo 1.º do art. 198 da Constituição.

Mais: a Lei n.º 1.649 preserva, perfeitamente, a prioridade contida no texto constitucional, de se destinar a arrecadação tributária, na base de 1%, aos encargos assistenciais, na época da calamidade.

O que não se pode compreender é o que ocorreu quando da seca do ano passado. Necessitando o Governo Federal de atender em caráter de urgência, a quatro Estados, e estando o Fundo de Socorro quase a zero em virtude das muitas obras que o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek resolveu custear à conta dessas dotações constitucionais, o Banco do Nordeste do Brasil não se considerou em condições de cumprir o que determina a lei e deixou de entregar ao Tesouro Nacional a parcela mínima de um bilhão de cruzelros, necessária ao início das atividades assistenciais do Governo Federal na área atingida pelo flagelo climático.

Essa peculiaridade, no caso da seca de 1958, para mim, é de gravidade, cuja altitude, nós nordestinos, não podemos alcançar em toda a extensão, resulta da falta do cumprimento da Lei n.º 1.649, por parte do Banco do Nordeste do Brasil, e deu margem a que assistíssemos, contristados, à implantação dos serviços dos barracões nas obras de emergência, porque o Governo Federal não dispunha de recursos para pagar o salário dos flagelados, como lhe competia.

Na minha opinião, portanto, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, o que tem havido, até hoje, é uma grande soma de poderes ao dispor da administração do Banco do Nordeste do Brasil, cuja magnitude surpreende V. Ex.^a, chegando mesmo, no Parecer que emitu, a tachá-los de excessivos; e o são, por se estender até a isenção de juros, com que esses poderes tenham sido até hoje exercidos, na conformidade do que preceitua a Lei n.º 1.649. Parece-me, portanto — perdoe-me V. Ex.^a — que é mais de se culpar e de se criticar o Ministério da Fazenda por jamais haver compelido o Banco do Nordeste a cumprir o que determina a lei. Crelo mesmo in-

concebível e inacreditável — ainda reportando-me às tristes ocorrências da seca passada — que o Governo Federal tenha prestado os seus encargos assistenciais sempre como devedor, sempre com os pagamentos atrasados, quando a Lei n.º 1.649 possibilitava à União o saque da importância correspondente à chamada reserva de pronta liquidez, que deve ser empregada de tal forma que, em caso de calamidade e sobrevindo a necessidade da sua utilização, deve estar à disposição do Tesouro Nacional, pelo modo mais rápido.

Quando o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, no ano passado, depunha perante a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Seca do Nordeste, presidida pelo nobre Senador Gaspar Velloso, o nobre colega, Relator da matéria, Senador Jorge Maynard, interpelou o Presidente do Banco do Nordeste sobre o descaso ou desídia — que outro nome não pode ser dado — daquela instituição ante a ocorrência da seca, naquele momento no auge, a qual não entregava à União qualquer importância do depósito destinado aos encargos assistenciais.

Formulou o ilustre representante de Sergipe a seguinte pergunta:

“Presidente, não é esta uma das finalidades do Banco? Se o Banco recebe como fundo de recursos, uma parte da verba que a Constituição determina seja para o Nordeste, é natural que uma de suas finalidades seja esta”.

Resposta do Presidente:

“Não é bem isso. Explico como este mecanismo — a não ser em casos expressos — não tem a natureza de financiador dos serviços, criado para atender às necessidades das

e integrá-las no plano governamental. O Governo recolhe ao Banco os recursos constitucionais do Fundo das Secas.

Pela sistemática da lei estes recursos podem ser sacados pelo Governo, porque são depositados para o Governo utilizar no pronto atendimento das populações flageladas. Não seria portanto, o Banco que os utilizaria; mas o Governo que sacaria de seus depósitos utilizando-os naqueles fins.

O sistema prevê uma consolidação de recursos a longo prazo. Quando o Banco tiver soma de recursos estáveis não fará diferença alguma se o Governo sacar o depósito na proporção das necessidades.

Atualmente o Governo tem em depósito um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros; gastou cinco bilhões de cruzeiros. Se sacasse esse bilhão de cruzeiros, reduziria o Banco à condição de um estabelecimento limitado ao seu capital e aos recursos de terceiros, reduzindo de mais da metade, os meios com que conta o estabelecimento, criando situação imprevisível para as outras atividades normais que se processam na hora e que são o centro de resistência da economia existente”.

Verifica-se, da resposta do Presidente do Banco do Nordeste ao Senador Jorge Maynard, publicada no “Diário do Congresso” de 27 de dezembro de 1958, que o Sr. Raul Barbosa sempre exime a instituição de cumprir as obrigações legais, quer as que mandam proceder a operações com juros baixos e prazos longos, quer as que determinam um mecanismo de operações, em que ocorrendo a calamidade, imediatamente a reserva de pronta liquidez deve ser entregue ao Tesouro Nacional pa-

ra prestação da assistência que cabe à União dar aos flagelados.

Dirá o nobre Senador Argemiro de Figueiredo que é melhor voltar o dinheiro, como antigamente ocorria, ao Banco do Brasil. Permite-me replicar que discordo dessa conclusão por dois motivos. Em primeiro lugar, porque o Banco do Brasil, através de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, ainda se mostra mais inadequado para a garantia desses financiamentos, na base recomendada pela Constituição. É verdade que ele possui uma rede bancária que cobre quase todo o território nacional; mas, com referência ao assunto já tão repisado da Lei Aloysio Alves, esclareço que legislação recente determina também à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial daquele estabelecimento bancário a obrigação de operar na área do Polígono das Sêcas com juros máximos de 4% e prazo até quinze anos, cogitando de um reajuste, se prejuízo houver, à conta dos depósitos das sêcas.

Pois bem: nem o Banco do Nordeste do Brasil nem o Banco do Brasil se julgam em condições de dar cumprimento à lei, que considero redundante porque apenas determina muito menos do que se contém na Lei n.º 1.649, para ser cumprido pelo Banco do Nordeste do Brasil.

Logo no início da votação do projeto, de que resultou a Lei n.º 1.649, insurgi-me contra alguns desses dispositivos, notadamente aquêle que mandava o Governo Federal integralizar sua cota de capital no Banco, retirando o numerário do Fundo de Socorro, que até então era totalmente depositado no Tesouro Nacional.

Cheguei a apresentar projeto de lei abrindo crédito especial, a fim de que a União cumprisse a sua obrigação de principal acionista do Banco, sem lançar mão do depósito que para mim é sa-

grado, do parágrafo 1.º do art. 198, da Constituição — para utilização nos momentos cruciais da sêca.

O projeto foi rejeitado; prevaleceu o critério de integralizar a União a sua cota de capital com os recursos do Fundo de Socorro, o que é inconstitucional. Depois, ampliando-se ainda mais o regime errado que se implantou com a Lei n.º 1.649, chegou-se à fase atual, criticada por V. Ex.^a, com muito acêrto e espírito de justiça, Minha discordância com o nobre colega restringe-se, apenas, às conclusões contidas na emenda que S. Ex.^a apresentou ao Projeto n.º 37, segundo a qual se pode até marcar a data da liquidação e extinção do Banco do Nordeste do Brasil.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu pensamento — note bem V. Ex.^a — não é extinguir o Banco do Nordeste do Brasil. Para mim, todo o mal está no sistema adotado nos fundamentos do estabelecimento, ou melhor, na sua estruturação jurídica inicial. Em lugar de organizar-se um Banco como a Constituição determina, com a finalidade específica de aplicar recursos de acôrdo com uma legislação adequada e própria, criou-se uma sociedade de economia mista, formada, inclusive, com dinheiros particulares, ao lado dos da União, originando-se, assim, conflito dentro da própria administração do estabelecimento, — os particulares com interêsse na especulação e a União com o espírito de cumprir as determinações constitucionais.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que, finda a hora do Expediente, está ela, de acôr-

do com o Regimento, automaticamente prorrogada por meia hora.

Achando-se, porém, inscritos dois nobres Senadores, nos termos do § 2.º do Art. 163, da Lei Interna, poderá V. Ex.^a ocupar a tribuna até às 15 horas e 45 minutos. Os 15 minutos restantes ficam reservados àquelas inscrições.

O SR. PARSIFAL BARROSO —
Sr. Presidente, muito agradecido a Vossa Excelência.

Para que hoje não se repita o que aconteceu ontem, quando, com o calor da discussão, alonguei-me demais sobre a matéria, passo a responder ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Antes de tudo, com referência às críticas feitas à ação do Banco do Nordeste do Brasil, parece-me que o que está faltando, de fato, é rigor por parte do Ministério da Fazenda no exigir daquela instituição o cumprimento do que determina a Constituição e a Lei 1.649.

Já disse ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, e agora repito, que não entendo, até hoje, porque faltou ao Sr. Ministro da Fazenda a força necessária para sacar do Banco do Nordeste um bilhão e meio de cruzeiros importância essa que teria sido salvadora quando eclodiu a seca, não permitindo se instalasse o regime crônico das dívidas e dos fornecimentos através de barracões.

Por outro lado, se V. Ex.^a não acredita que suas emendas chegam ao extremo de determinar a extinção do Banco, declaro que meu apelo à Comissão de Finanças é justamente para que atente no engano em que Vossa Excelência incide.

Há necessidade da formulação de outras emendas que visem a evitar o malôgro completo da iniciativa governamental. É preciso refundir-se a Lei n.º 1.649.

O meu projeto não tem essa ambição. Restringe-se a dois pontos. Primeiro, o que é pacífico, contém nova forma de calcular a percentagem da renda tributária para se evitar o que atualmente acontece: em cada Orçamento calculamos a renda tributária pela previsão da arrecadação e sempre se arrecada a mais. O Fundo de Socorro, portanto é anualmente desfalcado um pouco da importância correspondente à renda tributária efetivamente arrecadada e não a prevista.

O segundo ponto, o controvertido, reajusta essa diferença. O projeto destina-se ao Banco do Nordeste do Brasil e manda, também, que os 20% do chamado Fundo de Socorro sejam recolhidos a essa instituição de crédito, porque, a persistir o regime atual, em que os 20% ficam escriturados no Tesouro Nacional, essa percentagem não possibilita qualquer abono de juro. Anualmente, ela é depositada, em princípio, teoricamente. Na realidade, porém, o Tesouro a retém sem que pague qualquer juro; e há prejuízo nesse procedimento, adotado desde a Lei 1.004, de dezembro de 1949. V. Ex.^a vai, então, ao extremo oposto, e se com as suas emendas — esteja certo — corrige um defeito, por amor ao mandato constitucional, põe o Banco do Nordeste em sintonia perfeita com o espírito do parágrafo 1.º, do Art. 198. Pouco a pouco, entretanto, inocula-lhe o germe do seu aniquilamento, a menos que seja reestruturado e possa operar sob outra forma. Não me parece, de modo algum conveniente, que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, já aprovado pela de Comunicações e Obras Públicas, seja também aceito pela Comissão de Finanças sem o cuidado prévio, mas necessário, de se proceder a um estudo mais profundo chegando-se até onde V. Ex.^a poderia ter chegado — à reestru-

turação do Banco do Nordeste do Brasil, dando-se-lhe forma e atribuições que não permitam continue, para tristeza nossa, a possibilidade do não cumprimento do que se contém na Lei n.º 1.649.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O tempo de V. Ex.^a está prestes a terminar. Não desejava mais interromper o brilhante discurso que está proferindo; preciso, no entanto, esclarecer o meu pensamento. Sintetizando-o, chego a dizer que, sem a reestruturação do Banco do Nordeste, a que Vossa Excelência se está referindo, não há possibilidade, absolutamente, de atingirmos aos fins que o nobre colega, como todos os nordestinos, deseja.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, êste o apêlo que dirijo, neste instante, com tôda a sinceridade d'alma, aos meus nobres colegas da Comissão de Finanças do Senado.

Não é necessário que esperemos mais um ou dois anos pelo cumprimento da diligência requerida pela Comissão ao Ministério da Fazenda, em novembro de 1956.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Qual a data do officio encaminhado pela Comissão ao Ministro da Fazenda? De-sejo saber o prazo decorrido.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O primeiro officio, dirigido ao então Ministro José Maria Alkmin, é de 8 de novembro de 1956.

O Sr. Lima Teixeira — É inacreditável! Dentro de trinta dias, um Ministro de Estado deve responder ao Senado, sobretudo quando se trata de requerimento formulado por uma Comissão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Trata-se de diligência solicitada pela Comissão de Finanças do Senado há mais de dois anos.

O Sr. Lima Teixeira — Não é possível! Não há justificativa.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O primeiro officio, repito, data de 8 de novembro de 1956.

O Sr. Lima Teixeira — Acredito que o atual Ministro, Sr. Lucas Lopes, há de responder, com a maior brevidade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Nobre Senador, estando próxima minha volta definitiva ao Ceará, fui, pessoalmente, ao Ministério da Fazenda, solicitar, com todo empenho, o atendimento dessa diligência pedida pela Comissão de Finanças. Nada obtive. Já agora, o que peço aos meus nobres Colegas da Comissão de Finanças, é que não esperem pelo cumprimento da diligência solicitada. Com os esclarecimentos prestados a esta Casa, por mim e pelo nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo, creio que os Srs. Senadores já compreenderam o denominador comum que ambos encontramos para a formulação das emendas que a douta Comissão de Finanças do Senado há de introduzir ao meu Projeto n.º 37, de 1955.

Há pouco verificou V. Ex.^a que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo evoluiu do ponto de vista extremado que defendia para uma solução conciliatória a ser encontrada no seio da Comissão de Finanças do Senado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Como Senador não admito a hipótese de que um Ministro de Estado chegue ao ponto de praticar uma desatenção para com o Senado Federal, deixando de atender a um Officio da Comissão de Finanças.

Estou certo de que o Sr. Ministro da Fazenda responderá a esta Casa como também prestará os esclarecimentos solicitados por Vossa Excelência que, além de Senador é hoje Governador eleito do Ceará.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Talvez porque tenha sido Ministro sou mais benigno na crítica. Declarei ontem que, na minha opinião, o Sr. Ministro da Fazenda estava sem poder transpor os obstáculos resultantes da argumentação constitucional e jurídica formulada pela inteligência fulgurante do nobre Senador Argemiro de Figueiredo e aceita pela Comissão de Constituição e Justiça. Assim, em vez de reiterar a diligência solicitada pela Comissão de Finanças, prefiro pedir aos nobres Colegas componentes daquele órgão que abram mão da mesma, declarem-se cansados, pois já são decorridos dois anos e a solicitação não foi atendida pelo Ministério da Fazenda. Apelo para que discutam a matéria dentro do clima, que, graças a Deus, pude criar através do debate com o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Há necessidade de outras emendas dentro da ordem de idéias por mim aqui desenvolvidas. Tenho a certeza de que o ilustre colega representante da Paraíba será o primeiro a colaborar com a Comissão de Finanças, a fim de que o Projeto de Lei n.º 37, de 1955, esteja em condições de ser votado pelo Plenário.

São esses os meus sentimentos, um tanto melancólicos. Desejaria muito estar presente quando da discussão e votação da matéria, todavia, ante a manifesta impossibilidade de participar da fase final da tramitação do Projeto n.º 37, concluo minhas considerações encarecendo à Comissão de Finanças a necessidade de proferir seu parecer independente da diligen-

cia solicitada do Ministério da Fazenda. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Parsifal Barroso, o Sr. João Goulart deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Marinho e, depois, pelo Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente:

Neste momento está sendo realizada, no Instituto de Educação uma festa inédita. O Grêmio das Alunas e a Congregação, na palavra do seu decano, fazem entrega do título de "amigo número um do Instituto" ao Sr. Luiz Gonzaga da Gama Filho. Mais significativo é o fato de a manifestação ser prestada após deixar o homenageado o alto cargo de Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no qual se destacou, numa gestão de 15 meses de febril atividade, em época nunca vista, mormente pelos cariocas que conheceram Pedro Ernesto. Naquela ocasião, há mais de 25 anos, a população desta cidade teve resolvido o problema do ensino primário, com a construção de 33 escolas públicas. Depois tudo parou. E veio a questão crucial dos excedentes, com filas intermináveis de pais, a mendigar as vagas nos colégios da Municipalidade — não obstante o preceito constitucional da obrigatoriedade do ensino primário. Já em fins de 1957, era da ordem de 60 mil o número dos que ficavam de fora, cifra que poderia atingir agora a centenas de milhares. Em boa hora, porém, o Prefeito Negrão de Lima levou para a Pasta da Educação esse moço, que ainda não tinha trinta

anos de idade. Com o seu entusiasmo, com a sua mocidade, conseguiu êle, em um ano e três meses, construir 76 novas unidades escolares — 28 delas em apenas 60 dias — quase o dôbro do que a Prefeitura alcançou realizar nos últimos 25 anos. Neste comêço de mês, pela primeira vez, não se organizaram filas. Houve matrícula para tôdas as crianças, que bateram à porta da Prefeitura.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer ouvirei o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Considero o Senhor Gonzaga da Gama, sem que essa apreciação constitua um desprimor para qualquer de seus antecessores, um dos mais completos Secretários de Educação com que em todos os tempos contou a Prefeitura do Distrito Federal. Pela unanimidade da Imprensa da mais culta e esclarecida Capital do País, pela manifestação da Câmara dos Vereadores e agora pelo pronunciamento do Senado da República, se põem em destaque os altos méritos daquele mestre e administrador.

Sua obra está evidenciada na criação de numerosíssimas unidades escolares e na supressão daquela interminável fila de candidatos à matrícula que, em cada comêço de ano confrangia o coração e o espírito de quantos se interessam pelos problemas educacionais. Só me resta formular votos para que o novo titular prosiga na senda percorrida com tanto brilho pelo Professor Gonzaga da Gama, na certeza de que assim estará servindo os altos interesses culturais do bom e generoso povo carioca.

O SR. VIVALDO LIMA — Acaba o Senado de ouvir o depoimento do nobre representante do

Distrito Federal, enaltecendo a personalidade que acaba de deixar a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. VIVALDO LIMA — Tenho imenso prazer em conceder o aparte ao nobre representante de Santa Catarina.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou de pleno acôrdo com as palavras do nobre Senador Gilberto Marinho, representante do Distrito Federal nesta Casa. Faço votos, também, para que o meu particular amigo, o digno Secretário da Educação e Cultura, Dr. Américo Jacobina Lacombe, siga a trilha iniciada pelo Dr. Luiz Gonzaga da Gama Filho. Não posso, no entanto, deixar de lamentar que injunções políticas forcem a retirada de um secretário como Luiz Gonzaga da Gama Filho, a quem o Distrito Federal tanto deve, em matéria de instrução.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a nobre Senador Francisco Gallotti, que situa a questão nos devidos termos. A saída de um titular dêsse porte, em hora tão crítica para o ensino primário, na Capital da República, implica enormes prejuízos para a instrução da coletividade infantil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. VIVALDO LIMA — Ouvirei V. Ex.^a com tôda a atenção.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nobre Senador Vivaldo Lima, devo nesta oportunidade, referir-me às expressões encomiásticas aqui proferidas pelo ilustre Senador Gilberto Marinho, que representa o Distrito Federal nesta alta Câmara do Congresso. Quaisquer referências ao alto conceito de Ga-

ma Filho, constituem nesta Casa e fora dela, apenas um preito de justiça àquele homem que tanto fez pelo ensino, na Capital da República.

O SR. VIVALDO LIMA — As palavras de V. Ex.^a nobre Líder da Maioria coroam as considerações dos nobres colegas desta Casa, quando deram a partes altamente encomiosos e justos à pessoa do Professor Gama Filho.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Acolherei o aparte de V. Ex.^a prazerosamente.

O Sr. Caiado de Castro — Junto o meu voto de pesar pela saída do Professor Gama Filho. Ignoro as razões da substituição de S. Ex.^a. Não entro em apreciações sobre o assunto. Desejo, apenas, hipotecar a V. Ex.^a toda a minha solidariedade pelas palavras que pronuncia. Como representante do Distrito Federal e, mais do que isto, como carioca, várias vezes recorri ao Professor Gama Filho, levando os anseios de famílias que precisavam matricular seus filhos e não encontravam vagas, e sempre fui recebido muito bem por S. Ex.^a, encontrando, de sua parte, a maior boa vontade para solucionar os problemas. Ouvi, mesmo, algumas vezes, que S. Ex.^a tinha um programa de construção de escolas, problema que todos nós sentimos, como bem disse o nobre Senador Francisco Gallotti, iria quase solucionar o problema angustioso de falta de vagas, se S. Ex.^a continuasse na Secretaria da Educação. Razões políticas que nós, principalmente aqueles que, como eu, são novos na política, pouco entendem e quase nunca compreendem, levaram o Sr. Prefeito do Distrito Federal a fazer modificações no seu Secretariado e, em

virtude disso, saiu o Professor Gama Filho, substituído por outro ilustre educador. O Professor Gama Filho não é do meu Partido, nem meu amigo pessoal. As minhas relações com S. Ex.^a são as de um carioca que procurava com um administrador resolver problemas da sua cidade. O meu Partido é outro: mas quero render ao Professor Gama Filho esta homenagem e exprimir a máguia com que o vejo deixar a Secretaria da Educação, máguia que só poderá ser compensada pela esperança de que o novo Secretário siga aquele programa de construção de escolas. Ontem, ao receber na Executiva do meu Partido o novo Secretário de Saúde e Assistência, sem criticar a quem quer que seja e recordando o extraordinário trabalho do Dr. Guilherme Romano, tive oportunidade, como vice-presidente da Seção carioca do Partido Trabalhista Brasileiro, de fazer a S. Ex.^a que também é do P.T.B., apenas um pedido: o de que procurasse dotar os nossos hospitais para evitar o que está acontecendo em quase todos, onde falta até gaze a um médico operador. Outro hospital fechou as portas, ou pelo menos não atende a doentes porque o aparelho de Raio X não funciona. V. Ex.^a que é um grande médico, sabe o que isso representa para o povo do Distrito Federal. Não individualizo os culpados, mas não podemos deixar de concluir que a culpa cabe aos encarregados de lhes fornecer os meios, as dotações. A esse novo Secretário nós pedimos também isso. Pedindo desculpas a V. Ex.^a por ter-me alongado neste aparte, faço daqui um apêlo ao novo Secretário da Educação para que cuide das nossas escolas e procure, cada vez mais, aumentar o número delas, pois, pelo que ainda hoje li nos jornais, a soma que a Prefeitura do Distrito Federal despende com o pagamento de colégios particulares é astronômica.

O SR. VIVALDO LIMA — Sobe a 400 milhões de cruzellos. É uma importância muito alta que poderia sem empregada na construção de escolas.

O Sr. Caiado de Castro — Exatamente. Com essa dotação extraordinária, poderíamos resolver o problema. É o apêlo que faço ao novo Secretário da Educação, esperando que S. S.^a continue o brilhante programa do Professor Gama Filho, a quem, desta tribuna rendo minha homenagem.

O SR. VIVALDO LIMA — Obrigado a V. Ex.^a pelas considerações que fez, manifestando a carência evidente de continuidade na administração. Parece-me, todavia, que os interesses políticos se sobrepuseram aos interesses gerais. A política, naturalmente, tem que atender aos interesses coletivos; portanto, dou de barato que a coisa teria de ser feita agora.

Nas palavras do nobre Senador Caiado de Castro, está contido apêlo ao novo Secretário, no sentido de que S. Ex.^a se conduza dentro da mesma orientação; não deixe de prosseguir no programa de construção de escolas, a fim de que a Municipalidade possa atender aos reclamos da população desajustada da Capital da República, dando matrícula ao número excedente de crianças em idade de instrução primária.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que o nobre Senador Lima Teixeira também se acha inscrito para esta parte da prorrogação da hora do Expediente.

O SR. VIVALDO LIMA — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Falo à vontade, Sr. Presidente, porque ao Senado ainda cabe tutelar o destino desta cidade. Falo à vontade, Sr. Presidente, porque

esse moço não integra as hostes de meu partido, o PTB, mas as do nobre Senador Gilberto Marinho, ilustre representante do P. S.D. carloca nesta Casa, que me acaba de honrar com primoroso aparte.

A homenagem de que é alvo, neste momento, o Sr. Luiz Gonzaga da Gama Filho, no Instituto de Educação, significa o reconhecimento do magistério e dos alunos ao titular de um alto posto, que viveu a intimidade de seus problemas. Pela primeira vez na história da cidade, as professorandas que, em dezembro último, concluíram o seu curso, ao se iniciar o ano letivo já se achavam nomeadas e a postos nas suas classes. Pela primeira vez nesta cidade, a massa de remoções das professoras que, todo ano, procuram escolas mais próximas de suas residências, foi atendida — não em meados ou no fim do ano, com graves prejuízos para o ensino — mas em tempo hábil, antes de iniciar-se o ano letivo. Quem conhece as dificuldades da máquina administrativa, bem pode avallar o milagre desse trabalho.

Sr. Presidente, o ilustre Prefeito Sá Freire Alvim, por motivos imperiosos, ditados pelas contingências políticas, foi levado a recompor o seu Secretariado. Mas este é o momento de se fazer justiça ao Sr. Luiz Gonzaga da Gama Filho, o primeiro a reconhecer as dificuldades em que se encontrava o seu amigo, o chefe do Executivo da cidade, diante de tal conjuntura política. O primeiro a entregar o cargo, facilitando a recomposição em vista.

Apenas, Sr. Presidente, pelo que foi articulado, sendo desnecessário enumerar as demais obras administrativas da gestão operosa de Luiz Gonzaga da Gama Filho, é que chamo a atenção do Sr. Presidente da República, correligionário político do ex-Secretário de Educação, para que saiba apro-

veitar tão esclarecido homem público, em outra função de responsabilidade, onde, certamente, se haverá com o mesmo brilhantismo e honradez, que marcaram a sua passagem no cargo que, ontem, deixou na Municipalidade. — (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, completa hoje sete anos de fundação, no Estado de São Paulo, o jornal "Última Hora", dirigido pelo jornalista Josimar Moreira. Faço o registro dessa data nos Anais do Congresso, porque considero auspiciosa para a Imprensa brasileira, dada a atitude desse jornal na defesa dos ideais nacionalistas e, sobretudo, pela sua ação — que só podemos louvar — em defesa do interesse público. Mormente neste instante, em que mais se faz mister pugnar pelos princípios nacionalistas, inscritos no programa do Partido Trabalhista Brasileiro, "Última Hora" tem-se revelado, indiscutivelmente, o pregoeiro de nossos ideais.

Apraz-me, destarte, deixar nos Anais do Congresso o decurso de sete anos de existência fecunda de um jornal que, fundado nesta Capital, não apenas circula no grande Estado de São Paulo, mas em todo o País, com edições especiais para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul. É, sem dúvida, no Estado de São Paulo um dos periódicos mais lidos e respeitados.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Manifesto a solidariedade do Partido Social Democrático à mensagem congratulatória que V. Ex.^a dirige, nesta oportunidade, ao jornal "Última Hora". Quando o nobre colega se refere ao nacionalismo, que "Última Hora" defende, registra, mais que uma filosofia, a atitude varonil de todo o povo brasileiro, que, desprezando temores reverenciais, se engalana de comportamento capaz de evidenciar a sobrevivência da independência política que sempre norteou esta Nação. A atuação de "Última Hora", como de outros jornais brasileiros, bem demonstra o respeito e o aprêço que o Governo da República nutre pela liberdade de Imprensa, um dos maiores postulados do regime democrático.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Recebo com especial agrado o aparte do ilustre Colega, sobretudo porque acentua aspecto muito interessante. O movimento nacionalista não se circunscribe ao meu Partido. Abraçam-no várias agremiações políticas; e de tal forma que, hoje, se alicerça no apoio de grande parte da população brasileira, que quer ver este País caminhando na senda do progresso e construindo, pelo seu próprio esforço, a grandeza a que todos aspiramos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um acréscimo ao aparte que tive a honra de proferir, respingando, com minha modestia o brilhante discurso de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A Operação Pan-Americana, não é apenas a filosofia admirável que o Presidente Juscelino Kubitschek interpretou perante a grande Na-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ção Norte Americana, liderando o movimento na América Latina contra o subdesenvolvimento. É em si, a manifestação varonil de nossa independência política, tendo sido acolhida, após obter a solidariedade das Repúblicas sul-americanas, pela grande Nação, que todos respeitamos e admiramos, mas que desejamos como aliada e amiga na defesa de nossos mais elevados interesses.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido pela contribuição de V. Ex.^a às palavras de saudação e registro pela passagem do sétimo aniversário da "Última Hora".

Invoca o nobre colega episódio, que, podemos dizer, ficará na História, qual o de haver o Presidente Juscelino Kubitschek liderado a denominada "Operação Pan-Americana" de combate ao subdesenvolvimento dos países sul-americanos.

Na verdade, apesar da descrença de muitos, e otimismo de vários, o objetivo da OPA vai sendo concretizado e a passos largos marchará para uma era em que o Brasil possa colocar-se na posição a que tem direito. Mercê do apoio que vem recebendo das nações sul-americanas, podemos afirmar sem medo de erro, que a Operação Pan-Americana foi um movimento que se impôs, principalmente pelo dinamismo e força de vontade do Presidente Juscelino Kubitschek, demonstrados em uma hora difícil, quando precisávamos oferecer uma prova de interesse não só pelo destino do nosso País como de todas as nações sulamericanas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mulo bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, deixo registradas minhas sinceras congratulações à "Última Hora" de São Paulo, desejando continue sempre na senda

traçada, no caminho seguro que vem seguindo naquele grande Estado, que para alegria nossa é o da defesa dos postulados da democracia; e mais que isso, do papel que desempenha na Imprensa brasileira, com independência, sobretudo defendendo um grande ideal, que é o ideal da própria democracia, a liberdade de Imprensa, que reconhecemos benfazeja, e cujos efeitos sentimos em todos os jornais do Brasil, principalmente em "Última Hora", hoje com todo o seu prestígio no Estado de São Paulo. É pois, um registro especial que faço nos Anais do Senado Federal pela passagem do seu sétimo aniversário. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido projeto de lei proposto pelo nobre Senador Atílio Vivacqua.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 5, de 1959

Cria o Serviço de Contrastaria, subordinado ao Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Art. 1.º — É criado o Serviço de Contrastaria (SECON), subordinado ao Ministério da Fazenda, com as seguintes atribuições:

I) fiscalizar, por meio de exames ou provas a platina, o ouro e a prata, em jóias, relógios, e quaisquer outros objetos de adorno e artísticos, fabricados no País, importados, ou destinados à exportação.

II) fornecer aos fabricantes, comerciantes, importadores e exportadores dos objetos mencionados no item anterior, os títulos de

garantia e marca, que serão obrigatoriamente impressos nos punções legais;

III) realizar todos os exames técnicos, inclusive químicos, para comprovações dos títulos e marcas, bem como os que lhes forem solicitados, tendo em vista a obtenção de laudos periciais;

IV) conceder prévio registro a fabricantes, importadores e exportadores de jóias e demais objetos mencionados no item I, a fim de lhes fornecer os títulos de garantia e marca referidos no item II;

V) punccionar as jóias, artefatos e demais objetos de adorno e artísticos fabricados ou exportados do País, ou para êste importados;

VI — Cobrar pelos seus serviços técnicos, os emolumentos admitidos na presente lei;

VII) recolher, diariamente, ao Tesouro Nacional, a renda proveniente dos emolumentos autorizados em lei;

Parágrafo único. As atribuições especificadas nos itens I a VII, serão discriminadas em Regulamento do Serviço de Contrastaria a ser expedido por decreto executivo, fixadas, as das unidades administrativas internas, em Regimento Interno, baixado por ato, também, do Poder Executivo.

Art. 2.º O Serviço de Contrastaria (SECON), compõe-se das unidades abaixo indicadas, ficando criados, por êste artigo, os cargos em comissão adiante especificados:

I — Diretor Geral (DG-SECON) — Padrão CC-2;

II — Divisão Administrativa (D.A.-SECON) — Padrão CC-3;

III — Divisão Técnica (D.T.-SECON) — Padrão CC-3;

IV — Laboratório Químico (L.Q.-SECON) — Padrão CC-3;

V — Agência (Ag.-SECON) — Padrão CC-4.

Art. 3.º O Serviço de Contrastaria será dirigido pelo Diretor Geral, competindo, à divisão administrativa a coordenação, orientação e execução de tôdas as atividades-melo, de administração, inclusive as especificadas nos itens VI, VII do art. 1.º; à divisão técnica, a coordenação, orientação e execução dos serviços previstos nos itens I, II, IV e V do mesmo artigo; ao Laboratório Químico, a atribuição contida no item III do mencionado art. 1.º e, finalmente, às Agências, a execução da presente lei, nas áreas sob suas jurisdições, mediante instrução da direção geral.

Art. 4.º São criadas Agências Regionais do Serviço de Contrastaria, cujo número e sede serão estabelecidos no regulamento desta lei.

Parágrafo único. Enquanto as Agências não forem instaladas, as atribuições do Serviço de Contrastaria nos Estados mencionados no artigo, serão executadas, mediante apresto, pelas Caixas Econômicas Federais.

Art. 5.º As Seções das unidades do Serviço de Contrastaria criadas no art. 2.º, serão instituídas no Regimento Interno, a que se refere o parágrafo único do artigo 1.º.

Art. 6.º O Serviço de Contrastaria (SECON) contará com pessoal especializado em contrastaria e sua fiscalização, tais como, ensaiadores, peritos marcadores e fiscais, integrando os cargos que ocuparem, carreiras e cargos isolados a serem criados, oportunamente, através de lei de iniciativa do Poder Executivo, no Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Fazenda, sendo que, os serviços administrativos serão executados por pessoal do mencionado quadro, mediante prévias lotações e designações.

Parágrafo único. Enquanto não forem criados em lei, os cargos de carreira, e isolados, previstos no artigo, poderá o Serviço de Contrastaria contratar pessoal especializado, à conta dos recursos que lhe forem atribuídos para a instalação e início de funcionamento.

Art. 7.º Os cargos de carreira, e isolados, previstos no artigo anterior, serão providos mediante concursos públicos, de provas ou títulos, ou de títulos e provas, conforme instruções, programas e condições baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, após entendimentos, e contando com a direta cooperação de direção do Serviço de Contrastaria.

§ 1.º Os contratados na forma do art. 6.º, parágrafo único, serão inscritos *ex-officio* nos concursos estatuídos no artigo, tendo preferência, para nomeação, em caráter efetivo, no caso de empate verificado na classificação final dos candidatos habilitados.

§ 2.º O Ministério da Fazenda, quando julgar oportuno, instituirá cursos especializados de técnicos e pessoal para serviços de fiscalização de contrastaria, fornecidos, pelo órgão competente, certificados de habilitação aos que os realizarem com aproveitamento, na forma das respectivas instruções.

§ 3.º Criados os cargos de carreira, e isolados, previstos no art. 6.º, e enquanto não forem realizados os concursos públicos, poderão os contratados ser nomeados para os mesmos, interinamente.

Art. 8.º É vedado aos servidores do Serviço de Contrastaria (SECON), sob pena de demissão a bem do serviço público, associar-se, franca ou clandestinamente, em negócio sobre o qual recaia a fiscalização daquele.

CAPÍTULO I

Dos títulos e tolerância

Art. 9.º Todas as obras, lâminas de platina, ouro ou prata, destinadas ao comércio ou fabrico, deverão ser previamente contrastadas e obedecerão aos títulos seguintes:

- a) As de platina 950-1.000;
- b) As de ouro, em todas as cores, 900 — 750 — 585-1.000;
- c) As de prata 925 — 900 — 850 800 — 750 — 700 — 600-1.000.

Art. 10. Para todos e quaisquer artefatos de platina, ouro, ou prata, fica estabelecida a seguinte tabela de tolerância de título:

- a) Nas obras de platina, até 5-1.000;
- b) Nas obras de ouro, no limpo até 5-1.000;
- c) Nas obras de ouro, nas soldas até 10-1.000;
- d) Nas obras de ouro, nas filigranas ôcas ou similares até 20-1.000;
- e) Nas obras de prata, no limpo até 5-1.000;
- f) Nas soldas, conforme a repetição delas ou por tamanho, de 10-1.000 a 20-1.000.

Art. 11. A exportação de artefatos de platina, ouro ou prata, reger-se-á pelo mesmo regulamento de marca a título, aplicado à contrastaria interna.

Art. 12. Fica expressamente proibido que se dêem nomes ou denominações de metais sujeitos à contrastaria, a qualquer liga metálica, exemplo: — "Prata Wolf", "Prata Alemã" etc.

CAPÍTULO II

Das marcas e punções

Art. 13. Os artefatos de platina, ouro ou prata, para serem punccionados pelos Serviços de Contrastaria, deverão conter a marca de identificação de seu fa-

bricante ou importador legalmente registrado no Serviço de Contrastaria, ou suas Agências.

Parágrafo único. A marca de identificação deverá ser gravada de maneira indelével, em lugar bem visível e inamovível, sob inteira responsabilidade do apresentante à fiscalização.

Art. 14. Para as marcações de artefatos sujeitos à contrastaria, existirão no Serviço de Contrastaria e suas Agências, os seguintes punções de garantia, expressos em algarismos indicativos do título encontrado;

- 1 para as obras de platina;
- 3 para as obras de ouro, e
- 4 para as obras de prata, de tamanhos diferentes.

§ 1.º O Serviço de Contrastaria e suas Agências, possuirão punções, que as identifiquem facilmente, com as seguintes abreviações:

- 1) Para a Administração Central do Serviço de Contrastaria — D.F.
- 2) Para a Agência de Minas Gerais — M.G.
- 3) Para a Agência de São Paulo — S.P.
- 4) Para a Agência do Rio Grande do Sul — RGS.
- 5) Para a Agência da Bahia — BA.
- 6) Para a Agência de Pernambuco — PER.
- 7) Para a Agência do Pará — PA.

§ 2.º Para marcar objetos de valor artístico e arqueológico, existirá em todas as repartições de contrastaria um punção especialmente criado para esse fim.

Art. 15. Toda e qualquer pessoa ou firma que compre, venda ou negocie com objetos ou artefatos de platina, ouro, ou prata, relógios, ou obras de ourivesaria em geral, é obrigada a requerer matrícula no Serviço de Contrastaria,

de sua jurisdição, considerando-se, no entanto, matriculados, os fabricantes, importadores e exportadores que, sendo obrigados a uso e registro de punção, tiverem o mesmo registrado de acordo com o art. 14 da presente lei.

Art. 16. O fabricante ou importador pedirá em requerimento, acompanhado do respectivo desenho aprovado pelo Serviço de Contrastaria a que estiver jurisdicionado, o registro do seu punção.

§ 1.º O requerimento será assinado pelo próprio interessado ou seu representante legal, lavrando-se, no caso de deferimento, um termo de responsabilidade, onde o requerente assumirá o compromisso de só empregar a punção no seu negócio.

§ 2.º Feito o registro, entregar-se-á mediante recibo no processo, o punção, bem como a matriz.

Art. 17. No caso de transferência de firma, ou de morte do proprietário de oficina ou de estabelecimento comercial, os sucessores deverão fazer, dentro de trinta dias, novo requerimento pedindo a continuação das mesmas concessões ou requerendo outras, na forma da presente lei, anulando-se, automaticamente, as concessões anteriores.

Art. 18. Quaisquer artefatos confeccionados em platina, ouro ou prata, não poderão ser vendidos ou expostos à venda sem que tenham expresso a marca e o respectivo título na forma dos artigos 16 e 17.

Parágrafo único. Quando o objeto não comportar o puncionamento direto indicativo do contraste, poder-se-á fazer a aplicação dos punções sobre uma peça do mesmo metal, soldada à mesma, sem prejuízo estético.

Art. 19. Nenhum objeto de platina, ouro ou prata poderá ser vendido pelo fabricante, exportador ou importador sem uma fatura que, tendo impresso o desenho do

punção, declare o valor, pêsos e título da peça; data da venda e assinatura do vendedor; o nome e residência do comprador, que rubricará a fatura e o respectivo canhoto.

Art. 20. É permitida a importação, bem como o comércio, de qualquer artefato de plaqué ou de metal não precioso, desde que seja punccionado com a palavra "plaqué" ou "metal".

Art. 21. Todos os objetos em cuja confecção estiverem justapostos a platina, o ouro e a prata, levarão, correspondendo a cada metal, o punção referente ao título.

Parágrafo único. Quando em um objeto fôr usada uma liga de mais de um metal precioso, o título a ser indicado na marcação, será o de metal que prepondera na confecção da obra.

Art. 22. As correntes e colares de platina ou ouro até 10 gramas, só serão punccionados no fecho; quando, porém, de pêsos superior, de 20 em 20 centímetros de extensão, se esta o permitir.

Art. 23. Os objetos de platina, ouro ou prata somente serão marcados:

a) quando já se acharem acabados ou em estado de não permitir modificação;

b) quando, constituídos por mais de uma peça, sejam estas ligadas entre si, por solda forte;

c) quando pela dificuldade de serem contrastadas diretamente, ou sejam em uma peça adrede preparada, a êles ligada por solda forte, constituída do mesmo metal;

d) quando, sendo obras ôcas, tenha-lhes sido ligada, por solda forte, uma peça maciça que permita punccionamento;

e) quando, sendo de contas e missangas tenham na extremidade dos fios, ligada intimamente, uma peça achatada, que permita punccionamento;

f) quando oriundos de fabricante autorizado.

Art. 24. Os objetos de platina, ouro ou prata importados, ficam sujeitos ao mesmo regulamento de contrastaria e deverão, como complemento alfandegário, ser punccionados com os respectivos títulos e marca do importador, a fim de terem livre curso no País.

§ 1.º Para êsse fim os artefatos, objetos e obras de adôrno, inclusive qualquer espécie de imitação a que se refere o artigo 15 — serão remetidos pela Alfândega à Agência de Contrastaria da Jurisdição, acompanhados de uma guia discriminativa.

§ 2.º Verificada a exatidão entre os títulos declarados e os desta lei, os objetos serão restituídos à Alfândega devidamente punccionados e acompanhados dos certificados competentes.

§ 3.º Os que, porém, não estiverem de acôrdo com a lei da Contrastaria em vigor, não serão desembaraçados pelas Alfândegas, por não poderem ter curso no País, providenciando o importador o retôrno dos mesmos ao local de procedência.

Art. 25. O título das barras de platina, ouro ou prata, será sempre determinado por ensaio químico; nas obras dos mesmos metais, por exame visual ou químico.

Art. 26. As obras e artefatos de platina, ouro ou prata serão ensaiadas a toque, podendo de cada lote ser retirado até 5% para mutilar ou fundir, a fim de ser feito o ensaio químico, quando o ensaiador assim julgue necessário.

§ 1.º Se o ensaio químico confirmar a exatidão do toque alegado, será devolvido o lote devidamente punccionado, acompanhado dos palhões de ensaio.

§ 2.º Entende-se por lote, o conjunto de objetos apresentados numa só guia.

Art. 27. O perito que, por negligência, se enganar, fornecendo provas errôneas, será responsabilizado pelos prejuízos que causar, sendo ainda punido, pela primeira vez, com a pena de advertência; pela segunda vez, com suspensão por 3 dias, sem vencimentos; pela terceira vez, com 8 dias de suspensão, também sem vencimentos; pela quarta vez, com 15 dias de suspensão, nas mesmas condições, na seguinte, com 30 dias de suspensão e, na sexta, com demissão a bem do serviço público.

Art. 28. Os lotes de artefatos de platina, ouro ou prata, apresentados para contrastar e que tiverem os títulos em desacôrdo com esta lei, serão recusados ao contraste e entregues à parte para que os corrija, se possível, ou os inutilize.

Parágrafo único. Em caso de manifesta má fé, proceder-se-á a imediata destruição dos objetos, fazendo-se em seguida, a sua entrega ao apresentante, a quem aliás, não assistirá direito a qualquer indenização.

Art. 29. Quando, nas Agências de Contrastaria surgirem dúvidas quanto aos títulos encontrados, serão os objetos remetidos ao Serviço de Contrastaria, que após as competentes provas dará sua decisão final, inapelável.

§ 1.º É facultado aos interessados, o pedido de um novo exame, sempre que o título encontrado fôr inferior ao declarado.

§ 2.º Tôdas as despesas com esse novo ensaio correrão por conta do ensalador, quando dêle parta o êrro, e do interessado em caso contrário.

Art. 30. Sòmente o Serviço de Contrastaria poderá fabricar punções de garantia (título) sendo livre o fabrico dos punções de marca.

Art. 31. Os punções serão recolhidos às repartições de Contrastaria para serem inutilizados, dando-se-lhes baixa.

CAPÍTULO III

Da Receita

Art. 32. O Serviço de Contrastaria cobrará emolumentos pela matrícula inicial, de todos os que se acharem incluídos nas prescrições dos artigos I e II — da presente lei, na seguinte base:

Capital até Cr\$ 5.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 120,00;

Capital de mais de Cr\$ 5.000,00 até Cr\$ 15.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 180,00;

Capital de mais de Cr\$ 15.000,00 até Cr\$ 30.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 240,00;

Capital de mais de Cr\$ 30.000,00 até Cr\$ 60.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 300,00;

Capital de mais de Cr\$ 60.000,00 até Cr\$ 120.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 400,00;

Capital de mais de Cr\$ 120.000,00 até Cr\$ 200.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 500,00;

Capital de mais de Cr\$ 200.000,00 até Cr\$ 400.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 600,00;

Capital de mais de Cr\$ 400.000,00 até Cr\$ 600.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 800,00;

Capital de mais de Cr\$ 600.000,00 — Emolumentos — Cr\$ 1.000,00.

§ 1.º Quando se tratar de negociante ou profissional não registrado ou que não esteja obrigado a possuir escrita comercial, tais emolumentos serão arbitrados, por estimativa, com base na tabela supra.

§ 2.º A matrícula será renovada, anualmente, até 31 de janeiro, cobrando-se de emolumentos apenas 5% da respectiva importância a que se achar sujeita a matrícula inicial.

Art. 33. As taxas de ensaio e marca a cobrar pelo Serviço de Contrastaria, serão as constantes da tabela que se segue:

	Cr\$
Artefatos de joalheria, de platina, por grama	1,00
Artefatos de platina e ouro, por grama	0,80
Artefatos de ouro, por grama	0,60
Artefatos de ouro e prata, por grama	0,40
Artefatos de prata por grama	0,20
Artefatos de plaqué ou similares inclusive os de ótica, por unidade	1,00
Relógios de platina, de preço de venda até Cr\$ 800,00 cada um	25,00
Relógios de platina de mais de Cr\$ 800,00 até Cr\$ 2.000,00	50,00
Relógios de platina de mais de Cr\$ 2.000,00	70,00
Relógios de ouro de preço até Cr\$ 300,00	10,00
Relógios de ouro de Cr\$ 300,00 até Cr\$ 500,00	15,00
Relógios de ouro de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 700,00	20,00
Relógios de ouro de Cr\$ 700,00 até Cr\$ 1.000,00	25,00
Relógios de prata com incrustações até 300,00	10,00
Relógios de prata com incrustações de Cr\$ 300,00 até Cr\$ 500,00	15,00
Relógios de prata com incrustações de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 700,00	20,00
Relógios de prata simples de preço até Cr\$ 100,00	3,00
Relógios de prata simples de mais de Cr\$ 100,00	5,00
Relógios de plaqué ou outro qualquer metal não precioso	3,00

Art. 30. São isentos de qualquer taxa os valores de propriedade da Fazenda Nacional, Estados e Municípios.

CAPÍTULO IV

Da fiscalização e inspeção fiscal

Art. 35. A fiscalização externa, quanto as prescrições desta lei, incumbe, especialmente, aos agentes fiscais do Serviço de Contrastarias, nas secções ou circunscricções em que estejam servindo.

§ 1.º Auxiliarão os serviços de fiscalização os funcionários do Impôsto de Consumo habilitados em Contrastaria quando para isso designados.

§ 2.º Os funcionários no exercício de tais funções deverão estar sempre munidos dos respectivos documentos que os identifiquem.

§ 3.º As autoridades federais, estaduais e municipais, sem exceção, cumpre atender ao auxílio pedido pelos funcionários do Serviço de Contrastaria.

Art. 36. No desempenho de suas funções os agentes incumbidos da fiscalização ficam autorizados a penetrar livremente nos locais de produção e de comércio de jóias e metais preciosos, para verificarem se as peças em depósitos e em fabricação de acham nas condições prescritas na presente lei.

Art. 37. São considerados expostos à venda todos os objetos prontos para comércio.

Parágrafo único. Não se considera transgressão à lei a existência de objetos não acabados, ou em acabamento, nas oficinas e nos estabelecimentos comerciais, de varejo ou atacado, tão somente quando aí se encontrarem para efeito de escolha de pedras para gravação ou em estudo, desde que isso seja cabalmente provado.

CAPÍTULO V

Do preparo dos processos

Art. 38. Os processos, em geral, serão organizados na forma de autos forenses, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas e os documentos, informações e pareceres presos por ordem cronológica.

Art. 39. Os toques e ensaios dos objetos sujeitos ao Serviço de Contrastaria serão realizados no Serviço e Agências de Contrastaria em casos de dúvidas.

Art. 40. Os processos de contravenções serão preparados pelas repartições arrecadadoras locais, que, depois de concluída a sua instrução, terão o prazo máximo de 10 dias para relatá-los e encaminhá-los à instância julgadora.

CAPÍTULO VI

Da Contravenção

Art. 41. As contravenções serão apuradas mediante processo regular, administrativo, que terá por base o auto de infração.

§ 1.º Esse auto deverá ser assinado pelo autuante, pelo autuado e, sempre que possível, por duas testemunhas, fazendo-se constar do mesmo auto os motivos esclarecedores da ausência de assinaturas do infrator, quando este a isso se recusar.

§ 2.º Deverão constar do auto, igualmente, as apreensões, especificamente, se as houver bem como as declarações dos portadores ou possuidores dos objetos apreendidos.

§ 3.º Os processos a que se refere este artigo, serão organizados na repartição respectiva, com a observância de tôdas as prescrições estabelecidas nos demais regulamentos fiscais.

§ 4.º O infrator será notificado da pena que lhe fôr imposta, sendo-lhe facultado o direito de recurso dentro do prazo de 20 dias, na forma da lei.

Art. 42. O auto deverá ser lavrado com a máxima clareza, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, relatando minuciosamente a ocorrência da contravenção, com o local, dia e hora de sua lavratura, bem como o nome da pessoa em cujo estabelecimento fôr verificada a falta, as testemunhas, se houver, e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo.

§ 1.º As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo, desde que dêste constem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.

§ 2.º Quando, de exames posteriores à lavratura do auto, para elucidação do processo, ou no decurso dêste, se verificar outra falta além da autuada, lavrar-se-á termo que a consigne, fazendo-se a sua juntada ao processo.

§ 3.º O auto em relação às palavras invariáveis poderá ser preenchido a mão ou a máquina, e inutilizadas, por quem o lavar, as linhas em branco.

§ 4.º Os autos e os termos suplementares, também poderão ser datilografados, os quais serão submetidos à assinatura dos autuados, os seus representantes, ou das pessoas que assistirem à sua lavratura.

§ 5.º A assinatura do autuado não implicará na confissão da falta argüida, como a sua recusa não agravará a infração.

§ 6.º Se o infrator ou seu representante se recusar a assinar o auto ou o termo, ou se estes, por qualquer motivo, não puderem ser assinados pelos mesmos, far-se-á nêles a menção dessa circunstância e do motivo.

Art. 43. O auto deverá ser lavrado no próprio local ou estabelecimento em que fôr verificada a infração, ainda que aí não resida o infrator.

Parágrafo único. Se, por qualquer circunstância, o auto não puder ser lavrado no próprio local da infração, far-se-á no mesmo auto menção dessa circunstância.

Art. 44. Quando a fiscalização encontrar expostos à venda ou sendo vendidos objetos sujeitos à contrastaria, sem os respectivos punções de título e de marca, fará a sua devida apreensão, levando o necessário auto com a discriminação clara e expressa de todos os objetos apreendidos, que serão empacotados com todos os requisitos de segurança, cujos pacotes serão rubricados pelo autuante e pelo infrator autuado.

Art. 45. No caso de apreensão, por contrabando, serão as mercadorias remetidas à repartição de contrastaria, para os devidos fins, sendo após remetidas à repartição aduaneira mais próxima, da jurisdição, para a continuação do respectivo processo.

Art. 46. Quando da apreensão de quaisquer mercadorias, na forma do art. 44, fôr provado que os objetos ainda se encontravam amparados no que dispõe o parágrafo único do art. 37, serão entregues ao proprietário, sem ônus algum, com a necessária ressalva, nela exarando-se a nulidade do processo, para a devida reabilitação moral do autuado, que, entretanto, não terá direito a qualquer indenização.

Art. 47. Constitui infração o funcionamento de estabelecimentos, escritórios, secções ou oficinas de artigos sujeitos à contrastaria, sem a respectiva matrícula na repartição competente.

Art. 48. Quando, por denúncia, chegar ao conhecimento dos Serviços de Contrastaria a existência de fabricação clandestina de

punções, com intenção manifesta de falsificar os de propriedade alheia, proceder-se-á à apreensão dos falsos punções, petrechos e objetos ou obras que com êles estiverem marcados, prendendo-se os infratores e organizando-se processo crime de falsificação, na forma da lei.

Parágrafo único. Os punções oriundos de processos em apreensões serão destituídos pela repartição competente.

Art. 49. Tôdas as apreensões, quando julgadas procedentes, serão propriedade da União, bem como as que sumariamente a ela são atribuídas pelos regulamentos.

Art. 50. Os autos de infração de mercadorias serão lavrados contra o vendedor, expositor ou pessoa em poder de quem forem encontrados objetos em contravenção.

Art. 51. As mercadorias originárias de apreensões por contrabando serão vendidas em leilão, com a observância das formalidades legais.

Parágrafo único. Considera-se contrabando, para os efeitos deste artigo, tôda e qualquer apreensão que o autuado não puder provar a sua procedência, caso em que o mesmo autuado responderá a processo crime.

Art. 52. Todo e qualquer objeto apreendido só poderá ser vendido depois da decisão final administrativa do respectivo processo, respeitado o prazo de 20 dias concedido para pedido de reconsideração, salvo no caso do processo passar em julgado por falta de defesa ou de reclamação dentro do prazo legal.

Art. 53. Sempre que fôr feita qualquer apreensão, será dada à parte interessada, pelo próprio autuante, dentro de 24 horas, uma cópia autêntica do auto de infração e apreensão.

CAPÍTULO VII

Da defesa

Art. 54. Aos autuados serão facilitados os mais amplos meios legais de defesa.

§ 1.º O prazo para a apresentação da defesa será de 30 dias úteis, contados a partir da data da intimação que deverá ser feita:

a) pelo autuante, no próprio auto, quando este for lavrado no estabelecimento em que houver sido verificada a infração, ou fora, com assistência do autuado ou de seu representante;

b) pela repartição preparadora do processo, quando o auto for lavrado em consequência de diligência levada a efeito fora do estabelecimento comercial e na ausência do autuado ou de seu representante bem como quando o autuado ou seu representante não assinar o auto ou a intimação escrita de que trata o § 2.º deste artigo, e quando a defesa for aberta depois do processo em andamento.

§ 2.º Concluída a lavratura do auto, o autuante deixará em poder do autuado ou de quem o representar no momento, uma intimação escrita, nela mencionando as infrações capituladas no mesmo auto.

§ 3.º Se no correr do processo for indicada pessoa diferente da que figura no auto, como responsável pela falta autuada, ser-lhe-á feita a devida intimação e assinado prazo para defesa, independente de novo auto.

§ 4.º Se também no correr do processo forem apurados novos fatos quer envolvendo o autuado, quer pessoas diferentes proceder-se-á pela mesma forma prescrita no parágrafo precedente.

§ 5.º Nos casos de que trata o § 4.º, supra, quando ocorridos depois do autuado ter-se defendido, ser-lhe-á aberta nova defesa, na forma legal.

CAPÍTULO VIII

Das multas

Art. 55. As infrações previstas neste regulamento serão punidas com as seguintes multas:

a) por falta de matrícula inicial de Cr\$ 250,00 a Cr\$ 500,00;

b) por falta de renovação da matrícula Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00;

c) por falta dos punções legais, de marca de garantia em objetos expostos à venda ou vendidos Cr\$ 300,00 a Cr\$ 600,00;

d) pela transgressão do disposto nos artigos 6 e 7 Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00;

e) pela transgressão do disposto nos artigos 13 e 15 Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00;

f) pela transgressão do disposto no art. 17 Cr\$ 100,00 a Cruzeros 200,00;

g) pela importação em desacôrto com este regulamento Cr\$ 250,00 a Cr\$ 500,00;

h) pela venda clandestina Cr\$ 500,00 a Cr\$ 1.000,00;

i) pela exportação em desacôrto com o presente regulamento, salvo os casos previstos no artigos 7.º e seus parágrafos, do Decreto 24.258, de 19 de outubro de 1933, que serão punidos de acôrdo com o mesmo projeto Cr\$ 500,00 e Cr\$ 1.000,00;

j) pela importação clandestina, além da perda dos objetos e do processo crime Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 5.000,00;

k) pela falsificação do punção de garantia, seu uso e aproveitamento, além do processo crime e da perda dos objetos Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 5.000,00.

Parágrafo único. Será aplicada a multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 500,00, conforme a gravidade da falta, a quem cometer qualquer infração deste regulamento, não prevista neste capítulo.

Art. 56. As multas serão impostas observando-se o grau mínimo, médio e máximo, conforme a gravidade da contravenção.

§ 1.º Quando se tratar de infrator revel a multa será aplicada no máximo.

§ 2.º Ao infrator reincidente aplicar-se-á a multa em dôbro.

Art. 57. A aplicação das multas previstas neste capítulo não prejudicará a ação criminal que no caso couber.

Art. 58. No despacho que impuser multa será determinada a intimação do multado para efetuar o seu recolhimento no prazo de 30 dias corridos, contados da data da intimação.

§ 1.º Findo êsse prazo, se a multa não houver sido depositada ou paga na repartição competente, será extraída certidão de dívida, para a cobrança executiva, cumpridas, no que lhe forem aplicadas, as disposições dos Decretos-lei n.º 5 e 42, de 14 de novembro e 5 de dezembro de 1937.

§ 2.º As guias para recolhimento às repartições arrecadadoras competentes, de importâncias cobradas por intermédio do Juízo competente, conterão, obrigatoriamente, o número e data do processo fiscal originário (auto de apreensão).

§ 3.º Essas guias, antes de arquivadas serão presentes aos encarregados dos protocolos de autos, a fim de serem feitas nos referidos protocolos e nos respectivos processos originários as necessárias anotações, e para dar conhecimento aos autuantes.

CAPÍTULO IX

Dos recursos

Art. 59. Das decisões de primeira instância contrárias aos autuados cabe recurso voluntário para o segundo Conselho de Contribuintes.

Art. 60. O recurso voluntário será interposto dentro do prazo de 20 dias contados da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso só será encaminhado com depósito prévio da multa ou de qualquer importância em litígio, permitindo o direito do recorrente se não o fizer dentro do prazo legal.

Art. 61. Se dentro do prazo da lei o interessado não apresentar petição de recurso, far-se-á declaração nesse sentido no processo, prosseguindo êste os trâmites regulares.

Parágrafo único. O recurso precepto também será encaminhado, com a observância do disposto no parágrafo único do artigo.

Art. 62. O encaminhamento dos recursos, em geral, será feito diretamente pelas instâncias inferiores às superiores.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 63. Dentro do prazo de um ano, a partir da vigência da presente lei, todos os joalheiros, ourives, fabricantes ou comerciantes de artigos congêneres, serão obrigados a apresentar seu estoque à Contrastaria, a fim de receber o respectivo punção, que será marcado de acôrdo com o ensaio visual.

§ 1.º Serão marcadas com os respectivos títulos as obras de platina, ouro ou prata que, examinadas, já satisfaçam o que determina o artigo 12, letra a, b, c, da presente lei; as que se apresentarem fora de qualquer dos títulos a que se refere o art. 20, serão isentadas com a marcação da letra I, cujo punção funcionará tão somente nesse período transitório.

§ 2.º A isenção a que se refere o parágrafo precedente só terá efeito para as obras de existência anterior à decretação da presente lei.

§ 3.º Findo o prazo acima estabelecido, serão apresentadas todas as peças que forem encontradas em desacôrdo com esta lei e impôsto ao infrator a multa a que estiver sujeito.

Art. 64. Durante o período a que se refere o artigo, os ensaios de artefatos de platina, ouro e prata serão somente visuais, salvo nos casos em que, por motivo de dúvida, se imponha a necessidade do ensaio químico.

Art. 65. As obras de platina, ouro ou prata, bem como bijouteiras de plaqué, platinado, prateado ou metais pobres, confeccionados ou importados após a decretação da presente lei reger-se-ão pela Lei de Contrastaria em vigor.

Art. 66. Nas localidades onde não houver Agências de Contrastaria, os registros de matrículas, sua renovação, respectivo pagamento serão feitos nas repartições arrecadadoras locais, com a observância das disposições legais.

Art. 67. Fica aberto o crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para as despesas de instalação e início do funcionamento do Serviço de Contrastaria.

Art. 68. Esta lei entrará em vigor sessenta (60) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

I — A finalidade, importância e oportunidade do presente projeto criando o Serviço de Contrastaria estão destacadas nas atribuições conferidas a esse serviço que são as seguintes:

I) Fiscalizar, por meio de exames ou provas, a platina, o ouro e a prata, em jóias relógios, e quaisquer outros objetos de adôr-

no e artísticos fabricados no País, importados, ou destinados à exportação:

II) fornecer aos fabricantes, comerciantes, importadores e exportadores dos objetos mencionados no item anterior, os títulos de garantia e marca, que serão obrigatoriamente impressos nos punções legais;

III) realizar todos os exames técnicos, inclusive químicos, para comprovações dos títulos e marcas, bem como os que lhes forem solicitados tendo em vista a obtenção de laudos periciais;

IV) conceder prévio registro a fabricantes, importadores e exportadores de jóias e demais objetos mencionados no item I, a fim de lhes fornecer os títulos de garantia e marca referidos no item II;

V) puncionar as jóias, artefatos e demais objetos de adôrno e artísticos fabricados ou exportados do País, ou para este importados;

VI) cobrar pelos seus serviços técnicos os emolumentos admitidos na presente lei;

VII) recolher, diariamente, ao Tesouro Nacional, a renda proveniente dos emolumentos autorizados em lei.

O Serviço de Contrastaria terá âmbito nacional, terá uma diretoria geral e funcionará nos Estados, através de agências regionais.

2.º A criação do Serviço de Contrastaria atenderá a uma das mais antigas aspirações da Indústria e do Comércio, organizados e honestos de jóias, os quais lutam com a concorrência ilícita do contrabandista e dos fabricantes e comerciantes clandestinos. É necessário proteger também o consumidor e o público, que são frequentemente prejudicados pela falta de meio de controle das ligas de ouro e de outros metais preciosos empregados. A aquisição de jóias, sem contraste oficial será o risco

de possuir um artefato de latão ou de cobre, no qual a percentagem de ouro, de prata ou de platina é mínima, pago entretanto, ao preço de teor real do metal precioso. Inúmeros são os casos em que o chefe de família ou outra pessoa necessitada sofre, ao entrar na casa de penhor, a decepção e o desespero de verificar que o colar, o broche, o bracelete, os brincos, são falsos, são objetos dourados ou prateados.

A jóia não é sempre apenas um aderêço, mas o fruto de economias acumuladas, com o sacrifício durante longos anos, ou transcurso de uma existência. Constitui, assim, um patrimônio ou uma reserva, de previdência e de segurança da família. Sob êsses aspectos destaca-se a finalidade social da contrastaria oficial.

Cabe considerar também o prejuízo material e moral que representa para o Brasil no exterior e em relação aos turistas a inexistência de garantia e de seriedade da venda de jóias.

Por outro lado, o Serviço de Contrastaria será um dos mais eficazes instrumentos de fiscalização dos tributos federais e estaduais que recaem sobre as jóias — enorme fonte de receita, tão comprometida pelos sonegadores de impostos.

Os estudos e a campanha referentes a essa iniciativa legislativa, foram coordenados pelos sindicatos e líderes dos setores da ourivesaria e da joalheria, com o decisivo apoio de numerosas casas comerciais e fábricas dêste ramo, figurando os mais tradicionais e conceituados estabelecimentos no País. Essa antiga e intensa campanha de que se fez paladino a apreciada revista especializada o "Diamantário" teria de encontrar a maior ressonância no seio do Congresso Nacional.

O projeto consubstancia sugestões oferecidas ao Ministério da

Fazenda e outras contribuições. Não temos notícia de proposição nesse sentido, em trânsito pela Câmara dos Deputados, embora não faltem ali, ilustres parlamentares interessados nesse palpitante assunto, e cuja colaboração para aperfeiçoar o projeto será das mais valiosas.

Preferiu-se a instituição de um serviço especial de contrastaria, em vez de entregar as suas funções à Casa da Moeda. A esta competirá o contraste de ouro e de outros metais preciosos, amoeado, em barra ou em lingote, nos termos do Projeto de Lei n.º 17, de 1958, do Senado, de autoria do Senador Lino de Mattos.

3.º O projeto tem sua base constitucional na alínea M do inciso XV do art. 5.º da Constituição Federal, onde se dispõe que cabe ao Congresso Nacional legislar sobre título e garantia dos metais. Apóia-se, ainda, nos dispositivos da Lei Magna que conferem ao Congresso Nacional competência para legislar sobre o comércio exterior e interestadual, alínea K, do citado inciso XV.

O estabelecimento de emolumento de taxas e abertura de crédito para ocorrer às despesas de instalação do Serviço de Contrastaria, são matéria acessória do projeto, o que, portanto, admite, em face do § 1.º do art. 67 da Constituição, a competência do Senado para iniciar a proposição, consoante precedentes legislativos nesse sentido.

Tratando-se de serviço novo, não é vedado ao Poder Legislativo a iniciativa da criação de empregos exigidos para o seu funcionamento, conforme entendimento do § 2.º do art. 67 da Constituição, adotado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e apoiado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1959. — *Attilio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa outro projeto de lei.

Lido e apolado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 6, de 1959

Altera a Lei n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 184, de 30 de agosto de 1950, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º — O Banco de Crédito da Borracha S. A. passa a denominar-se Banco de Crédito da Amazônia S. A., efetuando tôdas as operações bancárias relacionadas, direta ou indiretamente, com as atividades industriais, comerciais e produtoras da região amazônica e as concernentes à produção, ao comércio e à industrialização da borracha no território nacional”.

“Art. 3.º A Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A. será assistida por um Conselho Consultivo, que servirá gratuitamente, constituído dos seguintes representantes:

I — dos Governos dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Goiás e Mato Grosso e dos Territórios do Acre, Rio Branco, Amapá e Rondônia;

II — dos Governos dos Estados produtores de borracha não compreendidos na região Amazônica;

III — das Associações Comerciais de Amazonas, Pará, Maranhão, Goiás, Mato Grosso, Acre, Rio Branco, Amapá e Rondônia;

IV — da Associação dos Seringalistas;

V — da Confederação Nacional do Comércio;

VI — da Confederação Nacional da Indústria”.

Art. 2.º — O Banco da Amazônia S. A. financiará as atividades agrícolas de produção da borracha, nos Estados não compreendidos na região amazônica, que tenham condições ecológicas para a heveicultura, à taxa de juros máxima de 4% (quatro por cento) ao ano.

§ 1.º — Os títulos provenientes dos financiamentos a que se refere este artigo são redescontáveis na Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A.

§ 2.º — A taxa de desconto previsto no parágrafo anterior será fixada pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Conforme se depreende das cifras alinhadas no quadro anexo, o consumo de borracha no Brasil vem aumentando consideravelmente, em ritmo que supera de muito as estimativas mais arrojadas. De 1945 a 1958, ela saltou de 7,6 a 50,0 mil toneladas, (6,6 vezes mais), enquanto a produção nacional caiu de 35,0 a 25,5 mil toneladas. (Veja o quadro anexo).

O agudo desequilíbrio entre a oferta e a demanda desta matéria prima estratégica, que começou a manifestar-se em 1951 e tenderá a agravar-se à medida que expandir a nossa indústria automobilística, está obrigando-nos a importar quantidades maciças de goma elástica (cêrca de 60.000 toneladas no último quadriênio) e, assim, a despendar divisas preciosas num momento de enormes dificuldades cambiais.

Em 1960 acredita-se que estejamos consumindo 65 mil toneladas de borracha para atender às necessidades correntes da indústria e mais as que se originarão da produção nacional de automóveis, cujo número, de 62.000 em 1957 e 110.000 em 1958, deverá atingir a 217.000 em 1960, determinando, em consequência, uma elevação anormal na demanda de borracha para pneumáticos.

Segundo estimativas do Banco de Crédito da Amazônia, teremos de importar nos próximos 8 anos, duzentas e sessenta e três mil toneladas de borracha, o que, aos preços atuais, acarretará um gasto de divisas de US\$ 230.000.000. A estimativa do Grupo de Estudos da Indústria Automobilística (GEIA), conquanto menos pessimista, é da ordem de US\$ 20.000.000 até o ano de 1960, o que daria, até 1966, no máximo 100.000.000 dólares.

Como quer que seja, urge adotar medidas prontas e eficazes, para deter esta sangria cambial, cada vez mais grave. A ampliação das áreas de cultivo tradicionais e abertura de novas áreas fora da Amazônia é medida de irreversível significado econômico.

No passado já enfrentamos a crise de super-produção e já fracassamos lamentavelmente. É mister que não percamos a batalha atual em que os termos da conjuntura se inverteram: uma produção insuficiente ante um consumo que se eleva aos saltos.

A compreensão desta realidade levou o Banco de Crédito da Amazônia a planejar a implantação de uma fábrica de borracha sintética com a capacidade de 30 a 40.000 toneladas e já, os primeiros passos foram dados neste sentido. Simultaneamente começamos a colher os primeiros frutos da corajosa implantação da seringueira fora de seu "habitat", experiência considerada vitoriosa nos Estados

da Bahia e de São Paulo, onde se produziram, em 1958, respectivamente, 145,5 e 57,1 toneladas de borracha.

Naquele primeiro Estado constituiu-se um grupo de estudos para incentivar a produção de borracha em toda a região sulina. As condições climáticas favoráveis à produção do cacau facilitam a adequada produção da borracha, pois a seringueira tem, na Bahia, uma produtividade muito alta. Para uma plantação de 25.000 ha, em quatro anos, serão necessários dez milhões de árvores. Esta será assim a maior realização florestal até hoje intentada em todo o Norte brasileiro. Para atingir este objetivo, há apenas que estimular a iniciativa privada, já em franca atividade regional, sendo estimada em 4 milhões de seringueiras a plantação atualmente existente, valendo salientar que dessa plantação somente uma parte mínima se encontra em produção.

Em 1958, a produção foi de 145 mil quilos no valor de 9 milhões de cruzeiros. A nova área a ser cultivada, na Bahia, dará uma produção anual de 30 milhões de quilos de borracha seca, a partir de 1969, o que representará cerca de 60% do atual consumo do País. Essa nova produção criará uma riqueza de 4 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, na base do preço médio, presentemente, de 50 cruzeiros por quilo. A inversão requerida do Poder Público, em 4 anos, através de seus diferentes órgãos, seria 400 milhões de cruzeiros, em quatro anos, enquanto exigiria um financiamento hipotecário, em dez anos, de um bilhão e seiscientos milhões de cruzeiros. A execução desse plano de cultura regional da borracha seria valiosa contribuição à solução do grave problema da produção nacional da borracha, agora e "ad futurum".

agravado com a implantação da indústria automobilística do País. Ajudaria também a resolver o problema de absorção de nordestinos imigrantes, fixando-os numa área úmida da própria região, em vez de deixar agravar a crise econômica do Nordeste com o seu gradual despovoamento. Ao mesmo passo, ainda asseguraria adequado povoamento do sul baiano, área a se desenvolver formidavelmente com a construção da BR-5, que cortará tôdas as terras férteis daquela região.

Na região sul, há três núcleos de colonização do INIC — Iuna, Ituberá e Pôrto Seguro, os quais irão cooperar nesse plano, e, com possibilidade de, somente eles, assegurarem o plantio de 7 mil hectares de seringueiras.

Para levar a cabo tão grandioso empreendimento, é mister cogitar do seu financiamento, o qual só se poderá processar através do Banco de Crédito da Borracha, que, por lei, desfruta do monopólio do mercado da borracha no País. Há, porém, na Lei n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950, que transformou o antigo Banco de Crédito da Borracha S. A. no atual Banco de Crédito da Amazônia, uma limitação que urge eliminar. Pelo artigo 1.º dêsse diploma legal, o Banco em aprêço, fora da região amazônica, só poderá efetuar operações bancárias, ligadas direta ou indiretamente com o comércio e a industrialização da borracha, estando assim excluídas as de produção da mesma.

Ante a necessidade imperiosa, já frisada anteriormente de estimular as iniciativas pioneiras de produção da borracha em outras áreas do País, que não a Amazônia, não mais se justifica a restrição aludida. Daí o sentido da redação dada aos artigos 1.º e 2.º do presente projeto de lei, em que se fixou, inclusive, uma taxa de juros idêntica à atualmente em

vigor nos financiamentos da entidade bancária em questão.

Como uma decorrência lógica da ampliação das atividades de financiamento a Estados fora da Amazônia, o art. 3.º, Item II, dispõe sejam representados no Conselho Consultivo do Banco os representantes dos Estados produtores de borracha não compreendidos na região amazônica.

Aprovado que seja o projeto, novos e poderosos estímulos serão criados à iniciativa empresarial privada, contribuindo, por essa forma, para que, em futuro próximo, o País volte a ser, como em passado recente, grande produtor de borracha.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1959. — *Juracy Magalhães.*

LEGISLAÇÃO CITADA

(Lei n.º 1.184, de 30 agosto de 1950)

Dispõe sobre o Banco de Crédito da Borracha S. A.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Banco de Crédito da Borracha S. A. passa a denominar-se Banco de Crédito da Amazônia S. A. efetuando tôdas as operações bancárias relacionadas, direta ou indiretamente, com as atividades industriais, comerciais e produtoras da região amazônica e as concernentes ao comércio e à industrialização da borracha no território nacional.

Art. 3.º A Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A. será assitada por um Conselho Consultivo, que servirá gratuitamente e se constituirá das seguintes delegações:

I — Governo do Estado do Amazonas;

II — Governo do Estado de Mato Grosso;

Q U A D R O

Brasil — Principais dados sôbre a economia da borracha

A N O	Produção (1.000t)	Consumo (1.000t)	Importa- ção (1.000t)	Compras de borracha nacional pelo Banco de Crédito da Amazônia			Estoque de borracha (1.000t)	Pneumá- ticos fabrica- dos (1.000t)
				Total (1.000t)	Amazô- nica (1.000t)	Não Amazô- nica (1.000t)		
1945	35,1	7,6	—	30,6	27,9	2,6	5,4	—
1951	27,7	31,4	—	25,8	24,4	1,4	8,3	1.436
1952	30,3	34,6	—	33,8	32,7	0,6	9,2	1.636
1953	31,9	39,2	—	32,8	32,5	0,3	8,2	1.795
1954	32,2	45,4	—	28,2	28,0	0,2	6,5	2.054
1955	29,5	46,6	17,5	27,4	27,3	0,1	5,7	2.185
1956	34,1	44,9	9,6	30,3	30,1	0,2	6,7	1.919
1957	32,8	46,5	13,9	30,4	30,2	0,2	6,5	1.985
1958	25,5	** 50,0	17,8	—	—	—	—	** 2.463
1960 *	—	65,0	—	—	—	—	—	—
1965 *	—	100,0	—	—	—	—	—	—

* Previsão.

** Estimativa preliminar.

Fonte: Banco de Crédito da Amazônia S. A.

- III — Governo do Estado do Pará;
- IV — Governo do Território do Acre;
- V — Governo do Território do Rio Branco;
- VI — Governo do Território do Amapá;
- VII — Governo do Território do Guaporé;
- VIII — Associação Comercial do Amazonas;
- IX — Associação Comercial de Mato Grosso;
- X — Associação Comercial do Pará;
- XI — Associação Comercial do Acre;
- XII — Associação Comercial do Rio Branco;
- XIII — Associação Comercial do Amapá;
- XIV — Associação Comercial de Guaporé;
- XV — Associação dos Seringalistas;
- XVI — Confederação Nacional da Indústria.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidas comunicações encaminhadas à Mesa.

São lidos os seguintes ofícios

Ofício

Em 18 de março de 1959.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

A Bancada do Partido Social Democrático tem a honra de comunicar a V. Ex.^a que, para as funções previstas no art. 57 do Regimento Interno, escolheu os seguintes nomes:

Para Líder, o Sr. Senador Lameira Bittencourt;

Para Vice-Líderes os Srs. Senadores Victorino Freire, Jefferson de Aguiar e Moura Andrade.

Atenciosas saudações. — *Filinto Müller*. — *Gilberto Marinho*. — *Lameira Bittencourt*, com ressalva da indicação do meu nome. —

Ruy Carneiro. — *Alô Guimarães*. — *Gaspar Velloso*. — *Francisco Gallotti*. — *Jefferson de Aguiar*, com ressalva do meu nome. — *Ary Vianna*. — *Eugênio Barros*. — *Sebastião Archer*. — *Taciano de Mello*.

Ofício

Em 18 de março de 1959.

Sr. Presidente.

Os Senadores que constituem a Bancada da União Democrática Nacional vêm comunicar a Vossa Excelência para os fins regimentais, que designaram para seu Líder e Vice-Líder na presente sessão legislativa, respectivamente, os Senadores João Villasbôas e Rui Palmeira.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1959. — *Daniel Krieger*. — *Heribaldo Vietra*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Padre Calazans*. — *Fernando Corrêa*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Joaquim Parente*. — *João Arruda*. — *Coimbra Bueno*.

A Mesa fica inteirada.

Vai ser lido requerimento firmado por vários Srs. Senadores.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 57, de 1959

Com fundamento no disposto no art. 214, n.º 6, do Regimento Interno, requeremos a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sidney Smith, Ministro das Relações Exteriores do Canadá.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1959. — *Lameira Bittencourt*. — *Novaes Filho*. — *Lima Teixeira*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Milton Campos*. — *Pa-*

dre Calazans. — Pedro Ludovico. — Jorge Maynard. — Attilio Vivacqua. — Afonso Arinos. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para encaminhar a votação do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, os líderes partidários requereram ao Senado Federal um voto de pesar pelo falecimento inesperado do eminente Ministro das Relações Exteriores do Canadá, Sr. Sidney Smith.

Impõe-me, na ocasional liderança da Maioria, encaminhar a votação do requerimento, em face da honrosa incumbência que me atribuiu o ilustre Líder Lamela Bittencourt.

Com o desaparecimento do ilustre Ministro canadense, o Brasil perde grande amigo e prestimoso colaborador, o qual em novembro de 1958 aqui esteve para mais estreitar as relações entre as duas nações amigas e também encetar novos entendimentos para a elaboração de tratados comerciais.

Sidney Smith nasceu em Portsmouth, na província da Nova Escócia, em 9 de março de 1897. Regressava a Ottawa de uma viagem a Halifax, a fim de preparar as manifestações que deveriam ser prestadas ao eminente Primeiro Ministro da Inglaterra, Harold Mac Milland, o qual passaria por aquela capital em sua peregrinação por vários países do mundo, na luta lamentável entre os dois grandes valores em que se divide a humanidade atualmente, para, em entendimento pacífico, impe-

dir a deflagração de uma terceira guerra mundial. Acometido, quando regressava à Capital canadense, de mal súbito, não pôde ser socorrido; faleceu poucos minutos depois.

Perde, portanto, a humanidade um dos grandes homens que tudo fazem, numa colaboração eficiente, para a pacificação do mundo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Em nome da Bancada da União Democrática Nacional associo-me às homenagens que V. Ex.^a presta à memória do Ministro canadense Sidney Smith.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Honra-nos a solidariedade da União Democrática Nacional, nobre Senador Fernandes Távora.

A manifestação do Senado Federal, Sr. Presidente, que na bitotomia constitucional, consagrada pela Carta Política, representa os Estados da Federação, é, sem dúvida, manifestação da Nação Brasileira. Exprime o pesar nacional pelo desaparecimento irreparável de Sidney Smith, perda para toda a humanidade, porque jamais será substituído na missão extraordinária que desenvolvia no Ministério das Relações Exteriores da grande Nação americana, o Canadá. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

A Mesa associa-se à manifestação de pesar da Casa pelo falecimento do Sr. Sidney Smith, Ministro das Relações Exteriores do Canadá. Oportunamente transmitirá ao Embaixador daquele país as homenagens póstumas do Senado.

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

**4.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 19 de março de 1959**

PRESIDENCIA DOS SRS. JOAO GOULART E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lamelra Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Telxeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Benedito Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.

João Villasboas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Neves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Guido Mondin: — (52)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas

Do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, nos seguintes termos:

De Vitória.

Exmo. Sr. João Goulart.

DD. Presidente do Senado Federal — Rio — D.F.

Minha visita a V. Exa. com os melhores votos de felicidade. Tomando conhecimento do Relatório dessa Presidência ao findarse a

terceira legislatura e o meu mandato de Senador, quero agradecer a V. Exa., à Mesa e à Secretaria, as palavras bondosas com que fui honrado e que tanto sensibilizaram a quem apenas procura cumprir o seu dever. O Senado da República, escola de civismo, de brasilidade, órgão de equilíbrio e de ponderação, é sem dúvida uma garantia do regime, sustentáculo da República e da democracia. Que Deus guarde a V. Exas. e os illumine constantemente para que bem continuem ao serviço da Pátria. No novo pôsto que me impuseram receberel com prazer os encargos que me couberem na vida político-administrativa do País e colocando meus humilíssimos préstimos ao dispor de V. Exa. com estima e admiração envio cordiais saudações. — *Carlos Lindenberg*, Governador do Estado.

Teresina PI — 373 — 37 — 70 —
11 — o Sr. Chagas Rodrigues, comunicando haver reassumido o cargo de Governador do Estado do Piauí.

Ofícios

Do Sr. Diretor Médico da Associação de Proteção à Infância de São Miguel dos Campos, Alagoas, do seguinte teor:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

(Fundada em 23-3-1947)

São Miguel dos Campos — Estado de Alagoas.

Em 15 de janeiro de 1959.
Exmo. Sr.

Presidente do Senado Federal.

Temos a grata satisfação de comunicar a V. Exa. que, no dia 4 do corrente mês de janeiro, foi inaugurada a Maternidade construída pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Miguel dos Campos (Alagoas),

a qual recebeu o nome de "Maternidade Rui Palmeira", numa homenagem especial ao nobre Senador Rui Palmeira, ilustre filho desta cidade e grande benfeitor, não só da referida Associação, mas de inúmeras obras de assistência social do nosso Estado.

Atenciosas saudações. — *Dr. Agnaldo Machado*, Diretor Médico.

Do Sr. Alvaro Brandão, comunicando haver sido empossado, interinamente, no cargo de Presidente do IPASE.

Dos Presidentes das Assembléas Legislativas dos Estados de Santa Catarina e Mato Grosso, acusando e agradecendo a comunicação da escolha da nova Mesa do Senado.

Mensagens

Do Sr. Presidente da República:

N.º 39, encaminhando um exemplar especial da mensagem apresentada ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, a 15 de março corrente.

MENSAGEM

N.º 40, de 1959

(N.º de ordem na Presidência da República: 67)

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar em parte o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.116, de 1956 (n.º 193-58, no Senado), que altera disposições da Lei n.º 2.657 de 1.º de dezembro de 1955, que regula as promoções dos Oficiais do Exército, e dá outras providências.

Incide o veto sobre os arts. 5.º e 8.º, ambos em parte, por contarem expressões que considero contrárias aos interesses nacionais.

Com efeito, a expressão inserta no art. 5.º "com exceção da con-

dição de Comando prevista na letra f do art. 20 da Lei n.º 2.657, de 1.º de dezembro de 1955", é, obviamente, contrária aos interesses nacionais, portanto, prejudicando direitos adquiridos, que a lei reconhece, poderia ocasionar demandas, com prejuízo para os trabalhos da administração do Exército.

Nestas condições, torna-se desaconselhável a manutenção da expressão em aprêço, que viria, ademais, desvirtuar a finalidade do próprio projeto, isto é, a de alterar alguns dispositivos da Lei n.º 2.657, de 1.º de dezembro de 1955, após ter sido verificada, na sua execução, essa conveniência. De fato, as alterações propostas não visaram modificar, na essência, os princípios instituídos pelo diploma legal vigente. Ao contrário, objetivaram robustecer a sua sistematização, precisar a sua terminologia, reparar casos omissos, estabelecer equivalência de apreciação para fatos semelhantes e definir expressões, em consonância com a Lei n.º 2.851, de 25 de agosto de 1956, que dispõe sobre a Organização Básica do Exército.

Por outro lado, imperioso também se torna o veto à expressão "segundo" do art. 8.º do projeto, pois, subsistindo esta palavra, a nova lei seria aplicada na organização dos Quadros de Acesso, Propostas e Listas de Promoção referentes ao segundo semestre subsequente à data de sua vigência, o que a tornaria inoperante para grande número de Oficiais, que, na ocasião, já não mais satisfariam as condições exigidas para a promoção, ensejando reclamações justas, dos que fôssem preteridos em suas carreiras. Na época em que foi proposta a alteração da atual Lei de Promoções dos Oficiais do Exército, tal fato não se daria, visto que seus novos dispositivos se coadunariam perfeitamente com as conveniências da Administração, e sem prejuízo algum para os interessados, o que não ocorre presentemente.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1959. — *Juscelino Kubitschek*.

DISPOSITIVOS A QUE SE REFERE O VETO

Art. 5.º Ficam assegurados os direitos dos Oficiais que até 18 de junho de 1956, satisfizeram as condições de arregimentação, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943, e atos administrativos complementares, com exceção da condição de Comando prevista na letra i do art. 20 da Lei n.º 2.657, de 1.º de dezembro de 1955.

Art. 8.º A presente lei terá aplicação na organização dos Quadros de Acesso, Propostas e Listas de Promoção, referentes ao segundo semestre que se seguir à data de sua vigência, a qual será a da sua publicação.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

N.º 41, de 1959

(Número de ordem na Presidência da República : 74)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.740, de 1956 (no Senado, n.º 225-56), que revoga o Decreto-lei n.º 4.627, de 27 de agosto de 1942, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

O Decreto-lei n.º 4.627, de 27 de agosto de 1942, cuja revogação é objeto da proposição em tela, estabeleceu, em seus dispositivos, uma série de medidas tendentes a simplificar o processo aduaneiro de importação a granel de petróleo e seus derivados, e é essencial para o normal abastecimento do País em combustíveis líquidos.

A principal providência adotada pelo referido decreto-lei consistiu em determinar que o embarque se fizesse mediante um só manifesto, abrangendo a totalidade da carga, sob a denominação "To Brazil", sem necessidade de prefixar os portos de desembarque. Os produtos são desembarcados nos locais mais convenientes ao abastecimento, conforme a ocasião, fazendo a Alfândega a respectiva comunicação telegráfica à Alfândega do último porto, para anotar no manifesto e nos demais documentos de carga. Essa medida possibilita aos navios em viagem, receberem ordem para mudar de destino, a fim de atenderem a uma situação de emergência, eis que fazem parte da rotina do abastecimento as modificações a serem introduzidas nos portos de descargas, como nas quantidades a descarregar em cada porto, depois da partida do navio do seu porto de origem.

A necessidade dessas modificações decorre das condições precárias de estocagem existentes nos portos, onde a capacidade de armazenagem não aumentou proporcionalmente ao consumo, daí surgindo, permanentemente, problemas cuja solução depende da possibilidade de se executar as modificações mencionadas.

Assim, a manutenção dos dispositivos do Decreto-lei n.º 4.627 é de vital interesse para o fluxo normal dos derivados de petróleo importados pelo Brasil. Com efeito, tais dispositivos vêm de encontro à racionalização dos serviços públicos e concorrem para que o abastecimento do País em combus-

tíveis líquidos seja feito com maior facilidade e perfeita flexibilidade, freqüentemente exigidas pelas necessidades do consumo.

É imprescindível, portanto, manter a faculdade de poder determinar o desvio desses produtos de um para outro porto, conforme às necessidades do momento. É o que exige, por exemplo, o abastecimento do transporte rodoviário, sujeito sempre às condições das estradas de rodagem, época das safras, chuvas etc., o que impossibilita a previsão do consumo. Há ainda a considerar a deficiência da capacidade de estocagem nos portos e as dificuldades de atracação, empecilhos a uma previsão a longo prazo do abastecimento de muitas regiões. No momento, dificuldades cambiais não aconselham à imobilização de estoques de derivados de petróleo, para atender a longo prazo qualquer exigência do abastecimento. Por outro lado, em passado não muito remoto, foram os dispositivos do Decreto-lei n.º 4.627, que permitiram ao País, apesar da crise oriunda pelo bloqueio do Canal de Suez, evitar o racionamento dos combustíveis líquidos.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1959. — *Jusceltino Kubitschek*.

PROJETO VETADO

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 4.627, de 27 de agosto de 1942, que dispõe sobre importação de petróleo e seus derivados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1959.

A Comissão incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM

N.º 41, de 1959

(Número de ordem na Presidência da República: 75)

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal :

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.195, de 1957 (no Senado n.º 190-58), que dispõe sobre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional de Ensino Médio.

Incide o veto sobre a expressão "convênio" e, contida no art. 1.º da proposição.

O projeto em aprêço foi apresentado ao Congresso Nacional, segundo consta da justificação, com o propósito de permitir que pudessem alcançar a concessão ou pagamento de benefícios do Fundo Nacional do Ensino Médio os estabelecimentos de ensino que estivessem com gravames hipotecários. Na aludida justificação foi sustentado, e com a maior razão, que "a presença do ônus real da hipoteca, anticrese ou outro, a cargo da instituição de ensino, ao revés de serem proibitivos à obtenção de auxílios financeiros à conta do Fundo, deveriam recomendá-los imperativamente, na contingência de responsabilidades assumidas e sacrifícios feitos em favor da causa do Ensino Secundário e da coletividade brasileira."

A incidência do veto na expressão "convênio e" não prejudica, por conseguinte, o alto propósito do projeto em causa.

O veto a essa expressão se impõe porque não seria medida conveniente aos interesses nacionais a dispensa de convênio para a dis-

tribuição de auxílios aos estabelecimentos de ensino, à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio.

E isso porque, não só os convênios estipulam cláusulas que impedem o locupletamento indébito, por parte do proprietário ou de terceiros, com os auxílios para obras, como, ainda, os convênios preservam a reversão desses auxílios, em forma de bolsas de estudos, aos estudantes.

Os estabelecimentos de ensino beneficiados com os auxílios distribuídos pelo Fundo Nacional do Ensino Médio podem deixar de existir e, ocorrendo essa hipótese, os auxílios distribuídos pelo Governo não alcançariam o seu alto propósito se tivessem eles sido distribuídos independentemente de convênios.

Nestas condições, o veto parcial em nada prejudica o objetivo do projeto e se recomenda em face dos interesses do ensino.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em aprêço, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1959. — *Juscelino Kubitschek*.

PROJETO VETADO

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º As dotações consignadas, para obras ou equipamentos, no Orçamento Geral da União, à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, serão pagas aos respectivos estabelecimentos de ensino, independentemente de convênio e prova negativa de gravames hipotecários ou quaisquer outros ônus, desde que estejam legalmente autorizados a funcionar, prestem contas de cooperações anteriormente obtidas para o mesmo

fim e apresentem plano de aplicação do auxílio concedido.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. *(Pausa)*.

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, segundo orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, há pesar em Alagoas. Sob uma profunda emoção está a sociedade alagoana. Tiraram a vida de um médico. Mataram o Professor João Paulo de Miranda Neto.

Há pouco mais de quinze dias foi ele morto. Maceió recebeu estarrecida, atônita, a notícia. Era ele uma das figuras destacadas do meio social da capital alagoana.

All se instalara ainda jovem para tentar a vida na sua profissão. Viera de Pernambuco e o tempo o fizera um dos bons alagoanos, de tão integrado na nossa sociedade. Juntara-se a um sadio grupo de colegas. Tornara-se vitorioso na profissão.

Era cirurgião famoso. Participava da equipe que um dia resolvera dar a Alagoas uma Faculdade de Medicina.

Era um dos seus mais conceituados professores. Dos que não se abstraíam da preocupação de ver, como viram, aquêle estabelecimento de ensino superior ser alguma coisa que honrasse a terra pela seriedade e pela eficiência.

Num meio médico de poucos recursos, mas de grandes valores, conseguira distinguir-se pela sua competência e pelo seu critério profissional.

Tomara-se de paixão pelo aperfeiçoamento profissional na província. E embora já não precisasse de continuar exercitando a intensa atividade que o distinguia, realizava um grande esforço para tornar a sua Casa de Saúde um estabelecimento modelar.

Estava na maior altitude talvez da sua carreira. Ininterrupta e eficiente era a sua atividade. Incansável era êle.

Fôra bem acolhido pela gente alagoana. E a essa acolhida correspondia com uma absoluta integração na vida social da nossa terra. Ninguém lhe conhecia um inimigo. Um dia antes do atentado ninguém seria capaz de admitir-lhe jamais um fim trágico.

Vi-o no sábado anterior à sua morte, na segunda-feira. Era um homem feliz e tranqüilo. Repartia a sua alegria com os que o rodeavam. Dois dias depois, despreocupado, entrava no seu carro, quando o abateram. Caiu sem saber porque o matavam e, talvez, quem o matasse. Morreu inocente, como os dois pássaros que conduzia.

Foi um brutal fim de uma vida, de uma vida tão cara à sociedade alagoana.

Minhas palavras, Sr. Presidente, são de identificação com o pesar, a dor e o desalento que envolvem a desolada família de Paulo Neto, a classe médica alagoana tão profundamente ferida e à sociedade da nossa Província, tão abalada com a tragédia. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Ao terminar a sessão legislativa anterior, pendiam de pronunciamento do Congresso Nacional 16 vetos presidenciais.

No último período de recesso dos trabalhos legislativos foram recebidos mais três.

Elevam-se, portanto, a 19 os vetos presidenciais a serem objeto de consideração do Congresso Nacional.

Para apreciá-los, esta Presidência convoca sessões conjuntas, que se realizarão no Palácio Tiradentes, nos dias 31 de março, 2, 7, 9, 14, 16, 23 e 28 de abril, 5, 12, 14, 19, 21 e 26 de maio, 2, 4, 9 e 11 de junho do ano em curso, na forma a seguir discriminada :

Em 31 de março de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 1 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 476-55, na Câmara, e n.º 101-56, no Senado, que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências (em conclusão de votação).

Veto n.º 2 (total) ao Projeto de Lei n.º 4.031-58, na Câmara, e n.º 134-58, no Senado, que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

Em 2, 7, 9, 14, 16 e 23 de abril de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 3 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 989-58, na Câmara, e n.º 162-58, no Senado, que altera a legislação do Imposto de Renda, sendo apreciados :

no dia 2 :

a letra *f* do § 2.º do art. 16 (palavras vetadas);

o § 3.º do art. 17 (palavras vetadas);

o parágrafo único do art. 35 (palavras vetadas);

o art. 37 e seu parágrafo (totalidade);

no dia 7 :

o art. 38 (palavras vetadas);

o art. 39 e seus parágrafos (totalidade);

o art. 40 (palavras vetadas);

o art. 42 (palavras vetadas);

o § 1.º do art. 42 (totalidade);

o § 3.º do art. 17 (palavras vetadas);

no dia 9 :

o parágrafo único do art. 44 (totalidade);

o art. 56 e seus parágrafos (totalidade);

o § 3.º do art. 57 (palavras vetadas);

o art. 95 (totalidade);

no dia 14 :

o art. 72 (palavras vetadas);

o art. 82 (palavras vetadas);

a letra *b* do § 5.º do art. 83 (palavras vetadas);

no dia 16 :

o art. 97 (palavras vetadas);

o art. 103 (palavras vetadas);

o art. 104 (palavras vetadas);

no dia 23 :

o art. 37 e seu parágrafo (totalidade);

o art. 108 (totalidade);

o art. 109 (totalidade).

Em 28 de abril de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 4 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.982-58, na Câmara, e n.º 145 de 1958, no Senado, que institui o crédito de emergência aos agricultores e criadores do Polígono das Sêcas.

Em 5 de maio de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 5 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.346-57, na Câmara, e n.º 151 de 1958, no Senado, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

Veto n.º 6 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.915-54, na Câmara, e n.º 144 de 1958, no Senado, que equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.

Veto n.º 7 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.636-56, na Câmara, e n.º 147, de 1958, no Senado, que eleva à 1.ª categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

Em 12 de maio de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 8 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.676-58, na Câmara, e n.º 31, de 1957, no Senado, que prorroga a vigência da Lei n.º 1.300,

de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato), e dá outras providências.

Veto n.º 9 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.448-57, na Câmara, e n.º 227, de 1957, no Senado, que autoriza a importação de automóveis para o serviço de transporte de passageiros, dispõe sobre a venda de automóveis apreendidos, e dá outras providências.

Veto n.º 10 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 505-55, na Câmara, e n.º 84-57, no Senado, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

Em 14 e 19 de maio de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 11 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.347-57, na Câmara, e n.º 12-58, no Senado, que eleva à 1.ª categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências, sendo apreciados :

no dia 14 :

o art. 3.º (palavras vetadas);

o art. 4.º (palavras vetadas);

no dia 19 :

o parágrafo único do art. 4.º (totalidade);

as alíneas *a* e *b* do art. 6.º (totalidade);

o art. 8.º (totalidade).

Em 21 de maio de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 12 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.940-57, na Câmara, e n.º 31-58, no Senado, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal.

Veto n.º 13 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.801-58, na Câmara, e n.º 179-58, no Senado, que modifica a Lei n.º 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação da idade dos Oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências.

Em 26 de maio de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 14 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.913-56, na Câmara, e n.º 33-57, no Senado, que altera os quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Veto n.º 15 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.662-58, na Câmara, e n.º 226-58, no Senado, que modifica a Consolidação das Leis do Imposto do Sêlo, baixada com o Decreto n.º 33.392, de 9 de março de 1953, e dá outras providências.

Em 2, 4 e 9 de junho (às 14 horas) :

Veto n.º 16 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.663-58, na Câmara, e n.º 220-58, no Senado, que altera a legislação do Imposto de Consumo, e dá outras providências, sendo apreciados :

no dia 2 de junho :

os itens 29, 36 e 37 da Alteração 1.ª (totalidade);

no dia 4 de junho :

o item 1.º da Alteração 10.ª (palavras vetadas);

o item IV da Alteração 13.ª (artigo vetado);

a Alteração 15.ª (dispositivo vetado);

no dia 9 de junho :

o parágrafo único do art. 4.º (totalidade);

o inciso 6.º da Alínea IX (palavras vetadas);

o inciso 2.º da Alínea XV (partes vetadas).

Em 11 de junho de 1959 (às 14 horas) :

Veto n.º 17 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.116-56, na Câmara, e n.º 193-58, no Senado, que altera disposições da Lei n.º 2.657, de 1-12-55, que regula as promoções dos Oficiais do Exército, e dá outras providências.

Veto n.º 18 (total) ao Projeto de Lei n.º 1.740-56, na Câmara, e n.º 225-56, no Senado, que revoga o Decreto-lei n.º 4.627, de 27-8-42, que dispõe sobre importação de petróleo e seus derivados.

Veto n.º 19 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.195-57, na Câmara, e n.º 190-58, no Senado, que dispõe sobre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio.

Para os Vetos de ns. 1 a 7 já haviam sido constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatá-los. Quanto aos demais, a Mesa ora designa os representantes desta Casa, a saber:

Veto

n.º Senadores e Partidos :

- 8 — Gaspar Velloso — PSD
Mourão Vieira — PTB
Lino de Mattos — S/Legenda
- 9 — Jefferson de Aguiar — PSD
Arlindo Rodrigues — PTB
Fernandes Távora — UDN
- 10 — Ruy Carneiro — PSD
Calado de Castro — PTB
Daniel Krieger — UDN
- 11 — Eugênio Barros — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Mem de Sá — PL
- 12 — Benedicto Valladares — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Mem de Sá — PL
Daniel Krieger — UDN
- 13 — Taciano de Melo — PSD
Guido Mondin — PTB
Jorge Maynard — PSP
- 14 — Ary Vianna — PSD
Mem de Sá — PL
- 15 — Gaspar Velloso — PSD
Lima Teixeira — PTB
Lino de Mattos — S/Legenda
- 16 — Menezes Pimentel — PSD
Lima Teixeira — PTB
Attilio Vivacqua — PR
- 17 — Jarbas Maranhão — PSD
Calado de Castro — PTB
Heribaldo Vieira — UDN
- 18 — Moura Andrade — PSD
Souza Naves — PTB
Daniel Krieger — UDN
- 19 — Jefferson de Aguiar — PSD
Daniel Krieger — UDN
Novaes Filho — PL

Nas Comissões anteriormente designadas há substituições a fazer, de Senadores que tiveram o

mandato extinto a 31 de janeiro último.

Nessas condições, para a vaga do Sr. Júlio Leite na Comissão referente ao veto a que se refere o terceiro item a Mesa designa o Sr. Senador Attilio Vivacqua. Na do sétimo item, o Sr. Senador Saulo Ramos ocupará o lugar deixado pelo Sr. Moreira Filho. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Faculto a palavra a quem dela desejar fazer uso.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, venho à tribuna rapidamente, para, em primeiro lugar, ler radiograma recebido pela Bancada Catarinense desta Casa o qual, nos entendimentos que tive com S. Exas. os Senhores Senadores Saulo Ramos e Irineu Bornhausen, julgamos por bem fazer constar dos Anais, a fim de que os Senhores Presidente da República, Ministro da Viação e Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, atendam, no mais curto prazo, às justas aspirações do povo de minha terra, quanto ao que nos é pedido.

O telegrama é assinado pelo Deputado Braz Joaquim Alves, Presidente da Assembléa Legislativa do Estado, e assim reza :

"Bancada Catarinense no Senado — Palácio Monroe — Rio.

No ensejo da abertura do Parlamento Nacional, os Deputados desta Assembléa apelam, em ação conjunta, para os representantes catarinenses, junto ao Senhor Presidente da República, Ministro da Viação e Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no sentido da restauração de obras de arte da BR 59 que sofreram corte total. Os serviços de terraplenagem ficarão concluídos no

(*) — Não foi revisto pelo orador.

fim do ano 1960, não podendo ser utilizados por falta das referidas obras. Convém ressaltar que a estrada ligará todo o nosso litoral, permitindo o escoamento da produção de cinquenta por cento dos municípios de grande importância econômica estadual e nacional. Cds. Sds. — Dep. *Braz Joaquim Alves* — Presidente”.

Sr. Presidente, o fato faz lembrar aquele cidadão que tinha a mania de possuir um cofre. Fêz toda a economia possível para comprá-lo. Depois de adquirido, sem dinheiro para guardar, dentro d'ele, de porta aberta, colocava as botas com que saía para os lamaçais das estradas. Construir estradas e deixar as obras de arte sem dotação para o presente exercício, embora conste do Orçamento da República, é inacreditável.

Dai o apêlo da Bancada Catarinense, nesta Casa, que tem como representantes os Senadores Saulo Ramos, do Partido Trabalhista Brasileiro; Irineu Bornhausen, da União Democrática Nacional, e o orador, do Partido Social Democrático, numa demonstração de que, quando os interesses de Santa Catarina estão em jogo, não há partido que a separe. Unidos estamos neste instante, como o estaremos amanhã, para pleitear de S. Exa. o Sr. Presidente da República e mais autoridades que nos atendam, a fim de que Santa Catarina possa colaborar e contribuir para o progresso do Brasil.

Já que estou na tribuna, quero aproveitar alguns instantes para manifestar aos ilustres colegas, os Senadores que aqui já se encontravam e os novos que agora honram esta Casa, a minha impressão a respeito do Relatório apresentado por V. Exa., Sr. Presidente, sobre a 4.^a Sessão Legislativa Ordinária da 3.^a Legislatura, que, confesso de público, considero trabalho digno de menção e aplauso.

A êle muito deve a colaboração eficiente do ilustre Secretário Geral da Presidência, Dr. Isaac Brown, funcionário que, nesta Casa, nada mais tem a que aspirar, pois chegou ao final da sua carreira. Com essa referência desejo apenas assinalar a vida modelar dêsse alto funcionário, reconhecida por todos aquêles que com êle têm privado, o que certamente ocorrerá com os novos Senadores.

Aludo especialmente à parte em que, fôlhas e fôlhas seguidas, se relata a atuação de cada Senador durante o ano de 1958. Eu mesmo, ao ler o relatório, encontrei passagens das quais já me olvidara.

O trabalho executado pelo Doutor Isaac Brown equivale a uma fotografia de nossa vida na sessão legislativa de 1958.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Pois não.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Associo-me às palavras de V. Exa., na apreciação do Relatório, dos trabalhos desta Casa. É realmente um dos documentos mais notáveis de nossa vida parlamentar. Dou, de modo especial, meu aplauso às referências que faz ao ilustre Secretário-Geral da Presidência, Doutor Isaac Brown. Não é êle apenas uma das grandes figuras do funcionalismo desta Casa. Destaca-se como um dos maiores colaboradores do Congresso Nacional, que lhe deve serviços inestimáveis. É o cidadão exemplar, que, com inextinguível devotamento e extraordinária proficiência, concorre para o aperfeiçoamento das instituições legislativas e a elevação do Parlamento Nacional.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato ao nobre Senador *Attilio Vivacqua* pelo aparte com que me honra, o qual, estou certo, representa o pensamento de todo o Senado na homenagem que pres-

tou, neste instante, ao Dr. Isaac Brown. O trabalho apresentado pelo ilustre Secretário-Geral da Presidência no Relatório de Vossa Excelência, Sr. Presidente, oferece aos Senhores Senadores cabedal que lhes possibilita conhecer, a cada momento, a própria atuação nesta Casa. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a convite do Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, compareci a uma reunião que interessava a todos os Estados da Bacia do grande rio brasileiro.

Deveríamos receber — como recebemos naquela oportunidade — informação do Engenheiro Assis Scaffa, a respeito do Plano de Economia estabelecido pelo Governo Federal no Orçamento da República para o corrente exercício.

De início, cabe considerar que as verbas decorrentes de recursos previstos na Constituição para o São Francisco, para a recuperação do Vale Amazônico e para os problemas de educação e ensino estiveram sempre isentas das medidas adotadas pelo Executivo para reduzir o deficit orçamentário. A tese certa seria preservar os recursos pela Constituição vinculados a determinados programas nacionais da educação e recuperação econômica.

O pensamento do Governo Federal, entretanto, é no sentido de que o Plano de Economia abranja todos os Ministérios e órgãos da Administração pública.

Há ainda a considerar que o referido Plano não prevê critérios racionais; não fixa tratamento especial em relação aos programas de natureza econômica que deveriam ser estimulados, de modo permanente.

Com relação às obras de aproveitamento do Vale do São Francisco para o exercício de 1959, tivemos notícia de que há determinação para que se reduza a despesa geral, de quinhentos milhões de cruzeiros.

A previsão para o exercício de 1959, conforme o Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, é da ordem de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros.

Evidentemente, uma economia de quinhentos milhões de cruzeiros há de influir de modo decisivo no sentido da desfiguração do Plano, na interrupção de serviços considerados essenciais à recuperação do Vale Sanfranciscano.

Releva considerar que o próprio Presidente da República, em fala de grande ressonância no País, preconizou um programa de recuperação de toda a região nordestina.

Há pouco, visitei três Estados do Nordeste, e colhi a impressão de que uma onda de otimismo e confiança invade todos os ramos de atividade.

Em face do programa anunciado de modo tão enfático pelo Presidente Juscelino Kubitschek, espera-se que alguma coisa de sério se realize no sentido de melhorar as condições de vida do homem nordestino. Temo, por isso mesmo, que o Plano de Economia determinado pelo Sr. Presidente da República logo após sua famosa fala sobre a Operação Nordeste, provo que certas frustrações que já não se comportariam naquela desolada região do território brasileiro.

Tenho para mim que o Nordeste não comporta novas frustrações.

O Chefe da Nação cria, inesperadamente, uma atmosfera de esperança em torno de um programa sério de recuperação, por inspra-

(*) — Não foi revista pelo orador.

ção de estudiosos, economistas e sociólogos, para que alguma coisa de novo se realize naquela grande região do território nacional. Logo após, representantes do Nordeste e de todos os Estados da Baía do São Francisco recebem comunicação de que o Orçamento da Comissão do Vale do São Francisco seria reduzido de quinhentos milhões de cruzeiros.

Admitir-se-ia que se incluísse o Plano do São Francisco no sistema de redução de despesas se essa providência não afetasse obras e serviços considerados fundamentais à recuperação econômica daquela grande região.

Com relação ao meu Estado, o das Alagoas, verifiquei que foram de todo canceladas as verbas destinadas à construção de estradas de rodagem. Pretendeu-se aflorar tese inteiramente nova quanto ao Plano do São Francisco e de que as obras rodoviárias deveriam ficar afetas a um setor próprio da Administração federal — o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A prevalecer esse critério, então as obras de saúde pública deveriam ficar subordinadas ao Ministério da Saúde, as de educação ao Ministério de Educação e Cultura, e assim por diante. Ao contrário disso, sempre sustentamos que o Plano do São Francisco, no sentido de sua recuperação econômica e social, deveria abranger, como é óbvio, todos os problemas ligados à recuperação do homem, ao revigoreamento da economia regional, que abrange a cinco Estados brasileiros, inclusive o grande Estado de Minas Gerais.

Não cabe, por isso, a alegação de que certos e determinados serviços deveriam ficar afetos aos órgãos comuns da Administração federal. Não. O Plano de Recuperação do São Francisco é um todo. Sua elaboração foi precedida de profunda análise entre estudiosos, sociólogos, economistas, funcionários públicos, agrônomos, botânicos

e naturalistas, para que pudéssemos dar, ao princípio constitucional, execução criteriosa e completa.

Assusta-me, por isso, Sr. Presidente, em face da onda de otimismo e esperança que vai pelo Nordeste, criada e difundida com a fala do Presidente da República, que se insista na iniciativa de reduzir as despesas consignadas no Orçamento da República para prosseguimento das obras de recuperação do Vale do São Francisco.

Julgo que muito mais perigoso do que deixar de fazer é criar-se a ilusão de que se vai fazer.

Há, realmente, em todos os Estados do Nordeste, uma viva e generalizada esperança de que a Administração Federal, considerando as graves condições econômicas e sociais daquela parte do território nacional, se dispôs a executar um programa para a sua integração definitiva na vida econômica do País.

Já tive oportunidade de afirmar, mais de uma vez, que não acredito no êxito da implantação de nova civilização brasileira à base da interiorização da nossa capital, às cabeceiras do Araguaia e do Tocantins, sem a participação dos nordestinos que, historicamente, têm assegurado a todas as grandes iniciativas deste País cooperação das mais valiosas.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Pudesse V. Exa. fazer estatística dos que estão trabalhando atualmente em Brasília, veria que não é questão futura, mas presente, a ação positiva dos nordestinos no bandeirismo nacional; sem o braço dos nordestinos, aquelas obras não estariam nas condições, mesmo pouco satisfatórias, em que estão.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Tem V. Exa., Senador Fernandes Távora, razão ao fixar a participação dos nordestinos na realiza-

ção de todos os grandes ciclos da civilização nacional.

Lá está, o nordestino na Amazônia. Lá continuará, como nas fazendas de café de São Paulo e do norte do Paraná; no serviço de pastoreio em Goiás, na mineração em Minas Gerais. O nordestino assegura a presença de alguém que, por predestinação histórica, se formou para as mais rudes lides civilizadoras deste País.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com satisfação o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Coimbra Bueno — Há poucos minutos, V. Exa. afirmou que não acredita na interiorização da Capital da República, como solução para os problemas que afligem, no momento, o Nordeste. É o que deduzi das palavras de V. Exa. Eu gostaria que atentasse V. Exa. para o que fizemos, nesta Casa do Parlamento, como na outra, justamente nos últimos dias do ano passado, quando votamos, calmamente, no escuro, verba hoje estimada em trinta bilhões de cruzeiros, apenas para concessão de um abono que não aproveitou as classes menos favorecidas. Sabemos, perfeitamente, que abono é uma ajuda ao funcionário para que possa levar mais gêneros alimentícios a suas famílias, necessitadas. O Senado, entretanto, é o principal responsável pela votação de um abono que beneficiou justamente os mais favorecidos, que tiveram um acréscimo nos vencimentos da ordem de vinte a trinta mil cruzeiros, enquanto os pequenos funcionários tiveram, para os gastos com a alimentação, num período de inflação tremenda em que vivemos, um ou dois mil cruzeiros apenas. A única solução para os problemas do Nordeste, a que V. Exa. pertence e tão bem defende, solução que viria beneficiar também os Estados do centro e mesmo os litorâ-

neos, subdesenvolvidos, é a interiorização da capital, para que não continuemos a sofrer a pressão em que vivemos no Rio de Janeiro, cuja população, de cerca de três milhões de habitantes, é em boa parte parasitária. Não podemos sequer elaborar as leis com isenção, e o resultado é que chegamos ao absurdo de onerar o Tesouro em cerca de trinta bilhões de cruzeiros, para cumprimento de uma só lei, quando a Receita do País fôra recentemente estimada em 145 bilhões de cruzeiros.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço a brilhante contribuição que dá o nobre Senador goiano às minhas modestas considerações, a respeito do denominado Plano de Economia, adotado pelo Governo Federal, o qual, de resto, funciona para anular, quase inteiramente, a colaboração do Poder Legislativo à elaboração da Lei de Meios da União.

Nem mais se discute que a Lei do Orçamento é uma simples lei de autorização de despesas. Esta é a tradição da administração brasileira, executada necessariamente ao sabor das linhas fundamentais do plano governamental ou de cada período ou programa de governo.

O que me não parece realmente certo — e sustentei até com alguma ênfase meu ponto de vista, desta tribuna, — é que se mobilizem recursos excepcionais do País para construção de uma nova Capital, deixando-se inteiramente abandonada grande região brasileira, enfêrma pelas calamidades periódicas, região na qual se têm realizado as mais tristes experiências da administração nacional, onde se tem dissipado, pela aplicação imoderada ou incorreta, grandes recursos do Erário.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para mais um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Com satisfação ouço o aparte do nobre representante cearense.

O Sr. Fernandes Távora — Em 1947, explanei perante o Senado as condições do Nordeste. Fiz ver a incongruência dos governos passados em continuarem a gastar dinheiro naquela região desolada, sem uma planificação — o que é positivamente um desatino. Não obstante, já agora, em 1958, quando a calamidade nos bateu às portas, o Governo despendeu de uma só vez, bilhões de cruzeiros, não para produzir mas para dar a roubar. A finalidade do Nordeste é servir de pasto a tôdas as explorações, a começar pela de seus próprios filhos.

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— No fim da última legislatura, Senhor Presidente, e em resposta a modesto discurso que aqui pronunciara, ouvi, de representante da Maioria nesta Casa, que o Governo Federal havia gasto sete bilhões de cruzeiros para matar a fome dos nordestinos.

O Sr. Fernandes Távora — Se V. Exa. fôsse ao Nordeste, e verificasse o que êsses bilhões produziram, ficaria assombrado com o descaramento, com o despudor dos homens que assumiram a responsabilidade de aplicar êsses recursos.

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Indagava-se de mim, Sr. Presidente, se com essa fabulosa contribuição, em dinheiro, do Governo Federal, não teria êle assinalado com uma notável iniciativa a sua presença na obra de recuperação do Nordeste. Respondi, naquela época, como respondo agora: Não! Evidentemente, a atribuição histórica do Governo Federal não deve ser a de matar a fome dos nordestinos, mas a de evitar a fome no Nordeste, como, de resto, em todo o País.

Não faço nenhuma restrição à construção da nova Capital. Entendo que funcionará como centro poderoso de influência para a criação de uma nova civilização no interior do País, ocupando, inclusive, grandes regiões desérticas, assinalando a presença da cultura e da educação em regiões que iremos, através dessa iniciativa, conquistar, como se fizéssemos uma nova descoberta do País. Não tenho, por isso, nenhuma restrição para responder ao eminente Senador Coimbra Bueno quanto à construção da nova Capital, tema de que S. Exa. cuida tão amorosamente como uma constante louvável em sua ação parlamentar. O que receio — e já afirmei desta tribuna — é que a construção de uma cidade paradisíaca, uma jovem cidade fascinante, tão amorosamente dirigida pelo próprio Presidente da República, o subtraísse do convívio das grandes desgraças brasileiras que caem sobre o Nordeste; receava que o Presidente se perdesse na cidade lírica, tal a sua sedução por ela.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Ouvirei, com prazer, o aparte do nobre representante goiano.

O Sr. Pedro Ludovico — Ainda há pouco li, não sei se no discurso ultimamente pronunciado pelo Chefe da Nação ou em algum jornal, que o Presidente da República havia gasto, no Nordeste, nestes últimos tempos, seis bilhões de cruzeiros. É preciso que V. Exa. saiba que, até hoje, só se gastou em Brasília a metade dessa quantia — três bilhões de cruzeiros!

O Sr. Fernandes Távora — Porque lá não havia eleições!

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Não venho comparar despesas, Sr. Presidente, nem examinar o assunto do ponto de vista aritmé-

tico, contábil, político ou sociológico. Julgo justo que o Presidente da República realize grandes despesas com a construção da nova Capital e outro tanto o faça para a recuperação de uma grande região deste País — o Nordeste. O que não me parece realmente certo é que, coincidindo com a aplicação de um novo plano, baseado, segundo todos afirmam, em informes dos mais graves, sérios e respeitáveis, possa o Governo Federal recomendar um plano de economia nas obras que estão sendo realizadas, por disposição constitucional, para o aproveitamento econômico da região do Vale do São Francisco.

Convidado a comparecer àquela reunião, ali sustentei a tese que defendo neste momento, no Senado, e que corresponde, de modo geral, à modesta atuação que tenho aqui desenvolvido como representante de um pequeno Estado da Federação.

Sugeri, entre representantes de Minas Gerais, de Pernambuco, da Bahia, de Sergipe e das Alagoas, compreendendo todos os partidos políticos com assento no Congresso Nacional, que se elaborasse um memorial, a ser entregue ao Senhor Presidente da República, a respeito das obras que vêm sendo executadas no Vale do São Francisco, visando a preservar o plano ou o programa estabelecido para 1959.

De resto, pretendíamos evitar contradição das mais chocantes: a interrupção de serviços, de programas considerados valiosos na recuperação da região sanfranciscana, no momento em que o próprio Chefe do Executivo lançava as bases para a famosa Operação Nordeste.

A tese que sustentamos na Comissão do Vale do São Francisco, entre os seus técnicos e entre os representantes dos diferentes Estados que ali compareceram, é a mesma que agora defendo.

Estou incluído entre os representantes nordestinos incumbidos da elaboração desse documento; e antes de fazê-lo, de encaminhá-lo ao Sr. Presidente da República, de-sejo deixar, logo no início dos trabalhos do Senado Federal, da Casa da representação dos brasileiros, um apêlo veemente ao Chefe da Nação para que não interrompa as obras e serviços do Plano de Recuperação do Vale do S. Francisco, o que equivale dizer, para que assegure, de início, o êxito que desejamos à tão debatida e fascinante Operação Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Freitas Cavalcanti, o Senhor João Goulart deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma comunicação ao Senado.

A Bancada Paranaense acaba de receber, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, cópia do requerimento do Deputado Nicanor de Vasconcellos, encaminhando aos Poderes da República apêlo no sentido de os triticultores daquele Estado serem beneficiados com u'a moratória ou com a isenção de pagamento das sementes de trigo, a que estão obrigados pelos convênios estabelecidos com o Fomento Federal. La-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mentavelmente, as colheitas do cereal, no corrente ano, foram deficitárias.

O requerimento é do seguinte teor:

“Sr. Presidente:

O Deputado infra assinado, usando de suas atribuições e na forma do Regimento Interno;

Considerando que a Inspeção Regional do Serviço de Expansão do Trigo, do Paraná, que tem a dirigi-la o competente e dedicado engenheiro agrônomo, Dr. Rubens Beneti, fêz distribuir aos triticultores paranaenses, durante o ano de 1958, sementes de trigo, incentivando e estimulando, dessa maneira, a produção nacional do referido produto em nosso Estado;

Considerando que tal distribuição foi feita com obrigação dos triticultores de, após a primeira safra, fazer a devolução, àquela Inspeção, do correspondente às sementes recebidas;

Considerando, ainda, que a safra imediata àquela distribuição, não correspondeu à expectativa, porque prejudicada sensivelmente pelo tempo e pelas pragas;

Considerando, mais, que muitos lavradores, como por exemplo, dos Municípios de Iratí, Ibituva, Teixeira Soares, Rebouças, Rio Azul, Mallet, União da Vitória, Pato Branco, Palmas, Clevelândia e outros mais, tiveram até mesmo prejuízos, eis que nada lhes foi possível colhêr;

Considerando, finalmente, que, em face do ocorrido, estão esses lavradores impossibilitados de devolverem à Inspeção o que por ela lhes foi entregue, por empréstimo:

Requer seja dirigido telegrama ao Exmo. Sr. Ministro da

Agricultura, apelando no sentido de que S. Exa., possuidor que é de alto espírito patriótico, haja por bem determinar providências para que seja concedida, senão anistia, que no caso seria de inteira justiça, pelo menos, u'a moratória, facilitando, dessa maneira, o pagamento por eles devido.

Requer, outrossim, sejam encaminhadas cópias do presente, através de ofício, aos Membros das Bancadas paranaenses na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a fim de os mesmos, inteirando-se do assunto, poderem emprestar a sua indispensável colaboração para a consecução da medida ora pleiteada.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1959. — *Nicanor de Vasconcellos*”.

Sr. Presidente, desejo apresentar meu depoimento pessoal. Não somente nesses municípios, mas em outros, como Palmeiras, Ponta Grossa, Rio Negro, Lapa e vários mais da zona sul do Estado, as colheitas de trigo dêste ano foram deficitárias. As sementes distribuídas não estavam imunizadas e o trigo paranaense foi vítima de praga lamentável. Julgo razoável e até justo que o Sr. Ministro da Agricultura, ponderando as razões dêsse requerimento, tenha por bem conceder anistia ou, pelo menos, moratória aos triticultores paranaenses.

Nossa lavoura de trigo é ainda incipiente; está em fase originária. Seria, pois, lamentável que os agricultores perdessem o estímulo natural ao seu plantio, tão necessário é êle à nossa vida, por esse fato, cuja culpa cabe mais ao serviço público.

Faço minhas, Sr. Presidente, as palavras dêsse requerimento para apelar para o Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que conceda aos triticultores do Paraná a anistia solicitada. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Sr. Presidente, não tive oportunidade de dar o segundo aparte ao discurso do nobre Senador Freitas Cavalcanti há pouco proferido, na parte em que se referiu a Brasília.

Não sou absolutamente contra as inversões que se processam em obras definitivas no Nordeste. Crelo, mesmo, que da sua continuidade poderá resultar o aproveitamento racional e econômico dessa região do País.

Desejo, contudo, reclamar contra a injustiça, que se vem generalizando, de responsabilizar a realização de Brasília pela tremenda inflação a que assistimos. É completamente absurda essa alegação que se divulga sobretudo no principal Estado do Brasil — S. Paulo.

Pelas declarações que ouvimos há pouco de um nobre representante do Partido Social Democrático — Partido do Governo — todas as inversões feitas na nova Capital, até o presente, três anos, foram da ordem de três bilhões de cruzeiros, o que dá um bilhão de cruzeiros por ano.

Há instantes, pedi a atenção dos nobres Pares para o fato desta Casa do Parlamento ser a principal responsável pela votação, depois do Orçamento aprovado, de uma verba que hoje estimamos em trinta bilhões de cruzeiros. Quando, porém, aqui a aprovamos, a maioria dos Senadores não sabia se era de dez, vinte ou trinta bilhões de cruzeiros. Ora, um País cujo Congresso vota, no escuro, verbas da ordem de dez, vinte ou trinta bilhões, para um abono que, como também afirmel, favoreceu principalmente os menos necessita-

dos; um País como este que se mune também de arma de aviação embarcada e adquire um porta-aviões, no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1959, invertendo cerca de vinte e vinte e cinco bilhões de cruzeiros, só nessa nova arma agressiva; uma nação que investe, portanto, somente com duas leis, cerca de cinquenta bilhões de cruzeiros, pode, perfeitamente, arcar com a responsabilidade momentânea da realização da nova Capital Federal, que está custando apenas um bilhão de cruzeiros por ano.

Respondo, também, às críticas que insinuam tratar-se de obra inflacionária. Muitas vezes já afirmel que Brasília se pagará por si. Esta afirmação é idêntica à que fiz quando por maioria superior a dois terços, o Senado apolou a Bancada de Goiás, na questão da ligação Brasília e Santos. Relativamente a essa ligação, trago o testemunho de um dos municípios de meu Estado, Itumbiara, o primeiro atravessado pela BR-14 e recentemente atingido pela faixa asfaltada dessa rodovia. Passará êle a produzir três milhões de sacas de arroz, mais, portanto, do que todo o Estado da Bahia, e virá socorrer o litoral, principalmente, contribuindo para o barateamento dos gêneros alimentícios. Pequeno município de meu Estado, um dos menores mesmo, como reflexo de Brasília, em vista das obras realizadas à margem da construção da nova Capital, já adquiriu mais de mil tratores, e produzirá, repito, cerca de três milhões de sacas de arroz, mais que o Estado da Bahia produz.

Com tal índice de produção, somado ao da zona de Anápolis, essas duas regiões pagarão folgadoamente a inversão federal no asfaltamento da ligação Santos-Brasília, antecipada graças a Brasília. Não pode, portanto, ser debitada à obra da nova Capital.

É injustiça clamorosa que devemos refutar alto e bom som, dizer-se que um bilhão de cruzeiros em-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

pregados anualmente em tão marcante empreendimento constituem a fonte inflacionária principal no País. A inflação é provocada apenas pelas liberalidades praticadas na Capital da República, por nós, parlamentares, em virtude de pressões que sobre nós pesam na votação de projetos injustos, absurdos e anacrônicos, criando, como acabei de citar, armas agressivas, que custam bilhões e bilhões de cruzeiros, como é o caso da aviação embarcada.

Sr. Presidente, assomei à tribuna para, complementando o aparte que proferi há pouco, esclarecer, como o farei daqui por diante até convencer a Nação, que Brasília não é responsável pela onda inflacionária que nos domina.

Acusá-la, constitui profunda injustiça, mesmo exploração, que devemos repelir a bem da verdade, a fim de restabelecermos o ritmo correto da execução da maior obra de salvação nacional.

Brasília é a única esperança que todos têm no atual século, de fazer as autoridades superiores, sobretudo os parlamentares, voltarem os olhos para seus Estados, destacados que serão para uma cidade onde as pressões locais não se exercerão sobre eles como representantes do povo, deixando-os livres para encarar o País como um todo e não como série de núcleos privilegiados, à custa da miséria de mais de cinquenta milhões de brasileiros. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 58, de 1959

Nos termos do art. 212, n.º II, letra g, do Regimento Interno, requeremos que o Senado Federal, de acôrdo com suas tradições e em homenagem aos sentimentos religiosos do povo brasileiro, não realize sessões nos dias 23 a 27 do mês em curso, correspondentes à Semana Santa, não funcionando, igualmente, os seus Serviços Auxiliares nesse período.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1959. — *Lametra Bittencourt.* — *João Villasbóas.* — *Jorge Maynard.* — *Attilio Vivacqua.* — *Mourão Vieira.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa cumprirá o deliberado pelo Plenário.

Da Ordem do Dia consta trabalho das Comissões.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 32 minutos e meio.

**5.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
20 de março de 1959**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO GOULART E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Parsifal Barroso.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
Taclano de Mello.
Filinto Müller.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.

Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Guido Mondin. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 613, transmitindo informações pedidas no Requerimento n.º 335, do Sr. João Villasbôas, como segue :

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS
N.º GPO 120-59.

Em 12 de fevereiro de 1959.

Ref. Proc. IG 3.372-58.

Senhor Ministro :

Dando cumprimento à determinação constante da O.S. n.º 558, de 30 de setembro de 1958, a qual foi reiterada, posteriormente, através do Ofício GM 4.459, de 2 de

novembro de 1958, tenho a satisfação de prestar a V. Exa. as informações deste Instituto sobre o Requerimento n.º 335, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, o qual foi encaminhado, por cópia, para o necessário pronunciamento desta Autarquia.

2. Atendendo ao primeiro quesito a que alude o referido expediente, informo a V. Exa. que o número de segurados no Distrito Federal, filiados ao IAPB, atinge precisamente a 28.060 e dentre esses, conforme o que solicita o segundo quesito, apenas 1.776 percebem o salário fixado para a região.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Exa. as expressões de meu elevado aprêço e distinta consideração. — *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

Ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Não há outro orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidas comunicações encaminhadas à Mesa.

São lidos os seguintes ofícios :

Ofício

Em 20 de março de 1959.

Senhor Vice-Presidente :

Para dar cumprimento a dispositivo regimental, na ausência dos Senhores Otávio Mangabeira e Mem de Sá, venho comunicar que o Partido Libertador terá como Líder o Senador Novaes Filho, signatário deste.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Novaes Filho*, Representante do Partido Libertador.

Ofício

Em 20 de março de 1959.

Senhor Presidente :

Achando-me impossibilitado, em virtude das absorventes funções que me cabem, como Presidente da Comissão Diretora, de continuar a participar dos trabalhos da Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil e da Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, venho solicitar se digne Vossa Excelência de dar-me substitutos nas mesmas.

Atenciosas saudações. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Existindo vagas nas Comissões Especial e Mista, a Mesa designa, de acôrdo com o art. 77 do Regimento Interno, os Senhores Senadores que as deverão preencher, na forma a seguir indicada.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

Para a do Sr. Primio Beck, o Sr. Senador Guido Mordin.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce

Para a do Sr. Othon Mäder, o Sr. Senador Rui Palmeira.

Comissão Especial do Projeto de Reforma da Constituição n.º 1, de 1958

Para a do Sr. Púbblo de Mello, o Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

Para a do Sr. Abelardo Jurema, o Sr. Senador Ruy Carneiro.

Comissão Especial dos Códigos Eleitoral e Partidário

Para a do Sr. Gomes de Oliveira, o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

Comissão Especial de Mudança da Capital da República

Para a do Sr. Alberto Pasqualini, o Sr. Senador Lima Guimarães.

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

Para a do Sr. Filinto Müller, o Sr. Senador Menezes Pimentel.

Para a do Sr. Alberto Pasqualini, o Sr. Senador Cunha Mello.

Comissão Mista para o Estudo dos Símbolos Nacionais

Para a do Sr. Mário Motta, o Sr. Senador Irineu Bornhausen.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Para a do Sr. Filinto Müller, o Sr. Senador Moura Andrade;

Para a do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Senador Jorge Maynard;

Para a do Sr. Júlio Leite, o Senhor Senador Attilio Vivacqua;

Para a do Sr. Othon Mäder, o Sr. Senador Freitas Cavalcanti.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Para a do Sr. Bernardes Filho, o Sr. Senador Attilio Vivacqua;

Para a do Sr. Gomes de Oliveira, o Sr. Senador Calado de Castro. (*Pausa*).

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*) — Sr. Presidente, não era meu propósito ocupar a tribuna para tecer comentários sobre lamentável incidente que perdura há mais de sessenta dias — o do asilo concedido pela Embaixada do Brasil, em Lisboa, ao General Humberto Delgado, candidato, nas últimas eleições portuguesas, à Presidência daquela República.

Sr. Presidente, estou integralmente de acôrdo com a doutrina sustentada pelo nosso eminente ex-colega, Embaixador Assis Chateaubriand, de que o caso poderia ter sido imediatamente resolvido. Quando solicitado o asilo, o Ministro dos Estrangeiros de Portugal afirmou, sobre sua honra, ter o Governo Português garantido que o General Humberto Delgado poderia sair da Embaixada Brasileira sem ser molestado, visar seu passaporte e embarcar para o Brasil ou para onde desejasse.

Tem-se, no entanto, fermentado o incidente; e eu, que conheço o Embaixador do Brasil em Lisboa e a fatalidade do temperamento que o acompanha, sei que S. Sa. não poderia resolver, de imediato, o assunto.

O Brasil sempre reconheceu, e é de sua tradição, o direito de asilo. A doutrina é pacífica entre nós.

Não é possível, entretanto, se estimule episódio dessa natureza, a ponto de se pôr em perigo as relações fraternas que unem os povos brasileiro e português.

Não devemos dar força ao Embaixador Álvaro Lins, cujo temperamento e atitudes desatinadas bem conheço. É necessário que o Ministério das Relações Exteriores resolva o incidente de maneira pacífica.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Nós, brasileiros, quando aportamos a Lisboa, somos tratados fraternalmente pelas autoridades portuguesas. Não nos interessa, pois, cogitar se o regime daquele País é bom ou mau — a apreciação é privativa do povo português. Nós, que jamais permitimos aos estrangeiros manifestarem-se em nossa Pátria, também devemos respeitar a política interna dos outros países.

É público e notório ser o General Humberto Delgado um homem exaltado. Em sua campanha para a Presidência da República, êle fez o que no Brasil não se permitiria: compareceu aos comícios fardado e com inúmeras condecorações. De passagem por Lisboa, assistiu a um desses comícios. Não houve, entretanto, colaborador mais eficiente e fiel do regime português, do que o asilado na Embaixada do Brasil em Lisboa.

No Brasil, não se daria o mesmo. O Sr. Ministro da Guerra não permite que, em campanha política, um oficial compareça fardado aos comícios. A mesma atitude tiveram o atual Ministro da Aeronáutica e o Brigadeiro Eduardo Gomes. Em Portugal, entretanto, o General Humberto Delgado comparecia fardado e não era molestado.

O nosso Embaixador naquele país é um homem absolutamente inábil, desajustado para a função que exerce. Provocou incidentes entre vários membros da nossa Embaixada, que de lá se retiraram. Não se admite que a Embaixada do Brasil, em Lisboa, seja um foco de reação contra o regime português. Bom ou mau, cabe aos portugueses decidirem da sorte do seu regime. Não nos cabe envolver-nos no assunto.

O asilo foi concedido e o Governo português, imediatamente, afirmou ao nosso Embaixador que o General Delgado poderia sair e embarcar.

Que haveria se o General Humberto Delgado ao sair da Embaixada fôsse prêso?

Provocaria, aí sim, e sem dúvida com justa razão, em defesa da nossa soberania e dignidade, o rompimento das relações brasileiras com o Governo português. O Governo português, no entanto, afirmou e reafirmou que garantiria a saída do General Humberto Delgado, sem que fôsse êle molestado. Decide, porém, o Embaixador brasileiro que, agora, o juiz é aquêle General.

Sr. Presidente, não é justo que o General Humberto Delgado se abrigue na Embaixada do Brasil sem querer contribuir para uma solução que resguarde e preserve as boas relações entre os dois povos.

Não acredito, mesmo, se possa resolver, imediatamente, o incidente, porque, originado do asilo, é agora estimulado pelos desacertos e o temperamento do nosso Embaixador em Portugal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, sejam as palavras inaugurais desta primeira oração no Senado da República, as de cordial e respeitosa homenagem a meus ilustres Pares, quaisquer que sejam as legendas partidárias pelas quais se tenham eleito e quaisquer que sejam as posições políticas em que se situem.

Endereço aos embaixadores do federalismo brasileiro a minha, dizia há pouco, respeitosa e cordial homenagem, compreendendo perfeitamente a honra e a responsabilidade que devem presidir às manifestações individuais daqueles que se assentam nestas Bancadas, de tão rútilas e continuadas tradições na vida de nosso País, nesta

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Casa que se exalçou, que se notabilizou e se cobriu das mais imarcescíveis glórias, na história do Império e da República.

Aqui vindo, em nome do eleito do Distrito Federal, não posso deixar de endereçar também, nesta oração inaugural de minha obscura passagem sob este teto, aos bravos brasileiros residentes nesta metrópole, a expressão de meu profundo reconhecimento e humilde determinação de cumprir, no exercício de meu mandato, aquelas diretrizes e de seguir aquêles caminhos que necessariamente se confundem com a mensagem de oposição que trago para estas Bancadas.

Sr. Presidente, desejo também alongar estas palavras introdutórias com meu sentimento de gratidão e aprêço ao meu Partido que, por motivos de conveniência interna da sua legenda nesta unidade da Federação, escolheu meu obscuro nome para representá-la no embate memorável de 3 de outubro.

O *Sr. Novaes Filho* — Nome dos mais brilhantes da República, o de Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — V. Exa. me desvanece com sua generosidade.

Sr. Presidente, desejo também estender ao Partido Libertador os agradecimentos pela honra, que me fez, do seu fiel e denodado apoio.

Chego a esta Casa sem ressentimentos, sem animadversões, sem inimizades ou preconceitos; aqui chego exclusivamente preocupado com as responsabilidades que cabem, neste momento, ao Senador da República; e é de uma delas que pretendo desincumbir-me na modesta oração que profiro.

Certo estou, Sr. Presidente, de que falando de um caso delicado das nossas relações internacionais, não o poderia fazer sem a circunspeção que se impõe a um Senador e, principalmente, àquele Senador que a honrosa confiança dos

seus Pares conduziu à Presidência da Comissão específica do Senado da República.

Claro está que o simples fato de ser Senador impõe moderação maior aos nossos pronunciamentos. Um homem, como eu, Senhor Presidente — escuso-me da insistência com que falo na primeira pessoa, mas muitas vezes se fala na primeira pessoa para designar situações genéricas, que não são subjetivas, que não têm relação de causa e efeito com a individualidade da pessoa que as pronuncia; um homem como eu, que passou os últimos oito anos de sua vida envolvido nas tempestades e tormentas do Plenário da Câmara Baixa do Congresso, naquela Casa do povo onde mais particularmente e mais violentamente vêm ressoar as procelas que lá fora encham os ouvidos das multidões; um homem afastado das elaborações legislativas e prêsso no torvelinho das paixões políticas; um homem que atravessou as forças caudinas do 24 de agosto e do 11 de novembro, chefiando um pugilo de seus companheiros e interpretando — ai de mim! — com tanta insuficiência, os anseios de milhões de brasileiros; um homem como êsse, Sr. Presidente, não pode deixar de encontrar dentro de si reservas de prudência e moderação quando sente que fala em outro ambiente, concha acústica de dimensões, não apenas materialmente reduzidas, mas de objetivo especificamente modificado.

Já dizia Jefferson ou Benjamim Franklin — e V. Exa. perdoará a incerteza de minha memória — já dizia um desses patriarcas da República Norte-americana, que o Senado é o pires que serve para esfriar o chá fumegante que se deposita na xícara da Câmara dos Deputados.

Não é bem isso; mas é que a constância do nosso convívio mais longo, a segurança dos nossos mandatos mais dilatados, e, sobretudo, a incumbência de nossas res-

ponsabilidades específicas de representarmos, igualmente, a autonomia política e a igualdade jurídica dos Estados da Federação, impõe aos brasileiros que têm a honra suprema de se assentar nestas cadeiras, maiores preocupações de comedimento, de refreamento de suas paixões.

Além disso, Sr. Presidente, se avulta e se avoluma também a circunstância de me manifestar sobre episódio da vida internacional brasileira, como tese preferida de minha primeira intervenção, na condição transitória, é certo, mas seguramente notória, de Presidente da Comissão que constitucionalmente se deve ocupar desses assuntos.

Declaro, neste passo, que não pretendo falar em nome da Comissão de Relações Exteriores. Para tal não obtive delegação nem mandato, sendo certo também, que não solicitei nem uma nem outra credencial.

Embora fale em meu nome pessoal, não há dúvida de que a circunstância de contribuir, de certa maneira, com aquêle pugilo de eminentes Colegas, para o desembaraço de questões como a que ora nos afflige, não deixa de ser elemento a mais para dar um tom, não direi impessoal, mas imparcial, às palavras que se vão seguir.

Sr. Presidente, não tive a fortuna de ouvir a oração, como sempre brilhante, com que o meu illustre colega e prezado amigo, representante do Maranhão, acaba de se ocupar dessa mesma matéria.

Não cheguei mesmo a discernir, no momento em que entrava no recinto, a forma pela qual aquêle eminente companheiro desenvolveu suas considerações.

Por essa razão, S. Exa. me perdoará se eu não tiver a fortuna de responder diretamente aos seus pontos de vista, visto que a omissão se dá, apenas, por involuntária ausência minha, no momento em que S. Exa. proferia sua brilhante oração.

O Sr. Victorino Freire — Muito obrigado !

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, o problema que preocupa a opinião pública, a imprensa e toda a classe política de nosso País é delicado, porque envolve relações e interesses que, felizmente, ainda transcendem àquele campo, para tanto o único respeitável das relações internacionais — o campo dos interesses materiais.

Os problemas que acaso se suscitam entre a nossa Pátria e a Pátria que foi nossa; as questões que porventura se levantem entre o nosso povo e aquêle povo que é, como nós, da mesma origem, são questões, são problemas, como dizia, que transcendem, por isso mesmo mais delicados e mais significativos, o campo exíguo dos interesses econômicos e do puro entendimento material. A rutura dessas relações de que, evidentemente, só falo por hipótese, é situação que não poderíamos aceitar nem prever. O simples abalo entre elas, significa, para todos nós, qualquer coisa de muito mais importância do que uma situação internacional que representasse apenas uma perda nas nossas relações econômicas.

Falo, portanto, Sr. Presidente, de uma situação que é política no verdadeiro sentido da expressão, isto é, de uma situação que joga com interesses de natureza intelectual, espiritual, histórica e emocional, situados fora dos interesses habitualmente cogitados no campo das relações internacionais modernas.

O Sr. Daniel Krieger — Muito bem !

O SR. AFONSO ARINOS — O problema é especificamente político, dizia eu, em que devemos ter todas as cautelas mas, também, a franqueza necessária para fazer com que virilmente, frente a frente, sem subterfúgios nem abando-

nos, possamos nos dizer aquilo que é necessário se diga, a fim de que se contribua, de maneira eficaz, para a solução desse incidente por tantos títulos deplorável.

Tenho a liberdade de dizer e de falar, porque no momento não represento nem o ponto de vista oficial do nosso Governo, nem o ponto de vista, diria oficial, da nossa Comissão. Expresso-me, em primeiro lugar, como amigo da paz, como homem formado nesse ambiente de culto da paz entre os povos, que encontrei em meu berço, que acompanhei na minha infância, a cujo desenvolvimento assisti na minha mocidade e que foi o objetivo final, a estrêla para onde convergiu tôda a vida, o esforço intelectual e o impulso emotivo daquele homem que é, ainda hoje, o meu mestre, e o meu modelo e que peço a V. Exa., Sr. Presidente, permissão para nomear com o calor da minha afeição e da minha saudade, Afrânio de Mello Franco.

Desejo realmente, nesta primeira vez que tenho a oportunidade de falar diante dos meus Pares, lembrar esse nome, levantar essa figura, rememorar essa vida, a fim de que, com o apoio desses ensinamentos, possa justificar e fazer veraz esta afirmativa que me sai do fundo do coração de que sou um homem criado, educado e formado para a paz entre os povos.

Sr. Presidente, a paz não é apenas uma questão de impulso sentimental, nem mesmo de convicção teórica. Ela é, no Direito Internacional moderno e na política diplomática contemporânea, um problema de técnica, um problema de ajustamento, um problema de habilidade, um problema de negociação, de entendimento e de capacidade. Não conquistamos boas relações pelo simples fato de desejá-las, senão que as devemos conquistar pelo conhecimento dos precedentes, pela sabedoria dos institutos e por uma técnica, por uma plástica nas negociações e nos entendimentos.

O de que se trata, no momento, Sr. Presidente, é de uma acomodação entre duas concepções, aparentemente antagônicas, de um instituto jurídico universal, qual seja o asilo diplomático.

Não ignora V. Exa. que o problema do asilo aos estrangeiros, em um Estado, em um território diferente daquele aonde nasceram, é dos mais antigos, dos mais complexos e, vamos dizer, dos mais gloriosos de tôda a História da civilização.

O asilo territorial, que é, realmente, o asilo clássico, o asilo substancial, o asilo verdadeiro, é, como V. Exa. sabe, Sr. Presidente, uma das mais nobres instituições da antiguidade ocidental.

Nós encontramos a figura do asilado e a figura do exilante nos mais antigos documentos de que há memória na evolução moral e intelectual do Ocidente; nós a encontramos na Bíblia, nós a encontramos nos escritos gregos, nos poetas e historiadores romanos; nós a encontramos, Sr. Presidente, na palavra, na caridade e na ação dos padres e dos doutores da Igreja; nós a encontramos na prática dos soberanos, nós a encontramos na teoria dos tratadistas, nós a encontramos nas atas dos congressos internacionais, nós a encontramos na imprensa, quando ela foi livre; nós a encontramos no frêmito da palavra dos oradores, nas multidões, dos estudantes das escolas, das mulheres, das donas de casa, das crianças.

Sr. Presidente, o asilo para o perseguido, a proteção ao fugitivo, a caridade para com o oprimido deixa de ser uma instituição puramente jurídica para se consubstanciar, para se integrar, para se misturar, para se confundir com os sentimentos mais profundos do direito natural, da moral natural, da moral racional e das inclinações razoáveis do ser humano, criado à imagem de Deus.

Esse sentimento tem sua expressão teórica, tem sua configuração

jurídica, e então temos que analisá-lo, rapidamente, tanto quanto nos permite o tempo que nos é concedido para falar.

Aproveito a oportunidade, Senhor Presidente, para — desconhecedor que sou do Regimento — pedir a V. Exa. a bondade de me informar até que horas posso permanecer na tribuna.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. pode falar até às dezessets horas.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a Vossa Excelência.

Dizia eu que temos que examinar as maneiras pelas quais o nosso Governo e o de Portugal consideram a matéria. Tomei a êsse respeito algumas notas e as desenvolverei com a permissão dos colegas, que espero terão para com o calouro da tribuna senatorial a boa vontade e a generosidade próprias de sua experiência.

Sr. Presidente, parece-me que devemos situar a questão nos seus pontos capitais; primeiro, examinar a nossa concepção do Instituto do Asilo Territorial e do Asilo Diplomático. Em seguida, analisando a concepção portuguesa, verificarmos a possibilidade do entrosamento das duas atitudes e sugerirmos, enfim, as medidas concretas que possam contribuir para um entendimento final.

O asilo territorial, ou seja, o refúgio do perseguido no território de outra Nação, é, como dizia há pouco, uma instituição milenar. Baseava-se no pensamento antigo, na idéia de que os criminosos, os fugitivos, os perseguidos poderiam ser sempre protegidos por algumas divindades, e como estas eram múltiplas e nem sempre estavam de acôrdo na sua política, é claro que os protegidos de uns deuses tinham tendência a respeitar aquêles que se declarassem protegidos de outros. Assim, o asilo, na sua primitiva apresentação, era uma espécie de poder de intercessão superior, que algumas autoridades detinham, em nome de certos cul-

tos religiosos, para, através dessa proteção, dar guarida aos sentimentos de solidariedade humana.

Temos dêsse fato, vários exemplos nos Livros Sagrados. Lembra-mo-nos da maneira pela qual os perseguidos entravam no Templo de Salomão e se acolhiam à sombra das suas partes sagradas. O desrespeito a essa espécie de acolhimento à sombra do Templo era tão escandaloso que meus ilustres colegas se lembrarão por certo daquela passagem famosa do Livro dos Reis, na qual se diz que Salomão sacrificou — e, por isso, ficou quase que um maldito — um irmão, que se acolhera à sombra do Templo e a quem havia prometido — para usar de expressão moderna — salvo-conduto.

Sr. Presidente, dêsse poder de intercessão divinal, determinada por certas misteriosas indicações divinas, o asilo territorial passou a ser um pouco a expressão de uma imunidade territorial e não mais pessoal. Assistimos, então, àquelas transmigrações ou migrações, que faziam com que certos povos, oprimidos por ditaduras internas, pudessem transferir parte dos seus elementos para territórios de outros Estados. Tais exemplos encontramos na antiguidade, principalmente nos Estados compostos de unidade territorial exigua, como no caso das cidades gregas ou mesmo da Palestina, onde havia uma distribuição política relativamente pequena dos territórios, e onde se criaram cidades-asilo, como havia na Grécia.

O asilo diplomático é a possibilidade de um indivíduo se abrigar à sombra das imunidades dos representantes de um país estrangeiro, nos edifícios que oficialmente servem de sua Legação ou Embaixada. É caso mais recente, e corresponde à própria instituição da diplomacia, como serviço público permanente.

Não ignora V. Exa., Sr. Presidente, que até a formação do Estado moderno, a diplomacia era atividade de exceção.

Conhecem-se numerosos exemplos de legados, de emissários, de embaixadores, de chefes de Estado e de soberanos que iam, em missão especial, praticar entendimentos ou entreter conversações com seus colegas ou com os representantes de chefes de outras nações. A idéia, de um corpo específico, com funções e atribuições permanentes, para realizar constantemente essa função, é, entretanto, recente; vem do Estado moderno, e a instituição da imunidade diplomática, quase se pode dizer, coincidiu com a criação da idéia do asilo diplomático.

É sabido que a primeira formulação teórica do asilo diplomático foi elaborada por Grotius, no seu grande livro, porque era ele próprio um asilado, perseguido, expulso do Governo do seu país. Todas aquelas implicações, que decorriam da sua situação individual, foram por ele transformadas em teoria política e em teoria jurídica, que dão ao seu grande livro, ao seu livro imortal, aquela mistura de arbítrio doutrinário e de história vivida, de sangue vivido, que faz a grandeza da sua obra imortal.

Senhor Presidente, o problema do asilo diplomático, que se colocou no tempo de Grotius de forma tão candente e tão atual — e aqui começo eu a entrar um pouco na interpretação que o illustre Ministro das Relações Exteriores de Portugal dá a esse instituto — principiou a cair em desuso, à medida que o progresso das instituições políticas e estabilidade das instituições governativas foram-se tornando mais efetivas no Ocidente Europeu. A teoria clássica do Direito Internacional na Europa passou, então, a sustentar que o asilo diplomático representava uma restrição à soberania da Nação, em cujo território se invocava esse privilégio. Dizia-se não ser concebível que uma Nação civilizada, juridicamente organizada, que um Estado onde

existissem tôdas as garantias individuais asseguradas pela doutrina jurídica e pela prática das instituições políticas, pudesse vacilar em relação aos interesses de determinado indivíduo; e que, então, seria um desdouro, seria uma diminuição para esse Estado juridicamente organizado, reconhecer oficialmente a existência do instituto do asilo, que só poderia ser acreditado, que só poderia ser praticado, que só poderia ser desejado pelos países insubmissos, rebeldes, dissolutos do ponto de vista jurídico, como aquelas repúblicas da América Latina.

Assim falava a Europa orgulhosa do Século XIX; assim declaravam aquêles doutores solenes que, nos Congressos Internacionais, exprimiam o ponto de vista de Nações aparentemente estabilizadas no seu poder e tranqüillas na prática de suas instituições.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que nas fimbrias desse continente feliz, nas fronteiras dessa grande Europa civilizada, que sustentava tal tese, através dos doutores de Paris, de Berlim e de Londres, já sentíamos a fermentação das extremidades e, então, veio o reconhecimento, pelo menos de fato, do direito de asilo, ou da necessidade do asilo, que êles procuravam fazer valer apenas para as retardadas Repúblicas Latino-americanas.

Sentimos nos Balcãs, na Turquia, na Rumânia, na Bulgária, na Ibéria, Sr. Presidente — na Espanha e em Portugal — sentimos, algumas vezes, na própria Itália, a existência dessas situações, que davam lugar à prática desse instituto, que a doutrina jurídica não reconhecia. Por que, Sr. Presidente?

Porque as instituições internas desses países, porque o exercício das liberdades públicas nesses países estavam submetidos àquelas mesmas limitações, estavam prêsas daquelas dificuldades que corriam

e transcorriam, por igual, nas nossas bárbaras Repúblicas Sul-Americanas.

Foi vastamente praticado o asilo diplomático na Espanha, no Século XIX. No Século XX, tivemos na Turquia mais um exemplo dessa prática.

Não quero, porém, fazer aqui uma seleta antologia de situações de fato; quero reportar-me à grande Nação portuguesa, ao grande povo de Portugal, ao Governo desse grande povo, para recordar que também Portugal, por mais de uma vez, reconheceu a necessidade e a evidência desse asilo, como condição necessária para o exercício do mais sagrado dos direitos, do mais sagrado dos deveres — do mais sagrado dos direitos, que é aquêle de preservar a sua vida e de preservar a sua liberdade; e do mais sagrado dos deveres, que é aquêle de dar assistência a quem quer preservar a sua liberdade e a sua vida.

Vimos isso, Sr. Presidente, com a República, em Portugal, a República liberal, a República democrática, que não tendo participado de nenhum convênio especial, com respeito ao direito de asilo, reconheceu, entretanto, esse direito, desde que instituída, àqueles elementos do antigo regime que procuraram abrigo nas representações estrangeiras. Mais, Sr. Presidente: aqui nesta Cidade, onde temos a fortuna de viver e que tenho a honra de representar, durante a Revolta da Armada, um Comandante português de um pequeno barco — o Comandante Alvaro de Castilho — enfrentar, da parte dos adeptos, dos devotos e dos sectários do então poder de fato, que governava a República, o poder do Presidente General Floriano Peixoto, enfrentar essas mesmas opiniões que, hoje, se manifestam em Portugal, em relação ao ato do Governo brasileiro concedendo asilo àquele que se diz perseguido político.

Vimos o grande, o heróico Almirante Saldanha recolher-se, não

com algumas dezenas de companheiros, como a princípio declarado, porém, com centenas deles, a bordo do navio de guerra "Míndelo" e a bordo desse navio de guerra serem protegidos pela bandeira portuguesa, contra tôdas as interpretações casuísticas, que então se fizeram apresentar, sob o pretexto de que o direito de asilo não seria reconhecido e de que não era uma instituição juridicamente acertada. Vimos a bandeira portuguesa desfraldada sobre as cabeças a prêmio desses patriotas, que lutaram por um ideal, talvez errado, mas que era um ideal, e que por êle pagaram nas planuras da terra de V. Exa., Sr. Presidente, dando o preço máximo que se paga por um ideal, que é o preço do próprio sangue, da própria vida. Vimos esses homens saírem, como asilados políticos brasileiros, protegidos pela soberania portuguesa, e serem entregues ao destino que tinham escolhido e que trocaram depois para o destino da morte eterna e da glória eterna, nos campos do Rio Grande do Sul.

Não é, porém, isso, Sr. Presidente, também o que desejo particularmente acentuar. O que particularmente desejo acentuar é o fato recentemente ocorrido, não mais no fim do século passado, não mais no princípio deste século; mas que, em 1936, durante a guerra da Espanha, quando se colocou em Madrid a tragédia da situação daqueles milhares de perseguidos políticos — que, pouco depois, passaram a perseguidores e opressores políticos, vimos como êles regorgitaram os palácios das embaixadas; e que os recolheram às centenas e talvez aos milhares ao abrigo das bandeiras das nações amigas. Vimos isso na Legação da França, que não reconhece o direito do asilo, do ponto de vista jurídico, e não tem compromisso em convênios dessa espécie, a não ser um que mencionarei dentro em pouco. Vimos nas Embaixadas da Holanda, da Suécia, da Bélgica, vimos nas Legações e nas represen-

tações diplomáticas de numerosos países acolherem-se — isso em 1936 — como asilados diplomáticos, não mais como asilados territoriais, aquêles que fugiram da sanha perseguidora do Governo e que tinham sido coagidos a levantar suas armas contra as armas de insurreição fascista. São, portanto, de cada dia, os exemplos mais edificantes da evidência do direito do asilo; e é realmente de levantar o coração, num ímpeto de protesto, de revolta, ouvir falar-se no desconhecimento dessa instituição praticada por todos os governos em todos os momentos.

Então não vi, nas minhas viagens pela Europa, milhares de pessoas que fogem da cortina de ferro e se abrigam e se protegem sob a bandeira dos Estados Unidos, da Inglaterra e da Europa Ocidental? Não vemos como correm em telegramas nas agências telegráficas, todos os dias, mencionando centenas de indivíduos, que fogem e procuram abrigo? Que são êses abrigos se não asilos territoriais, que também alegam ignorar e que não respeitam? Quando se trata de formalizar uma situação de fato, resultante dos azares e tragédias da vida moderna; quando se trata de formalizar e integrar num corpo de substância jurídica essa situação, que dizem não corresponder a uma verdade jurídica — como se houvesse uma verdade jurídica que não correspondesse às bases assentadas de uma verdade social; quando se impõe um fato, a êle se tem de dar solução imediata, haja ou não tratados, haja ou não leis, haja ou não regras que assim o determinem. Como se tem a hipocrisia de vir dizer que êses fatos que são assentados e que são respeitados e praticados por essas nações, a cada passo, não podem ser reconhecidos juridicamente, porque não existe doutrina jurídica e porque não são signatários de Convênios ou de Convenções que a êles digam respeito?

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Estou ouvindo com respeitosa atenção as declarações de V. Exa., especialmente porque aborda tema jurídico. Há, no caso, matéria específica, de fato, que, talvez, escape um pouco às normas jurídicas. O direito de asilo é, realmente, peculiar às pequenas nações. As grandes nunca o respeitaram. É, preciso, porém, que o direito de asilo seja explicado, justificado. Quanto ao General português, há o desmentido por parte do Governo de qualquer ameaça de violência; de que não esteja protegido pela soberania portuguesa. Se o Governo se oferece para dar-lhe passaporte e, em seguida, encaminhá-lo ao Brasil sem qualquer dificuldade, pergunto: por que duvidarmos da palavra do Governo português? Se não cumprir o que promete, então, sim, poderemos chegar até o rompimento de relações diplomáticas. Temos, porém, com Portugal, um estatuto comum de cidadania. Recebemos, há pouco tempo, seu Presidente, com as honras que nos merecem os chefes de Estado, principalmente de Nação a que nos ligam antigos laços de amizade. Não é possível que, nesta hora, queiramos transformar a Embaixada do Brasil em um centro de conspiração contra o regime português, que podemos criticar, mas não nos é lícito nêle interferir. A nossa representação diplomática terá que alhear-se às questões internas de Portugal.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, agradeço profundamente o aparte com que me honrou o nobre colega, amigo Senador Lourival Fontes. Em resposta, quero consignar o seguinte: desenvolverei melhor minha resposta no decorrer do meu discurso.

Em primeiro lugar, parece sujeita a caução a afirmativa de Sua Excelência de que as grandes na-

ções não reconhecem o direito de asilo. Neste momento, os Estados Unidos mantêm asilados, em algumas de suas embaixadas, embora não reconheçam o instituto do asilo juridicamente. Era a distinção que fazia. A Inglaterra já asilou; a França, igualmente, já asilou, conforme demonstrei.

Em segundo lugar, estou de acôrdo com S. Exa. em que não podemos transformar a representação diplomática do Brasil em um foco de agitação contra o governo, junto ao qual é acreditada. Temos, porém, de distinguir entre a posição substancial tomada pelo representante brasileiro em Lisboa, de respeito e de obrigação aos tratados de que o Brasil é parte, e uma posição que chamaria de adjetiva ou circunstancial, que poderá ter sido levado, se é que ela existe, por certos elementos peculiares ao temperamento ou às opiniões do dito Embaixador.

Exprimo-me melhor: a concessão do asilo parece-me irretorquível. Eu a concederia se fôsse embaixador. Agora, a maneira de comportar-se depois de concedido o asilo é coisa puramente subjetiva, que escapa às minhas apreciações porque não julgo ninguém.

O *Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O *Sr. Victorino Freire* — Meu ponto de vista é o consubstanciado no aparte do nobre Senador Lourival Fontes. Quanto à questão do asilo, é pacífica. Estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Estou ouvindo com tôda a atenção, agrado e encantamento a palavra de Vossa Excelência...

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — ... que já conheço desde o tempo em que tive a honra de ser seu colega na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, palavra através da qual V. Exa., no mais apurado estilo parlamentar, está dando magnífica lição de Direito Internacional. Pretendia interrompê-lo apenas nos últimos instantes do seu discurso. Dado, porém, o ponto que V. Exa. agora focaliza, peço vênica para antecipar o aparte. Estou de pleno acôrdo com o nobre colega. A Embaixada brasileira em Lisboa agiu rigorosamente certo, de acôrdo com as melhores tradições da nossa diplomacia e da própria diplomacia portuguesa, há pouco lembrada por V. Exa., e com as acertadas regras de Direito Internacional, ao conceder asilo ao General Humberto Delgado. Como V. Exa. sabe — mestre que é da matéria — não nos cabe, absolutamente, apreciar a natureza do motivo que determinou a perseguição alegada, como também não cabe ao Governo do país a que pertence o asilado, discutir ou impugnar a validade do asilo. Não sei se o General Humberto Delgado estava ou não conspirando; e o próprio Governo português não o afirma. O fato é que êle recorreu à nossa Embaixada invocando instituto hoje pacífico em Direito Internacional — o do asilo — e outra atitude não podia assumir o Governo brasileiro, na pessoa do seu Embaixador, senão conceder e manter êsse asilo.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço, do fundo do coração, as palavras tão generosas do illustre colega, Senador Lameira Bittencourt, com quem tive a honra de

manter as mais cordiais relações de amizade, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, que inesperada contribuição me traz o Líder da Maioria e que significativa dificuldade me impõe sua manifestação. Peço vênias, por isso, ao nobre colega, para não tomar como resposta o seu aparte. Agradeço a informação que me presta, como brilhante e autorizado portavoz do Governo Federal. Não tenho, no entanto, a preocupação de defender o Governo; antes, minha missão, nesta Casa, é contrária, é a de combatê-lo; e espero que Deus me dê forças suficientes para dela desempenhar-me a contento, no decorrer do meu mandato.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Desejo esclarecer, para que não sejam mal compreendidas e interpretadas as minhas palavras, como Líder da Maioria, que não tive a intenção de criticar ou atacar o Governo português, atitude que contraria as praxes melhores da diplomacia e das boas relações internacionais. Meu desejo é não só defender a atitude do Governo brasileiro, no caso, como também, de acôrdo com o intento do nobre colega, pugnar pelo respeito devido a uma sagrada instituição do Direito Internacional.

O SR. AFONSO ARINOS — Tem V. Exa. razão. Meu desejo, minha intenção é fortalecer a posição do Brasil. Sobretudo em matéria de política internacional, eu me coloco fora do problema de Governo e Oposição. Neste caso, principalmente, é com a mais profunda convicção que defendo o Brasil, a posição do nosso País, não o seu Governo, mas as tradições

que esposamos, nesse particular, e a letra dos institutos do Direito Público Internacional, de que vou, em breve me fazer intérprete e leitor.

O *Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O *Sr. Victorino Freire* — Colocou V. Exa. muito bem a questão, na resposta que deu ao aparte do nobre Senador Lourival Fontes. Que o direito de asilo é pacífico, todos estamos de acôrdo. Quanto à conduta da Embaixada Brasileira, depois de concedido o asilo, estou de acôrdo com o nobre Senador Lourival Fontes — a Embaixada não pode servir de foco de agitação ou reação contra o Governo português. Ela tem de adotar posição de absoluta neutralidade, o que não ocorre.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Desculpe-me o prezado colega a interrupção ao seu erudito discurso. Gostaria, entretanto, de saber se há provas da ingerência da Embaixada do Brasil nos negócios internos da política de Portugal? Não tenho conhecimento de tal colsa.

O SR. AFONSO ARINOS — Desejo acentuar que não tenho conhecimento da atuação particular que, no caso, vem desenvolvendo o Sr. Embaixador Alvaro Lins.

Mantenho com êsse ilustre brasileiro apenas relações de coleguismo na Academia Brasileira de Letras; sou-lhe merecedor da gratidão pelo voto que me deu quando para lá me candidatel. Nossa camaradagem intelectual que dura há muitos anos nunca chegou a se transformar em amizade pessoal.

Assim, não tenho elementos que me habilitem a julgamento pessoal sobre Sua Excelência.

Examinei apenas em teoria a hipótese de não poder o Embaixador exceder na sua missão àquelas manifestações oficiais estritamente compatíveis com a discricão que se impunha no caso do asilo concedido.

O Sr. Victorino Freire — Posso prestar um esclarecimento a respeito do assunto. Soube, de fonte segura, que o General Humberto Delgado, asilado na nossa Embaixada em Portugal, esteve presente a uma recepção oferecida pelo Sr. Álvaro Lins. Acho que aquêle militar, nessas condições, não devia ter comparecido, mas sim permanecido na sala que lhe fôra destinada no edificio de nossa Embaixada. É o que reprovo na conduta do nosso Embaixador, que considero exorbitante. Falo de cadeia, porque conheço o temperamento de Sua Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado ao nobre Senador Victorino Freire.

Sr. Presidente, procurarei condensar o mais possível minhas palavras, no tempo que me foi determinado.

Quero referir-me ao problema da evolução jurídica do instituto de asilo, para mostrar aos eminentes colegas como é sólida a nossa posição e que nada fizemos, que, de longe, pudesse ser inquinado como ligeira manifestação, já não direi de hostilidade ao Governo português, mas sequer de desconhecimento daqueles princípios que regem a prática do direito internacional, que são do respeito à soberania de tôdas as Nações, máxime de um País como Portugal, a que nos ligam laços indestrutíveis de solidariedade.

Sr. Presidente, o problema da organização jurídica do asilo diplomático é, na América Latina, antigo como problema, mas não como solução. Desde cedo se procurou so-

lucionar essa situação que se apresentava na conjuntura política de nossos países. Peço a atenção, principalmente do ilustre Senador Lourival Fontes, para um aspecto primordial no entendimento do assunto. Mesmo os grandes países da Europa reconhecem tranquilamente a questão do asilo territorial, e, difficilmente, a do asilo diplomático. Por que? Porque o asilo territorial é decorrência das perturbações internacionais, das guerras, das lutas, dos conflitos internacionais, por assim dizer, o prato do dia da vida européia, há séculos; e reconhecem difficilmente o asilo diplomático porque das difficuldades internas, das perturbações, das revoluções, dos conflitos, das desordens internas, da instabilidade do poder político interno, que é a cruz que nós, da América Latina, carregamos sobre os ombros. Reconhecem os europeus como instituição jurídica, aquela que são obrigados a reconhecer, como hoje tranquilamente fazem com relação aos evadidos da "cortina de ferro"; e têm certa má vontade de aceitar aquela a que não são obrigados, mas que começam a ser obrigados a reconhecer, porque a estabilidade política e a estabilidade jurídica dos países da Europa sofre, presentemente, os mesmos embates que consideravam peculiares à América Latina, mas que são embates que atravessou a vida de todos os povos nessa *via crucis*, nessa luta pela evolução, pelo progresso e liberdade.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Pergunto a V. Exa. por que a Rússia e os Estados Unidos, que são as duas maiores potências mundiais, não reconhecem ou não respeitam esse direito. Tivemos, há pouco tempo, o caso do Senhor Arroyo del Río, ex-Presidente do Equador,

que se sacrificou no governo por amor aos Estados Unidos e, depois, teve recusada a proteção do asilo.

O SR. AFONSO ARINOS — Explico ao nobre Senador minha opinião; não sei se corresponde à realidade. As razões não são inteiramente diferentes. As razões são, na Rússia, porque há uma intransigência total, teórica e doutrinária, em relação às divergências políticas.

V. Exa. — desinteressado leitor e desinteressado conhecedor, como eu próprio, da literatura marxista — não ignora que está nos fundamentos do marxismo a teoria da absoluta subordinação à hierarquia partidária. Na religião marxista a divergência é um cisma, a divergência é uma heresia, porque o pensamento marxista é um pensamento religioso. Procede-se, então, com relação ao cismático e ao herético com aquela brutalidade com que na Inquisição a igreja agia com referência àqueles que se afastavam do seu seio.

A Rússia assim reage porque considera que a divergência de opinião política é o crime máximo que o indivíduo pode praticar, porque é crime contra o Estado, e o Estado é a integração de todas as forças da vida.

V. Exa. tem exemplo no caso terrível, no caso dramático, no caso inominável do Ministro Maggy. Depois de ter tido salvo-conduto assegurado, foi preso nas ruas da cidade pelos agentes da polícia russa e consumido, liquidado, apesar de se lhe ter reconhecido o direito de asilo.

Aí tem-se que reconhecer uma questão profunda, intrínseca. E não estou censurando — quem seria eu, aí de mim, para censurar; estou reconhecendo que é um dos dramas da nossa época a existência de um país formidável, de uma potência colossal que coloca o problema do Estado e de governo em termos não de raciocínio, mas de religião, e considera cismático, herético, leproso, perseguido,

desgraçado e infeliz, digno de todas as penas, de todas as geenas do inferno, aquêles que se afasta do pensamento oficial, de que só pode afastar pela morte.

Porque, então, quando um morre, outro vem e lê discursos, no congresso do partido, para dizer que aquêles que morreu era um criminoso e um bandido. Enquanto vivo, não; e V. Exa. sabe isso melhor que eu.

Sr. Presidente, nos Estados Unidos é outra colsa.

O Sr. Lourival Fontes — Vossa Excelência ficou na primeira hipótese: a Rússia. Eu citei, também, os Estados Unidos da América do Norte. Os Estados Unidos não dão asilo diplomático, mas dão asilo territorial. E dão asilo territorial aos ditadores que eles mesmo preparam, com armas e dinheiro, e, depois de decaídos, incorporam ao seu território.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, tenho independência para me manifestar, em relação aos Estados Unidos, com a mesma franqueza com que me pronunciei com referência à Rússia. Sinto que o meu tempo se esgota e não tenho a possibilidade de contar, aqui, o que foi a minha atuação, como membro da Delegação brasileira à Conferência de Caracas, quando se discutia o problema do asilo territorial; as conversas que tive com os representantes americanos, a força que fiz contra eles, porque, nos Estados Unidos, o que existe é a hipocrisia oficial, quando se trata dos problemas políticos da América Latina, problemas esses que não ignoram porque os suscitam muitas vezes, não os ignoram porque os provocam, nos termos dos seus interesses econômicos. Eu não digo todo os Estados Unidos, mas certas forças que, em determinadas ocasiões, governam aquêles país. Então, o que eles procuram é evitar incompatibilidades pessoais; o que eles querem é não se

tornar incompatíveis com as facções que se digladiam nos pequenos países, pois sabem que, amanhã, vão precisar dessas facções que, no entender déles, se sucedem no poder por causas obscuras e incompreensíveis. Então, não querem se meter, não querem compactuar porque, dizem, recebendo êste como asilado, levantam a hostilidade daqueles que estão no poder e que não acreditam permanentemente.

Esta, infelizmente, a noção oficial que os americanos têm da política da América Latina; noção oficial que temos que combater pela afirmação da nossa personalidade no campo internacional, mostrando que agimos em função dos nossos interesses nacionais e das nossas tradições jurídicas. Nunca, porém, nos alarpadando, nunca nos agachando, nunca nos acovardando em face de certas imposições, que não correspondem ao espírito liberal, universitário e grandioso dos Estados Unidos da América do Norte, mas atendem, muitas vezes, aos interesses mesquinhos das facções dominantes na sua República.

Sr. Presidente, V. Exa. me perdoará esta veemência que eu trouxe da Câmara dos Deputados. Prometo corrigir-me. Espero, nas próximas semanas, poder esfriar um pouco, no pres do Senado, o chá ainda quente que eu trago da xícara.

O Sr. Vivaldo Lima — Continue V. Exa. com êsse mesmo ímpeto, que é um dos atributos que também admiramos na personalidade de Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado; V. Exa. é muito generoso.

Sr. Presidente, dizia eu que a evolução jurídica do direito de asilo tem importância capital para a compreensão da situação do Brasil. Em 1911, o grande Eptácio Pessoa, nosso colega nesta Casa, homem que encheu êste recinto

com os brados da sua eloquência, no projeto do Código de Direito Internacional Público, dava, pela primeira vez, solução jurídica ao problema de asilo diplomático, solução que era a estratificação, a cristalização de toda a doutrina e de toda a experiência política anteriores, e que consta, Sr. Presidente, como V. Exa., jurista eminente não ignora, daquele projeto elaborado em seguimento à Conferência de Jurisconsultos do Rio de Janeiro, em 1911, apresentado em 1912 à União Pan-Americana para servir de base à codificação do Direito Internacional.

Depois disso, em todas as conferências pan-americanas vinha à baila o problema do asilo, até que, em 1928, na Convenção de Havana, foram então capitulados e determinados aquêles princípios gerais do asilo diplomático, que passaram a constituir uma espécie de lei internacional, uma espécie de lei multilateral das Américas, com exceção sempre dos Estados Unidos da América do Norte, como muito bem lembrou o nobre Senador Lourival Fontes.

Sr. Presidente, a Convenção de Havana tinha uma lacuna e esta era, exatamente, a aqui mencionada por um dos nossos nobres colegas, o ilustre Senador Lamelira Bittencourt, a de não dar ao país asilante competência para declarar a legitimidade do asilo, ou seja, para reconhecer como político aquêles atos a que tinha dado lugar a solicitação do asilando, porque o asilo passou, com o andar dos tempos, de crime comum para o crime político.

Quando se reconhecia o direito de asilo para os acusados de crime comum não se o reconhecia para os acusados de delito político; e foi a inversão dêsse processo que fez com que o Direito moderno só reconhecesse o asilo para os casos de delito político; e entregue o crime comum ao instituto da extradição, que Vossas Excelências tão bem conhecem.

Então, Sr. Presidente, a Convenção de Havana não dava aos Estados signatários, asilantes, o direito de determinar as causas que tinham dado lugar ao pedido de asilo.

Aqui respondo ao aparte do nobre Senador Lourival Fontes: quando a autoridade diplomática credenciada do Estado asilante, reconhece como político o pedido de asilo, está ela agindo não mais em consonância com o Convênio de Havana, que era nessa época imperfeito, mas em consonância com a Convenção de Caracas, Senhor Presidente, da qual tive a honra de ser um dos elaboradores, como representante do Congresso brasileiro.

Foi em Caracas, em 1954, que se atribuiu a uma Comissão Especial a incumbência de formular um novo tratado internacional sobre asilo diplomático, o qual tenho em mãos; e foi à Delegação Brasileira — e aqui faço justiça aos jovens técnicos do Itamarati que comigo trabalharam nessa Comissão — que coube a satisfação de ver aceita sua fórmula, que é fórmula simples, singela, corrente, mas que é — como sempre acontece — aquela que melhor corresponde às dificuldades do assunto, porque as dificuldades só se podem exprimir e resolver através de fórmulas correntias.

Temos no art. 17 da Convenção sobre Asilo Diplomático, a seguinte disposição:

“Compete ao Estado asilante a classificação da natureza do delito ou dos motivos da perseguição”.

Essa é a disposição incluída na Carta de Caracas, não por sugestão nossa — sou o primeiro a dizer — mas como contribuição nossa, porque a redação é nossa e do Itamarati.

Sr. Presidente, fui Delegado do Brasil nessa Comissão. Posso a propósito, evocar aquela cena que me parece tão admirável — guar-

dada, evidentemente, a imensa distância dos primeiros personagens — contada pelo Chanceler da Alemanha, o Príncipe Bismark, nas suas memórias. Contava êle que, regressando a Berlim, depois da vitória sobre a França, entrando na cidade, transformada e arrebatada pela sua glória, na cidade onde as pessoas se encachoavam pelas árvores, pelos lampeões, pelas marquises, pelos telhados, a fim de aclamarem aquêlo louro couraceiro da Pomerânia ao passar defronte da Chancelaria, onde trabalhava, e vendo nas janelas aquêles jovens assistentes, aquêles assessores, aquêles criptógrafos, aquêles escriturários, aquêles homens da poltrona de couro, desceu do seu cavalo, tirou do assento da sela onde vinha, a coroa de louros que lhe haviam colocado e atirou-a pela janela da Chancelaria, para demonstrar bem que é ao serviço público organizado que os Ministros de Estado, os Embaixadores, como V. Exa., Senador Lourival Fontes, e outros representantes do Congresso, como eu, devemos realmente ser gratos pelo êxito das nossas poucas e modestas iniciativas.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a nossa delegação conseguiu essa fórmula, aceita na Convenção de Caracas e que passou então a ser um dos artigos dessa lei internacional, uma das normas desse procedimento internacional que é o Convênio de Caracas, e é uma das diretrizes da nossa diplomacia — consubstanciar tudo quanto de generoso, de grande venha da profundidade da nossa História, das fibras mais íntimas da nossa sensibilidade nacional e que vinha, também, Sr. Presidente, da evolução mais lógica, mais concreta e mais articulada do nosso Direito Político. Aqui está. É por isso que não há hoje, em nenhum País, Embaixador do Brasil, representante da nossa Bandeira, a cujas portas bata um perseguido político, cujo abrigo seja solicitado por um egreso da ferocidade ou da brutalidade — e não quero, de maneira al-

guma, aplicar essas palavras ao Governo português, estou falando em tese — que não tenha a obrigação de abrir as portas acolhedoras de nossas representações diplomáticas e levantar, como se fôsse uma cortina protetora, a Bandeira Nacional para colocá-la sobre a cabeça desse perseguido, sobre essa alma desesperada de oprimido pelas suas convicções políticas.

Sr. Presidente, sei muito bem a grande dificuldade que existe no tratamento desse assunto. É que o Governo Português não é signatário desse Acôrdo, não é participante dessa corrente jurídica. E essa dificuldade, Sr. Presidente, decorre de que uma das afirmativas rudimentares e básicas do Direito Internacional é a de que não podemos exigir cumprimento de convenções internacionais por parte de Países delas não signatários. Esse o princípio contra o qual nos chocamos — devemos reconhecê-lo de maneira franca e leal, neste discurso. Essa a dificuldade que temos de vencer; essa a situação que temos de contornar.

Somos obrigados a respeitar o direito de asilo que, por motivos jurídicos, morais e históricos, passou a constituir norma intransigente do nosso Direito Político; mas não o é para Portugal. Naturalmente, não sendo parte nas Convenções formais, não está obrigado a executá-las formalmente.

Sr. Presidente, estou informado de que gestões se fazem, neste momento, para encontrar-se uma solução. Do fundo do coração de brasileiro e da plenitude de meu mandato parlamentar, mandato de Oposição que tenho a honra de exercer nesta Casa e que exercerei enquanto tal fôr a conveniência de meus comitentes e eleitores, desejo que tal aconteça.

Estou convencido de que nos devemos esforçar, o mais possível, para que uma solução seja encontrada. Não tenho a menor dúvida em reconhecer, no ilustre Chefe do Governo português — o Sr. Professor Oliveira Salazar — uma das

grandes figuras históricas do Século XX.

Sr. Presidente, sou um homem que, desde a mocidade, lutou pela preservação, pela restauração e pela manutenção das liberdades democráticas neste País; um homem que, desde o tempo de estudante, pugnou por essa idéia; e viveu por essa paixão; mas isso não me impede de reconhecer, como humilde estudioso da História contemporânea, a grandeza de certas personalidades, mesmo quando elas não participam das nossas convicções.

Estou, portanto, Sr. Presidente, em que não deveremos destratar, não deveremos apolar, nem deveremos, nós que temos as responsabilidades de altas funções públicas, contribuir para que se envenenem, por motivos que ainda não conhecemos bem, as nossas relações com a grande Nação, que é mais do que irmã, porque é mãe.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. No meu discurso, que o nobre colega não ouviu mas que, depois, certamente lerá, dirigi apêlo ao Chanceler do Brasil para que encontrasse uma fórmula conciliatória, evitando-se estimular e agravar o incidente, pondo em risco nossas relações com o povo português.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Victorino Freire.

Devemos, também, Sr. Presidente, contudo, evitar que o nosso empenho, o nosso esforço, o nosso cuidado, o nosso zêlo na manutenção da integridade dessas relações — que nos são, inclusive, forçadas pela nossa adesão a certos princípios gerais de Direito Internacional, como principalmente aquêles que nos impedem de intervir nos negócios internos de ou-

tro país — nos levem ao ponto de vacilar, de abandonar, de nos demitirmos daquelas funções específicas à soberania brasileira e que dizem respeito à integridade da nossa posição na defesa das nossas tradições e das nossas responsabilidades continentais.

Assim sendo, não ousaria, neste momento e neste recinto, fazer menção expressa do andamento atual das tratativas, mesmo porque a figura por todos os títulos indicada para esse mister é o meu nobre colega, Líder da Maioria nesta Casa. Soube-as por vias indiretas, sequer posso afiançar-lhes a segurança de concretização.

Devo dizer, Sr. Presidente, que neste instante o assunto parece próximo de uma solução, se houver da parte do Governo português aquêlê entendimento necessário e aquela compreensão indispensável para não exigir, de nós, mais do que podemos dar. (*Muito bem. Muito bem!*). Então, Sr. Presidente, é aquela pequena franja a que Machado de Assis se referia — e Vossa Excelência, Sr. Presidente, perdoadrá a um velho, antigo crítico literário, as reminiscências que lhe acodem à memória, de vez em quando, Machado de Assis dizia que a igreja do diabo tinha descoberto que o pecado pode ser uma capa de sêda com franjas de lã; e que a virtude pode ser uma capa de lã com franjas de sêda. Queria dizer com isso o mestre sutil do Cosme Velho, o desencantado êmulo de Mathias Aires, que o pecado pode ter a aparência da virtude, mas apenas na sua fimbria exercer sua ação funesta; e que a virtude pode ser exatamente o contrário. Eu diria que nas tratativas atuais há uma fimbria de lã nessa capa de sêda; diria que é indispensável que Portugal, exigindo, como exige, a aparência e a substância do respeito a tôdas as prerrogativas da sua soberania, não nos imponha uma solução convencional ou transaccional que não

tenha as mesmas condições de respeito à integridade e à aparência da nossa soberania.

Poderia ir mais longe nesta acertiva; mas deixo ao prezado colega Lameira Bittencourt o encargo de fazê-lo, caso as negociações tenham êxito, o que desejo do fundo do coração; caso fracassem, o que antecipadamente lamento, não sei onde iremos parar em matéria de relações com Portugal.

O Sr. Lameira Bittencourt — Pode crer, V. Exa., que outro não é o desejo, a vontade do Governo brasileiro, e é nesse sentido sua orientação. Agora, se tenho a autoridade que V. Exa. me confere — e acredito que a possuo no sentido político de Líder da Maioria — não esqueça V. Exa., nem o Senado, que também V. Exa. tem a alta e merecida responsabilidade de ser o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, desta Casa, e, assim, muito nos poderá ajudar nessa empreitada.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Reconheço — como V. Exa. — o direito de asilo como proteção humana a uma existência ameaçada. No caso, não desejo, que se subverta o direito de asilo, não desejo que êle se transforme em objeto de exploração e sensação política, como se está fazendo.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço ao nobre Senador Lourival Fontes.

Sr. Presidente, ainda uma palavra quanto à posição da Chancelaria Portuguesa, que me permito comentar. É claro que não o faria, tivesse eu alguma responsabilidade oficial. Insisto em que estou falando em nome estritamente pessoal.

Não é hoje tão certa, como antigamente, a tese do alhelamento completo, dos países não signatários das Convenções, do seu cumprimento.

O Sr. Moura Andrade — Perfeito.

O SR. AFONSO ARINOS — Hoje, as novas doutrinas do Direito Internacional, pelo contrário, vêm mostrando que o cumprimento das obrigações internacionais decorrem de outros fatores que não a simples adesão imediata e solene. ..

Isso poderá parecer absurdo proferido num final de discurso com palavras tão cruas. Os ilustres colegas, porém, que conhecem as *nuances* desses assuntos, sabem que digo uma verdade. A teoria moderna do Direito Internacional tem mostrado uma série enorme de indícios, que denotam a evolução para o cumprimento dos tratados de que se não é inicialmente signatário.

Em primeiro lugar, há tratados multilaterais, a que se acede por adesão. Em segundo, há aquela diferenciação essencial, específica, que não é moderna, porque argüida em fins do século passado, mas levantada e revigorada por um dos maiores juristas internacionais de todos os tempos, o Professor Georges Scelle, da Faculdade de Direito de Paris, que é a diferenciação entre tratado contratual e tratado legal. Há certos tratados que são contratos entre pessoas jurídicas de Direito Público, onde se estabelecem condições sinalagmáticas, condições de execução dependentes de princípios de Direito Privado, como sejam acôrdo sobre pagamento e coisas desse tipo. Há, porém, outros tratados de caráter legal, chamados tratados-leis. Esses, muitas vezes, impõem condições a indivíduos residentes ou súditos de países que não são partes nem signatários desses mesmos tratados. Esse assunto exigiria explanação especial,

que estou longe de tentar fazer, porque me falta competência para tanto.

Sr. Presidente, quero significar aqui que a Embaixada do Brasil, também neste particular, e o Ministério das Relações Exteriores, onde pompeiam nomes da responsabilidade de um Hildebrando Acioli, um dos maiores internacionalistas brasileiros e continentais de todos os tempos — com o qual, devo dizer, não conversei, porque não o vejo há mais de ano — deve conhecer muito bem o que acabo de dizer tão toscamente. Há uma série de tratados-leis, cuja eficácia depende da validade das regras jurídicas nêles consubstanciadas, regras jurídicas de Direito objetivo, que se manifestam pela sua conformidade com a opinião internacional e com o assentimento mundial das suas determinações. Nesses tratados, nada há de mais significativo do que aquêles que dizem que se deve respeitar a vida e a liberdade dos oprimidos. Isso é um sentimento profundo, que foi, inclusive, constituído em norma da Declaração Internacional dos Direitos do Homem, em seu art. 14, que passo a ler :

“1 — Todos têm o direito de procurar e obter, em outros países, asilo contra perseguição.

2 — Esse direito não pode ser invocado em caso de processos baseados exclusivamente em crimes não políticos ou em atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas”.

Vêem V. Exas. como o princípio consignado na Carta de Bogotá já constava da Declaração Internacional de Direitos do Homem, de que é signatário e, mais do que signatário, patrocinador, eminente colega Senador Lourival Fontes, os Estados Unidos da América do Norte, cujo representante foi o Presidente da Comissão que elaborou esse documento.

Foi, portanto, um americano, um jurista americano, um diplomata americano, o Presidente da Comissão das Nações Unidas que elaborou o texto que acabo de ler para V. Exa. Conseqüentemente, não se pode dizer que os Estados Unidos desconheçam o princípio do asilo diplomático.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Levado por êsse louvável sentimento humano é que os Estados Unidos ainda mantêm asilado o Cardeal da Hungria, na sua Embaixada de Budapeste.

O SR. AFONSO ARINOS — V. Exa. tem tóda razão.

O *Sr. Moura Andrade* — Tanto procedem os argumentos de Vossa Excelência, Senador Afonso Arinos, que Portugal precisou começar negando a existência do fato que determinará o asilo. Veja V. Exa. que Portugal não negou pura e simplesmente o direito de asilo. Para poder, legitimamente, segundo o seu ponto de vista, recusá-lo, precisou negar a existência do fato, declarando que não estava pretendendo prender nem perseguir o General Humberto Delgado. Vê, então, V. Exa., que tão certo êle estava de que essas normas de convivência entre os povos, essas normas de harmonia e de defesa da vida humana são aquelas a que tódas as nações organizadas estão adstritas e que todos os Estados devem respeitar, que, para justificar a sua ação, precisou negar preliminarmente a existência do fato. O Brasil, porém, não podia aceitar aquela negativa. No instante em que a Embaixada Brasileira deu asilo, é porque reconhecia a existência do fato. A partir daquele momento, portanto, o General Delgado tem o direito de não mais acreditar senão na palavra do Governo Brasileiro, justamente aquêle que o asila. Em conseqüência, as soluções apresentadas, tendentes a retirar o General Delgado da Embai-

xada Brasileira para depois, colocado sob a autoridade portuguesa, dar-lhe um destino que, dizem essas mesmas autoridades, pode ser até o destino do Brasil, essas soluções o General Delgado, legitimamente, pode recusar, bem como deixar de acreditar na palavra do Governo português. Enquanto o Governo brasileiro não der sua palavra, na qual o General Delgado pode confiar, porque é do Governo que o asila, enquanto o Governo Brasileiro não disser que a fórmula encontrada é a conveniente, o Embaixador brasileiro está procedendo, rigorosamente, de acôrdo com os melhores princípios do Direito Internacional. (*Muito bem*).

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Moura Andrade.

Para terminar, Sr. Presidente, acentuo que a instituição do asilo tornou-se, de simples aspiração política, em uma realidade jurídica de cuja concretização participamos, com a maior responsabilidade.

O aspecto mais moderno dessa organização é o de que compete à soberania do Estado asilante declarar as causas que determinaram o pedido de asilo.

Reconheço que Portugal, Nação soberana, à qual nos ligam tantos sentimentos filiais, não é signatário desses convênios, e não está, conseqüentemente, obrigado a respeitá-los, formalmente. Por outro lado, sugiro que é do maior interesse de Portugal manter relações com o Brasil, como é do nosso manter relações com essa grande Nação irmã. Conseqüentemente, o Governo português deve esforçar-se para compreender a posição delicada em que nos encontramos, de termos dado o asilo e de termos mencionado a nossa opinião, com referência ao nosso direito de qualificar as razões desse asilo.

Devo dizer, Sr. Presidente, que não dou um só momento, como Senador, adesão às explorações poli-

ticas que acaso se estejam fazendo contra o Governo português. Não posso dá-las, Senhores Senadores.

O Sr. Victorino Fretre — Nem eu.

O SR. AFONSO ARINOS — Se fôsse jornalista ou simples particular, talvez desse pasto, com um pouco de veemência, às minhas opiniões democráticas, com o nosso conceito brasileiro de democracia. Como mandatário do povo, porém, e como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em hipótese alguma, darei, jamais, qualquer estímulo a qualquer manifestação que vise a colocar em situação de dificuldade o Governo português em face de agitações de natureza interna nesse país.

Como escritor, sou partidário da liberdade de pensamento; como eleitor, voto nos elementos que defendem essa liberdade; como Senador eleito e Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, jamais teria uma atitude ou manifestação que nos possa colocar em choque com uma potência livre, principalmente porque concordo com o princípio da não intervenção em assuntos da economia interna dos outros países, consignado no art. 2.º, da Carta das Nações Unidas.

Aqui chega, então, o apêlo final da minha modesta oração: é o apêlo à compreensão, apêlo ao entendimento, apêlo à generosidade de coração e à elevação de espírito para que certas suscetibilidades nacionais justas, para que certos interesses da política interna — também justos — não sejam, entretanto, tributários desse rio de fogo, da agitação e do descontentamento, que podem levar nossas relações à situação de particular desagradado.

Ouso apelar daqui para o illustre Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Marcelo Mathias, a quem tive a honra de conhecer nos tempos longínquos em que era Secretário da Embaixada do Brasil, para que, usando do excelente instrumento diplomático que tem no nosso País, que é o illustre Embaixador Rocheta, e, também usando das qualidades viris, das qualidades de descortino, de inteligência e patriotismo do Embaixador do Brasil em Lisboa, o acadêmico Alvaro Lins, reúna esforços e conjugue êsses elementos, a fim de que, Sr. Presidente, possamos tirar aquela conclusão que é solução digna, e depende, apenas, de se apararem essas franjas de lã da capa de sêda, para trazer tranqüillidade às relações luso-brasileiras e, mais que isso, a satisfação do nosso coração de brasileiros.

Sr. Presidente, antes de concluir meu discurso, desejo declarar minha profunda gratidão ao Senado pela incumbência, de que fui merecedor, de representá-lo na próxima Reunião do Conselho Executivo da União Interparlamentar, em companhia de meu illustre líder Senador João Villasbôas. Estaremos de partida dentro de poucos dias para êsse fim e confesso ter sido profundamente tocante para mim, mal entrar nesta Casa, ser alvo de tão imerecida distinção.

Estou à disposição do Senado para qualquer incumbência que diga respeito ao meu mandato e apresento aos Senhores Senadores, mais uma vez, e illustres colegas os mais respeitosos cumprimentos por ocasião dêste mandato que hoje se inicia, e desta convivência que é, por todos os títulos, tão grande e tão honrosa para mim. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — A Ordem do Dia consta de trabalho das Comissões.

Vou encerrar a sessão, designando para a próxima, em 30 do mês em curso, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959, que con-

cede aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro do Senado Federal (projeto de autoria da Comissão Diretora).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

**6.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
30 de março de 1959**

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiaado de Castro.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Souza Naves.

Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Freitas Cavalcanti, 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1.^o Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas, nos seguintes termos :

Presidente do Senado Federal —
Senado Federal — DF — Praça 15
— DF — 9.092 — 49 — 17 — 21
— SF.

NR 393 — Ao ensejo início trabalhos Senado Federal vg tenho subida honra apresentar egrégia instituição minhas homenagens augurando todo continuado êxito as suas atividades sempre voltadas à causa da República e da Federação pt — Pereira Lira, Presidente Tribunal Contas União.

NR — Ensejo solene instalação trabalhos Congresso Nacional apraz-me enviar aos nobres representantes do povo brasileiro por intermédio V. Exa. meus cordiais cum-

primentos com votos profícuo labor no desempenho desse honroso mandato legislativo — Mal. J. B. Mascarenhas de Moraes.

NR 392 — Ao ensejo instalação Congresso Nacional tenho honra formular ardentes votos por um trabalho cada vez mais fecundo sentido aperfeiçoamento instituições democráticas e republicanas pt — *Peretra Lira*, Ministro Presidente Tribunal Contas União.

Ofício

Do Sr. Edésio da Cruz Nunes, comunicando haver sido investido no cargo de Secretário da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Na sessão de 20 do corrente mês achava-se inscrito para falar, na hora do Expediente, o Sr. Senador Parsifal Barroso.

Não tendo tido oportunidade de fazer uso da palavra, S. Exa. enviou à Mesa, para ser publicado de acôrdo com o previsto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno, o discurso que desejava proferir.

S. Exa. será atendido. (*Pausa*).

Conforme foi amplamente divulgado, no dia 25 do corrente foi empossado no cargo de Governador do Estado do Ceará o Sr. Parsifal Barroso.

Trata-se de investidura incompatível com o mandato de Senador, que S. Exa. vinha exercendo, eleito que fôra em 3 de outubro de 1954.

Abriu-se, assim, uma vaga na representação do Estado do Ceará, nesta Casa e na Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Estabelece o Regimento :

“Art. 35. A perda de mandato de Senador penderá de pronunciamiento do Senado, para os fins da convocação do Suplente ou eleição.

§ 1.º Independência desse pronunciamiento os casos de opção por cargo ou função incompatível com o mandato de Senador.

§ 2.º Nos casos previstos no parágrafo anterior, ocorrida a posse no cargo ou função incompatível com o mandato, o Presidente dela dará conhecimento ao Senado, declarando vago o respectivo lugar.

§ 3.º Da declaração constante da parte final do parágrafo anterior caberá recurso por iniciativa de qualquer Senador, nas 24 horas que se seguirem à respectiva publicação, para o Plenário, que deliberará depois de ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, sobrestando-se nas providências para o provimento da vaga.”

Em face do que estipula a lei interna da Casa, a Mesa, dando conhecimento da vaga ocorrida, comunica que, se não houver impugnação nas 24 horas que se seguirem à publicação deste aviso, convocará o Suplente do Sr. Senador Parsifal Barroso, Sr. Fausto Augusto Borges Cabral.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, segundo orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Lê o seguinte discurso*)

Sr. Presidente, já investido nas funções de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, posição com que me honrou a unanimidade dos meus eminentes companheiros de Bancada, ocupo hoje esta tribuna, com a alma prêsa às mais puras emoções patrióticas, no sentido de tecer alguns comentários à entrevista, ultimamente concedida à imprensa carioca, pelo insigne chefe da minha agremiação partidária, o Dr. João Goulart, honrado Presidente desta Casa do Congresso. Não o faço, Sr. Presidente, violentando a minha consciência de homem público. Faço-o numa linha de plena coerência com o meu

pensamento político, tantas vezes emitido aqui, sem restrições nem constrangimento, quando as vinculações dos meus compromissos eram com a União Democrática Nacional, o valoroso partido onde militam grandes brasileiros e grandes patriotas, que enaltecem e honram a vida pública deste País.

A entrevista do Dr. João Goulart impõe-se à meditação de todos os brasileiros. O primeiro traço que lhe realça o mérito é a serenidade singular. A serenidade de um homem que emergindo da alma e do temperamento gaúcho, matou dentro de si mesmo a força dos melindres pessoais e os impulsos da represália, tudo, Sr. Presidente, para ver e sentir o Brasil como a Pátria de todos nós; de todos os partidos; de todas as classes sociais; dos ricos e dos pobres; dos velhos e dos moços; dos felizes e dos desgraçados. Uma Pátria única, Sr. Presidente, que precisa subir, crescer, em seu nível moral e material, pelo esforço indiscriminado e comum de todos os seus filhos. O Dr. João Goulart não distingue homens nem partidos nesta hora grave da vida nacional. Sobre põe a tudo e a todos os problemas do povo. Os problemas comuns; os problemas de uma nação empobrecida e desesperada; os problemas de uma riqueza mal distribuída, onde o luxo transborda nos lares afortunados e a fome amesquinha, anula e elimina a dignidade e a vida dos lares mais humildes. Os problemas dos grandes e dos pequenos Estados, que ora maculam e infringem os princípios da Federação. Os problemas do Nordeste brasileiro, que impõem solução adequada e justa; solução que elimine o sofrimento de milhões de conterrâneos, que têm dado a este País, o sangue, para conquista de sua liberdade, e o trabalho para o soerguimento de sua grandeza material. Os problemas econômicos, Sr. Presidente, agravados pelo fenômeno inflacionário, que se vão refletindo nas massas

populares sob a forma diabólica da compressão violenta e constante que impele o clamor e a reação do próprio instinto de sobrevivência coletiva.

São esses problemas, Sr. Presidente, os problemas do povo, que intranquilizam e fazem meditar dia e noite, como é próprio o diz, o chefe do meu partido. São esses problemas que o fazem relegar a plano secundário as soluções estritamente partidárias; as soluções de cúpula; os cambalanchos inspirados em ambições pessoais; as divergências estereis; os ódios mesquinhos para se olhar e sentir, nesta hora, o Brasil como uma Pátria só; a Pátria de todos nós; a Pátria de todos os partidos; a Pátria de todos os brasileiros; a Pátria de todos os homens dignos e livres.

Esses problemas, Sr. Presidente, irão constituir os rumos de nossa peleja. Eles significarão o nosso lema e nosso ideal.

Isso vale dizer que prosseguiremos na rota segura e intransigente da defesa do povo, que não pode nem quer mais viver economicamente escravizado dentro de uma Pátria politicamente livre.

Não nos interessa fazer discriminações desairosas aos eminentes patricios que governaram este País. Não buscamos distinguir responsabilidades nos desastrosos governamentais que desajustaram as forças econômicas e financeiras desta Nação. E muito menos pensamos em trazer melindres ao preclaro brasileiro que ora chefia o Governo nacional, cuja administração meritória, em tantos setores, o fazem credor da admiração e do respeito de todos os brasileiros.

O Sr. Mem de Sá — Não apolado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Que disse Vossa Excelência?

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado! Referiu-se V. Exa. a "todos os brasileiros". Como não penso da mesma forma, disse: não apoiado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Estou emitindo meu modo de pensar. No meu entender, S. Exa. o Sr. Presidente da República bem o merece; e se ao nobre colega interessar o exame da administração do Sr. Juscelino Kubitschek, não fugirei, mesmo durante a leitura de meu discurso, traçado e analisado meu pensamento, como o trouxe, não fugirei, repito, a apreclá-la sob o aspecto que V. Exa. desejar.

O Sr. Mem de Sá — Eu apenas leria para V. Exa. a entrevista do Sr. João Goulart, criticando o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, a entrevista do Sr. João Goulart é, exatamente, o que constituirá objeto de minha análise. Muitos estão interpretando a entrevista do eminente homem público como censura à ação política e administrativa do Presidente Juscelino Kubitschek. Na verdade, porém, é o que ocorre na democracia — liberdade de pensamento, liberdade de opiniões para todos. Se, entretanto, analisarmos, friamente, sem paixões políticas, a entrevista do ilustre Sr. João Goulart, chegaremos à conclusão de que essa interpretação é absurda em face dos termos em que S. Exa. colocou o problema.

O Sr. João Goulart falou indiscriminadamente; não deu cunho especial às suas declarações. Analisou a atual situação econômica e financeira do País.

Sr. Presidente, se fôssemos procurar, nas origens, a quem cabe a responsabilidade desse desajustamento econômico e financeiro, eu teria de seguir, com o Senador Mem de Sá, por estradas perigo-

sas e, até, bater à porta dos túmulos, para atribuir responsabilidade aos mortos. Meu pensamento, porém, não é esse; meu pensamento é examinar a entrevista de um homem que se absteve de analisar responsabilidades pelo desajustamento administrativo que estamos vivendo, para encarar as necessidades reais, políticas, sociais e econômicas deste País.

Não há o pensamento de melindrar, de ofender, de quebrar o clima de harmonia, de bom entendimento e, mesmo, do compromisso assumido pelo meu glorioso partido com o não menos glorioso Partido Social Democrático.

Digo ao nobre Senador Mem de Sá, em plena consciência, que o Presidente Juscelino Kubitschek pode ser criticado por aqueles que não estão de acôrdo com a sua gestão administrativa; pode ser combatido por aqueles que o odeiam pessoalmente. Na realidade, entretanto, S. Exa. não deve ser julgado nesta hora, mas futuramente, pela História fria e serena. Veremos, então, que S. Exa. foi um dos poucos homens que passaram pela chefia do Governo, revelando tanto patriotismo e espírito público, tanta coragem de empreendimentos e tão grande soma de bens para a comunidade.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, na ocasião em que a História proceder ao julgamento desse homem que aí está, ora criticado, ora combatido por tantos, e quando, pela paixão partidária, se quiser empanar sua obra política, acredito sinceramente que as grandes rodovias que se rasgam nas selvas brasileiras, o trabalho de Paulo Afonso, a energia elétrica que se difunde por todo o interior nordestino, as obras de melhoramento das nossas comunicações marítimas e terrestres, as grandes barragens de Furnas e Três Marias, a industrialização do

País, tudo enfim, servirá de afirmação imortal à posteridade de que esse homem foi, na verdade, um grande patriota e realizador.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O *Sr. Mem de Sá* — Dentro desse critério, nenhum governo pode ser criticado durante sua gestão, terá que esperar a justiça de Deus na voz da História. A respeito, porém, do governo Juscelino Kubitschek, faço minhas as palavras do Sr. João Goulart, ilustre Presidente do Partido de V. Exa., que disse, referindo-se, sem dúvida ao Governo Brasileiro — ao atual e aos passados, mas principalmente ao atual — que o povo não pode mais continuar suportando tantos sacrifícios para obras que se destinam ao futuro; que o povo esmoado não pode ter entusiasmo por realizações grandiosas que sejam.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não voltarei a dar a mesma resposta que já dei ao Senador Mem de Sá. Direi apenas que não está no pensamento do Presidente do meu partido qualquer estremeamento de relações, qualquer pensamento de censura à ação político-administrativa do Presidente Juscelino Kubitschek. Não, Sr. Presidente! Na verdade, se houvesse razão para tanto, nós do Partido Trabalhista Brasileiro, que não recebemos do povo a missão inglória de bater palmas a todos os atos governamentais, estaríamos aqui, de frente, a censurar S. Exa. em atos que não nos parecessem acertados. Não vemos, porém, como e por que censurá-lo pela atual situação econômico-financeira do País. Todo homem de boa consciência, sereno, calmo, todo aquele que conhece a política brasileira terá de reconhecer friamente que as condições

atuais do País não significam a obra, a ação administrativa de um homem que, apenas, há três anos, governa os destinos desta Nação.

O *Sr. Mem de Sá* — Quer dizer que o Partido Trabalhista Brasileiro está integralmente solidário com a atuação econômico-financeira do Presidente Juscelino Kubitschek; portanto, com a carestia de vida e a ascensão brutal dos preços e o esmagamento do povo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro assume, neste instante, a responsabilidade de cooperação decisiva, forte, leal, que vem dando ao Partido Social Democrático — ou melhor — ao Sr. Presidente da República.

O *Sr. Mem de Sá* — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O meu partido não foge a essa responsabilidade; mas não está inibido de analisar a situação econômico-financeira do Brasil, a situação real que atravessamos; não está inibido de propor reformas sociais, econômicas e políticas que melhor atendam às ingentes necessidades do nosso povo.

O *Sr. Mem de Sá* — Muito bem. Pode o partido de V. Exa. apresentar reformas que as aplaudirei. Desejaria, entretanto, principalmente, que oferecesse de imediato, remédio para enfrentar os males do momento.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Imediatamente, como deseja o nobre Senador Mem de Sá, Sr. Presidente, não é possível.

O *Sr. Mem de Sá* — É possível.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Seria preciso tivéssemos um governo providencial em vez de humano.

O *Sr. Mem de Sá* — Bastaria um governo sensato.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Seria preciso encontrássemos já, como exige o nobre Senador Mem de Sá, dentro de horas — o homem providencial que fizesse o milagre ...

O *Sr. Mem de Sá* — Não!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... de reorganizar um País econômica e financeiramente em plena desordem. Direi melhor, País econômica e financeiramente ainda não bem condicionado, não bem ajustado às necessidades de progresso moral e material do povo brasileiro.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Muito bem. Seria necessário que viesse ao governo do Brasil um homem enviado pelo Poder Divino. Só assim atenderia à exigência do Senador Mem de Sá.

O *Sr. Mem de Sá* — Discordo. Bastaria que não multiplicasse, não exponencialmente ao máximo as realidades que encontrou.

O *Sr. Lamela Bittencourt* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O *Sr. Lamela Bittencourt* — Menos para manifestar, o que seria, evidentemente, desnecessário, meu sincero e inteiro aplauso à oração equilibrada e brilhante que V. Exa. vem proferindo, do que para ter a oportunidade de responder ao aparte do meu eminente amigo, nosso brilhante colega, Senador Mem de Sá. Não há dúvida, ninguém de boa fé pode negar, esconder, ocultar, que a situação econômico-financeira do País não é das melhores, das mais auspiciosas, das mais lisonjeiras.

O *Sr. Mem de Sá* — Não é.

O *Sr. Lamela Bittencourt* — Nem mesmo o Senador Mem de Sá, aqui no Senado o mais intran-

sigente, constante e inflexível opositor do eminente Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, nem mesmo S. Exa., acima de tudo sincero, inteligente e de alto espírito público, poderá atribuir a um só Governo, a um só homem, a responsabilidade do que, evidentemente, é consequência inevitável e inexorável de fatos estranhos até a capacidade humana, erros acumulados durante vários governos e Congressos. O que desejo assinalar, porém, principalmente, é que não é possível negar — nem mesmo os opositores de boa fé poderão fazê-lo — o grande esforço, a heróica batalha que o Sr. Presidente da República vem travando para enfrentar, se não solucionar o encarecimento do custo de vida, a que se referiu o nobre Senador Mem de Sá. O interessante, para honra e felicidade do Brasil, é que todos os partidos, do Governo ou da Oposição, há cerca de um mês, abriram crédito de confiança ao Sr. Presidente da República, em face das providências sábias, prudentes e enérgicas, por S. Exa. tomadas. Um dos grandes órgãos da opinião pública, aliás, que mais se tem destacado pela linha de independência, se não de Oposição, relativamente ao atual Governo — o glorioso e tradicional *Correio da Manhã* — no dia seguinte àquele em que essas providências foram assentadas e começaram a ser executadas, já com proveito, reconheceu-lhes o acerto e a oportunidade. Ao menos essa parte o eminente amigo, Senador Mem de Sá, fará a justiça de reconhecer em favor do Sr. Presidente da República. Ainda não se ganhou a última batalha; mas está ela sendo travada com patriotismo, decisão e vontade de vencer, apolada como disse, por toda a Nação. Muito grato ao nobre orador, que espero perdoe a extensão de meu aparte.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Perdoe-me o nobre orador, mas sou forçado a responder ao eminente Senador Lameira Bittencourt.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tenho sempre prazer em ouvir Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Responde-rei ao ilustre representante do Pará com o atrevimento que só minha audácia justifica, medindo-me, de uma só vez, com dois dos mais eminentes Líderes do Senado. Minha causa, no entanto, é tão boa, que mais houvera mais eu esgrimiria. Longe estou de imaginar e dizer que o Sr. Juscelino Kubitschek é o único responsável pelos males que nos afligem, ou que tenha sido sua matriz ou fonte. O que afirmo é que esse Governo, em três anos, exasperou e exponenciou os males como nenhum jamais o fez; que esse Governo, em três anos, acumulou *deficits* no valor de quase cem bilhões de cruzeiros; que esse Governo emitiu mais que todos os outros; que a dívida flutuante nesse Governo ultrapassa cem bilhões de cruzeiros; que a atual Administração bateu recordes de despesas, de gastos, de esbanjamento público; que esse Governo, enfim, há três anos promete lutar contra a carestia. Há três anos prometem o Governo e o seu Ministro da Fazenda iniciar o combate à inflação e ao alto custo da vida, chegando muitas vezes a garantir que os preços estavam ou seriam contidos; há três anos fazem apenas promessas sobre promessas. Em dezembro passado os preços foram congelados; a situação, porém, é tão grave que o próprio Governo a reconhece e proclama, tomando as medidas a que se referiu o eminente Líder do PSD. Esperemos os resultados dessas providências que costumam ser tão anunciadas, tão prometidas e jamais cumpridas; esperemos para, então, se tiverem êxito, perguntar-

mos ao Governo que fez nesses três anos, que não tomou, de início, tais medidas, reconhecidas necessárias, delas lembrando somente agora, quando a situação já é praticamente de revolta popular. Era o que tinha a dizer a Vossas Excelências.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o nobre Senador Mem de Sá acaba de proferir aparte, honrando a minha modesta explanação, o qual, na verdade, poderia constituir objeto de outro discurso. Sou daqueles que entendem grave a situação do Brasil e penosa a vida do povo, que sofre a carestia e — o mais deplorável — tem padrão de vida muito baixo. Reconheço, também, no entanto, que jamais tivemos, na chefia do Governo, homem com tanta coragem de empreender e de gastar, a fim de concretizar seus empreendimentos.

O Sr. Mem de Sá — Sim, porque é o dinheiro do povo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o nobre Senador Mem de Sá é professor de Economia Política, e grande professor. É homem que tem honrado esta Casa com as luzes de sua inteligência e de sua cultura.

O Sr. Mem de Sá — Agradecido pelo excesso de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — S. Exa., porém, há de compreender e de concordar comigo que nenhum homem, chefiando o atual Governo brasileiro, deixaria de encaminhar-se pela mesma estrada que palmilha o Presidente Juscelino Kubitschek.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tivéssemos um Governo voltado, só e exclusivamente, para as questões do equilíbrio orçamentário e financeiro, necessário e

conveniente, sem dúvida, a uma Nação politicamente organizada — Governo que quisesse evitar despesas, deixando à margem, relegados a segundo plano, problemas nacionais gritantes — estaríamos, é verdade, ajustados aos princípios da Ciência das Finanças Clássicas, em busca do indispensável equilíbrio orçamentário. Seria o ponto básico das Finanças Antigas em Ciência Clássica. Seria o pretendido equilíbrio.

Perguntaria, porém, a V. Exa., Sr. Presidente, ao nobre Senador Mem de Sá, ao Senado e a toda a Nação Brasileira: se não tivéssemos um homem com a coragem de empreender, como o atual Presidente da República...

O Sr. Mem de Sá — Não estaríamos passando fome!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... fôsse um Presidente que se preocupasse apenas com planos elementares e rotineiros de fazer economia para restaurar as finanças da Nação, onde ficariam êsses empreendimentos, tão necessários, em plena execução, como a abertura e pavimentação de estradas, para escoamento dos produtos e que resolverão, conseqüentemente, os problemas marítimos e terrestres para a circulação das nossas riquezas?

Onde ficariam empreendimentos como o aproveitamento do São Francisco para a expansão da rede elétrica do Nordeste brasileiro? E a realização de obras como as Barragens de Três Marias e de Furnas? Como conseguí-las sem grandes despesas, sem emitir e gastar muito?

Sr. Presidente, se o atual Chefe do Governo tem pecado em sua administração, seu pecado é não estar gastando mais em obras necessárias, significativas de trabalho intenso, no sentido de restaurar a ordem econômica e financeira do Brasil. Parece paradoxo di-

zer-se que gastando mais pode-se restaurar o equilíbrio econômico de uma nação.

O Sr. Lima Guimarães — Dá o nobre orador licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — Ocorre que, os que têm fome de couve, não podem esperar pelo plantio de carvalhos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, sabe o nobre Senador Mem de Sá, como professor de Economia, que vários são os sistemas para combater a inflação. Dentre êles destaca-se o preconizado pelos economistas de Oxford; de valorização do meio circulante através da expansão econômica do País; a orientação econômica que manda gastar, manda investir mais, para, por essa forma, por euforia econômica e com o aproveitamento de todas as forças econômicas do País, restaurar-se o equilíbrio financeiro e a ordem econômica da Nação.

Assim, gastar mais, gastar muito, em face das necessidades atuais do Brasil, é sinal de boa compreensão administrativa e de coragem para empreender, para enfrentar os problemas nacionais.

O Sr. Mem de Sá — Devo uma resposta às afirmativas de V. Exa. A escola econômica de V. Exa. é tão revolucionária que a desconheço; confesso a minha ignorância. Lembro ao nobre colega que essa escola resolveria o problema de todo o mundo; não haveria mais nações pobres; nações subnutridas, nações em estado de desgraça e de miséria. Bastaria gastar, emitir, inflacionar e tudo estava resolvido. Veja V. Exa. que isso é apenas artifício. Não se gasta por emitir dinheiro; gasta-se o produ-

to real da sociedade. O que se está fazendo, no Brasil, é a espoliação dos pobres, através da inflação, para enriquecimento abusivo de pequenos grupos financeiros e econômicos. A coragem a que V. Exa. se refere, do Presidente Juscelino Kubitschek, dos carvalhos que Sua Excelência está plantando, tudo é feito à custa da couve que falta, há muito tempo, nos lares pobres e já começa a faltar nos das classes médias, em breve faltará nos dos parlamentares. No fim deste Governo, indo as coisas como vão, nós, com o que ganhamos — e que se julga muito — não teremos com que pagar nossas despesas. Pergunte V. Exa. à sua Exma. Sra. qual a despesa do armazém e se ela está de acordo com as afirmações que o nobre colega faz da sabedoria e da coragem do Presidente da República.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, no início de meu discurso — que talvez o nobre Senador Mem de Sá não tenha acompanhado — afirmel e reaffirmel que a situação do País é realmente grave; que os pobres passam fome; que há miséria nos seus lares; e que são esses os problemas que mais preocupam o Partido Trabalhista Brasileiro, impondo-lhe ação rápida, enérgica e ativa no sentido de rápida reforma econômico-social, para debelar a crise que o Brasil atravessa.

Ouví, porém, o aparte do eminente colega, Senador Mem de Sá, dizendo ignorar a doutrina que defendo.

Lamento profundamente venha S. Exa. afirmar aquilo que na verdade é contestado por todos os manuais das ciências das finanças. Dizer S. Exa. que não conhece a inflação através de grande desenvolvimento econômico no País, através de aproveitamento de suas forças de produção...

O Sr. Mem de Sá — Não! Vossa Excelência declarou que é gastando mais.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... dizer que ignora essa doutrina que tecnicamente tem a denominação de valorização do meio circulante através da expansão econômica, está S. Exa., de certo modo, abusando da ignorância do modesto e humilde orador.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. é que está abusando da minha ignorância.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Só conheço três processos de combate à inflação: o da valorização do meio circulante, o de resgate e o da estabilização do meio financeiro.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe V. Exa. A inflação combate-se de acordo com a causa, a origem, a fonte de que promana. No caso do Brasil, veja V. Exa. qual a fonte e qual o remédio. Se tivéssemos inflação decorrente não do excesso de meios de pagamento e sim do excesso de procura em face da falta de oferta, se não tivéssemos todos os fatores da produção ocupados — esse o aspecto fundamental — então, sim.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Entende V. Exa. que todas as forças econômicas do Brasil estão em plena expansão?

O Sr. Mem de Sá — Não! Disse que todos os fatores da produção estão ocupados. Veja os termos que emprego. Se todos os fatores da produção estão ocupados; se há limitação dos fatores da produção, que diz a escola econômica — não apenas a clássica — mas a mais moderna, a keynesiana? Que o Governo, nessas ocasiões, deve abster-se de gastos, e, ao contrário, lançar-se aos gastos quando os fatores da produção sofrem recesso e precisam ser estimulados. O nobre colega não foi feliz na alusão, desejada. A doutrina de Keynes não sufraga o que V. Exa. afirma.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É exatamente êsse mestre quem entende que as condições econômicas de um povo, seu equilíbrio, seu ajustamento, devem ser superpostos ao equilíbrio financeiro.

O Sr. Mem de Sá — Conforme a situação e a causa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O que deve preocupar ao atual Governo — e aos vindouros — é exatamente o interesse de gastar mais para produzir mais; dar o máximo de vitalidade às nossas forças econômicas; aproveitar as riquezas latentes do subsolo; as riquezas do solo; organizar a agricultura, os transportes terrestres e marítimos; aproveitar, enfim, as riquezas naturais, para incorporá-las à riqueza social e, assim, engrandecer materialmente a Nação.

O Sr. Mem de Sá — Fico muito satisfeito. V. Exa., em nome do PTB, solidariza-se plenamente com a política econômico-financeira do Governo e a desvalorização da moeda a 2% ao mês. Desejaria que V. Exa. fizesse essa declaração em nome do PTB, falasse em nome do seu Presidente Dr. João Goulart. Quero que V. Exas. fiquem presos ao governo que elegeram.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Nobre Senador Mem de Sá. V. Exa. está abusando dos recursos parlamentares, mas não me conduzirá, de modo algum, a um compartimento estanque, onde não se possa viver, onde não há oxigênio.

O Sr. Mem de Sá — Nega Vossa Excelência solidariedade ao Governo?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não posso argumentar por essa forma. Estou dando cunho impessoal ao meu discurso e nesse sentido o tracei.

O Sr. Mem de Sá — Não é impessoal.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Prefiro pensar nas minhas palavras, escrevê-las e depois dizê-las. Não posso, assim, acompanhar o nobre Senador Mem de Sá por êsses caminhos estreitos e talvez semeados de espinhos pela inteligência e pela cultura de Sua Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Fica, então, registrado que o PTB não dá apoio ao Governo atual.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, já disse até onde chegaremos. Não fujo à responsabilidade. O Partido Trabalhista Brasileiro tem com o Presidente da República laços indissolúveis de solidariedade.

O Sr. Mem de Sá — Indissolúveis; muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Indissolúveis enquanto o Sr. Juscelino Kubitschek estiver no Governo; daí em diante, não nos preocupam mais os homens...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem! Ótimo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... e sim, os problemas do povo, as grandes reformas sociais e econômicas, sem as quais nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, não poderemos apoiar qualquer candidato, seja de que partido for. Estaremos sempre atentos à realidade nacional; à grande crise em que se debate o povo brasileiro; à fome que nesta hora bate à porta de todos os lares. Precisamos, como disse inicialmente, esquecer as divergências partidárias para olharmos, acima de tudo, os problemas reais, gritantes, da Nação brasileira.

O Sr. Mem de Sá — O problema fundamental é a inflação. Vamos combater a inflação; vamos subcrever a crítica do Vice-Presidente João Goulart. O povo não pode mais sofrer tanto sacrifício.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Infelizmente, ainda não tenho o poder de habilidade, paciência ou invulnerabilidade de que nos precisamos revestir para ouvir, muitas vezes, sem atender às provocações que nêle se contêm, os apertes tão brilhantes e inteligentes, mas, acima de tudo, tão maliciosos, perigosos, e nem sempre justos, como o que acabamos de ouvir, com prazer, do eminente Senador Mem de Sá.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. sopra... sopra e, depois...

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Aprendi-o aliás com V. Exa. Quando aqui cheguei, calouro ainda, já todos me apontavam o nobre colega como um dos grandes mestres da sabedoria política, da malícia política do Parlamento. Estou sendo, portanto, no particular, apenas discípulo de V. Exa. O eminente Senador Mem de Sá, mais de uma vez, censurou os gastos governamentais, acima das possibilidades do Erário, os quais agravam o processo inflacionário. O nobre Senador Argemiro de Figueiredo respondeu, e respondeu muito bem, se não em nome de alguma escola clássica da economia e das finanças, pelo menos em nome da escola do bom-senso, que a inflação supera tôdas as teorias, tôdas as doutrinas e tôdas as escolas e deve indagar-se não se o Governo está gastando muito, mas se está gastando bem. O que se deve saber não é se está emitindo muito, mas se essas emissões têm objetivos públicos e sentido reprodutivo. Assim sendo, sugeria ao nobre orador, neste aparte mais longo do que pretendia, indagasse do eminente Senador Mem de Sá, em quem, felizmente, o espírito público e o

sentimento de justiça sobreelevam a paixão partidária, o que entende, qual o seu julgamento da obra governamental em Furnas e Três Marias. Aliás, S. Exa. as testemunhou de perto e a nós que tivemos a ventura de acompanhá-lo nessa visita, não regateou aplausos. Desejaria saber de S. Exa. se entende que os milhões ou bilhões de cruzeiros empregados pelo Senhor Presidente da República em Furnas e Três Marias são bem empregados; se essas obras devem ou não ser levadas a crédito do Governo do eminente Presidente Juscelino Kubitschek.

O *Sr. Mem de Sá* — Respondo com extrema facilidade. As obras de Três Marias, Furnas e muitas outras serão utilíssimas; mesmo que tôdas igualmente o fôssem, ainda assim sua realização seria passível de crítica. O mais tolo, o mais medíocre, o mais pobre de espírito dos governantes será capaz de determinar obras extremamente úteis e proveitosas; não há sabedoria alguma em determinar grandes obras. A sabedoria está em saber fazer de acôrdo com as necessidades, na hierarquia das cidades, e em proporção com as possibilidades.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Como vemos, a justiça de Vossa Excelência não pôde ser completa.

O *Sr. Mem de Sá* — O eminente Senador Lameira Bittencourt, se comprasse um quartelão de edifícios em Copacabana, estaria fazendo excelente aplicação de dinheiro.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — A hipótese é de todo inviável. Não posso comprar.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. jamais encetaria essa transação, porque é homem honesto, incapaz de gastar o que não possui.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Grato a Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — O Governo que gasta o que não tem, esfomeia o povo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, vou reatar a leitura do meu discurso.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ouvirei V. Exa. com todo o prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Desejo prestar depoimento sobre a pequena cidade de Jataí, no meu Estado, de onde vim, ontem. No momento, lá se desenvolve uma atividade jamais alcançada. Esse desenvolvimento foi provocado por dois fatores primordiais. Um deles é a construção da famosa estrada BR-31 — São Paulo-Culabá, que ligará um porto de mar a Culabá, empreendimento sobre o qual pode prestar depoimento o nobre Senador Fernando Corrêa. Essa estrada provocou desenvolvimento de níveis jamais sonhados. É iniciativa que demanda esforços imensos. Há poucos dias, citei outro município do meu Estado — Itumbiara — que, apenas com a extensão da faixa asfaltada até ele, ligando-o à estrada-de-ferro, teve sua produção de arroz elevada de menos de um milhão para a casa de três milhões de sacas, em dois anos. Podemos enumerar, entre outras iniciativas do Governo, as obras que se desenvolvem no Nordeste, a famosa estrada "Transbrasiliana", que abre as matas da Amazônia. Brasília — que é hoje o bode expiatório das realizações deste Governo — Furnas, Três Marias, as rodovias que estão sendo tracadas, a industrialização de veículos abrangendo a construção de navios, caminhões e tratores, enfim um rol enorme de empreendimentos a que ninguém pode, honestamente, negar total apoio, pois ao contrário do que muitos pensam, essas obras,

estão indo ao encontro dos brasileiros que sempre passaram fome e foram eternamente esquecidos. Somos dez milhões de brasileiros privilegiados e mais de cinquenta milhões largados, deixados totalmente ao abandono. O que estamos assistindo, no momento, é ao choque de duas economias: uma, conformista, que deixa cinquenta milhões de brasileiros esquecidos e passando fome, e outra, a economia privilegiada, dessa classe dos que se dizem líderes e liderantes e que vivem bem à custa da miséria nacional. Aplaudo inteiramente a luta contra o subdesenvolvimento encabeçada pelo Presidente da República, com excepcional coragem, na qual ressalta a sua maior realização, a obra de salvação nacional — Brasília — cujos efeitos se estendem a todos os Estados. Concito os nobres Senadores, que representam uma por uma das unidades da Federação, a dizerem alto e bom som, se Brasília já não trouxe reflexos benéficos a seus Estados, sobretudo às regiões subdesenvolvidas. O meu depoimento já se está alongando; mas quero afirmar a V. Exa., nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que estou inteiramente de acordo com as suas palavras. No momento, o que se faz é atender aos que passam fome no País. Aplaudo inteiramente as palavras de V. Exa. e a coragem do Presidente da República, em quebrar a rotina, em evidenciar o falso equilíbrio econômico-financeiro em que vivíamos, pelo qual cinquenta milhões passavam fome enquanto dez milhões viviam mais ou menos parasitando a maioria.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço aos nobres Senadores os apartes esclarecedores com que me honraram.

Retomo o fio do meu discurso, Senhor Presidente. (*Lendo*):

Se pesa aos ombros do Sr. Juscelino Kubitschek, por uma predestinação histórica, enfrentar os pro-

blemas nacionais agravados, não lhe podemos negar a imensa capacidade de ação, a tenacidade e o patriotismo com que enfrenta a desordem no pensamento altaneiro de restaurar o bem-estar da comunidade. Mas, não é possível ocultar a realidade brasileira. Não é possível fechar os ouvidos ao clamor do povo que sofre, como adverte o eminente chefe petebista, no pensamento superior de conclamar as grandes forças da opinião nacional para as heróicas medidas de salvação pública.

A reforma agrária é uma imposição da consciência nacional. Ela não implicaria no esbulho dos ricos em favor dos pobres, em usurpação de terras das mãos dos que a conquistaram pelo esforço e pelo trabalho honesto, para entregá-la aos camponeses infelizes. Mas exprimirá a ação do Estado, dentro dos princípios constitucionais vigentes, no sentido de proporcionar aos que trabalham o acesso fácil à propriedade rural. Ela não visará à extinção pura e simples da grande propriedade, economicamente explorada em consonância com os altos interesses nacionais, mas exigirá a eliminação dos latifúndios improdutivos, em benefício dos que podem trabalhar a terra e integrá-la em sua função social.

A reforma é a valorização do homem e da terra. Não é a conquista elementar e primária da alimentação e da casa, que são as necessidades fundamentais do homem; mas é a valorização do homem pela ampliação de suas possibilidades de riqueza e melhoria de seu nível cultural.

Não nos preocupa só o fenómeno da carestia de vida; o preço das utilidades. Há nações de vida barata onde a miséria campeia. O que interessa é melhorar o padrão de vida das classes rurais deste País. É dar ao homem do campo

oportunidade e condição que o transformemos em elemento fecundo de produção e de consumo de riqueza.

É dar à população rural a dignidade que ela merece, pela assistência técnica; pelo financiamento fácil; pela educação social; pela garantia de seu trabalho; pela justa remuneração de suas culturas; pela preservação de sua fortuna contra a especulação. É libertar o camponês da velha e abominável escravidão do homem pelo homem.

Neste País, Sr. Presidente, dois terços da população estão disseminados pelas zonas rurais. Mas, se indagarmos as condições económicas, sociais e culturais dos que, na verdade, trabalham o campo, sentiremos, menos a piedade que nos inspiram os sentimentos, do que a vergonha ferindo os nossos brios patrióticos.

Há miséria, ignorância, fome, doença, desamparo, explorações, desencanto e desespero. É a classe proscrita do amparo governamental.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Nas garras dos trustes internos e externos, estiolam-se as últimas energias das classes rurais. A cultura agrícola vai-se tornando até imprópria dos homens dignos. Ela é sinónimo de ignorância e de miséria. O resultado aí está — os campos se despovoando e as cidades se enchendo dos que desertam das fainas rurais. Que será de nós, Sr. Presidente? Que será de nós quando as populações citadinas perderem os seus núcleos de abastecimento? Quando as indústrias fraquejarem à mingua de matéria-prima? Quando as fábricas se fecharem porque lhes faltam os elementos básicos da industrialização?

Senhor Presidente,

As nações civilizadas apoiam sua riqueza nas gloriosas atividades do campo. Não há nação próspera sem um ruralismo tècnicamente organizado.

Cuidemos das populações rurais. Façamos a reforma agrária. Comande o Ministério da Agricultura a grande revolução branca. A êle falta tudo no momento — os recursos materiais de uma ação fecunda e ampla.

E aí vemos o quadro funesto: no campo, alla-se a ignorância à miséria; no Ministério, associou-se a cultura à pobreza. Falta tudo a quem tudo precisa ter. Até o elemento humano vai ali perdendo o estímulo e a paixão de produzir. Os agrônomos, os químicos, os geólogos, os técnicos agrícolas, mal pagos, vão desertando da função pública para emprêgos particulares. E os que ficam começam a sentir a voz surda do estômago vazio.

Senhor Presidente,

Nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, desfaldamos a bandeira das justas reivindicações populares. Fiéis ao antigo programa de ação de nossa agremiação partidária e ao pensamento nobre, alto-neiro e heróico de Getúlio Vargas, marchamos com o povo. Essa é a palavra de ordem do homem que nos chefia. Estamos certos de que será também êsse o rumo patriótico dos grandes partidos nacionais.

Não nos preocupam os homens no sentido estritamente partidário. Nem nos interessam os conchavos que visem apenas à articulação de forças para a conquista do poder.

O que nos preocupa é a dura realidade nacional. É a pobreza do povo; é a ignorância do povo. É a miséria das classes rurais. É a penúria dos pequenos Estados e municípios, impondo uma nova discriminação de rendas. É a exploração dos trustes estrangeiros. É a restauração da economia nacional. É a grandeza moral e mate-

rial do Brasil. Iremos juntos aos que sentirem as mesmas inclinações cívicas. Iremos sòzinhos se não nos quiserem ajudar. Iremos sòzinhos, Sr. Presidente.

Um dia, essa democracia mal compreendida e mal praticada, sentirá que nas horas graves da Nação, quando o povo perde a confiança e desespera, só há uma atitude correta a tomar: — marchar ao encontro do povo e guiá-lo — guiá-lo, Sr. Presidente, para que êle não seja obrigado a gular-se por si, na eclosão da tempestade. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Há, sobre a mesa, Expediente que vai ser lido

São lidos os seguintes officios:

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Rio de Janeiro, 21 de março de 1959.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal. — Nesta.

Saudações :

Comunico a V. Exa., para os devidos fins, que, em data de ontem, foram eleitos Líder da Bancada do PTB, nessa Casa, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, e Vice-Líderes, os preclaros colegas Senadores Vivaldo Lima, Saulo Ramos e Barros de Carvalho.

Assegurando-lhe a minha admiração e estima subscrevo-me.

Atenciosamente. — *Lima Guimarães. — Vivaldo Lima. — Leônidas Mello. — Cunha Mello. — João Mendes. — Saulo Ramos. — Argemiro de Figueiredo. — Guido Mondin. — Arlindo Rodrigues. — Souza Naves. — Lourival Fontes.*

Officio

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Cumprindo o disposto no art. 38 do Regimento Interno, venho co-

municar a V. Exa. que devo ausentar-me do País, designado que fui para participar da próxima reunião do Comitê Executivo da Associação Interparlamentar.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1959. — *Gilberto Marinho.*

Offício

Em 30 de março de 1959.

Sr. Presidente :

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. e ao Senado, de acôrdo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País por algumas semanas, a fim de tomar parte na reunião do Conselho da União Interparlamentar, a realizar-se próximamente em Nice. — Atenciosas saudações. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959, que concede aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro do Senado Federal (projeto de autoria da Comissão Diretora).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para Redação Final :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 3, de 1959

Concede aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro do Senado Federal.

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É concedida aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro, classe "N", no cargo de Chefe da Portaria, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à Comissão Diretora, para Redação Final.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Leônidas Mello, inscrito para a oportunidade.

O SR. LEÓNIDAS MELLO — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, acompanhei, com interesse e contentamento, os recentes atos e manifestações do Chefe do Executivo, em benefício do Nordeste.

A palavra de S. Exa., empenhada na memorável reunião dos Governadores nordestinos, e as peremptórias afirmações contidas no discurso que então proferiu, trouxeram-me a convicção de que, embora um tanto tardiamente, o desenvolvimento do Nordeste seria outra "Meta" de seu Governo.

Vejo agora êsse grande problema nacional equacionado em termos mais altos e realísticos e melhor amparado e compreendido pela União.

Ao lado do DNOCS que, seja dito, de passagem, vem realizando, no Nordeste, obra de real utilidade, criou S. Exa. uma Superintendência integrada de técnicos de valor, destinada não apenas a planejar, mas a sistematizar, a coordenar trabalhos, atividades, obras e empreendimentos, de modo a construir uma economia adequada à Região, e capaz de fixar o nordeste.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tino ao solo onde nasceu e onde quer viver, assegurando-lhe subsistência mais que a prosperidade econômica.

Sr. Presidente, sempre que ocupo esta tribuna em defesa do Nordeste, e especialmente, do meu Piauí, tenho a satisfação — com isto experimento íntimo orgulho — de sentir que nordestinos e sulistas têm, pelo Brasil, o mesmo devotamento.

Como bem afirmava, há pouco, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, no seu magnífico discurso, a Pátria é uma só; todos nós a construímos, todos nós a fizemos independente, todos nós nos batemos pela sua unidade, e, por isso mesmo, todos nós a queremos e amamos igualmente, e, a cada dia, desejamos que ela se torne mais forte e unida e próspera.

Nem por isso, porém, deixo de reconhecer e proclamar, sempre que oportuno, que ao Nordeste não tem sido feita justiça pelo Governo da União.

A grande responsabilidade pelo subdesenvolvimento, pela pobreza, pelo pauperismo, pela miséria humana do Nordeste, cabe exclusivamente ao Governo da União. Se se realizasse uma política econômica mais racional, eqüitativa, justa e humana, não existiria, hoje, desnível tão acentuado, entre o desenvolvimento do Norte e o do Sul.

O Sr. *Novaes Filho* — Muito bem.

O SR. LEÓNIDAS MELLO — Nobres Senadores, essa a mágoa profunda que existe no coração dos nordestinos, e que se vai transformando em revolta íntima. Eles estão convictos de que sua pobreza e seu sofrimento decorrem do abandono a que têm sido relegados.

É preciso dizer-se que o nordestino não tem sido apenas esquecido, desajudado, abandonado; também tem sido espoliado nos seus direitos, e nos seus recursos. Nos seus

direitos, porque o Governo da União jamais cumpriu os dispositivos constitucionais que visam a amparar o Nordeste; e nos seus recursos, porque sequer a renda do nosso trabalho nos permite impulsionar a economia da região. Há pouco tempo, nesta Casa, em memorável discurso, um dos mais brilhantes Senadores que por aqui têm passado, o nobre Senador Alencastro Guimarães, expôs o prejuízo que o confisco cambial tem causado ao desenvolvimento do Nordeste, quanto tem contribuído para a sua descapitalização.

Recentemente, em reunião com S. Exa., o Sr. Presidente da República, o Governador eleito da Bahia, Senador Juracy Magalhães, dizia com absoluta segurança: "Dêem-me as divisas que a Bahia produz e dispensarei o auxílio do Governo da União; dêem-me as divisas que a Bahia produz e promoverei o desenvolvimento econômico do meu Estado." Essa afirmativa do Governador balano poderia ser repetida por todos os Governadores nordestinos.

Além disso, Sr. Presidente, nos últimos anos, novo flagelo vem atingindo fundamente o Nordeste, cerceando a atuação das Bancadas nordestinas no Parlamento. Trata-se do Plano Nacional de Economia mais racional, eqüitativa, justas Bancadas do Nordeste conseguem consignar no Orçamento da União.

Quantas vezes se têm levantado no Parlamento e fora d'ele. Estou a ver a figura do nobre Senador Fernandes Távora, em discursos magistras, a sugerir medidas para a recuperação do Nordeste, a clamar contra as injustiças a essa parte do Brasil, a afirmar que, por incrível que pareça, os dinheiros remetidos ao Nordeste são, às vezes, a título de saldo, devolvidos aos cofres da União. No meu Estado, realmente isso tem acontecido.

Senhores Senadores, não conheço indício mais expressivo da indiferença do Governo da União pelos sofrimentos e à situação nordestina.

Há pouco tempo, o nobre Senador Freitas Cavalcanti clamava, desta tribuna, para que não fôsem cortadas as verbas do Plano de Valorização do São Francisco. Quantas e quantas vezes o nobre Senador Novaes Filho, com seu verbo brilhante, com a magia da sua expressão...

O Sr. Novaes Filho — Obrigado pela bondade de Vossa Excelência.

O SR. LEONIDAS MELLO — ... procurou mostrar ao Senado da República as injustiças praticadas, dia a dia, contra o Nordeste.

São vozes que se levantam cheias de fé, mas sem eco; são vozes que não têm ressonância, que se atenuam, que se apagam, ante a pesada indiferença do Governo da União. Assim tem sido desde que nos tornamos em República.

Não é, porém, o Nordeste, uma terra que deva ser desprezada. Há dias, o *Correio da Manhã*, conceituado órgão, um dos de maior circulação neste País, publicou, de notável economista, o Sr. Pimentel Gomes, estas palavras:

“O Nordeste produz muito mais do que consome.

O Nordeste, por exemplo, é um grande produtor de dólares. Entre 1948 e 1956, o Nordeste — no caso do Piauí à Bahia, inclusive — teve um saldo de seiscentos e trinta e oito milhões de dólares em seu comércio externo. Este saldo pagou o *deficit* das outras regiões brasileiras, avaliados em 552 milhões de dólares. Houve, ainda, um saldo de 74 milhões de dólares. O Nordeste não pôde utilizar, em sua plenitude, as divisas que produziu. Consumiu o saldo de suas ex-

portações adquirindo manufaturas no Centro-Sul. Contribuiu, assim, duplamente, para o progresso do Centro-Sul”.

Mais interessante que êsses dados é a exposição contida no trabalho amplamente divulgado e publicado pela Federação e Centro das Indústrias de São Paulo — “São Paulo e a Economia Nordestina” — que passo a ler:

“A fim de outorgarmos um testemunho apenas do grau de entrelaçamento entre a economia bandeirante e a nordestina, procedamos à análise, por exemplo, do rol de nossas vendas às unidades que integram a região, só por cabotagem, no primeiro semestre de 1954, de acôrdo com dados colhidos em nosso Departamento de Estatísticas:

	Cr\$
Maranhão	67.367.000
Piauí	27.346.000
Ceará	125.308.000
Rio G. do Norte ..	47.749.000
Paraíba	72.766.000
Pernambuco	653.925.000
Alagoas	48.242.000
Sergipe	41.190.000
Bahia	344.194.000

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — No brilhante discurso que está fazendo, V. Exa. interpreta o sentimento do povo do Nordeste, no que tem toda a solidariedade da representação do Maranhão.

O SR. LEONIDAS MELLO — Agradeço ao nobre Senador Victorino Freire o aparte com que ilustra meu discurso e me proporciona tanto prazer, ao associar o sentimento da Bancada maranhense ao de todos os nordestinos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Vê V. Exa. que o Partido Trabalhista Brasileiro tem tóda a razão quando coloca entre os pontos fundamentais de sua campanha, o problema da discriminação das rendas, beneficiando mais os Estados e municípios pobres.

O SR. LEÓNIDAS MELLO — Um dos grandes males da União tem sido a distribuição não equitativa das rendas nacionais.

Conclui a Exposição.

“Neste semestre, o total das aquisições efetuadas pelos Estados do Nordeste alcançou a importância de Cruzeiros 1.429.086,00”.

É a importância do que o Nordeste adquiriu no Estado de São Paulo. Mais adiante, especifica o que o Nordeste comprou em São Paulo.

“... vendemos mais a Pernambuco do que ao Japão, à Suécia, à Inglaterra, à França, à Holanda, à Argentina, à Itália. A Bahia, quase tanto quanto à Itália, e mais do que à Holanda. Quase duas vezes mais do que à Argentina. A Alagoas, quase tanto quanto à Tchecoslováquia. Também ao Ceará, mais do que ao Canadá. Ao Piauí, tanto quanto ao Chile. E assim por diante”.

Aí está, Sr. Presidente, a terra que o Governo da União vem abandonando, tem abandonado, mas no cenário de tantas agruras, de tantas lamúrias — digamos assim — eis que uma voz nova se levanta, na linguagem do velho poeta português: É S. Exa. o próprio Chefe da Nação que, com a responsabilidade e autoridade de Presidente da República, nos vem dizer que chegou a hora de a Nação pagar ao Nordeste o seu débito.

Não se limita S. Exa. a isso. O Sr. Presidente da República toma-se de entusiasmo e de otimismo, e

avança para promover o desenvolvimento do Nordeste: “Vamos tomar a região de assalto”, são palavras contidas no discurso de Sua Excelência.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÓNIDAS MELLO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Há pouco, V. Exa. declarou que o Governo da União se descurava do Nordeste e, em particular, do bravo Estado de V. Exa. Agora, dá o nobre colega seu testemunho de que o atual Governo está procurando levar, com uma operação, recursos para a região, a fim de recuperá-la economicamente. Exclui, portanto, Vossa Excelência, o atual Governo da pecha de indiferente, de omisso quanto às regiões não só nordestina, como do Norte, abrangendo o Estado do Amazonas, pois não apenas o Nordeste, mas o Norte também vive num completo abandono. Os recursos recebidos do Governo eram realmente insuficientes até mesmo para atenderem às obras e serviços que o Orçamento previa ou determinava. V. Exa., pelo que estou compreendendo, procura excluir o atual Governo da sucessão de Governos omisso e até criminosos pela indiferença, ou melhor, apatia pela sorte, pela situação do Norte e Nordeste.

O SR. LEÓNIDAS MELLO — Em discursos anteriores, que proferi nesta Casa, abri duas exceções, que agora repito; aliás, sempre me ocupei dos Governos e da situação do Nordeste. A primeira exceção é relativa ao Presidente Epitácio Pessoa, que em seu Governo empenhou o máximo do seu esforço para o desenvolvimento do Nordeste; a segunda exceção é para o grande Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cuja administração se iniciaram as obras do Nordeste. Quanto ao atual Governo, congratulo-me pelo fato de haver

reconhecido os erros anteriores, pretendendo corrigi-los; mas como declarei no início das minhas considerações, S. Exa. já aparece um pouco tardiamente. Em todo o caso, meu nobre colega, esse socorro devia ter aparecido há 50 anos, e não agora.

Em todo caso, repito, afirma o Chefe da Nação que enfrentará o problema da recuperação econômica do Norte; e nem eu nem nenhum brasileiro tem o direito de duvidar de S. Exa., cujas atitudes demonstram alto arrôjo nas realizações administrativas.

Sel que o Presidente da República, nos dois anos de Governo que lhe restam, não poderá recuperar, economicamente, o Nordeste.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Pode encaminhar as soluções.

O SR. LEÓNIDAS MELLO — Muito, no entanto, poderá ainda realizar, nesse sentido.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Perfeitamente.

O SR. LEÓNIDAS MELLO — Sabemos que S. Exa. enfrenta corajosamente suas iniciativas; sabemos, mais, que não sabe poupar para atingir suas "Metas"; e que gasta, gasta o quanto fôr preciso. Não o estou censurando. Conforme acabamos de ouvir do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, legará S. Exa. às gerações futuras extraordinária obra administrativa. Não ignoro, entretanto, que seu impulso rumo ao Nordeste há de ser mais vagaroso, pois marcha sobre espinhos e sob o peso da tremenda inflação que aflige toda a Nação. Mas se S. Exa. gasta; se tem despendido tanto em benefício do futuro desta Pátria; se gastou, consoante aqui declararam vários oradores, milhões e milhões para construir Furnas; se empregou milhões e milhões na construção de um oceano no interior de Minas Gerais, digo oceano porque a capacidade de retenção d'água da

Barragem de Três Marias, no Rio São Francisco, será sete vezes superior ao volume de água da Baía da Guanabara, e se refletirá na economia nordestina, aumentando o potencial hidrelétrico do S. Francisco; se já gastou tudo isso e ainda milhões e milhões para erguer na solidão, no deserto do Planalto Central do Brasil, a maravilhosa Brasília..."

O *Sr. Vivaldo Lima* — Gastou muito bem!

O SR. LEÓNIDAS MELLO — ... se despendeu milhões e milhões para cortar, para abrir o selo virgem da selva amazônica, construindo a Brasília-Belém, então gaste também alguns milhões em benefício do Nordeste; continue a gastar socorrendo os brasileiros que ali vivem, os quais têm o direito de sentir, de participar da felicidade de terem nascido nesta terra que é, na realidade, de extremo Norte a extremo Sul, um berço esplêndido de esplêndida riqueza.

O *Sr. Vivaldo Lima* — O Brasil bendirá despesas de tal ordem. O que é preciso é aplicar bem os recursos da Nação. Não é possível continuar-se na somiticária — para usar expressão popular — dos recursos revelados pela Receita e pela Despesa consignadas nos Orçamentos. A Nação não progredirá; e como viverá a população, no futuro?

O SR. LEÓNIDAS MELLO — De pleno acôrdo com V. Exa. e com as respostas que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo deu aos apertes do ilustre Senador Mem de Sá.

O *Sr. Vivaldo Lima* — O nobre representante da Paraíba falou em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. LEÓNIDAS MELLO — Jamais concordaria, no entanto, se anunciasse a grande Operação de Desenvolvimento Econômico do

Nordeste — **OPENO** — e ela não seguisse ritmo pelo menos compatível com a nossa situação econômica.

Mas que prossiga, é o apêlo que faço ao Sr. Presidente da República.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permita V. Exa. mais uma interrupção. Não ignora o prezado colega o clamor em todos os quadrantes do País, quanto ao Plano de Economia do Governo. Pedese que os recursos orçamentários sejam utilizados; entretanto, o Governo é obrigado a restringir, como medida de economia, os recursos que o Congresso lhe oferece para o desenvolvimento da Nação. Reclamamos contra o Plano de Economia que incide sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; V. Exa. pede recursos para a execução da **OPENO**, e o Governo não sabe a quem atender.

O **SR. LEÓNIDAS MELLO** — Se não fôsse possível atender ao nosso pedido, o Sr. Presidente da República não convocaria tão solene reunião, para anunciar essa deliberação. Nossa situação inflacionária já atingiu o máximo, e não é mais possível o acréscimo de despesas exorbitantes. Se o Chefe do Governo não pode atender inteiramente ao Nordeste que, ao menos, tome alguma providência. Esse o apêlo que faço, especialmente em nome do Piauí, que me trouxe a esta tribuna no exercício de um mandato que recebi de seu povo e de uma missão que me cumpre desempenhar. O meu Estado, até agora, não foi favorecido, com os benefícios da região do São Francisco ou da Valorização da Amazônia; está imprensado entre as duas regiões.

No início da presente legislatura, a Bancada piaulense entregou ao Sr. Presidente da República substancial memorial em que pleiteava a atenção de S. Exa. para o desenvolvimento econômico do Vale do Parnaíba. Sallentava que se

promovido convenientemente esse desenvolvimento, com assistência técnica à lavoura e à agricultura, seria, talvez, suficiente para que a Bacia do Vale do Parnaíba produzisse o necessário para abastecer todo o Nordeste. Pedíamos ainda a construção de pequena barragem no Rio Parnaíba, que nos forneceria a energia de que precisamos, pois a do São Francisco não chega até meu Estado. Com isso, surgiria imediatamente a industrialização do babaçu, da carnaúba, da carne, dos couros, dos derivados de outras indústrias subsidiárias e, dentro de pouco tempo, estaria modificada a fisionomia econômica de uma grande região do Nordeste: Não somente o Piauí seria beneficiado, mas, também, o Maranhão, a Bahia etc.

O Sr. Presidente da República recebeu-nos de braços abertos, mostrando-se desejoso de solucionar o problema. Chegou a nomear uma comissão para estudar o aproveitamento do Vale do Parnaíba, mas, por falta de recursos e de quem a amparasse suficientemente, a iniciativa ficou na sua fase primeira. Nada conseguimos. Agora, abrem-se novas perspectivas, novos horizontes, novos rumos ao Nordeste, e eu aqui estou, em nome do Piauí, com a mesma fé, os mesmos argumentos e a mesma confiança no Governo, a dirigir a S. Exa. o Sr. Presidente da República, aos executores da **SUDENO**, um apêlo para que, nas resoluções atuais, não deixem à margem o Piauí.

Estou certo de que S. Exa. não há de permitir que essas esperanças de agora se transformem para nós em novos desenganos e decepções.

Esse apêlo dirigido ao Chefe da Nação, aos executores da **SUDENO** e ao Parlamento Nacional, porque para aqui vêm também os problemas do Piauí, é o grande objetivo desta modestíssima oração...

O *Sr. Vivaldo Lima* — Não apoiado.

O SR. LEONIDAS MELLO — ... que não tem outra finalidade que a de deixar comigo mesmo a consciência do dever cumprido para com meus conterrâneos e para com minha terra. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, dois ofícios, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

Ofícios

Sr. Presidente :

Estando o Sr. Senador João Vilasbôas desempenhando missão do Senado na Europa, solicito se digne V. Exa. designar-lhe substituto na Comissão Mista Incumbida de Sugerir Medidas Legislativas que Regulem a Organização Político-Administrativa, Legislativa e Judiciária da Futura Capital e do Futuro Estado da Guanabara, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello*, Presidente.

Sr. Presidente :

Estando o Sr. Senador Gilberto Marinho desempenhando missão do Senado na Europa, solicito se digne V. Exa. designar-lhe substituto na Comissão Mista Incumbida de Sugerir Medidas Legislativas que Regulem a Organização Político-Administrativa, Legislativa e Judiciária da Futura Capital e do Futuro Estado da Guanabara, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Designo os nobres Senadores Daniel Krieger e Jefferson de Aguiar.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Lembro ao Senado que, amanhã, se reunirá o Congresso, a fim de deliberar sobre veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (modifica disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança), tendo Parecer n.º 78, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (sob n.º 1-C).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 7 minutos.

Discurso do Sr. Parsifal Barroso, que se publica nos termos do art. 201, § 2.º, do Regimento Interno.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, Senhores Senadores: Paradoxal e até certo ponto decepcionante é a condição de quem, tendo desejado muito representar o seu Estado no Senado Federal, pouco tempo esteve no exercício de seu mandato, porque emprestado ao Poder Executivo, e agora que se depara com o momento inegável de sua despedida, não lhe permitiu o dever de rigorosa observância ao Regimento, o ensejo de expressar da tribuna os seus sentimentos de gratidão e de saudade, fazendo chegar ao coração de cada um, um singelo adeus.

Não fôra, porém, a circunstância de haver o meu eminente amigo, Ministro Fernando Nóbrega, quando nessa Casa prestou seu impressionante depoimento sobre a reforma da previdência social, encarecido o meu testemunho esclarecedor sobre o espírito da mensagem que se converteu no Projeto

2.119-56, e não deixaria por escrito e resumidamente, o que seria objeto de um debate com os meus nobres colegas, a fim de que compreendessem ao fundo, quão pesadas e difíceis são as deliberações do Senado ao se defrontar com a revisão do projeto votado apressadamente pela Câmara, após uma hibernação de vários anos.

A mensagem elaborada pela Comissão que presidi, em 1956, cogitava apenas de aplicar um corretivo de emergência ao estado de calamidade a que chegou a estrutura previdenciária, sem operar a reforma de base, objeto do projeto de lei orgânica, dentro da mais desambiciosa perspectiva, sendo lamentável que a Câmara a tenha recebido como uma atualização do antigo projeto.

Prevaleceu a orientação de ser apenas uniformizada e racionalizada a organização administrativa da previdência, corrigindo-se erros e falhas da atual estrutura, de modo a se obter um rendimento melhor à altura das necessidades dos segurados.

Como entretanto a Câmara julgou asado o momento para votar toda a reforma, embora sem o amadurecimento da orientação política a respeito das linhas mestras da reestruturação, agora cumpre ao Senado enfrentar a mais pesada e complexa tarefa com que já se tenha deparado.

Durante a evolução do nosso sistema previdenciário, por falta da visão global dos reclamos das classes trabalhadoras, os Institutos e Caixas foram recebendo encargos para os quais não possuíam estrutura adequada e recursos próprios, pelo que se agravou progressivamente a estabilidade financeira dessas instituições, sempre desfalçadas da contribuição da União.

Como a solução que faz depender a reforma, da criação do Ministério específico, não pode ser alcançada de imediato, por depender, da reforma administrativa, a reforma deve se restringir ao âmbito da racionalização, aliviando-se a estrutura atual das sobrecargas apontadas pelo Ministro Fernando Nóbrega, sem que se crie o Instituto Único, pois a última tentativa de unificação, sem a prévia uniformização administrativa, gerou o caso em que se debate a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Serviços Públicos, resultante da fusão das Caixas criadas no regime do Decreto n.º 20.465.

A fim de que o Senado cumpra essa ingrata e ingente missão, indo ao encontro das aspirações dos trabalhadores, urge que o Governo defina o seu pensamento sobre as diretrizes da reformulação da sua política de previdência, uma vez que são muitas as perspectivas abertas sem uma orientação que permita a fixação das linhas básicas na nova estruturação.

O Poder Legislativo que já se vai habituando a legislar, sempre atraído pelas necessidades emergentes do tumulto dos acontecimentos da nossa conjuntura sócio-político-econômica, está transferindo ao Senado a maior soma de dificuldades para o exercício de sua tarefa revisora.

Deverá ser uma prova decisiva para esta Casa, a votação do projeto da lei orgânica da previdência. Prestado que foi o depoimento gentilmente solicitado pelo meu ilustre amigo Fernando Nóbrega, não quero terminar sem a manifestação do meu sentimento de confiança no êxito do trabalho que deve ser enfrentado pelos meus caros e dignos colegas.

Aproveito finalmente a oportunidade de expressar o meu contentamento pelo triunfo de uma das minhas iniciativas, quando Ministro do Trabalho, que foi a participação do Brasil na Exposição Internacional de Bruxelas, pois ali se firmou a glória de Sérgio Bernardes, e se permitiu que os nossos valores fôsem ali reconheci-

dos e aplaudidos, como aconteceu com a jovem e notável pianista Regina Grissi de Agostino.

Perdoem-me os Senhores Senadores se finalizo com a evocação dêsse contentamento, pois são raras as compensações e as consolações de quem exerce as funções de Ministro do Trabalho.

**7.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 1 de abril de 1959**

PRESIDENCIA DOS SRS. JOAO GOULART E FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Juracy Magalhães.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Lima Guimarães.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Benedito Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.

Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diploma

O Desembargador Newton Quintella, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os efeitos legais, que o Tribunal, em sessão de hoje, aprovou as eleições realizadas neste Estado a 3 de outubro de 1958, nas quais foram apurados 729.781 votos, e que tendo o cidadão Raymundo Bandeira Vaughan obtido 227.326 votos, foi proclamado eleito Suplente de Se-

nador Federal e, assim, na conformidade do art. 113, parágrafo único, letra b, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente extrato da Ata da citada sessão, na parte a êle referente, para lhe servir de Diploma.

Niterói, 13 de novembro de 1958.
— *Newton Quintella*, Presidente do Tribunal.

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 131, como segue :

Aviso n.º 131 — 24 de março de 1959.

Senhor 1.º Secretário :

Em referência ao Ofício n.º 87, de 31 de janeiro último, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n.º 39, de 1959, em que o Sr. Senador Mem de Sá solicita informações sobre obrigações do Tesouro Nacional e empréstimos feitos pelo Governo Federal, ou pelo Banco do Brasil aos Estados, Municípios e Distrito Federal, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Contadoria Geral da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes*.

Assunto : — Senado Federal —

Ofício n.º 87, de 31 de janeiro de 1959, do 1.º Secretário, transmitindo cópia do Requerimento 39-59, apresentado na sessão de 30 de janeiro de 1959, pelo Senador Mem de Sá, sobre Obrigações do Tesouro e Empréstimos aos Estados etc.

Pelo expediente de fls. 1, o Senador Cunha Mello, 1.º Secretário do Senado, transmite cópia do Requerimento n.º 39-59, apresentado na sessão de 30 de janeiro de 1959, pelo Senador Mem de Sá, contendo os seguintes quesitos :

1.º "Qual o montante das letras e obrigações do Tesouro emi-

tidas e colocadas até a presente data, de acôrdo com a Lei n.º 3.337, de 12 de dezembro de 1957.

2.º Qual o montante, até a presente data, dos empréstimos feitos aos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do § 2.º do art. 2.º da mencionada lei, discriminando e relacionando os empréstimos ou adiantamentos efetuados, com a indicação da data e valor de cada um.

3.º Qual o montante dos empréstimos, feitos no decorrer de 1958 a janeiro de 1959, pelo Governo Federal ou pelo Banco do Brasil S. A., aos Estados, Municípios e Distrito Federal, independente da faculdade contida na referida lei — discriminando e relacionando, também, em caso afirmativo, as operações efetuadas, com indicação da data e valor de cada uma.

2. Relativamente ao quesito n.º 1, cumpre-me informar :

a) O montante de "Letras do Tesouro" que o Governo ficou autorizado a emitir, foi de Cruzelros 30.000.000.000,00 tendo sido, autorizadas várias emissões que importaram nesse total;

b) desse montante, foram colocados títulos em 1958, no valor de Cr\$ 17.366.600.000,00, como se verifica do Balanço Geral da União do Exercício de 1958 (fls. 79) tendo sido colocados em 1959, títulos no total de Cr\$ 1.497.600.000,00 que perfazem Cr\$ 18.864.200.000,00.

3. Quanto ao quesito n.º 2, cumpre-me informar que, importaram em Cr\$ 249.460.000,00 os empréstimos e adiantamentos efetuados com base no art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 3.337-57, assim discriminados :

1958 — Empréstimos aos Municípios

Setembro 3 — Prefeitura Municipal de Ilhéus — 60.000.000,00.

Junho 16 — Prefeitura Municipal Sto. Ant.º Jes. — 10.000.000,00.

Agosto 2 — Prefeitura Municipal Petrópolis — 30.000.000,00.

Outubro 16 — Prefeitura Municipal Francisco Sá — 8.000.000,00.

Outubro 16 — Prefeitura Municipal M. Lemos — 5.000.000,00.

Outubro 16 — Prefeitura Municipal Porteirinha — 6.460.000,00.

1958 — *Adiantamentos aos Municípios*

Abril 10 — Prefeitura de Belo Horizonte — 50.000.000,00.

Abril 7 — Governo de Minas Gerais — 80.000.000,00.

4. Com referência ao quesito n.º 3, cumpre-me esclarecer que, independente da faculdade contida no art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 3.337, de 12 de dezembro de 1957, foram entregues "Letras do Tesouro" aos Estados e municípios, por conta das emissões feitas por Antecipação da Receita a saber:

Exercício de 1958

Janeiro 31 — Governo do Estado de Minas Gerais — 100.000.000,00.

Janeiro 31 — Governo do Estado de Santa Catarina — 75.000.000,00.

Janeiro 31 — Pref. Municipal de Pôrto Alegre — 150.000.000,00.

Janeiro 31 — Pref. Municipal de Montes Claros — 10.000.000,00.

Janeiro 31 — Pref. Municipal de Belo Horizonte — 35.000.000,00.

Outubro 3 — Pref. Municipal de Belo Horizonte — 15.000.000,00.

Outubro 31 — Pref. Municipal de Pôrto Alegre — 150.000.000,00.

Exercício de 1959

Janeiro 14 — Pref. Municipal de Pôrto Alegre — 150.000.000,00.

5. Ante o exposto, opino pela restituição do processo ao Gabinete do Sr. Ministro, a fim de que sejam transmitidas ao Congresso, as informações solicitadas.

À consideração do Senhor Contador Adjunto. — *Dyla Duque Costa*, Chefe da Seção.

Ao Requerente.

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, nos seguintes termos:

N.º 261 — 24 de março de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Exa., em que transmite o Requerimento n.º 18, de 1959, apresentado pelo ilustre Senador Gilberto Marinho, solicitando as seguintes informações:

"1) Qual o número de pedidos de registro de diplomas de cursos superiores ainda sem solução;

2) Quais as razões na demora no registro;

3) Quais as providências adotadas para realizar esse serviço".

Relativamente ao item 1, esclareço que a Diretoria do Ensino Superior informa que ali se encontram 9.840 processos contendo pedidos de registro de diplomas.

Quanto ao item 2, a referida Diretoria do Ensino Superior diz que o motivo de demora no processamento dos registros de diplomas está na deficiência do pessoal da Diretoria.

Relativamente ao item 3, cabe-me informar que a deficiência de pessoal na Diretoria do Ensino Superior, fato que, segundo alega o Diretor daquela repartição, constitui a razão da demora do processamento dos registros de diplomas, não pode ser sanada de pronto, em virtude da legislação vigente proibir a admissão de pessoal extranumerário.

Esclareço, no entanto, que este Ministério estuda medidas para apressar o processamento do registro de diplomas, e, ao que estou informado, a Diretoria do Ensino Superior, nas condições atuais em que se encontra, procura examinar com a maior presteza possível os processos de registro de diplomas que ali se encontram.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado*.

Ao Requerente.

Ofício

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, como segue:

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rio de Janeiro, em 21 de março de 1959.

DPo/5/604.4 (24a).

Moção costarriquense contra as ditaduras.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção a um pedido da Embaixada da Nicarágua, nesta Capital, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, uma nota do Congresso Nacional daquele país dirigida ao Senado do Brasil. A nota em questão transmite o texto de uma Declaração aprovada por aquele Congresso, que pede o respeito devido à soberania da Nicarágua, face a uma moção contra as ditaduras emanada da Assembléia Legislativa de Costa Rica.

2. Para melhor informação de Vossa Excelência, junto cópia da moção costarriquense, segundo o texto publicado no Diário Oficial de Costa Rica ("La Gaceta") a 18 de janeiro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Francisco Negrão de Lima.*

A Comissão de Relações Exteriores.

PARECERES

Ns. 103 e 104, de 1959

N.º 103, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1956, que considera de utilidade pública os grêmios e clubes de Subtenentes e Sargentos das classes Armadas.

Relator: Sr. *Attilio Vivacqua.*

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Benjamim Farah, declara de utilidade pública, e como tal incluídos no inciso II, do art. 334 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, os clubes e grêmios de Subtenentes e Sargentos das Classes Armadas, legalmente constituídos e que contarem mais de 5 anos de existência regular e contínua.

As Comissões de Segurança e de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados manifestaram-se unânimes, pela aprovação da iniciativa.

Esta Comissão, de acôrdo com a nova orientação adotada em parecer sôber a matéria, opina pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Attilio Vivacqua*, Relator. — *Francisco Gallotti*, com restrições. — *Lima Guimarães*. — *Gaspar Velloso*. — *Rui Palmeira*. — *Ruy Carneiro*. — *Gomes de Oliveira*.

N.º 104, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 210, de 1956.

Relator: Sr. *Caiado de Castro.*

Os clubes e grêmios de Subtenentes e Sargentos das classes Armadas, legalmente instituídos e que contarem mais de cinco anos de existência regular e contínua, são, pelo presente projeto, considerados de utilidade pública e, como tal, incluídos no inciso II do art. 334, da Lei n.º 1.316, de 2 de janeiro de 1951.

II — O autor da proposição, Deputado Benjamim Farah, justificou-a longamente, acentuando o sentido beneficente e social dos estatutos do clube, que estabelecem uma linha de harmonia entre os

objetivos da sociedade e as determinações dos regulamentos militares.

III — Esta Comissão solicitou sobre a matéria, a audiência dos Ministérios Militares, tendo os da Guerra e da Aeronáutica opinado contrariamente ao projeto, e apenas o da Marinha a favor.

IV — Pelas razões expostas nos pronunciamentos dos titulares das pastas da Guerra e da Aeronáutica, e considerando, sobretudo, a conveniência de não quebrar o sistema instituído pela Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre regras a serem obedecidas pelas associações que devam ser declaradas de utilidade pública, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 25-9-58.
— *Onofre Gomes*, Presidente. — *Caiaado de Castro*, Relator. — *Morreira Filho*. — *Mário Motta*. — *Jorge Maynard*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Leônidas Mello, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores :

Pela primeira vez, perante o Senado da República, cabe-me a honra de falar.

Depois de 12 anos de ausência das lides parlamentares, volto ao Congresso Nacional, reconduzido pelas mãos do glorioso povo alagoano.

Participei da Assembléa Nacional Constituinte, colaborei, dentro das minhas habilitações, na obra monumental do nosso Estatuto Magno, como Deputado.

Agora, venho ocupar uma cadeira no Senado, e exatamente esta cadeira foi a mesma por que passou o General Góes Monteiro.

Mas, devo, antes de tudo, formular, desde já, três votos essenciais: um voto de cordialidade — o primeiro; um voto de fraternidade — o segundo; e um voto de respeitabilidade — o terceiro.

O meu primeiro voto é dirigido ao próprio Senado. Vejo, aqui, diversos Senadores já por mim conhecidos pessoalmente e os demais eu também os considero pelos seus nomes ilustres.

Saudando-os, com amplitude de coração, o meu desejo, enquanto aqui servir, será o de manter, com todos, as melhores relações de simpatia e acatamento.

Independentemente de cor partidária, o meu caminho, se alguma luz o clarear, será o de procurar e dizer sinceramente a verdade.

Acima da disciplina dos partidos, penso que o legislador, religiosamente, cumprirá o seu dever, sustentando os princípios de Pátria, de Justiça e de Humanidade.

Acabo de articular, pois, o meu primeiro voto: ao Senado, toda a minha cordialidade.

Na segunda expressão dos meus sentimentos, tenho uma certa hesitação em mencioná-los. Suspeito poderei ser julgado, dados os laços de sangue que me ligam ao primeiro ocupante desta cadeira no Senado, após a vigência da Constituição de 1946.

Não me tenho na conta de igualar-me ao General Góes Monteiro, pelo seu comprovado talento e cultura invulgar.

A sua obra aí está, à vista de todos, e as suas palavras continuam a prever, como soldado e cidadão, o destino do nosso País.

Apenas de relance, lembro o seu plano e execução da Revolução de 1930 — a primeira e a única, na nossa terra, feita da periferia para o centro e vitoriosa pelas armas.

Em seguida a esse movimento, conforme se verifica, na edição de Assis Cintra, no livro a "Revolu-

ção de 30 e a Finalidade Política do Exército”, encontra-se este trecho que persiste com perfeita atualidade: “A política do Exército é a preparação para a guerra, e esta preparação interessa e envolve todas as manifestações e atividades da vida nacional, no campo material — no que se refere à economia, à produção e aos recursos de toda natureza — e no campo moral, sobretudo no que concerne à educação do povo e à formação de uma mentalidade que sobreponha a tudo os interesses da Pátria, suprimindo, quanto possível, o individualismo ou qualquer outra espécie de particularismo”.

Não hei de deslustrar, pois, o lugar que preencho, porque estou na firme convicção de usar todos os meus esforços, aqui e fora daqui, sem sombra de egoísmo. Trilharei a mesma estrada do excelso nacionalista, seguindo-o no que me fôr possível.

Assim, ficarei em paz com a minha consciência cívica. E, um dia, estou certo de que será honrado condignamente, por tudo e por todos, aquêle que sempre teve nas mãos a força, durante muitos anos, e, contudo, nunca a empregou em seu próprio benefício, mas unicamente em prol do glorioso povo brasileiro.

Em 1945, apoiado no patriotismo de seus camaradas dos Exércitos de Terra, Mar e Ar, restituiu-nos a liberdade, e, com ela, estamos vivendo desde então até o momento em que estou fazendo esta alocução.

Fica, portanto, anunciado o segundo voto, que é o da fraternidade, não só de sangue, senão de trabalhos e de ideais, porque sempre colaborei com o Excelso Nacionalista.

Chegado a este ponto, Sr. Presidente, pronunciarei o terceiro voto — um voto de respeitabilidade.

Direi melhor: de pura veneração.

Há poucos dias, no Tribunal de Contas da União, donde me originou, prestou-se uma sincera homenagem ao patriota Serzedelo Correia.

Para nós, daquela Côrte de Contas, são os vultos mais eminentes, Rui Barbosa, o patrono, e Serzedelo Correia, o impoluto.

O discurso então proferido partiu da inteligência do preclaro Ministro-Presidente daquela Côrte Financeira, o brilhante Professor Pereira Lira.

Na sua originalidade, começando e terminando em apóstrofe, a oração do Ministro-Presidente revela que êle é também um esteta, e afirmou a verdade sobre o grande Serzedelo Correia.

Com o voto de respeitabilidade, de veneração ao insigne Ministro de Floriano, que por sua vez, é o patrono do Brasil, peço permissão para ler, como página integrante das minhas palavras, o referido discurso do Professor Pereira Lira.

Nos tempos que atravessamos, o poder econômico, nacional e até mesmo estrangeiro, está minando, avassalando deploravelmente os nossos lares e instituições.

Precisamos reagir.

A improbidade e a corrupção só acarretam o infortúnio e a derrocada dos povos.

Os homens públicos do Brasil — hoje, mais do que nunca — devem ver em Serzedelo Correia um exemplo e um padrão de honra.

Êle é um redivivo.

Vejamos, agora, a oração que o homenageou:

“Senhor Inocêncio Serzedelo Correia:

Cem anos se acham de cumprir, desde o vosso nascimento na gloriosa Província do Grão Pará, e ainda se não pode dar por plenamente resgatada a dívida, para convosco contraída pelas instituições republicanas e pela nacionalidade.

Assim, associando-se às manifestações já ocorridas na passagem do vosso fausto centenário, a Presidência do Tribunal de Contas, deliberou amortizar parte mínima do passivo desta Instituição para com o feliz intérprete, para com o bem sucedido executor do pensamento do Conselheiro Rui Barbosa, patrono proclamado desta Casa.

Aproveitando o ensejo do início dos Cursos de Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal, esta Presidência :

— inaugura o vosso retrato na sua sala de despachos, na *Galeria dos Amigos do Tribunal*, em lugar de honra;

— e institui, em vossa homenagem, o *Prêmio Serzedelo Correia*, para distinguir a melhor monografia, de servidor do Tribunal, sobre qualquer das matérias das nossas pautas de julgamento.

Sonhado este Tribunal por Alves Branco e tantos outros estadistas do Império, planejado pelo gênio de Rui Barbosa, na República, — a vós, Sr. Serzedelo Correia, aproveitando a contribuição acumulada, tocou tracejar o Decreto n.º 1.166, firmado em 17 de dezembro de 1892, quando éreis Ministro da Fazenda, para tornar realidade a quimera acalentada durante largos anos pelos que amam a Democracia e a República.

Tão decidida era a vossa vontade e tão firme o vosso empenho que, publicado o decreto — ato por vós traçado e referendado — deixava êle de ser mandamento anódino, sem execução, avolumando as coleções legislativas, para tornar-se texto vivo e operante, com a instalação, menos de um mês depois, da atual Côte de Contas.

Aqui vistes, na memorável sessão de 17 de janeiro de

1893, para, segundo a ata histórica, “felicitar o País e a República pelo estabelecimento de uma instituição que será a garantia de uma boa administração e o maior embaraço que poderão encontrar os governos para a prática de abusos no que diz respeito a dinheiros públicos”.

Naquela cerimônia batismal da novel instituição, acentuastes que vos sentíeis “feliz por ser o Ministro que teve a honra de fazer a reforma e de fazer as nomeações”, pois fostes buscar os Membros deste Tribunal “entre os altos funcionários públicos que por sua integridade moral, por seu zêlo, por sua competência, são a maior garantia de que essa instituição será colocada no seu verdadeiro papel”.

Não é, porém, a criação do Tribunal que ora desejamos celebrar, senão algo de significação excepcional no aperfeiçoamento das práticas republicanas: as vossas atitudes exemplares.

Para esta solenidade, contamos com a honra da presença — e aqui fica o nosso agradecimento — de uma teoria de dignitários da República no Parlamento, na Judicatura, na Administração, no Magistério, na Universidade, na Jurídica, na Economia, na Engenharia, na Milícia e em todos os setores da vida brasileira.

Se motivá-la precisássemos, bastar-nos-ia recordar palavras do Embaixador João Neves da Fontoura, no vosso retrato de corpo inteiro com que enriqueceu, recentemente, a ensaística nacional, palavras antológicas e bem para ressaltar :

“Para aprendizagem das gerações mais moças, cumpre evocar, sempre que pos-

sível, os nomes daqueles que, por feitos e virtudes, honraram a função pública, sem colocar o gôzo de desempenhá-la acima da dignidade de servi-la”.

Sim! A dignidade do serviço público, e não o gôzo do seu desempenho!

Professor Serzedelo Correia: Revivamos páginas do passado, para meditação das novas gerações.

Estas fôlhas do livro da vossa existência — que são também do Brasil e da República — vós as vivestes e depois as fixastes por escrito, no vosso opúsculo *Páginas do Passado*.

Dêste, escreveu Rui Barbosa que bastaria ao seu autor, para transpor os umbrais da imortalidade.

Iniciastes, em verdes anos, a vossa pregação cívica na Escola Militar, onde ensináveis Fortificações, Mecânica, Cálculo, Química, Botânica e Zoologia, quando Pedro II vos interpelou se ainda perseveravam as vossas convicções republicanas.

Nesse diálogo, conservado na crônica do tempo, honram as vossas respostas o militar esclarecido e patriota, assim como acresce tal episódio grandeza à figura do nosso último dinasta.

Voltando, tempos depois, a ouvir-vos, por cêrca de duas horas, o Imperador, cremos que numa aula de Química, determinou ao Comandante da Escola:

“Mande elogiar êste professor. Ouvi, na Europa, muitas conferências de professores de renome universal, mas nunca ouvi uma que fôsse mais brilhante, mais clara e mais bela. Êste

professor fêz jus a um ótimo gabinete; êle que peça o que desejar”.

Cidadão Serzedelo Correia, abolicionista e republicano:

Foi em vossa residência que se reuniram, pela primeira vez, os companheiros de armas para a organização do Clube Militar.

As vésperas da jornada da Proclamação, estivestes a serviço da causa republicana no Baile da Ilha Fiscal, por incumbência de Benjamim Constant, e dali vós partistes a convencer quantos vos admiravam na Marinha, de onde trouxestes, a pedido de Wandenkolk, a palavra de Alexandrino de Alencar e os canhões do Aquidabã.

Ao sol de 15 de novembro, com o Fundador da República à frente das tropas republicanas, acompanhados dos vossos alunos da Escola Superior de Guerra, marchastes sôbre o Quartel General; e, na Praça, parlamentastes decisivamente com o Brigadeiro Almeida Barreto, comandante das tropas monárquicas, evitando o derramamento do sangue brasileiro, e assistindo depois ao dramático diálogo entre Ouro-Prêto e Deodoro, incumbindo-vos, êste último, de velar para que não viesse a sofrer vexames e humilhações o Ministério de posto.

Fostes, aos 31 anos de idade, a alma do Ministério da Guerra do Governo Provisório, e participastes de todos os grandes acontecimentos, impostos pela mudança do regime.

Quando do primeiro golpe de Estado consubstanciado na dissolução do Congresso Nacional, já na República, vós vos encontráveis, com Sampaio Ferraz e Urbano Marcondes, às duas horas da madrugada,

na Rua Santa Alexandrina, n.º 8, residência do Vice-Presidente Floriano, procurando impedir a publicação no "Diário Oficial", do decreto ditatorial.

Serzedelo Correia, Deputado pelo Pará, como depois o fostes pelo Distrito Federal, por Mato Grosso e ainda pelo Pará :

Tentastes, como mandatário do povo do vosso Estado natal, entrar no edifício do antigo Paço Imperial da Boa Vista, sede então da Câmara dos Deputados republicana, mas de o fazer fostes impedido pela força armada, posta a serviço da Ditadura, sufocando a República nascente.

Assinastes, então, o Manifesto do 4 de novembro de 1891 e, vitoriosa a causa da lei, exercestes, no Governo Floriano, por vêzes em acumulação, quatro pastas: Relações Exteriores, Justiça, Viação e Fazenda.

Ministro Serzedelo Correia :

Assim, suportastes nos ombros, em hora particularmente difícil, o Ministério das Relações Exteriores, e, lá, retomastes, em ponto crítico, o litígio das Missões, cuja solução anterior fôra rechaçada pelo Parlamento.

Conseguistes submeter a arbitramento, e no momento adequado, a diferença de limites com a fronteira platina e, afastando a indicação, vinda do alto, do nome ilustre de Ladário, descobristes, para advogado do Brasil, um valor novo que se projetaria no futuro, para novas vitórias; o Barão do Rio Branco, destinatário daquele vosso telegrama que foi a chave de um destino.

Estivestes no Ministério da Viação onde enfrentastes objetivamente o problema dos transportes, e preparastes a

projeção da Mogiana e da Paulista no sentido do mar, ao mesmo passo que, dando mão forte a pioneiros autênticos, abrieis novos horizontes aos Portos de Santos e do Rio de Janeiro.

Colaborastes também na Pasta da Justiça, e vossa atividade indefessa, ali e sempre, valeu do Chefe do Estado o elogio máximo de que éreis uma "atividade assombrosa" e um "caráter", tendo representado no seu governo o papel de Primeiro Ministro.

Serzedelo Correia, ex-Governador do Paraná e ex-Prefeito do Distrito Federal:

Tudo não impediu, porém, que a vossa estrêla política empalidcesse, relegando-vos ao ostracismo e à desfortuna.

Por coerência, por princípio e por lealdade, houvestes de pedir demissão do serviço do Exército e de apartar-vos da vossa amada cátedra da Escola Militar, penando por nove longos meses no cubículo 36 da Casa de Correção, e de lá num clandestino bilhete angustiado, mandando leiloar todo o pouco que possuíeis, menos os livros, para matar a fome da mãe idolatrada e da irmã dilettíssima.

Serzedelo Correia :

O Presidente que vos demitiu, que vos encarcerou, de quem fostes Ministro em quatro pastas, devotava, antes e depois da vossa palxão e do vosso martírio cívico, a mais decidida estima à vossa personalidade, ao vosso caráter, à vossa colaboração e ao vosso corte de homem de Estado.

Levado pelo Diretor da Casa de Correção, aquêlê bilhete — em que ordenáveis a venda do vosso minguido patrimônio, foi ter às mãos do Presidente da República que então vos privava da liberdade.

Em reunião do Ministério, êle, Floriano, a Esfinge, o Marechal indecifrável, proferiu um julgamento :

“Quero mostrar aos Senhores como tenho feito um governo honesto. O Serzedelo, que geriu várias pastas e foi o meu verdadeiro Presidente de Conselho, está paupérrimo”.

E leu o bilhete, hoje incorporado à História.

Serzedelo Correia :

Estáveis na miséria, pôsto em prisão, sem a patente e sem a cátedra, e haviéis feito a encampação das emissões bancárias e tínheis tornado realidade a fusão do Banco da República e do Banco do Brasil !

Quando, em 1900, ao fazer-vos reverter, por ato espontâneo e de justiça, ao serviço do Exército, com a restituição da patente e da Cadeira da Escola Militar, — por unanimidade, o Parlamento vos mandou pagar os atrasados que vos eram devidos por imperativo legal.

Aceitastes a reparação moral, mas quanto ao decreto de abertura de crédito que o Presidente Campos Sales ia enviar ao órgão oficial, vós o recusastes, com os aplausos deste republicano histórico, pois que a tais proventos vós não julgáveis com direito, visto como, no interregno de sete anos, permanestes afastado das atividades militares.

O primeiro Presidente deste Tribunal, o Senador do Império Manuel Francisco Correia, deu, sobre a vossa gestão ministerial, depoimento marcante e inolvidável.

Segundo êle, tivestes nas mãos a fortuna pública e particular; segundo êle, fizestes a reforma bancária a que em tôdas as suas fases assistira

o venerando Presidente; e, segundo êle, nela revelastes a virtude de um Sócrates !

Escrevestes, nas Páginas do Passado, palavras que devem ficar gravadas nesta Casa e que cumpre, recordando, acentuar, nesta oportunidade :

“Como Ministro da Fazenda, uma das maiores criações que fiz foi a do Tribunal de Contas.

Criei êste instituto com o veto absoluto. Despesas condenadas pelo Tribunal não podiam ser feitas de modo algum. Nomeei para Presidente dêsse Tribunal um velho político, encanecido no serviço público, justo, inteligente, honesto, austero e independente; o ex-Senador do Império Manuel Francisco Correia.

Começaram de aparecer atritos entre o Tribunal e os meus colegas de Ministério.

Um dia, o Marechal pediu a Limpo de Abreu, Ministro da Viação, um lugar para Pedro Paulino, irmão de Deodoro e sogro do Marechal Hermes.

Limpo de Abreu, prontamente, mandou adi-lo ao seu Ministério, com um conto de réis por mês.

No fim do mês mandou-lhe pagar o vencimento e o Tribunal recusou o registro, sob o fundamento de que o Governo não podia criar lugares.

Limpo de Abreu correu para o Marechal e, em despacho, lhe fêz ver que já havia uma autoridade superior a êle : era o Tribunal de Contas.

O Marechal Floriano disse então :

— São coizas do meu amigo Ministro da Fazenda, que criou um Tribunal superior a mim. Precisamos reformá-lo.

— Não, repliquei eu. Superior a V. Exa., não. Quando V. Exa. está dentro da lei e da Constituição, o Tribunal cumpre as suas ordens.

Quando V. Exa. está fora da lei e da Constituição, o Tribunal lhe é superior. Reformá-lo, não podemos. As autorizações legislativas, usadas, ficam esgotadas e, por lei geral, o Executivo não pode mais modificá-las. Se V. Exa. quer reformar o Tribunal, demita-me, e o meu sucessor que refere o ato”.

A esta transcrição somente falta acrescentar, reavivando, os termos do memorável documento de 27 de abril de 1893, endereçado ao Presidente da República e há poucos momentos relido, e com o qual restituíveis, sem *referendum*, os decretos executivos com que se pretendia modificar a legislação pertinente ao Tribunal de Contas. Com esta carta — lição inigualável de civismo — de consequência, e, expressamente, vós vos demitíveis do cargo de Ministro da Fazenda.

Esta carta, Senhor Serzedelo Correia, representa marco inapagável no rotelro das administrações democráticas.

Estão aqui presentes, alguns alunos vossos, da Faculdade Livre de Direito, que ali auferiram as vossas lições da ciência jurídico-econômica.

Testemunham, êles, nesta assentada, a entrega simbólica desse documento histórico às gerações que ora despontam para a vida pública brasileira.

Inocência Serzedelo Correia :

Na Terra — pedra, flor ou arbusto — ou no Além, onde quer que estejais, a vossa personalidade moral semelha àquelas estrêlas das longínquas galáxias que continuam a espargir a luz que não morre...”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Silvestre Pércles, o Senhor João Goulart deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Flinto Müller.

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao terceiro orador inscrito, desejo fazer uma comunicação ao Senado.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão anterior, realizada em 30 de março, a Mesa deu conhecimento à Casa da vaga aberta na representação do Estado do Ceará, em virtude da posse do Sr. Parsifal Barroso no cargo de Governador do mesmo Estado.

Anunciou, outrossim, que, se não houvesse impugnação nas 24 horas que se seguissem à publicação do aviso, convocaria o suplente daquele ex-Senador, para preencher a vaga.

Não tendo havido impugnação alguma, a Mesa convoca, nos termos do art. 52 da Constituição e dos arts. 35 e 45, n.º I, do Regimento Interno; o Sr. Fausto Augusto Borges Cabral.

Achando-se presente, Sua Excelência passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado por ocasião da primeira convocação. (*Pausa*).

Sob palmas, tem ingresso no recinto e recebe cumprimentos o Sr. Fausto Cabral.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, terceiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHAES —
(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Senhores Senadores :

Se não fôsem os múltiplos e crescentes deveres, bem como os infundáveis e irrecusáveis, encargos que ocuparam, cabalmente, todos os meus instantes, desde que mereci do povo baiano a minha eleição para gerir e dirigir os destinos da "terra mater da nacionalidade", se não fôsse esse acúmulo de trabalhos e os deveres decorrentes das funções de dirigente de meu partido e de eleito do povo baiano, confesso que seria este o instante a ser por mim preferido para pronunciar um discurso em que eu poria todos os acentos e acenos de uma lídima confissão testamentária.

Muitos de vós sabeis e conheceis, por vos haver repetidamente manifestado, o merecido conceito em que, desde que aqui vim e desde que vos conheci, um a um; muitos de vós sabeis o merecido conceito em que sempre colloquei esta doce Casa que a todos nós abriga. Sabeis e conheceis que se me perguntassem qual o melhor e o mais desejável posto da República, eu responderia, sem hesitar, que é o de Senador. Posso mesmo asseverar-vos que em tão alto aprêço tenho esta cadeira e esta Casa que, se algum dia puder, será para este recinto e para vosso melo que procurarei voltar.

Estas palavras, como vêdes, recendem a despedida e, como bem sabeis, não há nada menos agradável do que dizer adeus a alguém, sobretudo quando se trata de despedir-se de uma família política e humana com os títulos e os atributos que ornem e exornam os Membros do Senado da República.

Lamento, do fundo do coração, que me não tenha sobrado tempo para dizer-vos tudo o que desejaria e o que mereceis acêrca do aprêço, reconhecimento e gratidão que de mim mereceis, bem como lastimo não poder expressar-vos, neste momento de despedida, tôdas as minhas graves preocupações sôbre a hora que passa e os dias que nos esperam a todos nós, sobretudo para os que somos genuínos democratas brasileiros. Somos todos companheiros de u'a mesma nau e não há nenhum, entre nós, com a vocação do palhaço que se rejubila em ver o circo pegar fogo... A nau faz água, o cavername estala; urge salvar o barco... O "quanto pior melhor" não constitui versículo de nosso breviário cívico-político, assim como o "Brasil à beira do abismo" não implica em afastarmo-nos, um só momento, da convicção plena de que nada conseguirá arredar esta terra de seus grandes e admiráveis destinos. Retardar é possível; tem sido possível; impedir, jamais.

Sirvam estas graves considerações como exórdio a esta oração de adeus. Confesso e lamento que minha palavra, tantas vêzes proferida desta tribuna, as mais das vêzes com vibrantes acenos e acentos de oposição, nunca tenha podido elevar-se às alturas em que sempre colloquei esta tribuna; e hoje menos que nunca, pois me cabe a pena de proferir expressões de despedida, despedida a companheiros com os quais convivi quatro anos, quatro anos marcados tanto de horas dramáticas, como de horas de rotina parlamentar, ambas, porém, invariavelmente vividas dentro do mais puro e recíproco "fair-play".

Senhor Presidente,

Senhores Senadores :

Posso afirmar que vos deixo, com sincero pesar, para investir-me no posto que sempre constituiu a suprema aspiração de minha vida política. Volto a governar a Bahia, a terra de meus mais cá-

lidos anelos, com o dóbroy da idade que tinha quando lá aportei, a 19 de setembro de 1931, por força das balonetas revolucionárias, e em decorrência das ordens e da vontade de um chefe, cuja amizade me honrou e exalçou em vida, e ainda depois de morto, ao ajudar-me a ganhar duas memoráveis batalhas políticas. Só me afastei de Getúlio Vargas e o fiz abrindo mão de uma outra delegação democrática do povo baiano, quando as voltas do mundo o aconselharam a adotar um caminho — o 10 de novembro de 1937, que não era a "broad-way" dos nossos rumos e esperanças, esperanças e rumos em que se aglomeraram e se uniram todos os legionários do "tenentismo" que lhe confiaram o poder a 24 de outubro de 1930.

Desde, porém, que êle foi reconduzido ao supremo pósto da República, pela vontade da maioria do povo brasileiro, apesar de jamais abdicar de minhas origens políticas e partidárias, não pude negar-lhe caloroso apoio, tanto à frente da Vale do Rio Doce, quanto no lançamento dos alicerces da Petrobrás, tarefas de que sempre me ufanei.

Por tais motivos, inclusive nos dois anos em que tive a honra de presidir a UDN, jamais me furtei ao dever de prestar à memória de Getúlio Vargas o penhor de meu afeto e o testemunho de minha viva admiração por sua extraordinária figura humana, em que até os erros serviram para ressaltar os aspectos positivos de sua excepcional personalidade.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores :

O voto do povo baiano impõe-me a interrupção de meu mandato de Senador, quando ainda em melo.

A bem dizer, não careço despedir-me de vós, pois não pode haver distâncias entre as funções públicas, numa democracia. Conti-

nuaremos, vós, nestas cadeiras, e eu, no govêrno da Bahia, as nossas tarefas de "soldados efêmeros ao serviço permanente da Pátria".

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES —
Com prazer.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Infelizmente, ausente do Plenário por motivo de força maior, não tive o prazer de ouvir, desde o início, o discurso com que V. Exa. se despede desta Casa. Permita, porém, o eminente colega — colega continuaremos a considerá-lo, mesmo quando ocupar o alto cargo de Governador do seu Estado, a Bahia — que através de singelo aparte, me manifeste não só em meu nome pessoal como no do meu partido. Por mais de uma vez, é exato, nessa mesma tribuna, divergimos; por mais de uma vez mantivemos duelos oratórios, calorosos, mas cordiais; e é justamente porque não tenho a honra de ser correligionário de V. Exa. que me considero em condições até para cumprir um dever indeclinável de justiça, o testemunhar que Vossa Excelência foi um grande Senador, um dos maiores que já passaram por esta Casa do Congresso Nacional. Muitas vezes — repito — divergimos; mas é forçoso reconhecer que V. Exa. sempre soube manter-se elevado nas discussões; sempre honrou as tradições e a galhardia do Senado; sempre revelou alto e vigoroso espírito público. Meus votos e os do meu partido, o Partido Social Democrático, são no sentido de que Vossa Excelência, como Governador da Bahia, seja tão bom governante como o foi Senador. A Bahia bem o precisa e merece; e V. Exa. não menos. Perdoe-me a extensão do aparte, que tem, pelo menos, o mérito da sinceridade.

O SR. JURACY MAGALHÃES —
O aparte de V. Exa., pela origem e nos termos em que foi proferi-

do, cala profundamente em meu coração, tanto mais quanto — como frisou V. Exa. — tivemos inúmeras oportunidades de travar vivos debates por nos situarmos em campos extremamente opostos.

Devo dizer que saio desta Casa podendo ouvir, com tranqüillidade, depoimentos como o de V. Exa. Não abrigo, em meu coração, qualquer sombra de ressentimento decorrente de nossos entrevêros. Todos porfiamos em bem cumprir as tarefas que nos foram cometidas pelos brasileiros que em nós confiaram.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O Senado está ouvindo, com a mais viva emoção, o brilhante discurso que V. Exa. está proferindo; e com igual emoção ouviu o aparte do nobre Líder da Maioria. Desejo, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, fazer minhas e do PTB as palavras do nobre Senador Lamela Bittencourt. Na verdade, V. Exa. nos deixa saudades e, quase diria, parece-nos vaga a cadeira que ocupa neste Plenário. O ilustre colega exerceu a Oposição por vêzes com certo apaixonamento cívico. O Senado verificou, no entanto, que, mesmo nas fases de exaltação patriótica a que se entregava, sempre dominava o seu espírito um sentimento superior: — o de servir ao Brasil. Desejamos, muito sinceramente, que o grande companheiro que nos deixa, para desempenhar a alta função de Governador da Bahia, continue a servir à Pátria, à gloriosa terra baiana, com o mesmo espírito público, com o mesmo fervor e com o mesmo sentimento de lealdade partidária com que a representou, nesta Casa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado a V. Exa., nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que

traz para esta minha despedida o calor do espírito de justiça dos trabalhistas desta Casa. Frisou V. Exa., com autenticidade, que muitas vêzes a minha palavra se excedeu nos arroubos patrióticos dos debates parlamentares; mas nunca lhe faltou a marca de um sincero desejo de servir à Pátria que todos amamos.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Attilio Vivacqua — Quero secundar as expressões de aprêço e as justas homenagens de meus colegas que acabaram de apartear V. Exa. O eminente Senador trouxe para esta Casa uma das mais honrosas tradições de homem público, assinalada pelos maiores serviços prestados aos postos que ocupou no País e no exterior. Aqui continuou essa tradição, dando alto e permanente exemplo de patriotismo, de objetividade, operosidade e elevação de propósitos. Os Anais desta Casa assinalam, no exame de todos os problemas nacionais, o traço brilhante e profundo de seu valor exponencial e de elevado espírito público. Nesta hora de despedida, todos recordamos, com imensa saudade, o convívio cordial e afetuoso do colega, que sempre soube colocar-se acima das divergências, para envolver todos os seus companheiros no mesmo afeto, na mesma estima. Não poderia deixar de ter presente em meu espírito a circunstância de ser a gloriosa Bahia limítrofe de meu Estado, unidades federativas vinculadas por uma fraternal vizinhança; e devo acrescentar, com vivo reconhecimento de capixaba, a dedicação de V. Exa. aos interesses do Espírito Santo, não só quando presidia a Companhia do Vale do Rio Doce, como em outras oportunidades. A Bahia tem, assim, a honra e a ventura de ser dirigida por um dos mais ilustres

e dignos brasileiros. Nossos votos, neste instante, serão para que o illustre Senador seja ali, mais uma vez, o grande Governador, servindo àquela nobre terra e ao Brasil, que, confiante, volta seu pensamento para o eminente homem público.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço o generoso depoimento de V. Exa., principalmente porque de um espírito-santense, filho de um Estado onde tive oportunidade de trabalhar na realização do programa de exportação de minério de ferro do Brasil.

Muitas vezes me coube debater com V. Exa., em Plenário, problemas como o do minério de ferro e do café; aprendi, entretanto, muito mais nas conversas com o nobre colega, quando a lucidez do seu espírito e o brilho da sua inteligência me deram o privilégio de haurir novos conhecimentos sobre tantos assuntos da vida pública brasileira.

O Sr. Attilio Vivacqua — Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Dá o nobre orador licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ouvirei, com prazer, o aparte solicitado pelo nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Deixa V. Exa. esta Casa, onde tão digna e altaneiramente representou a Bahia, para voltar àquela gloriosa terra, na qual, estou certo, prestará serviços iguais, se não superiores aos da sua administração anterior. O Senado e os brasileiros patriotas esperam não desmintam V. Exa. o seu passado, acrescentando à sua vida pública glórias ainda maiores do que aquelas que já desfrutou no conceito nacional.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado ao eminente companheiro de Bancada, Senador Fernandes Távora.

Foi junto a V. Exa. que, praticamente, iniciei os primeiros passos na atividade política, fazendo de empregados da casa de meu pai eleitores que votariam com o saudoso e eminente brasileiro, Doutor Belisário Távora, tio de Vossa Excelência. Durante todo esse período de atividade política, só tenho motivos para me honrar da sua amizade, que herdei de meu pai, pois V. Exa. dá enorme brilho a esta Casa, onde pontifica com sua inteligência e patriotismo.

O Sr. Fernandes Távora — Muito grato a Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fernandes — Infelizmente, não ouvi o início do discurso de V. Exa. Verifico, porém, que se está despedindo do Senado. Não desejo lamentar-lhe a ausência; quero, antes, congratular-me com a Bahia pela magnífica escolha que acaba de fazer, elegendo V. Exa. seu Governador. Deve o nobre colega estar lembrado de que, nesta Casa, por vezes estivemos em campos opostos, muito opostos até, quando fui Vice-Líder do Partido Social Democrático. Daqueles debates, entretanto, aparentemente acirrados, nasceu entre nós grande e sólida amizade, da qual me orgulho, lamentando agora interrompê-la, embora apenas pela ausência física de V. Exa. Esteja certo, porém, de que seu adversário político e amigo de hoje aqui estará sentindo-lhe a falta e acompanhando-lhe a brilhante trajetória como Governador da Bahia.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa. Dos debates travados com o nobre colega, guardarei memória muito agradável, pela inteligência por Vossa Excelência nêles revelados. Foi, porém, no convívio que mantive-

mos na Comissão de Finanças, que tive oportunidade de conhecer as peregrinas virtudes cívicas que lhe ornaram a personalidade. Agradeço o conceito que faz de minha pessoa, ao rejubilar-se pela minha eleição para o Governo da Bahia. Mesmo em campos opostos, estou certo de que continuaremos procurando bem servir ao Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Já recebeu V. Exa. as justas homenagens que lhe estão prestando seus companheiros nesta Casa, com as quais solidarizou-se o meu partido, na palavra do seu eminente Líder, o nobre Senador Lamelra Bittencourt. Desejo, no entanto, prestar-lhe preito de caráter pessoal. Não ficaria satisfeito deixasse V. Exa. esta Casa, que se honra com Senador tão ilustre, de inteligência lúcida, equilíbrio invulgar e grandes qualidades de espírito, sem consignar, nos Anais, minhas palavras ao amigo de tantos anos. Interventor, Governador, Deputado, Senador e novamente Governador, em todos os postos que exerceu na vida pública, tanto os que o aplaudem, quanto os que o combatem, mesmo os mais ferrenhos adversários, jamais duvidaram da honradez pessoal e da alta categoria moral de V. Exa. Desejo-lhe, Senador Juracy Magalhães, como amigo, de todo o coração — Vossa Excelência sabe que, embora portador de muitos defeitos, tenho algumas qualidades, entre as quais se inclui a de expressar, com sinceridade, meu pensamento — uma vida pública sempre brilhante e que governe a Bahia com o mesmo entusiasmo e o mesmo espírito público do passado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado ao prezado Senador Victorino Freire, especialmen-

te porque tendo militado em campos adversos, na atividade pública, sempre soubemos preservar esta amizade, patrimônio para os nossos corações.

O Sr. Novaes Filho — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — A Bancada do Partido Libertador associa-se a essas justas homenagens. Nós, do Senado, gostaríamos de poder exprimir a falta que Vossa Excelência fará a este Plenário, que se acostumou a admirá-lo como parlamentar combativo, intrépido e rigorosamente cumpridor de seus deveres de representante do povo no Congresso Nacional. Ao mesmo tempo, porém, nos regozijamos pelo acerto do povo da Bahia, fazendo com que V. Exa. através das urnas livres daquele glorioso Estado, volte à Chefia do seu Poder Executivo, para dar mais uma vez à Bahia e ao Brasil as iniludíveis provas da sua capacidade de administrador, da sua honradez na administração, do seu espírito reto, do seu inegável escrúpulo na aplicação dos dinheiros públicos. Esta é uma grande alegria que o Senado recolhe nesta hora, e eu, pessoalmente, como homem do Norte, vejo hoje em V. Exa. a maior bandeira de esperança daquela grande região do Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Se não estivesse acostumado às provas de generosidade do nobre Senador Novaes Filho, que tanto me honra com sua velha estima, o seu depoimento de nordestino seria para mim novo motivo de gratidão. Aprendi a estimar-lhe a figura de homem público, Senador Novaes Filho, quando V. Exa. era Prefeito da cidade do Recife; e vi o carinho com que cuidava dos interesses do povo, cujos destinos administrava; aprendi a ver na sua inteligência, na sua eficiência de administrador, um dos instru-

mentos mais fecundos para quem deseja exercer a atividade pública.

Receba V. Exa. meus agradecimentos por essa elevada prova de sua amizade, e mais que isso, de sua generosidade.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O *Sr. Ruy Carneiro* — O meu partido, como já o declarou o nobre Senador Victorino Freire, rendeu homenagem a V. Exa. pela voz do seu Líder, Senador Lameira Bittencourt. A exemplo, entretanto, do que ocorreu com o ilustre representante do Maranhão, não posso deixar de homenagear meu nobre colega, meu velho amigo, o primeiro chefe político que tive na vida pública.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muita honra para mim.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Fui seu comandado na Revolução de 30, seu Secretário e Ajudante de Ordens. Tenho muito prazer em dizer perante este Plenário que constituiu uma honra, na minha vida pública, servir a um homem de bem como o Senador Juracy Magalhães. Deixa o nobre colega o Senado para prestar, mais uma vez, relevantes serviços de grande administrador, honrado, empreendedor, trabalhador, que soube fazer-se respeitar pelas virtudes pessoais. Receba, pois, V. Exa. os aplausos da Paraíba ao Estado da Bahia, que teve a felicidade, a boa inspiração de mais uma vez levar Vossa Excelência ao Palácio da Aclamação. Sentiremos a ausência do grande companheiro. Apesar de adversário político, respeito Vossa Excelência pela sua conduta de homem público. Seja feliz o nobre Senador Juracy Magalhães, eminente Governador do Estado da Bahia.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro.

O depoimento de V. Exa. tem significado especial para o meu coração, porque, como assinalou, foi meu Ajudante de Ordens. Embora não haja grande diferença entre nossas idades, tive, nos meus verdes anos, a ventura de comandar seis mil e quinhentos brasileiros, entre os quais estava a mocidade intrépida e ardorosa de Vossa Excelência.

Há pouco, foi-me oferecido, por velhos companheiros que serviram comigo, no início da minha administração na Bahia, um almôço no Jockey Club. Sabe V. Exa. que só não foi Chefe do meu Gabinete, porque outros deveres o prendiam ao Rio de Janeiro, pois a constância do meu aprêço por V. Exa. tem sido constante e é total.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não obstante, tive, como Presidente do meu partido, de ir à Paraíba fazer campanha a favor do adversário de V. Exa. nas últimas eleições, outra grande figura nacional, o eminente Ministro José Américo. Não ignora o nobre colega que cumpri os deveres partidários, recalçando meu afeto, minha estima, pois jamais poderia desejar ver interrompida a vida pública de Vossa Excelência.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Obrigado ao nobre colega.

O *Sr. Coimbra Bueno* — O nobre orador dá licença para um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O *Sr. Coimbra Bueno* — A vitória de V. Exa. consagra um passado de trabalho e, sobretudo, de acerto no desempenho do mandato nesta Casa do Parlamento. A eleição de V. Exa., para nós do Planalto Central, tem alto signifi-

cado: enche-nos de esperanças — e por que não dizê-lo — de que cumprirá a missão de reerguer os sertões da Bahia, ligando-os ao Planalto Central, principalmente abrindo, para nós, do interior, alguns portos de mar da costa balana, na luta contra o subdesenvolvimento, a qual tem em V. Exa. um dos seus paladinos, um dos homens de vanguarda. Faço votos de que o nobre colega tenha um brilhante desempenho no governo da Bahia, tão brilhante quanto foi sua atuação nesta Casa e nos grandes empreendimentos em prol do Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES —
Agradeço a V. Exa. que, no ato derradeiro do nosso convívio parlamentar, tenha evocado sua condição de habitante do Planalto Central, o que me faz igualmente testemunhar o aprêço de todos os colegas, pelo denôdo com que Vossa Excelência sabe lutar por uma idéia e torná-la vitoriosa.

O Governo da Bahia começa a ter interesse em atender, por antecipação, a V. Exa. Ainda hoje pedi a um dos Deputados baianos se tornasse o advogado da obtenção imediata dos recursos financeiros necessários à ligação de Salvador a Brasília, pois, se o Plano Rodoviário Nacional continuar a ser executado como atualmente, a Bahia será talvez o único Estado brasileiro não ligado, diretamente, à nova Capital.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES —
Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Nobre Senador Juracy Magalhães, sinto-me no dever de trazer, também, minha palavra de Senador por São Paulo. O meu Partido, Seção de São Paulo, e minha terra muito deveram a V. Exa., como o nobre colega o sabe, na reconquista do que chamamos a consciência civil-

ca para a Pátria. A presença de V. Exa. na Caravana da Liberdade foi decisiva na reconquista dessa consciência cívica para nós. Emprésto do Apóstolo São Paulo, que deu seu nome à minha terra, aquelas palavras, na despedida a Timóteo, que cabem, perfeitamente, à grande alma e ao grande trabalho de V. Exa.: — "*Bonun certamen certavi*". Combati o bom combate. V. Exa., Senador Juracy Magalhães, deixa esta Casa, com a vocação exata do Príncipe, como dizia Thomaz de Aquino, porque o Príncipe, o maior deles, é aquêle capaz de governar com a Verdade e com a Justiça, como o maior dos mártires, é aquêle capaz de morrer pela Verdade e pela Justiça. A presença de V. Exa. nesta Casa, Senador Juracy Magalhães, honrando a Bahia e honrando o Brasil, foi a estada de um mestre para a juventude brasileira, tão precisada de mestres nesta hora difícil. V. Exa. ensinou, no tempo que aqui passou, que nada há maior do que servir à Verdade e à Justiça e ser capaz até de morrer pela Verdade e pela Justiça, como Vossa Excelência o demonstrou, ao oferecer a vida naqueles instantes difíceis de Alagoas. Deixa, portanto, V. Exa., ao sair do Senado, grande lacuna. Nós o contemplamos, como um mestre, e mestre glorioso, para governar a gloriosa Bahia, terra a qual cumprimentamos, e não a V. Exa., porque ela é que se enche de orgulho e se enfelta para receber tão ilustre estadista, senão o maior do Brasil contemporâneo. Senador Juracy Magalhães: no momento em que vemos V. Exa. despedir-se do Senado, temos a certeza de que a Bahia o oferecerá de novo ao Brasil, como ofereceu, com a presença e o talento de Rui Barbosa, para conquista e reconquista das altas virtudes cívicas de que a Nação anda necessitada.

O SR. JURACY MAGALHÃES —
Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Padre Calazans.

Saio do Senado tranqüilo, porque minha cadeira partidária será suprida por um dos muitos valores, e dos mais altos, do nosso partido. É V. Exa. uma das inteligências mais brilhantes da terra paulistana. Habituei-me a ouvir, nos discursos de V. Exa., na Caravana da Liberdade, aquêlê acento de uma voz sincera e autêntica, com que V. Exa. sempre traduziu os sentimentos profundos e o desejo do povo paulista de ver recuperado seu prestígio, no seio da Federação; mas o fêz, invariavelmente, num tom elevado que não só honrava a tribuna política, como fazia evocar os mais brilhantes oradores sacros que o Brasil já haja tido.

V. Exa. trará para esta Casa o primor da sua inteligência, a força do seu talento; e lá na minha Bahia hei de ouvir o eco da sua grande voz, sempre a serviço da Liberdade e da Justiça.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Lourival Fontes — Ouvimos com profunda tristeza as palavras de despedidas de V. Exa., de quem todos nós sentiremos enorme saudade. Lamentamos a ausência do ilustre companheiro que elevou a tribuna do Senado às mais altas culminâncias intelectuais, com ressonância por todo o País. Conhecemos o senso do seu temperamento, a medida da sua inteligência, a visão de estadista, inata na sua formação. Sabemos também, por experiência própria, do seu valor na administração pública. Na direção da Cia. Vale do Rio Doce e dos primeiros ensaios da Petrobrás, vimos o resultado da sua ação independente. Agora, neste feliz ensejo, felicitamos a Bahia, não por ter recebido como que uma dádiva caída dos céus, mas pela conquista do esforço, da vontade e do voto dos seus próprios filhos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito grato ao nobre Senador Lourival Fontes. V. Exa. sabe o apreço com que acompanhei sua atuação de homem público, especialmente quando chefiou a Casa Civil do saudoso Presidente Getúlio Vargas. V. Exa. foi, talvez, o amigo mais fiel do Sr. Getúlio Vargas, advertindo-o, inclusive, contra a voracidade daqueles que procuravam manchar a reputação do seu Governo. V. Exa. teve, num momento difícil da vida brasileira, uma das características mais nobres do homem público, que é a de fazer o sacrifício de dizer a verdade, a crua verdade, para esclarecimento do seu chefe. Ao lado disso, sempre estimulou os administradores que colaboraram com o Governo do Presidente Getúlio Vargas, como o fêz quanto a mim, quer na presidência da Cia. Vale do Rio Doce, quer na Petrobrás. Muitas vêzes, V. Exa. encaminhou pedidos à Direção daquelas empresas, e recebia com agrado, e até ufania, as respostas negativas que o administrador dava, na defesa do interesse público. Cito, neste instante de despedida, êsse exemplo, para demonstrar ao Brasil que ainda é possível lutar eficientemente contra o gigantismo burocrático e o empregulismo, que são das mais terríveis catástrofes contra o desenvolvimento nacional.

Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Em nome do meu Partido, e no meu próprio, formulo sinceros votos para que V. Exa. realize um grande governo no Estado da Bahia. Para êsse desempenho sobram-lhe qualidades de inteligência, probidade e patriotismo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa., cuja presença nesta Casa me faz, inclusive, evocar a memória do Senador Maynard Gomes, seu antecessor nessa cadeira e meu velho companheiro de lutas revolucionárias. V. Exa., com o seu espírito de engenheiro, trouxe para esta Casa o vigor da sua inteligência e cultura técnica e a colaboração do seu entusiasmo cívico. Despeço-me, pois, de V. Exa., dizendo que, no Governo da Bahia, e como vizinho do Estado que o nobre colega representa nesta Casa, continuarei fomentando as boas relações entre a nossa gente, que se une no mesmo afeto, na mesma estima e no mesmo devotamento à vida brasileira.

O Sr. Jorge Maynard — Tenho certeza disso.

O Sr. Lino de Mattos — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Modesto homem público que sou...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não apolado!

O Sr. Lino de Mattos — ... desobrigado de compromissos partidários, mas sempre atento aos interesses de minha Pátria e de meu Estado, quero, como paulista, homenagear V. Exa., na oportunidade em que seu mandato de Senador é interrompido por determinação e exigência do povo baiano. Perde o Senado da República um Senador ativo, digno, eficiente, nobre e honrado. Ganha a Bahia um Governador dinâmico e probo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Lino de Mattos. Seu depoimento tem, para mim, característica excepcional. Com V. Exa. travei, nesta Casa, os debates mais duros de minha vida parlamentar;

e folgo em verificar que, ao nos despedirmos hoje, nem V. Exa. nem eu abrigamos no coração qualquer sombra de ressentimento; e continuaremos, pela nossa vida em fora, servindo à causa pública com o mesmo devotamento, a mesma compreensão. Divergimos no passado e poderemos divergir no futuro; mas sempre haveremos de encontrar, na vida de cada um, a confirmação daquele conceito de Bergson, de que o que havia de real interesse na vida dos filósofos era que cada um se havia batido pela conquista da Verdade.

Na vida de nós, políticos, o fundamental é o que cada um conseguiu construir, em prol do bem comum.

O Sr. Lino de Mattos — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Sr. Senador Juracy Magalhães: novo nesta Casa, vivo ainda momentos de confusão, naturais nos primeiros contatos com o alto mundo político de nossa Pátria. Uma figura dêsse cenário, entretanto, já me era familiar — precisamente a de Vossa Excelência. Lamento apenas que pretendendo aqui haurir ensinamentos através da palavra de Vossa Excelência, veja-me frustrado nesse meu propósito. Falo de coração aberto, com absoluta sinceridade, eis que, politicamente, estamos em campos opostos. Considero-me companheiro de todos os homens públicos que realmente lutam pelo bem comum do Brasil. Como disse o nobre Senador Lino de Mattos, perde o Senado uma das suas mais brilhantes figuras. Consola-nos, porém, saber que a nossa querida e tradicional Bahia ganha um grande Governador. É o que nos conforta, neste instante de despedida. Aceite, pois, Senhor

Senador Juracy Magalhães, as saudações do Partido de Representação Popular.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exa. com a confissão de que o frustrado fui eu, em não poder cultivar a amizade de um companheiro que demonstra tanta simpatia, já nos primeiros contatos da vida parlamentar.

O Sr. Guido Mondin — Grato a Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Moura Andrade — Senador Juracy Magalhães, o meu aparte é o depoimento de um brasileiro. Retiro neste instante da minha pessoa qualquer condição de representante partidário e me confundo na própria personalidade do povo brasileiro, para declarar que Vossa Excelência está vivendo o momento culminante de sua carreira. A aurora das lutas e das vitórias populares encontrou V. Exa. em plena mocidade; envolveu-o nas suas luzes estonteantes e belas e fê-lo testemunha do nascimento do regime da liberdade e das reivindicações e vitórias do povo que, pouco a pouco, se foram cristalizando no desenvolvimento da vida nacional. Hoje, já amadurecido pelas lutas mais duras que travou, encontra V. Exa. o Brasil numa época difícil. É justamente nesta hora grave que tem o Brasil a felicidade de possuir um filho como V. Exa. Diz o poeta: "é nas noites escuras que mais brilham as estrelas". Tenho a certeza, Senador Juracy Magalhães, que a sua figura se projetará, como já se projetou, como força cívica verdadeiramente estranha e formidável sobre a consciência da vida brasileira. Tenho imensa confiança no futuro político de V. Exa. e uma esperança enorme no ho-

mem que se radicou na Bahia e conquistou para si a alma cívica daquele povo. São Paulo, que sempre se uniu à terra que V. Exa. irá governar; São Paulo que sempre se identificou com o sentimento de brasilidade dos baianos, pode dizer neste instante ao novo governante que espera desfralde, lá da Bahia, a bandeira das grandes batalhas que São Paulo estará presente para ajudá-lo nessa luta em prol do desenvolvimento nacional, da soberania brasileira e, principalmente, da realização de mais uma daquelas madrugadas sonhadas e vividas por V. Exa. em busca da verdade democrática. V. Exa., com o seu ardor de nortista, com a alma de baiano e o coração de brasileiro, poderá conduzir este País a destinos que êle bem merece e que o seu povo tanto deseja.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ouvei o aparte de V. Exa., nobre Senador Moura Andrade, com aquela mesma emoção com que o ouvi falar na Praça da Sé, na Bahia, pronunciando um dos mais lindos discursos que já escutei. Assisti V. Exa. perorar e levar o povo baiano de emoção em emoção, até o paroxismo. Quando concluiu seu discurso, a Bahia inteira aplaudiu, não só a inteligência do prezado colega, mas a faculdade inigualável que tem, de tocar os auditórios com sua palavra. V. Exa. evocava as ligações paulistas e baianas, e, enquanto o fazia, eu pensava que essa amizade vem desde os tempos em que Diogo Álvares Corrêa, o Caramuru, casava com Catarina, de Paraguaçu, e enquanto João Ramalho, de São Paulo, espousava a filha de Tibiriçá. Em São Paulo e na Bahia é que foram gerados os dois primeiros brasileiros. Nossos dois grandes Estados encontraram-se ainda através das bandeiras que ambos enviaram para os sertões do Brasil, na obra da conquista e da civilização.

Saiba V. Exa. que sou homem já suficientemente vivido, para considerar que os cargos públicos são como aquela libélula da poesia de Goethe. Perseguímo-la, convencidos de que, naquele voejar, oferece muito mais encantos do que na realidade. Quando nos cai nas mãos, verificamos que aquêle azul esmaecido não representa o que sonhava a nossa fantasia.

De qualquer maneira, porém, quero dizer a V. Exa. que o depoimento que formula ao lado dos mais Senadores de São Paulo, na hora em que parto, a fim de cumprir o dever de bem governar minha terra, é um dos maiores alentos para a vida de um homem público. Nenhum testemunho poderia ser mais grato a um representante do miserável Nordeste, do que essa voz uníssona de São Paulo, a sagrar, em nome da prosperidade de um povo de que todos nos orgulhamos, um companheiro de lides cívicas que procurará sempre se manter à altura de depoimentos e estímulos como êstes, que está recebendo do Senado.

O *Sr. Jarbas Maranhão* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O *Sr. Jarbas Maranhão* — Neste momento tão significativo para a vida política de V. Exa., em que recebe do Senado intelto, de todos os partidos aqui representados, dos Senadores todos, tão expressiva e tocante manifestação, não quero que fique omitida a homenagem que eu lhe prestaria, mesmo silenciosamente, Sr. Senador Juracy Magalhães, como representante de Pernambuco. As circunstâncias da vida colocaram-nos em campos opostos, mas tenho acompanhado, com o melhor dos apêços e atenção, a bela e justa ascensão do nobre colega na vida pública brasileira. Bela e justa ascensão porque conquistada em trabalho sério, inspirada em arden-

te patriotismo. Pernambuco identificou-se com V. Exa. desde os dias gloriosos de 1930 e eu vi, se bem que ainda em campos opostos, o trabalho generoso e patriótico de V. Exa. naquele Estado, e em 1937, pela reimplantação da democracia no Brasil. Nesta hora, Senador Juracy Magalhães, de evidente consagração para V. Exa., receba a minha homenagem, animada da convicção de que realizará — pelas suas qualidades, pela sua experiência e visão dos problemas nacionais e do Estado da Bahia — um Governo proficuo e uma fecunda e proveitosa administração para o povo baiano. E ainda, ao lado desta homenagem, a convicção, a esperança de que um homem como V. Exa., com as suas qualidades de equilíbrio, inteligência e patriotismo, possa servir à República e ao Brasil em postos de maior responsabilidade, que exigem, por isso mesmo, dos homens públicos, o mérito e o serviço que V. Exa. tem apresentado ao País. Entre Pernambuco e Bahia não existem nem podem existir fronteiras nas causas de civismo, nas causas da liberdade, do desenvolvimento do País, do bem-estar do povo, da tranquillidade da Nação.

O *Sr. Novaes Filho* — Muito bem !

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito agradeço ao nobre Senador Jarbas Maranhão, cuja palavra, neste instante, tem um tom mais nobre, porque parte de um político que acaba de sofrer um revés na sua vida pública. Tive também oportunidade de ser derrotado em minhas aspirações políticas. É nesses momentos que um homem prova a sua fibra, seu caráter, sua verdadeira vocação de homem público.

Recebo a palavra de V. Exa. não apenas como ato de justiça, mas também de generosidade, como um dos mais altos estímulos à minha vida pública.

Tercei armas com V. Exa., mas não obstante nossos caminhos opostos, tivemos oportunidade, nesta tribuna, de juntos homenagear uma figura que foi para V. Exa. o espelho, o modelo, o fanal de sua vida pública e representou, para mim, um dos mais constantes adversários. Nada obstante, pudemos ambos prestar merecida homenagem à figura de Agamemnon Magalhães, um dos homens melhor dotados em inteligência, cultura, experiência e espírito público, para bem servir ao País.

Receba, pois, nobre Senador Jarbas Maranhão, a manifestação cordial do meu agradecimento, na certeza de que seu devotamento tem também a inspiração do adversário que morreu, meu adversário, mas ao qual me irmano, neste instante, na devoção com que ambos sempre pensamos no Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Sente-se que o ambiente é de festa e não de saudade. Percebe-se que aqui se consagra um vulto. Não há, portanto, por que se admitir os abraços saudosos de despedida. V. Exa., Senador Juracy Magalhães, já ouviu, através da palavra do brilhante e nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, a manifestação de sentimento e do pensamento de todos nós, como homens de partido. Permita agora V. Exa. que, ao falar em meu nome pessoal, o faça também em nome da minha terra, grande apenas em área territorial, mas infeliz em seus destinos — o Amazonas, plantado na selva lendária. V. Exa. se ausenta desta Casa apenas por algum tempo. Há quatro anos acompanho a vida parlamentar de Vossa Excelência. Não raro aqui estivemos também em campos opostos; entretanto, eu sempre soube apreclar, entre os atributos da sua

personalidade, a combatividade e o ardor patriótico característicos do espírito e do temperamento do nobre colega. Na Comissão de Finanças, em cuja presidência estive durante dois anos, por enfermidade do saudoso Senador Álvaro Adolpho, ainda lá naquele órgão, em que se discutem e apreciam as finanças do País, verificava eu o interesse, a obstinação e a preocupação constantes de V. Exa. pelos assuntos financeiros pertinentes à União. Sabia como se conduzia V. Exa. na fatura de seus pareceres, sempre à altura do seu elevado espírito. V. Exa. não os lavrava meramente para atender à função de membro de uma Comissão específica; estudava a fundo os assuntos e elaborava seus pareceres, externando pontos de vista inflexíveis e inalteráveis. Nesse período em que exerci a presidência da Comissão de Finanças, apreciiei, sobretudo, sua norma inflexível de proceder, apanágio dos melhores e maiores da sua incontestável e admirada figura. No Plenário também V. Exa. demonstrou sempre grandeza de espírito, embora com firmeza e combatividade na defesa dos seus princípios políticos e patrióticos. Deixa Vossa Excelência o Senado; e eu me congratulo com o povo baiano. Não aceito, porém, a saída de V. Exa. como despedida; nem sentirei saudades, porque V. Exa. se ausenta desta Casa temporariamente, para uma alta função que já exerceu anteriormente, na qual deixou traços marcantes da sua administração, em obras públicas de que hoje tanto se orgulha o povo da Bahia. O nobre colega vai prestar mais um serviço à sua terra adotiva. Cearense de nascimento, hoje baiano de coração, V. Exa. já está integrado na sua tradição, porque já se fixou na história política, administrativa e social da Bahia. Queira aceitar, caro Senador Juracy Magalhães, esta manifestação, através de um representante do Amazonas, que fala por si e

por sua Bancada, nesta Alta Casa do Congresso Nacional, e que, espera, também, neste Plenário, ajudar o Governo de V. Exa. Peço apenas que, na Chefia do Executivo da Bahia, um dos grandes Estados da União, V. Exa. dê seu apoio, não falte com sua cooperação quando o Amazonas atravessar uma de suas constantes crises que, um dia, hão de findar.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Vivaldo Lima, cujos serviços não se limitam aos trabalhos políticos e parlamentares, porquanto leva seu devotamento à vida brasileira até ao sacrifício de dirigir uma entidade, como a Cruz Vermelha Brasileira. No seu depoimento de companheiro da Comissão de Finanças, traz apenas para o Plenário a demonstração daquele espírito público de equipe que sempre presidiu nossos trabalhos. Substituindo o inesquecível Senador paraense Alvaro Adolpho, na presidência daquele órgão técnico, V. Exa. procedeu sempre com o espírito de ordem, pontualidade e correção, características marcantes da sua personalidade. Creia que o Amazonas terá sempre em mim um devotado servidor dos seus interesses, um defensor estrênuo do seu direito de ver melhoradas as condições de vida de sua gente, que sofre lá muito longe, e, por isso, seus gritos de desespero são aqui pouco ouvidos.

Tenho pela Amazônia um aprêço especial, que aumentou ao observar "de visu", as condições extremamente desfavoráveis com que se exerce o trabalho civilizador daquela região.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Cabe-me uma palavra em nome da Bancada da União Democrática Nacio-

nal. Poderíamos ficar silenciosos, e a emoção de vê-lo partir justificaria esse silêncio. Sentimo-nos tocados pela unânime manifestação do Senado dirigida com tanta justiça ao nosso condutor que, aqui, encarnando todos aquêles princípios que nos fazem lutar na vida pública do Brasil, foi nosso extraordinário comandante. Sentimo-nos orgulhosos de vê-lo receber, no instante em que se despede do Senado, uma consagração tão extraordinária e também tão rara. Os balanços andaram muito bem inspirados ao levar para o seu governo um dos homens públicos mais experientes, mais preparados, e mais amadurecidos no conhecimento dos problemas brasileiros. Resaltando essa admirável inspiração dos balanços, acreditamos que o Brasil está invejoso do gesto do povo da Bahia. Ao mesmo tempo, desejamos que essa inveja, que todos devem ter da Bahia, se converta em atitudes ainda mais úteis àquele Estado e ao Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa., nobre Senador Rui Palmeira, foi um dos meus bravos companheiros de lutas parlamentares, na Bancada da Oposição.

O dever de oposição, quase sempre, é duro de cumprir.

Quanto aos meus companheiros udenistas nesta Casa, que falam, neste instante, pela voz de Vossa Excelência, eu apenas poderia dizer que o dirigente fraco foi bem inspirado e ajudado pela forte e aguerrida tropa com que contou. Os companheiros de Bancada é que me deram, sempre, forças para ajudá-los, porque foi no seu exemplo de constância democrática, no seu espírito de luta, na sua devoção cívica, que encontrei os instrumentos com que alimentar as minhas debilidades, para o exato cumprimento dos meus deveres.

Levo para a Bahia alguma coisa a oferecer aos balanços: a demonstração de que o Senado da República é este admirável conjunto de homens livres, em que as diver-

gências não impedem a nobreza dos gestos generosos. Levo, sem orgulho, a notícia do que foi esta minha despedida, convencido apenas de que esta página da vida pública brasileira, que hoje vivemos, enaltece e engrandece a nossa Pátria.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHAES — Pois não.

O *Sr. Gaspar Velloso* — A Bancada do Paraná, pela minha voz, manifesta a V. Exa. o sentimento com que vê afastar-se deste Plenário um vulto que tanto o dignificou. Inteligente, culto, honesto, sobretudo honesto, vindo de um passado remoto de lutas administrativas e políticas, V. Exa. é bem o exemplo típico do grande e bom político brasileiro, daquele que se sacrifica pela causa pública, pelos seus semelhantes, pelo povo, levando apenas para si a glória de haver bem cumprido o seu dever cívico de brasileiro, de político e de patriota. Ao mesmo tempo que lamentamos o afastamento do convívio desta Casa, dessa grande e brilhante figura da política nacional, alegramo-nos pela certeza que temos de que um Estado irmão ganha um administrador capaz, que dará àquela unidade da Federação o realce que merece. Não é esta a primeira nem será a última função pública que V. Exa. exercerá com dignidade. Em qualquer setor, V. Exa. é garantia de hombridade e devotamento.

O SR. JURACY MAGALHAES — Muito obrigado ao nobre Senador Gaspar Velloso. Peço desculpas aos nobres companheiros por não mais responder aos apartes com que me honraram, com a atenção e o aprêço devidos. O tempo de que disponho está por findar, e não desejo praticar, como ato final da minha vida parlamentar, uma infração do Regimento.

O *Sr. Leônidas Mello* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHAES — Com prazer.

O *Sr. Leônidas Mello* — Conquanto não pertença à União Democrática Nacional, e até hoje tenha militado sempre em campos políticos opostos, associe-me, em nome da Bancada Piauiense, à homenagem justa que V. Exa. recebe, neste momento, em que deixa o Senado da República. V. Exa. aqui se impôs e conquistou a simpatia e a admiração de todos, não apenas pelo trato pessoal, mas também por sua grande cultura e, sobretudo, pela grande moralidade de que a vida de V. Exa. é um exemplo. Formulo ao nobre colega os votos da Bancada do Piauí, para que na Bahia continue a prestar relevantíssimos serviços ao Brasil.

O SR. JURACY MAGALHAES — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Zacharias de Assumpção* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHAES — Com todo o prazer.

O *Sr. Zacharias de Assumpção* — Investi-me, há pouco tempo, no mandato de Senador pelo Estado do Pará. Não pude acompanhar a atuação de V. Exa. como Senador, nem como administrador nas diversas funções que exerceu fora do Senado, a não ser pela Imprensa. Participo, entretanto, da alegria de V. Exa., neste momento em que recebe as homenagens daqueles que conviveram com Vossa Excelência no Senado da República. Peço permissão para, nesta oportunidade, lembrar-lhe o tempo em que foi um dos meus mais brilhantes alunos na Escola Militar e, depois, como Capitão de Infantaria, meu comandado no Regimento Sampaio. Quando V. Exa.

deixou aquela Unidade do Exército para exercer uma função pública — era eu Coronel, na ocasião — eu previ-lhe o mais brilhante futuro no meio civil. Hoje, que V. Exa. se despede do Senado da República para governar a Bahia, vejo que não me enganei. Felicitto-o pelas palavras com que é homenageado neste instante; e faço votos, mais uma vez, para que, à testa do Governo da Bahia, tenha oportunidade de mostrar o quanto é capaz em benefício daquele Estado e do próprio Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Zacharias de Assumpção.

V. Exa. evocou o meu tempo de cadete na Escola Militar, e depois quando servi, sob seu comando, no glorioso Regimento Sampaio, cujo glorioso nome foi adotado em consequência de discurso que profiri, em nome de V. Exa., solicitando do Presidente da República desse à Unidade número um do nosso Exército, o nome do saudoso patrono da Infantaria, o General Sampaio, glória querida do Ceará.

V. Exa. vem para esta Casa, quando dela saio; aqui ficam, pois, meus votos para que exerça tão bem seu mandato, como foi um bom comandante de Infantaria.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Nada mais há que dizer sobre a vida pública e administrativa de Vossa Excelência, porquanto o Senado já se manifestou da maneira pela qual acabamos de ouvir na tarde de hoje. Há, porém, Senhores Senadores, dois fatos que desejo revelar ao Senado. O primeiro ocorreu quando, pela primeira vez, vi e falei com V. Exa., em tempos idos. Era o nobre colega Tenente-Interventor, na Bahia. Fui designado pelo Ministério da Viação e

Obras Públicas para receber uma possante draga adquirida na Alemanha, que deveria aportar em Salvador, trazida por uma guarnição alemã. Fui à Bahia com a tripulação brasileira que deveria substituir a de origem. Esta draga trazia, no seu bôjo, carvão mineral; parte para o consumo, durante a viagem e parte como lastro, para a garantia da navegação. Após atracada, os estivadores de Salvador pretenderam exigir fôsse o carvão manuseado pelo Sindicato dos Estivadores, como carga comercial. Eu tinha a minha tripulação, de braços cruzados, para fazer a substituição e não dispunha de dinheiro para pagar os estivadores. Não cedi à imposição do Sindicato, por conhecer a legislação portuária; quanto aos estivadores, teimavam em executar o serviço, afirmando não permitirem que outros o fizessem. Poucos anos eram passados da Revolução de 30; V. Exa. era um dos seus chefes; eu, um dos paisanos contrários a ela, que, portanto, não via com bons olhos os senhores Tenentes-Interventores. Fui aconselhado pelo Engenheiro-Chefe do Pôrto de Salvador a procurar o Interventor, a fim de obter uma solução para o caso. Relutei em procurar um Tenente-Interventor que se chamava Juracy Magalhães, mas precisei fazê-lo. No Palácio do Governo recebeu-me o jovem que dirigia os destinos da Bahia. Talvez o nobre colega com as ocupações que tem, não recorde bem o episódio. Tomando conhecimento do assunto, V. Exa. declarou-me, de pronto: "Darei solução imediata!" Depois de dois ou três telefonemas, não me lembro a quem, disse-me: "Dr. Gallotti, pode ir para o pôrto trabalhar com a sua gente". Assim fiz, e ao chegar ali encontrei um oficial da Força Pública que entrara em entendimento com os estivadores.

O carvão foi então removido pacificamente, sem qualquer incidente. As experiências com a draga de-

veriam ser feitas, segundo o contrato de venda, em mar alto. Levava eu instruções para, no momento da mudança da bandeira — retirada do pavilhão alemão e içada a Bandeira Brasileira — dar à draga o nome de Santa Catarina, pois assim eu havia solicitado. Devido, entretanto, à atuação do nobre Senador Juracy Magalhães, tive uma inspiração. Comuniquei, por cabograma, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o que ocorrera, e pedi permissão para dar à draga o nome de "Bahia", em homenagem ao Estado em que o episódio se desenrolara; e o navio serve, ainda hoje, aos portos brasileiros. Se daquele momento em diante continuava prevenido contra os mais Tenentes-Interventores, contra V. Exa. não alimentava a menor restrição. Passam-se os tempos. Vai V. Exa. servir como militar. Onde? Em Santa Catarina, minha terra natal, comandando o Batalhão de Caçadores da Capital — Florianópolis. Viajando para o Estado e falando com o Interventor, o então saudoso e querido chefe Nereu Ramos, perguntei-lhe como se ia dando com o Coronel-Comandante do Batalhão. Respondeu-me textualmente — e é isso que desejo fique consignado nos Anais do Senado — "Vamos muito bem; e esse Coronel vai longe!" Ignoro o que se passava na cabeça daquele grande e eminente brasileiro. Agora, Senhor Senador Juracy Magalhães, volta V. Exa. a governar a Bahia. Tudo de bom já foi desejado a V. Exa.; e eu trago a minha palavra, ao lado da de todos os Senadores ilustres que aqui se manifestaram, para desejar-lhe que Nereu Ramos tenha acertado e que V. Exa. vá cada vez mais longe.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado a V. Exa., nobre Senador Francisco Gallotti, de quem eu poderia dizer neste instante: *the last but not the least*. A presença da memória de Nereu Ramos,

neste debate, e legada a um augúrio ditado pela sua bondade quanto às minhas possibilidades políticas, traz maior emoção a este humilde colega de V. Exa. que já se sente comovido ao extremo.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Desejo trazer a solidariedade do meu Estado, o Rio Grande do Norte, à consagração tão justa que o Senado tributa a V. Exa. pelos serviços prestados à Nação. Em nome dos meus conterrâneos, estamos convictos de que V. Exa. deixará o Governo da Bahia da mesma forma que deixa o seu mandato de Senador, isto é, coberto da estima, do aprêço e do respeito não só dos seus amigos, dos seus admiradores e correligionários, como, sobretudo, dos seus adversários políticos. É esta uma página bela e edificante da História da política brasileira!

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito agradeço a V. Exa. que traz, neste instante, o verdadeiro significado da trajetória da vida pública de qualquer concidadão.

Sr. Presidente, na trajetória da vida dos homens públicos, o que mais interessa é estudá-los na sua queda, porque aí é que se manifestam verdadeiramente grandes; é aí que se revelam e traduzem, de fato, a força de seu caráter. Este não é um momento de queda, é um momento de ascensão, mas, ao mesmo passo, o instante em que me separo deste convívio ameno, que guardarei como uma das passagens mais felizes da minha vida.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Em nome do meu Estado e especialmente da seção udenista que aqui represento, desejo dizer a V. Exa. do aprêço, da admiração, do respeito e da confiança que têm os sergipanos na marcha política de V. Exa. nos grandes rumos que tem traçado ao partido, ao Estado da Bahia e à política nacional. Pode V. Exa. contar com o Estado de Sergipe para segui-lo e acolher-lhe a orientação, por saber que está seguindo um grande brasileiro e recebendo a orientação de um político que merece o respeito e o aprêço de toda a Nação Brasileira, como está sendo demonstrado, neste momento, no Senado da República.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito agradeço ao nobre Senador Heribaldo Vieira. Depois de ter ouvido o depoimento do nosso companheiro, representante da União Democrática Nacional, na festa de transmissão do cargo de Governador de Sergipe, o nobre Deputado pelo Paraná, Newton Carneiro, depois de ter ouvido aquêle depoimento, repito, declaro apenas que só desejaria deixar o Governo da Bahia tão engrandecido, na estima popular, como desceu a escada do Palácio do Governo de Sergipe, o Governador Leandro Maciel.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com satisfação.

O Sr. Joaquim Parente — Senhor Senador Juracy Magalhães, em nome da União Democrática Nacional, já teve oportunidade de falar nosso Líder, Senador Rui Palmeira, pela Bancada do Piauí, falou o eminente Senador Leônidas Mello. Desejo, agora, em meu nome e também como representante da seção da UDN do Estado do Piauí afirmar que ouvi, com muito orgulho, os brilhantes aplausos que, merecidamente, recebeu V. Exa. pela sua notável atuação nesta

Casa e em outros setores da administração pública. Associando-me a essas homenagens, desejo que V. Exa. à frente do Governo da Bahia, seja tão bem sucedido quanto o foi no Senado Federal.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado a V. Exa., nobre Senador Joaquim Parente, que entrou nesta Casa como um daqueles guerreiros que recebeu um facho de glória, a conservar pelos tempos a fora. Substituiu V. Exa., nos instantes derradeiros de uma campanha, seu irmão, nosso saudoso companheiro Marcos Parente, candidato à senatoria pelo Estado do Piauí. Portou-se, V. Exa., com tal galhardia, com tal devoção perante o eleitorado de sua terra natal, que trouxe vitorioso, para o Senado, o facho que lhe entregou a fatalidade, através do desaparecimento do seu irmão.

Meus votos, neste instante, são para que V. Exa. exerça mandato profícuo, como espera o nobre povo do Piauí.

No Executivo balano darei tudo quanto em mim estiver, para prosseguir em minha rota de homem público, cuja experiência se enriqueceu à luz dos ensinamentos e lições hauridos de tantos varões eminentes da Pátria, representantes dos mais diversos Estados brasileiros, para força do equilíbrio federativo.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores :

Neste instante da despedida, quero expressar o meu adeus mais cordial, tanto aos companheiros que aqui permanecem, como àqueles que, obedientes à fortuna, sempre vária e cega, não tiveram seus mandatos renovados. Não poderia igualmente esquecer-me daqueles ilustres companheiros que tombaram, em meio de nossa jornada comum, nesta Casa.

Também não quero deixar de expressar o meu aprêço aos eminentes companheiros que pela primeira vez aqui ingressaram, e cujos títulos são tais e tantos que nos

fazem recordar o esplendor do Senado do Império. Suas eleições nos confortaram pela demonstração de que o povo brasileiro já começa a preferir os "melhores entre os mais capazes".

Não quero, igualmente, deixar de manifestar o meu cordial agradecimento aos funcionários do Senado que tanto contribuíram para o bom andamento de minhas tarefas parlamentares.

Não saberia, de igual sorte, ignorar a valiosa e prestímosa cooperação e colaboração dos representantes da Imprensa no Senado, cujos sempre em bem informar aos seus leitores sobre a exatidão dos debates ocorridos nesta Casa. Informar a verdade e só a verdade ao povo — o que deve constituir a tarefa precípua de um bom jornalista, é de justiça proclamar que essa conduta correta caracterizou a norma dos homens de imprensa, credenciados no Senado. A todos eles quero render aqui o preito de minha mais sincera homenagem, formulando votos por que prossigam, sempre animosos e exatos, a cumprir suas nobilitantes tarefas.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Em meu nome já havia falado, com a autoridade e o brilho que lhe são próprios, meu eminente Líder, o Senador Novaes Filho; e eu estava "mordendo o frelo", como se diz nas minhas plagas, pela oportunidade de também dizer um pouco dos meus sentimentos, no momento em que V. Exa. se despede desta Casa. Esperei até agora, porém, porque fui honrado e desvanecido pela delegação da Imprensa que trabalha no Senado para, em nome dela, retribuir o agradecimento e a homenagem que Vossa Excelência neste momento lhe presta.

Folgo, sobretudo, com essa incumbência, lembrando que meu primeiro contato com V. Exa. foi como jornalista, repórter bisonho de Pôrto Alegre que era, a quem coube entrevistar, numa tarde que já vai longe, o jovem Tenente-Interventor da Bahia. Por isso, sinto-me melhor falando mais como jornalista do que como Senador, para dizer a V. Exa. que os jornalistas presentes, na sua função normal, registram com júbilo e orgulho a consagração pública que V. Exa. neste momento recebe do Brasil, através do Senado da República. Essa consagração, V. Exa. a conquistou pelos seus méritos, pelo seu esforço, pela sua longa, honrada e nobre vida pública. Vossa Excelência se está despedindo do Senado, mas não se despede de nós, Senadores, e muito menos de nós jornalistas, porque a Imprensa Brasileira, representando a opinião pública nacional, continuará acompanhando a trajetória brilhante de V. Exa. e faz votos para que, no Govêrno da Bahia e em tôdas as outras posições a que os méritos de V. Exa. o conduzirem, continue a jornada iniciada há trinta anos, para o bem do Brasil, para a grandeza da Democracia e o bem-estar do povo brasileiro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Mem de Sá, de quem guardo a lembrança não do bizonho repórter, mas do homem brilhante que é e sempre foi. Brilhante e generoso, proporcionou-me V. Exa. a honra de dar àquela entrevista, naqueles idos tempos em que tanto se malsinavam os Tenentes-Interventores, manchete dizendo que o Sr. Juracy Magalhães era a simpatia fardada de Tenente. Hoje, com a mesma generosidade, e como homem de imprensa mais do que como Senador, traz V. Exa. o tributo de sua inteligência para esta consagração que, evidentemente, não mereço. Guardo do convi-

vio parlamentar com o nobre colega uma das lembranças mais caras, mercê de seu destacado relêvo como homem público. V. Exa. é um dos Senadores mais eficientes na ação parlamentar e um dos patriotas mais vigilantes, no exercício dos seus deveres. Receba, portanto, meu agradecimento comovido, na certeza de que esta despedida não interromperá os laços de velha afeição e do aprêço que dedico à sua personalidade, pois em V. Exa., sim, é que enxergo uma das melhores esperanças do futuro político do Brasil.

O Sr. Fernando Corrêa — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer ouço Vossa Excelência.

O Sr. Fernando Corrêa — O fato de eu falar por último nesta verdadeira festa cívica, que é uma apoteose, de despedida de V. Exa. desta Casa do Congresso, tem uma significação tôda especial. Coloca-me naquela dúvida em que ficou o filho de um grande baiano, que é Aloysio de Castro, quando publicou as suas "Últimas alocações acadêmicas". Estou no mesmo dilema do grande médico e literato. Não sei se as minhas palavras tocarão o espírito de V. Exa. por serem as derradeiras aqui proferidas ou as guardará o seu grande coração como sendo as mais recentes ouvidas neste Senado, que tanto dignificou.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Fernando Corrêa — Estou aqui para lhe dizer, em nome da Bancada do nosso partido em Mato Grosso, a nossa satisfação, o nosso orgulho pelo alto pôsto que Vossa Excelência vai assumir, mas sobretudo a nossa confiança absoluta pela grande obra que vai realizar na Bahia. V. Exa. há de ser o

inigualável Governador da Bahia, como foi o inexcédível Presidente da UDN.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito agradeço as generosas palavras de Vossa Excelência. Dejo manifestar aqui a impressão magnífica que trouxe da minha excursão ao grande Estado de V. Exa. Do seu presente e de seu futuro. De sua gente e de suas coisas. Peço a V. Exa. transmitir o meu cordial abraço ao nosso grande amigo Senador João Villasbôas, que está na Europa, a serviço desta Casa.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores :

Nesta hora de despedida ousou pedir aos eminentes colegas que têm a dita de permanecer nesta Casa, um redobrado e vigilante interesse na obtenção do equilíbrio federativo.

É mister que tenham êles bem presentes que a disparidade de progresso e de bem-estar entre sulistas e nortistas, disparidade que poderá gerar até mesmo a fratura da unidade Pátria, segundo o parecer dos órgãos mais apropriados e idôneos para opinar sobre a segurança do País, aquela iníqua disparidade entre sulistas e nortistas é que constitui o verdadeiro problema para a sobrevivência da Pátria e o mais imperativo e imperioso reclamo de uma solução dos homens do govêrno, tanto os da esfera federal, quanto os da órbita estadual.

Não há maior bem a ser preservado no Brasil do que a conservação do legado que nos deixaram os grandes colonizadores portugueses — e que é a unidade Pátria.

É mister que atentemos na situação dispar entre o Brasil do Norte e o Brasil do Sul, e que averiguemos as causas, os perigos e os remédios para essa disparidade.

Tenhamos bem presente que a diferença de renda "per capita"

entre os habitantes do Norte e Nordeste, em comparação com os nascidos no Centro e no Sul do Brasil, é maior — muito maior — do que o desnível existente entre estes e os povos das nações mais desenvolvidas do continente europeu, como é o caso da Alemanha.

Não obstante possuir condições materiais que permitiriam assegurar padrão de vida satisfatório às suas populações, o Nordeste permanece como área subdesenvolvida dentro do País, devido à ação de uma série de fatores limitativos, alguns de caráter estrutural e outros meramente de conjuntura.

Dispondo de metade da população da zona Centro-Sul, o Nordeste auferi uma renda seis vezes menor. Essa relação tende a diminuir, não porque a renda do Nordeste, em termos reais, seja declinante (verifica-se até o contrário), mas pelo fato de aumentar ela em ritmo inferior ao da renda da região Centro-Sul e ao do próprio País em conjunto.

Com efeito, de 1948 a 1956, a produção real do Nordeste cresceu de 37%, ao passo que a do Centro-Sul se tornou 51% maior e a do Brasil 49% maior.

A renda "per capita" do nordestino — cerca de Cr\$ 5.500,00 em 1956 (equivalente a 96 dólares), é menos que metade da do brasileiro e 1/3 da do habitante da região Centro-Sul. Essa renda, além de exígua, disfarça a existência de enormes desigualdades, quer entre Estados e até mesmo zonas, quer entre classes sociais. Basta dizer que a população rural, conquanto represente 79% da população do Nordeste, desfruta apenas de 42% da renda territorial. A renda "per capita" do Nordeste é do nível da prevalecente nas áreas mais atrasadas da América Latina, como Bolívia, Paraguai, Honduras e Haiti. A diferença entre tal renda e a da região Centro-Sul é superior à que existe entre a desta última e a dos países altamente industrializados, como a Alemanha Ocidental.

Ao contrário do Brasil, onde já se verifica uma gradativa e promissora transferência de mão-de-obra do setor agrícola para o setor industrial, no Nordeste 79% da população economicamente ativa ainda depende das atividades ligadas à terra, (no Brasil essa percentagem é 66% apenas), de produtividade sabidamente reduzida, e somente 6% do setor secundário (no Brasil 11%), isto é, das indústrias.

Se se confrontarem os dados acima, relativos ao ano de 1950, (quando se realizou o último censo demográfico) com os correspondentes de 1940, ver-se-á que a composição da ocupação quase não se modificou no decênio intercensitário, provando assim que o crescimento da economia nordestina se realizou praticamente dentro das mesmas condições estruturais.

Acompanhando-se a evolução do índice de produção real do Nordeste, é fácil ver que seu ritmo de crescimento (4% ao ano) é bem inferior ao da Região Centro-Sul (5,3%) e a do próprio País. Isto significa que está aumentando o atraso relativo do Nordeste, ou em outras palavras, ele cada vez se torna mais subdesenvolvido dentro do País.

Tal ocorre, porque, no Nordeste, a acumulação de capital, cujo nível mede, a cada momento, o estado de desenvolvimento econômico de uma região, ali se processa lentamente. No último censo, por exemplo, verificou-se que o capital invertido na agricultura (excetuado o valor das terras) é, por hectare, quatro vezes menor no Nordeste, do que na região Centro-Sul; e o número de cavalos vapor por operário industrial 35% menos. Segundo dados mais recentes sobre o valor das novas inversões de capital, no Nordeste ele tem sido 80 vezes inferior ao da região Centro-Sul. (Cr\$ 25 milhões por ano no primeiro, contra Cr\$ 2.162 milhões na segunda).

Esse reduzido grau de capitalização aliado ao fato de que no Nordeste há escassez relativa do fator terra (1,3 hectares de terra por homem ocupado na lavoura contra 2,4 na região Centro-Sul), denunciam a pobreza da base física do Nordeste, principal causa do atraso de sua economia.

Um outro índice da precariedade da base infraestrutural do Nordeste, é a escassa disponibilidade energética. De fato, cada mil habitantes dessa região dispõe apenas de 20 Kw. Tendo isso em conta, é fácil compreender porque é tão menor a produtividade do trabalho no Nordeste.

A predominância das atividades primárias no Nordeste e a incidência periódica das secas tornam a economia regional de uma instabilidade extrema, provocando quedas bruscas na renda agrícola e sérias perturbações no abastecimento das populações locais. Tal não sucederia se o Governo Federal houvesse promovido, ao lado das obras específicas ali executadas de combate ao flagelo climático, inversões coordenadas no sentido do fortalecimento econômico da Região.

Em consequência do relativo abandono a que foi relegado o Nordeste nos quadros da Federação e da falta de orientação nas obras e serviços públicos realizados, não somente suas populações começaram a emigrar. Começou a emigrar a própria produção tradicional da Região que ali se implantou desde o Brasil Colonial e que tem resistido a todas as adversidades.

Foi o caso do algodão e da cana de açúcar, — os dois estelos máximos da riqueza agrícola do Nordeste — que são hoje produzidos em maiores quantidades na região Centro-Sul. Em 1939, o Nordeste produzia do primeiro 80%, do total nacional, e atualmente apenas 40%. Em 1933, a região nordestina contava 215 usinas de açúcar contra 95 do Sul, e possui agora 176 contra 200 do Sul. A área cul-

tivada de cana de açúcar em São Paulo é hoje maior que a de Pernambuco, e a de Minas Gerais quase igual à da Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia juntas.

Observando-se as características e a natureza do comércio da região nordestina, depreende-se que há nela uma perda contínua de substância, mercê de uma relação de trocas desfavorável. Cerca de 40% das divisas geradas pela exportação para o exterior das matérias primas nordestinas são transferidas para outras regiões do País. O fato assim se explica: — sendo muito rápidas a expansão econômica e as modificações estruturais da região Centro-Sul, a procura de equipamentos e produtos semi-elaborados se fez aí com mais intensidade, tanto mais quanto o mecanismo cambial era extremamente propício a tal tipo de importações. Como se vê, a industrialização do Centro-Sul, embora louvável, redundou em prejuízo direto da região Nordeste.

Não podendo obter para suas aquisições no exterior a totalidade das divisas criadas pelas exportações de cacau, fumo, algodão, fibras, óleos etc., o Nordeste se viu compelido a despendar a renda correspondente a tais divisas em compras no Sul do País. Por isso mesmo é que o Nordeste se constituiu em mercado de maiores dimensões para o Centro-Sul, que o inverso.

A conclusão a extrair de tudo isso é que a política protecionista adotada pelo País, embora legítima, posto que favorece a industrialização, tem provocado grandes transferências internas de recursos, em detrimento da região pobre, com o que se agrava a disparidade de níveis de desenvolvimento.

Estima o documento de trabalho n.º 28 do Grupo de Desenvolvimento do Nordeste em 24 milhões de dólares a transferência média anual de recursos do Nordeste para o Centro-Sul, em virtude da composição do comércio interregional,

que ocasiona sério processo de erosão na parte da renda gerada pelas exportações nordestinas e utilizada na aquisição de manufaturas da Região Centro-Sul.

Há ainda outro fator desfavorável, que é a regressividade do sistema tributário nas três esferas de ação administrativa. Ela faz com que a carga tributária sobre o nordestino seja maior do que seria razoável em face do seu baixo nível de renda, ao passo que sobre o habitante da região Centro-Sul ela se mantém estável, apesar da renda deste último crescer a um ritmo superior.

Terminando, é forçoso convir que os abalos provocados na economia nordestina pelas secas e instabilidade característica de sua produção primária, especialmente das matérias-primas exportáveis, cuja procura no mercado internacional oscila violentamente e que, nos últimos anos, se manifesta a preços cada vez menos compensadores, muito se atenuariam caso houvesse na Região, armazéns, mercados organizados, crédito e segurança de preços mínimos. Uma diversificação mais intensa da produção também evitaria quedas bruscas na renda agrícola, toda vez que um produto-chave se visse atingido pelo inesperado declínio das cotações no mercado externo.

Em definitivo, porém, só o beneficiamento e a industrialização da produção agrícola e extrativa vegetal — tão incipientes ainda — e a implantação de certas indústrias de base à sombra da energia de Paulo Afonso, seriam capazes de elevar substancialmente a renda social do Nordeste e pô-lo a salvo de tais contingências.

Nesse sentido, a OPENO é uma grande esperança, caso haja realmente da parte do Governo Federal o propósito de estimular, por todos os meios, os investimentos públicos e particulares nesta tão castigada região nordestina.

Senhor Presidente,
Senhores Senadores :

Como se deduz da análise acima, urge e impõe-se a criação de riqueza no Norte e a ampliação do poder aquisitivo do povo da nossa zona setentrional para assegurar o desenvolvimento e consolidar a unidade do mercado interno nacional.

Os planos governamentais precisam de considerar a dolorosa realidade econômica do Norte. É mister e imprescindível que a Operação Nordeste constitua, realmente, um triunfo efetivo, em prol do fortalecimento da estrutura nacional. Este benemérito projeto e outros, com idênticos propósitos, poderão forjar e restaurar a segurança de que o magnífico legado dos beneméritos colonizadores portugueses encontrou, de fato, dignos continuadores.

Senhor Presidente,
Senhores Senadores :

A sabedoria política e o patriotismo dos Senhores Senadores precisam ser mobilizados — e estou certo de que o serão — em prol da salvação do Brasil.

Atentemos para as características reais de recentes iniciativas. Implantamos a indústria de automóveis — um passo acertado — com substanciais subvenções obtidas à custa do confisco cambial que tanto empobreceu o Norte, sem nenhum proveito próprio, até torná-lo zona miserável! Uma única empresa privada, do parque automobilístico de São Paulo, fatura mais do que o dobro de toda a indústria açucareira pernambucana. "Coram populo". — Para que dizer mais? Acrescento, apenas, que o nortista paga mais de 2 bilhões de cruzeiros, por ano, só de imposto de vendas e consignações ao Estado de São Paulo!

Como vêdes, o quadro traduz o anêmico, o caquético, o atrófico, a transfundir sangue esqualdo, aguado de pobreza e de sub-alimentação para o irmão que, Deus louvado, é hígido, sadio e forte.

Conheci os paulistas e os brasileiros da zona Centro-Sul, ainda mais a fundo e mais de perto, nas suas praças públicas em que nos defrontamos, durante dois anos, para o debate dos problemas do Brasil. É um povo intrinsecamente generoso, inteligente, culto e altruista e estou certo de que os homens do Sul bem compreenderão a colaboração na obra redentora do Nordeste brasileiro.

Os depoimentos e manifestações explícitas dos três Senadores paulistas confirmam esta minha convicção de que os homens do Sul colaboração na obra redentora do Nordeste brasileiro.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores :

Pouco antes de redigir estas linhas, recebi e mereci a visita de uma equipe de homens de empresa, tanto de expoentes da indústria, como do comércio, agricultura e transporte. Vieram expor-me, com fatos indiscutíveis, a que estavam condenados os frutos de seu benemérito trabalho. Procuraram-me, ao homem público, não levando em conta, de modo algum, o político até há pouco chefe do maior partido da Oposição. Buscaram esses lídimos forjadores da riqueza nacional a um brasileiro grisalho, envelhecido pelas lides administrativas e que, desde jovem, vem demonstrando vivo e sincero interesse pela solução real dos problemas brasileiros. Ouvi-os como um cidadão realmente isento de quaisquer interesses partidários. Vi-os, na grave ameaça às suas monumentais empresas, como uma gravíssima ameaça ao próprio Brasil. Sai dessas confidências, com o espírito alarmado e a alma seriamente confrangida.

Tremi e assombrei-me ao averiguar que homens de empresa dos mais ricos e abastados centros do País se encontram com as mãos algemadas pelo descrédito, as caixas bancárias fechadas aos seus

pleitos mais justos e necessitando, para salvar seus monumentais patrimônios, de se submeterem ao pagamento de taxas de usura que não têm paralelo em toda a história econômica do Brasil, inclusive na era do encilhamento.

Não careço dizer mais para provar e comprovar que o barco faz água e o cavename está estalando. Mas, todos nós, brasileiros, somos passageiros e tripulantes dêsse mesmo barco que o próprio instinto de defesa e de conservação impõe consertá-lo e salvá-lo! E êle será salvo, desde que todos não esqueçamos de que somos brasileiros.

Minhas palavras não alimentam ressentimentos nem buscam agourear mal sobre as dificuldades nacionais. Traduzem preocupações de um patriota ansioso por ver unidas todas as inteligências válidas da Pátria, em busca da decifração do enigma do subdesenvolvimento nacional.

Nenhuma caixa de ressonância mais adequada para êste apêlo de despedida, em favor da riqueza do povo e da unidade do Brasil, do que o Plenário desta Casa, onde tais sentimentos são melhor compreendidos, porque o Senado Federal, Senhor Presidente e Senhores Senadores, será sempre a guarda mais vigilante do espírito federativo. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa associa-se às homenagens que o Senado está prestando de forma consagrada, ao nobre Senador Juracy Magalhães. Conquistou S. Exa. o direito a êsse preito pela sua atuação na vida pública, sempre brilhante e patriótica.

Acompanha, pois, a Mesa, os votos de todos os Senhores Senadores, no sentido de que o Senador Juracy Magalhães continue a prestar à Bahia e ao Brasil, nobres e relevantes serviços, marcados pela característica muito sua, muito

pessoal, de amor à Pátria, de elevado espírito público e de acendrado patriotismo. (*Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1959

Dispõe sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Os Partidos Políticos Nacionais, entidades de direito público interno, gozam de franquia postal e telegráfica, no território nacional, nos termos fixados nesta lei.

Art. 2.º A correspondência postal será colocada em envelopes (sobrecartas), onde haverá o emblema do partido constante dos seus Estatutos ou de comunicação especial feita ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1.º Os envelopes serão entregues em agência acompanhados de declaração redigida em papel timbrado, em duas vias, contendo o nome e o endereço do destinatário.

A segunda via, devidamente carimbada, será devolvida ao partido político, valendo-lhe como recibo.

§ 2.º Quando se tratar de duas ou mais cartas expedidas na mesma ocasião, é obrigatória a apresentação de listas, com as cartas numeradas, observando-se o disposto no artigo anterior.

§ 3.º Os impressos serão preparados por meio de cintas ou simples rótulos, com o emblema na forma deste artigo, fazendo-se para eles a declaração ou a lista dos parágrafos anteriores.

Art. 3.º O Presidente do Diretório Regional credenciará, por ofício, junto às agências postais, a pessoa ou pessoas que poderão as-

sinar a declaração ou lista a que se referem os parágrafos do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos municípios onde não estiver a capital do Estado ou Território, o credenciamento será feito pelo Presidente do respectivo Diretório.

Art. 4.º A correspondência postal regulada por esta lei é equiparada, para todos os fins legais e regulamentares, à correspondência registrada e expressa.

Art. 5.º Os telegramas serão apresentados às agências expedidoras com uma declaração ou lista, redigida em papel timbrado, em duplicata, valendo a segunda via carimbada, como recibo, para o partido político.

Parágrafo único. O credenciamento criado pelo art. 3.º será feito, também, junto às agências telegráficas.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Já é tempo de sairmos do empirismo em que temos vivido, no tocante aos partidos políticos que possuímos.

A Constituição prescreve no "Art. 134. O sufrágio é universal e direto; o voto é secreto; e fica assegurada a representação proporcional aos partidos nacionais, na forma que a lei estabelecer".

Aí está, portanto, consagrado o caráter nacional dos nossos partidos políticos, tanto vale afirmar que eles devem ter uma unidade de comando, fazendo chegar o que lhes disser respeito à vida e ao desenvolvimento a todos os pontos do território nacional.

O Código Eleitoral acentuou :

"Art. 132. Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público interno".

“Art. 133 (n.º 2) de cópia do seu programa e dos seus estatutos”.

O projeto em aprêço dá expressão à matéria disposta nos artigos transcritos.

Já se vai compreendendo que o Código Eleitoral dispõe insuficientemente sobre os partidos políticos e daí, em grande parte, a debilidade da vida partidária.

O projeto consagra a isenção postal e telegráfica em condições tais que fica assegurado o prestígio das direções partidárias e estabelecido, para o assunto legislado, um regime de responsabilidade pessoal efetiva.

Qualquer irregularidade acaso ocorrida, será facilmente apurada.

Convém considerar que os partidos políticos têm tarefa a desempenhar no processo eleitoral e o projeto, convertido em lei, será, sob êste aspecto, de utilidade inegável.

Não se pense em deixar as isenções em aprêço para serem disciplinadas noutra ocasião.

Essas isenções deveriam estar no próprio Código Eleitoral. São, portanto, urgentes.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1959. — *Catão de Castro*. — *Francisco Gallotti*. — *João Mendes*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Victorino Freire*. — *Eugênio de Barros*. — *Souza Naves*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto está devidamente apoiado. Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

Sobre a mesa, outro projeto de lei.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 4, de 1959

Altera dispositivos da Resolução n.º 3, de 1958.

Art. 1.º O n.º 3, do art. 1.º da Resolução n.º 3, de 1958, passa a ter a seguinte redação:

“3 — Gabinetes dos demais Secretários e Suplentes:

1 — Secretário particular.

1 — Auxiliar de Gabinete”.

Art. 2.º No art. 4.º, da mesma Resolução, onde se diz: “Secretário particular — FG-2”, diga-se: “Secretário particular — FG-1”.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a sanar uma omissão existente na Resolução n.º 3-58. Trata-se do pessoal para os Gabinetes dos Suplentes, que fazem parte da Comissão Diretora.

A alteração do símbolo FG-2 para FG-1, também se justifica, uma vez que o cargo é ocupado por pessoal estranho ao Quadro da Casa.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1959. — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de projeto proposto por Comissão. Nessas condições, independe de apoio. Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 59, de 1959

Sr. Presidente,

Requeiro à digna Mesa seja solicitado ao Exmo. Sr. Ministro da

Fazenda a informação seguinte :

1.º Qual o número de automóveis Volkswagen e Simca importados nos meses de novembro e dezembro de 1958, e janeiro, fevereiro e março do corrente ano, com dólares fornecidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 59 da Lei n.º 3.244, de 1957 ?

2.º A fim de que seja limitado a 18% o lucro do montador e 18% o do revendedor, conforme dispõe o parágrafo 6.º (sexto), do referido art. 59, do Código de Tarifas Alfandegárias, qual o órgão do Governo Federal que controla essa exigência legal e que processo de fiscalização está sendo adotado ?

3.º As empresas que importaram os automóveis Volkswagen e Simca, com base no parágrafo 2.º (segundo) do mencionado art. 59 da Lei n.º 3.244-57, que redução percentual tiveram no imposto de importação dos referidos veículos ?

4.º A fim de ser possível o controle na limitação do lucro de 18% para montador e 18% para revendedor, a que preço ficou, para as firmas favorecidas nessa importação, cada automóvel marca Volkswagen e marca Simca ?

5.º A importação de Volkswagen e Simca está sendo efetivada somente com dólares concedidos nos termos do art. 59 e seus parágrafos da Lei n.º 3.244-57, ou, também, com base em outras normas legais ? Quais essas normas e o montante de dólares fornecido com fundamento nas mesmas ?

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1959. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Há, sobre a mesa, outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 60, de 1959

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, seja consignado na Ata de nossos trabalhos de hoje,

um voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-constituente federal, doutor João Ferreira Lima, ocorrido a 25 de março próximo findo, na Capital pernambucana, e que seja levada essa homenagem à família do extinto, com as condolências do Senado.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1959. — *Jarbas Maranhão*. — *Novaes Filho*. — *Cunha Mello*. — *Francisco Gallotti*. — *Coimbra Bueno*. — *Silvestre Péricles*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Lino de Mattos*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, para encaminhar a votação do presente requerimento.

O SR. JARBAS MARANHÃO — *(Para encaminhar a votação)* — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente: Uso da palavra para render um preito de saudosa e justa homenagem ao ex-parlamentar João Ferreira Lima, recentemente falecido no Recife.

É a evocação de um companheiro de partido, de um homem público dos mais destacados na vida partidária de meu Estado, nesses últimos tempos.

Político atuante, um dos fundadores do Partido Social Democrático, foi dos seus líderes mais categorizados, em Pernambuco.

Prestou à nossa agremiação relevantes serviços e contribuiu de maneira decisiva para as suas lutas e vitórias, através da larga e respeitável influência que desfrutava, sobretudo na Região Norte do Estado.

Colocando-se, espontaneamente, e sem arruídos, na linha de frente, em todas as nossas refregas, valia como um dos estelos mais sólidos de seu Partido, pela serena compreensão que tinha dos fatos políticos, pelo prestígio eleitoral de que sempre dispunha e pela bravura cívica que lhe exaltava a coragem pessoal, demonstrada em

momentos rudes, graves e decisivos por que passou a nossa organização partidária, em Pernambuco.

Fêz uma longa e operosa carreira pública, ao lado do exercício de outras atividades, como a de agricultor, de cuja classe era um dos elementos proeminentes, e a de Diretor da Caixa Econômica Federal de Pernambuco, posição que últimamente ocupava, com descortino e retidão.

Foi Deputado Classista, Deputado Federal em algumas legislaturas, Constituinte em 1934 e 1946.

Político e médico, era natural que o seu espírito se voltasse de preferência para os problemas brasileiros classificados no setor da Saúde Pública e que a sua ação de Parlamentar levasse em conta, primordialmente, a defesa da saúde do povo, que êle sabia defender como o patrimônio maior de uma nação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JARBAS MARANHÃO —
Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Associo-me, em meu nome pessoal e do meu partido, às homenagens justíssimas que V. Exa. presta à memória do grande político pernambucano, João Ferreira Lima.

O SR. JARBAS MARANHÃO —
Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Assim, com a visão exata da precariedade do nível sanitário do País, êle manifestava que era imprescindível a criação do Ministério da Saúde Pública, como passo realmente necessário para que pudéssemos, nesse terreno, descortinar um horizonte novo.

Conhecendo bem e aludindo com segurança, e quando oportuno, aos sérios desajustamentos nesse campo da vida brasileira, assinalando que éramos tão enfraquecidos e pobres, nessa matéria, quanto os paí-

ses mais atrasados, dizia êle, numa síntese de considerações, que saltava aos olhos, à consciência de todo aquêle que tivesse qualquer parcela de responsabilidade pública, a necessidade de uma orientação nova, um programa exequível, uma planificação sábia e proveitosa e uma direção segura e única na solução de todos os problemas concernentes à melhoria do nível sanitário do Brasil, contanto que não fôsem arrastadas à completa ruína as forças da nacionalidade.

Argumentando que se devia melhorar sempre a saúde dos habitantes do País, citava Disraeli para dizer que a saúde do povo deve ser o primeiro cuidado de um verdadeiro homem de Estado. Por isso, recebeu e saudou a iniciativa da criação do Ministério da Saúde Pública, como uma resolução de notável alcance para os interesses da comunidade brasileira, capaz de revigorar a confiança de quantos desejam um Brasil mais forte e poderoso, o que só é possível alcançar, com o aprimoramento das condições de vida e saúde do povo.

Com honradez e dignidade serviu ao País e a Pernambuco; e deu ao progresso de Timbaúba, Município base de suas atividades políticas, as melhores energias e as mais vivas emoções, dotando a cidade, inclusive, de serviços essenciais ao seu desenvolvimento, convido ressaltar, entre tantos benefícios que prestou àquela comuna, o seu hospital, um dos maiores e mais bem aparelhados do Estado.

O Sr. Lameira Bittencourt —
V. Exa. me concede um aparte ?

O SR. JARBAS MARANHÃO —
Pois não. Com todo o prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Em meu nome pessoal, no do Partido Social Democrático e da Maioria, aos quais, aliás, V. Exa. pertence, quero associar-me às justas homenagens que estão sendo prestadas a quem, no Congresso Nacional e, em especial, na Constituin-

te, tão bem representou — como V. Exa. com tanto brilho está retratando no seu magnífico discurso — a inteligência, a cultura e o espírito público de Pernambuco. Pode crer V. Exa. que participamos com a máxima sinceridade e emoção da homenagem àquele que soube fazer do seu mandato um instrumento constante, a serviço não só dos melhores interesses de Pernambuco, mas também das grandes causas da nacionalidade brasileira. Este o aparte que tenho a honra de dar a V. Exa., plenamente solidário por mim, nosso Partido e pela Maioria nesta Casa, ao merecido tributo que V. Exa. rende, neste instante, à memória de um grande pernambucano e eminente brasileiro João Ferreira Lima.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço e registro, com muito agrado, o aparte do nobre Senador Lameira Bittencourt. S. Exa., tendo convivido com o nosso homenageado, na Constituinte, e em outras legislaturas, na Câmara Federal, pode dar, com toda a sinceridade, como o fez, seu testemunho, porque também conheceu, bem de perto, a decência de caráter e as virtudes do espírito e do coração de João Ferreira Lima.

Os seus exemplos frutificaram na brilhante e eficiente administração do Prefeito João Ferreira Lima Filho, tão brilhante e eficiente que se classificou Timbaúba, recentemente, como dos municípios de maior prosperidade na vida do País.

Fixei, Senhor Presidente, em resumo, os predicados de João Ferreira Lima, como homem público: patriotismo e visão das realidades.

Não deixarei, também, de assinalar o homem simples, modesto por temperamento, que éle o foi, de excelentes qualidades humanas, justo, compreensivo e probo, naquela sua lealdade às amizades, às causas e às convicções próprias.

Falo com esse sentimento de quem recorda amigo desapareci-

do; mas, com a mesma certeza que todos têm, no meu Estado, da elevação dos atributos dele, como cidadão e homem político.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. RUY CARNEIRO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, solidarizando-me com as palavras proferidas pelo eminente Senador Jarbas Maranhão, rendo também um preito à memória de Ferreira Lima, grande representante de Pernambuco na Câmara dos Deputados e na Constituinte.

Solicito de V. Exa. dê conhecimento ao Governo de Pernambuco e à família do extinto, das homenagens tributadas pelo Senado àquele eminente brasileiro. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre Senador Ruy Carneiro que envie requerimento escrito à Mesa.

O SR. RUY CARNEIRO — Falo-ei imediatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Ruy Carneiro propõe emenda ao requerimento em votação. Vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA

(Ao Requerimento n.º 60-1959)

Em aditamento ao requerimento do Sr. Senador Jarbas Maranhão, requeiro sejam transmitidas ao Governo de Pernambuco as condolências pelo falecimento do Deputado Ferreira Lima.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1959. — *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — A emenda será votada depois do requerimento.

Em votação o requerimento.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas ao ex-constituinte Sr. Ferreira Lima, cujas virtudes cívicas e serviços prestados à Pátria assinalou-os os nobres Senadores Jarbas Maranhão e Ruy Carneiro.

Ao Governo de Pernambuco e à família do extinto serão transmitidas as condolências do Senado da República.

Em data de 30 de março findo chegou à Mesa, depois de encerrada a sessão, requerimento do Sr. Senador Miguel Couto, cuja leitura será feita pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 61, de 1959

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Tendo que prolongar minha viagem da Europa aos Estados Unidos, solicito de V. Exa. e do Senado, licença de noventa (90) dias, de acôrdo com o art. 39, do Regimento Interno.

Em 15 de março de 1959. — *Miguel Couto*.

O SR. PRESIDENTE — Na mesma data a Mesa recebeu, procedente de Paris, telegrama cuja leitura também será feita pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

Telegrama

FB2 Paris 14 27 0918 — Presidente Senado Federal — Rio de Janeiro.

Obséquo retificar minha licença para 95 dias. — *Miguel Couto*.

O SR. PRESIDENTE — Como terão notado os Senhores Senadores, há um requerimento, do Senhor Miguel Couto, solicitando licença por 90 dias e um telegrama de S. Exa. pedindo a retificação desse prazo para 95 dias.

O Regimento, no seu art. 231, permite a apresentação de emendas a requerimentos. É novo caráter que a Mesa submeterá à Casa o telegrama.

Vai ser votado em primeiro lugar o requerimento e em seguida a emenda constante do telegrama.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Em votação a emenda constante do telegrama.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada. (*Pausa*).

De acôrdo com o disposto no art. 415 do Regimento, a licença do Sr. Senador Miguel Couto começará amanhã, data da publicação do ato que a concedeu.

Para substituir o Senador licenciado, a Mesa convoca o seu Suplente, Sr. Raimundo Bandeira Vaughan. (*Pausa*).

O Sr. Senador Coimbra Bueno enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, de acôrdo com o § 2.º do art. 201, do Regimento.

S. Exa. será atendido.

Discurso supra-referido:

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Ocupo a tribuna para chamar a atenção das autoridades e técnicos, que têm a seu cargo a implantação da indústria da borracha sintética no Brasil, para a notícia divulgada pelo n.º 1.042, do "Boletim" do "Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil", nos Estados Unidos da América do Norte.

Trata-se de assunto que se reveste de excepcional importância para o País, pois a descoberta de um novo elastômero, com propriedades iguais às da borracha natural, coincide com os primeiros passos já dados, para a instalação da primeira, de nossas grandes fábricas.

A notícia é particularmente interessante quando dá conta de que as principais organizações manufatureiras americanas, já estão lançando o novo produto no mercado, com completo sucesso.

Não se compreende, assim, que se instale agora no Brasil, um dos processos clássicos de produção de borracha artificial, desenvolvidos principalmente em função das guerras mundiais. Mesmo que os estudos relativos a estes processos já estejam ultimados, cumpre retomar o assunto, e buscar uma solução atualizada, mormente agora que a industrialização nacional de veículos, está exigindo a imediata construção de uma grande fábrica, para suplementar a produção de borracha natural que cumpre, por sua vez, ser estimulada.

Passo a ler a referida notícia, para que conste na íntegra, no "Diário do Congresso Nacional" e assim alerte os responsáveis e os inspire nos seus esforços para a implantação da indústria da borracha sintética, segundo o mais moderno dos processos.

BOLETIM DO ESCRITÓRIO DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

551 Fifth Avenue, New York 17,
N. Y. — Ano XXII — Nova York,
10 de março de 1959 — N.º 1.042

Descoberta sensacional na indústria da borracha

A imprensa dos Estados Unidos comenta com grande interesse a notícia de ter sido iniciada na semana finda a produção comer-

cial de um novo elastômero, cujas propriedades são, segundo se afirma, "exatamente" iguais às da borracha natural.

O novo produto, descoberto e fabricado pela Shell Chemical Corporation, é uma poliisopreno que não só compete em preço com a borracha natural como também teria libertado os Estados Unidos "da sua dependência em relação às fontes de suprimento estrangeiras". O atual preço de venda do novo polímero é de aproximadamente 30 centavos de dólar, ou seja o mesmo preço da borracha natural de qualidade superior.

As notícias dos jornais acrescentam que a United States Rubber Company já iniciou a produção de pneumáticos para caminhão fabricados com a nova borracha sintética, esclarecendo que até hoje esses pneumáticos tinham que ser fabricados com borracha natural devido à sua maior resistência e elasticidade, e menor acumulação de calor em relação as borrachas sintéticas disponíveis. Novos aperfeiçoamentos a serem introduzidos no poliisopreno permitirão aperfeiçoá-lo até o ponto de lhe assegurarem propriedades superiores às da borracha natural.

Durante a entrevista coletiva à imprensa concedida pelos líderes da Shell Chemical e da U. S. Rubber Co., afirmou-se que a produção do novo elastômero teria igualmente um efeito estabilizador sobre os preços da borracha natural. E, ainda que esses técnicos não tenham fornecido detalhes sobre o custo de produção do poliisopreno, os jornais declararam que a expansão dos meios de produção permitirá reduzir gradualmente o seu preço de venda.

Os representantes da Shell afirmaram também que embora outras companhias tenham anunciado a descoberta de produtos semelhantes ao poliisopreno, eles estão convencidos de que este é o produto mais econômico e em fase mais adiantada, visto estar já em produção comercial.

A Firestone, por exemplo, constrói atualmente uma fábrica para a produção da sua borracha "Co-ral", a qual deverá ficar concluída em fins do ano próximo. A Goodyear e a Goodrich criaram igualmente produtos semelhantes, mas ainda não anunciaram planos para a sua produção comercial.

Por outro lado, os cientistas da Shell criaram uma série de técnicas de manufatura que asseguram a essa companhia a possibilidade de competir com a produção de quaisquer outros elastômeros comerciais e a de garantir a maior uniformidade do novo produto em relação à borracha natural.

Os representantes da Shell acentuaram o fato de ser esta a terceira etapa na libertação dos Estados Unidos no que se refere aos suprimentos de borracha natural. A primeira etapa teria sido a descoberta dos elastômero GRS durante a guerra; a segunda foi a criação da GRS à base de carvão, que possibilitou o seu emprêgo nos atuais pneumáticos leves para carros de passageiros.

A entrevista à imprensa concluiu com a afirmação de que a solução para o problema econômico com que lutam os produtores de borracha natural não consistirá na obtenção de preços fixos para esse produto, mas na sua produção a preços mais baixos que retirem o estímulo à produção de elastômeros sintéticos. Na realidade, a expansão crescente do consumo proporciona aplicação para todos os tipos de borracha existentes, tanto naturais quanto sintéticos.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (modifica disposições do Código do Processo Civil relativas ao Mandado de Segu-

rança), tendo Parecer n.º 78, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (sob n.º 1-C).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO

N.º 62, de 1959

Requeiro adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, a fim de ser feita no dia 6 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1959. — *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do Plenário, retiro o projeto da Ordem do Dia para incluí-lo na sessão do dia 6 do corrente.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Lembro aos Senhores Senadores que amanhã, dia 2, haverá reunião do Congresso, no Palácio Tiradentes, para deliberar sobre Veto do Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão; designo para a próxima, no dia 3, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1957, que cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de

Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências; tendo Pareceres das Comissões : de Constituição e Justiça (sob ns. 71, de 1958, e 93, de 1959) favorável ao projeto e à Emenda n.º 2 e contrário às de ns. 1 e 3; de Serviço Público Civil (sob ns. 72, de 1958, e 94, de 1959) favorável ao projeto e à Emenda n.º 2, nos termos da sube-

menda que oferece e contrário às de ns. 1 e 3; de Finanças (sob ns. 73, de 1958, e 95, de 1959) favorável ao projeto e à subemenda à Emenda n.º 2, e contrário às de ns. 1 e 3.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

Reunião de 3 de abril de 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, a lista de presença acusa o comparecimento dos Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Benedito Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.

Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (48).

O SR. PRESIDENTE — No recinto estão presentes apenas 14 Senadores. Não há número para a abertura da sessão. O fato justifica-se, porque a grande maioria dos Senhores Senadores está velando o corpo do nosso saudoso colega Senador Georgino Avelino.

Nessas condições, deixo de abrir a sessão, designando para a próxima, no dia 6, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências; tendo Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (sob ns. 71, de 1958, e 93, de 1959) favorável ao projeto e à Emenda n.º 2 e contrário às de ns. 1 e 4; de Serviço Público Civil (sob ns. 72, de 1958, e 94, de 1959) favorável ao projeto e à Emenda n.º 2, nos termos da subemenda que oferece e contrário às de ns. 1 e 3; de Finanças (sob ns. 73, de 1958, e 95, de 1959) favorável ao projeto e à subemenda à Emenda n.º 2 e contrário às de ns. 1 e 3.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (modifica disposições do Código de Processo Civil relativas ao mandado de segurança); tendo Parecer n.º

78, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (sob n.º 1-C).

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

8.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 6 de abril de 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR JOAO GOULART

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.

Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Existem duas Atas a serem lidas; uma referente à sessão de 3 do corrente e outra relativa à sessão que deixou de se realizar no dia 4.

O Sr. 2.^o Secretário vai proceder à leitura das Atas.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura das aludidas Atas, que, postas em discussão, são sucessivamente aprovadas.

O SR. PRESIDENTE — Determinação regimental impõe a esta Presidência, no momento de se iniciar a presente sessão, o dever de recordar à Casa o profundo golpe que sofremos no dia 2 do corrente mês.

As últimas horas daquele dia, falecia um dos mais ilustres membros desta Casa, o Sr. Senador Georgino Avelino, que aqui representava o Rio Grande do Norte, desde 1946, tendo antes participado da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição vigente.

A sua atuação no seu Estado e depois no cenário nacional — primeiro como jornalista e depois como político — permitiu-lhe deixar traços indeléveis da sua personalidade e do seu devotamento ao Rio Grande do Norte e ao País.

Inteligência brilhante e culta a serviço de admirável capacidade de trabalho, fêz notada a sua presença por onde passou.

No Senado, por tôda uma legislatura estêve, como 1.º Secretário, à frente da administração interna da Casa, demonstrando possuir um espírito equilibrado e sereno, procurando sempre as soluções mais favoráveis aos interesses da coisa pública.

Nos últimos anos, coube-lhe dirigir os trabalhos da Comissão de Relações Exteriores, na qual se revelou tão senhor dos problemas da política internacional do País quanto o era dos de sua política interna, de que ativamente participara.

Tribuno brilhante, guardam os Anais do Senado algumas de suas mais formosas orações.

Não eram, porém, êsses nobres e inconfundíveis traços os que mais caracterizavam a sua personalidade forte. Completava-lhe os dotes de espírito e coração uma bondade que transparecia à primeira observação, profunda, inalterável, transbordante, envolvendo a todos que o cercavam e criando em tôrno de si um ambiente irresistível de simpatia. Mas, a par disso tudo, um raro sentimento de lealdade e de solidariedade para com os amigos, sempre presente ao seu lado nos momentos mais difíceis e perigosos, a assistí-los com a sua coragem e a sua dedicação.

Personalidade tão altamente dotada, era natural que conquistasse, em uma longa vida pública, largo círculo de admiradores e amigos.

A prova disso vimo-la nos seus funerais, a que compareceu verdadeira multidão em que se contava desde o magistrado supremo da

Nação até o humilde homem da rua, todos compungidos, todos sofrendo a perda do amigo inesquecível.

A Mesa do Senado tributou-lhe as homenagens devidas, na forma regimental.

O seu corpo aqui estêve, em exposição, na Casa que tantas recordações guarda da sua passagem.

A Mesa acompanhou-lhe, incorporada, os funerais, tendo designado para representar o Senado os Senhores Senadores Lameira Bitencourt, Rui Palmeira, Argemiro de Figueiredo, Novaes Filho, Attilio Vivacqua e Jorge Maynard.

De acôrdo com o que prevê o art. 26 da Lei Interna, a Mesa propõe seja a presente sessão inteiramente dedicada a reverenciar a memória do saudoso Senador desaparecido.

Há, porém, um requerimento em que se propõem várias homenagens.

Vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 63, de 1959

Pelo falecimento, ocorrido em 2 dêste mês nesta cidade, do Sr. Georgino Avelino, que nesta Casa representava, com brilho, o Estado do Rio Grande do Norte desde 1946, tendo participado, antes dos trabalhos da Assembléa Constituinte que elaborou a Constituição vigente, e da representação norte-riograndense na Câmara dos Deputados, requeremos, de conformidade com o art. 26 do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar :

1) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Partido Político a que pertencia o extinto;

3) encerramento da presente sessão.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1959. — *Lameira Bittencourt*. — *Silvestre Péricles*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Rui Palmeira*. — *Cunha Mello*. — *Francisco Gallotti*. — *Caiado de Castro*. — *Menezes Pimentel*. — *Leônidas Mello*. — *Paulo Fernandes*. — *Attilio Vivacqua*. — *Joaquim Parente*. — *Fernando Corrêa*. — *Fernandes Távara*. — *Jorge Maynard*.

O SR. PRESIDENTE — Para encaminhamento da votação do requerimento que acaba de ser lido existem várias inscrições. Vou dar a palavra aos oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Reginaldo Fernandes, inscrito em primeiro lugar.

O SR. REGINALDO FERNANDES — (*Para encaminhar a votação*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores :

O Estado do Rio Grande do Norte através da manifestação de pesar da sua Bancada no Senado Federal, inclina-se com reverência e respeito ante a sepultura que há dois dias se abriu para receber os despojos do seu ilustre filho, Senador Georgino Avelino, meu prezado e saudoso companheiro de representação nesta Casa que tanto honrou pelo brilho de sua inteligência, pela sua operosidade, pela ação política com que se conduziu em quase vinte anos de atividade parlamentar. Com o desaparecimento do eminente e sempre recordado Senador Georgino Avelino perde o meu Estado, Sr. Presidente, uma das mais altas expressões da sua intelectualidade e da sua representação política e perde a causa pública um dos seus melhores e mais devotados servidores.

Quem o visse, Sr. Presidente, já gravemente ferido pela doença que por desgraça para sempre o afas-

taria de nós, arredio do Plenário e do trabalho das Comissões, procurando discretamente o remanso dos gabinetes para o encontro com os seus amigos mais chegados, mal poderia identificar, o bravo, o ardente, o lutador idealista e nobre que éle fôra desde os albores da sua exuberante e inquieta juventude.

Menino ainda, pois não contava mais de 16 anos de idade, não hesitou em colocar-se à frente da revolta da Escola Militar da Praia Vermelha contra o Governo de Rodrigues Alves. Como V. Exa. não ignora, Sr. Presidente, o dogmatismo positivista que ainda imperava no início da República condenava como indevida a intervenção do Estado não só no campo das atividades privadas, mesmo tratando-se de nações pobres e jovens como o Brasil necessitando de aparelhar seus portos, desenvolver as suas comunicações internas e sanear as principais cidades, inclusive a capital da República, dominadas pelos horrores das mais cruéis endemias, como, com muito mais veemência, condenava a interferência estatal no domínio considerado sagrado das liberdades intelectuais, no caso, gravemente feridas com a sanção da lei da vacinação compulsória contra a varíola. Era natural e compreensível, Sr. Presidente, que um movimento de opinião que se dizia inspirado na pureza dos princípios republicanos e na defesa das sagradas liberdades humanas, encontrasse no espírito generoso da juventude militar da época o mais decidido e destemeroso acolhimento, tanto mais quanto o incitamento revolucionário tinha como chefe a figura proba e respeitável do Senador Lauro Sodré, político e militar, aureolado pela firmeza com que enfrentara o golpe de Estado de Deodoro da Fonseca.

Desligado da Escola Militar, Georgino Avelino regressa ao seio da família, em Natal, onde, pela mão do seu pai, o panfletário Pe-

dro Avelino, inicia a sua atividade jornalística que não mais abandonaria no curso da sua longa vida.

Em 1911, já bacharel em ciências jurídicas e sociais, com apenas 24 anos de idade, torna-se, com o seu pai, Pedro Avelino, o centro da conspiração que, como em outros Estados do Norte e do Nordeste, iria também na sua velha província enfrentar a poderosa oligarquia familiar que ali dominara o poder como sua única e exclusiva donatária.

Após traçar os planos e as diretrizes que deveriam orientar o movimento da recuperação ou da salvação política do Estado, como então se dizia, faz seguir para Natal o seu tio, capitão José da Penha, que, além do prestígio da farda, era um orador inflamado, com o dom de se fazer ouvir e identificar-se com os anseios das massas populares. Por motivos óbvios, o candidato ao governo era o então tenente Leônidas Hermes da Fonseca, filho do Presidente da República, que deveria suceder ao Governador Alberto Maranhão, cunhado do seu antecessor, irmão do Senador Pedro Velho e governando o Estado pela segunda vez. Se, com os seus companheiros de ideal, José da Penha, Georgino e Pedro Avelino, Arquimino Melo, este de discreta evidência nos acontecimentos, mas de decisiva atuação nos bastidores, pelos laços de parentesco e amizade de que desfrutava entre os familiares do Presidente Hermes da Fonseca, não lograram alcançar de imediato o objetivo que os animava, ofereceram, alguns deles, até com o seu sangue e a sua liberdade, imorredoura lição de idealismo e nobreza cívica, cujos frutos seriam colhidos pelas gerações que, naquele momento, preparavam-se para o exercício da vida pública.

De regresso da Itália, onde servira no consulado do Brasil em Nápoles, retoma as suas atividades jornalísticas, sendo, então, convidado pelo veterano João Lage,

para chefiar a redação do "País", jornal da preferência das elites intelectuais da época e no qual evidenciou as suas superiores virtudes de escritor e articulista, inaugurando um estilo novo e atraente, até então desconhecido da reportagem política. João do Rio, que o estimulava e nêle admirava aquela poderosa vocação de jornalista, encontrou na colaboração de Georgino Avelino o apoio de que necessitava para tornar vitoriosa a iniciativa do lançamento do "Rio-Jornal", sem dúvida, o maior sucesso que já registrou a imprensa diária do seu tempo. Tive, Senhor Presidente, o privilégio de conhecê-lo nesta quadra exuberante da sua atividade intelectual. É quando se elege Deputado Federal na legislatura de 1924 a 1928. Põe, então, o jornal e a tribuna parlamentar ao serviço das suas causas que eram as causas do interesse público.

Quando a Nação se arregimenta para reconquistar a liberdade perdida, que tristemente desaparecera das ruas e dos comícios públicos, decide-se, já agora experimentado e amadurecido, retornar às suas atividades políticas. Faz-se nomear Interventor Federal no Rio Grande do Norte por interferência do seu fraternal amigo Marechal Eurico Dutra. Funda a seção estadual do Partido Social Democrático, elegendo-se, nessa oportunidade, Senador à Constituinte de 1946, de cuja Mesa participou como seu primeiro Secretário. Como seu adversário político e integrando a chapa da representação federal conheci de perto, naquela ocasião, o seu poder de manobra e a extraordinária sedução pessoal que sabia exercer junto aos seus amigos e correligionários. Mas, em 1954, foi seu aliado, disputando com êle numa aliança de partidos as preferências do eleitorado norte-riograndense. Num entendimento partidário que teve como mediador o então Vice-Presidente Café Filho, os partidos de maior expressão elei-

toral no Estado, a União Democrática Nacional, o Partido Social Democrático e o Partido Social Progressista, compuseram-se em torno das candidaturas do Sr. Dinarte Mariz e do saudoso Georgino Avelino para a renovação do terço do Senado, tendo como seus Suplentes eu e o General Sérgio Marinho, por indicação da corrente política então chefiada no Rio Grande do Norte pelo ex-Presidente Café Filho.

Evoco, Sr. Presidente, o episódio, para pôr em especial relêvo a circunstância de ter sido o meu pranteado companheiro de representação nesta Casa eleito pelo voto indiscriminado de tôdas as correntes políticas do meu Estado, o que conferia ao mandato em cujo desempenho encerraria a sua longa trajetória política não só inequívoca autoridade, como também uma demonstração da particular estima e do apreço que à sua nobre vida, tôda ela consagrada aos altos interesses da causa pública, lhe tributava o seu Rio Grande do Norte que, hoje, profundamente consternado, chora o desaparecimento do seu ilustre filho. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, segundo orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, deverei fazer o panegírico póstumo do eminente Senador Georgino Avelino, que nesta alta Casa do Congresso Nacional tão bem soube representar o Estado do Rio Grande do Norte e, pelas excelsas qualidades demonstradas nos postos eletivos que assumiu em nome daquela brava gente do Norte, teve oportunidade de grangear a estima e o respeito de todo o povo brasileiro. Daí por que o Senado Federal, representativo, no

regime bicameral, dos Estados da Federação, lhe presta a derradeira homenagem, tão bem interpretada anteriormente pelo eminente Senador Reginaldo Fernandes, seu opositor na política daquele Estado.

Georgino Avelino foi um homem que soube ter a visão admirável dos fenômenos e fatos sociais, uma visão microscópica que as lentes da inteligência, da bravura e da cultura lhe asseguraram em todo o transcurso de sua atividade político-partidária no País.

Era aquêlê homem que, na Comissão de Relações Exteriores, podia apreender uma realidade, na qual se achava inserido, sem jamais esquecer a visão global, panorâmica dos fenômenos que envolvem a humanidade, nesta hora trágica de sua História. Tinha, como anotam e ilustram os americanos, a filosofia das "big things". As coisas pequenas, sem qualquer estima, passavam-lhe despercebidas, dedicado que era às pesquisas dos maiores fatos e fenômenos sociais, que lhe cumpria examinar e solucionar, como homem público.

Sou daqueles que não temem a morte: antes a enaltecem. A morte tem sua figuração apreciável nos crepúsculos de verão, que estamos habituados a ver em nosso País, tão bem aquinhado pela natureza, de tal modo que muitos de nós, insensivelmente se fazem panteístas sinceros.

A morte de um homem público, ao sabor da saudade que nos impõe a lembrança de sua convivência, tem marcos mais insinuantes e expressivos que a de qualquer outro cidadão, porque o impacto letal que leva os nossos amigos nas horas prematuras, é advertência aos que sobrevivem. Restamos nós; devemos aprender as lições dos que nos antecederam e procurar através da biografia de cada um dos que passaram para a outra vida — a da eternidade em Deus — examinar a nossa consciência, en-

(*) — Não foi revisado pelo orador.

carar os problemas do povo, atender às solicitações dos nossos governados, o que exige esforço, sacrifício, lágrimas e suor em favor dos interesses maiores da coletividade.

Talvez, segundo a lição do poeta, como "as virgens que fenecem e se vão, deixam marcos nas estrêlas que surgem no sistema planetário", os homens públicos, que seguem para a eternidade, deixam luzeiros marcando as nossas estradas, para as práticas maiores da democracia, pelas lições que suas biografias nos ministram.

Georgino Avelino é um desses faróis, a indicar que, em lugar de permanecermos com a visão mínima, de minúcias da História da qual participamos em nosso País, devemos nos preocupar com os maiores e mais angustiantes problemas do povo, fazendo da sua felicidade nosso alvo.

Quando o mundo se divide em dois valores — os Estados Unidos e a Rússia — a determinação de todos nós, que representamos o povo brasileiro, deve pautar-se pelo lema de união nacional, para que possamos, em breve, conquistar, com a renúncia do temor reverencial — que algumas vezes marca as nossas atividades, nas disputas com as nações estrangeiras — a posição extraordinária que cabe a este País ocupar.

Não somos uma Nação que deva recear, que se deva colocar em plano secundário. As lutas internas, entretanto, o divisionismo político, que nos impedem as grandes realizações, diminuem-nos a força, solapam-nos a marcha para a grandeza nacional.

Nesta hora de justa homenagem à memória de Georgino Avelino, lembrando sua eficiente vida, ao reverenciarmos sua personalidade, vale conclamar todos quantos sobrevivemos a seu esforço e a seu trabalho para uma união indissolúvel em prol dos interesses maiores do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, terceiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Semana de festa e de luto a passada, dentro desta austera Casa: Antes, entre nós, naquela tarde primeira do mês entrante, em ambiente de exaltação e louvores — qual maratona de oratória em que 27 nobres pares detinham, a cada passo, longa e substanciosa oração de despedida de culto e desassombrado companheiro, em véspera de investir-se nas suas novas funções de governante do seu Estado adotivo, tudo aqui neste cenáculo respirava alegria, aprêço, entusiasmo, vibração, porque todo pensamento, toda expansão, toda inspiração vagueava em derredor da figura que conquistara culminância pelos seus méritos, honradez e espírito público.

Ainda exultavam os corações lá fora — no recesso do lar ou nos círculos sociais e administrativos — depois da consagração desta coletividade, apenas decorridas duas noites incompletas, já penetrava por sob estes torreões altaneiros uma aura de tristeza, de dor e de pesado luto.

As 23 horas e 35 minutos de 2, despedia-se dos seus, despedia-se de nós, desertava, enfim, do mundo, por moléstia incontrollada, serena e resignadamente, criatura excelente que desde 45 se acolhia nesta Casa no desempenho do honroso mandato de representante de seu Estado natal.

Poucas horas em pós, com semblantes agora transmudados, tristeza em volta, sem exceção, do mais alto ao de menor hierarquia, crepe em toda a parte, os despojos do saudoso rio-grandense do norte, pelas mãos amigas, galgaram a escadaria deste Monroe, por onde ele subia sempre para dignificar e honrar o mandato que seu valoroso povo lhe confiara havia quase 14 anos.

Assim, repousando no funéreo leito, fisionomia resignada, entremostrando, todavia, a compunção implacável do mal impiedoso, aqui passou seu último dia, naquele sóbrio saguão que ora se engalana e ora, em intermitências dolorosas, se apresta para os grandes lutos.

As 16 horas de sexta-feira, dia 3, o afável e decidido Georgino Avelino, com acompanhamento interminável, depois do plangente adeus de todos nós, ruma para a sua derradeira e perene morada.

Perde, dessarte, o Partido Social Democrático uma das mais antigas e vigorosas expressões da sua Bancada no Senado.

Desfalca-se o Plenário de um dos mais corajosos e cultos elementos, cuja assiduidade e eficiência tão proveitosas só foram interrompidas pela devastação de um organismo forte, causada por doença inelutável.

Os Anais consignam uma trajetória parlamentar atuante e profícua, concedendo a Georgino Avelino proeminente lugar entre os congressistas contemporâneos.

Perlustrem-se os dados biográficos do eminente extinto.

Revela acervo precioso de cargos ou funções importantes, na esfera parlamentar como administrativa, de títulos e trabalhos, que o conceituaram em alto nível social e intelectual no País.

Destaque-se no *curriculum* que a Nação já conhece alguma coisa, o que foi de maior relêvo dentro de suas atividades no jornalismo e na política. El-lo algum tempo, redator-chefe de "O País", fundando depois o "Rio Jornal", de parceria com o famoso *João do Rio*. Deputado Federal em 1924, foi eleito Senador pelo Partido Social Democrático, em 1945, reelegendo-se em 1954 pela mesma legenda. Foi Constituinte em 1946, e, no Senado, ocupou por cinco vezes consecutivas, o cargo de 1.º Secretário da Mesa, tendo exercido idênticas funções durante os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte. Foi membro da Comissão de Rela-

ções Exteriores, cuja presidência exerceu durante 3 anos. Exerceu o cargo de Presidente do Banco Industrial Brasileiro e de Escrivão do 1.º Ofício da 2.ª Vara da Fazenda Pública, tendo ocupado cargos de relêvo na administração do País, tais como o de Interventor Federal no Rio Grande do Norte (1945). Secretário-Geral da Universidade do Distrito Federal e Diretor de Turismo e Propaganda da Prefeitura do Distrito Federal (1937) (1941). Integrou a representação consular do País, exercendo as funções de Adido Consular na cidade de Gênova (1912). Tomou parte, por duas vezes, com a categoria de Embaixador da Delegação Brasileira aos trabalhos da Assembléa das Nações Unidas (1952 e 1954). Foi membro da Comissão Executiva do Partido Social Democrático e Delegado da Seção do Rio Grande do Norte para os assuntos da política federal. Publicou: "Necessidade das Pátrias" (Conferências); "Nossa Guerra", trabalho escrito após a 1.ª guerra mundial; "Biografia para a gente nova" (sôbre a personalidade de Getúlio Vargas) e "Caxias, numa síntese emocional" (Conferência pronunciada na Escola do Estado Maior do Exército). Foi agraciado pelo govêrno português com o Grande Oficialato de Cristo, recebendo do Paraguai e do Chile, respectivamente, a Grã-Cruz e a Comenda de Cavaleiro da Ordem dos Andes.

Neste relance de sua longa existência, estereotipa-se uma individualidade com assinalados serviços prestados à causa comum.

Dignificando a função pública e honrando nobremente os mandatos outorgados, projetou-se, dêsse modo, sem favor, na vida política, social, cultural e administrativa de sua amada pátria.

Foi, sem dúvida, um homem victorioso em todos os sentidos, legando à sua extremosa prole um passado ilustre e digno, do qual só poderá sempre orgulhar-se.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, neste instante de emoções e saudade, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, por delegação do preclaro líder de sua Bancada no Senado da República. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Sr. Presidente, na ausência do Líder e do Vice-Líder da União Democrática Nacional, assomo à tribuna para associar-me, em nome de minha agremiação política, às homenagens que estão sendo prestadas à memória do Senador Georgino Avelino.

Tive notícia da ação dêsse homem público riograndense do norte, ainda muito moço, quando, no Ceará, eu, como êle, me batia contra os políticos da Velha República. Era natural, portanto, que uma certa simpatia nos ligasse, embora jamais nos avistássemos, naquela época de lutas. Encontrei-o nesta Casa, muitos anos depois, infelizmente em campo adverso. Apesar disso — ressalto-o neste momento — o Senador Georgino Avelino sempre me distinguiu com as maiores deferências e com um tratamento gentil, cavalheiresco, que deixou recordação inapagável em meu espírito.

Sr. Presidente, trazendo meu modesto contingente às homenagens à memória do ilustre representante do Rio Grande do Norte, eu o faço envolto em atmosfera de grande saudade. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, quinto orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Sr. Presidente, é sempre constrangido que ocupo a tribuna

para homenagear a memória de distintos companheiros desaparecidos.

Ainda o Senado não se refez do trágico desaparecimento daquele grande homem público que foi, sem favor, o saudoso Senador Nereu Ramos, e aqui estamos rendendo nosso preito de saudade a um digno colega: o Sr. Senador Georgino Avelino.

Há quatro anos, quando o eleitorado brasileiro foi convocado para a renovação de dois terços desta Casa do Congresso, dos quarenta e dois Senadores apenas sete foram reeleitos. Entre êles voltou a êste Plenário, o saudoso Senador Georgino Avelino, com votação unânime — disse-o seu colega de representação do seu Estado natal, o nobre Senador Reginaldo Fernandes — com votação unânime da terra onde nasceu e com a confiança e a apresentação de todos os partidos do Rio Grande do Norte.

Teve, assim, o saudoso extinto, um belo coroamento de sua vida política, demonstrando o alto prestígio que desfrutava entre a gente potiguar.

Conheci, de perto, o saudoso Senador Georgino Avelino, e recorro, com emoção, ao longo convívio. Senador por Pernambuco, desde a Assembléa Constituinte, ainda me encontrando nesta Casa pela confiança e excessiva generosidade da brava gente dos guararapes, Georgino Avelino não interrompeu, uma só vez, a carinhosa saudação com que me distinguiu neste Plenário. Sempre se dirigia a mim como “o navegador das espumas flutuantes”.

Sr. Presidente, Georgino Avelino a todos encantava pela lhanza do convívio, pela fidalguia do trato e — por que não dizê-lo? — pela inteligência e espírito aprimorado.

Jornalista, homem combativo, político, legislador, Georgino Avelino foi sempre um servidor, e servidor exaltado, de seu partido. Nas pugnas em defesa do PSD, Georgi-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

no Avelino agigantava-se, porque tinha para com sua agremiação não apenas devotamento, mas fanatismo.

Sr. Presidente, quem, nesta Casa, esquecerá o Senador Georgino Avelino, através daquele trato que era um dos traços marcantes da sua personalidade? Mesmo quando se dirigia aos seus colegas para lhes ofertar um dos famosos charutos — seus companheiros inseparáveis — fazia-o com graça extraordinária, com uma frase de bom humor, com uma piada, com uma prova bem viva de cordialidade.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que nas proximidades da posse do Presidente Eurico Dutra, que — diga-se de passagem — foi um administrador que ligou seu nome ao reconhecimento do Brasil inteiro, visitava eu o Presidente recém-eleito e lá encontrei o Senador Georgino Avelino, com seu inseparável charuto, a sua inconfundível gravata borboleta. O Presidente dirigiu-me, então, um convite, com aquêle seu afeto e consideração de que eu pouco era merecedor, para que ocupasse a Pasta da Agricultura no seu governo.

Fiz ver, então, ao eminente Chefe eleito da Nação que, vindo de sete longos anos do Poder Executivo, eu me sentia necessitado como que de umas férias no Parlamento Nacional, onde as obrigações eram menores e não se tinha o dever indeclinável de uma prisão diária num gabinete de trabalho.

Ao nos retirarmos, o Senador Georgino Avelino deteve-me e disse: “Em tôda a minha longa vida de político tenho guardado muitos episódios curiosos; mas foi a primeira vez que se me deparou êsse fato inédito de um político, de um homem público recusar uma Pasta Ministerial.”

Sr. Presidente, desde êsse dia comecei a sentir da parte de Georgino Avelino uma amizade como que enternecida a meu respeito. Parece que a êle causou muito bem a atitude que naquela hora eu assumira, muito embora a amizade

e o desejo de colaboração que eu tinha para com o eminente brasileiro que, na chefia do Poder Executivo, tanto fez pelo Brasil em todos os seus quadrantes.

Georgino Avelino, Sr. Presidente, será sempre bem lembrado nesta Casa. Os homens públicos oferecem — o que é natural — facetas as mais descontraídas; têm todos êles os seus prós e os seus contras; todos êles se exaltam na admiração dos amigos, todos êles são bem combatidos na sublimação dos adversários. O Senador Georgino Avelino, porém, como fino homem de sociedade, pelo seu trato, pela sua inteligência, pela finura da sua educação, há de ser sempre evocado nesta Casa, com grande saudade de todos quantos aqui o conheceram e admiraram suas maneiras de político e de parlamentar.

Com estas palavras, Sr. Presidente, em nome da Bancada do Partido Libertador, rendo as homenagens da nossa saudade e da nossa admiração ao eminente Senador desaparecido, que nesta Casa tão dignamente representou o Estado do Rio Grande do Norte. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, quinto orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, o Senado, consternado, está reverenciando, com o mais alto sentimento de justiça, a memória de um dos nossos mais caros e ilustres companheiros de trabalho. Os traços marcantes da biografia do Senador Georgino Avelino foram fixados nas comovedoras e brilhantes orações que acabamos de ouvir. O véu de modéstia ocultava muitas de suas ricas qualidades e de seus relevantes serviços prestados à coletividade.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Sua intrepidez afirmava-se na sua juventude, como nos revela neste momento seu eminente conterrâneo, Senador Reginaldo Fernandes, ao relatar a participação do cadete Georgino Avelino na revolta contra a vacina obrigatória. Seu talento e seus atributos literários distinguiram-se nos albores da mocidade e aí estão seus cintilantes artigos em "O País", de que foi um dos mais jovens redatores-chefe.

Com o admirável e original João do Rio, fundou o "Rio-Jornal", cuja existência ficou assinalada na história da Imprensa. Sua vocação política teria de conduzi-lo aos altos postos da vida pública. Deputado Federal, Interventor no Rio Grande do Norte e Senador, soube dignificar o exercício de suas funções. À sua lúcida inteligência e bela cultura, aliava acendrado amor às instituições e ao interesse público. Estudioso dos problemas nacionais e gerais e dotado de uma grande formação patriótica, elaborou trabalhos de alto mérito dentre eles, "A Necessidade das Pátrias", "Nossa Guerra" e "Caxias".

Não era um frequentador assíduo da tribuna parlamentar, para a qual lhe sobravam recursos oratórios, e não lhe faltava uma vasta cultura e forma primorosa. Entretanto, ninguém com mais eloquência, lucidez e fervor, enfrentava os assuntos econômicos, sociais e políticos, nas comissões técnicas, nos cenáculos partidários, nas tertúlias, de sorte que todos nós participávamos da riqueza do seu saber, de sua sensibilidade, de sua argúcia, em suma, de seus conselhos e de seus ensinamentos. Quantas soluções de assuntos complexos não terão tido sua oculta e decisiva orientação.

Era o mestre e o conselheiro discreto e modesto. Georgino Avelino possuía um dos mais generosos corações, e estava sempre pronto a servir, numa permanente demonstração de seus sentimentos de solidariedade humana.

Sr. Presidente, a morte, de acôrdo com a nossa concepção filosófica e religiosa, é o início de uma sobrevivência. Essa sobrevivência será a permanente presença do inolvidável amigo e do ilustre homem público no culto de nossa saudade e de nossa admiração.

Com a maior emoção manifesto, em nome de meu partido, o nosso imenso pesar à sua enlutada família, ao Partido Social Democrático e ao nobre povo do Rio Grande do Norte, sua querida terra natal, a cujas aspirações e interesses tanto se devotou. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, sétimo orador inscrito.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, lamenta hoje, o Senado Federal, a perda de um dos seus mais destacados elementos, o Senador Georgino Avelino.

Descendente de tradicional família riograndense do norte o ilustre patricio desempenhou, por largos anos, as mais diversas e importantes funções no jornalismo, no Legislativo e no Executivo.

Como representante nordestino nas duas Casas do Congresso, em mais de uma legislatura, teve oportunidade de, como muitos outros, batalhar junto aos altos Poderes da República pela solução dos problemas que afligem aquela nossa região.

Em todos os ramos das atividades a que se dedicou, houve-se sempre com brilhantismo. Todos os amigos e mesmo os que apenas o conheceram, são unânimes em ressaltar suas qualidades, bondade de coração e de lealdade, que o fizeram digno da estima de todos.

Pelos relevantes serviços prestados à Nação brasileira e pelos méritos de cidadão, o Partido Social Progressista, pelas minhas palavras, associa-se às justas homenagens.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

gens que o Senado Federal presta à memória de Georgino Avelino, ao mesmo tempo que expressa à excelentíssima família do ilustre extinto, ao Partido Social Democrático e ao Rio Grande do Norte, profundo pesar pelo seu falecimento. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, oitavo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, ao observador avisado nunca passará despercebida a existência, nesta Casa, de um clima de cordialidade intensa e de íntima amizade entre seus Membros, decorrência talvez dos mandatos mais alongados, do menor número de representantes que aqui tem assento e das idades mais amadurecidas. Não terá escapado outrossim a qualquer observador a íntima ligação de amizade e de intercâmbio de idéias entre os representantes das Unidades federadas que integram o Senado e os homens de Imprensa que diariamente aqui comparecem. Partilham conosco dos momentos de alegria e de tristeza.

Há poucos dias, conosco vibravam com as homenagens prestadas a um Senador que deixava esta Casa para dirigir os destinos de um Estado; hoje, conosco choram e lamentam a falta de um Senador. Com a morte de Georgino Avelino sofreu a Bancada de Imprensa dupla perda: além de um companheiro — porque não somos outra coisa no Senado que companheiros dos homens de Imprensa — sente ela também a ausência de um Senador que militou na Imprensa e lá iniciou seus primeiros passos em favor da vida pública brasileira.

Assim, por delegação da Banca da Imprensa, associo-me às homenagens póstumas prestadas à

memória de Georgino Avelino. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação do requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se, com profunda emoção, às homenagens que o Senado acaba de prestar à memória do grande e inesquecível Senador Georgino Avelino; e tomará as providências votadas.

Antes de encerrar a sessão, designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (sob ns. 71, de 1958, e 93, de 1959), favorável ao projeto e à Emenda n.º 2 e contrário às de ns. 1 e 4; de Serviço Público Civil (sob ns. 72, de 1958, e 94, de 1959) favorável ao projeto e à Emenda n.º 2, nos termos da subemenda que oferece e contrário às de ns. 1 e 3; de Finanças (sob ns. 73, de 1958, e 95, de 1959) favorável ao projeto e à subemenda à Emenda n.º 2 e contrário às de ns. 1 e 3.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1958, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (modifica disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de Segurança); tendo Parecer n.º 78, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (sob n.º 1-C).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

9.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 7 de abril de 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiaado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.

Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (45).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.^o Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Do Sr. Lopo Coelho, comunicando a sua posse no cargo de Secretário-Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, da Prefeitura do Distrito Federal.

Ofícios

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1959.
— Secr. — 1.800.

Senhor Presidente :

O Senado Federal houve por bem convocar o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para prestar esclarecimentos sobre vá-

rios assuntos relacionados com o Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social.

Atendendo a esta convocação, a exposição de Sua Senhoria reúne, em sua primeira parte, uma série de considerações sobre a Previdência Social em nosso País, inclusive os estudos realizados pelos órgãos técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em torno dos sistemas administrativos preconizados, demonstrando que, vencidos os técnicos e os representantes das classes patronais, foram afastadas as hipóteses da unificação administrativa, prevalecendo assim a atual estrutura das instituições. Vale dizer que o instituto único da Previdência Social, como base de organização científica, já recomendado em vários congressos técnicos internacionais como a melhor solução administrativa, constituiu hipótese não aceita, porque sempre se vinculou esse princípio de unidade administrativa à criação de um ministério especializado para a Previdência Social, como se fôsse impossível aquela unidade continuar subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou constituir departamento autônomo diretamente sujeito à Presidência da República.

A solução adotada, contra o pensamento dos técnicos e dos representantes das classes de empregadores, deve naturalmente ter sofrido injunções de ordem política. Porque não se pode bem compreender a razão de ser afastada a hipótese da unidade administrativa amplamente sustentada pelos técnicos em Previdência Social, para que se adotasse critério de outra ordem, quando o problema se reveste de aspectos exclusivamente técnicos.

Em suas considerações preliminares o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio refere-se também à contribuição destinada ao custeio da Previdência Social e, para chegar a uma conclusão final, parte das seguintes premissas: primeira, a de que a contribuição

da União, sem a generalização completa da Previdência Social, isto é, sem que a lei alcance a toda a população do País, se apresenta como a menos justa das contribuições, porque a participação da União se daria pela utilização de fundos públicos, podendo emprestar ao sistema, pelo vulto das despesas, um caráter de verdadeira espoliação dos demais cidadãos que concorrem para o Erário Público, em favor dos grupos ou categorias vinculadas à Previdência Social e em detrimento dos demais componentes da coletividade; segunda, a da que os próprios trabalhadores hoje abrangidos pelo regime da Previdência Social não devem ser levados, durante um extenso período de vida ativa, a suportarem um alto desconto de seus salários para dar cobertura a um plano que ultrapasse a normal capacidade de custeio do grupo social a que pertencem.

Com essas premissas, a exposição conclui em que o custo do seguro social é uma parcela natural do custo da produção, sendo assim o consumidor nacional que deverá arcar, em última análise, com o ônus da Previdência Social.

Ora, é certo que o consumidor nacional é que sempre irá arcar, em qualquer regime financeiro adotado para a Previdência Social, com o ônus do seu custeio. E não é menos certo que todos os fundos públicos derivam também, por qualquer forma, do consumidor nacional, desde que sem consumo não pode arrecadar tributos. Em consequência, não são convincentes as razões oferecidas e que poderiam dar à contribuição da União o caráter de espoliação e que a exposição se refere. Pois se toda a população é constituída de consumidores e estes arcam, em última análise, com os ônus de manutenção do Estado e de seus vários órgãos, não há como fugir às seguintes conclusões: ou o Estado aproveita racionalmente os fundos públicos, atendendo às necessidades sociais e tendo em conta o seu

grau de urgência e as soluções mais econômicas e eficazes; ou o Estado age sem o devido estudo e a conseqüente análise daquelas necessidades e sobrecarrega desmedidamente o consumidor, além da capacidade tributária dos que concorrem para a produção, como sucede em nosso País, criando um clima cada vez mais adequado à instabilidade da vida em geral.

Todavia, o que transparece das considerações expendidas pelo Senhor Ministro é possivelmente uma remota idéia de que o custeio da Previdência Social deva ser em sua maior parte, senão totalmente, atribuído aos empregadores, face às restrições formuladas no que respeita à contribuição da União e à contribuição dos empregados, ambas expressamente previstas em dispositivo constitucional.

A exposição considera, por outro lado, que o plano de benefício é o ponto mais importante de uma Lei Orgânica da Previdência Social.

Como já foi salientado, um plano de benefícios de caráter obrigatório, garantido pela contribuição compulsória de uma coletividade, deverá ser estabelecido tendo em vista certos princípios básicos que ponderem, de um lado, as necessidades econômico-sociais dos beneficiários do seguro e, de outro, o seu custo de manutenção. Qualquer que seja a forma por que venham a ser realizadas as prestações ou o seu financiamento, um plano de seguro social constitui uma forma de destinar uma parte da renda nacional, produzida pela população ativa, aos componentes da população inativa, que dela não podem participar através da remuneração do trabalho.

Ressalta a exposição do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que a natureza e o valor dos benefícios reclamam, ao serem determinados, particular cuidado, uma vez que devem conter-se nos limites ditados pelo interesse social e pelas possibilidades da nossa economia. E nesse capítulo da exposição é evidenciado o desme-

dido aumento que se contém no projeto em curso no Senado Federal, inteiramente elivado, no que respeita ao citado plano de benefício, de uma série de promessas falhas de qualquer estudo prévio.

O assunto foi devidamente apreciado pelo Dr. Rubens Maragliano, no estudo sobre o referido projeto ("A Previdência Social e sua Lei Orgânica", pág. 155), em plena consonância com as restrições que, neste ponto, o Sr. Ministro formulou ao Senado Federal.

No que toca ao sistema de custeio, a exposição aborda vários aspectos relacionados com a contribuição da União, cujo débito para com a Previdência Social já ultrapassa a 50 bilhões de cruzeiros. Segundo estudos do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o sistema mantido no projeto em curso no Senado Federal poderia situar aquela contribuição, somente no exercício de 1962, em cerca de 45 bilhões de cruzeiros. — o que iria apresentar insuportável dificuldade de ordem financeira, tendente a manter a União sempre no mesmo regime de débitos permanentes com o seguro social.

Nessas condições, a exposição sugere que se reserve à União apenas as despesas de administração dos institutos, ficando o plano de benefícios inteiramente a cargo das contribuições dos empregados e dos empregadores. E, neste sentido, entende o Sr. Ministro que a parte atribuída à União deveria ficar confinada ao produto efetivo da cota de previdência e das taxas criadas pelo projeto.

Ocorre, no entanto, que de acôrdo com os estudos procedidos e constantes dos cálculos apresentados na análise efetuada a respeito do projeto ("A Previdência Social e sua Lei Orgânica", pág. 90 e seguintes), a União poderia contar com a importância pouco superior a 2,5 bilhões de cruzeiros, — ainda insuficiente só para as despesas de administração geral, constantes dos balanços dos organis-

mos de Previdência Social referentes ao exercício de 1956, sem considerar outras verbas dos mesmos balanços que não correspondem aos respectivos planos de benefícios. E, como é óbvio, aquelas despesas gerais de 1956 já devem ter sofrido substancial acréscimo.

Ainda sobre o sistema de custeio, a exposição sugere que se cometa ao empregador a obrigação de recolher a contribuição conjunta (inclusive a dos empregados), por uma única percentagem, até 20%, sobre o total da folha de salários declarado para fins do Imposto de Renda, — o que eliminaria qualquer teto correspondente ao salário de contribuição e incluiria as próprias retiradas dos titulares, sócios e administradores das firmas e sociedades na incidência daquela percentagem. Ao empregador seria assegurado o direito de haver do empregado a parte da contribuição correspondente.

Essa idéia, contida na exposição, apresenta como fundamento a eliminação de inúmeros problemas decorrentes do registro de cada contribuição descontada dos empregados, evitando-se as conseqüentes despesas administrativas, já que a Carteira Profissional, convenientemente estudada a sua utilização e complementada por atestado da empresa, possibilitaria o exame da condição do segurado e o cálculo do valor da prestação de benefícios.

Não conseguimos atinar com a idéia esposada pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de desprezar ou eliminar o registro do segurado e das suas contribuições. O seguro exige organização racional e registro adequado dos segurados e dos prêmios por estes pagos; nem se admitiria modalidade diferente em assunto que envolve aspectos de direitos do indivíduo para com o seguro e da responsabilidade dos organismos para cada um dos segurados. A Carteira Profissional e o atestado da empresa podem e devem

constituir elementos complementares, mas não os únicos elementos, pois este sistema é suscetível de oferecer margem a abusos de toda ordem.

De outra parte, não se pode atribuir exclusivamente ao empregador o encargo do recolhimento de uma determinada percentagem, abrangendo esta a do segurado e a da empresa. A Constituição é expressa quanto à matéria e a fórmula sugerida na exposição não está em consonância com o preceito da nossa Magna Carta, podendo representar um primeiro passo para que todo ônus venha a recair, de futuro, exclusivamente sobre as empresas.

É bem de ver que se procura atribuir ao empregador a obrigação do recolhimento até vinte por cento sobre o total da folha de salário, sem qualquer outro teto ou limite, — assegurando-lhe o direito de haver do empregado uma parte da contribuição recolhida, parte esta limitada ao teto previsto para o salário de contribuição dos segurados. Daí, se infere, claramente e sem qualquer dúvida, que a exposição tem por objetivo, nesta parte, elevar tanto quanto possível a contribuição da empresa, para com isso suprir o que a União não pode pagar. É uma via indireta do aumento da taxa de contribuição das empresas, apesar de que, a nosso ver, a lei assim não poderia dispor, uma vez que a Constituição manda que se fixe a contribuição do empregado e contribuição do empregador. Essas contribuições podem ser diferentes, mas é óbvio que devem ser expressamente determinadas.

Admitindo-se, entretanto, que fosse viável a contribuição de vinte por cento sugerida na exposição, ou melhor, que fosse juridicamente viável a forma proposta, — ainda assim ela seria insuficiente; porque o mínimo do custeio é de 35% do salário, para um plano modesto de prestações do seguro, como está evidenciado nos estudos

técnicos procedidos pelo Professor João Lyra Madeira, Chefe da Divisão Atuarial do IAPI, para o Conselho Nacional de Economia ("O Financiamento do Seguro Social no Brasil", Mensário Estatístico Atuarial n.º 43) — não sendo exagerado considerar-se que esta contribuição será da ordem de 40% do salário, em futuro próximo, como se acha evidenciado no trabalho "A Previdência Social e sua Lei Orgânica" (pág. 121 e seguintes).

A exposição cuida também da estrutura administrativa e, nesse ponto, faz menção à má organização existente, que não pode resistir a uma análise de profundidade, se fôr considerado o vulto das despesas que resulta da existência, na mesma área geográfica, de seis unidades operando para um único fim, mal êsse que é agravado pela falta de coordenação existente. Não oferece, porém, uma solução que os órgãos técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio são perfeitamente capazes de elaborar, preferindo que o sistema de unificação se faça por etapas, partindo-se para isso da assistência médica e tomando-se o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) como ponto de partida para a real instituição da comunidade de serviços. Neste ponto não nos parece que a escolha do órgão existente seja o mais adequado, dado que o SAMDU é justamente o serviço de assistência mais precário que se conhece, ao passo que os vários institutos e caixas mantêm alguns hospitais e ambulatórios com nível bastante superior de serviços e de organização.

No que respeita ao Instituto da Casa Popular e ao Serviço de Alimentação da Previdência Social, cabe repetir o que já afirmou o Dr. Rubens Maragliano no estudo

acêrca do projeto em causa, pois nenhum desses citados organismos faz parte do que se pode classificar como prestações ou serviços próprios do Seguro Social ou da Previdência Social.

Uma interessante, judiciosa e bem formulada crítica ao projeto, crítica construtiva e que deixa registrado, de uma forma elevada, o nome do seu autor nos trabalhos do Congresso Nacional, é o voto apresentado pelo falecido Senador Lineu Prestes, na Comissão de Constituição e Justiça, em junho de 1958. Trata-se de um trabalho que merece a melhor atenção dos ilustres Senadores, pois apresenta uma série de números e de fundamentos legais ainda não devidamente apreciados e que merecem a melhor consideração, pelo menos em homenagem à memória de um parlamentar que deixou seu nome ligado ao problema da Previdência Social, um dos mais sérios problemas que o legislador pátrio deve enfrentar e resolver sem outras preocupações que não sejam aquelas que devem ter suas raízes na organização técnico-científica do seguro social no Brasil.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que transmitimos a Vossa Excelência com o propósito de bem colaborarmos com o Senado Federal nos estudos que vem realizando sobre o projeto de Lei Orgânica da Previdência Social.

Prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e elevada consideração.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. — *Antônio Devisate* — Presidente.

Publique-se e junte-se ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Segurança Pública — 743.

Gabinete.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de abril de 1959.

Exmo. Sr. Dr. João Belchior Goulart — DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente.

Ao início do ano legislativo dessa ilustre Casa do Congresso Nacional, apresento em meu nome e no da Guarda Civil do Distrito Federal, ardentes votos de feliz legislatura, desejando que Deus proporcione a Vossas Excelências muita saúde, paz e tranqüillidade, a fim de que possam prestar ao povo e, conseqüentemente, a nossa querida Pátria, os relevantes serviços que sempre executaram com amor e carinho, serviços êsses que, no momento atual, tornam-se cada vez de maior valor, para que dentro de um clima de liberdade e justiça, possamos usufruir dias melhores e ver fortalecido o princípio de autoridade.

Ao ensejo, apresento a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Ten. Cel. *Silvestre Travassos Soares* — Diretor.

EMBAIXADA DO CANADÁ

Rio de Janeiro, 26 de março de 1959.

Exmo. Sr. Senador Filinto Müller.

Vice-Presidente do Senado Federal.

Excelência,

Foi com profunda emoção que li o telegrama de Vossa Excelência, comunicando-me que o Senado Federal, em sua sessão de 18 de março, havia inserido na Ata um voto de pesar pelo falecimento do Hon Sidney E. Smith, Ministro das Relações Exteriores do Canadá.

Sinceramente comovido por essa homenagem pública que essa Augusta Câmara, da qual sois ilustre Vice-Presidente, tão atenciosamente e generosamente prestou ao nos-

so falecido Ministro, desejo recordar a admiração e amizade que o Dr. Smith nutria por êsse seu grande País, que êle teve a felicidade de visitar em novembro de 1958. Tudo o que êle viu aqui impressionou-o vivamente.

Rogo a Vossa Excelência transmitir ao Senado, e em particular, aos ilustres Senadores *Lameira Bittencourt* e *Jefferson de Aguiar*, minha profunda gratidão pelo pesar expresso por ocasião da morte do Ministro Smith, que bem reflete o espírito da amizade do povo brasileiro pelo Canadá.

Com os meus renovados agradecimentos, aceite, Excelência, os protestos de minha mais alta consideração. — *W. Arthur Irwin* — Embaixador.

PARECER

N.º 105, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho*.

O presente projeto não foi distribuído, no despacho original, a esta Comissão, que sobre êle ora se manifesta por força da aprovação, pelo Plenário da Casa, do Requerimento n.º 384, de 1958, de autoria do eminente Senador *Francisco Gallotti*.

As ilustradas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, chamadas a opinar, manifestaram-se pela rejeição do projeto, tendo em vista, inclusive, o pronunciamento do Sr. Ministro da Justiça, cuja audiência foi solicitada na espécie.

Entre as arguições contrárias à proposição, o titular da Pasta da Justiça invoca a inconstitucionalidade constante, a seu ver, da infração do disposto no art. 67, § 2.º, do Estatuto Fundamental, e ressalta, ainda, o inconveniente da apli-

cação extensiva, à Polícia Militar do Território do Acre, das leis e regulamentos em vigor na Polícia Militar do Distrito Federal. Tal extensão, aduz, implica em subordinar o pessoal daquela ao regime do Código de Vencimentos e Vantagens e, além de outros diplomas legais relativos à inatividade, contrariada, destarte, a prescrição do art. 2.º do projeto — ausência de ônus na transformação pretendida.

Data venia, não nos parece procedente a primeira observação do Aviso Ministerial. Nada há que obste o andamento do projeto quanto ao seu prisma constitucional. Não se trata, com efeito, de criação de cargos, e sim de mera transformação dos já existentes.

Releva acrescentar que o projeto se harmoniza, ainda, com a terminologia e orientação adotadas pelo art. 183 da Constituição, *verbis* :

“Art. 183. As polícias militares, instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército”.

Por tais fundamentos, manifestamo-nos pela constitucionalidade do projeto, com a seguinte emenda que visa elidir qualquer possibilidade de aumento de despesa, aumento este contrário à disposição expressa do art. 2.º.

EMENDA N.º 1-C

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958.

Suprima-se o art. 4.º.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de janeiro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Attilio Vivacqua*. — *Jorge Maynard*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Rui Palmeira*.

PARECER

N.º 106, de 1959

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958.

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 109, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1.º de abril de 1959. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Sebastião Archer*. — *Padre Calazans*.

ANEXO AO PARECER

N.º 106, de 1959

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar as comemorações do centenário de nascimento de José Francisco da Rocha Pombo, no Estado do Paraná.

Ao art. 1.º

EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se a este artigo o seguinte parágrafo :

“Parágrafo único. Do crédito especial a ser concedido, o Ministério da Educação e Cultura destinará Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a aquisição da propriedade da “História do Brasil” em dez volumes, da autoria do mesmo José Francisco da Rocha Pombo, cuja reedição será feita pelo Estado do Paraná, conforme lei já sancionada pelo Governo paranaense (Lei Estadual n.º 1.065, de 27 de novembro de 1952)”.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Encontrando-se na Casa o Senhor Raymundo Bandeira Vaughan, Suplente convocado para substituir o Senador Miguel Couto durante sua licença, designo os nobres Senadores Pedro Ludovico, Arlindo Rodrigues e Daniel Krieger para introduzirem S. Exa. no recinto, a fim de prestar o compromisso regimental.

Dá entrada no recinto, presta o compromisso regimental, e toma assento na bancada o Sr. Raymundo Bandeira Vaughan. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores :

Venho à tribuna, ocupar-me da nova meta, com a qual, numa ins-piração feliz, o eminente Sr. Juscelino Kubitschek tem em vista recuperar economicamente o Nordeste.

Antes, porém, de entrar nas considerações que me trazem à tribuna, são as minhas palavras iniciais uma afirmação de aprêço e de admiração ao Nordeste e aos seus filhos, em nome da Amazônia, em cujo imenso coração jamais coube o sentimento da ingratidão ou da falsa fé; da Amazônia bendita, catedral de recolhimento e de martírio, sempre procurada como terra de Canaan, incompreendida e desajustada, como o destino do seu próprio rio, como a alma poética e sonhadora dos seus filhos.

A quem olha, com olhos de ver, a vastidão da planície amazônica, a primeira sensação que experimenta — é a de espanto. De diversas maneiras, essa perplexidade se tem traduzido: no deslumbramento do cientista, ante o

museu natural inexcedível; na curiosidade do sociólogo, buscando explicações demográficas; nos arroubos dos poetas, empolgados pelo ineditismo da paisagem verde, cortada pelos seus rios, paranás, furos e igapós; enfim, num rude reencontro das almas primitivas, subjugadas pelo desconhecido, mas cheias de valor e de energias, na conquista da sobrevivência.

A Amazônia, por muito tempo, foi um sonho e uma atribulada interrogação. Hoje, é uma realidade que se transformou numa frustração administrativa.

Lá, domina um apreciável movimento de solidariedade para com os elementos que lhe chegam, vindos de fora, nacionais e estrangeiros, que se abeiram do vale imenso, na ânsia de domá-lo.

Esses elementos humanos, como de resto em todos os movimentos migratórios da Humanidade, lhe vão batidos pelas intempéries, pelas convulsões geológicas, pelas epidemias lancinantes, pela superpopulação tribárea, pelas crises econômicas, sociais e políticas, enfim pela ambição de fortuna, de riqueza. Quando as aglomerações humanas se tornam impossíveis pela densidade dos seres, ou pelo flagelo climatérico, num instinto de sobrevivência se dispersam, procurando outras paragens, demandando outras regiões mais amenas, ou, quando nada, mais convidativas ao trabalho e à subsistência.

Desde os tempos mais remotos, desde a nossa era colonial, conhecemos os flagelos que têm castigado, impiedosamente, o Nordeste brasileiro.

As sêcas, segundo historiadores de períodos os mais recuados do nosso País, tiveram sua origem na desertificação das florestas, então existentes, na procura ambiciosa e despudorada do pau-brasil e outras madeiras de lei.

A devastação permitiu a erosão e esta, o empobrecimento, quicá a morte de uma terra prodigiosa, de rica e admirável constituição mineral.

Quando o machado cego destrói a cobertura florística de uma gleba, a condena, ao extermínio e à morte, se a proteção agrícola não vier a defendê-la convenientemente.

Da corrida ao pau-brasil, da devastação das nossas florestas, segundo historiadores do nosso passado longínquo, resultaram as secas, cada vez mais extensas e cruéis, cada vez mais disseminadas e profundas, ameaçadoras da própria estabilidade da ocupação nordestina.

A Amazônia, em toda a sua existência, ontem como hoje, tem recebido, como as praias onde vão morrer as marolas do excedente marítimo, as levas humanas vítimas do fenômeno climatérico das secas.

Não são grupos errantes, viajeros esporádicos. O ajuntamento alarma.

São manadas humanas, desarvoadas e perdidas no passado, hoje, aparentemente organizadas, sofrendo de idênticas privações, que buscam a região como uma salvação final.

O drama social dos seringais já foi devidamente estudado, como epopéia ou como tragédia em todas as suas côres sombrias.

Ao sociólogo e ao político não resta mais *chance* para o manejo da pena ou do pincel mais generoso, no carregamento das tintas sombrias e melancólicas.

Em verdade, porém, as primeiras levas de seringueiros, de nordestinos que foram para a Amazônia, para os seus altos rios, quando do ciclo de ouro da exploração extrativista da borracha, acumplicaram-se, também, na mesma sedução de fortuna.

Artistas, homens de cultura e de negócios, comerciantes do Nordeste e políticos deram a Manaus

e a Belém uma mentalidade dinâmica e elevada, cujos frutos foram opimos para a Amazônia.

Os nordestinos que, para lá foram, plantaram-se na terra, criaram raízes sociais. Empolgaram-se com as vastidões do vale, enriqueceram, envelheceram, continuaram-se em proles ilustres, em filhos e netos do mais nobre padrão espiritual.

Ao lado dos estrangeiros, os nordestinos afirmaram, na Amazônia, o valor do seu braço e a grandeza moral dos seus ascendentes. Construíram uma parcela da grandeza do Brasil.

Juntando-se ao caboclo amazônico cujas virtudes de resistência à fadiga, ao desespêro, às intempéries, às endemias, o tornaram um elemento privilegiado para uma vida anfíbia, de ictiófagos, no testemunho de preclaros antropologistas, o homem nordestino levou para a Amazônia as suas qualidades primordiais, aquelas que lhe ressaltou Euclides da Cunha, no seu livro gigantesco, em magnífico fulgor.

A Amazônia — dizem os que mal conhecem o seu gênero de vida e as suas possibilidades ainda em ser — é um deserto.

Há alguma razão na afirmação. É um deserto trabalhado pela dureza dos seus heróis, castigado pela coragem dos seus incolos, amenizado pela compreensão dos seus povoadores, um imenso deserto que nunca se descuidou da defesa territorial do Brasil, nem se desinteressou do respeito às nossas fronteiras, à nossa soberania.

Dêsse deserto, saíram homens para as lutas de Canudos; dêsse deserto, partiram baionetas para a conquista do Acre, para a defesa do Amapá; dêsse deserto cresceram gigantes que se ombream com os seus irmãos brasileiros, na fixação do Brasil em si mesmo, quando, como soldados e vanguardeiros, formaram às ordens de Plácido de Castro, de Velga Cabral (o Cabralzinho), dilatando as fronteiras da Pátria, morrendo pelo gl-

gantismo de seu País, defendendo-o e ajudando-o em tôdas as suas causas e lutas nacionais e internacionais.

Com essas palavras de amizade e gratidão à gente nordestina, cumpro o dever de focalizar o critério errôneo e de certo modo confuso, que, hoje, preside as migrações das sêcas para a Amazônia.

Gratos, os amazônidas não podem receber como recebiam, aquêles que buscavam as suas terras, quando da época áurea do velocino de ouro, que era a borracha.

Um passado inteiro de amizade, de reconhecimento, de verdadeiro amor filial, não poderá esconder a decepção profunda de agora, quando levas humanas sobem os seus rios, agasalhadas a granel como bichos, em terceiras classes de navios fluviais, ou marítimos, sem a menor concepção de higiene, sem qualquer conforto, numa promiscuidade alarmante, desalinhas e maltrapilhas, sujeitas a um precário e deficiente regime alimentar, lamentosas e famintas, em uma reprodução do "Navio Negreiro", de Castro Alves, sem o vigor do sentido libertário, sem a realidade exclusiva, sem a flama primitiva que já se apagou na indiferença de um século de metais e de insensibilidades.

Não basta fazer exames clínicos superficiais; não basta numerá-los, nos postos de origem, como cargas; não basta empurrá-los depois nos porões e cobertas dos navios, nas acomodações de emergência, mal cheirosas e contaminadas; não basta traduzir em algarismos o que valem, o que levam, o que mesmo fisicamente, podem representar.

O essencial é saber de como chegam, de como são atirados aos barrancos dos rios como se fôsem trapos, como sêres sombrios e frustrados, dentro de sua própria pátria, no seu solo natal, entregues a dois Estados e a Territórios Federais que lutam econômica e financeiramente pela sua própria so-

brevivência, sem verbas específicas, sem dotações convináveis, não recebendo o que consta dos orçamentos, podados pela tesoura implodosa dos planos de economia, sem assistência de nenhuma ordem, ou, se existem, feitos para reduzido número de imigrantes, abarrotados como currais pelos excedentes dos flagelados nordestinos.

E o que se vê e acontece nessas cidades, nas capitais dêses Estados?

O abandono de multidões famintas pelas ruas, os acampamentos de ciganos pelos seus arredores, a remessa ainda pior para os seringais do interior, numa expulsão à *Ashaverus* e, por fim, a reação biológica e social, o crime, o assalto, o assassinato, a matança, o surto de diversas doenças, a ferida aberta na sociedade das suas capitais, criando-lhes diversos problemas de ordem pública, de saúde, de desemprego, de dificuldades de tôda a sorte.

Cumprimos, pois, o nosso dever de representante do Amazonas, protestando, junto às autoridades responsáveis, por essa irrisão lamentável, por êsse quadro dantesco, máxime quando o meu Estado, sem receber as verbas que lhe são devidas, luta, sem socorro e sem quartéis, contra a miséria, o pauperismo e a morte.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Se bem ouvi, o nobre colega reclama essas providências em nome do Estado do Amazonas. É tal a justiça, a justeza, a oportunidade das suas reivindicações e a autoridade da sua palavra, que peço a V. Exa. fale não apenas em nome do Estado que representa mas de tôda a região amazônica. Estamos certos de que a palavra de V. Exa., que não é a de um

Estado, mas de toda uma região, será ouvida e bem acolhida pelo eminente Sr. Presidente da República.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado pela colaboração que traz ao meu discurso o nosso vizinho do Pará.

Procuró, com o meu discurso, atender à situação, não só do Amazonas, do Pará e dos Territórios federais ali localizados, mas de toda a Amazônia, de todo o sentimento de brasilidade dos nossos patriotas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Concede V. Exa. permissão para um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ouvindo o brilhante discurso do nobre colega, desejo, como representante da Paraíba, agradecer as palavras de louvor e entusiasmo com que se referiu ao espírito de resistência do trabalhador nordestino e, ao mesmo tempo, associar-me aos sentimentos de revolta com que vê no Amazonas essas levas de retirantes inteiramente abandonados pela ação governamental. É digna, outrossim, de encômios a atitude com que defende nesta Casa, a recuperação econômica do seu Estado, com o brilho e entusiasmo costumeiros. O problema do Amazonas, um dos Estados subdesenvolvidos do Nordeste, é de caráter nacional. Fique V. Exa. certo de que, no momento, interpreto o sentimento de todos os Senadores.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente e Senhores Senadores. Animado pelos apartes que acabo de ouvir, continuo, com mais estímulo, meu discurso.

Não há injustiça, nem ingratidão em afirmarmos que o fenômeno das secas não estaca nas frontei-

ras dos Estados nordestinos, mas se estende como um oceano de infortúnios, até o cerne dos Estados amazônicos, pois que o fenômeno não é somente a aridez e o deserto das zonas flageladas, mas também os resultados dos êxodos, a consequência da opressão telúrica, a geratriz dessa infinita desgraça que há muito nos assola.

O Sr. Atílio Vivacqua — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com o máximo prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — O Senado volta sua especial atenção para a importante oração de Vossa Excelência. Acabo de ouvir que V. Exa. alude também ao problema da seca na região amazônica. É este o momento que julgo oportuno para mais uma vez focalizar esse problema em outros Estados situados fora do perímetro da seca. O Espírito Santo, Estado do Rio e Minas suportaram períodos da danosa estiagem, que duraram mais de cinco anos, sem qualquer assistência do Governo Federal. Ao contrário, este agravou a situação das zonas flageladas, pois, o Banco do Brasil suprimiu o financiamento das pessoas atingidas pela estiagem, sob o fundamento de que suas garantias para os empréstimos haviam sido diminuídas. Esperamos confiantes que, através da voz autorizada de V. Exa., esses aspectos de seca encontrem a desejada ressonância no seio do Congresso e nos meios governamentais.

O SR. CUNHA MELLO — Muito agradeço, nobre Senador Atílio Vivacqua, a oportunidade do seu aparte e, sobretudo, a generosidade dos conceitos sobre minha pessoa.

Não esquecem, jamais esqueçam os amazônidas os seus ancestrais nordestinos, enriquecedores da sua gleba e da sua gente, antigos desbravadores, criadores de

sertões e de cidades, cuja presença dinamizou o vale e criou uma nova espécie de gente, possuidora, ao mesmo tempo, da persistência e do vigor do caboclo amazônico, redimindo certos homens públicos de sua amnésia humana, cívica e patriótica. O meu protesto não significa, pois, desapreço à brava gente nordestina, ou falta de coerência, de desconhecimento da orientação patriótica, de sadia brasilidade, do Sr. Presidente da República, em favor, em benefício do Nordeste.

O que é preciso é olhar-se, no cômputo dos Estados subdesenvolvidos, aquêles que, de fato o são, por extensão, e na realidade, urge entender e melhor praticar os artigos 198 e 199 e seus parágrafos da Constituição de 1946, onde foram criados fundos especiais para recuperação econômica das regiões a que êles se referem.

O malôgro, na sua aplicação prática, na execução de um plano da iniciativa dos constituintes de 1946, cada dia mais desvaloriza a Amazônia, e agrava o problema da subsistência do Nordeste, assolado constantemente pelas sêcas cruéis e impledosas.

Frise-se mais, que, em relação à Amazônia, o prazo por êles fixados já decorreu quase metade, sem que qualquer coisa de objetivo, dentro de um plano qualquer se tenha organizado e realizado.

Sr. Presidente, Senhores Senadores :

A diferença entre os padrões de vida entre as diversas regiões do Brasil, os seus desníveis econômicos, criam-nos também, como se dá no nosso continente, allás, em tôdas as regiões do Mundo, o problema do subdesenvolvimento e do superdesenvolvimento dentro do próprio País.

São evidentes as disparidades econômicas entre o Norte, Nordeste, Centro e Sul do Brasil. Essas disparidades não se consertam, não se corrigem, entretanto, com providências de caráter regional.

A *Operação Nordeste*, vulgarmente conhecida como OPENO, nasceu sob um signo feliz. De tôdas as bandas do Brasil chegaram demonstrações de solidariedade, de apreço, não só no sentido profundo do seu programa, como ao valor dos cientistas e técnicos ao seu serviço, circulando tudo, com justiça, em tôrno da figura do Senhor Presidente da República, ideador principal do empreendimento.

Na sua contextura encerra a OPENO algo de sedutor e impressionante. Propugna ela pelo soerguimento da enorme faixa nordestina, ferindo, de início, os pontos nevrálgicos da situação econômica, com o aproveitamento dos vales úmidos e das zonas mais florescentes da vasta região, visando, pelo menos, a minorar os resultados climáticos das sêcas.

Trata-se de uma iniciativa governamental, em defesa de Estados subdesenvolvidos do País, pensada por economistas dos mais ilustres, evitando-se assim o derrame de levas humanas, para o Sul, para o Oeste, de preferência, para o Extremo Norte, as conseqüências miseráveis do mercado de escravos, da venda de seres humanos, ou a dispersão indiscriminada, falaz, dolorosa e atordoante das levas nordestinas sôbre a Amazônia, inteiramente desaparelhada pelo INIC para assisti-los.

Não é de hoje êsse disparate de nossa imigração. Vem de épocas remotas.

Enquanto os estrangeiros aqui chegam de chapéu e bengala, com auxílios oficiais, sorridentes e saídos, cheios de ciganagem, aumentando o contrabando, asilados em local paradisíaco, os migrantes nacionais, infelizes, seminus, famintos, doentes, cruzam a pé as estradas poeirentas, apertam-se loucamente nos *paus-de-arara*, nos "Navios Negreiros", sobem o Amazonas, como gado humano, morrem aos poucos, sem proteção e sem

enderêço. E o que acontece a êses estrangeiros, felizardos imigrantes?

Vão para os campos, para onde deviam ir? Ocupam-se nas fábricas, que é o objetivo essencial? Dá-se-lhes serviço técnico, onde são necessários? Não. Nada disso.

Ficam nas nossas grandes capitais, vendendo garrafas e jornais, abrindo botequins, guiando automóveis e lotações, concorrendo deslealmente com os profissionais brasileiros, deslocando o elemento nacional, alijando-o para as mais humildes profissões, aumentando as dificuldades de vida que nos afligem.

Vêm de longe êses erros, cercados do maior mistério, reclamando uma urgente correção.

A disparidade dêsse tratamento é das mais injustas e deve quanto antes cessar.

O melhor colono brasileiro ainda é o próprio brasileiro. É o testemunho das estatísticas da produção. Também assim afirmam os algarismos demográficos sobre a localização dos elementos nordestinos nos cafêzais paulistas e paranaenses, nos engenhos de açúcar do Estado do Rio, nas usinas de todos os pontos do País.

Em qualquer clima, ao frio intenso ou nos verões mais cálidos, os emigrantes do Nordeste têm revelado sempre uma espantosa capacidade de trabalho e de produção.

Por que, pois, não assisti-los, não protegê-los, em vez de abandoná-los?

Por que, pois, deixá-los dispersos e errantes pelas nossas rodovias do Sul, pelos rios e barrancos do extremo Norte, como párias, como animais, como frustrações humanas, quando êles são os nossos melhores trabalhadores e tanto têm trabalhado pelo Brasil, no Norte, no Centro e no Sul do País?

A OPENO foi, pois, uma iniciativa nascida em boa hora, visando a fixar essas levas no Nordeste, desafogando a Amazônia de uma sobrecarga humana opressiva e vexatória.

É preciso encerrar, porém, a condição em que debatem os Estados e Territórios Federais da Amazônia, de preferência, o Amazonas, à margem das autarquias constituídas com o rótulo de protegê-los, mas, na realidade, deixando-os ao abandono.

Embora tão ou mais subdesenvolvidos, como os Estados do Nordeste, aquêles, roucos de pedir e de gritar, esquecidos nos seus problemas mais palpitantes, todavia, estarão prontos para receber, sem discutir, tôdas as levas de imigração, nacionais ou estrangeiros que para êles se encaminhem, desde que o Governo os aparelhe devidamente, nos estabelecimentos de hospedagem, de manutenção, nos estabelecimentos de localizações dos trabalhadores, nas ocupações dos seringais e, sobretudo, na vigilância dêsses seringais, a fim de que os elementos humanos componentes dessas mesmas levas sejam homens capazes e válidos, e não restos de gente.

Vemos a OPENO, como uma base moral decorrente da própria OPA, como seu corolário, pois, bem pensou o nosso governo que à sua iniciativa de defender os países subdesenvolvidos do continente, deveria preceder à de pensar, a sério, no que ocorre em nosso próprio País, isto é, na situação de subdesenvolvimento de diversas de suas regiões e de superdesenvolvimento de outras.

Com a OPENO, adquirimos um lastro moral para a execução política, social e econômica da OPA, uma posição de relêvo natural, de justiça e equidade frente aos demais povos continentais.

Mas, o Sr. Presidente da República deve estudar e compreender, dentro do seu alto sentido humano e de brasilidade, que o flagelo

das sêcas não abrange sòmente ao Nordeste. Este é, realmente, o interessado principal.

Face ao problema, vítimas também de suas conseqüências lamentáveis, os Estados e Territórios da Amazônia se encontram em delicada posição, tendo de acolher e amparar os excedentes das sêcas, as suas vítimas, seja de que maneira fôr.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Acabo de ouvir, com especial agrado, as últimas declarações do discurso de V. Exa. Verifico que o nobre colega, conhecedor profundo dos problemas e das necessidades da Amazônia, entende — e muito bem — não ser possível uma obra completa com a Operação Pan-Americana, no que diz respeito às regiões subdesenvolvidas da América e do Brasil, se no plano de trabalho da OPA não se incluir a Amazônia. Regozijo-me por verificar que V. Exa. traz a grande autoridade do seu apoio às idéias há poucos dias por mim manifestadas em entrevista ao "Jornal do Brasil". Ainda hoje, pela manhã, tive oportunidade de transmiti-las ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Negrão de Lima, de quem tive a mais completa, entusiástica e generosa acolhida. Já agora, contando com o prestígio da solidariedade de Vossa Excelência, estamos certos de que essa causa sairá plenamente vitoriosa. Peço desculpas a Vossa Excelência por mais uma vez interromper seu brilhante, magnífico e impressionante discurso.

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço a V. Exa. As considerações que estou expendendo da tribuna, já foram, em síntese, por mim ditas em entrevistas a jornais desta Capital, "O Jornal" e, se não me

engano, "O Correio da Manhã", quando cheguei de Manaus. Hoje, falando aos meus Pares, a esta Casa a que tenho a honra de pertencer, resolvi expendê-las, embora abusando da atenção dos ilustres colegas. (*Não apoiados*).

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Estamos ouvindo V. Exa. com a máxima atenção.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado. Li a entrevista de V. Exa. e eu, que já estava de viagem, nesse caminho, senti-me como que voando para o objetivo que colimava e que é o mesmo de V. Exa., digno representante do Estado do Pará.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — Frise-se, ademais, que segundo os mais modernos critérios da antropogeografia, o elemento humano procura sempre, na busca pela sobrevivência, o ambiente onde existam os três fatores que lhe são essenciais: água, alimento e abrigo.

Isto se dá com os mamíferos e com o próprio homem.

A angústia nordestina pela água, se acompanha da necessidade do alimento e do abrigo.

A Amazônia será por muitos anos o caminho, o destino das massas humanas que se deslocam, que fogem do flagelo das sêcas do Nordeste.

Lá, elas encontram a água, o peixe abundante nos seus rios, paranás, igarapés, lagos e também abrigo sem luta, na vastidão das suas terras desertas.

Essa situação de fato coloca, de pronto, a Amazônia, na dependência de providências, de medidas governamentais, que não devem ser dirigidas sòmente para os Estados batidos diretamente pelo insulto climático, *habitats* do flagelo das sêcas.

De há muito, os nossos orçamentos federais consignam copiosas verbas para as famosas *Obras Contra as Sêcas*. Todos sabemos como lutam os nordestinos pela ampliação do seu sistema de açudagem, em face das necessidades biológicas da região.

A OPENO veiculará para o Nordeste mais outras verbas. Nada mais justo, nada de maior sentido de defesa da grande região do País.

A *Amazônia*, a que toca, a que vão as massas humanas deslocadas como consequência das sêcas, nessa região, continuará a se debater na penúria, vendo ademais, desrespeitada a letra constitucional que lhe atribui 3% do orçamento nacional para a sua Valorização Econômica.

Essa verba chega-lhe em pílulas, quando lhe chega, o que raro acontece, e, quando chega, mesmo em pílulas, é desbaratada pelas próprias autoridades federais incumbidas de torná-las produtivas.

Claro que não nos insurgimos contra a OPENO; ao contrário, apoiamo-la, bendizêmo-la, como bons brasileiros. Jamais nos levantaremos contra uma iniciativa em benefício de irmãos nossos, duma região do Brasil.

Entendemos, apenas que, irmanados nas consequências das sêcas, os Estados e Territórios Federais da Amazônia, unidos à sorte e ao destino dos nordestinos, não sejam excluídos dos benefícios da OPENO, na melhor prática do próprio regime federativo.

Desejamos que a OPENO, em suas finalidades, venha a ser a programação dos recursos financeiros, previstos pela Constituição para a recuperação econômica da Amazônia e do Nordeste, abrangendo-se nessa mesma programação, com equidade, as duas regiões, sem prejuízo de qualquer delas.

Se existem Estados subdesenvolvidos, regiões reclamando maior assistência dos nossos Poderes Públicos, esses Estados, essas regiões

são na Amazônia. Especialmente o Amazonas. Sua capital ainda não tem em função uma energia elétrica capaz de movimentar a indústria, de dotar a cidade de luz para os estudos escolares e intelectuais, para tratamento e operações nos hospitais que, se diga de passagem, também não existem, atraindo ademais com essa energia a iniciativa de indústrias de outras zonas mais felizes do País.

A nossa linda capital — Manaus, outrora chamada *cidade risonha*, hoje, é apenas uma cidade triste, cujo povo, em geral, salvo raras exceções de alguns bairros, que mereceram desvelada assistência do Governo Plínio Coelho, vive numa "black out" permanente, como em ominosos tempos de guerra.

Valha-nos a palavra que, últimamente, nos deu o Sr. Presidente da República, assegurando-nos o seu propósito de fomentar a energia elétrica na capital do nosso Estado.

Mas não somente esses problemas assolam o Amazonas, tangente da enorme crise nordestina, o legatário direto das correntes humanas que o flagelo desloca do seu *habitat*, favorito e infeliz.

A OPENO, atendendo conjuntamente a esse aspecto da questão, estaria mobilizando toda a faixa setentrional do Brasil, em torno de um problema que interessa a todos os brasileiros, que é de todo o Brasil.

Estamos desanimados e desencantados de planos e socorros, que só vivem no papel.

O nosso objetivo, sadio e elevado, não é interromper o livre curso das medidas atinentes a solucionar o caso nordestino, assim como não desejo fantasiar oposições refalsadas ou combater o Sr. Presidente da República, de quem o Brasil tem colhido iniciativas das mais grandiosas.

As Comissões, porém, os *grupos de estudo*, os planejadores, todos se encontram mais ou menos desau-

torizados pela inconseqüência de sua atividade, ou pela inoperância dos seus trabalhos interrompidos. Urge uma continuidade de ação, um prosseguimento nas obras iniciadas, que determinem, sem dúvida, uma solução para esses problemas básicos de uma região, sem afetar a vida e a sobrevivência de outra região, tão importante como a outra e contígua. Não estamos a fazer uma crítica à **OPENO**, que nos merece, como os seus técnicos, o melhor aprêço e respeito.

Estamos, sim, reivindicando para a Amazônia, uma parcela desse socorro tão cobijado, de vez que ela arca com a responsabilidade de escoadouro, sem auxílios compensadores para tanto.

É o delta humano das sêcas, sem um socorro conveniente e patriótico para isso.

Nunca soubemos que a escravidão do trabalho humano, traduzida nesse comércio nefando que a imprensa noticiou, no caso dos *paus-de-arara*, compra pura e simples de criaturas como se fossem gado pensante, tivesse atingido a Amazônia.

A escravidão, ali, é diversa. Alimenta-se dos artifícios nas contas, da elevação proposital dos preços para manter subjugado o trabalhador, da perseguição aos que tentam fugir a esses compromissos.

Tão humilhante como a outra. Igualmente degradante e repulsiva.

A Amazônia, entretanto, além do abandono em que vive dos Poderes Públicos, sofre ainda a facécia, é castigada pelo anátema dos poderosos que a sugam e a detram: daqueles que a têm explorada e estão impunes.

Foi, assim, Sr. Presidente, que se passou no tristíssimo drama da Batalha da Borracha — de que tanto se ocupou a imprensa brasileira.

Propalou-se que a Amazônia havia tragado cerca de 70.000 homens do chamado — Exército da Bor-

racha. Onde foi recrutado esse exército malfadado? No Nordeste, com siglas as mais disparatadas, alguns milhares.

No Rio, em antros de vagabundagem, em abrigos de meliantes, em prisões correcionais, em hospitais de mendicância, se buscaram colunas desse exército, embarcadas à noite, para o extremo Norte, para as cidades da Amazônia.

Anunciavam-se 70.000, mas na realidade, não chegaram àquela região, nem 20.000.

Por cabeça e no papel, a saíra era gorda. Que importava que uma região inteira sofresse o labéu de inabitável, de mortífera, de horrenda, se os interessados na manada desse gado humano contavam as cabeças fictícias, imaginárias, como os sonhadores catam piólho nas cabeças dos cachorrinhos de luxo? Cada cabeça, cada avanço no bôlso do povo.

E assim subiram, no navio do "Barão de Munckhansen", o Rio Amazonas e seus afluentes, os 70.000 soldados do "Exército da Borracha".

Terra infeliz e nobre a nossa, que afronta todos esses impropérios e injustiças, sem odlar, sem desprezar, sem ofender e sem mentir, cada vez mais brasileira.

Morreram, na imaginação dos inimigos gratuitos da Amazônia, esses 70.000 fantasmas, intitulados "Exército da Borracha"?

Se o Departamento de Imigração e Colonização os abandonou, em número muito menor, ao sabor das circunstâncias, a mentira, o boato, a maledicência, a levandade de certa imprensa, fizeram ainda mais vítimas, acabaram com o resto.

Malfadado clima, crucificada gente, atingida pela própria insanidade mental ou futilidade social de alguns dos seus próprios filhos, que a negam e deprimem pelo prazer de agradar aos maus brasileiros que os acolhem.

Malfadado clima, que, dentro das características do climograma de *Taylor*, parece aquilo que não exprime na sua realidade.

As condições higrométricas da Amazônia desmentem os seus cauniadores.

Mauty, um grande sábio, julgava o clima da Amazônia "um dos mais notáveis do mundo".

Walter Bates, êsse grande cientista britânico, considerou o clima do Amazonas — glorioso e magnífico. Os estrangeiros que habitam Manaus, inglêses e franceses, italianos e alemães, estão lá há muitos decênios e não a largam mais, pobres ou ricos, enlaçados pelo seu esplendor e pela suavidade de suas noites amenas.

Sr. Presidente, Senhores Senadores :

O que pretendemos, e, nisto está o conteúdo da nossa tese, é um tratamento igual, por parte do Governo Federal, para todos os Estados subdesenvolvidos, como de resto é êsse o programa da OPA, em relação aos países sulamericanos.

O que pleiteamos é que as verbas, consignadas em textos constitucionais, para a Amazônia lhe sejam entregues, a delegados do Governo que as apliquem com equidade e honestidade.

Sr. Presidente, Senhores Senadores :

Não é possível que se continue a permitir o êxodo indiscriminado de pobres flagelados, sem destino certo, sem organização, sem pouco conveniente, entregando-os, à sua própria sorte, embarcando-os como bichos para a Amazônia, onde chegam, espavoridos e isolados, seguindo para os seringais do interior onde muitos não chegam, e, donde, muitos outros nunca mais voltam.

Reclamamos uma migração decente, de patricios nossos, feita sob moldes modernos e com assistência médico-social; seja nos portos de embarque, como nos de chegada, proteção federal até o lugar de trabalho, fiscalização sôbre as

explorações dêsse pessoal e amparo à região, para que continue, como até agora, a sentinela avançada das fronteiras do Brasil septentrional, com o sacrifício dos seus filhos, como mártires e heróis, iluminados pela luz eterna que vem de Deus.

Assim, a Amazônia tem estado e estará de braços e coração abertos para receber os seus irmãos do Nordeste, que tanto têm concorrido para o seu passado, para o seu presente, e hão de concorrer para o seu futuro, unindo cada vez mais o Brasil.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, chegado do meu Estado, já havia eu, em entrevistas várias, me ocupado do problema, ou melhor, do quadro dantesco por mim descrito ao Senado, quando, ontem à tarde, o Sr. Presidente da República comunicou-me medidas, a adoção de providências para resolver a situação criada no Amazonas, em consequência da sêca do Nordeste.

Como ato de justiça, termino meu discurso lendo para o Senado telegramas do Sr. Victor Nunes Leal, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em que dá conta ao Sr. Ministro da Saúde, das providências tomadas a respeito do assunto.

É o seguinte:

Em 6 de abril de 1959.

Prezado Ministro Mário Pionotti.

Tenho o prazer de informar ao eminente amigo que acaba de me comunicar o Gabinete do Ministro da Fazenda que, em virtude dos entendimentos que tive oportunidade de realizar, vai ser posta à disposição da LBA a importância de Cr\$ 20.000.000.00, destinada a atender às despesas com a indispensável assistência a ser prestada aos flagelados nordestinos, transportados por conta do INIC para Santarém, no Pará. Manaus e o Território de Rondônia.

Peço-lhe o obséquio de enviar um representante seu ao Gabinete do Ministro Lucas Lopes, a fim de falar com o Dr. Francisco Mendes, que, em seguida, providenciará urgentemente a remessa do necessário expediente ao Banco do Brasil.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade do eminente amigo, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe meus protestos de elevada estima e admiração. — *Victor Nunes Leal* — Chefe do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República”.

Sr. Presidente, lerei outro telegrama, êste dirigido ao Governador do meu Estado — Dr. Gilberto Mestrinho :

“Relativamente ao seu telegrama sôbre a situação da Hospedaria INIC, venho comunicar a Vossência que entrei em entendimento com a Legião Brasileira de Assistência, cujo Presidente, suplementando a ação daquele Departamento, cujos recursos são insuficientes, determinou as medidas de emergência que forem necessárias. — Cordiais saudações. — *Victor Nunes Leal* — Chefe do Gabinete Civil”.

Ainda bem que minhas palavras ecoaram no alto espírito de brasilidade do Sr. Presidente da República. Já tomou S. Exa. providências que, de início, irão em socorro dos flagelados nordestinos, daqueles infelizes brasileiros que vivem pelos barrancos de Santarém, Manaus, do interior da Amazônia, de Rondônia e do Pará. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Com o falecimento do saudoso Senador Georgino Avelino, abriu-se vaga na representação do Rio Grande do Norte.

Em obediência ao disposto no art. 52 da Constituição, e art. 45, n.º I, do Regimento Interno, convoco o Suplente do Senador desaparecido, Sr. Sérgio Marinho. Encontrando-se na Casa, poderá Sua Excelência tomar parte imediatamente nos trabalhos, dispensado do compromisso regimental, por já havê-lo prestado quando da primeira convocação.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos, segundo orador inscrito.

O SR. MILTON CAMPOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, os meios políticos e culturais do Brasil celebraram, no dia 5 dêste mês, o centenário de um grande brasileiro — Antônio Augusto de Lima, cuja vida foi uma constante demonstração de culto à inteligência e de amor a seu País.

Nascido no engenho Califórnia, na antiga Congonhas do Sabará, hoje o importante município de Nova Lima, êsse descendente de mineradores iniciou seus estudos naquela localidade e, em seguida, no Seminário de Mariana. Foi, depois, para São Paulo, onde fez o curso jurídico, na turma que se diplomou em 1882 e que contava nomes hoje consagrados em nossa história política, jurídica e literária. Basta lembrar Assis Brasil e Raimundo Corrêa, Silva Jardim e Guimarães Natal, Alfredo Bernardes e Filinto Bastos. Naquele tempo, era intensa a propaganda abolicionista e republicana e as idéias de reforma animavam os estudantes. Daí a brilhante atividade extra-curricular, através de publicações como “A República”, “O Liberal”, “A Evolução”, títulos que bem indicavam a orientação da mocidade acadêmica naqueles dias, inconformada e atraída pelas idéias novas da época. Em política, o republicanismo; em organização constitucional, o federalismo; em filosofia, o evolucionismo; em Direito, Ihering, que era também o nome de

um dos periódicos do tempo. Em todos esses postos de combate pelas idéias de reforma, estava Augusto de Lima, ao lado de Pedro Lessa, Afonso Celso, Júlio de Castilhos e tantos outros nomes ilustres.

Foram dessa quadra seus primeiros versos, reunidos depois, em 1887, no volume "Contemporâneas", a que se seguiu, mais tarde, o volume "Símbolos". Sua poesia era marcada pelos sinais de formação — preocupação filosófica e especulações científicas, dando como resultado o desalento que geralmente aguarda esse gênero de investigações. Disso temos idéia na chave parnasiana do famoso soneto "Epílogo":

Sangrei meus lábios de beijar
quimeras;
Cego de ver imagens tenho os
olhos;
E de abraçar o vácuo — os bra-
ços rotos".

Não lhe faltou, por isso, a nota lírica. Basta lembrar, em meio à sua numerosa produção, a celebrada "Serenata", em que canta os "plenilúnios de maio em montanhas de Minas", e onde se misturam, numa composição de rara beleza, os sons, as cores e os perfumes das noites enluaradas de sua terra natal.

A musa de Augusto de Lima evoluiu daí para o civismo e para a religiosidade. Músico que era, especialmente dedicado ao culto de Wagner, que ele próprio tocava ao piano, concebeu a ópera "Tiradentes", cujo libreto escreveu e de cuja partitura se incumbiu o seu conterrâneo, maestro Manoel de Macedo. Mais tarde, retificando a posição da mocidade, converteu-se ao catolicismo, e a história da conversão é uma de suas mais belas páginas em prosa. Seus últimos versos, publicados em 1930, foram o poema "S. Francisco de Assis", em que cantou com unção o "Poverello", e transpôs para a língua pátria algumas daquelas "fioretti" de perfume eterno.

Não me deterei na sua figura literária, onde haveria a lembrar o jornalista e o historiador. Para isso haverá cenáculos mais adequados, membro que foi da Academia Brasileira de Letras (um dos primeiros a serem eleitos após a fundação) e presidente de honra do sodalício congênere de sua província. Cumpre, neste recinto, assinalar alguns traços de sua fecunda vida pública.

Nela entrou Augusto de Lima, como tantos moços de seu tempo, pela porta da magistratura. Logo depois de formado, foi promotor da comarca de Leopoldina. Ainda na monarquia, foi nomeado juiz de Direito da comarca de Conceição da Serra, no Espírito Santo. Já proclamada a República, foi transferido para a comarca mineira de Dôres da Boa Esperança, que não chegou a assumir, porque o governo provisório de Minas o convocou para a chefia de polícia, em Ouro Preto. Estava ele no exercício desse cargo, quando, mais uma vez, entre muitas naquele agitado começo da República, vagou-se o posto de Governador provisório do Estado, e Augusto de Lima foi convocado para ocupá-lo. Conta um de seus biógrafos, Carlindo Lélis, ("Augusto de Lima, sua vida e sua obra") que o convite lhe fôra feito pelo então Ministro do Interior, Barão de Lucena, num telegrama com o seguinte texto: "Aceita governo Estado, com a condição mudar capital", ao qual foi dada esta resposta: "Aceito governo Estado condição agir inteira liberdade". Valha a lição aos carreiristas de hoje, que não recusam condições para galgar os postos e deles fazem finalidades em si mesmos, e não instrumentos do bem comum, que devem ser. Não era assim no começo da República, onde as renúncias se sucediam, a tal ponto que, segundo a observação de brilhante historiador e nosso nobre colega Senador Afonso Arinos, Augusto de Lima era o décimo quarto Governador provisório em Minas,

no curto período entre a proclamação do novo regime e a instalação da Constituinte estadual, em abril de 1891 (“Um Estadista da República”).

A mudança da Capital não foi condição que o jovem magistrado de 32 anos aceitasse para exercer o mais alto cargo de seu Estado. Mas foi uma providência de cuja necessidade ele próprio se convenceu. Por isso, vencendo as naturais resistências do meio ouro-pretano e apontando a impopularidade com que aí era vista a medida, ousou propô-la na mensagem à Constituinte, que a adotou numa das disposições transitórias da Constituição. Foi essa a importante contribuição de Augusto de Lima para que os mineiros tivessem na sua nova e bela Capital uma das melhores provas de sua capacidade realizadora.

Eleito o primeiro presidente constitucional do Estado, que foi Cesário Alvim, Augusto de Lima voltou às suas funções de juiz de Direito, já então na Comarca de Ouro Preto. Transferida a Capital, foi removido para Belo Horizonte o juiz de Tiradentes, Edmundo Lins, que depois se fez conhecido como dos nossos mais eruditos juristas e exerceu por muitos anos a presidência do Supremo Tribunal Federal. A anotação tem importância, porque valeu a Augusto de Lima o ensejo de revelar sua combatividade. Julgava-se com direito a ser removido com a Capital e pleiteou esse direito em juízo, vindo daí uma de suas obras, esta de debate forense — “A Comarca da Capital de Minas e o juiz de Direito de Ouro Preto”.

Em 1892, fundou-se na velha Capital, sob a direção do Conselheiro Affonso Penna, a Faculdade Livre de Direito, hoje das mais conceituadas do País. Coube a Augusto de Lima a cadeira de Filosofia de Direito, que então se lecionava no curso jurídico. Mais tarde, deixando a magistratura, transferiu-se para Belo Horizonte, como subs-

tituto de José Pedro Xavier da Veiga no cargo de diretor do Arquivo Público Mineiro. Os trabalhos que aí realizou foram dos mais notáveis. Minas Gerais, pela sua condição de Estado central, sofreu a contingência da incerteza de limites com os Estados fronteiriços. Com relação aos Estados de São Paulo, de Goiás e do Espírito Santo, travaram-se pleitos memoráveis, um dos quais — com o Espírito Santo — ainda perdura. Augusto de Lima mergulhou nos arquivos a seu cargo e as pesquisas que realizou constituíram contribuições inestimáveis para o esclarecimento daquelas intrincadas questões. Em virtude disso, foi delegado de Minas junto dos Estados vizinhos para o estudo e solução dos problemas lindeiros. E os que depois o substituíram nesse encargo (e entre eles merece menção o grande jurisconsulto Francisco Mendes Pimentel) testemunharam sempre a valiosíssima contribuição por ele trazida ao bom encaminhamento daqueles complicados litígios.

Em 1909, na campanha civilista, a política militantes atraíu o poeta, historiador e professor. Foi ele, em Minas, o jornalista da candidatura Hermes. Assumiu a direção do órgão do velho PRM — “Diário de Minas”, e aí manteve luta acesa com seus adversários valerosos, na polêmica cotidiana e mortificante dos jornais e dos comícios.

Não sei se Augusto de Lima, nessa encruzilhada que foi, para o Brasil, o antagonismo das candidaturas Rui e Hermes, teria seguido as tendências naturais do seu espírito. O idealismo republicano, o aprêço pela inteligência, a confiança na capacidade, o sonho do aperfeiçoamento das instituições certamente lhe indicariam o rumo da candidatura civilista. Mas, ainda uma vez prevaleceu o terrível instinto de conservação das maiorias dominantes, que tão repetidamente têm confundido os interesses restritos de sua permanência com os interesses gerais da Nação.

O situacionismo político de Minas, naquela quadra, e não pela única vez, não soube sentir a tendência das camadas profundas e os surdos rumores que sobem do fundo do passado. E a posição que tomou envolveu a grande maioria de seus dirigentes políticos, dominados pelo sentimento gregário e faltosos ao espírito de discriminação de valores. Foi assim que homens públicos dos mais eminentes e virtuosos assumiram, por uma distorção coletiva que lhes assegura a defesa da boa fé, a posição que a crítica recuada talvez lhes condene no plano dos valores, ainda que os justifique no plano da história.

A partir daí Augusto de Lima esteve sempre como representante de Minas na Câmara Federal. E que representante! Assíduo aos trabalhos, presente nos debates, brilhante na tribuna do Plenário e na cadeira das comissões, atento aos problemas nacionais, especialmente os que repercutiam em seu Estado. Destaquem-se os seus esforços pela legislação sobre minas e riquezas do subsolo. Mencione-se sua contribuição para o problema, ainda hoje agudo, das nossas matas, de que resultou o código florestal, ainda tão mal aplicado.

Só uma vez se interrompeu sua presença na Câmara. Foi na legislatura iniciada em 1930. A maioria política, orientada no sentido das represálias contra a Aliança Liberal, utilizou a competência para o reconhecimento de poderes então atribuída ao Congresso, para eliminar da representação mineira 14 dos Deputados eleitos (como ao tempo se elegiam) pelo Partido Republicano Mineiro. Entre as vítimas da despótica decisão estava Augusto de Lima, que assim rogava pela "degola" o seu devotamento à causa liberal, devotamento que se traduziu em viagens pelo País, em ação parlamentar, em comícios e artigos de imprensa. Assim compensava ele sua posição anti-civilista em 1910 e, no final de sua vida, concedeu-lhe o desti-

no o reencontro com o liberal reformista dos tempos da mocidade em São Paulo.

Na reconstitucionalização do País, coube-lhe ainda uma vez representar Minas na Constituinte de 1934. E foi nessas funções, que exercia com eficiência e solicitude, que a morte o colheu, a 22 de abril daquele ano. Dêle ficou um grande exemplo — o exemplo do infatigável trabalhador, que se dedicou sem intervalos às obras da inteligência e às tarefas da vida pública. Ficou um grande nome — o nome do poeta, do magistrado, do professor e do parlamentar, que vence as frias cinzas do tempo. É justo, pois, que as comemorações do seu centenário repercutam neste recinto, pela voz de um representante de sua província, que ele tanto amou e serviu. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Milton Campos, o Sr. Novaes Filho, deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, cumpro o dever de transmitir à Casa, apelos que me estão sendo dirigidos a fim de o Senado da República votar com a maior urgência o projeto de lei que estabelece a cédula única também para as eleições proporcionais. Os pedidos em forma de apelos são no sentido de que esta Casa do Congresso Nacional aprove aquela proposição ainda com tempo hábil para que a cédula única seja aplicada nas próximas eleições municipais que, no meu Estado — São Paulo — se realizarão no dia 4 de outubro vindouro.

Urge, portanto, que o Senado da República, se desejar atender a ês-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ses apêlos, tome providências, a fim de que a proposição venha ao Plenário.

Entre as solicitações por mim recebidas se inclui, na ordem de importância, em primeiro lugar, a da Câmara Municipal da Capital de São Paulo, cujos Vereadores, por unanimidade, designaram uma comissão para, nesse sentido, conosco entender-se.

Também estou recebendo telegrama da cidade paulista de Tupan, nos seguintes termos:

“Senador Lino de Mattos — Senado Federal — Rio — A Câmara Municipal de Tupan aprovou requerimento por unanimidade de votos, no sentido de solicitar os bons ofícios de V. Exa. para a aprovação, por essa Câmara Alta, da reforma eleitoral, instituindo a cédula única nas eleições proporcionais. *Salvador Ponce*, Vice-Presidente em exercício”.

No mesmo sentido é o Ofício da Câmara Municipal de Piracicaba, assim redigido:

“Piracicaba, 24 de março de 1959 — Exmo. Sr. Senador Lino de Mattos — Rio de Janeiro.

Temos a honra e o prazer de encaminhar a V. Exa., devidamente aprovado pela Câmara Municipal, o Requerimento n.º 30-59, de autoria do Sr. Vereador Professor Manuel Rodrigues Lourenço, encarecendo os bons ofícios e o empenho do digno parlamentar junto ao Egrégio Senado Federal, no sentido de ser aprovado com a máxima urgência o projeto-lei que institui a adoção da cédula única nas eleições de todo o País.

Contando com a certa e preciosa cooperação de V. Exa., esta Câmara Municipal antecipa-lhe os agradecimentos e esta presidência lhe formula os protestos de elevada estima e consideração. — *Domingos*

José Aldrovandi, Presidente da Câmara Municipal”.

O requerimento está assim redigido: (Lê)

REQUERIMENTO N.º 30-59

Está na dependência do Senado Federal a aprovação da lei que estende o sistema da cédula única a todos os pleitos eleitorais do País. Trata-se de uma medida de alcance extraordinário na moralização da escolha dos detentores de cargos eletivos. Estamos verificando em tôdas as eleições que essa escolha nem sempre representa acerto e justiça. Os candidatos embora possuidores de excelentes qualidades, mesmo sendo portadores de grande prestígio pessoal, se não se dispuserem ou se não puderem despender elevadas somas em dinheiro para o custeio da campanha política constante de propaganda intensa e caríssima, aquisição e distribuição de cédulas, suborno de cabos eleitorais e outras irregularidades toleradas e permitidas, não conseguirão se eleger. A adoção da cédula única, também nos pleitos municipais, vem proporcionar a todos os candidatos uma situação de igualdade em relação ao poder econômico, abolindo a feição antidemocrática falseadora da vontade popular. Assim,

Requeiro, regimentalmente, à digna Mesa, seja endereçado ao Exmo. Sr. Senador Lino de Mattos, o nosso pedido para que seja intérprete desta Câmara junto a seus pares para manifestar-lhes a nossa confiança na aprovação da lei que manda adotar a cédula nos pleitos eleitorais do País.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1959. — *Manuel Rodrigues Lourenço*, Vereador.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, a cédula única patenteou magnificamente, as eleições majoritárias. O Senado da República oferece prova provada desse resultado. No dia 1 de fevereiro último, tomaram posse e passaram a integrar esta Casa do Congresso Nacional vinte e dois nobres e eminentes Senadores, eleitos sob o regime da cédula única, para as eleições majoritárias. Esses ilustres colegas, que aqui estão a honrar o mandato popular recebido, são testemunhas do resultado prático e magnífico da cédula única. Fôsem suas eleições pelo regime anterior, estariam, principalmente os que dispõem de poucos recursos monetários, por certo resgatando dívidas decorrentes da impressão de cédulas, a que se viriam obrigados.

No meu Estado, um candidato ao Senado da República, no regime anterior, precisava mandar fazer, no mínimo, cinco milhões de cédulas, boa parte para jogar fora.

No regime de cédula única, a Justiça Eleitoral oferece a cédula ao eleitor, o que representa economia para o candidato e também para a Nação. Os milhões de cédulas, impressas e atiradas fora, não são mais necessários.

Permitam-me os nobres Senadores, particularmente o ilustre Líder da Maioria nesta Casa que deixa, nestas rápidas palavras, uma observação sobre nossa responsabilidade em relação ao projeto de lei que determina a cédula única também para as eleições proporcionais. Nós, Senadores, já estamos cobertos com sua aplicação na votação majoritária. Nosso compromisso, portanto, é maior: trata-se de atender à solicitação da Câmara dos Deputados que, em novembro do ano passado, nos enviou a proposição ali aprovada.

Não podemos, assim, ficar indiferentes, silenciosos e alheios. Se já temos a cédula única, Deputados e Vereadores aguardam igual benefício.

Foi meu intento, Sr. Presidente — conforme o exteriorizei ao eminente Líder da Maioria nesta Casa, o nobre colega Senador Lameira Bittencourt — requerer urgência para votação desse projeto. Ponderou-me, entretanto, S. Exa., haver divergência quanto à aprovação, pura e simplesmente, da proposição oriunda da Câmara dos Deputados. Entendem diversos colegas necessário alterá-la, através de emendas ou substitutivo integral.

Em vista da argumentação do eminente Líder da Maioria, concordei em não tomar a iniciativa da urgência.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS —
Concedo o aparte ao eminente Líder com muita satisfação.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Recebi e acatei com toda a simpatia — V. Exa. bem o merece — suas sugestões, assim como o nobre colega teve a bondade de aceitar minhas ponderações. Desejo, agora, dar-lhe conta de que cumpri integral e pontualmente quanto lhe havia prometido. Solicitei de dois eminentes colegas e ilustres juristas, os Senadores Jefferson de Aguiar e Argemiro de Figueiredo o exame do projeto, no sentido de escolmá-lo das falhas, erros e inconvenientes porventura apresentados, a fim de que a matéria siga o curso normal, sem necessidade de urgência, mas também sem o inconveniente da demora excessiva. Era o aparte que desejava dar a V. Exa., mostrando que não só atendi ao seu apêlo como cumpri rigorosamente minha promessa.

O SR. LINO DE MATTOS —
O aparte do eminente Senador Lameira Bittencourt honra-me sobremaneira e confirma plenamente as informações que me foram prestadas pelo Vice-Presidente desta

Casa, o nobre Senador Filinto Müller, de que o eminente Líder da Maioria diligenciara no sentido de a proposição ser apreciada desde logo, na Comissão de Constituição e Justiça, a fim de, em lapso de tempo razoável, venha para o Plenário.

Valho-me da palavra com o propósito de tornar pública essa situação, porque, conforme disse de início, as Câmaras Municipais de meu Estado, em votações unânimes, tendo à frente a Câmara Municipal da própria Capital de meu Estado, seguida de outras de grandes cidades do interior, empenham-se pela votação urgente dessa proposição. Nesse mesmo sentido a Imprensa, por seu turno, tendo à frente os jornais *Fôlha da Manhã*, *Fôlha da Tarde e Fôlha da Noite*, também muito se preocupa com a aprovação imediata do projeto de lei que institui a cédula única também para as eleições proporcionais.

As informações do nobre Senador Lameira Bittencourt, com a responsabilidade de Líder da Maioria desta Casa, são confortadoras e, certamente, divulgadas pela Imprensa do País, tranquilizarão a opinião pública brasileira, em particular a de São Paulo, em nome da qual falo, levando-lhes a convicção de que tudo se fará, para que as eleições para Vereadores, a realizarem-se no mês de outubro, se processem com a cédula única.

Essa a esperança que deixo consignada nestas minhas palavras, interpretando os apelos que me estão sendo dirigidos.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS —
Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Devo esclarecer ao nobre colega do Estado de São Paulo que o parecer do eminente Senador Argemiro de Figueiredo está sendo reexaminado por mim. Não poderel, no en-

tanto, submeter a proposição ao exame dos eminentes colegas na próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça porque, como relator da Comissão Mista que elaborará os estatutos jurídicos de Brasília e do Estado da Guanabara, tenho que emitir parecer urgente sobre o assunto. Estou, também, estudando o Memorial do Prefeito de Presidente Wenceslau, Município de São Paulo, em que solicita a suspensão da execução da lei da Assembléia Legislativa daquele Estado, em virtude da inconstitucionalidade declarada pelo excelso Supremo Tribunal Federal, em unanimidade de votos. Além dessas duas proposições de relêvo, devo dar ênfase a outras que estou apreciando, merecedoras de análise meticulosa, para que na pressa em servir aos interesses mais relevantes daqueles que reclamam legislação aperfeiçoada, não cometamos erros, enganos, restrições maculadoras daquele nosso trabalho. Posso afirmar a Vossa Excelência, que já na Câmara dos Deputados apresentei emenda pretendendo a instauração do regime de distritos e circunscrições eleitorais, a fim de que pudesse ser adotada a cédula única nas eleições proporcionais. A matéria é-me familiar e desejo colaborar com V. Exa. e todos os eminentes colegas para que o Brasil tenha legislação escoreita, asseguradora da vitalidade da democracia.

O SR. LINO DE MATTOS —
Dou-me por satisfeito, Sr. Presidente, e confesso minha alegria pela distinção que me está sendo conferida, através das palavras dos eminentes Senadores Lameira Bittencourt e Jefferson de Aguiar. Tornam Suas Excelências pública a preocupação em que estão de que a matéria seja resolvida com as indispensáveis cautelas, a fim de que o uso da cédula única, para as eleições proporcionais, dê resultados práticos e não nos coloque sob críticas da opinião pública, se porventura falharmos nessa mis-

são da mais alta transcendência para a Nação.

Reconheço e gostaria que os mais afoitos compreendessem a importância do assunto. Enviou a Câmara dos Deputados ao Senado projeto de lei determinativo do emprêgo da cédula única nas eleições proporcionais. Estabeleceu-se, no entanto, critério passível de críticas, pois poderá ela ser usada sob dois critérios: o eleitor escreverá, de próprio punho, o nome do seu candidato ou o número de sua colocação.

Suscitou-se nesta Casa — se não me falha a memória, o eminente Senador Daniel Krieger — a inconstitucionalidade de assim ser utilizada a cédula única, porque o eleitor ao escrever, de próprio punho, o nome de seu candidato, violará o sigilo do voto. Nas mesmas condições, quanto ao número, por suscetível de identificação.

Deve, portanto, o Senado da República examinar, cuidadosamente, esse aspecto. Imensa é a nossa responsabilidade. Estou certo, todavia, apesar da urgente aprovação do projeto, da necessidade de estudá-lo minuciosamente. Oxalá o eminente relator da matéria, o nobre Senador Jefferson de Aguiar, consiga, na próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça, entregar trabalho completo — que sei, por antecipação, perfeito — à consideração de seus colegas.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 64, de 1958

Nos termos do Regimento Interno, requero a inserção nos Anais do Senado, da "Mensagem de Solidariedade ao Embaixador

Alvaro Lins", firmada por intelectuais brasileiros.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1959. — *Attilio Vivacqua*. — *Lino de Mattos*. — *Reginaldo Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento, ora apoiado, vai à Comissão Diretora.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Attilio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, segundo anunciou V. Exa., o requerimento deverá ir à Comissão Diretora, para se manifestar sobre o art. 202 do Regimento, que estabelece, no seu parágrafo único:

"Se o documento corresponder a mais de cinco páginas do "Diário do Congresso Nacional", o espaço excedente dêsse limite deverá ser custeado pelo orador ou requerente".

Sr. Presidente, já tive ocasião de manifestar minha categórica discordância a essa norma, que, a meu ver, limita faculdades inerentes ao nosso mandato.

O ilustre Relator do Regimento, Senador Daniel Krieger, preconiza interpretação, com espírito liberal para o assunto, com apoio no art. 201, n.º II, do Regimento.

Não desejo, neste instante, levantar debate sobre a matéria. Aguardarei o despacho da Mesa; e quando o requerimento retornar ao Plenário, justificarei minha opinião sobre aquela norma, que, a meu ver, exige reforma imediata do Regimento.

É o que, no momento, me cabe dizer, externando, com a devida vênia, meu ponto de vista contrário. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o art. 235, do Regimento, o requerimento deverá ser enviado à Comissão Diretora. Esta, no emitir parecer, examinará certamente a melhor consideração daquele órgão, que não perderá de vista o objetivo da publicação requerida nem a natureza do documento a publicar. O próprio Regimento Interno no seu art. 201, n.º II, prevê a publicação na íntegra de documentos lidos perante o Senado, se sua relevância assim a justificar.

Em data de 3 do corrente, o Senhor Senador Souza Naves enviou à Mesa projeto de lei que naquele dia não pôde ser lido, por falta de número para se abrir a sessão, não o tendo sido ontem porque a sessão foi inteiramente consagrada a homenagens de pesar.

A leitura vai ser feita nesta oportunidade, pelo Sr. 1.º Secretário.

Lido e apolado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1959

Dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Aos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958, é facultado o direito ao pagamento do débito que se verificar após o término do período agrícola de 1958-1959, resultante dos financiamentos especiais concedidos através da Cartel-

ra de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., em dez (10) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencível a primeira em 31 de outubro de 1959, computados os juros correspondentes à taxa de sete por cento ao ano (7%), e mantidas as garantias hipotecárias anteriormente constituídas.

Art. 2.º Não farão jus aos benefícios da presente lei os cafeicultores que hajam renunciado aos favores das Leis ns. 2.095, 2.697 e 3.393, citadas; os que hajam, no curso dos financiamentos especiais, cometido ato ilícito nelas considerado, e os que deixaram de exercer a atividade sem a sua transferência comprovada a terceiros.

Art. 3.º A fim de atender à mobilização de recursos congelados pelo Banco do Brasil S. A. em decorrência da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a instituir, através da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A., um crédito especial a favor do mesmo Banco, de montante equivalente ao total da dívida dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, 2.697 e 3.393, devidamente apurada em 31 de outubro de 1959, com exceções alcançadas pela disposição do art. 2.º.

Art. 4.º Em 31 de maio de cada ano, de 1960 e 1964, o Banco do Brasil S. A. transferirá para crédito do Tesouro Nacional importância equivalente à soma dos recolhimentos relativos ao desdobramento facultado no art. 1.º.

Art. 5.º Os recolhimentos efetuados ao Banco do Brasil S. A. nos cinco primeiros anos de vigência desta lei serão destinados pelo Governo Federal aos seguintes fins :

a) no primeiro ano, a obras de assistência social nos Estados compreendidos no plano aprovado pela OPENO (Operação Nordeste);

b) nos segundo e terceiro anos, à pavimentação de rodovias;

c) no quarto ano, em partes iguais, à construção de hospitais e escolas, inclusive profissionais, guardada a sua proporcionalidade em função da densidade demográfica e das necessidades locais;

d) no quinto ano, à Petrobrás, para aplicação na instalação de uma refinaria de petróleo no Estado do Paraná ou, se fatores técnicos ou estratégicos desaconselharem tal empreendimento, na construção de um oleoduto ligando o Pôrto de Paranaguá a Curitiba.

Parágrafo único — As obras a que se referem as alíneas b e c deste artigo, serão realizadas precipuamente nas regiões cafeeiras atingidas pelos fenômenos climáticos ocorridos em 1953 e 1955.

Art. 6.º A execução do plano de aplicação das verbas de que trata a presente lei competirá aos órgãos ou entidades a que estejam subordinados os serviços e obras a realizar.

Parágrafo único. A União poderá firmar contratos com os Estados beneficiados a fim de, com a colaboração destes, imprimir a celeridade indispensável às obras em consonância com as exigências do bem-estar social e do interesse nacional.

Art. 7.º Em garantia do pagamento de suas responsabilidades, os cafeicultores beneficiados destinarão ao Banco do Brasil S. A., para venda e amortização dos débitos na forma do art. 1.º, desta lei, o café colhido nos imóveis respectivos. Para esse fim, a União é credora pignoratícia, independentemente de qualquer convenção, ficando-lhe, assim, assegurado o penhor legal sobre as safras obtidas, ressalvado, ao Banco do Brasil S. A., o direito de conceder novos financiamentos para custeio das mesmas lavouras e outros previstos no Regulamento de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, mediante constituição do penhor convencional das aludidas colheitas, destinando-se, sempre, no competente orçamento, importân-

cia necessária ao resgate da prestação devida por força do facultado no art. 1.º.

Parágrafo único. Para determinação do débito a ser liquidado parceladamente, como estabelecido no art. 1.º desta lei, é necessário e suficiente que os beneficiários reconheçam, na forma da lei, mediante declaração, a certeza e liquidez da dívida, com a anuência do Banco do Brasil S. A., na qualidade de mandatário da União, será averbado no Registro competente.

Art. 8.º Aos promitentes compradores ou devedores com garantia hipotecária das terras objeto de financiamentos decorrentes das Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, e 2.697, de 27 de dezembro de 1955, é assegurado o direito de pagamento das prestações ou dívidas existentes a partir de 31 de outubro de 1959, na mesma forma pactuada anteriormente nos contratos, mantidas as demais condições estabelecidas, sem prejuízo, contudo, das garantias oferecidas em virtude da presente lei.

Art. 9.º Dentro de 30 dias da data da promulgação da presente lei, o Poder Executivo regulamentará a execução do plano de que trata o art. 4.º.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Brasil S. A. convênio para a execução da presente lei, na parte que lhe couber, mediante a necessária aprovação pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1959. — Souza Naves.

Justificação

As geadas de 1953 e 1955, que tão seriamente comprometeram a produtividade das lavouras cafeeiras do Paraná e de São Paulo, constituíram, por isso mesmo, calamiti-

dade pública de indiscutível gravidade a reclamar, dos poderes públicos, medidas de proteção e amparo, de amplo alcance, efetivas e imediatas, como exigia a recuperação econômica da região atingida.

Entretanto, cogitou-se, naquelas oportunidades, apenas da instituição de financiamentos especiais, a cargo da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, como os decorrentes das Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953 e 2.697, de 27 de dezembro de 1955. O Governo Federal, principal beneficiário da renda gerada pela cafeicultura, através do recolhimento dos ágios cambiais, limitou-se a garantir o Banco do Brasil pelos empréstimos eventualmente não liquidados, omitindo-se na prestação de qualquer assistência mais direta às lavouras devastadas.

Por outro lado, a Lei n.º 3.393, de 27 de maio de 1958, ao prorrogar por 4 anos o vencimento dos empréstimos concedidos pelas Leis ns. 2.095 e 2.697, deixou de prever nova modalidade de financiamento aos cafeicultores atingidos, a partir de 31 de outubro de 1959, enquanto passou a exigir que os cafés colhidos nos respectivos imóveis se destinem ao pagamento das parcelas devidas. Dessa forma, criou-se verdadeiro impasse ao normal prosseguimento das atividades produtivas daqueles ruralistas, que, sem amparo da moratória legal, vigente apenas até 31 de outubro de 1959, e com suas colheitas vinculadas às dívidas por que respondem, no momento, ficarão impedidos de obter financiamentos normais de custeio de safra em outros estabelecimentos bancários, inclusive na própria Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

O projeto ora apresentado, ao dilatar para 10 anos o prazo de reposição dos débitos existentes em 31 de outubro de 1959, reconhece a impossibilidade de regularizarem os cafeicultores suas dívidas no re-

gime autorizado pela Lei n.º 3.393, face a difícil situação que ora atravessam, e que tende a se agravar, por força de inevitáveis perturbações de origem extrínseca a que está sujeito o mercado cafeeiro mundial.

A concessão de maior prazo não constitui mero favor ou liberalidade, pois no curso da transação fluirão os juros usuais, que revertirão ao banqueiro. Apenas se permite uma restauração mínima e razoável do devedor, que não seria conseguida em 4 anos, somente, e, desse modo, concorre-se para a diminuição dos prejuízos prováveis que seriam levados à conta do Tesouro.

Assegurando direito preferencial à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, na constituição do penhor das safras, afasta-se o óbice que se antepunha à contratação dos financiamentos normais de custeio daquele órgão, ficando assegurada, portanto, a continuidade de assistência creditícia aos produtores.

Reconhecendo os direitos dos credores em geral, congelados desde 1953, o projeto respeita o término da moratória em 31 de outubro de 1959, exigindo, apenas, se respeitem as formas do pagamento anteriormente pactuadas.

Considere-se também que para o Governo, até agora, nenhum ônus de fato decorreu da efetivação do plano de assistência às lavouras atingidas pelas geadas; e, segundo o projeto, o ônus previsto será mínimo, porque equivalente a 50% das aplicações em financiamentos especiais e distribuído por cinco anos, em desembolsos anuais suaves, pois iguais aos montantes dos recolhimentos feitos pelos mutuários. Registre-se a destinação dessas verbas, de alto interesse nacional, como as previstas no plano da Operação Nordeste e que se desejou contemplar em primeiro lugar homenageando, desse modo, o berço dos grandes contingentes

humanos que, com seu esforço, ajudaram a fecundar a terra para-nacense.

O art. 7.º do projeto procura re-
parelhar a Carteira de Crédito
Agrícola e Industrial com os re-
cursos maciços que teve de empre-
gar na concessão dos financia-
mentos especiais, superiores a seis bi-
lhões de cruzeiros, tendo de res-
tringir, por isso, sua assistência
aos demais setores da economia.

O projeto tem objetivos nítida e
precipuaemente econômicos. Não
pretende perdão indiscriminado da
dívida, através regimes de morató-
ria que têm sido estendidos a ou-
tras atividades. Os cafeicultores
pagarão até o último centavo que
devem, mas querem, tão somente,
que o Governo compartilhe o es-
fôrço que lhes está custando essa
recuperação, em condições tão ad-
versas, e se disponha a empregar
em realizações de significado eco-
nômico parte das amortizações que
se comprometem a fazer junto ao
Banco do Brasil.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 2.095, de 16 de novembro
de 1953

*Dispõe sobre o financiamen-
to das lavouras de café.*

O Congresso Nacional decreta, e
eu promulgo, nos termos do art.
70, § 4.º, da Constituição Federal,
a seguinte lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo au-
torizado a contratar com o Banco
do Brasil S. A., pela sua Carteira
de Crédito Agrícola e Industrial,
nos períodos agrícolas compreendi-
dos entre 1 de novembro de 1953
a 31 de outubro de 1957, sob a
responsabilidade do Tesouro Na-
cional, a realização do financia-
mento das lavouras de café, cujo
custeio, em virtude da redução da
respectiva produtividade ocasiona-
da pela geada, ultimamente verifi-
cada, não se enquadre nas dispo-
sições do Regulamento da mencio-
nada Carteira.

Art. 2.º Os financiamentos re-
feridos no artigo anterior só serão
deferidos aos lavradores cujos imó-
veis, situados nas regiões atingidas
pelas geadas, tenham sofrido pre-
juízos capazes de afetar a sua for-
mação ou produtividade em mais
de um período anual.

Art. 3.º A Carteira de Crédito
Agrícola e Industrial do Banco do
Brasil S. A., sempre que fôr neces-
sário, solicitará do Instituto Brasi-
leiro do Café os elementos preci-
sos para perfeita instrução dos pro-
cessos de financiamento a que se
refere a presente lei.

Art. 4.º Nos empréstimos a que
se refere esta lei deverá sempre
ser incluída uma verba destinada
à manutenção dos empreiteiros ou
formadores de lavouras atingidas
pelas geadas, durante o período
de restauração dos cafeeiros, até o
máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para gozar
dos benefícios desta lei, os lavra-
dores prejudicados pelas geadas de-
verão assumir, nas escrituras de
financiamento, sob pena dêste não
ser concedido, a obrigação de man-
ter os contratos de formação de
lavoura atualmente existentes e,
ainda, de destinar aos empreitei-
ros a verba prevista neste artigo.

Art. 5.º Em casos excepcionais,
plenamente justificados, e sempre
mediante solicitação ou informa-
ção do Instituto Brasileiro do Café,
a Carteira de Crédito Agrícola e
Industrial do Banco do Brasil S. A.
poderá deferir os empréstimos de
que trata esta lei antes do período
agrícola a iniciar-se a 1 de novem-
bro de 1953.

Art. 6.º Os financiamentos pre-
vistas nesta lei serão garantidos
por penhor agrícola ou hipoteca,
fixado para a primeira dessas ga-
rantias o prazo máximo de 4 (qua-
tro) anos.

§ 1.º A garantia hipotecária
será exigida apenas aos financia-
mentos pignoratícios que ultrapas-
sarem a 4 (quatro) colheitas e fo-
rem de valor superior a Cruzeiros
1.000.000,00 (um milhão de cruzei-
ros).

§ 2.º É dispensada a anuência do proprietário agrícola à constituição do penhor das colheitas de café dadas em garantia dos financiamentos, inclusive as formadas em terrenos devolutos, desde que o respectivo ocupante tenha, pelo menos, apresentado requerimento já deferido, de discriminação em seu favor da área ocupada.

Art. 7.º Para o registro dos contratos de financiamentos nos termos desta lei, é assegurado o direito de prorrogação para 30 de novembro de 1956 :

a) aos arrendatários ou locatários das terras onde se encontram as culturas financiadas, do prazo dos contratos de arrendamento, mantidas as demais condições estabelecidas;

b) aos promitentes compradores ou devedores com garantia hipotecária das mesmas terras, no prazo dos pagamentos antes exigíveis, na forma das respectivas escrituras.

Art. 8.º Fica a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil autorizada a conceder fora dos limites em vigor, aos estabelecimentos bancários, o redesconto de títulos provenientes de financiamento de recuperação e até o prazo de 1 (um) ano, prorrogável, bem assim dos títulos oriundos de promessas de venda de terras financiadas a que se refere o art. 7.º desta lei e até o prazo previsto no mesmo artigo.

Art. 9.º Nas localidades onde o Banco do Brasil não dispuser de agências ou escritórios, para que o financiamento atenda o maior número possível de lavradores, poderá a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial daquele Banco delegar essas operações de crédito aos Bancos particulares existentes na região, mantidas as mesmas condições de custeio e taxa de juros usuais para esses financiamentos.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de novembro de 1953. — *João Café Filho*, Presidente do Senado Federal.

Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955

Prorroga para 31 de outubro de 1959, o prazo a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953 (dispõe sobre o financiamento da lavoura do café) e estende seus benefícios aos cafeicultores cujas lavouras foram prejudicadas em sua produtividade econômica pelas geadas recentemente ocorridas.

O Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício de Presidente da República :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º O prazo a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, fica prorrogado para 31 de outubro de 1959.

Art. 2.º São incluídos entre os beneficiários dos financiamentos previstos na mesma lei os cafeicultores cujas lavouras, situadas nas regiões dos Estados produtores atingidos pelas geadas ocorridas em julho e agosto de 1955, tenham sido prejudicadas em sua produtividade ou formação de modo a que o respectivo custeio não se enquadre nas disposições do Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também aos casos de prejuízos que não se estendam a mais de um período agrícola e de produtores já assistidos, nos termos da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, ou que tenham expressamente renunciado aos seus benefícios, antes da promulgação desta lei.

Art. 3.º Nos empréstimos a que se refere esta lei deverá ser incluída uma verba destinada à manutenção dos empreiteiros ou formadores de lavouras atingidas pelas geadas, durante o período de restauração dos cafeeiros, até o máximo de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Para gozar dos benefícios desta lei, os lavradores prejudicados pelas geadas deverão assumir, nas escrituras de financiamento, sob pena de êste não ser concedido, a obrigação de manter os contratos de formação de lavoura, atualmente existente e, ainda, de destinar aos empreiteiros a verba prevista neste artigo.

Art. 4.º Em casos excepcionais, plenamente justificados, e sempre mediante solicitação ou informação do Instituto Brasileiro do Café a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. poderá deferir os empréstimos de que trata esta lei antes do período agrícola a iniciar-se a 1 de novembro de 1955.

Parágrafo único. Os financiamentos concedidos após a ocorrência das geadas de 1955, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., em caráter de emergência e para os mesmos fins aqui previstos até Cr\$ 500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros) cada um, a pequenos e médios produtores, cuja colheita, na safra que findou, tenha sido nula ou insuficiente para atender ao custeio dos trabalhos culturais, no período agrícola 1955-56, das lavouras atingidas, serão considerados como antecipação das disposições dêste diploma, mediante a inclusão dos saldos devedores que apresentarem após a promulgação desta lei, nos primeiros orçamentos de custeio relativos aos financiamentos especiais deferíveis, aos mesmos mutuários, nas condições contidas na presente lei.

Art. 5.º O prazo das operações será de 1 (um) ano, sucessivamente prorrogável por igual tempo, até a recuperação da produtividade

dos cafeeiros, desde que, entretanto, não ultrapasse o período fixado pelo art. 1.º.

§ 1.º O prazo inicial poderá ser superior ou inferior a 1 (um) ano, para coincidirem os períodos contratuais com os trabalhos agrícolas.

§ 2.º Em cada prorrogação do prazo se vinculará ao contrato a colheita acaso já em via de formação no curso de novo período contratual, quaisquer que tenham sido as garantias iniciais do financiamento.

Art. 6.º As garantias serão constituídas por penhor rural, hipoteca ou fiança, conjunta ou isoladamente.

§ 1.º Dependerão obrigatoriamente de hipoteca os financiamentos superiores a Cr\$ 1.000.000 00 (um milhão de cruzeiros), por período agrícola, e os que, de qualquer valor e prazo, se destinem ao custeio de lavouras em formação, assim consideradas até 3 (três) anos à época das geadas verificadas em 1955.

§ 2.º Quando exigível a hipoteca e esta se tornar impossível, por se acharem os imóveis, cujas lavouras foram atingidas, apenas prometidos ao beneficiário ou por êle requeridos a Estado ou Municípios, admitir-se-á a garantia de outro imóvel, rural ou urbano.

§ 3.º É dispensada a anuência do proprietário agrícola à constituição do penhor das colheitas de café dadas em garantia dos financiamentos, inclusive as formadas em terrenos devolutos, desde que o respectivo ocupante tenha, pelo menos, apresentado requerimento já deferido, de discriminação em seu favor de área ocupada.

§ 4.º A constituição da garantia pela forma prevista no § 1.º dêste artigo será facultada aos beneficiários da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, observadas as mais condições nela estipuladas e não expressamente alteradas.

Art. 7.º Quaisquer que sejam as garantias oferecidas, os lavradores beneficiados destinarão inte-

gralmente ao Banco, para venda e pagamento da dívida, o café colhido nos imóveis atingidos.

Art. 8.º Fica prorrogado para 31 de outubro de 1959 o prazo de que trata o art. 7.º da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, excepto quanto aos cafeicultores cujas lavouras foram atingidas pelas novas geadas de 1955, que terão o aludido prazo prorrogado, apenas, para 31 de outubro de 1957.

Parágrafo único. Cessarão, de pleno direito, os efeitos da moratória assegurada pelo art. 7.º da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, desde que o cafeicultor renuncie expressamente aos favores daquele diploma legal ou aos da presente lei, ou liquide o financiamento especial, quer em virtude da recuperação de suas lavouras, quer pela obtenção de recursos outros.

Art. 9.º Considerar-se-ão em fraude de execução dos financiamentos resultantes desta lei as alienações feitas sem prévia anuência do Banco do Brasil S. A., quer de produtos dos cafeeiros dos imóveis atingidos, embora ainda não vinculados aos contratos, quer de direito e ação dos beneficiários referentes aos aludidos imóveis, em aquisição.

Art. 10. Fica a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A. autorizada a conceder fora dos limites em vigor, aos estabelecimentos bancários, o redesconto de títulos provenientes do financiamento de recuperação e até o prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis, bem assim dos títulos oriundos de promessas de vendas de terras, financiadas, a que se refere o art. 7.º da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, e até o prazo previsto no art. 8.º desta lei.

Art. 11. Nas localidades onde o Banco do Brasil S. A. não dispuser de agências ou escritórios, para que o financiamento atenda o maior número possível de lavradores, poderá a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial daquele Banco delegar essas operações de cré-

dito aos Bancos particulares existentes na região, mantidas as mesmas condições de custeio e taxa de juros usuais para esses financiamentos.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1955; 134.º da Independência e 67.º da República. — *Nereu Ramos.* — *Mário Câmara.*

Lei n.º 3.393, de 27 de maio de 1958

Faculta aos cafeicultores a liberação da safra agrícola, independentemente do pagamento de débito vencível no ano de 1957, ou de 1958, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º É facultado aos cafeicultores que tiveram as suas lavouras financiadas nos termos da Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955, a liberação, à sua escolha, da safra agrícola de 1956-57, ou de 1957-58, independentemente do pagamento do débito vencível no ano de 1957, ou de 1958, conforme o caso.

Art. 2.º A exigência pelo Banco do Brasil S. A., do débito remanescente e oriundo do financiamento previsto na Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955, processar-se-á mediante pagamento de quatro prestações iguais, a partir de 31 de outubro do ano imediatamente posterior à safra que for liberada.

Art. 3.º O art. 7.º da Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7.º Quaisquer que sejam as garantias oferecidas, os lavradores beneficiados destinarão ao Banco do Brasil S. A., para venda e pagamento da dívida o café co-

lhido nos imóveis atingidos, na produção, a partir da safra seguinte à que fôr liberada”.

Art. 4.º Os cafeicultores que já tiverem feito entrega, ao Banco do Brasil S. A., da safra de 1956-1957, poderão obter do estabelecimento, um empréstimo na importância equivalente ao valor da sua remissão, que será adicionado ao montante da dívida a ser paga no prazo previsto no art. 2.º.

Art. 5.º Os benefícios da presente lei não se aplicarão aos produtores que já renunciaram às vantagens das Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, e 2.697, de 27 de dezembro de 1955.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1958, 137.º da Independência e 70.º da República.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos officos encaminhados à Mesa.

São lidos os seguintes officos

Officio

Em 7-4-59.

Sr. Presidente :

Achando-me impossibilitado de participar dos trabalhos da Comissão de Legislação Social, solicito se digne Vossa Excelência de providenciar para a minha substituição.

Atenciosas saudações. — *Argemiro de Figueiredo.*

Officio

Em 30-3-59.

Exmo. Sr. Presidente :

Para os devidos fins e em face ao art. 79 do Regimento Interno, comunico a V. Exa. que decidi renunciar à minha participação nos trabalhos da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Jorge Maynard.*

Officio

Em 7 de abril de 1959.

Sr. Presidente :

Achando-me impossibilitado, dadas as absorventes funções que ora me cabem nas Comissões Permanentes, de continuar a participar dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste, solicito se digne Vossa Excelência de dar-me substituto nesse órgão.

Atenciosas saudações. — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE — Há várias vagas a preencher nas Comissões, a saber :

Na Comissão de Finanças, a do Sr. Parsifal Barroso, que deixou o mandato de Senador;

Na Comissão de Relações Exteriores, a do Sr. Senador Georgino Avelino;

Na Comissão de Legislação Social, a do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, que acaba de renunciar;

Na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a do Sr. Senador Jorge Maynard, também resultante de renúncia;

Na Comissão Especial de Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste, a do Sr. Senador Gaspar Velloso, igualmente de renúncia.

Nos termos do art. 77 do Regimento, a Mesa designa, de acôrdo com as indicações recebidas dos Srs. Líderes dos Partidos com direito aos lugares em aprêço :

Para a primeira citada, o Sr. Senador Fausto Cabral;

Para a segunda, o Sr. Senador Gaspar Velloso;

Para a terceira, o Sr. Senador Calado de Castro;

Para a quarta, o Sr. Senador Taciano de Mello; e

Para a quinta, o Sr. Senador Francisco Gallotti.

(Pausa).

Em cumprimento da determinação regimental, constante do art.

75, a Mesa designa os Senhores Senadores que deverão figurar como Suplentes dos membros das Comissões Permanentes.

São os constantes da lista que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

**SUPLENTES
COMISSÃO DE FINANÇAS**

P. S. D.

- 1.º Menezes Pimentel.
- 2.º Jefferson de Aguiar.
- 3.º Ruy Carneiro.
- 4.º Jarbas Maranhão.
- 5.º Taciano de Mello.
- 6.º Eugênio de Barros.

P. T. B.

- 1.º Leônidas Mello.
- 2.º Calado de Castro.
- 3.º Arlindo Rodrigues.
- 4.º Zacharias de Assumpção.
- 5.º Guido Mondin.

U. D. N.

- 1.º Milton Campos.
- 2.º Padre Calazans.
- 3.º Rui Palmeira.
- 4.º Coimbra Bueno.
- 5.º João Arruda.

P. L.

Otávio Mangabeira.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

P. S. D.

- 1.º Gaspar Velloso.
- 2.º Jarbas Maranhão.
- 3.º Francisco Gallotti.
- 4.º Ary Vianna.

P. T. B.

- 1.º Mourão Vieira.
- 2.º Barros Carvalho.
- 3.º Calado de Castro.

U. D. N.

- 1.º Afonso Arinos.
- 2.º João Arruda.
- 3.º João Villasbôas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

P. S. D.

- 1.º Eugênio de Barros.
- 2.º Jefferson de Aguiar.
- 3.º Moura Andrade.

P. T. B.

- 1.º Argemiro de Figueiredo.
- 2.º Fausto Cabral.
- 3.º Souza Naves.

U. D. N.

- 1.º Reginaldo Fernandes.
- 2.º Fernando Corrêa.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
SOCIAL**

P. S. D.

- 1.º Ary Vianna.
- 2.º Francisco Gallotti.
- 3.º Sebastião Archer.

P. T. B.

- 1.º Lourival Fontes.
- 2.º Vivaldo Lima.
- 3.º Miguel Couto.

U. D. N.

- 1.º Dix-Huit Rosado.
- 2.º Padre Calazans.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES**

P. S. D.

- 1.º Menezes Pimentel.
- 2.º Jefferson de Aguiar.
- 3.º Paulo Fernandes.

P. T. B.

- 1.º Lima Guimarães.
- 2.º Argemiro de Figueiredo.
- 3.º Mourão Vieira.

U. D. N.

- 1.º Milton Campos.
- 2.º João Villasbôas.

P. L.

Otávio Mangabeira.

COMISSÃO DE SERVIÇO
PÚBLICO CIVIL

P. S. D.

- 1.º Ruy Carneiro.
- 2.º Moura Andrade.

P. T. B.

- 1.º Leônidas Mello.
- 2.º Zacharias de Assumpção.

U. D. N.

- 1.º Daniel Krieger.
- 2.º Padre Calazans

P. L.

Otávio Mangabeira.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

P. S. D.

- 1.º Moura Andrade.
- 2.º Sebastião Archer.

P. T. B.

- 1.º Lima Teixeira.
- 2.º Leônidas Mello.

U. D. N.

- 1.º Afonso Arinos.
- 2.º Milton Campos.

P. L.

Otávio Mangabeira.

COMISSÃO DE SEGURANÇA
NACIONAL

P. S. D.

- 1.º Francisco Gallotti.
- 2.º Ruy Carneiro.
- 3.º Taciano de Mello.

P. T. B.

- 1.º Saulo Ramos.
- 2.º Lima Teixeira.

U. D. N.

- 1.º Fernandes Távora.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

P. S. D.

- 1.º Menezes Pimentel.
- 2.º Ruy Carneiro.

P. T. B.

- 1.º Lourival Fontes.

U. D. N.

- 1.º Daniel Krieger.
- 2.º Joaquim Parente.

COMISSÃO DE SAÚDE
PÚBLICA

P. S. D.

- 1.º Taciano de Mello.
- 2.º Eugênio de Barros.

P. T. B.

- 1.º Vivaldo Lima.

U. D. N.

- 1.º Fernandes Távora.
- 2.º Dix-Huit Rosado.

COMISSÃO DE TRANSPORTES,
COMUNICAÇÕES E OBRAS
PÚBLICAS

P. S. D.

- 1.º Ary Vianna.
- 2.º Victorino Freire.
- 3.º Paulo Fernandes.

P. T. B.

- 1.º Fausto Cabral.

U. D. N.

- 1.º Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências, tendo Pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça (sob ns. 71, de 1958, e 93, de 1959), favorável ao projeto e à Emenda n.º 2 e contrário às de ns. 1 e 4; de Serviço Público Civil (sob ns. 72, de 1958, e 94, de 1959), favorável ao projeto e à Emenda n.º 2, nos termos da subemenda que oferece e contrário às de ns. 1 e 3; de Finanças (sob ns. 73, de 1958, e 95, de 1959), favorável ao projeto e à subemenda à Emenda n.º 2 e contrário às de ns. 1 e 3.

O SR. PRESIDENTE — Este projeto teve a sua discussão encerrada em 13 de abril do ano passado.

Tendo recebido, em Plenário, três emendas, voltou às Comissões, a fim de que sobre elas se pronunciassem.

Com pareceres dos órgãos técnicos, retorna agora à Ordem do Dia.

Após o encerramento da sua discussão, entrou em vigor o novo Regimento, que, dispondo sobre projetos de legislatura anterior, estabelece no § 2.º do art. 323:

“§ 2.º Os projetos originários da Câmara, os de decreto legislativo e os de lei do Senado em segunda discussão prosseguirão o seu curso, reabrindo-se as discussões encerradas”.

Nessas condições, deve ser reaberta a discussão deste projeto.

Em discussão, pois, o projeto com as respectivas emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o projeto, com ressalva das emendas.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 239, de 1957

(N.º 1.632-B-1952, na Câmara dos Deputados)

Cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É transferido para o Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, suprimido quando vagar, o atual cargo de Presidente do Conselho Penitenciário, padrão “P”, incluído no Quadro Permanente daquele Ministério pelo Decreto-lei n.º 9.903, de 17 de setembro de 1946.

Art. 2.º É criado, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo, em Comissão, padrão CC-3, de Inspetor Geral Penitenciário, a ser provido quando vagar o cargo de que trata o art. 1.º

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação das emendas.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — *(Para encaminhar a votação)* —

(*) — Sr. Presidente, na eventual Liderança da Maioria, declaro que nosso pronunciamento será pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, com a subemenda à Emenda n.º 2. Quanto às Emendas ns. 1 e 3, manteremos os pareceres das doudas Comissões de Finanças e de Serviço Público Civil, a elas contrários. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as Emendas ns. 1 e 3, que têm pareceres contrários de tôdas as Comissões.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas :

N.º 1

Suprima-se, na parte final do art. 2.º, as expressões "a ser provido quando vagar o cargo de que trata o art. 1.º".

N.º 3

Acrescente-se ao art. 1.º :

"Parágrafo único. Suprimido o cargo, o Presidente do Conselho perceberá por sessão a que compareça, o dôbro da gratificação atribuída aos demais membros do referido órgão".

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda à Emenda n.º 2.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

Com a aprovação da subemenda fica prejudicada a Emenda n.º 2.

É a seguinte, a subemenda aprovada :

Subemenda à Emenda n.º 2

Dê-se ao art. 2.º do projeto, alterado pela Emenda n.º 2, a seguinte redação :

"Art. 2.º É criado, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo, em comissão, padrão CC-3, de Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, a ser provido quando vagar o cargo de que trata o art. 1.º".

É a segunda a emenda prejudicada :

N.º 2

Substitua-se o art. 2.º pelo seguinte :

"Art. . . Ficam criados, no Quadro Permanente do mesmo Ministério, dois cargos, em Comissão, CC-3, sendo um de Inspetor Geral Penitenciário e o outro de Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, êste a ser provido quando vagar o cargo de que trata o art. 1.º".

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (modifica disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança); tendo Parecer n.º 78, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (sob n.º 1-C).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

É lida a seguinte :

EMENDA N.º 2

Substitua-se o art. 13 pelo seguinte :

Concedido liminarmente o mandado de segurança pelo Juiz ou Relator, a sua execução dependerá do julgamento do agravo (Cod. Proc. Civ. Art.) que o prolator interporá, de ofício, para o Presidente do Tribunal competente, para o conhecimento do mérito.

§ 1.º Se o Presidente do Tribunal confirmar a decisão do Juiz *a quo*, oficiará à autoridade coatora para cumprir a decisão, dentro em 5 dias, sob pena de responsabilidade.

§ 2.º Executada a decisão liminar e caso mereça provimento o recurso originário interposto pela pessoa de direito público interno ou autoridade coatora, o vencido restituirá o que houver recebido, com a composição das perdas e danos, na execução da decisão definitiva.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1959. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para justificar a emenda de sua autoria.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Projeto de Lei da Câmara, de n.º 122, visa a alterar a redação do art. 13 do Código do Processo Civil, que regula a concessão dos mandados de segurança, processo que adotado pela sistemática jurídico-legal do nosso País, tem em vista a defesa dos direitos pessoais, que não se achavam amparados pelos interditos possessórios.

Determina a atual legislação tenham execução imediata as medidas liminares, porventura concedidas pelo juiz competente, para co-

nhecimento de pedido do cidadão que tivesse vulnerado seu direito por autoridade pública.

Posteriormente, atendendo-se a circunstâncias especialíssimas apreciadas em nosso País, principalmente no que concerne à importação de bens por nacionais e estrangeiros, quando obtiveram êles liminares de autoridades judiciais, em detrimento dos interesses da Fazenda Pública, adotou-se regime especial. Fixou-se que a liminar submeter-se-ia à revisão necessária do Presidente do Tribunal Superior de Recursos ou do Presidente do Supremo Tribunal Federal, segundo a competência de cada uma dessas altas autoridades judiciárias.

A proposição em debate procura remanchar e, de certa maneira, impedir que a autoridade pública resguarde o direito da Fazenda Nacional, ante as liminares acaso concedidas pelos Juizes de Direito ou relatores de mandados de segurança impetrados.

Tirando a média entre o objetivo da proposição originária e os vários pronunciamentos sobre ela lançados, procurei ajustar uma providência adequada à salvaguarda dos direitos individuais, sem esquecer os relevantes interesses do Estado. Assim é que, admitindo a concessão da liminar, determino, no entanto, a necessária interposição de recurso *ex-officio* — o agravo de instrumento — sem que isso importe em impedir a natural tramitação do processo de mandado de segurança, impetrado por aquele que teve vulnerado seu direito por autoridade pública.

Através do agravo de instrumento, que tem mero efeito devolutivo, o Presidente do Tribunal *ad quem* — aquele que tem autoridade para conhecimento do mérito da espécie — terá ensejo de ratificar o pronunciamento do Juiz de primeira instância e, então, determinar a execução da liminar, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de responsabilidade da autoridade coatora.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Verificará V. Exa. que, em seguida, estabeleço normas acautelatórias dos interesses individuais e do Estado, para impedir que através de um protecionismo paternalista em favor dos indivíduos, possa o Estado, a coletividade, ver fulminados os seus interesses mais relevantes.

Nos parágrafos que se seguem ao art. 13, de acôrdo com a nova redação que a minha emenda assegura, o mandado de segurança poderá ser apreciado e provido o recurso ordinário interposto pela pessoa de Direito Público Interno ou autoridade coatora. O vencido deverá restituir aquilo que porventura recebeu; além disso, ficará obrigado a compor perdas e danos, porque teria agido maliciosamente contra as determinações confinadoras dos arts. 3.º e 63 do Código do Processo Civil em vigor; e também do art. 72, do Código Civil, que só admite o ingresso de qualquer parte em juízo por legítimo interesse econômico ou jurídico.

Sr. Presidente, dou, assim, por justificada minha emenda para atender, *en passant et en voil d'oiseau*, à disposição regimental que me impõe essa determinação.

Na Comissão de Constituição e Justiça debateremos suficientemente a tese jurídica que a proposição enseja e que os reclamos naturais da coletividade permitem aos eminentes representantes da Nação também neste Plenário.

Espero, portanto, que os ilustres colegas apreciarão, com os mais bondosos intuitos a humilde colaboração que presto na redação do projeto originário da Câmara dos Deputados, para que, elaborando leis perfeitas, possamos atender aos interesses dos cidadãos e da Nação.

Sr. Presidente, espero que Vossa Excelência, acolhendo a justificativa que faço da tribuna remeta a proposição principal e a subsidiária à consideração da Comissão de Constituição e Justiça. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A emenda depende de apolamento.

Os Senhores Senadores que a apóiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apoiada.

Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

O projeto volta à Comissão de Constituição e Justiça para que se pronuncie sobre a Emenda n.º 2, de Plenário.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, concedo a palavra a quem dela quiser fazer uso. (*Pausa*).

Ninguém pedindo a palavra, vou encerrar a sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1956, que considera de utilidade pública os grêmios e clubes de Subtenentes e Sargentos das classes armadas; tendo Pareceres sob ns. 103 e 104 de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e de Segurança Nacional, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

**10.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
8 de abril de 1959**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MULLER, CUNHA MELLO E
E FREITAS CAVALCANTI**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Benedito Calazans.

Pedro Ludovico.
Taclano de Mello.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (52).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

1) *Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida pelas Prefeituras Municipais :*

- do Prefeito Municipal de Matões, MA;
- do Prefeito Municipal de Uruguí, PI;
- do Prefeito Municipal de Mangaratiba, RJ;

— do Prefeito Municipal de Betim, MG;

— do Prefeito Municipal de Guanésia, MG;

— do Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro, MG;

— do Prefeito Municipal de São Domingos do Prata, MG;

— do Prefeito Municipal de Seranos, MG.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições :*

— Projeto de Lei n.º 3.285-57 (na Câmara) que fixa os vencimentos de Juizes, Membros do Ministério Público, e dá outras providências (emenda do Deputado Guilherme Machado ao referido projeto) :

— da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

— Projeto de Lei n.º 3.647-58 (na Câmara) que dispõe sobre a aposentadoria dos professores do ensino particular, e dá outras providências :

— da Câmara de Vereadores de Gramado, RS;

— Projeto de Lei n.º 3.728-58 (na Câmara) que corrige a situação iníqua e injusta de aposentados da Rede Mineira de Viação :

— da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

— Projeto de Lei n.º 3.844-58 (na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para auxiliar a Escola para Cegos "Helen Keller", de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na construção de sede própria :

— do Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, SP;

— Projeto de Lei n.º 4.792-58 (na Câmara) que concede aos tricultores dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a liberação da safra de 1958 e 1959, e dá outras providências :

— da Loja Maçônica Rocha Negra, de São Gabriel, RS;

— da Câmara Municipal de São Gabriel, RS;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 149-58 (no Senado), que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências :

— do Sr. Benedito Lobato e outros funcionários do Sindicato dos Oficiais de Náutica de Manaus, AM;

— do Sr. Jaime Caldas Brito e outros funcionários de Manaus, AM;

— do Sr. Floriano de Souza Rodrigues, de Manaus, AM;

— dos Srs. Clóvis Lewerver e Manoel Resende Filho, do Departamento dos Correios e Telégrafos de Cristalina, GO;

— da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ;

— do Sr. José Specie e outros Tesoureiros de Campinas, SP;

— da Câmara Municipal de Piquete, SP;

— do Sr. Alvaci Pizzolatti e outros funcionários de Blumenau, SC;

— dos funcionários de Joinville, SC;

— do sr. Waldemar Francisco Nogueira e outros funcionários de Cachoeira, RS;

— dos funcionários de General Câmara, RS;

— da Sra. Nelcy Souza e outros funcionários de Pelotas, RS;

— do Sr. Darci de Oliveira Gomes e outros funcionários de Pelotas, RS;

— do Sr. Hélio Luiz Helm, Vice-Presidente da União dos Servidores Públicos de Pelotas, RS;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS;

— do Sr. Murilo Blotta e outros funcionários de Santa Vitória, RS;

— do Sr. Vicente R. Aguiar e outros funcionários do D. C. T., de Uruguaiana, RS;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1958 (no Senado), que altera os arts. 102 e 124, da Lei de

Falência para dar prioridade aos créditos trabalhistas :

— do Sr. Francisco Borges, Diretor da Federação dos Bancários, de São Paulo, SP;

— do Sr. Milton Pereira Marcondes, Presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, SP;

— do Presidente da Federação dos Bancários do Distrito Federal, Sr. Luiz Viegas Motta Lima;

— Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1958, que prorroga a data fixada pela Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de 1957, para a mudança da Capital Federal, e dá outras providências (nova data — 21-4-1970) :

— do Sr. Sílvio C. Tôrres, Presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS.

3) Comunicação de eleição e posse :

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Amazonas;

— da Mesa da Câmara Municipal de Formiga, MG;

— do Prefeito Municipal de Guaraniésia, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG;

— do Prefeito Municipal de Guarará, MG;

— do Prefeito Municipal de Jacuri, MG;

— do Prefeito Municipal de Malacacheta, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Malacacheta, MG;

— do Prefeito Municipal de Matias Barbosa, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Montes Claros, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Nova Lima, MG;

— do Pres. da Câmara Municipal de Papagalo, MG;

— do Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Pirapora, MG;

— da Diretoria do Centro dos Chauffeurs de Ponte Nova, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Raposos, MG;

— do Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, MG;

— do Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ubá, MG;

— do Prefeito Municipal de Ubá, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Assis, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Dois Córregos, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Bento de Abreu, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Fernandópolis, SP;

— da Diretoria da Associação Rural de Fernandópolis, SP;

— da mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos — SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guareí, SP;

— da Diretoria do Hospital Beneficente São Francisco de Assis de Ituverava, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Jaboticabal, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Júlio Mesquita, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Lorena, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Mirassol, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Piquete, SP;

— da Diretoria do Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Presidente Fernandes, SP;

— da Diretoria do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de café, de Santos, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Santos, SP;

- da Mesa da Câmara Municipal de São Carlos, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Uru, SP;
- da Mesa da Assembléa Legislativa de Goiás;
- da Mesa da Câmara Municipal de Aragarças, GO;
- do Prefeito Municipal de Araguacema, GO;
- do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, GO;
- do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, GO;
- do Governador do Estado de Goiás;
- da Mesa da Câmara Municipal de Paraná, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Nacional, GO;
- do Prefeito Municipal de São Domingos, GO;
- do Prefeito Municipal de Tocantinópolis, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Veadeiros, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Uruana, GO;
- da Diretoria da Associação Rural de Irituaí, PA;
- do Governador do Estado do Pará, PA;
- do Prefeito Municipal de Monte Alegre, PA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Grajaú, MA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Montes Altos, MA;
- do Prefeito Municipal de Paraíba, PI;
- do Prefeito Municipal de Picos, PI;
- da Mesa da Assembléa Legislativa do Ceará, CE;
- da Diretoria da Sociedade Musical "Santa Cecilia", de Natal, RN;
- da Mesa da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba, PB;
- da Diretoria da Sociedade de Artistas e Operários Mecânicos e Liberais de João Passos, PB;
- do Governador do Estado da Paraíba, PB;
- da Mesa da Câmara Municipal de Recife, PE;
- da Mesa da Câmara Municipal de Arapiraca, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Batalha, AL;
- da Mesa da Assembléa Legislativa de Alagoas;
- do Prefeito Municipal de Belo Monte, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Capela, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Maceló, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, AL;
- do Governador do Estado de Sergipe, SE;
- da Mesa da Câmara Municipal de Aracaju, SE;
- da Diretoria do Club Sportivo de Aracaju, SE;
- do Prefeito Municipal de Itabaiana, SE;
- da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia, Santo Amaro, BA;
- do Prefeito Municipal de Eco-poranga, ES;
- do Prefeito Municipal de Itaguaçu, ES;
- do Governador do Estado do Espírito Santo;
- da Mesa da Assembléa Legislativa do Espírito Santo;
- da Diretoria da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, DF;
- do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, DF;
- da Mesa da Câmara Municipal de Campos, RJ;
- do Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio, RJ;
- do Prefeito Municipal de Niterói, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Nova Friburgo, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Vassouras, RJ;
- do Prefeito Municipal de São João de Meriti, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Alfenas, MG;
- da Diretoria da Associação Rural de Alfenas, MG;
- da Assembléa Legislativa de Minas Gerais;
- da Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG;

- da Diretoria do Santa Cruz Foot-Ball Club de Bias Fortes, MG;
- do Prefeito Municipal de Coimbra, MG;
- do Prefeito Municipal de Cristina, MG;
- do Prefeito Municipal de Curvelo, MG;
- do Prefeito Municipal de Faria Lemos, MG;
- da Mesa da Assembléa Legislativa de Mato Grosso;
- do Prefeito Municipal de Douros, MT;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, MT;
- da Mesa da Câmara Municipal de Maracaju, MT;
- do Prefeito Municipal de Pooreu, MT;
- da Mesa da Câmara Municipal de Três Lagoas, MT;
- do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MT;
- da Mesa da Assembléa Legislativa do Paraná;
- da Diretoria da Associação dos Ferrovíarios Inativos dos Estados do Paraná e Santa Catarina, em Curitiba, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guarapuava, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, PR;
- do Presidente da Câmara Municipal de Itajaí, SC;
- do Prefeito Municipal de Florianópolis, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Henrique Lage, SC;
- do Prefeito Municipal de Jacinto Machado, SC;
- do Prefeito Municipal de Laguna, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Mondai, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pôrto União, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Sul, SC;
- do Prefeito Municipal de São José do Cedro, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Vidal Ramos, SC;

- da Diretoria do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeiras de Carazinho, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Estelo, RS;
- da Diretoria do Aero-Clube do Alto Taquari, de Estréla, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de São José do Norte, RS;
- da Diretoria do Aero-Clube de Passo Fundo, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Alegre, RS.

4) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso :*

Projeto de Lei da Câmara n.º 226, de 1958 (no Senado) que modifica a Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo baixada com o Decreto n.º 32.392, de 9 de março, de 1953, e dá outras providências; e Projeto de Lei da Câmara n.º 220-58, que altera a legislação do Impôsto de Consumo, e dá outras providências :

Do Conselho Federal de Contabilidade do Rio de Janeiro.

5) *Diversos assuntos :*

Solicitações no sentido da elevação dos atuais níveis de salário mínimo :

- da Diretoria do Conselho Consultivo e Deliberativo dos Trabalhadores de Pernambuco, Recife, PE.

Manifestações contrárias à atitude do Govêrno Federal com relação à "marcha da produção" :

- da Câmara Municipal de Jaú, SP;

- da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;

- da Câmara Municipal de Jaguapitã, PR.

Solicitações no sentido de ser assegurado o amparo necessário aos "Instrutores de Pilotagem" dos Aero-Clubes do Brasil :

- da Câmara Municipal de Matão, SP;

- da Câmara Municipal de Bagé, RS;
- da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS;
- da Câmara Municipal de Erechim, RS;
- da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;
- da Câmara Municipal de Capava, SP;
- da Câmara Municipal de Guatinguetá, SP;
- da Câmara Municipal de Itaipuí, SP;
- da Câmara Municipal de Lambarí, MG;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul, RS;
- da Câmara Municipal de Santa Maria, RS.

Manifestações favoráveis ao monopólio estatal do Petróleo e à Petrobrás :

- da Câmara Municipal de Santos, SP;
- da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;
- da Câmara Municipal de Alegrete, RS;
- da Câmara Municipal de Canguçu, RS;
- da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS;
- da Câmara Municipal de Pelotas, RS;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre, RS;
- da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;
- da Câmara Municipal de Taquara, RS;
- da Câmara Municipal de Esteio, RS.

Manifestações contrárias ao veto do Presidente da República sobre o art. 109 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958:

- do Sr. Napoleão Juracy Subtil e outros servidores da Inspetoria do Imposto de Renda em Passo Fundo, RS;
- do Sr. Norival Rodrigues e outros servidores do Imposto de Renda em Ribeirão Preto, SP;
- do Sr. José Teixeira de Matos e outros bancários de Niterói, RJ.

Solicitações no sentido de serem congelados os preços dos produtos de primeira necessidade, tendo em vista o alto custo de vida :

- da Câmara Municipal de Bauru, SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;
- da Câmara Municipal de Santos, SP;
- da Câmara Municipal de São Vicente, SP;
- da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;
- da Câmara Municipal de Rolândia, PR;
- do Sindicato dos Empregados Rurais de Tubarão, SC;
- da Câmara Municipal de Camaquã, RS;
- da Câmara Municipal de Canoas, RS;
- da Câmara Municipal de Canela, RS;
- da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, RS;
- da Câmara Municipal de Lavras do Sul, RS;
- da Câmara Municipal de Passo Fundo, RS;
- da Câmara Municipal de Pelotas, RS;
- da Câmara Municipal de Rio Pardo, RS;
- da Diretoria do Círculo Operário de Santa Cruz do Sul, RS;
- da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;
- da Câmara Municipal de Taquara, RS.

PARECER

N.º 107, de 1959

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959, que concede aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro do Senado Federal.

Relator : Sr. Novaes Filho.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959,

aprovado sem emendas em sessão do Senado, a 30 de março último.

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É concedida aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro, classe "N", no cargo de Chefe da Portaria, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Sala da Comissão Diretora, em 1 de abril de 1959. — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Freitas Calvanti*. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Paulo Fernandes, primeiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, vou ler para o Plenário, o requerimento que, em seguida, enviarei à Mesa. Assim o farei, embora não seja norma êsse meu procedimento, pelo extraordinário interesse que, imodestamente, lhe atribuo, por dizer de perto com um problema de todos os parlamentares brasileiros, dentro de muito pouco tempo. (*Lendo*).

"Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal,

Na recente Mensagem que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República dirigiu ao Congresso Nacional, poucas semanas faz, solenemente se reafirma que estão em célere construção as obras da Nova

Capital, "de modo que, a 21 de abril de 1960, ali se instalem os Poderes da República".

Como êstes Poderes são constituídos por pessoas físicas que, via de regra, têm famílias e, por hábito, carecem de casas para residir, mais ou menos razoavelmente, não parece fora de propósito que um parlamentar, embora da oposição, se preocupe em saber se, na data indicada, haverá em Brasília habitações suficientes e em condições sofríveis para acolherem os membros e os funcionários do Congresso Nacional, com suas respeitáveis senhoras espósas, filhos e dependentes, sem falar, por ora, nos netos, sobrinhos, cunhadas, noras, genros, sógro e sogra, que, por vêzes, com ou sem felicidade, completam os lares até dos habitantes do sertão.

Por enquanto, consoante se pode ler no venturoso documento citado, apenas uma das pessoas integrantes dos mencionados Poderes da República já viu resolvido o humano problema da moradia familiar em Brasília: foi a do Exmo. Sr. Presidente da República, autor da Mensagem, aliás. A crer no que ali se diz, como crido deve ser, além de outros motivos pelo respeito que merece a autoridade constituída e pelo princípio da harmonia dos Poderes — forçoso se faz reconhecer que a NOVACAP se saiu brilhantemente desta tarefa primordial.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. a honra de um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Não desejava dar a V. Exa. o desprazer de o estar interrompendo.

O SR. MEM DE SÁ — É prazer, honra e, principalmente, encanto.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Muito grato pela bondade de Vossa Excelência. Minha intenção é

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ouvir, com todo o aprêço, a palavra sempre sincera e autorizada de V. Exa., embora por vêzes um pouco apaixonada e injusta, o que é perfeitamente humano, compreensível, e justificável, principalmente levando-se em conta a sua conhecida posição política nesta Casa.

O SR. MEM DE SÁ — Desapixonado e justo é Vossa Excelência.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Muito grato à amável ironia de V. Exa. Concluirei rapidamente meu aparte, para que o nobre colega prossiga em seu discurso. O mais breve possível, dar-lhe-ei minha resposta, que será a do Governo e da Novacap. Há um ponto, porém, que desejo retificar imediatamente. Vossa Excelência não conhece Brasília; com certeza ainda não teve oportunidade de visitar o Palácio da Alvorada. Eu já tive êsse prazer, e pude verificar, *in loco*, quão injustas, exageradas e inverídicas são as críticas que correm acêrca daquela obra. O Palácio da Alvorada está longe de ter o esplendor, o luxo, a magnificência asiática descritos pela palavra exaltada daqueles que combatem o Governo. Há gôsto, conforto, espaço; mas está muito aquém da descrição de V. Exa., baseado, certamente, em simples informações. Vale acrescentar que houve quem me despertasse a atenção para os banheiros e salas do Palácio da Alvorada, que se dizia revestidos de ouro e mármore. Se há restrição a fazer, é quanto ao excesso de singeleza e simplicidade, menos talvez por determinação do Governo e dos construtores do que pelas características da arte moderna, que influíram na obra.

O SR. MEM DE SÁ — Muito grato a Vossa Excelência.

Sou forçado apenas a dizer que, desta vez, pelo menos desta vez, V. Exa. não foi feliz. Não recorri a nenhum jornalista ou escritor

de má vontade relativamente ao Sr. Presidente da República ou a Brasília.

A única fonte de informações de que me vali para redigir êste requerimento foi a Mensagem do Chefe da Nação. O que estiver errado, corre por conta do Sr. Juscelino Kubitschek. Todos os dados são os que lá encontrei.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aditamento ao meu aparte? — (*Assentimento do orador*) — V. Exa., inteligente e culto como é, com grande experiência da tribuna parlamentar, especialmente da oposicionista, evidentemente, procura interpretar em ângulo que mais lhe convém as palavras do Sr. Presidente da República. Não ponho em dúvida sua sinceridade. V. Exa. tem tido oportunidade de verificar de público e até em conversas íntimas e pessoais, o alto aprêço que tenho pelo seu espírito público. Sempre que se me apresenta ocasião, quer como Líder da Maioria, quer como Senador, não hesito em dar-lhe provas de aprêço e confiança. Perdome, porém, V. Exa., mas não está bem informado ou, então, não interpreta corretamente a palavra do Senhor Presidente da República. Peço-lhe desculpas pela impertinência e extensão do meu aparte.

O SR. MEM DE SÁ — O nobre Líder da Maioria sabe que sou escravo da sua gentileza e generosidade. V. Exa. não perde oportunidade de cumular seus colegas e adversários políticos de fidalguia e cavalheirismo, fazendo questão de manter e até aperfeiçoar a tradição do nosso atual e eminente Vice-Presidente, Senador Filinto Müller.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Como dizia, Sr. Presidente, ultimou-se apenas a casa de uma das centenas das pessoas constituintes dos Pode-

res; ultimou-se unicamente a residência do Exmo. Sr. Presidente, certo é que o fez com largueza e liberalidade, sem falar no bom gosto que, êste, é de fazer a Europa, mais uma vez, curvar-se, humilhada, diante do Brasil. A casa residencial do Exmo. Sr. Presidente conta — está escrito — nada menos de 13.000 (treze mil) metros quadrados de área, apenas um mil menos que a do universalmente famoso Brasília Palace Hotel que, segundo se diz, pode albergar mais de cem casais, com folga e conforto. Aquela habitação, denominada Palácio da Alvorada, custou 344 milhões de cruzeiros, conforme anda impresso, enquanto o Hotel saiu por 262 milhões, pois não devemos medir despesas miúdas na cruzada em prol de nosso desenvolvimento econômico.

Ora, ainda reconhecendo a incomensurável distância que separa as necessidades de bem-estar e a categoria da família excelentíssima do excelentíssimo Sr. Presidente da República e aquelas de meros Senadores ou Deputados — ainda que governistas — não se afigura extravagante imaginar que também estas tenham direito a um teto com os requisitos mínimos de espaço, luz e higiene. Algum espírito exigente poderia até imaginar que os congressistas lograssem o tratamento que diretores da NOVA-CAP zelosamente alcançaram, com belos "bungalows" em meio de fartos terrenos.

Ponderados e modestos, conhecedores da posição que a prática do regime lhes reservou, os parlamentares, porém, se contentam com o seu quinhão de sacrifícios nesta marcha triunfante da civilização brasileira.

Entretanto, pôsto que imbuídos do melhor espírito pioneiro, verificam que a fala presidencial ao Congresso se mostra, no capítulo do alojamento a seus resignados membros, ou confusa ou omissa. Em verdade, na página 43 se lê que "as construções destinadas a

residência, sob a responsabilidade das instituições de previdência social, obedecem ao seguinte programa :

11 blocos a cargo do IAPB, com 456 unidades;

11 blocos a cargo do IAPC, com 432 unidades;

10 blocos a cargo do IAPI, com 336 unidades;

22 blocos a cargo do IPASE, com 768 unidades;

11 blocos a cargo do IAPETC, com 420 unidades; e

11 blocos a cargo da CAPFESP, com 456 unidades — o que nos dá o total de 76 blocos com 2.868 unidades.

Há referências, ainda, a 500 casas e 33 blocos de apartamentos da "Casa Popular", mas ao embalo do mais risonho otimismo, julgo não se devam imaginá-las vinculadas aos ilustres representantes do povo...

Adiante, à página 48, diz-se que "de acôrdo com o plano aprovado, a transferência (da Capital, isto é, dos Poderes da República) se processará em três etapas, devendo a primeira estar concluída antes do dia 21 de abril de 1960". Linhas após, (pág. 49) acrescenta-se: — "A partir de julho do corrente ano, já começarão a seguir servidores que constituem o Primeiro Escalão da denominada Primeira Etapa (as maiúsculas consagradoras são da mensagem) da transferência dos Órgãos do Serviço Público para Brasília.

Esse escalão compõe-se de 3.868 servidores. A Primeira Etapa (sempre com maiúsculas) prevê a localização, na Nova Capital, de 11.033 servidores do Poder Executivo e 409 do Judiciário". Por fim, no fim do período, uma ligeira alusão ao problema do Poder Legislativo para dizer que "ainda não se fixou o número de servidores do Senado, sabendo-se que da Câmara dos Deputados seguirão 572".

Os números, embora ou porque oficiais, perturbam o observador desacostumado à vertigem. Pondo de lado a "Primeira Etapa" — que

incorpora a Brasília 11.033 servidores, só do Executivo — e ficando apenas no minúsculo “Primeiro Escalão”, devemos ter, a partir de julho do corrente ano, 3.868 servidores estabelecidos na metrópole que vai encher os espaços vazios do Brasil. Mas, outro tópico da exposição, na pág. 43, precisa que os 76 blocos com as 2.868 unidades residenciais, ficarão prontas dentro de 12 a 15 meses “a contar de agosto de 1958” — forma rebuscada de dizer que a conclusão está prevista para fins de 1959. Não se anunciam outros edifícios e unidades em obra, aludindo-se apenas ao programa “a cargo do IAPM”, “ainda em fase de estudos e projetos”.

A conclusão que uma inteligência obtusa, não iniciada em prodígios e mistérios, pode tirar da Mensagem é que, em abril de 1960 haverá, em Brasília, em condições de ocupação, 2.868 unidades residenciais, a serem distribuídas entre os 3.868 servidores públicos do Primeiro Escalão da Primeira Etapa da marcha da burocracia para o Oeste, bem como entre os 63 Senadores, 330 Deputados e 11 Ministros do Supremo, agora os dos demais Tribunais Superiores, e, ainda, entre os 409 servidores do Poder Judiciário, os 572 da Câmara dos Deputados — já arrojados oficialmente — e os trezentos e tantos com que o Senado Federal patrioticamente contribuirá para a redenção do Brasil.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Vossa Excelência se refere às construções do Governo; mas se esquece das dos particulares.

O SR. MEM DE SÁ — Precisava saber quantas há.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Ignoro o número preciso, mas existem algumas.

O SR. MEM DE SÁ — Não bastam algumas, são necessárias milhares.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Pode ser cheguem a milhares; não sei o número exato.

O SR. MEM DE SÁ — Na parte da Mensagem do Sr. Presidente da República que cogita das transferências a elas não se refere; cinto-me às informações de Sua Excelência.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Há um ponto em que discordo de V. Exa. : na censura que faz ao Palácio da Alvorada.

O SR. MEM DE SÁ — Não fiz censura; apenas referência à mensagem.

O *Sr. Pedro Ludovico* — O nobre colega censurou o custo do Palácio.

O SR. MEM DE SÁ — Não censurei! Apenas disse que custou trezentos e tantos milhões de cruzeiros, conforme consta da mensagem.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Na inflação em que vivemos, trezentos e tantos milhões de cruzeiros não representam mais que trinta milhões, comparados com o valor da moeda há dez anos.

O SR. MEM DE SÁ — Trinta milhões de cruzeiros já constituíam o próprio Orçamento do Brasil!

O *Sr. Pedro Ludovico* — O edifício do Ministério da Fazenda custou mais de quarenta milhões de cruzeiros ao Governo Federal!

O SR. MEM DE SÁ — Perdoe-me V. Exa., mas está vendo fantasmas.

Tive a preocupação de não dizer uma palavra de louvor ou de crí-

tica. Limitei-me aos termos da mensagem.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Se Vossa Excelência menciona a área e o preço, está censurando.

O SR. MEM DE SÁ — Não! Faço apenas um confronto muito interessante entre o Palácio do Governo e o hotel em Brasília. Este tem mais mil metros quadrados do que o Palácio Governamental. O Senhor Presidente da República foi condescendente, deu mil metros quadrados a mais para o hotel.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Sabe V. Exa. que, na cidade moderna que se está construindo para Capital do Brasil, os prédios devem ser feitos para o futuro.

O SR. MEM DE SÁ — É o que também desejo em relação aos prédios para os Senadores e Deputados.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Eles serão construídos.

O *Sr. Moura Andrade* — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O *Sr. Moura Andrade* — Acredito que o Senado está realmente impressionado com a oração de V. Exa. especialmente com a maneira como valoriza a Mensagem do Sr. Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — Claro! Sou leitor assíduo, extremamente cuidadoso, da palavra oficial.

O *Sr. Moura Andrade* — Perfeito. V. Exa., com a sua preciosa inteligência e usando a alta tribuna que o povo lhe conferiu, faz repercutir por todo o País, exatamente a notícia mais grata ao povo brasileiro — a de que Brasília é uma realidade.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Muito bem!

O SR. MEM DE SÁ — O Palácio, é.

O *Sr. Moura Andrade* — Está V. Exa. dando a notícia de que cerca de dois milhares de unidades residenciais...

O SR. MEM DE SÁ — O Presidente da República é quem deu a notícia; e o nobre Colega não ignora que a palavra de S. Exa. tem mais ressonância que a minha.

O *Sr. Moura Andrade* — V. Exa. está sendo precioso instrumento de divulgação da palavra governamental.

O SR. MEM DE SÁ — Está Vossa Excelência desmerecendo o Governo. A palavra do Presidente da República tem muito mais repercussão do que a minha.

O *Sr. Moura Andrade* — Tem V. Exa. razão quando, contestando o aparteante anterior, afirmou que não fazia quaisquer críticas às importâncias gastas com obras absolutamente necessárias.

O SR. MEM DE SÁ — É o desenvolvimento nacional.

O *Sr. Moura Andrade* — Verifico que V. Exa. tem entrado, ultimamente, em uma linha de maior compreensão quanto às efetivas e sérias realizações levadas a efeito pelo Governo no sentido do desenvolvimento econômico do Brasil. Até poucos meses atrás, V. Exa. se incluía entre os que não acreditavam na mudança da Capital para Brasília.

O SR. MEM DE SÁ — Não é verdade! V. Exa. está completamente equivocado. V. Exa. é quem nunca deu muita atenção aos meus discursos nesta Casa, até que se tornou Vice-Líder do Partido Social Democrático.

O *Sr. Moura Andrade* — Todos tínhamos notícia de que V. Exa. se incluía entre os que absoluta-

mente não acreditavam na mudança da Capital da República; queixava-se de que o Chefe da Nação pretendesse essa mudança e afirmava a impossibilidade de realização desse plano.

O SR. MEM DE SÁ — Criou Vossa Excelência um fantasma e agora o vai destruir? Eu invalido a afirmativa preliminar: jamais fiz essa declaração. Ao contrário, criticava o Governo que estava realizando Brasília e o ritmo como a executava.

O Sr. Moura Andrade — Agora, no entanto, V. Exa. se vê na contingência de analisar a Mensagem governamental.

O SR. MEM DE SÁ — Minha crítica, portanto, partia do pressuposto do que o Governo estava fazendo.

O Sr. Moura Andrade — Hoje não é mais pressuposto?

O SR. MEM DE SÁ — Continuo pensando no pressuposto.

O Sr. Moura Andrade — Entende V. Exa. que é um mal a construção de Brasília?

O SR. MEM DE SÁ — Nos termos em que o Governo a está construindo é um mal, uma loucura, uma insânia.

O Sr. Lamieira Bittencourt — Se V. Exa. conhecesse o pensamento e o sofrimento do resto do Brasil; se soubesse como o povo clama por Brasília, não faria essa afirmativa.

O SR. MEM DE SÁ — Estou vendo as greves; estou vendo o povo, dia a dia, mais desesperado; estou vendo o Presidente do Banco do Brasil, dizer, nos jornais, que caminhamos para uma revolução.

O Sr. Lamieira Bittencourt — Não pode V. Exa. imputar a Brasília a responsabilidade dessa situação.

O SR. MEM DE SÁ — Estou vendo a "Marcha da Fome" dos operários; estou vendo os estudantes depredando tudo; estou vendo as greves nas estradas; estou vendo uma verdadeira subversão social; estou vendo o Sr. Roberto Campos dizendo que é preciso gastar mais e acabar com o desequilíbrio orçamentário.

O Sr. Lamieira Bittencourt — Entende V. Exa. que a culpa do desequilíbrio orçamentário cabe a Brasília?

O SR. MEM DE SÁ — Estou vendo o Governo afirmar que não é possível permanecermos na situação em que nos encontramos. É o que vejo; e por isso digo que a construção de Brasília, nos termos em que está sendo feita, é uma loucura, é um crime.

Penso, no entanto, que V. Exas. estão desviando a minha atenção da leitura e principalmente do compromisso que tenho com o nobre colega Senador Paulo Fernandes, o qual teve a gentileza de ceder-me a inscrição com a condição de não esgotar o tempo reservado ao Expediente.

O Sr. Moura Andrade — Lamentamos tenha V. Exa. que ser breve num assunto tão longo e importante.

O Sr. Paulo Fernandes — Como o nobre orador está fazendo a propaganda de Brasília, com imenso prazer dispenso-o do compromisso assumido.

O Sr. Lamieira Bittencourt — Verifica o nobre representante do Rio Grande do Sul que o ilustre Senador Paulo Fernandes é um entusiástico admirador de Brasília.

O SR. MEM DE SÁ — S. Exa., entretanto, tem assuntos a tratar, e eu seria deselegante.

O Sr. Lamieira Bittencourt — Com grande pesar para seus admiradores e companheiros. V. Exa.

é uma voz quase única, isolada, em todo o Brasil, e condenada pelos brasileiros.

O SR. MEM DE SÁ — É a voz de todos os homens que não dependem do Governo...

O Sr. *Lameira Bittencourt* — A voz de todos os homens que não sabem o que sente e o que reclama o resto do Brasil!

O SR. MEM DE SÁ — ... ou que não são da zona de Goiânia. Respeito a opinião do Senador Pedro Ludovico. S. Exa. é lógico, coerente e está cumprindo o seu dever, como todos os dos Estados de Goiás e Mato Grosso.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Ouça V. Exa. a opinião dos representantes de todos os outros Estados e verá que está em minoria. Verá que é voz isolada.

O SR. MEM DE SÁ — Os homens que não têm interesse no assunto, que têm bom senso e independência, esses profligam a maneira alucinada...

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Não apoiado! V. Exa. nega que homens do maior Partido da Oposição — a União Democrática Nacional — têm bom senso, patriotismo e independência?! Na própria Oposição levantam-se vozes autorizadas para apoiar Brasília.

O SR. MEM DE SÁ — ... como são gastos os dinheiros públicos; o aparecimento dos escândalos e negociações confessadas, inclusive, por elementos da situação. Tenho, constantemente, criticado a maneira verdadeiramente catastrófica pela qual se está construindo uma cidade no Planalto Central do Brasil.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Não apoiado! V. Exa. está de boa-fé, mas ignora completamente os fatos relacionados com a construção de Brasília.

O Sr. *Taciano de Mello* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. *Taciano de Mello* — Recordo as palavras de V. Exa., dizendo que Brasília, hoje, é uma loucura. Essas mesmas palavras foram ditas pela Oposição de Goiás, em 1935, quando Pedro Ludovico resolveu mudar a Capital para Goiânia. E Goiânia lá está, no Planalto Central, como exemplo de trabalho e de grandeza para todo o Brasil; lá mesmo o Sr. Presidente da República se inspirou para prosseguir nessa grande obra de renovação nacional.

O SR. MEM DE SÁ — Falo apenas em nome das classes médias, esfomeadas e esmagadas pelas despesas loucas do Governo atual; falo em nome das classes médias, mais ainda do que das classes obreiras, que não podem suportar o ritmo inflacionário brutal, e que estão custeando os sonhos do Presidente da República. S. Exa. tem dito — e reconheço que é verdade — que não governa para o presente. Realmente, para o presente ele é o governante mais incapaz e ineficiente que já se viu, porque só cuida do futuro, só olha para o futuro. Ele é muito estreito...

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Não apoiado! Governante incapaz é aquele que não cuida dos problemas do futuro. Será um governante de visão muito estreita, aquele que olhar somente para o presente, sem cuidar do futuro.

O SR. MEM DE SÁ — ... reconhece a sua incapacidade de atender aos problemas presentes, de corrigir as malversações e a desorganização administrativa e de cuidar dos problemas imediatos da situação atual das massas operárias, e, sobretudo, das classes médias brasileiras, só tratando das obras que favorecem o enriqueci-

mento dos grupos econômico-financeiros que, esses sim, lucrarão com a construção de Brasília.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Para responder a V. Exa., Senador Mem de Sá, bastaria pedir o seu próprio testemunho sobre o sentido da grande expressão econômica, não só para o futuro mas para o presente, das obras de Furnas e Três Marias. Um Governo que constrói Furnas e Três Marias é um Governo incapaz, como acusa V. Exa.? Um Governo que constrói Furnas e Três Marias, que promove a expansão rodoviária do País, que aumenta a energia elétrica; que dá ao País o impulso que o Presidente Juscelino Kubitschek está dando, é um Governo incapaz? É um Governo que não cuida do presente? E será um crime olhar para o futuro de sua Pátria?

O SR. MEM DE SÁ — Um Governo que acumula o *deficit* de 100 bilhões em três anos é um Governo incapaz.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Perfeitamente. É um prazer debater com um homem de sua capacidade, de sua educação, de sua fidalguia e de seu espírito.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Nobre Senador Mem de Sá, tenho a impressão de que o surto inflacionário, cujo impacto é tão apreciado e tem ênfase especial no discurso que profere, não tem apenas causas endógenas, mas também exógenas, que se refletem em todas as nações. Tanto é assim que o Brasil perde suas características econômicas de País exportador de matérias-primas, para importar produtos manufaturados, passando a uma fase econômica de industrialização. Necessariamente, tem que sofrer os impactos do desenvolvimento econômico num surto

que é exigido pela própria hora que atravessamos. Se o Brasil não levar em consideração a fase em que se encontra, para ascender a outro estágio, não poderá aproveitar-se da oportunidade histórica com que se defronta. Ao criticar Brasília, imputando ao Presidente Juscelino Kubitschek todo o sofrimento que padece o nosso povo, V. Exa. não demonstra o merecimento intelectual de que é portador. Brasília importa apenas em 1,9% do Orçamento da República, enquanto os favores de ordem pessoal, os aumentos de vencimentos e outros benefícios que o Congresso tem concedido com mensagem do Executivo e exasperação das providências solicitadas, e que provocam o desequilíbrio. Os melos de pagamento, lançados em circulação, permitem, então, maior procura e redução da oferta, trazendo como consequência majoração de preços. Não nos devemos, também, esquecer de que os produtos de nossa exportação são considerados gravosos, num regime de obliteração econômica. Dentro em breve, nossa Balança Comercial estará em situação deplorável, perniciosa. Por conseguinte, a responsabilidade cabe a todos os homens públicos que não tiveram ainda a percuência de análise suficiente para enfrentar e solucionar os problemas. Com o nosso comodismo caboclo, preferimos ladear as questões sem solvê-las, concedendo aumentos de vencimentos e salários para protelar uma situação sempre aflitiva. Todos nós temos assim procedido, exclusive eu, que fui voto vencido na Câmara dos Deputados ao negar aumento de vencimentos a civis e militares. Na oportunidade, fiz uma declaração por escrito, demonstrando que marchávamos inapelavelmente para uma hiper-inflação, ou inflação galopante. Cheguei a citar Samuelson, Professor do Instituto de Tecnologia da Universidade de Massachussets que mostrava que, durante a Guerra da Secessão, as donas de casa, em lugar de leva-

rem carrinho para transportar suas compras e o dinheiro no bolso, conduziam o dinheiro no carrinho e a mercadoria comprada no bolso. V. Exa. há de convir que todo esse drama que sofremos não é resultante de Brasília, e, sim, consequência imediata da nossa total incapacidade de analisar os problemas nacionais.

O SR. MEM DE SÁ — O aparte de V. Exa. é uma brilhante demonstração da cultura econômica e capacidade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Sou humilde estudioso, discípulo de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Com tal erudição, V. Exa. faz rápida mistura dos problemas nacionais, para atingir o objetivo que quer. Chegou, entretanto, ao que eu desejava: reconhece que estamos em regime de inflação galopante e que o Governo é incapaz para contê-la. É exatamente a minha tese.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Minha declaração de voto foi publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 6 de março de 1955.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, dizia eu: (*Lendo*)

Em face de tais cifras, uma onda de perplexidade submerge a capacidade especulativa de qualquer homem medíocre. Estarão na encantada Capital, na data prescrita, os 3.868 servidores do Primeiro Escalão da Primeira Etapa que, já a partir de julho próximo, iniciarão a vanguarda da Bandeira? Ou haverá, até lá, apenas um Primeiro Núcleo de um Primeiro Escalão da Primeira Etapa? Levarão as famílias destes desbravadores, ou se verão obrigados a viver longe delas, tal como sucedeu aos das falanges de Borba Gato? Se lhes fôr garantida a mercê de conservarem no Planalto a vida normal de seus lares, irão para as 2.868 unidades resi-

denciais dos 76 blocos? E os solteiros, viúvos, desquitados, sem família?

Haveria a indagar também quanto às residências dos Exmos. Senhores Ministros de Estado, Eminentíssimos Chefes das Casas Civil e Militar, Chefes, Sub-Chefes e Oficiais de Gabinete, mas com propriedade será dito que tal problema não deve afligir um parlamentar, nem mesmo do PSD ou do PTB, quanto mais do PL. A este cabe a aflição, esta sim, sem possível contradita, no que concerne à aposentadoria (no sentido de tomar aposentos, apenas...) dos Senhores Senadores, Deputados, Servidores do Poder Legislativo e diletas famílias.

Para onde vão estas 1.300 famílias dedicadas ao serviço do Capitólio brasileiro? Das 2.868 unidades residenciais, dos 76 blocos, apenas 768 e 22, respectivamente, estão sendo construídas pelo IPASE. Afigura-se, a quem perscruta o documento oficial, que a construção de tais edifícios representa um grande negócio, propiciado pelo providente governo às combalidas autarquias de Previdência, eis que tôdas foram contempladas e tôdas se apressaram a investir nada menos de 4 bilhões e 739 milhões de cruzeiros tirados de suas arcas raspadas, naqueles 76 blocos iniciais. Nem a CAPFESP, que no Rio Grande do Sul acaba de suspender a assistência hospitalar e os serviços de laboratório a seus associados (não obstante lhes continuar cobrando as contribuições respectivas), por absoluta falta de recursos, nem a CAPFESP fugiu aos lucros do novo Eldorado, tomando a si 11 blocos com 456 unidades, e assim se antecipando à "revolução branca" com que o patrono de tôdas elas, presidente do PTB, promete salvar o País depois do desenvolvimento a que as metas o levaram.

Sendo assim, não seriam descabidas as perguntas relativas ao plano econômico traçado pelos Institutos para os pingues lucros que

estas construções lhes devem assegurar. Vão vender ou alugar os apartamentos? Que tabelas de juros e amortizações, ou de locações, justificarão os sacrifícios daqueles investimentos?

Fujamos de tanta perquirição, limitando-nos ao essencial do interesse de um parlamentar, cuja preocupação pelo alojamento dos membros e servidores do Poder Legislativo, na futura Capital, se não merecer louvores, ao menos não poderá ser acoimada de impertinente bisbilhotice.

Assim, Sr. Presidente, tomo a iniciativa de formular, a seguir, as perguntas mínimas relacionadas com a primeira meta dos Senadores, Deputados e servidores de ambas as Casas do Congresso, ao terem a felicidade de se mudar para Brasília, a meta que somente será atendida com uma Operação: — a Operação - Teto (OPeTe).

Se a Mesa do Senado estiver habilitada a respondê-las, rogo que V. Exa. as receba com a tolerância habitual, colhendo a oportunidade para tranqüilizar 1.300 famílias incertas sobre as delícias que o futuro próximo lhes reserva. Se, porém, como é de temer, nem a egrégia Comissão Diretora do Senado estiver a par das providências tomadas pela NOVACAP neste capítulo, prosáico, porém humano, ousou impetrar, nos termos regimentais, sejam os quesitos transmitidos a quem de direito, a fim de que se tornem conhecidas as soluções, evidentemente já assentadas, em que os parlamentares brasileiros se libertarão dos tormentos da ex-maravilhosa capital guanabarina. Qualquer que seja a contestação — que obviamente será prestada com urgência, por versar problemas banais e resolvidos — sentir-me-ei bem pago com os agradecimentos, que me não regatearão os construtores de Brasília, pela ensanchar que lhes ofereço de trazerem a público os segredos que modestamente estão guardando até o presente, temerosos da

consagradora homenagem que os membros e servidores do Poder Legislativo lhes hão de tributar, mais dia, menos dia.

Els as perguntas que de momento me inquietam a placidez do coração sedentário:

1. Os 63 Senadores, 330 Deputados e 900 servidores do Poder Legislativo encontrarão em Brasília moradias prontas, em condições de serem habitadas, com serviços de água, luz e esgoto, no dia 21 de março de 1960?

(Explicação: — Diz-se 21 de março e não 21 de abril, data da transferência da Capital e, portanto, da instalação dos trabalhos legislativos no alcunhado Município Federal, porque, até nas Forças Armadas, se dá um mês, chamado "de trânsito", para os oficiais removidos se instalarem na nova guarnição. Em falta de legislação específica, para os membros do Congresso, audaciosamente adotamos as normas e usanças militares.)

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Como sabe V. Exa., esta Casa elegeu uma Comissão de Senadores que cuidam, justamente, da instalação do Senado Federal em Brasília. Para ali já se dirigiram por duas vezes, os membros desse órgão, acompanhando os trabalhos na nova Capital, apresentando sugestões etc. Na última reunião realizada há poucos dias o Secretário da Comissão, que está diáriamente em contato com o DASP, tratando dos assuntos referentes à mudança para Brasília, expôs de maneira clara todos os aspectos dessa questão. Na ocasião, tratamos justamente do assunto contido na primeira pergunta de Vossa Excelência. Verifico que ainda não lhe chegou às mãos o questionário a ser respondido — o que eu e outros Senadores já preenche-

mos — declarando o tipo de habitação que necessita ou pretende ter em Brasília, indicando os cômodos que a mesma deverá conter. O problema, portanto, está bem focalizado. Resta apenas que cada Senador e cada funcionário do Senado informe ao DASP, a fim de que este o atenda quanto à moradia. A mudança também já foi examinada. Elaboram-se orçamentos e criam-se organizações não só para o engradamento no Rio de Janeiro dos móveis dos que os desejam transportar para Brasília, como para o recebimento desses utensílios na nova Capital. Verifica, assim, V. Exa., que, quanto ao primeiro item formulado, a Comissão do Senado, encarregada do assunto, pode oferecer-lhe explicações cabais.

O SR. MEM DE SA — Vejo que V. Exa. não ouviu minha frase anterior, quando eu dizia que a contestação óbvia será prestada, com urgência, por versar problemas banais e resolvidos; e que sentir-me-ei bem pago com os agradecimentos que me não regatearão os construtores de Brasília, pela ensanchar que lhes ofereço de trazerem a público os segredos que modestamente estão guardando até o presente, temerosos da consagrada homenagem que os membros e servidores do Poder Legislativo lhes hão de tributar, mais dia, menos dia.

O Sr. Francisco Gallotti — Verifica V. Exa. que não há segredos. O assunto já foi debatido.

O SR. MEM DE SA — Não há razão para V. Exa. se estar incorporando à direção da NOVACAP e antecipando a resposta ao meu requerimento. Eu a espero com todos os dados solicitados.

O Sr. Francisco Gallotti — Quem nos enviou o questionário foi o DASP, órgão oficial, encarregado pelo Sr. Presidente da República.

O SR. MEM DE SA — Pretende V. Exa. que eu não faça o requerimento? Está V. Exa. em condições de respondê-lo?

O Sr. Francisco Gallotti — Sinto-me obrigado, como membro da aludida Comissão, a esclarecer V. Exa. que, no entanto, procederá como melhor entender. Cabia, repito, dar esta explicação. Se Vossa Excelência não a recebe com prazer, a Maioria a recebe satisfeita.

O SR. MEM DE SA — Estou dando, até, aplausos antecipados.

O Sr. Francisco Gallotti — Não há de que.

O Sr. Moura Andrade — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Moura Andrade — Aparteava eu V. Exa. quando, inesperadamente, senti que já trovejava sobre o Senado uma tempestade; e não pude concluir. Recolhi-me ao silêncio e esperei pela bonança. Querla apenas congratular-me com V. Exa. por mais essa demonstração de inequívoca inteligência política que mais uma vez revela confirmando suas tradições de habilidades no trato dos assuntos neste Parlamento. Inaugura o nobre colega novo sistema de crítica a Brasília. Não podendo mais falar contra a mudança para a nova Capital, porque é uma evidência, começa a discutir o problema em outro terreno. Quer saber se os alojamentos já prontos darão para a mudança. Isto é altamente benéfico ao próprio Governo, porque V. Exa., ao inaugurar a nova maneira de criticar Brasília, confessa a toda a Nação que a mudança se fará no dia marcado e que os alojamentos já existem. Tem apenas dúvidas sobre se bastam. Parece-me, então, que estamos muito perto de satisfazer V. Exa. plenamente e de o integrarmos em pouco

tempo no pensamento e no otimismo que representa Brasília para o Brasil.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. é que está dando a notícia

O *Sr. Moura Andrade* — Os alojamentos também serão completados em tempo pela mesma razão por que a mudança se fará no tempo devido. Felicito V. Exa. pela maneira como abordou este assunto e pelo brilho e repercussão que deu às palavras da mensagem oficial, declarando, inclusive para as hostes insatisfeitas que V. Exa. representa, que já não é mais possível impedir-se a transferência para Brasília, nem discutir-se se haverá ou não mudança. Não se discute mais sobre a cidade. Agora, vamos discutir sobre cômodos, sobre alojamentos parciais na cidade. Não se discute sobre edifícios, discute-se a propósito de salas. Daqui a pouco não se discutirá sobre salas e quartos; discutir-se-á sobre mesas, secretárias, carteiras e cadeiras. Por fim, quem sabe se não se discutirá a respeito de um copo d'água para matar a sede daqueles que tanto falaram de Brasília e que apenas puderam secar na bôca a saliva natural?

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. é que tem razão para se felicitar, porque fazendo alusões à minha inteligência, deu, mais uma vez, manifestação à sua, que ainda é maior do que imagina.

V. Exa. que fala, evidentemente, em nome dos satisfeitos — porque eu falo em nome dos insatisfeitos — andou apressadamente, com a inteligência rápida que tem, chegando a afirmações que eu, absolutamente, não subscrevi. Apenas repito o Presidente da República; este, sim, diz em sua Mensagem que a mudança val ser em 21 de abril de 1960.

O *Sr. Moura Andrade* — Pode V. Exa. estar certo de que repete com muito acerto.

O SR. MEM DE SÁ — Eu não digo que existem casas; eu pergunto. É justamente este o objetivo do meu requerimento: perguntar. Sigo, portanto, na sua leitura.

2. Os Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados, bem como funcionários do Legislativo, terão direito de escolher as suas moradias, conforme os gostos e tendências de suas Exmas. Senhoras, seus hábitos e exigências familiares e, ainda, as possibilidades de seus orçamentos sem "restos a pagar" — ou o número das residências lá disponíveis apenas coincide, exatamente ou escassamente, com o número deles, sem possibilidade de opção?

3. Haverá casas independentes, com ou sem pequenos jardins, pomares e hortas, para os que preferirem ou estiverem acostumados a este tradicional tipo de moradia, ou todos terão, queiram ou não, de viver em blocos de apartamentos, mesmo numa cidade em que, segundo se pode presumir, à distância, o problema da concentração demográfica e das dificuldades de transporte e de tráfego ainda não deve ser dos mais críticos?

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. mais um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Desejo saber se V. Exa., conscientemente, acha que, hoje em dia, no Rio de Janeiro, um Senador, um Deputado, um funcionário público, especialmente, pode se dar ao gosto de escolher tudo isso que está aí desenhando — casas independentes, com jardim, pomar etc. ou terá que se sujeitar às circunstâncias da vida atual da nova Capital Federal.

O SR. MEM DE SÁ — Dou a prova a V. Exa. O Deputado Jânio Quadros conseguiu uma casa com jardim. Val morar no Méier.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Vossa Excelência não deve invocar o fato de o Deputado Jânio Quadros ir morar no Méier, porque todo o País sabe o que isso significa.

O SR. MEM DE SÁ — Estou demonstrando que é possível.

O Sr. Francisco Gallotti — O Sr. Jânio Quadros pode proceder desse modo. Pergunto a V. Exa., qual o funcionário público, e homem comum, que pode alugar casa idêntica.

O SR. MEM DE SÁ — Conheço servidores deste Senado que, por preferirem morar em casa com jardim e terreno, moram em Niterói. Se V. Exa. quiser, citarei nome e apresentarei o funcionário a Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — Será a exceção, para confirmar a regra. V. Exa. sabe que as condições de vida do Rio de Janeiro não permitem às senhoras o luxo de escolherem o palácio ou palacete que V. Exa. está descrevendo.

O SR. MEM DE SÁ — Então, casa com horta é palacete ?

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência sabe o que quero dizer, como eu compreendo o alcance de suas palavras.

O SR. MEM DE SÁ — Ao contrário; é motivo de economia. Dá para criar galinhas e ter ovos baratos.

O Sr. Francisco Gallotti — Estamos nos entendendo. Apenas Vossa Excelência não quer dizer que me compreende.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. compreende demais. (Lendo)

4. Admitindo que não exista a padronização compulsória de apartamentos ou casas, havendo alguns ou algumas, melhores que outros, ou outras, quanto às condições de conforto, para famílias de igual número de membros — qual o critério de sua distribuição? O do sortelo, o do pistolão, o da solidariedade ao Governo, o do prestígio pessoal, o da "fila" de inscrições, o do "pelto"?

5. No caso dos blocos de apartamentos, aceita a compulsoriedade da padronização, qual o critério para a distribuição dos moradores entre os de frente, os internos ou de fundos, com vista e sem vista ?

6. Qual a área útil dos apartamentos ou casas, para os diversos tipos de família: sem filhos, com um, dois, três, quatro, cinco, seis etc. filhos, sobrinhos, netos, cunhadas etc.? Para uma família de parlamentar com dois filhos a área atingirá a um por cento da do Palácio da Alvorada (130 metros quadrados) ?

7. Os parlamentares que concluírem seus mandatos em 31 de janeiro de 1963 e não tiverem a ventura da reeleição, — V. Exas. desculpem o interesse político que vai nessa pergunta — poderão continuar ocupando as residências que lhes tocarem, ou serão despejados a fim de que os novos mandatários nelas se instalem ?

8. Das 2.868 unidades residenciais, a que se refere a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, quantas estão destinadas aos Senhores Membros e funcionários do Poder Legislativo e quantas aos 3.868 servidores integrantes do Primeiro Escalão da Primeira Etapa da transferência dos órgãos do Serviço Público ?

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Guido Mondin — Sou mudancista; entusiasta; entusiasta da mudança da Capital para Brasília.

O SR. MEM DE SÁ — Fica-lhe muito bem esse sentimento.

O Sr. Guido Mondin — Venho de uma residência muito ampla, minha casa em Porto Alegre. Por causa das dúvidas, resolvi treinar aqui no Rio, e mudei-me para um apartamento de tais dimensões que,

tendo comprado um refrigerador, resolvi colocar o apartamento dentro dele, porque não cabia no apartamento.

O SR. MEM DE SÁ — Era muito mais fácil V. Exa. entrar no refrigerador. V. Exa. está resolvendo o assunto de forma muito parcial, direi mesmo infeliz, porque tem mandato de oito anos e não creio que sua família possa ficar durante todo esse tempo longe de Vossa Excelência.

O Sr. Guido Mondin — É evidente.

O SR. MEM DE SÁ — De modo que a solução de V. Exa. é pessoal; não vai resolver o problema. Todos sabemos que não é bem o chefe da família quem resolve esses assuntos.

O Sr. Victorino Freire — Estou de acordo com Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — 9. Qual a acomodação ou alojamento reservado aos servidores do Poder Legislativo que não tiverem família ou as não quiserem transportar para Brasília? Existem ali pensões, casas de cômodos, pequenos apartamentos, hotéis, com preços acessíveis aos vencimentos que eles percebem?

10. Para as famílias dos servidores do Poder Legislativo existem asseguradas, em 21 de março de 1960, casas ou apartamentos adequados a elas e aos seus respectivos e diversos padrões de vida? Qual o critério estabelecido para a distribuição delas? Os funcionários do Poder Legislativo têm preferência sobre os 3.868 dos órgãos do Serviço Público que integram o mencionado Primeiro Escalão?

11. O Presidente e o Vice-Presidente do Senado, bem como o Presidente da Câmara dos Deputados, especialmente o primeiro, que também é Vice-Presidente da República e Presidente do PTB, terão direito a moradias especiais — se-

não Palácios, pelo menos Palacetes, ("Palacetes do Crepúsculo", p. ex.) já prontos a 21 de março de 1960 — ou serão confinados, também, nos apartamentos-padrão dos 76 blocos dos IAPs?

12. Haverá em 1960, em Brasília, em pleno funcionamento, estabelecimentos escolares em todos os graus e séries, para os filhos dos Srs. Parlamentares e servidores públicos, para lá transferidos, ou se verão estes forçados a mantê-los em Internatos em outras cidades? Caso não disponham de recursos para tanto, qual a solução imaginada além da instalação de campos de recreio e de futebol onde as crianças e os jovens possam gastar o seu tempo na Nova Capital, alimentando a ignorância brasileira?

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É realmente muito importante esse item, porque um pai, quando se muda com os filhos para uma cidade qualquer, cogita, primeiramente, dos estabelecimentos de instrução em que poderá matriculá-los. Se esse requisito não está previamente garantido, a mudança será um desastre.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. fala como experimentado e exemplar chefe de família.

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — (Lendo).

13. Que dificuldade especial encontraram as autoridades competentes, ou da NOVACAP, para saber o número de servidores do Senado Federal, pois que a 15 de março último a Mensagem Presidencial acentuava, com indisfarçada melancolia: — "Com referência ao Poder Legislativo, ainda não se fixou o número de servidores do

Senado, sabendo-se que da Câmara dos Deputados seguirão 572" ? Será tão árdua esta investigação, ou pela omissão desta cifra será lícito inferir da capacidade de previsão, planejamento e execução da NOVACAP em matéria de aposentadoria para o Poder Legislativo em Brasília ?

São estas, Sr. Presidente, as primeiras indagações que a fé na palavra oficial da mensagem e as perplexidades suscitadas por seus termos e dados, um tanto herméticos ou confusos, me levam a formular e que imploro V. Exa. transmita à competência das autoridades desbravadoras do sertão e do desenvolvimento nacional. Atrevo-me a ressaltar, valdosamente, temendo que ninguém o faça, a inestimável valla desta colaboração sincera ao ideal mudancista na data impreterível de 31 de abril de 1960.

Sr. Presidente, êste o Requerimento que dirijo à Mesa do Senado, solicitando que ela, se tiver elementos, responda; caso contrário, transmita-o às autoridades competentes. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Mem de Sá, o Sr. Filinto Müller deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.

Vem à Mesa, é lido e deferido, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 65, de 1959

Exmo. Sr. Presidente,

Na recente Mensagem que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República dirigiu ao Congresso Nacional, poucas semanas faz, solenemente se reafirma que estão em célere construção as obras da Nova Capital, "de modo que, a 21 de abril de 1960, ali se instalem os Poderes da República".

Como êstes Poderes são constituídos por pessoas físicas que, via de regra, têm famílias e, por hábito, carecem de casas para residir, mais ou menos razoavelmente, não parece fora de propósito que um parlamentar, embora da Oposição, se preocupe em saber se, na data indicada, haverá em Brasília habitações suficientes e em condições sofríveis para acolherem os membros e os funcionários do Congresso Nacional, com suas respeitáveis senhoras espósas, filhos e dependentes, sem falar, por ora, nos netos, sobrinhos, cunhadas, noras, genros, sogro e sogra que, por vêzes, com ou sem felicidade, completam os lares até dos habitantes do sertão.

Por enquanto, consoante se pode ler no venturoso documento citado, apenas uma das pessoas integrantes dos mencionados Poderes da República já viu resolvido o humano problema da moradia familiar em Brasília — foi a do Exmo. Sr. Presidente da República, autor da Mensagem, aliás. A crer no que ali se diz, como creio deve ser, além de outros motivos pelo respeito que merece a autoridade constituída e pelo princípio da harmonia dos Poderes, forçoso se faz reconhecer que a Novacap se salu brilhantemente desta tarefa primordial. Se ultimou apenas a residência de uma das centenas das pessoas constituintes dos Poderes; se ultimou apenas a residência do Exmo. Sr. Presidente, certo é que o fez com largueza e liberalidade, sem falar no bom gosto, que, êste, é de fazer a Europa, mais uma vez, curvar-se, humilhada, diante do Brasil. A casa residencial do Exmo. Sr. Presidente conta — está escrito — nada menos de 13.000 (treze mil) metros quadrados de área, apenas um mil menos que a do universalmente famoso Brasília Palace Hotel que, segundo se diz, pode albergar mais de cem casais, com folga e conforto. Aquela habitação, denominada Palácio da Alvorada, custou 344 mi-

lhões de cruzeiros, conforme anda impresso, enquanto o Hotel saiu por 262 milhões, pois não devemos medir despesas miúdas na cruzada em prol de nosso desenvolvimento econômico.

Ora, ainda reconhecendo a incensurável distância que separa as necessidades de bem-estar e a categoria da família Excelentíssima do Excelentíssimo Sr. Presidente da República e aquelas de meros Senadores ou Deputados — ainda que governistas — não se afigura extravagante imaginar que também estas tenham direito a um teto com os requisitos mínimos de luz, espaço e higiene. Algum espírito exigente poderia até imaginar que os congressistas lograssem o tratamento que diretores da NOVA-CAP, zelosamente alcançaram, com belos “bungalows”, em meio de fartos terrenos. Ponderados e modestos, conhecedores da posição que a prática do regime lhes reservou, os parlamentares, porém, se contentam com o seu quinhão de sacrifícios nesta marcha triunfante da civilização brasileira.

Entretanto, pôsto que imbuídos do melhor espírito pioneiro, verificam que a fala presidencial ao Congresso se mostra, no capítulo de alojamento a seus resignados Membros, ou confusa ou omissa. É verdade, na página 43 se lê que “as construções destinadas a residências, sob a responsabilidade das instituições de previdência, obedecem ao seguinte programa :

11 blocos, a cargo do IAPB, com 456 unidades;

11 blocos, a cargo do IAPC, com 432 unidades;

10 blocos, a cargo do IAPI, com 336 unidades;

22 blocos, a cargo do IPASE, com 768 unidades;

11 blocos, a cargo do IAPETC, com 420 unidades; e

11 blocos a cargo da CAPFESP, com 456 unidades — o que nos dá o total de 76 blocos com 2.868 unidades.

Há referências, ainda, a 500 casas e 33 blocos de apartamentos da “Casa Popular”, mas ao embalo do mais risonho otimismo, julgo não se devam imaginá-las vinculadas aos ilustres representantes do povo...

Adiante, à pág. 48, diz-se que “de acôrdo com o plano aprovado, a transferência (da Capital, isto é, dos Poderes da República) se processará em três etapas, devendo a primeira estar concluída antes do dia 21 de abril de 1960”. Linhas após, (pág. 49) acrescenta-se : —

“A partir de julho do corrente ano, já começarão a seguir servidores que constituem o Primeiro Escalão da denominada Primeira Etapa (as maiúsculas consagradoras são da mensagem) da transferência dos órgãos do Serviço Público para Brasília. Esse escalão compõe-se de 3.868 servidores. A Primeira Etapa (sempre com maiúsculas) prevê a localização, na Nova Capital, de 11.033 servidores do Poder Executivo e 409 do Judiciário”. Por fim, no fim do período, uma ligeira alusão ao problema do Poder Legislativo para dizer que “ainda não se fixou o número de servidores do Senado, sabendo-se que da Câmara dos Deputados seguirão 572”.

Os números, embora ou porque oficiais, perturbam o observador desacostumado à vertigem. Pondo de lado a “Primeira Etapa” — que incorpora a Brasília 11.033 servidores, só do Executivo — e ficando apenas no minúsculo “Primeiro Escalão”, devemos ter, a partir de julho do corrente ano, 3.868 servidores estabelecidos na metrópole que vai encher os espaços vazios do Brasil. Mas, outro tópico da exposição, na pág. 43, precisa que os 76 blocos com as 2.868 unidades residenciais, ficarão prontas dentro de 12 a 15 meses “a contar de agosto de 1958” — forma rebuscada de dizer que a conclusão está prevista para fins de 1959. Não se anunciam outros edifícios e unidades em obra, aludindo-se

apenas ao programa "a cargo do IAPM", "ainda em fase de estudos e projetos".

A conclusão que uma inteligência obtusa, não iniciada em prodígios e mistérios, pode tirar da mensagem, é que, em abril de 1960 haverá, em Brasília, em condições de ocupação, 2.868 unidades residenciais, a serem distribuídas entre 3.868 servidores públicos do Primeiro Escalão da Primeira Etapa da marcha da burocracia para o Oeste, bem como entre os 63 Senadores, 330 Deputados e 11 Ministros do Supremo, afora os dos demais Tribunais Superiores, e, ainda, entre os 409 servidores do Poder Judiciário, os 572 da Câmara dos Deputados — já arrolados oficialmente — e os trezentos e tantos com que o Senado Federal patrioticamente contribuirá para a redenção do Brasil.

Em face de tais cifras, uma onda de perplexidade submerge a capacidade especulativa de qualquer homem medíocre. Estarão na encantada Capital, na data prescrita, os 3.868 servidores do Primeiro Escalão da Primeira Etapa que, já a partir de julho próximo, iniciarão a vanguarda da Bandeira? Ou haverá, até lá, apenas um Primeiro Núcleo de um Primeiro Escalão da Primeira Etapa? Levarão as famílias êstes desbravadores, ou se verão obrigados a viver longe delas, tal como sucedeu aos das falanges de Borba Gato? Se lhes fôr garantida a mercê de conservarem no Planalto a vida normal de seus lares, irão para as 2.868 unidades residenciais dos 76 blocos? E os solteiros, viúvos, desquitados, sem família?

Haveria a indagar também quanto às residências dos Exmos. Srs. Ministros de Estado, eminentes Chefes das Casas Civil e Militar, Chefes, sub-Chefes e Oficiais de Gabinete, mas com propriedade será dito que tal problema não deve afligir um parlamentar, nem mesmo do PSD ou do PTB, quanto mais do PL.

A êste cabe a aflição, e esta sim, sem possível contradita, no que concerne à aposentadoria (no sentido de tomar aposentos, apenas...) dos Senhores Senadores, Deputados, servidores do Poder Legislativo e diletas famílias.

Para onde vão estas 1.300 famílias dedicadas ao serviço do Capitólio brasleiro? Das 2.868 unidades residenciais, dos 76 blocos, apenas 768 e 22, respectivamente, estão sendo construídos pelo IPASE. Afligura-se, a quem perscruta o documento oficial, que a construção de tais edifícios representa um grande negócio, propiciado pelo providente governo às combalidas autarquias de Previdência, eis que tôdas foram contempladas e tôdas se apressaram a investir nada menos de 4 bilhões e 739 milhões de cruzeiros tirados de suas arcas raspadas, naqueles 76 blocos iniciais. Nem a CAPFESP, que no Rio Grande do Sul acaba de suspender a assistência hospitalar e os serviços de laboratório a seus associados (não obstante lhes continuar cobrando as contribuições respectivas), por absoluta falta de recursos, nem a CAPFESP fugiu aos lucros do novo eldorado, tomando a si 11 blocos, com 456 unidades, e assim se antecipando à "revolução branca" com que o patrono de tôdas elas, presidente do PTB, promete salvar o País, depois do desenvolvimento a que as metas o levaram.

Sendo assim, seriam descabidas as perguntas relativas ao plano econômico traçado pelos Institutos para os pingues lucros que estas construções lhe devem assegurar. Vão vender ou alugar os apartamentos? Que tabelas de juros e amortizações, ou de locações, justificarão os sacrifícios daqueles investimentos?

Fujamos de tanta perquirição, limitando-nos ao essencial do interesse de um parlamentar, cuja preocupação pelo alojamento dos Membros e servidores do Poder Legislativo, na futura Capital, se

não merecer louvores, ao menos não poderá ser acolmada de impertinente bisbilhotice.

Assim, Sr. Presidente, tomo a iniciativa de formular, a seguir, as perguntas mínimas relacionadas com a primeira meta dos Senadores, Deputados e servidores de ambas as Casas do Congresso, ao terem a felicidade de se mudar para Brasília, a meta que somente será atendida com uma Operação: — a Operação — Teto (OPeTe).

Se a Mesa do Senado estiver habilitada a respondê-las, rogo que V. Exa. as receba com a tolerância habitual, colhendo a oportunidade para tranqüilizar 1.300 famílias incertas sobre as delícias que o futuro próximo lhes reserva. Se, porém, como é de temer, nem a Egrégia Comissão Diretora do Senado estiver a par das providências tomadas pela Novacap, neste capítulo, prosalco, porém, humano, ousou impetrar, nos termos regimentais, sejam os quesitos transmitidos a quem de direito, a fim de que se tornem conhecidas as soluções, evidentemente já assentadas, tendo em vista a proximidade da data em que os parlamentares brasileiros se libertarão dos tormentos da ex-maravilhosa capital guanabarina. Qualquer que seja a contestação, que obviamente será prestada com urgência, por versar problemas banais e resolvidos — sentir-me-ei bem pago com os agradecimentos, que me não regatearão os construtores de Brasília, pela ensanchar que lhes ofereço de trazerem a público os segredos que modestamente estão guardando até o presente, temerosos da consagrada homenagem que os membros e servidores do Poder Legislativo lhes hão de tributar, mais dia, menos dia.

Eis as perguntas que de momento me inquietam a placidez do coração sedentário:

1 — Os 63 Senadores, 330 Deputados e 900 servidores do Poder Legislativo encontrarão em Brasília moradias prontas, em condições de

serem habitadas, com serviços de água, luz e esgoto, no dia 21 de março de 1960?

(Explicação: — Diz-se 21 de março e não 21 de abril, data da transferência da Capital e, portanto, da instalação dos trabalhos legislativos no alcunhado Município Federal, porque, até nas Forças Armadas, se dá um mês, chamado "de trânsito", para os oficiais removidos se instalarem na nova guarnição. Em falta de legislação específica, para os Membros do Congresso, audaciosamente adotamos as normas e usanças militares).

2 — Os Exmos. Srs. Senadores e Deputados bem como funcionários do Legislativo, terão direito de escolher as suas moradias, conforme os gostos e tendências de suas Exmas. senhoras, seus hábitos e exigências familiares, e, ainda, as possibilidades de seus orçamentos sem "restos a pagar" — ou o número das residências lá disponíveis apenas coincide, exatamente ou escassamente, com o número deles, sem possibilidade de opção?

3 — Haverá casas independentes, com ou sem pequenos jardins, pomares e hortas, para os que preferirem ou estiverem acostumados a este tradicional tipo de moradia, ou todos terão, queiram ou não, de viver em blocos de apartamentos, mesmo numa cidade em que, segundo se pode presumir, a distância, o problema da concentração demográfica e das dificuldades de transporte e de tráfego ainda não deve ser dos mais críticos?

4 — Admitindo que não exista a padronização compulsória de apartamentos ou casas, havendo alguns ou algumas, melhores que outros, ou outras, quanto às condições de conforto, para famílias de igual número de membros — qual o critério de sua distribuição? O do sortelo, o do pistolão, o da solidariedade ao governo, o do prestígio pessoal, o da "fila" de inscrições, o do "peito"?

5 — No caso dos blocos de apartamentos, aceita a compulsoriedade da padronização, qual o critério para a distribuição dos moradores entre os de frente e os internos ou de fundos, com vista e sem vista ?

6 — Qual a área útil dos apartamentos ou casas, para os diversos tipos de família : sem filhos, com um, dois, três, quatro, cinco, seis etc. filhos, sobrinhos, netos, cunhadas etc. ? Para uma família de parlamentar com dois filhos, a área atingirá a um por cento da do Palácio da Alvorada (130 metros quadrados) ?

7 — Os parlamentares que concluírem seus mandatos em 31 de janeiro de 1963 e não tiverem a ventura de reeleição, poderão continuar ocupando as residências que lhes tocarem, ou serão despejados a fim de que os novos mandatários nelas se instalem ?

8 — Das 2.868 unidades residenciais, a que se refere a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, quantas estão destinadas aos Senhores Membros e funcionários do Poder Legislativo e quantas aos 3.868 servidores integrantes do Primeiro Escalão da Primeira Etapa da transferência dos órgãos do Serviço Público ?

9 — Qual a acomodação ou alojamento reservado aos servidores do Poder Legislativo que não tiverem família ou as não quiserem transportar para Brasília ? Existem ali pensões, casas de cômodos, pequenos apartamentos, hotéis, com preços acessíveis aos vencimentos que eles percebem ?

10 — Para as famílias dos servidores do Poder Legislativo, existem asseguradas, em 21 de março de 1960, casas ou apartamentos adequados a elas e aos seus respectivos e diversos padrões de vida ? Qual o critério estabelecido para a distribuição delas ? Os funcionários do Poder Legislativo têm preferência sobre os 3.868 dos ór-

gãos do Serviço Público que integram o mencionado Primeiro Escalão ?

11 — O Presidente e o Vice-Presidente do Senado, bem como o Presidente da Câmara dos Deputados, especialmente o primeiro, que também é Vice-Presidente da República e Presidente do PTB, terão direito a moradias especiais — senão Palácios, pelo menos Palacetes, ("Palacete do Crepúsculo", p. ex.), já prontos a 21 de março de 1960 — ou serão confinados, também, nos apartamentos padrão dos 76 blocos dos IAPs ?

12 — Haverá em 1960, em Brasília, em pleno funcionamento, estabelecimentos escolares em todos os graus e séries, para os filhos dos Senhores Parlamentares e servidores públicos, para lá transferidos, ou se verão estes forçados a mantê-los em Internatos em outras cidades ? Caso não disponhem de recursos para tanto, qual a solução imaginada, além da instalação dos campos de recreio e de futebol, onde as crianças e os jovens possam gastar o seu tempo na Nova Capital, alimentando a ignorância brasileira ?

13 — Que dificuldade especial encontraram as autoridades competentes, ou da NOVACAP, para saber o número de servidores do Senado Federal, pois que a 15 de março último a Mensagem Presidencial acentuava, com indisfarçada melancolia : — "Com referência ao Poder Legislativo, ainda não se fixou o número de servidores do Senado, sabendo-se que da Câmara dos Deputados seguirão 572" ? Será tão árdua esta investigação, ou pela omissão desta cifra será lícito inferir da capacidade de previsão, planejamento e execução da NOVACAP, em matéria de aposentadoria para o Poder Legislativo em Brasília ?

São estas, Sr. Presidente, as primeiras indagações que a fé na palavra oficial da Mensagem e as perplexidades suscitadas por seus termos e dados, um tanto herméti-

cos ou confusos, me levam a formular e que imploro V. Exa. transmita à competência das autoridades desbravadoras do sertão e do desenvolvimento nacional. Atravesso-me a ressaltar, valdosamente, temendo que ninguém o faça, a inestimável valia desta colaboração sincera ao ideal mudancista na data impreterível de 21 de abril de 1960.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1959. — *Mem de Sá.*

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, o nobre Senador Paulo Fernandes estava inscrito para falar logo após o nobre Senador Mem de Sá. Consulto V. Exa. sobre a possibilidade de usar S. Exa. neste momento da palavra. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento Interno, a prorrogação da hora do Expediente por meia hora é automática, para o orador que se encontra na tribuna. Se, porém, houver oradores inscritos para qualquer comunicação, a elas serão reservadas os quinze minutos finais da prorrogação.

É o que ocorre. Oportunamente, será dada a palavra ao nobre Senador Paulo Fernandes.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, transcorre amanhã o 68.º aniversário da fundação do *Jornal do Brasil*. Em nome da representação udenista com assento nesta Casa, congratulo-me com a direção daquele matutino.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O *Jornal do Brasil* atualizado, modernizado pela ação magnífica da sua atual direção, representa um dos melhores jornais da Imprensa brasileira. Fundado há 68 anos por Rodolfo Dantas, tem, atualmente, na direção eficiente da Condessa Pereira Carneiro, do notável publicista, no mestre consumado em Direito Público Anibal Freire, e no jovem jornalista Nascimento Brito, uma direção que tem levado esse brilhante órgão da Imprensa carioca aos seus altos destinos e conseguido pela retidão da sua conduta e pelo brilho da sua representação, a atenção do povo brasileiro.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — O Partido Social Democrático solidariza-se com a brilhante homenagem que V. Exa. presta ao *Jornal do Brasil*.

O SR. DANIEL KRIEGER — Recebo a adesão do nobre colega, a qual reputava necessária. A um jornal do quilate, da independência, da integridade moral do *Jornal do Brasil*, não pode o Senado, através de tôdas as suas representações, deixar de expressar o preito merecido no dia do seu aniversário.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com grande prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Peço a V. Exa. junte à homenagem justa que presta ao *Jornal do Brasil*, minha solidariedade pessoal e a do meu partido. O *Jornal do Brasil* é, na verdade, um órgão da Imprensa brasileira que se vem impondo à admiração e respeito de tôda a Nação.

O Sr. Mem de Sá — Fale Vossa Excelência, aliás, o nobre colega, como sempre, pode falar em nome do Partido Libertador, tão perto está do nosso coração e tão brilhante no nosso pensamento. No caso, é com expansão d'alma que nos associamos a tôdas as homenagens que se prestam a êsse Jornal, glória da Imprensa brasileira e uma das mais vigilantes e combatentes falanges democráticas dêste País.

O Sr. Guido Mondin — Dá Vossa Excelência licença para um aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Pediria a V. Exa. não falasse apenas em nome do meu partido, o Partido de Representação Popular mas — se me permitem os nobres colegas — em nome do Senado da República, nessa homenagem justíssima que presta ao tradicional órgão da Imprensa brasileira.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação.

O Sr. Jorge Maynard — Apresento a solidariedade do Partido Social Progressista à homenagem que V. Exa. presta, ao *Jornal do Brasil*, órgão da nossa Imprensa que merece todo o apoio do Senado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço a solidariedade de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para um aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Para homenagear o *Jornal do Brasil* bastaria V. Exa. enumerar seus redatores. Homens como Pires do Rio, Barbosa Lima Sobrinho, Aníbal Freire bastam para representar qualquer entidade jornalística ou de qualquer outra natureza. Essa circunstância seria suficiente para demonstrar a importância do *Jornal do Brasil* que tem sido, incontestavelmente, um pioneiro da liberdade e da grandeza do Brasil.

O SR. DANIEL KRIEGER — Obrigado a V. Exa. já me havia antecipado à manifestação de tôdas as representações do Senado. Havia mesmo prestado uma caução de rato, quer dizer, havia-me antecipado no mandato e esperava que os nobres colegas, representantes de tôdas as divisões em que se reparte a opinião pública do Brasil, me dessem o mandato de associá-los nas homenagens a que tem indiscutível direito o *Jornal do Brasil*, que outra coisa não tem sido do que uma escola de democracia.

Os jornais que têm a sua conduta em que se observa a sua altivez, realizam uma obra profundamente educativa, uma obra que serve à verdadeira democracia, porque não se pode confundir o regime democrático com a demagogia. Os dois repelem-se: democracia é a vontade consciente do povo, demagogia é a distorção da verdade e da própria vontade do povo.

Sr. Presidente, na hora em que se rende profunda justiça a um dos órgãos independentes da Imprensa Brasileira, desejo repetir as magníficas palavras de Royer Collad num dos seus admiráveis discursos, quando dizia que a liberdade da Imprensa é um instituto jurídico, é uma necessidade social. Pois bem, Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil* compreendeu sua alta missão e tem sido obediente e sensível ao instituto que lhe dá a li-

berdade, porque tem agido sempre, dentro das leis supremas, da moralidade e do respeito que se exigem dos homens que contendem, e tem servido à coletividade como um imperativo de necessidade social, defendendo os interesses daqueles menos favorecidos pela fortuna e menos amparados pelos poderosos.

Sr. Presidente, é, portanto, justa a homenagem que se presta a esse grande órgão da Imprensa brasileira. Sirvam estas palavras de estímulo para que continue com essa independência que lhe é característica e com esse espírito que só a uma ordem obedece, — a de servir o Brasil e defender os princípios democráticos. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, continuam em greve os portuários em Macelé. O movimento teve origem nas docas do Recife e, como era natural, estendeu-se aos portos de Macelé, Natal e Cabedelo, paralisando praticamente todos os serviços portuários daquela região.

Objetiva a greve o reajustamento de salários, aliás muito justo. Deferiu o Congresso Nacional, por iniciativa do Poder Executivo, um abono provisório aos servidores públicos federais e funcionários autárquicos, por iniciativa nossa nesta Casa, estendido a todos os trabalhadores ferroviários, marítimos e portuários vinculados, pela organização de seus serviços, à Administração Pública brasileira.

Como é óbvio, Sr. Presidente, a concessão do abono a uns e sua negação a outros criou dificulda-

des ainda maiores, determinando não só modificações no custo de vida, como aumentando as aflições daqueles trabalhadores que não tiveram seus orçamentos elevados na mesma proporção com que o Governo Federal atendeu aos mais servidores.

O Sr. Francisco Gallotti — Mais, se me permite V. Exa.: trazendo maior desequilíbrio entre pessoas de trabalho da mesma natureza com ganhos tão diferentes.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Era exatamente o meu pensamento ao fixar as dificuldades decorrentes da concessão do abono de modo parcial.

Cabe esclarecer, Sr. Presidente, que os portos do Nordeste — de Recife, Macelé, Cabedelo e Natal — funcionam em regime de concessão aos Governos dos Estados. Todas as administrações estaduais provêm de funcionários e os serviços portuários ficam na dependência de aprovações das tarifas pelo Governo Federal.

Alega-se, que para conceder o reajustamento de salário pleiteado pelos trabalhadores portuários do Nordeste, urge proceder-se ao aumento de tarifas. Ocorre que os fundamentos que enformam o próprio plano de estabilização adotado pelo Governo Federal, repelem a hipótese do aumento de tarifas. Recorre, então a administração pública ao fornecimento de subsídios ou de subvenções, a fim de atender as elevações que representam a justa aspiração dos portuários do Nordeste.

Resolvido — ao que estou informado — o pleito com referência aos trabalhadores do Recife, Cabedelo e Natal, ficaram praticamente isolados os portuários do meu Estado.

Em face da comunicação que recebemos, e dirigida a toda representação de Alagoas no Senado, o Senador Rui Palmeira e eu estivemos anteontem com o Sr. Ministro Lúcio Meira, a fim de com ele

(*) — Não foi revisto pelo orador.

examinarmos a situação dos trabalhadores portuários de Maceió. Fixou bem o Ministro seu ponto de vista, o que equivale dizer, o ponto de vista do Governo Federal. Nega-se, em princípio, a estudar uma solução, enquanto preservarem em greve os portuários alagoanos. Afirma S. Exa. que houve precipitação por parte desses trabalhadores. Assim, solucionando o caso com relação aos trabalhadores dos mais portos do Nordeste, estão os servidores das docas de Maceió praticamente isolados.

Nesta oportunidade, quero afirmar, em nome da representação do meu Estado, que os trabalhadores do Porto de Maceió não estão sós, porque com eles estamos, todos os representantes de Alagoas, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Desejo esclarecer a V. Exa. que não são apenas os trabalhadores do Porto de Maceió que deixaram de obter a majoração pretendida. Através da Exposição de Motivos n.º 1.119, de 1958, o eminente Ministro Lúcio Meira pleiteou a aprovação de novas tarifas para o Porto de Vitória, no Espírito Santo. O processo encontra-se em poder do Dr. Helder Arroxela, no Gabinete Civil da Presidência da República, com o "autorizo" do Chefe do Governo. Com esse, mais quatro processos do mesmo teor ali se encontram, aguardando solução capaz de atender a todos os portuários, mesmo porque, através da política da contenção de preços, o Governo tem necessidade de uma análise meticolosa, para atender aos reclamos dos trabalhadores sem prejudicar a coletividade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Com o maior prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
De qualquer modo, é justa e oportuna a reclamação que V. Exa. faz. Nesta oportunidade, quero, em meu nome e no do meu partido, solidarizar-me com os pontos de vista de Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Devo esclarecer ao nobre Senador Freitas Cavalcanti que também o Sr. Presidente da República julga justos os anseios e procedentes as aspirações dos portuários nacionais, em virtude da elevação do custo de vida. O Partido Social Democrático também envidará esforços para que sejam atendidas tais reivindicações; mas nem o Presidente da República que está no poder, nem o Partido Social Democrático, que lhe dá cobertura, poderão esquecer a coletividade brasileira. Daí porque na demanda entre portuários que reivindicam majoração salarial, aliás justa, e as solicitações da coletividade, que exige redução do custo de vida, é preciso se estabeleça uma pausa de meditação, para que, através de análise meticolosa, possa o Governo encontrar solução compatível com os interesses gerais.

O Sr. Silvestre Péricles —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Com prazer.

O Sr. Silvestre Péricles —
Devo dizer que também já tomei providências a respeito desse caso. Dirigi-me ao Sr. Ministro da Viação e penso que S. Exa. cumprirá seu dever. Efetivamente, os portuários de Alagoas estão em situação grave. É preciso que o Governo Federal olhe principalmente para as classes empobrecidas do nosso País.

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Lamento muito, Senador Silvestre Péricles, porque no momento

em que solicitamos audiência ao Ministro Lúcio Meira, V. Exa. privou-nos, ao Senador Rui Palmeira e a mim, de tê-lo em nossa companhia, para defender os interesses dos portuários alagoanos. Sabemos que V. Exa. está interessado em obter, como os mais representantes do Estado, nesta Casa, solução para a difícil situação daqueles trabalhadores.

Ainda que rapidamente, examinarei o aparte do nobre Senador Jefferson de Aguiar, que, ademais, fala como Vice-Líder do Governo nesta Casa.

Não espero solução por meio de aumento de tarifas.

Esclareço, inicialmente, que o Senhor Presidente da República é contrário, tendo em vista as linhas gerais do Plano de Estabilização, ao aumento de tarifas, o qual implicaria na elevação do próprio custo de vida. A esse pensamento não se associou, de pronto, o Ministro Lúcio Meira, que tomou a iniciativa de preparar expediente para a majoração das tarifas. Já hoje, entretanto, espera S. Exa. promova o Governo Federal a remessa de Mensagem ao Congresso, solicitando recursos para atender à concessão de subsídios ou subvenções necessárias ao reajuste de salário dos trabalhadores portuários, que militam nas administrações delegadas aos Estados membros da Federação.

Tivéssemos que esperar o aumento de tarifas, que se deve processar através de lento e quase cruel expediente burocrático — inclusive, é mister o Ministério da Viação e Obras Públicas submeter os papéis à apreciação de vários órgãos da Administração Federal — não só desatenderíamos aos trabalhadores nordestinos, como iríamos acrescentar à sua descrença, mais um motivo de excitações e agitação, no abandono em que se encontram.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI
É sempre com prazer que ouço os apartes de Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradeço ao prezado colega a nimia gentileza. Permito-me esclarecer que é incontornável a situação em que se coloca o País ante o atendimento paternalista das várias reivindicações formuladas por grupos, classes e indivíduos. Com o aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar, ativo e inativo, da ordem de sessenta bilhões de cruzeiros, com a concessão de auxílios, subsídios e favores, e tudo o mais que se solicita no Brasil em benefícios das inúmeras classes profissionais, chegaremos à contingência incontornável de não poder o Tesouro Nacional atender às suas mais mezinhas obrigações. Verificará V. Exa., no Orçamento da República, que os *deficits* orçamentários decorrem sempre dessas medidas. Jamais chegaremos à contenção do surto inflacionário, se não modificarmos a mentalidade nacional, fazendo um pouco de sacrifício, para assegurarmos a felicidade coletiva da Nação.

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Em princípio, V. Exa. tem tãda a razão, ilustre Senador Jefferson de Aguiar; mas não me parece certo que a pausa de meditação lembrada por V. Exa. no seu primeiro aparte e a cota de sacrifícios a que alude agora, nessa nova intervenção ao meu discurso, devem ser solicitadas exatamente dos trabalhadores nordestinos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não falo na espécie, mas em tese, para que tenhamos em mira as necessidades gerais mais prementes e urgentes e as que nos ameaçam, de maneira terrível.

O SR. FREITAS CAVALCANTI
— Nossa disposição é não só examinar tãdas as medidas e iniciativas do Poder Executivo, como com

elas colaborar, no sentido do saneamento da moeda, no sentido de restabelecer um equilíbrio mais saudável na vida econômica do País. No caso da greve portuária nordestina, uma providência já foi adotada pela Administração Pública, independente do aumento de tarifas. O Governo Federal resolveu, considerando a grave situação dos trabalhadores das docas de Recife, Cabedelo e Natal, fornecer recursos ao Estado para suplementar o pagamento do reajustamento salarial.

O que pleiteio nesta oportunidade, Sr. Presidente — e quero fazê-lo inclusive com a intercessão do nobre Senador Jefferson de Aguiar, Vice-Líder da Maioria — é que idêntica providência seja adotada para os trabalhadores alagoanos do Pôrto de Maceió.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Acredito atenda o Sr. Presidente da República aos trabalhadores do Pôrto de Maceió, como o fez com relação aos de Vitória, no mesmo surto reivindicatório que grassa em todo o País. Fique, porém, V. Exa. certo, como eu estou, que dentro em breve estaremos a formular a tôda nação, compungidos, a pergunta sem resposta: *Quo vadis homine*.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Essa é realmente uma grande dúvida do nosso tempo; e como está superada a época de Erasmo, daquele que respondia a tôdas as perguntas, quero, apenas, fazer uma: por que o Governo Federal, através dos órgãos competentes e, particularmente, do Ministério da Viação e Obras Públicas e do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, não soluciona o problema da greve dos portuários de Maceió, uma vez que já resolveu a situação dos trabalhadores das docas do Recife, de Natal e de Cabedelo?

O Sr. Jefferson de Aguiar — A solução será dada no mesmo teor das outras greves que eclodiram no Norte e eclodirão em outros lugares. A preocupação que tenho é a de que cheguemos a um ponto de ruturas em que o Governo e os poderes constituídos não mais poderão suportar o impacto dessas solicitações e, então, teremos uma situação incontornável, gravíssima e aflitiva para todos nós.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Registro, com todo respeito, as considerações que faz o eminente Senador espírito-santense sobre a grave situação nacional, para ouvir a palavra do ilustre representante do Maranhão.

O Sr. Victorino Freire — O Ministro da Viação, Almirante Lúcio Meira, está estudando uma solução para o caso de Alagoas. Se já resolveu a de Pernambuco foi porque esta surgiu antes; é o que posso afirmar ao nobre colega.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — A afirmação que faz V. Exa., realmente, coincide com a que o nobre Senador Rui Palmeira e eu colhemos, diretamente, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Devo acrescentar, Sr. Presidente, que tenho o Ministro Lúcio Meira, no maior aprêço. Trata-se de homem competente e atuante.

Colocou S. Exa. a questão nos seguintes termos: os portuários alagoanos deveriam primeiro retornar ao trabalho.

Embora tenhamos certa desconfiança particular, com relação à palavra "retorno", que ocupa período um pouco triste da vida republicana, chegamos a sugerir aos trabalhadores alagoanos voltassem ao trabalho, a fim de que o Ministro Lúcio Meira pudesse considerar, mais tranquilamente, as aspirações dos trabalhadores do Pôrto de Maceió.

Nossa impressão é a de que Sua Excelência há-de encontrar solução para as aspirações dos portuá-

rios de Maceió, equivalente à que foi adotada para os demais trabalhadores do Nordeste.

Tive oportunidade de fixar em discurso anterior nesta Casa, a série de frustrações e de incompreensões com que luta aquela região do território nacional.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pode o nobre colega estar certíssimo de que o Almirante Lúcio Meira, ilustre Ministro da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com a política e as instruções do Sr. Presidente da República, aventará providência compatível com as justas solicitações dos portuários do Brasil.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço as informações do Vice-Líder da Maioria, nobre Senador Jefferson de Aguiar e espero que no mais breve prazo possível — porque a fome não pode permitir delongas; a angústia do trabalhador não pode permitir o excesso de burocracia e rotina — o Governo Federal encontre solução para o caso dos portuários alagoanos.

O Sr. Silvestre Pércles — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Silvestre Pércles.

O Sr. Silvestre Pércles — Tem V. Exa. toda a razão. Há muitos dias apresentei ao Ministro Lúcio Meira o Superintendente do Pôrto de Maceió, que fez a S. Exa. relato da situação. Se àquela data houvessem sido tomadas providências, não se verificariam as ocorrências do Pôrto de Maceió.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Desde que V. Exa. alude ao encontro havido entre o Engenheiro

Everaldo Castro, Administrador do Pôrto de Maceió e o Ministro Lúcio Meira, devo também dar conhecimento ao Senado do entendimento que tive com o Diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, Dr. Gilberto Cande de Magalhães.

Fui informado de que as tabelas enviadas pelo Governo de Alagoas, vale dizer, pela Administração do Pôrto de Maceió, com relação ao aumento salarial pleiteado pelos portuários, estão incompletas e não estabelecem o cômputo real das despesas com o reajustamento salarial.

Minha aspiração sincera é que tôdas as dificuldades sejam sanadas e se estendam aos trabalhadores alagoanos das Docas de Maceió as mesmas vantagens, os mesmos abonos e aumentos salariais já concedidos às mais classes do País. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Em data de 30 de março, a Mesa recebeu do ex-Senador Parsifal Barroso telegrama que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Telegrama

DN152-A188 — Fortaleza 44-43 30 1755 GHR.

Senador Filinto Müller Presidente Senado Federal.

Rio.

N—O 65 30-3-1959.

Apraz-me comunicar Vossência que em data 25 último assumi cargo Governador Estado Ceará motivo por que face dispositivos constitucionais renunciei mesma data mandato Senador República.

Atenciosamente. — Parsifal Barroso, Governador Ceará.

O SR. PRESIDENTE — Nesse telegrama o Sr. Parsifal Barroso declara haver renunciado, no dia 25 do mesmo mês, ao mandato de Se-

nador pelo Ceará, a fim de se empossar no cargo de Governador do mesmo Estado.

A Mesa julga necessário esclarecer que nenhum documento de renúncia recebera do Sr. Parsifal Barroso, tanto assim que na sessão de 30 de março dera conhecimento à Casa, de acôrdo com o art. 35 do Regimento de que, com a posse de S. Exa. no aludido cargo, se abrisse uma vaga na representação do Ceará nesta Casa.

A renúncia, segundo previsto no art. 28, da lei interna, deve ser dirigida à Mesa, com firma reconhecida e só se torna efetiva e ir-retratável depois de publicada, podendo ser também feita da tribuna, caso em que valerá a partir da publicação no *Diário do Congresso* e da aprovação da Ata da respectiva sessão. (*Pausa*).

Vai ser lida outra comunicação.

É lido o seguinte

Telegrama

De Salvador — 8-4-1959.

Senador Filinto Müller — Rio.

Comunico eminente Vice-Presidente por seu intermédio Senado acabo assumir govêrno Bahia renunciando assim mandato exercia essa Casa tão inestimáveis serviços tem prestado federação. Guardo ainda emoção tarde minha despedida quando recebi eminentes companheiros generosos provas afeto.

Saudações. — *Juracy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o art. 35, § 2.º, do Regimento, a Mesa aguardará o prazo de 24 horas, a partir da publicação do telegrama que acaba de ser lido para, se não houver impugnação, convocar o Suplente do Sr. Senador Juracy Magalhães, Senhor Ovídio Antunes Teixeira. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, ofício do nobre Senador Gaspar Velloso.

É lido o seguinte

Ofício

Em 8 de abril de 1959.

Senhor Presidente,

Achando-me impossibilitado de continuar a participar dos trabalhos da Comissão Especial dos Códigos Eleitoral e Partidário, solicito se digne Vossa Excelência de dar-me substituição naquele órgão.

Atenciosas saudações. — *Gaspar Velloso*.

O SR. PRESIDENTE — Para a vaga aberta na Comissão Especial dos Códigos Eleitoral e Partidário com a renúncia do Sr. Senador Gaspar Velloso, a Mesa designa o Sr. Senador Menezes Pimentel. (*Pausa*).

Vão ser lidas mais duas comunicações.

São lidos os seguintes ofícios

Ofício

Em 8 de abril de 1959.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Atenciosas saudações. — *João Mendes*.

Ofício

Em 8 de abril de 1959.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Atenciosas saudações. — *Bandeira Vaughan*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO —
(Para explicação pessoal) — (*)
— Sr. Presidente, Senhores Senadores, alguns jornais, ao noticiarem o meu reingresso a esta Casa, no pressuposto de que me achava filiado à União Democrática Nacional, afirmaram que eu estaria integrando a Bancada deste prestigioso Partido neste ramo do Poder Legislativo da República.

Tal asserção não se ajusta à realidade. Eleito, como o meu eminente colega Senador Reginaldo Fernandes, por uma coligação de Partidos constituída pela União Democrática Nacional, pelo Partido Social Democrático e pelo Partido Social Progressista, até esta hora não decidi acolher-me à sombra de qualquer uma dessas respeitáveis organizações.

Quero que fique claro, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que esta definição, o comportamento que ora adoto, nem de longe significa, de minha parte, o menor desaprêço a atividade partidária. A esta altura de minha vida já me acho profundamente convencido de que qualquer restrição ao exercício dessa atividade que deve ser plena e exuberante, implica extinguir categorias que são fundamentais para o tipo de civilização em que vivemos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, para uma explicação pessoal.

O SR. TACIANO DE MELLO —
(Para explicação pessoal) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente e Senhores Senadores. O Estado de Goiás, de 1930 a esta parte, passou por uma transformação em sua economia, deixando um dos últimos lugares que ocupava na federação brasileira, relativamente aos outros Estados, figurando hoje

segundo as estatísticas, no décimo primeiro, na escala crescente do progresso.

Por isso mesmo a demanda de mercadorias essenciais tornou-se cada vez mais intensiva, e dentre elas, por ser uma zona hoje ainda essencialmente agro-pastoril, avultam o sal e o arame farpado.

Desta tribuna chamo a atenção dos poderes públicos, e faço-lhes um apêlo veemente para que verifiquem com urgência as causas reais da alta sumamente exagerada do custo destes produtos, e procurem, caso possível, fazer com que êles cheguem às mãos dos consumidores por uma quantia razoável.

Parece-me que não há cabimento, mesmo dentro desta estrutura inflacionária que hoje vivemos, para que um saco de sal custe aos goianos duzentos e tantos cruzeiros, e, um rôlo de arame farpado, atinja o exorbitante preço de mil e oitocentos cruzeiros.

A marcha para o Oeste, iniciada pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, e posta em movimento na realidade crua dos fatos históricos, pelo Senador Pedro Ludovico Teixeira, realizando a grande epopéia da mudança da Capital do Estado para Goiânia, criando assim um centro real e permanente de propulsão às atividades humanas, que geram o progresso, acentua-se hoje de uma maneira, por assim dizer, vertiginosa, com a construção de Brasília.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que hoje encarna o espírito da revolução de trinta, despertou em todo o País a exata noção de que o Brasil para se desenvolver necessita do trabalho de todos os brasileiros. A sua pregação cívica deu resultado positivo: o povo despertou para a realidade da vida e está marchando sem ordem; mas ninguém quer ficar para trás.

Os habitantes de Goiás, em grande parte procedentes de outras regiões, estão dando a sua coopera-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ção entusiasta ao sério problema da renovação nacional; e, para que não haja solução de continuidade no desenvolvimento do plano central, necessário se torna que o governo receba com especial agrado esta reclamação feita a pedido, em nome daqueles que labutam diariamente por um Brasil próspero e feliz. (*Muito bem*).

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, não me encontrava ontem no Plenário quando o nobre Senador Cunha Mello falava sobre problemas da Amazônia e descrevia o desconforto dos nordestinos que emigram para a nossa região. No Amazonas o problema talvez seja mais agudo. No Maranhão, porém, recebemos cerca de sessenta mil nordestinos, os quais procuraram os vales úmidos dos Rios Macaé, Mearim, Itapicuru e Monim, fugindo dos rigores da seca impliedosa. A situação desses flagelados é de absoluta penúria; vivem sem conforto, sem recursos.

O Estado fez o que pôde, para localizá-los nos vales úmidos, e não teve apolo da União.

Com esta declaração, solidarizo-me com a crítica serena do nobre colega, Senador Cunha Mello, ao INIC, que, inicialmente, cometeu vários erros. O primeiro foi retirar os nordestinos para a zona sul, de baixa temperatura, onde muitos deles pereceram, vitimados pela pneumonia. Sendo o clima do Maranhão igual ao do Nordeste, mais aconselhável era localizá-los na região que não sofre os efeitos da seca, a não ser em pequena margem, dentro do Estado do Piauí.

É verdadeira, Sr. Presidente, a denúncia formulada pelo Senador Cunha Mello, de que os flagelados vivem estendendo a mão à caridade pública.

Cabe, assim, ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, lançar os olhos para esses imigrantes, acompanhá-los e dar-lhes o necessário conforto, localizando-os nas regiões úmidas do Maranhão, do Pará, ou do próprio Amazonas.

Essa a declaração que me cumpria fazer, solidário como estou com as críticas veiculadas pelo eminente Senador Cunha Mello. (*Muito bem. Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Victorino Freire, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1956, que considera de utilidade pública os grêmios e clubes de subtenentes e sargentos das classes armadas; tendo Pareceres sob os ns. 103 e 104 de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e de Segurança Nacional, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 210, de 1956

Considera de utilidade pública os grêmios e clubes de subtenentes e sargentos das classes armadas.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Consideram-se de utilidade pública e como tal incluídos no inciso II do art. 334 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, os clubes e grêmios de subtenentes e sargentos das classes armadas, legalmente instituídos e que contarem mais de 5 (cinco) anos de existência regular e contínua.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. PAULO FERNANDES — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, nós, brasileiros, somos sem dúvida, um povo alegre e, sobretudo, irônico. Se disso não tivéssemos certeza, o início dessa sessão do Senado viria demonstrar-nos a veracidade da afirmativa, quando o nobre, ilustre e brilhante Senador Mem de Sá valeu-se fartamente da ironia para criticar atos do Governo.

Nós, no Brasil, temos o hábito de caracterizar, por vezes, determinados problemas com termos, que se tornam moda e são repetidos a todo momento. A eles aos poucos nos vamos acostumando e os transformamos em verdadeiros vícios de expressão. É o caso de uma pala-

vra, que vem sendo repetida, de uns tempos a esta data, por quantos dela sabem o significado e pelos que não a conhecem, mas acreditam que dizê-la representa erudição: refiro-me ao vocábulo "conjuntura". Tornou-se até mesmo vício usá-lo, com ou sem propósito. Logo a seguir, vem outro, cuja valorização teve origem nos meios publicitários — é a hoje tão famosa "promoção". Fala-se em "promoção" a respeito de tudo e sobre tudo.

Que dizer, então, Sr. Presidente, da celeberrima "operação"? Sintetiza um conjunto de medidas e tem sido o vocábulo utilizado desde a "Operação Copacabana", empregada para resolver os problemas aflitivos de tráfego da Capital da República, até a "Operação Pan-Americana", demonstração de vida internacional do nosso País, que visa sobretudo, ao combate ao subdesenvolvimento dos países da América Latina. E dos "problemas" que entram em voga e, por vezes, desaparecem depois de figurar por algum tempo no cenário dos debates populares, parlamentares e jornalísticos?

Recordo-me como se falou e se fala, a respeito do petróleo. "O petróleo é nosso", foi o *slogan* mais interessante e hábilmente explorado, inclusive por corrente política adversa aos sentimentos democráticos. Recentemente surgiu "um problema" que eu diria veio à tona por estarmos nos aproximando da sucessão presidencial. Refiro-me à Reforma Agrária.

Realmente, fala-se da reforma agrária a propósito de tudo, a todo propósito e até mesmo sem propósito.

Diria eu, Sr. Presidente, reportando-me àquelas palavras que entram em moda e desaparecem, que a "reforma agrária", na atual "conjuntura" política, é excelente "promoção" para uma "operação" eleitoral.

Realmente, fala-se a respeito de Reforma Agrária. Poucos dela en-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tendem. Muitos colheram os princípios que defendem nos ensinamentos dos compêndios estrangeiros, esquecidos das peculiaridades do nosso País, da nossa gente, dos nossos costumes, do nosso clima, do nosso temperamento e da nossa formação. Há os que querem a Reforma Agrária sem a expropriação das terras; outros, mais avisados, estudiosos mais acurados, acreditam que a Reforma Agrária há de se fazer no País, através de adoção de uma série de medidas que abranjam, desde o homem até a terra, e que seria sandice enorme pensar-se na simples distribuição das terras, qualificando as propriedades rurais no Brasil de latifúndios, nas mesmas proporções em que o fazem os países estrangeiros, para expropriá-las, a seguir.

É sobre esse tema, Sr. Presidente, Senhores Senadores, que desejo respigar algumas considerações modestas e desataviadas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não apoiado !

O SR. PAULO FERNANDES — Sou daqueles que julgam que a Reforma Agrária, em nosso País, há de se fazer eclêticamente, atendendo-se a uma série de facetas do problema, e não fixando-se apenas em um dêles, buscando na pedra filosofal, uma simples solução. Há que atender-se, de início, ao homem, à sua saúde e à sua instrução, o que se poderia consubstanciar, resumidamente, na assistência social.

Não vou repetir o que neste Plenário se tem dito: que o Brasil é um vasto hospital. Se isso é verdade, pode ela ser verificada principalmente em nossos meios rurais.

Também desnecessário seria dissesse eu que falta ao nosso roceiro a instrução não só das letras como, especialmente, o patrimônio herdado dos antepassados, isto é, o conhecimento das coisas mais cozinhas da agricultura racional.

Outro aspecto ainda relacionado com o homem do campo é o relativo à previdência social.

O seguro contra o desemprego e a pensão, na velhice, evidentemente não poderão ser levados ao homem do campo, na extensão progressiva dos benefícios neste momento concedidos aos operários das cidades.

As condições são diversas; as peculiaridades dentro da própria agricultura, as mais diversificadas, impedem venham a ser tomadas tais medidas, simplisticamente, através da extensão dos benefícios atualmente conferidos aos trabalhadores das cidades. Também a técnica agrícola, a reforma da agricultura e dos métodos de cultivo e de pastorelo constituem outra faceta que deve ser considerada na reforma agrária, bem como a expansão do crédito rural, o seguro agrícola como garantia das colheitas, o estabelecimento dos preços mínimos, com a segurança antecipada de que os investimentos serão lucrativos e, finalmente, a questão do acesso à terra.

Nestes ligeiros comentários sobre o problema, trato dos pontos que no meu entender devem ser atacados, se realmente se deseja, sem demagogia nem pressupostos prévios de utilizar a matéria como propaganda eleitoral, levar a felicidade ao homem do campo.

Para concedermos êsses benefícios aos campezinos não há necessidade de qualquer inovação, bastando incluir, na Legislação vigente um dispositivo que assegure, ao homem do campo, a extensão progressiva das vantagens outorgadas aos operários das cidades. No mais, em todos os pontos que enumerei, é dispensável nova legislação.

Daí a minha conclusão de que, se é propósito sincero proporcionarmos ao homem do campo uma vida mais feliz, através de uma reforma agrária, o que se tem de fazer é apenas pôr em execução aquilo que já temos: é fazer funcionar os organismos e os institutos que aí estão.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Sinto divergir um pouco de V. Exa. Entendo que o passo inicial para a reforma agrária no Brasil seria a reforma do próprio Ministério da Agricultura. Quanto à desapropriação por interesse social, proclamado hoje princípio de que a propriedade deve ser utilizada em benefício social, precisamos alterar o critério de pagamento nos casos de desapropriação por interesse social. Não devemos ter em vista simplesmente o justo preço, mas, sim, no caso de desapropriação por interesse social, outros interesses — o interesse superior da própria coletividade, da própria exploração da terra. Com essa ligeira objeção, sinto discordar de V. Exa. quando diz que não precisamos alterar a lei que, no caso, é a lei das leis, a lei magna, a Constituição. Entendo que devemos alterá-la no ponto de vista da retribuição do preço, nos casos de desapropriação por interesse social.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço ao nobre e douto colega o aparte com que me honra, e devo, por minha vez, discordar do ponto de vista de Vossa Excelência.

Realmente, a nossa Constituição dá à primeira vista, quase que a impressão de um entrechoque de duas doutrinas, quando declara que a terra deve ser utilizada no seu sentido social e, a seguir, garante o direito da propriedade, que só pode ser desapropriada mediante justa indenização. Indo um pouco além, a Constituição estabelece ainda que essa indenização há de ser feita em moeda corrente.

O Sr. Cunha Mello — Prêviamente em moeda.

O SR. PAULO FERNANDES — Veda, assim, até mesmo o pagamento da desapropriação por meio

de títulos emitidos pelo Governo. Todavia, concordo, em parte, com o nobre colega. Também sou daqueles que acreditam necessária certa modificação no particular. Conheço, modéstia à parte, um pouco o assunto, matéria da minha profissão e, mais não fôra, porque constituinte fui em 1946.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. mais um aparte ? — (*Assentimento do orador*) — V. Exa. já se revelou, com proficiência, uma autoridade em assuntos dessa natureza, quer quando constituinte, quer quando deu a honra de pertencer à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, onde demonstrou altos conhecimentos jurídicos.

O SR. PAULO FERNANDES — Muito grato pela bondade, pela excessiva generosidade do nobre colega.

Prosseguindo, quero afirmar que as objeções do nobre Senador Cunha Mello não invalidam a tese que levantei: a de que, embora possamos aperfeiçoar a nossa legislação — o que já existe, o que aí já encontramos é o bastante para iniciarmos a reforma agrária em nosso País, sem necessidade de recorrer a outras modificações, que virão a seu tempo e, até mesmo, em reforço das intenções do Governo, se realmente pretende marchar por esta senda, por vêzes perigosa, da reforma agrária.

O Sr. Cunha Mello — Neste capítulo reforma agrária, está-se dando muito valor ao elemento terra, quando se deveria dar mais valor ao elemento homem. Assim, precisamos considerar a reforma agrária de acôrdo com as regiões do País. Nas regiões superdesenvolvidas e nas subdesenvolvidas, onde o conceito de latifúndio é diferente, não se pode equiparar o valor da terra. As terras do sul e as do meu infeliz Amazonas não podem ter igual valor.

O SR. PAULO FERNANDES — Diria eu, ainda, nobre colega Cunha Mello, que é contra-indicada a implantação da reforma agrária por meio da desapropriação, de terras ou da sua expropriação, mesmo se, porventura, a Constituição, no particular, modificada, máxime num país como o Brasil. Temos oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de superfície; a nossa área cultivada é de aproximadamente, duzentos milhões de hectares, o que corresponde, mais ou menos, a um quarto da superfície do País. Quatro vezes essa área são ocupadas em pastagens. Se chegássemos ao extremo a que se atram alguns estudiosos menos avisados ou elementos que querem fazer do problema propaganda eleitoral, chegaríamos à conclusão de que a população, rarefeita na zona rural, iria se concentrar em dois ou três arquipélagos, ao redor dos grandes centros. Isto porque a população ativa na zona rural talvez ande pela casa de um milhão de almas. O resto do País naturalmente desapareceria. A pequena propriedade é outro erro crasso dos que apreciam o problema pela rama. Falar na excelência desse sistema, num País da extensão territorial do Brasil, ainda mais porque todos os países socialistas no momento, pela técnica moderna da agricultura, tendem para as grandes propriedades, evidentemente importa desconhecimento profundo do problema.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Gostaria que V. Exa. conceituasse o que seja "pequena propriedade". Quero dizer ao nobre colega que no Rio Grande do Sul a pequena propriedade foi e é a razão de sua prosperidade rural. Não sei se V. Exa.

alude ao minifúndio; este sim, seria gravíssimo erro estimulá-lo.

O SR. PAULO FERNANDES — V. Exa. há-de convir que é difícil num País como o Brasil, com estrutura agrária das mais diversificadas, com costumes e hábitos diferentes, dizer-se o que é a pequena propriedade.

A pequena propriedade no meu Estado, o Estado do Rio, scaria, digamos, um pequeno sítio com vinte e cinco hectares como limite. Será, entretanto, a pequena propriedade em Mato Grosso ou em Goiás ?

Quando, porém, me referi ao erro de se apregoar a excelência da exploração da pequena propriedade num País como o nosso foi, exatamente, tendo em vista o minifúndio, isto é, a propriedade que se subdivide a tal ponto que, não é sequer capaz de sustentar economicamente uma unidade familiar.

O Sr. Guido Mondin — Estou, então, de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, prosseguindo nas minhas considerações, e dentro da tese que me propus nesta despretensiosa oração, reafirmo que, no meu entender, para iniciarmos, prosseguirmos e até mesmo para conseguirmos uma reforma agrária ampla, não temos necessidade de novas leis ou de novos organismos estatais.

O Sr. Vivaldo Lima — Eu lembraria a V. Exa. a existência do Serviço Social Rural.

O Sr. Cunha Mello — Instalado no Estado do Rio.

O SR. PAULO FERNANDES — Exato. Chegaria lá.

Os organismos do País, se bem administrados, cumpridos os objetivos para os quais foram criados, e a legislação que temos, são mais do que suficientes para que o Bra-

sil leve avante um amplo e progressista programa de desenvolvimento.

Passarei, então, a analisar, dentro dos itens que inicialmente citei, os organismos capazes de dar a eles o devido atendimento. O primeiro é exatamente o de que há pouco o nobre colega me lembrava.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permita V. Exa. um aditamento ao meu aparte. Esse órgão vai precisamente valorizar o homem do campo, o ruralista, como há pouco ressaltou com muita propriedade, o nobre Senador Cunha Mello. É, realmente, a primeira etapa a seguir. Gostamos muito, contudo, geralmente, de acelerar o motor e, depois, temos de mandá-lo para a oficina, pelo desgaste rápido das suas peças.

O SR. PAULO FERNANDES — É mister afirmar-se, nobre colega, que aqueles que defendem a reforma agrária não são novatos no cenário político nacional.

A criação do Serviço Social Rural, organismo concebido pelo pranteado Presidente Getúlio Vargas, levou no Congresso Nacional quatro anos para ser aprovado. Nesta Casa, a requerimento de urgência, de minha autoria, veio a matéria a ser debatida e, apresentado substitutivo, foi aprovada, transformando-se em lei, a 27 de setembro de 1955.

Em seu art. 3.º reza o seguinte :

“Art. 3.º O Serviço Social Rural terá por fim :

I — A prestação de serviços sociais no meio rural, visando a melhoria das condições de vida da sua população, especialmente no que concerne :

a) à alimentação, ao vestuário e à habitação;

b) à saúde, à educação e à assistência sanitária;

c) ao incentivo à atividade produtora e a quaisquer empreendimentos de molde a valorizar o ruralista e a fixá-lo à terra.

O *Sr. Vivaldo Lima* — E esse preceito está sendo aplicado ?

O SR. PAULO FERNANDES —

II — Promover a aprendizagem e o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho adequadas ao meio rural;

III — Fomentar no meio rural a economia das pequenas propriedades e as atividades domésticas;

IV — Incentivar a criação de comunidades, cooperativas ou associações rurais”.

O Serviço Social Rural, com as grandes modificações introduzidas pelo Senado e aprovadas pela Câmara dos Deputados, no sentido de entregá-lo à direção das classes interessadas — esse o teor da emenda de minha autoria, que atendeu a solicitações da Confederação Rural Brasileira — constituiu-se num órgão colegiado, integrado por quatro representantes do Governo e cinco das classes produtoras.

Concedia o Senado autonomia ao Serviço, convencido, talvez, pelas amargas experiências, de que se deve retirar, cada vez mais, do Estado a iniciativa em determinados setores, pela sua inoperância e incapacidade naturais — e nessa apreciação não vai crítica ao atual Governo, a quem empresto o meu modesto apoio. O Governo, porém, não aceitou a modificação feita pelo Senado e por regulamento, instituiu uma superintendência, que anulava de todo a direção das classes produtoras.

Embora adepto da atual Administração e correligionário, então, do ilustre Sr. Presidente da República, combati a atitude do Ministério da Agricultura, que pugnava pela supressão de uma autonomia, que representava, acima de tudo, o pensamento e as aspirações dos ruralistas brasileiros.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES —
Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — A inércia do Serviço Social Rural é que está conduzindo as massas a essa agitação do problema da reforma agrária; e mais, levando o INIC ao pelourinho, porque cabia e cabe, justamente, ao Serviço Social Rural cuidar dos nordestinos e do problema de colonização, mas o INIC está fazendo mais: está ajudando o deslocamento das massas abandonadas de nordestinos, mantendo-as nos portos e nas capitais até que sejam colocadas, pois o Serviço Social Rural não comparece, não dá o ar de sua graça. Apesar de instituído há quatro anos, ficou apenas na gaveta.

O SR. PAULO FERNANDES —
De pleno acôrdo com o nobre colega.

Para atender ao primeiro aspecto mencionado como integrante de uma reforma agrária: o problema do homem, de sua assistência, saúde e instrução, existe um departamento que se não funciona, a culpa não cabe à legislação, tão pouco àqueles que para ela colaboraram.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES —
Com todo o prazer.

O Sr. Guido Mondin — Confesso-me impressionado com a afirmação de que o Serviço Social Rural não está funcionando, em razão de o atual Governo não lhe haver permitido maior autonomia, isto é, deixando às entidades de classe sua administração. Quando se lutava, ainda, na Câmara Federal, pela aprovação do projeto, tive oportunidade de declarar que o Serviço Social Rural se desenvolvia da maneira que então se planejava. Seria como que uma redescoberta do Brasil, tal a ação que poderia exercer no meio rural de todo o País.

Desatualizado que estou em relação à matéria, o que posso verificar é que, de fato, não se ouve mais falar em Serviço Social Rural, o qual passará a ser um dos aspectos mais importantes da decantada reforma agrária. Seria interessante V. Exa. esclarecesse se, efetivamente, essa é a razão de não aparecer o trabalho do Serviço Social Rural: a negativa do Governo em permitir que as entidades de classe, os ruralistas, os profissionais da terra participem mais ativamente da sua direção.

O SR. PAULO FERNANDES —
Crelo que sim. Logo após a criação do Serviço Social Rural, da nomeação dos representantes do Governo Federal e dos representantes dos próprios produtores, baixou o Governo regulamento que infringia a lei que o instituiu. Surgiu então uma crise nesse organismo recém-criado, crise que se estendeu até à demissão do primeiro Presidente, o ilustre fluminense ex-Secretário da Agricultura, Dr. Rubens Farrula. Daí em diante, até ao presente momento, pelo que sei, não foram nomeados os diversos superintendentes estaduais que eram, por esse mesmo diploma, incumbidos praticamente da administração total e absoluta do Serviço Social Rural.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES —
Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
O ilustre Deputado Napoleão Fontenelle da Silveira, que dirige o Serviço Social Rural, declarou-me, certa vez, que ainda não organizara os vários serviços em virtude de dificuldades na arrecadação dos meios financeiros com que contara para os fins legais previstos para aquela entidade. Técnico e agricultor, S. Exa. naturalmente enviará todos os esforços para atingir aos fins visados pela lei. Evidentemente se ainda não nomeou os

representantes estaduais é porque circunstâncias independentes de sua vontade e também estranhas ao Governo da República, impediram-no atender a essa determinação legal. A recriminação feita por via indireta não cabe, portanto, ao Governo nem ao Presidente do Serviço Social Rural. Há, naturalmente, uma dificuldade qualquer que ignoro, mas que irei procurar conhecer para transmiti-la aos eminentes colegas no deslinde e esclarecimento de dúvida que aflige a quantos se interessam pela lavoura nacional.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o esclarecimento que me presta o ilustre Vice-Líder da Maioria. Reafirmo, no entanto, meu ponto de vista! Na minha apreciação, no contato que sempre tive com os problemas rurais, pelo menos do meu Estado, onde exerci, durante muito tempo, a presidência da Federação das Associações Rurais, verifiquei que, no momento, ocorre a ausência de numerário para a movimentação do Serviço Social Rural. É possível que o motivo principal, a origem da inércia em que se mantém o referido Serviço, decorra do desentendimento entre as classes rurais do País e o Governo da República.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Ouvirei V. Exa. com prazer.

O Sr. Cunha Mello — A lei que criou, no Brasil, o Serviço Social assinalou um grande marco de moralidade na administração brasileira, eis que estabeleceu a obrigação do Serviço Social Rural, do SESC, do SESI, do SENAI e do SENAC prestarem contas de suas arrecadações. Estranho, entretanto, se diga que há dificuldade na arrecadação das verbas que cabem ao Serviço Social Rural. Estava certo de que as verbas que deveriam ser arrecadadas pelo Serviço Social Ru-

ral tinham sido diminuídas da arrecadação do SESI. Não é assim?

O SR. PAULO FERNANDES — Houve, realmente, um decréscimo na receita dessa autarquia; mas houve, também, o acréscimo da taxa de melo por cento, que passou a incidir sobre os contribuintes.

O Sr. Cunha Mello — Ocorreu redução ao menos em relação às rendas que pertenciam e foram arrecadadas pelo SESI, embora êle não prestasse contas e outra taxa fôsse estabelecida posteriormente à sua criação. Não é isso?

O SR. PAULO FERNANDES — Perfeito. De qualquer forma, nobre colega, se as razões para a ineficiência dos institutos decorrem dêste ou daquele motivo, não infirma, entretanto, a minha tese de que o instituto aí está, de que o organismo fundado aí se encontra e de que não há necessidade, para êsse atendimento, de nova legislação ou de novas providências, senão apenas de pô-lo em funcionamento.

Para não prolongar, no entanto, minha permanência na tribuna, abusando da bondade dos nobres colegas neste fim de sessão...

O Sr. Cunha Mello — Não apoiado! É sempre um prazer ouvir Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem!

O SR. PAULO FERNANDES — ... passarei, rapidamente, aos outros itens a que fiz referência no início do meu discurso: a técnica moderna, a reforma da agricultura ou, se preferirem, a implantação de processos modernos da produção agropecuária.

Para se atingir êsses objetivos também não há necessidade de qualquer modificação ou alteração da legislação vigente, ou da criação de novos organismos. Aí está o Ministério da Agricultura; aí

estão suas Secretarias nos diversos Estados da Federação para atender, exatamente, a esse aspecto, consumindo verbas, embora pequenas em relação às demais despesas públicas mas, realmente, aí estão, com seus técnicos e sua aparelhagem. Torna-se mister apenas dar-lhes mais recursos, mais atividade, maior compreensão e o desejo de reformar, extraindo do Ministério da Agricultura esse ranço tremendo em que se encontra há vários anos.

Parece, mesmo, àqueles que examinam a situação, que ainda estamos no Império, no regime unitário, com o Ministério a querer interferir nos Estados, criando problemas e conflitos de hierarquia com técnicos estaduais. Na realidade, o que é preciso fazer no Ministério da Agricultura é uma reforma de base, conferindo-lhe o sentimento de que estamos em um regime federativo.

O *Sr. Cunha Mello* — Enfim, a reforma do próprio Ministério.

O SR. PAULO FERNANDES — Sim, a reforma do próprio Ministério. Mas o organismo aí está; requer apenas ação, trabalho, disposição e conhecimento dos problemas rurais.

O *Sr. Cunha Mello* — Allás, faça-se justiça; as sociedades rurais do País sempre foram grandes colaboradoras do Ministério da Agricultura.

O SR. PAULO FERNANDES — Estou de acôrdo com Vossa Excelência.

Quanto à questão do crédito agrícola, diria rapidamente que ficamos, no Brasil, em eterna espera pelo Banco Rural. Enquanto isso, não nos damos ao trabalho de ler, com um pouco de atenção, o regulamento da Carteira Agrícola do Banco do Brasil. Quem se dedicar a isso, verificará que nenhum país do mundo possui regulamento tão perfeito, ou mais per-

feito, quanto o atual do Banco do Brasil.

O que acontece é que, através de instruções pessoais e reservadas da direção do estabelecimento bancário aos seus gerentes no interior, o regulamento se torna letra morta, não é cumprido. Não se dá a menor atenção a suas recomendações. É preciso, portanto, apenas cumprir o regulamento da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e, evidentemente, fornecer-lhe maiores recursos.

Seria também o caso de, antes da criação do Banco Rural, se estender um entendimento aos diversos estabelecimentos bancários particulares espalhados pelo território nacional, que conhecem mais de perto os agricultores e poderiam receber do Banco do Brasil a tarefa de levar até eles o crédito. Assim, não nos manteríamos nesta exclusividade de que só o Banco do Brasil, através de sua Carteira, pode conceder empréstimos aos ruralistas.

Quem se der ao trabalho, no interior, de procurar uma agência do Banco do Brasil, embora oferecendo condições excelentes de garantia hipotecária, há de desanimar, tais as exigências burocráticas que encontrará. Talvez lhe peçam até exame de sangue, em certos casos. Tantas são as dificuldades que o agricultor acaba desistindo, porque não tem capacidade, nem paciência e nem resistência física para esperar a solução do seu negócio.

O *Sr. Cunha Mello* — Às vezes, pode chegar ao exame de sangue, mas raramente ao exame de cadastro.

O SR. PAULO FERNANDES — Determinados empréstimos, nobre colega, escapam a esse exame. A maioria dêles, porém, são bastante examinados e, não raramente, negados ou reduzidos.

Dizia eu, porém, que não devemos ficar esperando o Banco Rural. O próprio Banco do Brasil,

através de entendimentos com estabelecimentos e agências dos bancos particulares do interior, poderá fazer a concessão de maiores recursos financeiros aos institutos, resolvendo perfeitamente o aspecto do crédito rural sem a necessidade de novo organismo bancário, sem a reforma bancária mais ampla que aguardamos com a criação do Banco Central ou do Banco Rural e outras tantas inovações, como a extinção da Superintendência da Moeda e do Crédito, enfim através desse problema que se vem debatendo no Congresso Nacional há tanto tempo. Aí está o estabelecimento, o crédito e um grande regulamento, talvez dos mais perfeitos que existem. O que falta apenas é ação, disposição, desejo de realizar, capacidade e patriotismo. No que se refere à garantia para as colheitas e os preços, também temos dois organismos que poderiam, perfeitamente, atender a esse aspecto. Primeiro, a Companhia Nacional de Seguro Agrário aí está, graças à iniciativa tomada, nesta Casa, pelo nobre e culto Senador Atílio Vivacqua. Vem funcionando timidamente. Trata-se, porém, de uma instituição de lei, de organismo que pode, perfeitamente, atender a esse aspecto e resguardar os interesses dos produtores nacionais. Em segundo lugar, temos a Comissão Nacional de Financiamento da Produção, estabelecendo garantia de preços mínimos. Foi criada em 1951, se me não falha a memória, para, exatamente, assegurar, por antecipação, preços mínimos aos agricultores, com os quais possam recorrer aos estabelecimentos bancários, para a obtenção do financiamento da entre-safra.

Finalmente, Sr. Presidente, temos o problema mais crucial — o da terra, respigado, aos poucos, no decorrer da minha digressão. Para assegurar o acesso à terra, nada mais precisamos do que fazer funcionar o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, criado pela

Lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de 1954, cujo art. 3.º, em sua letra c, estabelece :

Cabe ao Instituto :

c) traçar e executar, direta e indiretamente, o programa nacional de colonização, tendo em vista a fixação de imigrantes e o maior acesso aos nacionais da pequena propriedade agrária.

E o art. 5.º determina :

“O Instituto, para desempenho de seus objetivos, firmará acordos ou contratos com os Estados, Municípios ou entidades públicas e particulares, para a execução dos serviços de imigração e colonização.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo outorgar, ficando para isso autorizado, a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo até um montante global de um bilhão de cruzeiros, feito segundo condições do mercado”.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — É preciso que comece a funcionar dentro dessa finalidade.

O SR. PAULO FERNANDES — Exatamente.

Em seu art. 6.º, reza o seguinte :

“O Instituto terá inicialmente, no Orçamento da União, uma dotação global não inferior a duzentos milhões de cruzeiros, durante cinco anos, e disporá do produto dos bens que integrarem o seu patrimônio e da cobrança da taxa de imigração, além das doações, legados ou subvenções que receber de entidades públicas ou particulares”.

Como se vê, também temos um Instituto, criado exatamente para facilitar o acesso à terra.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES —
Com satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Quero esclarecer que a Carteira de Colonização do Banco do Brasil tem disponibilidade de quatrocentos milhões de cruzeiros para finalidade idêntica à do INIC.

O SR. PAULO FERNANDES —
Realmente. Agradeço a V. Exa. o subsídio que me traz, ao me esclarecer que além de todos esses organismos, existem na Carteira de Colonização do Banco do Brasil disponibilidades de quatrocentos milhões de cruzeiros. Vem em reforço da minha tese. Estamos bem aparelhados para encetar a falada Operação Reforma Agrária.

Encerrando minhas considerações, desejo fixar o modo como poderia o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, sem necessidade de lei de expropriação e sem modificar a Constituição no que tange às indenizações em dinheiro, efetuar o pagamento em geral, simplesmente através da aplicação do cooperativismo.

Sr. Presidente, não faz muito tempo estive em visita à União Soviética. Lá não fui colhêr ensinamentos políticos. Sou por natureza, por formação cristã anti-comunista; serei, quando muito, um burguês progressista. Pois bem, estive na Rússia, percorri a Ucrânia, visitei as fazendas coletivas e voltei maravilhado com o trabalho que lá se faz através do cooperativismo. As fazendas coletivas nada mais são que cooperativas de trabalho em comum. E aí está nossa legislação, uma das mais progressistas do mundo no que concerne ao cooperativismo, a desafiar a argúcia dos que a queiram ler e aplicar. Nada mais precisamos. Fal-

ta-nos, apenas, organizar a exploração em comum da terra, através das cooperativas. O Governo, auxiliando essas entidades, transferindo-lhes a propriedade das terras, das glebas inexploradas, adquirindo até junto a grandes centros muitas delas, pode fazer experiências de fazendas coletivas, mesmo nos arredores de Brasília e, enfim, dar andamento a essa teoria maravilhosa dos tecelões ingleses, que criaram dentro de um pensamento econômico uma doutrina espiritual.

Temos no cooperativismo a solução para a reforma agrária brasileira.

Se, realmente, esses organismos, amparados por essa série de institutos e leis que aí estão, triunfarem, se conseguirem atrair os nossos modestos homens do interior para o cooperativismo, se isso acontecer, evidentemente o sistema há de criar raízes e crescer. Se funciona nos países socialistas, não existe incompatibilidade para que funcione também nos países capitalistas.

Temos um exemplo disso no Estado de Israel, com a propriedade comunal da terra, explorada no regime cooperativista.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES —
Com todo o prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Quero dar o meu depoimento pessoal com relação a essa idéia que V. Exa. está com tanto calor abraçando. No meu Estado têm sido de natureza muito promissora os seus primeiros frutos. Já estão em funcionamento algumas cooperativas com resultados animadores. Relativamente à indústria da ervamate, temos as chamadas cooperativas ervateiras que vêm desempenhando importante papel nesse ramo econômico. As cooperativas agrícolas, que servem de incentivo às lavouras incipientes do trigo,

milho e arroz, têm obtido também resultados extraordinários. Aplaudo inteiramente a idéa que Vossa Excelência preconiza; em tese estou com V. Exa. Julgo, porém, que os homens de responsabilidades devem atentar para o fato de que uma reforma agrária, nesta hora, virá abalar a nossa vida democrática, econômica e financeira.

O SR. PAULO FERNANDES —
Depende de como seja feita.

O Sr. Alô Guimarães — Concorro com V. Exa. no tocante à necessidade de debates sobre a idéa, pois dêles virá a solução; mas penso que devemos tratar o problema com ânimo varonil, com espírito prevenido, para que não façamos dela uma idéa demagógica, pois poderemos levar o Brasil a uma nova crise e até à ruína. Não devemos preconizar o sistema novo de reforma agrária num sentido demagógico, para orientarmos nossas campanhas políticas. Devemos estudar, com critério, com espírito público e, sobretudo, com patriotismo, o problema da nossa vida agrária que, realmente, ainda é a nossa vida. Desejaria, neste ponto, estar, também, de acordo com V. Exa. O problema está posto, mas deve ser analisado com cuidado.

O SR. PAULO FERNANDES —
Muito obrigado a Vossa Excelência.

Vou encerrar, Sr. Presidente, as minhas considerações. Quero deixar bem claro, entretanto, que não tenho conhecimento da existência, no País, de qualquer cooperativa de trabalho agrícola. Conheço-as, em profusão, de Produção, de Venda em Comum, de Crédito, mas, não de trabalho agrário com a posse da terra para a cooperativa.

O Sr. Alô Guimarães — As nossas cooperativas são particulares como por exemplo, a Vit Marsun, no Município de Palmeiras.

O SR. PAULO FERNANDES —
Folgo imenso com a informação do nobre colega. Desconhecia tais

cooperativas em funcionamento no País. Posso, entretanto, afirmar que, no meu entender, as cooperativas de trabalho agrícola, os "kolcoses" russos, assim denominados, são a solução para o problema agrário do Brasil. Faço votos para que não cheguemos, dentro em pouco, à preocupação de disputar de quem foi a iniciativa da reforma agrária; a êsse triste espetáculo de passarmos a proclamar, nas praças públicas, que "a reforma agrária é nossa". (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, Senhores Senadores. Considero um dever nosso consignarmos de quando em vez, nos nossos Anais, um voto de agradecimento aos grandes e pequenos órgãos da imprensa brasileira, que, aqui colaboram conosco, tomando parte nos nossos debates, publicando e comentando os nossos discursos e pareceres, no exercício de nossas atividades parlamentares.

E, Sr. Presidente, nenhuma oportunidade, nenhum dia, são mais propícios para essas nossas manifestações do que aquêles em que êsses mesmos órgãos festejam mais um ano de lutas, de ascensão no conceito público, pelo seu passado e presente, a serviço do País.

Nesta data, completa um desses órgãos — o *Jornal do Brasil* — 68 anos de existência.

Não desejo, Sr. Presidente, no pequeno registro desse acontecimento auspicioso, dessa data de festa da imprensa brasileira, recordar a tradição desse grande matutino, sempre dedicado, como já assinalava José Veríssimo, em 1891, aos princípios da liberdade, da tolerância e da justiça.

A seu serviço, êsse jornal sempre teve as maiores figuras, pelo talento, pela cultura, pela moral desse País, os defensores das nossas maiores causas.

Nêle militaram, ao lado do seu fundador, Rodolfo Dantas, José Ve-ríssimo, Rlo Branco, um dos maio-res historiadores da vida nacional, Joaquim Nabuco, Sancho Pimentel e outros muitos, que tanto enri-queceram os nossos quadros de ho-mens públicos.

A história do *Jornal do Brasil* e do *Jornal*, que o substituiu du-rante algum tempo, a sua atuação nos períodos mais culminantes da vida brasileira, é uma das pági-nas mais expressivas e gloriosas da nossa imprensa.

De 1918 a 1954, sem interrupção, passou o mesmo órgão à direção e responsabilidade do Conde Pereira Carneiro, cidadão educado na In-glaterra, com a mais liberal das formações.

Vindo das altas esferas comer-ciais e industriais do País, dono de emprêsas e representante de companhias de navegação, Perei-ra Carneiro jamais teve na dire-ção do jornal preocupações e inte-rêsses de ordem material. Entre os seus negócios e o jornal, Pe-reira Carneiro soube nesse longo período de suas atividades jorna-lísticas, manter e não sacrificar a autoridade, o prestígio, a altura do jornal matutino que Rodolfo Dantas havia fundado.

Falecido o Conde Pereira Carnei-ro, passou a propriedade do jornal à sua viúva, a Condessa, que o tem conservado como o recebeu de seus antecessores, de seu saudoso es-pôso.

Hoje, o *Jornal do Brasil* acha-se sob a direção de sua digna pro-prietária e do Ministro Anibal Freire, professor erudito da Facul-dade de Recife, ex-parlamentar, re-presentante de Pernambuco, Minis-tro da Fazenda e Ministro do Su-premo Tribunal Federal, figura cuja atuação alta, digna e cheia de moralidade, se irradiou por tôda a vida pública brasileira, podendo servir de exemplo e de estímulo aos discípulos que ensinou em Re-cife, e a todos aquêles com quem, no desempenho de tão altas mis-sões, tratou, servindo ao Brasil.

Com estas palavras, Sr. Presiden-te, registro a passagem de mais um ano na história ascensional do *Jor-nal do Brasil*, a serviço, no passa-do e no presente da vida brasi-leira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presi-dente, Senhores Senadores. Qua-se passam despercebidas as come-morações do sesquicentenário da fundação do Arquivo do Exército.

Noticiário esparso e inexpressivo a respeito era apenas surpreendi-do ao correr da leitura mais atenta das colunas dos diários desta Capital, tão abundantes, não obst-ante, de acontecimentos políticos e esportivos, entremeados das oco-rências outras da alçada dos ór-gãos policiais e da justiça, que se acompanham sempre de farta cli-cheria.

Ontem, às 15 horas, encerrando as comemorações, no salão de hon-ra do Arquivo, no Palácio do Mi-nistério da Guerra, procedeu-se à aposição do retrato a óleo de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho — Con-de de Linhares — primeiro Minis-tro da Guerra do Rei D. João VI, que referendou o decreto de cria-ção do Real Arquivo Militar.

Escol do Exército presente e ou-tras pessoas gradas, lotando tal de-pendência nobre daquele soberbo monumento do Exército, deu-se à cerimônia, sob a presidência do Ministro da Guerra interino, o sentido tocante das festas civico-militares.

Nada mais agradável que presen-ciar-se contemporâneos entusiastas a exaltar figuras do passado, que ajudaram a construir e consolidar a grande pátria que nos legaram.

Fixando perenemente o aconteci-mento do século e meio atrás em que foi vulto principal, incontestá-

velmente, o fidalgo Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, cuja insigne memória se homenageou bastante em todos os atos comemorativos, por decreto do Governo da República se cunhou em bronze significativa medalha com a effigie do excelso D. João VI, Príncipe Real, que deixou indeléveis e grandiosas marcas de sua estada no Brasil, além de a todos agradar "pela afabilidade das maneiras, a modéstia do trato e a delicadeza das palavras".

Uma oração foi ouvida naquela cerimônia com encanto e interesse, porque nela se alinham os fatos marcantes de uma época decisiva e, até mesmo, retifica com oportunidade equívoco histórico, como se verá de seu erudito e substancial teor, da lavra do esclarecido e operoso Diretor do Arquivo, Cel. Arcy da Rocha Nóbrega, que passo a ler para conhecimento da Nação :

"Poucos se lembram, ao se maravilharem reverentes diante do esplendor majestoso da fronde amiga da árvore que lhes deu a sombra, quando a implodosa canícula queimava-lhes a pele; ofereceu-lhes o fruto, quando a fome minguava-lhes as forças; refrescou a água que lhes mitigou a sede, quando suas entranhas ardiam em febre; quebrou a fúria do vento, quando a tempestade ameaçava enredar-lhes no seu demoníaco torvelinho — que aquela impávida e benfazeja árvore, cresceu, frutificou e resistiu aos vendavais, por que tinha raízes profundas que lhe garantiram a vida e buscaram a selva para suas folhas e frutos e a força para que seu tronco zombasse das tormentas.

Poucos, bem poucos, são aquêles que extasiados diante da ciclópica suntuosidade dos monumentais edifícios, cuja harmoniosa beleza lhes provo-

ca admiração e infunde místico respeito, lembram-se que eles continuam de pé, na sua vetusta imponência, escarneoando do implacável escoar das ampulhetas que marcaram os séculos e os milênios desde que foram erguidos — porque sua estrutura arquitetônica repousou na solidez granítica dos alicerces que lhes serviram de base.

Quantos brasileiros, ainda hoje empolgados, inebriados pela beleza sem par desta terra maravilhosa, chela de encantos mil, pujante, fecunda, que cresce sempre, indiferente às tremendas tempestades que assolam o mundo e se vai edificando, a despeito dos maus mestres de obra que se têm encarregado de sua construção — esquecem que a razão dessa força que a impulsiona para a frente e para cima, vem das raízes deixadas pelos nossos antepassados portugueses no chão abençoado da América, em que lançaram os sólidos alicerces que a análise histórica vem mostrando que não foram feitos apenas para servirem de base à obra que iniciavam, mas planejados com a larga visão de quem preparava as fundações sobre as quais havia de ser construída, um dia, a grandeza do Brasil.

Nós, que não esquecemos e não temos dúvidas de que sobre êsses alicerces é que se vem erguendo o magnífico edifício da nacionalidade, não podemos deixar de render o preito de nossa gratidão aos obreiros que argamassaram suas pedras a golpe de inteligência e argúcia, de audácia e indômita vontade.

Entre êles, avulta a figura do notável estadista Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, a quem prestamos a homenagem de hoje, inaugurando seu retrato neste Arquivo que, com

o beneplácito do Príncipe Regente, fundou a 7 de abril de 1808.

O seu elogio não caberia nesta pequena fala. Por isso, focalizaremos em rápidas palavras sua figura extraordinária e citaremos algumas de suas iniciativas em benefício da estruturação nacional brasileira.

Nascido de antiquíssima linhagem, que remonta pela varonia dos Sousa, ao Rei Dom Afonso III de Portugal e seu famoso filho Martim Afonso de Sousa e descendente dos Coutinho, fidalgos ilustres, veio ao mundo, aos 3 dias de agosto de 1755, em Vila de Chaves, Portugal.

Foi seu pai, Dom Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, varão ilustre, como ilustres foram seus ascendentes, não pelos pergaminhos das cartas de fidalguia, nem pelo ouro de suas arcas, mas pela nobreza de suas virtudes e pelo intrasigente zêlo pela coisa pública, que se transmitia de pai a filho, qualidade atávica que herdou Dom Rodrigo.

Educado na meninice por mestres ilustres, frequentou o Colégio dos Nobres, em que se distinguiu, e completou sua instrução científica na Universidade de Coimbra, onde sobressaíu entre os primeiros discípulos.

Ingressou na vida pública aos 23 anos de idade, como Ministro Plenipotenciário na Corte da Sardenha, graças à fama que corria de seus méritos e, talvez, por influência do Príncipe D. José, que fôra seu discípulo e amigo, e neutralizou as perseguições que se moviam aos partidários de seu padrinho de batismo — Marquês de Pombal, então derrubado do Governo.

De tal maneira se houve como diplomata na difícil época que atravessava a Europa,

que D. João, ao se tornar o herdeiro da Coroa, por morte do Príncipe D. José, e feito Regente, pela insanidade mental de sua mãe, a Rainha D. Maria, chamou-o em 1796, para a pasta do Ministério da Marinha e Negócios Ultramarinos.

Nesse Ministério, dedicou-se D. Rodrigo com clarividência a resolver os problemas de sua Secretaria e a estudar as coisas do Brasil sob os aspectos econômicos, não esquecendo também da sua situação político-militar. Seus relatórios a respeito, são de tal forma completos que se diriam feitos por um profundo conhecedor da terra.

Em 1801, passou D. Rodrigo para o Ministério da Fazenda onde adotou tais medidas que a receita aumentou e o equilíbrio financeiro quase se normalizou, apesar das enormes despesas militares a que era obrigado o País. Em 1803 deixou a Pasta e afastou-se das atividades administrativas.

Só em 1807, nas vésperas da saída da Família Real para o Brasil, voltou Dom Rodrigo ao cenário governamental, convocado para tomar parte no Conselho de Estado, onde combateu o partido dominante que optava pela entrega passiva do Reino aos franceses. Vencido e desgostoso, embarcou, em fins de novembro, para o Brasil, acompanhando, como simples particular, a Família Real.

Ao chegar ao Brasil, o Príncipe Regente, tratou, imediatamente, da substituição do Ministério partidário dos franceses, chamando para substituir Antônio de Araújo, na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, dada sua influência na Corte de Inglaterra, através de seu irmão Dom Domingos, Ministro Plenipotenciário naque-

le país. Além disso, como urgissem organizar de pronto os serviços públicos no Brasil, que se transformava na metrópole do Reino, natural foi que recaísse a escolha no homem, que Ministro dos Negócios Ultramarinos, além de superior competência, mostrou acrisolado amor pelo desenvolvimento colonial e grande conhecimento do Brasil.

Diz o Marquês de Funchal que “nenhum outro mais que Dom Rodrigo, reunia as qualidades e os conhecimentos preciosos, para em tão difícil conjuntura tomar as rédeas do governo como Primeiro Ministro do Príncipe Regente. As suas idéias políticas, demasiadamente conhecidas, já davam lugar a que a Inglaterra entrasse francamente no caminho de nos auxiliar, sem receio de tibiezas por parte dos dirigentes portugueses; o seu passado administrativo dava garantia segura à nova organização de todos os ramos do serviço público na sede do governo; o amor que antes havia dedicado ao Brasil penhorava os brasileiros, que jubilosos receberam a notícia de sua nomeação”.

Infelizmente, os planos de Dom Rodrigo, a quem não faltavam vigor e constância, esbarravam sempre na apatia, na escassez de entendimento e de honestidade da gente da Corte que rodeava D. João.

O seu programa de governo abrangia todos os setores da administração pública — incrementou a agricultura, estimulou a criação do gado vacum e equino, desenvolveu a criação das ovelhas, pensando no estabelecimento da indústria de lanifício; mandou erigir uma fundição de ferro no Morro do Pilar, em Minas; por sua iniciativa, estabeleceram-se as comunicações por via terrestre, através do Brasil, de

leste a oeste — de Cabo Frio a Vila Bela, em Mato Grosso e de Norte a Sul — do Espírito Santo ao Rio Grande do Sul, e outras tantas realizações que difícil seria enumerar sem a falta de muitos.

Não esqueceu, pelo contrário, incentivou o ensino, criando numerosas escolas para atender os vários ramos da instrução; fundou a Imprensa Régia; libertou o comércio brasileiro das peias que impediam o seu incremento, acelerou, enfim o progresso do País, criando novas riquezas, preparando assim, o futuro do Império que sonhou criar.

Grandes reformas atingiram, para melhorá-las, a polícia, a tropa de linha e a milícia. O armamento foi modernizado, aumentou-se o número de fortificações e procurou-se fazer, pelo estudo, o conhecimento do terreno em que poderiam a vir operar as forças militares.

Criou o Supremo Conselho Militar, o Real Arquivo Militar, a Academia Real Militar, a Fábrica de Pólvora da Lagoa e um sem número de outros estabelecimentos de caráter militar.

Lançava assim, os fundamentos da nacionalização definitiva das forças de terra. Criava um Exército brasileiro para o Brasil.

Sua obra é grande demais para caber em tão pequena notícia. O fato é que todas as grandes iniciativas governamentais, que em nome do Príncipe Regente foram tomadas e realizadas, não é, diz Oliveira Lima, temerário dizer-se, que foi Linhares o inspirador.

A 26 de janeiro de 1812, faleceu repentinamente Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, o grande Conde de Linhares, primeiro Ministro da Guerra do Brasil, o infatigável e dinâ-

mico obreiro que ajudou a argamassar com sua energia, inteligência e patriotismo, as eternas pedras que fizeram os alicerces em que se vai erguendo o poderio multiforme desta terra abençoada que, contrita, guarda os seus restos mortais.

O retrato que hoje se inaugura é obra do jovem e talentoso pintor patricio, Autran Santana de Oliveira, autor de vários magníficos retratos de vultos de nossa história. Foi executado segundo uma gravura autêntica da época, de Bertalozzi, que reproduz um retrato de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, feito por famoso pintor português.

Há precisamente um ano, em um dos painéis em que eram exibidos documentos valiosos que integram o patrimônio histórico deste arquivo, na primeira Exposição desse gênero entre nós realizada, foi colocada a reprodução de um seu retrato, considerado oficial e que ornava a galeria dos Ministros da Guerra do Brasil.

Ao visitar a citada mostra, o General Jaguaribe Gomes de Mattos, vendo nela exposto o falso retrato de Dom Rodrigo, dirigiu-se ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra sobre o assunto, e com fundamentados argumentos, provou o erro e ofereceu um retrato autêntico do Conde Linhares, encarecendo que "a nossa homenagem àquele grande vulto de estadista, seguisse os trâmites da verdade histórica".

O retrato em magnífica gravura, colhido no lar da Família de um de seus descendentes diretos, o atual Conde de Funchal, pelo General Jaguaribe, foi o que serviu de modelo ao hoje inaugurado nesta casa, e é, aliás, o mesmo divulgado

nas obras de Oliveira Lima, Marquês de Funchal, Wash Rodrigues e em outras publicações, o que menos justifica, ainda, que houvesse sido adotada a effigie do filho primogênito, Dom Vitório, como se fôra o de seu ilustre pai Dom Rodrigo.

Graças àquele incidente e à delegação recebida do Marechal Lott, coube a esta Repartição do Exército ter a primazia de inaugurar em sua galeria, o verdadeiro retrato de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, Conde de Linhares, para que, mais uma vez, se confirmasse que é nos Arquivos que a História tem o seu encontro com a verdade".

Sr. Presidente, procedida a leitura desta importante peça de fundo histórico, que é a magnífica oração desse brilhante oficial superior, Cel. Arcy da Rocha Nóbrega, que dirige com acerto, clarividência e patriotismo o Arquivo do Exército, desejo desta alta tribuna congratular-me, no ensejo, com as gloriosas forças armadas de terra, que têm no grande Caxias a sua mais alta e tradicional expressão — seu patrono incomensurável e perpétuo — pela efeméride que recordou, por entre atos festivos, na sede imponente do seu Ministério, as origens já olvidadas desse repositório precioso que no Decreto de 1808, do Príncipe Regente, recebeu o nome de "Real Archivo Militar".

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos Senhores Senadores que, hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso, para apreciação de Veto presidencial; e amanhã, às 14 horas, nova reunião, para idêntico fim.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão do dia 10, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Requerimento n.º 729, de 1957, em que o Senhor Senador Coimbra Bueno solicita inserção nos Anais do Senado de um voto de louvor à Dire-

toria da Companhia Aços Especiais Itabira, pelo início da produção de chapas de aço siliciosas, tendo Parecer Favorável, sob n.º 442, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.

**11.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 10 de abril de 1959**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO GOULART, CUNHA MELLO
E HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
João Mendes.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Benedito Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.

Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (51).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 108 e 109, de 1959

N.^o 108, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.^o 335, de 1952, que considera Aureliano Cândido Tavares de Bastos, patrono dos municípios brasileiros.

Relator : Sr. Jarbas Maranhão.

1. O projeto em exame tem o objetivo de considerar patrono dos municípios brasileiros o parlamentar e publicista Aureliano Cândido Tavares Bastos.

2. Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada há a opor ao projeto. A apreciação de seu mérito incumbirá à Comissão de Educação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1959. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Jarbas Maranhão*, Relator. — *Gilberto Marinho*, *Daniel Krieger*. — *Rui Palmeira*. — *Louival Fontes*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Argemiro de Figueiredo*.

N.º 109, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto n.º 335, de 1952.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O projeto em questão representa justa homenagem a Aureliano Cândido de Tavares Bastos, considerando-o patrono dos municípios brasileiros. O grande publicista do Império, das maiores organizações de estadistas que já tivemos, merece essa homenagem pela dedicação com que serviu à causa do Município no Brasil que identificava a própria causa da Democracia.

Em "*A Província*" e nas "*Cartas do Solitário*", Tavares Bastos traçou os rumos de uma política que por ser sociológica não era totalitária e sendo brasileira não era nacionalista. Defendeu as grandes causas do seu tempo: — a abolição da escravatura, a abertura do Amazonas ao tráfego internacional, a Reforma Agrária, a reforma eleitoral, a imigração e a autonomia municipal.

Esta Comissão só tem, portanto, que aplaudir e apoiar a iniciativa do nobre Deputado Medeiros

Neto e opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1959. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Reginaldo Fernandes*. — *Padre Calazans*.

PARECERES

Ns. 110 e 111, de 1959

N.º 110, de 1959

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1958, que concede, pelo prazo de 30 meses, isenção de direitos, adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, para importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados à indústria ferroviária.

Relator: Sr. *Alencastro Guimarães*.

Em mensagem de 30 de maio de 1957, o Poder Executivo submeteu à consideração do Congresso um ante-projeto de lei concedendo por 30 meses isenção de direitos, impostos e taxas, menos as de previdência, para os equipamentos e seus complementos destinados à indústria ferroviária instalada ou a instalar-se no País.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, a meu ver, merece aprovação pelo Senado.

A experiência de todos os tempos mostra que a concessão de favores através da isenção fiscal, de um modo geral, para indústrias novas ou antigas que se queiram expandir é a forma mais fecunda de resultados.

Diminuindo encargos, oferecendo mais vantagens, mantém ainda o salutar princípio da competição, fonte de aperfeiçoamento da produção em qualidade e preço e amparando o consumidor, objetivo supremo de todas as iniciativas.

O projeto careceria de alguns retoques para aperfeiçoá-lo mas a demora resultante poderia acarretar inconvenientes que anulariam as vantagens procuradas.

Por isso, sou pela aprovação tal e qual nos foi submetido.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1958. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Alencastro Guimarães*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lameta Bittencourt*.

N.º 111, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1958.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

Pelo presente projeto, de autoria do Poder Executivo, é concedida, pelo prazo de trinta meses, isenção de direitos, adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, à importação de equipamentos de produção com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de material ferroviário (artigo 1.º).

A isenção (parágrafo único) é extensiva às importações anteriormente feitas e despachadas mediante termo de responsabilidade, aplicando-se, também (art. 2.º) às empresas do ramo em funcionamento ou que venham a operar no País, cujos programas de fabricação e importação foram ou vierem a ser examinados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento.

Estabelece o projeto, ainda, (art. 3.º) que a isenção referida não se aplica às máquinas, pertences e acessórios com produção similar registrada no País.

II. A Mensagem Presidencial veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas,

o qual, justificando a medida, diz entre outras coisas:

Tendo em vista os vários planos industriais trazidos ao conhecimento e aprovação do Governo por indústrias que planejam estabelecer-se em nosso País ou por outras, já estabelecidas, mas que se lançam à ampliação de suas atividades — o que atende fundamentalmente ao interesse nacional — e considerando-se que o projeto de lei que temos a honra de submeter a V. Exa. em muito estimulará a rápida consecução de tais objetivos, parece-nos deva o mesmo merecer tratamento prioritário para a sua rápida transformação em lei.

III. Aprovado na Câmara, mereceu a proposição, aqui no Senado, parecer favorável da Comissão de Economia, onde o Relator da matéria, Senador Alencastro Guimarães, com a autoridade de sua experiência, afirmou que “a concessão de favores, através da isenção fiscal, de um modo geral, para indústrias novas ou antigas que queiram expandir-se, é a forma mais fecunda de resultados”.

IV. Do ponto de vista financeiro, nenhuma objeção se pode fazer à providência em tela.

O pouco que o Erário deixará de receber, em espécie, será largamente compensado com o muito que lucrará a indústria ferroviária nacional, com reflexos positivos no desenvolvimento econômico do País.

Somos assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1958. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Fernandes Távora*. — *Francisco Gallotti*. — *Moura Andrade*. — *Victorino Freire*. — *Fernando Corrêa*. — *Mem de Sá*. — *Irineu Bornhausen*.

PARECERES

Ns. 112 e 113, de 1959

N.º 112, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, à emenda de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Irmgard Wurmlí d'Avila Mello, viúva do Engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt Mello.

Relator: Sr. Jorge Maynard.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958, volta a esta Comissão para que opine sobre emenda, de Plenário, da autoria do eminente Senador Fernandes Távora, a êle oferecida.

A emenda é inteiramente pertinente ao projeto, uma vez que concede igual pensão especial a Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos, viúva do ex-servidor público Joaquim José de Oliveira Filho, que, durante trinta (30) anos, trabalhou nos Correios e Telégrafos, sem deixar aos seus dependentes, entretanto, benefício algum de montepio.

Por outro lado, a emenda está, também, plenamente justificada, uma vez que o falecido servidor não era inscrito no IPASE, que naquela época não era obrigatório.

Nestas condições, a Comissão de Constituição e Justiça, opina pela constitucionalidade e juridicidade da emenda, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jorge Maynard*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Daniel Krieger*. — *Attilio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*.

N.º 113, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.352-58, n.º 54-58, no Senado.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 66-58, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 a Irmgard Wurmlí d'Avila Mello, voltou a esta Comissão para ser apreciada a emenda apresentada pelo eminente Senador Fernandes Távora, concedendo igual pensão a Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos, conforme justificação feita.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e juridicidade da emenda, cabendo a esta Comissão manifestar-se pelo mérito.

Alegou o ilustre autor da emenda, além de demonstrar a justiça da concessão pedida, que "há um grande número de concessões semelhantes e, não será compreensível que, somente no caso em apêço, se afastasse o Senado de sua invariável equidade".

Tem razão o nobre Senador Távora.

O erro — isto sim — tem sido a facilidade de tais concessões, porquanto se o critério fôsse generalizado, quantas e quantas viúvas de velhos e prestativos servidores vivem por aí, quase a esmolar!

Assim, tendemos ao atendimento, esperando pela manifestação dos demais companheiros de Comissão para, afinal, ser traçado um critério a prevalecer doravante.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1959. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Francisco Gallotti*, Relator. — *Ary Vianna*, vencido. — *Mem de Sá*, vencido. — *Daniel Krieger*, vencido. — *Fausto Cabral*. — *Victorino Freire*. — *Moura Andrade*. — *Irineu Bornhausen*. — *Fernandes Távora*. — *Fernando Corrêa*, vencido.

**EMENDA A QUE SE REFEREM OS
PARECERES SUPRA**

Emenda de Plenário

N.º 1

Acrescente-se ao final do art. 1.º :
Igual pensão seja concedida a
D. Maria Chaguinhas de Oliveira
Bastos, viúva do ex-servidor públi-
co Joaquim José de Oliveira Filho,
enquanto viúva fôr.

Justificação

Essa medida se apóia nos seguin-
tes motivos :

1.º A beneficiária é viúva de
um velho telegrafista que, por
mais de 30 anos serviu dedicada e
proficuamente ao País, falecendo
em pobreza, sem deixar qualquer
economia, pensão ou montepio, de
espécie alguma;

2.º Foram sempre minguados os
seus ordenados e não pertenceu ao
quadro do IPASE, porque a inscri-
ção não era automática e esse ins-
tituto só foi organizado, tardia-
mente, para êle;

3.º Viveu, trabalhou e morreu
no interior do Ceará, sem confôr-
to, não deixando patrimônio sufi-
ciente para a manutenção de sua
viúva;

4.º Há um grande número de
concessões semelhantes, e não se-
ria compreensível que, somente no
caso em aprêço, se afastasse o Se-
nado de sua invariável equidade.

Sala das Sessões, em 20 de ju-
nho de 1958. — *Fernandes Távora.*

PARECER

N.º 114, de 1959

*Da Comissão de Finanças,
sôbre o Projeto de Lei da Câ-
mara n.º 4.546-B, de 1958 (n.º
14, de 1959, do Senado), que
autoriza o Poder Executivo a
abrir, pelo Ministério da Saú-
de, o crédito especial de Cru-*

*zetos 14.000.000,00, destinado
à cobertura do "deficit" da
Santa Casa de Misericórdia de
Santos, Estado de São Paulo.*

Relator : *Sr. Moura Andrade.*

O presente projeto de lei é de
autoria dos nobres Deputados Fer-
reira Martins e Lincoln Feliciano.
Através dêle procuram seus auto-
res realizar ato justo, de relevan-
te valor social, de rigorosa legiti-
midade, proporcionando à União
o ensejo de cooperar com uma das
mais beneméritas instituições do
País.

Conforme revela a brilhante
justificação da proposta legislati-
va ora em discussão, atravessa a
Santa Casa de Misericórdia de
Santos a época mais difícil de sua
existência inteira de lutas e de sa-
crifícios em busca dos meios neces-
sários à sua manutenção.

Lembram, com oportunidade e
justificada emoção, os Deputados
santistas Ferreira Martins e Lin-
coln Feliciano, os fatos históricos
ligados ao surgimento, transfor-
mação e crescimento da excepcio-
nal obra de assistência da Santa
Casa de Misericórdia de Santos.

A 1.º de novembro de 1543, inau-
gurava Braz Cubas a "Casa dos
Enfermos". A 2 de abril de 1551,
D. João III se adiantava na obra
de assistência, instituindo a Con-
fraria de Misericórdia, para admi-
nistrar o Hospital, com os privilé-
gios concedidos por D. Manoel às
Misericórdias do Reino.

De então por diante a sua ação
assistencial jamais sofreu interva-
los ou hesitações, crescendo e se
agigantando num mundo de tris-
tezas, de sofrimentos, de dor, de
miséria, de pranto, de atraso e de
desilusões sem conta, no qual a
Santa Casa, a "Casa dos Enfer-
mos" de Braz Cubas, a Confraria
da Misericórdia de D. João III, era
uma ilha de piedade, um lenitivo
de angústias, uma luz estelar na
noite de abandono dos pequeninos
e dos pobres.

Graças à cooperação do povo santista, à compreensão das entidades de classe, das autoridades e, principalmente, das magníficas administrações que sempre teve, conseguiu a Santa Casa de Misericórdia de Santos atravessar os anos, prestando serviços inestimáveis e superando momentos críticos, como o que ora se lhe apresenta.

Também neste instante vêm em seu socorro, primeiro, dois ilustres homens públicos, os Deputados Ferreira Martins e Lincoln Feliciano, logo acompanhados pela unanimidade da Câmara dos Deputados, aprovando o projeto de lei ora em discussão no Senado.

Desejo ressaltar o trabalho de ambos os Deputados. O segundo, hoje pertence à Assembléia Legislativa do Estado, depois de haver encerrado brilhantemente seu mandato de Deputado Federal. Quanto ao Deputado Ferreira Martins, reeleito para mais uma legislatura, tem sido incansável nos cuidados com o presente projeto, inclusive mantendo frequência no Senado Federal, numa dedicação comovedora à humanitária causa que defende.

O projeto está plenamente justificado. A Santa Casa de Misericórdia de Santos atendeu, em 1957, ano anterior à propositura do presente projeto de lei, a 258 mil pacientes, mantendo quase 18 mil internados, além dos serviços de ambulatório que excederam a 600 mil atendimentos, havendo ainda de considerar-se o internamento e a recuperação de 10 mil crianças no serviço de hidratação.

Essas cifras dão bem a idéia da formidável atividade daquela Santa Casa, de sua eficiência, de sua generosidade, sendo difícil encontrar-se idêntico atendimento proporcional em entidades congêneres e hospitalares em geral, públicas ou particulares.

Nosso parecer é, pois, favorável à aprovação do projeto. E deve ser considerado um instante feliz este que a vida nos proporciona de termos oportunidade, no exercício

de um mandato do povo, de assim nos pronunciarmos por uma instituição do povo, e que nos cumpre estimar, aplaudir e defender.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1959. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Moura Andrade*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Mem de Sá*. — *Fernandes Távora*. — *Francisco Gallotti*. — *Irineu Bornhausen*. — *Fernando Corrêa*. — *Victorino Freire*. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, por cessão do nobre Senador Cunha Mello, primeiro orador inscrito.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores: Nordeste de origem, nascido no Estado menor e talvez mais pobre da região, imprensado entre os Rios São Francisco e Real, os surtos progressistas de sua população trabalhadora e empreendedora, naturalmente teriam de me sensibilizar e me agitar mesmo, nesta hora em que se enfocam nossos problemas, propondo-se o Governo solucioná-los.

Os sonhos irrealizados de Eptácio Pessoa e José Américo — que, por terem uma vivência dos dantescos dramas nordestinos, açodaram-se em atenuá-los, sem se deterem em planos nem programas — são agora equacionados pelos técnicos do País, convocando todos nós a trazer o contingente dos nossos estudos e meditações, para que as frustrações dos mal intencionados que porventura não estejam falando sério à Nação, não nos culpem de ausentes.

Complexos e cada qual mais importante são os fatores que se enfileiram para armar o problema desafiador de governos, ora impotentes, ora incapazes para enfrentá-los, eis que envolve questões do

minantes de infra-estrutura, que não serão dirimidas sem reformas de base.

A região geopoliticamente chamada nordestina, na qual está incluída a quase totalidade do Polígono das Sêcas, abrange os Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Tem uma área de 3.630.000 quilômetros quadrados mais de um terço da área global do Brasil e a população de 22 milhões de habitantes, isto é: um terço da demografia brasileira estimada.

Contando apenas com o seu crescimento vegetativo, pois reduzidíssimas são as parcelas de imigrantes internos e externos, que recebe e grandes são as parcelas de nativos que emigram e não voltam, sua densidade demográfica é, entretanto, de 16,52 habitantes por quilômetro quadrado, o que representa pouco mais do dobro da média do País, que é de 7 habitantes por quilômetro quadrado.

Do ponto de vista ecológico, a região nordestina é formada de terras férteis, no litoral e nos vales úmidos, onde não faltam os quatro elementos nobres da fecundidade: o azoto, o fósforo, o potássio e o cálcio; de terras semi-áridas, que são as caatingas, pobres de azoto, mas contendo teor de potássio e cálcio; o sertão, com grande pobreza em matéria orgânica e umidade e elevado teor de minerais; o seridó com suas extensas savanas, a região mais erodida do Nordeste tendo como *habitat* de suas culturas, as margens dos rios e as juzantes dos açudes onde se depositam os aluviões carregados pelas águas; os agrestes, regiões intermediárias entre o litoral e a caatinga, de solos semi-úmidos; as serras de difícil topografia agrária mas prestadas nas suas falhas à cultura do café e da cana de açúcar, e de terras semi-áridas, constituídas de arenitos, dando origem a formações arenosas, fracas, pouco retentoras

de umidade e sujeitas à erosão. Há ainda as terras consideradas áridas, que são os carrascos, cuja fisiologia, de geo-superfície permeável e enxuta, silicosa ou arenosa, com ou sem pedras, demonstra impropriedade para a lavoura.

Seu clima é irregularíssimo. As chuvas oscilam entre 300 a 1.330 milímetros em cada ciclo estacional cujos dois terços são de estio; ali incidem 3.000 horas de luz solar por ano, além de ser castigada por ventos de 2 a 20 quilômetros horários, e aquecida na sua superfície até 80° centígrados durante o verão, quando está sujeita a um deflúvio médio de 73.000 metros cúbicos d'água por quilômetro de captação.

Essas terras e esse clima deram às culturas nelas existentes um milagroso poder de hibernação hídrica.

A cana de açúcar, o côco, o algodão, o fumo, a mandioca, o café, o arroz, nas terras melhores; o fumo, a carnaúba, a oiticica, a palma forrageira, a maniçoba, o babaçu, o faveleiro, o caroá, nas terras semi-áridas, são exemplos de plantas que têm resistido ao intemperismo da região, agravado pela erosão, o fogo e o machado, corolários da lavoura primitiva que ali ainda se pratica.

Na zona da mata, que vai do litoral às montanhas, à chamada zona da serra, avultam os plantéis de gado bovino de raça nobre, de corte e leiteiro, galináceos, suínos, ovinos e lanígeros. Nas zonas semi-áridas e no próprio carrasco, a pecuária é composta de gado bovino de tipo inferior miúdo e resistente, cognominado "pé duro", de caprinos, ovinos, galináceos e suínos.

Os camponeses são nômades, a maior gente sem terra, alguns proprietários de minifúndios. Ao seu lado, imperam os raros donos de enormes latifúndios. Os nômades, trabalhadores de enxada, vivem do trabalho alugado, por dia ou por produção, ou são meeiros das co-

lheitas. Enxotados da proteção das leis trabalhistas, explorados pelo patrão, são os eternos condenados à indigência. Os minifundiários quase sempre são posseiros de pequenos sítios enquistados nas terras piores das grandes propriedades, de produtividade insuficiente à subsistência da família e que têm de supri-la, alugando da mesma forma o seu trabalho. Os latifundiários, não podendo cercar, nem controlar a imensidão das suas terras, deixam-nas abandonadas, inaproveitadas, criam no aberto, aproveitando apenas as terras melhores onde plantam a palma forrageira e o capim sempre verde. Na zona da mata, as grandes propriedades, onde há por vezes lavouras mecanizadas de arroz, cana, algodão, carnaúba etc., que se estendem por toda a superfície prestada, o braço humano que trabalha a terra é o mesmo enxadeiro sem direitos, são os mesmos nômades largados e desassistidos, embrutecidos e desesperançados, desnutridos e doentes, reduzidos na sua capacidade de produzir e que só um milagre de resistência heróica retesa-lhes os músculos para a sinfonia da enxada cortando a terra dura.

Só 20% dos habitantes da região rural possuem terras; 50% dessas terras são açambarcados por 3% dos proprietários rurais.

Dos 22 milhões de habitantes do Nordeste geopolítico, 73,42% residem na zona rural e mais de 60% são analfabetos, desnutridos, mal vestidos, descalços, sem qualquer noção de higiene, anquilosados pela verminose, vitimados pela sífilis, pela malária e pela fome, que se tratam com mezinhas e bruxarias, que não mandam os filhos à escola porque precisam chamar boi na usina do patrão.

Para eles as únicas diversões, as únicas alegrias, são tomar uma "pinga" para esquecerem seus males, dançar nas datas festivas e gerar novos servos da gleba.

Seu padrão de vida decorre de uma renda "per capita" de Cruzeiros 5.450,00 anuais contra Cruzeiros 18.450,00 da região sul, segundo dados de 1956.

Quando seus campos fenecem comburidos pela estiagem medonha e o gado começa a morrer e as mulheres voltam com os potes vazios porque já não encontram restos de água suja nos entalhes das pedras, ou nos covões dos sopés das serras, os nordestinos abandonam as suas terras, vêm para o Sul, onde são até vendidos, como escravos, por inescrupulosos aliciadores, a preços tabelados, numa monstruosa traficância, para depois voltarem, quando podem voltar, às primeiras notícias de que o São Francisco começou a baixar ou que as chuvas chegaram, apagando a fogueira da sua terra calcinada, mas introcável.

A dureza da vida nordestina não lhe tira todavia o poder da sua força procriadora. Com uma população igual à da Argentina, tem um ritmo de crescimento demográfico anual a 2,5% correspondente aproximadamente a 500.000 habitantes, por ano.

Neste retrato físico da região, procuramos mostrar que no estudo do problema nordestino devem estar presentes suas peculiaridades. Diante deste "flash", deste instantâneo, onde as imagens foram colhidas de relance, sem uma fixação mais detida, mas de maneira a que os homens do asfalto, ou os mais afortunados do Centro e do Sul do País possam ter uma noção do que é essa ilha econômica, plantada no centro brasleiro e debruçado sobre fenômenos tão incruentos, foi que procurei crescer com a vivência de quem ali nasceu, se criou e formou o espírito, para que a Nação, agora melhor informada, possa acompanhar-me nas digressões que me comprometi comigo mesmo de fazer, à guisa dos planos de desenvolvimento econômico do Brasil.

A Natureza, na sua admirável lentidão de criar e transformar através de suas imperceptíveis elaborações e reações clorofilianas, biológicas e químicas, precisa ser sacudida pelos braços e pelo cérebro do homem, para acompanhar o ritmo acelerado da civilização, sempre dominada pela ânsia cada vez mais angustiante de atingir o inatingível, de descobrir o incognível.

Se o homem é o fator, se o homem é o sopro que dá vida a esse milagre da transfiguração, revelado no monte Tabor à posteridade, certo não podemos separar e divorciar a Natureza do Homem, nas suas relações e nas suas faixas de todos os dias. Ao lado do problema econômico está o social, intimamente ligados, estreitamente entrosados, porque se a Natureza é a árvore que dá o fruto, o Homem é a seiva, de que ela se nutre, para crescer, para florir, para frutificar.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
V. Exa. está, na verdade, pronunciando discurso da maior atualidade e importância. Observamos as cores reais com que V. Exa. está descrevendo o drama do Nordeste e o evidente, o incontestável desinteresse, por parte do Governo, quanto às populações rurais. No seu discurso V. Exa. faz sentir também, pelo modo como descreve, a falta de terras nas mãos do verdadeiro produtor, a necessidade premente da Reforma Agrária como base de nova organização econômica para o Brasil. Como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, congratulo-me com V. Exa., um dos mais brilhantes elementos da União Democrática Nacional, por esse quadro de realce extraordinário que V. Exa. está descrevendo.

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
Agradeço a contribuição de V. Exa., tanto mais quanto vem ao encontro de meu pensamento, exteriorizado neste discurso.

O nordestino que é, antes de tudo, um trabalhador do campo, precisa ter o seu problema equacionado concomitantemente com os problemas da região, porque da região ele faz parte, à região está ele ligado indissolúvelmente.

Daí, entendermos ser condição primária caminharmos, já e já, para uma Reforma Agrária. Ou começa a OPENO por ela ou estará incompleto o seu programa de trabalho e de tal maneira que não poderá funcionar, pois essa gente desanimada, desiludida, subestimada, vendida e explorada, que só conhece o governo através da Polícia que espanca e do dízimo que lhe cobram, até pelas suas pobres alegrias, que não acredita mais em coisa alguma, não atenderá ao recrutamento para a recuperação da sua região, e, sem ela, nada se fará, porque somente o nordestino tem no seu corpo essa crosta, plasmada nos sofrimentos que lhe permite resistir às quase insuportáveis hostilidades mesológicas.

A Reforma Agrária não é só um fator decisivo na Operação Nordeste, é uma contingência nacional, que não pode ser adiada e pesa na consciência dos homens públicos do Brasil, que têm admitido um tratamento desigual para os trabalhadores brasileiros. Enquanto os operários da indústria têm suas relações de trabalho disciplinadas por leis protetoras, os do campo vivem como párias, à margem de qualquer amparo legal, relegados de qualquer lei previdencial e são até negociados como se fossem mercadorias e, o que é lamentável dizer, a Nação sabe disso, está a tudo isso assistindo, sem uma reação, nem mesmo uma desculpa honesta.

É irrisório que esse estado de coisas permaneça, por circunstâncias aleatórias que propositadamente não se quer enfrentar.

A verdade é que o conservadorismo acomodaticio teme porque sabe que a Reforma Agrária implica na elaboração de um conjunto de leis que modifiquem certos direitos vigentes na nossa legislação civil, libertando-a dos tabus que estagnizam a propriedade na posse indevida e no patriarcalismo sucessório, para lhe dar um sentido humano permeável a uma reestruturação agrária em que sejam impostas limitações ao seu uso, de modo a promover o aumento do seu rendimento e a maior distribuição dos seus benefícios à comunidade.

Essa Reforma Agrária, que precisamos, não afeta o regime jurídico baseado nos direitos do homem nem o sistema de exploração econômica da propriedade. O que será alterada é a latitude permitida presentemente ao indivíduo de reter a posse e a propriedade de áreas superiores à sua capacidade de cultivá-las, ferindo frontalmente o interesse coletivo que fica lesado no seu direito natural de obter melhor padrão de vida através da racional exploração da terra.

Por isso, Senhores Senadores, um dos pontos mais delicados da questão é o dimensionamento do máximo permitido ao indivíduo ou ao grupo — no caso mais homogêneo à família — como propriedade capaz de ser eficientemente explorada em seu benefício, sem prejudicar a sociedade.

Como somos uma nação continuamente onde abundam terras virgens, creio que a primeira providência demarcadora da nova era é a mutilação do latifúndio e a eliminação do minifúndio.

Como fazê-lo?

Dentro da Constituição. Taxando violentamente ou desapropriando as terras reconhecidamente inexploradas e entregando-as aos que trabalham aprisionados pelos grilhões do servilismo, disfarçados em assalariados cuja remuneração jamais lhes permitirá adquirir um trato de terra e realizar o desejo

elementar de todo alugado, posselero ou meeiro, que é ser proprietário e obtida a conseqüente elevação do padrão de vida rural, restituindo ao camponês a dignidade humana de viver, dando-lhe motivos para amar a terra que é a sua e sentir-se alguém na coletividade a que pertence.

A eliminação dos minifúndios é mais simples: quando vizinhos de latifúndios ou terras públicas devolutas, bastaria que a eles fossem incorporadas áreas até o limite da útil exploração, por um grupo humano; uma família por exemplo. No caso de ser toda a região minifundiária, então ter-se-ia que associá-los em cooperativas, que para efeitos assistenciais e creditícios seriam considerados como um todo.

O Governo tem à mão meios de atacar o problema com energia e coragem. Inicialmente urge reformar o Ministério da Agricultura, para que ele deixe de ser um viveiro do empreguismo e afilhadismo e adquira estrutura orgânica e nível técnico capazes de capacitá-lo a comandar uma política reformadora, distribuindo seus agrônomos pelas zonas agrícolas em que seria dividido cada estado ou cada região geo-econômicamente homogênea. O agrônomo responsável assegurará o emprêgo de implementos agrícolas a todos os pequenos proprietários associados, que de per si jamais poderiam adquirí-los. Ficará também com autoridade para não só orientar o cultivo como fiscalizar as sementes e determinar, dentro de certos limites pragmáticos, o que deve ser plantado.

Depois de colhidos os primeiros frutos dessa política, marcharemos para outras etapas de ajustamento da lei agrária às exigências sociais do estágio de civilização que o País estiver vivendo. A venda dos produtos será regida pela lei da procura e da oferta, exceto nos períodos anormais,

quando preços mínimos compensadores serão estabelecidos através do seguro agrícola.

É mais ou menos isto o que está sendo executado nos países afroasiáticos recém-libertos do colonialismo do século 19, como rotina dos seus programas diários, e que, entre nós, tem, ainda, sabor revolucionário. Nada mais atestador do nosso grau de descaso pelo problema agrário. É vergonhoso dizer-se que não foram ainda colonizadas 10% das áreas dominadas dos açúdes nordestinos e que os jornais abrem manchetes sobre sanguinárias lutas entre posseiros e grilheiros, quando só devíamos ter conhecimento dessas figuras através de ensaios sociológicos ou como personagens de romances sociais.

O *Sr. Jorge Maynard* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com prazer.

O *Sr. Jorge Maynard* — Nobre Senador e prezado amigo Senador Heribaldo Vieira, V. Exa. tem autoridade para falar dos problemas de nosso Estado porque sempre foi um estudioso e apaixonado pelas suas soluções. Congratulo-me com V. Exa. pelo discurso que está pronunciando e expresso minha satisfação em ver mais uma voz levantar-se no Congresso Nacional para batalhar em favor dos difíceis problemas de Sergipe.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Obrigado a Vossa Excelência.

Por isso entendemos que ao traçar as linhas-mestras do plano da OPENO, fugindo o Governo de se propor a enfrentar a Reforma Agrária do País não colocou o problema nos seus devidos termos, deixando medrar a semente da desconfiança de que a sua promessa terá a sorte de quantas outras semeadas e não concretizadas, por cálculo ou por defeitos invencíveis de um sistema administrativo eri-

gado de erros, todos os dias apontados e nunca corrigidos.

Essa nossa desconfiança toma corpo quando falas autorizadas já se fizeram ouvir sobre a preeminência dessa reforma no equacionamento do problema e o Sr. Presidente da República, coadjuvado pelos seus técnicos, volta a não incluí-la na agenda dos objetivos a serem alcançados pela OPENO e que serão enumerados pelo Sr. Juscelino Kubitschek, na reunião de 25 de abril próximo, em Recife, segundo divulga a imprensa acreditada.

Aliás, não somente aí reponta a insegurança com que foram fixados os pontos tomados como essenciais à projetada operação.

Ao mesmo tempo que o Presidente Kubitschek fazia o seu discurso inaugural da OPENO, aprovava o plano de economia elaborado pelo Ministério da Fazenda, que corta 60% das verbas orçamentárias destinadas ao Nordeste, inclusive verbas para a da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, cortadas em 99%, como se fôsse possível com um corte dessa natureza ampliar-se a rede elétrica do São Francisco, essencial à industrialização que resolverá o problema da infraestrutura do Nordeste.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Deve ser acentuado que o Plano de Economia decorre de necessidade imperiosa do Governo, quando se lhe impõe o dever de estabelecer o equilíbrio orçamentário, atingido pelos impactos terríveis dos aumentos de vencimentos, dos favores ao funcionalismo civil e militar, com as conseqüências naturais de não possuir meios de pagamento suficientes para atender às mais justas reivindicações de tôdas as regiões deste País continental que é o Brasil. Verificará V. Exa. que o

Plano de Economia decorre da facilidade com que concedemos favores pessoais, desmerecendo obras admiráveis que fomentariam o desenvolvimento econômico do Brasil, para atender-se ao financiamento do consumo, por conseguinte, à elevação do custo de vida. O Executivo, portanto, fica na contingência de não realizar as obras que gostaria de ver efetivadas em todas as zonas do País. Estabelece, por isso, o Plano de Economia, para verificar, pela Receita arrecadada no curso da vigência do Orçamento, se lhe é possível, no segundo semestre, liberar as verbas e prosseguir nos empreendimentos que todos reclamamos, e que o Sr. Presidente da República, lamentavelmente para S. Exa., não pode executar. Esse o esclarecimento que me permito consignar no discurso de V. Exa. para que nosso silêncio não parecesse estarmos de acordo com as críticas do nobre colega.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Terá V. Exa. resposta ao seu brilhante aparte na continuação do meu discurso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Como desconheço o teor da oração de V. Exa., antecipei o esclarecimento.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pergunto a V. Exa.: é possível a realização de uma política de equilíbrio monetário? É praticável promover a recuperação de uma região, cortando verbas essenciais a investimentos produtivos e indispensáveis a essa recuperação, como, por exemplo, 99% dos quantitativos atribuídos à Companhia Hidrelétrica do São Francisco?

O último relatório da Comissão encarregada dos estudos relativos aos trabalhos daquela empresa afirmou a impossibilidade de realizar qualquer obra apenas com os recursos orçamentários, reduzidos que são pelo Sr. Presidente da República, sem qualquer cuidado,

inclusive impossibilitando se estenda a rede daquela Companhia.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Responderei a V. Exa. com imenso prazer. As verbas orçamentárias dividem-se nas que poderão ser realizadas e nas de caráter inadiável por constituírem autorização de despesa que não pode ser superada, adiada, que não pode deixar de ser efetivada na época. É o caso das verbas orçamentárias para o pagamento do pessoal civil e militar da União. Os últimos aumentos concedidos pelo Congresso Nacional, alguns decorrentes de mensagens do Poder Executivo, outros da exasperação das propostas governamentais, ascenderam à soma vultosíssima de sessenta bilhões de cruzeiros, aproximadamente, por ano. O Governo não poderá permanecer no ritmo acelerado de emissões para cobrir despesas inadiáveis. Vê-se, então, na contingência de cortar verbas destinadas a obras consideradas de caráter produtivo. Ante a situação com que se defronta o Executivo, de não poder deixar de pagar ao funcionalismo civil e militar, atender aos favores concedidos por leis que não devem ser cumpridas, é que certas verbas, embora orçamentárias, são cortadas. O Plano de Economia, porém, não é definitivo, irrecorrível, intransponível. O Presidente da República fica com o arbítrio, à proporção que o Erário é suprido de novos quantitativos, de liberar algumas verbas, destinadas a obras inadiáveis e reprodutivas; e S. Exa. tem adotado essa política em favor de todos os Estados. Há compromissos, também, de ordem internacional, aos quais o Governo não pode deixar de deferir na ocasião própria, sob pena de criar para o País dificuldades lamentáveis, dificuldades que importariam no inadimplemento dos contratos, com estabelecimentos dos Estados Unidos e de outros países. A análise de Vossa Excelência deverá, portanto, ser percuciente e equânime, caracte-

ristica, aliás, da personalidade de tão nobre representante de Sergipe. O Senhor Presidente da República não faz a política de contenção de despesas pelo prazer de impedir a realização de obras. Ao contrário; se S. Exa. tem característica dominante, é certamente a do realizador, do homem que administra e tem prazer em levar a efeito as obras que se fazem necessárias em todo o Brasil, contribuindo, assim, para o progresso econômico e industrial que todos almejamos.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Entendemos que o Governo deve fazer uma política de restrições, de contenções de despesas; mas é preciso que as contenções, as restrições não sejam desordenadas, como ocorre no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — É preciso que sejam consideradas com critério. As dotações para investimentos de produtividade imediata não devem ser cortadas; sem elas não é possível o crescimento da Nação e a recuperação das regiões.

Há pouco, citei um exemplo: — consignou-se no Orçamento uma verba de setecentos milhões de cruzeiros para a Hidrelétrica do Vale do São Francisco. Sabe V. Exa. que a eletricidade é essencial ao desenvolvimento do Nordeste. O próprio Governo, na Operação Nordeste, cogita de potencial elétrico para o Estado do Ceará, desejando mesmo construir uma grande usina de eletricidade em Fortaleza.

O magnífico potencial de Paulo Afonso podia ser ampliado, estendendo-se novas rêsdes. Em 1962, Paulo Afonso já não poderá atender às exigências normais do Nordeste. Serão necessários novos represamentos e aquisição de novas turbinas hidrelétricas.

O Congresso votou a verba de 700 milhões de cruzeiros para Paulo Afonso estender sua rêsde elétrica; entretanto, só foram entregues sete milhões e meio, pouco mais de 1%. Um Governo que assim age, não faz política de contenção de despesas, no sentido da recuperação de uma região, nem do desenvolvimento do País. Faz, sim, política errada, desordenada. E é contra essa política que me insurjo. Se V. Exa. tiver paciência de ouvir meu discurso, verá como estudo criteriosamente a política monetária do Governo e a maneira pela qual devem ser feitas as restrições.

Concordo em que o Governo precisa acabar com o *deficit* orçamentário, mediante uma política de restrições, mas a maneira por que essa política está sendo realizada é que não pode continuar, por desordenada, por impedir o desenvolvimento do País.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. quando se insurge contra essa economia que, positivamente, não se justifica. Todos sabemos que o Governo tem obrigação de fazer economia, para equilibrar o Orçamento. Devia agir, porém, de forma a nunca deixar o País chegar às circunstâncias em que se encontra.

Está o Sr. Juscelino Kubitschek — pelo menos apregoa a todos os ventos — tentando modificar a situação do Nordeste, pelo desenvolvimento da Operação Nordeste, que visa a transformar inteiramente a região, mediante a industrialização.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Como industrializar uma região sem eletricidade?

O Sr. *Fernandes Távora* — Industrialização é indeclinavelmente eletrificação. A eletrificação do Nordeste depende de Paulo Afonso. Nem precisaríamos argumentar; todos assim pensamos. Não se explica deixe o Governo, agora, Paulo Afonso de lado, ao mesmo tempo que proclama desejar redimir o Nordeste. Nem redime o Nordeste e nem impulsiona Paulo Afonso.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Perfeito.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — O Governo não deixará de cumprir o programa relativo à Hidrelétrica de São Francisco; ao contrário do que é afirmado pelo Senador *Fernandes Távora*, lançará mão de todos os recursos, inclusive os do Banco do Desenvolvimento Econômico e da Comissão do Vale do São Francisco, para acelerar as obras da Hidrelétrica do São Francisco. O Governo está impossibilitado por condições intransponíveis da execução orçamentária, que lhe impõe a lei e o bom saneamento das finanças públicas, de atender aos recursos normais da Lei de Melos, antes de verificar quanto poderá arrecadar no atual exercício financeiro. Não há possibilidade de alguém defender a tese de que o Governo abandonará a Usina Hidrelétrica do São Francisco, porque, além de competir ao atual Governo um programa de industrialização acelerada, o Sr. Presidente da República tem sobejamente demonstrado intenções nesse sentido. O Plano Nordeste é a reiteração de seus propósitos, sempre ressaltados de atender aos reclamos mais imediatos do Nordeste, que tem sorvido enormes verbas orçamentárias e créditos extraordinários para acudir ao flagelo da seca. Atento aos interesses daque-

la região, S. Exa. pretende ali realizar obras que nenhum governo programou ou jamais cogitou, como se verifica do plano magnífico elaborado por técnicos sob a judiciosa orientação do Sr. Celso Furtado.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Senhor Juscelino Kubitschek gastou bilhões de cruzeiros no Nordeste, não com obras, mas com seus correligionários que miseravelmente delas se apropriaram.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — V. Exa. deverá formular essas acusações e representar aos Juizes competentes, porque furto é crime.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência há de desculpar a dureza de minhas palavras.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — V. Exa., nobre Senador *Fernandes Távora*, havendo adiantado essa afirmação, deve dirigi-la ao Poder Judiciário, o órgão competente para punir criminosos.

O Sr. *Fernandes Távora* — Infelizmente, não é possível. Punir criminosos, neste País, é uma farsa.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — V. Exa. não acredita em coisa alguma.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não creio no governo deste País.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — V. Exa. não acredita no Poder Judiciário, no Parlamento, no Poder Executivo...

O Sr. *Fernandes Távora* — Pode ser que ainda venha a vassoura do Sr. Jânio Quadros para limpar tudo isto. Nos que aí estão, não acredito.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Lamento divergir frontalmente de V. Exa. Sou dos que, no dia em que tiver provas cabais do que Vossa Excelência está afirmando representarei ao Poder Judiciário.

Se o Judiciário não cumprir seu dever, estigmatizá-lo-ei, acusá-lo-ei da tribuna do Senado.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência deve estar lembrado de que o próprio Senado mandou uma Comissão ao Nordeste para verificar êsses abusos.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Não me encontrava no Senado na ocasião.

O Sr. *Fernandes Távora* — E patentearam a roubalheira miserável.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Deve então V. Exa. encaminhar acusação ao Poder Judiciário.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Senhor Presidente da República não ignora o fato. Chegou a mandar uma pessoa de sua Casa Militar, e que verificou tôdas essas misérias. Elaborou um relatório completo, um libelo tremendo, sem resultado. Ficou na gaveta. O Sr. Juscelino Kubitschek por conseguinte é co-réu.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Se o Presidente da República tiver as provas dêsse crime, poderá decretar a prisão administrativa. Dentro, porém, do princípio da independência dos poderes, que é determinada pela Constituição, compete ao Poder Judiciário punir os criminosos.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro aos nobres Senadores que há um orador na tribuna.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Prezado Senador Jefferson de Aguiar, há diferença no modo de argumentar dêste humilde Senador por Sergipe e de V. Exa., illustre Vice-Líder da Maioria.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Não apolado!

O SR. HERIBALDO VIEIRA — É que V. Exa. argumenta com as promessas do Sr. Presidente da República; eu com as realidades, com os feitos de S. Exa. Baseio-me nos relatórios dos auxiliares do Governo, como o elaborado pelo Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, Coronel Ramalho, trabalho que o Sr. Presidente da República sequer teve a coragem de ler.

O Sr. *Fernandes Távora* — Engavetou-o.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — O que V. Exa. está lendo para o Plenário são miragens, que jamais poderão chegar ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Argumento com fatos e V. Exa. com promessas vãs, todos os dias feitas e nunca realizadas.

(*Lendo*) Para que algumas destas verbas tivessem, posteriormente a promessa de liberação do Senhor Presidente da República, que não sabemos se será cumprida, foi preciso que D. Helder Câmara lhe fôsse pleitear essa medida. Atendendo ao illustre prelado, fa-lo-á, está visto, por questão de ordem puramente sentimental, eis que passa por cima do plano do seu Ministério da Fazenda, que houve por bem aprovar, sem que, objetivamente, atenda a qualquer órgão técnico, a apelos e ponderações dos governos estaduais ou a interesses da região.

Ninguém ignora que o Governo ao realizar uma política de estabilização monetária, visando igualar os meios de pagamento ao fluxo da produção, além de reduzir as emissões tem também que eliminar o *deficit* orçamentário, fazendo contenções de despesas. Mas convenhamos que, ao fazer essa contenção, não deve fazer restrições indiscriminadas de investimentos. A boa política financeira aconselharia que essas restrições atingissem verbas destinadas

a investimentos suntuários, ou de remota rentabilidade, jamais a investimentos de produtividade imediata.

O *Sr. Lourival Fontes* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O *Sr. Lourival Fontes* — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Exa. e meditando sobre seus comentários. A Reforma Agrária é a mais profunda das revoluções sociais. Ela é, propriamente, a incorporação do trabalhador à produção da terra que lavra. Nasce de crises, de dificuldades, de impasses. É principalmente reivindicação do Nordeste, região até hoje abandonada e esquecida.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Tem razão.

O *Sr. Lourival Fontes* — Alega-se que o Governo Federal gastou talvez dezessete bilhões de cruzeiros com a última seca do Nordeste. Pertencço a um pequeno Estado, ao qual, dêsses dezessete bilhões de cruzeiros, não chegou um centavo. Sofremos a seca não só diretamente, como também pelo êxodo da população e não recebemos o menor auxílio, a menor contribuição, a mais vaga esperança do Sr. Presidente da República. As obras e as estradas construídas no Nordeste — e devo dizer que, nesses quatro anos, Sergipe construiu mais estradas do que a Bahia e Pernambuco — foram feitas pelo Governo do Estado, e até hoje as verbas inscritas no Orçamento para 1958 não foram pagas a Sergipe. Sentimos hoje tôdas as dificuldades nascidas dessa política manipulada a favor ou contra interesses. Queremos a Reforma Agrária porque é uma necessidade para a sobrevivência do Nordeste; mas é também uma necessidade contra a discriminação e a distinção que imperam no Brasil contra aquela região.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O nobre colega tem razão; na verdade, o Governo, que se propõe com tão grande ascensão a fazer a recuperação do Nordeste — não digo que foi injusto — foi mesquinho para com o nosso Estatuto porque tendo Sergipe a menor área da Federação, lá vive uma população trabalhadora, que quer vencer os difíceis obstáculos que a União lhe cria a todo momento. Sergipe, neste último quadriênio, esteve nas mãos de um engenheiro civil capaz e honesto, que pouco dormia, palmilhava as estradas para que as obras do Governo Federal não pudessem, não se desgastassem. O Governo de Sergipe doou para essas obras as economias do seu pobre povo, e o Governo Federal, por questão mesquinha de política, não lhe concedeu o empréstimo solicitado. Ficou o Estado sem poder trabalhar, algemado por uma política que tinha o objetivo único de criar dificuldades a um Governador trabalhador como o Sr. Leandro Maciel e agora ao Sr. Luis Garcia.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte ? — (*Assentimento do orador*) — Poderia o nobre colega informar quantos milhões de cruzeiros o Governador Leandro Maciel recebeu do Governo Federal em obras ou auxílio de qualquer maneira ?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Posso afirmar a V. Exa. que, cumprindo disposição constitucional, o Governo Federal mandou construir a BR-11 que corta todo o Estado de Sergipe.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Quantos quilômetros asfaltados foram construídos ?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Para que essa rodovia fôsse asfaltada em alguns trechos, e a execução do Fundo Rodoviário não ficasse paralisada, o Governo sergipano — é vergonhoso dizê-lo à Na-

ção! — emprestou mais de sessenta milhões de cruzeiros ao Governo Federal. Esse dinheiro, até hoje, não foi devolvido ao Estado de Sergipe, para que o atual Governo não possa trabalhar. Os Governadores do P.S.D. pouco realizaram em meu Estado, ao passo que o da UDN, em quatro anos, fez mais que os dos outros partidos, em trinta anos de poder.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Quantos milhões de cruzeiros recebeu o governo Leandro Maciel?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não posso dizer, precisamente. Sei apenas que o Governo Federal elaborou um Plano Rodoviário, cuja execução ficou a meio caminho, e só foi concluído graças ao empréstimo feito pelo próprio Governo Estadual, conforme já acentuei.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — E a dragagem do Pôrto de Aracaju?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Era benefício que, há muitos anos, Sergipe vinha reclamando de todos os governos.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Foi realizado pelo Governo Federal. Não pode V. Exa. negar.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pergunto: o Governo Federal, que tanto arrecada em Sergipe, não tem essa dívida para com o Estado? É preciso concluir as obras de dragagem da barra do Pôrto de Aracaju que não está completa.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Estou apenas querendo esclarecer a questão. Declara V. Exa. que nada se fez; que o Governo Federal foi mesquinho.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Minha oposição ao Governo não chega ao ponto de negar o que tem realizado em meu Estado.

Nada, porém, é planejado, não há um programa de Governo equacionado; daí suas deficiências.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — A acusação, portanto, restringe-se a itens inferiores aos anteriormente citados.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Executa obras aqui e acolá; mas não será dessa maneira que recuperará regiões abandonadas. Estou apenas mostrando que não há planos; que não podemos confiar nos da Operação Nordeste. Estão todos eivados de erros. Enquanto o Governo constrói com uma das mãos destrói com a outra.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — A questão não é confiar no plano, e sim verificar se se realiza o que o Governo projeta para solucionar a situação do Nordeste.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — É possível que o Governo realize algumas obras, como outros o têm feito.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Faz V. Exa. uma concessão ao Governo atual.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O Nordeste ficará relegado ao plano assistencial e paternalístico em que o Governo, às vésperas de eleições, concede alguns benefícios, executa algumas obras, como outros o têm feito, desperta o sentimentalismo do nordestino e, depois, pede-lhe o voto.

Essa a Operação Nordeste.

Perdoe-me o nobre Senador Jefferson de Aguiar; peço-lhe, entretanto, permita continue meu discurso.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Com muito prazer.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (*Lendo*) — Se um governo que faz política eleitoreira e não financeira, faz restrições desordenadas, inclusive atingindo, frontalmente,

uma região onde todos os esforços ainda não serão suficientes para sua recuperação. Essa política errada do governo à procura de um equilíbrio monetário, desestimula as fontes de crescimento e se desacredita. Promete fomentar as exportações, em consequência de uma política que conduziria à diversificação dos produtos e o ano financeiro expira com um *deficit* no orçamento cambial superior a 350 milhões de dólares. Em contrapartida, assoberbam as dificuldades de toda ordem, cresce o custo da vida e o governo, atordado para contê-lo engendra planos de abastecimento que não dão certo, operações nordeste em que só incautos acreditam, reformas salariais, reajustamento de vencimentos que logo se desatualizam, adiando em vez de evitar explosões sociais fatais, que já ressoam nas ruas através de greves de estudantes e de professores, de empregados em transportes e motoristas, e as donas-de-casa ameaçam sair em passeatas, clamando contra a insuperável carestia da vida.

Sabe-se que um dos fatores de descapitalização do Nordeste é o regime cambial que propicia uma verdadeira espoliação daquela região.

O nordestino subnutrido, morre de fome nas estradas poeirentas e ensolaradas e as estatísticas, numa irrisão paradoxal, informam que os braços heróicos e invencíveis dessa gente deram ao País, salvo no ano findo, uma superprodução, nascida do seu subconsumo, da sua deplorável incapacidade aquisitiva. Como resultante dessa miséria em que eles vivem, torna-se o Nordeste um grande produtor de dólares. Entre 1948 e 1956 teve um saldo de 638 milhões de dólares em seu comércio externo, 40% dos quais foram transferidos para outras regiões do País, servindo para pagar grande parte do seu *deficit* avallado em 552 milhões de dólares. O governo não mostra os meios que utilizará para corrigir

esse regime cambial que empobrece o Nordeste. Antes eleva o câmbio de custo do petróleo e do trigo, que redundará no encarecimento dos transportes e da alimentação.

Em vez do governo promover a redução da carga tributária, várias taxas que incidem sobre produtos da região foram elevadas.

Enquanto enfileiramos uma série de fatos que nos levam a duvidar da sinceridade do governo, sentimos que esses fatos nos conduzem a descobrir, no plano de S. Exa., uma segunda intenção de caráter eleitoreiro, para pontilhar de miragens os sonhos de uma população eleitoral, só lembrada às vésperas do pleito da sucessão presidencial.

Assim é que acena o governo ao eleitorado da Bahia e de Pernambuco com a instalação de duas unidades siderúrgicas, em Recife e Salvador, para uma produção da ordem de 40 mil toneladas de ferro esponja, em cada uma. Afigura-se-nos que tais unidades serão anti-econômicas, porque não tendo os lugares onde se pretende instalá-las, minérios de ferro e carvão, o custo da produção se encarecerá de tal forma que não poderá concorrer em bases comerciais, com as similares, pois esse tem sido o destino de indústrias do mesmo tipo, que se abastecem de redutores e matéria-prima vindos de fora.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Esclareço ao nobre orador que a hora do Expediente, nos termos do Regimento, está automaticamente prorrogada por meia hora. Como, porém, há oradores inscritos para comunicações, ainda de acordo com a Lei Interna V. Exa. disporá de apenas quinze minutos para concluir seu discurso.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um pequeno aparte? — (*Assentimento do orador*)

— V. Exa. é contra a instalação dessas usinas em Recife e Salvador? Acha que ficariam situadas melhor em Vitória e Santa Cruz no Espírito Santo?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Julgo que essas duas unidades siderúrgicas não ficarão bem localizadas. Aquêles dois Estados não possuem nenhum minério de ferro. Têm de mandar buscar. Serão, portanto, anti-econômicas. Peço a V. Exa. a bondade de ouvir a continuação do meu discurso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pois não.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O Governo que já não pode esconder o esvaziamento dos cofres públicos, que vive a podar as verbas orçamentárias para diminuir os *deficits*, que crescem de exercício financeiro para exercício financeiro; o governo que vive a tapar os buracos orçamentários, cavados pelos seus sonhos mirabolantes de realizar uma Brasília a curto prazo, com o desvio das rendas das autarquias, promete à OPENO um fundo rotativo de 1 bilhão de cruzeiros para organizar seu plano diretor e destinar 3 bilhões de cruzeiros, para investimentos produtivos. Ainda se propõe a financiar por intermédio do Banco de Desenvolvimento Econômico, até 2 bilhões de cruzeiros, indústrias privadas de base e por intermédio do Banco do Nordeste reservar cerca de um bilhão para pequenas indústrias privadas e aplicações agropecuárias.

Mas de onde sairá o dinheiro? Quando será aplicado? Como serão vencidos os terríveis obstáculos burocráticos existentes? Que compromissos políticos serão exigidos em nome de uma redenção, que em verdade só pretende redimir um governo eleitoralmente desgastado?

São perguntas que as diversas operações anunciadas e não realizadas, e que a progressiva e incon-

tornada descapitalização do País estão a pôr na boca de todos nós.

Quando advertimos que a Operação Nordeste tem um sentido eleitoral, e que não passa de uma página *diplana* da propaganda presidencial, não nos enganamos.

O Sr. Kubitschek se gloria, em seu discurso inaugural da OPENO, dos grandes benefícios que já carreou para o Nordeste, nos setores da açudagem, da irrigação, do abastecimento de água a cidades, no rodoviário, no portuário, na ensilagem e armazenamento, na frigorificação, em assistência social, benefícios êsses que outros estimaram em cerca de 17 bilhões de cruzeiros.

A propaganda presidencial perde substância, entretanto, se considerarmos que, consubstanciados em cifras êsses benefícios, verifica-se que o Governo Kubitschek nada mais fez do que continuar a obra de espoliação do Nordeste, desviando, ilegalmente, verbas que de direito a êle pertencem.

A Constituição Federal de 1934, em seu art. 177, mandava reservar nunca menos de 4% da receita tributária anual da União, na defesa contra os efeitos das secas do Nordeste. A Constituição vigente reduziu a nunca menos de 3% da renda tributária anual, as verbas destinadas, obrigatoriamente, a obras e serviços de assistência econômica e social, nessa região. O que se tem visto, entretanto, é o desrespeito a estas normas, pois de 1934, até hoje, nunca se empregou ali anualmente nem 1% da renda tributária da União.

Não negamos ao Sr. Juscelino Kubitschek o serviço prestado ao Nordeste de haver abordado o problema de sua redenção, trazendo a debate, para que a Nação se esclareça de que essa vasta região não pode continuarilhada, relegada à condição de colônia, que só tem o dever de fabricar divisas para o resto do País, porque, se êste estado de coisas continuar, será inevitável o rompimento dos laços social-econômicos do País:

o Centro-Sul de mais alto padrão de vida, articulando-se na defesa de níveis salariais mais elevados e na estrutura de mercados que comportem esses níveis salariais e o Nordeste, que se descapitaliza e empobrece. A experiência histórica tem ensinado que a permanência desses dois sistemas econômicos, cria áreas de antagonismos e gera a desarmonia social.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
Com prazer ouço Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Tenho dúvidas sobre todas as assertivas de V. Exa., porque o problema que V. Exa. analisa nesta oportunidade denota um estado de espírito; não é uma demonstração analítica de quem se utiliza de lances capazes de ver o problema em toda sua extensão, em toda sua manifestação global. Tive ensejo de demonstrar, há poucos dias, nesta Casa, que a crise que atravessa o Brasil não é somente deste País, mas de todo o mundo. Vivemos uma época de ouro, semelhante à da Grécia, quando aquela nação, no seu fausto interno, conseguia estender ao proletariado externo, na periferia, sua influência dominante. Hoje, o mundo está dividido em dois grandes valores, a Rússia e os Estados Unidos. A influência desses dois grandes focos de dominação um, através da concussão política, outro através da concussão econômica, traz como consequência natural, divergência dentro dos países submetidos à sua influência.

Alguns sociólogos entendem que essas manifestações poderão constituir os pródromos do endemolnamento do ecúmene através dessas terríveis manifestações sociais. No Brasil, principalmente, o surto inflacionário, a crise monetária decorre mais da gravosida-

de dos seus produtos do que mesmo das emissões a que está obrigado o Governo Federal. Por conseguinte, se V. Exa. analisasse o problema pôsto em toda a sua visão panorâmica, sem esse estado de espírito oposicionista, não acusaria o Presidente Juscelino Kubitschek, que sequer pode ser acusado de ter sido o autor da Instrução n.º 70.

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
V. Exa. tem razão em duas coisas, mas não a tem na terceira.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
V. Exa. foi pródigo. Já me concedeu duas coisas.

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
De fato, com a devida vênia, meu discurso está vazado num estado de espírito; mas a Nação toda se encontra nesse mesmo estado de espírito, porque revoltada e cansada de esperar pelas obras do Senhor Presidente da República, que não se realizam.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Estado de espírito que não analisa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
Nesse ponto, V. Exa. tem razão. A situação geral de todos os países é de aflição.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
A grande Inglaterra passa por crise maior que o Brasil.

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
A situação geral é de vexame econômico. Todos os países trabalham por resolvê-la. Verifica-se, porém, que, enquanto os outros países lutam para resolver suas dificuldades financeiras, no Brasil, infelizmente, só nos empenhamos em agravá-las. Com relação ao Governo, o que se vê é absurdo: há um povo que reclama, que grita através das greves; e o Governo não apresenta um plano financeiro que convença o povo e diminua suas grandes dificuldades.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Governo pretende, através de projeto equânime, sanear as finanças.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Permita V. Exa. prosseguir. Disponho de poucos minutos para concluir meu discurso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nós, homens públicos, devemos reunir-nos para salvar o País, colocando-o acima dos partidos e dos interesses políticos-regionais.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (Lendo) Senhores Senadores, urge que o Nordeste deixe de ser olhado como um espaço geográfico, anti-econômico, colocado humildemente dentro dos planos assistenciais do tipo paternalista em que grandes somas são erradamente investidas, a ponto de Leopoldo de Bulhões haver dito que gastamos mais com a seca de 1877 do que com a guerra do Paraguai, em planos assistenciais que nada resolveram, que não evitaram que sofrêssemos um desfalque de 2 milhões de habitantes na nossa população, mas que serviram para criar uma indústria das secas, com as ladroeiras organizadas dos barrações, com os desvios de dinheiro para a política, com os inquéritos administrativos que nada apuram.

É necessário traçar um plano, ou corrigir o que os órgãos técnicos do governo vêm de apresentar, que mais parecem planos de engenharia do que propriamente planos econômicos.

Pratica-se no Nordeste uma agricultura empírica. Rotineiros são todos os seus métodos de trabalho. É preciso estimular já e já o rendimento da sua produção, pelo incentivo de cursos rurais e a implementação de maquinaria, de forma a substituir a lavoura mata de enxada, da folce, do machado e das colvaras, pela mecanização e a adubação, ampliando os vales úmidos pela pequena e

grande açudagem, pelo aproveitamento destes e dos cursos potomográficos, represando, canalizando, desviando correntes e distribuindo o precioso líquido, por gravidade e através de bombeamento, num eficiente processo irrigatório. Deve-se fortalecer a chamada "lavoura seca", constituída de culturas que se adaptaram às intempéries da região e criando-se à base desses produtos, uma indústria que encontrando condições mínimas de rendimento efetivo, gere a infraestrutura de industrialização regional.

Uma série de silos, frigoríficos e armazéns, a ampliação das redes rodoferroviárias e facilidades de crédito, segurança aos produtos de preços mínimos de venda devem acompanhar a marcha dos empreendimentos para o desenvolvimento econômico nordestino.

Além da criação e expansão da indústria com base nas matérias-primas locais, é necessário a modernização, o reequipamento das indústrias da região, com raríssimas exceções obsoletas e anti-econômicas, dar-lhes assistência técnica e financeira, evitando a catástrofe iminente com que se defrontam.

Paralelamente, deve ser objeto de estudo sem fantasias, a criação de indústria de base como a de cimento, para aproveitar os calcários que afloram abundantemente em Sergipe, a de álcalis, particularmente a soda eletrolítica, para aproveitar a salgema, a energia elétrica de Paulo Afonso e as excepcionais condições técnico-econômicas que Sergipe oferece para produtos que consomem 30 milhões de dólares anuais do nosso magro orçamento cambial; a siderurgia elementar do ferro, aproveitando como redutor o carvão vegetal originário do coquilho do babaçu maranhense, ou o lenhito que aflora no Ceará ou ainda o carvão de pedra de que se tem amostras promissoras no Piauí, sem o alto teor de cinzas e enxofre do carvão sulino e semelhante na sua formação, ao

magnífico carvão colombiano; a siderurgia do alumínio aproveitando a bauxita do petróleo, cujos indícios, em Alagoas, estão a reclamar mais agressividade dos responsáveis pela nossa independência em combustíveis líquidos. Exigência de primeiro plano da ampliação do potencial hidrelétrico, notadamente com o represamento do Parnaíba, fundamental ao desenvolvimento do Maranhão, Piauí e Ceará.

Então a região sofredora, então o espaço geográfico agreste, emergirá do seu subdesenvolvimento, da sua condição humilhante de colônia, para acompanhar o ritmo de desenvolvimento do País, em que os padrões de vida crescerão e os antagonismos regionais desaparecerão, para segurança da unidade federativa.

Minha humildade não dá a êste discurso a pretensão de fazer uma reformulação, mas vale como um alertamento ao governo de que os nordestinos estão atentos à Operação anunciada e acompanham os passos dos seus condutores, pois estão cansados de serem enganados. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Heribaldo Vieira, o Senhor João Goulart deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, numa das visitas presidenciais a São Paulo, o Sr. Juscelino Kubitschek prometeu, oficial e solenemente, que o Governo da República iniciaria imediatamente a construção da ponte sobre o Rio Paraná, ligando o Estado de São Paulo, na estação de Presidente

Epitácio, ao Estado de Mato Grosso, no Pôrto Quinze de Novembro.

Em função desse compromisso oficial e solene do Sr. Presidente da República, constituiu-se, na região de Sorocabana, uma Comissão de Propaganda, composta do Prefeito de Presidente Epitácio, do Senhor Temístocles Mala e do jornalista Hélio Serejo, comissão esta que esteve no Senado da República, no ano passado. Conferenciou naquela oportunidade, longamente, com o então Líder da Maioria, eminente Senador Filinto Müller, hoje Vice-Presidente desta Casa, o qual prometeu interessar-se, junto ao Sr. Presidente da República, para que fôsse cumprido o oficial e solenemente prometido por S. Exa. o Sr. Juscelino Kubitschek.

Como não fôsse utilizada a verba constante do Orçamento de 1958, foi ela incluída no do exercício de 1959.

Já estamos todavia no quarto mês do exercício financeiro e nenhuma providência foi tomada para que a obra tenha início.

As populações interessadas na construção dessa ponte, quer do lado de São Paulo, quer do lado do Estado de Mato Grosso, encarecem providências nesse sentido.

Para conhecimento do Líder da Maioria, o nobre e eminente colega Lameira Bittencourt, procederei à leitura dos telegramas que me foram dirigidos :

Do Rotary Clube :

Urgente — Senador Lino de Mattos — Senado Federal.

O Rotary Clube de Presidente Wenceslau, patrocinador da campanha pró-construção da ponte sobre o Rio Paraná, solicita de V. Exa. resposta urgente à exposição de motivos encaminhada pelo Presidente da Comissão de Propaganda e pelo jornalista Hélio Serejo, com referência aos assuntos tratados na Capital da República.

Sobre ser palpitante matéria, apela ainda para o prezado

(*) — Não foi revisto pelo orador.

patricio no sentido de interceder junto aos poderes públicos para rápido início daquela obra de arte. Saudações, *Adib Salomão*".

Da Câmara Municipal de Presidente Wenceslau :

Senador Lino de Mattos — Senado Federal.

"Decepcionados ante a inatividade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens com referência ao início dos trabalhos de construção da ponte sobre o Rio Paraná, em Presidente Epitácio, vimos lembrar a necessidade daquela obra, recordando a entrevista entre V. Exa., o Senador Filinto Müller, o Prefeito de Presidente Epitácio, Temístocles Maia e o jornalista Hélio Serejo. A safra da região do sul de Mato Grosso, que está triplicada em face da promessa de pronto início daquela obra de arte, tenderá a diminuir futuramente caso não se cumpra o prometido. Certos da intercessão do insigne patricio, reiteramos nosso protesto de estima e apreço. Pela Câmara Municipal de Presidente Wenceslau — *Salvador Lopes*".

Do Comitê de Propaganda :

Senador Lino de Mattos — Senado Federal.

"Continuamos aguardando aqui por estas plagas esquecidas a palavra de esperança e conforto do nobre e ímpoluto Senador paulista. Sem um entendimento positivo com o Engenheiro Régis Bittencourt, nada conseguiremos. V. Exa. precisa, como bom paulista, auxiliar seiscentos mil brasileiros que necessitam da Ponte de Presidente Epitácio. Os nossos mais comoventes agradecimentos. Saudações. *Hélio Serejo* — Presidente do Comitê de Propaganda".

"Senador Juvenal Lino de Mattos — Senado Federal.

Recentemente, nessa Capital, o Sr. Temístocles Maia, Prefeito de Epitácio e o Jornalista Hélio Serejo, Presidente da Comissão de Propaganda Pró Ponte, mantiveram demorados entendimentos com o Senador Filinto a respeito do início imediato da construção da ponte. Apelo para o ilustre patricio nesse sentido. Seiscentos mil brasileiros necessitam dessa obra de arte. — Doutor *Zrwinglio Ferreira* — Diretor "A Tribuna".

Outro telegrama :

"Senador Juvenal Lino de Mattos — Senado Federal.

De conformidade com os entendimentos havidos nessa Capital entre os Srs. Temístocles Mala e o Jornalista Hélio Serejo com o Senador Filinto Müller, ficou ajustado o início imediato da construção da ponte em Epitácio. O tempo vai se escoando e providência alguma foi tomada. O nobre Senador paulista representa para todos nós uma grande esperança. Estamos seguros de seu efetivo interesse na solução do magno problema. — *Otto Brull*, Engenheiro Diretor de Obras da Prefeitura".

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muita satisfação.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Naturalmente os outros telegramas em mãos de V. Exa. versam sobre o mesmo assunto. Como tenho necessidade urgente de me retirar, peço permissão para declarar a V. Exa. que até agora, felizmente, para ambos, mercê de Deus, jamais fiquei em falta com o nobre colega: tudo que lhe tenho prometido tenho cumprido, religiosamente e pontualmente.

O SR. LINO DE MATTOS —
Sem dúvida.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Estava estranho ao assunto exposto por V. Exa. Uma coisa, todavia, posso lhe prometer e assegurar: tomarei todo interesse no sentido de que o apêlo, a reclamação, a reivindicação de V. Exa. seja atendida dentro do mais breve prazo possível. Assevero e adianto que certamente motivos poderosos, estranhos à própria vontade do ilustre Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, não permitiram ainda o início dessas obras, de utilidade indiscutível, e por cuja construção V. Exa. tão arduamente se vem batendo.

O SR. LINO DE MATTOS —
Compreendo a necessidade de o nobre Líder *Lameira Bittencourt* ter que se retirar do Plenário. A ausência do eminente amigo é, para nós, sempre motivo de tristeza, por privar-nos de seu convívio. Reconheço, no entanto, que lhe incumbe tomar inúmeras providências; e se o nobre colega, durante seu momentâneo afastamento da Casa tiver a preocupação de interceder junto ao Sr. Presidente da República e ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no sentido do meu apêlo, então essa ausência será digna de aplauso, porque trabalhará em favor de causa justíssima.

Como o eminente amigo declarou por antecipaçaõ, os telegramas que se seguem versam sobre o mesmo assunto, e, pelo seu elevado número, mostram que toda a população, quer de São Paulo, quer de Mato Grosso, se empenha na realização dessa obra, que, como acentuei de início, interessa a São Paulo e a Mato Grosso, portanto, ao Brasil, porque do mais alto valor econômico para a nacionalidade.

Há uma verba orçamentária; o Presidente da República assumiu o compromisso; o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

tem condições de realizar a obra. Basta que o Sr. Juscelino Kubitschek coloque seu tão apregoado dinamismo em favor dessa justa causa de São Paulo e Mato Grosso.

Sr. Presidente, os outros telegramas são os seguintes:

“Senador Lino de Mattos — Senado Federal — D.F. — O Prefeito de Epitácio, *Temístocles Maia*, e o jornalista *Hélio Serejo*, Presidente da Comissão de Propaganda, mantiveram nessa capital demorados entendimentos com o Senador *Filinto Müller*, a respeito do início da construção da Ponte Epitácio. Contamos com o valioso apoio do nobre Senador paulista nesse sentido. Saudações — *Otmar Mário Braul*, Engenheiro Civil”.

“Senador Juvenal Lino de Mattos — Senado Federal — D.F. — Os habitantes desta região estão certos de que Vossa Excelência tomará real interesse pelos entendimentos havidos entre o Senador *Filinto Müller* e o jornalista *Hélio Serejo*, com referência ao início da construção da Ponte Epitácio. — Saudações — *Santiago Soriano Criador*, Rua Princesa Isabel n.º 358”.

“Senador Juvenal Lino de Mattos — Senado Federal — D.F. — De acôrdo com os entendimentos havidos nessa Capital entre os Srs. *Temístocles Maia* e *Hélio Serejo*, com o Senador *Filinto Müller*, ficou estabelecido o início imediato da construção da Ponte Epitácio. A cooperação de Vossa Excelência se torna imprescindível para os seiscentos mil brasileiros nesta hora verdadeiramente dramática. — Saudações — *Oswaldo Murad* — Médico. Caixa Postal, 92.”

“Senador Juvenal Lino de Mattos — Senado Federal — D.F. — Encarecemos os valiosos préstimos de V. Exa. junto ao Senador *Filinto Müller*, em re-

lação ao início da construção da Ponte Epitácio, em conformidade com os entendimentos havidos nessa Capital com o Prefeito Epitaciano, Temístocles Maia e o Jornalista Hélio Serejo, Presidente da Comissão de Propaganda. Saudações — *Geraldo Arantes*, Engenheiro civil."

"Senador Juvenal Lino de Mattos — Senado Federal — D.F. — Solicito ao distinto patricio, bravo lutador, interceder junto ao Senador Filinto Müller com relação ao início da construção da Ponte Epitácio. Tudo está dependendo unicamente da boa vontade do Engenheiro Régis Bittencourt. O povo desta região confia em V. Exa. — Saudações — *José Antônio Ribeiro*, Promotor Público da Comarca, Rua Jorge Tibiriçá, 35."

"Senador Juvenal Lino de Mattos — Senado Federal — D.F. — A Associação Comercial de Presidente Wenceslau, mui justamente interessada no início da construção da Ponte sobre o Rio Paraná, em Presidente Epitácio, apela para V. Exa. no sentido de encarecer junto ao Governo a necessidade inadiável da realização daquele anseio do povo daquela região. Lembra ainda a V. Exa. a entrevista realizada nessa Capital entre o ilustre patricio, o Senador Filinto Müller e o Prefeito Temístocles Maia, de Presidente Epitácio, e o Jornalista Hélio Serejo. — Saudações — Associação Comercial de Presidente Wenceslau. — *Adib Salomão*".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: Viajar pelo Brasil, co-

nhecer o nosso vasto território, é agradável e proveitosa ocupação. Sem dúvida, de grande utilidade é a leitura de impressões de viagem e de observações escritas por pessoas esclarecidas e especializadas nos mais diversos assuntos; porém, o verdadeiro conhecimento de uma região ou país só se obtém pela visitação pessoal.

Bem vária e surpreendente é a terra brasileira, sempre tão farta e abundante em aspectos que atraem a atenção daqueles que se interessam em conhecê-la.

Dêses múltiplos aspectos, uns nos inspiram ânimo e satisfação pela grandiosidade com que se apresentam; outros, porém, nos trazem desgosto e apreensão tais as características sombrias que oferecem.

A freqüente ocorrência de ambos evidencia a nossa qualidade de País de contrastes chocantes, condição que precisa ser alterada.

Perscrutando a nossa terra, fazemos indagações a nós mesmos sobre certos angustiosos problemas que estão sempre em evidência, alguns desafiando sucessivas gerações e a sensibilidade patriótica do povo brasileiro.

A devastação sistemática e continuada da nossa flora é um desses problemas. Afirma-se que nos últimos decênios a fúria destruidora tem assumido proporções de estarrecer.

Ponderável parcela da opinião pública nacional, esclarecida dos grandes malefícios dessa indiscriminada destruição que se pratica no Brasil desde os tempos coloniais, tem-na condenado com veemência e obstinação.

Campanhas de esclarecimento público têm sido feitas, empregando-se para tal os mais diversos meios de divulgação; mas, infelizmente, os resultados não têm correspondido aos esforços e aos desejos dos seus abnegados promotores.

Causa tristeza e indignação, a quem viaja pelo interior do País, presenciar a derrubada e a quei-

mada de matas, cerrados e campos, muitas vezes sem qualquer necessidade ou utilidade.

Certo que seria impossível a conquista, o povoamento e o saneamento do território; a preparação dos campos de cultura e de criação de gado; a implantação de indústrias; e a exploração das riquezas naturais sem a destruição de considerável parte da cobertura vegetal natural do solo, mas, a devastação total que se operou e, infelizmente, ainda se promove em grande escala em determinadas áreas deste País, significa uma ação altamente danosa, que só se explica pela completa ignorância ou má fé daqueles que a praticam. Na verdade, mais ignorância do que má fé.

Quando se combate a derrubada de matas, alega o lavrador que assim tem de proceder para que possa tirar do solo o seu sustento, que só a floresta não lhe proporciona. Não pode ser condenado por isto. Faltam-lhe, porém, os necessários conhecimentos e meios, para que esteja em condições de reduzir a proporções mínimas o inevitável dano.

Não há Estado da Federação, onde não se tenha presente o grave problema. Naqueles do Nordeste, principalmente, onde as condições de clima e de solo são rudes, provoca aflição verem-se amplas áreas quase totalmente desnudadas, destruída que foi a vegetação natural e deixada sem renovação. Das matas litorâneas, outrora opulentas, restam apenas poucas porções que milagrosamente têm sobrevivido à ação do machado e do fogo.

As estradas-de-ferro, as usinas termelétricas, os velhos engenhos de açúcar e as necessidades caseiras se encarregaram de devorar as florestas, sem que se fizesse o replantio, a não ser em escala insignificantes. A preparação de campos de cultura e de pastagens exigiu a derrubada de toda a vegetação alta. Com as queimadas periódicas, o solo é deixado exposto e, portanto, mais sujeito à erosão; assim

desprotegido, degrada-se inexoravelmente, apresentando uma melancólica paisagem de desolação e de inutilidade.

O processo de ruína do solo começa com a destruição da capa vegetal, a qual é o elemento principal de sua preservação.

Perguntando, certo dia, a um pecuarista do meu Estado, porque incendiava periodicamente seus pastos, respondeu-me que era a única maneira de limpá-los uma vez que não dispunha de pessoal necessário para tal serviço, pois grande parte d'ele havia emigrado para o Sul do País. Situação paradoxal daquela nossa região... De um lado, um alto índice de população e condições de subemprêgo; de outro lado, carência de trabalhadores para a lavoura. De certo, há ali muita coisa errada a corrigir.

A fauna, tão sensível que é, desaparece com o dano causado à flora.

Pratica-se, por via de regra, uma agricultura predatória e irracional, sem que se demonstre a menor preocupação pela conservação do solo. Antiquados métodos de trabalho e técnica, favorecem o processo de erosão que, uma vez iniciado e agravado, torna-se de difícil contenção.

Com freqüência, advoga-se a mecanização da lavoura como meio de ampliar a área cultivada e obter maiores resultados. Devemos, realmente, adotar tal prática moderna, tirando dela os maiores benefícios, sem esquecermos, porém, a tremenda ruína que o equipamento mecânico poderá produzir ao solo, quando empregado indevidamente.

Não é só no Nordeste, onde o problema se apresenta revestido de inquietante gravidade.

Minas Gerais tem sofrido, como poucos, o impacto da derrubada de suas reservas florestais; a conseqüente erosão manifesta-se tremenda no grande Estado central, onde a topografia acidentada favorece a perda de enormes quantidades de solo aproveitável.

Em São Paulo, é fato bem conhecido e estudado o grande desgaste das terras, motivado pela ausência de uma agricultura conservacionista.

No Estado do Rio, a devastação florestal foi levada a um grau extremo.

As famosas matas do sul da Bahia e do Espírito Santo vêm sendo submetidas ao corte e queima intensos; levantam-se, ali, como em tantos outros lugares, imensas nuvens de fumaça.

Os pinheirais e outras matas do Paraná e de Santa Catarina, submetidos a uma exploração muito ativa, diminuem rapidamente, apesar dos trabalhos de reflorestamento ali empreendidos.

São verdades não suscetíveis de contestação e que podem ser comprovadas por quantos viajem pelo Brasil. Este é o quadro que defrontamos por toda a parte.

A nova estrada Belém-Brasília, meritória obra do atual Governo, abre nova frente por onde poderá começar a destruição da floresta amazônica, se não forem tomadas sensatas providências no sentido de um aproveitamento racional daquela imensa região.

Todavia, dentro dos aspectos complexos e difíceis com que o caso se apresenta, muito já se tem feito no Brasil no sentido de ser criada uma consciência florestal e conservacionista.

Contrastando com áreas degradadas e já improdutivas, há magníficos trabalhos de conservação e de recuperação de solos e de florestas, que bem demonstram existir solução para o problema.

A Campanha de Educação Florestal tem procurado difundir por todos os meios ao seu alcance, os ensinamentos relativos à preservação das florestas e dos solos. A cooperação da imprensa e do rádio tem sido sobretudo eficiente. O Serviço Florestal Federal, os Institutos Agronômicos e outros órgãos do Ministério da Agricultura, as Secretarias de Agricultura dos Estados de São Paulo, Minas

Gerais, Pernambuco e de alguns outros, muito têm feito nesse sentido. Associações Rurais e diversas empresas públicas e privadas que exploram culturas de açúcar, café, madeiras etc. têm orientado suas atividades no sentido de impedir a destruição das florestas e dos solos onde trabalham.

Como resultado desse labor, se tem alcançado grande progresso. Mas, tudo isto representa uma parcela insignificante do trabalho a ser empreendido.

Os parques e reservas florestais, mantidos por particulares ou por entidades governamentais, muito têm concorrido para a preservação das riquezas naturais.

Em conclusão e face ao que foi aqui tratado em linhas muito gerais e sem qualquer sentido técnico de profundidade, desejo ressaltar o indeclinável dever que temos os brasileiros de proteger a nossa flora e o nosso solo, sejamos agricultores ou não.

A tarefa é árdua e exige, sobretudo, perseverança e entusiasmo, pois os resultados são demorados e discretos.

Tal encargo não pode ficar unicamente adstrito à ação do poder público, que não possui meios para levá-lo, sozinho, a bom termo.

É indispensável a colaboração de todos, porque uma campanha que deverá se fundar no esclarecimento do homem do campo será ineficaz se não for levada direta e insistentemente até ele; e isto só poderá ser conseguido através de uma grande vulgarização dos ensinamentos técnicos sobre o assunto, para que cada pessoa se torne porta-voz e ativo propagandista do nobre ideal de proteção da flora e da defesa do solo.

Assim agindo, conseguiremos resolver esse magno problema e assegurar ao Brasil um futuro ainda mais promissor. (*Muito bem. Muito bem.*)

Durante o discurso do Senhor Jorge Maynard, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira

da presidência, assumindo-a o Sr. Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento firmado por vários Senhores Senadores.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 66, de 1959

Atendendo a que a próxima terça-feira corresponderá a uma data de especial significação para todos os povos dêste continente — o "Dia Pan-Americano" — em todo êle comemorada de maneira expressiva;

Atendendo a que o Brasil não pode deixar de participar dessas comemorações, mormente quando os ideais panamericanistas assumem especial relêvo nas cogitações de todos os governos e estadistas americanos, com funda repercussão na opinião pública dos respectivos países e na orientação da sua política internacional;

Requeremos, com fundamento no art. 196, do Regimento, que o Senado assinale a referida data com sessão dedicada ao "Dia Pan-Americano", entrando a sua Mesa em entendimento com a da Câmara dos Deputados no sentido da transferência da sessão conjunta do Congresso Nacional marcada para êsse dia.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1959. — *Lameira Bittencourt.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Fernandes Távora.* — *Attilio Vivacqua.* — *Novaes Filho.* — *Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — Ao receber o requerimento que acaba de ser aprovado, a Mesa do Senado teve oportunidade de se comunicar, telefonicamente, com a da Câmara dos Deputados, dela obtendo a concordância necessária para a transferência da sessão conjun-

ta do Congresso Nacional que havia sido convocada para o dia 14 do corrente, às 14 horas.

Assim, fica a referida sessão adiada para as 21 horas do mesmo dia.

As 14 horas e 30 minutos realizará o Senado sessão dedicada ao "Dia Pan-Americano". (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Na sessão anterior, ao dar conhecimento ao Senado da vaga aberta na representação da Bahia com a posse do Sr. Senador Juracy Magalhães no cargo de Governador daquele Estado, a Mesa declarou que, de acôrdo com o art. 35, § 2.º, do Regimento, aguardaria o prazo de vinte e quatro horas, a partir da publicação do aviso, para convocar o Suplente, caso não houvesse impugnação a êsse ato.

Não tendo havido impugnação, a Mesa faz, nesta oportunidade, a convocação do Sr. Ovídio Antunes Teixeira. (*Pausa*).

Na lista dos Suplentes designados na sessão de 7 do corrente para as Comissões Permanentes há um êrro a retificar.

Na Comissão de Serviço Público Civil o 1.º Suplente da União Democrática Nacional é o Sr. Senador Coimbra Bueno e não o Sr. Senador Daniel Krieger, como saiu. O Sr. Senador Daniel Krieger é membro efetivo da Comissão, que, até, o elegeu para o cargo de seu Presidente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Requerimento n.º 729, de 1957, em que o Sr. Senador Coimbra Bueno solicita inserção nos Anais do Senado de um voto de louvor à Diretoria da Companhia Aços Especiais Itabira, pelo início da produção de chapas de aço siliciosas, tendo Parecer Favorável, sob o n.º 442, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Dou a palavra ao nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*)
— Sr. Presidente, por vêzes, tenho, nesta Casa, recolhido a impressão de que sou um pregador no deserto...

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Não apoiado.

O SR. NOVAES FILHO — ... tantas são as oportunidades que tenho exercitado esta tribuna, para solicitar a atenção dos homens responsáveis dêste País e, sobretudo, dos poderes competentes para os graves danos ocasionados pela espiral inflacionária.

Os últimos fatos, as greves, os obstáculos que têm sido postos às comunicações e aos transportes no País; as inquietações surgidas em diferentes pontos do Brasil, a necessidade de medidas tomadas com certa desordem, para chegar-se a diferentes acordos, tudo isso, Sr. Presidente, vem comprovar que a razão estava com o modesto orador que agora, mais uma vez, vem falar neste Plenário para demonstrar a inconveniência e os prejuízos quando a linha inflacionária alcança as proporções que vem atingindo em nosso País.

Cheguei mesmo, a apresentar vários projetos, visando a combater a inflação. Infelizmente, as providências adotadas, as promessas

feitas, não atingiram, ainda o clima que seria de desejar. Vejo figuras das de maior relêvo da administração — como há poucos dias tivemos ensejo de conhecer o pronunciamento do Sr. Roberto Campos, Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico — atribuírem os grandes males por que passamos à inflação que aí está.

Sr. Presidente, tudo isso vem confortar-me e dar-me a certeza de que ao ocupar a tribuna para tratar do assunto, o tenho feito sem outra preocupação que não seja o chamamento da minha consciência de parlamentar e brasileiro.

Não recuso mesmo, pela minha formação, pelo meu sentimento de justiça que nunca se perturbou, não recuso a justiça em reconhecer que o Sr. Presidente da República realmente tomou várias iniciativas que visam à solução de altos problemas de base para o futuro da nacionalidade. Sr. Presidente, a falta desse de emissões, cada vez mais aviltando a nossa moeda, elevando o custo de vida, tem, sem dúvida, gerado profundas inquietações e levado graves dificuldades aos lares da classe média e das menos favorecidas pela fortuna. Ao meu ver, o ritmo de trabalho, as iniciativas e os empreendimentos deveriam ter sofrido um pouco mais de moderação. Não nego, entretanto, por sentimento de justiça, que ao Congresso cabe grande parte do agravamento do problema inflacionário que aí se encontra. Na verdade, as Câmaras Legislativas, talvez levadas pelo aspecto político de que se acompanham, não têm tido a necessária moderação e o indispensável espírito de equilíbrio para o corte de despesas e para adotar, como lhes cumpria, medidas enérgicas e decisivas, mesmo contrariando diretrizes do Poder Executivo.

Sr. Presidente, agora mesmo, quantas providências estão sendo tomadas pelo Governo da República, tôdas no desejo tão louvável de contenção do alto custo de vida,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

até mesmo criando um Departamento Nacional de Abastecimento? A despeito de ter à frente um homem da capacidade e da experiência do Ministro Sette Câmara, acredito que tôdas essas medidas falharão se não forem acompanhadas de outras de cortes de despesas, para que, aliviando-se o Orçamento da Despesa, consigamos certa melhoria em nossa moeda, impedindo que o custo de vida, já em altos níveis, suba ainda mais.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer ouço sempre o eminente colega.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Em primeiro lugar, devo fazer uma retificação às palavras de V. Exa. quando diz que tem sido como que um pregador no deserto. O Senado e o País sempre deram a maior ressonância, ao pensamento de Vossa Excelência. Certamente foi uma nota de modéstia que inspirou a V. Exa. essa declaração.

Não tenho ainda a felicidade de estarmos em plena harmonia sobre concepções monetárias. Vossa Excelência entende que há uma relação rígida entre preço e meio circulante, com o que não posso concordar, digo-o com a devida vênia. O Governo atual realiza empreendimentos gigantescos, todos eles de caráter essencial para nos assegurar o futuro de grande nação. Esses empreendimentos não poderiam ser atendidos com os recursos normais da tributação, com empréstimos públicos internos e externos. Um programa de emissão devidamente ordenado é indispensável para essa política econômica, que falha precisamente pela erronia de sua política monetária, subordinada a teóricos e a interessados no cerceamento de emissões e de créditos. Essa política é, sobretudo, contraditória com o Plano de Desenvolvimento concebido pelo Presidente, e favorece a pró-

pria agiotagem, pela escassez de meio circulante. O Brasil figura entre os países de menor índice *per capita* de papel-moeda. Os primeiros lugares cabem à Bélgica, à Suíça, aos Estados Unidos, à França, à Inglaterra. A meu ver os deflacionistas, não obstante terem expoentes culturais da envergadura de V. Exa., não examinam o conjunto de causas que afetam o preço. Apanham o preço na sua fase final, isto é, ao fazer a pressão sobre o bolso do consumidor.

Deixam de examinar, num país como o nosso, de enormes proporções e de variadas zonas geo-econômicas, os fatores extramonetários que influem sobre o preço, como sejam a falta de assistência financeira e técnica, a falta de transporte ou sua irregularidade, a quase inexistência de armazéns e frigoríficos que conservem os gêneros perecíveis, os impostos excessivos municipais, estaduais e federais, tarifas exorbitantes sobrecarregando os implementos agrícolas, aumento decretado de salários, juros verdadeiramente monstruosos, em razão da ausência de financiamento etc., e o abuso do intermediário inevitável em razão da desordem econômica e financeira. O preço, isto é, a sua composição, assim examinada, não guardaria uma relação necessária com as emissões como pretendem os ilustres deflacionistas.

Sempre, desde tempos longínquos, ouvimos clamar-se contra as emissões. Entretanto, sem elas não teríamos chegado ao estágio de progresso que alcançamos. Os empréstimos externos, a maioria deles no passado, consumida pelos banqueiros vorazes, representa uma insignificância em face do imenso parque industrial e agrícola do País. Lendo há dias o notável discurso com que, no Senado, o ilustre Amaro Cavalcanti justificava o seu projeto de emissão, apresentado em 1891, verificamos que então havia o mesmo clamor contra ela.

Mas, Amaro Cavalcanti demonstra a função que elas haviam desempenhado para o engrandecimento do País, e sustentava que foi graças à triplicação do meio circulante que conseguimos vencer a guerra do Paraguai, custeada também pela exportação de café. Já se disse que a nossa gloriosa vitória foi alcançada no vale cafeeiro do Paraíba. Desejamos que homens da capacidade, da operosidade do eminente Senador, que considero um dos mais esclarecidos representantes da Nação, e que tem sido um de nossos preclaros conselheiros desta Casa, voltasse as suas vistas para esse quadro complexo do problema dos preços, e certamente poderia S. Exa. chegar, afinal, à conclusão de que no Brasil não existe uma inflação propriamente dita, isto é, uma exorbitância de meios de pagamento. Os juros excessivos hoje cobrados, que tanto desconsertaram um ilustre economista alemão que visitou o Brasil, evidenciam que há falta de dinheiro. Para ilustrar num exemplo bem contundente que o encarecimento dos produtos não resulta da massa de papel-moeda, bastaríamos citar o exemplo do Nordeste, na fase da estílagem, quando os gêneros de subsistência e as demais mercadorias teriam de atingir preços astronômicos se não acudisse o Governo Federal com a sua assistência. Temos, muitas vezes, o Rio Grande do Sul ou o Estado de Goiás com super-produção de cereais, e produto chega aos centros consumidores por preços altíssimos. Isso em nada se relaciona com o meio circulante. O encarecimento decorre dos fatores a que aludi.

O Governo atual tem um plano econômico que o consagraria historicamente. Mas, não acredito que ele possa realizar esse plano, pois as doutrinas monetárias a que está amarrado, impedirão o custeio desses empreendimentos. Por outro lado, numa fase de incremento das forças vivas do País, quando a necessidade de dinheiro é cada vez

maior, não se compreende a teoria de restrição de crédito; ela está beneficiando e enriquecendo fabulosamente os agiotas de todos os quadrantes da terra que hoje procuram o Brasil para emprestar dinheiro e para adquirir, por preços vis, imóveis, fábricas etc. Neste momento de impulsão acelerada do crescimento econômico e industrial do Brasil, e com o seu aumento demográfico extraordinário carecemos, cada dia, de mais recursos monetários. O que se torna necessário é regular e racionalizar as emissões, o que colima o projeto de V. Exa. apresentado ao Senado e cuja importância devemos enaltecer. Peço desculpas a V. Exa. por essa interferência tão demorada, com a qual estamos privando o Senado de ouvir a palavra autorizada e proficiente do eminente colega.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte do eminente representante do Espírito Santo, porque, reconhecida como é a grande cultura de S. Exa., suas palavras prestigiarão meu modesto discurso.

Realmente, dentro do campo em que me encontro agora debatendo, tenho pontos de vista que não se ajustam aos defendidos pelo eminente mestre que é, sem favor, o nobre Senador Attilio Vivacqua.

O Sr. Attilio Vivacqua — Humilde discípulo de Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Longe de mim tenaz oposição a que se emita. Ao contrário, as emissões se fazem necessárias nos países florescentes como o nosso, desde, porém, que elas consubstanciem altos interesses de aumento da produção, de criação de riquezas, desde que elas não se destinem, mesmo no campo da economia, a obras que somente após longo período possam vir a trazer a reprodução buscada através do dinheiro emitido, sob pena de ocasionarmos dias tremendos de dificuldades ao povo onde tais medidas forem ado-

tadas sem a visão e as cautelas indispensáveis para que seus malefícios não venham em proporções desesperadoras.

Concordo plenamente com o eminente Senador Attilio Vivacqua, quanto à maneira de processarem-se as emissões, tanto assim que fui autor, nesta Casa, de um projeto tentando dar certas normas à espécie, projeto que a Douta Comissão de Constituição e Justiça reputou inconstitucional, mas cujo parecer este Plenário derrubou, naturalmente por escutar, acatando como lhe cumpria, os esclarecimentos magistrals, aqui prestados sobre o assunto, por V. Exa., Senador Attilio Vivacqua, e por outro brilhante membro daquela Comissão, o Senador Daniel Krieger.

Realmente, é opinião unânime dos doutos juristas, que não se pode emitir sem expressa autorização do Poder Legislativo. O constitucionalista Pontes de Miranda chegou a proclamar que considera fraudulentas e clandestinas as emissões que se fazem sem a necessária autorização do Poder Legislativo.

Há poucos dias, outro grande jurista brasileiro, o eminente Doutor Eduardo Espínola, esposava idêntico ponto de vista.

Quando oferecido ao Senado minha modesta contribuição para que fôsse barrada essa prática nociva de o Poder Executivo emitir a seu talante, sem o exame ponderado e metuculoso do Congresso Nacional, permiti-me, Sr. Presidente, traçar certas normas, porque entendo que, se formos obedecer seriamente ao disposto na Constituição em vigor, talvez que carregemos dificuldades muito grandes para a própria Administração, no início dos exercícios financeiros.

Por essa razão estabeleci, no meu projeto submetido à apreciação e ao estudo desta Casa do Parlamento, que no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, poderia o Poder Executivo, independente mesmo de consulta ao Congresso,

emitir até 10% sobre a arrecadação total do exercício anterior, desde que no segundo semestre fôsse compensada, integralmente, a emissão resgatada. Devemos reconhecer que no início das arrecadações a grandes despesas está o Erário obrigado, sem a necessária correspondência de Receita. Daí entender eu que o Congresso Nacional deve legislar sobre a matéria, para que prejuízos desse jaez não venham complicar a boa ordem na Administração.

Permitir-se, como se tem feito, que um alto e patriótico dispositivo constitucional seja relegado, para que o Poder Executivo possa manejar a máquina perniciososa das emissões, com as facilidades que encontra de recorrer, para justificar esse grave erro, a uma legislação derogada com o advento da Carta Magna, parece-me, Sr. Presidente, incúria, indiferença, apatia imperdoável do Congresso Nacional.

Tenho procurado, Sr. Presidente, desta tribuna, lembrar ao Parlamento esse seu dever; e nutro, ainda, algumas esperanças de que seus membros venham a agir nesse sentido, em benefício da nacionalidade e, sobretudo, do Poder Legislativo.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — O projeto de V. Exa. é o remédio constitucional para o caso. O Parlamento terá, assim, uma grande responsabilidade na sua apreciação e aprovação; e V. Exa. terá, naturalmente, a colaboração das sugestões de outros eminentes colegas. Estamos assim no caminho desejado por V. Exa. A legislação deixada pelo Estado Novo autorizava, realmente, o Poder Executivo às emissões, através do mecanismo da Carteira de Redescontos,

Com o advento do regime constitucional, o Congresso ratificou essa legislação, inclusive encampando tais emissões. A última delas, encampada no final da sessão legislativa anterior, ascendeu a mais de sessenta bilhões de cruzeiros. Verifica-se, destarte, a esta altura, que não estaria o Governo emitindo ilegalmente.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à valiosa intervenção do eminente representante do Espírito Santo.

Sr. Presidente, eu não poderia esperar acolhesse o Senado, integralmente, meu projeto, produto apenas da boa vontade de um homem que, na vida, não tem sido mais — e mais não deseja ser — do que um modesto plantador de cana do massapé de Pernambuco. Confio, porém, que, pela boa idéa nêle consubstanciada, esta Casa, onde se encontram os maiores valores de nossa vida política, homens experientes, cultos e patriotas, examine meu singelo trabalho, modificando-o, se necessário, dando-lhe as normas indispensáveis à boa técnica legislativa, para melhor ajustá-lo ao texto constitucional. Sempre nutri a esperança de que o Senado, estudando minha iniciativa, transforme-a numa útil medida, a fim de preservar o Brasil de grandes e danosos prejuízos no futuro.

Imaginemos a faculdade ilimitada da emissão em mãos pouco hábeis — que seria dêste País? Aonde iria o aviltamento da nossa moeda — com licença do eminente Senador capixaba, que, nesse ponto, esposa idéias um pouco diferente das minhas?

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Não estamos assim tão distanciados.

Evidentemente, as emissões ilimitadas e desordenadas são condenáveis e vejo agora que V. Exa. através do seu projeto, está de acôrdo com as emissões, quanto tiverem caráter reprodutivo e forem necessárias. Admite, portanto, Vossa Excelência que o nosso meio circulante comporte...

O SR. NOVAES FILHO — Perfeito, não nego.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — ... mais dinheiro. O Senado deve, neste momento, estudar o projeto de V. Exa., que considero uma das mais oportunas, úteis e importantes iniciativas.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado ao aparte de Vossa Excelência...

Realmente, não me oponho às emissões, peço, porém, que sejam disciplinadas.

Citarei um fato, para demonstrar os benefícios que uma legislação a respeito traria ao próprio Poder Executivo. Todos nós tomamos conhecimento da recente declaração feita no Estado de São Paulo pelo eminente banqueiro, Paes de Almeida, Presidente do Banco do Brasil, de que foram necessárias, no mês último, emissões no montante extraordinário de mais de quatro bilhões de cruzeiros para fazer face às operações sobre o Tesouro, em consequência do abono concedido ao funcionalismo público. Conclui-se que se as emissões tivessem que ser autorizadas pelo Parlamento Nacional claro que êste não poderia onerar, como onerou, o Erário, sem antes examinar com alto espírito patriótico, a necessidade de emitir para cobrir aquela Receita que o Orçamento da União não comportava.

Aí está o exemplo para demonstrar que meu projeto vem ainda mais ajustar os dois poderes, colocá-los dentro de campos necessariamente, obrigatoriamente, de comunhão melhor de pensamentos e

troca mais íntima de idéias. Somente benefícios a medida viria trazer ao próprio Poder Executivo, diminuindo-lhe as graves responsabilidades diante de situação angustiosa como a que, em verdade, o Brasil atravessa.

Sr. Presidente, há muitos oradores inscritos e, como costume, de quando em quando, exercitar a tribuna, vou concluir minhas modestas considerações, aprazando-me para continuá-las, em ocasião mais oportuna. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

Não está presente.

Não há outros oradores inscritos. (*Pausa*).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1957, que cria no Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro o Serviço Social das Estradas-de-Ferro; tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 911 a 913, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social; e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

12.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 13 de abril de 1959

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Blttencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.

Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Tacião de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (54) .

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 135, como segue :

Aviso n.º 135 — 30 de março de 1959.

Senhor 1.º Secretário :

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Auxiliar-Técnico do meu Gabinete junto a essa Casa do Congresso, José Vale,

é o encarregado dos trabalhos legislativos que interessam a este Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes*.

Para o Expediente e publicação.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
(Ref. of. 284-57-P).

Of. n.º 208-P.

Em 7 de abril de 1959.

Senhor Senador

Vice-Presidente do Senado Federal.

Envio a Vossa Excelência cópias autênticas de julgamentos deste Tribunal, que declararam inconstitucionais as seguintes leis :

1) Representação n.º 208 — de São Paulo, julgada a 17-5-957 (Inconstitucionais as alíneas *b* e *c* do art. 37 da Const. do Estado).

2) Representação n.º 242 — do Maranhão, julgada a 6-5-957 (Inconstitucional a Lei Estadual n.º 1.304, de 1954).

3) Representação n.º 259 — da Bahia, julgada a 21-12-56 (Inconstitucional da Lei Estadual n.º 514, de 1952).

4) Representação n.º 275 — de Santa Catarina, julgada a 24-4-957 (Inconstitucionais as Leis Estaduais ns. 1.504 e 253, de 1956).

5) Representação n.º 295 — do Ceará, julgada a 2-9-957 (Inconstitucionais os arts. 34 e 104 da Constituição do Estado).

6) Representação n.º 296 — de Santa Catarina, julgada a 6-5-957 (Inconstitucional a Lei Estadual n.º 271, de 1956).

7) Representação n.º 515 — do Estado do Rio, julgada a 23-9-957 (Inconstitucionais o art. 104 da Constituição do Estado e a Lei Estadual n.º 209-947).

8) Recurso de Mandado de Segurança n.º 4.210 — da Paraíba, julgado a 30-4-957 (manteve o acórdão do Tribunal de Justiça, de 11-

1-956, que julgou inconstitucional a Lei n.º 1.151, de 1955, no julgamento do agravo n.º 2.509).

9) Rec. Extraordinário n.º 30.350 do D. Federal — julgado a 31 de dezembro de 1956 (Inconstitucional o art. 17 da Lei n.º 1.522-951).

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração e aprêço. — *Ministro Orosimbo Nonato*, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

REPRESENTAÇÃO

N.º 208

Distrito Federal

São Paulo

Representação do Procurador Geral da República prevista no art. 8.º parágrafo único da Constituição.

O direito eleitoral é a organização jurídica da democracia representativa.

Essa matéria, assim, se compreende na alínea *a* do n.º VII do art. 7.º da Constituição, a que se refere o citado art. 8.º, parágrafo único.

A Constituição encerra num círculo de ferro toda a matéria eleitoral, que declara da competência privativa da União, compreendendo-se nessa matéria a organização do sufrágio, ativo, desde o alistamento até a inelegibilidade, que não poderão ser outras senão as estabelecidas.

Inconstitucionalidade das alíneas *b* e *c* do art. 37 da Constituição de São Paulo, que respectivamente estabelecem, como condições de elegibilidade para Governador, idade não inferior a 35 anos e não ter exercido o cargo de Vice-Governador no período anterior.

Acórdão

Vistos estes Autos de Representação n.º 208, do Distrito Federal, São Paulo, em que é requerente o Procurador Geral da República, decide o Supremo Tribunal Federal,

unanimemente, rejeitar a preliminar e julgar procedente a representação, de acôrdo com as notas juntas.

D. F., 17-5-1957. — *Orosimbo Noronato*, Presidente. — *Luiz Gallotti*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO

N.º 208

Distrito Federal

Relator: O Sr. *Ministro Luiz Gallotti*.

Representante: Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República;

Representado: Partido Social Progressista.

Relatório

O Sr. *Ministro Luiz Gallotti* — O eminente Procurador Geral, Plínio Travassos, trouxe ao Tribunal a seguinte representação (fls. 1 e 2) :

“O Procurador Geral da República, com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 8.º da Constituição Federal, vem submeter a este Egrégio Tribunal, com o seu parecer, a inclusa representação feita pelo Partido Social Progressista, por seu advogado bastante procurador — o Deputado Federal Paulo Lauro, em a qual argüi a inconstitucionalidade do art. 37 letras b e e da Constituição do Estado de São Paulo, que estabeleceu como condições de elegibilidade para o cargo de Governador :

b) idade não inferior a 35 anos;

e) não ter exercido o cargo de Vice-Governador no período anterior.

Alega o referido Delegado do PSP que é da competência exclusiva da União legislar sobre direito eleitoral, na forma do disposto

no art. 5.º, n.º XV, letra a da Constituição. A Constituição do Estado de São Paulo exorbitava, quando estabeleceu nas citadas letras b e e do seu art. 37 condições de elegibilidade, de vez que nada dispôs no mesmo sentido a Constituição Federal.

Realmente, a Constituição de São Paulo ampliou os casos de inelegibilidade para o cargo de Governador, o que lhe era defeso fazer, *ex-vi* do disposto no n.º XV, letra a do art. 5.º da Constituição Federal, que não lhe reservou, sequer, a competência supletiva ou complementar a que alude o art. 6.º da mesma lei suprema.

No julgamento da Representação n.º 96, em que foi argüida a inconstitucionalidade da letra d do mesmo art. 37 da dita Constituição Estadual, que exigia, como condição de elegibilidade, a residência no Estado, por mais de dez anos, este Egrégio Tribunal manifestou-se pela inconstitucionalidade do dispositivo acima citado, tendo sido votos vencedores os dos eminentes Ministros Goulart de Oliveira, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada, Castro Nunes, Anibal Freire e Barros Barreto (Arq. Judic. vol. 85, fls. 77-146).

Assim, opinando pela inconstitucionalidade do disposto nas letras b e e do art. 37 da Constituição do Estado de São Paulo, submete esta Procuradoria Geral ao exame e julgamento deste Egrégio Tribunal, a inclusa representação na conformidade do permitido no parágrafo único do art. 8.º da Constituição Federal, pedindo seja distribuída e processada na forma da lei”.

A Assembléa Legislativa, por seu Presidente, prestou informações (fls. 43 e segs.) — (ler).

Ouvido, o Dr. Procurador manteve o seu parecer inicial (fls. 48 e segs.) — (ler).

É o relatório.

REPRESENTAÇÃO

N.º 208

Voto

O Sr. Ministro Luiz Gallotti (Relator) — A Assembléa Legislativa levantou a preliminar de que o caso não é de ser apreciado mediante a representação prevista no art. 8.º, parágrafo único, da Lei Magna, visto não estar em causa qualquer dos princípios indicados no n.º VII do art. 7.º.

Não procede a preliminar, pois da matéria conheceu o Tribunal ao julgar a Representação n.º 96 (Arquivo Judiciário, vol. 85, pág. 77 a 146).

E conheceu bem, porque, como lucidamente observou em seu voto o eminente Ministro Castro Nunes (vol. cit., pág. 139), “o direito eleitoral é a organização jurídica da democracia representativa”.

O mesmo acentuou o eminente Ministro Hahnemann Guimarães (vol. cit., pág. 124).

A matéria, assim, compreende-se na alínea *a* do citado n.º VII do art. 7.º da Constituição, pois diz respeito à forma republicana *representativa*.

Rejeito a preliminar.

“De meritis”, está também a questão decidida no citado aresto.

Além dos votos de Goulart de Oliveira, Hahnemann Guimarães, Lafayette de Andrada, Anibal Freire e Barros Barreto, reproduzidos pelo Dr. Procurador Geral (fls. 49 a 53), há ainda os de Ribeiro da Costa (Arquivo citado, volume 85, pág. 126) e Castro Nunes (mesmo vol., pág. 139).

Este último observou, com a autoridade que todos lhe reconhecemos de insigne constitucionalista:

“A Constituição encerra num círculo de ferro toda a matéria eleitoral, que declara da competência

privativa da União, compreendendo-se nessa matéria a organização do sufrágio, ativo e passivo, desde o alistamento até as inelegibilidades, que não poderão ser outras senão as cogitadas”.

Tratando-se agora de mero desdobramento ou extensão do que foi decidido pelo Tribunal no julgamento da citada Representação n.º 96, crelo que nada se faz necessário acrescentar.

Julgo procedente a representação para declarar inconstitucionais as alíneas *b* e *e* do art. 37 da Constituição de São Paulo, que respectivamente estabelecem, como condições de elegibilidade para Governador, idade não inferior a 35 anos e não ter exercido o cargo de Vice-Governador no período anterior.

REPRESENTAÇÃO

N.º 208

Distrito Federal (S. Paulo)
Representante: Procurador Geral da República.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

Rejeitada, por unanimidade, a preliminar, julgaram procedente a representação para os fins do voto do Sr. Ministro Relator, sem divergência.

Ausente o Sr. Ministro Cândido Motta.

Tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Henrique D'Avilla, Afrânio Costa, (substitutos, respectivamente, dos Srs. Ministros Lafayette de Andrada, ora em gozo de licença, e Nelson Hungria, que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Villas Boas, Ary Franco, Rocha Lagoa, Hahnemann Guimarães, Luiz Gallotti (Relator), e Barros Barreto.

Presidência do Sr. Ministro *Orosimbo Nonato*. — *Olga Menge S. Wood*, Vice-Diretora.

REPRESENTAÇÃO

N.º 242

Distrito Federal (Maranhão)

Município — Inconstitucionalidade da lei estadual maranhense que criou o Município de "Presidente Vargas". Não foram atendidas as condições mínimas estabelecidas na Constituição — Representação acolhida.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Representação n.º 242, do Distrito Federal (Maranhão), sendo representante o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República e representada a Assembléa Legislativa do Estado do Maranhão:

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, unânimeamente, dar pela inconstitucionalidade argüida na representação, na conformidade das notas taquigráficas nos autos.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1957.

— *Orosimbo Nonato*, Presidente.
Lafayette de Andrada, Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 242

Distrito Federal

Relator: O Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Representante: Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República.

Representado: Assembléa Legislativa do Estado do Maranhão.

Relatório

O Sr. Ministro Lafayette de Andrada: Sr. Presidente, a este Tribunal foi formulada a seguinte representação:

"O Procurador Geral da República, com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 8.º da Constituição Federal e no art. 1.º da Lei n.º 2.271, de 22 de julho de

1954, vem submeter ao exame e julgamento deste Egrégio Tribunal, com o seu parecer a inclusa representação feita pelo Município de Carolina, do Estado do Maranhão, representado pelo seu Prefeito, em a qual argüi a inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 1.304, de 27 de dezembro de 1954, que criou o Município de "Presidente Vargas", desmembrado o seu território do Município de Carolina, e do ato que nomeou Prefeito para administrar a novel comuna maranhense (docs. ns. 1, 1-A e 24), alegando que tal lei infringiu o disposto nos arts. 85 e 138, da Constituição do referido Estado, e no art. 2.º da Lei Orgânica dos Municípios (n.º 17, de 1 de novembro de 1947), o que é contestado pelo Exmo. Senhor Presidente da Assembléa Legislativa do mesmo Estado (doc. n.º 30) sob o fundamento de que a divisão administrativa do Estado vigora apenas por cinco anos, fixada por leis baixadas nos anos cujo último algarismo seja 3 ou 8. para vigorar a partir de 1.º de janeiro do ano seguinte.

Acrescenta o aludido Presidente da Assembléa Legislativa que a lei que precedeu a de n.º 1.304, de 1954, foi a de n.º 269, de 31 de dezembro de 1948, que estabeleceu a Divisão Administrativa do Estado, a vigorar, sem alteração, de 1.º de janeiro de 1949, a 31 de dezembro de 1953, e que outra não foi elaborada para o quinquênio seguinte, por isso que dita Assembléa não possuía ainda as normas orgânicas estabelecidas na última Convenção Nacional de Estatística, que tinham de ser observadas, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 138 da Constituição Federal.

É fora de dúvida, porém, que a criação do Município de "Presidente Vargas", foi feita por lei votada e promulgada no ano de 1954, e, portanto, com ofensa ao estabelecido no art. 138 da Constituição Federal, *in verbis*:

"A divisão administrativa será fixada em lei quinquenal baixa-

da nos anos de milésimos três e oito, para vigorar a partir de 1.º de janeiro, do ano seguinte”.

Julgo procedente a representação por ter, também, sido desatendido disposto no art. 2.º da Lei n.º 17, de 1 de novembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), assim redigido :

“Compete à Assembléa Legislativa do Estado, mediante representação de eleitores em número superior a quinhentos, com firmas reconhecidas e audiências das municipalidades interessadas, por lei especial, criar, suprimir, desmembrar ou anexar Municípios, observados os preceitos desta lei”.

Ao revés, o que houve foi a manifestação de numerosos habitantes do Município de “Carolina”, contrária à criação do Município de “Presidente Vargas” (doc. ns. 4 a 21).

“Também não foi observado o disposto no art. 85 da Constituição Estadual, que estabelece como condições essenciais para que se constitua um Município :

I — população mínima de dez mil habitantes;

II — renda anual mínima de cinqüenta mil cruzeiros”, pois a população total do distrito de “Paranaidj”, que foi desmembrado do Município de Carolina, para constituir o de “Presidente Vargas” é apenas de 3.354 habitantes, dos quais 131 na sede do distrito (doc. n.º 25).

“Conseqüentemente, a referida Lei n.º 1.304, de 27 de dezembro de 1954, atentou contra a autonomia do Município de “Carolina”, desmembrando parte de seu território em desacôrdo com o estabelecido nos arts. 85 e 138 da Constituição Estadual e art. 2.º da citada Lei Orgânica dos Municípios, tendo, assim, infringido o disposto no art. 84 da mesma Constituição e nos arts. 7.º, n.º VII, letra e e 28 da Constituição Federal.

Igualmente é inconstitucional o ato de nomeação do Prefeito do Município de “Presidente Vargas”

(doc. n.º 24), por contrariar o disposto no n.º I, do art. 28 da Constituição Federal, que estabelece a eleição do Prefeito como a primeira condição para que seja assegurada a autonomia municipal, assim como o que prescreve o art. 99 e seu parágrafo único da Constituição do dito Estado.

Em face do exposto, o Suplicante vem submeter à sábia apreciação dêste Egrégio Supremo Tribunal Federal a arguição de inconstitucionalidade, que tem como evidente, da Lei do Estado do Maranhão, n.º 1.304, de 27 de dezembro de 1954, e do ato do Exmo. Sr. Governador de criação de “Presidente Vargas”, inconstitucionalmente criado, para que seja declarado tal inconstitucionalidade, nos termos e para o fim do disposto no parágrafo único do art. 8.º (oitavo) da Constituição Federal.

Assim, distribuída e processada, na forma da lei, a presente representação, o Suplicante

P. deferimento.

Distrito Federal, 22 de julho de 1955. — *Plínio de Freitas Travassos*, Procurador Geral da República”.

É o relatório.

VOTO

Sr. Presidente, acolho a representação porque a criação do município em causa não atendeu às condições mínimas estabelecidas na Constituição.

REPRESENTAÇÃO

N.º 242

Distrito Federal (Maranhão)

Representante : Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República.

Representada : Assembléa Legislativa do Estado do Maranhão.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte : Deram pela inconstitucionalidade argüida na representação. Unânimemente.

Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausente, por se encontrar em gozo de licença, o Sr. Ministro Barros Barreto.

Votaram com o Relator, Sr. Ministro Lafayette de Andrada — os Srs. Ministros: Afrânio Costa, substituto do Sr. Ministro Nelson Hungria, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral, Villas Bôas, Cândido Motta, Ary Franco, Rocha Lagoa, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa. — *Olga Menge S. Wood*, Vice-Diretora.

REPRESENTAÇÃO

N.º 259

Distrito Federal (Bahia)

Inconstitucionalidade da Lei Baiana n.º 514, de 12 de dezembro de 1952 — Inobservância da Constituição Baiana — Procedência da representação contra o desmembramento do município.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Representação n.º 259, da Bahia, como representante, o Dr. Procurador Geral da República, e como representados, o Governador e Assembléa Legislativa do Estado da Bahia, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e contra o voto do Relator, em dar pela procedência da reclamação, conforme as notas taquigráficas juntas. Custas da lei.

Rio de Janeiro, D. F., em 21 de dezembro de 1956 (data do julgamento). — *Orosimbo Nonato*, Presidente. — *Ary Azevedo Franco*, Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 259

(Bahia)

Relator: O Sr. Ministro Barros Barreto.

Representante: Dr. Procurador Geral da República.

Representados: Governador do Estado da Bahia e Assembléa Legislativa.

Relatório

O Sr. Ministro Barros Barreto (Relator) — A representação do Prefeito e da Câmara dos Vereadores do Município de Ipiau, Estado da Bahia, tendo por objetivo a declaração da inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 514, de 12 de dezembro de 1952, que criou o Município de Ubatan, desmembrando-o do de Ipiau, emitiu o ilustre Dr. Procurador Geral da República o parecer, a cuja leitura vou proceder, nos termos do art. 8.º, parágrafo único, da Carta Maior de 1946, e do art. 1.º da Lei n.º 2.271, de 22 de julho de 1954:

“O Procurador Geral da República, com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 8.º da Constituição Federal e no art. 1.º da Lei n.º 2.271, de 22 de julho de 1954, vem submeter à esclarecida apreciação e julgamento deste Egrégio Tribunal, com o seu parecer, a inclusa representação feita pelos Senhores Prefcito, Presidente da Câmara e quase totalidade dos Vereadores do Município de “Ipiau”, Estado da Bahia, com o objetivo de ser declarada a inconstitucionalidade da Lei n.º 514, de 12 de dezembro de 1952, do referido Estado, que criou o Município de Ubatan”, desmembrando-o do de “Ipiau”, sem a audiência da Câmara de Vereadores e do Prefeito de Ipiau, sem serem ouvidas as populações interessadas e sem se tomar em consideração os protestos feitos pelas autoridades municipais contra a aludida criação, contrariando, assim, a jurisprudência deste Excelso Pretório sobre desmembramento de Municípios e o que a esse respeito dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a sua Lei Orgânica Municipal.

Solicitadas por esta Procuradoria Geral à Assembléa Legislativa daquele Estado as necessárias informações, nos termos do disposto

no art. 1.º da Lei n.º 2.271, de 22-7-1954, foram as mesmas enviadas com o incluso Ofício n.º 87, de 12-2-1955, do Sr. 1.º Secretário da Assembléa Legislativa, acompanhadas de vários pareceres, tendo ficado demonstrado que a criação do Município de "Ubatan" foi feita na conformidade do disposto no § 2.º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado da Bahia e no art. 206 da Lei Orgânica dos Municípios do mesmo Estado (Lei n.º 140, de 22-12-1948), *in verbis* :

"§ 2.º do art. 35 do referido Ato :

Os municípios cuja criação fôr proposta no prazo e nos termos dêste artigo ou aquêles cuja criação fôr sugerida, em aditamento, no parecer da Comissão competente, serão instalados, na forma da lei que os criar, independentemente das condições exigidas nesta Constituição, salvo o disposto no n.º I do art. 93".

Art. 206 da Lei n.º 140, de 1948.

As condições exigidas nesta lei para a criação e instalação de novos municípios, não se aplicam às emendas ou projetos a que se refere o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 2 de agosto de 1947".

Caso idêntico ao da presente representação foi o constante da de n.º 243, feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Itabuna, arguindo a inconstitucionalidade da Lei do Estado da Bahia, n.º 491, de 22-12-1952, que criou o Município de "Ibicaraí", havendo êste Excelso Pretório, em decisão de 16-12-1955, publicada no *Diário de Justiça* de 17-12-1955, julgado, unânimemente, a mesma improcedente, pelos mesmos fundamentos constantes das que foram enviadas a esta Procuradoria Geral, pelo Sr. 1.º Secretário da dita Assembléa Legislativa.

Não merece, pois, acolhida a inclusa representação dos representantes legais do Município de "Iplau", por não haver a preten-

da inconstitucionalidade da Lei n.º 514, de 12-12-1952, do Estado da Bahia.

Em se tratando, porém, de arguição de inconstitucionalidade de uma lei estadual, vem esta Procuradoria Geral submeter ao esclarecido exame e julgamento dêste Egrégio Tribunal, a inclusa representação, que pede seja com esta distribuída e processada na forma da lei, opinando pela sua improcedência.

Distrito Federal, 10 de abril de 1956. — *Plínio de Freitas Travassos*, Procurador Geral da República".

Foram juntas as informações da Secretaria da Assembléa Legislativa da Bahia (fls. 43 e seguintes) e as do Sr. Governador do Estado (fôlhas 133-134), mantendo, a final, o Doutor Procurador Geral a conclusão da petição inicial (fls. 136).

É o relatório.

Voto

O Sr. Ministro Barros Barreto (Relator) — Já fixou jurisprudência o Supremo Tribunal Federal, sôbre desmembramento de Municípios, "ex-vi" de imperativo da Constituição da República (vide Representação n.º 243, julgada a 16 de dezembro de 1955, *in Diário da Justiça* de 17 do mesmo mês).

No caso dos autos, com a criação do Município de Ubatan, desmembrado do Iplau, por força da Lei Estadual n.º 514, de 12 de dezembro de 1952, atendeu-se ao que reza, expressamente, o art. 35, § 2.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado da Bahia, de 2 de agosto de 1947, e o art. 206 da Lei Orgânica dos Municípios do mesmo Estado (Lei n.º 140, de 22 de outubro de 1940).

E, nenhum dêsses diplomas exige a aquiescência ou manifestação do Município de origem, por seu Prefeito e pela respectiva Câmara dos Vereadores, visto como ao Es-

tado é que compete o direito de se organizar e dispor sôbre o seu território.

Infere-se, daí, a impertinência da alegação de inconstitucionalidade da mencionada Lei Estadual n.º 514, de 1952, como foi de parecer a douta Procuradoria Geral da República.

Julgo improcedente a representação.

REPRESENTAÇÃO

N.º 259

Bahia

Voto

O Sr. Ministro Ary Franco — Sr. Presidente, o eminente Sr. Ministro Relator invocou, para conclusão do seu voto, o julgado na Representação n.º 243, da Bahia, que realmente foi no sentido do voto de S. Exa. Ao ter a honra de ingressar neste Tribunal, foi-me distribuída uma Representação, a de n.º 260, da Bahia, que relatei e acabei de lavrar o acórdão; pelo estudo dessa representação, verifiquei que em outros julgados — num dos quais foi Relator o eminente Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, e em outro o Sr. Ministro Edgard Costa — o entendimento deste Tribunal não fôra no sentido do proferido na Representação n.º 243, nem no sentido do voto do Eminente Sr. Ministro Relator, que me deu a honra de me acompanhar, por ocasião do julgamento da Representação n.º 260.

Nesta Representação n.º 260, da qual fui relator e que foi julgada neste Tribunal no dia 30 de outubro do corrente ano, ousei divergir do parecer do Dr. Procurador Geral e o Tribunal votou na conformidade do meu voto. E a razão é esta: a Constituição da Bahia, no § 2.º do art. 35 de suas Disposições Transitórias, permitia que se fizessem desmembramentos de municípios, se o processo se fizesse dentro em 60 dias. Se se não fizesse

dentro em 60 dias, ter-se-á de seguir a regra geral, de que trata a Constituição e segundo a qual é preciso o entendimento dos municípios, das Assembléas dos respectivos municípios, que, aliás, é a regra assentada em quase tôdas as Constituições.

É preciso, fora daquele prazo de 60 dias, a audiência dos municípios, senão os municípios ficariam sujeitos ao Governo do Estado e haveria, assim, violação ao princípio da autonomia dos municípios.

No voto do Sr. Ministro Barros Barreto não se fala, na conformidade do § 2.º do art. 35, na caducidade dêsse prazo. Mas, em havendo essa caducidade, o desmembramento não pode mais ser admitido, porque: ou o desmembramento se faz dentro de 60 dias, ou se não se faz há que não ferir a autonomia dos municípios.

Nessa conformidade, peço licença para divergir do eminente Senhor Ministro Relator e julgar procedente a representação, dando pela inconstitucionalidade da Lei Baiana n.º 514, de 12 de dezembro de 1952.

REPRESENTAÇÃO

N.º 259

D. Federal (Bahia)

Representante: Procurador Geral da República.

Representados: Governador e Assembléa Legislativa do Estado da Bahia.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Deram pela procedência da representação, contra o voto do Sr. Ministro Relator.

Ausentaram-se, os Srs. Ministros Cândido Motta, Lafayette de Andrada e Edgard Costa, justificadamente.

Relator, o Sr. Ministro Barros Barreto.

Foi julgado procedente pelos votos dos Srs. Ministros: Ary Franco, Sampalo Costa, Afrânio Costa, substitutos, respectivamente, dos Srs. Ministros Nelson Hungria, que se encontra em gozo de licença especial e Luiz Gallotti, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Rocha Lagoa, Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa. — *Otacílio Pinheiro*, Vice-Diretor.

REPRESENTAÇÃO

N.º 275

Distrito Federal (Sta. Catarina)

Representação: Município desdobrado sem ser ouvido. — Descumprimento de exigências constitucionais.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Representação n.º 275 — Distrito Federal — Representante: Procurador Geral da República; Representada: Assembléa Legislativa de Santa Catarina.

Acordam, por unanimidade, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Tribunal Pleno, dar pela inconstitucionalidade argüida, incorporado a este o relatório e nos termos das notas taquígráficas.

S. T. F., 24-4-57. — *Orosimbo Nonato*, Presidente. — *Cândido Motta Filho*, Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 275

(Distrito Federal)

Relator: O Sr. Ministro Cândido Motta.

Representante: Procurador Geral da República.

Representado: Presidente da Assembléa Legislativa de Santa Catarina.

Relatório

O Sr. Ministro Cândido Motta Filho — O Procurador Geral da República submete a presente representação da Câmara Municipal e do Prefeito de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, na qual se argüi a inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 1.504, de 29 de agosto de 1956, por ter havido violação dos arts. 96 ns. I e II da Constituição do Estado, artigos 22 n.º X da mesma, art. 63 n.º IX da Lei de Organização dos Municípios, pois que, com tais vícios atentórios da autonomia municipal, foi criado o Município de Santo Amaro da Imperatriz. Em aditamentos à inicial, os representantes impugnam pelos mesmos fundamentos a Lei Estadual n.º 253, de 29-8-56, que teria reproduzido integralmente, a Lei n.º 1.504, de 29-8-56. Foram solicitadas as informações ao Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado, que as prestou, dizendo que a lei inquinada de vício insanável foi baixada com base em deliberação da Câmara representante, datada em 14 de agosto de 53, cujos termos pareceram adequados. Deveria ter sido promulgada pelo Presidente da Assembléa e não sancionada pelo Governador. Nega a infração à Constituição Federal e quanto à consulta às populações locais, no caso de desmembramento, invoca acórdão do Supremo na Representação n.º 22, particularmente os votos dos Srs. Ministros Abner de Vasconcelos e Mário Guimarães. Quanto ao mínimo de população reporta-se aos cálculos censitários feitos pela repartição competente.

O ilustre Procurador Geral, ao apreclar a representação, diz que este Tribunal já teve oportunidade de enfrentar a questão preliminar levantada, que é o de saber-se até que ponto a autonomia municipal, assegurada na Constituição, pode ser violada pela lei local. Cita, a propósito, os votos dos eminentes Ministros Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Oro-

simbo Nonato e Luiz Gallotti, Nelson Hungria, referindo-se a vários pareceres, para concluir da forma seguinte: — “No caso em exame, a manifestação da Câmara de Vereadores, além de equívoca, foi expressamente revogada, antes de baixada a lei local impugnada; o cômputo da população deve obedecer a processo direto e não meramente conjuntural. A meu ver a Lei n.º 1.504, reproduzida sob o n.º 253, Estado de Santa Catarina, como procuraram demonstrar os representantes, fere a Constituição do Estado, quanto à “aprovação” da resolução da Câmara dos Vereadores (art. 22 n.º X) e na forma pela qual aceitou a população mínima”.

Em face do exposto, requer o Procurador Geral da República seja a presente representação distribuída, processada e julgada procedente, na forma da lei”.

É o relatório.

Voto

A lei inquinada de inconstitucional, criou o Município de Santo Amaro da Imperatriz, desmembrando-o, na sua totalidade, do Município de Palhoça, em Santa Catarina, sem atender, conforme a representação as exigências constitucionais.

A maneira com que é colocada, desde o início da República, o tema da autonomia municipal, tem provocado amplos debates sobre a mesma e criado não raro, dificuldades políticas e administrativas de monta. Consagrada a autonomia, ela é, entanto, na prática, continuamente ameaçada, pela tendência centralizadora, como observa o saudoso Ministro Herculano de Freitas, quando membro da Assembléa paulista. O fato de ser o município organizado pelo Estado cria uma invencível tendência para que êle se transforme numa mera dependência do Estado.

Repetiu-se, na representação em apêço, de fato, aquilo que êste Tribunal já teve ocasião de apreciar,

quando decidiu a Representação n.º 130, da qual foi Relator o eminente Ministro Ribeiro da Costa.

O desdobramento do Município de Palhoça para a criação do Município de Santo Amaro da Imperatriz, realmente, foi feito, sem apêço às exigências das Constituições e das leis aplicáveis à espécie.

A lei orgânica do Estado de Santa Catarina, Lei n.º 22, de 14-11-47, em seu art. 63 n.º IX, chega a dar competência exclusiva à Câmara Municipal para resolver sobre incorporação, subdivisão ou desmembramento do município, mediante aprovação da Assembléa daquilo que foi resolvido. A consulta é uma regra, decorrente da própria noção de autonomia municipal, que está consagrada em Constituições Estaduais e em leis orgânicas dos Estados, pois se trata realmente de um peculiar interesse municipal, de um interesse próprio daquilo que lhe é próprio. Assim, mesmo que as leis estaduais não consagassem êsse princípio êle deveria ser sempre obedecido, como consequência do que dispõe a Constituição Federal, no art. 28, n.º II, quando diz que a autonomia será assegurada “pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse”. A esfera do Estado é assim bem definida. Ela não pode estravar-se dos limites que a definem, porque, de outro modo, atinge a estrutura fundamental da ordem política, porque, além do mais, de conformidade, com o art. 7.º, letra e n.º VII, a autonomia do município é princípio constitucional.

No caso, o município viu-se desdobrado sem ter sido ouvido. Houve o desmembramento, por iniciativa que não sua, sem sua aprovação ou desaprovação.

Nem se trata de apreciar-se aqui até onde val o poder municipal, mais grave ainda, trata-se de verificar como se configura a existência municipal, em frente ao poder do Estado membro da Federação.

No caso, está em jôgo, portanto, a própria razão existencial do município. Se às vezes é difícil verificar-se onde está o *peculiar interesse*, o que demandaria cuidados e severo exame, no caso, é evidente, porque nada mais *peculiar* ao município do que o seu território. É verdade, como se verifica nos autos, posteriormente a Câmara Municipal de Palhoça aprovou uma resolução de simpatia pela criação do Município de Santo Amaro da Imperatriz, mas essa representação, de forma alguma, restauraria a legalidade violada. Mas, essa resolução foi revogada pela própria Câmara Municipal, "considerando que pelo art. 63, item IX da lei orgânica, é de competência exclusiva desta Câmara Municipal resolver sobre a incorporação, subdivisão ou desmembramento do Município, submetendo-se as resoluções à aprovação da Assembléia Legislativa. E depois de fazer outras considerações, opinou pelo "nenhum valor o pronunciamento legislativo Palhocense do ano de 1953, para o efeito de representar autorização desta Câmara Municipal para a criação de Santo Amaro da Imperatriz e para a cessão de partes de seu território para criação do Município de Imbituba". Acentuou-se pois a posição municipal.

Por outro lado, realmente, não foi cumprida a exigência referente à população mínima, pois a Constituição Estadual exige que qualquer novo município tenha no mínimo vinte mil habitantes. No entanto, o projeto de criação do município, afirma, pelo recenseamento de 1950, que os distritos que o integrariam, alcançavam a 16.309 habitantes.

Pelo exposto, acolhendo a presente representação, sou pela inconstitucionalidade argüida.

REPRESENTAÇÃO

N.º 275

D. Federal

Voto

O Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa — Sr. Presidente, *data venia* do eminente Sr. Ministro Relator, entendo que não foram observados os preceitos constitucionais, a que S. Exa. aludiu em seu douto voto. Com relação à argumentação desenvolvida pelo Sr. Ministro Relator, tenho certas restrições, porque não é possível entregar ao município do qual se quer desmembrar a parte territorial, arbítrio integral para formação, ou não, dêsse novo município.

Estou de acordo em que o município deve ser ouvido, porque, via de regra, o município desmembrado é muito menor que o que sofre o desmembramento. De sorte que deixado a arbítrio exclusivo do município que deve sofrer o desmembramento, nunca se formaria novo município.

Essa matéria tem sido muito debatida no Supremo Tribunal e todos já têm seu ponto de vista firmado a respeito, devendo ser observado, no consenso geral, o que a Constituição Estadual determinar. Há até algumas Constituições que prevêem exatamente uma série de requisitos, aliás muito bem lançados, para a formação de novos municípios.

De sorte que, com estas pequenas considerações, estou de acordo, na conclusão, com o voto do Sr. Ministro Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 275

Distrito Federal

Voto

O Sr. Ministro Villas Bôas — Senhor Presidente, a Constituição do Estado de Santa Catarina estabelece certas condições para a cria-

ção de novos municípios e não foram elas observadas. Acredito que o município é ouvido, se a Organização Municipal determinar isto; senão, não será ouvido, porque o Estado é que tem, no uso de sua autonomia, o direito de fazer a divisão administrativa e judiciária.

Assim, estou de acôrdo com o Sr. Ministro Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 275

Distrito Federal

Voto

O Sr. Ministro Ary Franco — Senhor Presidente, o Sr. Ministro Relator mostrou que não foram observadas as condições exigidas pela Lei Orgânica. Estou de inteiro acôrdo com Sua Excelência.

REPRESENTAÇÃO

N.º 275

Distrito Federal (Sta. Catarina)

Representante: Procurador Geral da República.

Representado: Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Deram pela inconstitucionalidade arguida na representação. Unânimemente — Impedido o Sr. Ministro Luiz Gallotti.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato da Silva.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Cândido Motta, Relator; Afrânio Costa (substituto do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Villas Bôas, Ary Franco, Rocha Lagoa, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa e Lafayette de Andrada.

Não compareceu, por se achar em gozo de licença, o Exmo. Senhor Ministro Barros Barreto. — Olga Menge S. Wood, Vice-Diretora.

REPRESENTAÇÃO

N.º 295

Distrito Federal (Ceará)

Representação. Inconstitucionalidade dos arts. 34 e 104 da Constituição do Ceará. As resoluções e atos municipais não podem ser anulados pela Assembléa Legislativa Estadual.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Representação n.º 295 — Distrito Federal (Ceará) — Representante: Procurador Geral — Representada: Assembléa Legislativa do Ceará:

Acordam, em Tribunal Pleno, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dar provimento, em parte, à representação, incorporado a este o relatório e, nos termos das notas taquigráficas.

S. T. F., 2-9-57. — Orosimbo Nonato, Presidente. — Cândido Motta Filho, Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 295

Distrito Federal

Relator: O Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléa Legislativa do Ceará.

Relatório

O Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Submete o ilustre Dr. Procurador Geral esta representação da Câmara Municipal de Fortaleza, Ceará, na qual argúi a inconstitucionalidade dos arts. 34 n.º XIX, e 104 da Constituição Esta-

dual, assim como os arts. 55, n.º VI, 57, 49, § 1.º e 83, do parágrafo único da Lei Estadual n.º 227, de 14 de julho de 1948, por atentarem contra a autonomia municipal. O impugnado art. 7.º, n.º XIX, letra e, depois de permitir a anulação das leis municipais pela Assembléa Legislativa Estadual, autoriza a suspensão dos atos de competência dos municípios por ato de chefe do Executivo Estadual autoriza a suspensão dos atos de competência dos municípios por ato de chefe do Executivo Estadual, e o art. 34, n.º XIX, chega a regulamentar a vida municipal, estabelecendo a maneira de constituir a Mesa das Câmaras, fixando o subsídio dos Vereadores e do Prefeito, limitando o tempo da reunião das Câmaras Municipais.

A Assembléa Legislativa do Estado prestou informações dizendo que a sua decisão se arrima em jurisprudência e na opinião dos doutores.

Estudou demoradamente o assunto o Dr. Procurador para concluir que o texto impugnado da Constituição cearense realmente vicia o princípio da autonomia como foi consagrado pela Constituição Federal de 1946. Mas, que, quanto ao disposto da lei orgânica dos municípios cearenses, não procede a impugnação, porque ela contém conceitos normativos, de conteúdo ético. Não envolvem qualquer subordinação ou ingerência do poder estadual na vida administrativa do município. Assim é o Dr. Procurador, pela procedência, em parte, da representação.

É o relatório.

Voto

A Constituição do Estado do Ceará estabeleceu, em seu art. 34, XI: — “Suspender a execução das leis, reclusões, posturas e atos da administração municipal, nos casos do art. 104, até que a Assembléa sobre eles se manifeste”.

O art. 104 diz: — As leis, resoluções e atos municipais poderão ser anulados pela Assembléa Legislativa quando: — I — contrários às leis do Estado ou da União;

II — ofensivos aos direitos dos outros municípios; III — excessivamente gravosos em matéria de impostos, mediante representação assinada por qualquer cidadão ou pessoa jurídica; IV — autorizarem a venda, hipoteca, aforamento, arrendamento ou permuta dos bens do município”.

O que consagrou a Constituição cearense, adquiriu foros de legalidade quando imperava a Constituição de 91. Cita, a esse propósito, o Dr. Procurador, as opiniões de Castro Nunes, Araújo Castro, Carlos Maximiliano e acórdãos do Supremo Tribunal Federal, por volta de 1912. E essa consagração advinda da interpretação do art. 68, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, que provocou longas e interessantíssimas controvérsias. Sob o regime desse artigo, a Constituição estadual de São Paulo dava competência ao Senado estadual, em grau de recurso, pelo seu art. 52, apreciar os atos municipais ofensivos à Constituição.

Porém, com a Constituição atual, a situação é outra, porque outra foi a configuração da autonomia e outra mesmo a maneira pela qual se verifica o controle da constitucionalidade das leis. A autonomia municipal, de conformidade com o art. 28, será assegurada, não só pela eleição dos Prefeitos e Vereadores, como também pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse em decretação e arrecadação de tributos de sua competência e aplicação de suas rendas e organização dos serviços públicos locais. E, de conformidade com o art. 23, os Estados só poderão intervir no município para organizar suas finanças e isso mesmo em certas circunstâncias.

Nessas circunstâncias, resoluções e atos municipais não podem ser

anulados pela Assembléa Legislativa. O Estado membro tem o poder de organização. O município tem o poder de direção. Ele dirige tudo aquilo que é dêle, que é de seu peculiar interesse, que se refere à sua administração, independentemente de qualquer intromissão tutelar.

Por outro lado, diante do princípio da divisão e harmonia dos poderes, todos êles definidos constitucionalmente, só ao Judiciário compete apreciar da constitucionalidade das leis e dos atos do poder público, porque a presunção de constitucionalidade é um princípio necessário à estabilidade do Estado de direito.

Por sua vez, estou com o Dr. Procurador quando transcrevendo o depoimento de Alcântara Machado, afirma que não procede a reclamação contra a Lei Orgânica n.º 227, de 14 de julho de 1948, porque os mesmos não envolvem qualquer ingerência na vida municipal. São princípios de organização, com agrados pela tradição municipalista.

Assim, julgo procedente, em parte, a representação para declarar inconstitucional o art. 34 e 104 da Constituição do Estado do Ceará.

REPRESENTAÇÃO

N.º 295

Distrito Federal (Ceará)

Representante: Procurador Geral da República;

Representada: Assembléa Legislativa do Estado do Ceará.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Julgaram a representação procedente em parte, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão unânime.

Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros: Nelson Hungria e Rocha Lagoa.

Votaram com o Relator, Sr. Ministro Cândido Motta, — os Srs. Ministros Villas Bôas, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães, Ribelro da Costa, Lafayette de Andrada e Barros Barreto. — *Olga Menge S. Wood*, Vice-Diretora.

REPRESENTAÇÃO

N.º 296

Distrito Federal (Sta. Catarina)

Município.

Criação.

Aos Estados cabe fixar, em suas Constituições ou Leis Orgânicas, os requisitos a que deve obedecer a criação de Municípios.

No caso, condições essenciais exigidas pela Constituição de Santa Catarina (art. 96) não foram obedecidas (população mínima de 20.000 habitantes e renda anual mínima de Cr\$ 300.000,00).

Representação julgada procedente.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de representante o Procurador Geral da República e representada a Assembléa Legislativa de Santa Catarina, decide o Supremo Tribunal Federal, unânime, julgar procedente a representação, de acôrdo com as notas juntas.

D. F., 6-5-1957. — *Orosimbo Nonato*, Presidente. — *Luiz Gallotti*, Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 296

(Santa Catarina)

Relator: O Sr. Ministro Luiz Gallotti;

Representante: Procurador Geral da República;

Representada: Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Relatório

O Sr. Ministro Luiz Gallotti — O eminente Procurador Geral Carlos Medeiros Silva trouxe ao Tribunal a seguinte representação (fls. 1 a 3) :

“O Procurador Geral da República, na forma da Lei n.º 2.271, de 22-7-54, submete ao exame do Egrégio Supremo Tribunal Federal a *Representação* que recebeu do Prefeito do Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, na qual é argüida a inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 271, de 3-12-56, que criou o Município de Barra Velha, com partes desmembradas de seu território.

Alega, o representante, que a lei impugnada atentou contra a autonomia municipal, assegurada no art. 7.º, VII, letra e e arts. 18 e 28 da Constituição Federal; nos arts. 99, 96 e 98 da Constituição do Estado; art. 63 e 81 da Lei de Organização dos Municípios (Lei n.º 22, de 14-11-47).

Os requisitos de população mínima de 20.000 habitantes e de renda não inferior a Cr\$ 300.000,00 anuais, exigidos na Constituição para a criação de Municípios, não foram satisfeitos, prossegue o representante; a aprovação dada, pela Câmara Municipal, à criação do novo Município, foi irregular, porque votada em um só turno, quando o art. 123 da Constituição Estadual reclama dois; a criação do novo município sacrificou as condições de existência do antigo município além de o haver exonerado, a lei impugnada, de dívidas (Constituição Estadual, art 98); outras irregularidades de menor porte são ainda enumeradas pelo representante.

Vários documentos instruíram a inicial.

A Assembléa Legislativa, chamada a informar, disse que o propósito da representação não pode ter guarida no Pretório Excelso, uma vez que nela se pretende solucionar possíveis conflitos entre lei local e a Constituição do Estado,

matéria da alçada da Justiça local. Contesto, outrossim, qualquer lesão à autonomia municipal, ou aos textos constitucionais ou legais pertinentes à espécie. Em relação ao mínimo de população, informa que as estimativas apresentadas, com a representação, não levam em conta o grande número de veranistas que vêm afluindo ao local, nos últimos anos; a renda, prevista no texto indicado, é superada nas estimativas da receita orçamentária. Forneceu, ainda, a Assembléa, certidões passadas pela Prefeitura do novo Município, segundo as quais as arrecadações nos meses de janeiro e fevereiro último, atingiram, respectivamente, a Cr\$ 75.438,00 e Cr\$ 85.430,00.

II

A Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 96, dispõe :

“São condições essenciais para a criação do Município :

I — população mínima de 20.000 habitantes.

II — renda anual mínima de Cr\$ 300.000,00”.

Idem, no art. 98, parágrafo único :

“O novo Município do Distrito assumirá, sempre em proporção correspondente à renda de que sacrificar o Município ou Distrito originário, a responsabilidade de parte da dívida que sobre este pesar”.

Tais dispositivos foram violados pela lei impugnada, conforme a documentação que instruiu a representação. A população de todo o antigo Município, foi estimada, pelo Departamento Estadual de Estatística, para o ano de 1956, em 18.979 habitantes. Evidentemente a de um só Distrito é muito menor. Também a renda, efetivamente arrecada nos anos de 1953, 1954, 1955 e 1956, no Distrito elevado à categoria de Município, foi de Cr\$ 119.863,20, Cr\$ 130.350,90, Cruzeiros 157.920,10 e Cr\$ 179.290,00; muito aquém do limite estabelecido na Constituição do Estado.

Contra estes dados anteriores e contemporâneos da lei impugnada não me parece admissível a aceitação de outros, posteriores a ela, relativos a dois meses apenas de exercício financeiro. Quanto à responsabilidade por dívidas, a sua exoneração ficou expressa na lei impugnada.

III

Este Egrégio Supremo Tribunal já teve oportunidade de enfrentar, mais de uma vez, a questão preliminar levantada pela Assembléa Legislativa, de saber-se até que ponto a autonomia estadual municipal, assegurada na Constituição Federal pode ser violada por lei local, dando ensejo à providência contida no art. 8.º, parágrafo único da Carta Magna.

Na Representação n.º 130, oriunda do Rio Grande do Sul e julgada em 4-1-50, o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, depois de reportar-se ao voto do Sr. Ministro Ribeiro da Costa, disse: que “a autonomia municipal definida na Constituição Federal, completa-se pelas disposições das Constituições Estaduais”. E, conseqüentemente.

“Ofende-se, portanto, o princípio da autonomia municipal, não só quando se violam os caracteres essenciais dessa autonomia, definidos no art. 28 da Constituição Federal, mas também quando se infringem preceitos da Constituição Estadual reguladores dessa mesma autonomia”.

Com mais precisão, prossegue, Sua Excelência:

“Não é possível que prevaleça a lei estadual contrária à Constituição Estadual, na parte em que essa Constituição assegura a autonomia dos municípios”. Na mesma oportunidade o Sr. Ministro Orosimbo Nonato aduziu considerações visando à mesma conclusão:

“É exato que o art. 28 da Constituição Federal não pode dar o quadro completo da chamada “autonomia dos municípios”, outorgando esta tarefa também às Consti-

tuições Estaduais. E é aí que a ofensa da lei pode ter repercussão, a ponto de atingir a matriz do instituto”.

.....

“De modo que, no caso, em que se procura atingir a própria constituição dos municípios, através de deliberação tomada pela Assembléa do Estado, ferindo dispositivos da Constituição Estadual, entendendo que o princípio da autonomia municipal foi ofendido”. (Revista de Direito Administrativo, vol. 28, págs. 238-249).

Na Representação n.º 190, julgada em 13-9-50, originária do Rio Grande do Norte, o Sr. Ministro Luiz Gallotti entendeu do mesmo modo, para acolhê-la:

“É que no presente caso, o desmembramento do município se fez com inobservância do disposto na Constituição do Rio Grande do Norte”. (Revista de Direito Administrativo, vol. 41, págs. 215-216).

Em face do exposto, provadas como o foram, as violações pela lei impugnada da Constituição do Estado, em pontos relativos ao resguardo da autonomia municipal, o Procurador Geral da República, opinando pela sua procedência, requer seja a presente Representação distribuída e julgada como de justiça”.

É o relatório.

REPRESENTAÇÃO

N.º 296

Voto

O Sr. Ministro Luiz Gallotti — Conheço da representação, de acôrdo com o decidido pelo Tribunal em casos análogos, porque a matéria suscitada diz respeito à autonomia municipal e, assim, se compreende entre aquelas que abrem ensejo ao uso da representação pelo Procurador Geral da República (Constituição, art. 7.º, n.º VII, letra e e art. 8.º, parágrafo único).

E, dela conhecendo, julgo-a procedente, de acôrdo com a jurisprudência firmada pelo Tribunal em reiterados arestos, para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 271, de 3 de dezembro de 1956, "que criou em Santa Catarina o Município de Barra Velha, como parte desmembrada do Município de Araquari.

Além das decisões citadas na Representação, de uma das quais fui relator (n.º 190, do Rio Grande do Norte, em que anulamos o desmembramento do município, porque se fizera com inobservância do disposto na Constituição Estadual), outros existem no mesmo sentido, sendo que uma recentíssima e unânime, de que foi relator o eminente Ministro Cândido Motta Filho, anunciando a criação do Município catarinense de Santo Amaro da Imperatriz, desmembrado do de Palhoça (dêste julgamento não participei, por impedimento, visto ter uma irmã residente no Distrito que se transformara em município).

Também na Representação n.º 199, vinda do Rio Grande do Sul e de que fui relator, ficou consagrada, com longa fundamentação a tese de que aos Estados cabe fixar, em suas Constituições ou Leis Orgânicas, os requisitos a que deve obedecer a criação de Municípios (ac. de 30-7-1954).

Ora, no caso, ficou demonstrado que condições essenciais à criação do Município exigidas pela Constituição de Santa Catarina (art. 96) não foram obedecidas (população mínima de 20.000 habitantes e renda anual mínima de Cruzeiros 300.000,00).

Assim, julgo procedente a representação.

REPRESENTAÇÃO

N.º 296

Distrito Federal (Santa Catarina)

Representante: Procurador Geral da República;

Representada: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Julgaram procedente a representação e decretaram a inconstitucionalidade argüida, unânimemente.

Votaram com o Relator, Sr. Ministro Lulz Gallotti, os Srs. Ministros: Afrânio Costa, substituto do Sr. Ministro Nelson Hungria, que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral; Villas Bôas, Cândido Motta, Ary Franco, Rocha Lagoa, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa e Lafayette de Andrada.

Presidente: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausente o Sr. Ministro Barros Barreto, por se encontrar em gozo de licença. — Olga Menge S. Wood, Vice-Diretora.

REPRESENTAÇÃO

N.º 314

Rio de Janeiro (Distrito Federal)

Autonomia municipal — Inconstitucionalidade do art. 104 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Estadual n.º 109, de 1958. Não é mais possível admitir-se a suspensão e a anulação de leis, resoluções e atos municipais, pelos órgãos estaduais, como acontecia no regime de 91. Atribuição privativa do Poder Judiciário a de rever atos dos outros poderes. Procedência da reclamação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Representação n.º 314, do Distrito Federal (R. J.), sendo representante o Procurador Geral da República e representada a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plena, dar pela inconstitucionalidade argüida, unânimemente, na conformidade das notas taquigráficas nos autos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1957. — *Orosimbo Nonato*, Presidente. — *A. C. Lafayette de Andrada*, Relator.

REPRESENTAÇÃO

N.º 314

D. Federal (Est. do Rio de Janeiro)

Relator: O Sr. Ministro Lafayette de Andrada;

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Relatório

O Sr. Ministro Lafayette de Andrada — Diz o Procurador Geral da República, ao oferecer Representação a este Supremo Tribunal:

“Alega a representante que a lei impugnada atenta contra a “autonomia municipal”, porque anulou resolução por ela tomada (n.º 455, de 22-56), baseando-se na Lei Estadual n.º 109, de 16-2-48 (Lei Orgânica das Municipalidades e no art. 104, da Constituição Estadual).

A Assembléa Legislativa em ofício de 4-3-57, prestou informações a esta Procuradoria Geral sobre a matéria versada na representação. Recorda que, criado o Município de Nilópolis, desmembrado do de Nova Iguaçu, várias questões de interesse recíproco foram solvidas mediante convênio.

Os bens componentes do antigo Matadouro Municipal passaram a pertencer ao novo Município de Nilópolis. E mediante concorrência pública, foi o mesmo arrendado à firma José Martins que, segundo parecer da comissão especial era a que melhor proposta oferecera. O ato de arrendamento

foi aprovado pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores, que, entretanto, dilatou o prazo de arrendamento e exigiu novas obrigações do arrendatário que tudo aceitou.

A aprovação da Câmara Municipal traduziu-se pela Resolução n.º 455, de 22-6-56, promulgada pelo Prefeito.

Desta Resolução recorreu o Deputado Osmar Serpa de Carvalho para a Assembléa Legislativa do Estado, com base no art. 92, da Lei n.º 109, de 16 de fevereiro de 1948, e a Assembléa deu provimento ao recurso e fez expedir o ato ora impugnado — o Decreto Legislativo n.º 75, de 14-11-56, *in verbis*:

Art. 1.º É nula a Resolução n.º 455, de 22 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Nilópolis, publicada no Diário das Municipalidades, de 13 de julho do mesmo ano.

Art. 2.º Ficam prejudicados todos os atos decorrentes da citada resolução, não cabendo ao Município de Nilópolis, nenhuma responsabilidade por prejuízos ocorridos a terceiros”.

Sustenta a Assembléa, a legitimidade de seu ato porque baseado no art. 104, ns. I e II da Constituição Estadual e no dispositivo legal já indicado, *in verbis*:

“O Decreto Legislativo n.º 75, de 14 de novembro de 1956, expedido pela Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, anulando a Resolução n.º 455, da Câmara Municipal de Nilópolis, é constitucional, porque se arrima aos arts. 104, I e II da Constituição Estadual e 92 da Lei n.º 109, de 16 de fevereiro de 1948. Tais adinículos só agora, após longos anos de vigência, sofrem a colma de inconstitucionais. A faculdade outorgada à Assembléa Legislativa, contida no referido art. 104, ns. I e II, nada mais expressa que o denominado recurso inconstitucional”.

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no art. 104, I e II, dispõe :

“As deliberações e atos das Municipalidades poderão ser anulados pela Assembléa Legislativa, nos seguintes casos :

“I — quando contrários às leis da União ou do Estado;

II — quando ofenderem direito de outro município”.

O decreto legislativo impugnado, bem como os dispositivos da Lei Orgânica e da Constituição Estadual em que se baselam, atentam contra a “autonomia municipal”, assegurada ao art. 7.º n.º VII, da Constituição Federal.

Em representação da Câmara Municipal de Fortaleza, contra dispositivo semelhante da Constituição do Estado do Ceará, que submeti ao Egrégio Supremo Tribunal Federal — tive oportunidade de estudar a mesma matéria.

Castro Nunes, em sua obra clássica “Do Estado Federado e sua Organização Municipal”, publicado em 1921, examinadas as várias formas de “superintendência dos poderes centrais sobre a vida administrativa do Município e classifica-as em 2 categorias : a) — controle *ex-officio*; b) — controle por provocação de interessados.

Em seguida aponta um exemplo que interessa particularmente ao caso em tela : “A regra predominante no Brasil é conferir ao Governador ou Presidente a faculdade de suspender e à Assembléa ou Congresso Estadual a de anular os “atos ou deliberações municipais quando contrários à Constituição, e leis federais à Constituição, e leis estaduais; ofensivas dos direitos de outros municípios ou exorbitantes dos poderes concedidos ao município”. (Pág. 221).

E, em nota, cita várias Constituições Estaduais, então vigentes, em que tal espécie de controle *ex-officio* e de caráter político, dos órgãos do Estado sobre o Município era possível no regime constitucional de 1891.

Araújo Castro, em monografia sobre a Reforma Constitucional”, publicada em 1924, prestou o mesmo depoimento :

“Em regra compete às Assembléas Legislativas Estaduais declarar sem efeito as resoluções e atos das Câmaras Municipais contrários às Constituições e leis federais e estaduais, cabendo ao Executivo suspendê-los, quando estiverem encerrados os trabalhos legislativos”. (fls. 113).

Advertia o mesmo autor, que a opinião de Amaro Cavalcanti (Regime Federativo, pág. 368) era de que ao Judiciário competia tal faculdade. Mas êle preferia a intervenção do Legislativo (ob. cit., pág. 113).

Carlos Maximiliano, comentando o dispositivo constitucional de 91, dizia que “apesar de se limitar a Constituinte a assegurar a autonomia do município, esta não existe efetivamente”. E exemplificava :

“Constituições e leis ordinárias regionais admitem recurso, a respeito de assuntos políticos e administrativos, de atos de autoridade executiva ou legislativa local para a Assembléa ou para o próprio Governador do Estado”. (Comentários, 2.ª ed., pág. 636, ed. 1923).

O E. Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 8 de agosto de 1912, declarou que certo dispositivo da Constituição do Amazonas que conferia ao Governador a faculdade de suspender, e ao Congresso Estadual a de anular atos e resoluções das Câmaras Municipais não violava o dispositivo do art. 68 da Constituição Federal, porque, diz o acórdão, “a autonomia, que nesse artigo é assegurada ao município, é restrita aos negócios de seu peculiar interesse e não pode ser invocada pelas autoridades municipais para se superporem às Constituições e leis federais e do Estado e as violarem”. (Rev. Forense, vol. 18, pág. 396).

Mas, como é sabido, naquele tempo a autonomia municipal era assegurada, no art. 68, do texto fun-

damental, de forma vaga e imprecisa e como uma outorga dos Estados, *in verbis*: — “Os Estados organizar-se-ão por forma que fique assegurada a autonomia dos municípios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse”.

Em tórno do art. 68, da Constituição de 91, dissertaram com a habitual proficiência Pedro Lessa e Francisco Campos. Enquanto dizia o primeiro que: “Se há tórno de aceção precisa na linguagem do direito constitucional e do direito administrativo, é este a autonomia”. (Reforma Constitucional, pág. 54), para o segundo, com maior profundidade:

Autonomia é um conceito puramente político; não é, absolutamente, um conceito jurídico, e a diferença que existe entre um princípio político e um princípio jurídico é que o princípio jurídico é susceptível de determinação precisa e definida, e o princípio político é por sua natureza, vago e indeterminado”. (Antecipações à Reforma Política, pág. 31).

E, em seguida, ponderava que “a discussão em tórno do art. 68, da Constituição Federal há de ser uma discussão que paira no indeterminado e no vago, porque não é, absolutamente, um conceito jurídico o conceito da autonomia (fls. 32).

Foi com o objeto de dar maior clareza ao conceito de autonomia municipal que tantas controvérsias ensejara no regime constitucional anterior, que os textos de 1934 (art. 113), e de 1937 (art. 26), procuraram definir-lhe os contornos. E a Constituição vigente, no art. 28, preferiu também a especificação, em vez do preceito vago de 1891.

Será compatível com o diploma atual o contróle dos atos legislativos e administrativos do Município pelo Governador do Estado ou pela Assembléa Legislativa — estadual, como o prescreve a Constituição do Estado do Rio de Janeiro?

Uma pesquisa nos textos das demais Constituições Estaduais vigentes poderá trazer subsídios ao debate. Silenciam sôbre o assunto as de Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

A de Goiás (art. 21, XV), permite a revisão, pela Assembléa, das leis municipais, a fim de expurgá-las de dispositivos contrários à legislação federal ou estadual; a de Pernambuco, dá ao Governo (art. 68, XVII), competência para “suspender, depois de anulados pelo poder competente, os atos e resoluções municipais contrários à constituição e às leis federais e do Estado”; mas, entre as atribuições da Assembléa não se encontra a de anular leis municipais; a do Rio Grande do Sul atribui à Assembléa a competência para rever as leis orgânicas municipais, a fim de expurgá-las de disposições contrárias à legislação federal ou à estadual”, (art. 46, XVIII); a do Maranhão, (art. 59, XV), faculta ao Governador suspender as leis, posturas ou quaisquer resoluções das Câmaras Municipais, nos casos previstos no art. 28, IX, quando não estiver reunida a Assembléa Legislativa, a qual comunicará o fato, logo depois de se reunir; o dispositivo invocado dispõe que à Assembléa cabe “declarar sem efeito as leis, posturas ou quaisquer resoluções das Câmaras Municipais, vetadas ou não pelos Prefeitos, nos seguintes casos; a) — quando implícita ou explicitamente contrários à Constituição Federal, à do Estado, bem como às leis federais e estaduais; b) — quando ofensivas aos direitos de outros municípios; c) — quando contiverem objeto estranho à competência ou às atribuições dos municípios, ou quando forem manifestamente gravosos, em matéria de impostos”; a de Santa Catarina, (art. 23, VII), e) — admite que a Assembléa torne sem efeito resoluções das Câmaras e atos do

Prefeito, “quando manifestamente gravosos em matéria tributária”.

No estudo sobre “Restrições à autonomia municipal” (Rev. de Direito Adm., vol. 17, pág. 452; vol. 18, pág. 394 e vol. 19, pág. 424), Vitor Nunes Leal aponta êsses e outros exemplos de menor repercussão da interferência na administração municipal, de órgãos dos Estados. E comenta :

poderiam considerar compatíveis com a Constituição Federal, naqueles casos em que fôsse possível interpretar-se a faculdade de revisão dos atos municipais, ou de colaboração na prática dos mesmos, como destituído de qualquer apreciação de conveniência, restrita, portanto, ao contrôle, prévio ou posterior da legalidade”.

Passando ao exame do “contrôle de legalidade”, sustenta que êle cabe ao Poder Judiciário, como aliás já opinava Felsbelo Freire, no regime de 91 (As Constituições dos Estados e a Constituição Federal, pág. 69). E rematando, o seu raciocínio, diz :

“Com base nas considerações precedentes, reputamos exorbitantes, em tudo quanto fôr estranho à fiscalização da gestão financeira dos municípios, as disposições das constituições estaduais que, com ligeira diferença de redação, permitem à assembléa legislativa “anular”, “revogar”, “tornar sem efeito”, leis, resoluções e atos municipais que forem contrários às instituições e leis da União, dos Estados, ou que ofenderem direitos de outros municípios”.

“Entre os dispositivos que aponta, como exorbitantes, se encontra o art. n.º 18, XVIII, C/C, 104/I e II da Constituição do Estado do Ceará (Revista cit. vol. 18, págs. 288 e 391).

Francisco Machado Vila, em recente monografia — “O Município no regime constitucional vigente” (1952), depois de transcrever os dispositivos da Constituição do Estado do Ceará (art. 18, XVIII e 104), comenta :

“Consideramos inconstitucionais êsses dispositivos ... Como ficou bem claro, compete ao Judiciário a declaração de inconstitucionalidade da lei e a anulação de atos ofensivos de direitos garantidos pela Constituição” (pág. 231).

Em verdade, em face do disposto no art. 28, da Constituição vigente, explícito quanto à autonomia municipal, não é mais possível admitir-se a *suspensão* e a *anulação* de leis, resoluções e atos municipais, pelos órgãos estaduais, como acontecia no regime de 91.

Os Municípios deixaram de receber dos Estados os atributos de sua autonomia, cuja principal fonte é hoje o texto federal.

A “administração própria no que concerne ao seu peculiar interesse”; “a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e a aplicação de suas vendas”; e “a organização dos serviços públicos locais”, são competências privativas que traduzem e se exercem através de leis, resoluções e atos emanados dos órgãos da administração local.

Não podem, êsses atos, ficar sob a tutela ou o contrôle do Governador ou da Assembléa Legislativa, quer quanto à sua conveniência, quer quanto à sua legalidade. No primeiro caso haveria ingerência direta nos negócios municipais com usurpação da autonomia de seus órgãos; no segundo, a atribuição cabe ao Judiciário.

Uma rápida consulta ao direito comparado mostrará que a suspensão e anulação, tais como foram inscritas na Constituição em exame, é medida corrente nos regimes de centralização administrativa, onde a autonomia municipal não alcançou os foros de preceito constitucional.

J. A. Carneiro Maia em sua obra clássica “O Município - Estudos sobre a administração local” — Rio de Janeiro, 1883 — dedica vários capítulos aos regimes de tutela administrativa vigorantes na Europa, desde a antiguidade até os fins

do século passado (pág. 113 e seguintes). Autores modernos, como adiante veremos, dão os característicos atuais desse regime.

“Em verdade, a suspensão e a anulação das leis, resoluções e atos municipais, pelo Governador e pela Assembléa Legislativa são formas de exercício de um poder hierárquico, ou de tutela, admissíveis, num regime unitário ou de subordinação, mas incompatíveis com a autonomia.

Jacques Dembour, em preciosa monografia, “*Les Actes de la Tutelle Administrative en Droit Belge*”, (1955) define os poderes de anulação:

“L’annulation de tutelle est l’acte par lequel l’autorité supérieure, agissant en vertu des pouvoirs limités qui lui ont été conférés par la loi ou en vertu de celle-ci, met a néant une décision émanant d’un corps administratif autonome parece quelle viole une règle de droit ou blasse l’intérêt général”. (pág. 154).

Em termos semelhantes é caracterizada a suspensão (pág. 186). E outro autor belga define a tutela, que se reveste da forma de veto, suspensão e anulação, como a limitação imposta autonomia, *in verbis*:

“La tutelle est précisément une limitation imposée a l’autonomie du service decentrellise en vue de souvegarde de la legalité et de l’intérêt général” — (*Andre Buttgenbach*, “*Princ. Gen. Org. et Moyen d’Action des Adm. Publiques*”, 1954, pág. 114, e segs.).

“Dissertando sobre “A Tutela Administrativa nas Autarquias Locais”, (1940), no direito português, A. P. Pires de Lima, afirma: — “Para nós o controle jurídico não o é mais do que aspecto particular da tutela administrativa, em cujo conceito cabe perfeitamente, pelo órgão que o exerce, pela limitação que constitui a atividade dos corpos locais e até pelo fim que visa”. (pág. 49).

Fernando Garrido Falla, em monografia recente, assim define a tutela: “se presenta en primer lugar como un conjunto de poderes sobre na actividad jurídica administrativa del ente descentralizado. Supone una revision de esta actividad par los organos superiores (“Administracion indirecta del Estado y descentralizacion funcional”, Madrid, 1950, pág. 180).

Rafael Bielsa, depois de reportar-se a R. Maspelone e P. Larceque (“La tutela administrativa”, Paris, 1930, pág. 10), e de traduzir a noção de tutela administrativa, dada pelos autores franceses, como sendo “el conjunto de poderes limitados, acordados por la ley a una autoridad superior, sobre los agentes descentralizados y sus actos, con un fin de proteccion del interés general”, comenta:

“La expression tutela implicaria necesariamente para los entes administrativos una incapacidad lo contrario, precisamente, de lo que rige para ellos: la descentralizacion administrativa es una especie de “emancipacion” del organo administrativo, con una diferencia, yes que este surge a la vida jurídica, os decir, originariamente, como persona ja capaz aunque tenga alguns limitaciones el menor es tambien sujeto de derecho, pero originariamente incapaz de hecho”. (Estudios de Derecho Publico Y Derecho Administrativo, pág. 435).

Charles Eisenmann em sua obra “Centralization et Descentralization” (Paris, 1948) depois de referir-se aos poderes de autorização, aprovação, anulação, suspensão, e substituição, comenta:

“... ces pouvoirs correspondent toujours par eux-même, pourrait en dire, à l’exercice par l’autorité centrale, d’un controle sur l’action des autorités locales, en particulier, de leurs decisions” (pág. 170).

Do controle dos órgãos administrativos locais, peculiar aos regimes unitários ocupam-se, também, os autores italianos (G. Zanobini, “*Scritti vari di Diritto Pubblico*,”

1955, pág. 397; A. Lentini, "L'Amministrazione locale", 1953, pág. 337, e segs.).

As citações feitas, colhidas no direito europeu, mostram que a suspensão e a anulação são apanágios dos regimes de tutelas, de centralização administrativa, nos quais a autoridade superior se reserva a faculdade de intervir, por várias formas, na atividade dos órgãos de menor hierarquia.

Entre nós, vigorou, no Império, o regime de tutela (Lei de 1-10-1828), art. 73; Carneiro Maia, ob. cit., pág. 203 e segs.). Na primeira República, não tendo sido delineados no texto da Lei Magna, os contornos da autonomia municipal, ela surgiu nos textos estaduais como uma delegação, que o outorgante restringia ou ampliava ao sabor das circunstâncias. Mas, no regime vigente, o art. 28 da Constituição institui a autonomia com características não só políticas como jurídicas, em linguagem mais precisa e de conteúdo objetivo.

A autonomia municipal não mais se coaduna, em face de preceito constitucional, com o regime de tutela, a ser exercido através de medidas de suspensão e de anulação, como consta do texto impugnado da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que me parece inconstitucional. Em face do exposto, o decreto legislativo impugnado, bem como os dispositivos legais e constitucionais que lhe serviram de base, atentam contra a "autonomia municipal" e são, portanto, inconstitucionais.

As informações prestadas pela Assembléia Legislativa Estadual esclarece: — ler.

É o relatório.

Voto

A representação em exame, está muito clara e aponta com precisão a inconstitucionalidade "do decreto legislativo impugnado, bem como os dispositivos legais e constitucionais que lhe serviram de base"

(fls. 13), porque atentam contra a *autonomia municipal*, que a Carta Federal estabeleceu de maneira segura. A Constituição de 1946, hoje, é a fonte que reconheceu, que admite a extensão da autonomia dos municípios, dando-lhe os atributos, os característicos, que não podem sofrer limitações em qualquer preceito estadual.

Reclama-se:

"A anulação da Resolução Municipal n.º 455, de 22 de julho de 1956 (documento n.º 4), por via do malsinado Decreto Legislativo n.º 75, teve lugar em virtude de representação formulada nos termos do art. 92 da Lei Estadual n.º 109, de 16 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica das Municipalidades) calcada no disposto no art. 104, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Por conferir à Assembléia Legislativa Estadual atribuição privativa do Poder Judiciário, tal seja, a de rever "atos de outros poderes, eivados estão de inconstitucionalidade os dispositivos referidos, tanto da Lei Orgânica, quanto da Constituição do Estado do Rio de Janeiro".

Acolho a inconstitucionalidade desses preceitos, nos termos da representação do Procurador Geral.

REPRESENTAÇÃO

N.º 314

Distrito Federal

Vista

O Sr. Ministro Ary Franco — Senhor Presidente, data vênica, peço vista dos autos.

REPRESENTAÇÃO

N.º 314

D. Federal (Est. do Rio de Janeiro)
Representante: Procurador Geral da República;

Representada: Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: — Depois do voto do relator acolhendo a inconstitucionalidade, o Ministro Ary Franco pediu vista.

Na ausência justificada do Senhor Ministro Presidente Orosimbo Nonato, presidiu a sessão o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — *Hugo Mosca*, Vice-Diretor interino.

REPRESENTAÇÃO

N.º 314

Distrito Federal

Voto

O Sr. Ministro Ary Franco — Senhor Presidente, meu voto é de acôrdo com o do eminente Sr. Ministro Relator, pois S. Exa. mostrou que a Constituição atual deu à orientação sôbre autonomia estadual critério diferente daquele que constava das Constituições anteriores, de modo que não é possível conceder às Assembléas Estaduais a faculdade de cassar decisões de Câmara Municipal. O Tribunal já teve ocasião de se manifestar, certa feita, em caso semelhante, relativamente a uma representação do Ceará. Dou, portanto, pela inconstitucionalidade da decisão da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, acolhendo a representação do eminente Sr. Dr. Procurador Geral da República.

REPRESENTAÇÃO

N.º 314

Distrito Federal (Rio de Janeiro)

Decisão

Representante: Procurador Geral da República;

Representada: Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: — De dar pela in-

constitucionalidade argüida unânimeamente.

Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Cândido Motta.

Votaram com o Relator, Sr. Ministro Lafayette de Andrada, os Srs. Ministros Afrânio Costa, substituto do Sr. Ministro Rocha Lagoa, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral; Villas Bôas, Ary Franco, Nelson Hungria, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa e Barros Barreto. e — *Dr. Sávio de Paula*, Diretor de Serviço, por *Olga Menge S. Wood*, Vice-Diretora.

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA

N.º 4.210

(Paraíba)

Vencimentos — Inconstitucionalidade da Lei n.º 1.151, da Paraíba, porque não existem ou não foram criados por lei anterior, os meios necessários para fazer face aos encargos estabelecidos — Ausência de liquidez e certeza para a tese ser apreciada em mandado de segurança — Recurso denegado.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Recurso de Mandado de Segurança n.º 4.120, da Paraíba, sendo recorrente Pedro Hipácio de Araújo e recorrido o Estado da Paraíba:

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plena, unânimeamente, negar provimento ao recurso, de acôrdo com as notas taquígráficas nos autos. Custas da lei.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1957. — *Orosimbo Nonato*, Presidente. — *A.C. Lafayette de Andrada*, Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA

N.º 4.210

(Paraíba)

Relator : o Sr. *Ministro Lafayette de Andrada*.

Recorrente : Pedro Hipácio de Araújo.

Recorrido : Estado da Paraíba.

Relatório

O Sr. *Ministro Lafayette de Andrada* — Decidiu o Tribunal de Justiça da Paraíba :

“Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Agravo de Petição Cível n.º 2.509, em que são agravantes o juízo da Quarta Vara, “ex-officio”, e o Estado da Paraíba, e é agravado Pedro Hipácio da Silva, e em que se argúi a inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 1.151, de 4 de março de 1955.

1 — Verifica-se dos autos que Pedro Hipácio de Araújo, tabelião público oficial do Registro Geral de Imóveis e do Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Picuí, requereu aposentadoria pleiteando as vantagens conferidas pela Lei Estadual n.º 1.151, de 4 de março de 1955.

Seu pedido foi deferido no tocante à aposentadoria, mas lhe foram negados os proventos constantes da mencionada Lei n.º 1.151 por lhe terem dado os previstos na Lei n.º 1.043, de 5 de abril de 1954.

Isso motivou um pedido de segurança, julgado procedente na primeira instância.

Da sentença que o concedeu é o agravo em que se argúi a inconstitucionalidade da mencionada Lei n.º 1.151, de 4 de março de 1955.

A Egrégia Primeira Câmara decidiu não julgar o agravo, sem que o Colendo Tribunal de Justiça se manifestasse sobre a argüida inconstitucionalidade, conforme se verifica do acórdão de fls. e é de direito.

Opinou nos autos, o Exmo. Procurador Geral, manifestando-se pela inconstitucionalidade argüida.

2 — Das informações prestadas, em nome do Sr. Governador do Estado, pelo Dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, vê-se que o Poder Executivo recusa-se a aplicar a Lei n.º 1.151, e se interessa pela revogação da mesma, porque a considera inconstitucional aos interesses do Estado.

O principal fundamento da recusa assenta em que a referida lei choca-se com o art. 41 da Constituição do Estado.

O mencionado artigo dispõe que “nenhum encargo se criará ao Tesouro, sem atribuição de recursos suficientes para lhe custear as despesas”.

A Lei n.º 1.151, dispõe, no art. 1.º, inciso n.º I, que os Tabeliães ou Escrivães de qualquer ofício, inclusive os do Registro Civil, da Capital e de Campina Grande, perceberão uma aposentadoria mensal correspondente a dois terços do Juiz de Direito da comarca respectiva.

Tabeliães, escrivães do cível, oficiais do Registro Geral de Imóveis, não percebem vencimentos do Estado. De acôrdo com a Lei n.º 1.151 aposentar-se-iam com vencimentos elevados.

Nada é injusto na hipótese. Mas de acôrdo com o art. 32, parágrafo único, da Constituição do Estado, “cabe, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que fixarem o efetivo e a despesa da Polícia Militar e aumentarem os vencimentos ou criarem cargos em serviços já organizados”.

O Governador do Estado, não teve a iniciativa da referida lei e a mesma foi por êle vetada. Foi promulgada pelo Presidente da Assembléia Legislativa.

4 — A Lei n.º 1.151 contém dispositivos verdadeiramente absurdos.

De acôrdo com o art. 2.º, os proventos da aposentadoria do serventuário que falecer, reverterão em

benefício de sua esposa enquanto se conservar viúva e de seus filhos, enquanto menores e solteiros. Não se cogita da constituição de uma pensão: — são os próprios vencimentos que passam a ser objeto de sucessão. É o Estado legislando sobre direito sucessório, invadindo prerrogativas da União Federal.

5 — No parágrafo único do art. 3.º, dispõe que, aposentado o serventuário não contribuinte do Monte do Estado, sua inscrição nessa Instituição, dar-se-á, "ex-officio", desde que passe a perceber do Estado e possam os herdeiros gozar das vantagens asseguradas no art. 3.º, e torna isso extensivo aos já aposentados, desde que, assim, requeram.

Cria-se, por essa forma, uma situação privilegiada para uma classe de funcionários, junto ao Monte do Estado, benemérita instituição de amparo a todos os servidores do Estado e que ficaria exposta a uma sangria, verdadeiramente injustificável. E o mergulho no Direito substantivo é profundo, pois, vencimentos de funcionários, passam a ser objeto de herança.

6 — O art. 5.º consagra uma liberalidade que desafia as costumeiras liberalidades que porventura acarretassem censuras do Poder Legislativo.

Dispõe que o serventuário que, ao se aposentar, conte mais de trinta e cinco anos de serviço público, na função, sem ter gozado licença ou férias, terá direito a um adicional de 30% sobre os proventos da aposentadoria. E, no art. 6.º, estende o benefício aos Tabeliães e Escrivães, já aposentados.

7 — E qual a fonte de recurso para prover a esses encargos? — Dispõe o art. 4.º, que o serventuário de justiça, em nenhuma hipótese, deixará de cobrar o selo de aposentadoria sobre o valor das custas mais elevadas, previstas no respectivo regimento.

Parágrafo único — Sobre todo ato praticado pelo escrevente, no impedimento mesmo ocasional do serventuário com quem trabalhar, será paga por aquêle, a taxa de aposentadoria correspondente às custas recebidas ou contadas.

Podemos dizer que nenhuma fonte nova de recursos foi criada para fazer face aos novos encargos. O selo de aposentadoria mencionado no art. 4.º, está relacionado com os encargos previstos na Lei n.º 1.043, de 5 de abril de 1954, aplicada ao caso da aposentadoria do requerente.

A Constituição, sendo uma lei fundamental, básica, domina todas as demais leis que são em face dela denominadas secundárias. "As leis ordinárias não podem ser contrárias à Constituição. Esta é a lei magna que figura no ápice".

"As leis ordinárias lhes são subordinadas".

A incontestável existência dessa hierarquia faz surgir o problema de inconstitucionalidade das leis, bem como o da criação dos órgãos necessários a assegurar o ritmo entre as leis ordinárias e a Constituição. A Constituição Federal, no art. 200, dispõe a respeito. *Apud* Serpa Lopes, Lei de Introdução ao Código Civil, vol. I, pág. 49.

9 — Ante o exposto, acorda o Tribunal de Justiça, em reunião plena, por unanimidade e na forma do parecer do Exmo. Sr. Procurador Geral, decretar a inconstitucionalidade da Lei n.º 1.151, de 4 de março de 1955. Baixem os autos à Primeira Câmara.

Custas na forma da lei.

João Pessoa, 11 de janeiro de 1956".

Recorre Pedro Hipácio de Araújo, alegando:

"Toda a discussão restringiu à verdadeira interpretação do art. 41, do Estatuto Político Estadual.

O argumento de que a lei teria transgredido o art. 32, parágrafo único, verdadeiramente impertinente, de vez que não foi objeto de discussão e nele não se arrimou a defesa do Executivo. Evidente,

assim, é a surpresa que acarretou ao impetrante a sua invocação no Acórdão recorrido.

Além disso, é preciso destacar que, nos autos, nenhuma prova ou referência existe de que a norma referida tenha sido violada.

Indiscutível não podia ser declarada em face do já citado art. 32.

No que diz respeito ao segundo dos dispositivos (art. 41), a decisão é insustentável. O mandamento é este:

“Nenhum encargo se criará ao Tesouro, sem atribuição de recursos suficientes para lhe custear a despesa.

Impossível, ao certo, é a criação de encargos sem atribuição de recursos. Mas, a aposentadoria dos funcionários da justiça foi instituída em legislação anterior, não sendo, absoluto, criação da lei discutida. Esta apenas estabeleceu novos proventos e, ao mesmo tempo, determinou melhores fontes de arrecadação para fazer face ao aumento verificado, como se vêem do disposto no art. 4.º. Isto quer dizer, que, no mesmo passo em que forem alterados os vencimentos dos inativos, ampliados ficam os recursos para custear a despesa.

É preciso acentuar que a exigência contida no art. 41 da Constituição diz respeito ao Orçamento (Secção VI, do Capítulo II, da Carta Política), do que se deduz facilmente não ser permitida na lei de meios qualquer novo serviço, encargo, sem que a dotação da despesa esteja correspondida com recursos da receita.

Mas, na hipótese, o encargo de pagamento a inativos, já existia. Não é novidade. Não foi criação da Lei n.º 1.151. A própria verba consignada no orçamento, de caráter global, era suficiente para cobrir a despesa resultante (Orçamento do Estado para 1955 — Secretaria das Finanças, verba 5, Código 8.094 — 52 — Inativos — Cr\$ 14.500.000.00 — *Diário Oficial do Estado*, 31 de dezembro de 1954).

Todos os anos essa verba é aumentada, pois também a arrecada-

ção da taxa de aposentadoria melhora de ano para ano. Para o Exercício financeiro de 1956, o orçamento consigna a citada verba (*Diário Oficial do Estado*, 30 de dezembro de 1955).

Tanto a dotação é suficiente, que o Estado, quer nas informações, quer nas razões de recurso, nem ao menos alegou que a verba impedisse o pagamento dos proventos nas novas bases.

O que é essencial é que os recursos para cobrir a despesa existem e decorrem da arrecadação da taxa de aposentadoria, recolhida por todos os serventuários da justiça. Na verdade, o Estado não desembolsa um único centavo, pois são os próprios funcionários que fornecem os recursos para custear a despesa. E é fora de dúvida que a arrecadação do tributo é sempre muito superior à despesa em referência.

Não resta dúvida de que não houve violação ao princípio constitucional. E mesmo que tivesse havido, o Estado somente se podia escusar ao cumprimento da lei, se promovesse os meios legais para invalidá-la. Ao Executivo não é conferido o direito de, ao seu livre arbítrio declarar inaplicável qualquer norma legal com efeito obrigatório, tal a que consta da discutida Lei n.º 1.151.”

O recurso está arrazoado, e a Procuradoria Geral opinou:

“Somos, por que se negue provimento ao recurso pelos convincentes fundamentos do v. acórdão recorrido.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1956. — *Plínio de Freitas Travassos*, Procurador Geral da República.”

É o relatório.

Voto

O mandado visa à percepção de vencimentos de acôrdo com o disposto na Lei Estadual, da Paraíba, de n.º 1.151.

O Tribunal acolheu a inconstitucionalidade da referida lei porque não existe ou não foi criada, por lei anterior, os meios necessários para fazer face aos encargos estabelecidos.

O acórdão deu sólidos fundamentos para justificar sua conclusão. Ora, o direito pleiteado não se apresenta com a necessária liquidez e certeza para ser declarado por este meio processual.

O mandado de segurança exige direito incontroverso, líquido e certo. O caso dos autos não é este. Discute-se e argumenta-se, deixando dúvidas sobre o que se pede.

Mantenho a decisão.

RECURSO DE
MANDADO DE SEGURANÇA

N.º 4.210

Paraíba

Recorrente: Pedro Hipácio de Araújo.

Recorrido: Estado da Paraíba.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

Sem divergência de votos, negaram provimento.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato da Silva.

Tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Lafayette de Andrada (Relator), Afrânio Costa (substituto do Sr. Ministro Nelson Hungria, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Villas Boas, Cândido Mota, Ary Franco, Rocha Lagoa, Luís Gallotti, Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa.

Não compareceu, por se achar em gozo de licença, o Sr. Ministro Barros Barreto. — *Olga Menge S. Wood*, Vice-Diretora.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

Lei que atribui à Justiça providência de índole puramente administrativa, desligada de função julgante, deltra dos cânones constitucionais — Lei n.º 1.522, de 28 de dezembro de 1951 — Volta dos autos à Turma.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Recurso Extraordinário n.º 30.350, do Distrito Federal (matéria constitucional), recorrente União Federal, recorrido José de Sousa.

Acorda o Supremo Tribunal Federal, integrando neste o relatório retro e na conformidade das notas taquigráficas precedentes declarar a inconstitucionalidade da lei, voltando os autos à Turma para os fins de direito.

Custas da lei.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1956 (data do julgamento). — *Orosimbo Nonato*, Presidente e Relator.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Relator: O Sr. *Ministro Orosimbo Nonato*.

Recorrente: União Federal.

Recorrido: José de Sousa.

Relatório

O Sr. *Ministro Orosimbo Nonato* (Presidente e Relator) — O caso dos autos foi exposto pelo ora relator à segunda Turma, nos termos que se seguem:

“O MM. Juiz de Direito de Niterói, Dr. Nestor Rodrigues Perlingeiro, proferiu a sentença de fls., *verbis*:

"Vistos êstes autos de infração econômica em que é autuante a Comissão de Abastecimento e Preços, e autuado Cristal Bilhares Café e Sorveteria, de propriedade de Bernardo Sousa etc.

A Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) autuou o proprietário do estabelecimento Cristal Bilhares Café e Sorveteria, por infração dos incisos *b* e *j* da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951 e do disposto na Portaria n.º 9, de 3 de setembro de 1952, visto como o seu proprietário se recusa vender o cafêzinho e a média consoante a aludida lei.

O autuado defendeu-se alegando que não houve infração, visto que a sonegação é caracterizada pelo ato de ocultar a mercadoria. Não poderia êle ocultar o que não existia no seu estabelecimento.

O Dr. Procurador da República pediu a procedência da ação.

Isto pôsto :

A autuação de fls. 4 está evidentemente incompleta, uma vez que, constatando a autuante que se não vendia o cafêzinho no estabelecimento do autuado, nenhuma comprovação trouxe das circunstâncias que cercam o fato, principalmente no que concerne ao elemento moral da infração que são os *fins de especulação*, visados na letra *b* do art. 14 da lei citada.

Não se pode argumentar com a notoriedade da suspensão das vendas dos cafêzinhos em Niterói, porque essa notoriedade é muito imprecisa quanto ao referido elemento moral.

Ainda, para a configuração da infração, seria mister que houvesse sonegação de gêneros ou mercadorias, recusa de vendê-los, ou a sua retirada para fins especulativos.

Ora, é evidente que a infração se funda nos atos mencionados no artigo 14, porém com o fim de, influenciando na regra do mercado da oferta e da procura, se pudessem elevar os preços das mercadorias e gêneros. Mesmo que se tratasse de greve dos proprietários de "Ca-

fês", parece-me que não se poderia enquadrar no referido dispositivo legal, quando a falta de venda do cafêzinho tivesse decorrido de possíveis prejuízos resultantes da diferença de preço da compra e venda do produto. O caso é bem diverso da especulação que a letra *b* do art. 14 da lei pretende impedir.

Assim sendo, julgo, por sentença, improcedente o auto de infração, para os fins legais.

Recorro "ex-officio", para a Instância Superior. P.R.I."

O caso, por meio de agravo do Ministério Público, subiu ao Tribunal Federal de Recursos e o Sr. Ministro João José de Queirós, depois de o relatar aos seus eminentes pares, proferiu o seguinte voto :

"Não conheço do recurso de ofício, não referido na lei de intervenção no domínio econômico. Admito, em tese, a competência deste Tribunal, a despeito de referir-se, aquela lei, a Tribunal de Justiça. Em face da competência, constitucionalmente atribuída ao Tribunal Federal de Recursos para os feitos de interesse da União, como o é o presente.

Nego provimento, porém, ao recurso, não pelos fundamentos da sentença, mas por considerá-lo inconstitucional a atribuição, dada no aludido diploma legal, ao Poder Judiciário. Trata-se de função específica do Poder Executivo, a de impor multas em processos de natureza administrativa. Este Tribunal, por decisão tomada a 27 de janeiro deste ano, em Plenário, acolheu dita arguição de inconstitucionalidade. É o meu voto". Tomou o acórdão de fls. 35, *verbis*:

"Ementa: Não obstante o disposto no art. 17 § 4.º, da Lei n.º 1.522, de 16 de dezembro de 1951, cabe ao Tribunal Federal de Recursos conhecer de recurso contra decisão sobre infração apurada pela COFAP ou por seus órgãos auxiliares. Tendo o Tribunal Pleno, em sessão de 27-1-55, acolhido a arguição de inconstitucionalidade do art. 17 da Lei n.º 1.522, cita-

da, por não caber ao Poder Judiciário exercer função específica do Poder Executivo, qual a de impor multas em processos de natureza administrativa, é de negar-se provimento ao recurso da União Federal.

Acórdão — Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Petição n.º 4.975, do Rio de Janeiro, em que é recorrente o Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, agravante a União Federal (SOAP) e agravado José de Souza (Cristal Bilhares Café e Sorveteria): Acordam os Juizes do Tribunal Federal de Recursos, por unanimidade de votos em não conhecer do recurso de ofício e negar provimento ao voluntário, tudo de conformidade com as notas taquigráficas em anexo, que dêste ficam fazendo parte integrante. Custas *ex lege*.

“A União, irresignada, suscitou recurso extraordinário com base na letra *a* do art. 101, III, da Constituição Federal, entendendo haver o acórdão recorrido infringido o disposto no art. 14, letras *b* e *j* da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

Razoaram as partes e nesta instância o Exmo. Sr. Dr. Oscar Corrêa Pina, deu o seguinte parecer, aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Plínio de Freitas Travassos, eminente Procurador Geral da República:

“*Preliminarmente*, o recurso de fls. 36-7, manifestado oportunamente, é *cabível*, pelo fundamento da alínea *b* do preceito constitucional, por isso que o ven. acórdão recorrido negou aplicação ao art. 17 da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que na forma do art. 146 da Constituição, autorizou o Governo Federal a intervir no domínio econômico, para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, sempre que deles houver carência, dispositivo cuja inconstitu-

cionalidade fôra decretada, em 27 de janeiro de 1955, pelo colendo Tribunal Federal de Recursos, ao julgar o agravo de petição n.º 4.162.

De meritis, opino pelo provimento do recurso, a fim de, reformado o venerável acórdão de fls. 35, ser reconhecida a validade do citado art. 17 da Lei n.º 1.522, de 1951, e, em consequência, julgada improcedente a ação como de direito.

Efetivamente. Atribuindo a autoridade judiciária competência para fixar, na sentença, a multa cominada nos casos de infração ao diploma que regula a intervenção do Estado no domínio econômico, o legislador ordinário não contrariou muito menos *manifestamente*, o princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes do Estado.

Consoante a boa doutrina e a jurisprudência de nossos tribunais, especialmente a do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a inconstitucionalidade de uma lei somente deve ser decretada quando *manifesta e irremovível* a sua *incompatibilidade*.

Desde que não exista tal antinomia, como acontece, na hipótese em causa, será de se reconhecer a validade da lei ordinária.

Acresce que, no caso, a inconstitucionalidade foi pronunciada *ex officio*, sem que a parte interessada a tivesse arguido.

A hipótese dos autos é idêntica à de que se cogita no Recurso Extraordinário n.º 30.366, de que é relator o eminente Ministro Luiz Gallotti, atualmente substituído pelo eminente Ministro Sampaio Costa, do Tribunal Federal de Recursos”.

Meu voto, que logrou o sufrágio dos eminentes colegas da Segunda Turma, foi no sentido de remeter os autos ao Tribunal Pleno. Disse eu o seguinte:

“O recurso extraordinário intentado se apoiou na letra *a* do art. 101, III, da Constituição; mas o v. Acórdão recorrido, ao julgar inconstitucional a atribuição ao juiz de providência administrativa, é

claro que não infringiu o disposto no art. 14, letras *b* e *j* da Lei n.º 1.522.

O recurso, pois, falcete-lhe fundamento na letra *a*, e foi êle o único apresentado ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos e que provocou a admissão do recurso, pelo V. despacho de fls. 38.

Dá-se, porém, que no parecer da douta Procuradoria Geral da República, o fundamento do recurso se alterou com a invocação da alínea *b* do preceito constitucional.

Dir-se-á que a fundamentação do recurso deve ser tomada em face da sua apresentação ao Juízo do qual se recorre e não ao Supremo Tribunal Federal.

Data vênia, dissinto. Uma vez que o caso comporta o recurso extraordinário, tenho entendido que o recurso deverá ser acolhido ainda que haja erro na citação do texto que o fundamenta.

Assim, preliminarmente, conheço do recurso.

Contudo, a questão envolve matéria constitucional, que o Supremo Tribunal, parece, não versou diretamente. O Tribunal Federal de Recursos mais de uma vez o tem feito e julgou a lei inconstitucional, pelo que, na hipótese dos autos, foi dispensada a ida dos autos ao Tribunal Pleno, pois que havia um prejudgado, atendido pela Turma.

No caso, porém, tal não se verifica e como a hipótese versa questão de inconstitucionalidade, conheço do recurso e devolvo a apreciação do caso ao Tribunal Pleno".

É o relatório.

Voto

O caso parece-me estar bem dilucidado. Trata-se de saber se a lei discutida, com o atribuir à Justiça providência administrativa, em matéria de multa, por infração de natureza administrativa, delirou dos cânones constitucionais e excedeu as suas raíças.

A meu ver, o julgado do Tribunal Federal de Recursos acolhendo a arguição de inconstitucionalidade do art. 17 da Lei n.º 1.522 é irrepreensível. Atribui-se ao Juiz de Direito função de natureza tipicamente administrativa, qual a de cominar multa por infração administrativa.

Nestas condições, julgo inconstitucional o dispositivo e remeto os autos à Turma, para os devidos fins.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Voto

O Sr. Ministro Sampaio Costa — Sr. Presidente, a questão já foi ventilada por mais de uma vez no Tribunal de Recursos e eu ali tenho votado vencido, é verdade, mas convicto de que a lei é perfeitamente constitucional. Não vejo, *venia concessa* em que a disposição em aprêço colida com o texto da Constituição, porque considero que nas contravenções penais também a autoridade administrativa prepara o processo para a autoridade judiciária julgar. Entendo, assim, que, no caso, o Juiz exerce uma função também judicante e não apenas administrativa, tanto assim que há, depois, o processo da cobrança.

Rejeito, *data venia* de V. Exa., a arguição de inconstitucionalidade.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Voto

O Sr. Ministro Ary Franco — Senhor Presidente, procurei apreender bem a matéria e, com a devida

vênia de V. Exa., lamento divergir do seu voto. O art. 16 da Lei n.º 1.522, estabelece que o infrator será autuado e a autoridade administrativa depois remete os autos ao Juiz e no art. 17 se forma o processo e o Juiz julga. É um processo contravencional, em que a autoridade administrativa, como o faz em qualquer contravenção a autoridade policial, faz a primeira parte do processo e remete ao Juiz e, em Juízo, se reabre a questão, debate-se o problema e o Juiz decide se procede ou não a multa.

O Juiz não é, assim, mero homologador da decisão da COFAP.

Assim, *prima facie*, peço vênia a V. Exa. para divergir e acompanhar o voto do Sr. Ministro Sampaio Costa.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Voto

O Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Sr. Presidente, manteve voto anterior, em que acompanhei o Sr. Ministro Nelson Hungria, considerando que a atribuição dada pelo art. 17 aos Juizes é uma atribuição meramente administrativa, que contraria a natureza da junção judicante.

Acompanho, assim, o voto de V. Exa., julgando inconstitucional o dispositivo invocado.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Vista

O Sr. Ministro Edgard Costa — Sr. Presidente, peço vista dos autos.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Recorrente: União Federal.

Recorrido: José de Souza.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

Pedi vista o Sr. Ministro Edgard Costa, depois de votarem os Srs. Ministros Relator, Afrânio Costa, Hahnemann Guimarães, Rocha Lagoa e Ribeiro da Costa pela inconstitucionalidade e Sampaio Costa e Ary Franco, pela constitucionalidade.

Ausente ao relatório, o Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Não compareceu, por motivo justificado o Sr. Ministro Cândido Motta Filho. — (a) Otacilio Pinheiro, Vice-Diretor.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Voto

O Sr. Ministro Edgard Costa — Acompanho o voto de V. Exa., Senhor Presidente, pela inconstitucionalidade do art. 17 da Lei n.º 1.522, de 1951, ao atribuir esse dispositivo função nitidamente administrativa a uma autoridade jurídica, desvirtuando a sua atribuição judicante. Não me parece que ocorra na espécie qualquer paridade entre o processo que era estabelecido por aquela lei e os processos das contravenções penais. E digo — *que era estabelecido*, — porque Lei recente, a de n.º 3.084, de 29 do corrente mês, alterou substancialmente o citado art. 17, passando à atribuição do Presidente da COFAP, da COAP ou COMAP,

conforme o caso, a imposição da multa, com o que, implicitamente, se reconheceu a inconstitucionalidade do referido dispositivo anterior.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 30.350

Distrito Federal

(Matéria Constitucional)

Recorrente : União Federal.
Recorrido : José de Souza.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte :

Declararam a inconstitucionalidade da lei, contra os votos dos Srs. Ministros Ary Franco, Sampalo Costa, devendo os autos voltar à Turma para os fins de direito.

Não assistiu o relatório o Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Votaram com o relator, os Senhores Ministros Afrânio Costa (substituto do Sr. Ministro Orosimbo Nonato da Silva) — Relator (substituto do Sr. Ministro Luiz Gallotti, que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Cândido Motta Filho, Rocha Lagoa, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Edgard Costa e Barros Barreto. — (a) *Otacílio Pinheiro*, Vice-Diretor.

Publique-se e junte-se ao Projeto de Resolução n.º 19, de 1957.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, primeiro orador inscrito.

O Sr. Senador Atílio Vivacqua pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, terceiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, nós pernambucanos muito nos orgulhamos dos nossos homens de pensamento. Evocamos, sempre, com admiração enternecida, o grande papel desempenhado em prol do desenvolvimento cultural da nossa terra pela velha Escola de Direito do Recife e pelo tradicional Seminário de Olinda. É certo que eles se constituíram em dois grandes centros de irradiação até os dias em que vimos, quando a histórica cidade do Recife se transformou, por direitos bem adquiridos, num dos núcleos universitários mais famosos do continente.

Todo o povo pernambucano, Senhor Presidente, volta-se sempre, reconhecido e orgulhoso, para aqueles homens que, através do pensamento, da inteligência, têm elevado a nossa terra e dignificado a gente heróica dos Guararapes.

Aqui mesmo, no Rio de Janeiro, os pernambucanos se entusiasma-mam pelo grande número de coetaduanos que fazem parte da Academia Brasileira de Letras e pelos brilhantes jornalistas que atuam na importante imprensa do Rio de Janeiro.

Nós pernambucanos, Sr. Presidente, temos uma espécie de veneração pela alta figura que dominou, por inteiro a nossa terra, que foi Joaquim Nabuco; sobretudo pela sua personalidade exemplar, por se haver descurado dos interesses pessoais para dar-se por inteiro à defesa das boas causas da coletividade.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Também nós, pernambucanos, em todos os momentos temos sabido homenagear a memória do grande historiador e diplomata que foi o Embaixador Oliveira Lima.

Hoje, todos nós, pernambucanos, nos orgulhamos do solitário de Apipucos, aquela figura marcante de inteligência e cultura que é, sem favor, o escritor Gilberto Freyre.

Todos nós acompanhamos, Senhor Presidente, o seu trabalho, a sua produção intelectual, todo o seu grande esforço em prol do renome do Brasil. Todos nós, pernambucanos, nos enchemos de alegria quando das suas viagens a países estrangeiros, para fins culturais, Gilberto Freyre recebe as mais amplas homenagens dos governos, dos intelectuais e, sobretudo, da mocidade estudiosa das nações que tem visitado.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dá licença V. Exa. para um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência tem toda razão em se orgulhar, assim como todos os pernambucanos, da figura excelente de Gilberto Freyre, que não é simplesmente um grande nome nacional mas um grande nome internacional.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado ao prestígio que o aparte de V. Exa. traz, nesta hora, às minhas modestas palavras, lembrando o quanto Pernambuco é sensível aos seus homens de inteligência e cultura.

Sr. Presidente, profiro estas palavras porque os jornais do Rio de Janeiro, desta semana, em telegrama de Nova Iorque, nos dão conta de uma entrevista do Embaixador Adolph Berle Júnior, na qual S. Exa. exalta a personalidade de Gilberto Freyre e recomenda ao povo norte-americano a leitura e o conhecimento de sua obra, "A cultura do moderno Brasil". Diz

aquele diplomata que a obra de Gilberto Freyre, a ser publicada em inglês, "é a melhor análise disponível de um grande país que está destinado a ser o mais importante vizinho da América". Sua Excelência exalta aquele trabalho na revista "The Reporter", dizendo também da sua crença, ao lado do escritor Gilberto Freyre, de que o Brasil desenvolverá uma singular civilização portuguesa-tropical, da maior extensão.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Embora sem o brilho, a autoridade e eloquência com que V. Exa. está prestando justa homenagem a um dos maiores nomes do pensamento e da cultura brasileira, como é, sem dúvida, Gilberto Freyre, permito-me, senão como Líder da Maioria, porque não tem cabimento, aqui, nenhum testemunho de natureza política, mas até como Senador pelo Pará, que traga meus aplausos, minha solidariedade muito singela, muito modesta, mas profundamente sincera e cordial, às palavras de V. Exa. Aprendi a conhecer e a admirar Gilberto Freyre não só pela leitura e pelo estudo de suas grandes e incomparáveis obras, mas pelo trato diário com aquele homem, que tanto tem de ilustre como de modesto, simples, afável e até humilde. Já tive, aliás, ocasião de comentar com V. Exa. que na Câmara dos Deputados, eu ainda bizonho representante de uma apagada província do extremo-norte, sempre chegava àquela Casa, meio tímido, vacilante, indeciso, encabulado, como se diz no meu Estado, e ocupava o meu lugar. Era então saudado, afetuosamente, por aquele homem magnífico, de cabeça grisalha. Procurei saber quem era aquele que me saudava com tanta afabilidade e sentido humano, e vim a sa-

ber que era Gilberto Freyre. Mas, não ficou aí, apenas a razão da minha admiração por Gilberto Freyre. Há cerca de um ano e pouco, a convite do Governador do meu Estado, o nosso amigo comum, General Magalhães Barata, admirador desse insigne pernambucano, Gilberto Freyre foi fazer uma conferência em Belém, e durante duas horas encantou toda a numerosa e seleta assistência do tradicional Teatro da Paz, com o valor, a riqueza e a cintilação de suas palavras, falando, precisamente, sobre nosso velho e querido Portugal. Daí, meu eminente amigo e preclaro colega, a razão talvez mais de ordem sentimental que de ordem intelectual — que para tanto me faltam credenciais bastante e sobram ao nobre colega — de, nesta oportunidade, dar a V. Exa. irrestrita solidariedade às palavras que está pronunciando. São os aplausos de um Senador do Pará.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, incorporarei ao meu discurso, como valioso depoimento, o aparte do nobre representante do Pará.

Sr. Presidente: Desejei tornar bem conhecido, de todos os brasileiros, o alto e merecido conceito que homens eminentes e a Imprensa dos Estados Unidos fazem, nesta hora, em torno de um trabalho de Gilberto Freyre, porque ele se queda no seu retiro de Apipucos; ele, que nada pleiteia, ele que nada pede, ele que tem apenas, no silêncio de sua casa, a alegria e o conforto para a sua grande produção, tão honrosa para a inteligência do Brasil, merece esta homenagem de pernambucano que agora lhe presto.

Por isso, Sr. Presidente, ele que tudo faz para não aparecer, mas que aparece sempre, pelo seu indiscutível valor, que é muito grande, merece bem esta homenagem de um representante de Pernambuco, para que o nosso povo saiba que o eminente escritor da minha Ter-

ra tem, hoje, um nome que recebe, na América do Norte, quer da Imprensa, quer de seus nomes mais representativos, os aplausos e os elogios que a sua obra realmente desperta.

Estas palavras, Sr. Presidente, refletem os sentimentos de admiração do meu espírito pernambucano ao eminente coestaduano que honra nosso povo e honra a inteligência do Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, quarto orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento firmado por vários Senhores Senadores.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 67, de 1959

Nos termos do art. 196 do Regimento Interno, requeremos que o Expediente da sessão de 17 do corrente seja consagrado a reverenciar a memória do inesquecível Presidente Getúlio Vargas, cujo aniversário de nascimento transcorreria a 19 deste mês.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1959. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lameira Bittencourt*. — *Caiado de Castro*. — *Francisco Gallotti*. — *Lourival Fontes*. — *Eugênio de Barros*. — *Menezes Pimentel*. — *João Mendes*. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei proposto pelo nobre Senador Fernandes Távora.

É lido e apoiado o seguinte
PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 9, de 1959

Altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras, de açudagem e irrigação, em cooperação.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Ficam elevados para Cr\$ 5.000.000,00 e Cr\$ 15.000.000,00 (cinco e quinze milhões de cruzeiros), respectivamente, os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Governo Federal como auxílio para a construção, no Polígono das Sêcas, de obras de açudagem e irrigação em cooperação, individualmente ou associados, e com entidades de direito público.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo aplica-se igualmente aos açudes autorizados ou em construção na data da publicação desta lei, sendo que, quando se tratar de obras em andamento, a majoração abrangerá apenas a parte da obra executada após a vigência desta lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário à mesma, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1959. — *Fernandes Távora.*

Justificação

A Lei n.º 3.276, de 5 de outubro de 1957, elevou para 2 milhões e quinhentos mil cruzeiros e dez milhões de cruzeiros, respectivamente, os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Governo Federal, como auxílio para a construção de obras de açudagem e irrigação em cooperação com particulares e com entidades de direito público. O considerável aumento do salário mínimo e a elevação geral do custo de vida, não só justificam, como

impõem a modificação da lei que regula tais auxílios, pois, com a tabela atual, tais construções serão, praticamente, irrealizáveis, e o auxílio do Governo uma irrisão.

Trata-se, assim, de medida urgente e do maior interesse da região do Polígono das Sêcas, onde os açudes projetados pelo D.N.O.C.S.", como quaisquer outras obras, não poderão fugir às duras consequências das novas condições da economia nacional.

Juntamos ao presente projeto uma cópia fiel do texto dos arts. 9, 10 e parágrafo único da citada Lei n.º 3.276, de 5 de outubro de 1957, como é de exigência regimental.

LEI N.º 3.276, DE 5 DE OUTUBRO
DE 1957

Art. 9.º Ficam elevados para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) respectivamente, os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Governo Federal, como auxílio, para a construção de obras de açudagem e irrigação em cooperação com particulares, individualmente ou associados, e com entidades de direito público.

Art. 10. O disposto no artigo precedente é extensivo aos açudes autorizados em construção na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Quando o prêmio, relativo à obra em andamento, tiver de ser majorado por efeito do disposto neste artigo, a majoração aplicar-se-á apenas à parte da obra executada depois da vigência desta lei, e o prêmio correspondente a trabalhos já executados será mantido na base anteriormente estabelecida.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei ora apoiado vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1957, que cria no Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro o Serviço Social das Estradas-de-Ferro; tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 911 a 913, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 68, de 1959

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1957, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1959. — *Francisco Gallotti.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Senado, o projeto sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o Requerimento n.º 67, de 1959, lido na hora do Expediente. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, inscrito para esta oportunidade. (*Pausa*).

S. Exa. está ausente.

Não há mais orador inscrito.

De acôrdo com requerimento aprovado pelo Senado, a sessão de amanhã será destinada à comemoração do dia Pan-Americano.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a da próxima quarta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única, da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar as comemorações do centenário do nascimento de José Francisco da Rocha Pombo, no Estado do Paraná (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 106, de 1959).

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cruzeiros 14.000.000,00, destinado à cobertura do *deficit* da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo; tendo Parecer Favorável, sob n.º 114, de 1959, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

13.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 14 de abril de 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Caçado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.

Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Gaspar Velloso.
Souza Neves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (54).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. João Mendes, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há, sobre a mesa, Expediente para leitura.

Acha-se presente o Sr. Ovídio Antunes Teixeira, Suplente convocado para preencher a vaga do Senhor Juracy Magalhães na representação da Bahia nesta Casa.

S. Exa. passará a participar dos trabalhos do Senado, dispensado do compromisso regimental, nos termos do § 2.º do art. 6.º da Lei Interna, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. *(Pausa)*.

Por deliberação do Senado, a sessão de hoje é inteiramente devotada à comemoração do "Dia Pan-Americano".

Tem a palavra o nobre Senador Benedicto Valladares, que falará em nome do Partido Social Democrático.

O SR. BENEDICTO VALLADARES — (*Lê o seguinte discurso*)

- Sr. Presidente: A data de hoje avulta em alta significação e em sentido profundo para o nosso País.

Assinala o rumo da sua política internacional.

Sem desatar os llames psicológicos e morais da sagrada origem, o Brasil caminhou resolutamente, atendendo a vocação histórica invencível, para colaboração mais estreita com os países do novo Continente.

O pan-americanismo nasceu do desejo de ver expandirem-se as admiráveis forças latentes deste hemisfério. Forças materiais e espirituais.

Os estadistas que sonharam esse sonho e deram vida a essa idéia orgulhar-se-iam hoje do resultado espiritual e moral da união das Américas.

A doutrina de James Monroe encontrou terreno propício ao seu desenvolvimento: as nações do Continente americano são livres e independentes.

Neste sentido não existe país fraco nem forte, são todos iguais.

A resolução tomada na Conferência do México, em 1945, declarou que o sistema inter-americano e os princípios, instrumentos, organismos e processos, que lhe dão substância, constituem a manifestação viva da determinação das Repúblicas soberanas da América de agir unidas para consecução de seus propósitos comuns, no sentido da manutenção da paz, da segurança e do desenvolvimento do bem-estar de seus povos. E acrescentou que o sistema deve guardar as mais amplas relações com a Organização das Nações Unidas.

Dois princípios estão arraigados na consciência dos povos americanos: o respeito a independência dos países e o desejo de ver implantada em todos eles a democracia.

O Governo do povo pelo povo, sem violências nem vinditas, é o que está no coração dos americanos.

Tudo o que desviar dessa orientação generosa será contingência cruel e não representará o verdadeiro espírito idealista da América, idólatra da Justiça, essa deusa eterna em cuja frente o filósofo resumia tôdas as virtudes.

Mas, se os povos americanos atingiram uma edificante comunhão espiritual, na parte material a desigualdade se faz sentir de maneira impressionante.

É bem verdade que o genial ironista não poderia hoje repetir: "... si Colomb n'avait pas attrapé, dans une île de l'Amérique, cette maladie ... nous n'aurions pas ni le chocolat ni la cochenille"; e muito menos Chateaubriand escrever sobre as florestas solitárias que cercavam o Niagará: "... au loin, par intervalles, on entendait les sourds gémissements de la cataracte du Niagara, qui dans le calme de la nuit, se prolongeaient de désert en désert et expiraient à travers les forêts solitaires."

Nós nos orgulhamos do surpreendente progresso dos Estados Unidos da América, país ao qual estamos ligados por indestrutíveis laços de amizade.

Mas já alcançamos no Continente o estágio da diplomacia econômica; não há mais necessidade de vigilância sobre outro qualquer direito, que não será postergado.

O tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca, assinado nesta cidade do Rio de Janeiro, forma nessa corrente de idéias.

Só a falta de desenvolvimento econômico de determinados países poderá romper a harmonia vivida no Continente.

O Presidente Juscelino Kubitschek, vislumbrando essa verdade em toda extensão do seu perigo, lançou o grito de alerta de tão larga repercussão.

Não podemos continuar a ver desaproveitadas riquezas naturais imensas de certos países, enquanto suas populações se absorvem no desalento e na privação do necessário.

É bem de ver que por circunstâncias diversas não é possível nem imprescindível que os países atinjam a um só tempo o mesmo nível econômico.

Mas, precário será o progresso de poucos sem o desenvolvimento de todos, aspiração suprema da Organização dos Estados Americanos, cuja data comemoramos nesta sessão solene do Senado da República, cheios de esperança no promissor futuro da América.

Estas palavras são do Partido Social Democrático. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, que falará em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, neste Expediente dedicado ao culto de um ideal de compreensão continental, as diversas correntes políticas aqui representadas, através de as palavras, de seus ilustres intérpretes, fixarão os seus pontos de vista, as suas tendências, os seus pensamentos e as suas presunções a respeito de um tema que vive na pauta de uma organização específica, e não foge, por outro lado, da consciência dos povos, que habitam e se constituem em nações independentes: o pan-americanismo.

Desde que a idéia se foi corporificando — a florada há mais de um século — que as esperanças do continente se voltam para ela, na crença de que há de chegar a desejada época de bom-senso e ob-

jetividade nas relações dentro da comunidade latino-americana.

Pelas suas origens, nos quadrantes deste continente, desde o Polo Ártico ao Antártico, tudo nêle parecia destinado ao povoamento de seres de língua castelhana e portuguesa, qual designio determinado pela Providência.

Assim, lá por volta de 1492, a obstinação de um genovês Cristóvão Colombo — convence uma corte de Espanha a proporcionar-lhe recursos bastantes para uma aventura, pelos mares desconhecidos, em sua gloriosa obsessão, iluminado certamente pelo Altíssimo.

Alguns anos após, em 1500, um lusitano de fibra, navegador audaz — Pedro Álvares Cabral — com sua frota destemida, desviando-se do litoral africano rumo também para o oeste insondável, confiante apenas na estrêla de sua inspiração.

Singrando “por mares nunca de antes navegados”, as náus dos arrojados Colombo e Cabral, enfim, divisam em dia alvissareiro a terra imaginada, depois da torturante e patética travessia dos verdes mares.

A Espanha e Portugal lançavam, então, os marcos de sua soberania no continente ignoto, e daí não esmoreceram em ampliar a conquista, penetrando cada vez mais empolgados pela imensidão de montanhas, planícies e praias soberbas e intermináveis.

A civilização castelhana e lusa plantava-se e estendia-se na ânsia de consolidar a descoberta maravilhosas.

Os séculos seguintes, no entanto, testemunhavam estarecidos lutas ferozes de cobiça por parte de outros povos, pela posse de algum quinhão de terras no Novo Mundo.

Até que um dia cessaram, ensarilhando as armas os exércitos conquistadores, ingleses, franceses e holandeses, contentando-se com o pedaço que tanto sangue lhes havia custado.

O continente de Colombo e Cabral sofrera assim sensíveis alterações geográficas, consolidando-se na sua configuração atual, depois das sangrentas campanhas libertadoras.

Convivem, dentro de traçados territoriais próprios, os latinos e os anglo-saxões no Novo Mundo e, no dizer de André Siegfried, respiram o mesmo ar, pisam com os pés o mesmo solo, e, quando se acham em presença dos problemas internacionais, reagem com o mesmo instinto político.

Assim acontece nas três Américas.

Nesta comunidade do Novo Mundo reconhece-se que há semelhanças e diferenças, na lúcida opinião de excelente didata: "As diferenças não nos devem impressionar porque são perfeitamente explicáveis pela Geografia e pela História. Mais notáveis são as semelhanças, pois servem para provar que a união dos americanos, em um só bloco, tem uma base geográfica, sólida e estável".

Dêsse modo, as duas Américas, em síntese, a dos anglo-saxões, e a dos latinos, no razoável conceito de André Siegfried, esclarecem-se mutuamente ao serem comparadas. Nesse ponto de vista, observa ainda o consagrado autor, o pan-americanismo, corrigido do vírus imperialista que o transformaria em instrumento do poder de uma única nação, exprime uma verdade essencial, que é a unidade fundamental do continente americano.

Fronteiras e soberania asseguradas, além de o respeito aos regimes políticos vigentes, sem intromissões indébitas, tem sido assim possível manter-se em tranqüillidade, colaboração mútua e progresso tóda a cadeia de repúblicas, em número de 21, em que se divide o opulento e vasto território do continente, fora do Domínio do Canadá.

Não bastava, todavia, êsse *modus vivendi* voluntário que a solidariedade impunha à comunidade americana no interesse recíproco

de sobrevivência, de qualquer modo, não obstante, vez por outra, infringida pelas nações cobiçosas desencaminhadas por espíritos satânicos e aventureiros.

Foi preciso que se criasse uma organização internacional para assegurar um ambiente de paz e justiça, fomentar a solidariedade, fortalecer o espírito de colaboração e defender a soberania, a integridade territorial e a independência de cada uma das repúblicas, inspirada na sublime advertência de Monroe.

Eis por que surgiu, sob bons auspícios, a Organização dos Estados Americanos — O E A —. Em instrutivo folheto da União Pan-Americana, divulga-se que:

As origens da O E A remontam à Primeira Conferência Internacional Americana, celebrada em Washington, em 1890. Nessa Conferência criou-se o Escritório Comercial das Repúblicas Americanas, que, a partir de 1910, passou a denominar-se União Pan-Americana. Cumpre notar, porém, que os princípios de colaboração mútua e assistência recíproca, em que se baseia a organização regional interamericana, existiram muito antes do estabelecimento formal do sistema, enunciados que foram pela primeira vez no Congresso do Panamá, convocado em 1826 pelo Libertador Simon Bolívar.

Nos anos subseqüentes a 1890, celebraram-se várias conferências gerais e especializadas e se estabeleceram novos organismos de cooperação pan-americana. Em 1948, por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, reunida em Bogotá, Colômbia, firmou-se a Carta da Organização dos Estados Americanos. Este documento deu, pela primeira vez, forma e estrutura jurídicas aos numerosos organismos criados durante os últimos sessenta anos e aos quais se atribua, comumente, a denominação geral de Sistema Interamericano.

A O E A funciona através dos seguintes órgãos :

1. A Conferência Interamericana, órgão supremo, que se reúne cada cinco anos, para deliberar sobre a ação e a política geral da O E A.

2. A Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, que é convocada, quando necessária, a fim de considerar problemas de caráter urgente e de interesse comum. Funciona, também, como Órgão de Consulta para tratar de assuntos relacionados com a paz e a segurança do Continente.

3. O Conselho, corpo executivo da O E A é órgão eventual de consulta, composto de um representante de cada Estado Membro. Reúne-se regularmente na União Pan-Americana e é assessorado por três órgãos técnicos, a saber: o Conselho Interamericano Econômico e Social, o Conselho Interamericano de Jurisconsultos e o Conselho Interamericano Cultural.

4. A União Pan-Americana, que é o órgão central permanente e a Secretaria-Geral da Organização.

5. As Conferências especializadas, que tratam de diferentes matérias técnicas e apreciam aspectos particularizados da cooperação interamericana.

6. Os Organismos Especializados, que têm funções específicas a respeito de assuntos técnicos de interesse comum.

Com esses órgãos — finaliza a brochura elucidativa — dispõe a O E A de um mecanismo eficaz para fortalecer a paz e a segurança dos Estados-Membros: prevenir possíveis causas de dificuldades e assegurar a solução pacífica das divergências; organizar a ação coletiva, em caso de agressão; encontrar soluções para os problemas políticos, jurídicos e econômicos que possam surgir entre as vinte e uma Repúblicas do Continente e promover, por meio da ação cooperativa, o desenvolvimento econômico, social e cultural de todas elas.

Sr. Presidente.

Nada mais correto e acabado em matéria de estatuto político que o concebido pelos mentores que substanciaram no pergaminho os sadios e humanos princípios de compreensão continental, ventilados precursoramente por vozes proféticas no memorável encontro do Panamá, por iniciativa do legendário venezuelano Simon Bolívar.

A Carta, que lhe dá forma, substância e autoridade, que se encontra à mão nas Chancelarias de todo o Hemisfério para, em riste, ser exibida a quantos delas se olvidarem em instantes de insensatez, ela, que data dos idos de 1948, redigida e assinada em tumultuosos momentos de Bogotá, Capital da única nação que deve o seu nome ao descobridor da América — a Colômbia — ainda, infelizmente, até agora, não teve integral aplicação nos seus melhores e salutarres princípios.

Forjada, sob bons augúrios, depois da segunda tormentosa carnificina geral que enlutou a humanidade durante seis longos e penosos anos, contemporiza, entretanto, em vários dos seus preceitos, gerando atmosfera de descrença e mal estar, que sobrepaira na mor parte do Continente, protelando soluções de problemas vitais de ordem econômica e moral, sobretudo, a que se propôs ponderadamente a resolver por meio da ação cooperadora.

Os tempos passam e tais intenções projetadas parecem letra morta, no bôjo do histórico documento.

Não basta dispor de mecanismo capaz de desestimular pela força as incursões territoriais de farsantes ditatoriais, a pretexto de restaurar faixas limítrofes discutíveis do passado; não é suficiente prometer solução pacífica para as divergências de outra natureza; nem tampouco pretender encontrar apenas saída para os problemas políticos, jurídicos e econômicos, que

possam surgir entre as vinte e uma Repúblicas do Continente.

Pergunta-se, então, neste torneio de sincero panamericanismo, na sua data excelsa, no cenáculo da mais alta Casa do Legislativo da República, por que, tantos anos decorridos, não se fêz sentir ainda em todos os recantos da América Latina a presença da Carta em tôda a sua plenitude?

Por que reconhecem a estas alturas os estóicos povos em causa, que suas atribulações, suas dificuldades, seu pauperismo, enfim, não têm minoração ou paradeiro?

Será que seu destino, dentro da comunidade mundial, continuará a ser sempre na condição humilhante de subdesenvolvidos, não tendo para quem mais apelar pelos meios brandos, suasórios ou pacíficos?

Ou, algum dia, em outro século que seja mesmo, obrigadas a procurar, em desespero de causa, por seus próprios meios, a existência condigna e honrosa que merecem, desvencilhando-se definitivamente das tutelas políticas ou econômicas, incompatíveis ou indiferentes?

Talvez — praça aos céus — tal não venha a acontecer.

Cuida-se ainda nos dias presentes, sob o influxo das gerações contemporâneas — decididas a resolver os problemas cruciais de suas pátrias — de fazer ressurgir objetiva e promissoriamente os princípios básicos do panamericanismo, que inspiraram gloriosas figuras do passado.

Trocam os homens de Estado idéias a respeito. A O E A tem responsabilidades definidas, precisando, contudo, de qualquer complemento que melhor atenda ou amplie as suas atividades específicas no sentido de promover o bem estar econômico das nações desapontadas.

Urge salvá-la, ante a descrença geral, que já ameaça comprometer a própria solidariedade continental, relegando ostensivamente os propósitos animados em seu bôjo.

As consultas renovam-se num crescendo esperançoso, com a mobilização de tôda a América Latina.

O Brasil, como é a de maior porte e população, entre as nações latinas, lidera os entendimentos, dos quais havia de surgir a providência salvadora.

Afinal, a solução surge da parte do grande país sul-americano.

O Presidente Juscelino Kubitschek envia ao estudo e apreciação da O. E. A. e, particularmente, a cada Estado Membro, o seu substancioso trabalho, em que propõe medidas de alto alcance e eficiência para o aproveitamento progressivo das regiões mais subdesenvolvidas.

Dá-lhe o nome sugestivo de "*Operação Pan-Americana*" e que já se notabilizou com a sigla OPA. É, sem dúvida, o movimento de maior envergadura e do mais alto sentido de solidariedade continental, em bases concretas e realistas, visando, sobretudo, a fortalecer a união, a amizade e o prestígio dos países americanos e proporcionar a todos, melhores condições de vida, através de uma ajuda adequada e uma assistência eficaz às suas regiões mais empobrecidas, como bem acentuou o nobre Líder da Maioria, Senador Lamela Bittencourt, em recente entrevista a matutino da imprensa carioca.

É o novo organismo da O. E. A., com objetivos mais claros e definidos, propondo-se, em prazo razoável, sem interrupções decepcionantes, varrer para sempre da América Latina o pauperismo secular, que enodôa e avilta a sua civilização profundamente humana e cristã.

Soará, dessarte, desde que haja, em verdade, espírito continental, a hora decisiva para os destinos dos povos latinos da América.

Dentro de tal ambiente de respeito aos mútuos interesses, jamais se apagará da mente de tôda a América o ideal do pan-americanismo, há tanto tempo acalentado, unindo-se anglo-saxões e lati-

nos na defesa intransigente do Hemisfério que lhes pertence, e no cumprimento, segundo expressões do Secretário Geral da O. E. A., da missão histórica de oferecer ao homem uma terra de liberdade e um meio favorável para o desenvolvimento de sua personalidade e a realização de suas justas aspirações.

Avultará, em tudo isso, a figura inconfundível do Presidente Juscelino Kubitschek, idealizador e animador da OPA, sobre cujo aureolado nome recairão as homenagens dos povos engrandecidos e orgulhosos pela recuperação de suas pátrias.

Radiosa vitória, em síntese, de um grande e esclarecido Presidente, *“que assim mereça eterno nome e glória”*.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, no ensejo destas comemorações do “Dia Pan-Americano”, em nome da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro por delegação de seu ilustre Líder, Senador Argemiro de Figueiredo. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, terceiro orador inscrito, para falar em nome da União Democrática Nacional.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, os dias podem ser, e quase sempre o são, apenas espaços de tempo que os relógios ou os calendários assinalam. Mas a humanidade não quis que fôsem somente isso — horas que se vivem ou se passam, consumidas no trabalho ou no lazer. E os foi separando, destacando, distinguindo. Dias comuns. Dias de sempre. Ou maus dias. Dias negros. Ou dias felizes. Grandes dias. Para os indivíduos marcam os dias fatos agradáveis ou acontecimentos penosos. E por eles se tornam inesquecíveis. Aquêles em que nasceram ou o em que uma extraordinária emoção fixou um grande instante Ou o dia

triste em que o fim de uma vida ensombrou de pesar uma alma. Ou aquêles em que um sonho se desfez. Um sonho que parecia tão grande, que mesmo desfeito, ficou povoando a memória. O outro que marcou o ressurgimento de um mundo novo sobre os escombros do que se desmoronara. O dia que marcou o milagre do reviver, que parecia impossível na paisagem de desencanto e de atribulações.

Para os povos também os dias não são apenas o tempo que passa e dentro do qual o esforço coletivo constrói. Para eles também existe a distinção entre dias que foram só dias e dias que lhe foram excepcionais. Dias de tragédia ou dias de glória. Aquêles em que alguma desgraça os abalou ou algum feito extraordinário os exaltou. E aquêles outros que não sendo a memória da dor ou o orgulho de um fato, ou o culto de um mito, exprimem um voto, uma determinação, um roteiro. São os dias de afirmação de fidelidade a princípios e a idéias que orientam, guiam, norteiam, comandam. Dêstes é o dia de hoje.

Marca-o um estado d'alma. Nascidos para a liberdade os jovens povos americanos têm o mesmo substratum psicológico. E a eles é comum a consciência da unidade para que não se frustem os seus ideais.

Formados dos que chegaram ao continente e dos que daqui eram, sensíveis a influência telúrica, foram crescendo e sentindo a necessidade de tomar caminhos próprios. A experiência da vida milenar dos outros, marcada de guerras e sofrimentos que exauriam e cansavam, lhes aponta o caminho da solidariedade e da compreensão. E foram sentindo que a independência se preserva pelo reconhecimento da interdependência. Os erros dos outros, os sacrifícios que lhes custaram a agressividade, a conquista, a escravidão dos mais fracos, indicaram o caminho de renúncia à guerra. Reconhece-

ram que é possível, e até natural que a unidade decorra das diferenças características de cada povo dono do direito de governar-se ao seu modo. De viver a sua vida. As transformações que não param de operar-se no mundo se aceleram com duas guerras que o traumatizaram.

Variam os conceitos de estratégia. Subverteriam-se velhos preceitos científicos. Mudaram sistemas e processos políticos. Tremaram e ruíram alicerces da organização social. E a economia, de tão transformada, criou novas relações. Os próprios progressos técnicos foram revolucionários. Tais e tão extensas as modificações realizadas que a própria geografia parece revista.

É neste mundo irreconhecível, perturbado, perplexo, que os povos do continente comemoram o dia Pan-Americano. E o fazem ainda mais conscientes de que a idéia Pan-Americana deve ser cultivada, preservada, fortalecida, em termos dos dias de hoje. A unidade continental e conseqüentemente correspondente a sua inviolabilidade, decorrerão do idealismo dos seus dirigentes, serão conseqüência de uma lúcida e coerente política internacional. Mas não é possível esquecer que a sobrevivência comum além de basear-se na igualdade jurídica, na unidade de pensamento, reclama, para ser preservada, uma sólida estrutura nacional. Para desenvolver-se e prosperar-se num mundo acomodado, quieto, tranqüilo, pacificado, teriam as nações americanas de ordenar a sua vida de modo que os seus povos não crescessem desiguais por dentro, separados internamente por desníveis chocantes.

Para sobreviver no mundo inquieto e atribulado perturbado pela instantaneidade dos fatos, sentem eles que lhes é ainda mais indispensável a edificação de uma sólida infra-estrutura. E ela não existe com o subdesenvolvimento. Com a miséria.

A grandeza, já não vem das guerras. A prosperidade já não é conseqüência das conquistas. A paz interna já não se funda na força. A tranqüillidade estável só é possível com o bem-estar. Ela não vem da resignação ou da imposição. No mundo que mudou tão rápido e tão profundamente, não são soberanas as nações que dispõem de exércitos, mas as que têm sólida economia nacional.

Se a independência assegura o direito de terem os povos o modo de vida que adotaram ou escolheram, não impede ela, antes reclama, que o interesse comum seja objeto da cooperação de todos.

Fêz-se no continente americano uma comunidade de nações livres e interdependentes. Tornou-se possível que povos jovens se desenvolvessem sem considerar que a grandeza de uns é o fim de outros. Sem as emulações cegas que conduzem aos desentendimentos e aos choques. Sem as veleidades de lideranças, geradoras de desconfianças e de atritos.

Podemos festejar esta data. Nela se renova uma afirmação, se repete um voto. Os povos americanos reiteram a sua fidelidade àqueles ideais que fizeram do Pan-América no mesmo uma grande força agregadora. Que dia seria mais grato aos povos amantes da paz, desejosos da sincera compreensão, da constante cooperação? (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, que falará pelo Partido de Representação Popular.

O SR. GUIDO MONDIN — (*Lê o seguinte discurso*) — A comemoração do Dia Pan-Americano assume nos dias que vivemos uma transcendência altíssima. O que deveras lamentamos, como homens voltados para as graves questões do presente, é que o registro desta efeméride se circunscreva aos Parlamentos ou a outros atos oficiais, sem que o povo deles parti-

cipe, sentindo-lhe e vivendo-lhe o significado profundo.

Tão grande para nós é o sentido de brasilidade como o de americanidade, pois é d'êste sentimento e do seu fortalecimento no coração do povo, que se há de construir a força espiritual com que enfrentaremos os duros embates que nos oferece a triste quadra por que passa a humanidade.

Oxalá, nobres Senadores, encontrem nossas palavras, nesta tarde proferidas, ressonância na alma popular e tenham a força galvanizadora de penetrar as consciências, estimulando-as a sentir, como nós sentimos, o destino dos povos americanos.

É uma constatação histórica esta de que a idéia do panamericanismo, ou seja da recíproca defesa das nacionalidades do nosso hemisfério, foi uma consequência do Congresso de Viena, que terminou em 9 de julho de 1815, e da aliança firmada, em 26 de setembro daquele ano, pelos monarcas da Rússia, da Áustria, da Prússia e, posteriormente, pelo Rei de França.

Quando Monroe, na sua mensagem de 2 de dezembro de 1823, proclama que "os países americanos, pela posição livre e independente que conquistaram e mantêm, não devem ser considerados como suscetíveis de colonização por nenhuma potência européia", e afirma que "qualquer intervenção de um Estado da Europa contra os Estados da América, tendo por objeto a submissão d'êstes ou atos tendentes a influir nos seus destinos, será tida por inamistosa para com os Estados Unidos", tais palavras exprimem o sentimento comum a todos os habitantes do nosso Continente, receosos de que os tratassem como foram tratados os países europeus pelos vencedores de Napoleão.

"O espírito de independência dos filhos do Novo Mundo em relação aos dramas da guerra ou da paz na Europa e seus efeitos na vida dos povos, não se originava

apenas do zelo das novas pátrias pela independência recentemente conquistada, mas ia buscar raízes mais fundas nas próprias realidades sociais que, neste lado do Atlântico, principiavam a manifestar-se desde o desbravamento e a posse do imenso território nos séculos XVI, XVII e XVIII." (Plínio Salgado)

Quando James Monroe, em nome dos Estados Unidos, se declarou solidário com a independência dos povos das três Américas, êle estava certo de que outro não era o desejo das nações do Novo Mundo, senão o da união continental e sustentação recíproca de seus direitos a uma vida livre. Antes d'êle, Henry Clay interpreta tais desejos, dizendo: "A América Espanhola, uma vez independente, e sejam quais forem as suas formas de governo, será animada de um sentimento americano e guiada por uma política americana".

A Monarquia Brasileira, precedendo Bolívar e o Congresso do Panamá realizado em 1826, teve nítida compreensão do valor da união e defesa mútua dos povos do Novo Mundo, pois a 31 de janeiro de 1824, antes que se passassem dois meses da mensagem de Monroe, o nosso encarregado de negócios nos Estados Unidos recebeu instruções para sondar as disposições de ânimo do Governo daquele país, "a respeito de uma liga ofensiva e defensiva com o Império, como parte do continente americano, contanto que semelhante liga não tenha por base concessões algumas de parte a parte, mas deduza tão somente do princípio geral da conveniência mútua, proveniente da mesma liga".

Curioso é notar que Simão Bolívar, impregnado talvez do espírito do revolucionarismo francês, ao promover o Congresso do Panamá, considerou então a Monarquia Brasileira como uma planta exótica na América, quando nosso Império tinha um caráter profundamente continentalista.

Não compreendera o genial Libertador que o Império, para nós, era a unidade política, o centro de gravidade mantenedor do patrimônio das nossas tradições, o elemento sem cujo poder centralizador teríamos fracionado o nosso território em muitas repúblicas, como aconteceu na América Espanhola. Mantivemos a nossa unidade no tempo, criando condições para consolidarmos a nossa unidade no espaço geográfico, dando-nos ainda consciência de grandeza e força.

Repizemos: o panamericanismo ou o desejo de aliança entre os povos do Novo Mundo, surgiu como expressão de uma vida própria, continental, em face das ameaças que poderiam advir do Congresso de Viena e da Santa Aliança.

Esta observação tem plena oportunidade neste momento. A defesa das Américas, dadas as condições técnicas da guerra moderna, ultrapassa os limites geográficos dos continentes e dos mares. De nada vale estabelecer uma linha divisória no Atlântico e outra no Pacífico, se se deixar que na Europa e na Ásia se fortaleçam potências imperialistas e agressivas, transgressoras de todos os princípios éticos e jurídicos.

Estamos a ver, Senhores Senadores, que o problema da paz e da segurança entre os povos reside em pontos substancialmente doutrinários. Se as Américas permitirem passivamente que, à maneira do que fez o Congresso de Viena em 1815, o imperialismo russo possa, sob o pretexto da livre expansão de ideologias políticas, dominar e dispor dos povos a ele subjugados, então a defesa das Américas está seriamente comprometida.

A mesma potência que há 144 anos ameaçava o equilíbrio europeu, hoje ameaça o próprio equilíbrio do mundo.

Cabe então a manifestação de outros Monroes. E cumpre agora

fazê-lo com ênfase doutrinária, porque a defesa do nosso hemisfério, portanto, a salvaguarda da independência e liberdade das Américas, se constitui hoje uma questão estratégica, econômica e política, é, em substância, uma questão de doutrina. "Sem saber o que devemos ser e para onde vamos, não podemos dar consistência a nenhum projeto, nem tornar eficiente qualquer plano.

Urge proclamarmos uma doutrina política das Américas, de maneira clara e insofismável e, proclamando-a, transformá-la em realidade efetiva, quer na política interna de nossos países, quer nas relações continentais.

Mas, para falarmos em unidade das Américas, é preciso que simultaneamente nos preocupemos em pôr ordem nos espíritos em nossa própria Pátria. Temos necessidade imperiosa de criar uma consciência nacional, fundindo todos os nossos valores humanos, sob a pressão do nosso passado histórico e das realidades do Novo Mundo. Não podemos ceder o passo ao arriuísmo dos aventureiros sem Pátria; temos de reagir contra o conformismo, contra esta abúlica atitude das chamadas elites; socorrer as populações abandonadas no vastíssimo território; organizar e fortalecer a nossa economia; combater a futilidade dos espíritos, dissolvidos no cosmopolitismo, e esta curiosa incapacidade dos que se alardeiam patriotas sem saber dar vida às tradições, atualizando-as, estabelecendo a consonância do Passado e do Presente, segundo as circunstâncias novas da História. Porque a idéia de tradição é ao mesmo tempo de atualidade; de consulta ao temperamento de um povo, e das aspirações por ele reveladas desde o Descobrimento e a Colonização, desde o Bandeirismo e o alvorecer da alma nacional, a partir dos fins do século XVIII aos primeiros decênios do século XX, construção essa que se esboça e lentamente se opera no campo das

realizações materiais e das estruturas jurídicas.

Todos esses passos da vida nacional conjugam-se — por imposições do próprio nacionalismo — com as realidades continentais, com o espírito do Novo Mundo. Não estamos isolados no Continente. Somos um povo soberano, mas as nossas atitudes internacionais conformam-se ao ritmo de um pensamento comum dominante das consciências das nacionalidades da América.

Constituindo personalidades nacionais invioláveis, de intangível soberania, unimo-nos, os povos do Hemisfério Ocidental, na defesa dos mesmos princípios, sustentando idênticos direitos. Assim unidos e reciprocamente defendendo-nos das ideologias contrárias à nossa formação moral, corre-nos o dever histórico de formarmos uma intransponível barreira ao imperialismo doutrinário cujo triunfo redundaria na transformação de nossas Pátrias em meros países, na substituição do conceito de nacionalidade pelo de povo dominado, povo sem caráter próprio, misero rebanho tangido pelo arbítrio dos invasores". (P. Salgado — "O Ritmo da História").

A América tem de dar sua palavra ao mundo e afirmar seu propósito de operar sua reconstrução, mas para tanto, urge redobramos esforços no sentido de tornar uma realidade política viva os objetivos da política panamericana.

Não basta que a diplomacia realize convenções e tratados, firme regras de conduta nas Conferências em que tomam assento os representantes dos povos do Novo Mundo. Cumpre que esses mesmos povos formem segura opinião sobre a política da solidariedade continental e de tal forma seja nítida e segura essa opinião, que adquira a eletrizante força dos sentimentos capazes de levantar as multidões, no solidarismo cristão efetivo.

Quando grande parte da Europa e da Ásia se encontra inteiramente escravizada, é tempo de despertarem os povos da livre América, para afirmar seus princípios políticos sustentados por homens como Washington, Franklin, Lincoln, Bolívar, Sucre, Hidalgo, San Martín, José Bonifácio, Pedro I, esses gigantes do nosso passado comum, que estão exigindo de nós a continuidade da sua obra imortal.

Mas a solidariedade americana não deve ser apenas um sentimento poético, mas também um pensamento baseado nas realidades objetivas.

Só com os olhos na realidade conseguiremos a mútua compreensão, a ajuda recíproca, a fraternidade indispensável como base da defesa e construtividade comuns. Os compromissos de participação nas agruras das guerras não poderão ter nenhuma solidez se não forem precedidos pelos compromissos para os tempos de paz. Esse entendimento mútuo cinge-se a interesses econômicos das partes, as quais devem coadjuvar-se no sentido da prosperidade de cada membro dos acordos coletivos.

Com estas palavras alinhavadas ao sabor das sugestões desta efemeridade, levantemos nosso pensamento a Deus para que Ele inspire os pró-homens das Américas a fim de que de seu coração, de sua alma, de sua consciência, refulja o pensamento perfeito do que cumpre fazer nesta hora tão grave para os destinos do mundo. A união das Américas deve estimular-se pelo regozijo de todos os países pelo progresso de cada um. Deve inspirar-se no ideal de liberdade que a quantos nasceram sob o sol do Novo Mundo cumpre cultivar. Deve animar-se da certeza de que da paz em que vivermos e da solidariedade em que nos conjugarmos depende a própria salvação da humanidade.

Queira o Senhor que nada de mais doloroso aconteça à América, mas se não conseguirmos em tem-

po conter a catástrofe que se anuncia, se realize o que Plínio Salgado, em seu livro "O estrangeiro", escrito em 1926 — um século após a manifestação de Monroe — prevê para a América :

"As instituições americanas repousam na rocha viva dos direitos do Homem. Quando desabar o dilúvio russo, as suas últimas ondas virão morrer aqui, de encontro a estas paredes da Imigração, onde há um dístico, à maneira de sentença, a encimar um arco de triunfo. E a América, então, reconstruirá o que estiver destruído no mundo".

(Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, que falará pelo Partido Social Progressista.

O SR. JORGE MAYNARD — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, com o apoio unânime das representações partidárias, o Senado Federal decidiu, muito acertadamente, consagrar a sessão de hoje à comemoração do Dia Pan-Americano.

O ideal panamericanista, exaltado nesta data, define-se como o desejo de manutenção e consolidação da paz, da liberdade, da união e da segurança entre os povos das Américas; bem como da consecução do seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Permitimo-nos fazer, nesta oportunidade, um ligeiro retrospecto histórico dos fatos culminantes do panamericanismo, com o fim de lembrar como as nações americanas, por meio de conferências, reuniões, tratados, convênios e toda sorte de entendimentos, têm se esforçado por alcançar esse nobre ideal.

Há quem afirme que o mais antigo pronunciamento panamericanista está expresso no Tratado de Madri, celebrado em 1750, entre Portugal e Espanha, pelo qual aquê-

les reinos concertaram, dentre outras coisas, que, em caso de guerra entre ambos, o conflito não se propagaria às colônias do Novo Mundo. Julga-se que a inserção deste preceito no importante documento foi de inspiração do brasileiro Alexandre de Gusmão, que fazia parte da delegação portuguesa, encarregada de negociar o acôrdo.

Consideram-se, porém, como origens do panamericanismo as manifestações de Monroe e de Bolívar.

Em 1823, James Monroe, então Presidente dos Estados Unidos, enviava mensagem ao Congresso Norte-Americano, na qual proclamava os princípios que constituíram a famosa doutrina, conhecida pelo nome do notável estadista. A doutrina de Monroe, enunciada pouco depois de proclamada a independência de diversos países da América, teve profunda e duradoura repercussão, sendo a memória do seu patrono reverenciada em todo o Continente. Este belo palácio, sede do Senado da República, ostenta o nome do insigne homem de Estado, numa sincera homenagem que lhe é tributada pela Nação Brasileira.

Em 1826, Simon Bolívar, fiel à sua grande aspiração de independência e de união das Américas e visando consolidar a libertação que havia conseguido para diversas nações do sul do Continente, idealizou e convocou o Congresso do Panamá, que foi a primeira reunião realizada pelas nações americanas. O Libertador tem o seu glorioso nome guardado para sempre na história dos povos da América e perpetuado em uma das Repúblicas por ele fundadas — a valorosa República da Bolívia.

Somente em 1889-1890, realizou-se em Washington nova reunião dos países deste Continente, a qual intitulou-se Primeira Conferência Internacional Americana, e que teve como principal resultado a criação, em 14 de abril, da União Internacional das Repúblicas Ame-

ricanas. Naquela mesma ocasião, fundou-se o Escritório Comercial das Repúblicas Americanas, com sede em Washington, como órgão permanente da associação.

Em 1902, efetuou-se a 2.^a Conferência na Cidade do México, quando o Escritório Comercial foi transformado em Secretaria Internacional das Repúblicas Americanas.

Na 3.^a e na 4.^a Conferências, realizadas, respectivamente, no Rio de Janeiro (1906) e em Buenos Aires (1910), foram bastante ampliadas as atribuições da União Internacional e mudado o seu nome para União das Repúblicas Americanas; ao mesmo tempo, foi designada de União Pan-Americana a instituição que lhe servia de órgão central e permanente, em substituição à Secretaria Internacional.

Deflagrada a Primeira Guerra Mundial, as nações americanas deixaram de se reunir. A 5.^a Conferência, que deveria realizar-se em 1914, foi adiada. Durante o conflito, cada Estado tomou isoladamente sua posição, de acordo com os próprios interesses e tendências.

Em 1923, reiniciaram-se as Conferências com a realização da 5.^a, em Santiago do Chile.

A 6.^a verificou-se em Havana, em 1928, tendo sido mais ampliadas as atribuições da organização.

Em Montevideu, no ano de 1933, reuniu-se a 7.^a, considerada uma das mais importantes dentre quantas se realizaram. Nessa Conferência, a par de deliberações relevantes, foi pronunciada a famosa proclamação do Presidente Roosevelt, relativa à Política da Boa Vizinhança, que tão benêficamente repercutiu em toda a América.

A 8.^a Conferência realizou-se em Lima, em 1938, tendo nela se consolidado princípios anteriormente enunciados e desenvolvidas novas facetas da cooperação americana.

A Segunda Guerra Mundial veio encontrar os países americanos já ligados por laços de solidariedade bem mais fortes. Para traçar novos rumos a seguir em face da gra-

ve situação internacional, os Ministros das Relações Exteriores das 21 Repúblicas se reuniram no Panamá, em fins de 1939, ocasião em que foram aprovados importantes pronunciamentos relativos à neutralidade e à segurança continental.

Nova reunião dos Ministros do Exterior foi realizada em Havana, em 1940, quando foi aprovada a declaração de assistência recíproca e cooperação defensiva. Em começo de 1942, foi convocada a Reunião de Consulta do Rio de Janeiro, na qual foi recomendado o rompimento de relações diplomáticas com os países do Eixo.

Quando se preparava a Conferência das Nações Unidas para a Organização Internacional, a ser realizada em São Francisco, julgaram os países americanos necessária a convocação de uma reunião, a fim de ser examinado em conjunto o projeto de Dumbarton Oaks, sobre o futuro organismo. Realizada no México, em 1945, dela resultou o Ato de Chapultepec que foi a base do Tratado do Rio de Janeiro, celebrado em 1947, e que é considerado um dos mais importantes marcos do panamericanismo.

Na 9.^a Conferência, efetuada em Bogotá, em 1948, foi adotado o nome atual de Organização dos Estados Americanos (OEA) e assinada a sua Carta Magna, a qual integra a tradicional instituição na Organização das Nações Unidas (ONU), define sua natureza, seus propósitos e princípios básicos, designa órgão supremo da Organização a Conferência Interamericana etc.

A 10.^a Conferência verificou-se em 1954, em Caracas, e no próximo ano deverá realizar-se outra em Quito.

No ano passado, o Presidente Kubitschek tomou a iniciativa do lançamento da Operação Pan-Americana, destinada a promover meios de vencer o subdesenvolvimento no Hemisfério, havendo fundadas esperanças de que venham

a se concretizar plenamente as oportunas providências reclamadas no importante documento.

Sendo a Organização dos Estados Americanos o principal instrumento da propagação e da consolidação do ideal panamericanista, é essencial que os povos do Continente prestigiem a sua ação, no sentido de fortalecer esse notável organismo regional, tornando-o cada vez mais acatado e respeitado.

O Partido Social Progressista, associando-se às comemorações do Dia das Américas, formula os melhores votos para que as Nações do Hemisfério Ocidental possam realizar integralmente as suas mais nobres aspirações panamericanistas. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, que falará pelo Partido Libertador.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, depois do desfile tão brilhante de oradores que delimitaram este Plenário a propósito da grande comemoração de hoje consagrada ao Dia das Américas, minha presença nesta tribuna só se justifica pela alegria, aliás, toda particular, de associar o Partido Libertador a essas homenagens tão justas que se prestam nesta data ao alto e grande ideal pan-americano.

Digo, Sr. Presidente, que minha alegria é toda particular porque, representante do povo pernambucano e pelas minhas tendências, pela fervorosa admiração com que sempre acompanhei desde jovem a obra de Joaquim Nabuco, só posso sentir-me alegre em associar minha palavra à alegria de hoje, uma vez que nenhum brasileiro deu mais entusiasmo, mais eloquência

e mais exuberância do que Joaquim Nabuco ao ideal pan-americano.

Realmente, aquêles homem extraordinário, cuja obra ainda se encontra em dia com as boas e novas idéias renovadoras da humanidade, agiu com acêrto, empunhando a bandeira pan-americana com aquêles brilho, com aquela convicção, sobretudo com aquela fé com que Nabuco a soube sustentar e defender.

Sr. Presidente, o ideal pan-americano, muito embora aquêles que o contestam, aquêles que a essa idéia se opõem, muito embora os pessimistas, os desanimados, os homens sem alegria para contemplação dos grandes acontecimentos, é, realmente, nas Américas, a afirmação de unidade continental.

Se lançarmos uma vista observando o que ocorre, não com outros povos, mas em outros continentes, chegaremos à plena convicção do quanto valeu, para este Hemisfério, o grande ideal panamericanista. É que, Sr. Presidente, nenhum continente se apresenta como novo mundo seguindo as mesmas rotas, defendendo os mesmos ideais de democracia, pugnando, ininterruptamente, pela conquista da liberdade e oferecendo tudo pela defesa permanente da personalidade humana.

Se encontrarmos senões, se nem todos os países do Continente Americano seguem o mesmo ritmo, é que uns avançaram na economia e na cultura, e outros, ainda se acham como países subdesenvolvidos; mas nenhum continente oferece maior expressão de unidade que o novo mundo.

Se examinarmos os continentes, lá encontraremos os povos, as nações, os estados divididos, e bem divididos, uns, por motivo de raça, outros por questões religiosas, e o que é mais pernicioso e de maior perigo ainda, Sr. Presidente, muitos divididos por questões ideológicas; ao passo que neste Continente, todas as lutas, as lutas mais

(*) — Não foi revisto pelo orador.

belas e mais altas são sempre em derredor da mesma idéia da democracia e da liberdade. Ninguém, pode negar que este Continente que quase se une pela mesma raça, porque, exceção dos Estados Unidos e uma parte do Canadá, aqui só se respira a inteligência, aquela atmosfera fulgurante, brava e irrequieta de latinidade. Temos, por assim dizer, gulando esse Continente, os mesmos ideais, a mesma raça, as mesmas bases que alicerçaram a formação do nosso povo; bases que ainda hoje constituem vigia-mestra proporcionando grande futuro para os povos das três Américas.

Sr. Presidente, até posso dar uma prova de como o espírito pan-americano tem alicerçado neste Continente. Quando o honrado Sr. Presidente da República lançou a Operação Pan-Americana, desta tribuna fiz-lhe restrições, não à idéia, não ao pensamento, muito menos ao programa, mas à maneira, a meu ver apressada, como foi lançada, sem a indispensável preparação de condições ambiente para recebê-la.

Sr. Presidente, o ideal que Joaquim Nabuco pregou e tão brilhantemente defendeu, é hoje realidade. Tanto é que a Operação Pan-Americana — muito embora as dificuldades que há-de encontrar no seu trajeto, porque programa dessa envergadura não pode ser concretizado em pouco tempo — vai realmente encontrando grande receptividade, graças a que Sr. Presidente? Graças a essa doutrina sadia, consciente, e tão acertada para os destinos do nosso povo neste Hemisfério, qual seja a pregação do ideal pan-americano.

Assim, Sr. Presidente, associo-me em nome do meu Partido, às homenagens que o Senado do Brasil rende hoje ao Dia das Américas. Nessa homenagem, como representante de Pernambuco, desejo evocar com o mais alto sentimento de justiça e com a mais alta gratidão nacional e continental, o nome extraordinário de Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a lista de oradores para as comemorações do Dia Pan-Americano. (*Palmas*).

A Mesa associa-se às manifestações do Senado nesta data em que empunham suas bandeiras os povos que se confraternizam em torno dos ideais pan-americanos, ideais que já levamos aos campos de batalha, em defesa da civilização e do que tem de mais nobre nos seus propósitos de moral e de justiça.

O povo brasileiro vive com seus irmãos, mais um dia de júbilo nacional, ao festejar o Dia Pan-Americano.

Antes de encerrar a sessão, lembro aos Senhores Senadores que haverá, hoje, às 21 horas, reunião do Congresso, para apreciação de veto presidencial.

Para a sessão de amanhã, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

**14.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 15 de abril de 1959**

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Pérciles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Moura Andrade.

Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (55).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Em 14 de abril de 1959.

Sr. Presidente :

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada da União Democrática Nacional.

Atenciosas saudações. — *Ovídio Antunes Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 69, de 1959

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre verbas liberadas do Plano de Economia relativo ao orçamento vigente.

Sr. Presidente :

Na forma regimental, requeiro sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações :

1.º Quais as dotações constantes do orçamento em vigor, que, incluídas no Plano de Economia, foram liberadas até esta data, discriminando-se Ministério, e, em cada um destes, Serviço por Serviço, Órgão por Órgão e Repartição por Repartição.

2.º Na hipótese de resposta afirmativa, informar qual o critério que determinou a liberação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1959. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, por cessão do nobre Senador Cunha Mello, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, é muito difícil explicar e definir os poderes dimensionais da Presidência da República como instituição.

É a maior soma de poderes sobre os ombros dum simples mortal. É um quase ditador mais do que um aprendiz de ditador. A sua força é decisiva internacionalmente e muitas vezes de importância planetária. As condições de emergência e as recorrentes crises

internacionais criam um estado de perplexidade ou uma causa de pânico. As crises internacionais, que são reflexos e fatores da própria existência nacional, não podem ter uma segunda resposta nos imensos poderes de um simples mortal ou de um homem isolado com a autoridade e a responsabilidade da decisão. Não é um gabinete este-reotipado em papel carbono, ou um congresso em disponibilidade ociosa, ou um organismo judiciário sem nenhuma função de governo que enche o vácuo político ou controla a expansão de importância. Não há uma solução fácil, uma idéia precisa, nessa acumulação de opiniões vagas, neste turbilhão de reformas e novidades. Neste momento a França apura um corte de alfaiate no vestido do futuro ditador. Muda-se um regime por uma questão de óleo de segurança. Um milhão de franceses privilegiados, as correntes de petróleo do deserto sahariano, a fragilidade do tesouro em drenamentos sucessivos e os setecentos mil para tropas desperdiçados em torturas e abominações pesam mais do que o ódio dos nove milhões de argelinos que estigmatizam o despotismo. Uma igual experiência, ou um sintoma da fadiga do poder, conduziu Eisenhower a uma reforma do governo, tão louvada pelas coisas boas e tão criticada pelos lados errados. Não rememoremos os demais países americanos porque seria uma repetição monótona de ditaduras mascaradas, despotismos disfarçados, golpes forçados de mão ou tinir fulgurante de espadas.

Não é um Presidente monarca sem majestade, o objeto de reverência, a decoração da autoridade, o símbolo de comando. Ele é, nos seus tons lúgubres, nos seus exageros mavórticos, a representação e a personificação da própria pátria.

Não há nos livros de texto ou nas versões idealizadas a mesma definição da grandeza da institui-

ção. A construção engenhosa da União fraca e dos Estados poderosos ruiu por terra no vaivém das crises e na intercessão dos acontecimentos. Não devemos fazer uma espécie de profecia. Não devemos anunciar, mas explicar. Não devemos persistir nos momentos de hesitação ou nos momentos de ilusão. Em dois mil anos a Europa construiu o esplendor duma civilização que nunca foi ultrapassada em poder econômico, influência diplomática, decisão militar ou atração intelectual. Hoje, na condução dos seus problemas, ou nas suas apreensões de integração continental, depende de Washington ou de Moscou. A Ásia olha para os centros de gravitação ou para os polos políticos de Pequim ou Nova Delhi.

A América sem recursos de desenvolvimento estende a mão num sentimento de humildade ou de humilhação aos que monopolizam as exportações ou tiranizam os preços num mercado manipulado politicamente. Não devemos usar frases e palavras, mas fatos. E quem é o árbitro de tantas crises e abalos, o síndico da massa falida, o corretor da bancarrota?

É, para nós, sem nenhuma dúvida, o Presidente dos Estados Unidos com a sabedoria da onisciência, os vagares da onipetência, os reflexos da onipresença. A esse homem só, como uma torre altaneira, ou um mastro dominante, cabe o teste de força ou o poder de decisão.

O Presidente tem a majestade, a dignidade ou a continuidade dum cetro de direito divino ou de conquista. Na sua pessoa exclusiva ou conspícua reúne também os deveres políticos dum Premier.

No exercício das funções solenes ou sagradas é ajudado por um gabinete que se move à sua vontade. O gabinete presidencial é uma aparência de instituição sem nenhuma consagração constitucional. Não é uma entidade coletiva nem uma força isolada, nem uma responsabilidade unitária, nem uma

expressão corporativa. Não tem os ministros capacidade de iniciativa, ou direito de consulta, e muito menos o poder de rejeição. Não há presidentes fortes que condescendam ou gabinetes que não se resignem a um papel sem importância. Nas dimensões de força, nos testes de luta, nos objetos conclusivos, não é o Presidente forçado a fazer ou deixar de fazer porque só ele existe, só ele ouve as vozes do mistério, só ele se banha das águas da transcendência, porque só ele tem o direito de ficar e os outros o incômodo indesejável de sair. Não há nenhuma dissensão interna, nem afirmações de atitude crítica, nem uma visão espaçosa dos problemas e dos acontecimentos, porque o poder de decisão é qualificado e definido como do Presidente. É mais que a graça ou o privilégio do poder porque não nasce da herança ou da conquista. Ele surge das fontes límpidas do voto e tem a sua origem nas raízes populares. Não é poder que explode das circunstâncias ou dos acasos. O Presidente não tem as limitações duma autoridade investida ou duma força usurpada, mas a reencarnação dos seres impostos ou das presenças sobrenaturais. Pode decidir sem consulta e sem audiência, ou divagar ao recreio dos seus sonhos, porque está coberto do manto providencial ou inspirado pela aura da infabilidade. Exerce sem choques e balança um poder exclusivo, uma ação pessoal, uma autoridade sem equívocos, um monopólio incontestado de força, que ora se transforma num vórtice de tempestade, ora deslize serena como nas quadras de normalidade, ora sombranceia os espaços escuros da autocracia conforme os seus humores ou as suas idiosincrasias. Mas, além do gabinete que não tem validade constitucional como órgão coletivo, que não tem capacidade de consulta, de iniciativa ou de direção, há ainda os círculos internos, as influências ocultas, muitas vezes os agen-

tes domésticos e familiares. Os gabinetes de sombra, os gabinetes de cozinha, ou as poderosas eminências pardas, ou as listas de genros e sobrinhos que florescem e se desfolham nas estações oficiais marcam mais a história americana ao que os videntes do czarismo, ou os astrólogos do nazismo, ou os curandeiros de tantas repúblicas podres. Não há também uma sucessão provisória, ou uma mudança cíclica nesse exercício vitalício do poder, porque são paralelos as eleições e as revoluções. Os ministros não são administradores do ramo executivo nem conselheiros como um grupo de anciãos em matéria de política. Um Presidente como Washington discutia os problemas administrativos com os chefes e agentes de departamentos sem nenhuma referência ou consulta ao gabinete. Não existe para outros unidade de governo, ou solidariedade de vistas, quando muitos Presidentes só o reúne rara ou quase ocasionalmente. Um popularizador de democracia como Jackson detestava as reuniões regulares e recebia sugestões apenas dum círculo íntimo composto de amigos pessoais. Folki ignorava tanto a opinião coletiva dos seus secretários que vetava as leis sem consulta. Na administração Lincoln havia tanta descoordenação entre ministérios que os titulares só sabiam da marcha dos negócios através dos jornais. Um professor de ciência política, como Wilson, que imaginava um gabinete cortado no modelo inglês, improvisou a autoridade do Coronel House acima dos Ministros e desembarcou tropas na Sibéria sem instruções das pastas militares. As reuniões regulares de Franklin Roosevelt, constituíam uma simples formalidade onde nenhum assunto de importância era discutido.

Mas a reforma governamental planejada, executada e aprovada pelo Presidente Eisenhower teve como norma e guia o sistema de equipe do Estado Maior. Criou-se,

então, um secretariado do gabinete destinado a transformar esse corpo num instrumento de política e administração. A sua originalidade era a transmissão das vontades presidenciais através da infinita e complexa maquinaria estatal e a sua inovação com maior intimidade com o secretariado que fornece os prós e os contras, as recomendações específicas ou as alternativas sugeridas.

Os itens frios e as fixadas rotinas da agenda são discutidas em reuniões regulares com o gabinete, o Congresso e o Conselho de Segurança. Mas os assuntos prementes, ou uma crise dos acontecimentos, escapam da agenda e são trazidos diretos à orientação e decisão presidenciais.

Não sabemos se o modelo Eisenhower é o ideal, ou se o sistema tem o mérito da perfeição, ou se as invocações mecânicas substituem os dons naturais ou as virtudes criadoras da administração. O Presidente continua com a liberdade de fazer, organizar e decidir e é dele, na força de tonalidade, no grau de ênfase, na maturidade de julgamento, que dependem os horizontes de prosperidade ou as depressões da crise. Mas, qual o conceito de Presidência, ou as vistas pessoais do seu trabalho, ou os padrões de tática e obediência ?

O conceito da Presidência de Buchanan a Hoover é removido a uma função neutralista sem opinião e sem coerção. A sua consciência política não é a fonte, mas o produto da consciência nacional. Não era um líder político ou um condutor do povo. Era um apagado, um discreto, um anônimo oficial administrativo, que não avançava argumentos nem participava de disputas. Vivia no circuito legal com o Congresso e a Corte Suprema, e a sua função era apenas de executar as leis, reconciliar as tendências opostas e extremas a servir à União como uma fonte de reserva.

O conceito presidencial de Lincoln, os dois Roosevelt e Truman, é mais político do que legalista. É o homem das linhas de fogo, do gosto das batalhas, do risco das emergências. É o homem forte sobre-carregado de vontade que precede, que marcha à frente dos acontecimentos, que resolve as situações de disputa, que leva nos ombros as responsabilidades das decisões, que conduz os conflitos na mais exposta das posições, que responde pela integridade, pelos direitos, pelos interesses da nação. Não é um controlador de fundos ou uma proeminência do serviço civil, mas um chefe de partido que legisla, define e executa uma política. A terceira concepção, simbolizada em Cleveland e repetida desde os Adams é dúbia, vacilante e inconstante. Não é uma marcha, mas uma passagem, não é uma meta, mas um meio de caminho, não é um porto seguro, mas uma jornada de curvas, recuas e veredas. Não é um desbravador de horizontes nem um descobridor de aventuras. É o Presidente na defensiva política. O seu poder, em nome desse pretendido equilíbrio é o veto, a negação, contra as invasões ou as intrusões da sua autoridade. Nessa complicada maquiagem, nesse labirinto de salvaguardas ou usurpações do poder, nesse egocentrismo do governo não divorciado dos partidos ou tolerando os seus crimes e corrupções, popularizam-se o cansaço, a descrença e a impaciência nacionais. Os erros jaziam na Casa Branca. Era preciso restaurar os direitos do Congresso contra um Presidente fora da razão e da lei. Era preciso alguém com o dom de reformador que visse a nação na sua unidade e transcendência e não estimulasse as partes em que é dividida. Era preciso um governo sem intervenção e sem importância para que a bondade natural dos homens resolvesse as rivalidades e as dificuldades.

A Presidência é uma grande cooperação e, como problema adminis-

trativo, deve ser ajudada pelos melhores cérebros de negócios. Era um governo de deuses, anjos e ninfas. Mas o Presidente Eisenhower não se constituiu no centro de gravitação, nem ganhou o corolário lógico da presidência. Não foram raras as críticas da tolerância com que admitiu as usurpações do Congresso, nem poucos os ataques da sua passividade em relação à Suprema Corte, nem sem frequência as acusações no abandono da direção política. Não podia permanecer nessa atitude de renúncia diante do fluxo da história e das revoluções que varrem o mundo. Era preciso dividir e discriminar. E é por isso, na sua concepção evangélica e na sua ofensiva bélica, que temos hoje dois mundos, dois polos, dois blocos, duas ordens políticas, dois regimes sociais, duas posições armadas, duas ideologias hostis, rivais e irreconciliáveis, e em torno de tudo isso as alianças, as zonas de influência e o equilíbrio de terrores que não anunciam os sinais benfazejos da paz, as esperanças dum convívio pacífico ou a tranquilidade da bonança. Não temos mais a concentração do poder, mas o deslocamento do poder. Não há mais rivalidades, ou possibilidades de conquista, ou benefícios de invenção, mas sinais de fraqueza e declínio.

Mundo enfermo, povos indecisos, marcham entre dois polos de atração, ou dois centros de gravitação, ou duas confluências econômicas sem retomar a dignidade de existência, ou a liberdade de independência, ou pesar as decisões que afetam os seus destinos. Nos seus transeles se voltam para Washington e nos seus pesadelos se dirigem a Moscou. É essa a tragédia da história humana. As nossas condições de vida, ou as nossas necessidades materiais, ou a escolha dos regimes e sistemas em que pretendemos viver, ou os recursos para debelar crises, impasses, desastres e bancarrotas, não dependem da nossa força de organização ou duma política de inspirações,

ideais e sentimentos, mas dos humores do simples mortal da Casa Branca ou dos sorrisos do homem isolado do Kremlin.

Os fundadores da democracia americana, tendo de enfrentar as rivalidades e conflitos mercantis e as tendências de guerra que dividiam os treze novos estados, pensaram na criação duma nação forte, dum executivo indisputado, dum governo carregado de enormes e extraordinários poderes. A natureza do ofício e a necessidade da concentração conferiram ao Presidente imensos poderes na emergência da guerra ou na direção das relações estrangeiras. Washington procurou revestir-se do diadema de Rei. Lincoln foi acusado de ditador porque suspendeu os privilégios da dignidade humana. Jackson era crismado como o Rei Andrew I e Theodoro Roosevelt batizado como Papa Theo I. Wilson perambulou pela Europa com uma coroa na cabeça. Jefferson era o demolidor dos pilares constitucionais. Os presidentes, intoxicados do poder ou disputando as ênfases de grandeza que fizeram guerras da sua própria autoridade, estimularam a cobiça dos territórios alheios, ocuparam os seus azares em debelar supostos banditismos, são hoje os mestres, os artífices e os executores do mundo de amanhã.

Os Estados Unidos não são uma espécie de unidade ou um ponto de encontro, ou um acidente geográfico. A sua história é diferente porque nasceu rompendo com o passado e com os mil anos de vida comum. As suas populações não vieram de outras partes para fugir da injustiça, da desigualdade e da intolerância em procura da liberdade. Não tinham uma herança, ou uma fé, ou uma lealdade comum. Os motivos humanos que formaram a nação e marcaram a história, foram os bens materiais e a vida abundante. Não havia condição de vida ou forma de governo que não fôsse a aspiração ou a realização da vida melhor.

Uma nação que concorre à responsabilidade mundial e dirige o mundo civilizado deve inspirar-se em causas humanas de reforma social, cooperação internacional e desenvolvimento económico. Não pode ser uma nação dividida por preconceitos ou separada por controvérsias. Não pode ser uma nação de venenos secretos ou de estatísticas fabricadas.

Não há a matriz ou o retrato do poder presidencial. É o mais plástico, mais indefinido e mais incerto dos poderes governamentais. Não há um frio exame, ou um julgamento preciso, ou uma análise impressionista dos imensos deveres ou trabalhos que cabem numa pessoa exclusiva. A primeira tarefa é a de Chefe de Estado. É o catálogo dos seus deveres públicos. É uma sucessão de atividades desde a de saudar os visitantes distintos ou atos solenes e do cerimonial, até mesmo as triviais atividades de rotina ou as tentativas de vulgaridade. É como um símbolo a corporificação da dignidade e da magestade da nação na sua continuidade e na sua grandeza.

Oferece o espetáculo do cetro apoiado sobre famílias hereditárias ou sustentado por legiões de veteranos. É, como pressagam os americanos, um poder eletivo em que se tem a dignidade do Rei e as ambições dum Primeiro Ministro.

É ainda, como nos anais do passado latino americano, o supremo, o indispensável, o providencial, uma mistura de magos, heróis, oráculo ou taumaturgo. É o ditador da razão, o censor das opiniões proibidas, o distribuidor de munições generosas, o manejador voluntário do tesouro como se fôsse a proteção duma anti-sociedade e duma corrupção organizada.

A sua próxima função é a de Chefe de Governo. Não só reina, mas governa. É uma área de responsabilidade sobre a qual não existe desafio. Não há controvérsias nem disputas numa liderança aceita e exercida. O Presidente é o plco

solitário ou o pôrto seguro, seja êle ordinário ou excepcional. É êle que estende ou restringe o exercício ou a prática do poder. É êle, no plano constitucional, que nomeia, promove, remove, contrata, planeja, favorece, prevê e provê. É uma ilimitada dimensão de autoridade em que se confundem a patronagem, o favoritismo, a corrupção, a benevolência, os graus de usurpação, as profecias de ditadura e os mercados de consciência.

Mas, no campo internacional, os seus poderes são arbitrários, independentes e dominantes. O primado executivo e a supremacia presidencial envolvem uma lógica de conduta e ação. O segredo, o acesso, a continuidade dos contatos dão um exclusivo poder e tornam a formulação de política e a conduta das relações o campo da sua dominante propriedade. Nem o Congresso dispõe da paz e da guerra.

É apenas o repositório de mensagem e relatórios sôbre fatos consumados. Quando se abre um canal com um motim preparado, ou se reconhece um govêrno revolucionário ou se nega a existência como fatos indiscutíveis, ou se concedem terras para engenhos de guerra contra a soberania nacional, ou se ajustam barreiras e tiranizam as exportações, ou se estimulam os manipuladores de guerra, ou se proclamam embargos, neutralidades e arrendamentos, ou se cometem ações de guerra, o Presidente, não o Congresso, ou o Poder Judiciário, ou a vontade do povo, é o único órgão, a prerrogativa pessoal, o poder plenário e exclusivo. Não há mais zonas de influência ou balanço de poderes, ou equilíbrio de terrores, ou áreas de disputas, mas o domínio dos que fazem a política do arbítrio e do monopólio e a servidão dos que se afundam na subserviência e na passividade. Não compramos onde queremos, não nos expandimos segundo os nossos interesses, não mantemos relações com outros po-

vos desejosos de contatos, não temos uma bandeira de liberdade de comércio, porque a isto se opõem em nome duma revivescência pérfida de colonialismo os que monopolizam as nossas exportações, tiranizam as nossas preços, manipulam os nossos mercados e invadem e estrangulam a nossa economia.

O Presidente não é somente o supremo diplomata, mas, em paz e guerra, o comandante em chefe das Fôrças Armadas. Assegurando a supremacia civil sôbre as autoridades militares, é êle o responsável pela defesa e segurança da nação e pela presunção em explorar e enfrentar o assalto do inimigo. Não há latitude nem proporções para essa cláusula de comando ou a sua ação ilimitada e ditatorial. Não havendo um limite de separação entre o campo de batalha e a população civil, e depois da descoberta da absoluta arma atômica, a estatura da guerra assume os poderes constitucionais sôbre as liberdades civis, a rotina de govêrno, a economia e o sistema social. É êle que decide, na idade da energia nuclear, onde as bombas serão construídas e aplicadas, julgando das medidas extremas, e onde o seu emprêgo será destrutivo.

Mas nos países em que os generais não retornam vitoriosos, como nas óperas, e não conhecem lutas e expedições que não sejam a usurpação e ocupação do próprio território, o poder de comando atinge a máxima altura de autoridade. Não é mais o exército mudo que obedece. É um exército, pelo uso das armas, que divide o poder com o Presidente ou a êle se sobrepõe na sua timidez e inatividade. Num poder desorganizado pela inabilidade de liderança, ou sem o vigor e tato do Congresso para guiar a opinião, o exército tem um papel vago a preencher. Nascidos para resolver todos os problemas ou vencer tôdas as crises, ou ultrapassar tôdas as dificuldades, generais de opereta em nações desarmadas, ou caudilhos sem lei, ou bufões milagrosos e

advinhos empíricos, embrutecem muitas partes do nosso continente com a supressão das liberdades, dos direitos, das causas, do senso da justiça, das rebeldias sagradas, das forças do destino.

Mas, o Presidente é também, na prática política, o primeiro ou o supremo legislador. Não só usa da iniciativa das leis de despesa como emprega os meios de transformar a sua política em lei. O Presidente encarna, como interpretam teóricos americanos, uma espécie de Primeiro Ministro ou "uma terceira Casa do Congresso". Não há lei sem marca presidencial. O abismo constitucional ou o difícil vazio da separação dos poderes foram ultrapassados. Não há posição de resistência ou obstrução que não ceda aos desejos presidenciais através da patronage, da persuasão, dos favores, da opção e do veto. O Presidente não marcha com o Congresso, mas o guia com habilidade e tato na elaboração ou na efetiva operação legislativa. O Presidente é, sem nenhuma dúvida, um agregado de poderes e uma composição de forças. Ele é principalmente, o distribuidor de favores e vantagens pessoais. A sua chegada à cena o transfigura em voz do povo e intérprete das causas nacionais. Ele é a única voz num coro de vozes. É ele que dita a solução ou a seleção. Um amador sem dotes, um cérebro sem calibre ou um profissional sem inspiração, não há quem possua tantos poderes nos apêlos e tão irresistível acesso e atração do povo.

Mas os costumes fizeram também do Presidente o responsável da paz e o manipulador da prosperidade. Não há calamidade natural, ou crise social, ou pânico econômico, ou desastre nacional, ou emergência alarmante que não estejam no quadro de sua atuação pessoal. Não há quem disponha de tantos meios, recursos, oportunidades, empréstimos e ajudas para evitar a depressão, conter o

pânico, sustar o desemprego, salvar a Nação do impasse ou desastre.

Mas nesses poderes de expansão e dimensão é onde se fixa a completa insegurança. O Presidente é também o protetor da paz social. As desordens e as inquietações da civilização industrial atribuíram ao posto, novo e importante papel. Como guarda do interesse público ele é a força de patrulha. Nas relações de trabalho ou nas disputas coletivas ele é o campeão da ordem e da segurança nacionais. Levanta-se contra as obstruções da produção e contra as interrupções do trabalho. A sua força é a sua grandeza. Os testes da sua legenda pessoal e os reflexos de herói representativo, montam no trono da posteridade, no julgamento do futuro e na influência da história. Nos distúrbios da paz e nas crises da greve, nas emergências econômicas e nos perigos nacionais, ele é o sucesso sem falhas, a dificuldade sem lapsos, a imortalidade sem manchas.

A sua figura constitucionalmente toda poderosa só tem limitações verdadeiras no fim indesejável do mandato, numa revolução sempre incubada e desejada, na presença incômoda dos titulares da guerra que são eternos aspirantes, ou na realidade conspiratória da impotência do Vice-Presidente, que é também a excelência supérflua e inconfortável. No jogo das forças políticas, o Poder Executivo é indefinido nas suas funções, múltiplo nos seus métodos, plástico na sua técnica e enfático na sua autoridade. É um símbolo, uma instituição, um monumento. Se as côrtes de justiça tem funções específicas, ou o Congresso métodos apropriados, o ofício governamental é vário e ilimitado. A autonomia presidencial suprime a supremacia legislativa. Não se contam dos presidentes os deveres da lei, ou a modéstia da ação, mas a exorbitância dos poderes, a ascendência dos abusos, a absorção da autoridade ou os escândalos da intriga e da corrupção.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. LOURIVAL FONTES — Pois não.

O *Sr. Mem de Sá* — Vejo que V. Exa. está chegando ao fim da brilhante página de doutrina política e sociológica. Antes que a encerre, e sem deixar de dizer do encanto com que a ouvi, desejo perguntar apenas qual a conclusão lógica e fatal que o nobre colega tira, em seu discurso.

O SR. LOURIVAL FONTES — Estou fazendo discurso impessoal e imparcial.

O *Sr. Mem de Sá* — Perfeitamente.

O SR. LOURIVAL FONTES — Análiso os males; a V. Exa. cabe dar os remédios. (*Riso*).

O *Sr. Mem de Sá* — Não ! Também me coloco em ponto de vista imparcial, mas se presidencialismo é isso — e eu o sufrago em gênero, número e caso — espero que V. Exa. tire a conclusão que eu já tirei.

O SR. LOURIVAL FONTES — Não sei por que êle pode ou deve ser substituído.

O *Sr. Mem de Sá* — Pior que isso não pode haver.

O SR. LOURIVAL FONTES — Há tentativas em tôda parte, inclusive as que agradam a V. Exa. — as parlamentaristas — as quais não deram o resultado desejado.

O *Sr. Mem de Sá* — Então não temos solução, no mundo.

O SR. LOURIVAL FONTES — Talvez em consequência da imperfeição humana.

O *Sr. Mem de Sá* — Chegamos à anarquia ou à ditadura.

O SR. LOURIVAL FONTES — Estou condenando a ditadura...

O *Sr. Mem de Sá* — Constitucional.

O SR. LOURIVAL FONTES — ... revestida de lei; não estou tratando da ditadura usurpada.

O *Sr. Mem de Sá* — Então, ou aceita o parlamentarismo ou aceita a anarquia.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Para não ter que optar pela conclusão fatal a que o nobre orador — há pouco aludiu — a conclusão fatal do presidencialismo foi o suicídio do Presidente Getúlio Vargas.

O SR. LOURIVAL FONTES — (*Lendo*) — A liberdade escolheu um reinado eletivo das fraldas do monte Sinai ou das águas do Jordão. Nessa hipotética separação de poderes a ação judiciária é inalterável no seu equilíbrio e estabilidade. As forças de persuasão, as ameaças de veto, a patronage das vantagens pessoais, as intromissões e intervenções desde a elaboração das leis até a miopia e a cegueira das maiorias arregimentadas e disciplinadas transformam o Congresso num incômodo removível ou numa inatividade desnecessária. O conselho, ou gabinete, é uma sombra que segue uma quantidade negativa, uma expressão sem biografia, um zero que se fixa e se move na concentração astral.

Não há uma legislação específica onde existe uma tumultuária. As portarias e instruções das agências officiosas formulam, reformam e revogam leis.

O *Sr. Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LOURIVAL FONTES — Pois não.

O *Sr. Attilio Vivacqua* — Quero dizer da grande admiração com que estamos ouvindo mais um dos notáveis discursos de V. Exa.

Quando há pouco o eminente Senador Mem de Sá perguntava qual a conclusão de V. Exa.

eu, pelas premissas, havia chegado à minha. O nobre colega analisou viva e contundentemente o regime presidencial, evidenciando-o, sobretudo entre nós, como hipertrofia do Poder. O Congresso deverá, muito meditar antes de promover a revisão da Constituição. Não chegarei a indicar o regime parlamentar, mas uma forma transaccional, por corrigir os abusos do Executivo — e V. Exa. assinalou muito bem — já que o Estado, pela técnica, dispõe de imenso poder proporcionado pelas armas nucleares. Quando o presidencialismo dispõe do poder econômico, mais hipertrofiado se torna. Pessimista como Harold Laski, na própria Inglaterra, que é parlamentar, dizem que a era do Parlamento independente está acabando. O de que necessitamos é, pois, fortalecer e prestigiar o Congresso, o que está em nossas mãos. Sabemos cumprir o dever que o mandato popular nos impõe. Aludiu V. Exa. a soluções através de portarias, circulares e instruções dos órgãos de controle econômico. Por várias vezes, com minha modesta autoridade...

O *Sr. Mem de Sá* — Não apoiado!

O *Sr. Attilio Vivacqua* — ... tentei chamar a atenção para o assunto.

Nada mais grave pode haver, não só por nos retirar a prerrogativa de legislar, como pelo abuso que se comete. Uma simples Instrução da SUMOC determina a reforma cambial. Quer dizer, atinge os poderes fundamentais da vida econômica e financeira, com todos os corolários de ordem moral. Uma Instrução inesperada pode encarcerar a vida, e mesmo, criar as mais graves situações. Estou de acôrdo com V. Exa., em que estamos na dependência completa das autoridades monetárias externas. Quando este colosso — o Brasil — se dirige a estes órgãos, fá-lo como pedinte; e o subordinam a uma

série de exigências. Impõem disciplina a este gigante. As providências de âmbito nacional, tomadas repentinamente, são as mais perigosas; podem determinar as mais graves situações. Faz V. Exa. crítica das mais severas, brilhantes e lúcidas, ao sistema presidencial; e adverte o Congresso no sentido de uma modificação do regime, não, talvez, para o parlamentarismo, mas, pelo menos, que lhe restitua suas prerrogativas. Já delegamos ao Poder Executivo tudo o que podíamos delegar, e também o que não podíamos, em todos os ramos, econômico e compreendidos o financeiro. Felcito V. Exa. pela advertência que faz ao Congresso — que acredito não será em vão — no sentido de que medite numa reforma da Constituição que assegure ao Poder Legislativo o papel que lhe cabe — o poder máximo da democracia.

O *Sr. Moura Andrade* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com todo o prazer!

O *Sr. Moura Andrade* — No nosso regime, manda-se muito mas obedece-se pouco. Também temos o grave problema da educação para o exercício dos Poderes. O Chefe do Executivo Brasileiro manda muito. Seus auxiliares obedecem pouco. Os auxiliares mandam tudo; os auxiliares dos auxiliares, por sua vez, obedecem ainda menos. E assim vamos, numa escala decrescente. Obedece-se pouco. Não se cumprem, em nosso País, nem as leis, quanto mais as simples ordens... As ordens nunca as executam; mas são sempre deformadas. Além dos problemas mencionados por V. Exa., existe um, muito grave, que caracteriza o povo brasileiro. É o da educação para receber as determinações governamentais que ordenam a vida em Sociedade. Esse é o fator permanente na vida nacional.

Estou fazendo uma observação ao discurso de V. Exa. que me parece muito oportuna.

Se há excesso de poder em mãos da Presidência da República, existe por parte de todos aquêles que são seus auxiliares e, também, dos demais elementos componentes do Governo. Em todos os setores existe uma resistência, que se estabelece permanente, contra o cumprimento das diretivas estabelecidas pelo Poder. Verifica V. Exa. em cada ato da vida moderna brasileira. O Presidente da República vê-se, às vêzes, na contingência de ir pessoalmente determinar instruções aos feitores de estradas. Frequentemente isso acontece, porque existe uma falha entre a determinação dada pelo Chefe do Poder Executivo e o cumprimento realizado pelos órgãos auxiliares até o ponto final.

Estabeleceu-se assim o sistema da interferência do Chefe do Poder Executivo em cada ato da vida do indivíduo. Verificamos que todos os dias se reclama do Chefe do Executivo uma providência, em relação, até, a um soldado da Polícia Militar do Rio de Janeiro.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Porque manda demais.

O Sr. *Moura Andrade* — Não porque manda demais; porque se obedece de menos.

O Sr. *Victorino Freire* — Vossa Excelência tem razão.

O Sr. *Moura Andrade* — E se obedece de menos, porque não existe perfeita coordenação de atribuições. Cada cidadão que se encasela num posto de governo, considera-se um vice-Rei da República; na escala hierárquica, V. Exa. encontrará os prepotentes; em cada canto os incompreensíveis; em cada repartição, em cada lugar, a presença do poder, da autoridade excessiva, coatora; e em qualquer indivíduo, desde aquêles que exerce o policiamento nas ruas

— e o faz com excesso, com falta de urbanidade — até os que, dentro dos Ministérios, tomam atitudes à revelia completa das intenções e diretrizes estabelecidas pelo Governo e pelas leis. Legislamos, mas nossas leis acabam não sendo cumpridas. Por que? Porque não existe ordenação administrativa no nosso País. Nunca existiu. O mal não é do atual Governo, mas de todos os anteriores. Sempre a administração se fundamentou na impressão de que o Chefe do Poder Executivo tudo pode e tudo manda. A realidade no entanto é que seus auxiliares, em tôdas as hierarquias da administração, não obedecem, absolutamente, às ordens superiores, não executam as diretrizes. Veja V. Exa.: o Sr. Presidente da República baixa uma portaria proibindo admissões de funcionários. Não basta ter baixado a portaria.

Em seguida precisa punir chefes de autarquias e de repartições, porque admitiram funcionários. Depois, não basta a portaria para a Nação, é preciso uma para cada funcionário, e essa última portaria é feita para cada Ministro, cada Diretor de Departamento, para cada Seção da administração pública.

O SR. LOURIVAL FONTES — Foram demitidos chefes de serviço que nomearam funcionários.

O Sr. *Moura Andrade* — Foram demitidos chefes de Serviço que fizeram nomeações. Então verificamos que o Presidente da República, para fazer valer sua autoridade, não lhe basta baixar uma determinação, uma ordem geral, uma instrução para tôda a Nação: é preciso mandar essa ordem a cada executor, porque se fôr publicada para todos, não é cumprida; cada qual entende que a êle não se dirige. Tais fatos trazem à vida brasileira perturbação muito grave; daí por que estamos ouvindo o discurso de V. Exa. com tanta atenção. Realmente, encerra uma das

melhores análises do problema, já feitas no Senado.

O SR. LOURIVAL FONTES — Não estou condenando os poderes do Sr. Presidente da República na sua órbita ou na sua esfera. Condeno os excessos, as intromissões nos outros ramos do Governo, como o Congresso ou o Poder Judiciário. Naturalmente, acredito que um regime se faça mais pela consciência do povo, do que pela lei.

Nos países como a Inglaterra, de população adiantada, a formação do povo e a consciência nacional determinam a utilidade política; nos países latino-americanos, a inversão é total.

(Lendo)

Os orçamentos que traduzem o estado da Nação não são vetados nem sancionados, apenas não cumpridos. Os que se cognominam vetos brancos, ou se denominam planos de economia, ou se crismam de contenções e reservas esmagam as manifestações da vontade nacional. No plano internacional os acordos executivos e os convênios comerciais constituem privilégios que escapam ao exame, à crítica e censura. Quando cedemos terras a Bolívia da nossa posse imemorial, ou quando permitimos a instalação de engenho de guerra para transformar o nosso território em teatro de operações, ou quando marchamos em sítios estranhos para defender a extravagância dos monopólios econômicos, ou quando recusamos relações comerciais com a metade do mundo ou nos levantamos contra a emancipação africana como súditos do colonialismo agressivo, ou nos propomos a morrer por ilhas e adjacências de outros mares distantes, ou nos impõem fardos e ônus militares sem nenhuma forma de ajuda financeira ou técnica, ou impõem sobre as nossas relações comerciais a tirania dos preços e das exportações, emudece o Congresso porque dele não depende a opinião, a discussão ou a decisão.

O poder da União no campo financeiro e no setor econômico revela as tendências de absorção e fortalecimento. Os Estados não possuem livre determinação nem autonomia nas tradições, nas reivindicações ou nas resistências internas. A União detém o monopólio, o intervencionismo econômico e o dirigismo da produção, do consumo, da energia, das tarifas, do direito financeiro, do seguro, da previdência, da saúde, da defesa do subsolo, da imigração, do câmbio, do comércio exterior, do crédito, do salário. No setor economia, além da valorização, do financiamento ou do confisco do café, a intervenção oficial dirige e controla o mate, o açúcar, o pinho, a borracha, o sal, o algodão, o agave, o babaçu, além duma política descuidada do petróleo e das riquezas estratégicas. Não é de espantar que a Receita da União supere o conjunto dos Estados e as previsões duma simples autarquia acuse uma arrecadação que cobre a dos Estados mais prósperos. As disponibilidades, inversões, créditos e realizações representam um favor. Os Estados refratários à discricção do poder centralizado, ou distintos politicamente, padecem essa alarmante desproporção nos seus níveis de progresso, nas suas necessidades de aumento populacional, nos seus problemas de pauperismo e desenvolvimento. Nada existe no sentido da atenuação das desigualdades estatais nem da justiça entre as regiões menos adiantadas. A atuação do Governo Federal, ou cedendo a pressões de grupos interessados, ou abusando dos exageros do arbítrio, não tem nenhuma forma do impersonalismo. É, ao contrário, uma política de favor, uma concessão discriminatória de crédito, uma ação de facilidades, umas embarações discricionário, um derrame na distribuição de verbas para uns e um limite na concessão de recursos para outros. Nenhum Estado pode viver à margem da boa vontade, das simpatias, das graças oficiais ou ter

veleidades de autonomia ou guardar atitudes neutras ou de reserva. O jugo econômico da União está fazendo desaparecer a livre gestão dos interesses locais e conduzindo a uma cessação das reivindicações e resistências provincianas e da consciência federalista. Os meios e recursos do poder centralizado, numa superposição sem nenhum sentido de justiça, são freqüentemente desviados ou desvirtuados para fins eleitorais ou objetivos partidários. O imenso poderio, a enorme máquina que manipula o monopólio do crédito e do câmbio, o manejo das obras e realizações, os planos e projetos sem audição das autoridades locais estão dando à Presidência da República um comando único e discricionário e criando as desigualdades e as disparidades que procuram abalar a unidade nacional. Não tem o Poder Judiciário uma força de ajustamento, nem o Senado na igualdade de representação um papel decisivo. Os que escolheram um príncipe estrangeiro para salvar a unidade nacional, ou os que moldaram a federação, não como um episódio, mas uma mística de construção, é deles que nos devemos lembrar nessa hora de impasse, crise e desastre.

Essas palavras são ditas como certezas e como verdades nas aproximações duma eleição presidencial. Não nos enganemos nem nos iludamos com as novas promessas, as insistentes suspensões e as latentes perplexidades.

É preciso corrigir os erros, mudar os itinerários e reorientar a política sem crer na fatalidade das desgraças, nos pregões dos milagres impossíveis ou no sabor das esperanças frustradas! (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, almocei hoje num restaurante tipo médio e paguei pela refeição 260 cruzeiros, cuja nota lerei para o Senado:

“Serviço (pão e manteiga) — 25 Cruzeiros.

Frango de leite — 160 cruzeiros.

Um copo de suco de laranja — 30 Cruzeiros.

Pequena porção de cenoura — 20 Cruzeiros.

Total — 235 Cruzeiros.

Gorgeta — 25 Cruzeiros.

Total geral — 260 Cruzeiros”

Fiz, Sr. Presidente, essa pequena observação, anotando a despesa com o modesto, frugal e paupérrimo almôço, porque enquanto aguardava ser servido, lia a correspondência do dia, verificando, por exemplo, entre as cartas a mim dirigidas, uma provinda de Barra Mansa, mais ou menos nestes termos:

“Se o Sr. der alguns minutos de atenção à esta carta estará fazendo um favor a centenas de infelizes pensionistas da Rêde Mineira da Viação, cuja Caixa de Pensões fica em Belo Horizonte. Nossas pensões são miseráveis. Eu, por exemplo, desde 1937, quando perdi meu pai, fiquei com uma pensão de 50 Cruzeiros. Hoje, passados 21 anos, com todos os aumentozinhos, recebo 400 Cruzeiros. Mesmo assim atrasados, pois há três meses são recebemos pensão...”

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Juntamente com essa carta vi-
nha outra, muito longa, da cidade
de Cruzeiro, assim redigida :

"Exmo. Sr. Dr. Lino de Mat-
tos — Senado Federal — D.
Federal.

D.D. Sr. Senador,

Saudações :

Que Deus esteja convosco e
família.

O que me traz à presença
de V. Exa. é o desespero em
que estou vivendo com minha
família.

Acompanho, através do rá-
dio e jornais, os vossos tra-
balhos, em bem da coletivida-
de e da Nação; devido a essa
vossa conduta é que tomei a
resolução de pedir, por meio
desta, a V. Exa., que tenha
pena de nós, funcionários dos
"Correios e Telégrafos".

Há tempos subiu para o Se-
nado, o projeto de Reclassifi-
cação, e até agora não ouvi-
mos nenhum pronunciamento
a respeito do mesmo.

E como nós, pequenos fun-
cionários, que há tempos vi-
vemos na expectativa dêsse
projeto, que vem melhorar os
nossos sofrimentos, estamos
vivendo dias angustiosos na
sua aprovação, para que seja
o nosso aumento a partir de
janeiro.

Sei perfeitamente que Vossa
Excelência e demais Senado-
res são pais de filhos, e não
gostariam de ver os seus filhos
passarem o que os meus e dos
demais colegas passam.

Para dizer a verdade, Se-
nhor Lino de Mattos, nem bana-
na *Nanica* posso dar aos meus
filhos.

Fui obrigado até a cortar o
leite de meu filho de um ano.

Não temos assistência médi-
ca. Quando precisamos de um
médico em casa, pagamos pela
consulta a importância de
Cr\$ 300,00.

O pior é a receita para ser
aviada nas farmácias; cobram-
nos os olhos da cara.

Devido a uma enfermidade
da minha mulher, quando em
gestação, fui obrigado a levá-
la para a Santa Casa local e
lá gastei perto de Cr\$ 15.000,00.
Como não possuísse essa im-
portância, fui obrigado a re-
correr a um agiota, pagando
ao mesmo, se quisesse, os ju-
ros de 3% ao mês".

Com isso fiquei devendo al-
guns atrasados na venda e na
farmácia; e devido à cobran-
ça dos atrasados e para não
perder o crédito, tive que ven-
der a máquina de costura que
foi presente à minha mulher;
com a máquina, minha mu-
lher me ajudava no pão e no
leite e até no parzinho de sa-
patos dos filhos.

Agora, pergunto a V. Exa. :
que farei com o dono do pré-
dio que subiu o aluguel da
casa (digo barracão) de um
aluguel de Cr\$ 1.000,00, para
Cr\$ 1.500,00 ?

Ganho a importância de
Cr\$ 3.800,00.

Pago : IPASE — Cr\$ 190,00.
Aluguel de casa — Cr\$ 1.000,00.
Luz — Cr\$ 120,00. Lenha —
Cr\$ 250,00. Pão — Cr\$ 150,00.
Leite, 1 litro — Cr\$ 270,00.

Soma — Cr\$ 1.930,00 — Res-
to : Cr\$ 1.820,00.

Dêsses restante Cr\$ 1.820,00
é para armazém, roupa, sapa-
to, farmácia, médico.

Pergunto a V. Exa., como po-
so dar o que comer aos meus
filhos, numa época em que
tudo sobe ?

Afinal, eu sou empregado do
Governo, e êle é que tem que
ver a nossa situação.

Minha mulher para me aju-
dar, está trabalhando no "Fri-
gorífico" local, e meus filhos
ora ficam com minhas cunha-
das, ora com minhas irmãs.

Meus filhos ficam sem os carinhos dos pais, pedem pão ou bananas, não temos para dar-lhes.

Para que V. Exa. melhor pudesse julgar a nossa situação, venha fazer uma visita em nossa casa.

Se por infelicidade nossa essa "Reclassificação" não sair, agora, a partir de janeiro de 1959, eu terei que deixar ou abandonar o emprêgo, para ir trabalhar na Fábrica de Vagões ou no Frigorífico local onde pagam mais do que nas repartições públicas.

A minha situação como a dos demais colegas de mesmo ordenado, é de extrema miséria.

A V. Exa. e demais Senadores eu rogo que tenham pena de mim e de meus filhos e dos filhos dos meus colegas.

Dai-nos a esmola da Reclassificação.

O Natal se aproxima, e como todos os anos, nossos filhos não vão ter nem um guaraná, ou sapatos; também para quê! Filho de pobre anda descalço, não é mesmo?

Termino o meu pedido, pedindo a Deus que vos abençoe e que Deus esteja junto de V. Exa. e família.

Agradece e pede desculpas o mulambento carteiro do D. C. T."

Sr. Presidente, um frango de leite — diria melhor, um pinto de algumas semanas — custa, em um restaurante modesto, cento e sessenta cruzeiros. Procurei saber a razão. Aliás, já sabia, por experiência própria, que os granjeiros de aves não encontram farelo, farelinho e mistura para a criação a não ser por preços exorbitantes, proibitivos, de verdadeiro câmbio negro.

Dizem-me, os estendidos e os prejudicados, que a explicação para esse estado de coisas se encontra em um ato do Ministro da Agri-

cultura que, num erro de cálculo, previu a colheita de trigo nacional na ordem de seiscentas mil toneladas. Em consequência dessa previsão houve desinterêsse pela importação do trigo estrangeiro, para completar as necessidades de consumo interno.

Acontece que as chuvas, o grânizo, o abandono do triticultor e outras tragédias, fizeram com que a produção nacional de trigo atingisse apenas trezentas mil toneladas, ou seja, a metade do que foi previsto.

Nestas condições, debate o mercado de trigo com a falta do produto; conseqüentemente, não há farelo, farelinho ou mistura para acudir àqueles que escolheram para suas atividades esta de granjeiro.

Aí está, Sr. Presidente, em parte, a explicação para estes preços elevados. Sobre a outra, já falaram — e ainda falarão — os economistas, os entendidos. Em algumas cidades do interior, ocorre um barateamento imenso no setor aves, porque os granjeiros, desesperados com a falta de alimento para suas criações, as estão vendendo a trôco de reza. O mesmo deve estar acontecendo com o pescado. Os jornais dão notícias de que peixes, cujo preço era de Cruzeiros 115,00 o quilo; estão sendo vendidos hoje a Cr\$ 35,00, e há esperança de que logo mais, no Entrepósito junto ao Cais Pharaoux, se vai dar peixe de graça, tal a quantidade do pescado. Isto, porém, só será possível para aqueles que conseguirem chegar ali, porque, mais a distância os preços continuam os mesmos. Uma explicação é a falta de transporte; outra, a falta de lugares apropriados para vender o peixe.

As autoridades que se interessaram em prestigiar os pescadores, facilitando aos mesmos os instrumentos para a pescaria, esqueceram-se de que havia mister cuidar da distribuição, porque não importa mercadoria em grande quantidade se não houver transporte.

Diz o Governador do Rio Grande do Sul que naquele Estado há muito arroz. Aqui e acolá, porém, há falta desse produto, devido à inexistência de transportes.

Sr. Presidente, nestas ligeiras palavras, lembro às autoridades da República a necessidade de examinarem especificamente o problema do farelo, do farelinho e das misturas para aqueles que exploram este ramo de atividade, ou seja a avicultura.

A queixa do meu Estado é imensa; urgem providências. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Bandeira Vaughan.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — (*) — Sr. Presidente, é meu intuito ser ouvido por S. Exa. o Senhor Presidente da República, a respeito da situação angustiosa do problema da energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro.

Antes de ocupar esta cadeira, de que é titular meu dileto amigo Senador Miguel Couto Filho, fui honrado com a confiança do Senhor Governador Roberto Silveira, nomeando-me Secretário da Energia Elétrica e Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro.

No exercício desse cargo, durante dois meses, tive oportunidade de examinar, detidamente, o problema da produção e do consumo de energia elétrica na velha província fluminense.

Há, infelizmente, quase maldição ou malsinação no setor da energia, no Estado do Rio de Janeiro.

A célebre Usina Hidrelétrica de Macabu, há vinte anos iniciada, havendo já consumido cerca de um bilhão de cruzeiros, mal atinge a terça parte do seu potencial energético.

Sr. Presidente, grande parte dessa deficiência de energia que angustia, principalmente, a zona de

Campos, no Norte do Estado do Rio de Janeiro, decorre não tanto de erros, mas de falhas administrativas.

Não estou aqui para acusar ou incriminar governos passados; mas a verdade, é que a soma astronômica dispendida no setor da eletricidade, no Estado do Rio de Janeiro, a custa do sacrifício dos contribuintes, foi mal aplicada, com o resultado que aí se vê. O Governo, entretanto, do Sr. Roberto Silveira, dentro de dez ou doze meses, terminará a Usina de Macabu, obra grandiosa, ciclópica, concepção de um grande técnico especializado, o Professor Franco Amaral.

Dispõe o Estado do Rio de Janeiro de uma equipe notável de engenheiros eletrotécnicos, de sumidades na engenharia civil, homens moços, operosos, dedicados à sua faina profissional, infelizmente até agora péssimamente remunerados. O engenheiro civil eletrotécnico ganhava, até ontem, doze mil cruzeiros, salário atual de um marceneiro. Digo até ontem, porque o Governador Roberto Silveira acaba de determinar à Secretaria de Estado que, imediatamente, remunere condignamente esses bravos profissionais da engenharia civil e eletrotécnica.

Há outro aspecto lamentável.

Em 1956, foi votado o Fundo Estadual de Eletrificação, que no exercício de 1957, rendeu cento e oitenta milhões de cruzeiros, tendo sido destinado à eletrificação do Estado apenas o total de vinte e oito milhões de cruzeiros.

Em 1958, de uma Receita de duzentos e oitenta milhões de cruzeiros, foi empregada a importância de cento e oitenta e dois milhões. Todo o restante foi dissolvido no caldeirão das despesas públicas. Para Macabu, nem sequer foi reservada a importância de um cruzeiro.

Dizia eu, de início, que essa foi uma obra malsinada. A pressa de inaugurá-la para as pompas ofi-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ciais contribuiu para que ocorresse a infelicidade de um vazamento no túnel de seis quilômetros de extensão, que exige para sua reparação cinquenta milhões de cruzeiros.

Mais :

Dentro da casa de máquinas da Usina Macabu, existe um aparelhamento completo de duas unidades : turbina hidráulica, gerador, pertences, transformadores, quadros, num total de doze mil quilowatts. Há seis anos, devido às circunstâncias que acabo de apontar, êsses doze mil quiloates, estão inteiramente parados, portanto fora de sua função de gerarem energia reprodutiva para a economia e o progresso do Estado do Rio de Janeiro.

Em Tombos de Carangola, outra usina hidrelétrica pertencente à Companhia de Eletricidade Fluminense, sociedade mista na qual o Estado possui 80% de ações, existe também uma unidade, de quatro mil quiloates, inteiramente parada, há seis anos.

Ao assumir o Governo do Rio de Janeiro, o operoso Sr. Governador Roberto Silveira determinou à Secretaria de Energia Elétrica e Desenvolvimento Econômico traçasse planos para execução dos empreendimentos; em doze meses um, e em quatro anos, outro. Quanto ao planejado para os próximos doze meses, os técnicos daquela Secretaria sugeriram fôsse nêle aproveitada essa unidade de quatro mil quiloates, importada para montagem no Rio Tombos, mas que, infelizmente, só poderia ser acionada nos períodos de chuvas torrenciais de verão. No Vale do Itabapoana existe, no município limítrofe de Bom Jesus, uma cachoeira, cujo potencial hidrelétrico pode mover essa máquina. O Governo do Estado do Rio, entretanto, de frente, no momento, grande obstáculo para essa realização. Desde 1953, embora legítimo possuidor da concessão para explorar a energia hidrelétrica do Vale do Itabapoana, sem que se possam explicar as

razões, deu, de mãos beijadas, a uma firma particular, os direitos de instalação das usinas sucessivas, para aproveitamento de todo o Vale. A transação custou à empresa a "grande" soma de 140 cruzeiros de selos, única despesa que fez para obter do Estado do Rio de Janeiro, cuja população está sedenta de energia elétrica, a transferência de tôdas as vantagens sôbre êsse imenso potencial.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para terminar sua oração.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — O Estado do Espírito Santo tem grande interesse no aproveitamento das quedas d'água do Rio Itabapoana e, sobretudo, em estabelecer, para isso, um consórcio com o Estado do Rio de Janeiro, pois o problema é comum. Aproveito o ensejo do discurso de V. Exa. — que ouvimos com tôda a atenção — para pedir ao nobre colega advogado um plano pelo qual o potencial hidrelétrico do Estado do Rio de Janeiro, nessa região limítrofe, possa ser explorado de comum acôrdo, com o Estado do Espírito Santo, atendendo-se, destarte, aos problemas de ambos os Estados.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Muito grato a V. Exa. Realmente a concessão do Vale do Itabapoana interessa não só ao Estado do Rio de Janeiro, como ao do Espírito Santo e ainda ao de Minas Gerais, na região limítrofe.

Eis por que, Sr. Presidente, desta tribuna apelo para S. Exa., o Sr. Presidente da República, no

sentido de uma interferência pessoal, através dos órgãos concedentes, como o Ministério da Agricultura e o da Viação, para que se atenda, no mais breve prazo possível, à angústia de energia elétrica que aflige todo o Norte do Estado do Rio de Janeiro. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, projeto de lei proposto pelo nobre Senador Irineu Bornhausen.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 10, de 1959

Altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, constituído de conformidade com o § 2.º do art. 4.º da Lei n.º 1.886, de 1953, prorrogada pela Lei n.º 3.353, de 20 de dezembro de 1957, passa a ser integrado por mais um membro, representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão.

Art. 2.º O representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, no Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, será indicado ao Presidente da República, em lista triplíce, organizada por eleição, pelos respectivos órgãos de classe, em Assembléa de seus presidentes, convocada e presidida pelo Diretor Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Convidados pelo Prefeito Municipal de Criciúma, município maior produtor de carvão mineral de Santa Catarina, e pelo Sindicato Nacional dos Mineradores de Carvão, os representantes catarinenses ao Congresso Nacional e mais os Deputados Federais Santiago Dantas e José Joffily, visitaram a zona carbonífera sul-catarinense, onde já se encontrava o Diretor Executivo da Comissão do Plano do Carvão Nacional, para participarem de uma série de inaugurações de estabelecimentos de assistência social aos mineiros e suas famílias e participarem de debates sôbre os problemas que afetam a economia carbonífera.

Foram objeto desses debates o apressamento da construção da Usina Termelétrica de Capivari, a rápida tramitação do projeto que determina a construção da Usina Siderúrgica de Santa Catarina, a melhoria das condições de trabalho e saúde dos mineiros, a melhoria do rendimento técnico da mineração e a necessidade da elevação dos salários dos mineiros catarinenses.

Quanto a êsse último ponto, as autoridades presentes tiveram ocasião de assistir um debate franco entre empregados e empregadores, cada um defendendo seus pontos de vista, no que se refere ao valor e à forma da majoração de salários justamente pretendida.

A solução desse problema, por imperativo legal, caberá, em última análise, à Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional que deverá, em breve, pronunciar-se sôbre o aumento do preço do carvão para fazer face à elevação dos salários.

Pelas suas características especialíssimas e pela sua inegável importância para o País, a indústria carbonífera mereceu dos Poderes Públicos um tratamento singular que, após vários estudos, cul-

minou com a aprovação, em 1953, da lei que estabeleceu o Plano do Carvão Nacional.

Em 1957, foi o referido plano prorrogado, já que o programa, anteriormente aprovado, não fôra, ainda, totalmente executado.

No quadro da economia carbonífera, o aspecto que com mais ênfase precisa de ser equacionado e resolvido é, sem dúvida, aquêlle que diz respeito às relações entre mineiros e mineradores, pois dêsse bom entendimento, dependerá o desenvolvimento daquela atividade vital para o progresso do País.

Sem que haja mútua compreensão entre mineiros e mineradores e verdadeira noção dos deveres e responsabilidades que lhes são cometidos, não poderá haver estabilidade e equilíbrio num setor de atividade econômica de cujo êxito depende a nossa indústria siderúrgica e grande parte da indústria de produção de energia elétrica.

Por tudo isso é urgente integrar os trabalhadores das minas de carvão no esforço que Governo e mineradores vêm desenvolvendo para melhorar a posição do carvão nacional.

Será de grande proveito para a harmonia entre o trabalho e o capital, no setor da indústria carbonífera nacional, a presença de um representante dos trabalhadores nas indústrias de extração de carvão no Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Indicado pelos Sindicatos de classe, êsse representante dos trabalhadores não só terá oportunidade de defender os pontos de vista daqueles dedicados servidores do País que extraem do subsolo brasileiro a valiosa hulha negra, como também passará a conhecer de tôdas as faces do problema do carvão brasileiro, permitindo dêsse modo uma melhor compreensão de todos os interessados na economia carbonífera.

Sala das Sessões, 15-4-59. — Iri-
neu Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE — Para a vaga aberta na Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil com o falecimento do Senador Georgino Avelino, a Mesa designa o Sr. Senador Menezes Pimentel.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cruzeiros 2.000.000,00), para auxiliar as comemorações do centenário do nascimento de José Francisco da Rocha Pombo, no Estado do Paraná (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 106, de 1959).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar as comemorações do centenário do nascimento de José Francisco da Rocha Pombo, no Estado do Paraná.

Ao art. 1.º.

(Emenda n.º 1-C).

Acrescente-se a este artigo o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Do crédito especial a ser concedido, o Ministério da Educação e Cultura destinará Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a aquisição da propriedade da “História do Brasil” em dez volumes da autoria do mesmo José Francisco da Rocha Pombo, cuja reedição será feita pelo Estado do Paraná, conforme lei já sancionada pelo Governo paranaense (Lei Estadual n.º 1.065, de 27 de novembro de 1952)”.

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Gaspar Velloso.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00, destinado à cobertura do “deficit” da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo; tendo Parecer Favorável, sob n.º 114, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 14, de 1959

(N.º 4.546-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00, destinado à cobertura do “deficit” da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), destinado à cobertura do *deficit*, no exercício de 1958, da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. PAULO FERNANDES — (*) — Sr. Presidente, desejo, em rápido registro, deixar consignadas, nos Anais desta Casa, as mais efusivas congratulações a um agricultor do Estado do Rio, pelo concurso espontâneo que vem prestando, neste momento, às autoridades encarregadas do abastecimento da Capital da República.

Refiro-me ao pomicultor Milton Freitas de Souza, do Distrito de São José do Rio Preto, município de Petrópolis, homem de acendrado espírito público, ruralista de es-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

col, que acumula ainda as funções de Presidente do Serviço Social Rural de meu Estado e de dirigente do Serviço Social do Comércio, desta Capital.

Acorrendo, como acentuei, espontaneamente, aos apelos que partem não só dos Poderes Públicos do País, mas, sobretudo, da população angustiada pelos momentos difíceis que atravessamos, de alta vertiginosa do custo de vida, prontificou-se o Sr. Milton Freitas de Souza a colocar no mercado carioca, por preços muito abaixo daqueles por que vinham sendo usualmente vendidas, inúmeras variedades de frutas de sua adiantada e progressista fazenda, no município petropolitano.

Poderia parecer estranho, a quem o observasse rapidamente, sem exame mais acurado, o fenômeno de ser possível colocar, nas ruas do Rio de Janeiro, pelo preço de um cruzeiro a unidade, diversas qualidades de frutas anteriormente vendidas por cinco ou dez vezes mais. Entretanto — e aí o aspecto mais interessante dêsse gesto — a atitude do referido pomicultor constitui lição positiva e prática às autoridades do abastecimento, pois mostra-lhes a viabilidade de se vender mais barato.

Certamente, não está aquêle agricultor assim agindo por espírito de filantropia, tampouco perdendo dinheiro. Continua a vender as frutas pelos mesmos preços por que são compradas em sua propriedade.

O *Sr. Caiado de Castro* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com muito prazer.

O *Sr. Caiado de Castro* — Estou acompanhando, principalmente como carioca, com o máximo interesse as palavras de V. Exa., de quem sou grande admirador. Desejo esclarecer, no entanto, que os bons propósitos dêsse agricultor, de auxiliar o Governo, não estão dando resultado. A pedido de vários

eleitores do Distrito Federal, que me procuraram na Sede do Partido Trabalhista Brasileiro, visitei, durante três dias, alguns desses postos; e confesso a V. Exa. que em nenhum deles consegui adquirir sequer uma laranja. Todas as frutas que ali chegam são revendidas, em caixas fechadas, a pessoas que exploram êsse gênero de comércio. As boas intenções dêsse fruticultor e do Governo, portanto, não redundam em benefício da população do Distrito Federal e sim de especuladores, que compram a laranja a um cruzeiro e revendem por cinco.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o esclarecimento que me traz o nobre Senador Caiado de Castro, digno representante do povo carioca. Se as alegações de S. Exa. poderiam, de certo modo, destruir as que estou fazendo, na verdade vêm confirmá-las, porquanto o agricultor a que fiz referências está vendendo sua produção pelo preço de um cruzeiro a unidade.

Daí por diante, então, é que essa mercadoria sofre o aumento a que V. Exa. faz referência.

O *Sr. Caiado de Castro* — Falta fiscalização por parte do Governo.

O SR. PAULO FERNANDES — Diz V. Exa. muito bem; falta de fiscalização por parte daqueles a quem caberia êsse dever, a fim de que não houvesse essa exploração que o nobre colega teve oportunidade de verificar pessoalmente.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Gostaria de conhecer a que órgão essas frutas são entregues pelo Senhor Milton Freitas de Souza; para posterior revenda ou colocação no comércio do Distrito Federal.

O SR. PAULO FERNANDES — Essas frutas estão sendo distribuídas por intermédio da COFAP. A lição a que eu me referia — e que está sendo proporcionada tão positivamente por esse agricultor fluminense — é exatamente aquela que decorre das conclusões a que chegou S. Sa., de que poderia perfeitamente vender essas frutas a Cr\$ 1,00 a unidade, em sua propriedade, e que elas poderiam chegar à capital da República por preços muito menores do que os adotados neste centro, desde que desaparecessem para os agricultores, especialmente para os localizados no Estado do Rio, os entraves, de ordem burocrática e os excessivos ônus fiscais.

Como disse no início deste meu rápido registro, os preços, para o agricultor, continuam os mesmos. Não há aumento algum. Quando a mercadoria na Capital da República é aumentada, ele recebe a mesma coisa de sempre. Daí minha afirmação de que o Sr. Milton Freitas de Souza não estava agindo, no particular, com espírito filantrópico, senão dando certamente mais uma vez a demonstração de seu acendrado espírito público.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. novo aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Fiz a pergunta a V. Exa. porque minha opinião pessoal é de que a COFAP, o Serviço Coordenador do Abastecimento, e o SAPS deveriam ser transformados num único órgão de distribuição dos produtos, construção de armazéns, silos, frigoríficos etc., para assegurar ao produtor a colocação da sua produção nos meios consumidores, sem os percalços que prejudicam a rentabilidade de qualquer lavoura ou atividade agrícola no País. O relatório Klein & Saks demonstrou que a nossa produção é sufi-

ciente para o abastecimento do País; apenas com o encarecimento dos produtos da lavoura e em virtude da inexistência desse círculo de comunicação da zona de produção para a de consumo e que os agricultores vêm-se prejudicados. Por conseguinte, o Congresso Nacional poderia examinar essa particularidade que a economia apresenta, transformando esses três órgãos num só. É um ponto de vista que pediria a V. Exa., estudioso da matéria, examinasse e oportunamente nos desse sua opinião abalizada.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o aparte do nobre colega Jefferson de Aguiar, Vice-Líder da Maioria, juntamente com os conceitos altamente elogiosos que me fez. Não há necessidade de trazer, oportunamente, minha opinião sobre a matéria. Sou daqueles que não concordam com uma política econômica através de medidas policiais. Daí a discordância, que sempre manifestei nesta Casa, mesmo quando se procurou prorrogar a vigência da COFAP. Sou daqueles que combatem — como todos os que estudam matéria econômica — essa maneira primária, e absolutamente condenável, de se querer fixar os preços através do policiamento, exclusivamente na última fase, e da distribuição da riqueza. Evidentemente, não é possível. Tolerável, talvez seja em fase difícil para a vida de uma Nação, em período de guerra; mas é necessário se faça o policiamento dos preços juntamente com o racionamento. Quando não ocorre, paralelamente, a fixação do preço e o racionamento na distribuição da mercadoria, é humanamente impossível fixar-se o preço.

Segundo estou informado, e os jornais de hoje anunciam, é pensamento do Sr. Presidente da República exatamente estabelecer a fusão dos diversos órgãos que tratam da matéria do abastecimento, coordenando-os através de um comando único. É possível que

não vejamos a COFAP transformada num organismo de fundamentos econômicos, indo à origem da elevação dos preços de custo, chegando às providências que lhe deveriam caber normalmente, propiciando melhor transporte, encarecendo a necessidade de melhor financiamento. Enfim, uma série de medidas correlatas sem as quais não é possível sustar a alta dos preços.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Entendo, como bisonho estudioso de economia política...

O SR. PAULO FERNANDES — Não apoiado!

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — ... que as leis naturais de economia política não admitem um controle humano, artificial ou artificioso. Além disso, o Visconde de Mauá já proclamava, de maneira contundente, que quaisquer determinações econômicas podem ser transtornadas e transformadas pelo impacto da força das circunstâncias; por conseguinte, através desses estudos e do interesse relevante que todos nós colocamos nos problemas inadiáveis que nos afligem, é que suscito o problema e peço aos eminentes professores que ornem essa Casa, um estudo metódico, uma análise equânime a respeito desses problemas todos, que são primaciais e cruciais na hora que vivemos.

O SR. PAULO FERNANDES — Muito grato a V. Exa. pelo brilho que traz o seu aparte ao modesto registro que faço a respeito da atitude...

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Ao contrário: honra-me participar do debate com Vossa Excelência.

O SR. PAULO FERNANDES — ... de um agricultor fluminense — como disse — imbuído de alto espírito público, que crê, neste momento angustioso para a vida nacional, que um problema está a merecer as atenções gerais, inclusive do próprio Governo da República — o da alta vertiginosa do preço das utilidades.

Sr. Presidente, prossigo nas minhas considerações. Desejava chegar à conclusão de que esse agricultor, esse homem que se dedica à pomicultura em meu Estado, deu com sua atitude uma lição prática aos homens do abastecimento, provando-lhes que pode receber um cruzeiro por unidade de fruta produzida em sua propriedade rural na Capital da República, e que isso poderia, perfeitamente, ser transferido ao próprio consumidor, desde que houvesse uma fiscalização no sentido de se evitar a exploração dos intermediários, a que alude o nobre Senador Calado de Castro, e se fizesse cessar os entraves de ordem burocrática no transporte dessas mercadorias, bem como os excessivos ônus fiscais que sempre as gravam.

Devo, no particular, afirmar, quanto ao Imposto de Vendas e Consignações, que as barreiras nos limites do Estado do Rio com o Distrito Federal são peçadas de fiscais não só do meu Estado como da Prefeitura local, sempre a espreita dos agricultores fluminenses que querem transportar suas mercadorias para a Capital da República. Cobram taxas extorsivas, que, somadas ao custo da produção, impedem seu barateamento. Por outro lado, também na lição desse agricultor fluminense ficou demonstrado que se torna mister evitar o excessivo, desnecessário número de intermediários que atuam nas operações de distribuição da riqueza. Isso poderia ser perfeitamente atendido se se tomasse em consideração o desenvolvimento do cooperativismo.

Nesse passo, vai apêlo ao Governador do meu Estado, no sentido de que reexamine sua política fiscal, no instante em que se está asfixiando as cooperativas fluminenses.

Sabemos que, especialmente no setor da produção leiteira, o cooperativismo oferece no Estado do Rio, desenvolvimento impar em face das mais unidades cooperativas. Poderia mesmo afirmar, sem receio de êrro, que noventa por cento da produção leiteira destinada ao consumo *in natura* é transportado e canalizado através das cooperativas fluminenses. Pois bem, de uns tempos a esta data, as exigências fiscais têm sido de tal ordem, especialmente no que importa cobrança de vendas e consignações, que estamos a antever um futuro negro para essas organizações tão úteis à economia de muitos países, inclusive o nosso. Estamos a pressentir o fechamento de inúmeras cooperativas de laticínios estaduais em consequência das excessivas exigências fiscais, ainda mais porque elementos ligados ao Fisco fluminense dão interpretações capciosas a respeito dos impostos de vendas e consignações.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Com muita satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência tem tóda a razão : o exemplo dado pelo agricultor, o ilustre Sr. Milton Freitas de Souza, oxalá traga benefício para a população. Sou, porém, um homem prático, e contarei a Vossa Excelência dois casos, passados comigo, pelos quais se tirará a conclusão de que certo policiamento deve existir. Tenho, aqui, no Distrito Federal, sem barreiras fiscais, portanto, um pequeno sítio, onde cultivo, com muito prazer — porque é fruta que aprecio grandemente — a chamada "fruta de conde", ou pinha. No ano passa-

do, houve uma produção abundante. Apesar de me servir à vontade delas, bem como meus familiares, e de fazer alguns presentes, havia excesso e resolvi colocar cem frutas. Passei numa confeitaria de Copacabana e perguntei ao encarregado se se interessava pelas frutas. Achou-as muito bonitas, porque foram apanhadas no momento oportuno e me ofereceu cinco cruzeiros por unidade. Eu, que sempre vi nas portas dos fruteiros, pinhas a vinte, vinte e cinco e trinta cruzeiros, respondi-lhe que era pouco, porque o estabelecimento as vendia muito caro. Ele não me conhecia, nem sabia se eu era Senador. Afinal, ofereceu seis cruzeiros pela unidade e aceitei os seiscentos cruzeiros pelo lote. Ainda me achava esperando pelo dinheiro, quando uma senhora que passava de carro, parou na confeitaria e saltou. Viu as frutas, encantou-se com elas, escolheu vinte e perguntou o preço. "Seiscentos cruzeiros", disse o que a atendia. Nessas condições, o fruteiro ficou com oitenta frutas de graça. Na minha opinião, agi mal : devia ter chamado a polícia, porque era o caso. Não havia intermediários, nem impostos de espécie alguma.

O segundo caso deu-se no mês de março, quando, em companhia de meu irmão, viajava de automóvel de Florianópolis para Curitiba. Passando em Blumenau, acercamo-nos da grande indústria frigorífica dos Irmãos Weeg e propus ao meu irmão : Vamos visitar êsses velhos companheiros de Ginásio. Paramos um instante. Esses homens têm uma indústria de laticínios — manteiga, queijos — e frigorificados, como presuntos, salames, lingüças exclusivas de porco etc. Durante a visita, a conversa derivou para o custo das utilidades e ouvi de chefe da firma, que estivera no Rio no mês de fevereiro — estávamos em março — que desanimara ao ver numa casa, onde são vendidos os produtos por êle mesmo fornecidos e faturados a 83 cruzeiros

o quilograma, as papeletas de venda acusarem o preço de 280 cruzeiros o quilograma. O caso, nobre colega, é, pois, mesmo de polícia.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço os esclarecimentos do nobre colega e folgo imenso em verificar que V. Exa. também se dedica as coisas campestres, e, certamente, com a sua pequena granja, está concorrendo para o barateamento das utilidades.

O Sr. Francisco Gallotti — Tenho mais de mil pés de laranja e os açambarcadores compram-me os frutos a 20, 30 centavos para revendê-los a um cruzeiros e cinquenta centavos ou a dois cruzeiros cada.

O SR. PAULO FERNANDES — Vê, portanto, V. Exa. como estou certo ao advogar o incentivo à doutrina econômica do cooperativismo, que tem alguma coisa de espiritual no seu bôjo.

Torna-se mister, outrossim, a adoção de medidas de controle econômico para limitar os preços, que estão ao arbítrio de comissões deliberadoras, as quais sofrem a pressão dos acontecimentos ou dos princípios que norteiam o pensamento dos seus membros, talvez levados, em certos momentos, a agirem um tanto demagógicamente.

Na realidade um órgão de controle econômico, que vise tão só a intervenção em setores da produção, fixando preços abaixo do custo — e temos inúmeros exemplos na COFAP — faz apenas é desorganizar a produção para o futuro, embora com esse procedimento, corteje a opinião pública, dando a impressão de servir ao País, quando na verdade desbarata a sua economia. Por vezes vão mais longe: impõem mercaderia estrangeira por preço menor que o do produto nacional, num verdadeiro "dumping" oficial, desestimulando a produção indígena.

No caso do leite, que conheço mais de perto, pois acompanhei as diversas crises por que passou, como Secretário da Agricultura do Estado do Rio, posso assegurar que, não raro, assim agia a COFAP. Em vez de solucionar o problema, agravou-o cada vez mais, a ponto de suscitar a crise que aí está, com o abandono dos campos de pastoreio e a substituição do gado leiteiro pelo de corte.

O assunto, Sr. Presidente, exigiria minha permanência na tribuna por muito tempo; mas a sessão já vai adiantada e devo terminar estas considerações.

Há poucos dias ocupei a tribuna e dei francamente a minha opinião favorável à reforma agrária no País.

Condenei apenas a maneira por que se pretende fazer, buscando talvez efeitos eleitorais e não resultados positivos para a Nação.

Sou homem, Sr. Presidente, de idéias independentes. Tive oportunidade — como afirmel em discurso — de dizer que recentemente percorri a Rússia, fui até a Ucrânia, de onde vim maravilhado com suas organizações cooperativistas, suas fazendas coletivas, seus *kobolts*. Dizia eu, então, que acreditava na reforma agrária no nosso País, que deveria ser feita através de cooperativismo, através de cooperativas de trabalho agrícola.

Ao encerrar estas considerações, quero reafirmar meu ponto de vista. Se desejamos realmente a reforma agrária, se almejamos baratear o custo de vida, precisamos pôr em funcionamento os diversos órgãos e, sobretudo, marchar com coragem e destemor para as cooperativas de trabalho agrícola, para as fazendas coletivas. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, por cessão do Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE —
(*) — Sr. Presidente, sou grato ao eminente Senador Novaes Filho por haver desistido da palavra em meu favor.

Noticiam os jornais que o Senhor Presidente da República e o eminente Chanceler Negrão de Lima, designaram o Embaixador Mendes Vianna, Secretário Geral do Itamarati, para uma missão em Lisboa, qual a de levar uma fórmula para resolver o lamentável incidente que se originou em Portugal, com o asilo concedido ao General Humberto Delgado.

Congratulo-me com o Sr. Presidente da República e com o Chanceler Negrão de Lima, por terem adotado medidas certas e oportunas no sentido de acabar, de uma vez por todas, com esse diálogo de surdos, onde só se ouve falar, continuando o caso em ponto morto. Diplomata de carreira, culto, vigilante e discreto, familiarizado com as praxes diplomáticas e com as reações da política internacional, estou certo de que será coroada de êxito a missão do Embaixador Mendes Vianna. O que não poderia era ficar esse caso para as calendas gregas, fermentando uma situação de mal-estar entre os governos brasileiro e português.

Sr. Presidente, não me surpreendeu o incidente Delgado, porque o nosso Embaixador em Lisboa é um criador de casos e de incidentes, desde quando exercia a Chefia da Casa Civil da Presidência da República; e pelas advertências do seu passado e da fatalidade do temperamento que o acompanha teria, sem dúvida, de gerar esse lamentável incidente.

Todos estamos lembrados do episódio de sua posse na Academia Brasileira de Letras, que escandalizou a Nação, e das críticas mais veementes de alguns jornais que, hoje, para agredirem o Governo português, pretendem erguer um

pedestal a esse herói nacional, cuja estátua só poderia ser de papelão!

Iniciando a chefia da missão brasileira em Lisboa, sua atitude, nos primeiros meses, foi de grande equilíbrio. Em carta que lhe dirigi, aplaudi-lhe a conduta à frente da Embaixada, pois recebera, de vários amigos, as melhores informações.

Depois, tudo mudou; atritou-se com o Ministro Câmara Canto, desconsiderando-o de público. Por questão de justiça e de amizade, coloquei-me ao lado do Conselheiro da Embaixada que, como todos sabem, goza de alto conceito no Itamarati. Então, o Sr. Alvaro Lins reuniu os Secretários da Embaixada e mostrou-lhes a carta na qual eu o elogiara.

Sr. Presidente, ninguém é obrigado a continuar a elogiar e a aplaudir quem deixa de cumprir o dever. Assim, sabedor do ocorrido, enviei ao Sr. Alvaro Lins mais duas cartas, as quais êle não respondeu e não as exibiu a ninguém. Peço agora a S. Exa. que publique a primeira, seguida da segunda e da terceira. Se não o fizer, como o fez com a primeira, eu poderei ler as demais da tribuna do Senado, pois que elas justificam meu procedimento.

Desentendeu-se, posteriormente, com o escritor Josué Montello, homem sereno, pacífico, de invejável cultura. Para ferir-me, pessoalmente, investiu contra o Chefe do Escritório Comercial, em Lisboa, meu contraparente. Funcionário correto e cômico da função que exerce, repeliu-o com a energia e altivez de que não se separa.

Sr. Presidente, conheço os processos de intriga e de mistificação do Embaixador Alvaro Lins; e conheço, também, o General Humberto Delgado, um dos mais fiéis servidores do regime português. O Sr. Oliveira Salazar, de quem sempre foi grande protegido, elevou-o, em promoções sucessivas, de Major a General da Aeronáutica e Diretor da Aviação Portuguesa, e de-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

pois o nomeou Adido Militar e Aeronáutico em Washington, missão das mais honrosas e de maior confiança. Voltando à Pátria, recolocou-o o Professor Salazar na direção da Aeronáutica Portuguesa, em cujo cargo desenvolveu êle toda campanha política, quando a serviço de uma ambição inoportuna, candidatou-se à Presidência da República, abandonando o amigo a quem tudo devia, e mais, toda sua luta foi feita com nítido caráter subversivo.

O temperamento do General Delgado, se afina perfeitamente com a índole exaltada do nosso Embaixador.

Sr. Presidente, é da nossa tradição, e ponto pacífico, o direito de asilo, mas o prestígio que o Brasil grangeou entre as demais Nações deve-se, justamente, ao fato de jamais interferir na política interna dos outros povos.

Afirma-se que o Governo português é obrigado a respeitar o direito de asilo e a fornecer o salvo-conduto; entretanto, Portugal não assinou a convenção de Havana nem a de Caracas, e aqui mesmo na América Latina, a Colômbia não reconhece o direito de asilo para militares processados nos tribunais militares por crimes de conspiração ou guerra civil.

Não obstante, o Governo português afirmou ao Embaixador do Brasil, sob palavra de honra, que o General Humberto Delgado poderia sair, sem ser molestado, da nossa Embaixada, e embarcar para onde quisesse. O General, porém, não confia na palavra do Governo português, mas apenas no salvo-conduto, criando-se, assim, essa situação de mal-estar e aborrecimento entre as duas nações. Apelos têm lhe sido dirigidos, de todas as formas, no sentido de que concorra para solucionar o incidente. Se a palavra de honra de um homem de categoria moral e de impecável honradez do Sr. Oliveira Salazar não merece — digam o que quiserem, merece acatamen-

to, admiração e respeito pela obra que realizou em sua Pátria — crédito, crédito e segurança também não poderia merecer o salvo-conduto que o Governo português fornecesse e ao qual se agarra o General Delgado, para prolongar e fazer render o incidente.

Não, Sr. Presidente! O Brasil jamais poderia estimular uma situação que estremecesse as relações entre os dois povos. Nem as lutas da independência nos separaram.

O saudoso estadista Dr. Epitácio Pessoa, ao saudar o Presidente de Portugal, quando de sua presença às comemorações do centenário da nossa independência, disse que Portugal podia tomar parte naquela solenidade, porque se tratava de uma festa de raça, e nossas lutas tinham sido contra os desatinos das côrtes de Lisboa e não contra o povo português e seu governo, pois o Brasil, que Portugal descobriu, povoou e defendeu da cobiça dos invasores não poderia jamais ter um gesto contra o seu povo. Os povos se separaram sem que suas almas se desunissem.

Sr. Presidente, congratulo-me com o Sr. Presidente da República e com o Chanceler Negrão de Lima, pela decisão de ser enviado um emissário da categoria do Embaixador Mendes Vianna a Portugal, não para desprestigiar o Chefe da Missão, mas para articular uma fórmula que resolva esse incidente que o Embaixador não soube ou não quis resolver.

Não é possível que um edifício magestoso e secular, construído de amizade, amor e afeição, pela fraternidade entre os dois povos irmãos, possa ser dinamitado pela insensatez e falta de habilidade diplomática do nosso Embaixador em Portugal. Estou certo, Sr. Presidente, que o incidente se resolverá, pois confio na prudência, na boa vontade e critério do eminente e honrado Chefe do Governo Português, Sr. Oliveira Salazar, que bem compreendendo a delicadeza

do caso furará o túnel para passagem do Embaixador Mendes Vianna e ao Sr. Alvaro Lins apelo, em nome do Brasil, para não opor maiores dificuldades para terminar o incidente, sem que possa a paixão e os interesses de agitação proclamarem que houve capitulação de qualquer das partes que discutirão o incidente pelas tradicionais normas diplomáticas de negociações, entre povos ciosos de sua soberania e dignidade.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra ao nobre Senador Ovídio Teixeira.

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, nobres Senadores.

Ao assumir o mandato honroso de Senador da República, representando a velha e querida Bahia, experimento uma das maiores emoções da minha vida, que já vai longa. É que me cabe, por um imperativo legal, vir ocupar a cadeira que Juracy Magalhães tanto enalteceu, pela sua dignidade, pelo seu saber e pela altitude com que soube desempenhar o mandato que a boa gente baiana lhe conferiu.

Assim, não o substituo, apenas venho sucedê-lo sentindo a grave responsabilidade que pesa sobre os ombros deste sertanejo que há cerca de 50 anos milita na política daquela zona, 30 dos quais ao lado de Juracy Magalhães, seguindo-lhe a orientação firme, esclarecida e patriótica.

No instante em que tomo assento nesta Alta Câmara, volto o meu pensamento para a minha querida Caetité, Cidade engastada no alto sertão baiano, agradecendo a constância de sua lealdade e afirmando a todos que aqui serei o homem de sempre, sincero e grato aos que têm sabido honrar-me com sua confiança.

A honra de minha investidura nesta casa, que recolho como uma homenagem ao meu velho rincão, cresce e avulta de significado, porque me assento numa bancada ao lado da figura singular desse homem padrão de altivez e bravuras cívicas, que é o Senador Otávio Mangabeira, cujo nome sempre pronuncio com respeito e admiração.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem.

O Sr. Otávio Mangabeira — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA — Passo, Senhores Senadores, a suceder Juracy Magalhães, uma das mais puras reservas cívicas de nossa Pátria e que, em minha terra, que é a sua pelo coração em virtude do reconhecimento que lhe dedica pelos assinalados serviços que ele lhe tem prestado, se transformou num ídolo e que, agora mesmo, por ocasião de sua posse no Governo do Estado, recebeu uma das maiores consagrações populares já prestadas a um homem público.

Serei, Senhores Senadores, um modesto colaborador da obra que aqui realizais, procurando suprir as minhas deficiências com a lealdade intransigente aos princípios pregados e defendidos pela gloriosa União Democrática Nacional. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. (*Pausa*).

Está ausente.

Não há mais orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, serão breves palavras.

Foi apresentado hoje a esta Casa, pelo meu eminente colega de representação do Estado de Santa Catarina, Senador Irineu Bornhausen, um projeto que altera o Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano Nacional do Carvão.

Lia justificação; e desejo solidarizar-me com essa proposição de autoria do nobre representante barrega-verde.

Estivemos, sábado e domingo, no sul catarinense, na bacia carbonífera, em visita às minas. Assistimos a inauguração de várias obras sociais nos Municípios de Crisciuna e Urussanga, principalmente no primeiro, a chamada capital do carvão catarinense.

Com estas palavras, Sr. Presidente, dou meu inteiro apoio ao projeto que determina faça parte também daquele Conselho um representante do Sindicato dos Mineiros.

Comparecemos a três reuniões entre mineradores e mineiros, naquela região; vimos a cordialidade e sentimos a harmonia reinante entre empregadores e empregados. Daí nasceu a idéia da apresentação desse projeto, subscrito pelo nobre representante da minha terra.

Com estas palavras, Sr. Presidente, dando meu apoio ao projeto, aproveito a oportunidade para saudar a nobre, a grande trabalhadora classe de mineiros de minha terra que, diuturnamente sob o solo, arrancam aquelas riquezas que tanto contribuem para o progresso do nosso País. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos Senhores Senadores que amanhã não haverá sessão no Senado, por estar convocado o Congresso para apreciação de veto.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de depois de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1958, que concede, pelo prazo de trinta meses, isenção de direitos, adicionais, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, para importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados à indústria ferroviária; tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 110 e 111, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

15.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 17 de abril de 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO GOULART E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.

Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (52).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 115, de 1959

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.322-B, de 1952 (no Senado Federal n.º 241, de 1958), que cria agências postais nas Vilas de Poções (Montalvânia), Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Relator : Sr. Francisco Gallotti.

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 2.322-B, de 1952, (no Senado, n.º 241, de 1956), cria agências postais nas Villas de Poções (Montalvânia), Município de Manga e Caçaratiba, Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais.

Tôdas as Comissões (Constituição e Justiça, Transportes e Obras Públicas e Finanças) se manifestaram favoravelmente.

Foram, porém, apresentadas emendas:

N.º 1, do Senador Prisco dos Santos, criando várias agências postais no Estado do Pará.

N.º 2, do Senador Attilio Vivacqua, criando outras agências no Estado do Espírito Santo.

N.º 3, do Senador Lima Teixeira, criando uma agência Postal-Telegráfica, em Santo Amaro ou Santo Américo, na Bahia.

Voltou o projeto, assim emendado, às Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Transportes e Obras Públicas, as quais se manifestaram contrariamente às emendas citadas.

Não somente as vilas constantes das três emendas apresentadas devem ter agências postais, mas muitas outras vilas em todo o País, em franco desenvolvimento, merecem a atenção do Departamento de Correios e Telégrafos para que, quanto antes, sejam elas providas desse indispensável meio de comunicações. Deve, pois, haver uma planificação geral nesse sentido.

Esta Comissão, acompanhando os pareceres das demais, se manifesta contrariamente às referidas emendas.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1959. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Souza Naves*. — *Taciano de Mello*. — *Eugênio de Barros*.

PARECER

N.º 116, de 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 239, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, esclarecendo que a de n.º 1, oferecida pela Comissão, é uma decorrência da de n.º 2, em virtude da alteração ali consubstanciada.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1959. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 116, de 1959

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao projeto. (Emenda de redação).

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação

“Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo em comissão de Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências”.

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Subemenda da Comissão de Serviço Público Civil à Emenda n.º 2, de Plenário).

Dê-se a este artigo a seguinte redação :

"Art. 2.º É criado, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo em comissão, padrão CC3, de Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, a ser provido quando vagar o cargo de que trata o art. 1.º".

PARECERES

Ns. 117. e 118, de 1959

N.º 117, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1958, que concede o auxílio de Cruzeiros 3.000.000,00 ao Educandário Espírita e Escola Doméstica de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Relator : Sr. Lima Guimarães.

Pelo presente projeto o Poder Executivo fica autorizado a obrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para auxiliar o Educandário Espírita e Escola Doméstica de Araguari, Estado de Minas Gerais, no término da construção de seu edifício e respectivo aparelhamento.

2 — Através da leitura da justificação do projeto verifica-se que o estabelecimento de ensino em aprêço vem prestando bons e gratuitos serviços à causa da educação naquela localidade mineira, suprimindo a omissão dos poderes públicos. A proposição tem, assim, salutar objetivo, até porque obriga a entidade beneficiária à prestação de contas do auxílio recebido.

3 — Nada há que impeça a aprovação do projeto do ponto de vista constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Gil-*

berto Marinho. — *Daniel Krieger*. — *Jorge Maynard*. — *Atílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*.

N.º 118, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.624-C, de 1957, (no Senado n.º 188, de 1958).

Relator : Sr. Mem de Sá.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1958, é de autoria do Deputado Paulo Freire, em maio de 1957, teve tramitação regular naquela Casa do Congresso, e tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir o crédito especial de três milhões de cruzeiros, no Ministério da Educação, como auxílio ao Educandário Espírita e Escola Doméstica de Araguari, Minas Gerais, para término da construção de seu edifício e aquisição do respectivo aparelhamento.

A proposição foi justificada pelo autor com a alegação da excelência da instituição a ser beneficiada e com a falta de iniciativa e auxílios do Governo Federal, no campo da instrução e da educação, naquele município mineiro.

Sem pôr em dúvida a procedência dos argumentos e, ainda menos, a justiça e utilidade do auxílio proposto, parece que, em princípio, o Congresso deveria evitar projetos da espécie do atual, tendo em vista que cada parlamentar dispõe, em cada orçamento, de cotas de auxílios e subvenções a distribuir pelas entidades que julgam merecedoras. Se, além das cotas orçamentárias generalizar-se o uso de projeto abrindo créditos para auxílios especiais, bem é de ver a balbúrdia financeira a que seremos levados, com a fragmentação de recursos e a ausência de qualquer plano de prioridade em face das disponibilidades do Erário.

Releva ponderar, doutra parte, que se vem tornando habitual o congelamento de grande parte das dotações orçamentárias, consubs-

tanciadoras das cotas dos parlamentares, em auxílios e subvenções, nos famosos e reiterados "planos de economia". Nem se sabe, ao certo, quais as verbas que serão pagas e quais as que, pelos imperativos da contenção da despesa pública, se verão frustradas. Sendo assim, e tendo em conta que o projeto o limita a autorizar a abertura de um crédito, deixando, portanto, a critério do Poder Executivo efetivá-lo ou não, consoante as possibilidades e as exigências do equilíbrio orçamentário, não vemos inconveniente maior em lhe dar parecer favorável.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1959. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Barros de Carvalho*. — *Vivaldo Lima*. — *Irineu Bornhausen*. — *Francisco Gallotti*. — *Fernandes Távora*. — *Fausto Cabral*.

PARECER

N.º 119, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 209, de 1958, da Câmara Federal, que determina a inclusão de subvenções no orçamento do Ministério da Educação e Cultura em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da Associação de Educação Católica.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O projeto em questão determina a inclusão de subvenções no orçamento do Ministério da Educação e Cultura em favor de duas entidades que vêm prestando relevantes serviços ao País, neste setor, e que são a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e a Associação de Educação Católica.

A Campanha Nacional de Educandários Gratuitos foi fundada em 1943 por um grupo de estudantes idealistas, tendo à sua frente Felipe Tiago Gomes. Inicial-

mente, o movimento pretendia levar a educação de segundo grau a todo o País. O primeiro educandário foi o Ginásio Castro Alves, no Recife. Hoje, quinze anos depois, são 204.

A Campanha atende, de forma original, inédita no País, à grande necessidade de educandários gratuitos, premente, sobretudo, no nosso interior. Somente 501 municípios, dos 2.432 que existiam em 1955, possuíam estabelecimentos de ensino ginasial. Em 1954, o curso médio alcançava 600.000 alunos matriculados.

Uma das aberrações de nosso sistema educacional é o fato de termos um ensino superior gratuito e um ensino médio, em grande parte, remunerado. A formação ginasial é hoje etapa importantíssima de educação e, se atendemos às exigências técnicas de nossa civilização, e, mais, ao fato de constituir esse nível de ensino último escalão para todos aqueles que não podem galgar a Faculdade, sua significação tornou-se ainda maior.

A C.N.E.G. apresenta-nos o fato, singular em nosso País, de uma iniciativa privada em educação, que cresceu à custa do idealismo de um pugilo de jovens. É para esse tipo de empreendimentos, já provados pelo tempo e pelas suas realizações, que se devem voltar, preferencialmente, os favores do Estado. Acresce que a C.N.E.G. escapa à órbita do Fundo Nacional do Ensino Médio, de cujas subvenções está expressamente excluída pelo art. 30, letra d, do decreto que regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo. Segundo esse dispositivo as subvenções só se estendem a estabelecimentos cujas instalações e equipamentos sejam de uso exclusivo da entidade mantenedora. Tal não ocorre com a C.N.E.G. cujos educandários funcionam, de empréstimo em prédio de grupos escolares.

Essa resolução cercela os recursos da Campanha que fica, dessa forma, tolhida em sua expansão. Os

auxílios recebidos até agora não suprem as necessidades agravadas pela alta do custo de vida e a solução ora pleiteada significa apenas a cota de 41% na manutenção de um ginásio de 4 séries e 4 turmas, mínimo, portanto, dentro dos objetivos colimados pela Campanha.

A Associação de Educação Católica do Brasil, também contemplada no projeto, credencia-se, pelos serviços que tem prestado ao auxílio estabelecido. Trata-se de entidade particular que vem incrementando as atividades educacionais do ensino médio, congregando estabelecimentos católicos.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1959. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Moura Andrade*. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*. — *Gaspar Velloso*. — *Othon Mäder*.

PARECER

N.º 120, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.254-C, de 1957 (no Senado n.º 3, de 1959), que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O projeto em exame, originário do Poder Executivo, retifica a denominação de várias entidades, contempladas com Subvenções nos Orçamentos de 1956 e 1958, com o objetivo de permitir o recebimento das mesmas, cujos créditos se acham inscritos em "restos a pagar".

Embora se trate de retificação de leis de meios referentes a exercícios encerrados, a providência não afeta o princípio da anualidade orçamentária, conforme já decidiu o Senado em casos idênticos, uma vez que as subvenções, depois de incluídas em "restos a pagar", passam a constituir dívida flutuante, desvinculando-se, portanto, do exercício financeiro em que deixaram de ser pagas.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Fernando Corrêa*. — *Irineu Bornhausen*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*.

PARECERES

Ns. 121 e 122, de 1959

N.º 121, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 6, de 1958, que estabelece o uso de catadióptricos nos veículos de cargas e outros.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

O objetivo do presente projeto, ao acrescentar dois itens à letra e do art. 52 do Código Nacional de Trânsito (Decreto-lei n.º 3.651, de 1941), é obrigar o uso de certo tipo de sinalizadores noturnos por parte de caminhões de carga e demais veículos que trafeguem em rodovias. Com a introdução desse aperfeiçoamento, terão os motoristas, segundo a justificação do projeto, maior segurança de visibilidade.

Nada há, do ponto de vista constitucional que opor à aprovação do projeto em causa, cujo mérito será examinado pela Ilustrada Comis-

são de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Ruy Carneiro*. — *Daniel Krieger*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Attílio Vivacqua*.

N.º 122, de 1959

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos, altera o art. 52, do Código Nacional do Trânsito, com o objetivo de tornar obrigatório o uso, nos veículos que trafeguem em rodovias, de sinalizadores que possam refletir a luz, providência capaz de evitar acidentes no tráfego noturno.

Consultado por esta Comissão sobre o assunto, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores opinou, através do Conselho Nacional do Trânsito, pela oportunidade de sua aprovação.

Acontece, entretanto, que o Senado, em dezembro de 1958, aprovou substitutivo, apresentado, também, pelo nobre Senador Lino de Mattos, ao Projeto de Lei desta Casa n.º 33, de 1957, e nos mesmos termos da proposição em exame.

O referido Projeto já foi encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados, onde tomou o n.º 4.799, de 1959, ("Diário do Congresso Nacional", Seção I, de 10 de janeiro de 1959, pág. 124).

Nestas condições, a matéria se encontra superada, motivo por que opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1959. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Eugênio de Barros*. — *Souza Naves*. — *Taciano de Mello*.

PARECERES

Ns. 123 e 124, de 1959

N.º 123, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 120-A, de 1957 (no Senado n.º 18, de 1957) que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo aditivo do acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Em sessão de 7 de fevereiro de 1956, resolveu o Tribunal de Contas recusar registro ao termo aditivo ao acôrdo celebrado, em 16 de dezembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas, para realização de um curso de planejamento regional, sob o fundamento de se tratar de aditivo a contrato cuja vigência já se achava exaurida.

De fato, o referido contrato, de acôrdo com sua cláusula oitava, tinha vigência somente até 31 de outubro de 1955, não sendo passível de prorrogação à data da assinatura do termo aditivo (16 de dezembro de 1955).

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao presente projeto, que aprova o ato denegatório do Tribunal de Contas.

Sala das Comissões, em 14-4-59. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Daniel Krieger*. — *Fausto Cabral*. — *Vivaldo Lima*. — *Paulo Fernandes*. — *Francisco Gallotti*. — *Fernando Corrêa*. — *Irineu Bor-nhausen*. — *Paulo Fernandes*.

N.º 124, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1957.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho*.

Em sessão de 7-2-56 resolveu o Tribunal de Contas recusar registro ao termo de 30-12-55, aditivo ao acôrdo celebrado em 16 de dezembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas, para a realização de um curso de planejamento regional em Belém, Estado do Pará.

Deu motivo à recusa, o fato de já se achar exaurida a vigência do acôrdo principal.

A Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, cientificada da decisão, dela não recorreu.

II — Do exame das peças do processo verifica-se que o prazo de vigência do acôrdo principal se estenderia, nos termos da cláusula oitava do respectivo instrumento, até o dia 31 de outubro de 1955, constituindo a sua prorrogação, pelo aditivo de 16 de dezembro de 1955, infração do art. 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que estabelece:

“Nos atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos, deverão ser respeitadas tôdas as formalidades exigidas para a legalidade dos mesmos, inclusive registro pelo Tribunal de Contas”.

De outro lado, os contratos devem vigorar pelo tempo que nêles fôr estabelecido pelas partes contratantes, e êsse princípio não foi respeitado, pelo que se infringiu, também, o art. 767 do citado Regulamento.

III — A decisão da Câmara dos Deputados, denegando registro ao termo aditivo em aprêço, foi portanto, perfeita, e, assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de janeiro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Jorge Maynard*. — *Atílio Vivacqua*. — *Lameira Bittencourt*. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Deliberou o Senado, em sessão anterior, que a hora do Expediente de hoje seria dedicada a reverenciar a memória do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por cessão do nobre Senador Moura Andrade, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Lê o seguinte discurso*)

— Sr. Presidente: Nascido em 1883, no Município de São Borja, do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas completaria no próximo domingo, setenta e seis anos de idade. Não houvesse desaparecido nas condições trágicas e dramáticas que assinalaram o fim de sua vida, estaria êle, nesta altura, marchando nos rumos de uma morte natural. Abstraindo as causas sociais, políticas e econômicas que levaram o grande brasileiro, a cortar, êle próprio, o fio da existência, não sei, Sr. Presidente, se andou certo o destino abrindo nas entranhas da terra, o repouso eterno de um lutador, no instante exato de suas peijas mais duras e mais cruentas. Chego a pensar que, às vêzes, a morte se detém respeitosa face à estatura dos bravos. Cumpre inexoravelmente a tarefa do extermínio, mas lhes assegura um fim coerente com a vida que tiveram. Os heróis não podem morrer como os simples — na solidão melancólica de um leito — vendo e sentindo, aos poucos, a vida sumindo, entre as preces da fé e as lágrimas da piedade. Devem morrer, Sr. Presidente, lutando, como viveram.

Morrer lutando é morrer sem ser vencido. É tombar marcando o fim no choque da emoção coletiva. É cair como cedro altaneiro que abre clareiras eternas nas selvas que vão sepultá-lo.

Acredito na predestinação dos homens. Sobretudo, dos grandes homens. Os pioneiros das reformas sociais e políticas. A noite e o dia não perturbam a direção dos seus rastros luminosos. As tem-

pestades mais fortes são impotentes para lhes mudar a rota dos barcos. Eles próprios não podem fugir ao imperativo do inevitável. Transfiguram-se em suas pregações ideológicas sublimam-se na pureza de suas convicções; transformam-se em símbolos dinâmicos do seu catecismo de fé, e marcham. Marcham sob o império de forças misteriosas que assim exprimem menos o sentido da espontaneidade e do livre arbítrio do que um desígnio inelutável de puro determinismo.

Não valem os obstáculos. É forte a incompreensão. Maior, porém, é a tenacidade da fé. Avoluma-se a contradita. E os passos seguem, cada vez mais seguros e fortes. Sangram os pés na aspereza dos caminhos, mas não param nem recuam. Dá-se à luta o sentido da crueldade e do martírio, mas não sentem a dor. Fraqueja o corpo, exaurem-se as energias da matéria, mas o espírito não cede. É a predestinação das almas galvanizadas pelo ideal. É a vida; é o roteiro de um apostolado que nasceu para viver e para ficar. Ficar implantado na consciência coletiva. Não adianta o extermínio dos pregadores, porque o martírio purifica e eterniza o ideal.

Longe de mim, Sr. Presidente, a intenção de elevar um homem à categoria dos santos. Um homem criado por Deus, como todos os seres humanos, com a marca do pecado. Mas, me animo em apontar e enquadrar Getúlio Vargas na classe dos grandes predestinados da História. Conheci-o de perto e lutei ao seu lado. Lutei até onde chegavam minhas forças. Combati depois o seu governo. Combati-o sem ódio, até onde o permitiam os sentimentos da lealdade e da nobreza. Hoje não o temos mais. Não o vemos mais. Passou à Eternidade, passou à História. Não examinarei as causas que o levaram ao fim. Não irei investigar as razões complexas do trágico desfecho. Não irei apontar os

que o odiaram; os que o molestaram; os que o injuriaram. Dentro do ângulo da minha análise, Sr. Presidente, as lutas que se travam, no rumor da vida social; as idéias que se conflitam; as concepções que se chocam; o sangue que se derrama; os martírios que constroem; as vidas que se fulminam; tudo exprime a dinâmica de um processo evolutivo. O pensamento agita a coletividade. As idéias pesam mais que os homens, na eclosão das grandes transformações sociais e políticas. Os pioneiros das ideologias mais afirmativas vivem, pregam, sofrem e morrem para imprimir sentido coletivo impetuoso e invencível às concepções que defendem. Getúlio Vargas é um exemplo. A sua vida, a sua luta e o seu martírio deixaram ao povo, em letras de sangue, o legado de uma ideologia que não morre. Foi o grande reformador. Consumido na voragem de uma tragédia inédita neste País, ele deu ao seu pensamento o cunho da imortalidade. O que lhe era individual passou à coletividade. E aí está o glorioso triunfo que se forja no ventre da morte. Sim, ele foi o grande reformador. Em toda história da República, duas etapas marcantes definem a vida política desta Nação. O Brasil antes de 1930 e o Brasil depois de 1930. Getúlio plantou o marco dessa divisão. Antes de 30, a democracia brasileira era uma farsa. Um regime em que o poder soberano reside na vontade livre do povo, o costume deixava-o nas mãos do poder governamental eternizado. Imperavam a violência e a fraude. O sistema eleitoral do voto descoberto solapava a livre manifestação da vontade popular.

Recordo, Sr. Presidente, episódios expressivos dessa política, no interior do meu Estado. Vi eleitores, valentes eleitores, filiados ao partido de Oposição, deixarem a sessão eleitoral nas garras da polícia. Era crime depositar na urna

uma cédula contra o governo. A Justiça Eleitoral era a prescrição da ética e do direito. Juiz das causas eleitorais era a própria parte na demanda — era o partido dominante, era o governo. As Oposições exauriam-se nas pregações cívicas e nos gritos de revolta. Tudo debalde. Libertar a vontade e a consciência do povo era derrubar o governo. Recorreu-se à força. Getúlio chefiou a Revolução e restaurou a democracia. Instituiu o voto secreto e a justiça eleitoral independente. Aí, o grande reformador político.

As classes obreiras do Brasil penavam no grilhão do capital escravizador. Sem direitos, só lhes cabia o dever do trabalho forçado. Getúlio restituiu-lhes a condição de humanos. E foi além. Humanizou o trabalho e elevou o operário ao nível moral e jurídico de elemento indispensável ao progresso da Nação. Criou os vínculos obrigacionais entre o capital e o trabalho. Instituiu o Ministério específico da orientação econômica do governo, e criou a Justiça do Trabalho para dirimir os conflitos de classes. Impôs, em leis próprias, a justa remuneração do esforço humano e criou os Institutos de Previdência, assegurando ao trabalhador a assistência devida na velhice, na doença e na invalidez. Aí, Sr. Presidente, o grande reformador social. Neste ponto vale lembrar a altitude de sua nobre concepção. Ele assumira o poder vinculado a correntes políticas conservadoras. Mas, temia que o império destas sacrificasse os anseios das classes menos favorecidas. Não hesitou em criar o Partido Trabalhista Brasileiro onde a Nação operária pudesse militar, no ângulo político, em defesa de suas reivindicações. Que teria ele pensado, Sr. Presidente? Teria em vista fomentar dissídios e agravar os conflitos entre as duas tendências sociais? Teria previsto libertar-se dos velhos compromissos partidários para se atirar nas aventuras

de um socialismo avançado? Como e porque criar o Partido Trabalhista, sob sua chefia, quando o seu poder político assentava no prestígio do Partido Social Democrático que o sustentava no governo? é fácil a resposta — Getúlio Vargas firmava no Brasil um socialismo moderado e cristão. Da luta de idéias entre os dois partidos políticos que o apoiavam, o conservador e o reformista, ele pensava extrair a harmonia das duas tendências, na formação de uma nova ordem, inspirada nos melhores sentimentos da justiça social.

Sentia que a evolução de um povo, a segurança do bem-estar comum e da paz não se firmam no atrito permanente das classes, mas na harmonia destas.

E não ficou aí, Sr. Presidente, a ação inovadora de Getúlio Vargas. O reformador de costumes políticos e sociais sentia a necessidade maior de enfrentar o problema da libertação econômica do Brasil. Nesse sentido, lançou-se nos braços dos técnicos especializados e, com eles, organizou as forças produtivas da Nação. Criou, então, o Instituto do Açúcar e do Alcool e o Conselho Nacional do Café; fomentou a indústria extrativa nacional do carvão de pedra e disciplinou a importação da gasolina, obrigando o comprador desses produtos estrangeiros misturar-lhes 10% do combustível nacional — fôsse álcool ou carvão. Amparou o algodão, o cacau, a pesca, a pecuária e lançou as bases da recuperação do parque seringueiro do Amazonas. Criou estabelecimentos específicos de crédito, inclusive uma carteira no Banco do Brasil. Rumou para o Nordeste e foi, ele próprio, conhecer e sentir de perto, o drama angustiante das sêcas. Aí, o grande sulista não poupou esforços nem recursos do Erário Público para amenizar os efeitos do flagelo. Homem do Sul, transfigurou-se no maior nordestino de todos os tempos. Planejou a solução do problema das sêcas pela irrigação,

e armazenou no Polígono bilhões de metros cúbicos d'água. Fundou o Banco do Nordeste para assistir à lavoura e à pecuária. Não esse Banco que aí está, operando a juros altos, com os ricos do comércio e da indústria, mas o estabelecimento com que êle imaginara servir às classes rurais pobres da zona flagelada.

Despertou em todos os recantos da Pátria a consciência da unidade nacional e em todos os Estados o espírito da Federação.

Consolidou o pensamento nacionalista e entregou-se à tarefa da industrialização do País. Compreendia impossível a nossa emancipação econômica sem a criação fecunda de um parque industrial intenso. Montou a Fábrica Nacional de Motores e a Usina Siderúrgica Nacional de Volta Redonda. Criou a Petrobrás como índice maior da independência econômica dos brasileiros. Aí está, Sr. Presidente o maior reformador da economia nacional. É impossível traçar-lhe a obra e o perfil nessas páginas descoloridas que a minha mão escreveu.

Um reformador é um revolucionário. Um revolucionário é a paixão crepitante; a paixão que não cede; a paixão que não hesita nem transige. Pois bem, Sr. Presidente, Getúlio Vargas foi um reformador singular. Marchava com decisão e vigor. Os seus passos não tinham, porém, o ímpeto rumoroso das grandes caudais que estrondam nas cataratas. Não parava nunca. Mas, às vezes, tinha a macieza de um filete d'água cristalina deslizando cauteloso em planícies gaúchas. Getúlio, o homem, era uma afirmação de bondade. Não conhecia o ódio, mas, conhecia o perdão.

Viveu sem odiar. E talvez tenha dilacerado o coração para morrer sem odiar.

Os homens que passam pela vida como Getúlio Vargas não morrem na memória de um povo. Continuam vivendo e comandando;

continuam lutando e governando. Os que animaram os grandes ideais conquistam a eternidade.

Sr. Presidente:

Na memorável data do nascimento de Getúlio Vargas, nós nos curvamos ante o túmulo que guarda os seus despojos. Mas, festejamos com alegria cívica a imortalidade de um herói. A grandeza fecunda de sua vida e a tragédia do seu martírio galvanizaram a consciência nacional. Ninguém mais arrebatará das mãos do povo o catecismo do seu apostolado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, segundo orador inscrito.

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Sr. Presidente, terminou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo seu brilhante discurso...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — ... declarando que a grandeza fecunda da vida de Getúlio Vargas e a tragédia infinita do seu martírio haviam galvanizado inteliramente a consciência nacional.

Em sua oração fixara o ilustre Senador a figura de Getúlio Vargas, na característica de um grande reformador; e apreciara o Brasil sob dois aspectos, definindo-os por duas épocas: antes de 1930 e depois de 1930.

Sobre Getúlio Vargas há três testemunhos a serem prestados: o daqueles que, antes de Getúlio, assistiram a sua ascensão; os que vieram com Getúlio e durante Getúlio permaneceram na vida pública do País; e aqueles que, como eu, já pertencem à terceira fase da vida política brasileira de de-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

pois de Getúlio, e que também precisam depor, a fim de que se construam os elementos históricos que não de dar definitivamente o perfil do grande estadista brasileiro.

Na evolução histórica do Brasil, como na evolução histórica de todos os povos, os estadistas caracterizam-se por três tipos, por três definições: primeiro, aquêles que sacrificam o futuro para manter os padrões do passado. Durante largo tempo da vida dos povos predominaram êsses estadistas, que sacrificavam inteiramente o advento de novos padrões sociais do futuro dos povos, para manter um sistema de vida que haviam herdado e queriam transmitir íntegro, tal como haviam recebido.

Em seguida, Sr. Presidente, houve uma revolução de concepções a respeito da vida e necessidades dos povos e surgiram os estadistas que preferiam abandonar os termos do passado, para criar novos padrões sociais, políticos e econômicos no presente.

Getúlio Vargas foi, tipicamente, êsse estadista reformador, que desprezou e até por vêzes destruiu os valores do passado para permitir um presente que pudesse representar maior participação das massas populares na vida nacional.

Atualmente, já os estadistas vivem no terceiro estágio: são os que sacrificam o presente para criar os novos padrões de vida para o futuro.

Essa é a inexorável marcha da humanidade. Primeiro, garantir as tradições, garantir a história, garantir o passado, sacrificar tudo para manter a ancestralidade; depois garantir o presente, mudar sistemas, criar novos direitos para um mundo atual; e finalmente, verificar que os homens vivem para os filhos; para garantir-lhes o futuro, ainda que com sacrifício da hora presente.

Salazar é, ainda hoje, um estadista que pertence à primeira categoria. Getúlio Vargas pertenceu à segunda. Salazar parou Portu-

gal no tempo, sacrificou os valores do futuro, para garantir a continuidade de uma vida social onde só atua o crescimento vegetativo.

Getúlio Vargas destruiu os valores do passado; construiu nova época e esperou o futuro; não como nova ordem, mas, sim, como cada dia que chegava. E porque Getúlio esperava o futuro sempre como um dia novo e imprevisto, foi sempre surpreendido por fatos terríveis em sua existência.

A diferença entre os três tipos de estadistas poderia ser definida nestas expressões:

Salazar diria: Deixa como era; Getúlio diria: Deixa como está; e os modernos estadistas, principalmente os chefes de potências como a Rússia e os Estados Unidos, vêm-se na contingência de dizer: Nada como era; nada como está.

Para Salazar, a História é aquela que se escreveu; para Getúlio, a História era aquela que estava sendo escrita; para os atuais estadistas das grandes potências, a História é aquela que se vai escrever.

Salazar diria: nasci na História; Getúlio diria: entro para a História; Eisenhower e Krutchev indagariam: quem de nós vencerá para escrever a História?

Para os que testemunharam a ascensão de Getúlio, êle foi um revolucionário; para os que testemunharam durante o seu período, Getúlio foi um liberticida ou um reformador, para os que o testemunham depois de sua era, êle foi um líder autêntico do povo.

Sr. Presidente, acima de tudo, entretanto, a grande característica da personalidade de Getúlio Vargas era a sua profunda humanidade.

Getúlio era como um descampado aberto do Sul, que aceitava tôdas as auras e que gostava de ser banhado por todos os sóis. Getúlio era uma figura impressionante, de um homem colocado não no cimo da montanha, mas na planície do povo. Uma figura comovente, que se sentia responsável por ca-

da vitória, cada fracasso e cada minuto do destino de seu povo. Um homem que compreendia ter encontrado seu País, quando subiu ao Poder, debaixo da mais terrível crise econômica e com a queda brutal de todos aqueles valores que tradicionalmente tinham sido mantidos através das elites republicanas. Um homem que compreendeu e que viu e que se emocionou com o abandono e com a miséria de um povo. Um homem que veio governar um povo que era apenas massa, que ainda não tinha consciência dos seus direitos. E então começou a construir lentamente os direitos desse povo.

Derrubou as fórmulas do liberalismo, mas estancou o passo que já iniciava para o socialismo; parou, pensativo e aflito ante os perigos do mundo e preferiu governar cada dia e não uma época, e vinte e cinco anos governou, dia a dia e não período a período, defendendo as horas presentes de seu povo, enquanto procurava desvendar o futuro cheio de surpresas e de perigos para as nações novas.

O povo assim compreendeu, e o povo foi sempre sustentando Getúlio durante sua trajetória.

Claro é que a sua figura tinha que estar permanentemente deformada; deformada porque ele era um instintivo. Getúlio era um sociólogo por instinto; era um economista por instinto; Getúlio tinha o instinto de defesa da Pátria, tinha o instinto do perigo que poderia ameaçar seu povo.

Nascido nas plagas do Sul, na fronteira do Brasil, quase que um passo além do Brasil. Um passo mais e ele pertenceria à História de outro povo; um passo para cá e ele pertenceu à nossa História.

É por isso, Sr. Presidente, que, cinco anos passados, todos continuam procurando Getúlio Vargas, mas não o encontram, porque Getúlio está onde seus contemporâneos ainda não se acham — na História de sua Pátria, para onde seus mais notáveis contemporâneos ainda estão em caminho.

Esse formidável instintivo, esse homem que guiou este País mais pelo instinto de preservação da própria nacionalidade brasileira, esse homem teve que apresentar-se com tantas facetas, com tantas figuras e com tantas contradições. As contradições em Getúlio, nada mais eram que as manifestações do instinto. Quando ele, a certo instante, teimava em não aceitar a guerra, diante das circunstâncias internacionais que estavam figuradas, não era, Sr. Presidente, nada mais que a manifestação do instinto do Chefe de Estado, em defesa do seu povo subdesenvolvido, atrasado, fraco, pobre, que não poderia atirar-se a uma guerra, nos azares extremos daquela hora perigosíssima que estava destruindo as nações mais poderosas do Universo.

Depois, quando ele mudou, alterou completamente o rumo da sua política e veio formar ao lado das democracias do Ocidente, ainda aí foi o seu instinto de Chefe de Estado, fazendo com que ele tomasse a posição que mais convinha à defesa dos interesses nacionais e à preservação da integridade territorial.

Sr. Presidente, passará muito tempo antes que surja na História do nosso povo outra figura igual, tão humana, que haja deixado tanta saudade no coração do seu povo; outra figura mais suave, mais dedicada e mais fiel aos sentimentos dos brasileiros.

Havia uma grande margem de confiança no coração de Getúlio Vargas para com todos os homens. Por isso é que foi mais duro o seu destino; por isso é que foi mais triste a sua morte; por isso é que a Nação ainda mais se emocionou, porque a Nação sabia, e a Nação reconhece, que Getúlio Vargas era um homem íntegro, um homem honesto; e a Nação sabia e a Nação reconhece que ele era um homem de boa fé, estranhamente de boa fé, capaz de conceder os mais ilimitados créditos de confiança a quem quer que se apresentasse fa-

lando em nome do povo, do interesse nacional, dos interesses da Pátria!

Por isso, foi mais trágico o seu destino; e por isso nós compreendemos que ele, no instante final, no instante supremo, tenha, realmente, praticado aquêlê gesto, como quem dissesse: "Que o meu sangue me afogue e não o opróbrio; que a morte me cubra e não a desonra!"

Esse homem, Sr. Presidente, precisa continuar sendo procurado na sua verdadeira personalidade. Nem os que viveram intimamente com ele poderão defini-lo; e não poderão porque o contato diário muitas vêzes deforma o espírito de crítica. Os que viveram distantes, não podem defini-lo inteiramente, porque a distância também é um prisma que pode deformar as figuras. Só o tempo, a comparação de homens com homens, de obra com obra, de processos com processos, de conduta com conduta, de atos com atos, de exemplos com exemplos, de contingências com contingências; só o tempo, depois dessa comparação, é que permitirá, realmente, fixar, na História, o definitivo lugar de Getúlio Vargas.

Foi um líder, e como líder já se acha na História.

O povo, ainda hoje, lembra com saudade o seu guia de um quarto de século.

Depois de tudo passado, depois que o destino assinou com sangue o atestado de óbito do grande Chefe, mesmo aquêles que o combateram, hoje são obrigados a um reconhecimento perante a Nação — o de que Getúlio Vargas passou incólume, durante vinte e cinco anos, na sua honra pessoal, na dignidade de seus atos; na perfeição de sua conduta individual.

Sr. Presidente, a comemoração do aniversário de nascimento de um dos maiores homens já surgidos na vida brasileira, é um preito de justiça que presta o Senado da República ao grande vulto brasileiro, que tanto influuiu, du-

rante um quarto de século, na composição da consciência nacional.

Todos temos, em nosso íntimo, um pouco da marca da passagem de Getúlio Vargas pelo Brasil. Todos nós. Não há, Sr. Presidente, um político, um homem público; não há, Sr. Presidente, um jornalista, da Oposição ou do Governo; não há, Sr. Presidente, um homem do povo que não tenha sofrido a marca do período passado por Getúlio Vargas no comando dêste País. Ficamos, todos, com algo que a êle pertencia. Algo dêle ficou pertencendo a cada um de nós, porque, realmenta, êle conseguiu entrar, ainda que violentamente, nas nossas vidas e participar, ainda que violentamente, dos atos de cada instante de nossa existência.

Integrou-se, como nenhum outro Chefe de Estado Brasileiro até hoje se integrou, na realidade da vida humana do Brasil. Só Getúlio conseguiu fazê-lo, e, quando partiu, quando deixou, pela porta estreita, difícil, martirizante, sangrenta da morte, o poder que exercia, quando deixou de pertencer aos vivos, Sr. Presidente, ficou a Pátria num ambiente de perplexidade e de perturbações.

Quantos fatos se sucederam depois dêsse! Quanto se lutou para restabelecer a tranqüillidade, para se acalmarem as paixões, para se diluírem os ódios e para fazer renascer a normalidade da vida nacional. Quanto se lutou para se desligar da personalidade de Getúlio Vargas a continuidade do regime.

A carta de Getúlio Vargas não foi uma denúncia, Sr. Presidente; a carta de Getúlio Vargas foi antes uma confissão; uma confissão deixada pelo velho caudilho, pelo velho Chefe de Estado, pelo velho líder, pelo velho ditador, pelo velho batalhador de 25 anos de luta incessante; uma confissão de que êle, tão forte dentro de si; de que êle, tão forte dentro de sua Pátria, êle mesmo sucumbia diante das dificuldades e dos problemas que quisera e não pudera resolver.

E a carta é ainda mais que uma confissão e de que uma renúncia à luta. É uma advertência a cada cidadão brasileiro, a cada homem, a cada mulher desta Pátria, a cada criança, para que olhem, para que volvam os olhos para o futuro e procurem, na fimbria do horizonte, descobrir um sol novo para a sua Pátria. E tenham fé, confiêm e porfiem, lutem e caminhem, defendam esta terra, mantenham as linhas nacionais e o pensamento nacional dentro do Brasil, levantem a flâmula da nossa independência e ajudem o povo. Tudo quanto ora se faz; tudo quanto ontem se fez, não é nada, nada diante do que é preciso ser feito para amanhã. Nós não estamos vivendo para nós; é tarde demais para pretendermos ter um Brasil exclusivamente para nós, e gozá-lo. Mas ainda há tempo para construirmos o Brasil de nossos filhos. Isso depende de nossa capacidade de trabalho e de renúncia; de nossa fé e de nosso civismo; de uma esperança que não deve morrer nos corações dos brasileiros. Porque, ao desvanecer-se ela, a morte nos alcança; ao senti-la mais forte, a vida renasce. E a nova vida é o novo dia; é a Pátria nova, o Brasil de amanhã. Getúlio Vargas a quis; com ela sonham os patriotas; por ela esperam nossos filhos. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, terceiro orador inscrito.

O SR. JORGE MAYNARD — (*) — Sr. Presidente, em nome do Partido Social Progressista, e por delegação muito honrosa do nobre Senador Atílio Vivacqua, que não pôde comparecer a sessão, em nome do Partido Republicano, associo-me às homenagens ao saudoso Presidente Vargas, homenagens que merecem o apoio de tôdas as agrêmiações políticas.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Partido Social Progressista desfraldou a bandeira de Getúlio Vargas em memoráveis campanhas cívicas, que culminaram com a sua ascensão, em 1950, à Presidência da República.

Sr. Presidente, é muito difícil, em tão pouco tempo, recordar a vida e a obra de Getúlio Vargas; limito-me, pois, a relatar fato de que fui testemunha, quando ainda estudante.

Algum tempo depois da Revolução de 1930, o Presidente Getúlio Vargas empreendeu uma viagem ao Nordeste brasileiro, visitando diversas capitais. Em Aracaju, minha terra natal, S. Exa. foi recebido entusiástica e carinhosamente pelo povo sergipano e pelo então Interventor Federal Maynard Gomes, que, muito tempo depois, honrou a representação de nosso Estado nesta Casa do Congresso. Proferidos os discursos de saudação ao ilustre visitante, Getúlio Vargas respondeu à manifestação em ligeiras e expressivas palavras, assim concluindo, sob os aplausos do povo: "A medida que penetro no Nordeste, sinto-me cada vez mais brasileiro".

Presente ao ato, e sentindo a profunda emoção com que foram pronunciadas suas palavras, percebi que estava diante de um grande patriota, capaz de tudo fazer pelo seu País. E Getúlio Vargas foi, realmente, um grande patriota! Julgo ser este o maior elogio que se pode fazer a um homem público.

Pelos muitos benefícios que Getúlio Vargas proporcionou ao Brasil e à Sergipe, sinto-me honrado em solidarizar-me, em nome do meu Estado, com as homenagens que o Senado da República presta à memória daquele grande brasileiro. *(Muito bem. Muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, quarto orador inscrito.

O SR. JOAO VILLASBOAS —
(*) — Sr. Presidente, não vou fazer o panegírico do ilustre ex-Presidente Getúlio Vargas. Em outras vezes, em solenidade como esta, procurei traçar o difícil perfil daquela enigmática figura. Manifesto apenas a solidariedade da Bancada da União Democrática Nacional às homenagens àquele ilustre brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES —
(*) — Sr. Presidente, associo-me, em caráter pessoal às homenagens do Senado à figura do grande e pranteado brasileiro Getúlio Vargas, ao ensejo de sua data natalícia que ocorrerá no próximo domingo.

Não me estenderei em considerações em torno da personalidade política de Getúlio Vargas, tais as manifestações dos representantes das Bancadas que têm assento nesta Casa. Desejo mesmo ressaltar a brilhante e entusiástica oração do representante paulista, Senador Moura Andrade, que focalizou, com rara felicidade, a personalidade política de Vargas.

Dizia eu, há poucos instantes, ao meu ilustre colega e amigo Senador Moura Andrade, que havendo convivido com Vargas pudera sentir, nas palavras do nobre representante de São Paulo, uma definição perfeita daquela personalidade, quando S. Exa. se referia às atitudes instintivas do grande Presidente, que davam, às vezes, aos seus adversários, a impressão de homem contraditório e sem princípios.

Vargas baseou, realmente, sua vida pública em sólida formação filosófica. A aparente contradição de suas atitudes políticas, não raro paradoxais por vezes se entrecrocando com sua própria personalidade humana, refletiram, sim, antes de tudo, o desejo de estar sempre de acôrdo com as aspirações do povo brasileiro.

Sr. Presidente, para mim e para meus familiares, a data de 19 de abril tem significado de saudade muito profunda. É que aquêlê ilustre brasileiro, por ocasião do seu aniversário natalício, procurava refugiar-se das manifestações populares debaixo do teto de meu lar, em minha propriedade rural no interior fluminense. Seus quatro últimos aniversários passou-os comigo e com os meus. Naqueles contatos, naquelas longas cavalgadas em companhia do grande e pranteado amigo comecei a admirar-lhe a personalidade humana e muito aprendi com êle.

Ao meu lar, não era o Presidente quem comparecia, em 19 de abril, para demorar-se algum tempo. Era, antes, o pai, o avô amantíssimo que fugia das grandes responsabilidades da chefia do Estado Brasileiro para uma convivência maior com filhos e netos extremados.

Ainda em 1954, quando já se formava no horizonte as negras nuvens da borrasca que haveria de desabar sobre êle e o País, em 24 de agosto, era de vê-lo, na sua tranquilidade e alta compreensão para com os defeitos humanos, sequer proferindo uma palavra de rancor contra os que tão rudemente o atacavam.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava proferir, a fim de manter, nesta Casa, a tradição de não deixar passar em silêncio qualquer homenagem prestada à figura do inolvidável estadista brasileiro. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Lamieira Bittencourt.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 70, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra b, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1959. — *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer n.º 116, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Ary Vianna. (*Pausa*).

Vai ser lido outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 71, de 1959

Pelo falecimento do Dr. Afonso de Camargo, eminente homem público que desaparece após uma nobre existência cheia de serviços ao País e ao Estado do Paraná, que representou nesta Casa do Congresso, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

1) Inserção em ata de um voto de pesar;

2) Apresentação de condolências à família e ao Estado do Paraná, por telegrama da Mesa.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1959. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Eugênio de Barros*. — *Caetano de Castro*. — *Coimbra Bueno*. — *Lourival Fontes*. — *Moura Andrade*. — *Fausto Cabral*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Benedicto Valladares*. — *Taciano de Mello*. — *Pedro Ludovico*. — *Vivaldo Lima*. — *Menezes Pimentel*. — *Francisco Gallotti*. — *Ovídio Teixeira*. — *João Villasbôas*. — *João Mendes*. — *Mourão Vieira*. — *Silvestre Péricles*. — *Jorge Maynard*. — *Irineu Bornhausen*. — *Heribaldo Vieira*. — *Sérgio Marinho*. — *Bandeira Vaughan*. — *Lima Guimarães*. — *Mem de Sá*. — *Otávio Mangabeira*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Para encaminhamento da votação*) — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, está enlutada a terra paranaense com o falecimento, ocorrido ontem, do antigo Governador do Estado e Senador pela unidade federativa que represento nesta Casa Parlamentar, Afonso Alves de Camargo.

Presta o Senado, pela unanimidade dos Senadores que subscreveram o requerimento por mim formulado, merecida homenagem a um dos vultos mais marcantes da História política brasileira.

Político da velha escola, com a formação humanista do Século XIX, contribuiu o ilustre extinto, decisivamente, para o progresso do Paraná.

No pouco tempo de que disponho para encaminhamento da votação do requerimento, desejo fixar dois aspectos da vida do eminente estadista: do administrador e o humano do político.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Vindo de lutas oposicionistas, do início do atual Século, maragato da velha cepa, foi chefe inconfundível, o líder natural do grupo que chefiou, no Congresso estadual, as grandes campanhas oposicionistas da época.

Colgadas as duas correntes, oposicionista e governista, elegeram-no, em 1920, Governador do Estado. Administrador, teve a visão nítida dos dois problemas que agitavam, como ainda hoje agitam, o Estado e a nacionalidade.

Foi o Dr. Affonso Alves de Camargo o precursor, no Paraná, da campanha da produção do trigo em grande escala, para que nos libertássemos da importação a que até hoje estamos sujeitos. Criou, para esse fim, na Secretaria da Agricultura, um grande organismo de pesquisa dos elementos que facilitassem a localização de colônias agrícolas, a escolha da melhor semente, sua adaptação ao nosso clima, sua produção, propaganda, melhoria; não descurou do auxílio ao lavrador, maior distribuição e fixação do preço.

Verificam os ilustres Senadores como, àquela época, quando era tão do agrado dos administradores se fixarem apenas nos fatos políticos, já o Dr. Affonso Camargo se norteava por providências de caráter econômico, preocupação dos governantes de hoje.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com grande prazer.

O Sr. João Villasbôas — No momento em que V. Exa. focaliza a personalidade de um dos grandes brasileiros da República Velha, é com a maior satisfação que a Bancada da União Democrática Nacional — que já deu sua assinatura ao requerimento — manifesta integral solidariedade às expressões de louvor de V. Exa. ao ex-Senador Affonso Alves de Camargo.

O SR. GASPAR VELLOSO — O apelo às minhas palavras pelo ilustre Senador João Villasbôas, em nome da Bancada da União Democrática Nacional, corrobora quanto afirmo: perde o Paraná e o Brasil um dos grandes estadistas da República Velha.

Em 1928, o Dr. Affonso Alves de Camargo, candidato vitorioso, teve outra preocupação máxima, antes de assumir o governo: dar ao Estado do Paraná grande potencial elétrico, bom e barato, possibilitando-o a industrializar-se, rapidamente, seguindo rota normal de desenvolvimento que hoje sentimos tão necessária nas determinações atuais dos Governos Federal e Estadual.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com grande prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Fala o nobre colega sobre a vida de Affonso Alves de Camargo, que está no coração de todos os paranaenses, e também no dos filhos de Santa Catarina. Sabe V. Exa. o que foi a célebre questão de limites entre nossos Estados. O ambiente era tal que, muitas vezes, tínhamos a impressão de que nos deveríamos preparar para uma luta entre aquelas duas unidades da Federação. Presidente da República Wenceslau Braz e Governadores de Santa Catarina e do Paraná, respectivamente, o General Alfredo Schmidt e o Dr. Affonso Alves de Camargo, essas três personalidades brasileiras conseguiram solucionar o problema, fazendo com que paranaenses e catarinenses voltassem verdadeiros irmãos. Hoje, quando o Senado rende homenagem a esse ilustre brasileiro, eu, em nome do meu Estado, solidarizo-me com V. Exa. na dor que o Paraná sofre pela perda desse grande filho.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte do nobre colega, representante de Santa Cata-

rina. Revela um aspecto, uma faceta da vida de um grande estadista da República Velha. Se outro mérito não tivesse o homenageado, só o de ter pôsto fim à questão de limites entre Paraná e Santa Catarina o faria merecedor não apenas da gratidão dos paranaenses, mas do povo brasileiro.

Sr. Presidente, não pretendo traçar-lhe a biografia. Apenas em breves palavras, mostrar o estadista, o administrador, sem esquecer o aspecto mais importante da vida do preclaro paranaense, a figura do homem, a figura do político, a figura do humanista. Será um exemplo para as gerações vindouras, como o foi para a minha geração.

O Sr. *Vivaldo Lima*. — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GASPAR VELLOSO — Ouço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Perdoe-me a interrupção; mas pretendo assinalar, precisamente, as facetas maiores e mais preciosas da vida do estadista desaparecido — como administrador, como político, em suma, como homem público. Queira V. Exa. receber êste pronunciamento em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. Sou um homem da geração nova, mas faço justiça aos homens do passado. Sei quanto foi malsinada a chamada República Velha, que foi sepultada nos escombros da Revolução de 30 e que deixou, sob aquêles escombros as figuras definidas, na agitada época, como carcomidas. V. Exa. sabe que foi uma expressão que atingiu a tôda a geração de políticos daquela época e seus homens de Governo e do Legislativo, no entanto, com o transcorrer dos anos, que se viu ? Que fez aquela geração moça que compactuou da mudança, da transmutação política do País, foi justamente o contrário : foi reconhecer que não ficaram sepultados sob os es-

combros da Revolução de 30, carcomidos, homens que estavam na administração dos Estados e da República, ou se encontravam nos Legislativos federal e estaduais. O que se viu foi, realmente, estadistas e homens de bem que eram despejados de suas funções, mas que levaram para casa uma honradez que ninguém, nenhum tribunal revolucionário pôde arranhar sequer. Sabe V. Exa. que o Tribunal Revolucionário, implantado pela Revolução de 30, teve que fechar suas portas, porque nada pudera apurar contra homens da chamada República Velha. Affonso Alves de Camargo, que era Senador, naquela época, foi um homem de Estado, que soube conduzir-se com aquêlle admirável espírito que só os homens de então tinham e podiam agasalhar; na sua alma, homens que souberam cair de pé, com dignidade e altivez. Affonso Alves de Camargo, Durval Pôrto e Efigênio Sales e muitos outros, no Brasil, desceram das suas funções mas nunca procuraram sublr, depois, à custa da subserviência ou de acomodações, o que não é compatível com a dignidade política.

O Sr. *Francisco Gallotti* — E Adolpho Konder, Governador de Santa Catarina.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Perfeitamente. Estou dando êste depoimento, porque fui dos muitos que desejavam, naquela época, a mudança do regime, mas faço justiça a êsses homens que foram derrubados e passaram e deixaram, na história política, um expressivo e edificante exemplo. Em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, por delegação de seu eminente Líder, Senador Argemiro de Figueiredo, queira V. Exa. considerar êste aparte como uma homenagem que prestamos a êsse vulto do seu Estado natal, que jamais será esquecido. Pelo contrário. É uma figura, um símbolo, que será lembrado pelas gerações futuras de seu Estado e, também, por todo o País.

O Sr. Lameira Bittencourt —
O nobre orador permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO —
Pois não.

O Sr. Lameira Bittencourt —
V. Exa. fala em seu nome pessoal, como primeiro signatário do requerimento que, dentro em pouco, será submetido à votação do Plenário, e com representante, dos mais dignos e operosos, do Estado do Paraná. V. Exa. pode também interpretar, com igual fidelidade, com igual autoridade, o pensamento do Partido Social Democrático, o qual, por meu intermédio se associa com a máxima efusão de sentimentos, às justas homenagens que estão sendo prestadas a quem foi, sem dúvida, não apenas um grande paranaense, mas também um grande brasileiro. No início da minha mocidade, em arruobos de entusiasmo, fui dos que mais combateram, atacaram e mal-sinaram a chamada República Velha. Reconheço, no entanto, houve muito de exagero e de injustiça na minha atitude de então. A República que antecedeu a Revolução de 1930 teve grandes figuras, grandes políticos, eminentes homens públicos da mais alta dignidade pessoal, da maior pureza cívica; e entre esses grandes homens se destaca, sem dúvida, Affonso Alves de Camargo. Receba V. Exa., as homenagens sinceras do Partido Social Democrático àquele que elevou não só o Paraná mas o Brasil.

O SR. GASPAR VELLOSO —
Agradecido a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, minhas palavras, como representante do Estado do Paraná, proferidas sob grande emoção, são abafadas por vozes mais altas, quais as dos Senadores João Vilasbôas, da União Democrática Nacional, do Partido Trabalhista Brasileiro, tão bem representado nesta Casa pelo Senador Vivaldo Lima,

do Senador Francisco Gallotti, e do Líder do meu Partido, Senador Lameira Bittencourt, com expressões de carinho ao meu ilustre mestre e amigo, Affonso Alves de Camargo.

Desejo encerrar esta singela homenagem, fixando o aspecto humano daquele que, antes de 1930, era um chefe incontestável.

Affonso Alves de Camargo foi, acima de tudo, um bom. A bondade que lhe era inata fez, além da felicidade própria, a de grandes nomes paranaenses. Investigava as qualidades dos moços que ia buscar desde os bancos acadêmicos; e quando as descobria, trazia-os à política, projetando-os no âmbito estadual e, em seguida, no federal.

Formou, com sua bondade e para a glória da Nação, uma pleiade de homens dignos, valorosos, inteligentes, cultos, dotados de espírito público. Esse aspecto humano de Affonso Camargo teve sua recompensa.

Havendo abandonado a política, em 1930, morre, hoje, muitos anos passados, cercado da admiração do povo paranaense. Todos, independentemente de partidos ou correntes políticas, choram a perda do grande vulto cuja vida constituiu exemplo de bondade, do qual, talvez, igual, não tenhamos muitos, na época atual. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Gaspar Velloso, o Sr. João Goulart deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se à manifestação de pesar do Senado pela morte do ex-Governador do Paraná, um de seus filhos mais ilustres; e cum-

prirá a determinação do Senado, constante do requerimento.

Para vaga existente na Comissão Especial de Revisão do Código do Processo Civil, a Mesa designou, na sessão anterior, o Sr. Senador Menezes Pimentel.

Acontece, porém, que S. Exa. já havia recebido outra designação para a mesma Comissão.

Em vista disso, o lugar deixado pelo Senador Georgino Avelino será preenchido pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar. (*Pausa*).

Sobre a mesa comunicação, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício

Sr. Presidente,

Achando-se ausentes desta Capital os Srs. Senadores Gilberto Marinho e Guido Mondin, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substitutos eventuais na Comissão Especial de Estudo de Política de Produção e Exportação.

Atenciosas saudações. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Designo os nobres Senadores Taciano de Mello e Bandeira Vaughan.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1958, que concede, pelo prazo de trinta meses, isenção de direitos, adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, para importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados à indústria ferroviária; tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 110 e 111, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Art. 1.º Onde se diz:

“previdência social”,

Diga-se:

“despacho aduaneiro”.

Justificação

A Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 (art. 65) extinguiu, entre outros tributos sobre as mercadorias importadas, a “taxa de previdência social”, criando, em substituição (art. 66) a “taxa de despacho aduaneiro”, de 5% *ad valorem*, destinada a atender a diversos fundos, entre os quais o de previdência social, com 18% da arrecadação.

O intuito do legislador, de evitar que fique desfalcado esse fundo com a isenção concedida só poderá, pois, ser alcançado excluindo-se do favor a ser concedido na lei em elaboração a “taxa de despacho aduaneiro”.

É o que se pretende nesta emenda.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1959. — *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Economia e de Finanças para que se pronunciem sobre a emenda de Plenário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, por cessão do nobre Senador Cunha Mello.

O SR. PAULO FERNANDES — (*) — Sr. Presidente, em discurso que tive oportunidade de pronunciar nesta Casa, há poucos dias, referi-me ao desenvolvimento que, a meu ver, se devera dar ao coo-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

perativismo, em nosso País. Ao ensejo das afirmações que fazia, disse também da situação aflitiva por que vêm passando as cooperativas em meu Estado, por força de interpretações capciosas do Fisco Estadual, impedindo-lhes o desenvolvimento e levando-as até — chegara eu a asseverar — à ruína e destruição.

A propósito dessa minha intervenção em assunto da mais alta importância para a economia fluminense, recebi hoje telegrama da União das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes termos :

“Senador Paulo Fernandes :

A União das Cooperativas do Estado do Rio, tomando conhecimento de seu apêlo ao Governo do Estado para que cesse a cobrança do imposto de vendas e consignações sobre o leite, que se está procedendo contra lei expressa e dispositivo terminante da Constituição do Estado, agradece seu valioso amparo e lhe manifesta a confiança de o ter como patrono nesta luta de vida e morte do Fisco contra as cooperativas. — *Eduardo Duviolier*, Presidente.”

É realmente de aflição o quadro que se nos depara no Estado do Rio de Janeiro, pelos inúmeros e constantes entraves opostos ao desenvolvimento do cooperativismo naquela unidade federada.

Não se pode, entretanto, imputar ao atual Governo do Estado o propósito de impedir o progresso do cooperativismo fluminense. A luta vem de mais longe. Diria mesmo que decorre de choque de interpretações, quanto à forma de dirigir a coisa pública.

Quando exerci, naquele Estado, as funções de Secretário de Agricultura, não raro tive que enfrentar as disposições violentas do Fisco estadual, que desejava extor-

quir, até o último centavo, os recursos dos produtores fluminenses, reunidos em cooperativas.

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro, dispõe, taxativamente, no art. 136, que incumbe ao Estado e aos municípios incentivar a organização das cooperativas de produção, consumo e crédito, as quais gozarão das isenções, concedidas em lei, dos impostos estaduais e municipais.

A Secretaria de Agricultura, desde a época em que a exerci, dispõe de organismo especializado no fomento e na pregação das excelências do sistema cooperativista. Conta mesmo com uma publicação mensal, na qual são exaltadas as virtudes do cooperativismo.

De outro lado, porém, a Secretaria de Finanças, desde aquela época, agindo como algoz do sistema, concorre para entravar o desenvolvimento das cooperativas, através da interpretação de leis fiscais, cuja má redação, muitas vezes, dá margem a equívocos.

Não ignoro, Sr. Presidente, que o assunto poderia, à primeira vista, escapar a nossa competência. Aqui nos encontramos por força constitucional, como representante das unidades federadas, para defender-lhes os interesses no âmbito federal. Existem, no entanto, problemas que nos cabe também focalizar, para que os governantes estaduais, respeitada a autonomia das unidades federativas, sobre eles reflitam.

No meu Estado, a Lei n.º 368, de 18 de janeiro de 1949, concede as mais amplas isenções às cooperativas que ali funcionarem.

Posteriormente, entretanto, foram incorporados ao mecanismo administrativo do Estado diplomas cujas interpretações impossibilitam o funcionamento de cooperativas naquele território.

A Lei n.º 1.966, de 31 de agosto de 1953, declara, pura e simplesmente, que as cooperativas só gozarão de isenções se negociarem exclusivamente com seus próprios cooperados.

Assim, uma entidade desse gênero, que tenha realmente em mira a colocação dos produtos de seus cooperados, certamente estará excluída de qualquer isenção.

Sr. Presidente, dirijo, desta tribuna, apêlo ao Dr. Roberto Silveira no sentido de que volte as vistas para a situação que atravessa o Estado do Rio e que, repetido, levará à ruína as cooperativas, especialmente as de leite.

Basta referir que uma disposição legal estabelece que tôdas as cooperativas que exportam os seus produtos para fora do Estado do Rio de Janeiro — e, no particular se incluem tôdas as cooperativas fluminenses de laticínios — não gozarão de isenção fiscal. Essa disposição é inconstitucional; fere, frontalmente, o § 5.º do art. 19 da Constituição, o qual determina que o Impôsto de Vendas e Consignaões será uniforme, sem distinção de procedêcia ou destino.

Sr. Presidente, no instante em que falo, por força das interpretaões que vêm sendo dadas a essas incidências fiscais, estão sendo apreendidos, nas barreiras do Distrito Federal, pelos agentes do Fisco estadual, inúmeros caminhões que transportam leite para a Capital da República.

A situação é aflitiva, pois as cooperativas de laticínios do interior fluminense, de algum tempo a esta data, vêm funcionando sob regime deficitário, dada a impossibilidade em que se encontram de obter melhor remuneração para os produtos vendidos.

O Governo de meu Estado deveria dar fiel cumprimento ao dispositivo da Constituição Estadual que determina o incentivo e o fomento ao movimento cooperativista e, de uma vez por tôdas, isentar de tributos, especialmente do Impôsto de Vendas e Consignaões, o leite e mais produtos de consumo de primeira necessidade da população.

Tenho em mãos a fotocópla de dois autos de multa contra a Co-

operativa de Laticínios Entre-Rios Ltda., que passo a ler para conhecimento do Senado:

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria das Finanças
Departamento da Renda
Inspetoria de Rendas da 13.ª

Zona

N.º 92.029

Contribuinte: Cooperativa
de Laticínios Entre-Rios Ltda.

Enderêço: Rua Marechal
Deodoro, 118.

Exatoria de inscrição: Três-
Rios.

Espécie de negócio: Laticí-
nios.

Relato: Haver deixado de
recolher o impôsto sobre ven-
das e consignaões devido em
suas vendas de leite efetuadas
nos seguintes meses:

Em 1957:	Cr\$
de janeiro a de-	
zembro	31.659.506,40
Em 1958:	
de janeiro a	
agôsto	24.300.831,90
Total	<u>55.960.338,30</u>

Infringindo assim o art. 46,
da Lei n.º 2.725, de 22 de de-
zembro de 1959.

(Levantamento procedido no
exercício de 1958 até agôsto).

Valor total sobre o qual in-
cide o impôsto: Cruzeiros
55.960.338,30:

	Cr\$
Impôsto devido ..	2.014.572 20
Multa	4.029.144,40
Taxa de Eletrifi- cação	211.530,10
Soma	<u>6.255.246,70</u>

Têrmo lavrado no Livro ...
fls. ..., em

Dispositivo legal infringido:
alínea ... § ... Art. 46, Decre-
to-lei n.º 2.725, de 22 de de-
zembro de 1955. Dispositivo
legal comina a sanção: alí-
nea ... § ... Art. 4.º, Decre-
to-lei n.º 3.313, de 9 de julho

de 1957. Pelo exposto, expedi a presente, em três (3) vias. A segunda remetida por A. R. Intimado a apresentar defesa nos termos da lei.

(Vide verso).

A defesa deverá ser apresentada na Recebedoria de Rendas, correndo o processo pela Recebedoria 13.^a Zona — T. Rios.

Três-Rios, às 17 horas de 27 de fevereiro de 1959. — *C. Lemos*, (Autuante).

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria das Finanças
Departamento da Renda
Inspetoria de Rendas da 13.^a Zona.

N.º 92.033.

Contribuinte: Cooperativa de Laticínios Entre-Rios Ltda.
Enderêço: Rua Marechal Deodoro, 118.

Exatoria de inscrição: Três-Rios.

N.º Inscrição: 240.

Espécie de negócios: Laticínios. Relato: Haver deixado de recolher dentro do prazo legal, o imposto sobre vendas e consignações, devido em suas vendas de leite, efetuadas a diversos no período de setembro a dezembro de 1958.

O presente levantamento foi tomado em base na sua escrita comercial.

Cr\$

Valor total sobre o qual incide o imposto	20.590.953,20
Imposto devido	.	741.273 40
Multa	1.482.546,60
Taxa de Eletrificação	111.191,00
Soma	2.335.011,20

Térmo lavrado no Livro ... fls. ... em

Dispositivo legal infringido: alínea ... § ... Art. 46, Decre-

to-lei n.º 2.725, de 22 de dezembro de 1955. Dispositivo legal que comina à sanção: alínea ... § ... Art. 4.º, Decreto-lei n.º 3.313, de 9 de julho de 1957. Pelo exposto, expedi a presente, em três (3) vias. A segunda remetida por A. R.

Intimado a apresentar defesa nos termos da lei. (Vide verso).

A defesa deverá ser apresentada na Recebedoria de Rendas, correndo o processo pela Recebedoria 13.^a Zona T. Rios.

Três Rios, 13 horas de 31-3-59. — *C. Lemos* (Autuante).

As multas são de valor superior a oito milhões de cruzeiros e incidem sobre uma empresa em situação deficitária. Será desnecessário lembrar que as Cooperativas não capitalizam recursos; anualmente devolvem aos associados, sob a forma de retôrno, os possíveis lucros apurados. Não dispõem, portanto, de reservas suficientes para atenderem ao pagamento de multas superiores a oito milhões de cruzeiros, como é o caso que acabo de dar conhecimento à Casa.

Na realidade, Sr. Presidente, essas multas referem-se aos levantamentos feitos na escrita da Cooperativa de Entre Rios, nos últimos três anos. Só agora, a Fiscalização da Secretaria de Finanças, revendo seus próprios pontos de vista, chegou à conclusão de que devera ter cobrado desde aquela data — 1953. — o Imposto de Vendas e Consignações.

O *Sr. Arlindo Rodrigues* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O *Sr. Arlindo Rodrigues* — Assumo o compromisso de transmitir ao Governador do Estado do Rio

de Janeiro o apêlo que V. Exa. formula da Tribuna do Senado da República.

O SR. PAULO FERNANDES — Muito grato ao nobre colega de representação fluminense, que se prontifica a transmitir, desde logo, ao Governador Roberto Silveira, o apêlo que lhe endereço, desta tribuna.

Prosseguindo nas minhas considerações, passo a ler dois memoriais recentemente encaminhados à Secretaria de Finanças do Rio de Janeiro, subscritos pela União das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro e pela Federação das Cooperativas Agropecuárias do Norte Fluminense, Ltda., os quais refletem, com fidelidade, a situação aflitiva em que se encontram as cooperativas fluminenses.

O primeiro é do seguinte teor :

Exmo. Sr. Secretário de Finanças do Estado do Rio de Janeiro :

A União das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro e a Federação das Cooperativas Agropecuárias do Norte Fluminense, Limitada, tendo tido conhecimento, pelos seus Presidentes abaixo assinados, de que, em reunião dos Prefeitos dêste Estado, realizada com S. Exa. o Sr. Governador, no Palácio do Ingá, aos 21 do corrente, o Prefeito de Rezen-de apelou para S. Exa., no sentido de se reexaminar a situação de isenção do impôsto de vendas e consignações de que, por lei, gozam as Cooperativas, não obstante a mal redigida disposição do art. 46, da Lei n.º 2.725, de 22 de dezembro de 1955, referente às cooperativas de consumo, mas que o Fisco insiste em aplicar às cooperativas de produção, e que S. Exa. prometeu reexaminar o assunto, que foi objeto do seu veto, à resolução da Assembléia Legislativa, que,

para dirimir dúvidas, consagra aquela isenção, conforme foi publicado no "Diário Oficial do Estado", de 7 do corrente. Pedem vênia a V. Exa. para submeter à sua apreciação, a fim de serem encaminhadas ao Excelentíssimo Sr. Governador, as considerações, que aditam às razões verbais daquele apêlo, a que trazem o seu apoio, fazendo, antes uma resumida exposição do caso, que ameaça extinguir o regime cooperativista no Estado, dada a sua fraca estrutura econômica e conseqüente incapacidade para uma prolongada defesa dos seus legítimos interesses, por via administrativa, ou judiciária.

As cooperativas do Estado do Rio certas do interesse que o Exmo. Sr. Governador e Vossa Excelência têm pela sobrevivência dessa forma popular e democrática de economia, confiam em que o Governo, examinado melhor o assunto, proclamará os seus direitos e lhes permitirá que subsistam, amparando milhares de produtores que outro meio de vida e outra defesa não têm.

Extintas as cooperativas, os produtores de leite que já trabalham, *sem margem alguma* de remuneração do seu capital, ficarão entregues à ganância e especulação dos intermediários e industriais do leite, que terminarão por lhes absorver as propriedades e os lançar à miséria.

Objetivo Econômico do caso

Nas terras que foram da lavoura cafeeira, hoje erodidas e de baixa produtividade agrícola, onde, em razão da topografia acidentada, o emprêgo da maquinaria e o da adubação, não são, de modo geral, econômicos e onde, pelo seu custo, são inacessíveis aos lavradores, a única economia pos-

sível é a da pecuária, e, dada a divisão e o preço das terras, que não permitem a criação extensiva e tornam pouco remuneradora a engorda, a pecuária de leite é a que se impõe, também porque, nesta, o homem procura a melhor remuneração, que nem sempre consegue, aliando ao seu escasso capital o máximo de trabalho seu e da sua família.

Estava essa economia nos estertores da sua agonia, entregue às usinas de industriais, e a intermediários de toda espécie, quando, no Governo Amaral Peixoto, formou-se e se avolumou a corrente cooperativista, em que, afinal, se organizou toda a pecuária de leite do Estado.

Só essa organização permitiu que sobrevivesse a pecuária de leite, amparada pelas suas federações e pela Cooperativa Central dos Produtores de Leite, no Rio.

E é esta estrutura da sua defesa, que os produtores vêm ameaçada pela pretendida cobrança fiscal do imposto de vendas e consignações, de que eles e as suas cooperativas estão isentos.

O Aspecto Jurídico

A *única* isenção tributária de que gozam as cooperativas é, aliás, a do imposto de vendas e consignações e, nesta *única isenção de que gozam*, têm o direito de ser mantidas, *ex-vi* da Constituição do Estado, que determina:

Art. 136. Incumbe ao Estado e aos municípios incentivar a organização das cooperativas de *produção*, consumo e crédito, *que gozarão das isenções, concedidas em lei, de impostos estaduais e municipais.*

De fato, as cooperativas sempre estiveram isentas de impostos estaduais e municipais; aliás, “os que se dedicam à agricultura e à pecuária”, estão, de modo geral, pela Lei n.º 41, de 2 de dezembro de 1947 e por vários dispositivos consolidados pela Lei n.º 1.243, de 25 de julho de 1951, isentos do referido imposto, contanto que os seus produtos “não sejam transformados industrialmente”; ora, não sendo a Cooperativa, como as demais entidades civis e comerciais, uma pessoa jurídica distinta dos sócios, mas significando, apenas, a reunião organizada dos seus componentes, para ação em comum, a isenção dos produtores importaria a das suas cooperativas; não obstante, porém, essa decorrência, a Lei n.º 368, de 18 de janeiro de 1949, declarou as cooperativas isentas de impostos que recaiam sobre as atividades mercantis, “de produção ou trabalho agrícola e de beneficiamento e venda, em comum, de produtos agrícolas ou de origem animal, não transformados industrialmente” (artigo 2.º).

É princípio inconteste de hermenêutica jurídica que as leis fiscais não podem ter interpretação extensiva ou por analogia, e que sempre que uma lei possa ter duas interpretações, uma que colida com a lei superior, no caso a Constituição Federal e a do Estado, e outra que a harmonize com o estatuto básico, esta será a interpretação adotada.

Ora, o art. 46 da Lei n.º 2.725, de 22 de dezembro de 1955, diz:

Os favores de isenção de impostos mencionados na Lei n.º 368, de 18-1-1949, somente serão concedidos às

organizações que venderem exclusivamente aos seus associados.

Ao nosso ver, este dispositivo, enxertado sem técnica legislativa, ou jurídica, e de redação, não se entende senão com as cooperativas de consumo, que se aproveitam da isenção, de que gozam, para o exercício abusivo do comércio, em concorrência com aqueles que o exercem regularmente; *não se aplica às de produção, que não vendem aos seus associados mas, os produtos dos seus associados.*

Nem outra alternativa se pode admitir, desde que, sem alterar a natureza jurídica das cooperativas, o que é da competência exclusiva da União (Constituição Federal, art. 5.º, inciso XV, letras a, b e c), a Assembléa Legislativa do Estado, não tirando a isenção dos produtores, não pode ter tirado, ainda que o tenha pretendido, a das cooperativas.

Para continuarem os produtores isentos e as cooperativas sujeitas ao impôsto, preciso será que se altere a essência jurídica do sistema cooperativo, equiparando as cooperativas às demais sociedades civis e comerciais, com personalidade própria e distinta dos associados.

Ora, isto não está na competência do Estado; assim, o que se pretende fazer torna-se francamente inconstitucional.

Allás, já a lei federal, anterior à Constituição Federal e à Constituição do Estado (Decreto-lei n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932) prescrevia :

Art. 38. São civis, e como tais não sujeitos à falência, nem à incidência de impostos, que recaem sobre ativi-

dades mercantis, as cooperativas :

- a) de produção ou trabalho agrícola;
- b) de beneficiamento e venda, em comum, de produtos agrícolas ou de origem animal, não transformados industrialmente.

Foi, portanto, no exato cumprimento da legislação federal que o Estado do Rio de Janeiro promulgou a Lei n.º 368, de 18 de janeiro de 1949, nos mesmos termos da dita lei federal.

Reconhecida, pois, esta isenção, pelo Estado, o art. 136 da sua Constituição veda-lhe tirá-la; impõe-lhe que a mantenha.

O próprio dispositivo do art. 46 da Lei n.º 2.725, de 22 de dezembro de 1955, não revoga, nem poderia fazê-lo, a isenção concedida; apenas a disciplina às organizações que venderem aos seus associados, evitando abusos, mas as organizações que vendem aos seus associados não são as cooperativas de produção ou trabalho agrícola nem as de beneficiamento e venda em comum, de produtos agrícolas ou de origem animal, não transformados industrialmente.

Em obediência, portanto, à Constituição Federal e à Constituição do Estado, esperam as requerentes que, quando por mais não seja, S. Exa., o Senhor Governador providenciará para que o Fisco respeite a isenção de que gozam.

O Drama do caso

As sociedades cooperativas, pela sua natureza e finalidade, não capitalizam; as de produção devolvem, aos seus associados, o preço dos produtos que lhes são entregues para a venda, deduzidas as despesas de administração e de beneficiamento, quando houver; se, ao fim de cada exercício fi-

nanceiro, houver sobras, devolvem-nas, também, aos seus associados, devolução esta que a lei qualifica de *retôrno*.

Essas sociedades portanto, não têm reservas, por onde possam atender às exigências do Fisco, por tributação relativa a operações liquidadas.

No caso das cooperativas de leite, que é o que se acha em jôgo, não têm essas entidades nem a possibilidade de pagamento relativo às operações liquidadas, nem ainda tal possibilidade em relação às operações em curso, ou futuras.

E isto porque o preço do leite é fixado por um órgão federal, a COFAP, que lhe discrimina as parcelas componentes e as distribui por diversas entidades; assim é que: fixa a parcela que as cooperativas têm de pagar ao produtor, o *quantum* do transporte do produtor à plataforma da usina de beneficiamento, a margem estrita do beneficiamento e do transporte ao entreposto distribuidor; finalmente, as margens do entreposto e dos distribuidores até ao consumidor.

A margem das usinas que, no Estado do Rio, são, quase exclusivamente, as cooperativas, está sabidamente deficitária; a COFAP, pelo seu Presidente, já publicamente o reconheceu; o Exmo. Sr. Presidente da República já autorizou o seu reajustamento.

De onde, portanto, tirarem as Cooperativas o que o Fisco lhes exige?

Não há de onde tirar

E, no entanto, o Fisco, assanhado com o veto do Exmo. Sr. Governador, sem esperar a sua solução constitucional, nem aguardar o reexame do

caso que S. Exa., publicamente, prometeu fazer, desandou a lavrar autos e mais autos de infração.

Se o Exmo. Sr. Governador não atender, em tempo, às Cooperativas, mandando sustar o andamento dos autos lavrados e a lavratura de outros, o que as suplicantes Requerem, a solução única será o Estado tomar conta de todas as usinas e avocar a si o beneficiamento e o transporte do leite.

Do alto espírito de justiça e do profundo interesse pela economia rural do Estado, esperam, porém, os produtores, representados pelas suas cooperativas e estas pelas requerentes, que S. Exa. lhes reconheça a isenção, de que gozam, e não permita que à miséria sejam jogados milhares de homens que, nos êrmos rurais, tanto trabalham pela alimentação e conforto das populações urbanas.

Esperam deferimento e justiça.

Niterói, 25 de fevereiro de 1959. — União das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro. — *Eduardo Duvvier*, Presidente. — Federação das Cooperativas Agro-Pecuárias do Norte Fluminense, Ltda. — *Ademar Moura de Azevedo*, Presidente em exercício.

O segundo está assim redigido:

Exmo. Sr. Secretário de Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

A União das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro, tomando conhecimento, através das suas associações, das queixas de muitos produtores agro-pecuários, relativas às denegações, que lhes têm sido feitas, dos cartões de isenção, a que têm direito, Requer a

V. Exa. as necessárias providências, para que tais cartões sejam expedidos na forma do art. 5.º da Lei n.º 105, de 11 de fevereiro de 1948, e do parágrafo único, do art. 1.º da Lei n.º 160, de 28 de junho do mesmo ano, "a pedido verbal, independente de requerimento ou processo".

Ao que consta à requerente, duas são as alegações, que as exatorias arguem, para a denegação dos referidos cartões e, por isto, passa a enumerá-las e refutá-las.

I — A primeira, de ordem geral, é que a isenção dos produtores teria acabado, em virtude do veto do Exmo. Sr. Governador à Resolução da Assembléa Legislativa, que, para dirimir dúvidas quanto à aplicação do art. 46 da Lei n.º 2.725, de 22 de dezembro de 1955, relativa à isenção de que gozam as cooperativas, na forma da Lei n.º 368, de 18 de janeiro de 1949, reafirmava, amplamente, essa isenção, bem como a dos produtores, estendendo a sua proteção às Associações Rurais.

Não há nem necessidade de se discutir êste disparate, que seria a maior e a mais ousada revolução constitucional, na forma de legislar.

O veto não é senão uma colaboração do Executivo com o Legislativo, consistente na apresentação, que aquêle faz a êste, das suas razões contra uma determinada Resolução dêste, a fim de que o Legislativo aprecie e pondere tais razões e reforme, ou mantenha, o seu ato; nunca é, porém, uma forma ativa de legislação; pelo veto, o Executivo não altera a legislação vigente não estabelece novas normas de direito; apenas susta, até novo pronunciamento do Legislativo, um ato dêste.

A isenção portanto, que tinha, e têm, as cooperativas de produção e os produtores, continua vigente.

Na forma expressa e taxativa da Lei n.º 41, de 2 de dezembro de 1947, art. 5.º, "são considerados pequenos produtores aquêles que se dedicam à agricultura e à pecuária, e, em consequência, isenta do imposto de vendas e consignações a primeira operação, por êles efetuada com os produtos dessas atividades, desde que não transformados industrialmente".

Esta disposição não foi revogada, nem o Governador poderia fazê-lo pelo veto; ela está em plena vigência, e a sua aplicação é o que requer a suplicante.

II — O outro motivo, alegado para o caso das sociedades organizadas sob qualquer forma, é que elas são entidades comerciais e, por isto, não gozam de isenção.

Ora, a lei não faz, nem seria razoável que o fizesse, a distinção entre pessoas jurídicas e pessoas físicas.

As sociedades não são civis, ou comerciais, pela sua forma, mas pela natureza dos seus objetivos e das operações que praticam; aquelas que têm objetivos civis, como a agricultura e a pecuária, são civis; as que têm por objetivo atos comerciais, como a compra para a revenda, com intuito de lucro, são comerciais; a forma apenas impõe a subordinação às leis especiais que as regem; não lhes altera, porém, a substância.

O que a lei isenta são as operações da agricultura e da pecuária; é a primeira operação, ou venda, do produto; não é esta ou aquela pessoa; o que não isenta são, apenas, os

atos de industrialização (cit. art. 5.º da Lei n.º 41, de 1947) e de comércio (cit. dispositivo legal e art. 1.º da Lei n.º 105, de 1948).

E seria absurdo que assim não fôsse, porque com isto se desestimularia todo esforço de associação para a produção, privando, a muitos, de, pela forma coletiva, participarem da produção.

Assim, pois, espera a suplicante que V. Exa. providencie no sentido de concederem as exortias, aos produtores, os cartões de isenção, para lhes evitar aborrecimentos e embaraços à produção, com prejuízo não apenas deles mas, também do Estado.

Nestes termos,

P. Deferimento".

Sr. Presidente, tenho a certeza, já agora, que conto com o concurso gentilmente oferecido pelo nobre colega Senador Arlindo Rodrigues, que o problema será levado na devida conta, mais ainda porque à frente da Secretaria de Finanças se encontra uma figura esclarecida de homem público, o Deputado Augusto De Gregório.

Ao examinar essa documentação, ao verificar a luta surda que, há anos, se desenvolve em nosso Estado entre aquêles que procuram incentivar o cooperativismo e os que procuram dêle tudo tirar, o ilustre Secretário de Finanças e o não menos ilustre e honrado Dr. Roberto Silveira, que inicia seus passos no Governo fluminense, refletirão sobre a matéria e adotarão, seguramente, as medidas tão justamente reclamadas pelos ruralistas do meu Estado. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) Sr. Presidente, ocupo a tribuna para render a minha homenagem de admiração e saudade a um digno nordestino recentemente falecido no Estado do Rio Grande do Sul.

Refiro-me ao Dr. Gonçalo Marinho, pai do nosso prezado companheiro Senador Gilberto Marinho que, nesta Casa, com inteligência e dignidade representa o Distrito Federal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Recolha V. Exa. a solidariedade cordial do Partido Social Democrático, que tem a honra excelsa de integrar nos seus quadros o eminente filho de quem tão justamente é alvo das homenagens póstumas do Senado Federal. Vossa Excelência interpreta os sentimentos desta Casa e manifesta o preito da admiração da Nação ao pranteado Dr. Gonçalo Marinho.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o Dr. Gonçalo Marinho nasceu no Estado de Alagoas e formou-se pela Faculdade de Direito do Recife. Descendia de velhas estirpes do Nordeste brasileiro e, pelo lado materno, pertencia à tradicional família Carneiro da Cunha, do meu Estado de Pernambuco.

Formado em Direito, iniciou sua vida pública no Ministério, no Estado de Alagoas. Depois, resolveu transferir-se para o Rio Grande do Sul, onde, em pouco tempo, se tornou um advogado dos mais conceituados, tendo ensejo de defender causas da mais alta relevância em diversos foros daquele Estado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Homem estudioso, jurista de vocação, quem quer que tenha estudado Direito, sobretudo no Rio Grande do Sul, há de ter conhecido, bem de perto, o "Manual de Processo Penal", de sua autoria. Depois, Sr. Presidente, vários estudos seus e observações se enfileiraram num magnífico trabalho referente à nulidade dos testamentos.

O Dr. Gonçalo Marinho contraiu nupcias na cidade de Pelotas, tendo assim se ligado à importante família gaúcha, viveu sempre no Rio Grande do Sul, cercado de admiração merecida pela sua inteligência, pela sua cultura, mas, sobretudo e além de tudo, pela grande dignidade de que sempre se acompanhou. Quer na vida pública, quer na vida privada. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, os jornais têm feito comentários a respeito do Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, que se encontra, há três meses, na Comissão de Legislação Social, desta Casa.

Presidente daquele órgão, avoquel o processado, para emitir parecer. Tive, porém, o cuidado de convocar os assessores técnicos do Ministério do Trabalho, Srs. Arnaldo Sussekind, Geraldo Batista e Gastão Quartin, para opinarem sobre as inúmeras emendas apresentadas ao projeto pela Convenção Nacional dos Trabalhadores. Ao mesmo tempo, foram estudados memoriais de associações de classe, de sindicatos e de confederações, quer de empregados, quer de empregadores.

Julguei de bom alvitre não realizar trabalho de afogadilho, mormente porque a Comissão de Legislação Social tem obrigação de apresentar parecer técnico.

Para dar ligeira idéia do que seria a aprovação do projeto tal como veio da Câmara, basta dizer que a manutenção dos institutos, que se processa com a contribuição dos empregados, dos empregadores e da União, importaria em 33%, cabendo 11% aos empregados, 11% aos empregadores e 11% à União.

Senti, de logo, não ser possível o desconto de 11% nos salários dos contribuintes da previdência.

Verificamos, mais, que o débito da União montava a quarenta e cinco bilhões de cruzeiros e que sua participação efetiva na manutenção dos institutos, como contribuição a que está sujeita, não ia a mais de 1,5%.

O projeto, tal como veio da Câmara, apresenta uma série de falhas que devem ser sanadas. Emprendemos, então, estudo meticoloso. Ouvimos as classes interessadas, empregados, empregadores, e promovemos reuniões constantes a fim de que o trabalho da Comissão de Legislação Social, no momento oportuno possa merecer o apoio do Plenário, e contar com a aprovação da Câmara dos Deputados.

As inovações que introduzimos no projeto, atenderão, realmente, às classes interessadas na manutenção dos Institutos.

Pretende-se, Sr. Presidente, criar um fundo de compensação, com a finalidade de atender àqueles institutos que, apesar de cobrarem dos contribuintes a taxa de oito por cento, não tenham condições para manter seus serviços. Alguns, como o dos industriários e o dos bancários, podem manter-se, mesmo com uma contribuição à base de seis por cento. O fundo de compensação teria a virtude de estabelecer o equilíbrio da previdência social.

Ao lado dessa modificação, outras merecem ser trazidas ao conhecimento do Senado. Uma delas é a unificação dos serviços assistenciais da previdência. Para esse fim, dividir-se-á o País em re-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

giões, nas quais serão instalados centros de serviço médico, a fim de atender aos associados atualmente menos amparados, como os residentes nas áreas subdesenvolvidas, mormente no Norte e Nordeste do País.

Sugere ainda o projeto a criação, nos institutos, de uma junta dirigente, com a participação dos empregados, dos empregadores e da própria União, a qual teria um Presidente e uma superintendência, para dar cumprimento às determinações da Junta e do Conselho Superior.

Sr. Presidente, presto estas explicações com o intuito de demonstrar que não seria de bom aviso aprovasse o Senado o requerimento de urgência para solução de um problema que se arrastou por cinco anos na Câmara dos Deputados.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Entendo que certas leis não podem ser elaboradas sob pressão e muito menos com urgência sempre prejudicial à perfeição com que devem ser consubstanciadas. Infelizmente, a previdência social sofreu uma inversão no seu postulado e na sua destinação. Em lugar de beneficiar àqueles que contribuem para a sua grandeza, passou a dar guarida a milhares de funcionários, seus reais beneficiários, hoje em dia. Os operários, que contribuem para o progresso financeiro dos institutos, percebem minguas pensões e benefícios restritos, em vez do regime de capitalização, a previdência social preferiu o financiamento, todo êle diluído através das vantagens de ordem pessoal. Os vários setores da Administração estão envolvidos e comprometidos no princípio paternalista, adotado também nos três Poderes da Nação. Tem V. Exa.

absoluta razão quando pretende examinar o Projeto de Lei Orgânica de Previdência Social com a cautela necessária, a minúcia indispensável e a percuciente análise que seu espírito baiano lhe permitirá, em favor do prestígio dos trabalhos do Senado Federal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, não exagero ao solicitar o prazo de quinze dias para emitir parecer sobre projeto que demorou tantos anos na Câmara dos Deputados.

Afirmo ao Senado que a proposição virá a Plenário escolmada dos erros que têm contribuído para que a Previdência Social no Brasil não cumpra seu verdadeiro papel.

Os Assessores que servem à Comissão de Legislação Social são dos mais competentes em matéria de Previdência Social. Com êles tenho mantido contato, em reuniões diárias, trabalhando meticolosamente. Apresentaremos, pois, um estudo de fôlego, visando a conciliar os interesses em choque, desejo máximo daqueles que lutam pela paz social, pela boa harmonia entre o Capital e o Trabalho e pelo ideal de que a Previdência Social no Brasil alcance os objetivos desejados pelo Presidente Getúlio Vargas.

Em memória de Vargas, que lutou denodada e decididamente pelos ideais que informam a vida do próprio trabalhador nacional, que tem como cúpula a Previdência Social, é que solicito o prazo de quinze dias para a confecção de um trabalho que, merecerá, estou certo, o apoio do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, estarei nesta tribuna, no dia em que fôr requerida urgência para projeto da magnitude da Lei Orgânica da Previdência Social, porque o Partido Trabalhista Brasileiro, de que sou inte-

grante, é o maior interessado na orientação a ser dada aos trabalhistas.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA —
Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Entendo que não deveremos ser nem sófregos nem árdegos, mas metuculosos equânimes na elaboração das leis, olhando o interesse da coletividade sem vislumbrar tão-somente a solução das reivindicações pessoais. Estamos inseridos numa realidade que é a sociedade em que vivemos. Não podemos prescindir das necessidades, contingências e circunstâncias que ornarn as reivindicações sociais e, também, aquelas que determinam o confinamento de tôdas as possibilidades do Estado na solução das reivindicações individuais. Vossa Excelência interpreta o sentimento de todo o Senado, e acredito que, todos nós, irmanados no mesmo propósito, asseguraremos ao País uma lei de Previdência Social perfeita, sob a orientação magnífica do prezado colega.

O SR. LIMA TELXEIRA —
Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, creio que as razões trazidas ao Plenário justificam plenamente a retirada do requerimento de urgência, pois já assumi a responsabilidade de apresentar, dentro de quinze dias, o parecer sobre o projeto, escolmado dos erros, para que bem atenda às reivindicações justas de empregados, empregadores e daqueles que contribuem para a previdência social. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO —
(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, ao ler para o Senado os

têrmos de nossa carta de 1939 ao então Presidente Getúlio Vargas, bem como do seu discurso de 1940 e do conseqüente Manifesto para a Organização da "Cruzada Rumo ao Oeste", desejo, evocando três fatos, associar-me às justas homenagens que hoje se rendem nesta Casa ao grande e saudoso Estadista Brasileiro.

Procuraremos solenizar no próximo mês de maio o 20.º aniversário de um documento que constituiu marco inicial da segunda arrancada Republicana em prol da Interiorização da Capital Federal. E é de justiça ressaltarmos desde logo a ação patriótica do Presidente Getúlio Vargas, no encaminhamento do maior problema da Nacionalidade Brasileira.

Há 20 anos, no dia 19 de maio de 1939, quando acabávamos de construir Goiânia, fizemos a entrega ao então Presidente da República, Doutor Getúlio Vargas, da carta que foi ponto de partida da arrancada para a interiorização da Capital Federal.

Desde então, o Engenheiro Abelardo Coimbra Bueno e eu, vimos mantendo o fogo sagrado desse ideal, colocando-o obstinadamente na Ordem do Dia, e sempre em marcha.

Brasília constitui um feito quase original na nossa administração pública: — é a inusitada continuidade de ação de três Presidentes sucessivos: Eurico Gaspar Dutra, que criou a 2.ª Comissão da Nova Capital, dando o primeiro executivo deste século; — Getúlio Vargas, que em 1951, como Presidente eleito e sob o influxo dos anseios da Nação criou a 3.ª Comissão e deu os arrancos decisivos para a seleção em tempo recorde do novo Distrito Federal; e Juscelino Kubitschek de Oliveira, que avocou a si o grande problema da Mudança no próprio dia de sua posse, trazendo-a para o tabuleiro das realizações práticas e imediatas do País, e lançou as bases da sua concretização, com a men-

sagem de Anápolis, enviada ao Congresso Nacional no terceiro mês de seu governo.

A Carta de 1939, diz :

“Rio de Janeiro, 19 de maio de 1939.

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Vargas — M. D. Presidente da República — Rio de Janeiro.

Respeitosos cumprimentos,

A construção de Goiânia implicou em demorados estudos, pesquisas de experiência do que já havia sido feito no nosso e em outros países, em planos, comparações, críticas e, mais do que tudo isso — em lutas vitoriosas contra as dificuldades do meio.

Na porfia dessas lutas adquirimos, naturalmente, uma experiência, tirocínio e capacidade de trabalho que, pensamos, poderão ser úteis à nossa Pátria, nesta fase em que está sendo intensamente acelerado o ritmo de nosso progresso.

São esses fatos, Sr. Presidente, que nos trazem aqui, para nos pormos à disposição de Vossa Excelência;

A questão da Nova Capital da República tem sido uma velha aspiração de todo o nosso povo.

Sendo assim, pedimos vênias para consultar Vossa Excelência sobre a oportunidade, que se nos afigura boa — do grande problema da Nova Capital Federal.

Dado, Senhor Presidente, o progresso que estamos vendo resultar para o Estado de Goiás, da mudança da Capital;

Dados os benefícios que igualmente aproveitaram ao Estado de Minas Gerais, com a criação de Belo Horizonte;

Antecipamos, Senhor Presidente, a nossa fé e o nosso entusiasmo pelos benefícios que advirão à nossa Pátria —

(da interiorização da Capital Federal) — se, ao invés de cristalizar o assunto em dispositivos constitucionais, como o fizeram nossos dirigentes de antanho, Vossa Excelência houver por bem lançá-lo no tabuleiro das realizações positivas.

Saúde e fraternidade. — *Jerônimo Coimbra Bueno.* — *Abelardo Coimbra Bueno.*

Eis o discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Presidente Getúlio Vargas, na sessão de fundação da “Cruzada Rumo Oeste”, em Goiânia, na sede do Automóvel Clube de Goiás, a 8 de agosto de 1940 :

“Convidado a presidir esta sessão, devo declarar, antes de encerrá-la, que a sociedade ora fundada tão oportunamente, em Goiânia, com o nome de “Cruzada Rumo Oeste”, é merecedora de nosso apoio e do nosso aplauso, porque pretende, pela propaganda, desenvolver o pensamento e a ação em torno desse tema que é um roteiro da nossa civilização.

Após a reforma de 10 de novembro de 1937, incluímos essa Cruzada no programa do Estado Novo dizendo que “o verdadeiro sentido de brasilidade é a Marcha para Oeste”.

Para bem esclarecer esta idéia, devo dizer-vos que o Brasil politicamente é uma unidade : — Todos falam a mesma língua, todos têm a mesma tradição histórica e todos seriam capazes de se sacrificar pela defesa do seu território. Esse território é uma unidade indivisível e nenhum brasileiro admitiria a hipótese de ser cedido um palmo dessa terra, que é o sangue e a carne do seu corpo.

Mas, se, politicamente, o Brasil é uma unidade, não o é economicamente : — É um arquipélago formado por algumas ilhas entremeadas de espaços vazios. Essas ilhas já

atingiram um alto grau de desenvolvimento econômico e industrial; nessas zonas, as fronteiras políticas coincidem com as fronteiras econômicas.

Por outro lado, entretanto, há vastos espaços despovoados que não atingiram o necessário clima renovador, pela falta de densidade de população e pela ausência de toda uma série de medidas elementares, cuja execução figura no programa do governo e nos propósitos da administração. Destacam-se, em primeiro lugar, o saneamento, a educação e os transportes. No dia em que tiverem todos esses elementos, os espaços vazios se povoarão; teremos densidade demográfica e desenvolvimento industrial.

Dêsse modo, o programa de Rumo Oeste é o reatamento da campanha dos construtores da nacionalidade, dos bandeirantes e dos sertanistas, com a integração dos modernos processos de cultura.

Precisamos promover esta arrancada sob todos os aspectos e com todos os métodos, a fim de sanar os vácuos demográficos do nosso território e fazer com que as fronteiras econômicas coincidam com as fronteiras políticas.

Este é o nosso imperialismo: — Não ambicionamos um palmo de território que não seja nosso, mas temos um expansionismo que é o de crescermos dentro das nossas próprias fronteiras!

Era isto o que vos queria dizer. E devo acentuar que considero uma coincidência feliz a minha passagem por Goiás no momento em que surge a "Cruzada Rumo Oeste".

Lerei agora Sr. Presidente, o
MANIFESTO PARA ORGANIZAÇÃO DA "CRUZADA RUMO OESTE"

I — Finalidade :

*Trabalhar em prol da
"Marcha para Oeste"*

1) — A Cruzada Rumo Oeste terá por finalidade fazer a aproximação das zonas coloniais — aqui chamadas do Oeste — com os centros metropolitanos do Brasil, visando integrá-las cada vez mais no concerto da vida nacional, dentro da concepção de serem elas o meio onde se poderão desenvolver, sólidamente, as raízes da civilização brasileira.

Dentro dessa finalidade, a C.R.O procurará se articular com os poderes públicos, a imprensa do País e outras associações existentes, no sentido de promover com a máxima intensidade possível, a campanha da Marcha para Oeste, que, sob o lema de Neobandeirismo, procurará, por todos os meios, despertar a atenção e o entusiasmo da Nação, para fazer reviver, na era de hoje, a epopéia dos bandeirantes.

Como providências para essa campanha, tomará, em cada um dos setores de atividade — econômico, social, cultural etc. — as que se seguem, além de outras que, de futuro, se tornarem indicadas.

II — Nos setores econômico e comercial

2) — Promover, pelos meios a seu alcance, a criação de sociedades comerciais, industriais, financeiras, cooperativas agrícolas etc. destinadas a iniciativas de que resultam benefícios para o Oeste;

3) — Estudar os problemas que dificultam a ação das sociedades comerciais que trabalham no Oeste no sentido de obter soluções que facilitem

o incremento do intercâmbio, articulando-se para isso com as associações de classe do Oeste e dos grandes centros, e procurando articular essas últimas entre si;

4) — Atrair para o Oeste a atenção dos elementos estrangeiros, no sentido de fazer com que capitais sejam canalizados para lá no aproveitamento das suas riquezas. Para isso, a C.R.O. promoveria excursões de representantes estrangeiros e de missões comerciais e econômicas em visita ao Brasil, além de procurar atrair-lhes a atenção por todos os demais meios ao seu alcance;

5) — Promover as "Bandeiras Comerciais": excursões de elementos das classes conservadoras — levadas a efeito em articulação com as sociedades de classe, com o fim de pôr elementos proeminentes do comércio, indústria e finanças, em contato com o Oeste.

Organizar nesse sentido, visita às obras encetadas pelos governos em benefício do Oeste, com o fim de mostrar as oportunidades que as mesmas poderão abrir à iniciativa privada.

III — No setor social

6) — Incrementar, no seio das classes de elite do país — sociais e administrativas — a idéia da Marcha para o Oeste, procurando interessar as associações existentes, de modo a criar em cada uma um setor de cooperação em prol do Oeste;

7) — Promover a celebração da "Semana do Oeste";

8) — Promover a celebração do "Dia do Bandeirante";

9) — Criar e fixar, na consciência popular, a concepção simbólica do Oeste como fundamento da Nação;

10) — Procurar, por todos os meios, desfazer o temor que causa o interior às massas da população litorânea;

11) — Promover drenagem do excesso de população dos grandes centros para o Oeste, estabelecendo contato com os meios que têm deficiência de pessoal naquela região;

12) — Organizar, nos principais centros do País, "bureaux" de informações do Oeste, para servir a quantos queiram emigrar ou dirigir suas atividades nesse sentido, prestando esclarecimentos sobre viagens, situação econômica, condições de trabalho etc., através de dados estatísticos, relatórios, monografias e outros estudos;

13) — Promover a aproximação entre os filhos do Oeste, emigrados para os grandes centros, desenvolvendo-lhes o espírito de cooperação e incentivando-os a trabalhar pelo torrão natal.

14) — Promover, por todos os meios, além das bandeiras, o incremento de turismo para o Oeste, procurando o concurso das associações especializadas e dos poderes públicos;

15) — Promover a articulação das associações dos grandes centros com suas congêneres do Oeste, e incentivar a criação de outras, articuladas com as primeiras, para maior intercâmbio social entre o interior e os grandes centros;

IV — No setor cultural e educativo

16) — Desenvolver nos meios artísticos do País o interesse pelos motivos do Oeste (natureza e civilização);

17) — Promover, em cooperação com as associações e demais entidades artísticas, exposições de obras de arte em torno daqueles motivos;

18) — Promover "Bandeiras artísticas"; excursões de ar-

tistas, visando a difusão da arte, por um lado, e a inspiração de motivos do Oeste por outro;

19) — Convidar escritores e sociólogos, nacionais e estrangeiros a conhecer e visitar o Oeste, e estimular que escrevam sobre a vida daquelas regiões;

20) — Promover o uso do cinema documentário para :

a) difundir em todo o Brasil, aspectos do Oeste, não só da natureza e cidades, como das suas possibilidades, seu potencial econômico etc.;

b) levar às populações daquela região conhecimentos úteis, que a integrem num padrão mais elevado de cultura;

21) — Promover a elaboração de filmes com motivos tipicamente inspirado na vida do Oeste;

22) — Promover, nas escolas e associações juvenis, o máximo de estudos e propaganda do Oeste, procurando difundir o seu conceito de elemento fundamental da Pátria (exibição de filmes do Oeste nas escolas, publicações, organizações de clubes do Oeste etc.);

23) — Promover "Bandeiras Juvenis" : — excursão de alunos das escolas primárias, secundárias e superiores, em visita ao Oeste;

24) — Organizar as "Cruzadas Juvenis" nos estabelecimentos escolares;

25) — Promover "Bandeiras Culturais" : — excursões de elementos intelectuais para fazer a difusão da cultura, por um lado, e, por outro, proporcionar a esses elementos maior contato com os problemas do Oeste;

26) — Promover conferências e estudos de elementos proeminentes de cada setor, tendo por tema problemas do Oeste, para uma mais clara consciência da correlação existente entre eles e os problemas fundamentais da civilização brasileira;

27) — Promover estudos das diferenças existentes entre as diversas camadas que compõem o elemento humano brasileiro, desde o selvagem primitivo até as classes mais civilizadas, bem como dos diferentes meios, mostrando a diversidade de soluções que elas acarretam para cada um.

V — *Caráter*

Iniciativa privada leiga e apolítica

28) — A C.R.O. será iniciativa privada, com caráter inteiramente apolítico, leigo e acentuadamente alheio a qualquer sectarismo sociológico.

Procurará dentro de sua finalidade, manter a maior articulação possível, com os poderes públicos e, para isso, manterá contato com os governos, com o caráter, portanto, de iniciativa privada que se poderá classificar de "peri-estatal".

VI — *Forma*

Sociedade Civil

29) — Terá forma de sociedade civil :

a) regida por estatutos na forma da legislação vigente;

b) orientada, nas suas doutrinas, por dois Conselhos : Deliberativo e Consultivo, cujas presidências e respectivas mesas, serão eleitas;

c) dirigida por uma Diretoria composta de membros eleitos, de representantes de

cada um dos Ministérios Públicos, e de um Diretor perpétuo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 335, de 1952, que considera Aureliano Cândido Tavares de Bastos patrono dos Municípios Brasileiros; tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 108 e 109, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Educação e Cultura.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

**16.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 20 de abril de 1959**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Hult Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Pércles.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.

Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (51).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

— Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 141, nos seguintes termos :

Aviso n.º 141, de 16-4-1959.

Senhor 1.^o Secretário :

Em referência ao Ofício n.º 333, de 18 de junho último, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n.º 243, de 1958, em que o Sr. Othon Mäder solicita cópia do relatório das inspeções procedidas no Banco do Estado do Para-

ná S. A., cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que esta Secretaria de Estado, tendo em vista o Parecer 10-U, de 30 de setembro de 1958, da Consultoria Geral da República, anexo por cópia, está impossibilitada de atender ao pedido, por não ocorrer, no caso, nenhuma das hipóteses previstas no mencionado parecer.

Cumprе assinalar, ainda, que, na espécie, em se tratando de estabelecimento bancário, haveria de ser considerado também o sigilo bancário, aspecto não apreçado pelo Sr. Consultor Geral da República naquele parecer, por não haver ocorrido no feito em que foi solicitado a opinar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Aviso n.º 415, de 12 de agosto de 1954, do Ministério da Fazenda.

Assunto: — Prestação de informações ao Congresso Nacional nos casos em que essas envolvam matéria sigilosa.

Revelação das declarações dos contribuintes do Imposto de Renda.

PARECER

N.º de referência — 10-U :

I

Solicita o Ministro da Fazenda o parecer da Consultoria Geral da República sobre a prestação de informações ao Congresso Nacional, nos casos em que essas envolvam matéria sigilosa.

A consulta é formulada visando expressamente à interpretação do art. 13, item 4, da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, em face do que dispõe o art. 201, § 3.º, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, reproduzindo preceito da Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947, a propósito do sigilo que as repartições fazendárias de-

vem manter em torno das declarações do Imposto de Renda.

O art. 13, item 4, da citada Lei n.º 1.079 assim está redigido:

“Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado :

.....
4 — Não prestarem dentro em 30 dias e sem motivo justo a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade”.

E o § 3.º do art. 201, do regulamento do Imposto de Renda, na redação que lhe deu a Lei número 154, de 25 de novembro de 1947, tem a seguinte redação:

“Art. 201, § 3.º Nenhuma informação poderá ser dada sobre a situação financeira dos contribuintes, sem que fique registrado, de que se trata de requisição feita por magistrado, no interesse da justiça”.

II

Em princípio, são publicados os negócios administrativos. Os serviços públicos, como escreveu Sá Filho, devem desenrolar-se em ambiente de publicidade, que é um dos dogmas da democracia.

A exceção à regra geral há de resultar de expressa disposição de lei.

É o conceito que decorre de norma que se exalça à categoria constitucional, do art. 141, § 36 da Carta Política do País quando assegura a expedição das certidões requeridas pelos particulares para esclarecimentos de negócios administrativos, salvo se o interesse público impuser sigilo.

Como escreveu autorizado comentarista da nossa Constituição Federal, “a lei pode definir esse interesse público e menciona as espécies em que se deve guardar sigilo ou reserva”. E remata: “Só há sigilo onde resulte de lei ou da

Constituição" (Pontes de Miranda, "Comentários à Constituição de 1946", 2.^a ed., vol. IV, pág. 436).

No caso de que se trata, a saber, revelação das declarações do contribuinte do Imposto de Renda, há, como se viu, preceito legal vedando-a expressamente, "salvo requisição feita por magistrado, no interesse de justiça".

É a única exceção de ordem legal, de sorte que o aplicador da lei não pode mudar o critério estabelecido a respeito pelo legislador ordinário.

No que concerne às informações solicitadas pela Câmara dos Deputados, ou Senado, há porém, que distinguir entre as decorrentes de atribuição de ordem constitucional conferida à qualquer dessas Câmaras, a saber, das investigações referidas no art. 53 da Constituição Federal e as resultantes de requerimentos formulados isoladamente por membros do Congresso por intermédio da Mesa da respectiva Casa do Parlamento.

Para ser mais claro, quando a Câmara ou o Senado instituem "comissões de inquérito sobre determinados fatos", valendo-se de atribuição que o legislador constituinte lhes conferiu, a administração pública está obrigada a prestar-lhes todos e quaisquer esclarecimentos requisitados, mesmo havendo, como no caso, literal preceito proibitivo. É que tais investigações são de ordem superior, se alçam à categoria constitucional, se superpõem a dispositivos legais que vedem em linha de princípio os esclarecimentos pretendidos.

Quando, porém, a informação é solicitada por particulares ou isoladamente por um membro do Congresso, há de ter integral império o preceito legal proibitivo da divulgação. Ainda que o pedido de esclarecimento, nesse caso, fôsse formulado pela Câmara dos Depu-

tados, ou pelo Senado, haveria o "motivo justo", de que fala o art. 13, item 4 da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, excusando o Ministro de prestar a informação solicitada.

Não cabe aqui discutir as excelências ou os defeitos de nossa legislação a respeito. Enquanto ela vigorar, por construção de ordem constitucional, com fundamento nos poderes implícitos, a exceção ao dispositivo legal há de dar-se, apenas, nos casos referidos de instituições de comissões de inquérito de que trata o art. 53 da Constituição Federal, porque sempre se entendeu, mesmo em falta de expresso dispositivo constitucional, que para fazer leis, fixar forças armadas, autorizar abertura de créditos, votar orçamentos, instituir emissões de curso forçado, aprovar tratados e nomeações de embaixadores e ministros, aprovar e suspender intervenções nos Estados membros, julgar as contas do Presidente da República e outras tantas atribuições graves, impõem, como discursa Pontes de Miranda, que a Câmara dos Deputados ou o Senado possam informar-se, suficientemente, através de instrumentos eficientes, como as comissões de inquérito, para as quais, concluiremos, não haja, de nenhuma forma, nem mesmo escudado em preceito legal, qualquer sigillo ou reserva, porque aqui se trata de dar tódá a eficácia a um Poder político de incomensurável relevância nos negócios do País o Poder Legislativo.

É o meu parecer, s. m. j.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1954. — *A. Gonçalves de Oliveira*, Consultor Geral da República.

Arquive-se.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, cedo minha vez ao nobre Senador Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, por cessão do ilustre Senador Mourão Vieira.

O SR. CUNHA MELLO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Traumatizado por tantos desalentos e crises econômicas, o Brasil precisa, neste momento, de uma palavra de esperança e de um esforço patriótico que unam todos os brasileiros conscientes de suas responsabilidades, em torno de uma solução de senso, plausível para os graves instantes que atravessa.

Não desejo inflacionar o Senado com as considerações, já muito repetidas e repisadas, em torno do problema da atualidade — Reforma Agrária do Brasil.

Não venho defender essa reforma a vôo de pássaro. É esse um problema de que muito se fala no Brasil, mais ou menos há quinze anos, do qual, durante muito tempo, nem se podia falar.

Sobre êle muitos estudos têm sido realizados. Versando-o com a maior proficiência, existem planejamentos e esquemas de comissões especializadas, discursos e conferências em auditórios e Plenários das nossas Casas do Congresso.

Vem de longe o problema que, neste momento, se erigiu em bandeira de todos os grupos partidários. Inicialmente, declaramos que não somos contra uma Reforma Agrária no Brasil, mas feita com senso e moderação, por partes, progressiva e experimental. Feita de maneira a não ensejar um agravamento da crise, já angustiosa, da produção nacional.

A economia agrícola sempre dependeu dessa reforma, cujo retrato foi, ultimamente, tão bem pintado pelo pincel dêsse técnico de tão raro quilate que é o Sr. Celso Furtado.

Um dos labéus mais infamantes da História era a permanência no Mundo civilizado de hoje, do sistema de trabalho escravo. A par da violência, da brutalidade e da dor — fatores ligados intrinsecamente ao trabalho subjugado — o trabalho escravo nos trazia, como sinete inapagável, gemidos dos subsolos humanos, clamando por liberdade; gemidos que tanta ressonância tiveram nos versos magistraes de Castro Alves e nas orações candentes de Patrocínio.

Esse trabalho não mudou de perspectivas. Mudou de fisionomia.

Não temos mais senzalas, açoites, quilombos, porões infectos, troncos, promiscuidades insultuosas ao sentido de humanidade.

A exploração racional substituiu a rigidez do ódio; o esmagamento das possibilidades de ordens draconianas; o salário magro veio em contrário ao chicote que falta, a fome, essa "carnívora assanhada", de Augusto dos Anjos, está corrompendo a assistência social, minando-lhe as bases, destruindo a sua construção por dentro, num brado fatal e irresistível.

Bem compreendidas as causas, considerados os objetivos, talvez se chegue à impressão de que o trabalho escravo está mais escravizado; de que a senzala tomou outro aspecto.

Antigamente, quando nas "Casas Grandes", em alguns engenhos, os escravos eram tratados com humanidade, alimentavam-se bem e à hora certa, possuíam cochicholos familiares. Casavam e tinham certa assistência dos senhores. Hoje, sob o arrôcho dos salários de fome, os novos escravos perdem a significação da própria personalidade; vivem ou sobrevivem miseravelmente, sem residência, porque como tal, não se pode considerar o barraco esburacado dos morros, sem família, sem poder constituí-la, sem alimentação conveniente, nas filas intermináveis do SAPS e onde come mal, sem assistência médico-social necessá-

ria, e quando adoece, não é tratado como necessita, esperando meses e anos para ingressar num dos hospitais autárquicos, que, além disso, só existem nas grandes capitais do País.

Na realidade, o escravo mudou de nome ou de fisionomia somente.

Os estudiosos do Brasil recordam o segundo quartel do século XIX, quando o problema de mão-de-obra foi, transitóriamente, resolvido nos dois pontos capitais da economia nacional, naquela época — o planalto cafeeiro de São Paulo e a planície amazônica.

Lógicamente, não é possível separar-se no trabalho servil os seus dois aspectos — o social e o econômico. Um arrasta as impressões geradas pelo outro, os efeitos maléficos ou não, as redundâncias e o resultado, conjuntamente, sempre olhado pelo historiador ou pelo sociólogo.

Quando do Estado escravagista, na fase individual da propriedade, o clima social era de calma, de ordem e de respeito, tudo nos moldes da força e da lei dos poderosos. Iniciada a época que se seguiu, isto é, a das conquistas sociais, da abolição, a situação mudou.

Essas transformações criavam dificuldades angustiosas para os senhores de engenho, para os latifundiários daquela época, problemas cuja solução se procurou resolver com o aliciamento de trabalhadores braçais, pagos conforme a realidade ainda em voga no nosso "hinterland". Diz Celso Furtado não ter passado ainda esse desequilíbrio, resultante dessa transição abolicionista, despercebido ao espírito lúcido e dinâmico do Visconde de Mauá.

Afirmam os sociólogos modernos que "uma Reforma Agrária", por si só, não constitui nem criação, nem destruição de riqueza. Não representa um remédio milagroso, uma panacéia, como que um remédio que cura o doente, antes mesmo de tomado.

A "Reforma Agrária" é uma constante, reclamando disciplinação específica, sobretudo organização política e social, para que possa ter êxito. Está, no sentido alto da sociologia moderna, em síntese, reclamando

"uma redistribuição da propriedade, dentro da coletividade".

Em verdade, o problema agrário, de modo geral, é um brado social e moral, em prol de uma equitativa distribuição da propriedade.

Estamos, no regime vigente, desaparelhados totalmente para reivindicações dessa classe, em condições de operar uma transformação social dessa ordem, sem suportar o impacto que adviria de uma injusta ou desnivelada redistribuição do solo.

Esse desaparelhamento começa pelo próprio Ministério da Agricultura.

As terras, só representam valor quando produzem; quando proporcionam rendas, riquezas.

Riqueza é o fruto do trabalho e da técnica da organização e do método, da liberdade de consciência dos trabalhadores, do rendimento; enfim, do esforço disciplinado.

A Reforma Agrária, entre nós, deve escudar-se em concepção científica adequada, em estudos sérios e racionais das diversas regiões do País, a fim de que não se confundam, como se vem fazendo, os problemas e necessidades do extremo Norte, onde as vastidões de terras são incalculáveis e o trabalho é sobretudo extrativista, com as glebas quadriculadas do Sul, todas tomadas pelo braço produtor, com integrações humanas de outra categoria e com resultados técnicos diferentes, numa agricultura racionalizada.

O que impediu a desertificação das fazendas de café de São Paulo, por ocasião da abolição, foi, justamente, o alto nível de produção e o estado de excelência econômica dos cafeeiros.

Tais fatores permitiram, assim, a adoção do braço salarial, substituindo o do escravo, sem quebra do ritmo produtor.

Ao lado disso, justamente na mesma época, o sangue novo da imigração trouxe para o planalto de Piratininga uma concepção mais avançada de vida, outras formas de dinamização do braço e um aperfeiçoamento nos processos de cultura dos caçezais, além da criação de indústria incipiente, cuja existência diminuiu, ou quase fez desaparecer o resultado funesto da evasão das fazendas pelos escravos libertos, depois da redenção iza-belina.

Num País imenso como o Brasil, onde as condições de trabalho, de classificação técnica, de orientação profissional, tudo incipiente, assumem um sentido excepcional, não podemos continuar na errada orientação de legislar *in totum*, para todo o País, criando condições iguais para todas as regiões em conjunto, sem considerar as diferenças, as peculiaridades que as separam, o subdesenvolvimento angustiante de umas, em cotêjo com o superdesenvolvimento, motivo de orgulho de todos os brasileiros, de outras.

Não é possível, de fato, assistir-se, de um lado, à exploração indiscriminada do latifúndio, nas regiões muito populosas, e do outro, a adoção do minifúndio, onde há um verdadeiro deserto, onde as condições são inteiramente diversas, onde o trabalho é, de preferência extrativista.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — A reforma agrária é pura demagogia da parte de alguns. É preciso se lembrem dos exemplos do México, da Bolívia, da Itália e de outros países onde se fez a reforma agrária. O Brasil é, naturalmente, la-

tifundiário por força das circunstâncias aqui presentes, já ocorridos em outros países. Se não se conceder crédito grande àqueles que vão trabalhar a terra, nada se conseguirá com a reforma agrária. É preciso, pois, pensar-se no que se vai fazer. Só demagogia não resolve os problemas nacionais. O latifúndio é fatalidade histórica. Todos os países passaram por essa fase, inclusive os Estados Unidos da América do Norte. O Brasil tem grande quantidade de terras em Mato Grosso, Goiás, Pará e Amazonas. Não há necessidade de se distribuir gratuitamente terras aos colonos; é necessário, sim, selhes dê assistência, principalmente financeira.

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço o aparte do nobre colega que, parece, se encarregou de fazer um resumo do meu discurso.

Tôdas as considerações que Vossa Excelência acaba de fazer a título de aparte são, mais ou menos, aquelas que encontrará no decorrer do meu discurso. Não aceito, porém, a afirmação que tão categoricamente fez, de que o Brasil é um País naturalmente latifundiário.

No decorrer de meu discurso, verificará V. Exa. que não posso acelar sua afirmação com tamanha amplitude. Basta atentar-se para as diferenças de regiões, no Brasil — as vastidões de terras desertas do extremo Norte e as grandes áreas populosas e cultivadas do Sul — para concluir-se que a assertiva do nobre colega não pode abranger todo o País. A seguir, no entanto, demonstrarei que, em muitos pontos, estou de acôrdo com Vossa Excelência.

Cabe-me, frisar, porém, desde já, com a devida vênia, que jamais me servi, nem me servirei, de meu mandato para declarações sem base ou para demagogia.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, sei que V. Exa. estuda o assunto com muito carinho e patriotismo.

Quanto à afirmativa de que nosso País não é latifundiário, nesse ponto não tem razão. Os Estados do Amazonas, Mato Grosso e Goiás, representam dois terços do Brasil. São eles, portanto, latifundiários ou não?

O SR. CUNHA MELLO — Em tese, estou de acôrdo com Vossa Excelência. Como disse anteriormente, em meu discurso vou ao encontro de suas considerações.

O problema agrário, no Brasil, era encarado como um bicho de sete cabeças, um monstro tal que a simples alusão à reforma agrária importava em levar-se a pecha de comunista. Considero, entretanto, a reforma agrária um verdadeiro antídoto e um meio de combater o comunismo. Veja Vossa Excelência, o exemplo da França, veja o exemplo da Bélgica.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Se dermos gratuitamente terras aos colonos e não lhes proporcionarmos assistência financeira, a reforma agrária será inócua. Os colonos nada produzirão, mesmo porque não têm educação agrária, não têm instrução e não dispõem de meios para levar avante êsse trabalho com resultado produtivo.

O SR. CUNHA MELLO — Tenho o prazer de verificar que Vossa Excelência continua como que fazendo a síntese do meu discurso.

Por outro lado, nessas regiões desmensuradas, o homem se encontra esmagado por um sistema de exploração do trabalho, que está a pedir, dos Poderes Públicos, uma fiscalização mais humana e uma legislação mais em harmonia com a própria condição humana.

Encaremos, para reafirmação dessas nossas asserções, para exemplo de passagem, o problema na Amazônia, nas suas caracterís-

ticas essenciais, nos seus aspectos mais reais e atuais. Não podemos olvidar, no exame do problema, as condições autóctones ou de cada faixa do nosso território, diga-se a diferenciação de seus Estados, ou melhor, de suas zonas geo-econômicas, atinentes ao gênero de trabalho e clima em que atuam os trabalhadores.

Aí está uma pequena parte das afirmações do nobre Senador Pedro Ludovico; há muito mais!

Não podemos persistir no êrro de legislar para o campeador das ravinas do Sul, onde o espaço, embora menor, é livre e a rentabilidade maior, e, da mesma forma, para o seringueiro amazônico, por exemplo, internado no âmago das florestas verdes, densas e virgens, à procura das árvores de seringas, em estradas que são meras picadas, abertas no silêncio e na solidão, onde o homem passa os dias e semanas, à procura do leite dessas árvores, para ganhar, à custa dos maiores sacrifícios, enfrentando todos os riscos, míseros meios de subsistência.

Legislar para ambos, de um só jato, da mesma forma, dar-lhes um mesmo diploma legal, como fazemos, inspirados pelos doutores do asfalto, é incorreto e injusto. Legislar é sobretudo consultar as realidades da vida, procurando discipliná-las, dar-lhes organização política e social.

Enquanto na Indonésia os seringueiros são verdadeiros pomares, na Amazônia são caminhos abertos no deserto das florestas que, às vezes, têm entrada, mas das quais não se conhecem as saídas. Quem entra, à procura de meios para viver, muitas vezes só encontra a morte.

Quando agonizava o século XIX, o Brasil, como dissemos em considerações anteriores, assistiu à romaria de elementos loiros, de olhos claros, em demanda dos cafés do Sul, egressos da Europa, e a invasão das selvas do extremo Norte pelas migrações nordestinas, na disputa do "ouro negro".

Anteriormente, na Amazônia, havia um ambiente melancólico de decadência. Pescava-se, caçava-se, buscava-se o cacau nativo com relativo sucesso, plantava-se o algodão e o arroz, para a subsistência da gente da terra.

As especiarias da floresta não tinham expressão, não davam uma nota, no concerto geral da Nação.

Foi quando surgiu o Mundo empolgado pelas necessidades da *hévea*. O século XIX foi o século da Amazônia.

No Sul, os estrangeiros buscavam a sombra dos cafézais; no Norte, subindo os rios da Amazônia, os nordestinos se encaminhavam para os seringais, dominando a "jungle" e tornando-a fértil para as florescentes indústrias pneumática e farmacêutica.

Dramáticos foram os momentos da conquista da *hévea*, nas florestas amazônicas. Mais dramáticos e trágicos vão sendo as horas de sua decadência, com a invasão oriental nos mercados do Mundo.

Com razão, afirma Celso Furtado:

"ainda mais do que no caso do café, a expansão da produção da borracha na Amazônia era um problema de suprimento de mão-de-obra".

"Embora as possibilidades de incremento não fossem muito grandes, as exportações da borracha brasileira, iniciadas com 6.000 toneladas em 1870, chegaram a 11.000 toneladas em 1880, a 21.000 em 1890, atingiram a 35.000, em começo de 1900. Esse aumento de produção deveu-se ao influxo da mão-de-obra, pois, os métodos de produção em nada se modificaram".

E mais adiante continua o nosso ilustre economista:

"Os dados disponíveis a respeito do fluxo migratório para a região amazônica durante essa etapa, são precários e se

referem quase exclusivamente aos embarques nos portos nordestinos, de preferência no Ceará".

O latifúndio, na Amazônia, criou a exploração do braço servil. Foi um imperativo da extensão de suas terras, sem densidade demográfica. Grandes extensões territoriais eram compensadas pela contiguidade dos seringais, castanhais, batatais, onde se estendiam os "vizinhos" proprietários, procurando os trabalhadores que desertavam da exploração violenta e arbitrária, nas terras dos seus compadres, para fazê-los retornar ao cativeiro, roubados, vilipendiados e ignóbels.

Sem dúvida, o "homestead" prevaleceu nas incursões longas e remotas, pela planície. O que chegava primeiro e se fixava, caçando e pescando, no afã de colher o que a floresta lhe oferecia, através de gerações várias, passou a ser o proprietário natural pela ocupação primitiva.

Estavam as sesmarias do Estado à mercê da audácia e da coragem dos que chegavam primeiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Na Amazônia, não há razão para se falar em latifúndio ou minifúndio. Todos têm lugar de sobra para plantar. Não se trata, portanto, de divisão de terras. No Brasil, tem-se a mania de querer dividir a terra alheia para entregá-la ao trabalhador, mas não se pensa que por si só, a terra nada vale, se o trabalhador não tem competência ou quem o auxilie. Em geral são os bolchevistas que lançam mão dessa conversa de latifúndio ou minifúndio, a fim de arranjar argumentos contra os capitalistas. Quem quiser fazer reforma agrária no Brasil tem de, primeiramente, conseguir muito dinheiro, para comprar as terras dos capitalis-

tas. Onde, porém, arranjar-se esse dinheiro, se o Brasil é um país pobre? Poderiam, ainda, fazer como nos países bolchevistas: tomar a terra e dividi-la. Creio que ainda não chegamos a essa miséria. A verdade, porém, é esta: enquanto não educarmos o caboclo, enquanto não o transformarmos em um colono como o holandês, o alemão ou o italiano, inútil será entregar-lhe terra e dinheiro, porque ele nada fará.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte. Meu agradecimento é tanto maior quanto no decorrer de meu discurso V. Exa. encontrará as considerações que acaba de fazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Temos a prova nos holandeses. Chegados há pouco, suas colônias já apresentam prosperidade extraordinária, porque trouxeram a competência profissional e dispõem de recursos; não precisaram mendigar ao Governo. Por conseguinte, é o caminho a seguir, quem quiser promover a reforma agrária; o resto é conversa fiada.

O SR. CUNHA MELLO — A coragem da ocupação era o preço da propriedade e de sua exploração.

O "homestead" era o princípio consagrado, realizava os seus objetivos duplos, assegurava a permanência da residência, do lar e a conservação da economia que permitia constituir-lo; salvaguardava os direitos sucessórios, garantindo a sobrevivência da família. Era, assim, o domicílio familiar no seu humano e social sentido. Nos costumes medievais, transmitido aos nossos dias, usava-se dar terra aos que a possuíam. Lavrar terras constituía uma ocupação desprezível.

O costume está na nossa Constituição de 1946, no art. 153, parágrafo 3.º.

Há, em toda a Amazônia, uma

concepção de ser o latifúndio a única forma de explorar e dominar a terra.

As dimensões da região, a sua pouca densidade demográfica, as distâncias que conservam o homem prisioneiro da selva e seu comensal obrigatório, tudo levou o seu explorador a manter o latifúndio, avizinhandose, competindo de costa a costa, preservando-se mutuamente e mutuamente exigindo, de cada trabalhador que fugia ao baração, o retorno à origem, às vezes, ao tronco e até à morte.

O caso dos posseiros é desumano. O que se fazia com aquêles a quem se permitiu ocupar o solo, beneficiado, levantar o barracão tósco ou a choupana humilde, criar a família, fixar-se e, depois, expulsá-lo sem contemplações, ainda hoje, infelizmente, representa o que há de mais odioso em técnica de usurpação, de relações humanas.

Já não se trata de um crime, mas de um atentado aos mais comozinhos mandamentos morais, a toda ética, de ausência do menor amor ao próximo. Na economia extrativista da Amazônia, o latifúndio representa a célula produtora, a única possibilidade de manutenção de um sistema de produção capaz, o método que, ainda hoje, mantém pelas barrancas do interior uma porção de calcêtas modernos, morrendo aos poucos, dentro de um sistema de trabalho esgotante e rudimentar.

Atente-se para as condições da terra, coberta pela densa folhagem, pelos caules que se abraçam, e facilmente se compreenderá como é difícil dominar-se, pela agricultura, aquelas regiões.

A própria concepção da técnica agrônômica condena o desmatamento na Amazônia, como gerador de erosões, como que um processo condenável de desertificação do solo, as poderosas descargas pluviaes que elevam muito o índice das chuvas em toda a região, provocam a lixívia do solo, arras-

tando consigo a cobertura superficial de *humus*, deixando à mostra a laterita, os terrenos lateríticos, imprestáveis e mortos.

Não é nossa essa observação. Fê-la, recentemente, o reputado agrônomo Stenberg, induzindo-nos a olhar, de outra maneira, o sentido da recuperação dos solos amazônicos, com o objetivo de poupá-los desse grande mal que é o latifúndio.

Muito bem já disse o Governador do Amazonas :

“A Reforma Agrária não deve ser um decreto puro e simples, pois, reclama primeiro uma regulamentação disciplinar do próprio Ministério da Agricultura”.

Não só do Ministério da Agricultura, é de acentuar-se, como de outros Ministérios; uma reforma da burocracia que nos domina e exaure nos melhores empreendimentos.

A realidade amazônica nos apresenta o trabalho com uma acentuada tendência para o esforço coletivo.

O exemplo vem dos indígenas, com os seus admiráveis *ajuris*, ou *putiruns*, nos quais os elementos humanos da vizinhança se juntavam para, em conjunto, realizar a tarefa de um só, a devastação, o encolvamento, o fogo, o destocamento, a sementeira, a rega, e, depois, a colheita, numa festa pagã, onde despontavam aqui e além cenas e situações sexuais do fetichismo.

Será isso, sem dúvida, uma remanescência dos silvícolas. A agricultura regional sempre foi nômade, utilizando, na sua incipiência, ora uma, ora outra margem dos rios, avançando nos filões da terra melhor e acampando na ciganagem própria dos bandeirantes primários.

Dai o gênero de exploração agrícola, encontradão na Amazônia: uma agricultura rápida, ágil de pouca duração, fácil, de quem plan-

ta para nutrir-se, enquanto não muda de pousada para mais adiante.

A civilização da mandioca se firmou nessas instáveis e passageiras condições. A fadiga de produzir numa terra que não é nossa, a tôda hora ameaçada de ser tomada pelos patrões, criou uma economia agrícola crucial, criou o latifúndio e a monocultura, enfim, a escravidão e o trabalho servil.

No enorme palco que é a Amazônia, a Reforma Agrária deve visar à localização definitiva dos trabalhadores no seu “habitat”, dando-se-lhes terras em que se instalariam os chamados “seringais núcleos”, dentro da designação do saudoso agrônomo Raymundo Montenegro, criadas as mudas sob a proteção de árvores sombrias como o cacaueteiro, mantida uma reserva florestal regular em cada núcleo, vivificada, dessa forma, a cultura da *hévea*, abolindo-se a horrorosa ignomia do latifúndio, fugindo-se, no seu aspecto restrito, à caricatura do minifúndio, bom para as regiões mais densamente povoadas.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Há poucos dias, um dos matutinos desta Capital publicou artigo do Sr. Benjamin Cabello sobre a Reforma Agrária. Do ponto de vista de Sua Senhoria, é preferível que o Governo crie colônias agrícolas, em vez de levar avante a anunciada reforma. Entende mesmo que se pode até doar terras; e tem razão, porque, sabe V. Exa., em Goiás, Pará, Mato Grosso e Amazonas ainda há muita terra devoluta. Se não se der assistência a essa gente, entretanto, — repito o que disse há pouco a V. Exa. — tudo fracassará e a medida não terá resultado prático.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não basta dinheiro; é preciso educar o homem do campo para o trabalho.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Tem V. Exa. razão.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Profero V. Exa. uma das mais notáveis orações sobre o palpitante problema da Reforma Agrária, oferecendo-nos o subsídio orientador de sua cultura, de sua experiência, e do seu patriotismo. É preciso se agite no Congresso esse problema, para esclarecimento da opinião pública e — por que não dizê-lo? — do pr

dos, com terras áridas, sem um sistema irrigatório, tem bem reduzida, sua área de produtividade.

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço o aparte de V. Exa. Estou inteiramente de acôrdo com os pontos de vista do nobre colega. A Reforma Agrária, no meu modo de pensar, deve partir de duas premissas: primeira, preparar o homem para receber a terra; segunda, preparar a terra para receber o homem. Elemento humano e a terra devem ser encarados em conjunto.

No sistema horti-granjeiro, o minifúndio se faz ideal; na Amazônia, porém, só com a concepção do "seringal-núcleo", cujas dimensões ainda assim não se reduzem a quintais ou a *sítios*. Surgiu na Amazônia uma sensação da descoberta de nova riqueza, vinda do

en-
as

O R I G I N A L M U T I L A D A

me crédito — favor — com crédito fácil, a longo prazo e a juros módicos. Não deve ser esquecida a assistência sanitária e a assistência técnica, inclusive a mecanização, através de patrulhas, com garantia de preços mínimos. Outros problemas vitais são a adubação, o combate à erosão, e principalmente a irrigação. Só assim logrará, o País, cultura estável. Na Rússia, a irrigação constitui um dos programas maiores e mais impressionantes. O Brasil, esse colosso de oito milhões e oitocentos mil quilômetros quadra-

idade.

Sr. Presidente, Senhores Senadores.

Temos por objetivo, ora ocupando a vossa preciosa e paciente atenção, falar sobre a "Reforma Agrária", meta do momento, reivindicação do meu partido. É problema que merece estudo e cuidado, a fim de que a legislação a elaborar-se no Congresso Nacional, com vantagens e proveitos para o Sul do País, não redunde em prejuízos e atrasos para a

porção setentrional, sempre ignorada dos legisladores doutros tempos. Na selva amazônica, a propriedade como que é um imenso seringal, esparso e indiscriminado.

Não há, pròpriamente, — pode-se afirmar — uma divisão; ou melhor, existe uma divisão arbitrária, servindo aos interesses pessoais, em harmonia com as variações dos afluentes e confluente, terminando por aparecer cada seringal em cada latifúndio.

As dimensões dessas unidades são, muitas vêzes, municipais e, não raro, pelas suas proporções, são um pequeno país, semelhantes a certas repúblicas e reinos europeus.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou hoje recebendo carta do Presidente da Associação Rural de Lages, em Santa Catarina, principal município pecuarista da terra barrigaverde. Parece que essa entidade adivinhou que V. Exa. ocuparia hoje a tribuna para falar sôbre a Reforma Agrária. Peço permissão a V. Exa. para, rapidamente, ler a carta, a qual, estou certo, constituirá precioso subsídio para o estudo momentoso da Lei de Reforma Agrária em nosso País. Está ela assim redigida :

Março 29, 1959.

“Exmo. Sr.
Senador Francisco Gallotti
Senado Federal
Rio de Janeiro

Sr. Senador :

Esta Associação vem, respetosamente, solicitar sua atenção para as terríveis consequências que teria para o País a aprovação das leis agrárias subversivas que estão sendo sugeridas ao Congresso Federal.

Os projetos que estabelecem o aumento progressivo de impostos, expropriações e equiparação do trabalhador rural ao industrial, não só ferem frontalmente a Constituição, que assegura o direito de propriedade, como são totalmente impraticáveis, dadas as características próprias da exploração agrícola e ganadeira.

Se o Congresso Federal tentasse forçar essas reformas radicais sôbre a Nação, não só destruiria a classe dos proprietários rurais, como também desmantelaria irremediavelmente a agricultura e a pecuária nacionais e terminaria por provocar uma autêntica guerra civil, jogando brasileiros contra brasileiros.

O aumento da produção agrícola e ganadeira só pode e só deve ser conseguido através de

melhor

zenag

téc

fác

pro

o

Est

est

sab

sa

cúe

tra

agr

gog

tra p

fiquem

maior assi

rio rural e conseqüentemente ao trabalhador rural para que possamos aumentar cada vez mais a produção, trabalhando todos, ombro a ombro. V. Exa. no Congresso Federal e nós em nossos campos, pelo progresso e grandeza do Brasil.

Assegurando-lhe a certeza de nosso apoio em tão patriótica missão.

Muito cordialmente. — César Vieira da Costa, Presidente.

O R I G I N A L

Pelo que estou ouvindo, muitos pontos desta missiva concordam com a esquematização de V. Exa. sobre o assunto.

O SR. CUNHA MELLO — A carta que V. Exa. acaba de ler para o Senado objetiva reforma agrária dentro do ambiente de Santa Catarina.

Por enquanto, eu estudo o problema no extremo oposto, onde tudo é diferente, onde tudo é miséria, fome, subdesenvolvimento; e onde o latifúndio é um imperativo da posição geo-econômica da terra. Tratarei, no entanto, a seguir, os pontos focalizados na missiva com a qual V. Exa., ilustra meu discurso.

O Sr. Francisco Gallotti — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — O critério da pequena propriedade na

do no se-
ções de-
nte es-
sobre-
várias
omínio
ção da
cabem-
mílias
assis-
trução
ros.
sem-
sobre

M U T I L A D A

el uma Re-
azônia.

Sr. Presidente, Senhores Senadores :

A Constituição Federal, no seu art. 141, § 16, inserto no seu Tit. IV, Capítulo II, onde se definem "os direitos e as garantias individuais", declara :

"É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em

dinheiro. Em caso de perigo iminente, como guerra ou có-moção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurado o direito a indenização posterior".

No Tit. V. "Da ordem econô-mica e social", ainda foi disposto :

"Art. 147. O uso da proprie-dade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da proprie-dade, com igual oportunidade para todos."

As nossas Constituições de 1891 e 1934, respectivamente, em seus artigos 34, n.º 34 e 39, n.º 1, alu-diam, indicando as atribuições do Poder Legislativo — às leis orgâ-nicas para a completa execução da Constituição.

Igual orientação não seguiu a de 1946.

Entretanto, em alguns de seus dispositivos, em muitos, entre ou-tros, por exemplo, 102, § 2.º, 112, 117, 119, 122, §§ 2.º, 3.º e 5.º, 123, § 2.º, 125, 129, inciso IV, 131, 133, 137, 141, §§ 7.º, 10, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 34 e 35, todos os casos do § 36, 45, 146, 147 (é o caso em especial), 148, 149, 153, § 1.º, 154, 156, 158, 161, 162, 164, 174, 179, § 2.º, 180, § 1.º, 181, 184, 201 e 205, a Constituição atual declara o que a lei ordinária regulará.

Nos dispositivos constitucionais, em regra, há a proibição do que não pode ser feito, declarando-se, todavia, o que ficou reservado à competência das leis ordinárias.

Assim, não se pode afirmar que a Constituição de 1946 não alude à necessidade de leis complemen-tares para a sua execução. Eis que ela própria, nos artigos acima mencionados, declara os numero-sos casos e serem disciplinados por leis ordinárias, as quais, evidente-

pi-
co
d:
V
n

mente, são necessárias para a sua execução, complementam as suas ordenações. Numas Constituições se adotou a orientação de deixar, genericamente, à órbita das leis ordinárias tôdas as leis que fôsem necessárias à completa execução constitucional. Assim, em 1891 e 1934. Na atual, em 1946, se foi mais preciso. Fêz-se, em vários dos seus dispositivos, como citamos, referência à lei ordinária que deveria ser votada para a sua complementação. A lei complementar de um dispositivo constitucional, na hierarquia de autoridade das leis, é uma lei ordinária, como qualquer outra.

A Constituição de 1946, além de admitir a *desapropriação de propriedade por interesse social*, art. 141, § 16 —, no art. 147 condiciona o *uso da propriedade ao bem-estar social*... declarando a seguir:

O direito de propriedade, nesta época de renovação do Mundo, não tem mais a intangibilidade que lhe emprestou a Revolução Francesa.

Aliás, na própria concepção romana, já o direito de propriedade não era absoluto, não era como na fórmula célebre do art. 544 do Código Civil Francês.

Não era o direito de gozar e de dispor das coisas de maneira absoluta.

Já na tradição romana do direito de propriedade, vamos encontrar diversas restrições opostas ao seu exercício.

O direito não era exclusivo. O seu exercício não era ilimitado, nem exclusivo.

O direito de propriedade, como qualquer outro direito, é conferido à criatura humana para permitir-lhe o cumprimento de sua função social.

O R I G I N A L M U T I L A D A

tro
o
gõe
co
suum
ledere et

O exercício de qualquer direito está condicionado a diversas restrições que, enfim, se contêm em tais postulados.

O Mundo, há muito, se encaminha para uma renovação completa, em qualquer sentido.

O bem-estar comum, a política como arte de realizar uma vida melhor de ser vivida, constituem o programa do Estado Moderno.

As manifestações do individualismo florescente e dominante na Idade Média, dia a dia vão sendo limitadas em benefício do interesse coletivo.

"La propriété est inviolable et sacrée. Nul ne peut être privé, si ce n'est lorsque — La Nécessité Publique —, est légalement constatée, exige évidemment, et sous la condition d'une juste et préalable indemnité. (Rev. de Dir. Public. vol. 66, n.º 1, fls. 531).

Justificava-se antigamente o direito de desapropriação, pertencente ao Poder Público, pela doutrina do "domínio iminente": Mercê da sua soberania, tinha o Esta-

do a faculdade de retirar, a qualquer tempo, um bem da propriedade privada.

Servia essa doutrina, hoje praticamente abandonada, de pretexto a qualquer política social. Nela, se confundia — domínio, de direito privado, como soberania, — império de direito público.

Tôdas as Constituições democráticas, mesmo as autocráticas, consagram, como exceção, a plenitude do direito de propriedade, como corolário de um direito do Estado.

Deve reconhecer-se ao Estado a faculdade de auto-aperfeiçoar-se. Realizar o que fôr necessário sempre em benefício do bem coletivo, como bem diz o Dr. Dalmo Belfort de Matos, num dos seus artigos sobre o Projeto n.º 206, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Nestor Duarte, publicado no "Correio Paulistano".

A nossa Constituição de 1946 acrescentou à dicotomia — necessidade ou utilidade pública — mais o *interêsse social*.

Necessidade e utilidade pública confundem-se. Na realidade, resumiam-se num só conceito.

A modalidade nova — por interêsse social — surgiu com a Constituição atual, numa emenda do Professor Ferreira de Sousa, ex-Deputado e ex-Senador.

Foi lembrada como sanção contra os *latifúndios* e até contra os *minifúndios*.

Em essência, na realidade, desapropriando-se por necessidade ou por utilidade pública e também por interêsse social, tem-se um único objetivo — servir ao bem comum.

A novidade é apenas aparente.

A desapropriação por *interêsse social* é, porém, a forma mais ampla de interferência do Estado, como restrição da plenitude do *uso* da propriedade.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está tratando de um dos temas nacionais. Não sendo dos mais antigos, também não é dos mais novos. Nas duas Casas do Congresso, discussões tem-se antecipado à Reforma Agrária. Há mesmo, na Câmara dos Deputados, vários projetos, em andamento, entre os quais o da autoria do Deputado Nestor Duarte. Na Comissão de Economia, o Sr. Deputado Alberto Deodato, em magnífico parecer, analisa a importância do homem e da terra, na Reforma Agrária.

De minha parte, penso que já teríamos entrado na Reforma Agrária sem agitá-la, especificamente, se cumprido o regulamento da Carteira Agrícola do Banco do Brasil, que cria o empréstimo fundiário, com a finalidade de proporcionar ao pequeno agricultor o acesso à terra, com prazo de quinze anos e a juro que não o atualmente cobrado. Teria sido o processo inicial. Levemos ainda em conta que o Serviço Social Rural já existe há três anos e, efetivamente, não entrou em funcionamento. Tomemos, por último, em consideração, que temos o Instituto de Imigração e Colonização, aparelhado para dividir a terra em glebas e dá-las aos imigrantes, para colonização. Entretanto, se fizermos o balanço, apuraremos que pouco realizou. Acima de tôdas essas diretrizes, o homem do campo precisa da motomecanização. Inúmeros pedidos afluem ao Ministério da Agricultura para organização de patrulhas motomecanizadas que proporcionem ao homem do campo meios de produzir mais. Assim, a Reforma Agrária seria uma realidade. O primeiro discurso que pronunciei ao vir para esta Casa, foi sobre a Reforma Agrária. Aqui encontrei eminentes parlamentares que já se haviam ocupado do problema. V. Exa. está fazendo um excelente discurso e apontando as dificuldades que nós, trabalhistas, bem conhecemos. Ainda há pouco, chegando à Bahia, perguntava-

me um fazendeiro se era, certo que iriam dividir sua propriedade, e de que maneira iriam fazê-lo. Afirmava que suas propriedades estavam produzindo; se não produzia mais, era porque não havia meios. Os bancos não facilitavam; não dispunha de motomecanização nem do auxílio de ninguém, e às vèzes, nem possibilidade tinha de transportar a produção. Como, então, dividir suas terras? Para entregá-las a quem? Era o que me perguntava, nobre colega, um fazendeiro. Por aí vê V. Exa. como é complexo o problema. Não seria, no entanto, difícil resolvê-lo, se se pudesse entrosar os órgãos do Poder Público a que ainda há pouco me referi.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Exa.; discordo, apenas, da sua afirmação de que a idéia da Reforma Agrária, no Brasil, data da criação da Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — Não disse isso. É muito mais antiga.

O SR. CUNHA MELLO — A marcha para a Reforma Agrária começou quando da abolição do trabalho escravo. Perdôe V. Exa. a interpretação que dei às suas palavras.

Georges Ripert, no seu magnífico livro "Le Régime Democratique et le Droit Civil Moderne", escreve :

"Si les droits ne sont donnés à l'homme que pour lui permettre de remplir sa fonction dans la société, il n'y a aucune raison de lui donner des droits qui lui permettraient de soustraire à l'utilisation commune des biens utiles à tous.

Il les prit autrefois, à une époque où l'explication individuelle paraissait la seule possible; il s'agit de les lui reprendre.

La démocratie française cherche à concilier la tradition révolutionnaire, que fait la propriété privée la condition de la liberté individuelle, et la tendance socialiste à la disparition de cette forme de propriété. La conciliation se fait d'une façon bien; elle adoucit le programme marxiste par une reconnaissance de la propriété individuelle, et déclare la grande propriété seule contraire à l'interêt sociale".

Também Waline, depois de afirmar que a liberdade absoluta dos direitos do homem é do domínio da quimera, assim se manifesta :

"Faire régner l'ordre, qui est une des missions des gouvernants et de l'administration, ne peut se faire sans limiter la liberté des individus. Les libertés publiques ont toutes un limite implicite : le respect de l'ordre public; parce que permettre aux individus de faire en toute liberté tout ce qu'ils veulent equivaldrait à la démission des gouvernants et de l'Etat".

"La notion des droits publics individuels absolus, dit le doyen Duez, ne peut pas se concevoir dans l'Etat, parce qu'elle est anarchique; en d'autres termes, elle est contradictoire avec la notion même de l'Etat" (L'Individualisme et le Droit, edição de 1945 — Página 379).

Procurei arrimar-me à autoridade de Georges Ripert e Waline para fazer mais interessante o meu discurso, embora não desejasse cansar o Senado com uma peça tão longa.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa., allás, não precisaria arrimar-se à autoridade de ninguém.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Exa., pela generosidade, que, no caso, não é gaúcha,

mas "amazônica". Não estou, porém, evidentemente, à altura desses dois tratadistas.

O Sr. Mem de Sá — No caso, vale mais a cultura geral, o senso de observação e a experiência de Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — Grato ao nobre colega.

De 1850 aos nossos dias, o individualismo que tanto floresceu na Idade Média, começou a declinar.

A intangibilidade do direito de propriedade, no seu conceito clássico, *jus utendi, fruendi et abutendi* —, conceito que, segundo o erudito Waline, era ignorado dos juristas romanos, pois surgiu na Idade Média, deixou de existir.

Passou então o exercício do direito de propriedade a ser condicionado a um sentido social, ao interesse coletivo. Já, no Senado romano, um dos Gracos, em calorosos discursos, muitas vezes clamou por uma melhor distribuição das terras daquele grande império.

A propriedade que não é utilizada ou é utilizada com prejuízo da coletividade, sem um objetivo social, está condenada pela orientação do Estado Moderno.

Não é, propriamente, o uso da propriedade, a sua função ou disposição que se condena.

Combate-se o exercício desses direitos com prejuízo coletivo, sem sentido social.

No *jus abutendi*, como direito de dispor, de transferir, de fazer circular riquezas, em regra, não há inconveniência social. Os abusos do direito de propriedade que se verificam com frequência são mais prejudiciais — no *jus utendi et fruendi*.

No Estado Moderno, embora garantido o direito de propriedade, o seu exercício está dependente de diversas restrições, de necessidade, de utilidade pública, do interesse social (Vide Constituição de 18 de setembro de 1946, art. 141, parágrafo 16).

Essa orientação, hoje universal, há muito é uma constante nas nossas leis.

Nela se inspiraram as nossas três últimas Constituições, inscrevendo-a no título "Dos Direitos e Garantias Individuais".

Aplaudindo-a, diz Georges Ripert, no seu opulento e moderno trabalho "Le Régime Démocratique et le Droit Civil Moderne", fls. 249 :

"Ces mesures sont dictées par l'idée d'utilité publique mais rien n'est plus vague qu'une telle idée. Il suffit de l'entendre pour mettre la propriété privée à la disposition de l'Administration. C'est ainsi que dans certains pays un mouvement démocratique a amené le demembrement des grandes domaines fonciers pour réaliser la réforme agraire et donner la terre aux paysans".

Cito a opinião de Ripert, porque importa num magistral aplauso ao nosso trabalho.

Muito certa a impressão do grande mestre francês. Sem condicionar-se o exercício do direito de propriedade a um sentido social, sem admitir-se que êle seja melhor distribuído, ensejando uma igual oportunidade para todos, não se poderia pensar em reforma agrária.

Para realização dessa reforma, temos na nossa Constituição dois dispositivos que lhe servem como a melhor justificativa. Num desses dispositivos, no art. 156, parágrafo 2.º, repetindo o art. 130 da Constituição de 16 de julho de 1934, e 155 da de 1937, a nossa atual Constituição declara :

"Sem prévia autorização do Senado Federal, não poderá ser feita nenhuma alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares".

Nesse dispositivo, teve-se em vista coibir a proliferação entre nós do latifúndio, no sentido negativo do exercício do direito de propriedade, isto é, da sua não utilização ou da sua utilização em prejuízo da coletividade.

Allás, entre nós, o latifúndio é uma contingência de nossa formação geográfica.

País de vasta extensão territorial, sem densidade de população, com terras férteis em certas regiões, e de fácil aproveitamento para culturas diversas, com terras pobres e de difícil utilização noutras, é o latifúndio, em certos casos, uma consequência desses fatores.

Por exemplo, como já dissemos, na Amazônia, onde a população é de insignificante densidade, onde o povo é pobre, sob qualquer aspecto, de saúde, de cultura técnica, de aparelhamento material, onde se vive ao abandono dos governos, o latifúndio é mal irremediável.

Durante muitos anos, no ciclo da borracha, nessa região se viveu da exploração nativa, do que a terra oferecia, do que se colhia sem plantar.

Noutras zonas do País, entretanto, onde tudo é diferente, onde há melhor clima, melhores terras, correntes imigratórias, e, o que é mais decisivo, mais assistência oficial, o latifúndio é inconcebível.

É, mesmo, um atentado à coletividade, é um agravamento das chamadas distâncias sociais, dos desequilíbrios econômicos e sociais, que tanto agitam o Mundo.

Não bastará dividir terras. Essencial é habilitar o povo para utilizá-las como melhor convenha aos interesses sociais, ao bem-estar coletivo.

Dar terras a quem não possa utilizá-las, não resolverá o problema social do combate ao latifúndio, isto é, as propriedades de grande extensão não aproveitadas ou mal aproveitadas.

Num outro dispositivo, abrindo caminho a uma desejada reforma agrária, determina a nossa Constituição que, por lei ordinária, se promova *uma justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos.*

Como se vê, o legislador constituinte de 1946 não se limitou a admitir a *desapropriação por interesse social*, condicionando o exercício do uso da propriedade ao bem-estar coletivo.

Foi mais além. Ordenou mais a sua justa distribuição, com igual oportunidade para todos.

Convém, entretanto, distinguir *desapropriação* da propriedade por *interesse social de sua justa distribuição com igual oportunidade para todos.*

Já nos meados do Século XIX, Auguste Comte sustentava que a propriedade tinha *uma função social*. Essa conceituação da propriedade se irradiou por todo o Mundo. Veio até nós. Na Constituição de 1934 vamos encontrá-la, inscrita no art. 113, n.º 17.

Foi tornada mais explícita na Constituição de 1946, nos termos do art. 147.

O Professor Pedro Calmon, que além de Magnífico Reitor, é também membro da nossa Academia de Letras, numa de suas eloquentes páginas sobre direito constitucional, escreveu :

“Entende-se por *desapropriação por interesse social* a que é promovida para atender ao melhor uso da propriedade, ao seu rendimento em consonância com aquêlê interesse, a sua vida estimativa, em articulação com ela, ao bem comum, que não pode ficar na dependência do egoísmo, que o despreza, ou da estupidez que o contraria. É o caso da fábrica imobilizada ou desservida; é o caso do latifúndio inculto ou resguardado; é o caso da vasta área apartada da utilização popular nas zonas superabitadas, pela ganância do dono

que a valoriza; é o caso das fontes de riquezas excluídas do mecanismo econômico pelos cálculos do individualismo do proprietário; é o caso de todo o imóvel, benfeitoria, instalação ou negócio que, interessando ao trabalho, esteja amesquinhado pelo exclusivismo da propriedade, ou mereça do Estado especial atenção".

Em épocas remotas, a desapropriação era um simples confisco, sumariamente procedido, sem direito a qualquer recompensa. Assim se praticava na China, no Egito, na Pérsia, na Índia e em outros países. Já em Roma, os casos de desapropriação eram definidos e davam lugar à indenização.

Da revolução francesa em diante, o direito de desapropriar, como restrição da propriedade, fixou-se em novos rumos, irradiados para outros povos. A propriedade passou a ser mais respeitada.

Entre nós, a referida faculdade existe desde a Constituição de 1824 a que se seguiu uma Lei de 1826, estabelecendo os casos em que ela se praticaria.

De 1826 a 1946, a nossa legislação admitiu sempre a desapropriação — por necessidade ou utilidade pública.

O novo caso de *desapropriação por interesse social*, bem como a determinação de que a *indenização seja prévia, em dinheiro e justa*, surgiu com a Constituição de 1946.

"12-B — A menção do Interesse Social, se bem que desnecessária, encontra explicação no seu sentido programático. O que quis o legislador constituinte ao mencioná-lo foi acentuar o relêvo da expropriação como meio de atingir as finalidades sociais da Constituição. Foi mesmo insinuar ao legislador ordinário a utilização do expropriamento como fator útil à composição dos conflitos coletivos de interesse,

latentes no campo social e econômico, através da justa distribuição da propriedade (33B), da repressão ao uso do poder de indivíduos, uniões ou agrupamentos de empresas (33C) da intervenção com finalidade social, em certos setores de atividades industriais, comerciais etc., inclusive monopolizando indústrias (33D). Vide *Seabra Fagundes*, fls. 23, 12B."

No sistema de nossa Constituição adotou-se um único critério para indenizar as desapropriações na tricotomia por ela estabelecida: necessidade ou utilidade pública e interesse social.

Em qualquer das modalidades, a indenização deve ser *prévia, justa e em dinheiro*.

A lei italiana sobre indenizações, por *interesse social*, houve por bem, aliás, com sentido mais coerente, com conceito amplo de interesse social, estabelecer que, no caso, o preço deve ser pago em títulos da dívida pública e de pequenos e módicos juros.

Em verdade, o *interesse social* (Reforma Agrária) deve prevalecer sobre a necessidade ou utilidade pública, como motivo de um ato de desapropriação, e, portanto, não conviria nivelar os três casos de desapropriação em uma só forma de indenização.

Mas, *legem habemus*, e a lei das leis — a Constituição.

Bem entendida e orientada a "desapropriação por interesse social" não se deve limitar às propriedades inúteis, ou que não estão sendo exploradas com benefício, com proveito para a coletividade.

A *desapropriação por interesse social* não deve ser somente de terras, de imóveis. Deve estender-se a outros bens. Poderá ampliar-se até a indústrias, postos e culturas, sem chegar, porém, a colidir com o art. 145 da própria Constituição, onde está consagrado:

“A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios de justiça social, *condicionando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano*”.

Embora convindo em que já é tempo de se realizar a orientação socialista de nossa Constituição, de se elaborarem as leis complementares de diversos dispositivos seus, não podemos aplaudir, quicá desejar, que isto aconteça *com um estatismo exagerado*, absorvente de toda a nossa economia privada, a pretexto da socialização que devemos ter e praticar no País.

Resolvendo-se fazer uma justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos, urge disciplinar, desde logo, essa distribuição.

A desapropriação de áreas para construção de casas populares, evidentemente, de grande interesse social, face à crise de habitação, um dos elementos indispensáveis à vida, em áreas urbanas, há muito se vem praticando, em todo o País. Interessante é fazê-la também nas zonas rurais, em auxílio das atividades agrícolas.

Uma justa distribuição da propriedade, como ordena a Constituição, e com os seus propósitos, deve ser feita — parcial, progressiva e experimentalmente.

Parcialmente, por etapas, escolhendo zonas especiais, que estejam a reclamar mais assistência humana. Não se deve incluir na fase de experiência aquelas áreas que, pela sua situação atual, pela eficiência da exploração demonstrada, não reclamem, pelo menos, desde já, a medida.

Certas áreas, embora aparentemente latifúndios, estão sendo úteis à economia nacional.

O pretexto de uma Reforma Agrária não deve, repetimos, ensejar um agravamento da crise, já angustiosa, da produção nacional.

Assim, se iria perturbar o que já está bem orientado.

Progressiva e experimentalmente, ainda em coerência e harmonia com esse critério da parcialidade de execução da lei, no sentido de se obedecer, cumprindo o preceito constitucional, uma flexibilidade capaz de, pelos proveitos colhidos, ir-se adaptando ou modificando a sua aplicação.

A Reforma Agrária deve, inicialmente, ser precedida do estudo das terras e da sua produção possível.

Nem sempre, a grande propriedade é prejudicial ao interesse público.

No critério da reforma, se deve ter em vista a mobilização do elemento humano, numa região para outra, oferecendo condições de uma cultura eficiente, com assistência técnica, moderna e mobilizada.

O problema de uma Reforma Agrária, como de outra qualquer, é, precipuamente, de educação, de aparelhamento de massas humanas para executá-lo.

Aliás, com uma rigorosa obediência a certos dispositivos constitucionais, de preferência os inscritos no Tit. V., sob a rubrica “Da Ordem Econômica e Social”, realizaríamos vitoriosamente a orientação socialista da nossa Constituição.

Numa Reforma Agrária, o elemento humano — o trabalhador rural — deve merecer uma atenção especial, dando-se-lhe, se não a proteção das leis trabalhistas, em toda a sua extensão o que não seria aconselhável, condições de assistência como qualquer outro trabalhador.

Sr. Presidente, Senhores Senadores:

No Estado Moderno, pela compreensão dos homens, foi abolido o individualismo da propriedade, o conceito de *jus utendi e abutendi*, que derivava do pensamento livre e pagão.

Está vencedor e dominante o conceito, que se tornou clássico:

“a propriedade tem um objetivo profundamente social ou coletivo”.

A Reforma Agrária há de ser, em tôdas as épocas, uma restrição da propriedade individual.

Sempre o proveito coletivo e o bem comum devem prevalecer sobre o conceito da propriedade, presidido e não serem por êste presidido.

Assim está no pensamento puro das encíclicas papais — a “Rerum Novarum” e a “Quadragesimo Anno”, — aconselhando aos homens que desistam de suas ambições pessoais no uso do direito de propriedade, para que possa prevalecer o interesse geral e coletivo.

O sábio conselho dos exegetas da Igreja Católica, neste momento em que se debate com interesse o problema da Reforma Agrária, preconiza “a propriedade para todos indistintamente”, tornando o homem dono do seu planêta e fazendo do minifúndio a célula primordial da família, como o lar é o seu abrigo. Somente, porém, pelo entendimento recíproco, dentro do organismo das cooperativas, poderão os minifúndios difundir as vantagens da Reforma Agrária, felicitando o maior número possível de trabalhadores rurais.

A nossa Lei Magna, incompleta porque não foi até agora complementada, não só admite a desapropriação por interesse social, como, indo mais além, ao permitir a Reforma Agrária, agora tão reclamada, manda promover no art. 141, § 16, uma justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos.

O Direito, no conceito mais vivo e clássico, afirma, como seus postulados :

Suum cuique, tribuere, alterum non ladere et honesto vivere.

Assistimos à parada do Mundo com novos destinos, com outras bandeiras e reivindicações de bens comuns e de interesse coletivo, sem o aspecto de intangibilidade sustentado na época da revolução francesa.

Nem mesmo na concepção romana era absoluto o direito de propriedade. No Estado Moderno, garantia do direito de propriedade e seu exercício estão na dependência de diversas restrições de necessidade e a utilidade pública e o interesse social.

Consideremos, contudo, a dependência com que devemos enfrentar o problema, com a sutileza que deve orientar a desapropriação por *interesse social e sua justa distribuição com igual oportunidade para todos.*

Ouçamos Prado Kelly, numa Conferência pronunciada no Chile em 1946 :

“A desapropriação por interesse social é o fruto da nova função social da propriedade e o instrumento capaz de assegurar a Reforma Agrária, e quaisquer outras destinadas a justa distribuição da riqueza com igual oportunidade para todos”.

Na nossa Constituição, como já frisamos, a desapropriação por interesse social que, em essência, significa a própria “Reforma Agrária”, está claramente consagrada.

Ao estabelecer que a desapropriação no *interesse social* também se verifique mediante prévia e justa indenização em dinheiro, nosso legislador, todavia, não deixou critério da justiça dessa indenização ao arbítrio do expropriante do expropriado.

Indenizar significa reparar, como pensar, satisfazer um dano. É resarcir um prejuízo sofrido, a perda de um direito lucrativo do patrimônio de alguém.

Não nos parece, à primeira vista, que o critério de justiça da indenização deve ser sempre o mesmo na tricotomia da desapropriação, seja por necessidade ou utilidade pública, seja por interesse social. Jamais esse critério deve ser entendido unilateralmente a favor do expropriado.

O critério de justiça, como outro qualquer, está sujeito às contingências humanas. É muito subjetivo. Varia muito, infelizmente, de época a época, de povo a povo, de pessoa a pessoa.

Num caso de desapropriação por *interêsse social*, por um princípio de solidariedade social e humana, um direito potencial do Estado, um domínio da coletividade sobre os interesses privados, o critério da justa indenização deve ser o da própria sociedade.

Num razoável conceito, o Estado é um administrador do interesse coletivo :

Quod comuniter potest, hoc privati utilitati preferendum.

Há um interesse social, dominante nos conceitos modernos e alicerçado pela marcha política do Mundo, que está permitindo uma divisão mais nítida dos latifúndios, como indenização venal, sem sobrecarregar o Erário, que é igualmente do povo, portanto também do desapropriado.

O interesse social é o denominador marcante em tôdas as diretrizes da Reforma Agrária que desejamos, máxime quando impedirá o êxodo dos campos, pondo termo à injustiça da exploração do trabalho servil, mancha que ainda nos envergonha e deprime.

Bem entendida e orientada a desapropriação por interesse social não se deve limitar às propriedades inúteis, ou que não estão sendo exploradas com benefício, com proveito para a coletividade.

A desapropriação por *interêsse social* não deve ser somente de terras ou de imóveis. Pode estender-se a outros bens. Poderá ampliar-se até à indústria, portos e culturas, sem chegar, porém, a colidir com o art. 145 da própria Constituição, onde está consagrado :

“A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios de justiça social, condicionando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano”.

Embora convindo em que já é tempo de observar-se a orientação socialista, tão marcante da nossa atual Constituição, teremos que nos precaver contra os excessos, que darão ao Estado os meios coercitivos mais absurdos e injustos, culminando por estrangular a própria iniciativa particular.

Socializemo-la, sem antidemocratizá-la.

A Reforma Agrária deve, inicialmente, ser precedida do estudo das terras e de sua produção possível, começando-se mesmo, como aconselha o ex-Governador do Amazonas, Sr. Plínio Coelho, pela disciplinação do Ministério da Agricultura, no sentido de observar as enormes diferenças existentes dentro do próprio território nacional, ajustando-as a uma Reforma Agrária moderna e justa.

Sr. Presidente, Senhores Senadores :

Esperamos, pois, que os esforços conjugados dos nossos parlamentares e técnicos nos proporcionem uma situação de desafogo para os trabalhadores rurais, tornando-os mais constantes na produção e no sustento de suas famílias, proprietários de seus pedaços de chão cultivado, produzindo para as coletividades, como é, de resto, o sonho de felicidade de todos os brasileiros.

Extinguamos o latifúndio, estudando-o, exterminemos o anátema da exploração do braço servil, façamos do Brasil a grande pátria do futuro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Sr. Cunha Mello, o Sr. Filinto Müller deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 72, de 1959

Sr. Presidente,

Requeiro à douda Mesa seja solicitado ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde se digne informar sobre os motivos de, ainda, não ter sido iniciado o saneamento do Ribeirão das Antas, na região dos Municípios de Gália e Fernão, no Estado de São Paulo, para cujo serviço consta verba própria no Orçamento da União.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1959. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

É bem verdade que a vida da Nação muito depende da maior ou menor atenção que se der à agricultura; mas, primordialmente, é ao município que interessa, de imediato, o cuidado com uma agricultura eficiente e produtiva, com o amparo aos trabalhadores, a fim de lograrem êxito.

O projeto em discussão considera patrono dos municípios brasileiros pelo muito que batalhou em prol dessas comunas, ainda no Império, Aureliano Cândido Tavares de Bastos.

É uma homenagem que tem muito de platonismo mas que deve ter, por certo muito de sinceridade de nossa parte.

Nenhuma homenagem pode ter valor exato, nem ser bem-com-

O R I G I N A L M U T I L A D A

(*) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir um dos trabalhos mais perfeitos, mais completos sobre a Reforma Agrária, elaborado nesta Casa pelo eminente Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — Quando se trata de problemas agrários em nossa Pátria, deve-se, instintivamente, lembrar de cada um dos nossos municípios.

...tudo se nega aos municípios.

Vemos com que facilidade as autoridades fazendárias liberam dólares para importação de automóveis, de futilidades, de tanta coisa inútil; e, ao mesmo tempo, com que atitude de madrasta — de madrasta má — se comportam, quando se trata de fornecer dólares para importação de máquinas agrárias e rodoviárias.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
...um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS —
Concedo o aparte com satisfação.

(*) — Não foi revisado pelo autor.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nobre Senador Lino de Mattos, não parece a V. Exa. que o defeito está na partilha tributária, acolhida pela Constituição Federal? Entendo que as dificuldades por que passam os municípios decorrem mais desse sistema esposado pelos Constituintes de 1946, que entregaram à União o maior quinhão da renda nacional, enquanto aos Estados foram deferidas as sobras e, ao final, os municípios tiveram mingua dos recursos para o seu desenvolvimento. Através da distribuição do Imposto de Renda e da renda estadual, entretanto, os municípios já mereceram melhores cotas e hoje progridem extraordinariamente. Algumas administrações municipais, porém, lamentavelmente — e é grande o número de municípios que se incluem nesse rol — têm-se desmandado no uso do que deveria ser aplicado em obras reprodutivas, lançando mão de suas receitas para soluções de ordem eleitoral, com o empreguismo desenfreado que não pode surtir efeito favorável às municipalidades. Por conseguinte, dentro da conceituação constitucional vigente, pela qual se atribui aos municípios apenas a liberdade de administração, aos Estados a autonomia e à Nação a soberania nacional, e com a partilha tributária, que se faz ao sabor dessa divisão federativa, não se pode admitir o desenvolvimento que seria plausível para as células do nosso País. Melhor seria estudássemos uma reforma constitucional, para que atribuído fosse da Renda Nacional maior quinhão aos municípios, como se faz — se me não engano — inclusive nos Estados Unidos da América do Norte e em outras Nações, que tiveram um surto de progresso excepcional.

O SR. LINO DE MATTOS — O erro de origem é, sem dúvida, o não mal os municípios e não muito bem os Estados, na partilha tri-

butária. Todavia, enquanto não se corrige a Constituição, para amparar as comunas interioranas, mister se torna trate o Governo Federal, de maneira mais compreensiva, essas municipalidades que, constantemente, comparecem às autoridades federais como verdadeiros pedintes, de chapéu à mão, esperando quase que uma esmola.

Vou citar exemplos concretos: enquanto se liberam dólares para importação de automóveis, negam-se dólares para importação de máquinas rodoviárias.

Dirá V. Exa., nobre Senador Jefferson de Aguiar, que a culpa é da Constituição.

Acontece, contudo, que existe um decreto do Sr. Presidente da República do qual se arbitra uma quantia em dólares aos municípios, para compra de ~~máquinas rodoviárias~~.

Apesar de

no Fed

cumbi

negá

êle be

E e

lhos,

ção d

tar n

se re

nas g

gover

da A

dos a

O Sr. Permite V.

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A liberação dos dólares, evidentemente está adstrita às disponibilidades cambiais da nossa Balança Comercial. Os dólares disponíveis estão, por sua vez, comprometidos com encargos internacionais de Governos anteriores e do atual. Assim, o Executivo não pode liberar dólares e permitir a aquisição de máquinas, se não dispõe de dólares. ~~no entanto, conheço~~ ~~de que inúmeros Estad~~

O R I G I N A

ra os trezentos e cinco municípios do meu Estado, que haviam recebido igual tratamento.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permita V. Exa. um esclarecimento. Conforme se verifica, as necessidades são muito maiores do que as possibilidades que tem o Governo Federal de atendê-las. Inúmeros municípios, em todos os Estados do Brasil, foram aquinhoados, dentro das disponibilidades cambiais. O que ocorre, dentro da política cambial prevista para o Brasil e da política de importação estabelecida pelo Congresso, através de lei expressa, é que não há disponibilidade na área do dólar. A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, no entanto, admite importação em outras áreas, como a Suécia, a Dinamarca, a Finlândia e outros países que podem exportar máquinas e tratores rodoviários, os quais, entretanto, não desejam ser adquiridos por essas municipalidades ou pelos Estados, por circunstâncias que não cabe aqui indagar. O discurso de V. Exa., porém, fará com que eu investigue, atenta e meticulosamente, o que ocorreu na SUMOC, no Ministério da Fazenda e no da Agricultura a respeito dessas importações; e darei ao Senado e à Nação cabal explicação às críticas que formula, evidentemente com intuito construtivo.

O SR. LINO DE MATTOS — Serei pessoalmente muito grato a V. Exa.; as municipalidades brasileiras, em particular as do Estado que represento, também o serão eternamente por essa providência há tempo demandada e até hoje não conseguida.

Friso que estou me referindo ao Decreto Federal n.º 41.097, de março de 1947, que autorizou a SUMOC a liberar 14 milhões de dólares para a aquisição de máquinas rodoviárias.

Anteriormente a esse há outro decreto, também do Governo Federal, autorizando a liberação de divisas para a compra de máquinas agrárias.

Conforme verifica V. Exa., esse último diploma é de 1957; no entanto, em outro de 1958, portanto, um ano depois, o Governo Federal, através da SUMOC, liberava um milhão de dólares para a compra de automóveis de passeio.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Em virtude de uma Lei do Congresso Nacional.

O SR. LINO DE MATTOS — Havla um decreto do Governo Federal; atendesse S. Exa. ao seu ato.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Na hierarquia, V. Exa. não pode opor um decreto a uma lei. Se há lei, evidentemente o decreto está prejudicado.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Jefferson de Aguiar, o Governo Federal, através da palavra autorizada de V. Exa. afirma que há deficiência de divisas. Daí as dificuldades. Se há deficiência de divisas para a compra de máquinas agrárias e rodoviárias, como se explica não haver deficiência de divisas para a aquisição de automóveis de passeio?

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Evidentemente, a liberação só poderá ser atendida se houver disponibilidade cambial. O Governo, apenas, permite a liberação, quer dizer, se houver dólares disponíveis, serão eles aplicados na aquisição de automóveis de passeio, tendo-se, porém, em vista o que determina a lei elaborada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Sr. Presidente da República.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Jefferson de Aguiar, eu daria uma explicação diferente, muito agressiva, mas muito verdadeira.

O Sr. Jefferson de Aguiar — São Paulo não pode ser agressivo com o Espírito Santo.

O SR. LINO DE MATTOS — Em virtude dos dólares liberados para aquisição de automóveis, automóveis comprados no exterior por cento e vinte mil cruzeiros, e desembarcados no Brasil, com isenção de todos os impostos, estão sendo vendidos a quinhentos e oitenta mil cruzeiros. As máquinas rodoviárias não dão esse lucro, as agrícolas, muito menos. Automóveis de outras marcas, comprados na Europa, ao preço de cerca de duzentos mil cruzeiros, e aqui desembarcados, com isenção de todos os impostos...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Por força de lei.

O SR. LINO DE MATTOS — ... por força de lei, estão sendo vendidos a novecentos e cinquenta mil cruzeiros pelas agências de representações. Estas não os têm e mandam comprar nas agências intermediárias, pelo preço de um milhão e cem mil cruzeiros. Estamos, portanto, assistindo à entrada no Brasil, baseados em leis brasileiras, de automóveis comprados a duzentos mil cruzeiros e vendidos a um milhão e cem mil cruzeiros, havendo, portanto, um lucro de novecentos mil cruzeiros, em cada unidade. Como o número de automóveis só numa remessa, foi de quinhentos, multiplicando-se novecentos mil cruzeiros por quinhentos carros, temos um lucro de quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros. Estará aí a explicação?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permita V. Exa. mais uma interrupção. Gostaria de conhecer quais os beneficiários dessa importação e que leis a admitiram; e se foram feitas pelo câmbio livre ou aquisições sem disponibilidade cambial.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Jefferson de Aguiar, há requerimento de minha autoria indagando minúcias desse negócio. Devo, entretanto, adiantar a V. Exa. que foram dólares favorecidos com o mínimo estabelecido, com leilões ajustados e com a cota fraternalmente dividida entre duas firmas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Gostaria de saber os nomes dessas firmas.

O SR. LINO DE MATTOS — O preço do dólar, para este negócio foi de cento e trinta cruzeiros, dólar de vinte cruzeiros. Cento e cinquenta cruzeiros foi o preço do dólar, com a vantagem excepcional, extraordinária — negócio de pai para filho — prazo do dólar: três anos. Essas firmas recebem os automóveis e os vendem por preços nababescos. Recebem o dinheiro, negociam, emprestam naturalmente, a juros de agiotagem ou invertem em outros negócios, como esse, polpudos, vantajosos, e daqui a três anos, no próximo Governo da República, então, estarão obrigadas a pagar, se naquela ocasião não conseguirem o reajustamento para um prazo de quinze ou vinte anos. É um negócio que se fez e se está fazendo com automóveis no Brasil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pediria a V. Exa. fornecesse o nome das firmas e as datas das negociações. É pormenor importante, que gostaria de conhecer.

O SR. LINO DE MATTOS — Já adiantei a V. Exa. que há requerimento meu a propósito desses negócios. Escuso-me de mencionar os nomes dos automóveis, para que não me interpretem como propagandista utilizando a tribuna do mais alto órgão legislativo do País.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não é propaganda; V. Exa. está fazendo recriminação, que merece nosso apoio.

O SR. LINO DE MATTOS — O assunto já foi por mim debatido aqui, algumas vezes e é objeto de requerimento. Não terei dúvida alguma em conversar, logo mais, com o nobre Senador Jefferson de Aguiar, dando-lhe todos pormenores.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Com tal assertiva, V. Exa. põe dúvidas a respeito da aprovação e mesmo da possibilidade da realização de negócios com essas firmas. Gostaria de conhecer-lhes os nomes.

O Sr. Cunha Mello — Se o nobre orador soubesse, na certa não apresentaria requerimento de informações.

O SR. LINO DE MATTOS — Conheço os nomes, mas peço informações para confirmar aquilo que sei. Sr. Presidente, sinto-me honradíssimo com os apartes dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Cunha Mello; entretanto, sinto que já vou longe. A imprensa, em várias oportunidades, já deu amplitude ao assunto, e a opinião pública acompanha-o de perto. Os interessados, que são os Prefeitos dos dois mil e tantos municípios de nossa Pátria, têm as mãos na cabeça, reclamando contra essa injustiça clamorosa das autoridades fazendárias do Brasil ao tratarem de maneira tão favorecida aos que importam automóveis, geladeiras, televisões, afinal, vários objetos que poderiam ficar no plano secundário, dando prioridade a essas máquinas agrícolas e rodoviárias.

Sei que, um dia, o Governo da República compreenderá e tomará providências, porque não será reformando a Constituição — o que demanda um tempo enorme, pela tramitação nas duas Casas do Congresso — que a situação se resolverá de imediato. A solução é urgente, imediata e imperiosa, sem o que não sabemos o que acontecerá na nossa Pátria.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo, com prazer, o aparte solicitado pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Fiz, apenas, uma referência incidente sobre a partilha tributária constante da Constituição, para demonstrar que as críticas de V. Exa. não eram tão largas e amplas, capazes de colhêr o Governo Federal nas suas malhas, demonstrando, com realidade, que daquilo que Vossa Excelência prevê, no sentido de providências que beneficiem e favoreçam certos municípios, nenhuma imputação se poderia fazer ao Presidente da República ou ao Governo Federal. É situação de fato, que está perfeitamente perfilhada em disposição legal, aprovada pelo Congresso Nacional. Não numa economia cuja claridade básica não se quer provar, nem através de recriminações sem efeito. As alegações deveriam ser concretizadas em atos e modificações constitucionais e legais, para erradicar tais prejuízos, que os Estados e municípios sofrem, cujos reclamos aqui recebemos, deblateramos, e às vezes nada fazemos.

O SR. LINO DE MATTOS — A coisa não está assim muito bonita, muito certa e correta como o nobre Senador Jefferson de Aguiar imagina. A própria Lei de Tarifas Alfandegárias, n.º 3.244, de 1958, baseada na qual estes automóveis estão sendo importados, estabelece no seu § 6.º do art. 69 que esses veículos só podem ser vendidos com o lucro de dezoito por cento para o montador e dezoito por cento para o intermediário.

Daí meu requerimento. Quero saber quanto custou cada automóvel, para calcular os lucros de dezoito mais dezoito por cento e ver o negócio nababesco que esses

montadores e fictícios fabricantes de automóveis nacionais estão ganhando.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Estou com V. Exa. ao procurar esclarecer-se sobre se o lucro dos montadores de automóveis excede os dezolito por cento, taxativamente estabelecido na lei. Não concordo, entretanto, quando responsabiliza o Governo pelo gasto de um milhão de dólares na importação de automóveis de passeio, dinheiro esse que seria melhor empregado na aquisição de máquinas agrícolas e rodoviárias. Sabe o nobre colega muito bem — e Senado e Câmara também não o desconhecem — que o substitutivo, votado, nesta Casa, ao projeto de lei de tarifas original foi a resultante de um acôrdo com a Oposição, sem o qual não daria ela o *quorum* necessário à aprovação da matéria. Assim, o dispositivo relativo aos automóveis de passeio resultou de exigência das forças oposicionistas. Quero de V. Exa., apenas, que com a sinceridade que o caracteriza, faça justiça ao Governo Federal. Ele não é o culpado pela inclusão, na Lei de Tarifas, do “dispositivo Bilac Pinto”. Solidarizo-me, todavia, com V. Exa., por indagar se a lei, tal como foi votada, está ou não sendo deturpada em benefício de intermediários de qualquer espécie.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Ninguém pode imputar ao Governo tal procedimento e o Senador Lino de Mattos faz, êle próprio, justiça à Administração.

O SR. LINO DE MATTOS — Já tive oportunidade de abordar a matéria e mostrei que entendia, como continuo a entender, que a Lei de Tarifas é daquelas que não

devem ser cumpridas, por onerosa à Nação.

Errou, sem dúvida, a Oposição, que será a primeira a reconhecer desaconselhável o cumprimento dessa lei e preferível a execução do Decreto n.º 41.097, de março de 1957, que facilita a aquisição de máquinas rodoviárias e agrícolas.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, a justa homenagem a Aureliano Cândido Tavares de Bastos serviu de pretexto para estas minhas palavras, cuja intenção é fazer com que o Senado da República, ao aprovar meu requerimento, tenha presente, através dos eminentes líderes do Governo, nesta Casa, que, ao lado do preito à memória do ilustre patricio, se atenda aos interesses das municipalidades brasileiras, pelo que, tenho certeza, Aureliano Cândido Tavares de Bastos, no Reino de Deus, há de agradecer-nos, porque, afinal de contas, em homenagem ao seu nome, as autoridades brasileiras fizeram alguma coisa de útil para a nossa coletividade, para os nossos municípios. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 335, de 1952

Considera Aureliano Cândido Tavares Bastos, patrono dos municípios brasileiros.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É considerado patrono dos municípios brasileiros o parlamentar e publicista Aureliano Cândido Tavares Bastos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Conforme é do conhecimento do Senado, acha-se convocada para o dia 23 do corrente, às 14 horas, a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional para o prosseguimento da apreciação do Veto Presidencial ao projeto de lei que altera a legislação do Imposto de Renda.

Atendendo à solicitação da Mesa da Câmara dos Deputados, esta presidência deliberou transferir para o dia 28, às 21 horas, a referida sessão, sendo mantida a mesma Ordem do Dia, constante da votação dos artigos 105 e seus parágrafos, 108 e seu parágrafo, e 109.

Deliberou, outrossim, convocar duas sessões conjuntas para o dia 29, destinadas a vetos que por falta de número, deixaram de ser votados em outras oportunidades :

— As 14 horas, terá prosseguimento a votação do veto ao projeto de lei que altera a legislação do Imposto de Renda, sendo considerados :

o art. 38 (palavras vetadas);

o art. 39 e seus parágrafos (totalidade);

o art. 40 (palavras vetadas);

o art. 42 (palavras vetadas);

o § 1.º do art. 42 (totalidade);

o § 2.º do art. 42 (palavras vetadas).

— As 21 horas, o Congresso Nacional deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia :

1) veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 476-55, na Câmara e n.º 101, de 1956, no Senado, que dispõe sobre o Código do Ministério Públi-

co do Distrito Federal, e dá outras providências (em conclusão de votação);

2) veto (total) ao Projeto de Lei n.º 4.031-58, na Câmara e 134-58, no Senado, que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*) — Sr. Presidente, não me encontrava na sessão em que o Senado homenageou a memória do eminente brasileiro Afonso Alves de Camargo, antigo Governador do Paraná e Senador pelo seu Estado.

Trago a solidariedade de meu partido a esse preito tão comovedoramente expresso através da palavra brilhante do eminente Senador Gaspar Velloso.

Vulto que encarnou a tradição honrosa da Primeira República, seu nome destacou-se em todos os postos que ocupou, deixando ao lado dos serviços públicos, prestados, inestimável herança moral.

O Partido Republicano expressa seu vivo apelo a essa homenagem que é o tributo de justiça com que se consagra uma das grandes figuras da República. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, segundo orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente.

O dia 14 do mês em curso — consagrado ao panamericanismo mereceu desta alta Casa do Congresso Nacional a dedicação de todo o tempo do Expediente de sua sessão ao culto de uma louvável idéia, proclamada por James Monroe, há mais de um século, quando afirmou que “qualquer interven-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ção de um Estado da Europa contra os Estados da América, tendo por objetivo a submissão destes ou atos tendentes a influir nos seus destinos, será tida por inamistosa para com os Estados Unidos".

Desde, então, compreendia-se — seria insensatez agir de outro modo — que a América era dos americanos — ou mais propriamente — a América pertencia aos latinos e anglo-saxões, que se fixaram à custa de muito sangue e sacrifício e nela desenharam os seus próprios gráficos territoriais, dentro dos quais prometem existir como nações independentes, respeitandose e ajudando-se mutuamente, mantendo incólume e intocável o Hemisfério a qualquer incursão estrangeira.

Foi sessão memorável. Não houve discrepância. Os oradores, em nome de suas agremiações partidárias, foram magníficos e ardorosos: além deste, pelo pujante PTB, Benedicto Valladares interpreta o pensamento do prestigioso PSD, a que pertence; Rui Palmeira, pela UDN, combativa e vigilante; Guido Mondin exalta a efeméride dentro dos princípios filosóficos do seu PRP; Jorge Maynard, perora entusiasticamente pelo PSP e, por fim, traduzindo a convicção do PL, uma pregação altiloquente do vigoroso Novaes Filho.

O Sr. Novaes Filho — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. VIVALDO LIMA — Em todo o Brasil, em toda a América, enfim, se festejou a data, reacendendo o entusiasmo e a crença em torno de um ideal, a fim de que se não debilita ou se apague a chama sublime diante da indiferença ou apatia de espíritos incrédulos ou malsãos.

Desde 1890, repete-se, é que tomou corpo, com a celebração da 1.ª Conferência Interamericana, em Washington. De simples escritório Comercial das Repúblicas Americanas passa, em 1910, à União Pan-Americana que, por sua vez,

em 1948, cede o lugar à Organização dos Estados Americanos — O.E.A. — da qual se constituiu em um dos seus órgãos vitais.

Dispõe a O.E.A., através de sua estrutura orgânica, de um mecanismo eficaz para fortalecer a paz e a segurança dos Estados-Membros; prevenir possíveis causas de dificuldades e assegurar a solução pacífica das divergências; organizar a ação coletiva, em caso de agressão; encontrar soluções para os problemas políticos, jurídicos e econômicos, que possam surgir entre as vinte e uma Repúblicas do Continente e promover por meio da ação cooperativa, o desenvolvimento econômico, social e cultural de todas elas.

Bogotá, nos turbulentos dias, em que procurava lamentavelmente resolver questões políticas de caráter interno, não obstante aplaudia a homologação da Carta, que definiu objetivamente os propósitos e princípios tão salutares à vida dos povos americanos e à intangibilidade de seu Hemisfério.

A O.E.A., então, constituiu-se com poderes amplos e específicos. As nações latinas, no entanto, a esta altura, entreolham-se, nada vendo, entrevêm-se, nada encontrando, apenas se conhecem como antes eram, nas mesmas dificuldades e pauperismo, no triste papel de subdesenvolvidas, como sempre foram consideradas, por isso mesmo decepcionadas com a Carta, 10 anos depois.

Disse-lhes eu, nobres Senadores, naquele instante da tarde de 14, literalmente, um certo trecho, o seguinte:

"Trocamos homens de Estado idéias a respeito. A O.E.A. tem responsabilidades definidas, precisando, contudo, de qualquer complemento que melhor atenda ou amplie as suas atividades específicas no sentido de promover o bem-estar econômico das nações desapontadas.

Urge salvá-la, ante a descrença geral, que já ameaça comprometer a própria solidariedade conti-

mental, relegando ostensivamente os propósitos animados em seu bôjo.

As consultas renovam-se num crescendo esperançoso, com a mobilização de toda a América Latina.

O Brasil, como é a de maior porte e população, entre as nações latinas, lidera os entendimentos, dos quais havia de surgir a providência salvadora.

Afinal, a solução surge da parte do grande País sul-americano.

O Presidente Juscelino Kubitschek envia ao estudo e apreciação da O. E. A. e, particularmente, a cada Estado Membro, o seu substancial trabalho, em que propõe medidas de alto alcance e eficiência para o aproveitamento progressivo das regiões mais subdesenvolvidas.

Dá-lhe o nome sugestivo de "Operação Pan-Americana" e que já se notabilizou com a sigla OPA.

É o novo organismo da O. E. A., com objetivos mais claros e definidos, propondo-se, em prazo razoável, sem interrupções decepcionantes, varrer para sempre da América Latina o pauperismo secular, que enodoa e avilta a sua civilização profundamente humana e cristã.

Soará, dessarte, desde que haja, em verdade, espírito continental, a hora decisiva para os destinos dos povos latinos da América."

Soará, Sr. Presidente, sim, a hora da América Latina com a OPA — criada por inspiração de um Presidente idealista e humano e dinamizado pelo seu forte espírito de patriota e panamericanista — em marcha decidida para suas excelas destinações no selo da própria comunidade universal.

Defini-la em síntese, divulgar-lhe insuspeitamente os intuitos, prevenindo-se, outrossim, o futuro, para que seja acreditada nos dias incertos que correm, basta ler o que

se diz no esplêndido editorial do *Jornal do Brasil*, de ontem, imparcial e corretamente lavrado:

OPA : 21 EM BUENOS AIRES

Há dez meses passados, o Presidente da República pronunciou solene discurso, na presença de todos os representantes diplomáticos do Hemisfério aqui credenciados, e de altas autoridades brasileiras, em torno das relações políticas e econômicas entre as nações deste Continente. Propôs, na ocasião, várias medidas destinadas a promover a melhoria das condições de vida de populações relegadas ao abandono, à miséria, à desesperança. O conteúdo do discurso presidencial, a idéia que lhe emprestava imediata inspiração, colocavam-se desde logo acima de qualquer crítica. Setores responsáveis da opinião pública nacional, todavia, entre os quais nos incluímos, tiveram de colocar-se em posição de reserva, em virtude da subitaneidade da nova operação governamental, surpreendendo todos os demais Governos interessados — subitaneidade essa em que não se pôde deixar de ver, então, certo caráter diversionista; o Presidente estava procurando desviar para objetivos mais altos e mais abstratos a atenção pública alarmada com os problemas básicos e concretos suscitados por nossa galopante inflação.

O discurso, entretanto, desencadeou acontecimentos cujos aspectos positivos é preciso reconhecer e proclamar. A êle seguiu-se todo um movimento de âmbito continental: a relevante correspondência entre os Presidentes Kubitschek e Eisenhower e entre os demais Chefes de Estado e o do Brasil; a troca de representantes diplomáticos especiais entre várias capitais america-

nas; a convocação, pelo Secretário Dulles, dos Chanceleres americanos para uma reunião informal em Washington, em setembro de 1958; a constituição, aí, do "Comitê dos 21", que, de meados de novembro a meados de dezembro, se reuniu na sede da OEA; a organização do Grupo Técnico de Trabalho de 14 países e de um grupo de plenipotenciários para elaborar os estatutos do Banco Interamericano; excepcional atividade dos Governos e das Chancelarias; e toda uma benéfica agitação da opinião pública e da imprensa continentais.

Assim se resumem os acontecimentos que até aqui marcaram a "Operação Pan-Americana". Agora, que ela se encaminha para o seu clímax — a reunião formal, em Buenos Aires, dos representantes categorizados das vinte e uma nações do Hemisfério — impõe-se fazer um balanço dos resultados até agora obtidos pela OPA, e das perspectivas por ela abertas sobre o futuro.

Sabe-se, em primeiro lugar, que um programa de tal envergadura e de tamanha ambição somente poderá dar frutos depois de enraizado um estado de espírito, uma consciência coletiva de sua conveniência e de sua necessidade. A imprensa norte-americana que, na expressão do delegado do Brasil no Comitê dos 21, constituía verdadeiro muro de silêncio entre a opinião pública dos Estados Unidos e a América Latina, passou a dar atenção crescente às aspirações e angústias deste lado do mundo. Líderes políticos norte-americanos, de um e outro partido, como o Senador democrata Kennedy e o Governador Republicano Rockefeller, reiteradamente têm cha-

mado a atenção dos seus cidadãos para os problemas dos países "abaixo do Rio Grande", atribuindo-lhes valor essencial para seu próprio País. Finalmente, em declarações peremptórias, o Presidente Eisenhower e os porta-vozes do Departamento de Estado nos têm assegurado que a América Latina passou a ocupar, recentemente, um lugar que nunca possuiu nas preocupações de Washington.

Em segundo lugar, há que registrar as medidas concretas já tomadas. O aumento do capital do Eximbank, com a decorrente capacidade de maiores empréstimos para a América Latina; a maior flexibilidade nas condições de financiamento do Banco Mundial; a criação do Fundo de Desenvolvimento e a aprovação dos estatutos do Banco Interamericano: com um capital inicial de um bilhão de dólares, deixam prever possibilidades que, embora de vulto ainda reduzido, revelam a existência de um movimento capaz de manter acesa a esperança ateadada pela OPA. Quanto ao Banco Interamericano, cumpre notar que sua criação foi proposta pela primeira vez em 1890, na I Conferência Internacional Americana, realizada em Washington, e que somente agora, com o novo impulso de colaboração provocado pelo Brasil, a instituição alcança a luz do dia.

Resta esperar que o Governo brasileiro se mantenha coerente e persistente em relação à atitude que assumiu. O Chanceler Negrão de Lima, em seu discurso de posse, declarou que ocupava a pasta com a incumbência de levar adiante esse movimento iniciado pelo Presidente Kubitschek; sua atuação até agora desenvolvida à frente do Itamarati leva a crer que o Brasil prosseguirá com

firmeza e energia na trilha americanista que lhe é tradicional. Fazemos votos, por conseguinte, para que a Delegação do Brasil à imminente reunião de Buenos Aires consiga levar avante um trabalho que, iniciado embora sob o signo da dúvida, já se vai firmando em resultados tangíveis, dignos do entusiasmo que provocou entre as populações americanas, ansiosas por um desenvolvimento de espírito democrático e reverenciador dos valores espirituais. A Operação Pan-Americana tem geral na reunião de Buenos Aires em particular, poderão, afinal de contas, entrar para a história como um passo decisivo no sentido de transformar a América inteira num baluarte da civilização cristã, baluarte econômico, político e cultural, sem altos e baixos e sem pontos fracos.

Sr. Presidente, assim termina o editorial do *Jornal do Brasil*.

Sr. Presidente, são os votos sinceros, a que se associa todo o Brasil também, que na OPA revigora toda a sua fé e esperança em dias melhores para a sua grande população, que ainda acredita, nos seus governantes e legisladores, para conduzir esta imensa nação aos seus merecidos e gloriosos destinos, e é, por óbvias razões, Sr. Presidente, quando o mais novo e promissor órgão da OEA já se agiganta e se impulsiona celeremente para a objetivação de seus auspiciosos fins, sob a égide dos Presidentes Kubitschek e Eisenhower, que estranha, apenas agora encontra tempo a outra Casa do Congresso Nacional para discutir e votar, na sessão de hoje, dia 20 de abril de 1959, o Projeto n.º 571, de 1949, que aprova o Pacto de Bogotá, assinado pelo Brasil e outros países em 1948!

Não fôra o espírito de solidariedade continental, presidindo os entendimentos entre as nações deste Continente, estaria o Brasil em situação embaraçosa no conclave de amanhã, em Buenos Aires, ao pugnar pela imediata execução dos preceitos da OPA porque sentem tódas elas, na própria carne, as seqüelas morais, materiais e políticas do seu subdesenvolvimento — nas dificuldades é que se conhecem os amigos, na sabedoria popular — esquecendo elas, então, os trâmites morosos dos papéis, que consubstanciam as suas importantes decisões de 48, conhecidas como o Pacto ou Carta de Bogotá, no seio do Parlamento Brasileiro.

Presente esteja, contudo, o Brasil altaneiro e confiante, prestigiando a obra de seu esclarecido Chefe de Estado criador e animador da OPA, esperando que, do encontro de Buenos Aires, se fixem rumos certos e inalteráveis no sentido da grandeza dos países de todo o Hemisfério.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, em dias da semana passada, faleceu em Curitiba o eminente Professor Afonso de Camargo, ex-Presidente do Estado e ex-Senador da República e homem público de grande envergadura, na vida política da República Brasileira.

Solidarizo-me, com o voto de pesar, há dias formulado nesta Casa pelo ilustre Senador Gaspar Velloso e perfilhado por todos os seus Pares, numa demonstração de apreço e de consideração póstumas pela figura ilustre daquele, que,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nesta Casa, desempenhou papel relevante na vida republicana do Brasil.

O Presidente Afonso de Camargo teve no Estado do Paraná papel destacado. Pertencente ao velho Partido Republicano ocupou altos postos na administração e na política estadual e federal, angariando em tôdas as investidas, o respeito, a simpatia e a amizade de seu povo.

Nascido nos tradicionais campos do terceiro Planalto paranaense, de Garapuava, Afonso de Camargo destacou-se nas lides estaduais da velha república pela figura de líder, pela personalidade impar e marcante e intelectualidade, firmando-se no conceito dos seus concidadãos, de tal sorte que, vindo das lutas da Oposição, por duas vezes foi Vice-Presidente do Estado, nas gestões de Xavier da Silva e Carlos Cavalcanti.

Em 1916, ascendeu ao Governo do Estado, e durante os quatro anos previstos pela velha Constituição, nobilitantes exemplos de patriotismo e devotamento à coisa pública e de amor ao seu povo. Foi um Presidente muito querido; ao lado de suas virtudes de homem público, exercitava sentimentos de generosidade e bondade, dignas de registro especial.

Senador da República, desempenhou nesta Casa, por sem dúvida, papel saliente, pela habilidade política, compostura e austeridade.

Por vontade das correntes políticas e de seu povo, a 24 de fevereiro de 1928 assumiu novamente a chefia do Executivo paranaense, para dêle afastar-se a 5 de outubro de 1930 com o evento revolucionário nos pampas.

Sr. Presidente, manifesto o meu aprêço à personalidade eminente do grande paranaense que se destacou pelos dotes de cidadão, de homem público e exemplar chefe de família. Não só foi uma figura ilustre da sociedade como destacadamente se projetou na profissão de advogado; de tal sorte, que con-

quistou, na tradicional Faculdade de Direito do Paraná, uma das Cátedras mais importantes.

Na vida política do Senador e do Governador Afonso Camargo, dois episódios merecem registro especial. Nos dois períodos de seus Governos teve de enfrentar situações difíceis, que definem o homem público, ao ter de decidir-se entre o apêço ao cargo, às posições políticas e a dignidade pessoal. Da primeira vez, enfrentou a velha questão de limites com o Estado de Santa Catarina. São conhecidas as dificuldades, as lutas, o derramamento de sangue intenso que a antiga e centenária questão envolvia o Paraná e Santa Catarina. Poderia estar convicto de que judiciariamente ganharia a questão; poderia admitir que as razões arbitrais fôssem favoráveis ao Paraná, mas foi o primeiro Presidente do Estado a aceitar a limitação em bem das duas populações fronteiriças, em bem da amizade, que se perpetua, felizmente, entre os dois grandes Estados.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÓ GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Quando o nobre Senador Gaspar Velloso ocupou a tribuna do Senado, para render homenagem, em nome do Paraná, ao grande morto Afonso Camargo, tive oportunidade de fazer algumas considerações, em parte, sobre a conduta do Governador Afonso Camargo na questão de limites Paraná-Santa Catarina e rematêi minhas palavras com as que vou reproduzir:

“Foi tal a ação de S. Exa. e de nosso governante de então, o General e ex-Senador Felipe Schmidt, que, se Afonso Camargo vive hoje, saudosamente, no coração do povo do Estado do Paraná, também em Santa Catarina, os barriga-verdes o reverenciam com a maior consideração e respeito.”

O SR. ALÔ GUIMARÃES — É com sentimento de alta nobreza que recebo o aparte de meu eminente amigo Senador Francisco Gallotti. Realmente, as gerações de hoje hão de testemunhar que o grande Presidente estava certo. Não fazia falta ao Paraná a parte reclamada, ela era Brasil; poderia pertencer, como pertence hoje, a Santa Catarina. O prudente, o necessário, era o cessar das infundáveis lutas que tantas vidas roubavam ao convívio paranaense e catarinense, num derramamento de sangue que enlutava o País.

Afonso Camargo resolveu a centenária contenda; e o Paraná, pela minha voz, rendendo-lhe como vida homenagem, afirma que o Presidente agiu acertadamente.

Sr. Presidente, focalizo, agora, o segundo drama do ilustre homem público desaparecido. Despojado, em 1930, por força do movimento revolucionário, das honras de governante, portou-se com dignidade e a austeridade características dos venerandos chefes políticos da Velha República. Se, nos pruridos revolucionários de minha mocidade, critiquei os homens que naquela época dirigiam os destinos do Brasil, faço-lhes, neste momento, merecida justiça, reconhecendo a respeitabilidade e a compostura com que exerciam os postos da então política brasileira.

Afonso Camargo preferiu descer a escadaria do Palácio do Governo, despojar-se das prerrogativas de Chefe de Estado, a ver seu povo querido humilhado e sacrificado. Assim, consentiu, sem resistência, que as forças revolucionárias se apoderassem do poder. Manteve-se, sempre, no entanto, com austeridade e dignidade. Nunca mais falou em política; nunca mais retornou à vida pública; nunca mais permitiu fôsse seu nome lembrado para postos de comando da política paranaense. Reafirmo, porém, que sua qualidade de chefe incontestável, seu grande devotamento à causa pública, e o pres-

tígio de que gozava entre seus concidadãos o fariam voltar, por sem dúvida e com facilidade, a assumir a chefia da vida política do Paraná.

Preferiu, contudo o anonimato, a vida simples; recolheu-se ao aconchêgo da família para viver, dignamente, os últimos dias no apêgo e na consideração dos seus, do Paraná e de quantos o estimavam.

Sr. Presidente, ausente dêste Plenário na sessão em que o Senado rendeu homenagem póstuma a Afonso Alves Camargo, a ela me associo, como brasileiro e paranaense, fazendo justiça àquele que tanto trabalhou em favor da causa pública do Brasil. (*Muito bem. Muito bem. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Sr. Presidente, são poucas palavras.

Os jornais de hoje publicam notícia profundamente desagradável não só para os paraibanos, mas, para todos os brasileiros. Trata-se do falecimento, em João Pessoa, de Dom Moysés Coelho, Arcebispo Metropolitano na Paraíba.

Desaparece S. Emcía. de entre os vivos aos oitenta e cinco anos de idade. Uma vida longa, portanto, e sobretudo fecunda porque a ação do grande prelado paraibano fêz-se sentir em todos os setores sociais e econômicos de meu Estado.

Sua Eminência não se interessava somente pelos misteres estritamente da Igreja, pelos assuntos da fé, pela matéria específica da cristandade. Homem de concepção moderna da ação social da Igreja, sua vida, na Paraíba, foi cheia das mais úteis e constantes realizações para o interesse do Estado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Dom Moysés fundou inúmeras obras de assistência social, escolas, ginásios, e tornou-se benemérito nesse círculo de atividades.

Praticava, consciente, sincera e diariamente, a filosofia do bem e do perdão. Mesmo na direção do Poder espiritual de sua Igreja, foi um dos maiores colaboradores do Direito moral.

Recordo-me bem, Sr. Presidente, da ação de Sua Eminência.

Governei a Paraíba de 1935 a 1940, e quando me entregava ativamente à obra econômica, aproveitando tôdas as fontes econômicas do Estado, mecanizando a lavoura, dando assistência ao agricultor, no momento em que convocava a ajuda do Poder Clerical, tive ensejo de receber os mais calorosos aplausos de D. Moysés Coelho que resolveu ser, a partir daquela hora, um dos nossos maiores colaboradores.

Ainda sob o aspecto religioso e moral, quem como eu, privou da intimidade do grande prelado paraibano, sentia, na ternura de seus olhos, na bondade que suas palavras traduziam, como que o reflexo de uma alma de santo.

Sr. Presidente, com o desaparecimento de D. Moysés Coelho, fica um claro impreenchível na vida social e religiosa de meu Estado.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. interpreta a saudade de toda a Nação brasileira pelo falecimento de tão eminente prelado da Igreja Católica e que dirigiu o apostolado no Estado da Paraíba no esplendor da batalha bendita que encetara durante toda sua vida pelo bem e pelos princípios éticos que a religião difunde e impõe. É justo e nobre que homem digno como V. Exa. dê realce especial à personalidade de um cidadão do porte moral de D. Moy-

sés Coelho. Minhas palavras constituem a solidariedade do Partido Social Democrático e, especialmente, do Senador Ruy Carneiro. Elas ultrapassam a própria vida; penetram na eternidade com as nossas orações, que dedicamos ao bem eterno daquele ilustre prelado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, D. Moysés Coelho deixa vários parentes ilustres, além do atual bispo de Niterói. São seus sobrinhos, os advogados José Vieira Coelho, Diretor do Departamento do Interior do Ministério da Justiça, Dr. Mauro Coelho, Juiz de Direito e o médico Moysés Coelho, funcionário do Ministério da Fazenda.

Com estas palavras, deixo consignado na Ata dos nossos trabalhos o profundo pesar que expressei em meu nome e no do Partido Trabalhista Brasileiro, ao qual pertenceo. (*Muito bem*).

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para ler, transmitindo assim à Casa e com esperança de que chegue ao conhecimento do Poder Executivo, telegrama que recebi de Pelotas, endereçado pelo Presidente da Associação Comercial.

Faço essa leitura, poupando-me ela de outros comentários, tão vivos são os termos que encerra.

“Comunicamos a V. Exa. a realização de uma reunião, esta manhã, com a presença do Sr. Osmar Grafulha, Secretário da Economia do Estado, Dr. João Carlos Gastal, Deputado Estadual e todos os gerentes da extensa zona atingida pelas enchentes, cujos prejuízos são incalculáveis e imprevisíveis, não só por falta de meios de comunicação, por estarem interrompidas as estradas de rodagem e a viação fér-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

rea pelo desmoronamento de pontes e aterros, destacando-se as pontes rodo-ferroviárias sobre o Rio Piratini, como ainda enormes prejuízos nas principais produções desta região geo-econômica, e principalmente, na lavoura de arroz, com profundas repercussões no futuro, face à impossibilidade de rápida substituição de rebanhos bovinos e ovinos desaparecidos. Tendo sido resolvido na referida reunião telegrafar-se ao Exmo. Sr. Presidente da República e ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, apelando vigorosamente para serem tomadas prontas medidas, tanto de caráter social quanto econômico para obviar danosas consequências e, ainda, a necessidade de urgente liberação dos depósitos na SUMOC para aumentar as possibilidades bancárias, apelamos também para o patriotismo do eminente parlamentar, no sentido de colaborar junto àquelas autoridades a fim de ser prestada urgente atenção aos magnos assuntos. Agradecemos antecipadamente a V. Exa., enviando-lhe respeitosos cumprimentos. (a) *Manoel Gomes da Silva Júnior*, Presidente da Associação Comercial de Pelotas.

O Sr. Jefferson de Aguiar. — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Concederei, se V. Exa. tiver paciência de esperar um instante.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Aguardarei, com toda a paciência e maior prazer, para me beneficiar da concessão que V. Exa. me fará na primeira oportunidade.

O SR. MEM DE SÁ — Queria dizer, Sr. Presidente, que li, com satisfação, se se pode ter satisfação num momento tão doloroso e triste como o que atravessa a minha

terra, a providência tomada pelo Ministro da Fazenda, dirigindo ao Tribunal de Contas, para pronto registro, um crédito extraordinário de cinquenta milhões de cruzeiros, com que o Governo Federal socorre, com primeiros recursos, a vasta área flagelada do Rio Grande do Sul.

Registro, igualmente, além desta primeira providência, que o Ministro da Saúde, segundo li nos jornais, se dirigiu para aquêle Estado e lá se acha, cuidando de minorar os sofrimentos das populações atingidas, principalmente do ponto de vista higiênico-sanitário.

Os fatores naturais climáticos, têm sido bastante cruéis para o Brasil ultimamente. Depois dessa sêca sem precedentes nos fastos do Nordeste brasileiro, que ocorreu no último ano, temos, agora, no Sul, uma enchente de proporções também raramente atingidas.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um acréscimo?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — No Norte, na região do Madeira, temos uma enchente de proporções alarmantes, que matou muita gente e causou enormes prejuízos materiais. Qualquer auxílio para o Rio Grande do Sul será muito bem compreendido por todos os brasileiros; além de humano, é um dever constitucional, pois a Constituição manda que a União socorra os Estados, nos casos de calamidade pública.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Ouvirei, agora, o aparte do nobre Vice-Líder. Explico que não o concedi, de logo, porque quis antecipar-me à observação de Sua Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradeço a V. Exa. a previsibilidade.

O SR. MEM DE SÁ — Estou acostumado a lidar com os homens do Governo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Ia justamente dizer que o Governo Federal já adotara as primeiras providências para socorrer a população do Rio Grande do Sul.

Quanto a estar V. Exa. acostumado a lidar com os homens do Governo, acredito; porque, sabendo que elas estão alertas aos problemas da coletividade brasileira, antecipou-se às minhas declarações, dizendo que estava satisfeito com as providências governamentais — as iniciais, porque outras deverão ser adotadas, para obviar situação calamitosa em que se encontra a população do Rio Grande do Sul. Aproveito para manifestar o pesar da Maioria, do Governo e de toda a Nação brasileira pelo que ocorre naquela Unidade da Federação. V. Exa., que representa, nesta Casa, o glorioso Estado do Rio Grande do Sul e a valorosa população gaúcha, pode crer que todo o Brasil está atento às solicitações do povo sul-riograndense.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a V. Exa. Quero acentuar que estou muito acostumado à alerta dos homens do Governo em responder à Oposição; por isso, me antecipei...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Em responder de modo irresponsável, porque V. Exa. não tem qualquer restrição a fazer quanto ao que anuncio perante a Casa.

O SR. MEM DE SÁ — Não foi V. Exa. quem anunciou; fui eu.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. anunciou aquilo que eu ia anunciar. É telepatia.

O SR. MEM DE SÁ — Ah! Vossa Excelência ia anunciar? Então eu estava certo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Aceito a liderança do nobre colega, que me é até benéfica.

O SR. MEM DE SÁ — Apenas as providências tomadas, embora mereçam o aplauso e o louvor indistintamente de todo rio-grandense, fora quaisquer marcas partidárias — pois, no caso, não é possível a menor sombra de espírito faccioso — as providências — eu ia dizer é o telegrama o comprova — são ainda insuficientes.

O Governo da República, sei, está a braços com problemas graves, problemas imensos, e o do Nordeste foi por certo um estorvo à realização dos seus outros projetos. Entre a seca e a enchente não sei como distinguir o pior flagelo. Se a seca é talvez, mais trágica, nos seus aspectos, pela longa duração, a enchente fere e impressiona pela dramaticidade fulminante com que opera a desgraça, a morte e a miséria.

É impossível quase prevenir ou impedir uma ocorrência como a verificada. O que se impõe já e já — e é o que o Presidente da Associação Comercial de Pelotas fez sentir — são as medidas, não apenas de caráter sanitário e higiênico que estão sendo delineadas, mas, principalmente, as providências de ordem geral e econômica; a restauração das pontes, dos pontilhões da via férrea e do leito das rodovias, para que a economia do Rio Grande do Sul convalesça e ele possa volver — passada a desgraça — ao labor que tanto o distingue e com que concorre para a grandeza da Pátria comum.

Espero que meu eminente amigo, Vice-Líder da Maioria, faça chegar a voz do Senado aos ouvidos dos poderosos. Não o faço pessoalmente, Sr. Presidente, porque, nesse ponto, pelo menos, sigo o conselho de São Vicente de Paula: "Não vou ao palácio dos poderosos senão quando chamado".

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não,
com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Demonstra o nobre colega, mais
uma vez, que nos entendemos muito
bem. Quando pretendia apartear a
brilhante oração que está proferindo,
para informar que iria transmitir a
S. Exa. o Sr. Presidente da República
o texto do telegrama recebido pelo
eminente representante do Rio Grande
do Sul, V. Exa. fez a solicitação. É a
prova de que nós entendemos muito
bem. Há, entre nós, um conagraçamen-
to espiritual e, sem dúvida alguma,
seguiremos assim até o final dos
nossos mandatos: sempre prontos a
atender aos reclamos imediatos da
coletividade brasileira.

O SR. MEM DE SÁ — Nada mais
fácil que o entendimento com uma
pessoa gentil e fidalga como Vossa
Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Agradeço porque a recíproca é ver-
dadeira.

O SR. MEM DE SÁ — Sentiria
muito se não tivesse a correspon-
dência que tenho tido com Vossa
Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Os nordestinos desta Casa têm,
nesta hora, grande dever moral a
cumprir perante V. Exa. e seus
companheiros de Bancada. Quando
apelávamos no ano passado para a
ação do Governo Federal, no sentido
de amparar a população flagelada
do Nordeste, merecemos de V. Exa. e
de seus com-

panheiros do Rio Grande do Sul,
como aliás, de todo o Senado, a
mais veemente, forte e confortadora
solidariedade. Nesta hora em que
o Rio Grande do Sul atravessa e
sofre tal calamidade nós, nordestinos,
sentimo-nos bem em corresponder à
atitude elegante e patriótica de V.
Exa. Solidarizamo-nos com o apêlo
que formula, muito justamente, às
autoridades federais.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço
emocionado a nobreza da atitude de
Vossa Excelência. (*Muito bem. Muito
bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Não há
mais oradores inscritos.

Vou encerrar a sessão. Designo
para a de 22 de abril a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação
Final do Projeto de Resolução n.º
3, de 1959, que concede aposentadoria
a Manoel Rabello, Porteiro do Senado
Federal (redação oferecida pela
Comissão Diretora, em seu Parecer
n.º 107, de 1959).

2 — Votação, em discussão única,
do Projeto de Lei da Câmara n.º 54,
de 1958, que concede a pensão especial
de Cr\$ 5.000,00 mensais à Irmgard
Wurmil d'Avilla Mello, viúva do
Engenheiro Frederico d'Avilla
Bittencourt Mello, tendo Pareceres
Favoráveis ao projeto e a Emenda de
Plenário, sob ns. 229 e 230, de 1958,
e 112 e 113, de 1959, das Comissões de
Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única, do Parecer da
Comissão de Relações Exteriores
sobre a Mensagem n.º 18, de 1959,
do Sr. Presidente da República
submetendo à aprovação do Senado
a escolha do nome do Senhor Moacyr
Briggs para exercer a função de
Enviado Extraordinário e Ministro
Plenipotenciário junto à Ordem
Soberana e Militar de Malta.

4 — Discussão única, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 25, de 1959, em que o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a indicação do Sr. Nelson Tabajara de Oliveira para o cargo de Enviado Extraordinário e Mi-

nistro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Polónia.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

**17.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 22 de abril de 1959**

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vlanna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Caiaido de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.

Lima Guimarães.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Benedito Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasboas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin — (60).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 125, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1958,

que regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios.

Relator : Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 2.454-B, de 1957, é da autoria do insigne brasileiro que foi o Dr. Odilon Braga, e está inspirado nos mais elevados sentimentos de patriotismo. A proposição destina-se a regular a alienação de ações de sociedades anônimas, inclusive as de economia mista, pertencentes a União, aos Estados e aos Municípios.

Melhor seria que se tivesse evitado a inclusão dos Estados e dos Municípios no texto do projeto, em face da letra e do espírito da Constituição da República, que asseguram a autonomia daquelas entidades de direito público, arts. 7, 23, 28 etc. da Constituição Federal. Essa autonomia dos Estados membros decorre além dos textos citados, dos princípios atinentes ao regime federativo. Quanto aos Municípios, é bem certo que se reduziu em relação ao Estado, a área do poder autônomo. Mas, a despeito dos limites impostos no sistema constitucional, está evidente que se assegurou aquelas entidades a *plena administração própria em tudo que concerne ao seu peculiar interesse* (art. 28, n.º II, da Constituição Federal). Cabe aos Municípios e aos Estados a gestão independente e autônoma dos seus negócios locais, sobretudo, no que diz respeito à sua vida patrimonial.

O projeto visa a regular a alienação de bens e valores do patrimônio da União, mas estende a medida aos Estados e Municípios. Não é possível fazê-lo.

A lei federal ordinária não pode aumentar ou modificar as restrições constitucionais à autonomia. Não pode impedir que os Estados e os Municípios, através dos seus órgãos políticos próprios, dispo-

nam sobre os seus bens e valores patrimoniais, como lhes convier. Isso, (é bem claro), dentro das leis constitucionais e dos princípios que asseguram a autonomia estadual e municipal. O Congresso Nacional pode incontestavelmente regular a alienação de ações pertencentes a União, como membro das sociedades anônimas. Mas, não poderá intervir, impedindo que dos Estados e Municípios dêem à matéria disciplina legal própria. Nem se diga, *data venia*, que o projeto tem arrimo no que dispõe o art. 5.º, n.º XV, alínea *a*, da Constituição da República que outorga à União competência privativa para legislar sobre *direito comercial ou processual*. Basta ler a *justificação* que encaminha a proposição para de logo sentir-se, nítido e claro o *pensamento* do legislador, ou seja, o *espírito* do projeto. Está dito, nessa exposição, que se pretende evitar alienação em favor das Companhias estrangeiras, de ações pertencentes à União e ligadas à Companhia do Vale do Rio Doce e à Acesita S. A.

Esse é o espírito do projeto. É uma restrição que se impõe a direitos patrimoniais da União. Uma cautela, um processo, que, por mais elevado que seja o seu alcance, não poderá incidir sobre bens e valores dos Estados e Municípios. A proposição, não visa, portanto, alterar a legislação vigente sobre sociedades anônimas, no âmbito de sua estrutura jurídica e processual. Busca regular, apenas, o meio e processo de alienação das mesmas quando incorporadas ao patrimônio federal.

Quanto à União, vamos repetir, pode fazê-lo. Quanto aos Estados e Municípios, não. Estes é que podem, legitimamente, e à vista dos seus interesses locais, legislar pelos órgãos políticos próprios, sobre os limites, processos e cautelas, ligados à alienação das ações de que sejam titulares, nas sociedades anônimas e de economia mista. A

êles é que compete dispor sôbre a venda de seus bens e valores patrimoniais.

Isso pôsto, consideramos inconstitucional o projeto na parte em que se refere aos Estados e Municípios, mas, o julgamos de grande alcance e bom sentido democrático no que diz respeito à União. Daí por que sugerimos a sua aprovação, com as seguintes emendas :

N.º 1-C

Dê-se ao art. 1.º, a seguinte redação :

Art. 1.º As ações das sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes, direta ou indiretamente à União, só poderão ser alienadas depois de prévia autorização do Congresso Nacional.

N.º 2-C

Dê-se ao art. 2.º, esta redação :

Art. 2.º O Congresso Nacional, ao tomar conhecimento de pedidos de autorização previstos nesta lei, deverá realizar diligências e pesquisas necessárias para verificar se as ações destinadas à alienação envolvem ou poderão vir a envolver a transferência do efetivo controle das empresas, a fim de lhes fixar o valor mínimo de venda ou de recusar a licença de alienação.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Attilio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*. — *Menezes Pimentel*. — *Lima Guimarães*. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Transmito aos Senhores Senadores, aos funcionários da Casa, e aos jornalistas o convite para a Páscoa dos Parlamentares, no próximo domingo, dia 26, na Igreja Nossa Senhora do Carmo.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, o povo pernambucano sempre acompanhou com a melhor atenção e a maior simpatia, a missão da Imprensa, quer quando informa, quer quando orienta o povo brasileiro, com especialidade nos dias difíceis, que impõem o traçamento de rumos seguros, para que a população melhor examine os fatos e aprecie os homens públicos. Daí por que minha terra se orgulha de sua magnífica Imprensa, com jornais rigorosamente modernos, de ótima feição material, que se impõem ao conceito do povo pernambucano e ao respeito da opinião pública, pela alta probidade com que sempre pautaram as suas diretrizes na apreciação dos acontecimentos e na justeza das críticas com referência à vida pública de Pernambuco e do Brasil.

Sr. Presidente, por essa circunstância é que eu, como pernambucano, aqui no Rio de Janeiro, sigo *pari passu* a vida da Imprensa carioca. Não poderia passar-me despercebida a transferência do velho órgão *Jornal do Commercio* para a cadeia dos *Diários Associados*, de grande atuação na minha terra pernambucana, orientados que são pelo nosso antigo companheiro, brilhante jornalista, professor de Direito e hoje diplomata, Sr. Assis Chateaubriand.

O *Jornal do Commercio*, na sua nova fase, terá a direção desse velho e credenciado jornalista, Senhor Carlos Rizzini, e sua seção política entregue a uma figura moça e brilhante do meu Nordeste, jornalista que já representa um órgão associado nesta Casa, o Sr. Nertan Macedo.

O Sr. *Victorino Freire* — Dá Vossa Excelência licença para um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Victorino Freire — Interprete, V. Exa., também, o sentimento do Partido Social Democrático, na homenagem que presta ao *Jornal do Commercio*.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, incorporo ao meu discurso as palavras do eminente representante do Maranhão e Vice-Líder da Maioria nesta Casa, Senador Victorino Freire, cuja delegação é sobremodo honrosa para mim.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte? — (*Assentimento do orador*) — V. Exa. tem, igualmente, a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro, na justa homenagem que presta ao *Jornal do Commercio*.

O Sr. Daniel Krieger — A União Democrática Nacional, com grande orgulho, associa-se às expressões de Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, os apartes do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro e do nobre Senador Daniel Krieger, um dos elementos mais fulgurantes da União Democrática Nacional, nesta Casa, reunidos à manifestação que ouvimos do nobre Senador Victorino Freire, representam a solidariedade do Senado da República às minhas palavras de louvor ao velho órgão *Jornal do Commercio*, que sempre teve papel do mais alto destaque na Imprensa brasileira.

Por muitos anos dirigido por José Carlos Rodrigues, na sua redação pontificou a inteligência de Félix Pacheco e, até pouco tempo, outra brilhante figura, membro da Academia Brasileira de Letras, homem do mais alto estôfo moral de nossa Pátria, orientou o velho órgão sempre dentro das mesmas tradições que de há muito se vem traçando na vida da imprensa nacional. Refiro-me a Elmano Cardim, sem dúvida um continuador daque-

le critério, daquela imparcialidade, daquele meo termo com que o velho órgão *Jornal do Commercio* sempre acompanhou os acontecimentos de nossa Pátria, sempre opinou com sisudez e alto espírito patriótico, em face dos graves acontecimentos que, de quando em quando, se desenrolam no País.

Desejo, também, ressaltar o período, embora curto, em que esse velho órgão esteve sob a orientação do brilhante jurista e parlamentar Deputado San Tiago Dantas, que o manteve dentro das linhas mestras de serenidade e patriotismo que sempre deram ao *Jornal do Commercio* o conceito e confiança dos seus leitores e do País inteiro.

Sr. Presidente, na nova fase que agora inicia o *Jornal do Commercio*, todos os brasileiros para êle se voltam, desejosos de que continue na mesma rota, com aquela riqueza de pormenores com que sempre informou os brasileiros acêrca da vida econômica e financeira do País, através de colaboração das mais preciosas, em editoriais oportunos e verdadeiros, que contêm a análise dos acontecimentos econômicos e financeiros do Brasil.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, aí tem o Senado uma das razões por que me fiz leitor assíduo do velho órgão. Interessado, como muitos, na vida econômica e financeira de nossa Pátria, não obstante a modéstia de minhas apreciações em tôrno de tais fatos nunca dêles me distanciei, procurando sempre, desta tribuna, dar o contingente desvalioso que me cabe às críticas e sugestões sôbre êsses dois setores da vida nacional.

Assim, Sr. Presidente, os meus votos, como os do Senado, são no sentido de que o velho órgão, ampliando mais sua circulação, continue dentro daquelas diretrizes seguras e daqueles programas patrióticos que foram sempre o seu norte. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quinto orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, sexto orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. É a terceira vez que ocupo a Tribuna do Senado a propósito do asilo diplomático concedido pelo Brasil, através de nossa Embaixada em Lisboa, ao General Humberto Delgado. Nas duas primeiras, falei aqui apreensivo pela situação delicada que se havia criado, em parte por culpa do nosso Embaixador no grande país amigo, para as relações diplomáticas entre Brasil e Portugal. Hoje, quero pedir a atenção do Senado para tratar do mesmo problema. Mas o faço no tom de quem sente o ambiente descarregado, sem as pesadas apreensões que toldavam os horizontes de nossa política internacional. Venho hoje aqui para louvar. E de alma aberta e é que o faço neste momento. A um filho ilustre do Maranhão, que recebeu do exemplo paterno a lição da serenidade e do arraigado amor às mais puras tradições de patriotismo, devemos a feliz solução do problema que se criou em nossa Embaixada com a presença do militar português. Quero referir-me ao Embaixador Antônio Mendes

Vianna, filho do saudoso Senador Godofredo Vianna, glória de nossas letras jurídicas, expressão da cultura maranhense e uma das vozes mais respeitáveis de nosso Parlamento, com atuação nas duas Casas do Congresso e ainda na chefia do Governo do Maranhão. O Embaixador Mendes Vianna, quando daqui saiu para Lisboa com o propósito de encontrar a solução para o chamado caso Delgado, recebeu de mim um vaticínio fácil — o de que a solução que lhe fôra confiada na missão de alta relevância seria prontamente encontrada, por seu tato diplomático, por sua serenidade, por sua experiência e sobretudo por sua profunda identificação com os valores morais e culturais de Portugal. Um filho do Senador Godofredo Vianna, que deixou nesta Casa uma tradição de equilíbrio, só precisava recorrer às lições de seu próprio passado para encontrar a fórmula que dissiparia as nuvens escuras semeadas no horizonte pela reconhecida e tantas vezes proclamada inabilidade do chefe da nossa missão ali. É para me congratular com a Nação, através do Senado, que venho aqui registrar, nos Anais desta Casa a feliz atuação do Embaixador Mendes Viana. Houve quem atribuisse, por equívoco de informação, a presença de elementos alheios à nossa vida diplomática o encontro da fórmula que permitiu a solução do problema sem diminuição de ambas as partes. Mas a verdade é que a Casa de Rio Branco, com o seu passado de tantas e tantas glórias, retomou os entendimentos que se orientaram a bom termo, através da pessoa eminente do diplomata maranhense. A solução do caso não constituiu, assim, conforme apressadamente se propalou, uma vitória de ilustres elementos de oposição, que se encontravam no País amigo. Ao jornalista João Dantas e ao Deputado Carlos Lacerda, devemos reconhecer, com justiça, uma ação coadjuvadora no

encaminhamento da solução. Mas ambos nobremente se despiram de sua condição de homens de oposição e das suas roupagens partidárias para pensar unicamente em termos de fraternidade luso-brasileira. Não era o governo que estava em causa — era a Nação, na sua unidade como expressão social e política. Era esse o pensamento do Brasil. Outro não era o pensamento de Portugal. Quero aqui assinalar, Sr. Presidente, a nobre conduta de S. Exa. o Sr. Embaixador Rocheta, que, à frente da representação diplomática de Portugal, manteve um exemplar comportamento de tato, prudência e discrição, no correr de todo o episódio. S. Exa. sai engrandecido e digno do respeito de todos nós. O Governo Português, fiel à sua tradição de cavalheirismo, honrou nobremente a palavra empenhada, assegurando as condições de resguardo do General Delgado. Graças a esta exemplar conduta, nenhum incidente perturbou o caminho do referido General, no seu percurso para a viagem ao Brasil. O grande estadista que é o Professor Oliveira Salazar, a quem tanto devem as boas relações diplomáticas de seu País com o Brasil, soube manter a serenidade de seu feitio, acima de todas as arguições feitas à sua pessoa e ao seu pensamento político. O Ministro Teotônio Pereira, velho amigo do Brasil, collocou-se na mesma linha de conduta. O Ministro de Negócios Estrangeiros, Embaixador Marcelo Matias, facilitou em todos os passos a atuação do Embaixador Mendes Vianna, e é assim credor da gratidão e do reconhecimento da Nação Brasileira. Ao fim deste episódio diplomático, temos de reconhecer, que acima de conflitos de momento, está a unidade espiritual dos dois povos irmãos. Portugal e Brasil não podem conhecer dissensões, porque têm a mesma origem e olham na mesma direção — a direção que traçamos para a vigência da comunidade que en-

carnamos e representamos. Senhor Presidente, o General Delgado foi recebido pelo Brasil como uma parcela do nobre povo português. E estamos certos de que Sua Excelência saberá corresponder à nossa hospitalidade, mantendo aquela linha de discrição que os políticos brasileiros, quando exilados, sempre souberam manter em Portugal. Na qualidade de Vice-Líder da Maioria nesta Casa e amigo do Presidente Juscelino Kubitschek, quero por fim congratular-me com o Sr. Presidente da República e com o eminente Chanceler Negrão de Lima pelo êxito da missão do Embaixador Mendes Vianna e que desse episódio possamos extrair a lição de que, para o exercício de missões diplomáticas, o equilíbrio do espírito é condição básica para a boa defesa dos altos interesses do Brasil. No caso, o Embaixador Mendes Vianna restabeleceu o equilíbrio que o Chefe de nossa missão diplomática em Lisboa havia perturbado. Não quero deixar de assinalar, ainda, Senhor Presidente, a corajosa atitude do Embaixador Assis Chateaubriand, que preferiu violar uma norma de silêncio do Itamarati para trazer a sua opinião de jornalista nesta questão ontem encerrada. Os assuntos relativos à comunidade luso-brasileira não se enquadram em bitolas comuns. Atitudes excepcionais, como a do antigo Senador pelo Maranhão e hoje Embaixador do Brasil na Grã Bretanha, são perfeitamente compreensíveis; S. Exa., mais do que um diplomata, é um dos instrumentos daquela comunidade. Se o diplomata, por uma questão de norma disciplinar, mereceu as observações de seu Chefe, o grande brasileiro merece os nossos aplausos pela sua intrepidez. Grato será para nós que o General Delgado se sinta bem na nossa convivência e que no nosso ambiente de paz e de respeito aos demais povos reconheça sua serenidade, mesmo porque não interessa ao Brasil servir de

base para combate ao Governo português. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, sétimo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES —
(*) — Sr. Presidente, na legislatura passada, quando substituí Vossa Excelência na orientação da Bancada majoritária, nesta Casa — substituição difícil se não impossível, diga-se de passagem — tive ensejo de externar o ponto de vista do Governo e meu próprio, contrário ao projeto vindo da Câmara dos Deputados, que concedia maiores facilidades para importação de automóveis.

De autoria do nobre e esclarecido Deputado Bilac Pinto, a proposição não a aprovou o Senado. Posteriormente, o ilustre representante de Minas Gerais, valendo-se da passagem naquela Casa, do projeto de reforma de tarifas alfandegárias, ofereceu emenda, que então logrou aprovação, transformando-se no art. 59, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Sr. Presidente, enviarei à Mesa projeto de lei determinando a revogação desse artigo e seus parágrafos, já que as condições atuais são muito diversas daquelas que levaram o Deputado mineiro à apresentação de sua emenda, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 11, de 1959

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o art. 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) — Não foi revisado pelo orador.

Justificação

Os dispositivos cuja revogação se pretende com o presente projeto, dizem respeito à obrigatoriedade de promover anualmente a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A., a licitação específica para automóveis de passeio, dentro de limites mínimos estabelecidos.

O surpreendente desenvolvimento obtido pela nascente indústria automobilística nacional, por um lado, e a carência de divisas até mesmo para a importação de produtos essenciais ainda não encontrados no País, por outro, estão a indicar a inconveniência evidente de ser mantido o propósito dos legisladores quando da aprovação da Lei de Tarifas.

Dai o projeto ora submetido ao estudo e aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1959. — *Paulo Fernandes*.

Todos concordamos em que a indústria automobilística nacional, nos últimos tempos, ganhou roros de realidade e encontra-se em florescimento absoluto; tanto assim que se cogita da exportação de veículos fabricados no País, criando nova fonte de divisas.

Há também que ressaltar a carência absoluta de divisas para a importação de produtos ainda não fabricados no Brasil; mais uma razão, portanto, para a revogação daquela norma. Nos dias que correm, acredito, o nobre Deputado Bilac Pinto não mais defenderia sua emenda, pois estamos habilitados a iniciar o abastecimento do mercado interno com automóveis de fabricação brasileira.

Vou ler, para conhecimento da Casa o editorial publicado hoje no *O Jornal*, sob o título *Importação Injustificável por Prejudicial a uma Indústria Nacional*:

“Na última sessão do Senado, o Sr. Lino de Mattos reclamou contra a facilidade com

que se liberam dólares para a importação de automóveis de passeio de várias futilidades, enquanto se dificulta o fornecimento de dólares para a importação de máquinas agrícolas e rodoviárias. E o Senhor Jefferson de Aguiar, Vice-Líder da Maioria, declarava que iria investigar, minuciosamente, o que ocorreu na SUMOC, no Ministério da Fazenda e no da Agricultura, com respeito a essas importações, e traria ao Senado esclarecimentos cabais.

Com referência à importação de automóveis de passeio parece dispensável qualquer informação, porque já há resolução oficial autorizando-a, segundo circular da Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, publicada ontem neste jornal. Reproduzimos abaixo, em parte, essa circular, para confirmar a nossa afirmativa:

“A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., para dar execução do disposto na Instrução n.º 172, de 23-12-58, da Superintendência da Moeda e do Crédito, vem de autorizar esta Bolsa a oferecer em público pregão, no próximo dia 23 do corrente, certificados de Promessa de Venda de Câmbio para cobertura de importações de automóveis de passeio, a serem emitidos na categoria especial, até o montante equivalente a US\$ 1.000.000,00, distribuídos entre a Polônia e a Tcheco-Eslováquia.

Não se trata, entretanto, de qualquer inovação. O disposto na Instrução n.º 172, em que se baseou a Carteira de Câmbio para autorizar a importação de automóveis de passeio, obedece a uma emenda do

Deputado Bilac Pinto, incorporada à lei de tarifas que, complementando as providências administrativas contra a entrada clandestina daqueles veículos no País, permitiu a importação dos mesmos em condições estabelecidas pela respectiva regulamentação.

Depois, porém, de entrar em vigor esse dispositivo legal, implantou-se no Brasil a indústria automobilística, com uma rapidez e eficiência destoantes dos nossos empreendimentos econômicos, graças à cooperação de diversas empresas estrangeiras do ramo. E a produção dessa indústria cresce de ano para ano em correspondência com as previsões de sua instalação, a ponto de ultrapassar a capacidade de absorção do mercado nacional, sugerir a necessidade de vendas internas por prestações e permitir a exportação dos excedentes para o exterior.

Em face de tais circunstâncias, é evidente que não precisamos de importar automóveis de passeio, pois que já os fabricamos de sobras e de variados tipos. Quem quiser e puder adquirir carros de luxo estrangeiros para seu gozo pessoal ou ostentação pública, que o faça sem concessões oficiais de câmbio favorecidas durante a vigência do referido dispositivo, criando concorrência prejudicial às fábricas nacionais.

Mas o que se impõe é a revisão da lei tarifária no ponto em questão, porque já agora não mais se justifica mediante projeto nesse sentido que deve ser apresentado quanto antes ao Congresso, resguardados naturalmente os direitos das importações autorizadas. Se há uma indústria que merece ser amparada pelo protecionismo aduaneiro é a de automóveis, em geral por trabalhar crescentemente com matérias, técnicos e mão-de-

obra do País, dotando-o de uma nova fonte de riqueza e atendendo ao desenvolvimento dos transportes rodoviários.

O Senador Lino de Mattos tem razão, portanto, em reclamar contra a importação de automóveis de passeio, embora esta se apóie em texto legal. Pois que complete a sua atitude de defesa dos interesses nacionais, tomando a iniciativa de promover a revogação do artigo de lei que além de ameaçar a expansão de uma grande indústria, desfalca as nossas disponibilidades de divisas no exterior, que devem ser investidas melhor na aquisição de máquinas agrícolas e rodoviárias, destinadas a impulsionar o progresso e o enriquecimento do País."

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Considero oportuníssima a providência de V. Exa., no sentido da revogação do art. 59, e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, referente ao Código de Tarifas. Em sessão anterior, discuti o assunto e fui honrado com apartes do eminente Senador Jefferson de Aguiar. Dizia S. Exa. das deficiências governamentais em matéria de divisas, para acudir à importação de máquinas agrárias e rodoviárias. Os apartes do eminente Sublíder da Maioria desta Casa foram ao meu discurso, proferido na sessão de anteontem. Jornais de ontem, entretanto, noticiam que vão ser licitados um milhão de dólares para importação de automóveis. São as próprias autoridades governamentais a contradizerem a palavra oficial de um membro da Maioria parlamentar. Nessas condições, tenho para mim que, embora o Governo agisse acertadamente se não cumprisse o dispo-

to no art. 59, da Lei n.º 3.244, pensa bem V. Exa. ao apresentar projeto de lei que o revogue. É bem verdade que as proposições, por vezes, têm tramitação tão morosa que, provavelmente, quando a de V. Exa. fôr sancionada, os vinte milhões de dólares consignados por força do referido art. 59, já terão sido consumidos nesse negócio uma das maiores bandalheiras, uma das maiores negociatas realizadas na República, nos últimos anos.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o aparte com que me honra o ilustre representante de São Paulo. Foi S. Exa. quem realmente primeiro arguiu, nesta Casa, as inconveniências do art. 59 daquela lei. Não só em discurso proferido há dois dias — mencionado no editorial, que incorporo ao meu discurso — mas principalmente em outros, pronunciados há meses, já S. Exa. reclamava a atenção do Senado para as irregularidades que aquêle texto propiciava, permitindo o emprêgo de boa parcela das dotações de oito e doze milhões de dólares pelos montadores e fabricantes de automóveis.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Senador Paulo Fernandes: permita V. Exa. informar ao nobre e eminente Senador Lino de Mattos que — em atenção às restrições que S. Exa. fez na última sessão do Senado Federal — estive hoje na Superintendência da Moeda e do Crédito, solicitando informação integral, minuciosa, a respeito dos pontos focalizados pelo eminente representante paulista para, em oportuno discurso, esclarecer definitivamente o momentoso assunto.

O Sr. Lino de Mattos — Agradeço a V. Exa. a providência reveladora da excepcional importância com que a liderança da Maioria recebeu minhas palavras.

O Sr. Lamcira Bittencourt — Permite o orador um aparte. Com referência à última acusação for-

mulada pelo eminente Senador Lino de Mattos, a respeito dos leilões que se estavam realizando para licitação de dólares destinados à importação de automóveis, o ilustre companheiro de liderança, Senador Jefferson de Aguiar já revelou que tomou providências no sentido de esclarecer rigorosamente a dúvida, como é da norma, do interesse e do programa do eminente Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek.

Reportando-me, ainda — como fez V. Exa. — nobre Senador Paulo Fernandes, a discursos anteriores do ilustrado representante paulista, sobre a mesma questão, lembro que tanto o Governo da República, a SUMOC e o Ministério da Fazenda não têm qualquer interesse, nenhum desejo de participar de operações pouco licitas, negociatas — para usar da expressão crua, empregada reiteradamente por Sua Excelência. Logo após aqueles discursos, pronunciados há dois ou três meses, determinou o Sr. Presidente da República imediatas providências, inclusive a pronta suspensão dos leilões, que se estavam realizando para aquisição dos dólares destinados à importação de automóveis e peças. Nessa ocasião, o Diretor-Geral da SUMOC, Doutor Garrido Tôrres — cuja honestidade está acima de qualquer suspeita — em carta dirigida à Liderança da Maioria nesta Casa, prestou cabais informações sobre o assunto. Pode, assim, o ilustre Senador Lino de Mattos ficar absolutamente certo e tranqüilo — o Governo da República não participará, de nenhum modo, dessas operações pouco licitas ou desonestas a que S. Exa. se referiu com tanta exaltação, e muito de injustiça.

O Sr. Lino de Mattos — Com a permissão do nobre orador, desejo ainda deixar bem claro ao nobre Líder da Maioria, bem como ao Senado e à opinião pública, que minha intenção ao empregar os vocábulos negociata e bandalheira, foi

atingir apenas as pessoas favorecidas pelo negócio. O nobre Senador Lameira Eittencourt, quando aqui se tratou do assunto, foi dos que lembraram não haver margem para negociatas, porquanto o parágrafo 6.º do art. 59 da Lei de Tarifas Alfandegárias estabelecia a margem de lucros de 18 por cento para o montador e 18 por cento para o intermediário, que trabalhassem com os veículos importados por força desses favores fiscais. Os protestos lançados por mim, naquela época, e reiterados na sessão de anteontem, são no sentido de que se aplique a lei, isto é, se exija dos importadores e comerciantes de automóveis o cumprimento do estabelecido no art. 59, parágrafo 6.º da Lei 3.244, de 14 de agosto de 1957. Os automóveis devem ser vendidos com a margem de lucro de 18 por cento para o importador e 18 por cento para o intermediário. No caso de inobservância desse disposto, tome o Governo as providências aconselháveis, indo até à apreensão dos veículos, contanto que seja respeitada a lei. Quanto a suspensão dos leilões de divisas, proclamo, mais uma vez, que através da palavra autorizada do então Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, hoje Vice-Presidente do Senado, foi-nos assegurado, em nome do Sr. Presidente da República, que não seriam mais licitados dólares, declaração que mereceu todo o nosso apoio. Se há lei que não deva ser cumprida é essa. Representa ônus imenso e desperdício de divisas de que tanto carecemos. Causa-me assim estranheza que, apesar de suspensos os leilões, os automóveis continuem chegando, com dólar favorecido, verdadeiro negócio de pai para filho, pois são obtidos a Cr\$ 150,00, fixos, pagos depois de três anos, embora os automóveis sejam vendidos a vista. Notem bem os Senhores Senadores a espécie desse negócio: o Governo entrega dólares para a importação de automóveis a preços baixíssimos, e os intermediários os ven-

dem a preços exorbitantes e só daqui a três anos os importadores pagarão ao Governo Federal os automóveis que vendem a vista. Transacionam, portanto, com o dinheiro, fazem negociatas. Eis o sentido de meu protesto, que não atinge qualquer autoridade; apenas aquelas personalidades envolvidas no negócio. Não cabe a mim denunciá-las e sim ao Governo da República fazer as investigações e apurar quais as responsáveis.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Permita o orador um contra-aparte. Embora não pretenda fazer discurso paralelo ao de V. Exa. devo responder ao Senador Lino de Mattos.

O SR. PAULO FERNANDES — V. Exa. só pode enriquecer minhas modestas palavras.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Estamos, porém, abusando da bondade do nobre colega. Não posso, nem devo permitir, contudo, paíre, de maneira direta, ou indireta, qualquer dúvida sobre a correção e honorabilidade do Governo da República em torno do caso objeto do zelo embora exaltado, e nem sempre justo, do eminente colega, Senador Lino de Mattos. Para demonstrar que o Governo nada tem que temer, informo ao Senado e, em particular, ao ilustre representante de São Paulo, que além das providências tomadas pelo ilustre companheiro de liderança, Senador Jefferson de Aguiar, hoje mesmo, a pedido de S. Exa., dirigi-me oficialmente, em carta, ao Presidente da SUMOC, Dr. Garrido Tôres, cuja honradez e insuspeição foi proclamada, em elevado tom, pelo nobre Senador Lino de Mattos. Solitei de S. Sa. cabais esclarecimentos a respeito do assunto. Estou certo de que as informações serão de molde a provar, mais uma vez, a absoluta correção, no caso, do Governo da República e órgãos diretamente a ele subordinados.

O Sr. *Lino de Mattos* — É o que espero através da resposta ao requerimento de informações que dirigi ao Sr. Ministro da Fazenda, no qual formulo uma série de perguntas que, respondidas, satisfarão a opinião pública brasileira.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, verifico, pelo calor dos debates e pela natureza mesma da matéria, quão feliz fui ao trazer à apreciação do Congresso, para aprimoramento, o projeto de lei, que determina a revogação imediata do art. 59 da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Desejo, entretanto, para que não pairam dúvidas a respeito da honestidade do Governo, no particular, reportar-me ao período em que substituí V. Exa., Sr. Presidente, na liderança da Maioria do Senado. Declarei, então, que a chamada Lei Bilac Pinto, que deu origem à emenda posteriormente incorporada ao projeto de lei de tarifas, merecera, desde o primeiro momento, absoluta, completa e total repulsa do Governo da República, o qual via naquela disposição, um entrave ao programa do desenvolvimento da indústria automobilística no País. Devo ainda acentuar que, na ocasião, recebi duas ou três comunicações telefônicas, diretamente do Sr. Juscelino Kubitschek, alertando-me no sentido de encaminhar a votação pela rejeição da matéria.

Cabe-me, igualmente, deixar bem claro — talvez não houvesse necessidade de fazê-lo, porquanto o próprio Senador Lino de Mattos se encarregou de elucidar esse ponto — que o Governo, colocando em leilão as divisas, como o determina o art. 59, cumpria apenas disposição legal, da qual não podia fugir. Recordo até à Casa que, em certo momento, diversos parlamentares reclamaram contra o Governo, por não executar o disposto naquele artigo.

Nas condições atuais — repito quanto dizia de início — é impossível a qualquer indústria automo-

bilística nascente produzir os primeiros frutos e iniciar, mesmo, a exportação de veículos motorizados para o estrangeiro, criando nova fonte de divisas e atenuando a crise, cada vez mais grave, de escassez de divisas para importação de artigos essenciais à nossa economia. Não se justifica, portanto, prossigamos na política de se reservarem vinte milhões de dólares, para importação de automóveis de passeio.

A revogação do art. 59 da Lei n.º 3.244, de 1957, que pleiteio, além de refletir um anseio geral do povo brasileiro, veiculado pela Imprensa, conforme editorial publicado hoje no *O Jornal*, e que incorporarei ao meu discurso, representa também o pensamento do próprio Governo, o qual, embora não esteja eu autorizado a interpretar, conheço, pelos fatos a que aludi.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo prazer.

O Sr. Moura Andrade — Expôs V. Exa. bem os antecedentes da matéria. Seria necessário, entretanto, ficasse claro que o art. 59 da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 constituiu uma vitória da Oposição. O Governo contra esse preceito se manifestou e tudo fez para convencer a Minoria da inoportunidade e nocividade daquela disposição. Tal, entretanto, não foi possível. Um movimento instaurou-se no Congresso, que arregimentou facções de todos os partidos, acabando por conseguir a aprovação do preceito. Houve sanção do Governo. Verificando, porém, nociva sua execução, não lhe deu cumprimento. O mesmo grupo do Congresso voltou e exigiu o atendimento do art. 59, acusando o Governo de estar-se furtando à determinação legal. Este, então, ordenou os leilões. Nesta altura, levantou-se o Senador Lino de Mattos e manifestou-se contra os lei-

lões. Imediatamente o Governo, aceitou a palavra de S. Exa. e tomou-a como pretexto para levantamento das licitações. Vem agora V. Exa., membro da Maioria, e apresenta projeto revogando o art. 59, atendendo, exatamente, ao que um dos mais eminentes membros da Oposição está reclamando. O preceito é nocivo, é mau aos interesses do País, à boa ordem administrativa e até à moralidade dos negócios públicos, que seriam contaminados pela execução de um dispositivo legal iníquo. O Senador Lino de Mattos chegou mesmo a apelar no sentido do não cumprimento da lei. Veja o nobre colega a que ponto se chegou ! V. Exa., corretamente, dá a providência para que essa disposição não tenha vigência, propondo sua revogação, através de lei. Não se poderia realmente exigir descumprisse o Governo uma lei votada pelo Congresso, seria abrir perigoso precedente. Deixemos, então, bem clara a questão : o art. 59 foi uma vitória da Oposição. Fixe-se bem que o Governo lutou para que ele não passasse e foi, no entanto, derrotado. Recusou-se, depois, a executá-lo; a Oposição pleiteou, exigiu mesmo, o cumprimento da lei, acusando o Governo de a ele furtar-se. Determinou, então, o Governo a execução do art. 59, e então, um ilustre Senador por São Paulo, levantou-se e protestou. O Governo imediatamente atendeu às suas razões e providenciou o levantamento dos leilões. Finalmente — note-se bem — um membro da Maioria apresenta projeto de revogação do preceito. Estão, em rápido esquema, delineadas as posições. Compreendi, perfeitamente, as palavras do Senador Lino de Mattos. S. Exa. deixou bem distinto que a sua crítica não se fazia ao Governo nem aos órgãos incumbidos da execução da lei, mas àquelas pessoas que dela se procuravam utilizar para obter benefícios indevidos, que, infelizmente, a lei possibilita, e que o nobre Senador Lino de Mattos

entende devem ser impedidos, inclusive pela recusa do Governo ao cumprimento da lei.

O *Sr. Mem de Sá* — O artigo não foi vetado; e se não o foi, o Sr. Presidente da República o esposou, o adotou.

O *Sr. Moura Andrade* — Essa é a última desculpa que poderia levantar-se.

O *Sr. Mem de Sá* — Mas que inutiliza o raciocínio de Vossa Excelência.

O *Sr. Moura Andrade* — Não inutiliza o meu raciocínio, que é absolutamente perfeito. A Oposição foi a autora.

O *Sr. Mem de Sá* — A Oposição propôs. A autora é a Maioria.

O *Sr. Moura Andrade* — A Oposição conseguiu tornar vitoriosa sua emenda, através de exigências. Agora, culpa o Governo de não a ter vetado.

O *Sr. Mem de Sá* — Se o Executivo a adotou; se a esposou, se a sancionou, fez sua a emenda.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, preliminarmente, agradeço o aparte do nobre Senador Moura Andrade, que vem, realmente, completar uma facêta do meu discurso.

De passagem, Sr. Presidente, quero recordar aspecto interessante, que precedeu a votação do dispositivo, exatamente o da exigência da Oposição na Câmara e no Senado de que o art. 59 fôsse incluído na Lei de Tarifas, sem o que o projeto não seria aprovado, e mais, o Orçamento daquele ano não teria tramitação.

O *Sr. Moura Andrade* — É verdade!

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Rigorosamente exato.

O SR. PAULO FERNANDES — Premido por esta circunstância, levado à parede, digamos assim, o Governo transigiu, e S. Exa. o Senhor Presidente da República, compartilhando dos compromissos assumidos pela Maioria nas duas Casas do Congresso, não faltaria à palavra de seus Líderes. Logo, não estaria em condições de vetar o dispositivo.

O *Sr. Mem de Sá* — O Sr. Presidente da República acaba de assumir exatamente esse procedimento no tocante ao Projeto de Lei do Imposto de Renda. Acordado e selado o entendimento entre Maioria e Minoria, com a assinatura do Líder da Maioria da Câmara e a aprovação do Líder da Maioria do Senado, o Presidente da República não deu atenção ao compromisso e vetou dispositivos daquela proposição. Isso foi denunciado, ficou claro, e os Líderes do Governo, na reunião do Congresso, não tiveram ao que objetar. O Governo segue, portanto, procedimentos diferentes.

O *Sr. Moura Andrade* — Sr. Presidente. vê V. Exa. a ironia desta vida: o Governo sancionou um projeto, em consequência de um acôrdo havido no Congresso — o que constituiu uma indiscutível vitória da Oposição. Levanta-se um dos mais prestigiosos líderes do Parlamento, no caso, o representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá, e declara que S. Exa. deveria ter vetado e não respeitado o compromisso.

O *Sr. Mem de Sá* — Perdão! Não declarei que deveria ter vetado. Disse que, se não concordava, deveria tê-lo feito. É outra coisa.

O *Sr. Moura Andrade* — Sim. Vossa Excelência declarou que o Presidente da República devia ter vetado e não respeitado o compromisso.

O *Sr. Mem de Sá* — Não disse isso.

O *Sr. Moura Andrade* — Que não tendo vetado, concordou com o artigo. V. Exa. disse exatamente isso.

O *Sr. Mem de Sá* — Não disse que o artigo devia ser vetado; Vossa Excelência não está usando da correção habitual.

O *Sr. Moura Andrade* — Vossa Excelência declarou que o Governo errou, quando vetou, com a alegada preexistência de compromisso.

O *Sr. Mem de Sá* — Nesse caso, sim.

O *Sr. Moura Andrade* — Se o Governo, em nome de compromissos assumidos pelo Parlamento, não vetou, é censurado pelo Senador Mem de Sá; se vetou, também é censurado pelo mesmo Senador. Então, o mais certo é como se está fazendo.

O *Sr. Mem de Sá* — Apoiar sempre o Governo.

O *Sr. Moura Andrade* — O Governo resistiu ao cumprimento do artigo e fez bem; o nobre Senador Paulo Fernandes encontra solução para o caso, que atende realmente ao interesse da preceituação jurídica, através de iniciativa que pretende do dispositivo maléfico a revogação. O que fica bem claro é que neste caso, o Governo não pode ser passível de censura. Agiu com todos os rigores. Advertiu ao Congresso das conseqüências do ato que iria praticar e, realmente, continua agindo com prudência. A proposição do nobre Senador Paulo Fernandes resolverá o assunto e não podemos deixar de reconhecer no Senador Lino de Mattos grande, imensa dose de espírito público, quando se levantou e propugnou no sentido exato do que o Governo desejava: encontrar ressonância, dentro do Congresso, para a atitude em que se achava, de não cumprir com o art. 59. Ago-

ra, V. Exa. efetivamente dá a razão jurídica para que o Governo não precise ser compelido a cumprir aquela infeliz determinação do Congresso Nacional, qual tenha sido a consubstanciada no artigo 59.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O *Sr. Mem de Sá* — Creio que se está criando doutrina muito falsa. Depois de sancionada e promulgada uma lei, o Governo tem de cumpri-la. Não é possível, em qualquer hipótese, justificar-se o Governo pelo descumprimento de uma lei. Se a lei é inconveniente, o Governo deve propor a sua revogação, e para isso tem líderes na Câmara e no Senado.

O *Sr. Moura Andrade* — Acaba de ser feito.

O *Sr. Mem de Sá* — Caberia ao Líder do Governo fazê-lo. Creio que o eminente Senador Paulo Fernandes não o está fazendo em nome da Maioria.

O *Sr. Moura Andrade* — Mas com o aplauso, o apoio e a solidariedade da Maioria.

O *Sr. Mem de Sá* — Deveria o Governo ter apresentado sua proposição revogatória imediatamente. O Governo aceitou, entretanto, o artigo. Se houve um compromisso, o Presidente da República só o honraria, verdadeiramente, depois de sancioná-lo. Sancionando-o honrando o acôrdo; desonrá-lo pelo descumprimento da lei, é o mesmo que vetar. É vetar de maneira covarde, sem submeter sua deliberação à votação do Congresso. Como covarde foi o Governo ao não cumprir o acôrdo no caso do Imposto de Renda e, isto sim, depois de um perfeito entendimento entre Maioria e Minoria. Nesse caso, vetou, provavelmente, para não reincidir no êrro passado.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Não desejava mais interromper o orador, mas, diante das palavras, pela primeira vez tão ásperas, com que nos surpreendeu o nobre Senador Mem de Sá, qualificativos que ferem menos ao Governo do que a Casa, cuja tradição é a sobriedade e austeridade de linguagem, não posso silenciar, não só como Líder da Maioria, mas, até, como Senador de partido que apóia o Governo. O Governo não pode, de maneira alguma, ser acusado de haver desonrado compromisso. O nobre Senador Lino de Mattos, insuspeito no assunto, pela posição assumida de início, poderá atestar que, tanto o Governo está honrando seu compromisso e a sanção que deu ao projeto aprovado pelo Congresso, que S. Exa. teve de reclamar não uma, não duas, mas reiteradas vêzes, contra a execução do malsinado, do infeliz art. 59 da Lei de Tarifas Alfandegárias. Foi em virtude das várias reclamações, das acusações mesmo formuladas pelo nobre Senador Lino de Mattos, que o Governo, através dos órgãos competentes não revogou — nem podia fazê-lo — a lei vigente, nem o decreto que a regulamentava, mas mandou suspender, para novos estudos, até ulterior deliberação, os leilões que vinham sofrendo a crítica inclemente e impiedosa e — por que não dizer? — até certo ponto fundamentada do nobre Senador pelo Estado de São Paulo. Vê o Sr. Senador Mem de Sá que o Governo não pode, de maneira alguma, merecer sua censura, formulada em termos tão ásperos. Perdôe-me o orador a interrupção e grato pela concessão do aparte.

O SR. PAULO FERNANDES — Os apartes de V. Exa. são sempre muito bem recebidos.

O *Sr. Lino de Mattos* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Cederei, em breve, a palavra a Vos-

sa Excelência. Pela simples circunstância de haver feito, inicialmente, o histórico do nascimento, da gestação mesmo do art. 59, que, como disse, provém da chamada Lei Bilac Pinto e atendendo a que, na época, eu respondia pela Liderança da Maioria nesta Casa, desejo deixar claro que o pensamento do Governo, desde então, era contrário ao dispositivo objeto dos debates de agora. Vou além: declaro ao Senador Mem de Sá que, no fato de não ter o Governo, por iniciativa própria, proposto a revogação do art. 59, tarefa de que me incumbio neste instante, como simples Senador...

O *Sr. Mem de Sá* — Como simples Senador?

O SR. PAULO FERNANDES — ... sem qualquer ligação com a liderança da Maioria nesta Casa, encontrará o nobre Senador Mem de Sá mais uma demonstração do zelo com que o Governo cumpre seus compromissos. Se, porventura, tivesse vindo ao Congresso mensagem governamental, propondo a revogação pura e simples do art. 59, como faço neste instante, o próprio Senador Mem de Sá se levantaria para dizer que o Governo tinha deixado passar algum tempo para depois descumprir o compromisso.

O *Sr. Mem de Sá* — No caso do Imposto de Renda, S. Exa. não teve êsse escrúpulo.

O SR. PAULO FERNANDES — Não conheço o caso do Imposto de Renda; portanto, é matéria que não posso debater com Vossa Excelência.

Tendo sido, quando substituí a ilustre Líder da Maioria de então, encarregado, pelo Governo, de combater aquêle dispositivo, nada mais faço, agora, do que refletir o pensamento governamental, deixando à deliberação do Congresso o destino da proposição, que encaminharei à Mesa.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Agradeço, de logo, ao nobre Senador Moura Andrade, a compreensão do bem coletivo dado a minha atuação no caso. Desejo, entretanto, opor alguns reparos às conclusões de Sua Excelência. Quando entendi não dever ser cumprido o art. 59 da Lei de Tarifas Alfandegárias foi porque verifiquei estar sendo o mesmo aplicado de maneira facciosa, visando a favorecer determinadas firmas comerciais. Reclamei, então, do Governo, duas providências: ou este executava o art. 59 na sua exata determinação ou não o applicava. O errado era proceder como estava: favorecendo a duas firmas. O dispositivo que resultou de entendimentos com a Oposição, nesta Casa, nada tem de mal, desde que bem executado.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O Sr. Lino de Mattos — O necessário é ser executado nos seus expressos termos.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O Sr. Lino de Mattos — Determina o art. 59 da Lei de Tarifas favores fiscaes para importação de automóveis a preço baixo, para atendimento de motoristas de praça — esse o sentido do artigo — e particulares em geral.

O SR. PAULO FERNANDES — O art. 59 não faz referência a motoristas de praça.

O Sr. Lino de Mattos — Não se refere expressamente, mas a discussão girou em torno desse ponto específico — está na lembrança de todos. A importação por montadores se limitaria à margem de lucro de 18 por cento. Iríamos ter automóveis a preços baixos. Fi-

cou entendido, também, que a liberação dessas divisas seria feita sem prejuízo da concessão de dólares para importação de motores, geradores, máquinas agrárias e rodoviárias. No momento, porém, em que o Governo sentiu haver carência de divisas e que não poderia atender aos lavradores dos vários municípios, suspendeu a liberação dos dólares; mas, a pretexto de cumprir dispositivo imposto pela Oposição, favorece duas firmas comerciais de maneira escandalosa. Conforme provei ao Senado, em menos de um ano ganharam elas mais de um bilhão de cruzeiros. Assim — perdô-me o nobre Senador Moura Andrade — a conclusão a que chegou, nessa parte, está errada. Não é contra a execução do art. 59 que me bato e sim contra seu desvirtuamento. Foi nesse sentido que levantei minha voz nesta Casa; mas desde que o Governo não encontra uma fórmula para contornar a situação, ou seja, de aplicar bem o art. 59, vou ao extremo: que não o cumpra definitivamente. Declarou ainda o nobre Senador Moura Andrade — e acredito esteja convencido — que o artigo em aprêço não está sendo cumprido, porque os leilões estão suspensos. Peço, no entanto, a atenção dos nobres Líder e Vice-Líder da Maioria para esse aspecto, que é importante: os automóveis continuam sendo desembarcados em Santos e no Rio de Janeiro e vendidos a preços exorbitantes. Como são comprados, se não há leilão de divisas, conforme o afirmou o Governo ao Senado, através da palavra do honrado e digno Líder da Maioria de então, Senador Filinto Müller.

O SR. PAULO FERNANDES — Esquece o nobre colega que a importação de automóveis no câmbio livre está liberada; não se inclui no art. 59.

O Sr. Mem de Sá — É importação pela categoria especial.

O SR. PAULO FERNANDES — Esclarece muito bem o nobre Senador Mem de Sá. Trata-se de dólar da categoria especial. Pagos os direitos alfandegários *ad-valorem* majorados pelo Congresso, os carros podem ser desembarcados. Não quer isso dizer que o Governo os esteja colocando.

O Sr. Lino de Mattos — Não os automóveis a que me refiro. Estes, adquiridos com os dólares de leilão, não podiam ser vendidos pelos preços porque são oferecidos no mercado.

O SR. PAULO FERNANDES — Apenas esclareço a V. Exa. que se trata de duas modalidades de importação completamente diversas. O que o Governo tem feito é limitar as disponibilidades colocadas em licitação dentro do prazo que a lei lhe permitiu. Quando V. Exa. proferiu seu primeiro discurso sobre a matéria, e foram sustados os leilões, na ocasião não estava o Governo propriamente descumprindo a disposição legal. Evidentemente, não poderia fazê-lo. Retardava apenas a colocação, em leilão, dessas divisas, porquanto dispunha, pelo art. 59, da Lei n.º 3.244, de 1957, de um ano de prazo. O nobre colega deve estar lembrado dos inúmeros protestos surgidos no Parlamento contra a omissão, então imputada ao Governo, de não colocar as divisas em leilão.

Sr. Presidente, do debate aqui travado, verifica-se que minha proposição atende aos interesses gerais. Acredito possamos votá-la em regime de urgência e remetê-la, quanto antes, à outra Casa do Congresso, a fim de que seja convertida em lei. Esse objetivo que tive em mira ao trazê-la ao exame e ao aprimoramento do Senado da República. Se lograr esse propósito, dar-me-ei por bem recompensado.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Moura Andrade — O nobre Senador Lino de Mattos afirmava, há poucos instantes, em termos irredutíveis, sua posição contra uma disposição legal, declarando mesmo, ao Senado, que, se havia disposição legal, no País, que não devia ser cumprida, era essa. Estou de acôrdo com S. Exa., com pequena modificação. Eu afirmaria de outra maneira: se há disposição que não deva figurar na lei, neste País, é essa. Em vez de asseverar como S. Exa. o Senador Lino de Mattos, “não se cumpra a lei”, eu diria “não exista essa lei”. Eis por que o nobre orador está certo ao propor a derrogação do art. 59 da Lei n.º 3.244, de 1957. Qualquer disposição legal que proporcione oportunidade de, em sua execução, se praticarem fraudes dessa ordem, não deve pertencer à nossa vida jurídica; precisa ser extirpada. Assim, não há erro de conclusão; meu aparte anterior subsiste e é perfeitamente válido no discurso de V. Exa., com a declaração que estou fazendo. Em vez de afirmarmos “não se cumpra o dispositivo”, deveremos dizer, com o apoio que emprestamos, — e acredito deveremos emprestar, com a máxima urgência, ao projeto de V. Exa. — “revogue-se o artigo”. Não subsista essa lei, como jamais subsistam leis e dispositivos semelhantes, que dêem margem em sua execução, a quaisquer fraudes. É em bem fazer as leis que afirmamos as nossas qualidades morais, o nosso espírito público e o nosso conhecimento dos problemas do País. Quando o Congresso elabora projetos defeituosos, eles sempre dão maus resultados. Nem se pode exigir se execute bem a lei má; esta, nunca produz bons efeitos e jamais terá boa execução. Por isso, andamos certos, nós, que neste instante nos uniformizamos em pensamento, Maioria e Minoria, em declarar o nosso propósito de sanear a legislação do País de um dispositivo legal que provoca males que não devem subsistir, não

apenas no interesse do povo e da economia nacional, mas, até, no próprio interesse da boa moral e da boa ação administrativa do Brasil.

O *Sr. Padre Calazans* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com satisfação.

O *Sr. Padre Calazans* — Gostaria apenas para deixar bem claro, de combater um argumento de Vossa Excelência, que me parece frágil. V. Exa. afirma que o Sr. Presidente da República não vetou o projeto nem enviou Mensagem ao Congresso, nesse sentido, porque poderia sofrer a crítica da Oposição.

O SR. PAULO FERNANDES — Não foi bem isso o que afirmel.

O *Sr. Padre Calazans* — Acredito que foram essas as palavras de V. Exa., a Mensagem não foi enviada porque o Presidente da República sofreria crítica da Oposição.

O SR. PAULO FERNANDES — Não foi bem esse o meu pensamento, mesmo porque o Sr. Presidente da República, na posição em que se encontra, homem de lutas e também de grandes vitórias, certamente não teme críticas; S. Exa. não enviou Mensagem ao Congresso, para não descumprir compromissos assumidos pelos Líderes da Maioria nas duas Casas do Parlamento.

O *Sr. Padre Calazans* — Tomando as palavras de V. Exa., compromissos existem, até quando não atentem contra a ordem moral. No momento em que atingem a ordem moral, desaparecem os compromissos e compete ao Governo, por dever de consciência moral, impedir se transforme em lei um projeto nocivo. É o meu ponto de vista, dentro do conceito de moral das leis.

O SR. PAULO FERNANDES — Perfeitamente.

O *Sr. Padre Calazans* — O Governo poderia ter adotado a providência do veto, se de fato achava o projeto nocivo.

O SR. PAULO FERNANDES — Não esqueça, V. Exa., uma circunstância: essa lei ensala seus primeiros passos, por conseguinte, começa a produzir seus primeiros efeitos. Dai a reação suscitada e as providências já adotadas, em decorrência do discurso do nobre Senador Lino de Mattos.

O *Sr. Padre Calazans* — Todas as leis podem sofrer abusos, até mesmo a lei natural. Não será, porém, porque sofram abusos que se vá abolir, derogar ou abrogar uma lei. Importa, em primeiro lugar, a ação do Governo no sentido de fiscalizar e impor sanções àqueles que procuraram desvirtuar o sentido da lei. Quando essa lei já está em vigência, não encontra o Chefe de Estado responsável, de forma alguma meios para impedir abusos. Só quando parecer totalmente abusiva, e sem recursos para defendê-la, então, a lei se torna imprudente. Se aceitássemos a lei como totalmente perfeita só por motivo do seu exato cumprimento não há leis perfeitas, a não ser a natural, a divina; nem a Constituição ficaria em pé, porque todos os dias sofre abusos, atentados, até da parte daqueles que têm o sagrado dever de defendê-la.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço a intervenção do nobre Senador Padre Calazans.

Direi apenas a S. Exa. que o dispositivo que estamos discutindo, propicia oportunidades de fraudes, e, dificilmente, o Governo as pode evitar.

O *Sr. Padre Calazans* — Exatamente.

O SR. PAULO FERNANDES — Minha iniciativa, porém, não se baseou, exclusivamente, no parti-

cular. Tive em mira, sobretudo, proteger a indústria nacional automobilística nascente e, por outro lado, evitar a evasão de mais divisas para mercadorias que já produzimos e em vésperas de exportar; enfim, são medidas de ordem econômica e não propriamente de ordem policial.

Meu projeto baseou-se principalmente nesse aspecto, e acredito que o desvio que se tem verificado na aplicação dos ágios é de pequena monta, porque, creio, a lei não está sendo aplicada em todos os vinte milhões de dólares reservados para a importação.

Acredito que o Governo, em face dos debates de hoje nesta Casa, suspenderá os leilões que porventura pretendesse realizar para cumprir dispositivo legal, enquanto nós outros apressaremos a tramitação do projeto e revogaremos esse malsinado dispositivo.

O Sr. Padre Calazans — Aceito a explicação oferecida de V. Exa. no fundo, real em parte. A mim me parece, repito, que a maior preocupação do nobre colega é, garantir o prestígio da lei, e não tanto auxiliá-la uma indústria nova como a automobilística que está super auxiliada no País. Basta ver os seus faturamentos.

O SR. PAULO FERNANDES — Todo o auxílio que se der a indústria nacional será pouco em face das necessidades da Nação.

O Sr. Padre Calazans — Acredito que sim. Assim mesmo, o que não se pode é deixar que outras indústrias venham sofrer, indústrias lastradas, que têm prestado grandes benefícios ao País e que sofrem a retenção de crédito, correndo riscos que poderão arrastar o Brasil a grave situação.

Então, acredito que não! Penso que deve ser auxiliada a indústria automobilística no Brasil, sem prejuízo das outras. Estranho, nobre Senador — aqui vale a oportunidade — porque há muitas difi-

culdades para coisas de grande importância no País, como por exemplo, aquêles instrumentos e materiais necessários para hospitais, na defesa da vida humana. Quanto material está retido nas Alfândegas! Ainda hoje vi, na Faculdade de Medicina e no Hospital das Clínicas de São Paulo, a luta que se trava nesse sentido, o que aliás ocorre no País todo. Eu gostaria que as mesmas condições que dão para a indústria automobilística, que representa progresso e riqueza para o Brasil, fôsem dadas para aquelas indústrias que asseguram a dignidade da vida e o primeiro direito à criatura, que é o direito de viver.

O Sr. Lino de Mattos — A atitude de V. Exa., nobre Senador Paulo Fernandes, apresentando esse projeto de lei, os apartes do Líder e do Vice-Líder da Maioria, em concordância pessoal, e de outros nobres colegas, com a revogação do art. 59 da referida Lei Alfandegária, dão a impressão de que os nobres membros da Oposição parlamentar, nesta e na outra Casa do Congresso, pleitearam um dispositivo com portas largas para a fraude. Não pertenco à Oposição parlamentar no sentido de obediência ao esquema de combate ao Governo da República. Nas mesmas condições, não estou amarrado a obrigações de defender o Governo. Sou, aqui, um parlamentar independente, sem legenda partidária. Quero, entretanto, sem que a isto esteja eu obrigado, deixar bem claro, neste particular, que me orgulho e me honro de fazer a defesa da atitude tomada pela Oposição Parlamentar. O dispositivo não traz essas portas escancaradas para a fraude e a violação. Violar, fraudar leis no Brasil é a coisa mais comum; nem mesmo a Constituição se respeita. Mas nesse art. 59, o que se fez foi um desvirtuamento completo, flagrante, vergonhoso de um dispositivo fácil de compreender. Eu teria o atrevimento de pedir aos nobres colegas

que acompanhassem meu raciocínio, que é fácil. O dispositivo determina que o Governo ponha à licitação vinte milhões de dólares, — um milhão por mês — para aquisição de automóveis de preço reduzido, de tamanho pequeno, sendo o ágio mínimo para essa licitação de cento e trinta cruzeiros. Em palavras claras, a execução deste preceito legal era simples: colocado um milhão de dólares em licitação compareceria aos leilões qualquer particular, qualquer firma, qualquer pessoa interessada, e faria a oferta que lhe parecesse conveniente. Desta sorte, o ágio de cento e trinta cruzeiros poderia elevar-se a cento e cinquenta, a duzentos ou a trezentos cruzeiros, de acôrdo com o interesse do comprador. Esse, o espírito da lei; assim aplicado, não haveria nenhuma fraude, nenhuma burla, nenhum prejuízo, pois os interessados fariam o maior lance possível e o Governo auferiria lucro. Entretanto, vejamos o que fez o Governo: através de uma Instrução da SUMOC, violentando completamente o espírito da lei, determinou que apenas duas firmas concorressem aos leilões e rateassem, entre elas, o primeiro milhão de dólares. Essas duas firmas, como bons comerciantes, fizeram um pacto: ratearam os dólares, compareceram ao leilão como bons amigos, não como concorrentes, e compraram êsses dólares pelo preço mínimo estabelecido por lei, isto é, cento e trinta cruzeiros.

O SR. PAULO FERNANDES — Peço a V. Exa. esclareça se nos parágrafos do art. 59 não existe dispositivo que credencie as firmas montadoras com maiores favores do que os simples adquirentes de automóveis.

O Sr. Lino de Mattos — Explicarei a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FERNANDES — As palavras de V. Exa. deixam transparecer que houve, da parte

das autoridades governamentais encarregadas da matéria, a escolha de duas firmas...

O Sr. Lino de Mattos — Exato: escolha de duas firmas. Já falei sobre isso algumas vezes.

O SR. PAULO FERNANDES — ... mas não há, no art. 59, nenhum parágrafo que as coloque em situação de prioridade. Por força da aplicação do dispositivo, isso sim, somente essas duas firmas estariam credenciadas.

O Sr. Lino de Mattos — A Instrução da SUMOC estabeleceu que só poderiam concorrer a êsses leilões as firmas que preenchessem as condições a, b, c...

O SR. PAULO FERNANDES — Condições que constavam da lei.

O Sr. Lino de Mattos — ... do decreto que criou a GEIA. Ora, só duas firmas no Brasil...

O SR. PAULO FERNANDES — Estavam fabricando.

O Sr. Lino de Mattos — ... preenchiam essas condições. Por exclusão, conseqüentemente, saíam todos os outros concorrentes, inclusive os particulares.

O SR. PAULO FERNANDES — Pergunto a V. Exa. se a lei estabeleceu alguma condição para essas firmas se fundamentarem no preceito do art. 59.

O Sr. Lino de Mattos — Já disse, mais de uma vez, que sim.

O SR. PAULO FERNANDES — Então, o aparte de V. Exa. toma um novo significado.

O Sr. Lino de Mattos — O parágrafo 6.º estabelece o lucro de 18 por cento para os montadores e de 18 por cento para os intermediários. Outro parágrafo estabelece favores fiscais, isenções da Alfândega, conforme a importação.

Se a importação fôr, como é o caso, com omissão completa de ônus, será um favor fiscal; se a omissão fôr de 10 por cento, o favor é outro, e assim sucessivamente. Mas, o que importa saber, e aí está a fraude vergonhosa, é a obrigatoriedade resultante da Instrução da SUMOC, de serem êstes dólares rateados fraternalmente entre duas firmas apenas. Vou repetir o negócio: uma dessas firmas recebeu, no mês de novembro, quinhentos e vinte e três automóveis ao preço unitário de cento e vinte mil cruzeiros, dispensada de tôdas as taxas, apenas obrigada à montagem. Está agora a firma anunciando automóveis brasileiros. É farsa, é mentira, porque o carro é importado. Anuncia ao preço de quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros, mas não existe automóvel a êsse preço, porque a firma importadora o entrega a essa baiúcas, a êsses intermediários, que o vende ao preço de quinhentos e oitenta mil cruzeiros. É fácil, nobre Senador Paulo Fernandes, em matemática elementar, fazer-se o cálculo e se chegará à conclusão de quantos milhões de cruzeiros a firma ganhou em um negócio apenas, com quinhentos e vinte e três automóveis! A outra firma importou carros a preço inferior a trezentos mil cruzeiros. Está anunciando em páginas inteiras, em tôda a Imprensa brasileira, e em quase tôdas as revistas, ao preço de novecentos mil cruzeiros! Não os vende no entanto por êsse preço, pois o intermediário vai também às baiúcas e o comprador acaba pagando um milhão e cem mil cruzeiros! Sim, são carros importados com favores fiscais a trezentos mil cruzeiros e vendidos a um milhão e cem mil cruzeiros! Vejam Vossas Excelências se existe na face da terra negócio igual.

O Sr. Mem de Sá — O projeto do nobre Senador Paulo Fernandes deve ser no sentido de revogar a Instrução da SUMOC, e não a lei.

O Sr. Lino de Mattos — Claro! Retirar da SUMOC aquêles que estão agindo contra o Erário.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o aparte do nobre Senador Lino de Mattos, e mais uma vez me convenço da oportunidade do meu projeto.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Moura Andrade — Nobre Senador, há leis que são distorcidas pelos abusos e há leis que são causas de abusos. O artigo imposto pela Oposição ao Governo é causa nítida de abusos. Acaba o nobre Senador Lino de Mattos de descrever o que tem ocasionado. Acaba S. Exa. de descrever uma situação que não pode prosseguir sob o manto e a proteção da lei. Por isso acompanhei o aparte do nobre Senador Padre Calazans. Declarou S. Exa. que "tôda a lei deve ser moral" e "tudo quanto é jurídico precisa ser moral". As leis são boas ou más; as leis causam abusos ou são distorcidas pelos abusos. Quando a lei é distorcida pelo abuso, censura-se a autoridade executora; quando a lei é a que causa abuso, censura-se a lei. Por isso estamos todos, aqui, unânimes, censurando essa lei, causa de abuso. O artigo diz uma coisa, seus parágrafos determinam restrições de tal ordem que acabam estabelecendo privilégios para duas firmas do País. Essa a realidade.

O Sr. Daniel Krieger — Absolutamente. A lei não autoriza essa conclusão. Ao inverso: coloca os montadores e fabricantes de automóveis em segundo plano. Estabelece que êles "também" poderão licitar.

O Sr. Moura Andrade — A complementação da lei, ou seja, a regulamentação feita pela SUMOC sobre a restrição contida nos pará-

grafos do art. 59, acabou gerando tais abusos — consequência da lei. Estamos todos de acôrdo. No caso, censura-se a lei causa do abuso. A maneira de censurá-la é justamente extingui-la. A censura total, definitiva, a abolição do dispositivo legal, impôsto pela Oposição ao Govêrno é que, na realidade, não pode prevalecer dentro da administração brasileira, sob pena de prosseguir ocasionando os terríveis efeitos que acabam de ser relatados, em detrimento da própria economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o tempo regimental de que dispunha está terminado.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, deixo a tribuna convencido de que trouxe, realmente, ao debate do Senado, matéria da mais alta relevância, que está a merecer, de todos nós, meditação e trabalho, para que o País prosiga na campanha de nacionalização de suas indústrias, máxime a automobilística, fator de progresso para o futuro do País. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Pelo nobre Senador Paulo Fernandes foi apresentado à Mesa, projeto de lei justificado por S. Exa. da tribuna.

Os Senhores Senadores que apóiam a referida proposição, queiram permanecer sentados (*Pausa*).
Apolada.

Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Passe-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959, que concede aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro do Senado Fede-

ral (redação oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer n.º 107, de 1959).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação :

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959, que concede aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro do Senado Federal.

Relator : Sr. *Novaes Filho*.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1959, aprovado sem emendas, em sessão do Senado, a 30 de março último.

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É concedida aposentadoria a Manoel Rabello, Porteiro classe "N", no cargo de Chefe da Portaria, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Irmgard Wurmlid'Avila Mello, viúva do Engenheiro Frederico d'Avila Bit-

tencourt Mello; tendo Pareceres Favoráveis ao projeto e à emenda de Plenário, sob ns. 229 e 230, de 1958, e 112 e 113, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — O presente projeto teve encerrada em 20.6.1958, a sua discussão, com o recebimento de uma emenda, com a qual voltou às Comissões, a fim de que sobre ela se manifestassem.

Com a instrução ultimada, vem agora à consideração do Plenário.

Trata-se de projeto de legislatura anterior, originário da Câmara.

O novo Regimento no § 2.º do art. 323, a propósito de proposições nessa situação, diz :

“Os projetos originários da Câmara, os de decreto legislativo do Senado e os de lei do Senado, em segunda discussão, prosseguirão o seu curso, reabrindo-se as discussões encerradas”.

Está, pois, reaberta a discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958, com a respectiva emenda.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo da emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 54, de 1958

(N.º 1.392-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Irm.

gard Wurmli d'Avila Mello, viúva do Engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt Mello.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Irmgard Wurmli d'Avila Mello, viúva do Engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt Mello.

Art. 2.º A pensão, de que trata o art. 1.º desta lei, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda de Plenário.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA N.º 1

Acrescente-se, no final do artigo 1.º :

Igual pensão seja concedida a Dona Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos, viúva do ex-servidor público Joaquim José de Oliveira Filho, enquanto viúva fôr.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 18, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Moacyr Briggs para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Discussão única, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 25, de 1959, em que o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a indicação do Sr. Nelson Tabajara de Oliveira para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Polónia.

O SR. PRESIDENTE — Tratando-se de matérias cuja apreciação deve ser realizada em sessão secreta, peço aos funcionários da Mesa tomem as providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito para a oportunidade.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, reconheço minha permanente exaltação em face da amada terra pernambucana. Daí minha satisfação ao ter notícia do gesto, cheio de justiça e reconhecimento, da Assembléia Legislativa do Amazonas, conferindo o título de Cidadão Benemérito daquele Estado a nosso eminente companheiro, Sr. Senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello.

Sr. Presidente, o Senador Cunha Mello, que tão dignamente representa o Estado do Amazonas, é filho de Pernambuco.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Testemunhas permanentes do zêlo e da dedicação com que, nesta Casa o eminente Senador Cunha Mello põe os seus fulgurantes dotes de espírito e a sua reconhecida cultura a serviço dos mais altos interesses do nobre povo amazonense, bem podemos compreender o agudo senso de justiça da douta Assembléia Legislativa do grande Estado do extremo Norte da Nação.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Senador e pernambucano, conhecendo o devotamento com que o nobre Senador Cunha Mello vem batalhando, há muitos anos, pelos interesses do Amazonas — no Senado e fora dêle, na qualidade de advogado — associo-me à homenagem que lhe presta o povo amazonense, dando todo o meu aplauso a êsse gesto.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço os apartes dos ilustres colegas.

Sr. Presidente, por feliz coincidência, o nobre Senador Cunha Mello nasceu em Pernambuco, no mesmo local onde nasci — no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Daí minha grande alegria pelo gesto de reconhecimento da Assembléia Legislativa do Amazonas, em relação ao eminente homem público que com alta dignidade, cultura e extraordinário espírito público representa o Amazonas nesta Casa do Parlamento.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço, com prazer, o aparte solicitado pelo nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Em nome da União Democrática Nacional, por delegação do seu eminente Lí-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

der, associe-me às homenagens prestadas ao ilustre Senador Cunha Mello. A distinção que lhe conferiu a Assembléa Legislativa do Amazonas é o reconhecimento do seu trabalho e dedicação ao grande Estado do qual tem sido digno representante.

O *Sr. Guido Mondin* — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Guido Mondin* — Associe-me, com entusiasmo, às manifestações que V. Exa. traz a Casa pelo comportamento da Assembléa Legislativa do Amazonas, em relação ao nobre colega, Senador Cunha Mello. A homenagem nada mais significa que a confirmação de minha primeira impressão ao chegar ao Senado. Sinto-me, pois, profundamente feliz em tomar conhecimento desse preito de justiça.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo, com prazer, ao meu discurso, o aparte do nobre Senador Guido Mondin.

O *Sr. Argemiro de Figueiredo* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muita satisfação.

O *Sr. Argemiro de Figueiredo* — Aplaudo, calorosamente, as palavras de V. Exa. A homenagem que a Assembléa Legislativa do Amazonas presta ao eminente Senador Cunha Mello é das mais justas que se pode imaginar. Todos temos observado a atuação de S. Exa. na defesa dos interesses amazonenses, e de tudo que diz respeito à sua vida social e, sobretudo, econômica. Assim, sem esquecer os interesses do Nordeste, que tem, na pessoa do nobre Senador Cunha Mello, um dos seus grandes baluartes e defensores, reconheço, com prazer, o espírito de justiça com que se houve a Assembléa Legis-

lativa do Amazonas ao conferir a S. Exa. o título de cidadão honorário do grande Estado.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite o nobre orador a honra de um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Pode V. Exa. estar certo de que, neste instante, manifesta não apenas sua opinião pessoal, mas interpreta o pensamento unânime do Senado — e para tanto não lhe faltam autoridade, brilho e eloquência — a propósito das justas homenagens que a Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas acaba de prestar a esse ilustre colega, que é, sem favor, uma das mais altas expressões do Parlamento Brasileiro. O nobre Senador Cunha Mello, pela sua capacidade de trabalho, pelo seu espírito público, pela desvelada e esclarecida atenção que dispensa a todos os problemas, não só do grande Vale, mas do País inteiro, merece bem o legitimo preito que lhe acaba de prestar o Legislativo daquele Estado do extremo Norte. Como representante do Pará, posso bem dizer que o nobre Senador Cunha Mello não é apenas um benemérito cidadão do Amazonas; é de toda a Amazônia, cujos interesses tão bem tem defendido nesta Casa do Congresso Nacional. Vossa Excelência já teve oportunidade de salientar, em seu brilhante discurso, a maneira elevada, esclarecida e digna pela qual o eminente Senador Cunha Mello desempenha seu mandato no Senado da República. Receba, pois, a integral solidariedade, não só do representante do Estado do Pará, mas da própria liderança da Maioria, às homenagens que, neste momento, presta àquele que aqui tanto honra não só o seu Estado como também o Senado Federal.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, como pernambucano, recolho com orgulho o julgamento dos meus eminentes Pares a respeito da ação pública do meu coestaduano, o eminente representante amazonense Senador Cunha Mello.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — Associo-me às homenagens que estão sendo prestadas ao ilustre colega Senador Cunha Mello, pelo seu espírito público, pela sua dedicação aos assuntos nacionais e pela maneira como se conduz no Senado da República, onde representa uma das mais altas expressões na defesa dos mais sagrados interesses da Pátria. O nobre Senador Cunha Mello participando muitas vezes, de acesos debates, sempre se conduziu, aqui, no sentido do interesse público. A homenagem de Vossa Excelência, inspirada na atitude da Assembléa Legislativa do Amazonas, tem tóda a pertinência, por ser realmente justa.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado ao aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Jarbas Maranhão* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O *Sr. Jarbas Maranhão* — Peço a V. Exa. registre no seu discurso a solidariedade que venho trazer, em nome do Partido Social Democrático, Seção de Pernambuco, à justa homenagem que está prestando ao eminente Senador Cunha Mello.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado à valiosa intervenção de meu digno companheiro de Bancada.

Sr. Presidente, assim se exprimiu o Governador do Amazonas

na mensagem em que propôs a homenagem à Assembléa Estadual:

“Através dos tempos, tem sido costume dos povos a veneração e reverência a seus filhos mais diletos.

Se volvermos ao passado veremos Atenas homenageando os seus filósofos e tribunos, Roma coroando o César vencedor, a América espanhola tapizando de flôres os caminhos por onde passava o glorioso Bolívar, e, entre os nossos índios, formadores de nossa raça, o hábito de presentear com os cocares mais vistosos os grandes e valorosos guerreiros.

Este sentimento dos povos é uma das mais sublimes expressões de respeito e gratidão dos homens. Não se trata de premiar aquêle que serviu a homens ou grupos, mas ao que se dedicou, com alma, inteligência e coração na defesa da terra e do seu povo. São os heróis da luta pela coletividade, pelos interesses do Estado, pela defesa de sua gente.

A estes legítimos amigos do povo, a única paga compensadora não se representa por vantagens materiais. A nobreza de seus espíritos não se macula pela ambição. Basta-lhes a consciência tranqüilla no buscar ideais alegados e a certeza de sua contribuição pelo engrandecimento da Pátria e de sua gente.

Então, reconhecendo os valores, os homens de verdade, aquêles nascidos para fazer as coisas acontecer, o povo, através do simbolismo cívico, testemunha a sua gratidão.

E o Amazonas, nesta hora, Senhores Deputados, deve gratidão imorredoura a um homem extraordinário: *Leopoldo Tavares da Cunha Mello* — Senador da República — mandatário do povo amazonense.

Dizer quem é, falar a respeito, narrar o que tem feito

pelo Amazonas — seria ocioso, Senhor Presidente. Bastam duas palavras para dizer da grandeza dêsse homem, o seu próprio nome: *Cunha Mello*, Bandeira de lutas, honradez e trabalho.

Todos os grandes pleitos do Amazonas, as nossas vitórias, trazem um rótulo e uma apresentação: *Cunha Mello*.

O augusto Senado Federal silencia e escuta, quando um homem se levanta: é *Cunha Mello* — nome e cultura nacional, para orgulho nosso, representante do Amazonas.

O Plenário da ONU, durante quatro dias, rendeu homenagens e ouviu atentamente um novo Delegado: era a voz sincera e autorizada de um vulto consciente e impressionante pela exponencial inteligência. Representava o Brasil — *Cunha Mello*, Senador do Amazonas.

E se *Cunha Mello* empoega o Brasil e o mundo, o seu nome, em nossa terra, é respeitado e vive no coração de todos, amigos e adversários, ricos e pobres.

Infelizmente, o Grande Senador, não é nascido no Estado a quem dedicou sua vida e tão extremamente ama.

Daí a razão desta mensagem. Encarecer a Vossas Excelências, num testemunho eloquente de agradecimento do povo amazonense ao seu grande advogado, a aprovação do projeto anexo que confere o título de Cidadão Benemérito do Amazonas, ao *Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Mello*.

Certo da aquiescência de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para expressar-lhes a minha consideração."

Sr. Presidente, não sei, nesta hora, o que deva mais de perto tocar a sensibilidade de Vossa Excelência — se o gesto da Assembléia do Amazonas, em votação

unânime, da qual participaram todos os partidos com representação na mesma, ou se a manifestação do Senado da República que, através das vozes mais autorizadas, consagra, neste momento, o nome de V. Exa. como um dos homens públicos de melhores serviços, e de mais justo acato na opinião do nosso País.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O *Sr. Vivaldo Lima* — O nobre colega companheiro de Bancada e seu Líder, Senador Argemiro de Figueiredo, já expressou o pensamento do Partido Trabalhista Brasileiro. Agora fala o representante do Estado do Amazonas, para dizer a V. Exa. que *Cunha Mello* já era um cidadão do Amazonas. Apenas agora formaliza, na Assembléia Legislativa, o consenso geral, através de decreto que perpetuará um título que sempre lhe foi dado. A vida de *Cunha Mello* é tôda de grandes serviços prestados ao Estado. Ocupando as mais altas funções representativas, políticas e sociais do Amazonas, tem êle se devotado de tal maneira aos interesses do Estado e ao bem estar de seu povo, que há muito se considerava *Cunha Mello* benemérito do Amazonas. Por isso, não fomos surpreendidos pela mensagem do Governo do meu Estado à Assembléia Legislativa para, em nome do seu povo, ratificar apenas o que o povo pensa em lhe dar agora, através de um instrumento legal — um título. Mas um título que já possuía, e êsse é o que perdura, é o que fica no íntimo dos corações, na alma do povo, que é aquêlê sentimento em relação à sua personalidade benfeitora. Êle, agora, conquista o título legal, leva-o para casa e fica, assim, ratificado, como disse, um anseio de justiça do valoroso povo amazonense. Quanto aos

relevantes serviços prestados pelo Senador Cunha Mello, não preciso aqui desfiar; a Assembléa Legislativa reconheceu-os todos e resumiu-os num diploma legal: Cidadão Benemérito do Amazonas. Portanto, tenho apenas que me congratular com a Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas, referendando a iniciativa do Governo do Estado, que traduz o sentimento de um povo. V. Exa. aceite estas expressões, através das quais procuro associar-me à prova de aprêço com que o Senado se regosija por esse acontecimento no Amazonas. Adiante mesmo a V. Exa. que perdôe se o Senador Cunha Mello não puder descer daquela Mesa onde, eventualmente, ocupa a presidência, como 1.º Secretário no exercício da presidência da sessão, possa ele vir a este Plenário e usar da palavra para agradecer o discurso de V. Exa. Eu sinto, como S. Exa., as emoções desse momento e sei da sua sensibilidade, e estou certo de que não encontrará palavras, a não ser que ficasse aqui, em pé, inibido, apenas se recordando, de que os mais belos pensamentos são os que não se podem expressar. Espere, V. Exa., amanhã, ou depois de amanhã, que Cunha Mello, já refeito da profunda emoção, possa, então agradecer do âmago do coração, suas encantadoras palavras de tão grandes repercussões neste alto Plenário.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporarei ao meu discurso o valioso e expressivo depoimento do nobre representante do Amazonas.

Sr. Presidente, o gesto da Assembléa Amazonense, demonstrando como V. Exa. se identificou com a alma daquela gente, os extraordinários serviços que V. Exa., com inteligência e espírito público, tem prestado ao grande Estado do extremo Norte, retrata bem aquela qualidade mestra de que se acompanha V. Exa., por sinal o traço predominante da brava gente dos Guararapes — nosso inquebrantável espírito de brasilidade. Dos

tempos coloniais até hoje, Pernambuco nunca fez marchas isoladas de sacrifício; deu sempre sangue e vida pelos ideais da nacionalidade.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer ouvirei Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — Penso, nobre colega, que o que mais pode trazer justificado orgulho e alegria a um cidadão é, não tendo nascido em uma terra, ser por ela adotado. De fato, a condição do nascimento é independente da vontade do homem; mas, a adoção por uma terra é sempre manifestação de reconhecimento por serviços que esse homem prestou. O pernambucano Cunha Mello, ao ser declarado, pelo Estado do Amazonas, cidadão amazonense, deve estar enchendo de orgulho, ao seu Estado natal. Pernambuco há-de considerar-se feliz por saber que um filho seu que de lá saiu, conseguiu conquistar o coração e a consciência do povo da terra onde foi morar, através de trabalho, de exemplo e de honradez. No instante em que aparteio V. Exa. declaro — sabendo que interpreto o sentimento do povo paulista — que homens como o Senador Cunha Mello merecem o nosso mais alto aplauso, a nossa melhor admiração. Na nossa manifestação, desejo, sobretudo, estimular outros homens, para que sigam o exemplo daquele. Que possam mais tarde, como o Senador Cunha Mello hoje, encontrar essa modesta mas formidável glorificação: a de ser adotado como filho por um Estado pequeno no seu potencial econômico e enorme na sua área territorial, mas que realmente constitui a grande reserva do futuro do Brasil. Que constituam, os homens que seguirem o exemplo do Senador Cunha Mello também no campo humano, a mesma reserva de

que tanto precisamos, os verdadeiros patriotas, para o engrandecimento do nosso País,

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte do ilustre representante paulista, Senador Moura Andrade.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço o nobre colega com todo prazer.

O Sr. Mem de Sá — Apenas para declarar que não aparteei Vossa Excelência por desnecessário, pois no momento não fala apenas no seu nome, mas pelos representantes libertadores que subscrevem as palavras de V. Exa. e as homenagens que são tributadas ao nobre Senador Cunha Mello. A tôdas elas S. Exa. faz jus pela sua vida de trabalho e honradez.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, fico muito alegre em verificando que os meus eminentes companheiros de Bancada participam, nesta hora, da minha justa emoção de pernambucano, diante do gesto da Assembléa do Amazonas e com as homenagens que o Senado acaba de prestar nesta hora a V. Exa. Pode estar de

consciência tranqüila, porque no Brasil V. Exa. não tem feito outra coisa, nos altos postos confiados à sua inteligência e à sua probidade, do que os exercer de maneira a declarar para a posteridade : — Cumpri bem cumprindo com o meu dever de brasileiro. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Senhor Novaes Filho, o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos. Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências; tendo Pareceres, sob ns. 340 e 341, de 1958, e 105, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com a Emenda que oferece, de n.º 1-C; Segurança Nacional, contrário; e de Finanças, contrário.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

18.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 23 de abril de 1959

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Moura Andrade.

Lino de Mattos.
Benedito Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (56).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara do Distrito Federal, n.º 462, de agradecimento pela comunicação da eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado, na presente sessão legislativa.

PARECER

N.º 126, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.330-B, de 1957, (no Senado n.º 144, de 1957) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 60.000.000,00 para atender às despesas com desapropriações subordinadas ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 2.330-B, de 1957, oriundo da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00 para atender às despesas com desapropriações subordinadas ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O ilustre Autor do projeto justifica a necessidade da despesa, esclarecendo que ela tem por fim reparar graves injustiças decorrentes de terras de que a União se apropriou, para realização de serviços públicos, sem a prévia e *justa indenização em dinheiro, prescrita e assegurada no § 18 do art. 143 da Constituição da República*. Faz referência especial à construção da barragem "Boqueirão", no Estado da Paraíba, onde a obra, já executada, forçou inúmeros camponeses pobres a abandonarem as glebas onde trabalhavam e viviam, com imensos prejuízos materiais e maiores sofrimentos. Muitos deles tiveram as suas terras cobertas pelas águas acumuladas na bacia hidráulica do "Boqueirão".

Na Câmara dos Deputados a Comissão de Finanças, por unanimidade, aprovou o projeto. Mas, a douta Comissão de Justiça o impugnou; não por entendê-lo in-

constitucional, mas por falta de *técnica legislativa* e consonância com os princípios do *direito financeiro*.

Nesta Casa do Congresso, a ilustre Comissão de Finanças adotou o parecer da Comissão de Justiça da Câmara, mas sugeriu que se ouvisse esta Comissão de Justiça.

A vista do projeto debatido, verificamos inicialmente que êle é de fevereiro de 1957, o que vale dizer, tornou quase inócua a discussão levantada pela Comissão de Justiça da Câmara, que entendia dever o *crédito autorizado* na Proposição ter a denominação de *suplementar e não especial* — de vez que o orçamento daquele ano já consignava a dotação de Cruzeiros 40.000.000,00 para os mesmos fins de indenizações.

Opinamos pela aprovação do projeto, e o fazemos pelas razões seguintes:

Primeiro — É certo que a União apropriou-se indevidamente de terras de propriedade privada, no Município de Cabaceiras, do Estado da Paraíba, uma vez que não as indenizou *préviamente* como determina a Lei Maior. O fato gera, portanto, a obrigação do pagamento do preço justo das glebas expropriadas. Esse é o fim colimado no projeto.

Segundo — O projeto é *constitucional*. A *autorização* nêle contida está na órbita do Poder Legislativo, como se vê no texto do § 1.º do art. 67 da Constituição.

Terceiro — Parece equívoco das doudas Comissões que impugnaram o projeto, no que diz respeito à sua nomenclatura — o crédito visado na proposição, *data venia*, é *especial e não suplementar* — como entenderam os nobres congressistas. A lei orçamentária em vigor, ao tempo do projeto, consignava realmente, na tabela da *despesa*, a dotação de Cr\$ 40.000.000,00 para "desapropriações". Mas, é certo, que essas desapropriações previstas eram *naturalmente as do ano orçamentário*, isto é, aquelas arro-

ladas pela Inspeção de Sêcas para o seu plano anual de obras. Realmente, se a despesa anual excedia os limites na verba orçamentária específica, naquele caso, o recurso seria a abertura de crédito suplementar ao crédito existente. Mas, o projeto tem sentido diferente. — Não dizia respeito às indenizações do ano orçamentário de 1957, e sim às indenizações devidas pela União e ligadas aos trabalhos da Inspeção durante vários anos anteriores e o ano posterior de 1958, quando ocorreu o término da construção da obra.

Trata-se, portanto, de um crédito especial e não suplementar, certo como é que transcendia dos limites da anualidade da verba, que é o que caracteriza o crédito suplementar.

O projeto encerra uma verba destinada ao pagamento de indenizações não previstas no orçamento. Tem, portanto, o caráter típico do crédito especial.

Quarto — Trata-se de uma simples autorização para abertura de crédito. — E se, porventura, as indenizações já se fizeram dentro das verbas previstas no orçamento vigente e nos anteriores, é natural que o Poder Executivo não mais precise utilizar-se da delegação legislativa.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2.330-B, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Rui Palmeira*. — *Lima Guimarães*. — *Attilio Vivacqua*.

MEMORIAL N.º 1, de 1959

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Artur Maciel Filho, brasileiro nato, casado, residente e domiciliado em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Visconde de Guaruapuava, 3.385, vem muito respeitosamente oferecer a essa

Alta Câmara a presente Denúncia contra o Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion, pelos fatos que passa a descrever e que constituem flagrante violação da Constituição Federal, e são altamente lesivos ao Patrimônio do Estado, além de constituírem iminente perigo à ordem pública.

“A Constituição da República preceitua:

Art. 156, parágrafo 2.º: Sem prévia autorização do Senado Federal, não se fará qualquer alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a dez mil hectares”.

e o Sr. Moisés Lupion violou frontalmente a Carta Magna do País, ao conceder, ceder ou doar 23.245,31 (vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco hectares e trinta e um centiares) de terras devolutas do Estado à Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná Ltda. (SINOP), como adiante se prova.

Os fatos

I

A Fazenda Boa Esperança, situada na então Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, posteriormente desdobrada nas Comarcas criadas de Apucarana, Mandaguari e Paranaíba, sendo que nesta última está localizada atualmente aquela propriedade, com limites e confrontações estabelecidas, com a área total de 255.980 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta) alqueires, pertenceu, até o ano de 1923, ao Major José Mesquita e sua mulher, conforme título de propriedade até aquela data registrado na Comarca de Tibagi.

II

Os referidos proprietários, Major José Mesquita e sua mulher, venderam o imóvel, em sua totalidade, dividido em partes de percentagem sobre a área total, aos Srs. Plínio de Carvalho, Arnaldo de Moraes, Alberto de Camargo Barros, Dr. Descartes Magalhães, José Marques de Andrade, Vicente Catanzaro, Antônio Borba de Moura e José V. Borba de Moura, Sinésio Aratagy, Pedro Vergínio dos Reis e José Rezende Terra, vendas essas realizadas por escrituras públicas, como se vê do Registro apenso de fôlhas um (1).

Tais escrituras de vendas ao serem levadas à registro, no antigo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tibagi em cuja Comarca estavam então localizadas as terras, foram objeto de "dúvida" argüida pelo Sr. Oficial do Registro, ensejando a primeira questão administrativa com o Estado do Paraná, a qual foi solvida pelo então Secretário Geral do Estado, Dr. Alcides Munhoz, que nos termos do ofício com data de 26 de fevereiro de 1926, determinou expressamente os registros dos títulos apresentados, reconhecendo o Estado do Paraná, na ocasião, como válidos os títulos dominiais em aprêço, face ao disposto no art. 7.º da Lei n.º 1.147, de 26 de março de 1912, e em virtude de haverem os interessados apresentado documentos idôneos autorizando na mesma data, em Portaria daquela Secretaria Geral d'Estado, ao Coletor Estadual da Comarca de Tibagi, que recebesse as sisas referentes àquela transação.

Face àquela decisão do então Secretário Geral d'Estado, Doutor Alcides Munhoz, foram levados a efeitos, em dezembro do ano de 1926, os Registros em

nome daqueles diversos compradores, que naquela data tornaram-se, de fato e de direito, co-proprietários da totalidade da área da Fazenda Boa Esperança, como se vê dos documentos de fls. 1 e 2, e de todos os documentos que acompanham a presente denúncia.

IV

Com a criação da Comarca de Apucarana, por desmembramento da Comarca de Tibagi, foi renovado êsse Registro na nova Comarca, sob n.º 10.265, às fôlhas 235, do Livro 3-C, do Cartório Geral do Registro de Imóveis, em data de 9 de dezembro de 1948, doc. de fls. um (1) verso.

Criada que foi a Comarca de Mandaguari, para cujo domínio administrativo passou então, o imóvel, foi nesta Comarca renovado o Registro no dia 15 de agosto de 1949, sob n.º 669, (doc. de fls. 1); em março de 1954, foi desmembrada de Mandaguari a Comarca de Paranavaí e, após sua instalação, foi ali novamente Registrado o imóvel no dia 13 de agosto de 1956, sob n.º 3.321, no Livro 3-C, do Cartório do Registro Geral de Imóveis, apenso de fôlhas dois (2), já agora por determinação judicial, em razão de uma carta precatória expedida pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, ao Juízo da nova Comarca, como está patente do doc. de fôlhas dois (2).

Está claro, pois, que pelo menos há 33 anos, desde dezembro de 1926, *"quando aquelas transações foram registradas por determinação expressa do Estado do Paraná"*, é a *Fazenda Boa Esperança de propriedade particular e pertence às quatorze pessoas inicialmente nomeadas.*

V

Em fevereiro de 1948, quando já trintenárias as compras feitas ao casal *Major José Mesquita*, a Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná, que desenvolve suas atividades sob a sigla "SINOP" e tem atualmente por sede a cidade de *Maringá*, no Estado do Paraná, adquiriu a *Antônio Borba de Moura*, representado por seu bastante procurador *João Pedro Moreira de Carvalho*, a parte que lhe pertencia na Fazenda Boa Esperança, transação levada a efeito por via do instrumento de procuração apenso de fôlhas 3 e 4;

— em 14 de fevereiro de 1949, por escritura pública lavrada nas Notas do Cartório do 6.º Ofício da Capital do Estado de São Paulo, no Livro 759, fls. 44, adquiriu a SINOP de *Antônio Borba de Moura* e *José V. Borba de Moura* a parte que lhes pertencia na mesma fazenda; documento de fls. 5 (cinco);

— em 14 de fevereiro de 1949, no mesmo cartório do 6.º Ofício da Capital paulista, em Notas do Livro 735 às fls. 175, adquiriu a SINOP de *João Soares de Arruda* a parte que lhe pertencia dentro da área da Fazenda Boa Esperança, doc. de fls. seis (6);

— em 15 de fevereiro de 1949, por escritura pública do 6.º Ofício da Capital do Estado de São Paulo, em Notas do Livro 726, às fls. 176, adquiriu a SINOP do *Dr. José de Campos Almeida*, a parte que lhe cabia no mesmo imóvel, como se vê do doc. de fls. 7 (sete) e finalmente;

— em 15 de fevereiro de 1949, no mesmo citado Cartório do 6.º Ofício da Capital de São Paulo, por escritura pública lavrada no Livro 756, às fls. 132, comprou a SINOP de *Plí-*

nio Carvalho a parte que era de sua propriedade dentro da Fazenda Boa Esperança, como faz prova o doc. de fls. oito (8).

Como acima se vê com clareza, a SINOP realizou cinco (5) compras. Acontece, porém, que as duas primeiras foram realizadas com uma só pessoa e sobre a mesma área, isto é, em duplicidade, como passamos a provar.

Como se vê no início deste item, em fevereiro de 1948, comprou *Antônio Borba de Moura*, por via de seu procurador, e em fevereiro de 1949, comprou a mesma área diretamente a seu proprietário *Antônio Borba de Moura*!

Aí está a primeira duplicidade na negociata.

Não fôsse o Sr. *João Pedro Moreira de Carvalho*, sócio da SINOP, dir-se-lhe ter sido a SINOP vítima de uma desonestidade ao adquirir a mesma área, duas vezes da mesma pessoa, mas, no caso, Excelência, trata-se de negócios familiares...

VI

De acôrdo com os registros de cada um, daqueles que venderam terras à SINOP, apensos de fls. 5, 6, 7 e 8, veremos que tendo a Fazenda Boa Esperança a área total de 255.980 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta) alqueires e havendo a SINOP adquirido apenas 27.5% (vinte e sete e meio por cento) de sua área, claro está que a propriedade da SINOP dentro da Fazenda Boa Esperança é exatamente de 70.394 5 (setenta mil trezentos e noventa e quatro e meio) alqueires, como passaremos a demonstrar e de acôrdo com os documentos de fôlhas 5, 6, 7 e 8.

<i>Vendedores</i>	<i>Percentagem de cada um</i>	<i>Corresponde em alqueires</i>
1. Antônio Borba de Moura e José V. Borba de Moura .	2,0 %	5.119,60 doc. fls. 5
2. João Soares de Arruda ..	21,0 %	53.755,80 doc. fls. 6
3. Dr. José Campos de Almeida	0,5 %	1.279,90 doc. fls. 7
4. Plínio Carvalho	4,0 %	10.239,20 doc. fls. 8
Somas	27,5 %	70.394,50 alqueires

VII

Com estas escrituras...

— em 9 de janeiro de 1951, no Cartório do 6.º Ofício, do Dr. Otávio de Alencar Lima, de Curitiba, Estado do Paraná, foi lavrada no Livro n.º 28, com início às fls. 166, a *calamitosa* escritura pública apensa de fls. 9 a 21, de "*Reconhecimento de direitos*" entre o Estado do Paraná e a Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná Ltda. (SINOP), naquele ato representando o Estado do Paraná os Srs. Governador Moysés Lupion, seu Consultor Jurídico, Dr. Oswaldo Wanderley da Costa, seu Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, Dr. Eduardo Olesko e o Diretor do Departamento do Oeste do Paraná, Dr. Sadi Silva, sendo a SINOP representada pelo seu Diretor-Gerente Sr. Ênio Pepino.

Nessa escritura, os representantes do Estado do Paraná, *considerando*: no

— item 1.º — *que esses registros foram efetivados mediante autorização expressa do Estado do Paraná*, nos termos do ofício com data de 26 de fevereiro de 1926, assinado pelo então Secretário Geral d'Esta-

do, Sr. Alcides Munhoz, reconhecendo o mesmo Estado, nessa ocasião, como válidos os títulos dominiais em aprêço, face ao disposto no art. 7.º, da Lei n.º 1.147, de 28 de março de 1912; no

— item 2.º — *que, até vinte e quatro (24) anos após à data das referidas transcrições, o Estado do Paraná vinha sempre reconhecendo, por seus diversos órgãos administrativos, a liquidez das transações mencionadas nas cláusulas anteriores, por atos inequívocos, como sejam: recebimento de sisas, impostos territoriais e fornecimentos de certidões negativas de impostos em nome de terceiros; no*

— item 8.º — *considerando aquêles representantes do Estado do Paraná, haver o mesmo Estado decaído de qualquer presunção dominial, por haver, por decisão judicial perdido liminarmente a posse do imóvel,*

Resolveram reconhecer, à SINOP, em razão daquelas escrituras de compras por ela feitas e acima especificadas, não o direito apenas aos 27,5% (vinte e sete meio) por cento que realmente adquiriu, mas quase 32% (trinta e dois por cento), ou sejam precisamen

te 31,9975%, muito embora citando ditas escrituras de compra; *assumiu o Estado* — é de pasmar — a situação, *sui generis*, de procurador da SINOP, para expedir em favor da mesma ou das pessoas por ela indicadas, os títulos de domínio pleno dos lotes prometidos vender pelo Estado dentro de 80.000 (oitenta mil) alqueires que na escritura entregou à SINOP na área limitada da Fazenda Boa Esperança e que "*deveriam ser equivalentes*" a 80.000 (oitenta mil) alqueires que promete entregar, ainda à mesma SINOP, nos núcleos: *Xambré, Rio da Areia, Rio Verde e Pinhãozinho*, tudo como consta do item 9.º, da referida escritura, em suas alíneas f e g;

Provado está, portanto, que a SINOP adquiriu apenas quatro cotas partes da Fazenda Boa Esperança, que representam exatamente 70.394,5 (setenta mil trezentos e noventa e quatro e meio) alqueires.

Mas, oito dias depois de lavrada essa escritura, no dia 17 de janeiro de 1951, a SINOP levou a efeito seu registro na Comarca de Mandaguari, sob n.º 3.069, apenso de fls. 22, ficando dessa forma, dentro da Fazenda Boa Esperança, *como se o Estado lhe houvesse transmitido*, com a área de 80.000 alqueires, que colonizou, com as denominações de Cidade "*Terra Rica*" e Cidade "*Adhemar de Barros*".

Recebeu, como está bem claro da escritura, mais uma Gleba nos núcleos: *Xambré, Rio da Areia, Rio Verde e Pinhãozinho*, que Registrou na Comarca de Campo Mourão, com a área de 80.000 alqueires.

Essas duas áreas somam, logicamente 160.000 alqueires.

Por quê? — Se a SINOP adquiriu por compra de João Soares de Arruda, Dr. José de

Campos Almeida, Antônio Borba de Moura e José V. Borba de Moura e Plínio de Carvalho, e o Estado apenas *reconheceu seus direitos, como poderia registrar essa escritura, dando como transmitente o Estado do Paraná?*

Essa escritura, ratificada pela constante de fls. 27 a 30, lavrada no mesmo 6.º Ofício da Capital do Paraná, aos 23 de janeiro de 1957, *encobre na realidade uma grossa falcatrua*, pois podemos afirmar, sem qualquer dúvida que a SINOP embora tendo adquirido apenas 70.394,5 alqueires, colonizar 160.000 alqueires que *recebeu como devolutas do Estado*, sendo 80.000 dentro da Fazenda Boa Esperança e 80.000 nos núcleos: *Xambré, Rio da Areia, Rio Verde e Pinhãozinho*.

Assim, a parte que ela adquiriu, de 70.394,5 alqueires, e que segundo a famigerada escritura, *concordou em receber reduzida*, só na compensação, estaria, como de fato está, acrescida de 9.605,5 (nove mil seiscentos e cinco alqueires e meio) que correspondem a 23.245,31 hectares que o Governo do Estado do Paraná, *já lhe teria dado de mão beijada*.

Mas, levando a Registro as duas áreas, como realmente levou a diferença sobre o que comprou. atinge aos 216.994 hectares!

Aqui aparece a segunda "duplicidade" da negociata.

Um simples exame aos dois registros apensos de fls. 1 e 2, nos dá a convicção plena dessa realidade.

Versam ambos, sobre o mesmo imóvel, com a mesma denominação, mesmas características e confrontações, mesmas áreas, mesmos registros em Comarcas anteriores, com apenas duas diferenças: *números e transmitentes*. — O

primeiro tem o número 669 e data de 1926, seu transmitente é o Major José Mesquita e sua mulher. O segundo tem o número 3.069. A SINOP declarou que adquiriu de quatro pessoas cujos nomes constam, também do primeiro e *deu como transmitente o Estado do Paraná.* (!!!).

Como se vê, o Estado do Paraná, por seus representantes, *recebeu da SINOP, naquela escritura, poderes de procurador para expedir em nome da mesma títulos de domínio pleno, e expediu mesmo. É o cúmulo!* É a degradação de um Governo!

O reconhecimento dos títulos da SINOP, teria que ser apenas, a ser feito nos autos do processo, devidamente *autorizado pela Assembléa Legislativa do Estado*, determinando as cláusulas do acôrdo e, pedindo a homologação judicial por sentença.

Citaram, como se vê da cláusula 2.^a daquela indecorosa escritura, o officio do então Secretário Geral d'Estado, data de 26 de fevereiro de 1926. Por que não o transcreveram na íntegra?

— Porque, Excelências, é o seguinte o seu inteiro teor:

"Secretaria Geral do Estado do Paraná. — Curitiba, 26 de fevereiro de 1926. — Sr. Official do Registro de Imóveis de Tibagi. — *Para efeito dos respectivos registros*, comunico-vos que nesta data em *despacho exarado por mim* na petição de Plínio Carvalho, Celestino da Silveira, Antenor Borba, Dr. José de Campos Almeida, João Soares, Arnaldo de Moraes, Alberto de Camargo Barros, José Marques de Andrade, Descartes Magalhães, Vicente Catanzaro, Antônio Borba de Moura e Sinézio Aratangy. — *Ordenei que a Coletoria Estadual dessa cidade re-*

cebesse o pagamento das si- sas referentes ao imóvel Boa Esperança, sito nessa Comarca, relativamente às glebas de terras pertencentes às pessoas mencionadas no presente officio em face da *exibição de documentos* a que se refere o art. 7.^o, da Lei n.^o 1.145, de 26 de março de 1912. — Saúde e Fraternidade. (a) *Alcides Munhoz*, Secretário Geral d'Estado.

Está, pois, patente que a intenção do Governador Sr. Moyses Lupion e de seus auxiliares de Governo não era absolutamente de reconhecer direitos de quem quer que fôsse, pois em tal caso, seria forçado, ante as citações feitas no bôjo da escritura, a *reconhecer o direito dos demais co-proprietários*, cujos nomes constam daquele officio.

Com a omissão proposta daqueles nomes, está patente a sua intenção, que era, como de fato foi, *considerar as terras devolutas, como realmente considerou*, para entregá-las a seus amigos, apaniguados e sócios da SINOP e de outras firmas, como o fêz.

O restante da área da Fazenda Boa Esperança, como se evidencia dos docs. apensos às fls. 23 e 24, num total de 175.980 alqueires, foi *cedido, concedido ou doado* pelo Governador daquele Estado, *possivelmente por procuração da SINOP*, às seguintes firmas:

	hectares
Cia. Brasileira de Imigração e Colonização (COBRINCO), colonizadora de Monte Castelo	10.000
Sociedade Imobiliária Norte do Paraná, colonizadora de Loanda, propriedade de Irlo Spinardi, com sede em Tupã, Estado de São Paulo	7.500

	hectares
Cia. Brasil Paraná, colonizadora de Quêrência do Norte	3.500
Soc. Leme Ferreira, colonizadora de Santa Isabel do Ivaí, com sede em S. Paulo ..	8.000
Sr. José Valpato, proprietário da Colônia Marlene, residente no Rio de Janeiro	35.000
	64.000

Claro está pelo relatado, e face a transação levada a efeito entre o Estado e a SINOP, que S. Exa. o Sr. Governador Moysés Lupion, para poder onerar essas glebas, o *fêz como terras devolutas do Estado.*

Não cogitou da existência da Constituição da República, nem dos poderes nela expressos, *no caso ao Senado Federal.*

Desconheceu por completo o que preceitua a Constituição do Estado do Paraná.

Art. 23. XII — Compete à Assembléa Legislativa do Estado autorizar a concessão, cessão, venda e aproveitamento de terras de área superior a 500 hectares; XIII — Legislar sôbre bens do domínio Estadual e sôbre tôdas as matérias de competência do Estado;

Art. 40. § 1.º — Os contratos que por qualquer modo interessem à receita ou à despesa, *só serão reputados perfeitos* depois de registrados pelo Tribunal de Contas;

§ 2.º Serâ sujeito a registro prévio, no Tribunal de Contas, *qualquer ato da administração pública;*

§ 3.º — Em qualquer caso a recusa do Registro terá *caráter proibitivo.*

Nada disto foi feito. S. Exa. a nada atendeu. — Não consultou nem teve o assentimento do Senado Federal. — Não consultou nem teve o assentimento da Assembléa Legislativa do Estado, sequer para onerar os 500 hectares que a Assembléa podia autorizar (documento de fls. 25);

O Tribunal de Contas não foi préviamente consultado, nem registrou tal negociata, ou para ser mais preciso, tais negociatas, como vemos dos documentos de fls. 24. — Teve aquela transação *julgada nula* por decisão unânime do Tribunal de Contas do Estado, como consta da certidão apensa de fls. 26.

Considerando-se, pois, apenas a primeira transação, face aos documentos apensos à presente, temos como certo e irrefutável que o Sr. Moysés Lupion violou frontalmente a Constituição da República, ao conceder, ceder ou doar à SINOP 23.394,31 hectares, a mais do que realmente ela possuía por seus títulos.

Porém, Excelências, não é só. Há mais e melhor nessas transações, como se evidencia do Mapa do Estado do Paraná, apenso de fls. 31, pelo qual, observando-se as distâncias em escala, positiva-se que as transações do Sr. Moysés Lupion com a SINOP, implicam sôbre áreas que estão dentro da Faixa de Fronteira, demandando qualquer transação com as mesmas. Autorização Expressa do Conselho de Segurança Nacional.

As transações levadas a efeito pelo Sr. Governador Moysés Lupion, abrangem 80.000 alqueires de terras nos núcleos: Xambré, Rio da Areia, Rio Verde e Pinhãozinho e demais 255.980 alqueires na área delimitada da Fazenda Boa Esperança.

Se tais transações prendem-se à Terras Devolutas, como o Sr. Lupion afirma em suas escrituras, elevam-se a 33.980 alqueires, ou sejam em hectares 803.071, que equivalem a mais de 8.000 quilômetros da extensão superior do Estado!

Se, por outro lado, foram transadas, *Por Procuração da SINOP*, descontando-se o que ela realmente possui por força de títulos, *Teremos Então Como Certo e Incontestável*, que o Estado entregou à SINOP a área total da Fazenda Boa Esperança que é de 255.980 alqueires, *Reservando* para a SINOP — 80.000 alqueires, e vendendo a tercelros por procuração da SINOP — 175.980 alqueires.

Total — 255.980 alqueires.

Em qualquer hipótese, porém, a verdade é uma só, segundo a escritura que lavraram:

O Estado vendeu *Como Devolutas* a área total da Fazenda Boa Esperança, reconhecendo para a SINOP 80.000 alqueires. — Se a Fazenda é de 255.980 alqueires, claro está que o Estado vendeu a tercelros os restantes 175.980 alqueires.

Vendeu portanto só dentro da Fazenda Boa Esperança, *Sem Anuência* do Senado Federal 175.980 alqueires.

Assim temos: — dentro da área da Fazenda Boa Esperança:

Terras da SINOP — 80.000 alqueires;

Terras Devolutas -- 175.980 alqueires.

Essa sua propriedade a SINOP registrou como já dissemos, e faz prova o Registro 3.069 apenso de fls. 2, como se fôsem Terras Devolutas recebidas do Estado!

E então, as terras da Fazenda Boa Esperança, para efeito dessa negociata são em

sua totalidade, Tóda Devoluta e Pertencentes ao Patrimônio do Estado.

Vê-se, pois que a transação sobre as duas glebas atinge ao total de 235.980 alqueires, dos quais apenas 70.394,5 são de domínio da SINOP.

Necessariamente, é forçoso reconhecer que então as negociatas sobre as Terras Públicas do Estado atingiram a 265.985,5 alqueires, que correspondem em hectares a 645.684,91!

Daí a razão da presente Denúncia. S. Exa., o Sr. Governador Moysés Lupion, faz de terras particulares, a seu bel prazer, por simples escrituras, Terras Devolutas do Estado e Sem Valor, para entregá-las à seus amigos e sócios, enquanto as Terras Devolutas do Estado, como se fôsem Suas, vai dividindo entre seus apaniguados, Sem Respeitar Qualquer Proceito Constitucional, como se o Brasil fôsse uma república *ditatorial*, à mercê de seus desejos de engrandecimento ilícito.

Formada que seja, uma Comissão de Inquérito Parlamentar para a apuração dos fatos contidos nesta Denúncia, verificarão seus Membros toda a estarrecedora verdade das negociatas de Terras Devolutas do Estado do Paraná, feitas pelo seu Governador Moysés Lupion, não só na atual gestão, como na passada, dentre as mais escandalosas as realizadas com as firmas retro citadas.

Assim, espera o signatário, recebida por essa Alta Câmara a presente Denúncia e dela tomando conhecimento, se digne nomear uma Comissão de Inquérito Parlamentar para apurar os fatos denunciados e determine providências cabíveis na espécie, com audiência do Exmo. Sr. Procurador Geral da República e do Conse-

lho de Segurança Nacional, pelos motivos expostos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1959. — *Artur Borges Maciel Filho.*

(Acompanham: 28 fotocópias de certidões, 1 mapa do Paraná e 27 páginas de jornal.)

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, por várias vezes tenho ocupado esta tribuna para pleitear medidas acauteladoras dos interesses do Amazonas, diria melhor, de toda a região amazônica, já que ali os problemas são comuns.

Em dias finais do ano passado, aqui estive para solicitar da Diretoria do Lóide Brasileiro a regularização das suas linhas de cabotagem para aquele Estado. Naquela exato momento dirigi apêlo ao Sr. Presidente da República, no mesmo sentido, e certo é que, por imperativo de consciência, aqui me encontro, já que aquelas medidas prometidas pela Presidência da República e encaminhadas pelo Lóide Brasileiro foram de molde a satisfazer a todos aqueles que desejam para aquela região maiores e melhores benefícios.

Dias a fio, estive em contato com a diretoria do Lóide Brasileiro e encontrei, por parte dos seus componentes, a melhor boa vontade, senão para reparar erros anteriores, pelo menos para normalizar a situação do momento.

Articulado pelo Sr. Bartolomeu Barbosa, intermediário entre a COFAP e o Lóide Brasileiro, em 20 de janeiro — dia santificado, em que todas as repartições estavam fechadas — foi nos possível, no gabinete do Sr. Frederico Mindello,

Presidente da COFAP, estabelecer um plano que, finalmente, veio atender aos reclamos das populações do Norte do Brasil.

Esse plano consistiu em fazer voltar algumas unidades daquela companhia de navegação, que ainda estavam atendendo aos nossos irmãos da zona atingida pela seca e que, de lá, carregaram para o Amazonas gêneros de primeira necessidade que se encontravam retidos nos portos do Nordeste. Entre esses gêneros estavam os óleos comestíveis, parados em Campina Grande e que, assim, tiveram oportunidade de ser enviados para a Amazônia onde estavam fazendo grande falta.

Avistei-me, naquela oportunidade, com o ilustre Líder do meu Partido, Senador Argemiro de Figueiredo, que entrou em entendimentos com o Governador daquele Estado, que na ocasião também solicitava transporte de mercadorias do Nordeste para a Amazônia. De Recife voltaram outros navios carregando açúcar para o Amazonas, onde o quillo do produto chegou à absurda quantia de cinqüenta cruzeiros.

Assim, Sr. Presidente, com um esquema inteligente, o Lóide Brasileiro conseguiu descongestionar os Portos do Nordeste levando mercadoria para o extremo Norte, e, do mesmo passo, determinou, de Santos e do Rio de Janeiro, a ida de navios já liberados do seu tráfego com o Nordeste, a fim de conduzir os outros gêneros de primeira necessidade que escasseavam, principalmente farinha de trigo e café, respectivamente, de Salvador e Vitória.

Sabe V. Exa. que a cidade de Manaus, capital do Estado que aqui representamos, por três vezes ficou privada do alimento do pobre, o pão, por inexistência absoluta de farinha de trigo. Com a regularização dos navios disponíveis nas linhas marítimas, foi possível abastecer Manaus, que não é apenas consumidora desses gêne-

ros, mas, na realidade, um entreposto, porque fornece também para o Acre, Guaporé e Rio Branco.

De forma que, por um imperativo de consciência, disse eu, aqui volto para dirigir encômios, tanto ao Sr. Presidente da República, como à própria direção do Lóide e ao Cel. Mindello, que interferiu no assunto e conseguiu regularizar os transportes para o extremo Norte.

Como declarei, Sr. Presidente, ontem aqui estive recriminando o Lóide Brasileiro. Se hoje aqui estou elogiando-o, amanhã poderei voltar para de novo pedir as necessárias providências, a fim de que se regularize o transporte para a Amazônia.

Assim, Sr. Presidente, foi possível, em contato com a Diretoria do Lóide Brasileiro, obter alguns dados que desejo deixar transcritos nos Anais através deste descolorido discurso, para que se faça justiça à Direção daquela Autarquia que, ou espontaneamente ou por imperativo de ordem expressa do Cateite, deu a atenção merecida aos nossos reclamos, em benefício do Estado que nesta Casa representamos.

Houve algumas acusações posteriores às medidas tomadas. São acusações absolutamente inanes e, positivamente, fora do espaço e do tempo.

Devo, então, recordar que, em janeiro do corrente ano, com o agravamento da dramática situação do Nordeste, assolado pela sêca, o Lóide foi obrigado, para acudir aos nossos infelizes patrícios dessa região, a desviar alguns de seus navios das linhas regulares. Mas apesar dessa situação de emergência, já no curso dos primeiros meses deste ano enviou a Manaus e portos de escala, seis navios conduzindo 259.000 volumes de carga, correspondentes a 12.987 toneladas. Alguns deles, depois de atenderem aos reclamos dos nordestinos, atestaram de carga em Recife e Cabedelo, e rumaram para o extremo Norte. Graças a essa pro-

vidência foi possível normalizar a situação da capital amazonense, onde o açúcar já alcançara o absurdo preço de Cr\$ 50,00 por quillo.

Desejo, Sr. Presidente, fundamentar em algarismo, como é de meu feitio, este discurso de agradecimento, para que não pareça apenas um elogio fácil — não sou homem para essas coisas — mas sim para dar a César o que é de César, justificando aquilo que dizemos.

Graças às providências tomadas, conseguiu-se exportar praticamente toda mercadoria estocada em Manaus e nos Portinhos Amazônicos, principalmente a borracha, para atender o clamor das indústrias de São Paulo e Rio, como a juta, as madeiras de lei e muitos outros produtos que se mantinham estagnados ali.

Esse é, na realidade, Sr. Presidente, um aspecto que demanda de todos nós, o maior interesse, a maior preocupação.

A falta de transportes para o extremo Norte não significa, apenas o isolamento de uma região do País; quanto a interrupção da remessa de gêneros alimentícios, causa prejuízos duplos, porque lá ficam estagnados e paralisados os produtos de exportação do Estado, que representam e produzem renda para os cofres, para o Erário Estadual. As madeiras, por exemplo, cujo transporte não é bem aceito pelas Companhias, por motivos de razões técnicas, a juta, que ocupa grande espaço e pouco peso tem prioridade ou oportunidade muito limitada, frente a outros produtos de natureza diversa, que proporcionam fretes mais altos.

A ida de seis navios do Lóide Brasileiro e da Costeira, além dos benefícios facultados à região, abastecendo seus mercados de gêneros, ali inexistentes há alguns meses, teve também a grande vantagem de retirar dos portos da Amazônia os produtos que são, na realidade, o sustentáculo da balança econômica do Estado.

Assim, Sr. Presidente, sem desejar contestar, mas apenas, constatar, declarei que o Lóide Brasileiro, por iniciativa própria ou por determinação do Sr. Presidente da República, a quem me dirigi sobre o assunto — e acredito outros companheiros também o tenham feito — ocorreu, naquela oportunidade, aos interesses da região e merece, portanto, elogios.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA —
Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Devo acentuar aquillo que a modéstia de V. Exa. procura ocultar, que o Sr. Presidente da República, sempre acolhe bem as reiteradas solicitações de V. Exa., como representante do Amazonas, atendendo imediatamente às reivindicações da população local. O ilustre colega, além de demonstrar, com fatos, estar o Governo da República atento aos reclamos de tôdas as regiões do Brasil, faz-lhe justiça, proclamando o ato recomendável que o Sr. Presidente da República praticou em favor do Estado tão bem representado no Senado Federal, por Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA —
Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Na realidade, nós, representantes daquela região empobrecida, maltratada, abandonada e durante tantos anos esquecida — não eu nem a Bancada atual, mas tôdas as que por aqui passaram, em várias legislaturas — nada mais temos feito do que pedir, clamar e reclamar, porque a região, sem dúvida, merece, de todo o Brasil, cuidados especiais.

A "Operação Pan-Americana" lançada, com tanta felicidade, pelo Sr. Presidente da República, faz crer aos filhos daquelas áreas subdesenvolvidas que S. Exa. teve de baixo da retina, especialmente, a

Amazônia, que, se suscita compaixão, pelo que sofrem suas populações, abandonadas, representa, igualmente, um problema até de segurança nacional.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA —
Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Tivemos, aliás, ensejo de verificar, na mesma região, aquillo que carece inadiavelmente, quando, em excursão de instrução da Escola Superior de Guerra, viajamos, durante dez dias e dez noites pela Amazônia. Infelizmente, V. Exa. não concluiu a excursão, porque adoeceu e foi obrigado a recolher-se ao leito, por determinação médica. Vimos ali que, realmente, o atendimento das necessidades da Amazônia é, sobretudo, do interesse da segurança nacional. Nas aulas que tivemos, nas conferências a que assistimos, a bordo do "Lôbo d'Almada", pudemos ver que, na Região Amazônica, cidades, constituídas por países vizinhos, estão absorvendo a nossa economia e propiciando a invasão do território abandonado. Tem V. Exa., pois, justificada razão em advogar atenção maior para o Estado do Amazonas, por motivo, sobretudo, de segurança nacional.

O SR. MOURÃO VIEIRA —
Agradeço o aparte de V. Exa., sempre tão autorizado.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Bondade do ilustre colega.

O SR. MOURÃO VIEIRA —
Lembra muito bem V. Exa. a excursão que fizemos, ao finalizarmos o curso na Escola Superior de Guerra, e de cujas aulas os nossos ouvidos ainda guardam o eco das grandes lições que todos nós, homens da Região, aprendemos com eminentes professores. O polígrafo, historiógrafo e amazonólogo, Sr. Arthur Reis, um dos homens

mais prestigiados da nossa geração, conhecedor profundo dos problemas amazônicos, que, em meados do ano de 1958, foi forçado a abandonar o seu posto de Diretor do Instituto de Pesquisas, declarando assim proceder por não dispor de elementos para enfrentar lutas que ele não chegou a declarar, mas que todos supusemos se tratasse de pressão que não teve ocasião de esclarecer.

Portanto, Sr. Presidente, já agora enriquecido com o depoimento do ilustre Senador pelo Espírito Santo, o meu discurso está vasado, como disse, não em termos laudatórios, mas apenas em termos de justiça, pois é preciso que reconheçamos que as deficiências, que as necessidades do Amazonas e da Amazônia, não são consequência de um governo, senão de muitos governos.

Agora mesmo, atestando o que venho dizendo, recebi, ao penetrar neste recinto, telegrama do Senhor Presidente da República, acusando o recebimento de carta de minha autoria, datada de 17 do corrente, a respeito de um memorial da Associação Comercial de Parintins. Esse memorial versa sobre dois assuntos. O primeiro sobre a fixação do preço mínimo para a fibra de juta, hoje o maior sustentáculo da economia do meu Estado; o segundo, relacionado com o Diretor da Carteira de Crédito do Banco do Brasil, Setor Norte, solicitando a extensão de algumas facilidades de crédito e uma justa assistência creditícia. Digo assistência, porque a região atravessa uma fase de deficiência de financiamentos.

Como sabemos, a fixação do preço da juta em 13 cruzeiros por quilograma para o produtor, e em 21 cruzeiros para o prensador exportador, nada mais representa, porque qualquer estatística de aumento do custo de vida, nestes últimos 14 meses, que datam da expedição do decreto até hoje, — ainda um ato benemérito do Se-

nhor Presidente da República em favor daquele produto — significa, em base percentual, muito mais do que aquilo que desejam os juti-cultores da Amazônia.

Essas facilidades de crédito pedidas no Memorial que enviei ao Sr. Presidente da República, estão merecendo, como outras vezes têm acontecido em reconhecimento aos nossos apelos, senão uma solução imediata — o que seria impossível — pelo menos a promessa de estudo, para atendimento dos reclamos da população que vive, no Baixo Amazonas, em função do plantio da juta.

Acaba de chegar a esta Capital uma Comissão de membros da Associação Comercial do Pará, para pleitear, junto ao Sr. Ministro da Fazenda, o aceleração de várias providências. Como é natural, se houver retardamento, o produto sairá das mãos do produtor para as do intermediário, que auferirá os resultados benéficos, deixando o produtor em situação de não se aproveitar.

Segundo li nos jornais de hoje, o Governo resolveu liberar a fibra do algodão; não vemos por que conservar em categoria diferente o preço da juta. Restam apenas três gêneros da Amazônia: fibra de juta, madeiras e castanha. Sr. Presidente, incorporando-me àqueles que de qualquer modo, nesta Casa ou fora dela, se têm preocupado com os problemas da minha região, considero de todo justo endereçarmos às autarquias mencionadas — Lóide Brasileiro e COFAP, já que a ação do Sr. Frederico Minello se dirigiu no sentido de acertar com o Lóide Brasileiro medidas daquela natureza — os nossos agradecimentos, sem, no entanto, abrímos mão da prerrogativa de, no futuro, se necessário, reclamarmos sempre que nossos interesses forem postergados.

Em contato com as forças produtoras do Amazonas, cheguei à conclusão de que o esquema adotado pelo Lóide Brasileiro, conseguirá normalizar, definitivamente, a

situação. Propõe-se a referida empresa a manter ininterrupta e mensalmente, o mínimo de três navios para Manaus e a Cia. Nacional de Navegação Costeira pelo menos um, independente de mais duas viagens mensais, diretas de Recife a Cabedelo, pois o Nordeste já possui condições de mercado tanto para abastecer como para consumir produtos daquela zona.

Sr. Presidente, o plano nada tem de original, e sequer é de minha autoria. São sugestões hauridas no próprio seio do Lóide Brasileiro, que, estudando o assunto elaborou esquema visando suprir a região não só dos transportes indispensáveis às suas importações, como, principalmente, ao escoamento da produção.

Concluindo, Sr. Presidente, agradeço, em nome dos amazonenses, que por meu intermédio tantas vezes têm reclamado e reclamarão providências, a ação do Chefe do Executivo, que em todos os momentos tem procurado atender aos interesses da região que aqui represento. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, por cessão do nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, inicialmente agradeço o admirável gesto do prezado Senador Novaes Filho, cedendo-me inscrição, para que eu possa ocupar a tribuna.

Recebi da cidade de Pelotas, em meu Estado, telegrama do qual desejo dar conhecimento à Casa. Está assim redigido :

“Senador Guido Mondin — Senado Federal.

Comunicamos a V. Exa. a realização de reunião esta ma-

nhã com a presença do Sr. Osmar Grafulha, Secretário de Economia do Estado, Dr. João Carlos Gastal, Deputado Estadual, e todos os gerentes da extensa zona atingida pelas enchentes cujos prejuízos são incalculáveis e imprevisíveis, não só por falta de meios de comunicação por estarem interrompidas as estradas de rodagem e a viação férrea pelo desmoronamento de pontes e aterros, destacando-se as pontes rodo-ferroviárias sobre o Rio Piratini, como ainda enormes prejuízos às principais produções desta região geoeconômica, e principalmente a lavoura de arroz, com profundas repercussões no futuro, em face da impossibilidade rápida da substituição de rebanhos bovinos e ovinos desaparecidos. Tendo sido resolvido na referida reunião telegrafar ao Senhor Presidente da República e ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda apelando veementemente para serem tomadas prontas medidas tanto de caráter social quanto econômico para obviar danosa consequência e ainda a necessidade urgente da liberação dos depósitos da SUMOC para aumentar as possibilidades bancárias, apelamos também para o patriotismo do eminente parlamentar, no sentido de colaborar junto àquelas autoridades, para ser prestada urgente atenção aos magnos assuntos. Agradecemos antecipadamente a V. Exa. enviando respeitosos cumprimentos. — *Manoel Gomes da Silva Júnior*, Presidente da Associação Comercial de Pelotas”.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, já me preocupava a situação calamitosa por que passa meu Estado. Para boa compreensão do sentido do telegrama, é de mister dar conhecimento aos meus Pares do que ocorre no Rio Grande do

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Sul, em decorrência de um dos mais dolorosos acontecimentos de que tem sido vítima. Enchente de tremendas proporções, nas fronteiras oeste e sul daquele Estado sulino, atingiu quinze municípios, entre os quais Rosário, Alegrete e Itaqui, na fronteira oeste, e Jaguarão, Pelotas, Cerrito, Vila Olímpio e Pedro Osório, na fronteira sul.

Várias mortes ocorreram em circunstâncias trágicas. Os jornais da capital gaúcha têm-se ocupado permanentemente da catástrofe. Milhares de pessoas acham-se desalojadas; centenas de famílias tiveram suas casas completamente destruídas; diversas moléstias — verdadeiras epidemias — já se verificam entre os flagelados.

São particularmente atingidas as zonas pobres ribeirinhas e ao longo das ferrovias.

O Governador do Rio Grande do Sul, Engenheiro Leonel Brizzola, à frente dos seus Secretários, tem sido incansável no atendimento aos flagelados. Desde os primeiros instantes, profundamente preocupado com a situação das populações atingidas, enfrentou trabalho tenaz tomando tôdas as providências.

A escassez de comunicações impõe sacrifícios de tôda ordem.

As Secretarias do Interior, da Agricultura, de Economia e, particularmente, a do Trabalho e Habitação foram mobilizadas; tôdas empenham-se no maior atendimento das populações flageladas.

Na medida do possível, tem o Estado socorrido, com numerário, as Prefeituras dos municípios atingidos, pois os danos são quase tôtais.

As comunicações — já o acentuei — estão interrompidas em tôda aquela zona. As linhas da Viação Férrea estão cobertas de água. Nas rodovias a situação é a mesma.

Para bem atender aos flagelados, o Governo do Rio Grande do Sul determinou ficasse à sua dis-

posição um helicóptero, o mesmo fazendo o Exército Nacional. Graças a essa providência tem sido possível socorrer nossos patrícios, ilhados, sem recursos de qualquer espécie, passando fome. Acresce salientar que o frio nesta época, já se faz sentir naquele Estado.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — A Cruz Vermelha Brasileira está-se mobilizando em benefício dos nossos irmãos do Sul. Temos recebido a solidariedade continental, através de telegramas de vários países da América Latina, prontificando-se a auxiliá-los. Já respondi que aceitamos os donativos, os quais se fazem urgentes. Também da Europa chegou-nos idênticas manifestações. Como vê V. Exa., o Brasil e outros países, através da Cruz Vermelha, aprestam-se em enviar donativos. A VARIG prontificou-se a transportá-los. Mandei vários volumes para Pôrto Alegre, a fim de que nossa filial, sob a direção de D. Odila Gray da Fonseca, reconhecida por V. Exa. de grande capacidade para as missões de socorro...

O SR. GUIDO MONDIN — Sem dúvida.

O Sr. Vivaldo Lima — ... os envie aos nossos irmãos atingidos pelas enchentes. D. Odila está na presidência da filial há quase vinte anos, o que demonstra a confiança que nela deposita o povo do Rio Grande do Sul. Não apenas o Brasil, mas inúmeros países — como vê V. Exa. — mobilizam-se para ajudar nossos patrícios do Sul. Somos um País contraditório; País das emergências, das improvisações de sempre. Não dispomos de entidade encarregada de fazer chegar, no momento exato, auxílio às populações flageladas.

Só depois do infortúnio agita-se a opinião pública, para que os auxílios sigam por etapas; e quando chegam aos sofrendores, dias, semanas e até meses já se passaram. Por vezes nem chegam a dêles tomar conhecimento. Quanto aos créditos extraordinários, se apresentados, é tão morosa a tramitação no Parlamento que, sancionados, já não se tem mais conhecimento dos realmente prejudicados pelo infortúnio. As autoridades que recebem os donativos ou os créditos, passam, então, a empregá-los em outros fins, menos na indenização aos prejudicados pelas catástrofes. O Brasil, com essa vastidão territorial, com a diversidade de climas, ainda não conta com uma entidade — e bem poderia ser a Cruz Vermelha, cuja função específica é assistir as populações nesses momentos — para, com os recursos que lhe fôssem atribuídos, atender, nas horas de desespero, nos momentos cruciais, de sacrifício, às vítimas. Agora, com os rigores do frio no Sul, o meu cuidado, é justamente enviar, além de gêneros alimentícios, também agasalhos. Aquela gente não pode, desesperada, sem haveres, sem teto, ficar ao relento sem um abrigo que os proteja. Era o depoimento que desejava dar.

O SR. GUIDO MONDIN — Vossa Excelência tem tóda a razão. A imprevisão, lamentavelmente, é um dos grandes males nacionais. Tenho, porém, conhecimento da ação da Cruz Vermelha Brasileira e também do grande movimento de solidariedade internacional, em relação à catástrofe no Rio Grande do Sul, no Uruguai e na Argentina.

Não ignoro, igualmente, nobre Senador Vivaldo Lima, o trabalho pessoal de V. Exa., no sentido de acudir aquelas populações. Desejo mesmo agradecer em nome do Rio Grande do Sul, tamanhos benefícios prestados aos nossos conterrâneos.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. mais um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Fiz essa declaração em face do discurso do nobre colega. A Cruz Vermelha costuma proceder sem espalhamento, sem publicidade, sem estardalhaço. Age, sempre, num trabalho anônimo de assistência, sem procurar retribuição.

O SR. GUIDO MONDIN — Sei bem; entretanto, como se costuma exaltar tanta coisa ruim não faz mal se elogie, nesta oportunidade, a ação humanitária da Cruz Vermelha Brasileira.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito agradeço a Vossa Excelência.

O SR. GUIDO MONDIN — Com relação aos danos materiais, resultantes das enchentes, não se pode ainda calcular a extensão. Alguns levantamentos já estão sendo feitos, em que pesem aos pesquisadores as dificuldades encontradas.

A maior desolação registrou-se em Serrito e Vila Olímpio, onde foram totalmente destruídas uma ponte ferroviária — construída ainda no Brasil Império — e uma rodoviária, que ligavam aquelas duas vilas e eram de suma importância para a economia da região. Representavam soberbo trabalho de engenharia, mas não resistiram ao ímpeto das águas.

Além dos danos causados em rodovias e ferrovias, particularmente em pontes, sofre a economia do Rio Grande do Sul sério impacto. A rizicultura foi seriamente atingida, pois o cultivo dessa gramínea no Rio Grande do Sul se processa em larga escala, precisamente nas zonas flageladas. Cito apenas um exemplo, cujos dados me foram fornecidos hoje pela manhã pelo Senhor Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul, que se encontra nesta Capital, tomando providências a respeito da catástrofe que abala o Rio Grande. Em levantamento feito na zona arrozeira de Alegrete, de seis mil qua-

dras plantadas, somente em 1.648 quadras, há alguma possibilidade de colheita. A safra ficará reduzida de 30 ou 40 por cento, e será apenas arroz de terceira ou quarta qualidade.

No que tange aos rebanhos, não é outro o quadro desolador, mormente no que diz respeito aos ovinos, cujo número atingia a doze milhões de cabeças. As excessivas chuvas provocaram superinfestação de vermes a qual se agravou com a enchente. Embora as providências imediatamente tomadas, tem-se como certa a perda de dois milhões de ovelhas. Esse desastre, somente em lâ, no que tange à tosquia que se processaria este ano, representa prejuízo para a economia gaúcha de seiscentos milhões de cruzeiros.

Encontra-se no Rio — como disse — Sr. Presidente e Senhores Senadores, o Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do meu Estado, para tratar, junto às autoridades federais, da importação imediata de duzentas toneladas de fenotiazini, poderoso vermífico, pois os estoques existentes, sempre em previsão, se esgotaram.

Se não forem encontradas imediatas facilidades para importação desse produto, que terá de ser comprado nos Estados Unidos ou na Inglaterra — pois está largamente comprovada sua eficiência — correremos, o imediato risco de ver dizimados 50 por cento dos nossos rebanhos ovinos, ou seja, seis milhões de cabeças.

Vejam V. Exas., Sr. Presidente e Senhores Senadores, quão angustiosa é a situação do Rio Grande do Sul, quer sob o aspecto social, quer sob o econômico.

Felizmente, como não poderia deixar de ser, há, no Estado, verdadeira mobilização espiritual no socorro às vítimas da enchente. Bandos precatórios percorrem as cidades. Em Pôrto Alegre, a esposa do Exmo. Sr. Governador pôs-se à frente do movimento, e fazendo sentir à população a extensão

do flagelo, arrecada agasalhos, víveres e medicamentos.

Na Câmara Federal, o Deputado Paulo Micarone já apresentou projeto de abertura de crédito extraordinário. Li, ainda hoje, que também o Sr. Presidente da República providenciou, através de crédito extraordinário, a remessa de cinquenta milhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Exa. um aparte ?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Estou ouvindo encantado a oração de V. Exa., que espelha o pensamento da Bancada Riograndense do Sul e de todo o Estado, independentemente de partidos. Já havia considerado, muito rapidamente, num final de sessão, o acontecimento, quando li telegrama que me fôra enviado pela Associação Comercial de Pelotas. Comentei, precisamente, o aspecto dos auxílios do Governo Federal. Aplaudi a iniciativa do Chefe do Executivo, de abrir imediatamente um crédito extraordinário, nos termos expressos da Constituição, para atender às primeiras providências. Frisei, no entanto — e creio que V. Exa. também o fará — que esse crédito servirá, de modo superficial e precário, para os primeiros auxílios aos indivíduos que perderam seus lares, que precisam de alimentação, agasalho e abrigo. As verdadeiras providências, para restabelecer a economia do Rio Grande do Sul, tão necessária ao suprimento do País, terão que vir, para atender aos problemas de transporte, das culturas agrícolas e, principalmente, para acudir ao importante setor da ovino-cultura, a que V. Exa. se referiu.

O SR. GUIDO MONDIN — Tem V. Exa. inteira razão. Não poderia ser outra a atitude da Banca do Rio Grande do Sul, que conta com homens das qualidades pessoais de V. Exa. como, de resto, ocorre, também, com o nobre Se-

nador Daniel Krieger. Estamos aqui para olhar os interesses do Rio Grande do Sul, em extensão e profundidade e com todo o amor que devotamos àquela nossa terra.

De fato, a importância enviada — se já o foi, pelo Sr. Presidente da República — não poderá servir senão para os primeiros socorros, pois conforme dados que citei aqui, a extensão dos danos é imensa.

O Sr. Mem de Sá — Podemos calcular os prejuízos em cinco bilhões de cruzeiros. Nunca menos.

O SR. GUIDO MONDIN — Precisamente essas as notícias que me chegam do Rio Grande do Sul.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo esclarecer a V. Exa. e ao nobre Senador Mem de Sá, que a abertura do crédito de cinquenta milhões de cruzeiros foi atendida pelo Sr. Presidente da República, de acôrdo com a determinação constitucional, *ad referendum* do Congresso Nacional por se tratar de calamidade pública, que não pode aguardar o processamento pelo Congresso. O próprio preceito maior prevê, estabelece e outorga ao Executivo a faculdade de abrir créditos extraordinários, *ad referendum* do Congresso Nacional. É evidente que o Presidente da República atendeu às necessidades mínimas. Quando, porém, envia Mensagens ao Poder Legislativo, com maior conhecimento da situação que enfrenta o Estado do Rio Grande do Sul, poderá aumentar o quantitativo, para prover as despesas que a calamidade exigirá para o implemento primeiro daquelas solicitações e obrigações que o Estado tem e são determinadas em tais contingências. De acôrdo, portanto, com as invocações aqui feitas e com as solicitações da po-

pulação do Rio Grande do Sul, o Poder Executivo procurará atender a essas necessidades em toda sua plenitude, ou em grande parte, com a colaboração, também, do Governo Estadual, que está na obrigação de socorrer a população regional. Espero, que as exigências naturais ultrapassem as lindes de quaisquer competições políticas e, num conagraçamento natural, atendamos às reivindicações da coletividade gaúcha. Poderá V. Exa. estar certo — e aqui disse ao eminente Senador Mem de Sá, quando proferiu a sua brilhante oração — de que o Governo Federal está atento às necessidades da população do Rio Grande do Sul e, sem dúvida irá socorrê-la plenamente. Reitero a manifestação que tive ao declarar que transmitiria ao Sr. Presidente da República o telegrama a que alude o eminente representante do Rio Grande do Sul — e o fiz imediatamente — a fim de que as solicitações de todos os representantes gaúchos possam ter acolhida no selo do Governo Federal.

O SR. GUIDO MONDIN — Ouvi com satisfação o aparte de V. Exa. e fico tranqüilo a êsse respeito. A Câmara Federal, no que tiver de intervir, fa-lo-á com a necessária presteza, por isso que todos, naquela Casa, estão informados, através das intervenções de Deputados Federais, do Rio Grande, do que está ocorrendo no Sul.

O Sr. Vice-Presidente da República visitou a zona assolada e trouxe o conhecimento completo do que urge fazer nessa emergência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Também o Sr. Ministro da Saúde ali estêve, verificando as necessidades da população, e sem dúvida.

terá apresentado relatório circunstanciado ao Sr. Presidente da República.

O SR. GUIDO MONDIN — Também tenho conhecimento dessa iniciativa.

Sr. Presidente, pelas notícias que estou recebendo, ainda hoje novos temporais verificaram-se sobre extensas áreas já assoladas, o que quer dizer que a tranqüillidade não voltará tão cedo ao meu Estado, tendo-se em conta, principalmente, a esteira de males que por longo tempo fica marcando, em tais episódios, a inexorável passagem dos elementos em fúria.

Recortei dos jornais da minha terra algumas fotografias que reproduzem aspectos da calamidade. Por elas se tem uma idéa do sinistro evento.

O *Sr. Mem de Sá* — A Imprensa do Rio de Janeiro também tem publicado fotografias da calamidade.

O SR. GUIDO MONDIN — Exato. É a solidariedade sempre presente da Imprensa brasileira ao nosso povo, face às suas aflições.

O *Sr. Mem de Sá* — O caso é continental. É a maior enchente ocorrida na América do Sul, abrangendo quatro países.

O SR. GUIDO MONDIN — Efetivamente. Deverei viajar amanhã para meu Estado, onde verificarei, *in loco*, a extensão da catástrofe. Pelas fotografias que recortei dos jornais, repito, pode-se ter idéa do que aconteceu e ainda está ocorrendo.

O *Sr. Mem de Sá* — É boa oportunidade para o Sr. Presidente da República usar seu helicóptero. É muito indicado o helicóptero em situações como essa.

O SR. GUIDO MONDIN — Há dois helicópteros em serviço, como disse no início do meu discurso.

O *Sr. Mem de Sá*. — Um deles se danificou.

O SR. GUIDO MONDIN — Um, é do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; o outro foi cedido pelo Exército Nacional.

O *Sr. Mem de Sá* — O Presidente da República gosta muito de andar de helicóptero.

O SR. GUIDO MONDIN — Dizia eu, Sr. Presidente, que a legenda de uma foto publicada na imprensa da minha terra sintetiza bem o quadro doloroso que enfrenta o Rio Grande do Sul. Refere-se à ponte que liga Serrito a Vila Olímpio e está assim redigida:

“Eram duas pontes. Foi tudo o que delas sobrou de uma catástrofe que se abateu sobre uma longa faixa do Estado. As chuvas vieram fortes e persistentes, durante dias. E o Piratini, engróssando por afluentes e pelas enxurradas, aumentando de volume de momento a momento, acabou se transformando a princípio, numa ameaça, e depois, num elemento de destruição. As populações de Serrito e Vila Olímpio viam o rio crescer e temiam por suas pontes. E o desastre que pressentiam veio tremendo, catastrófico. Eram 11 horas do dia 16 quando os moradores das duas localidades ouviram o estrondo. Momento de emoção inenarrável. De muitos, os olhos encheram-se de lágrimas. Com as águas campo fora, já agora nada mais restava das pontes do que alguns pilares e pontas de ferro retorcido. Quem passar pelo Cerrito e Vila Olímpio e não souber da enchente tremenda que ali deixou a sua trágica marca, perguntará: “Isso é obra de um bombardeio? Não, foi uma tempestade. Foi um rio num instante de incontida revolta. A

tempestade passou. O rio deixou de rugir. O que resta é desolação”.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Dá licença para um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com satisfação.

O *Sr. Vivaldo Lima* — A repercussão da grande catástrofe que assola três países ultrapassou o Continente, alcançando longínquos confins do mundo. No instante em que hoje deixava a Cruz Vermelha, recebi um cabograma urgente da Cruz Vermelha de Tel-Aviv, cujo nome israelense é Escudo Vermelho de David, oferecendo ajuda aos nossos compatriotas assolados. Acabo de responder também em caráter urgente, pedindo que enviem socorros. Não se limita, portanto, ao âmbito de nosso Hemisfério a preocupação com a sorte dos países atingidos pela catástrofe; outros continentes se interessam pelo sofrimento de nossos patricios, prova que o mundo se solidariza quando o infortúnio lhe bate à porta.

O SR. GUIDO MONDIN — Em verdade a notícia tranqüiliza. A extensão do desastre, porém, é enorme, e todos sabemos que a solução legítima só será dada por nós mesmos. Evidentemente, cabe ao Governo Federal tomar providências para que o Rio Grande do Sul possa se restaurar dessa situação.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Para sua recuperação econômica.

O SR. GUIDO MONDIN — Não resta dúvida.

O *Sr. Vivaldo Lima* — A assistência imediata às populações atingidas cabe, no momento, a todo o mundo.

O SR. GUIDO MONDIN — Dizia, porém, V. Exa., há pouco, em aparte, que temia que quando chegassem os auxílios do Governo Fede-

ral, já não se poderia mais controlar as despesas feitas e a quem se deveria atender rigorosamente com êsses auxílios. Digo a V. Exa. que essa particularidade está sendo devidamente cuidada. Organizou-se no Rio Grande do Sul, sob a chefia do Secretário do Interior, uma Comissão Central de auxílio aos flagelados, que cuida de tôdas as particularidades do problema, a fim de que não aconteça o que presume o nobre colega.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Não haja ingerência da política na distribuição dos auxílios do Governo Federal, para a restauração das propriedades.

O SR. GUIDO MONDIN — Diz a Comissão Central, em nota oficial, entre outros itens, que foi organizada a escrituração dos auxílios de toda natureza prestados à população. Assim, podemos ficar tranqüilos, pelo menos desta feita, quanto aos auxílios destinados aos flagelados.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Será um grande exemplo para o futuro.

O SR. GUIDO MONDIN — Senhor Presidente, Senhores Senadores, trouxe estas informações à Casa, para que os nobres pares tomem conhecimento do que ocorre em meu Estado, das soluções que estão sendo encontradas pelo Governo do Rio Grande do Sul, e quanto ao socorro do Governo Federal. Não seria preciso, porém, invocar, de nenhuma forma, a solidariedade que o Rio Grande do Sul espera, quando ela é inata nos corações brasileiros, pois quando nossos patricios sofrem, não importa onde, a Pátria inteira toma-se de angústia e move-se em seu socorro. Sou grato aos nobres colegas que com seus apartes me ajudaram a desenvolver esta comunicação.

Tenho certeza de que tudo aquilo que depender desta augusta Casa será resolvido com a devida presteza. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, quinto orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, sexto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, volto à tribuna, para prestar alguns esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social.

Há quatro dias, tive o ensejo de referir-me à necessidade de ser concedido ao relator pelo menos o prazo de quinze dias, a fim de emitir seu parecer sobre um projeto que considero dos mais importantes e que levou mais de cinco anos na Câmara dos Deputados, só recentemente — digamos de passagem — chegando à Comissão de Legislação Social do Senado.

Ontem, dando prosseguimento as diversas reuniões que temos feito, no sentido de encontrar a solução que melhor consulte aos interesses daqueles que contribuem para a previdência social — empregados, empregadores e União — tive a oportunidade de fazer longa explanação perante o Sr. Ministro do Trabalho e o Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República. Estêve, também, presente numerosa comissão de trabalhadores, integrantes de confederações e federações sediadas no Distrito Federal. Pude, então, sentir uma impressão que desejo transmitir ao Senado.

Mercê da circunstância de constantemente estar em contato com o operariado brasileiro, surpreendi-me ontem pela maneira como está êle identificado com os problemas que dizem de perto com a legislação do trabalho.

Não raro, ia-me admirando, não só pelo conhecimento que demonstravam de todos os dispositivos do Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, mas, sobretudo, pelas sugestões, muitas vezes oportunas, que traziam à Comissão.

Assim, para mim e para os Assesores daquele órgão técnico, foram instantes agradáveis aquêles, pois pudemos observar os melhores propósitos quer dos operários, quer dos empregadores, em colaborar para que o projeto ora em elaboração corresponda, realmente, aos anseios das duas classes.

Sr. Presidente, vários pontos da matéria foram discutidos e mereceram o apoio dos órgãos de classe que se faziam representar na reunião, isto é, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, a Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, o Sindicato Nacional dos Aeronautas, a Federação Nacional dos Estivadores e o Sindicato Nacional dos Aeroviários. Essas entidades, através da palavra esclarecida de seus dirigentes, trouxeram um colorido todo especial ao debate, que foi muito proveitoso porque caminhou para solução definitiva do problema da previdência.

Para conhecimento da Casa e principalmente dos Senhores Senadores que se interessam pela previdência social, direi quais os pontos focalizados e que mereceram o apoio dos sindicatos e das confederações que compareceram à reunião de ontem.

Ficou assentada a multiplicação e, conseqüentemente, a acumulação de benefícios. Comumente, não se permite ao operário ser contribuinte de mais de um Instituto,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

recebendo os benefícios decorrentes da aposentadoria. Ficou, então, determinado que se o operário ou o cidadão fizer parte de duas entidades, isto é, contribuir para as duas, receberá seus benefícios.

Outro tema aceito integralmente diz respeito aos benefícios uniformizados, na base da legislação atual. A contribuição dos segurados e dos seguradores para unificação dos seguros sociais da União para despesas administrativas, suscitou debates acirrados. Os operários entendem que a União deve participar em igualdade de condição com os empregados e empregadores. Havia, entretanto, sugestão no sentido de que a União ficasse encarregada de pagar a todo o funcionalismo da previdência, o que importaria apenas em 3 por cento. Os operários entendem que não seria a melhor solução, porque a União deve contribuir igualmente com os empregadores e os empregados.

Foi um dos pontos mais debatidos. Em breve a Comissão dará encaminhamento melhor, atendendo às ponderações do operariado.

O Reajustamento de benefícios, de acôrdo com o projeto em regime de urgência ora em curso na Câmara dos Deputados, é também pleiteado pelos operários e pelos associados dos institutos. Em verdade, porém, viria agravar consideravelmente a situação dos Institutos, no momento. O normal é manter-se o *statu quo*, aguardando o projeto em exame na outra Casa do Congresso que, naturalmente, promoverá o reajustamento.

Contribuição simples do trabalhador autônomo: essa a grande conquista que vai ficar na Lei Orgânica da Previdência.

Quanto à contribuição igual para todos os Institutos, com a necessária compensação realizada pelo fundo comum da previdência social, apesar das circunstâncias, tem sofrido largos debates entre o operariado. Tem cabimento. Há Institutos, como o dos Bancários, cuja

contribuição é de 8 por cento. Trata-se, entretanto, de classe em condições de contribuir mais. Na verdade, a contribuição triplíce de 6 por cento seria suficiente para manutenção do Instituto dos Bancários. O mesmo não ocorre com relação ao Instituto dos Marítimos, que nem uma contribuição de 10% seria suficiente para manter.

Assim, a Comissão que elabora o trabalho, com o auxílio dos seus assessores, resolveu propor a instituição de um fundo de compensação, destinado a equilibrar a situação dos Institutos, que não estão em pé de igualdade com o IAPI e o IAPB.

“8) Administração dos Institutos e do DNPS, por meio de Conselhos estritamente paritários, com o respectivo Presidente eleito pelos próprios membros”.

É uma das conquistas que a Lei Orgânica da Previdência Social irá ensejar — a representação dos operários na direção dos Institutos. Esse grande passo é uma consequência da evolução das leis do trabalho.

O Conselho Superior — órgão máximo da direção dos Institutos — deverá ser constituído de dois representantes dos empregados, dois dos empregadores e dois da União, e seu Presidente será escolhido entre eles.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA —
Com muito prazer.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Ouço com toda atenção e interesse a exposição que V. Exa. vem fazendo, e não pela primeira vez, em tórno da momentosa questão da previdência social no Brasil, objeto de projeto em curso no Senado da República. Meu aparte tem duplo objetivo: não só registrar a propriedade e acêrto com que

o ilustre colega analisa a questão — como, aliás, não é de estranhar, porquanto V. Exa. é conhecedor profundo e consciencioso da matéria — como também frisar a complexidade do problema, o qual, em benefício mesmo da classe dos trabalhadores, para que não falhe nos seus objetivos o diploma legal, não pode ser discutido e votado de afogadilho, precipitadamente, sem um exame honesto e acurado, como o que V. Exa. está fazendo. Andou o nobre colega acertadamente quando, apesar do seu grande interesse na aprovação do projeto, solicitou prazo razoável para concluir os estudos.

O SR. LIMA TELXEIRA — Agradeço, muito sensibilizado, o aparte do nobre Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencout.

Na verdade, Sr. Presidente, projeto como o da Previdência Social não pode ser votado de afogadilho; terá que ser exaustivamente analisado e discutido.

Justamente para que os nobres colegas tenham idéia da complexidade dos assuntos que a previdência social envolve é que estou focalizando, de antemão, as inovações, que serão apresentadas e introduzidas no projeto, para melhorá-lo e colocá-lo em condições de ser aprovado, sem maiores discussões, nas duas Casas do Congresso.

Outro aspecto também ventilado na reunião, foi o consubstanciamento no item 9, que lerei:

“9) designação dos membros do Conselho Diretor do DNPS, do Conselho Superior da Previdência Social pelas entidades sindicais, de âmbito nacional. Os membros dos órgãos colegiados, dos Institutos, serão escolhidos por eleição direta dos sindicatos”.

Há dois tipos de eleição: uma procedida pelo Sindicato, e que constitui a eleição direta; outra, pelas Confederações. Ouvi, no entanto, de um operário, observação

que calou no meu espírito. Para a eleição dos membros que participarão do Conselho, é sempre apresentada uma lista triplíce, submetida a escolha do Presidente da República, ou daquele, a quem cabe a indicação dos nomes.

Pois bem, Sr. Presidente, acham os operários, unânimemente, que a lista triplíce é dispensável, porque em geral promove o entendimento político, em torno desse ou daquele candidato, o que acarreta dificuldades posteriores.

Preferem os operários a escolha direta pelo Conselho de um só nome, ou de dois, por ele mesmo indicado, de vez que o aparecimento da lista triplíce pode criar sérios embaraços, dado que às vezes, o jogo político força a indicação desse ou daquele candidato, e nisso têm eles razão. Por esse motivo, vamos alterar o dispositivo, a fim de proporcionar às Confederações a escolha direta de seus representantes.

Há outro aspecto: “Das decisões das Juntas de Julgamento das Delegacias caberá recurso direto para o Conselho Superior da Previdência Social, independentemente de qualquer formalidade e contado o prazo da ciência da decisão ao interessado”.

Outro ponto que mereceu longo debate foi a “consolidação da dívida da União mediante emissão de apólices federais especiais com garantia de juros para o “Fundo Comum da Previdência Social”.

A União é uma grande devedora dos Institutos de Previdência Social, e esse débito atinge, no momento, a cinquenta e três bilhões de cruzeiros.

Como esse débito dificilmente poderá ser pago, surgiu a idéia, entre os operários, da emissão de apólices federais especiais, com garantia de juros para o Fundo de Previdência Social, como há pouco referi.

Esse aspecto mereceu longo debate e foi aceito.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA —
Pois não, com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Não conheço o Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, mas através da substanciosa exposição que V. Exa. vem fazendo, inclino-me a admitir que foi atendido o problema da infra-estrutura da Previdência Social com a contribuição triplíce, a que V. Exa. acabou de aludir e que diz respeito, também à contribuição da União. O débito do Governo já monta a cinqüenta e três bilhões de cruzelros — se não me engano. Ora, o remédio preconizado, segundo ainda a exposição de V. Exa., seria a emissão de apólices. Nesse caso, a União obrigar-se-ia a atender aos serviços de juros dessas apólices, pois V. Exa., naturalmente, não ignora que existe uma lei obrigando a União a atender aos serviços de juros de suas dívidas para com a Previdência Social. Entretanto, o Governo, até hoje, não pôde atender a êsse serviço. Assim, parece-me oportuno indagar : se até agora a União não atendeu aos serviços de juros da dívida já existente, poderá atender aos serviços de juros de dívidas futuras ? Tudo correria muito bem, se a situação da Previdência Social fôsse outra e se a União pudesse atender aos seus compromissos. Estamos, portanto, diante de um fato — do não atendimento da União de compromissos para com a Previdência Social. Pergunto a V. Exa. : será possível estruturar a Previdência Social, daquíl por diante, admitindo-se possa a União atender a êsses pagamentos ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Há pouco, tive ensejo de informar à Casa que em nossos estudos surgiu uma sugestão interessante : a União pagaria ao funcionalismo dos Institutos de Previdência.

O Sr. Sérgio Marinho — O pagamento a êsse funcionalismo representaria, talvez, dez por cento da renda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Representaria três por cento. Os cinco por cento restantes seriam abatidos através de contribuições iguais de empregados e empregadores e passariam a constituir o Fundo de Compensação da Previdência Social. Allás, também fiz referência ao pagamento da dívida da União, que monta a cêrca de cinqüenta e três milhões de cruzelros, e que seria feito por meio de apólices.

Aproveito a oportunidade para mostrar mais uma injustiça cometida com os Institutos. Sabe-se que a União não contribui, como devia, para a manutenção dessas autarquias e que multos empregadores — permita V. Exa. que o diga, de passagem — também não são melhores pagadores.

O Sr. Sérgio Marinho — Alguns devem vultosas somas aos Institutos de Previdência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Praticamente são os trabalhadores que mantêm os Institutos de Previdência; e mesmo assim êles funcionam, prestando relevantes serviços.

O Sr. Sérgio Marinho — Podia o nobre colega informar se o Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social prevê, também, a prestação de assistência médica ou se restringe ao seguro social ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Também inclui a prestação de assistência médica.

O Sr. Sérgio Marinho — Então, temos que buscar novos recursos. Os referidos não serão suficientes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Daí o meu cuidado. Estamos justamente discutindo as bases necessárias ao equilíbrio dêsses Institu-

tos. Como mantê-los? Qual a sua arrecadação? Como obter maiores recursos, se a própria União está falhando?

O *Sr. Sérgio Marinho* — Sempre falhou.

O *Sr. Padre Calazans* — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O *Sr. Padre Calazans* — Estou acompanhando a oração de Vossa Excelência. Dou-lhe razão quando lembra que o trabalhador tem cumprido a parte que lhe cabe...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O *Sr. Padre Calazans* — ... e que o Governo nunca a praticou, tanto que deve cinquenta e três bilhões de cruzeiros. No que diz respeito ao empregador, discordo um pouco de V. Exa. Digo discordo um pouco, porque não conheço toda a situação do Brasil, e não cometeria a injustiça de falar de modo geral. Pelo que conheço de minha terra, o Estado de S. Paulo, afianço-lhe que existem empresas que possuem completo e perfeito serviço assistencial. Poderia citar São Carlos, para não me referir à Capital, onde os patrões concorrem com a percentagem que a lei lhes impõe. Infelizmente, os Institutos, pelas dificuldades apresentadas por V. Exa., não podem prestar aquela assistência. Infelizes seriam os trabalhadores se aquelas organizações não mantivessem serviço assistencial particular. Quer dizer, no fundo, o próprio empregador está concorrendo duas vezes. Conheço uma firma que contribui com quantia muito elevada, de acordo com suas obrigações, e mantém organização, quase em igualdade de condições, para dar assistência ao trabalhador. Refiro-me a uma firma de São Carlos. Para que o trabalhador não fique sem assistência, tenho a impres-

são de que a Previdência Social precisa sofrer reforma de base, mas dentro da linha da justiça social e do total e absoluto equilíbrio. Ouvimos freqüentemente os trabalhadores queixarem-se dos Institutos, afirmando que não recebem aquilo de que realmente necessitam. Evidentemente, uma das grandes causas dessa situação é a apontada por V. Exa. O Governo não cumpre com o seu dever, podemos mesmo usar a expressão "o Governo passou o calote". É preciso, pois, nesta altura, que se organizem os Institutos, a fim de se levar ao trabalhador um pouco de confiança, esperança e tranqüilidade. O empregador, por sua vez, e dentro do senso profundo da justiça social, deve compenetrar-se de suas responsabilidades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao ilustre representante de São Paulo, Senador Padre Calazans a intervenção ao meu discurso. Na verdade, os que contribuem integralmente para os Institutos, são os empregados, porque muitos empregadores são faltosos. Quanto ao serviço de previdência no Estado de São Paulo, posso dar meu testemunho, mormente no setor de assistência social ali prestada ao operário, pois, por várias vezes, tive ensejo de percorrer aquele Estado. A impressão que tive foi das melhores. O proprietário de uma das fábricas que visitei, declarou-me que a assistência social por ela prestada a seus operários era idêntica à proporcionada pelos Institutos e os salários elevados em função do aumento do custo de vida a fim de que os operários produzam mais, prestando, assim, colaboração à empresa.

Sr. Presidente, a questão da previdência social pode provocar longos debates. Os apartes dos nobres colegas afastaram-me do assunto, mas todos estão imbuídos do mesmo desejo de colaborar no sentido de dar ao trabalhador aquilo de que ele tanto carece.

Os pontos focalizados na reunião a que me referi mereceram integral apoio de empregados e empregadores, encorajando-me a colaborar na solução desse problema que tem sido motivo de debates, principalmente o do monopólio estatal do seguro. Existem ainda outros itens, como a contribuição da União — assunto que ficou para ser melhor estudado — o teto das contribuições, a representação da classe no DNPS, a unificação dos serviços médicos e o monopólio a que me referi ainda há pouco.

Sr. Presidente, são estas as ligeiras explicações que desejava prestar ao Senado. Antes de o relator apresentar seu parecer à Comissão de Legislação Social, poderão os Senhores Senadores oferecer-lhe sugestões, que serão recebidas com a maior satisfação, porque entendo que deve ser de todos os partidos o concurso a esse projeto de lei, uma vez que todos eles são interessados em que realmente o trabalhador venha a ter a assistência social que desejamos. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos requerimentos encaminhados à Mesa.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos.

REQUERIMENTO

N.º 73, de 1959

Senhor Presidente :

Diante da discussão travada ontem, nesta Casa, a propósito da importação de automóveis com fundamento no art. 59 e seus parágrafos da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, requero sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações :

1.ª) O inteiro teor das Instruções baixadas pela Superintendência da Moeda e do Crédito para a execução daquele dispositivo legal;

2.ª) Quantos leilões de divisas já foram realizados no cumprimento do disposto no citado art. 59 da Lei n.º 3.244-57;

3.ª) Quais as firmas que concorreram a esses leilões e arremataram divisas e qual o montante e espécie destas que cada um dos licitantes comprou e a que taxa cambial;

4.ª) Quantos automóveis já importou cada uma dessas firmas, com as respectivas marcas e números de motor;

5.ª) Qual o preço líquido, em cruzelros, por que entrou no Brasil cada um desses automóveis; e

6.ª) Quais desses automóveis assim importados já foram vendidos pelos importadores, a quem foram vendidos e por que preços.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1959. — *João Villasbóas.*

REQUERIMENTO

N.º 74, de 1959

Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações :

I — Se é verídica a notícia veiculada, em fontes officiosas, da designação, pelo Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Agrônomo Rubens Benetti, para chefiar a Inspetoria Agrícola daquela Divisão, no Estado do Paraná;

II — Se o funcionário designado é o mesmo que exerceu, ultimamente, a chefia do Serviço de Expansão do Trigo no referido Estado;

III — Se, sendo verdadeira a informação corrente, de que sobre o mesmo funcionário pesa grave denúncia de falta de exação do exercício funcional, foi, ainda assim, feita nova designação para chefia, antes de serem apuradas as irregularidades contra si apontadas;

IV — Se a designação do Agrônomo Rubens Benetti foi previamente autorizada por S. Exa. o Sr. Ministro da Agricultura.

Justificação

É da boa norma administrativa e da tradição e moralização dos costumes da burocracia sustarem-se as nomeações ou designações de funcionários quando, sobre a atuação funcional dos mesmos, se levantam suspeitas.

Mais até: tem se constituído obrigação do Poder Público afastar dos cargos que ocupam os servidores que respondem a inquéritos administrativos.

A denúncia, no caso em tela se existente, não poderia dar ensejo à designação para cargo de categoria superior, mas implicaria em abertura de inquérito e conseqüente afastamento do funcionário do posto ocupado.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1959. — *Alô Guimarães.*

REQUERIMENTO

N.º 75, de 1959

Nos termos do art. 213 do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas as seguintes informações, a serem fornecidas pelas autoridades competentes dos Estados de São Paulo e Paraná:

1) Se o Sr. Artur Borges Maciel Filho responde a algum processo na esfera policial ou em qualquer das varas criminais das capitais dos referidos Estados;

2) Em caso afirmativo, quais os processos, os motivos que os determinaram e a respectiva situação?

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1959. — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE — *Passa-se à*

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências; ten-

do Pareceres, sob ns. 340 e 341, de 1958, e 105, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com a Emenda que oferece, de n.º 1-C; Segurança Nacional, contrário; e de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE — *Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.*

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO

N.º 76, de 1959

Com fundamento no art. 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, e a sua volta às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, para reexame da matéria, em face do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça e, sobretudo, da emenda por esta apresentada.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1959. — *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE — *Aprovado o requerimento, o projeto volta às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.*

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo aditivo do acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas, para realização de um curso de planejamento regional em Belém, Estado do Pará; tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 123 e 124, de 1959, das Comissões de

Constituição e Justiça, e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

**19.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 24 de abril de 1959**

**PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO, GILBERTO MARINHO E
NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.

Benedito Calazans.
Pedro Ludovico.
Tacião de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondín. — (54).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 127, de 1959.

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 64, de 1959, do Sr. Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, de inserção nos Anais da mensagem de solidariedade ao Em-

baixador Alvaro Lins, firmada por intelectuais brasileiros.

Os nobres Srs. Senadores Attilio Vivacqua, Lino de Mattos e Reginaldo Fernandes requereram a inserção nos Anais do Senado da "Mensagem de Solidariedade ao Embaixador Álvaro Lins", firmada por intelectuais brasileiros.

Recebido o apolamento do Plenário, em consonância com o art. 202, I do Regimento, o Sr. Presidente mandou o requerimento à Comissão Diretora, eis que se tratava de um pedido de publicação de documento no *Diário do Congresso Nacional* e transcrição nos "Anais do Senado", *ex-vi* dos arts. 212, IV, Y e 235, combinados entre si.

Na Comissão Diretora o Sr. Presidente me distribuiu o requerimento para relatá-lo.

O parágrafo único do art. 202, supracitado, assim estabelece :

Se o documento corresponder a mais de cinco páginas do *Diário do Congresso Nacional*, o espaço excedente desse limite deverá ser custeado pelo orador ou requerente".

O Sr. Senador Attilio Vivacqua, diante da decisão da Mesa, que mandou o requerimento à Comissão Diretora, pediu a palavra, "pela ordem", para manifestar sua "categórica discordância a essa medida", que, a seu ver, "limita faculdades inerentes ao nosso mandato".

Lembra, ao mesmo passo, o ilustre Senador que o nosso eminente colega Senador Daniel Krieger "preconiza interpretação com espírito liberal, para o assunto, com apolo no art. 201, n.º II, do Regimento".

Esse dispositivo determina que,

"Art. 201. Da Ata publicada no *Diário do Congresso Nacional* constarão :

II — em súmula, todos os demais papéis lidos no Expedi-

ente, salvo deliberação do Senado, ou determinação do Presidente, se a relevância do assunto justificar a publicação integral".

Não se nos afigura que o dispositivo invocado pelo nobre Senador Krieger, na remissão que lhe fez o Senador Vivacqua, no seu intento de achar uma solução liberal, possa conseguir uma escusa da imperiosa determinação do parágrafo único do art. 202 da nossa Lei Interna.

Qualquer que seja o dispositivo regimental em que se apóie a publicação e transcrição de documento, respectivamente no nosso *Diário* e nos nossos Anais, deve, sempre e sempre, a publicação ser condicionada à exigência do parágrafo único do art. 202, porque não há uma só disposição no Regimento criando uma exceção, outorgando um privilégio, excludente da norma geral.

Exceptio est strictissimae interpretationis. A exceção é de interpretação restritíssima. Deve ser condicionada aos termos expressos, perfeitamente declarado, claros, translúcidos da lei e não se perder nas analogias e paridades exegéticas, cujas liberalidades de interpretação propiciam, via de regra, distorções da *mens leges*.

Sabemos que, na aplicação da lei, deve-se atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum (art. 5.º da Lei de Introdução do Código Civil). Mas, no caso em exame, a finalidade é de ordem puramente econômica, pois nada mais autoriza o parágrafo único do art. 202 do Regimento que se o documento a ser publicado ocupar espaço excedente de cinco páginas no *Diário do Congresso Nacional*, seja o espaço excedido custeado pelo requerente da publicação.

Diga-se que se deve expungir, deilir, derriscar esse dispositivo da nossa Lei Interna, pois contém uma economia mesquinha, confrontada com os grandes gastos do Se-

nado, pelo que não se deve exigir um quantitativo tão ridículo de um Senador a quem tão altas vantagens e prerrogativas jamais se recusa. Mas não podemos deixar de reconhecer que esse dispositivo visou, de certo modo, cercear ou dificultar a facilidade de se requerer avantajadas publicações de menor ou de relativa importância, que iriam pejar, intumescer, inutilmente, o órgão da nossa Casa.

No caso em estudo, a publicação que se pede é de documento que honra os Anais do Senado e que pode ser mandado nele inserir e publicar no *Diário do Congresso Nacional*, livre de qualquer ônus da parte do requerente, eis que, a olho nu, sem que precisemos orientação da Seção competente da Imprensa Oficial, verifica-se que ocupará espaço bem menor de cinco páginas.

É o nosso parecer, S.M.J. e assim o nosso voto.

Senado Federal, 23 de abril de 1959. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *Gilberto Martinho*. — *Novaes Filho*.

Aprovado o parecer em sua conclusão. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: com a aproximação da data fixada pelo Congresso Nacional para a transferência da capital da República, o problema emerge à tona dos acontecimentos políticos de maior significação na atualidade. Com efeito, Sr. Presidente, só agora volta a questão a agitar-se na Imprensa e no Parlamento, e com ela o enunciar de posições divergentes e pontos de vista antagônicos. Parece mesmo que, ultrapassada a fase de tranquilidade, decorrida entre a votação da lei determinadora da mudança e o ano legislativo imediatamente

anterior à transferência, só agora a opinião pública se dá conta de fato de tamanho significado. E o panorama, que então se descortina, é o mais contraditório.

Surgem, de um lado, os mudancistas exaltados, ressaltando as excelências do empreendimento. De outro, repontam os conservadores, enumerando enorme série de inconvenientes e dificuldades. No meio termo se colocam os partidários de uma solução conciliatória, sugerindo o adiamento da iniciativa para data próxima. Uns se aprestam a tomar providências concretas e práticas; outros porfiam e lutam contra o estado de coisas, na esperança de uma contra-marcha nos acontecimentos; outros ainda, surpresos e irresolutos, vacilam quanto ao rumo a seguir.

Entusiasmados os primeiros, perplexos os segundos e moderados os terceiros, o fato indiscutível é que o debate está aberto e travado com o emprêgo de tôdas as armas.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que não devo fugir a um pronunciamento neste instante. Os graves problemas da hora presente e a inquestionável magnitude da empresa estão a exigir definições de atitudes. E o Senado sabe que, em momentos como este, jamais alienei de mim o dever de uma definição.

Sem exaltações, mas também sem tibiezas; sem extremos, mas igualmente sem vacilações, coloque-me na companhia de quantos sejam favoráveis à transferência da Capital da República, em 21 de abril de 1960.

Várias e ponderáveis razões corroboram meu ponto de vista e corroboram minha atitude, assumida na serena reflexão sobre sua oportunidade. A primeira delas é a própria coerência. O Congresso votou, com meu modesto mas sincero aplauso, a lei que determinou a mudança em abril do ano vindouro. E não o fez, é claro, sem

os maiores e mais aprofundados estudos. Ao contrário, as Comissões competentes de ambas as Casas do Parlamento examinaram a matéria com o rigor costumeiro, informando sobre a exequibilidade da medida e suas naturais implicações. Os Plenários decidiram em igual sentido, imprimindo, destarte, cobertura política à formulação técnica.

Não há, portanto, Sr. Presidente, como julgar precipitada a manifestação do Poder Legislativo. Sua sensibilidade, sua experiência e seu patriotismo se revelaram ainda nesse passo.

Diz-se-á que o País não comporta o enorme sacrifício resultante do dispêndio financeiro acarretado pela transferência. Entendo não ser esta a oportunidade para tal argumento. Se a construção da Nova Capital representa grande sangria nos cofres públicos, malefício imensamente maior será interrompê-la nesta assentada. Os males decorrentes da interrupção seriam irreparáveis e o Brasil daria ao Mundo, já agora, a melancólica prova da falta de perseverança, de capacidade empreendedora e de tenacidade de seus dirigentes.

Releva acrescentar que o Sr. Presidente da República, na Mensagem dirigida ao Congresso na instalação dos trabalhos da presente sessão legislativa reafirmou seus propósitos de possibilitar a mudança no estrito prazo legal.

Sabe o Senado que, militando nas hostes oposicionistas e ocupando a tribuna, em diversas oportunidades, para oferecer reparos a determinadas medidas do Poder Executivo, teria, como efetivamente tenho, sobradas razões para divergir de providências por ele preconizadas. Não vou, porém, ao extremo de duvidar das suas incisivas e reiteradas manifestações sobre a conclusão, em tempo útil, das obras da Capital. Tem êle repetido, a cada instante e com particular ênfase, a declaração de que

Brasília estará, na data aprazada, em condições de abrigar os três Poderes da República. Acredito sinceramente que o Governo, se porventura encontrar circunstâncias novas, aconseladoras de uma revisão de seus propósitos, promoverá imediatos entendimentos com o Poder Legislativo. Conhecedor de todos os fatos e tendo em suas mãos todos os elementos e dados atinentes ao andamento das obras, o Poder Executivo, melhor que ninguém, estará em condições para propor o verdadeiro rumo a seguir, consultados, é claro, os superiores interesses nacionais.

Como já afirmel, Sr. Presidente, sou pessoalmente um partidário do novo Município Neutro. Desde a elaboração do Diploma Fundamental de 1946, formei ao lado de quantos sustentavam a necessidade da interiorização da Capital. Coloquei-me, naquele passo, em harmonia com as repetidas manifestações do legislador constituinte brasileiro. 91, 34 e 46 representam uma constante no pensamento político nacional, a cujos ditames não se pode ficar indiferente ou insensível. Mobilizando e empolgando a opinião pública, através de seus mais autorizados representantes, desde os idos da implantação republicana, tal princípio encontrou, afinal, a primeira possibilidade de realização prática.

O caminho, portanto, está aberto. Nêle ingressemos, persuadidos do alto propósito de estabelecer uma nova era para a nacionalidade.

Aos outros, aos que não se empolgam pela idéia, aos que preferem permanecer em cómodo alheamento, aos que não se contaminam pela generosidade do movimento, eu me permito formular um sincero, caloroso e veemente apêlo:

Embora confiante na bravura, no desprendimento e na capacidade criadora do povo de meu País, forçoso é admitir que a mudança há de ser feita através de ingentes dificuldades. Mas, os percalços, os

óbices; as amarguras e os sofrimentos constituem, por si mesmos, o alto mas generoso preço da vitória. Dirimindo embaraços, afastando tropeços, abrindo mão do comodismo, cortando hábitos e preconceitos arraigados, os habitantes do futuro Distrito Federal, qual novos bandeirantes, estarão impulsionando para o interior do Brasil, à força de seu generoso sacrifício, a torrente civilizadora que propiciará o desenvolvimento da área tão extensa e até então verdadeiramente ignorada dos próprios brasileiros.

E nem se diga, Sr. Presidente, que o deslocamento e acomodação dos novos habitantes deveriam realizar-se com a precedência da completa e minudente instalação material. A esta faltaria o calor do elemento humano, que lhe dará feição e autenticidade.

Além disso, um episódio de tanta magnitude e ensejado em tão curto prazo, traz necessariamente consigo um apêlo à renúncia e ao desprendimento. Que os comodistas tenham olhos para ler e compreender a beleza da mensagem contida no gesto.

Sr. Presidente :

Brasília representa a senha que abrirá as portas do futuro deste País. Não há como fugir a essa realidade.

A mudança do domicílio constitucional da República está hoje na consciência de todos. O cidadão brasileiro é, atualmente, um convencido desta realidade: em abril de 1960, a sede da Nação estará no altiplano central, iniciando a marcha da civilização e do progresso para a hinterlândia bravia e ignorada. E, conquistada esta, estará economicamente adjudicada ao País fertilíssima região, cujos bens potenciais, exuberantes e magníficos, ajudarão a colocar o Brasil na relação das grandes potências do Mundo.

São estes, Sr. Presidente, os meus votos, e é este o verdadeiro, real

e autêntico sentido de meu aplauso a Brasília. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, é tocado de intensa e justificada satisfação cívica que venho dizer à Nação, da sua elevada, livre e democrática Tribuna que, nesta data, o Partido Trabalhista Nacional deu entrada, no Superior Tribunal Eleitoral, do competente processo de registro da candidatura de Jânio Quadros à Presidência da República.

Falando em nome dos Doutores Oscar Pedroso Horta, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro e, no meu próprio, como procuradores do Deputado Jânio Quadros, queremos confessar, com a máxima lealdade, jamais imagináramos desempenhar mandato que envolve, como esse, responsabilidade de inegável transcendência histórica.

Aceitamo-lo, embora entendêssemos desnecessário, como, de resto, parecia ao próprio ex-Governador paulista, convencido de que regressaria à Pátria, com largo tempo para entendimentos com tôdas as correntes políticas sobre a questão sucessória.

Não foi o que aconteceu.

A ausência do Deputado do PTB paranaense, em oposição ao que nos era lícito esperar, provocou, em favor da sua candidatura, verdadeiro transbordamento de vários quadros partidários e, o seu nome, se espalhou, de tal sorte, pelas diversas camadas populares, em tôdas as regiões do País, que criou, para os seus procuradores, o dever indeclinável de não decepcionar o povo brasileiro na sua vontade renovadora.

Essa atitude popular parece-nos encontrar explicações no erro com

que se procura encaminhar a sucessão do Sr. Juscelino Kubitschek.

Os bons exemplos oferecidos por agremiações partidárias, por numerosos líderes políticos e populares, empenhados na condução dos destinos do Brasil, em termos democráticos, de nada estão valendo como diques para o represamento das ameaças à integridade constitucional.

A hora é de dramaticidade mas de respeito ao povo

Numa hora de indistarcável dramaticidade para a vida econômica da Nação, quando se devia pensar e agir em função do respeito aos princípios basilares dos direitos individuais e coletivos, passou, o jôgo da sucessão presidencial, a substituir as preocupações daquelas que não se conformam de entregar, ao povo, a decisão soberana sobre o seu próprio destino.

Não se nega que melhor seria para o Sr. Juscelino Kubitschek retardar, ao máximo, as consequências da movimentação de uma campanha eleitoral.

Correto, também, será reconhecer que muito mais grave, do que possíveis perturbações administrativas, serão os danos morais causados à complementação democrática de nossa gente pelo vício inventado das ameaças ao regime sempre que se aproximam eleições presidenciais.

Ponto final nos planos de golpes e outros

É chegada a hora de um ponto final nas dúvidas suscitadas, quanto a golpes militares, a incertezas de posse dos eleitos e outras ameaças nada condizentes com os nossos sentimentos.

Eleição deve ser rotina

Há uma Constituição da República, em cujo artigo 81 se preceitua que, 120 dias antes do término dos mandatos do Presidente da Re-

pública e do Vice-Presidente, haverá eleições para os seus sucessores.

Há uma legislação eleitoral, normativa da vida partidária e dos pleitos.

A todos os brasileiros, os de maior como os de menor projeção, cabe o dever de zelar pelo regime democrático, o de lutar por ele, e de impor o seu respeito.

Temos vida comum com Nações cultas, com povos civilizados, aos quais, mesmo como respeito a nós próprios, devemos oferecer exemplos de maturidade política.

A aceitação da candidatura pelos procuradores

Ao aceitarmos, como procuradores de Jânio Quadros, a deliberação unânime e confortadora dos convencionais do Partido Trabalhista Nacional, fazêmo-lo, em nome de tôdas aquelas correntes políticas que, apenas aguardam providências estatutárias para idênticas decisões; do povo brasileiro, desejoso de uma renovação ampla e completa e, finalmente, o fazemos para colocar termo final nas veledades dos inventores de fórmulas estranhas à Constituição, às leis e ao bom senso.

Candidato com registro legal

Há um candidato à Presidência da República, com registro processado regular e legalmente na Superior Justiça Eleitoral da Nação.

O seu nome, Jânio Quadros, pode e deve ser examinado por tôdas as forças partidárias. A união de tôdas, embora pouco provável, é de admitir-se.

Dois ou mais candidatos em disputa livre, em termos altos, em campanha decente, dentro de princípios que demonstrem a educação cívica de nossa gente dignificará a nossa terra.

É o que esperamos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, terceiro orador inscrito.

O SR. BARROS CARVALHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores. Perdoe-me o Senado, se as primeiras palavras que lhes trago, ao incorporar-me aos seus trabalhos, na legislatura que estamos iniciando, chegam carregadas pelo eco das inquietações e pela ressonância da crise em que se atormenta a Nação. Para o exame desta crise, cujo processo, na multiplicidade de seus aspectos e na crueldade de seus efeitos, envolve, a um tempo, os problemas sociais e os problemas econômicos, a estrutura jurídica e as condicionantes políticas do País — para o exame desta crise. Sr. Presidente, nenhuma tribuna me parece mais legítima e nenhum fóro mais competente, que a tribuna e o fóro do Senado da República, onde a cúpula do Poder Legislativo se embasa no pacto supremo que é a própria razão de ser da Constituição — o sistema federativo.

Pois é neste sistema, Sr. Presidente, é neste princípio, é na ilharga da própria Federação, que começa a mergulhar, como uma lâmina de morte, a crise brasileira.

Procurando fixá-la, nos golpeados lineamentos da realidade nacional, um eminente representante de meu partido na Câmara Federal, o Deputado San Thiago Dantas, identificava esta crise como um desequilíbrio, um desajustamento flagrante entre as diversas categorias conjunturais da vida do País: — a desigualdade entre os que vivem de lucros e os que se mantêm de salários; a desigualdade entre a remuneração dos investimentos agrários e o rendimento das inversões industriais; e a desigualdade, afinal, entre regiões que se desenvolvem satisfatoriamente, e outras que mourejam tanqueadas no pauperismo e na miséria.

Senhores Senadores:

Se para uma exata interpretação de suas raízes crônicas, a crise brasileira deve ser inserida nas amplas condicionantes da crise mundial, para os aspectos agudos de sua etiologia, porém, é na própria área das estruturas que estão ao alcance de nossa mão que ela vem medrando e crescendo, de maneira assustadora, através daquele desequilíbrio de categorias a que me referi.

E êste desequilíbrio, tanto no que diz respeito à remuneração dos indivíduos e dos grupos sociais, como no que afeta à retribuição dos investimentos, se identifica, perfeitamente, nesta dramática dicotomia da realidade nacional: — a diversificação do ritmo de progresso que se verifica entre as regiões do País.

Para a própria salvaguarda da unidade nacional, que é o mais caro de nossos patrimônios, é preciso situar bem nítida esta verdade: há dois Brasis em nossos dias.

Há o Brasil dos pobres e o Brasil dos ricos. Há o Brasil das opíparas promissões industriais da faixa centro-meridional, e há o Brasil amesquinhado e oprimido do pauperismo rural, desta luta sem esperança que compõe o nosso contexto agropecuário e que constitui o miolo dêste imenso território e a percentagem mais volumosa de sua população. A própria evidência do fenômeno dos desajustamentos sócio-econômicos que discriminam a região Sul, em fase de industrialização e desenvolvimento, e a região norte-nordeste, absorvida pela economia agrícola e nela empobrecida, vale por uma dupla indicação: a primeira é de que o Estado, entre nós, está criando um monstro de duas cabeças. Um país bifronte. O Brasil do Sul, com a fisionomia da esperança e do futuro, e o Brasil do Norte, com o rosto vincado pela dor, descarnado pela fome, largado pelas administrações, amargurado pela miséria, assombrado pelo

desespêro. E a segunda, Sr. Presidente, é de que as deficiências da região sacrificada coincidem com o tipo da atividade econômica que a caracteriza: a agricultura.

É por isto, Sr. Presidente, que os representantes de meu partido, atentos à convocação do Presidente João Goulart, em sua já histórica entrevista de 21 de março, se decidiram a enfrentar, com a maior seriedade, o problema da revisão de estruturas de nossa economia rural.

Sobre este problema se concentram, no momento, os estudos e os esforços dos mais categorizados dirigentes do Partido Trabalhista Brasileiro, que repele, com serenidade e firmeza iguais, as manobras dos que lhe pretendam embaraçar os passos nesta jornada patriótica e dos que tentem aviltá-la com a suspeita de imediatismos demagógicos. Pleiteando a contribuição indispensável dos representantes de todos os partidos e desejando socorrer-se da experiência e das luzes de todos os nossos companheiros do Congresso, entende o PTB que a Reforma Agrária é uma bandeira natural de seu programa e dela não abrirá mão de forma alguma.

Vamos fazer a Reforma Agrária. E se preferimos encaminhá-la e resolvê-la tranquilamente, nas austeras assembléias do Congresso, nem por isto desertaremos, se for o caso, de ir buscar a consciência de sua sanção no fervor dos comícios populares.

A urgência dessa reforma, Senhores Senadores, já transborda do círculo das esquerdas radicais, para incorporar-se à reivindicação de opiniões tradicionalmente conservadoras. É de um prelado católico, o Sr. Bispo de Campanha, este apêlo: "façamos a Reforma Agrária, antes que os camponeses a façam". Nesta advertência, que soa aos nossos ouvidos com o mesmo sabor daquela outra, em que o Governador Antônio Carlos convocava os líderes de 1930, para fazerem

a revolução, antes que o povo a fizesse — nesta advertência do ilustre bispo mineiro, podem o Senado e a Nação realizar o alcance da pressão sócio-econômica que se despeja sobre tão alto problema.

A oportunidade da Reforma Agrária no Brasil, Sr. Presidente, fixada pela fronteira de saturação da crise econômica em que nos mutilamos, vem coincidir com a oportunidade da transição histórica em que nos encontramos, nesta madrugada do desenvolvimento industrial e com o despertar da consciência política e administrativa do País para problemas irredentos, que se empoelravam na vergonha de nossa existência de povo. É o caso da imensa área do Polígono das Sêcas, em torno de cujas aflições, pela primeira vez em nossa história, se levanta o esforço de um planejamento ordenado, através dessa auspiciosa Operação Nordeste, anunciada pelo Sr. Presidente da República.

É por entender que as dificuldades do Nordeste, como as de todo o País, não encontrarão solução sem uma reforma na própria estrutura do contexto agrícola, que julgamos inadmiável a revisão do regime de exploração e propriedade da terra.

Sem esta revisão, não tenhamos dúvida, a Operação Nordeste, por mais lúcidas que sejam as suas formulações, estará destinada ao mesmo estrepitoso insucesso, ao mesmo fracasso colossal em que têm naufragado tantos projetos e tantos órgãos semelhantes, em que se lavraram os mais onerosos atestados de nossa incompetência administrativa, e, quantas vezes, da mais clamorosa incompetência moral.

Os exemplos da inépcia de providências parciais que esbarram na infra-estrutura de um regime agrário indôneo, aí estão diante de nossos olhos decepcionados: — é o Departamento de Obras Contra as Sêcas, derrotado até hoje, às vezes pela frouxidão moral de seus responsáveis e sempre pela

falta de cobertura técnica de adjacências administrativas com que se deveria coordenar; e a ANCAR, com suas congêneres, oferecendo mais um espetáculo de nosso despreparo para as ações de um planejamento que não pode ser honesto, porque é desarticulado; é o Serviço Social Rural, que entesoura em suas arcas, neste momento, cerca de um bilhão e meio de cruzeiros, sustentando uma burocracia inútil e financiando estabelecimento de crédito em Minas Gerais, em atividades estranhas aos seus fins, enquanto o trabalhador rural, para cuja assistência foi criado, vagueia sem trabalho, estiola-se sem instrução, morre de endemias e de fome; é o Banco do Nordeste, inteiramente desviado das funções que a lei lhe atribuiu, operando no asfalto com as duplicatas e as promissórias do comércio e da indústria; é o Instituto de Imigração e Colonização, cujos programas de importação de mão-de-obra são traçados por entidades internacionais, e cujo plano de colonização resultou no fracasso dos famosos núcleos, cujos dirigentes são os primeiros a atestar o seu desastre; é o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, obrigado a vender o dinheiro tão caro como qualquer casa de crédito de especulação, e a limitar a uma única das unidades da Federação cerca de setenta por cento de seus financiamentos; é o esforço gigantesco do Ministério da Agricultura, cujos recursos se pulverizam sem o devido rendimento; é a batalha penosa das Associações Rurais, que se extenuam de maneira improfícua, ora devoradas por interesses inconfessáveis que as transformam, nalguns Estados, em meros instrumentos da política partidária, ora castradas pelo desprestígio com que as massas de pressão do Poder Econômico esmagam a produção agrícola; é todo o complexo, em suma, das medidas que os governos têm tomado para enfrentar a crise.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — O Senado, certamente, está prestando a V. Exa. a homenagem da sua alta atenção, ouvindo um discurso cujo tema é dos mais oportunos e importantes. A crítica que faz V. Exa. à chamada infra-estrutura agrária, é das mais procedentes; mas vem evidenciar que carecemos, sobretudo, de uma lei de organização agrícola, que será um complemento à lei de revisão territorial. Sem esse instrumento de crédito, de assistência à produção e de outros de proteção à lavoura, qualquer redistribuição de terra será inútil. Devemos preliminarmente fazer um estudo profundo, objetivo, imparcial, no sentido de verificar onde existe o problema, onde existe o latifúndio ou minifúndio improdutivo e onde há açambarcamento do solo. Receio, porém, o perigo de vermos passar a terra das mãos de determinados proprietários para as mãos de outras categorias de proprietários, sem a necessária capacidade econômica, sem a necessária vocação agrícola. Temos de cuidar, sobretudo nesta hora em que as vocações agrícolas estão desaparecendo, de fixar nas suas glebas os homens que amam a terra que, apesar de todas as causas de desespero, ainda lá querem manter-se, à custa de suas formidáveis energias, de seu espírito de resignação. Julgo, como Vossa Excelência, que há no Nordeste, principalmente nas zonas dos açudes, um problema de redistribuição territorial. Há enormes áreas ribeirinhas beneficiadas por obras públicas, onde não pode permanecer a situação de proprietários que apenas se locupletem com a valorização. Todavia, mesmo no Nordeste cumpre examinar o perigo do desvirtuamento de uma redistribuição territorial que poderá converter-se numa simples mudança

de donos, feita ao sabor das conveniências políticas, quase sempre inevitáveis em nosso País. Corremos o risco de retirar a terra das mãos de verdadeiros lavradores, que fracassaram pela falta de assistência do Estado. Para eles devemos voltar, neste momento, as nossas principais preocupações, antes que os campos percam êsses sustentáculos da nossa economia.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade.

O Sr. Atílio Vivacqua — Em face dessas breves considerações, o meu pensamento enquadra-se na idéia da elaboração de uma lei de organização agrária, como lei fundamental, devendo a chamada Reforma Agrária, que visa à redistribuição territorial, ser apenas um complemento da referida lei de organização agrária. Acrescento a este ponto de vista que as terras desapropriadas para esse fim deveriam ser entregues a cooperativas de lavradores ou a núcleos coloniais. Peço desculpas a V. Exa. por essa interrupção de sua brilhante e apreciada oração. Quis aproveitar a oportunidade e o estudo de V. Exa., não só para assinalar a importância, o interesse desse estudo, como para render ao ilustre parlamentar o testemunho do aprêço que lhe tributo.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço ao nobre Senador pelo Espírito Santo a substância que traz a meu modesto trabalho. Concorde não devemos fazer reforma apenas para mudar os proprietários das terras. O assunto é por demais complexo, e está em nossas mãos dar-lhe tratamento à altura das necessidades brasileiras.

Não seríamos justos, Sr. Presidente, se debitássemos, na generalização de um juízo temerário, o malôgro das providências oficiais à incapacidade do instrumental humano que se tem responsabilizado por sua execução. Em todos os postos de comando temos tido homens da mais lúcida visão e da

mais irrepreensível idoneidade pessoal e técnica, a começar pelos eminentes brasileiros que têm ocupado a Presidência da República, e entre os quais, pela significação histórica de sua vocação de reformador, cabe aqui evocar o fundador de meu partido, o imortal Presidente Getúlio Vargas. Nem se negará ao Presidente Juscelino Kubitschek as mesmas dimensões de grandeza cívica com que vem presidindo os destinos da Nação que lhe deve, já a esta hora, o desbravamento de caminhos decisivos de seu futuro e a conquista de metas fundamentais de seu desenvolvimento.

No trato específico da política agrária tem contado o País, à frente da Pasta da Agricultura, com Ministros do mais alto padrão, em todos os sentidos. O meu Estado, mesmo, cuja responsabilidade por aquêle posto tem sido quase uma tradição da administração federal, se honra de haver dado ao Brasil alguns de seus maiores Ministros da Agricultura, de cujo espírito público o próprio Congresso Nacional pode oferecer o melhor dos testemunhos, ao lembrar a fecunda gestão de companheiros nossos de ontem e de hoje, como os eminentes Senadores Apolônio Salles e Novaes Filho e o Deputado João Cleofas.

Pois bem, Sr. Presidente: estou certo de que, chamado a depor, qualquer um desses ex-Ministros da Agricultura, pertencentes a partidos que não o meu, de uma forma ou de outra, sustentaria a necessidade de uma reformulação do regime agrário, cujas normas atuais, sem código e sem cânon, constituíram o maior embaraço à sua ação administrativa.

Nem seria outra, estou certo, a posição dos responsáveis por qualquer setor da economia rural do País, como o meu dileto amigo e companheiro de Bancada, o nobre Senador Souza Naves, a quem tanto deve a lavoura brasileira, quando de sua gestão à frente da Carteira de Crédito Agrícola e Indus-

trial, onde, apesar de todos os seus esforços e apaixonada dedicação, há de ter visto sempre, na distribuição dos financiamentos, o homem do campo contentar-se com a migalha sobejada da parte do leão em que se banqueteia a indústria.

Eu não cometeria a insensatez, Sr. Presidente, de pleitear a amputação dos recursos com que se empreende o programa do desenvolvimento industrial do País. O meu partido reivindica, mesmo, uma posição de vanguarda na batalha de defesa da indústria nacional e uma posição agressiva na implantação das condições institucionais do desenvolvimento, que erigimos à categoria de ideologia política.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muito prazer e honra, nobre Senador.

O Sr. Lima Teixeira — Profere V. Exa. discurso muito oportuno. Em verdade, antes da Reforma Agrária, precisamos de uma reforma de métodos agrícolas. Começamos por formular críticas ao próprio Banco do Brasil. A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial desse estabelecimento, que deveria proporcionar financiamento a longo prazo e a juros módicos, a fim de que o pequeno agricultor tivesse acesso à terra, não o faz, apesar da circunstância de existir um dispositivo de lei que permite empréstimo fundiário no prazo de quinze anos, para aquisição de propriedade de vinte hectares, no máximo. Se o Serviço Social Rural, criado há três anos, estivesse cumprindo sua finalidade, levando ao homem do campo a assistência indispensável, estaríamos caminhando, a passos largos, para a Reforma Agrária. Se, por outro lado, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização estivesse prestando os serviços para os quais foi criado, dividindo as propriedades em pe-

quenas glebas para entregar aos pequenos e humildes agricultores, teríamos progredido muito. Se houvesse outrossim possibilidade de incrementar a adubação das terras cansadas, e, também, irrigação e meios de transportes para o escoamento da produção, então teríamos avançado ainda mais, se o Ministério da Agricultura tivesse levado a efeito organização das patrulhas moto-mecanizadas, propiciando ao homem do campo meios de trabalho mais fácil, a fim de baratear o custo de produção, seria o ideal. Se conseguirmos fazer com que o Serviço Social Rural e a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil funcionem harmônicamente, a Reforma Agrária será dispensável.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço ao nobre Senador Lima Teixeira o aparte com que me honra. Tem S. Exa. razão. No Brasil já existem várias leis que podemos denominar subsidiárias da de Reforma Agrária.

O nobre colega sabe muito bem que o Estatuto da Lavoura Canavieira foi o princípio da Reforma Agrária no Nordeste do Brasil. Acaba V. Exa. de citar a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, que não funciona para atender ao pequeno agricultor; o Serviço Social Rural, que está paralisado; o INIC, que também não funciona.

Assim, os instrumentos dados pelo Poder Legislativo, e, alguns, pelo Poder ditatorial, já deveriam ter contribuído para que a agricultura do nosso País fôsse mais bem organizada e mais expressiva.

Cheguei à conclusão de que a Reforma Agrária se impõe como consequência da desorganização implantada no seio da agricultura por pessoas que não se interessavam por ela.

Suas metas, fundadas pelo Presidente Getúlio Vargas, com a instalação da alta siderurgia e da exploração do petróleo, foram por nós consagradas como as bandei-

ras mais sentidas das campanhas de mobilização e politização das massas populares.

Entendemos que a emancipação industrial é a condicionante fundamental da revogação do enfeudamento econômico do País, e que são legítimos os preços de sacrifício que por ela tenhamos de pagar. E se não lhe podemos negar a imolação temporária de certas cotas do bem-estar de todos e de cada um, também não lhe temos de regatear os tipos clássicos do favor de Estado em que ela pode florescer, e que vai, da largueza do financiamento ao nepotismo fiscal. Mas o que parece estar ocorrendo no Brasil, Senhores Senadores, em relação ao programa industrial, é uma perda de noção da medida em que a industrialização assenta sobre as bases agrárias.

Esta medida, decorrente do próprio conceito de industrialização, que implica numa intensificação de capitais nos processos de produção, segundo a experiência verificada em todos os países fabris, é determinada por uma demanda progressiva dos bens industriais, cujo crescimento é superior à proporção do incremento da renda nacional.

Num país como o Brasil, com cerca de 80 por cento da população subsidiada pela produção rural, não poderá a indústria sobreviver sem a cobertura deste mercado de consumo interno.

O processo de desenvolvimento há de ser, por isso mesmo, aquilo que a nova terminologia sócio-econômica chama de processo unitário, compreendendo todos os aspectos da produção de bens, configurando como indivisível o sistema de produção de recursos monetários.

O suposto conflito entre a agricultura e a indústria é hoje, depois de trabalhos como o do economista chinês Chang, de Mandelbaum, de Singer e de tantos outros que observaram o processo de industrialização das nações agri-

colas, nas duas últimas décadas, o fantasma de um preconceito superado. Singer, por exemplo, acentuou, no Paquistão, a inviabilidade da industrialização sem a estabilidade dos suprimentos agrícolas, cujos itens essenciais não podem ser atendidos, economicamente, por via da importação.

No Brasil, as dificuldades de suprimentos industriais determinadas pelo último conflito mundial e pelo após-guerra, violentaram o apressamento da industrialização. E foi esta coincidência na reforma do processo agrário com o processo industrial, que provocou a fisionomia pantanosa de nosso regime financeiro, afundando a moeda no atoleiro inflacionário.

Esta é a colocação em que se situam até mesmo economistas que não podem ser acusados de radicais, como o Sr. Roberto Campos, que observa que "dada a dificuldade de dilatação prévia da base agrária, temos que sofrer um processo de industrialização batizado com inflação, para, depois, num segundo turno, nos voltarmos para a base agrária".

Ora, neste segundo turno já nos encontramos. Dentro dele já estamos, sem destino, sem rumo.

No subdesenvolvimento da agricultura residem, mesmo, muitos dos pontos críticos do desenvolvimento industrial.

Progredindo, na qualidade das matérias-primas, a agricultura tecnológica sustenta os padrões econômicos da indústria. É o caso do algodão por exemplo, lembrado pelo eminente economista Rômulo de Almeida. Salvo a fibra média de São Paulo — comenta ele — produzimos fibras longas e excelentes, mas cuja diversidade de tamanho e irregularidade de classificação, rebaixam tanto a qualidade da matéria-prima, como a produtividade da indústria têxtil.

Por outro lado, decorrente da desorganização e da precariedade da produção agrícola, a escassez de alimentos é a grande responsável

por esses constantes apelos ao reajustamento dos salários nominais à realidade do custo da vida, incidindo, de maneira objetiva e subjetiva sobre o conceito e a estabilidade dos custos industriais.

Creio, assim, Sr. Presidente, que parece inequívoca a necessidade da instauração no País de uma nova política agrária. Se sua injunção resulta imperiosa em função do desenvolvimento e da própria sobrevivência do parque industrial, sua urgência se torna clamorosa, diante da necessidade não já apenas do progresso de imensas áreas do País, mas da salvação de uma imensa massa da população brasileira, que vive, ou melhor, que morre da agricultura.

Não, Senhores Senadores: não haveria palavras — e toda literatura seria vã e débil — para fixar a paisagem amarga, lancinante da miséria e do abandono do homem do campo, neste País.

Em nome dos pudores da Nação, eu me pouparei de repetir aqui aquilo que todos nós sabemos. E o eco dos gritos de dor que partem do coração de milhões de homens, mulheres e crianças que há quatrocentos anos o desmantêlo econômico deste País vem matando, naquela agonia lenta denunciada por Euclides da Cunha, prefiro trazer a ressonância do clamor de revolta que começa a rugir na garganta dos enteados da República e cujo som ameaça assumir, em proporções estereofônicas, a escala dramática de um coro de tragédia grega, de uma imprecação de desespero e de um brado de maldição lançado à nossa geração de homens públicos.

O camponês brasileiro, começando a emergir da trágica solidão a que tem sido condenado, sente já esgotada a sua capacidade de sofrimento e saturada a sua caleja da paciência secular. Os levantes de posseiros e de colonos que espoucam em todos os cantos do País; os primeiros motins rurais que se anunciam aqui e ali; as

marchas da fome que começam a assustar as pequenas cidades do interior; a dolorosa procissão dos flagelados nos navios-negreiros de quatro rodas dos paus-de-arara; as invasões dos centros urbanos do Norte e do Nordeste por magotes de flagelados famintos — tudo isto, Senhores Senadores, denuncia o deterioramento do regime rural vigente e traduz a violenta indicação dos espollados — a última talvez — dirigida aos legisladores do País, para que façam, com a lei, a reforma agrária que o desespero e o próprio instinto de sobrevivência poderão fazer com outros instrumentos.

Sr. Presidente :

O fenômeno do perecimento da economia agrícola e da penúria das populações rurais está universalmente vinculada à má distribuição da propriedade e do uso da terra.

A expressão típica da iniquidade desta partilha, no Brasil, como em todo o mundo, é o latifúndio.

Por esta designação, se expressa não apenas a superfície de uma propriedade rural, mas, sobretudo, a relação de uma área agrícola cultivável com a população que dela se mantém.

No Brasil, onde a posse da terra nasceu sob o regime feudal e vive nessa tradição, a grande propriedade, como assinalava o Deputado Nestor Duarte, alcançou uma extensão que talvez não se haja verificado em nenhum outro país. Cerca de 49 por cento da área agrícola ocupada corresponde a estabelecimentos superiores a 1.000 hectares, somando, aproximadamente, 28 mil propriedades, num país em que 38 milhões de habitantes se dedicam a atividades rurais.

A conceituação do latifúndio, porém, não se há de definir tanto pela extensão da área, como por seu uso. Ele é nocivo, sempre que o seu proprietário consegue mantê-lo além da exploração e da produtividade nele apresentadas; sempre que sua posse se mantém à

custa do número crescente de uma população agrária em condições de não-proprietários, de assalariados e de servos, gerando um regime iníquo de desigualdade social; sempre que êle é absorvido pela monocultura, cujo produto se destina privilegiadamente à exportação, e não às necessidades de subsistência da população camponesa, para a qual o custo de vida sobe, então, na proporção direta das contingências do recurso aos mercados fornecedores, onerados os suprimentos com taxas, impostos, fretes, armazenagens e intermediações.

O latifúndio é ainda, segundo a definição do Professor Lynn Smith, um tipo de grande propriedade em que o proprietário, para sua exploração, entra apenas com o capital, distinguindo-se, assim, da pequena propriedade, caracterizada pelo mesmo sociólogo como aquela em que o proprietário entra com o capital e o trabalho. Nesta discriminação, acentua-se, de forma ineludível, a natureza perniciosa do latifúndio. O senhor feudal que o domina e que o explora apenas com o capital, constitui-se num agente permanente da descapitalização da economia rural, transferindo para as especulações urbanas, para o fascínio imobiliário, para as operações comerciais, tudo aquilo que tirou da terra com a mão do camponês escravizado, nela nunca reinvestindo os proventos que lhe proporcionou. Daí, o esgotamento das terras, as culturas predatórias, a entrega do solo à erosão, o rebaixamento, enfim, da produtividade e da produção. Já o pequeno proprietário, que dá à terra o seu capital e o seu trabalho, devolve-lhe, sempre que o resultado das safras o permite, sob a forma de reinvestimento, aquilo que dela auferiu.

Um documento típico da significação do latifúndio como fator de empobrecimento e de ruína para a economia agrícola, apresenta-se no exemplo oferecido pelo quadro

rural dos estados nordestinos, onde se acentua o regime da grande propriedade, em cotejo com os estados meridionais, em que as lavouras de subsistência predominam no sistema da pequena propriedade.

De acôrdo com os últimos dados censitários, na área da região nordestina, que abrange 1 milhão, 222 mil e 929 quilômetros quadrados, integrada pelos Estados da Bahia até o Piauí, inclusive, os estabelecimentos agrícolas correspondiam a apenas 40,7% da área da região. Pois bem: desses 40%, somente 4,4% compreendiam áreas com lavouras, e 11,1% cobriam terras de pastagens primitivas. Todo o restante, excluindo uma pequena percentagem de matas, representava a vastidão das propriedades rurais incultas e improdutivas.

Nesta região, Senhores Senadores, com cerca de 33% da população global do País, representando cerca de 18 milhões de habitantes, cuja renda, em cerca de 50%, é proveniente da lavoura, o valor médio da produção tem caído de ano para ano, com relação aos índices agrícolas do Sul, apesar de lá serem mais altos do que aqui os coeficientes de crescimento da área cultivada e do volume da produção.

No período de 1931 a 1935, a área cultivada do Nordeste correspondia a 12% da de todo o País. No quinquênio de 1947 a 1951, sua relação era de 19%.

Já o valor da produção, que era no primeiro desses períodos, o valor médio por hectare, da produção Nordeste, significava 17% mais do que o obtido pelo valor médio da produção de todo o País. Mas já no quinquênio seguinte, esse valor equivalia apenas, a 70% do valor médio que antes superava.

Aí temos, Senhores Senadores, um testemunho cruel do aviltamento econômico a que o atual regime de terras submete a região mais tipicamente agrícola do País, sangrada por uma descapitaliza-

ção que se opera de forma direta e indireta: pela desvalorização de seus produtos e pelo *deficit* na balança comercial com os Estados do Sul.

A desvalorização dos produtos da região Nordeste, cuja renda repousa, mais que nas áreas meridionais, sobre as atividades agrícolas, é agravada ainda pela política de financiamentos do Governo, que atribui tetos discriminatórios aos créditos e ao preço mínimo do algodão do Norte, da mesma forma como estabelece níveis inferiores para os empréstimos pecuários da região.

O crédito privilegiado que beneficia as empresas agro-pastoris do Sul, onde a cultura do café e os termos industriais dos rebanhos concentram grandes capitais, inclusive estrangeiros, e configuram um parque agrícola voltado para a exportação, chega a ser clamoroso.

Um criador de meu Estado, surpreendido com a diferença do montante do crédito à pecuária, vigente para a nossa região, em relação ao que é concedido pelo Banco oficial aos criadores de Minas Gerais, dizia-me, há pouco, com pitoresca e dolorosa ironia:

“Até nas vacas se nota a diferença da sorte: umas são vacas do Sul, outras são vacas do Norte”...

Essas discriminações, porém, Senhor Presidente, não as interpretamos como fenômenos de uma hostilidade inter-regional, nem fazemos a qualquer de nossos homens públicos a injúria de supô-los capazes de tão impiedoso atentado à unidade nacional. É que a nossa região, tipicamente agrícola, sofre, mais duramente, as consequências da desordenação da política rural. E para esta desordenação, não pode haver outro remédio, senão a Reforma Agrária que o Partido Trabalhista Brasileiro está propondo ao exame da Nação.

Pois não é só a uma parte do Brasil, é a todo ele que interessa esta reforma.

A falta de uma política agrária, é o Brasil inteiro, segundo a advertência de Alberto Tôrres, que “vai sendo desnudado, minado, raspado, pulverizado, ressecado”.

O regime de propriedade vigente não possibilita, sequer, o levantamento de um inventário do solo, para a adequação ecológica de culturas, porque este inventário seria inútil: é ilimitada a liberdade do uso da terra por seu proprietário.

O devastamento das reservas florestais não é detido eficientemente, porque o próprio Código que o rege colide com as soberanas regalias civis do terratenente.

A marcha arrasadora da erosão, que, segundo o técnico Wanderbilt Duarte de Barros, desgasta, por ano, 280 mil hectares de terra, cuja recuperação exigiria, já agora, cerca de 10 bilhões de cruzeiros, com fertilizantes e adubos — a erosão não pode ser contida, porque o absolutismo do regime feudal dos proprietários planta como quer, quando quer, onde quer e o que quer.

O conceituado técnico florestal francês Aubreville, ao percorrer, há poucos anos, as áreas de pinho do Paraná, observava que os métodos primários da agricultura brasileira “não são superiores aos dos pretos da África”.

Aí está, para ilustrar esta verdade, a história do Vale do Paraíba, que possuía, em 1837, 782 fazendas de café e 28 de pecuária, e hoje, desaparecidos os cafezais, tem apenas uma ou outra fazenda de lavoura e criação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Alberto Tôrres, citado há pouco por Vossa Excelência, sintetizou muito bem

o caminho a seguir, que seria : urbanizar os campos e ruralizar as cidades.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço o aparte de V. Exa. Tão espantoso é nosso primarismo agrícola, que é de ontem o informe apresentado pelo Brasil ao Seminário Latino-Americano sobre Problemas da Terra — da FAO — no qual o nosso Governo confessou que “até aquela data (junho de 1953), nada se sabia sobre a extensão das terras potencialmente úteis para culturas econômicas. O que se sabia, é que, do imenso território de quase nove milhões de quilômetros quadrados, apenas cultivamos a liliputiana parcela de 2,18%. O que se sabia é que, segundo o cálculo de um de nossos maiores especialistas, se tivéssemos que transportar a terra arrastada pela erosão, num só ano, seria necessário compor um trem de vagões ferroviários que fizesse seis vezes a volta à terra sob a linha do Equador. O que se sabia, é que, enquanto um hectare-ano, nos Estados Unidos, produz 3.570 quilos de feijão, no Brasil não dá mais de 661 quilos. Enquanto uma gleba idêntica, na Inglaterra, produz duas toneladas de trigo, no Brasil não alcança mais de 900 quilos. Enquanto na Holanda, uma vaca vive em 1/2 hectare, produzindo nove litros média-dia, em São Paulo, no Brasil, a vaca, vivendo em 2,42 hectares, fornece apenas dois litros média-dia. Enquanto na Austrália a cana de açúcar rende 76 quintais e meio por hectare, no Brasil chega apenas a cerca de 36 quintais, menos de metade. Enquanto na Argentina o milho dá 24 quintais e meio por hectare, no Brasil, não passa de 13,2. Enquanto o Paraguai obtém mais de 19 quintais de fumo por hectare, o Brasil oferece apenas 6,8. Enquanto o algodão do Egito alcança cerca de cinco quintais e meio por hectare, o do Brasil, não atinge sequer a um e meio.

Mas não é só : a baixa produtividade, que é a mais onerosa componente de preços, agravou de tal forma o custo da agricultura entre nós, que os gêneros agrícolas de exportação se acabaram situando, um a um, na categoria dos gravosos.

Nossa produção rural, salvo raras exceções e raras emergências, não tem preço no mercado mundial e a exportação passou a ser lastreada com as bonificações, cujo suprimento, através de um artifício de ágios, é arrancado à própria lavoura, por meio do confisco cambial, numa estranha operação de autofagia.

Por outro lado, com o latifúndio ocupando 40% da área de cultivo, que é de 2,18% do território nacional, e que, assim, fica reduzida a apenas 1,9% as glebas de plantação sofreram uma valorização inflacionária e artificial. A tal ponto, Senhores Senadores, que, neste País de dimensões continentais, a propriedade rural é a mais cara do mundo. Uma braça de terra no Cariri custa mais caro, três ou quatro vezes mais caro, do que uma granja da Califórnia. E um hectare na zona tritícola do Rio Grande do Sul custa mais do que um terreno igual nas melhores regiões cerealíferas da Índia, nos Estados Unidos.

Sr. Presidente :

Que será preciso dizer mais, para evidenciar a perempção de uma estrutura agrária insustentável como esta ? A reforma a que se propõe o meu partido, condensada embora em lineamentos nítidos, não pretende encerrar o debate sobre a matéria em formulações intransponíveis. Ao contrário : ela constitui um convite à contribuição valiosa de todos os Senhores congressistas.

Uma coisa, entretanto, entende o Partido Trabalhista : é que a solução em que nos empenhamos não poderá ser alcançada através de medidas paliativas e de recursos marginais.

Não se trata mais daquelas velhas cantilenas de auxílio ao homem do campo, de crédito ao pequeno agricultor, de financiamento à lavoura, de reaparelhamento da agricultura, de recuperação do trabalhador rural.

Não se trata de nada disto isoladamente, porque se trata de tudo isto a um tempo.

O que pretendemos, realmente, é a Reforma Agrária, para que o camponês alcance o seu pedaço de terra e aprenda a usá-lo com os recursos da moderna tecnologia e possa explorá-lo, orientado e amparado pelo Estado.

Sr. Presidente :

Não tenho a veleidade de pretender estar trazendo uma contribuição importante ao estudo de um problema sobre o qual se pronunciaram figuras das mais representativas da vida pública nacional, inclusive nosso eminente colega, o nobre Senador Cunha Mello, cuja brilhante lição sobre a matéria ouvimos, com tanto proveito, numa de nossas recentes reuniões. Nem outro mérito posso aspirar, para a modéstia de meu esforço, do que a honra de situá-lo no Plenário desta Casa ilustre, diante de líderes que representam, pela ressonância de seus nomes e pelos serviços prestados à Pátria, a mais alta expressão do espírito público neste País.

Valha, pois, a minha voz, Senhores Senadores, como um convite para que nos debruçemos sobre este problema da Reforma Agrária, como uma medida de salvação nacional

Se ainda não caímos no abismo da crise cavada pelo deterioramento de sua vida agrária, quase não encontro outra explicação, senão aquela que me repetia ainda há poucos dias, um sertanejo de Floresta do Navio : — o Brasil ainda não caiu no abismo, porque é maior do que abismo !

Sr. Presidente :

Se permanecermos voltados apenas para os problemas políticos de

superfície e para as soluções administrativas que se absorvem no fascínio das grandezas industriais e na construção desse tipo de civilização que faz a riqueza e a glória dos centros urbanos, estaremos faltando a uma parte do Brasil.

Mais do que isto : estaremos preparando a sua ruína irremediável e perdendo, talvez, a última oportunidade de restabelecer a geometria daquele equilíbrio, sem o qual tangeremos a Nação inteira para os caminhos da indecisão, que podem ser fatais ao seu destino. Pois, como nos ensina a sábia advertência de Benjamim Franklin : — “se as cidades forem destruídas e os campos arrasados, as cidades ressurgirão; mas se forem destruídos os campos e conservadas as cidades, estas sucumbirão”. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Barros Carvalho, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Marinho, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, quinto orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN — (*)

— Sr. Presidente, Senhores Senadores, transcorrendo amanhã o “Dia do Contabilista”, uma das classes a que pertencço, desejo prestar rápida e singela homenagem a esse grupo profissional que tanto tem feito pelo bem deste País, quer na administração pública, quer na particular.

Vinte e cinco de abril é uma data de expressivo significado aos contabilistas brasileiros.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Há mais de 30 anos, consecutivamente, comemoramos o transcurso da efeméride sob a legenda do "Dia do Contabilista".

Proposição formulada pelo contador Prof. João Lira, integrando o Senado Federal como representante da Paraíba, no decurso de uma homenagem que lhe era prestada em São Paulo, pelos seus colegas contabilistas, frutificou, ela, no transcorrer dos anos, como positiva demonstração do elevado conteúdo de espiritualidade que a originou e a confirmou no tempo.

Pessoalmente, integro-me a estas manifestações de efetiva solidariedade profissional, cumprindo não só uma imposição, a mim presente pela titulação idêntica que possuo, como principalmente em função do que foi a minha observação no decurso da minha infância e da minha juventude no seio do meu lar, ao qual compareciam contabilistas do meu Estado e do País, numa manifestação afetiva de amizade a meu pai, também contabilista como eles. Assim, desde cedo, consegui ir apreendendo o significado do esforço profissional desta classe, frente aos interesses públicos e privados a que se acham os mesmos vinculados.

Mais tarde, através de muitos anos da mesma atividade profissional, mais de perto me foram presentes a objetividade das peças contábeis para a perfeita configuração dos elementos conjunturais que retratam as situações regionais e nacional, pois que a tabulação estatística do conteúdo individualizado de cada azienda, traduzido nos balanços e outros elementos da contabilidade de cada uma delas, representa, pela soma de tais valores, a configuração daquela situação de ordem coletiva.

Desnecessário se torna extender comentários mais objetivos acerca do conteúdo profissional adstrito às atividades dos contabilistas.

Todavia, não é demais salientarmos que, com o crescente desenvolvimento econômico do País,

principalmente em face da sua contingenciamento ao mercado internacional e às necessidades sempre presentes de uma maior positividade de bem-estar social, impondese, assim, a necessidade de se estabelecer elevados índices de produtividade em todos os setores de trabalho, mais imperioso é o esforço de tais profissionais no sentido de implantarem em cada azienda os serviços de contabilidade que concorram à configuração dos elementos indispensáveis aos estudos técnicos naquele sentido, e, posteriormente, assinalarem, com a presença de novos elementos, qual a extensividade positiva do esforço administrativo, que perquere tais resultados.

Cumpre-me consignar a confiança que deposito nos contabilistas quanto ao exato cumprimento deste encargo, destacandose, assim, a sua singular contribuição a favor dos interesses nacionais.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, com esta manifestação — repito — presto singela homenagem aos contabilistas do meu País, na data que lhes é especialmente dedicada — 25 de abril. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, sexto orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente: O Senado, numa de suas mais altas manifestações de apreço, aplaudiu a resolução da Assembléa Legislativa do Amazonas, conferindo a V. Exa. o título de Senador Benemérito. Não tive o prazer de estar presente quando a Casa exprimiu sua solidariedade ao gesto daquela egrégia Assembléa, que tão bem soube tributar seu reconhecimento ao eminente brasileiro e ao grande Senador das aspirações dos interesses do Amazonas.

Venho, Sr. Presidente, associarme a êsse justo e dignificante pronunciamento do Senado.

Aproveito o ensejo de achar-me na tribuna para sugerir à Mesa a designação de dois assessores do Senado para observadores do Seminário de Garanhuns, onde se discutirão as mais momentosas e importantes teses sôbre os problemas do Nordeste.

No selo de nossa assessoria não faltam valores capazes de desempenhar com a maior proficiência e objetividade essa missão por via da qual receberá o Senado uma vallosa e necessária contribuição para o estudo dêsses problemas. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A sugestão de V. Exa. será tomada em consideração pela Comissão Diretora.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sebastião Archer, sétimo orador inscrito.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, recebi já sem tempo de poder trazer ao conhecimento da Casa, na sessão de ontem, a notícia do falecimento em São Luís do Maranhão, do Dr. José Ribamar Pereira, magistrado membro da Academia Maranhense de Letras.

Ribamar Pereira era primoroso poeta, tendo deixado diversos trabalhos que se constituem em louros para o seu nome.

Para o Maranhão, Sr. Presidente, representa grande golpe o desaparecimento dêste ilustre homem, que além de poeta, era orador fluente, de recursos surpreendentes na formação de períodos ricos e adequados, dentro do assunto escolhido.

Aqui deixo, o registro de uma perda inesperada que acaba de sofrer a sua família, seus amigos, entre os quais tão intimamente me encontrava eu.

O Maranhão está de luto: — foi-se mais um cantor de Atenas. (*Muito bem*).

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, em aditamento à sugestão que apresentei, de designação de assessores legislativos para acompanhar os estudos do Seminário de Garanhuns, cumpre-me esclarecer a V. Exa. que dois dêsses funcionários, os Senhores Tomaz Pompeu Accioly Borges e José Artur Rios, já fazem parte da Comissão do Senado àquele Congresso, como relatores de teses.

Dêsse modo, creio estar facilitada a deliberação sôbre o meu pedido. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Arlindo Rodrigues.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 127, de 1958

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Requerimento n.º 64, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1959. — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE — A matéria a que se refere o requerimento ora aprovado será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1957, originário da Câmara

dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo aditivo do acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas, para realização de um curso de planejamento regional em Belém, Estado do Pará; tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 123 e 124, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 19, de 1957

Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo do acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 11 de maio de 1955, que recusou registro ao termo aditivo ao acôrdo celebrado, em 16 de dezembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas, para realização de um curso de planejamento regional em Belém, Estado do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Senador Jefferson de Aguiar pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado, segundo orador inscrito.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, qualquer outro em meu lugar naturalmente adiará um discurso que desejasse pronunciar nesta Casa, depois de ter ouvido a maravilhosa lição histórico-filosófica, social, econômica e biológica do eminente colega, Senador Jefferson de Aguiar.

Representante que sou de uma distante província do Nordeste, venho falar aos meus Pares com justa emoção e até em quase alvoroço.

Todos os que aqui representam, por delegação, as várias unidades federativas de nossa Pátria, exercem seus mandatos, dentro da própria expressão constitucional, sem aquelas limitações micro-regionais ou partidárias, que limitam na outra Casa do Congresso, a ação dos eminentes Senhores Deputados.

Assim é que venho trazer à baila assunto que reputo da maior importância, não para o meu Estado, cuja configuração geográfica, por si só, é de se considerar, mas que envolve interesses de toda uma zona, ou seja dos Estados da Paraíba, do Ceará, de Pernambuco, do Piauí e até da Bahia, os quais junto ao tema que devo projetar, como elemento essencial ao meu discurso.

Agora, quando políticos, técnicos e economistas sobem para o Nordeste, a fim de debater os grandes problemas do Polígono das Secas, acredito não seria, por nenhum motivo, de adiar a questão que me incumbi de focalizar. Por isso, aqui estou numa estréia sem brilho, porém, deliberada, para tratar do Pôrto de Areia Branca, que interessa a uma faixa geográfica,

(*) — Não foi revisado pelo orador.

na qual vive mais de um milhão de habitantes.

Antes de fazê-lo, porém, desejava, em rápido depoimento, trazer também ao conhecimento da Casa um episódio feliz de minha vida porque ligado à História deste palácio.

Aqui estive, de outra feita, conduzido pelas armas revolucionárias que venceram as lutas de 1930, como soldado da revolução. Estudante, em Recife, vi os estandartes sangrentos da revolta, senti a ansiedade popular dos nordestinos; e agora pressinto os mesmos tumultos nas sombras que cobrem o Brasil, principalmente na parte do Nordeste Brasileiro. O Senado escutou, por longos anos, as vozes democráticas de advertência aos governos que não reconheciam suas responsabilidades e dilapidavam o Erário Nacional, descuidando da coisa pública. Nestas salas, recorro bem, resoaram ruídos diferentes: os das ferraduras das relínguas dos soldados nordestinos, admirados e até confundidos, que as ocupavam armados de fuzis, balonetas e metralhadoras. Vencemos, ainda moços, com a emoção exaltada e sem o controle revisor da experiência. As gengivas não tinham sentido ainda a presença dolorosa dos si-sos.

Emocionamo-nos com as canções revolucionárias que, depois, graças a Deus, foram substituídas pelos hinos patrióticos da Democracia.

Hoje, volto novamente a esta Casa, conduzido por uma força diferente, que me habituei a admirar e a querer, após a primeira lição: a força da Democracia, da preferência eleitoral, apontando os responsáveis que devem, nas duas Casas do Congresso e nas Assembleias Estaduais, representar o povo, nas suas aspirações mais legítimas. Volta a palavra a ser elemento de persuasão neste Plenário. Sei, e tenho confiança em Deus, se a lição do passado tiver sido realmente apreendida, que as armas colocadas nas panóplias ou

nos sarilhos não sairão senão para defender os direitos e assegurar as garantias constitucionais.

Eis por que lembro a História do passado, a fim de que, nesta hora de tumulto nacional e de dificuldades para o Brasil, asseguremos, com a garantia do regime, os direitos que tanto pelejamos para obter.

Este o proêmio do meu discurso.

Desejo, ainda, antes de entrar no assunto principal que me traz à tribuna, manifestar minha extraordinária alegria por unir meu esforço ao de tão ilustres nomes que dignificam esta Casa.

Sr. Presidente, como declarei, de início e em primeira plana, o tema de minha oração é o Pôrto de Areia Branca. Areia Branca e Mossoró são duas cidades do Nordeste, distintas, mas, como que irmãs siamesas, quer pela hidrografia, quer pela potamografia. As razões sociais de suas vidas são iguais, gêmeas, inseparáveis.

Assim, sempre que eu aludir, em meu discurso, ao Pôrto de Areia Branca, ninguém deve esquecer a ajuda, a colaboração e a presença da grande cidade a que tenho a honra de pertencer como um dos seus cidadãos.

O Pôrto de Areia Branca tem importância extraordinária em todo o Nordeste do Brasil. Salineiro por excelência, é também de carga geral, pois carrega, pelo estuário do Mossoró, tôdas as riquezas produzidas pelo trabalho e esforço anônimo dos nordestinos, meus companheiros de lutas, pelo soerguimento de minha terra.

Daí fazer eu a defesa dêsse pôrto sem procurar reuni-lo a qualquer outro problema do Nordeste ou, mesmo, do Rio Grande do Norte, porque naturalmente se entrosa e se liga não só ao Nordeste, mas a todo o Brasil.

Pelo Pôrto de Areia Branca exportamos o sal para as indústrias, a alimentação e a pecuária. Também a cera de carnaúba e algodão de fibra longa, que se assemelha

ao melhor do mundo, competindo com o de Carnápio ou do Peru.

Trabalhamos o solo para arrancar as riquezas que irão desdobrar-se e contribuir para o levantamento do nível de vida dos nossos conterrâneos. A produção escoase pelo Pôrto de Areia Branca, aberto ao Oceano, o qual, a partir de 1948, teve assegurada a prioridade de construção. Não debaterei, a não ser como quem deseje levantar a ponta do véu, o aspecto do empreendimento, pois, quando me dizem ser impossível construir o Pôrto Continental no baixo e difícil delta do Rio Mossoró, lembro-me de haver visto em criança e confluência na minha memória — navios de maior calado entrarem pela barra natural e fundearem no estuário.

Não acredito e não me convencerá jamais a incapacidade do homem de reproduzir, em determinados instantes, as grandes arrancadas da natureza.

Desejaria se modificasse ou transformasse o Plano de construção do Pôrto de Areia Branca e fôsse êle feito através de gulas-correntes do eurocamento e também de proteção às dunas, evitando-se a invasão e o açoriamento. Não só as bóias externas mas os índices batimétricos, que se conservam por trinta anos dentro do próprio estuário, aconselham aos homens as soluções mais naturais como, por exemplo, a construção do chamado Pôrto Oceânico ou Continental.

Essa solução, que me empolgava e convocava meu trabalho para aquela força irrealizada, tem que ficar à parte. A técnica superou-a e deu oportunidade a outras.

Antes de apreciar e enumerar outras soluções, devo coligir dados, com o sentido de fixar e manter a prioridade na construção do Pôrto de Mossoró, que é o de Areia Branca.

Mais adiante provarei ainda que o Governo brasileiro já despendeu mais de duzentos e cinquenta mil

dólares na construção do chamado pôrto teleférico. Desejo ainda desfilar alguns dos motivos pelos quais o Governo do Brasil tem que voltar as vistas para a construção do Pôrto de Areia Branca, na hora em que se fala de recuperação do Nordeste.

Temos, na chamada Chapada do Apodi os cretáceos mossoroenses, bilhões de toneladas de carbonato de cálcio. Igualmente possuímos quantidades expressivas de sulfato de cálcio, ao lado daquela condição excepcional da nossa geografia, que desmoraliza facilmente todos os tratadistas. É que o sertão começa não no litoral, mas, na própria linha da preamar, quando levantamos as vistas para as dunas marcadas da vegetação que constitui a caatinga: o cactus, o mameleiro e a umburana.

Possuímos, portanto, uma geografia diferente, que permite a fixação das grandes salinas que produzem o sal consumido no Brasil. Poderíamos facilmente produzir a fortuna, através da exportação desses produtos, se conseguíssemos trazê-los à paridade internacional, por meios técnicos perfeitamente utilizáveis; e aproveitá-los como elemento de fixação. Donos de grandes salinas e de carbonato, fixaríamos, pelo processo electrolítico, importantes indústrias de soda cáustica e barrilha. Se o pôrto fôsse estímulo, até com a cooperação dos indivíduos, até com a cooperação dos industriais daquela zona, poderíamos também através da construção da chamada salina única, fazer baixar os preços de produção a limite que nos capacitasse, rapidamente, a exportar o sal, criando as divisas tão necessárias ao desenvolvimento do Brasil.

O pôrto facilitaria a reunião dos industriais que exploram, cada um, como célula, como uma unidade, as suas salinas. Todos reunidos, teriam uma produção barateada e, também, tecnicamente facilitada.

Depois, seria mais fácil o aproveitamento sonhado das águas residuais. Há mais de cem anos, bo-

tamos fora quinhentos mil metros cúbicos de águas mães, ou águas residuais, levando, na sua composição, a riqueza e a capacidade de produzirmos mais substâncias, como o potássio e o bromo — o potássio tão necessário ao Brasil e à sua agricultura, principalmente na hora em que cogitamos da Reforma Agrária.

O de que precisamos é de recursos e de processos técnicos, antes de fazermos essa reforma. Nada conseguiremos senão através de técnica aprimorada. É indispensável ministrar conhecimento ao povo e, particularmente, ao homem do campo, para, então, utilizando-se métodos adequados, atingir-se a meta desejada por todos.

O potássio representa, com os nitrogenados e os fosforados, uma espécie de tríplice salvador da agricultura. Com o aproveitamento do potássio e das águas mães, através de processos já estudados por pessoas que estiveram em Israel, como o Professor Bloch, e com o sulfato de cálcio hidratado, que existe na nossa região, encontraríamos solução para o problema grave da agricultura. O potássio é extraordinariamente procurado pelos grandes países como a Rússia, que o tem em quantidade na Sibéria e a América do Norte, cujas jazidas têm propiciado o aproveitamento e o enriquecimento das suas zonas rurícolas com produtividades tão diferentes que desmoraliza qualquer pergunta. Quando o nordestino caminha pelas grandes terras tratadas da Califórnia ou de qualquer região da América e estabelece pontos comparativos para, apreciando-os, aquilatar o progresso da agricultura brasileira, não raro, envergonhado, propõe-se a clevar nosso índice de produção, para, assim, levantar também um pouco o povo brasileiro.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou ouvindo, com a maior atenção, o discurso do nobre colega, que, não obstante a emoção da estréia na alta Câmara do País, se revela não só um bom filho do Rio Grande do Norte — Estado que tão dignamente representa — como do Brasil. Sobre o assunto posso dizer algumas palavras, porque como Engenheiro do Ministério da Viação e Obras Públicas, fui mandado àquela região em 1935, com a incumbência de realizar estudos que possibilitassem a escolha do local apropriado para a construção do porto salineiro, que seria em Areia Branca ou Macau e Mossoró, terra de V. Exa. Ao iniciar sua brilhante oração, V. Exa. acentuou, com entusiasmo, a afinidade entre os mossoreses e os filhos de Areia Branca. Declaro, com tôda franqueza, que em 1935 essa fraternidade não existia. Como chefe da Comissão de Estudos percebi que, quando os políticos ou os mais importantes cidadãos de Mossoró compreendiam que minha tendência era a favor de Areia Branca, usavam verdadeira plethora de argumentos, visando a demover-me da idéia, e quando os de Areia Branca sentiam alguma vantagem em relação a Mossoró, procuravam-me, massacravam-me, com suas alegações. Não havia, portanto, cordialidade. Dificultava-se até as informações indispensáveis a qualquer técnico encarregado de opinar sobre o local de um porto. Apesar disso, apresentei ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, relatório acompanhado de plantas e conclusões. Quanto ao projeto da definitiva escolha do local, não tive ingerência no assunto. Hoje, estamos diante de uma realidade: a técnica portuária brasileira decidiu-se pelo Porto Teleférico de Areia Branca. Despesas foram feitas, obras iniciadas, e o de que se precisa, agora, nobre representante do Estado do Rio Grande do Norte,

é da União da Bancada Potiguar, nesta e na outra Casa do Congresso. Ofereço-me a V. Exa., para como engenheiro aposentado do Departamento de Portos, Rios e Canais e como Senador, agirmos junto ao Govêrno no sentido de serem mantidas as verbas, escapando ao corte do Plano de Economia. Pode V. Exa. acreditar que o Pôrto Teleférico de Areia Branca será o pôrto salineiro do Brasil.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Agradeço ao eminente Senador Francisco Gallotti a colaboração. V. Exa. tem razão. O problema do Pôrto de Areia Branca já nos chegava às mãos quando os sisos ainda não tinham apontado nas gengivas, e ainda podíamos, dentro do ideal largo das aspirações mais nobres, encontrar soluções mais queridas, que diziam mais de perto ao coração. Depois, no entanto, quando os músculos já não tinham aquela resistência, então juntamos nossas fôrças, somamos nossos esforços, Mossoró e Areia Branca; e aqui estou, por delegação conjunta das duas cidades para dizer o que pensamos, os mossoroenses e os areiabranquenses.

As soluções foram muitas; envolveram aspectos técnicos, que a riqueza americana nos apontou, como numa grande tela de cinema. A nós, nordestinos, desconflados, causava no entanto admiração ver como a inteligência humana podia encontrar soluções tão grandiosas para um problema que acreditávamos capazes de manusear.

O Sr. Francisco Gallotti — Não será a primeira obra desse gênero, nobre Senador.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Não sôbre o teleférico, eminente Senador, que é a fórmula que venho defender; mas quanto àquela outra, que a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos incorporou, acredito, mais como elemento de estudo do que como solução física

material, capaz de levar benefícios ao Nordeste.

Refiro-me à fórmula de juntar, elevar, condensar os sais numa salmoura que atingisse, mais ou menos 30.º Baumé, para transportá-la em navios especiais, quando nem os normais possuimos no Brasil. A técnica recomendada era juntar a produção dos baldes de Areia Branca, de Mossoró, de Macau e de Grossos, para, depois, carregá-la, através de canalização comum, em salmoura, que seria condensada nos Portos do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde desembarcam perto de 150 mil toneladas, num e noutro, quase em proporções iguais. Essas soluções, eu sei, vieram mais como elemento de estudo, porque precisávamos de uma espécie de moldura para lançarmos a modesta fotografia de nosso problema.

Antes de fazer deslizar tôdas as soluções alinhadas pelos técnicos aproveitados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, apresentarei outros lados de importância.

Perdoai, Senhores Senadores, se me alongo; mas a ocasião é azada. O Sr. Presidente da República vai ao Nordeste e precisa levar minha voz, a voz de meus conterrâneos. Por isso estou tomando o tempo dos eminentes colegas desta Casa Legislativa.

Ainda sob o aspecto geográfico — que pode perfeitamente indicar a localização do Pôrto de Areia Branca — há que considerar as distâncias do contôrno, que envolve uma linha teórica, a qual passaria por Paulistana, no Piauí, e Cabrobó, na Bahia, aproximando, por mais admirável que pareça, não mais Cabrobó de Areia Branca do que da própria cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia. Teria eu mais uns seis números a apontar. De Fortaleza a Sousa — e todos êsses centros, todos êsses municípios ficam compreendidos dentro da linha imaginária que eu gostaria de traçar sôbre um ma-

pa, se o tivesse a mão — temos: Fortaleza-Souza — 573 quilômetros; Cabedelo-Souza — 400 quilômetros; Areia Branca-Souza — 285 quilômetros.

É necessário acentuar que Souza é um entroncamento da Estrada-de-Ferro Mossoró-Souza, que se liga com a Rêde de Viação Cearense e com as Estradas-de-Ferro da Paraíba. Ficariamos, então, servidos por estrada-de-ferro já construída, trabalhando e conduzindo a riqueza do interior do Nordeste para o porto natural de saída, Areia Branca.

De Cabedelo para Cajazeiras, são 460 quilômetros; para Fortaleza, 540 quilômetros; para Areia Branca, 450 quilômetros. Teríamos ainda a rodovia Mossoró-Luiz Gomes, já construída, já trabalhada, que se liga à BR-23 no Oeste paraibano e que se ligará também à BR-13.

Estes, até certo ponto, os aspectos geográficos e econômicos.

Os números, eu ainda serei obrigado a dar, para que fixemos, em definitivo, a prioridade da construção do Porto de Areia Branca.

Em 1948, a carga movimentada no País foi de quatro milhões, cinquenta e um mil, trezentas e trinta e uma toneladas, cabendo percentualmente a Areia Branca 6,92%, isto é, duzentas e oitenta mil, duzentas e quarenta e duas toneladas. Em 1956, 486 navios levaram de Areia Branca trezentas e quatro mil, trezentas e dezoito toneladas; em 1958, duzentas e setenta mil, quinhentas e quarenta e oito toneladas; de 1954 a 1958, um milhão, quatrocentos e dezanove mil e noventa toneladas. São índices valiosos, quando quisermos discutir a rentabilidade de um porto que teria também o aspecto social, além do econômico. Não é possível que só no Brasil, num País em crescimento, se estude, de preferência, como elemento essencialíssimo para qualquer iniciativa, o ponto de vista da rentabilidade, quando êle também encerra problema social.

O Boletim da Marinha Mercante, de 1957, fixa aspecto interessante, pois coloca Mossoró entre os maiores portos do Brasil; e, quando eu fizer desfilar as rendas de todas as Capitais do País, se verificará que a minha pequena cidade contribuiu, às vezes, três, quatro e cinco vezes mais do que muitos portos para que os navios conduzissem a produção do Brasil.

Dos 59 portos mais importantes do Nordeste Oriental, só o de Recife é maior que o de Areia Branca; no Leste Setentrional, o de Areia Branca só é superado pelo do Rio de Janeiro; e no Sul, pelos de Santos, Imbituba, Rio Grande e Porto Alegre.

Isso significa que Areia Branca foi, durante muitos anos, o sexto porto do Brasil, apesar de condições técnicas consideradas desfavoráveis, mantendo, ainda hoje, êsse destaque, colocado em sétimo lugar em nosso País. Quando uma nação com a estrutura física do Brasil não atenta para o significado de um porto que ocupa o sétimo lugar no escalonamento nacional, merece reparo e que os responsáveis convoquem os poderes públicos para um reexame.

Os fretes pagos às Companhias, pelas mercadorias de baixo preço, porque conduzidas a granel, são mais reduzidos. Mesmo assim contribuímos com Cr\$ 130.449.457,10.

Apresento, agora, pequena lista das rendas das Capitais do País, omitindo as frações, para facilitar a leitura:

- Manaus — 37 milhões;
- Belém — 84 milhões;
- São Luís — 51 milhões;
- Fortaleza — 74 milhões;
- Natal — 29 milhões (reduzido a 1/6 da capacidade de produção do Porto de Areia Branca);
- Cabedelo, que é o Porto de João Pessoa, 78 milhões;
- Maceió — 66 milhões;
- Vitória — 18 milhões;
- Florianópolis — 19 milhões.

São índices que não podem ser relegados a segundo plano e devem ser estudados pelos técnicos e pelo Governo.

Sr. Presidente, passo a ler a lista dos impostos pagos durante o último quinquênio e que atingiram números expressivos.

RENDA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

	Cr\$	Cr\$
Ano de 1954	7.160.128,20	
Ano de 1955	7.558.930,00	
Ano de 1956	9.819.537,40	
Ano de 1957	15.749.321,00	
Ano de 1958	22.751.494,00	
	<hr/>	63.039.410,60

RENDA ESTADUAL DE MOSSORÓ

Ano de 1954	14.223.662,50	
Ano de 1955	15.044.395,80	
Ano de 1956	24.454.294,60	
Ano de 1957	36.994.437,20	
Ano de 1958	62.137.363,60	
	<hr/>	152.858.153,70

RENDA FEDERAL DE MOSSORÓ

Ano de 1954	11.226.331,40	
Ano de 1955	14.632.467,00	
Ano de 1956	19.973.684,40	
Ano de 1957	24.665.713,40	
Ano de 1958	27.583.165,50	
	<hr/>	98.081.361,70

Total Geral		<hr/> 313.974.926,00 <hr/>
--------------------------	--	-----------------------------------

RENDA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano de 1954	2.295.282,70	
Ano de 1955	2.931.043,40	
Ano de 1956	3.160.997,60	
Ano de 1957	4.453.503,70	
Ano de 1958	5.540.285,00	
	<hr/>	18.381.112,40

RENDA ESTADUAL DE AREIA BRANCA

Ano de 1954	8.898.907,10	
Ano de 1955	10.871.807,70	
Ano de 1956	20.699.735,30	
Ano de 1957	27.244.082,80	
Ano de 1958	24.120.770,50	
	<hr/>	91.835.303,40

RENDA FEDERAL DE AREIA BRANCA

Ano de 1954	3.965.833,90	
Ano de 1955	4.592.447,00	
Ano de 1956	4.642.458,50	
Ano de 1957	3.971.885,50	
Ano de 1958	4.727.450,00	
	<hr/>	21.900.074,90

Total Geral		<hr/> 132.116.400,70 <hr/>
--------------------------	--	-----------------------------------

EXPORTAÇÃO PELO PÔRTO DE AREIA BRANCA

(Quinquênio — 1954-58)

<i>Mercadorias</i>	<i>Quilos</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
Algodão em pluma	21.955.455	886.258.580,40
Óleo de carôço de algodão	7.049.847	182.126.409,70
Torta, Linter e outros	886.187	2.276.297,80
Sal	1.122.604.960	874.054.183,40
Gêsso	256.498.485	331.811.688,00
Cêra de carnaúba	2.419.043	98.968.968,30
Peles de cabra e carneiro	2.967.840	57.957.938,90
Óleo de oiticica	1.876.499	26.789.961,40
Milho	2.088.000	8.973.770,00
Outros	744.017	20.831.694,50
Total do quinquênio	1.419.090.323	2.470.049.492,40

SÔMENTE NO EXERCÍCIO DE 1958

Algodão em pluma	4.189.910	244.294.778,50
Óleo de carôço de algodão	1.372.792	47.125.893,80
Linter e outros	44.659	646.702,00
Sal	221.527.120	267.925.298,80
Gêsso	40.890.870	72.261.800,00
Cêra de carnaúba	335.160	22.414.400,30
Peles de cabra e carneiro	948.351	17.858.313,90
Óleo de oiticica	609.038	10.220.048,10
Outros	630.814	20.029.775,10
Total do exercício	270.548.714	702.777.010,30

Mossoró, fevereiro de 1959.

O Parque Industrial Salineiro viu negado o empréstimo que pleiteava junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para a construção da salina única. Era uma ajuda para que o pôrto fôsse construído; assim, jamais se poderá dizer que a sua construção não se concretizou por falta da salina única. O pôrto, repito, deve ser construído como elemento de incentivação do Govêrno, a fim de que os particulares se reúnam em tôrno de um problema comum, como agora o fazemos para conseguir a salina única, que dará maior rentabilidade a Areia Branca.

As verbas para o Teleférico, constantes dos Orçamentos da República, são as seguintes:

1957 — Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões);

1958 — Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões);

1.^a O sal sairia em solução aquosa e seria bombeado, por tubulações, para navios especialmente construídos; depois seria concentrado;

2.^a Bombeamento do pôrto para Natal, onde seria concentrado, evaporado e embarcado por equipamento especial;

3.^a Transporte do sal por estrada-de-ferro de Mossoró a Macau, para Natal;

4.^a O pôrto poderia ser dragado, e mantido um canal para Areia Branca, que permitisse a atracação.

Essa a solução ideal; mas o trabalho do homem, a derrubada das matas e o regime pluviométrico impediram fôsse adotada.

5.^a Portos-ilhas com transporte de sal por cabos aéreos;

1959 — Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões);

Já discorri sobre a questão das águas mões; já aludi à importância do potássio e de como poderíamos extrairlo das águas residuais. Desejo agora tratar das sete soluções indicadas pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que são as seguintes:

6.^a Construção de pontes de cavaletes abertos com correias transportadoras ou borracha.

O sal seria levado, assim, do ponto de reunião, pois algumas salinas ficam a trinta milhas das situadas à beira do estuário do Rio Mossoró. Haveria maior aproveitamento do potássio, com o recebimento direto do mar. É a técnica empregada no Mar Morto, com grande resultado.

7.^a Concentração, a meio caminho, por cabo aéreo, estrada-de-ferro ou rodoviária.

Reunidas essas soluções, a que reputaria ideal — a solução do porto oceânico ou continental — ficaria de parte, porque nos deparamos com a realidade.

O Brasil, através dos seus órgãos técnicos e departamentos, já assinou contrato com uma companhia francesa, responsabilidades já foram fixadas e o nosso País já deu, de sua parte, cerca de duzentos e cinquenta mil dólares. Se os trabalhos continuarem suspensos, como estão, a companhia não se obrigará a devolvê-los, de acordo com o § 1.^o do art. 9.^o do contrato feito com a Cobrasil.

Não podemos e não devemos, de maneira alguma, perder esse montante. Na hora em que nos negam dinheiro até para comprar instrumentos de trabalho para os operários e camponeses do Nordeste, não é possível se dê, de graça, duzentos e cinquenta mil dólares a uma empresa estrangeira, que não assumiu a obrigação de devolvê-los, como consta no contrato que incorporo ao meu discurso, para que fique como documento de caráter nacional.

Vou ler, para também ficar incluída no meu discurso, uma carta dirigida ao Governador Dinarte Mariz pela Cibramet S. A., quando S. Exa. discutia, no rádio e na televisão, com os responsáveis pelo problema da Openo, a questão do Porto de Areia Branca. A carta está redigida nos seguintes termos:

“Exmo. Sr.

Referindo-nos ao interesse manifestado por V. Exa. na instalação do Porto de Areia Branca, temos a honra de formular a presente, para informar que o contrato assinado em 11-12-54, incluindo o fornecimento do equipamento completo para este porto, a ser executado por nossa representada a Applevage-Société de Construction et de Location D'Appareils de Levage et de Matériel de Traveau Publics, Paris, previa o uso das instalações referidas, para o carregamento de sal, gesso, algodão etc.

Informamos, também, que o contrato respectivo depois de ter entrado em vigor após a aprovação do Egrégio Tribunal de Contas, foi suspenso em razão da necessidade dos estudos suplementares geológicos do terreno, e, apesar de terem sido os estudos acima mencionados terminados em 1957, o contrato referido até hoje não foi atualizado. Acrescentamos, também, nesta ocasião, que por conta da execução do equipamento encomendado, cujo valor, conforme o último ajuste de preço aprovado pelo Exmo. Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais se eleva a US\$ 1.636.708,47, a nossa representada Applevage recebeu a importância de US\$ 256 340 80, que no caso de rescisão definitiva do contrato, conforme a cláusula nona, § 1.^o, não serão reembolsados”.

Desejo ainda ler parte da cláusula primeira do contrato, assim redigida :

“As obras que são objeto do presente termo de ajuste, consistem na construção de uma instalação teleférica para carregamento de navios, ao largo, no Pôrto de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, e deverão ser executados de acôrdo com a proposta apresentada pela Cobrazil, na concorrência pública realizada pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em 30 de novembro de 1953”.

Para conhecimento da Casa, quero ler ainda o § 1.º da Cláusula Nona, assim redigido :

A rescisão do presente Termo de Ajuste será declarada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, independentemente de notificação, ação ou interpelação judicial, ou extrajudicial, sem que assista à “Cobrazil” ou à “Applevage” direito a indenização alguma, sob qualquer título, não lhes exigindo a restituição dos pagamentos já efetuados, ficando, porém, de propriedade do Departamento as obras civis já executadas e o equipamento para construção do teleférico”.

Sr. Presidente, desejo esclarecer que não temos obras realizadas, mas apenas estudos concluídos.

Terminando meu discurso, apelo para os eminentes Pares desta colenda Casa Legislativa no sentido de que nos ajudem nesse empreendimento, a nós, nordestinos, pobres e humildes mas nunca humilhados, que já uma vez descemos pregando e fazendo a revolução. Quando os homens responsáveis pelo Brasil não se conduzirem nos termos dignos da Democracia, nossos músculos poderão voltar a se retesarem na defesa e no interesse do

regime e da grande Nação Brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Térmo de ajuste que entre si fazem o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a “Cobrazil” — Companhia de Mineração e Metalurgia Brazil, com a interveniência da firma “Applevage” — Sociéte de Construction et de Location D'Appareils de Lavage et de Matériels de Travaux Publics, para a construção de uma instalação teleférica para o carregamento de navios, ao largo, no Pôrto de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, independente de Concorrência Pública, de acôrdo com a letra “a”, do artigo 51, do Código de Contabilidade Pública.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), na sede do Comando da Base Naval de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o Engenheiro Civil Gilberto Canelo de Magalhães, Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, daqui por diante denominado simplesmente “Departamento”, *ad-referendum* do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, ajusta com a “Cobrazil” — Companhia de Mineração e Metalurgia, “Brazil”, sediada à Avenida Almirante Barroso número 91 (noventa e um) 10.º (décimo) andar, nesta Capital, daqui por diante denominada simplesmente “Cobrazil”, representada neste ato pelo seu Diretor e bastante procurador, o Senhor Antônio Leite Garcia Júnior, com a interveniência da firma “Applevage” — Sociéte de Construction et de Location D'Appareils de Lavage et de Matériels de Travaux Publics, se-

diada à rua Vitruve número 78 (setenta e oito), em Paris (20.^o), França, daqui por diante denominada simplesmente "Applevage", e representada neste ato pelo seu bastante procurador, Engenheiro Fred Charles Von der Weid, a construção de uma instalação teleférica para carregamento de navios, ao largo, no Pôrto de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o disposto na letra *a*, do Artigo 51, do Código de Contabilidade Pública, em virtude de despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em 29 (vinte e nove) de outubro do corrente ano, na Exposição de Motivos número 1.429 (mil quatrocentos e vinte e nove) — GM, de 26 (vinte e seis) do mesmo mês, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicado no "Diário Oficial" do dia 30 (trinta) seguinte, mediante as Cláusulas abaixo mencionadas: *Cláusula primeira*: — As obras que são objeto do presente termo de ajuste consistem na construção de uma instalação teleférica para carregamento de navios, ao largo, no Pôrto de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, e deverão ser executadas de acôrdo com a proposta apresentada pela "Cobrazil", na concorrência pública realizada pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais em 30 (trinta) de novembro de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três), e aceita pelo mesmo Departamento, relativa à solução terceira, com equipamento de fabricação "Applevage" e adoção de distribuir rotativo, também de sua fabricação, no valor de Cr\$ 98.982.728,10 (noventa e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e dez centavos), ficando essa proposta, com todos os seus anexos, bem como o Edital de Concorrência publicado no "Diário Oficial" de 17 (dezesete) de junho dêsse ano, o relatório da Comissão de Concorrência e as especificações fornecidas pelo "De-

partamento", fazendo parte integrante do presente Termo de Ajuste, independentemente de transcrição, para tudo que não fôr contrário às cláusulas particulares do presente Termo de Ajuste. Parágrafo primeiro: — Dentro do preço global acima indicado, e na conformidade da proposta apresentada, o equipamento a ser fornecido pela "Applevage" e sua montagem, figuram com o valor de Cruzeiros 39.017.253,10 (trinta e nove milhões, dezessete mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos) correspondentes a US\$ 1.421.948,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e oito dólares), moeda de conta, que deverão ser pagos em francos franceses, dentro do convênio franco-brasileiro, e cuja conversão foi calculada na base da taxa oficial de câmbio, de Cr\$ 18,82 (dezoito cruzeiros e oitenta e dois centavos) por dólar, acrescida das parcelas provenientes da taxa de remessa de 8% (oito por cento) e do selo proporcional de 6/1.000 (seis por mil), bem como do ágio médio de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) por dólar, dando um fator de conversão de Cr\$ 27,44 (vinte e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos) por dólar. Parágrafo segundo: — Fica reservado ao Departamento o direito de introduzir, nos planos aprovados, as modificações que julgar convenientes, devendo, porém, fazê-las com a devida antecedência, de modo que as mesmas não constituam prejuízos para a "Cobrazil", exceto no que se refira a menor volume de obras a executar pela redução do trecho terrestre da instalação teleférica. Os prejuízos assim decorrentes, bem como o pagamento das obras modificadas, serão indenizados à "Cobrazil", sendo a respectiva importância, na falta de acôrdo, fixada por meio de arbitramento, de conformidade com a Cláusula Décima Segunda e seus Parágrafos. Parágrafo terceiro: — Fica também reservado ao "Departamento" o direito de, dentro do prazo de

90 (noventa) dias, contados da data do início da vigência deste Termo de Ajuste, e se assim lhe convier, suprimir na instalação a ser construída, a parte do teleférico compreendida entre o Rio Mosoró e a Ponta de Pedras, devendo, para isso, fazer a necessária notificação, por escrito, à "Cobrazil" e à "Applevage", concomitantemente. Nesse caso, não caberá à "Cobrazil", ou à "Applevage", qualquer indenização ou compensação por essa redução de obras e fornecimentos, devendo as necessárias modificações de projeto obedecer às mesmas especificações já aprovadas e serem mantidos, ao novo orçamento a ser organizado, os mesmos preços unitários constantes deste Termo de Ajuste. Parágrafo quarto: — A modificação do projeto da instalação teleférica decorrente da supressão do trecho terrestre, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser elaborado pela "Applevage", sem qualquer aumento de despesa para o "Departamento", a quem será apresentado, juntamente com o novo orçamento, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da notificação. Essa modificação de projeto e orçamento deverá ser examinada pelo "Departamento", e, verificada em condições de ser aprovada, deverá ser aceita no prazo de 30 (trinta) dias após a respectiva entrega, lavrando-se o necessário Termo Aditivo a ser registrado pelo Tribunal de Contas. Parágrafo quinto: — Se uma vez decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da vigência deste Termo de Ajuste, a "Applevage" não tiver recebido nenhuma notificação do "Departamento", poderá ela tomar as medidas julgadas necessárias para a execução da totalidade da obra contratada, e começar a fabricação. *Cláusula segunda*: — As obras que são objeto do presente Termo de Ajuste serão executadas sob a fiscalização direta do "Departamento", por intermédio do Quinto Distrito de

Portos, Rios e Canais, que daqui por diante será denominado simplesmente "Fiscalização". Parágrafo primeiro: — Durante todo o tempo de fabricação, os representantes do "Departamento", devidamente credenciados, terão livre acesso nas oficinas da "Applevage" e de seus sub-contratantes, sendo-lhes prestadas tôdas as informações necessárias e dadas tôdas as facilidades para verificar a boa execução do material em fabricação, êsse contrôle será efetuado de modo que não traga empecilhos ou atraso na fabricação, constataando-se o bom acabamento das peças e podendo ser efetuadas nas oficinas provas de dureza por bilhas sôbre os elementos mecânicos, provas de resistência à tração feitas em corpos de prova retirados das sobras de aço e provas de ruptura de cabos. Os motores poderão ser ensalados em plataforma, nas oficinas dos respectivos construtores. Parágrafo segundo: — Na execução das obras constantes do presente Termo de Ajuste, e na execução dos equipamentos importados, serão observados fielmente os respectivos planos e especificações aprovados pelo "Departamento" e as instruções que forem dadas pela "Fiscalização", desde que não contrariem as Cláusulas deste Termo de Ajuste. Parágrafo terceiro: — Respeitados os projetos, especificações e detalhes da obra, aprovados pelo "Departamento", poderão a "Cobrazil" e a "Applevage" dar aos trabalhos a elas afetos a orientação técnica e administrativa que mais lhe convier, contanto que, a juízo da "Fiscalização" ou do "Departamento", por intermédio de seus representantes, não fiquem prejudicadas as condições técnicas das obras. Parágrafo quarto: — A "Fiscalização" registrará em boletim diário, o andamento da obra, as condições de serviço, a qualidade e quantidade dos materiais e do pessoal empregado na execução da obra, de modo a caracterizar perfeitamente os

serviços executados. Parágrafo quinto : — De modo a permitir que o "Departamento" acompanhe a fabricação dos equipamentos a serem importados, a "Applevage" remeterá trimestralmente uma lista recapitulativa dos fornecimentos realizados e do andamento da fabricação do material. Parágrafo sexto : — Tôdas as ordens de serviço, intimações, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre o "Departamento" e a "Cobrazil", ou a "Applevage", seja diretamente ou por intermédio da "Fiscalização", ou de um representante credenciado, serão sempre feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo sétimo : — A "Cobrazil" obriga-se a manter no local das obras um Engenheiro Civil, devidamente habilitado, como seu representante legal e responsável pela execução dos trabalhos, cujo nome será submetido a aceitação do "Departamento", sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da "Cobrazil", por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nas obras. Parágrafo oitavo : — A "Cobrazil" obriga-se a retirar dos serviços os operários ou prepostos que, a juízo da "Fiscalização", procurem, por quaisquer meios, criar embaraços à fiscalização das obras, bem como a fazer remover quaisquer materiais que, a juízo da mesma "Fiscalização", não sejam considerados como satisfazendo às especificações aprovadas para a execução da obra que é objeto do presente Termo de Ajuste. Parágrafo nono : — Das declarações da "Fiscalização", poderá a "Cobrazil" recorrer, sem efeito suspensivo, para o Diretor Geral do "Departamento". *Cláusula terceira* : — Os preços unitários para execução dos diferentes serviços e instalações constantes da obra a que se refere o presente Termo de Ajuste, são os que foram apresentados pela "Cobrazil" na concor-

rência pública realizada pelo "Departamento", em 30 (trinta) de novembro do ano passado, para execução de seu anteprojeto 2-B (terceira solução), relativo à construção da instalação teleférica do Pôrto de Areia Branca. Parágrafo primeiro : — Os referidos preços unitários, relativos às obras de engenharia civil, foram estabelecidos nos valores básicos da mão de obra nacional em Areia Branca, na data da proposta, bem como nos encargos decorrentes da aplicação da Legislação Social e Fiscal em vigor naquela data, cabendo o seu reajustamento se êsses valores básicos sofrerem diminuição ou majoração superior a 10% (dez por cento) caso em que a parte interessada executará o competente reajustamento de preço unitário, submetendo-o à aprovação da outra parte contratante, o qual uma vez aprovado, substituirá o preço unitário correspondente, a que se refere esta Cláusula, depois de registrado pelo Tribunal de Contas o Termo Aditivo que vier a ser lavrado. Parágrafo segundo : — Se o reajustamento dos preços unitários a que se refere o parágrafo anterior fôr pedido pela "Cobrazil", caberá ao Diretor-Geral do "Departamento" decidir sobre o pedido. Parágrafo terceiro : — Os preços relativos ao material a ser importado, e constantes da proposta apresentada, entendem-se CIF Areia Branca, com exclusão, porém, dos direitos alfandegários, impostos e taxas locais brasileiros. Parágrafo quarto : — De conformidade com a proposta apresentada, a parcela correspondente ao material de importação para a instalação teleférica, bem como a respectiva montagem, referentemente ao Montador Chefe e aos dois Montadores especializados a serem mandados ao Brasil pela "Applevage", eleva-se a US\$ 1.421.948,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito dólares) moeda de conta, decompondo-se êsse total na parcela de US\$ 1.323.048,00 (hum milhão, tre-

zentos e vinte e três mil, e quarenta e oito dólares), moeda de conta, para o material embalado FOB pôrto francês e para a vinda dos montadores a serem mandados pela "Applevage", cujo valor será firme e não revisável, desde que a primeira carta de crédito, especificada na cláusula sexta, esteja aberta o mais tardar 3 (três) meses após a data do registro deste Termo de Ajuste pelo Tribunal de Contas, e na parcela de US\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos) dólares, moeda de conta, para as despesas de frete desse material até o Brasil, nas bases das taxas vigorantes na data da proposta, e cuja importância poderá ser reajustada de conformidade com as taxas em vigor na época dos embarques. **Parágrafo quinto:** — Verificando-se a possibilidade de aquisição no Brasil do cimento de pega rápida, a parcela de Dólares 610.780,90 (seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta dólares e noventa centésimos), moeda de conta, a ser paga dentro do convênio com a Alemanha, não será fornecida em divisas, recebendo a "Cobrazil" a importância a ela correspondente em cruzeiros, no valor de Cruzeiros 16.759.827,90 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa centavos), distribuídos de conformidade com os vários itens constantes da proposta apresentada. **Cláusula quarta:** — O prazo para o início das obras constantes deste contrato será de 90 (noventa) dias após a data do registro deste Termo de Ajuste pelo Tribunal de Contas, sendo 30 (trinta) meses após a data desse registro, o prazo para conclusão dessas mesmas obras. **Parágrafo primeiro:** — Os prazos acima referidos só poderão ser excedidos nos casos de força maior, em seguida especificados: a) greve generalizada dos operários; b) interrupção dos meios de transporte, seja entre portos nacionais, seja para vinda do material a ser importa-

do; c) calamidade pública; d) acidente no serviço que avarie temporariamente parte das obras já executadas, ou do material de fabricação no estrangeiro, uma vez provado que o acidente não decorreu de incompetência ou negligência na condução dos serviços; e) demora de mais de 30 (trinta) dias, por parte do "Departamento", para aprovar quaisquer modificações de projeto ou de seus detalhes, desde que na sua elaboração tenham sido adotadas as especificações técnicas já aceitas para as demais partes da obra; f) demora de mais de 30 (trinta) dias na transferência dos créditos para pagamento à "Applevage", na França, além dos prazos previstos na Cláusula Sexta; g) demais casos que se enquadrem no artigo 1.058, Parágrafo único, do Código Civil Brasileiro; e bem assim, se dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o registro deste Termo de Ajuste pelo Tribunal de Contas, não houver sido concedido o registro da autorização de Câmbio para o material de importação, pela SUMOC, e obtida a licença de importação desse material, pela CACEX. **Parágrafo segundo:** — Todos os motivos enquadrados no parágrafo anterior, deverão ser devidamente justificados pela "Cobrazil" ou pela "Applevage", por provas hábeis, ao Diretor-Geral do "Departamento" por intermédio da "Fiscalização" ou do representante credenciado do "Departamento", conforme o caso, que encaminhará a justificativa devidamente informada. **Cláusula quinta:** — O pagamento das obras de engenharia civil, e que, de acôrdo com a proposta apresentada, deverá ser feito em moeda nacional, será processado de conformidade com as medições mensais realizadas pela "Fiscalização", com a assistência da "Cobrazil", registrando-se o volume de serviços realizados num boletim de medição, que deverá ser assinado pelos representantes de ambas as partes contratantes, e

cujas segunda e terceira vias deverão ser imediatamente encaminhadas, respectivamente, à Divisão de Planos e Obras do "Departamento" e à "Cobrazil". Parágrafo único: — Com base nesses boletins de medição, serão extraídas faturas mensais dos serviços executados, as quais deverão ser apresentadas pela "Cobrazil" ao "Departamento", para o devido processamento e pagamento. *Cláusula sexta*: — O pagamento da instalação teleférica a que se refere o presente contrato será feito diretamente a "Applevage", em francos franceses, dentro do quadro de acôrdo de pagamento franco-brasileiro, na taxa de câmbio oficial do dólar americano em relação do franco francês na época de cada pagamento, procedendo-se êsse pagamento nas seguintes percentagens: 15% (quinze por cento) do valor total do material a ser importado, isto é, US\$ 1.421.948 00 (hum milhão quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito dólares), moeda de conta, logo após a entrega pela "Applevage" das plantas gerais de conjunto correspondentes ao projeto definitivo, das plantas com indicação das cargas e reações dos aparelhos **SÓBRE** as fundações e obras, e da lista definitiva dos principais sub-contratantes; 15% (quinze por cento) dêsse mesmo valor, seis meses após o registro dêsse Termo de Ajuste no Tribunal de Contas; 15% (quinze por cento) dêsse mesmo valor nove meses após essa data; 20% (vinte por cento) no décimo segundo mês; 20% (vinte por cento) no décimo quinto mês; 10% (dez por cento) no vigésimo mês; e 5% (cinco por cento) no vigésimo quarto mês. Parágrafo primeiro — Quaisquer modificações do projeto determinadas pelo "Departamento" e que importem em modificações do preço contratual, serão pagas, obedecendo as percentagens acima indicadas, extraíndo-se faturas complementares aos pagamentos já feitos, quando houver elevação do or-

çamento, ou calculando-se as percentagens previstas sôbre a diferença entre o valor total das instalações e os pagamentos já efetuados, quando houver diminuição de orçamento. Parágrafo Segundo — Todos êsses pagamentos serão feitos por meio de créditos irrevogáveis, parciais e sucessivos, pagáveis contra a apresentação pela "Applevage" das respectivas faturas, as quais serão abertas no mínimo 60 (sessenta) dias antes de cada um dos pagamentos previstos, e para os montantes correspondentes. *Cláusula Sétima*: — Para garantia da fiel execução dêste Termo de Ajuste, a "Cobrazil" depositou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em títulos da Dívida Pública, a quantia de Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme conhecimento número 21.206.684, de 9 (nove) de dezembro do corrente ano, que apresentou e entregou ao "Departamento" neste ato, quantia essa que, com a de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) depositada na Tesouraria Nacional, em títulos da Dívida Pública Federal, conforme conhecimento n.º 20.579.827, de 27 (vinte e sete) de novembro de 1953, já em poder do "Departamento", e que serviu como caução para apresentação de sua proposta para execução das obras em aprêço, perfaz a importância de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) prevista no Edital de Concorrência. Além dessa importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que a "Cobrazil" depositou para a fiel garantia da execução dêste Termo de Ajuste, será para o mesmo fim, feita cada medição a ser paga diretamente à "Cobrazil" em moeda nacional, a importância de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, ou recolhida ao Tesouro Nacional igual importância em títulos da Dívida Pública Federal, pelo seu valor nominal, mediante guia de recolhimento expedida pelo "Departamento", até integralizar,

com os Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) acima referidos, a importância de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo de Ajuste. Parágrafo Primeiro — A caução acima referida, bem como seus reforços, será restituída à "Cobrazil" uma vez concluídas as obras que constituem objeto do presente Termo de Ajuste, e desde que tenham sido julgadas em boas condições e recebidas pelo "Departamento". Parágrafo Segundo — Independentemente da responsabilidade da "Cobrazil", e para garantia da fiel execução da instalação mecânica, a "Applevage" obriga-se a fornecer, por ocasião de pagamento pelo "Departamento" de cada uma das parcelas de pagamento previstas na Cláusula Sexta, uma caução bancária, pessoal e solidária, em cruzeiros, num banco brasileiro, apresentado pela "Applevage" e aceito pelo "Departamento" de um montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos pagamentos feitos à conta da mesma instalação mecânica. Essa caução extinguir-se-á uma vez concluídas as obras objeto do presente Termo de Ajuste, desde que as mesmas tenham sido julgadas em boas condições e recebidas pelo "Departamento", ou, no máximo, 12 meses após a última entrega do material na fábrica. *Cláusula Oitava* — A "Cobrazil" ficará sujeita à multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por cada semana de atraso no prazo marcado por este Termo de Ajuste para a conclusão das obras, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e a juízo do "Departamento". Parágrafo Primeiro — A "Applevage" ficará sujeita à multa de Cruzeiros 1.000,00 (um mil cruzeiros) por dia se o equipamento mecânico para a construção do teleférico, a que se refere o presente Termo de Ajuste, não estiver inteiramente concluída, na fábrica, e em condições de ser embarcado, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro deste Termo de Ajuste pelo Tribunal de

Contas, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo "Departamento". Parágrafo Segundo — Pela inobservância de qualquer Cláusula do presente Termo de Ajuste a "Cobrazil" ficará sujeita à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração. Parágrafo Terceiro — Essas multas serão aplicadas pela "Fiscalização", devendo ser recolhidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, dentro do prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, por escrito, findo o qual, se não tiverem sido recolhidas, serão deduzidas da caução feita pela "Cobrazil" que deverá integralizá-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão do presente Termo de Ajuste. Parágrafo Quarto — Das multas impostas haverá recurso para o Diretor-Geral do "Departamento" e, em última instância para o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. *Cláusula Nona* : — Fica reservado o direito ao Governo Federal de declarar a rescisão deste Termo de Ajuste nos seguintes casos: a) se o prazo estabelecido para o início das obras exceder de 30 (trinta) dias; b) se a "Cobrazil", ou a "Applevage" transferirem a outrem a execução das obras, ou fabricação de equipamento, a que se refere o presente Termo de Ajuste, sem a prévia autorização do "Departamento"; c) se a "Cobrazil" ou a "Applevage", subempreitar, no todo ou em parte, as obras ou fabricação do equipamento, sem a prévia autorização do "Departamento"; d) se a "Cobrazil" ou a "Applevage" falir; e) se as obras ficarem paralisadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificado. Parágrafo Primeiro — A rescisão do presente Termo de Ajuste será declarada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, independentemente de notificação, ação ou interpeção judicial, ou extra-judicial,

sem que assista à "Cobrazil", ou à "Applevage", direito a indenização alguma, sob qualquer título, não se lhes exigindo a restituição dos pagamentos já efetuados, ficando, porém, de propriedade do "Departamento" as obras civis já executadas e o equipamento para construção do teleférico, construído até a data da última percentagem do pagamento feito à "Applevage".

Parágrafo Segundo — Em caso da rescisão do presente Termo de Ajuste por culpa da "Cobrazil", perderá a mesma, em favor da Fazenda Nacional, os depósitos feitos em caução para execução da presente obra, podendo, ainda, ser declarada a sua inidoneidade para novas concorrências do Governo Federal, pelo prazo de 1 (um) ano. No caso da culpa da rescisão deste Termo de Ajuste caber à "Applevage", não será liberada pelo "Departamento" a caução bancária a que se refere a Cláusula Sétima.

Parágrafo Segundo, sendo declarada a inidoneidade dessa firma para contratar obras ou fornecimentos com o Governo Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Cláusula Décima : — A "Cobrazil" ficará responsável perante o "Departamento" pela estabilidade da obra e pelo perfeito funcionamento da instalação teleférica, dentro do prazo estipulado pelo Código Civil Brasileiro, ressalvados os casos de avarias que, comprovadamente, não decorram de defeitos de projeto ou de execução, a juízo do "Departamento".

Parágrafo Primeiro — A capacidade dos aparelhos de caçamba ou de rodas entende-se para retirada do material em pilhas cheias, para os produtos especificados no Edital, ficando tais capacidades, bem como dos aparelhos de translação, garantidas pela "Applevage", que toma o compromisso de, em casos de se verificarem índices inferiores àqueles exigidos pelo Edital e constantes de sua proposta, fazer as modificações ou substituições necessárias, à sua própria custa, pa-

ra atingir os valores contratuais.

Parágrafo Segundo — A "Applevage" garante a boa execução do fornecimento, durante o prazo de 6 (seis) meses após o acabamento da montagem ou, no máximo 12 (doze) meses após a última entrega do material na fábrica. A "Applevage" fará beneficiar o "Departamento" de todos os últimos aperfeiçoamentos incorporados nos seus aparelhos, assumindo o compromisso de fornecer gratuitamente qualquer peça ou parte do equipamento reconhecido defeituoso por vício de material ou defeito de concepção, e garantindo que o respectivo material é concebido de maneira a evitar qualquer desgaste anormal, limitando-se, porém, essa responsabilidade, à importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da instalação mecânica. Todos os órgãos do equipamento que possam sofrer desgastes apreciáveis devido ao serviço, serão munidos de partes móveis, permitindo uma fácil e econômica reparação, ou substituição, quando esta não puder ser evitada.

Cláusula Décima Primeira : — No caso de paralisação definitiva das obras, por determinação do "Departamento", terá a "Cobrazil" direito ao pagamento correspondente a 10% (dez por cento) do valor das obras civis ainda não executadas, além do que fôr devido pela quantidade de obras já executadas e ainda não pagas, deduzidas, porém, as multas porventura existentes. No caso dessa ocorrência de paralisação das obras, o "Departamento" fará proceder, juntamente com a "Applevage" um levantamento das partes do equipamento já construídas ou em fabricação, bem como o material adquirido para esse fim, indenizando a "Applevage" da importância correspondente, e ficando esses materiais e partes do equipamento de propriedade do "Departamento".

Parágrafo único — O estabelecido nesta Cláusula não se aplica às obras ou equipamentos que forem eventualmente suprimidos, de con-

formidade com a que faculta ao "Departamento" a Cláusula Primeira, e seus parágrafos Segundo e Terceiro. *Cláusula Décima Segunda*: — Tôdas as questões entre o "Departamento" e a "Cobrazil" serão submetidas ao Diretor-Geral do "Departamento" por intermédio da "Fiscalização", com recurso para o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. *Parágrafo Primeiro* — Se a "Cobrazil" não se conformar com a decisão do Governo, seguir-se-á, em última instância, o arbitramento, escolhendo cada parte um árbitro, dentro do prazo de 3 (três) dias, os quais escolherão, por sua vez, um terceiro árbitro, para cuja escolha, se não houver acôrdo entre os árbitros, será tirado à sorte entre quatro nomes, sendo dois por cada árbitro. *Parágrafo Segundo* — Os árbitros acima referidos deverão ser Engenheiros Cíveis, com prática reconhecida em serviços da espécie. *Parágrafo Terceiro* — As mesmas disposições de arbitragem se aplicam, também, à parte de fornecimento do equipamento a ser fabricado pela "Applevage", ressalvado, porém, que a escolha dos árbitros de cada uma das partes se faça no prazo de 30 (trinta) dias e que o terceiro árbitro, caso não seja escolhido de comum acôrdo pelos dois outros, será designado pela Câmara do Comércio Internacional, a pedido de ambas as partes interessadas. *Parágrafo Quarto* — O Arbitramento será decidido por maioria e resolverá definitivamente as questões acima referidas. *Cláusula Décima Terceira*: — O Fôro para resolver quaisquer questões suscitadas na aplicação dêste Termo de Ajuste, e que não forem resolvidas por arbitramento, na forma da Cláusula anterior, será o da Capital Federal. *Cláusula Décima Quarta*: — O pagamento das obras constantes do presente Termo de Ajuste será atendido, no corrente exercício, pelos recursos da Verba 4 — Consignação 2, Subconsignação 02-34-

27-1, do Anexo 27, da Lei n.º 2.136, de 14 de dezembro de 1953, e, nos próximos exercícios, pelas Verbas que, para essa obra, forem concedidas ao "Departamento". *Parágrafo único* — De acôrdo com o disposto na Letra "C", do *Parágrafo Primeiro*, do Artigo 775, do Código de Contabilidade Pública, foi extraído o Empenho de despesa n.º 104 (cento e quatro) de 9 (nove) de dezembro corrente, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). *Cláusula Décima Quinta*: — As obras a que se refere o presente Termo de Ajuste serão consideradas como Federais, gozando, assim, tôdas as vantagens e ficando sujeitas às mesmas obrigações que para tais obras as leis estabeleçam. *Cláusula Décima Sexta*: — O presente Termo de Ajuste só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma, se aquêlê Instituto lhe denegar registro. *Cláusula Décima Sétima*: — Este Termo de Ajuste acha-se isento do pagamento do sêlo proporcional, conforme estabelece a Circular número 23 (vinte e três) de 6 (seis) de agosto de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), do Senhor Ministro da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 12 (doze) do mesmo mês e ano. E, para constar eu, Assis Pereira da Silva, lavrei o presente Termo de Ajuste, o qual vai assinado pelo Engenheiro Civil Gilberto Canedo de Magalhães, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pelos Representantes da "Cobrazil" e "Applevage", seus bastantes procuradores — Senhor Antônio Leite Garcia Júnior, Engenheiro Fred Charles Von der Weid, respectivamente, e pelas Testemunhas: Engenheiros José Gonçalves de Carvalho Melo, Chefe do Quinto Distrito de Portos, Rios e Canais e Vinicius Londres da Nóbrega, Chefe do Sexto Distrito de Portos, Rios e Canais e o Senhor Pedro de Souza Moreno e, por mim — Assis Perel-

ra da Silva, que o escrevi aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro). Natal, 11 de dezembro de 1954. Ass. *Gilberto Canedo de Magalhães* — *Antônio Leite Garcia Júnior* — *Fred Charles Von der Weid* — *José Gonçalves de Carvalho Mello* — *Vinicius Londres da Nóbrega* — *Pedro de Souza Moreno* — *Assis Pereira da Silva*. — Dactilografel. 11 de dezembro de 1954 — *Arcemy Alves de Azevedo* — Confere com o original : *Assis Pereira da Silva* — Oficial Administrativo Classe "I".

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesa, as Lels ns. 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955, e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958; tendo Parecer Favorável, sob n.º 120, de 1959, da Comissão de Finanças.

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1958, que estabelece o uso de cata-dióptricos nos veículos de cargas e outros; tendo Pareceres, sob ns. 121 e 122, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pelo arquivamento, em virtude da matéria já ter sido atendida pelo PLSF-33-57.

3 — Discussão única, do Requerimento n.º 64, de 1959, do Sr. Senador Attilio Vivacqua, solicitando a inserção nos Anais do Senado da Mensagem de Solidariedade ao Embaixador Álvaro Lins, firmada por intelectuais brasileiros (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Arlindo Rodrigues); tendo Parecer Favorável, sob n.º 127, de 1959, da Comissão Diretora.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

**20.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 27 de abril de 1959**

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taclano de Mello.
Filinto Müller.

Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, como segue :

N.º 361.

20 de abril de 1959.

Senhor Primeiro Secretário :

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que designei o Assistente Técnico do meu Gabinete — Dr. Guilherme Canedo de Magalhães — para exercer as funções de elemento de ligação entre o Senado Federal e o Ministério da Educação e Cultu-

ra, acompanhando a tramitação dos projetos de lei que dizem respeito a esta Secretaria de Estado.

Reafirmando o propósito de manter a maior colaboração com essa Casa do Congresso Nacional, muito estimaria que Vossa Excelência concedesse ao representante deste Ministério as facilidades necessárias para o desempenho das suas funções.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado.*

Publique-se.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados :

N.º 315, restituindo autógrafa do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1959, que abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 3.750.000.000,00 para atender a despesas com obras de emergência na região assolada pela sêca, já sancionado.

N.º 344, encaminhando autógrafos do seguinte :

— PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 15, de 1959

(Projeto n.º 4.791-C, de 1958, na Câmara dos Deputados)
Altera a legislação do Impôsto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No exercício de 1959, o impôsto complementar sôbre a renda, das pessoas físicas será cobrado de acôrdo com a seguinte tabela:

Até	90	Isento
De 91 a 120	30,00	por 1.000,00
De 121 a 150	50,00	por 1.000,00
De 151 a 190	80,00	por 1.000,00
De 191 a 240	110,00	por 1.000,00
De 241 a 300	140,00	por 1.000,00
De 301 a 400	180,00	por 1.000,00
De 401 a 500	220,00	por 1.000,00
De 501 a 600	260,00	por 1.000,00
De 601 a 700	300,00	por 1.000,00
De 701 a 1.000	350,00	por 1.000,00
De 1.001 a 2.000	400,00	por 1.000,00
De 2.001 a 3.000	450,00	por 1.000,00
Acima de 3.000	500,00	por 1.000,00

§ 1.º O impôsto é calculado em cada classe sôbre a porção de renda compreendida nos respectivos limites, desprezada a fração de rendimento inferior a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

§ 2.º O impôsto complementar é a soma das parcelas correspondentes a cada classe.

§ 3.º A tabela de que trata êste artigo, a partir de 1.º de janeiro de 1960 será substituída pela seguinte:

Até	90	Isento
Entre 90 a 135	3%	
Entre 135 a 180	5%	
Entre 180 a 225	8%	
Entre 225 e 300	11%	
Entre 300 e 450	14%	
Entre 450 e 600	18%	
Entre 600 e 750	22%	
Entre 750 e 900	26%	
Entre 900 e 1.050	30%	

Até			90 Isento
Entre	1.050	e 1.500	35%
Entre	1.500	e 3.000	40%
Entre	3.000	e 4.500	45%
Acima de	4.500		50%

Art. 2.º O prazo do art. 63 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1953, quanto às declarações de pessoas físicas, fica prorrogado, no exercício de 1959, até o dia 15 de maio.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— Do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, como segue :

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS
BRASILEIROS**

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1959.

Sr. Vice-Presidente :

Temos a honra de nos dirigir a V. Exa. para lhe fazer entrega do *Parecer* deste Instituto, aprovado à unanimidade, em sessão de 23 de abril corrente, no qual se expressa e justifica a nossa opinião, *contrária à modificação da Lei do Mandado de Segurança*, nos termos preconizados pelo Senador Jefferson de Aguiar, em emenda que apresentou ao Projeto de Lei n.º 22, de 1953, de autoria do Senador Atílio Vivacqua.

Ao propósito, esclarecemos a V. Exa. que a opinião dos Juristas que se congregam neste Instituto é no sentido de se aprovar o projeto Vivacqua, sem modificações, eis que esse projeto atende, plenamente, o louvável objetivo de salvaguardar os superiores interesses do Estado, sem prejuízo do valioso "writ".

Solicitamos a V. Exa. que se digne ordenar a publicação do parecer deste Instituto no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — para conhecimento dos Senhores Senadores.

Agradecendo a V. Exa. a atenção que dispensar ao presente, renovamos, ao ensejo, os sentimentos de nossa elevada consideração e grande apreço. — *Otto Gil*, Presidente.

PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.

13 da Lei n.º 1.533

O projeto de lei de iniciativa do Senador Jefferson de Aguiar, na verdade não encerra nenhuma modificação substancial à vigente Lei n.º 1.533, que regula o Mandado de Segurança. Apenas troca o recurso inominado, sob todos os aspectos impróprio, do art. 13 da aludida lei, por outro que êle chama, não menos imprópriamente, de *agravo*. Porém, o texto em vigor, e o pretendido pelo ilustre Senador, com intultos correccionais, estão eivados dos mesmos vícios e defeitos. Assim, a substituição, de um por outro, redundará em pura perda, se é que a intenção do legislador reformista é, realmente, a de consertar o que está errado. O projeto do Senador Jefferson de Aguiar apareceu no Senado na ocasião em que na Câmara Alta se iniciavam os debates a respeito de antiga proposição legislativa do eminente Senador Atílio Vivacqua, versando a mesma matéria, e, parece, velo, exatamente, para satisfazer os que advogam o enfraquecimento do Mandado de Segurança, como medida judicial eficaz de contenção ao abuso de Poder. Realmente, desde que surgiu no direito positivo brasileiro o instituto do Mandado de Segurança e desde que provada, na prática diuturna dos Tribunais, a sua eficiência como um remédio jurídico específico, não tem cessado da parte de algumas autoridades públicas, os mais veementes ataques a esta forma de processo que restringe de muito os seus incontroláveis impulsos de

mando. É o mau uso da medida, dizem, colocada em mãos de Juizes menos seguros que pode tumultuar a ordem pública. Citam exemplos. Chegam, às vèzes, a nomear os que supostamente não primam pelo zêlo jurisdicional. Ainda que inegável a possibilidade de êrro judiciário em questões de grande e pequena monta, o que se vê nas críticas ao Mandado de Segurança como instituto de direito, é apenas o desejo de fulminá-lo porque, exatamente, cumpre êle a sua finalidade fiscalizadora e reparadora. Não sendo mais possível hoje fazê-lo desaparecer, agora já incorporado à Constituição ao lado do *habeas-corporis* entre as garantias básicas que protegem a vida dos cidadãos, e incorporado, também, aos nossos hábitos jurídicos mais caros, procura-se, então, por meios indiretos, diminuir os seus efeitos. Não é outra, v.g., a razão de ser do art. 13 da Lei n.º 1.533. É certo que esta disposição não é criação da atual lei do Mandado de Segurança. Vem das anteriores. Não importa que assim seja. Trata-se, de qualquer modo, de êrro do legislador, carecente de reforma, nunca, porém, a que foi proposta pelo ilustre Senador Jefferson de Aguiar. O que S. Exa. sugere desnatura completamente a medida de segurança.

A Lei n.º 1.533 que regula, no momento, o processo do Mandado de Segurança é de 1951 e na sua ementa diz: "*altera disposição do Código de Processo Civil, relativa ao Mandado de Segurança*". Havia, realmente, necessidade de algumas modificações da matéria tratada no Código de 1940, depois da redemocratização do País. A Lei n.º 1.533 atingiu e vem satisfazendo às suas finalidades. Hoje, depois de oito anos de aplicação intensa (infelizmente), em tôrno dela, a jurisprudência criou uma teoria de segurança que dá ao cidadão a mesma certeza de Justiça rápida e eficiente como a que lhe dá o *habeas-corporis*. O único

aspecto da lei ainda controvertido é o da permissão outorgada aos presidentes dos Tribunais de suspenderem a execução das sentenças concessivas do mandado, por conseguinte, êste o único aspecto que reclama uma revisão legislativa.

É da própria natureza do mandado e só assim será proveitosa a medida, que a sentença concessiva da segurança tenha execução imediata, de modo a que cesse a coação, tão logo a autoridade judiciária dela conheça. É, como ocorre, nos pedidos de *habeas-corporis*. O que se apresenta ao Juiz é um estado de fato, flagrantemente contrário à lei, ferindo um direito líquido e certo, insusceptível de discussão; logo, chamado a intervir, deve ter êle autoridade bastante para mandar cessar, incontinenti, o abuso.

Não se compreenderia, conseqüentemente, que ao mesmo tempo que reconhecesse a coação, permitisse a continuação dêsse estado anômalo. Daí a razão de não ter efeito suspensivo o agravo de petição interposto pelo Juiz ao deferir a impetração.

Pensando, evidentemente, no mau uso que pudessem fazer os Juizes da própria autoridade, ao confrontarem a sua com a autoridade dos outros agentes do Poder Público, o legislador, desde as primeiras leis de Mandado de Segurança, cuidou de arranjar uma fórmula que pudesse de algum modo, em casos especiais limitar a atividade judiciária da primeira instância. A fórmula foi esta, substanciada, afinal, no art. 13 da Lei n.º 1.533, isto é, a faculdade conferida ao Presidente do Tribunal *ad quem* para suspender a execução da sentença do Juiz *a quo*. Como existia na Lei n.º 191 e no texto do Cod. de Proc. Civil, esta faculdade era restrita, pois, subordinava o arbítrio do Presidente à cautela de evitar lesão grave à ordem, à saúde, ou à segurança públicas. Tal como existe hoje, não

há limitação de critérios. A faculdade é ampla, embora deva ser exercida, como lembra o Ministro Sampaio Costa, com critério de bom varão e tendo em vista, sobretudo, os mesmos motivos altos apontados na legislação derogada. Infelizmente nem sempre tem sido este o critério da Presidência dos Tribunais. Se por um lado temos visto Presidentes de Tribunais que jamais usaram essa estranha faculdade, como era o caso do saudoso Ministro Artur Marinho e do eminente Ministro Cunha Vasconcellos, por outro temos visto Presidentes de grande solicitude em atender os pedidos de suspensão de sentenças, onde nem de longe se vislumbra a menor lesão à ordem pública.

Ninguém de boa fé pode negar a possibilidade da ocorrência de um erro judiciário, particularmente em questões nas mais das vezes sujeitas à controvérsia, mas, o que não se justifica é cometer-se um erro maior, a pretexto de evitar-se um menor. O Mandado de Segurança sem garantia de pronta execução, perde a sua finalidade: a intervenção do Presidente do Tribunal para suspender a execução de uma sentença de primeira instância é total subversão da ordem judiciária. O Presidente do Tribunal e o Juiz de Direito, no plano da atividade jurisdicional, são duas entidades estranhas, não há entre elas nenhuma subordinação hierárquica. O Presidente do Tribunal tem somente funções administrativas, não é, por assim dizer, Juiz, é apenas, um administrador. A suspensão, por êle dos efeitos de uma sentença regularmente prolatada, representa, por isso, uma enxertia esdrúxula no mecanismo judiciário. O que se deve é eliminar da lei esta anomalia, não apenas no interesse da autoridade funcional do Juiz, mas igualmente, para que se restitua ao processo do Mandado de Segurança a sua fisionomia própria. Não é isso, contudo, que pro-

põe o projeto do Senador Jefferson de Aguiar. S. Exa. quer o erro repetido e agravado. Não se contenta em manter nas mãos impróprias dos Presidentes dos Tribunais Superiores a sorte das sentenças de 1.^a instância; faz mais, cria uma penalidade no caso de ser denegada a impetração. Assim, na hipótese de ser concedida liminarmente a segurança pelo Juiz ou Relator, a sua execução dependerá do julgamento do Agravo que o prolator deverá manifestar de ofício para o Presidente do Tribunal. Até agora não se tinha pretendido tanto. A desconfiança pairava, apenas, sobre os Juizes de Direito. O projeto do Senador Jefferson a estende, semelhantemente, aos próprios membros dos Tribunais, os quais como Relatores dos Mandados de Segurança, privativos da instância superior, terão os seus despachos sujeitos à revisão do respectivo Presidente. Aqui o absurdo é maior, porque invade matéria da economia interna dos Tribunais que, neste particular, são ciosos de suas altas prerrogativas, haja vista o destino da Lei n.º 2.970, que é lei por não ter sido ainda revogada, é constitucional pois o contrário ainda não foi regularmente declarado, e, apesar disso, nenhum Tribunal a cumpre, debaixo do pretexto de que ela trata matéria de natureza regimental. E já não se justifica a faculdade dos Presidentes, autoridades administrativas, de suspenderem a execução de sentenças regulares, menos justificável ainda é atribuir-lhes competência para julgarem agravos. No primeiro caso se mascara a irregularidade sob a forma de uma "ordem" de autoridade superior a outra inferior, mas, no segundo, a evidência do erro é gritante, pôsto que o Presidente do Tribunal vai intervir diretamente no processo, sem ter para tanto, função judiciante. É verdade que esse agravo especial tem cabimento somente nas concessões liminares. Nem por isso se recomenda. Defi-

nitiva, ou não, a decisão judicial, a sua modificação dependerá sempre de outra decisão judicial, nunca de um despacho de autoridade estranha ao processo. A este propósito, são da mais alta valia as ponderações do Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, e que serviram de base ao projeto de lei do Senado de autoria do Senador Attilio Vivacqua. Diz S. Exa. : — “Ora, estruturado o Judiciário em duas instâncias necessárias, é claro que a eficácia de uma sentença só se destruirá pelo pronunciamento da instância superior, ou o órgão colegiado, por meio de recurso próprio e oportunamente usado. Enquanto a segunda instância não se manifestar, subsistirá a sentença, em sua própria força”.

A outra novidade do projeto é a composição de perdas e danos quando verificada a hipótese de provimento do recurso originário interposto pela autoridade coatora. É velho princípio de direito processual: responderá por perdas e danos a parte que intentar demanda por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro. Objetiva esta regra (entre nós contida no art. 3.º do Cod. Proc. Civil) que o processo não se transforme em instrumento de vingança, de ambições ilegítimas, de opressão do fraco pelo forte, de expansão do poderio econômico, social ou político, um meio de agitarem-se livremente a rivalidade, a inveja, a cobiça, a concorrência, o capricho, a perseguição, como muito bem diz Herotides da Silva Lima (C. P. Civil Brasileiro, comentado, vol. I — pág. 42), ou então a fazer mal ou obter um resultado imoral, um proveito a que o A. não tenha qualquer direito. Como, é o caso de perguntar-se, em Mandado de Segurança (que pressupõe sempre um ato abusivo de autoridade pública, a lesão de um direito líquido e certo), poderá o impetrante ter tão escusas intenções? Ainda que as tivesse, precisariam ser provadas. Estabelecê-

las por presunção *de juris* em virtude da improcedência do pedido, constitui indubitavelmente a mais subversiva das providências processuais. É pena de sentido intimidativo, mas, é, antes de tudo, altamente injusta. Não é possível a imposição de castigo a quem usa de boa fé, o mais legítimo dos seus direitos, qual seja o de peticionar em Juízo. Fora a hipótese da intenção maliciosa, já prevista com suficiente prudência na lei processual, o simples fato de “perder a questão” não pode levar o A. a ressarcir perdas e danos, que não se presumem devem ser provadas. Esta providência não tornará menos generalizado o uso do Mandado de Segurança, nem o fará por isso menos cativante aos olhos dos que, vítimas de arbitrariedade dos poderes públicos, só encontram no *habeas-corpus* civil o meio de proteção aos seus direitos. A solução para a liberalidade em que muitas vezes os Juizes concedem a segurança, não está em desfigurar-se a medida excepcional, mas em melhor policiar a sua aplicação e, principalmente, em absterem-se as autoridades administrativas da prática tão repetida de atos que a possa ensejar.

Nestas condições, pelas razões expostas, o projeto do Senador Jefferson de Aguiar não pode nem deve prosperar. Realmente, se é intenção do legislador corrigir, o que a meu ver também mais precisa de correção na Lei n.º 1.533, que aceite, então, o substitutivo de autoria do Senador Attilio Vivacqua, o qual sem tirar a possibilidade de revisão imediata das sentenças de primeira instância, deixa ao menos intacto o princípio da soberania da Justiça. A suspensão dos efeitos da sentença, ordenada por autoridade judiciária competente, o Tribunal revisor, em hipóteses especialíssimas e expressamente previstas na lei, é cautela que se pode admitir, muito embora na pureza dos princípios fôsse melhor que tal não ocorresse. Há casos, porém, que, de fato, quando o

interêsse da ordem pública reclama, e desde que a natureza da lesão sofrida pelo paciente não se agrave com o transcurso do tempo, a espera do julgamento do recurso originário, não trazendo, por conseguinte, prejuízos, quer no plano puramente processual, quer ao direito ferido, pode ser suspensa, e é aconselhável que seja suspensa, a execução de uma sentença ainda pendente de reforma.

Em conclusão, *sugiro que o Instituto se manifeste contrariamente ao substitutivo do illustre Senador Jefferson de Aguiar e ao mesmo tempo recomende a aprovação, pela Câmara Alta, do substitutivo do Senador Attilio Vivacqua* (v. avulso do Senado Federal), *que sem desnaturar o Mandado de Segurança, atende tanto ao interêsse da administração pública, como corrige a grande anomalia contida no art. 13 da Lei n.º 1.533.*

Parecer apresentado na sessão de 23 de abril de 1959. — *Gelson Fonseca.*

Parecer aprovado, por unanimidade, em sessão de 23-4-1959. — *Otto Gil, Presidente.*

Publique-se e junte-se ao Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1953.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, ao descer as vistas sobre a Operação Pan-Americana, tão rica de boas intenções, ou quando proclamamos a harmonia continental como um convívio de vinte repúblicas desenhando um álbum de família, partimos de concepções falsas e de perigosas impressões. Os que exploram o colonialismo disfarçado não procuram descobri-la e os que descrevem como um continente não vislumbram que se trata de um arquipélago. Não dei-

xemos arrastar pelas generalizações inexatas ou pelas especializações superficiais dos que encaram a América Latina como uma unidade, um todo homogêneo, um bloco monolítico. Para os importadores é um campo de interesses. Para os intelectuais é um tema fora de discussão. Ignoram o quadro moral do continente e colocam em alto nível as suas identidades, semelhanças e afinidades.

Não temos na verdade problemas comuns, nem leis constantes de evolução, nem uniformidades ou analogias. Nós somos as vítimas dessas falsas interpretações ou desses equívocos superficiais e a ignorância de fatos positivos não carrega nenhum ralo de esperanças do futuro. Os países da América Latina são marcados por divergências radicais, diferenças gerais, enormes disparidades, oposições e contradições. As características do clima frio, tórrido ou temperado, as variedades da raça branca, negra, aborigene, ou mestiça, as generalidades de geografia cortada em montanhas, altiplanos, desertos e orlas marítimas, as crises da História revivendo em litígios e divergências, as etapas do desenvolvimento industrial ou do atraso crônico, as convicções, as idéias, os costumes, os fanatismos, as intransigências hereditárias e os preconceitos enraizados dão a cada País uma realidade precisa, uma individualidade própria, uma fundação, uma síntese, uma condição ou uma exceção a que não podemos confundir com os erros duma generalização ou as estatísticas duma avaliação. Não há no nosso continente um só país, um só problema, uma só realidade, nem problemas comuns ou situações análogas, tal a variedade, a contradição e a oposição das suas próprias vistas e interesses. Não temos nenhum desenvolvimento uniforme, nenhuma força de unidade, nenhuma adesão de influências, costumes e convicções, nenhuma identidade de pensamento, ação e idéias, nenhuma conciliação de in-

terêsses, ambições e desatino, nenhuma associação ou complementação de economia, de mercados e de exportação.

Não temos praticamente afinidades, analogias e semelhanças, nas disparidades e diferenças. As guerras locais, as operações particulares, os movimentos de expansão, as ambições de hegemonia ou imperialistas, os ódios hereditários, os litígios remanescentes de fronteiras, os preconceitos, ou ciúmes ou cobiças e as rivalidades não constituem exceções, episódios ou crises esporádicas, mas uma visível e profunda realidade. Nessa área de boa vizinhança, boa vontade e bom entendimento com que se auspicia o nascimento de uma nova era nas relações interamericanas, não temos mais a experiência da invasão dos "marines" ou os acidentes das ocupações dos postos e alfândegas. Mas temos, sem dúvida, os disfarces grosseiros, as formas pérfidas, a extravagância e a repugnância do domínio econômico, Letícia, o Chaco, a paz armada do Haiti, o assalto da independência da Guatemala, as guerras internas da miniatura centro-americana, a rebelião cubana contra a opressão das ditaduras, a libertação da Venezuela contra o monopólio do petróleo, as reações de minúsculas nações contra os privilégios do império das bananas, as tarifas cruéis e proibitivas com que se tiranizam os preços e as exportações, não há em nada disso um resíduo de cooperação ou um sinal de fraternidade, mas inimigos que se defrontam, lutas e incidentes que se eternizam, adversários que não medem o metal das armas mas se dilaceram em polémicas intermináveis.

Os nervos da economia de 20 países dêsse chamado e pretendido mundo livre são uma caça privada da plutocracia americana. As oligarquias dos trustes e monopólios começaram seduzindo e acabaram dominando o petróleo, os transportes, a eletricidade, os frigoríficos,

a borracha, as minas e as explorações agrícolas.

O preço e a dependência dos monopólios afastam possibilidade de novos mercados e engendram o pauperismo do povo.

O conceito arbitrário dos produtos e materiais estratégicos, a pretexto de restrições ao comércio russo, constitui um instrumento legal, revogatório da lei da oferta e da procura e das possibilidades de novas expansões. Pela concorrência, pelos mercados manipulados politicamente ou pelas classificações de matérias estratégicas, estamos subordinados ao capital, aos investimentos e ao mercado norte-americano. Em consequência as origens do nosso desequilíbrio político, nessa instabilidade monetária, das ofensivas econômicas ou das conspirações engendradas. Uma desfavorável balança de pagamento, uma economia latifundiária nas mãos de poucos proprietários privados, uma necessidade implacável de empréstimos e ajudas tornara impossível na América Latina a criação duma burguesia forte, duma mentalidade industrial, duma política independente e dum capitalismo nacional.

É êsse o clima de ensaio de material e de guerra fria que se impõe nesse convulso e enfêrmo continente onde existe riqueza, progresso ou grandeza e onde em cada país um só problema que é o da ignorância, da fome e exaustão, avilta e asfixia a maldição das populações. As difíceis comunicações e as barreiras naturais separam em distâncias intransponíveis. A religião não é mais do que um hábito hereditário ou uma aceitação passiva constituindo a intolerância de fanáticos ou a bandeira de reação das classes poderosas. A unidade de línguas só existe nos textos e nos exemplos gramaticais, porque evoluíram em dialetos e americanismos com os usos locais, a penetração das ondas imigratórias e os reflexos da existência indígena. Os ideais de emancipação não criaram a base

histórica nem a memória de solidariedade. Até hoje subsistem as disputas de fronteiras como uma herança das metrópoles aguerridas e ambiciosas. No terreno da língua, da religião, da história, do desenvolvimento econômico, da estrutura industrial, de nacionalismos insensatos ou formas de colonialismo de contróle distante nós continuamos a realizar uma vida vegetativa ou aparecer como uma atrativa oportunidade. Não temos autonomia, individualismo ou personalidade, nem uma aproximação global, nem o senso dos problemas humanos. Não há nada mais fora da verdade do que considerar as nossas repúblicas como um todo homogêneo ou um bloco monolítico. As diferenças, profundas ou aparentes, mostram fatos básicos mais dignos de análise do que duma literatura pitoresca e imponderável. Nós falamos português como o Haiti, o francês. O ameríndio é numéricamente dominante na Bolívia, no Paraguai e no México. O negro é um fator no Caribe e insignificante em outras partes. O elemento europeu ou a aventura branca domina a Argentina, o Uruguai e Costa Rica. A mistura de raças, línguas e costumes provoca reações emocionais, estilos de vida, padrões de cultura, atitude de caráter, sentimentos de respeito e motivos políticos que nos surpreendem em amores perenes, inesperados, hostilidades ou ódios latentes. No terreno econômico os nossos países não se bastam nem se completam. A nossa economia é análoga, nunca complementar.

A riqueza, a eficiência e o poder dos Estados Unidos criam para nós uma presunção de superioridade. Vivemos um período de incubação durante um século de existência independente e somos ainda hoje uma área subdesenvolvida em riquezas naturais e possibilidades de produção. Não conhecemos ajuda financeira, assistência técnica, ou condições e oportunidade de bem-estar, mas o domínio econômico, o

materialismo grosseiro, o monopólio pérfido, a exploração da pobreza, do atraso, da indústria incipiente e da ineficiência técnica.

A posição do Brasil lançando a Operação Pan-Americana colheu apenas efeitos de publicidade. Não podemos duvidar da sinceridade duma mútua cooperação. Ouvimos um florilégio de intenções e palavras para os povos que abominam promessas, mas querem obras e realizações, que repudiam inspi-rações e princípios porque só amam os fatos e as expressões concretas. Não sei o que produzem nem em que contribuem como fator de unidade, como taxa de progresso, como resultado válido, como realidade precisa, como força de união e solidariedade. Os nossos problemas não constituíram nem mesmo objeto de estudo. Nem mesmo foram analisados nos seus argumentos e implicações políticas.

As razões da animosidade hemisférica não são apenas originárias de ciúme, inveja e ressentimento. O Presidente Eisenhower confessou, ilustrando a experiência Nixon, a dependência de causas econômicas e de falta de ajuda e comércio. Para manter o seu sistema de segurança e os seus cintos de defesa, os Estados Unidos espalharam pelo mundo, em empréstimos, doações, fundos e disponibilidades, mais de setenta bilhões de dólares.

Não há crítica ou censura para os dons de liberalidade, generosidade e prodigalidade. Mas nessa considerável ajuda e nessa monstruosa soma, nós da América, desfrutamos apenas de uma parcela escassa de poucos milhões. Não podemos compreender a política de erros e hesitações do Departamento de Estado nas relações continentais. Não compreendemos a intervenção diplomática da Guatemala a título de infiltração comunista. Não entendemos, mesmo recentemente, a remessa de "marines" para o Caribe a pretexto das agitações anti-Nixon.

Ainda ressoam os protestos chilenos contra o levantamento de tarifas sobre o cobre. Os peruanos reclamam a elevação das taxas de exportação sobre o chumbo e o zinco. Os bolivianos ressentem as baixas das cotas de estanho como a perda de soberania na exploração petrolífera.

A diminuição do algodão mantém a República do Salvador nas margens do desastre. Os contrôles da importação do petróleo como uma prática inescrupulosa produziram a instabilidade nas operações canadenses.

Os argentinos recordam o fechamento dos mercados americanos à carne, que é o segundo produto de exportação e se vêem forçados a acordos de petróleo como de locações quando na verdade são de concessões para o futuro.

Os mercados americanos tentam restringir as importações de petróleo da Venezuela como uma réplica ao aumento de impostos. O Uruguai acusa a alta das tarifas como responsável pela queda em mais de 90 por cento das exportações de lã. O Brasil e a Colômbia padecem das flutuações dos preços do café em um mercado manipulado politicamente. A produção africana, de que africano só tem o nome e o rótulo, é hoje o paraíso dos importadores americanos e é também, pelo braço escravo, o covelo dos interesses brasileiros. A introdução de Hawái como Estado pressupõe uma plantação de café em larga escala e uma colheita inicial de mais de cinco milhões de sacas. Os investidores americanos dividiram em trinta setores a zona petrolífera do Paraguai e os frutos incorporados dominam os inescrupulosos governos centro-americanos. Precisamos de comércio exterior e temos uma só fonte monopolizadora; precisamos de estabilidade econômica e temos a tirania de uma só dependência; precisamos de dólares e é o país do dólar que supre mais da metade das nossas importações. Num in-

sensato materialismo, numa rude cobiça, num exclusivo, desmedido e excessivo poder de expansão, os banqueiros, industrialistas e prospectores americanos não percebem o lado humano dos problemas e das aspirações de desenvolvimento, mas os direitos e erros do monopólio, da exploração e da opressão.

Mas há um acontecimento revolucionário que é hoje típico na América Latina e está forjando um laço de unidade. É o senso da democracia, a fé do homem livre, a crença nas eleições honestas e dignificantes. O onipotente estado não é um mal ou um vírus dos trópicos. A era dos caudilhos de ilimitado poder, palavras redundantes e dom de comando, passou de estado. A força das armas em teatrais golpes de mão e custosas organizações militares, caminha também para a extinção. A tradicional e típica classe dos militares de onde emergiam os ditadores sábios, os redentores populares ou os salvadores providenciais, adquiriu o culto da democracia e a determinação de defender os direitos e as causas da liberdade. Argentina, Peru, Colômbia, Venezuela e Cuba derrubaram recentemente os velhos modelos de ditadura marvótica e personalista e só dois exemplos subsistem em vias de desaparecimento, como resíduos despoéticos ou como sobrevivências desfiguradas. Mas a grande maioria dos nossos povos, na carência de alimentação, na asfixia crônica das epidemias, no estrangulamento das necessidades cotidianas, nos salários do risco, do medo e da fome, espera que a democracia mude a sua sorte ou não recuse o direito humano da existência digna e decente. Mas a plutocracia americana crê mais na estabilidade dos governos fortes do que na democracia e na reforma.

A revolução social e a consciência emancipadora como forças em ação mudaram os erros em derrotas.

A queda sucessiva de poderes oligárquicos e de homens fortes, man-

tidos com a ajuda, os fundos, as disponibilidades, os dinheiros e armas, revela uma nova posição de fidelidade e um novo conceito político.

Não somos mais os instrumentos passivos nem nos seduz o papel de títeres e satélites. Não queremos mais ser os servos das indústrias de guerra. Não queremos mais opressivos programas de armamentos. As enormes somas de dinheiro e as centenas de milhões de dólares só se aplicaram a fins militares. Não conhecemos ajuda financeira ou assistência técnica para nos libertar das necessidades ou criar oportunidades e facilidades ou nos arrancar da pobreza e do atraso, ou fixar condições de desenvolvimento que reforcem as soberanias nacionais. Os gastos de ajuda americana nesse infeliz continente só têm um fim político que é o da participação em conflitos internacionais, um fim militar que é o de criar inimigos naturais ou artificiais, um fim econômico que é o do privilégio, do monopólio, do materialismo e da dominação.

É preciso recordar aos promotores da Operação Pan-Americana o erro da concepção e o crime de interpretação. Não acreditemos só nos efeitos da publicidade. É inevitável a nossa industrialização, como indiscutível o nosso desenvolvimento. Devemos andar nos nossos próprios pés sem ajudas que signifiquem servidão. Um só país não é fonte de capital. Não imploremos créditos comerciais, nem a ruína dos empréstimos, nem as concessões escravizadoras em troca de simpatia e boa vontade, nem a associação com os grandes negócios dos corruptos e inescrupulosos políticos, nem as ocultas intervenções diplomáticas de que temos tantos antecedentes e exemplos. Uma progressiva economia, uma estável prosperidade, uma sábia política, uma independência durável só realizam os povos com a fé no futuro e não a serviço alheio ou encomendado.

Os nossos teóricos estão preocupados com a renda nacional e a renda *per capita* das populações. Mas não fixaram a atenção nos índices de população crescente. Nas estatísticas demográficas, a partir de 1925, a América Central e a Sul América tropical estão no cimo da lista do crescimento das populações. No ano de 2.000, a predominância numérica será de 600 milhões. Nós seremos o maior grupo dentro da família ocidental e seremos inevitavelmente uma presa cobiçada.

Nós pedimos democracia e alto padrão de vida. Não estimulam a democracia os que protegem e corrotejam as ditaduras nem favorecem altos níveis de vida os que promovem a bancarrota de dois terços ou três quartos de nossos produtos de exportação. Nos longínquos oceanos, nas ilhas distantes ou nos confins africanos, por preços baixos e competições arrasadoras, os Estados Unidos vão erigindo as suas fontes de importações, os seus mercados de suprimento ou as suas reservas de matérias-primas. Não se procurem outros motivos e argumentos dos nossos atrasos comerciais, *deficits* orçamentários, moeda aviltada, inflação, desgaste dos nossos meios e recursos.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — A oração de V. Exa. é das mais importantes. Trata-se, precisamente de problema da política internacional, muito descuidada, entre nós, pela opinião pública e pelo próprio Parlamento. É aceitável o quadro que V. Exa. apresenta, da incompreensão do capitalismo norte-americano, em face da solidariedade e da cooperação que as nações americanas, especialmente o Brasil, representam. Na verdade, não animou, até agora, senão com raras

exceções, à política norte-americana, uma verdadeira filosofia de colaboração entre as diversas nações deste hemisfério. A compressão econômica, que se manifesta através de órgãos, de entidades e empresas monopolistas — a que Vossa Excelência se referiu — por vezes visível, outras invisível, é a realidade, talvez mais grave. Quando descrevemos quadro dessa natureza, não podemos esquecer — sobretudo estando em causa a Operação Pan-Americana — do Acôrdo Militar Brasil-Estados Unidos. O Congresso Nacional devia revê-lo, a fim de denunciar esse instrumento dos mais opressores e onerosos para nós. O Parlamento e a opinião pública colhidos de surpresa não o examinaram. Ficamos inteiramente manietados, de tal ordem são as cláusulas desse convênio. O Brasil deverá, diante da participação dos Estados Unidos em uma guerra concorrer, desde logo, com nossas vidas e com todos os recursos materiais. Quando sabemos que os Estados Unidos já realizaram mais de cento e vinte e cinco operações de guerra sem aprovação do Congresso, verificamos o risco que corremos. Procuramos mostrar nesta Casa, a inconstitucionalidade daquele Acôrdo. Infelizmente, a proposição transitou pelo Senado em regime de urgência e não logramos, como desejávamos, com os argumentos que não só nossos, mas de todos os que examinaram o Acôrdo, de convencer os eminentes colegas da sua inconstitucionalidade. A Operação Pan-Americana certamente foi formulada dentro dos melhores propósitos do Sr. Juscelino Kubitschek. S. Exa. assumiu atitude das mais corajosas, quebrando tradições de tolerância e de ajustamento, características das clássicas ações diplomáticas. Precisamos, porém, advertir — como faz V. Exa. — não só o Parlamento, mas a Nação, quanto aos nossos deveres e ao perigo que correremos se não examinarmos esses instru-

mentos e compromissos, pelo que podem representar na sobrevivência do Brasil. Temos que pensar sobretudo numa operação pan-brasileira. Já tive ocasião de dizer aos americanos, em entrevista nos Estados Unidos, que se precisamos de sua cooperação, é entretanto mais do que nunca necessária a revisão do conceito de auxílio ao Brasil. Devemos e podemos falar também de uma assistência brasileira aos Estados Unidos. Necessitarão, em caso de guerra, de mais de cinquenta produtos estratégicos, as suas riquezas naturais estão sendo consumidas por uma população sempre crescente. O povo americano, dos mais nobres e dos mais dignos, está, no entanto, prêso, manietado, por diversos fatores: a política financeira, a política econômica, a Imprensa e o Rádio. A palavra de V. Exa. alerta a Nação, aconselhando meditemos sobre as questões de política internacional, que se apresentam com grandes atrativos de auxílios pecuniários. A primeira revisão por fazer é a da concepção financeira. Vivemos, através de nossos homens públicos, de nossos economistas e de nossos diplomatas, a desmoralizar a situação financeira do Brasil; vivemos a considerar nosso cruzeiro moeda vil; no entanto, com essa mesma moeda já logramos mais de noventa por cento dos nossos empreendimentos. Fazemos tremenda confusão quando relacionamos o valor real do cruzeiro com seu corcual. Com êle construimos cidades, estradas, usinas, parques industriais e agrícolas são produtos de nossa economia e do sofrimento de nosso povo. Os empréstimos estrangeiros não representam talvez 5% no processo de nossa longa evolução econômica. Manifesto, pois, meu vivo interesse pelas palavras de V. Exa., muito embora, considere que a Operação Pan-Americana poderá produzir os resultados desejados, encaminhada que foi

com esse propósito. Esperamos que os brasileiros, que nos estão representando e conduzindo a Operação Pan-Americana, sejam cada vez mais brasileiros.

O SR. LOURIVAL FONTES — Muito agradecido pelo aparte de V. Exa., que ilustrará minhas palavras.

Não há nenhuma justiça de tratamento, nem nenhuma forma de sincera e mútua cooperação. Não nos ferem só a presunção de superioridade e o tom pejorativo da palavra nativo, mas as causas econômicas que desgastam a nossa economia e levantam tantas hostilidades inesperadas, tantos ressentimentos latentes e tantas experiências acidentadas.

A insatisfação nascida das desigualdades e o descontentamento gerado pelas injustiças acendem os entusiasmos e geram os fermentos intelectuais e políticos. Os termos econômicos e os motivos políticos são comuns e inseparáveis e não se corrigem concedendo as mais baixas prioridades e desapontando com a exigência de medidas anti-ortodoxas e impopulares. Não se concentram nos aspectos negativos duma política anticomunista, nem na absorção dos investimentos estrangeiros, nem nos benefícios do capitalismo privado, porque sem eles e com o próprio esforço a Rússia e a China constituíram os dois maiores impérios mundiais. Não queremos ajuda como caridade, nem imploramos favor ou indulgência mas um durável entendimento, uma atitude nova, uma política positiva.

Desconhecemos os fluxos e transeles da África num processo de transação que redundará em futuros mercados, ignoramos as forças emancipadoras e os movimentos agressivos que estão modelando as regiões asiáticas. Estamos de portas fechadas à metade da população mundial ou mais de um bilhão de clientes e consumidores. As nossas instâncias comerciais estão reduzidas a um mercado único

de cotas, contrôles e restrições. Não temos caminhos de expansão, ou mercados a operar, ou portos a reabrir, ou neutralismo positivo, ou vantagens, possibilidades e interesses duma situação independente, mas vivemos nas adjacências da guerra, ou no papel secundário de servir a monopólios e opressões econômicas, ou sem o gozo da justiça, da liberdade e da paz por que anseiam os nossos países atrasados ou progressistas.

A política internacional não é uma atitude de expectativa, nem um jôgo de palavras acadêmicas, nem uma criação de ficções e fantasias que o vento carrega e dissipa.

É a mais válida, a mais real, a mais positiva das conduções e direções. Não é nos caminhos estreitos, nas veredas escuras ou nos horizontes limitados que venceremos dificuldades ou reencontraremos possibilidades.

A Operação Pan-Americana não é um talismã de maravilhas nem uma essência de virtudes misteriosas. A experiência, os fatos e as realidades desafiam muitos anos de história evoluída e estou certo de que as esperanças do futuro se transformarão em incertezas e catástrofes. Não podemos continuar inatuais ou improvisados porque a visão do futuro e a dinâmica da ação só acompanham os povos fortes e resolutos. Não progridem os que perderam os sinais da fé, não conquistam os que se acomodam em renúncias e concessões, não se afirmam os que não escolhem o destino. As confusões de vocabulário e os conflitos de interesses não resultam em atitudes, idéias e ações porque a política não se faz com recuos nem as guerras se ganham com retiradas. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (*) —
Sr. Presidente, lerei, para conhecimento da Casa, os termos do requerimento que a seguir passarei às mãos de Vossa Excelência.

Embora desnecessária, farei a leitura, porque desejo, ao fim ter comentários a seu respeito.

É o seguinte o requerimento :

“Exmo. Sr. Presidente :

Nos termos regimentais, requero a V. Exa. se digne solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra informações versando os seguintes quesitos :

1.º Se já está ultimada a desapropriação de uma área com 5.785 hectares (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco), situada nas proximidades da cidade de Santa Maria (Rio Grande do Sul), e destinada a campos de instrução da guarnição militar ali existente, prevista pelo Decreto n.º 40.343, de 13 de novembro de 1956. Em outras palavras : O Exército já tomou posse desta área ?

2.º Se os proprietários atingidos pela desapropriação foram efetivamente indenizados e se a avaliação de Cruzeiros 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzelros), feita pelos técnicos designados pelo Exército, os satisfaz — ou se, ao contrário, considerando-se prejudicados com aquela avaliação, estão os proprietários reclamando o pagamento do justo valor de suas terras? Pede-se informar com precisão :

a) quantos proprietários aceitaram a avaliação e qual

a área de campos, em hectares, a eles pertencentes;

b) quantos proprietários não aceitaram a referida avaliação e estão reclamando, por via judicial, melhor pagamento, indicando-se, também, a área, em hectares, dos reclamantes;

c) qual o montante das indenizações já efetivamente pagas pelo Exército até a presente data e a quantos hectares da área desapropriada esta quantia corresponde;

d) qual o preço médio, por hectare, que os proprietários inconformados reclamam;

3.º Se é certo que, além da área referida, tem o Exército a intenção, estando com os planos e projetos já elaborados, de desapropriar uma outra área, muitas vezes maior que aquela, no mesmo Município de Santa Maria, que, segundo é voz corrente ali, parte dos arredores dessa cidade e se prolonga até as margens do Rio Vacacaí, numa extensão de 30 (trinta) quilômetros.

5.º Sendo positiva a resposta ao item anterior, pede-se informar :

a) qual a área exata, total, desta nova desapropriação;

b) qual a finalidade a que a destina o Exército, uma vez que já desapropriou a área mencionada no item primeiro (5.785 hectares), no mesmo município, sem falar na área aproximada de 50.000 (cinquenta mil) hectares dos campos de Saicã, pertencentes ao Exército, que distam apenas cerca de duas horas por estrada de rodagem, da cidade de Santa Maria ?

c) qual o valor médio que os técnicos do Exército pretendem atribuir, por hectare, às terras a desapropriar e, em consequência, qual o vulto total das indenizações;

(*) — Não foi revisto pelo orador.

d) qual o valor médio, por hectare, das últimas transações de compra e venda de campos efetuadas na zona em que se encontram as áreas desapropriadas;

e) quantos proprietários serão desapropriados, total ou parcialmente, e qual a área média das propriedades a serem desapropriadas;

f) se, entre as desapropriações, figuram propriedades rurais não exploradas;

g) se a desapropriação atingirá, e em que extensão, a chamada Colônia da Conceição;

h) caso afirmativo, qual a área média da propriedade dos agricultores e pecuaristas localizados nessa Colônia”.

Sr. Presidente, Senhores Senadores. Como se percebe dos itens do requerimento, o Exército Nacional, que já é proprietário dos famosos campos de Saicã, com área de doze léguas de sesmaria, ou sejam, cinquenta mil hectares, faz pouco desapropriou — e ainda não efetuou o pagamento dessa última medida — mais cinco mil setecentos e cinquenta e cinco hectares de excelentes terras de agricultura e pecuária nas vizinhanças da cidade de Santa Maria, rigorosamente a vinte minutos dessa localidade. Agora, com estudos feitos e levantamentos realizados, está prestes a desapropriar uma área cuja extensão exata ignoro, mas que deve beirar trinta mil hectares. Conforme voz corrente naquela cidade, esta área partirá da Cidade de Santa Maria, em linha reta, até o Rio Vacacai, numa distância de trinta quilômetros. Não sei qual a largura, por isso, ignoro o total da área.

Desejo saber da veracidade dessa informação, para tranquilizar os proprietários daquela região. O fato tem muita oportunidade, porque, como se sabe, de um mês a esta parte, está na ordem do dia dos debates e das notícias políticas

a famosa “Revolução Branca”, com que o Partido Trabalhista Brasileiro pretende salvar o Brasil, começando pela Reforma Agrária.

A propósito tem pleno cabimento lembrar trecho de discurso que o Sr. Getúlio Vargas pronunciou no dia 28 de setembro de 1950, na Cidade de Alegrete, em plena campanha eleitoral. Disse S. Exa. naquela oportunidade :

“Fala-se muito por aí em comunismo. Um dos melhores meios de combater o comunismo é, exatamente, amparar as classes trabalhadoras!

Uma das zonas mais impermeável ao comunismo, mais resistente a ele, é a zona colonial. E por que? Lá impera o regime da pequena propriedade, todos eles têm a sua terra, a sua casa e os seus instrumentos de trabalho; por que os trabalhadores do campo não podem ter a mesma coisa?

É preciso que eles tenham as suas terras, as suas casas, a assistência oficial e as mais garantias para a sua produção.

Se se estabelecer que todo aquele que planta e produz tem a garantia oficial de um preço, este preço não pode servir na baixa ou na alta, de acordo com os exploradores e intermediários. O excesso que ele não puder vender, é necessário que o Governo assumira a responsabilidade de comprar.

Temos por aí muitas terras devolutas — não é preciso tomar as terras de ninguém.

Bem próximo daqui temos a Fazenda Nacional de Saicã onde se pode estabelecer uma grande colônia agrícola, com muito mais vantagem para o próprio Exército, que tiraria do produto dos lavradores o abastecimento para suas necessidades.

Assim, trabalhadores de Alegrete, são coisas que as vos-

sas necessidades sugerem ao meu pensamento, neste breve discurso, e eu quero dizer-vos que aquillo que eu prometo — e eu não sou fácil em promessas — mas aquillo que eu prometo, costume cumprir.

E esta multidão de trabalhadores que aqui se acha, se eu voltar ao Governo da República, no dia em que isso ocorrer, podem comparecer perante mim a cobrar a sua conta!...”

Assim disse S. Exa. o Sr. Presidente Getúlio Vargas, lembrando que prometia pouco, mas quando o fazia, cumpria o prometido; e autorizou o povo de Alegrete a cobrar-lhe, logo após a eleição, a promessa que fazia, de dividir as terras de Saicã entre os pequenos proprietários, para ali estabelecerem uma Colônia Agrícola.

Como sabemos, o eminente Senhor Getúlio Vargas pelo menos essa promessa não pôde cumprir. Não se diga fôsse S. Exa. bisonho e desconhecesse as necessidades do Exército, nem se pense pudesse ignorar a oposição que encontraria no Ministério da Guerra. Lembremos que o fato se passou em 1950, quando o ilustre riograndense já completava quinze anos de governo e apenas se preparava para outro período presidencial. Devia, portanto, conhecer a situação, ter ciência própria da exequibilidade da sua promessa, não obstante tôdas as objeções ou resistências que a ela se opusessem. Não a pôde, contudo, cumprir, embora o tentasse — é verdade. A Bancada riograndense na Câmara dos Deputados — se não me falha a memória, por intermédio do Deputado Rui Ramos — apresentou projeto de lei, no qual estabelecia a divisão das terras de Saicã, para nelas sediar pequenas propriedades de uma colônia agrícola. A proposição não teve andamento e, até hoje, dorme naquela Casa do Congresso.

Eis que, Sr. Presidente, passados nove anos, a promessa não foi cumprida. Os campos de Saicã continuam improdutivos, na posse do Exército. Além dêle, detém o Exército mais de cinco mil quatrocentos e setenta e cinco hectares que, há dois anos, desapropriou e se prepara para tomar posse de mais de trinta mil.

Lembro êsses fatos, justamente porque se está falando, agora, novamente, na Reforma Agrária, em latifúndios improdutivos. Estes sim, Sr. Presidente, serão latifúndios improdutivos.

Há cinqüenta e tantas quadras de sesmarias já desapropriadas e dezenas e centenas para sê-lo. Eu ficaria feliz, Sr. Presidente — e é como encerro êstes meus comentários — se a Reforma Agrária anunciada pelo PTB, a revolução branca prometida pelo ilustre Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro conseguisse que o Exército deixasse de desapropriar essas glebas, se o prestígio de S. Exa. lograsse evitar mais êsse atentado à produção agrícola e pecuária do Rio Grande do Sul.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — De início, cumpre-me declarar a Vossa Excelência — e o nobre colega talvez o saiba mais do que eu — que o Presidente Getúlio Vargas raramente prometia, ao contrário do que afirma Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Não subscrevo totalmente quanto diz o nobre colega.

O Sr. Caiado de Castro — Relativamente ao campo de Saicã, tinha S. Exa., realmente, intenção de cumprir a promessa. Sinto-me à vontade para dar êsse testemunho ao Senado, porquanto, por várias vêzes, recebi ordens diretas do Presidente da República, no sen-

tido de estudar uma solução para o problema, a fim de impedir um impacto com a desapropriação e transformação das terras de Saicã em sede de uma divisão do Exército.

Não foi possível, durante o tempo que lá estive, solucionar o assunto, como bem disse V. Exa., porque êle está amparado pelo Congresso Nacional, possivelmente com a interferência do Exército; mas as terras de Saicã não são improdutivas, são terras consideradas essenciais à defesa nacional, porque lá existem campos de manobra. V. Exa. melhor que eu conhece o Rio Grande do Sul e sabe da existência de sua grande população rural. Um exercício de grande envergadura, realizado em qualquer ponto daquele território, ocasionaria prejuízos incalculáveis não só aos produtores como à própria população, sujeita aos azares de exercícios de tiro real. Quanto ao restante do terreno que o Exército está pedindo, confesso minha ignorância. Naturalmente, depois das informações que V. Exa. ora pede, teremos todos conhecimento exato sobre o assunto. Desejo, apenas, esclarecer as questões aludidas, porque confesso não ter idéia positiva de qualquer promessa do Dr. Getúlio Vargas que não tenha sido cumprida. Quando S. Exa. se viu impedido de atender ao caso de Saicã, teve atenuado o não cumprimento da promessa pela negativa de desapropriação dos terrenos de Alegrete.

O SR. MEM DE SÁ — Mas foram desapropriadas as terras de Santa Maria.

O Sr. Caiado de Castro — Os campos de Saicã, posso esclarecer a V. Exa., de acôrdo aliás com tôdas as informações fornecidas pelos técnicos do Ministério da Guerra, são essenciais à defesa nacional. Se nós, principalmente na zona de fronteira, abrirmos mão de tôdas essas terras indispensáveis à defesa nacional, sob o pretexto

de que não podem ser desapropriadas, tenho a impressão de que colocaremos o interesse particular acima do interesse da Nação.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a V. Exa. Aliás, trouxe o caso de Saicã, apenas para lembrar o passado próximo, mas o objetivo do meu pedido de informação, como V. Exa. viu, é a nova gleba — parece-me que de 30 mil hectares — em via de desapropriação.

Ao que todos sabemos, essa gleba está situada em Santa Maria e é constituída de médias e pequenas propriedades, de pecuária e agricultura. Portanto, como disse e repito, serei feliz se a Reforma Agrária e a revolução branca conseguirem êsse brilhante feito, impedindo a desapropriação das terras para evitar se crie mais um latifúndio improdutivo, numa região integralmente aproveitada por pequenas e médias propriedades.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ouvi uma pequena declaração de V. Exa. referindo-se à "revolução branca" e à Reforma Agrária, em que adiantou que o Partido Trabalhista Brasileiro anunciava que iria salvar o Brasil; V. Exa. poderia substituir a expressão "salvar o Brasil" por outra mais real e verdadeira, que melhor corresponde ao nosso pensamento, pois o que o PTB pretende é melhor servir ao Brasil com a Reforma Agrária Vossa Excelência, nesta oportunidade, está exatamente colocando-se ao lado do Partido Trabalhista Brasileiro, defendendo os interesses dos lavradores do Rio Grande do Sul. A não ser que se justifique seriamente a aquisição dessas terras por necessidade de defesa militar, apólo calorosamente as palavras de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Apenas desejo, por amor à exatidão, corrigir uma parte da declaração de V. Exa. Não sou eu quem se coloca ao lado do Partido Trabalhista Brasileiro, mas sim o Partido Trabalhista Brasileiro que se coloca ao meu lado. Quem teve a premissa da Reforma Agrária, depois da consolidação democrática do Brasil, foi o Deputado Nestor Duarte, do Partido Libertador baiano, que apresentou projeto de lei — até hoje aguardando tramitação na Câmara dos Deputados — um dos melhores e mais notáveis trabalhos que existem na legislação brasileira. É verdade que o Presidente Getúlio Vargas, depois de 1952, prosseguiu no assunto: nomeou uma comissão que traçou algumas diretrizes, aliás muito apreciáveis. Um dos autores dessas diretrizes, Sr. Accioli Borges, é hoje brilhante Assessor do Senado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Inclusive o Presidente Getúlio Vargas.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente, que está esquecido, como o estão o Senador Alberto Pasqualini, o Deputado Fernando Ferrari e muitos outros que há tanto tempo se batem pela Reforma Agrária.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O Plano de Reforma Agrária não é atual.

O SR. MEM DE SÁ — Absolutamente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Também não é propriedade de ninguém. São as necessidades nacionais que estão exigindo a sua prática. A situação atual o impõe, mas é um plano velho na escola econômica do mundo.

O SR. MEM DE SÁ — Assim, em 1952 o Plano de Reforma Agrária do Presidente Getúlio Vargas, foi prematuro?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — No Brasil não me animaria — como V. Exa. — a investigar, na origem política, qual o verdadeiro implantador desse Plano. Na verdade observamos que, em conjunto, todos os partidos sentem a necessidade de uma organização econômica melhor para o País; estão ao lado do povo no sentido de levar avante o Plano de Reforma Agrária. São os partidos, não um ao lado do outro, mas ao lado do povo, na execução desse Plano, que pode não ser de salvação nacional, mas é de grande interesse para a coletividade.

O SR. MEM DE SÁ — É uma necessidade imperativa, proclamada há muitos anos, mas o Plano não é do PTB. Desde já, protesto contra a apropriação com a qual se pretende criar novo slogan: "a Reforma Agrária é nossa". É nossa, no sentido de que pertence a todo o Brasil.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. não será capaz de dizer quem primeiro tratou desse problema em nosso País.

O SR. MEM DE SÁ — Quem primeiro tratou do assunto, pelo menos desde 1946 para cá, não sei. Sei, entretanto, que Joaquim Nabuco já preconizava a Reforma Agrária, depois da abolição da escravatura.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Vê V. Exa. quanto é difícil apontar o primeiro homem público que tratou do assunto.

O SR. MEM DE SÁ — O que não é possível é o PTB apropriar-se de uma coisa que não tem proprietário conhecido.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O PTB não se está apropriando de coisa alguma.

O SR. MEM DE SÁ — Foi Vossa Excelência quem o afirmou.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O PTB está encampando a idéia; não se julga, porém, o autor do Plano. A Reforma Agrária é uma necessidade imposta pelos interesses nacionais. É problema velhíssimo na história econômica do mundo.

O SR. MEM DE SA — Há muitas maneiras de colocar o problema. Não sei ainda em que termos o coloca o PTB.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. vai conhecer.

O SR. MEM DE SA — Se pretende fazer uma Reforma Agrária ou apenas agitar o problema antes das Eleições. Reforma Agrária é coisa muito séria. Agitação, porém é muito fácil.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — É impossível determinar a quem cabe a propriedade do Plano de Reforma Agrária. Posso, entretanto, garantir a V. Exa. que iniciativas práticas estão sendo adotadas pelo Governador Carvalho Pinto, de São Paulo, no sentido de concretizá-la. Ainda na última sexta-feira encaminhou S. Exa. à Assembléa Legislativa do Estado, algumas proposições do mais alto interesse. Uma delas pretende conceder isenção completa de impostos e de qualquer tipo de taxação aos proprietários rurais de até vinte alqueires de terra, ou seja, quarenta mil hectares, desde que explorem essa terra, vivam nela com sua família e assalariados. Outro projeto já encaminhado pelo Executivo de São Paulo visa a conceder isenção do imposto intervivos, ou seja, imposto de transmissão — sisa — para aquelas propriedades agrícolas de valor até duzentos mil cruzeiros e redução progressiva para as de valor entre duzentos e seiscentos

mil cruzeiros. Terceiro projeto de lei: isenção completa de quaisquer impostos *post-mortem*, isto é, herança, para o proprietário rural que deixar parte de sua propriedade reflorestada.

Nessas condições, reafirmo, providências práticas e objetivas, sem demagogia e sem propósito de apropriação, estão sendo tomadas pelo Governador de São Paulo, Senhor Carvalho Pinto.

O SR. MEM DE SA — Oportunamente pretendo também versar a matéria, já que sôbre ela todos terão seu quinhão.

Adianto, entretanto, que não considero as providências citadas por V. Exa. como Reforma Agrária.

O Sr. Lino de Mattos — São medidas preliminares.

O SR. MEM DE SA — Reputo-as medidas altamente louváveis, dignas de apolo e aplauso, mas não constituem, rigorosamente, Reforma Agrária.

O Sr. Lino de Mattos — Evidentemente. Nem eu pensaria dessa forma.

O SR. MEM DE SA — Trata-se de política de favorecimento da agricultura e do agricultor, mas não representa o essencial de uma Reforma Agrária, que é a alteração das relações entre o homem e a terra e a possibilidade de acesso do homem à terra.

O Sr. Lino de Mattos — Acredito tenha V. Exa. compreendido que não coloquei essas medidas em termos de Reforma Agrária e sim de providências objetivando atender ao lavrador, ao homem que vive do trabalho da terra.

O SR. MEM DE SA — Agradeço à decisão de Vossa Excelência.

O Sr. Barros de Carvalho — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Barros de Carvalho — O nobre Líder do meu Partido já explicou que o Partido Trabalhista Brasileiro não quer apossar-se da idéia da Reforma Agrária. Deseja apenas seja o assunto tratado com urgência. Aliás, como V. Exa. citou há pouco o saudoso Presidente Getúlio Vargas, desejaria lembrar ao nobre colega que S. Exa. iniciou a Reforma Agrária no Brasil quando assinou o decreto-lei que estabeleceu o Estatuto da Lavoura Canavieira. Foi o princípio dessa reforma, fixando o homem à terra, dando-lhe algum direito sobre o solo; não direito propriamente à terra mas a uma cota de sua produção, desde que nela morasse durante mais de dez anos. Lei dessa natureza forma o ambiente para a Reforma Agrária e prepara a solução do problema.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço ao aparte de Vossa Excelência.

Como disse e encerro minhas palavras, Sr. Presidente, Reforma Agrária é algo de muito sério, de muito grave, de muito complexo. É preciso que não se confunda problema dessa magnitude com um velho, conhecido, explorado e desmoralizado processo eleitoral. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o § 2.º do art. 163 do Regimento, se algum Senador, antes do término da primeira hora, solicitar da Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, ou justificação de projeto a apresentar, terá preferência sobre o orador que estiver na tribuna, na hipótese do parágrafo anterior, para a prorrogação, sendo aquêle advertido com cinco minutos de antecedência.

Nessas condições, por cessão do nobre Senador Atílio Vivacqua, tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, gostaria que fôsse outra a razão do meu primeiro discurso nesta Casa. O meu Estado tem praticamente todos os seus grandes problemas ainda por serem resolvidos e certamente não o serão sem a substancial ajuda técnica e financeira do Governo Federal — já que assim obriga constitucionalmente a distribuição de nossas rendas públicas, em que delas ficamos órfãos — nos Estados e nos municípios. E vivemos nesta mendicância, de joelhos, a pedir a ajuda do Governo da República, o grande beneficiário da arrecadação nacional. Ficaria satisfeito se houvesse nessa oportunidade razão para equacionar as nossas variadas necessidades de transporte, de assistência à nossa agricultura, de ajuda técnica ao nosso imenso rebanho, a nossa industrialização da carne, do aproveitamento mais humano das nossas terras ubérrimas. Mas, uma "razão mais forte se levanta" — e venho, bem mais triste, juntar aqui a minha fraca voz à dos ilustres representantes do Rio Grande do Sul. O meu querido Mato Grosso está sofrendo o mesmo ataque brutal da natureza. Toda a Nação manteve-se contristada pelas chuvas torrenciais que fizeram transbordar os seus rios, alagando várias cidades do irmão do Sul, inutilizando muitas de suas plantações e paralisando atividades fabris regionais. Fenômenos idênticos lastimamos que tivessem igualmente atingido, de maneira avassaladora, regiões das Repúblicas irmãs do Prata.

Uruguaiana, Quaraí, Livramento, Alegrete e outras cidades e regiões da fronteira vêem-se brutaemente sobressaltadas pelo contínuo desabar das chuvas e pela inundação sem precedente, que leva no seu turbilhão o fruto do trabalho de sua população, e o que é mais penoso, o grande valor de sua subsistência imediata. E vamos mais além. A catástrofe que leva o pro-

duto do amanhã da terra, traz no seu bôjo os germes das epidemias. Já se noticiam surto de febre tifóide, de sarampo e outras infecções, devidas à poluição das águas.

Diante das forças incontroladas da natureza, que ocasionam catástrofes públicas, tem o Governo o dever de se tornar presente, com atuação decisiva e imediata. Quando não seja por ordem constitucional, certamente se compreenderia a interferência por motivos de solidariedade e fraternidade humanas.

Virtudes humanas e cívicas, que fortalecem os vínculos de amizade e respeito entre as populações do País e entre estas e o Governo. Foi assim pensando e agindo que o Poder Executivo Nacional, mobilizou os necessários recursos financeiros e de ordem técnica, como os da Medicina, da Higiene, da Engenharia, da Aeronáutica etc., para socorro às vítimas da grande calamidade. Sociedades assistenciais como a Cruz Vermelha Brasileira mobilizaram seus auxílios para as vítimas do grande flagelo. Viaturas e homens das nossas forças armadas — aviões civis e militares, procuram incansavelmente aliviar os malefícios da terrível intempérie. E nestas horas de tamanha inquietação e angústias dos nossos irmãos do Sul, sentimos de outro lado, o conforto de testemunhar a solidariedade com que a Nação inteira lhes devota e os socorros que em seu auxílio se destinam.

Lamento, Sr. Presidente, ter de transmitir a esta Casa do Congresso, aos seus ilustres componentes, a notícia de que o nosso Estado de Mato Grosso se encontra neste momento assolado também por uma das mais tremendas enchentes de sua história. Tôda a bacia do Rio Paraguai, que forma a espinha dorsal do imenso pantanal matogrossense, e que é sem favor nenhum, a maior reserva criatória de gado vacuum do mundo, acha-se mergulhada num imenso dilúvio, pelo transbordamento das águas

fluviais e de acúmulo das águas das chuvas incessantes. São contristadoras as informações que nos chegam a cada instante, a todos os membros da Bancada do meu Estado, por quem tenho a honra de falar nesta hora de tamanha aflição, por telegramas, por cartas, de Prefeitos, Câmaras Municipais, Associações Comerciais, Centros de Criadores, clamando pela ajuda do Poder Público, diante de tamanha calamidade.

Transbordam-se os Rios Jauru, Cabaçal, Culabá, S. Lourenço, Piquiri, Taquari, Miranda, Aquidauana, todos formando a imensa bacia do Rio Paraguai. E a enchente na voragem trágica de sua proporção vai encharcando e fazendo desaparecer sob as águas as cercas, os retiros, as sedes das fazendas, e apenas, respondendo de longe em longe, na rota Culabá, Corumbá, Cáceres e Murtinho, no meio do imensurável lençol do dilúvio, as cabeças dos morros isolados.

O pantanal matogrossense vai da fronteira sul com a República do Paraguai, ao norte de Cáceres, e da fronteira boliviana, aos contrafortes do maciço central, com seus variados nomes, e equivale à área dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo reunidos. E dá-nos hoje a visão grandiosa e trágica daquele fabuloso lago interior que os antigos cartógrafos chamavam o "Mar de Xarais".

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Ainda bem a Nação não ultimou as providências de socorro ao Estado do Rio Grande do Sul, assolado pelas chuvas ininterruptas, e já outro Estado, o de que V. Exa. foi Governador, cujas necessidades crônicas bem conhece, vem, também, de ser atingido por essa intempérie, que, ultimamente, tem ocorrido em todo

o Brasil, causando danos irreparáveis. Pode V. Exa. contar com o apoio da Bancada do Amazonas, pela qual falo, assim como com o da própria Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, que secundará tôdas as iniciativas no sentido de o Governo Federal atender pecuniariamente, como acaba de fazer com o Rio Grande do Sul, o Estado tão bem representado por V. Exa. nesta Casa. Fica, assim, portanto, através destas breves e singelas palavras a nossa solidariedade ao Estado de Mato Grosso, nesse drama por que passa a sua população.

O SR. FERNANDO CORRÊA —
Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA —
Pois não.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Cumpre-me adiantar a V. Exa., um dos mais dignos e autorizados representantes do Estado de Mato Grosso nesta Casa, que tôdas e quaisquer medidas, que se façam necessárias para acudir às vítimas das enchentes, contarão inteiramente com o apoio, a cooperação e a solidariedade da Maioria e do Partido Social Democrático, que tenho a honra de liderar no Senado da República. Estamos ouvindo, com tôda atenção, as palavras claras e objetivas de V. Exa., que interpreta, posso dizer, não só seu próprio pensamento, como a opinião e os desejos de todo o Senado da República.

O SR. FERNANDO CORRÊA —
Quem agradece a V. Exa. não sou eu, mas é o próprio Estado de Mato Grosso.

Nalgumas localidades as águas se elevaram até oito metros acima dos níveis comuns das enchentes máximas. E como o baixo Rio Pa-

raguai cresce e se espraia habitualmente até o fim de junho e excepcionalmente até julho, podemos imaginar e calcular a extensão da calamidade atual ou ainda pior se a cheia prosseguir, como tudo nos faz acreditar, ainda por todo o prazo citado.

E assim se acham completamente devastadas as plantações, não apenas as das margens dos rios, pois êstes deixam e fogem de suas caixas, derramando-se, lado a lado, por seis a até dez léguas além do curso primitivo.

Campos imensos não possuem sequer terreno sêco para o malhadouro noturno de seu gado, que durante o dia pasta apenas com a cabeça de fora, à flor do capim que sobe com as águas.

Apavorando esta situação dos fazendeiros, já de si desesperante, a Estrada-de-Ferro Noroeste do Brasil suspende o seu tráfego até Corumbá, com o seu leito solapado pela inundação. As composições ferroviárias da Noroeste quedam-se em Pôrto Esperança, às margens do Paraguai, por enquanto, com ameaça de paralisarem o tráfego até Salobra, às margens do Rio Miranda, tirando a idéia dos criadores de retirarem suas boladas prontas para o abate e engorda para a zona serrana e Bodoquena.

Muitas indústrias situadas à beira rio acham-se paralisadas e danificadas: usinas de açúcar, xarqueadas, fábricas de tanino, para citar-mos apenas as de maior expressão econômica.

Sr. Presidente : Falamos há pouco em solidariedade entre Estados e o Poder Central. Na falta de equilíbrio na distribuição da nossa tributação, em que nós dos Estados, principalmente os de menor expressão política e econômica, vivemos de joelhos a suplicar as bênçãos do Poder Central.

Mais uma vez — um humilde representante de um Estado atualmente ainda fraco em seu poder econômico e político, vem pela voz autorizada de tôda a sua Bancada,

esquecida, neste momento de tamanha aflição pública, de suas divergências partidárias, apelar para o Poder Executivo, a fim de nos ajudar sob todos os aspectos, técnicos e financeiros, em toda a zona atingida pela desgraça.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Ouvi Vossa Excelência dizer que, de joelhos, suplica a ajuda do Poder Central. Também sou parte de uma Bancada politicamente fraca, mas, aconselharia V. Exa. a não usar a expressão — de joelhos; peça o nobre colega o auxilio devido ao seu Estado, isto é, que a assistência da União lá se faça sentir, com presteza, nessa emergência, mas omitindo as palavras — de joelhos —. Peça, mas de cabeça erigida.

O SR. FERNANDO CORRÊA — Atendendo a advertência do nobre colega representante do Amazonas, Sr. Presidente, conclamo, de pé, o Poder Executivo, para que nos ajude, por todos os meios, em toda a zona atingida pela desgraça. Fomos todos reunidos ao Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Lucas Lopes, que prometeu nos atender gentilmente em todas justas reivindicações.

Fica aqui o nosso apêlo ao Senhor Presidente da República. Esperamos a ajuda justa e humana que êle deu ao glorioso Rio Grande. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quinto orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

Durante o discurso do Senhor Gilberto Marinho, o Se-

nhor Filinto Müller deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Pelo nobre Senador Mem de Sá foi lido da tribuna requerimento de informação que a Mesa defere, nesta oportunidade.

É o seguinte o requerimento deferido.

REQUERIMENTO

N.º 78, de 1959

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa. se digne solicitar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra, informações versando os seguintes quesitos:

1.º Se já está ultimada a desapropriação de uma área com 5.785 hectares (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco), situada nas proximidades da cidade de Santa Maria (Rio Grande do Sul), e destinada a campos de instrução da guarnição militar ali existente, prevista pelo Decreto n.º 40.343, de 13 de novembro de 1956. Em outras palavras: o Exército já tomou posse desta área?

2.º Se os proprietários atingidos pela desapropriação foram efetivamente indenizados e se a avaliação de Cr\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), feita pelos técnicos designados pelo Exército, os satisfaz — ou se, ao contrário, considerando-se prejudicados com aquela avaliação, estão os proprietários reclamando o pagamento do justo valor de suas terras. Pede-se informar com precisão:

a) quantos proprietários aceitaram a avaliação e qual a área de campos, em hectares, a êles pertencentes;

b) quantos proprietários não aceitaram a referida avaliação e estão reclamando, por via judicial, melhor pagamento, indicando-se, também, a área, em hectares, dos reclamantes;

c) qual o montante das indenizações já efetivamente pagas pelo Exército até a presente data e a quantos hectares da área desapropriada esta quantia corresponde;

d) qual o preço médio, por hectare, que os proprietários inconformados reclamam;

3.º Se é certo que, além da área referida, tem o Exército a intenção, estando com os planos e projetos já elaborados, de desapropriar uma outra área, muitas vezes maior que aquela, no mesmo Município de Santa Maria, que, segundo é voz corrente ali, parte dos arredores dessa cidade e se prolonga até as margens do Rio Vaccaci, numa extensão de 30 (trinta) quilômetros.

5.º Sendo positiva a resposta ao item anterior, pede-se informar:

a) qual a área exata, total, desta nova desapropriação;

b) qual a finalidade a que a destina o Exército, uma vez que já desapropriou a área mencionada no item primeiro (5.785 hectares), no mesmo município, sem falar na área aproximada de 50.000 (cinqüenta mil) hectares dos campos de Saicã, pertencentes ao Exército, que distam apenas cerca de duas horas por estrada de rodagem, da cidade de Santa Maria?

c) qual o valor médio que os técnicos do Exército pretendem atribuir, por hectare, às terras a desapropriar e, em consequência, qual o vulto total das indenizações;

d) qual o valor médio, por hectare das últimas transações de compra e venda de campos efetuadas na zona em que se encontram as áreas desapropriadas;

e) quantos proprietários serão desapropriados, total ou parcialmente, e qual a área média das propriedades a serem desapropriadas;

f) se, entre as desapropriações, figuram propriedades rurais não exploradas;

g) se a desapropriação atingirá, e em que extensão, a chamada Colônia da Conceição;

h) caso afirmativo, qual a área média da propriedade dos agricultores e pecuaristas localizados nessa Colônia.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1959. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 79, de 1959

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959, que altera a legislação do Imposto de Renda.

Sala das Sessões, em 27-4-59. — *Lameira Bittencourt*, Líder do PSD. *Argemiro de Figueiredo*, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE — A urgência que se pretende é a prevista na letra b do art. 330 do Regimento, isto é, aquela em que a matéria é submetida à deliberação da Casa em seguida à Ordem do Dia da sessão em que fôr concedida.

A lei interna da Casa estipula que essa modalidade de urgência seja requerida, ou por Comissão, ou por líderes de partidos representando, no mínimo, a metade da composição do Senado, ou, finalmente, por 32 Senadores.

No caso presente, o requerimento está assinado pelos Líderes do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, cujas Bancadas totalizam 38 Senadores.

Está, pois, atendida a exigência regimental e o requerimento em condições de ser submetido ao Plenário, o que será feito no final da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Há outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 80, de 1959

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1959. — *Freitas Cavalcanti*. — *Lameira Bittencourt*. — *Mem de Sá*. — *Gaspar Velloso*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Daniel Krieger*. — *Gilberto Marinho*. — *Vivaldo Lima*. — *Ary Vianna*. — *Attilio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*. — *Silvestre Pércles*. — *Joaquim Parente*. — *Octávio Mangabeira*. — *Fernandes Távora*. — *Fernando Corrêa*. — *Souza Neves*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento, como o anterior, tem por objetivo conceder ao projeto a que se reporta, o regime de urgência previsto na letra b, do art. 330, do Regimento Interno.

No caso, porém, ao invés de líderes, são seus signatários Senadores, perfazendo o número exigido pela Lei Interna. Será, como o anterior, submetido a votos ao fim da Ordem do Dia.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesas, as Leis números 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958; tendo Parecer Favorável, sob o n.º 120, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA N.º 1

Art. 1.º

1) Onde se diz:

“São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, e 3.327, de 3 de dezembro de 1957”.

Diga-se:

“São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1957, e 3.487, de 10 de dezembro de 1948”.

2) Acrescente-se, *in fine*:

IV — Na Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1948:

Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo “B” — Subvenções Ordinárias.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

“Colégio N. S. de Lourdes — Maravilha — Cr\$ 50.000,00”.

Diga-se:

“Casa N. S. da Salette — Maravilha — Cr\$ 50.000,00”.

Justificação

Trata-se de retificar o nome da instituição, o qual saiu errado no Orçamento.

Trata-se de único Colégio existente no Município de Maravilha, em Santa Catarina.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1959. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto, com a emenda.

O SR. LINO DE MATTOS — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, não sou muito favorável à apresentação de emendas a determinadas proposições que vêm da Câmara, porque compreendemos que atrasam a tramitação da matéria.

Acontece, entretanto, que muitos dos Senhores Senadores, consoante acontece comigo, têm retificações a fazer no Orçamento.

Já no passado, tramitou por esta Casa projeto dessa natureza, ao qual apresentei, na Comissão, de

Finanças, emendas corrigindo erros do Orçamento referente ao exercício de 1957.

Atendi, entretanto, a apelos de colegas e acabei por retirar a emenda.

Agora, vejo na pauta da Ordem do Dia proposição nova, recente, n.º 3, de 1959, e que, portanto, a mim me parece, não sofrerá muito atraso se fôr emendada.

Acabei de ouvir a leitura de uma emenda e é meu propósito apresentar a mesma providência. Infelizmente, porém, não tenho em mãos o material necessário.

Nessas condições, encaminharei à Mesa requerimento de adiamento da discussão por uma sessão apenas, a fim de que, se incluída na Ordem do Dia da próxima sessão, me seja permitido oferecer emenda à matéria, retificando erros ao Orçamento de 1957. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Sr. Novaes Filho deixa a presidência, assumindo-a o Sr. Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o requerimento de Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO

N.º 81, de 1959

Nos termos dos arts. 212, letra *i*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1959. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia, para voltar na da próxima sessão ordinária.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1958, que estabelece o uso de catadióptricos nos veículos de cargas e outros; tendo Pareceres, sob ns. 121 e 122, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pelo arquivamento, em virtude da matéria já ter sido atendida pelo PLSF-33-57.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo :

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 6, de 1958

Estabelece o uso de catadióptricos nos veículos de cargas e outros.

Art. 1.º Acrescentem-se à letra *c* — Espelhos de iluminação — do art. 52 do Decreto-lei n.º 3.651, de 1951 — Código Nacional do Trânsito — as alíneas seguintes :

III — Os caminhões de carga e mais veículos que trafeguem em estradas de rodagem deverão manter quatro catadióptricos, de angulosidade mínima de 70º de reflexão da luz, com dispositivos de polielementos bifocais agrupados e de máxima colimação.

IV — Os catadióptricos deverão ser colocados, um de cada lado,

sendo 2 de côr alaranjada na parte traseira, em posição que bem lhes facilite a visibilidade, de modo a assinalar a presença de veículo à noite ou na neblina, estando as lanternas elétricas desligadas por motivo de força maior.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Discussão única, do Requerimento n.º 64, de 1959, do Senhor Senador Attilio Vivacqua, solicitando a inserção nos Anais do Senado da Mensagem de Solidariedade ao Embaixador Alvaro Lins, firmada por intelectuais brasileiros (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Arlindo Rodrigues); tendo Parecer Favorável, sob n.º 127, de 1959, da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Será feita a comunicação solicitada pelo nobre Senador Attilio Vivacqua.

Está esgotada a Ordem do Dia. Vão ser votados os requerimentos de urgência lidos na hora do Expediente.

Em votação o Requerimento n.º 79, de 1959, firmado pelos nobres Senadores Lamieira Bittencourt e Argemiro de Figueiredo.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Para encaminhar a votação) —

(*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a Maioria do Senado da República, constituída dos Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro, numa constância

digna de melhor causa, requereram urgência anunciada por Vossa Excelência.

A insistência com que se têm requerido urgências no Senado toma proporções de verdadeiro delicto continuado. Somos constantemente constrangidos a não tomar conhecimento de deliberações da Câmara dos Deputados, mas sobre elas nos pronunciarmos.

De tôdas as urgências que não são requeridas, nenhuma, como esta, era tão desnecessária; e vou além — nenhuma, como esta, era tão inconveniente.

Existe em plena elaboração legislativa projeto regulador da tributação sobre as rendas, porque o eminente Sr. Presidente da República vetou-o parcialmente; portanto, não completou ainda o ciclo legislativo.

A ninguém é lícito ignorar, principalmente os Membros do Parlamento Nacional, que, depois do veto, só se completa a elaboração legislativa quando o Congresso toma dêle conhecimento, aceitando-o ou rejeitando-o. Há, no entanto, um veto do Governo sobre uma tabela, denominada Dias Lins, e o Congresso, apressuradamente, apresenta novo projeto de lei, modificativo daquela tabela que conscientemente votamos, depois de grande estudo e de exame profundo das suas conseqüências.

Era tão manifesta a rejeição do veto que o ilustre Líder da Maioria daquela Casa, Deputado Armando Falcão, colocou-se à porta do Plenário, para evitar que os Senhores Congressistas comparecessem e cumprissem seu dever constitucional.

Tão evidente era a manifestação contrária do Plenário do Congresso Nacional, que o Líder da Maioria da Câmara dos Deputados se viu na contingência de afastar do recinto os seus colegas, para que eles não cumprissem seu dever Constitucional.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, depois dêsse fato, arrancou-se do arquivo o projeto do eminente Deputado Daniel Faraco, cujo nome declino com a devida vênia e com a maior estima, porque me sinto fraternalmente ligado a S. Exa. no amor ao meu País, no desinterêsse, no desassombro, e no interêsse de servir a Pátria comum. Essa proposição, cuja emenda havia sido rejeitada pela Câmara, foi posta em movimento. E para que, Sr. Presidente? Para que o Congresso não decidisse soberanamente e não recusasse o veto presidencial.

A Constituição da República, Senhor Presidente e Senhores Senadores, — têm V. Exas. o dever de zelar por ela — estabelece o escrutínio secreto nas deliberações dos vetos. No entanto, o que se pretende é violar a Lei Maior porque estabelece não só o voto a descoberto, mas o próprio voto nominal, como foi feito na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tudo isso é profundamente nostálgico, porque havia um acôrdo entre as facções em que se dividia a opinião pública do País; e no entanto o Sr. Presidente da República, que fêz parte de uma delas, e não nega ainda há pouco, em discurso memorável que pronunciou, declarou-se filiado a uma delas, e que defenderia a sucessão juntamente com seu partido.

Pois bem, Sr. Presidente: a Maioria da Câmara dos Deputados aprovou êsse projeto fraudando o dispositivo constitucional que manda que a votação seja secreta nos vetos; não foi, portanto, outra coisa que sua antecipação na votação do veto.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, não é êsse o aspecto mais frizante dessa teratologia jurídica que se nos quer impingir. Existe uma lei cuja elaboração legislativa não está terminada, e já se apresenta novo projeto para deliberação do Senado da República.

Seria, Sr. Presidente, a hora de esta Casa, para a qual refluem todos os valores dos Estados; para esta Casa que representa a Federação; para esta Casa que deve acolher os homens que têm maturidade de pensamento; para esta Casa que conta entre seus membros um Otávio Mangabeira e um Milton Campos (*Muito bem!*); para esta Casa, coberta de glórias do passado, e ser merecedora do presente e do futuro, agir sobretudo com bom senso, porque o bom senso deve ser uma virtude de todos.

Não se concebe, que se decidam assuntos tão transcendentais sem a virtude do bom senso.

Sr. Presidente, o que o Senado da República deveria fazer era reter o projeto que veio da Câmara dos Deputados e aguardar a decisão sobre o veto. Se o veto fôsse rejeitado, que deveria fazer o Senado da República? Votar pela rejeição do projeto, porque, então teria predominado a primeira solução arbitrada pelo Congresso. Se o veto fôsse aprovado, então, sem prejuízo algum, poderia V. Exa. convocar para a noite de 29 uma sessão extraordinária, e, nesse caso, aprovaríamos o projeto submetido à apreciação do Senado e o Sr. Presidente da República teria tempo de ao mesmo apor sua sanção. Nenhum prejuízo traria a dilatação do prazo — prorrogá-lo-íamos.

Esse povo sofredor, dolorido e escamoteado que tem sido o povo brasileiro, poderia cumprir, dolorosamente, mais êsse dever e fazer exatamente sua declaração de rendas.

Não há ninguém que ouse contestar que chegamos ao limite da nossa capacidade tributária. Insistir em aumentar não é resolver os problemas do Brasil, mas dificultar sua solução.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, estamos diante, pois, desta realidade: aprovamos um projeto em contradição com a lei que votamos e recebeu o veto sobre o qual não tivemos ocasião de deliberar.

Acentuo essa característica com a sinceridade e a lealdade que sempre imprimo aos meus atos.

Entendo que a vitória da artimanha, da intriga, não é uma boa vitória, mas a vitória do mal. Eu jamais poderia pretender a vitória do mal. Quero a vitória do bem, sem que seja contaminada dos processos do mal.

Sr. Presidente, pergunto a Vossa Excelência: — se aprovarmos hoje o projeto e rejeitarmos o veto amanhã, qual das duas leis entrará em vigor? Entrará a tabela Dias Lins ou o substitutivo da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados?

Passo a responder. Se fôr rejeitado o veto, o Presidente da República tem prazo exiguo para promulgá-lo e só vai sancionar o projeto que estamos apreciando após a promulgação daquele.

A lei posterior revoga a anterior, quando a ela faz referência expressa.

Não é, porém, tão simples, a situação, Sr. Presidente e Senhores Senadores, porque, rejeitado o veto, permanecerá, por algum tempo, a Tabela Dias Lins e, portanto, a Tabela da Comissão de Finanças da Câmara, o que vem agravar a tributação.

Se não há dúvida de que se pode diminuir a tributação durante o curso orçamentário, dúvida não há que não se pode aumentar o tributo. Contra isso se eleva o dispositivo constitucional, firme e peremptório, no Capítulo "das Garantias Individuais".

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico a V. Exa., que dispõe apenas de um minuto para completar seu discurso.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço a V. Exa. Procurarei, nesse minuto, encerrar minhas conclusões, lamentando não dispor de mais tempo para expor, com a

sinceridade que sempre tenho, aos meus colegas, a verdadeira situação.

Negar-se urgência é um dever. Deve ela ser votada depois que o Congresso tenha examinado o veto. Se o Congresso rejeitá-lo, só temos um caminho: rejeitar o projeto cuja urgência estamos discutindo; se o Congresso aceitar o veto, outro caminho não temos senão aprovar a proposição, porque essa é uma das contingências da vida humana; procurar sempre o melhor caminho, embora eles não sejam o ideal. Não esqueça, porém, o Governo as advertências que estão surgindo; leia o Governo os debates travados na Câmara dos Deputados, as advertências dos seus correligionários do Partido Trabalhista Brasileiro e sobretudo se detenha o Governo sobre essa grande advertência que já está pontuada no sangue, que é a advertência dos que sofrem, dos que não podem mais viver porque a situação do Brasil se tornou verdadeiramente angustiante. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, ouvi, como aliás sempre faço, com toda a atenção e até como justa, merecida e irrecusável homenagem a quem é, sem dúvida, uma das altas expressões do Senado da República, pela sua sinceridade e pelo seu espírito público, o nobre Senador Daniel Krieger, brilhante representante do Rio Grande do Sul, eleito pela legenda da União Democrática Nacional.

Com grande pesar, infelizmente, não posso concordar com S. Exa., em que pesem o brilho, os arroubos de sua eloquência e o muito que merece e, estou certo, merecerá sempre de mim.

Com o requerimento de urgência assinado pelos Líderes dos Partidos que integram a Maioria nes-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ta Casa, e que está sendo submetido à apreciação do Plenário, a Maioria de nenhum modo pretendeu surpreender os demais partidos com representação no Senado. O melhor testemunho da lisura e lealdade do nosso procedimento será o próprio Senador Daniel Krieger, a quem, há cerca de dois ou três dias — quinta ou sexta-feira última — adverti, leal e amistosamente, seria hoje requerida urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959.

Feita a ressalva, prestando o esclarecimento que visa a tornar pública a correção da atitude da Maioria e da Liderança, no caso reconheço que a solução constante da proposição aprovada pela Câmara dos Deputados e que dentro em pouco será submetida à apreciação do Senado, não será talvez a melhor, a que todos desejaríamos e pleitearíamos, outras fôssem as condições financeiras do País, o qual está a exigir maiores sacrifícios dos contribuintes.

Sr. Presidente, desejo deter-me nesse aspecto da questão. A chamada Tabela Faraco, já agora atenuada por emenda incorporada ao projeto por um digno e brilhante representante da União Democrática Nacional na outra Casa do Congresso, o nobre Deputado Menezes Côrtes, representa realmente, uma solução intermediária, uma solução de transigência e de acôrdo entre a tabela que entraria em vigor — se não fôsse a sua aprovação — a tabela inicialmente proposta, pleiteada, defendida e aceita pelo Ministério da Fazenda, e a chamada Tabela Dias Lins que representava o pensamento, a opinião, o desejo daqueles que pleiteavam uma tributação mais módica e suave.

Não há negar — e ninguém poderá contestar — que a chamada Tabela Faraco ou Faraco-Menezes Côrtes representa sensível melhoria em relação à tributação que vigoraria, não fôsse a sua aprovação.

Com referência ao veto a que se referiu o nobre Senador Daniel Krieger com o brilho, a exaltação e a eloquência que lhe são afetos, quero recordar que sua votação foi suspensa exatamente por um entendimento geral, em busca de uma solução conciliatória, que harmonizasse os interesses do Fisco com os do contribuinte. Todos reconheceram, então, que essa solução harmonizadora, de transigência, estaria — como realmente está — na Tabela Faraco.

Podem os Senhores Senadores — da Maioria e da Minoria — estar certos de que o que pleiteamos — nós, que representamos o Executivo nesta Casa do Congresso como na outra — é que desta ou daquela forma, com a aceitação ou rejeição do veto, venha a prevalecer a tabela constante do projeto a ser submetido, dentro em pouco, à discussão e votação do Senado da República.

Com estes esclarecimentos — que não terão o brilho e a eloquência arrebatadora do ilustre representante do Rio Grande do Sul, mas têm, pelo menos, o mérito e a virtude de serem rigorosamente verdadeiras e sinceras, eu peço à Maioria e mesmo à Minoria — e sinto-me inteiramente à vontade para fazê-lo — que conceda a urgência e aprove o projeto, na certeza de que estaremos prestando um serviço à Nação, conciliando, em bases prudentes, justas e equilibradas, o interesse do Erário público com o não menor dos contribuintes.

Quando não valessem minhas palavras, eu invocaria aqui, para dar-lhes mais força, prestígio e validade, o testemunho eloquente de uma das expressões mais dignas da Câmara dos Deputados, de tal maneira que se vem reelegendo, anos seguidos, por unanimidade da votação de seus Pares — o nobre Deputado Daniel Faraco, Presidente da Comissão de Economia da outra Casa do Congresso.

Presto esses esclarecimentos, Senhor Presidente, menos por julgá-los necessários, mas em homenagem ao nobre Senador Daniel Krieger e aos meus ilustres Pares, tanto da Maioria, quanto da Oposição. (*Muito bem! Muito bem!*).

Durante o discurso do Senhor Lamieira Bittencourt, o Senhor Filinto Müller deixa a presidência, assumindo-a o Senhor Novaes Filho.

O SR. MEM DE SA — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a rigor, nenhum argumento posso aduzir aos já usados, com brilho e lógica irrefutável pelo eminente Senador Daniel Krieger.

O nobre Líder da Maioria foi muito hábil nos comentários que teceu, mas não teve como entrar no mérito da proposição; não conseguiu, malgrado seu talento, sua cultura e inteligência, penetrar no problema, que foi colocado e o único que, realmente, interessa.

O Senado não deve aprovar nem a urgência urgentíssima nem qualquer outra, como bem acentuou o nobre Senador Daniel Krieger, porque há, neste caso, não apenas uma anomalia, mas uma gravíssima irregularidade.

Não temos que entrar no mérito das tabelas em equação; não temos que discutir se uma é mais ou menos conveniente do que a outra.

O que há é simples e irredutivelmente — esta situação: um projeto de lei foi votado pelo Congresso e um de seus artigos vetado. Cabe ao Congresso e ao Sr. Presidente da República aguardar a decisão sobre o veto.

A elaboração legislativa não está completa, enquanto o Congresso não se manifestar sobre o veto. É precedente inédito, além de gravissimamente irregular, iniciar, enquanto o Congresso não se manifestar sobre o veto, a elaboração

legislativa de matéria pertinente ao artigo vetado e que, em última análise, apenas restabelece, com pequena modificação, o dispositivo aprovado pelas duas Casas do Congresso e vetado pelo Sr. Presidente da República.

A Maioria, assim procedendo, foge ao processo clássico e constitucional da apreciação do veto.

Reconhecendo insustentável o veto presidencial, e sabendo que contra êle iria votar, ladeia o problema, transformando a votação secreta do veto em votação a descoberto da matéria, que consubstancia o dispositivo aprovado e vetado. Essa a situação clara e irretorquível.

O Sr. Lamieira Bittencourt — Não podendo apartear a V. Exa., peço licença para salientar — a fim de que não se interprete mal o meu silêncio — que não o faço porque, para minha infelicidade, o Regimento não me permite contestar o nobre colega; mas discordo de quanto diz.

O SR. MEM DE SA — Por essa mesma razão não aparteei Vossa Excelência.

Disse o eminente Senador Lamieira Bittencourt que não foi possível votar a matéria, na noite em que constou da Ordem do Dia, por causa de entendimento, de acôrdo. S. Exa. labora em equívoco. Que eu saiba, não houve qualquer entendimento a respeito. Estando no Plenário da Câmara dos Deputados, pude verificar a surpresa, inclusive dos integrantes da Maioria, diante da resolução tomada, à última hora, pelo eminente líder Armando Falcão, no sentido de desviar os congressistas do Plenário, para que não houvesse número para votação. Houve, até, uma coincidência, que deu margem, muito justificadamente, ao comentário irônico de circunstâncias.

Naquela mesma noite, a Banca do Partido Social Democrático houvera estado com o Presidente da República, reiterando-lhe a

(*) — Não foi revisto pelo orador.

sua solidariedade indefectível. Uma hora depois, no momento de demonstrar essa *solidariedade indefectível*, preferiu o seu líder que os integrantes da Bancada abandonassem o Plenário, para não dar número. S. Exa., preferiu não demonstrar a solidariedade, mantendo o veto. Não manteve o veto e preferiu, no dia seguinte dar marcha urgente a esta proposição, que é irregular, ilegal e inconstitucional.

O Senado, portanto, não tem como votar a urgência, nem como votar a proposição enquanto não fôr decidida a matéria vetada.

Este é o problema e que não dá margem a qualquer dúvida, por maior que seja a habilidade dialética do eminente Líder da Maioria. S. Exa. fugiu ao problema proposto pelo nobre Senador Daniel Krieger, que desafia contradita lógica. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Mem de Sá.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do requerimento, 29 Senhores Senadores, e contra, 12.

Está confirmada a aprovação do requerimento.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero se consigne em Ata que, somente devido à presença dos nobres Senadores da Oposição, houve "quorum" para aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. será atendido.

Em virtude da deliberação do Senado, passa-se à

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959, que altera a legislação do Imposto de Renda (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra "b", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 79, de 1959, dos Senhores Senadores Lamelira Bittencourt e Argemiro de Figueiredo, aprovado na presente sessão), dependente de Pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para oferecer parecer verbal em nome da Comissão de Economia.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, consulto a Mesa por que a Comissão de Constituição e Justiça não é ouvida preliminarmente, não obstante tenha havido parecer prolatado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Parece-me que, tratando-se de assunto de tamanha importância, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado não pode deixar de pronunciar-se.

O SR. PRESIDENTE — Há a praxe, nos trabalhos desta Casa, de em matéria que, especificamente, diga respeito à Comissão de Constituição e Justiça, aceitar-se o parecer elaborado pela comissão competente da outra Casa do Congres-

so, salvo requerimento escrito, em sentido diferente, que V. Exa. poderá mandar à Mesa.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Pela ordem) — Sr. Presidente, ausente o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Lourival Fontes, assinarei o requerimento, na defesa das prerrogativas dessa Comissão.

Vem à Mesa, é lido e aprovado sem debate, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 82, de 1959

Nos termos dos arts. 212, letra i, e 274, letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1959. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com a deliberação do Plenário, dou a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger, na ausência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para designar Relator.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Sr. Presidente, o Regimento Interno prevê o prazo de duas horas para as Comissões emitirem parecer.

Solicitaria de V. Exa. fôsse concedido esse prazo, dentro do qual então designarei Relator. Creio que as outras Comissões não se oporiam e, decorrido o tempo regimental, apresentariamos todos os pareceres. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Está deferido o requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

A Mesa aguardará o pronunciamento das Comissões.

A sessão é suspensa às 16,50 horas e reaberta às 17,10 horas.

O Sr. Filinto Müller reassume a presidência.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Menezes Pimentel, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MENEZES PIMENTEL — (Lê o seguinte parecer) — Senhor Presidente, o objetivo do Projeto de Lei n.º 15, de 1959, oriundo da Câmara dos Deputados, é alterar a legislação do Imposto de Renda.

A Comissão de Constituição e Justiça, reunida, reconheceu a constitucionalidade do projeto, sendo que três dos seus membros fizeram a ressalva de que se poderá tornar inconstitucional, se rejeitado o veto atinente à matéria.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, conclui que do ponto de vista constitucional, nada há a opor à sua aprovação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para emitir parecer em nome da Comissão de Economia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (Lê o seguinte parecer) — De autoria do ilustre Deputado Daniel Faraço, o projeto de lei em exame modifica a tabela para cobrança do imposto complementar progressivo.

Em face da depreciação do poder aquisitivo do cruzeiro, tornou-se necessário alterar a tabela do imposto complementar progressivo, para ajustá-la às novas circunstâncias criadas pelo processo inflacionário.

Quando da discussão do Projeto n.º 989, de 1958, hoje Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, votou a Câmara dos Deputados duas tabelas, uma para vigorar em 1959 e outra em 1960.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Em virtude de emenda do Senado, adotou-se, de imediato, a tabela mais branda para o contribuinte ou seja a tabela Dias Lins, tendo sido o dispositivo que a incorporou vetado pelo Sr. Presidente da República.

A finalidade do projeto é, exatamente, substituir a tabela do imposto complementar, em vigor (Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956) alterado o limite de isenção de Cr\$ 60.000,00 anual para Cruzelros 90.000,00, de vez que não mais atende às necessidades elementares das classes trabalhadoras e médias, por outra tabela que se coadune com a crescente desvalorização do cruzeiro, admitindo ainda uma tabela provisória a ser observada apenas no corrente exercício.

A manutenção das atuais taxas progressivas, além de sacrificar a massa da população obreira do País, não se compadece com a equidade tributária que, nas nações democráticas, de instituições livres, constitui postulado de liberdade, de justiça e de progresso.

A adoção, de imediato, da tabela que foi vetada pelo Sr. Presidente da República, acarretaria um decesso muito grande na arrecadação do Imposto de Renda, além de prejudicar o Plano de Estabilização financeira do Governo, o que levaria este a recorrer ao expediente de maiores emissões, medida que, como se sabe, equivale à mais anti-social e indiscriminada forma de gravame.

Conciliando os interesses do contribuinte e do Fisco, cumpre reajustar as taxas progressivas do Imposto de Renda em etapas, jungindo-as a um escalonamento justo e adequado ao esforço de cada um, mormente no setor do trabalho assalariado, que é o mais amplo e geral na vida brasileira.

Para conhecimento deste parecer, lerei, para que o Senado ajuíze devidamente sobre o assunto, uma tabela comparativa, sem entrar na apreciação da constante do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959.

É a seguinte :

CALCULO DO IMPOSTO DE RENDA A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 1959 — (TOTAL)

<i>Rendimento do ano de 1958 (base)</i> Cr\$ 432.000,00	<i>Renda Líquida</i> Cr\$	<i>Imposto (anual) pelas tabelas</i>		
		<i>Atual</i> Cr\$	<i>Leoberto</i> Cr\$	<i>D. Lins</i> Cr\$
Solteiro	385.200	42.552	40.888	31.230
Casado s/ filhos ..	325.200	31.752	30.088	22.830
Casado c/ 1 filho ..	295.200	26.552	24.880	18.774
Casado c/ 2 filhos .	265.200	22.352	20.680	15.474
Casado c/ 3 filhos .	235.200	18.152	16.480	12.174
Casado c/ 4 filhos .	205.200	13.952	12.280	9.368

A aplicação da Tabela Leoberto produzirá um decréscimo de arrecadação, calculado em 1 bilhão de cruzeiros; a Tabela Dias Lins provocaria uma queda de 2 bilhões de cruzeiros; e a do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959, importaria redução ainda maior na arrecadação.

A situação financeira da União, como é notório, não possibilita ao Governo abrir mão de 2 bilhões de cruzeiros da Receita do corrente exercício.

A correção do desnível poderia ser feita, sem abalos perigosos para as finanças públicas, em duas etapas. Esse objetivo será alcançado com a imediata aprovação do Projeto n.º 4.791-58, do Deputado Daniel Faraco, que restabelece as duas tabelas anteriormente aprovadas pela Câmara dos Deputados, sendo uma para o exercício de 1959 e outra a partir do exercício de 1960.

Diante dessas considerações, Senhor Presidente, a Comissão de Economia manifesta seu parecer favorável, certa de que assim corresponde aos anseios das classes operárias. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Lê o seguinte parecer*) — Sr. Presidente, a proposição em estudo nesta Comissão de Finanças, de iniciativa do ilustre Presidente da Comissão de Economia da Câmara, Deputado Daniel Faraco, procura restabelecer as tabelas anteriormente aprovadas pela Câmara e que reduziam o imposto complementar progressivo das pessoas físicas em duas etapas: uma provisória, a vigorar no atual exercício, e outra definitiva, com vigência a partir de 1960.

Quando da discussão no Senado do Projeto de Reforma do Imposto de Renda, hoje Lei n.º 3.470, de 1958, aprovou esta Casa do Congresso a Emenda n.º 31, que mandava aplicar, a partir do corrente

exercício, a tabela que vigoraria somente em 1960, suprimindo a tabela provisória. Essa modificação, uma vez aceita pela Câmara, passou a constituir o art. 39 do referido projeto, vetado pelo Sr. Presidente da República pelas razões seguintes:

“Veto o artigo referido e os seus dois parágrafos, por não comportar a receita tributária a redução daí decorrente, superior a dois bilhões de cruzeiros”.

Não tendo o Congresso deliberado até hoje sobre o referido veto, encontra-se praticamente em vigor a tabela aprovada pela Lei 2.862, de 1956, e constante do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956, julgada muito opressiva para todas as classes que vivem de salários.

A proposição tem o grande mérito de encontrar uma fórmula de transição entre a atual tabela, drástica para as classes assalariadas, e aquela que sofreu o veto presidencial, por ocasionar de imediato o decurso de dois bilhões de cruzeiros, na arrecadação, no momento em que o País atravessa seríssimas dificuldades financeiras.

Calcula-se que o projeto diminuirá apenas de cerca de um bilhão de cruzeiros a receita, relativamente à tabela atual.

Assim, ficarão conciliados os interesses dos contribuintes e os do Erário, convindo lembrar que a queda da arrecadação decorrente da tabela, a vigorar a partir de 1960, será parcialmente compensada pelo crescimento nominal das rendas tributárias.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. disse que a diminuição da arrecadação é da ordem de um milhão de cruzeiros ?

O SR. GASPAR VELLOSO — A redução da arrecadação, aprovada a Tabela Dias Lins, que foi vetada e cujo veto vai ser apreciado pelo Congresso, é da ordem de dois bilhões de cruzeiros sobre a atual. A que hoje iremos votar apresenta um decréscimo de um bilhão de cruzeiros, ficando equidistante a Tabela atual da Tabela vetada.

A Diretoria do Imposto de Renda afirma à Comissão de Finanças, por seus assessores, que a queda da arrecadação, decorrente da Tabela atual, que iremos votar, será parcialmente compensada pelo crescimento nominal das rendas tributadas.

O Sr. Mem de Sá — Nesse caso, se fôsse rejeitado o veto, o prejuízo para o Tesouro seria só de um bilhão de cruzeiros.

O SR. GASPAR VELLOSO — V. Exa. tem razão. Se o nobre colega desejar qualquer outro esclarecimento, estou inteiramente às ordens.

O Sr. Mem de Sá — Agradecido. Satisfeitíssimo com a informação de que o prejuízo do Tesouro seria apenas de um bilhão de cruzeiros.

O SR. GASPAR VELLOSO — Exato.

É o parecer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, não tenho restrições a fazer ao projeto de lei em discussão. Votá-lo-ei favoravelmente. Considero o texto vetado mais conveniente aos interesses do Fisco e dos contribuintes;

(*) — Não foi revisto pelo orador.

entretanto, Maioria e Minoria se entenderam na chamada fórmula Faraco. Concorde.

Sou daqueles, Sr. Presidente, que não fazem demagogia negativista. A Nação, para atender aos seus compromissos — é acaciano — necessita de recursos. Tivesse eu alguma dúvida, por pequenina que fôsse, sobre a necessidade de aparelhar o Tesouro Nacional de recursos para atender aos seus compromissos, no dia de hoje, nesta tarde chuvosa, essa dúvida teria desaparecido.

Assisti há pouco na escadaria principal do Senado da República, debaixo do aguaceiro imenso, a uma cena para a qual precisavam atentar os nobres Senadores.

Alguns alunos, talvez uma centena, da Universidade Rural do Brasil, sob forte chuva, molhadíssimos, lá estão gritando, protestando, reclamando. Esses estudantes de agronomia, homens que futuramente irão cuidar da terra — desta terra cujos problemas se quer agora resolver com a chamada Reforma Agrária; esses estudantes, moços sonhadores, que, pensando equacionar as dificuldades econômicas e financeiras da Pátria, estudam agronomia, vêm às portas do Senado, como foram às da Câmara dos Deputados, para declararem-se em greve. E por que? Porque o Governo da República não paga à Universidade Rural do Brasil a verba destinada à cooperativa de seus estudantes!

Informam os rapazes, através de manifesto que lerei para que conste dos Anais, que o restaurante da Universidade Rural está fechado por falta de recursos.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o Regimento proíbe, terminantemente, afastem-se os oradores da matéria em discussão.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, discutimos proposição, que visa a ordenar recursos para os cofres da Nação. Estou

afirmando, desde as minhas primeiras palavras, ser dos que entendem necessária essa proposição, porque o Governo precisa, realmente, reforçar os seus recursos orçamentários. Dentro do meu raciocínio, dou prova concreta, objetiva e prática, aos nobres Senadores, da necessidade de aprovarmos este projeto; os estudantes de agronomia estão lá fora pleiteando uma verba de cinco milhões de cruzeiros, constante do Orçamento da República, que o Governo não paga.

Sr. Presidente, tenho para mim que estou absolutamente dentro do Regimento Interno desta Casa.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. *Gilberto Marinho* — A respeito da reclamação que V. Exa. está veiculando, devo dizer que também tive a honra de receber os estudantes que pleiteiam o pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, da dívida de Cr\$ 1.000.000,00, da dotação orçamentária do ano de 1958, recolhidos como "Restos a Pagar". O não pagamento acarretou o fechamento do restaurante universitário. Veja V. Exa. o que isso poderá representar de descrédito e propaganda nociva para os interesses culturais do País. V. Exa. tem integral razão no apêlo que está fazendo. Dou-lhe meu entusiástico apoio.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito grato ao nobre Senador *Gilberto Marinho*, que vem em apoio do meu ponto de vista, tanto mais que reafirmo estar discutindo matéria perfeitamente pertinente.

Aborda S. Exa. a situação dos bolsistas do exterior. Devo dizer, que na correspondência de hoje, recebi de Madri apêlo de um bolsista brasileiro que reclama estar passando fome, porque o Governo não lhe envia a quantia de cin-

quenta dólares mensais a que se comprometeu, de acôrdo com o convênio existente entre o Brasil e a Espanha.

Cada vez mais necessária se torna a votação deste projeto. Com o propósito de reforçar a minha afirmativa, passo a ler o manifesto dos estudantes de Agronomia da Faculdade Rural do Brasil, no qual esclarecem a situação em que estão vivendo, para que os nobres Senadores tenham presente este detalhe: o restaurante da Universidade Rural do Brasil está fechado, seus alunos internos e semi-externos não têm onde se alimentar porque o Governo não paga as verbas orçamentárias constantes do Orçamento da República relativas aos exercícios de 1957 e 1958.

O Sr. *Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. *Lima Teixeira* — Recebi desses estudantes reclamação idêntica. Acrescentam ainda que não somente o seu restaurante está fechado, mas ainda lutam com a falta de transporte, pois as companhias deixaram de fornecer gasolina para abastecimento dos veículos da escola, porque não foram pagos os débitos existentes. Assim, além de faltar o restaurante para a alimentação dos alunos, estão eles também sem transporte.

O SR. LINO DE MATTOS — Perfeitamente.

Sr. Presidente, e fala-se em planos gigantescos e mirabolantes de Reforma Agrária, num País onde a única Universidade Rural federalizada encontra-se nessa situação! E deveria ocorrer justamente o contrário, proporcionando-se meios para estimular a educação rural, nesta hora em que toda a gente foge do campo, ninguém quer saber de lavoura, preferindo a vida nas cidades.

Notem os nobres Senadores os balanços que os jornais estão pu-

blicando, de firmas industriais e de empresas que exploram a lavoura, seja de S. Paulo, do Rio de Janeiro ou de qualquer parte do Brasil. Dificilmente se encontra um balanço de organização industrial que não apresente lucros mínimos da ordem de 30 por cento sobre o capital. Há aquelas com lucros de 30, 40, 50 e 60 por cento.

Existe em São Paulo uma firma privilegiada; favorecida pela lei cambial, cujos lucros, no exercício de 1958, montam à casa de um bilhão de cruzeiros. Não se trata de empresa de automóveis chamados nacionais. Destas, há uma que, operando no Brasil há menos de três anos, no exercício de 1958 obteve lucro superior a um bilhão de cruzeiros.

Não falo em milhões e sim em bilhões.

Observem, agora, o balanço das organizações que exploram a lavoura.

Citarei o exemplo da Sociedade Agrária Campanari, com capital acima de trinta milhões de cruzeiros. O balanço publicado nos jornais acusa o resultado líquido financeiro de dois milhões e setecentos mil cruzeiros de prejuízo.

Dificilmente se encontrará uma sociedade que explore a agricultura ou a pecuária cujo balanço apresente lucro; no entanto, não se encontrará uma única organização industrial de certo porte cujos lucros mínimos não sejam da ordem de 30 por cento.

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. João Mendes — Desejo dar meu testemunho sobre o comentário do Sr. Benjamim Cabello a respeito do fechamento de duas empresas que trabalhavam com patrulhas mecanizadas e que cessaram suas operações em virtude do alto encarecimento da manutenção dos tratores. Exerço a função de

Chefe do Fomento Agrícola do Piauí e fui obrigado a comprar determinadas peças para tratores TD9, do tipo médio. Com surpresa verifiquei que o preço dessas peças atingiu a trinta e oito mil cruzeiros, quando o peso real delas, que são de metal, não chegava a seiscentas gramas. Notel, então, o seguinte absurdo: estávamos pagando por peças de trator valor superior ao preço de ouro.

O SR. LINO DE MATTOS — Seriam inúmeros os exemplos dessa ordem. Estou convencido de que o ilustre Líder da Maioria desta Casa, Senador Lamieira Bittencourt, será o intérprete dos estudantes que estão na escadaria do Senado da República reclamando pagamento de verbas, para a compra de gêneros com que possam se alimentar e continuar trabalhando.

Em homenagem a esses jovens e bravos lutadores, que poderiam a esta altura desistir da ingrata profissão e tomar outro rumo — mas são telmosos, bem brasileiros, lerei o manifesto que me entregaram:

MANIFESTO AS AUTORIDADES

Da Comissão de Greve dos Alunos das Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária, da Universidade Rural.

A Comissão de Greve dos Alunos das Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária, interpretando os legítimos anseios de seus representados, com justiça apresenta e torna público o seguinte manifesto:

“Os alunos das Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de abril de 1959, decreta uma Greve Geral por tempo indeterminado até que seja solucionado de uma vez por todas o aflitivo problema de sua alimentação.

Analisando as circunstâncias em seus essenciais detalhes, todos os problemas foram computados nos itens que abaixo discriminamos, e que nada mais representam senão as garantias mínimas exigíveis para uma tranqüillidade à altura do meio universitário;

1.º que seja efetuado o pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, da dívida de Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), da dotação orçamentária do ano de 1958, recolhidos como "Restos a Pagar";

2.º que seja feito o processo da dívida contraída pela Universidade Rural para com a Cooperativa dos Alunos da Universidade Rural Ltda., na importância de Cr\$ 3.274.236,50 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), dívida esta contraída até 31-12 de 1958;

3.º que seja pago o adiantamento de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), referente à dotação orçamentária do ano de 1959, ao Restaurante dos Alunos da Universidade Rural, para fazer face ao seu funcionamento.

Assumimos tal atitude por que vimos esgotados todos os meios possíveis de que dispúnhamos para que a situação fôsse pacificamente contornada. Em vista disto, encetamos o presente movimento que somente será interrompido quando cumpridas de forma integral e irrestrita as justas reivindicações assim propostas".

Segue-se o histórico da greve, devidamente assinado e assim redigido:

"*Histórico da crise*: — É indispensável salientar antes de tudo que o Restaurante Universitário do Km. 47 é administrado e explorado pela Cooperativa dos Alunos da Universidade Rural Ltda. (C. A. U. R.), entidade que ganhou em concorrência pública o direito de explorá-lo. Em 1954, foi o referido restaurante dotado de uma verba estipulada em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), quantia esta que nas circunstâncias da época preenchia de forma satisfatória as normas exigidas no sentido de proporcionar aos alunos uma alimentação farta e sadia. Mas, as condições de vida não permanecem estáticas; o aumento gradativo do número de alunos e a vertiginosa ascensão do custo de vida, exigiam de ano para ano uma majoração equiparada de verba, para que fôsse mantido intato o equilíbrio inicialmente estabelecido. Porém, isto não aconteceu de 1954 para 1958, duplicou-se o número de alunos das Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária, e, praticamente triplicou-se o custo de vida, mas a verba de alimentação continuou fixa em sua quantia constante de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Em face do dito, já a partir de 1956, a insuficiência da verba de alimentação estabelecia um "deficit" no movimento do Restaurante Universitário, *deficit* este que a C.A.U.R. cobria com suas próprias posses, sendo as quantias deficitárias, contabilizadas como empréstimo desta à Universidade Rural. Como seria natural, a dívida aumentou com o decorrer do tempo, atingindo em 31-12-1958 a respeitável soma de Cru-

zeiros 3.274.236,50 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Deve-se salientar bem que da soma acima referida, a Universidade Rural não pagou nenhuma parcela, talvez por falta de recursos ou mais acertadamente, por displicência exagerada de seus dirigentes. No entanto, o Restaurante continuou funcionando mais pelo espírito de coleguismo dos dirigentes da C.A.U.R. para com seus colegas, que propriamente por condições que lhe permitissem um funcionamento regular e satisfatório.

Mas eis que, juntando-se a tantos males, a última cota referente à verba de 1958, totalizando a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), apesar dos esforços não pequenos empregados para retirá-la, acabou por cair em "Restos a Pagar".

Diante disso, viu-se a C. A. U. R. na contingência de efetuar um empréstimo de Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) no Banco de Cooperativismo, cujo prazo de vencimento foi há dias ultrapassado. Por outro lado, a falta de pagamento às casas fornecedoras fez com que as mesmas decretassem a suspensão total de crédito, e a única alternativa plausível foi cerrar as portas do Restaurante.

Pela Comissão, em 26 de abril de 1959. — *Avelino Carvalho Filho*, Presidente do D. A. E. N. Agronomia. — *Edilson Lamartine Mendes*, Presidente do D. A. E. N. Veterinária".

Sr. Presidente, em nome dos estudantes das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária da Universidade Rural, deixo ao eminente Líder da Maioria nesta Casa o apêlo que me foi dirigido.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Infelizmente o Regimento não permite apartear V. Exa. Se permitisse, acolheria, desde já, com o maior prazer, o apêlo do nobre colega.

O SR. LINO DE MATTOS — Está consignado o aparte, com violação do Regimento da Casa. É providência muito salutar, porque sei que V. Exa. fará as diligências necessárias para que, já amanhã, o restaurante dos estudantes da Universidade Rural esteja aberto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Mem de Sá.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do projeto, 32 Senhores Senadores; contra, 9.

Está confirmada a aprovação do projeto.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 15, de 1959

(Projeto n.º 4.791-C, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Altera a legislação do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No exercício de 1959, o Imposto Complementar de Renda, das pessoas físicas será cobrado de acordo com a seguinte tabela:

Até	90	Isento			
De 91 a 120	30,00	por	1.000,00		
De 121 a 150	50,00	por	1.000,00		
De 151 a 190	80,00	por	1.000,00		
De 191 a 240	110,00	por	1.000,00		
De 241 a 300	140,00	por	1.000,00		
De 301 a 400	180,00	por	1.000,00		
De 401 a 500	220,00	por	1.000,00		
De 501 a 600	260,00	por	1.000,00		
De 601 a 700	300,00	por	1.000,00		
De 701 a 1.000	350,00	por	1.000,00		
De 1.001 a 2.000	400,00	por	1.000,00		
De 2.001 a 3.000	450,00	por	1.000,00		
Acima de 3.000	500,00	por	1.000,00		

§ 1.º O imposto é calculado em cada classe sobre a porção de renda compreendida nos respectivos limites, desprezada a fração de rendimento inferior a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

§ 2.º O imposto complementar é a soma das parcelas correspondentes a cada classe.

§ 3.º A tabela de que trata este artigo, a partir de 1.º de janeiro de 1960, será substituída pela seguinte:

Até	90	Isento		
Entre 90 e 135	3%			
Entre 135 e 180	5%			
Entre 180 e 225	8%			

Até			90	Isento
Entre	225	e	300	11%
Entre	300	e	450	14%
Entre	450	e	600	18%
Entre	600	e	750	22%
Entre	750	e	900	26%
Entre	900	e	1.050	30%
Entre	1.050	e	1.500	35%
Entre	1.500	e	3.000	40%
Entre	3.000	e	4.500	45%
Acima de	4.500			50%

Art. 2.º O prazo do art. 63 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, quanto às declarações de pessoas físicas, fica prorrogado, no exercício de 1959, até o dia 15 de maio.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. ATTILIO VIVACQUA —
(Para declaração de voto) — (*)
— Sr. Presidente, quando tramitou, por esta Casa, o projeto que modificou o Regulamento do Imposto de Renda, tive ocasião de me manifestar contra a tabela complementar desse tributo, que considero das mais onerosas.

Verificamos, hoje, a seguinte situação: na faixa entre trezentos mil cruzelros e seiscentos mil cruzelros, que seria a da classe média, a incidência tributária é de tal ordem que não se pode pensar mais em poupança.

Declarei, então, que apresentaria emenda no sentido de atenuar a taxação complementar.

As circunstâncias, no entanto, em que foi votada aquela proposição, em regime de urgência, não permitiram colaboração efetiva, impedindo-me de formular emenda na qual concretizaria meu ponto de vista com relação às tabelas do imposto complementar, as quais, entendo, deveriam ser equitativas.

Estaria eu agora inclinado a apresentar emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1959, a qual, no entanto, resultaria apenas numa manifestação teórica, porque, na verdade, a matéria tramita em consequência de compromisso assumido pelas diversas correntes.

Assim, considero o projeto constitucional, com a ressalva feita na Comissão de Constituição e Justiça, de acôrdo com o ponto de vista do Senador Daniel Krieger.

Sr. Presidente, quero, mais uma vez, declarar que precisamos fazer uma revisão da política fiscal, porque a tributação no Brasil já excedeu todos os limites. Quando consideramos essa tributação, em geral não atentamos no Parlamento que ela é, também, das mais onerosas por parte dos Municípios dos Estados e das autarquias.

Com essa ressalva, Sr. Presidente, votei pelo projeto atual, cujo destino já está traçado e que, na emergência presente, é realmente a solução que podemos dar à Lei do Imposto de Renda. (Muito bem).

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento n.º 80, de 1959, de autoria do nobre Senador Freitas Cavalcanti, que pede urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Passa-se à discussão do projeto.

De acôrdo com a deliberação do Plenário, solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LOURIVAL FONTES — Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, designo o nobre Senador Lima Guimarães para emitir parecer.

O SR. LIMA GUIMARAES — Senhor Presidente, na forma regimental, requeiro a V. Exa. o prazo de vinte e cinco minutos, a fim de que as diversas Comissões emitam os respectivos pareceres sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE — Em face do requerimento do nobre Senador Lima Guimarães, suspendo a sessão por vinte e cinco minutos.

A sessão é suspensa às 17 horas e cinqüenta minutos e reaberta às 18 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de número para continuação dos trabalhos, vou encerrar a sessão. Lembro, aos Senhores Senadores que amanhã, às 14 horas, haverá reunião do Congresso, para apreciação de veto presidencial.

Para a sessão da próxima quinta-feira, dia 30, porque no dia 29 também haverá reunião do Congresso às 14 horas para apreciação do veto presidencial, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9,

de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro — (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 80, de 1959, do Sr. Lameira Bittencourt e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão anterior) — dependente de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958, tendo Parecer Favorável, sob n.º 120, de 1959, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1958, que determina a inclusão de subvenções no Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da Associação de Educação Católica, tendo Parecer Favorável, sob n.º 119, de 1959, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

MENSAGEM QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 64, DE 1959, DO SR. ATTÍLIO VIVACQUA, APROVADO NA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1959.

MENSAGEM DE SOLIDARIEDADE AO EMBAIXADOR ALVARO LINS.

"Intelectuais brasileiros escritores, artistas, jornalistas e professores fiéis aos seus sentimentos democráticos, expressam plena solidariedade ao escritor Alvaro Lins, atual Embaixador do Brasil em Portugal, pela atitude assumida

conseqüente do asilo concedido ao General Humberto Delgado, em face de intransigência e insensibilidade humana do governo português, que não respeita o tradicional direito de asilo inerente aos povos civilizados, e tenta procrastinar um caso de natural solução diplomática em prejuízo da amizade fraternal dos povos brasileiro e portugueses.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1959.

Assinaturas.

Abgvar Bastos — Adalgisa Nery — Adonias Filho — Agripino Grieco — Alcado Coutinho — Alex Viany — Alice Ribeiro — Alina Palm — Almeida Cousin — Afonso Henrique — Alexandre Passos — Alberto Pizarro Jacobina — Alvaro Moreyra — Alvaro Dória — Anibal Machado — Anna Letycia — Antônio Bulhões — Antônio Callado — Cônego Antônio de Paulo Dutra — Antônio Nássara — Antônio Olinto — Antônio Carlos de Souza e Silva — Aparício Torelly (Barão de Itararé) — Augusto Meyer — Augusto Rodrigues — Ary de Andrade — Ascendino Leite — Astrogildo Pereira, Bayrd de Maria Boiteaux — Benjamim Cabello — Carlos Ribeiro — Carlos Scliar — Carlos Teixeira — Cicero Costa — Dalcídio Jurandir — Danilo Ramires — Dante Costa — Darcy Ribeiro — Darwin Silveira — Décio Vieira — Djanira da Mota e Silva — Dias da Costa — Edgard Sanches — Edmar Morel — Edson Carneiro — Elizeu Mala — Eugênio Gomes — Fernando Lôbo — Fernando Pamploña — Frank Schaeffer — Galba Menegale — Geir Campos — Glaucete Rocha — Guerreiro Ramos — Haroldo Barbosa — Haroldo Bruno — Helena Ferraz — Hélio Póvoos — Hélio Walcacer — Henrique Miranda — Henrique Ferreira — Horácio Sales — Hilda E. Campoflorito — Hildon Rocha — Herman Lima — Homero Homem — Hugo Mala — Iberê Camargo — Irineu Garcia — Ivan Lins — J. Guimarães Menegale — James

Amado — Jayme Adour da Câmara — Jesus Belo Galvão — Joaquim Cardoso — João Angelo Labence — Joracy Camargo — Jorge Amado — José de Almeida Barreto, Presidente da Federação de Sindicato de Professores — José Barbosa Mello — José Cândido — José Paulo Moreira de Fonseca — José Siqueira — José Roberto Teixeira Leite — Josué de Castro — Lincoln de Souza — Lourival Coutinho — Lúcia Benedetti — Lúcio Rangel — Luiz Santa Cruz — Luiz Augusto de Medeiros — M. Cavalcanti Proença — Marcelo Coimbra Tavares, Presidente da Federação de Jornalistas Profissionais — Marc Barkowitz — Maria Martins — Mário Barata — Mário Brasini — Mário Cravo Jr. — Mário Fabião — Mário Morel — Marques Rabelo — Maura de Senna Pereira — Martins Capistrano — Maurício Caminha de Lacerda — Mauro Lins e Silva — Mauritônio Meira — Miécio Tatis — Maria Laura Radspies — Melo Nóbrega — Milton Pedrosa — Miguel Costa Filho — Moacir Félix — Moacir Werneck de Castro — Nelson Firmo — Nelson Veloso Borges — Nelson Werneck Sodré — Olympio Monat da Fonseca — Osório Borba — Orris Soares — Osny Duarte Pereira — Osvaldo Alves — Osvaldo Costa — Osvaldo Goeldi — Paulo Mendes Campos — Paulo Silveira — Paulo Werneck — Pedro Motta Lima — Permínio Asfora — Porciúncula Moraes — Quirino Campoflorito — Raimundo Nogueira — Raimundo Souza Dantas — Raquel Moacir — R. Magalhães Jr. — Rocha Lima — Rodrigues Marques — Romeu de Avelar — Saldanha Coelho — Santos Moraes — Sarah Marques — Sérgio Pôrto — Souza Campos — Sosígenes. Costa — Sylvia León Chatreo — Sylvia Figueiredo — Umberto Peregrino — Uraudolo Fonseca — Vanda Lacerda — Vera Tormenta — Vital Pacífico Passos — Willy Keller — Yvonne Jean — Zora Steljan.

21.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 30 de abril de 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
João Mendes.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
NOVAES Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Bandeira Vaughan.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Benedito Calazans.

Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Corrêa da Costa.
Alô Guimarães.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (53).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.
Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 43, de 1959

(N.º de ordem na Presidência da República: 125)
Presidência da República

GABINETE CIVIL

Rio de Janeiro, D.F., em 27 de abril de 1959.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa men-

sagem do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a nomeação do Sr. Murillo Tasso Fragoso, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Paquistão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.

N.º 125.

Senhores Membros do Senado Federal,

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à Vossa aprovação a nomeação que desejo fazer do Sr. Murillo Tasso Fragoso, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Paquistão.

Os méritos do Sr. Murillo Tasso Fragoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro em 27 de abril de 1959. — *Juscelino Kubitschek*.

CURRICULUM VITAE

Diplomata Murillo Tasso
Fragoso

O Diplomata Murillo Tasso Fragoso nasceu no Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1900.

2. — É Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

3. — Serviu na Repartição Geral dos Correios de 1917 a 1918 e na Imprensa Nacional de 1919 a 1924.

4. — Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Terceiro Oficial, em 14 de março de 1924; foi nomeado Segundo Secretário em 19 de agosto de 1926; promovido a Primeiro Secretário, por antigüidade, em 30 de abril de 1940; Conselheiro, em 7 de março de 1949; promovido a

Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de novembro de 1950; e a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 12 de fevereiro de 1959.

5. — Durante sua carreira, desempenhou as funções seguintes:
Segundo Secretário da Legação do Brasil no Peru;

Segundo Secretário da Legação do Brasil nos Países-Baixos;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Suíça;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na França, em caráter provisório;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Suécia;

Encarregado de Negócios do Brasil na Suécia;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil no Paraguai;

Encarregado de Negócios do Brasil no Paraguai;

Cônsul do Brasil em Bordéus;

Cônsul-Geral do Brasil em Amsterdam.

6. — Foi, outrossim, designado para as seguintes missões e comissões;

Primeiro Secretário da Embaixada Especial encarregada de representar o Brasil na comemoração do Centenário do Juramento da Constituição da República Oriental do Uruguai, em 14 de dezembro de 1930;

Delegado do Brasil ao XVII Congresso Internacional de Habitação e Urbanismo, em Estocolmo, em junho de 1939.

7. — De seus assentamentos individuais, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado às funções, missões e comissões que lhe foram cometidas;

c) é viúvo e tem duas filhas.

8. — O Diplomata Murillo Tasso Fragoso, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Paquis-

tão. — A. F. Azeredo da Silveira,
Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Ex-
teriores.

MEMORIAL SEM NÚMERO

Excelentíssimo Senhor Presiden-
te do Senado Federal.

Artur Borges Maciel Filho, in-
fra-assinado, autor da denúncia
criminal encaminhada a essa Alta
Câmara, contra o Sr. Moysés Lu-
pion, que tomou o número 1-59, a
qual houve por bem V. Exa. enca-
minhar à Comissão de Justiça, pede
vênia para anexar à presente, soli-
citando a sua juntada àquela de-
núncia, de cópia de outra denún-
cia nesta data entrada na Câmara
dos Deputados e endereçada à Co-
missão Parlamentar de Inquérito
sobre as ocorrências do Sudoeste
Paranaense, pelo signatário que,
data venia, deseja expor a Vossa
Excelência :

a) a denúncia 1-59, deu entrá-
da no serviço de protocolo do Se-
nado Federal no dia 22 de abril
fluyente;

b) simultaneamente o Sr. Sena-
dor Gaspar Velloso requereu à
Mesa, fossem solicitadas informa-
ções de caráter policial e judicial
sobre a vida pregressa do autor,
com a finalidade de obstruir as
assertivas da denúncia;

c) aquela denúncia, sendo como
é, de caráter popular, de *interesse
nacional*, nada contendo, de priva-
tivo interesse do autor, só foi
assinada porque a Constituição da
República não admite anonimato.
Foi redigida, assinada, instruída
e apresentada, nos expressos tér-
mos da Constituição Nacional, que
diz :

Art. 141, § 1.º Todos são iguais
perante a lei;

§ 4.º A lei não poderá excluir
da apreciação do Poder Judiciá-
rio, qualquer lesão de direito in-
dividual;

§ 37. É assegurado *A quem quer
que seja*, o direito de representar,
mediante petição aos poderes pú-

blicos, contra abusos de autorida-
des e promover a responsabilidade
delas;

§ 38. Qualquer cidadão será par-
te legítima para pleitear a anula-
ção ou a declaração de nulidade
de atos lesivos do Patrimônio da
União, dos Estados, dos Municí-
pios etc.;

O Decreto-lei n.º 1.079, de 10 de
abril de 1950, que define os cri-
mes de responsabilidade e regula
o respectivo processo de julgamen-
to, na Parte IV, Capítulo II, Art.
75, estabelece :

é permitido a qualquer cida-
dão denunciar o Governador
etc.;

Art. 76. A denúncia assinada
pelo denunciante e com a firma
reconhecida, deve ser acompanha-
da dos documentos que a compro-
vem etc.;

Nem a Constituição da Repúbli-
ca, nem esse Decreto aludem de
qualquer forma, deva o denuncia-
nte juntar fôlha corrida de ante-
cedentes criminais, policiais ou ju-
diciais, ao processo, ou deva fazer
prova de sua virgindade criminal,
para poder, contra alguém, oferecer
denúncia.

Acresce, que a denúncia 1-59, não
denuncia um crime possivelmente
cometido, ela prova, com documen-
tos, a execução de um crime pra-
ticado contra o Patrimônio da
União e que por isso mesmo é de
interesse Nacional.

Não está em jôgo o interesse pri-
vativo do denunciante. Não inte-
ressa quem a subscreve, quando
as provas são cabais e incontestas.

S. Exa. o Sr. Senador Gaspar Vel-
loso não o nega, nem contesta.
Quer apenas sair pela tangente,
sem admitir o julgamento.

Esquece que no Senado é repre-
sentante de um povo, não de um
governador, e que por isso mesmo
deveria por força de seu mandato
que emana do povo, se interessar
pelo julgamento da questão, se é
que julga a denúncia improceden-
te, ratificando-a em todos os seus
térmos, mesmo porque, no bôjo dos
documentos que a instruem, não é

o denunciante quem diz, mas, Certidões oriundas de cartórios do Poder Judiciário, que por isso mesmo merecem fé.

É possível que S. Exa. atinja seu *desideratum*, conseguindo a rejeição ou arquivamento da denúncia, alegando o passado, a vida pregressa do autor, que como todos aqueles que se imiscuem em transações sobre terras no Estado do Paraná, não passam de refinados ladrões e estelionatários. Certo, porém, pode ficar, de que 24 horas depois, entrará nova denúncia assinada por pessoas à altura de suas exigências.

Conhecendo de antemão a maneira pueril que arranjam os defensores do Sr. Moysés Lupion em todos os casos apresentados contra a pessoa daquele Governador do Paraná, o denunciante passou quatro anos coligindo provas, extraindo certidões, de maneira a tornar incontestes sua denúncia. S. Exa. o Sr. Senador Gaspar Velloso conhece profundamente êsses fatos e êsses documentos, porque recebeu de parte do autor cópia mimeografada da denúncia que sabe ser irrefutável.

No bôjo dos documentos que instruem a denúncia 1-59, poderá constatar V. Exa., existem provas de que, não somente o autor vem há cerca de 5 anos promovendo ações contra o Sr. Moysés Lupion.

Alli encontrará V. Ex. transcrição de Requerimento de Intervenção no Paraná, subscrito pelo Dr. César Lamenha de Siqueira, que até esta data não foi solucionado apesar de já contar mais de um ano. — Encontrará também uma Ação Popular assinada pelo Sr. Anthero Mendes, que foi engavetada. Encontrará ainda Mandado de Segurança, contra um dos Juizes de Curitiba, por não cumprir sentença do Supremo Tribunal de Justiça.

Tudo isso o Sr. Moysés Lupion consegue, porque tem à sua disposição e de seu grupo, os cofres do Banco do Estado do Paraná, donde faltam como é de conhecimen-

to público Cr\$ 182.000.000,00, e, que não foi o denunciante quem os tirou.

Na expectativa de merecer de V. Exa. a Justiça, pede determinar a juntada da presente à denúncia 1-59.

E. R. Mercê

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1959. — *Artur Borges Maciel Filho*.

Exmo. Sr. Deputado Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as ocorrências do sudoeste do Paraná.

Artur Borges Maciel Filho, brasileiro nato, casado, residente e domiciliado em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Visconde de Guarapuava n.º 3.385, vem mui respeitosa e ante essa Comissão Parlamentar oferecer contra o Sr. Moysés Lupion, atual Governador do Estado do Paraná, a presente denúncia, pelos fatos que passa a descrever e que constituem flagrante violação à Constituição Federal, são altamente lesivos ao Patrimônio da União, além de constituírem iminente perigo à ordem pública do País, e estão ligados aos fatos ocorridos ao Sudoeste Paranaense.

No relatório apresentado a Sua Excelência o Sr. Presidente da República no Processo n.º 10.568 pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), assinados pelos Srs. Milton Ronchini Lima, chefe da Divisão Patrimonial daquele Instituto e pelos Procuradores Senhores Luís Antônio de Andrade e Affonso Carlos Agapito da Veiga, vê-se em sua parte final que as glebas localizadas no Estado do Paraná: Missões, Chopim, Silva Jardim, Andrada, Chopinzinho, *Arrolo Bonito*, *Pinhão* e *Rio da Areia* pertencem, como afirma aquele Instituto, ao Patrimônio Nacional.

Enquanto, sobre as glebas: Missões, Chopim, Silva Jardim, Andrada e Chopinzinho, a União, por via daquele Instituto, o Estado do Paraná e a Companhia Clevelândia, Industrial e Territorial Ltda. (CITLA) — esta de propriedade do Sr. Moysés Lupion — *Discutem suas*

posses e direitos de propriedade, chegando mesmo às margens de um acôrdo pelo qual, opina o Senhor Walter Cechela — deve a União pagar à CITLA a importância de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzelros) pelas terras que disputam e que o Sr. Moysés Lupion afirma serem suas, por outro lado, sorrateiramente, de maneira ladravaz, o Sr. Moysés Lupion por Escritura Pública Clandestina, ilegal e inconstitucional lavrada no dia 23 de janeiro de 1957, no Livro 130 às fôlhas 6, do Cartório de Notas do 6.º Ofício de Curitiba, apensa de fôlhas 11 a 15, entregou a outra firma que também é sua testa de ferro em tais negociatas, a Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná Ltda. (SINOP), 193.600 (cento e noventa e três mil e seiscentos) hectares de terras devolutas pertencentes ao Patrimônio da União! apoiado pelo silêncio conivente dos dirigentes e juriconsultos do INIC, que aplaudindo a transação *in limine*, ou desconhecem por completo a matéria que devem defender por força de suas funções, ou fazem parte da negociata.

Convém esclarecermos e concordar, porém, não ser manuseados códigos, leis e decretos que eludam transações levadas a efeito entre marginais, como é o presente caso, entre Lupion e seu grupo.

Essa transação, como passaremos a provar, foi rodeada de tais artifícios, que bem poderia iludir a qualquer juriconsulto.

Os fatos

No dia 9 de janeiro de 1951, às fôlhas 166 do Livro 28 das Notas do tabelião Dr. Otávio de Alencar Lima, 6.º Ofício de Curitiba foi lavrada a escritura apensa de fôlhas 1 a 9, em Palácio Governamental, onde fôra especialmente levado o Tabelião e ali, o Sr. Moysés Lupion, seu Secretário de Agricultura e Comércio, seu Consultor Jurídico e o Diretor do Departamento

Oeste do Paraná representando o Estado do Paraná e os Representantes da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná, lavraram entre si uma escritura de acôrdo, pela qual os Representantes do Estado do Paraná, *reconhecem a propriedade da SINOP sobre terras de domínio particular* e lhe entregaram 80.000 alqueires, ou sejam 193.600 hectares de terras devolutas e sem valor! — É o cúmulo, mas consta da escritura. Essa escritura foi, oito dias depois, em data de 17 de janeiro de 1951, como consta do Registro apenso de fôlhas 10, registrada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, às fôlhas 13 do Livro 3-C sob número 3.069.

Estava, portanto, uma Escritura de Acôrdo *perfeita e acabada*. Tal documento porém, teria, como teve, papel preponderante na cobertura de uma das maiores fraudes da transação ilegal e inconstitucional que ora se denuncia.

Assim, seis (6) anos depois, já no segundo período Governamental do Sr. Moysés Lupion, no dia 23 de janeiro de 1957, no mesmo Cartório do 6.º Ofício no Livro 130 às fôlhas 62, aqueles representantes do Estado do Paraná e os representantes da SINOP fizeram nova escritura *ratificando a primeira* apensa de fôlhas 11 a 15, escritura esta que patenteia verdadeira fraude e canalhice, *espoliando patentemente os bens Públicos da União*, pois no seu texto, o Estado do Paraná por seus representantes legais (embora sem assentimento do Senado) entregou à SINOP mais 80.000 alqueires ou 193.600 hectares de terras nos núcleos Xambre, Rio Verde, Pinhão-zinho e Rio da Areia, que outros não são, senão as glebas Arroio Bonito, Pinhão e Rio da Areia, que pertencem ao INIC e portanto ao Patrimônio da União, conforme títulos expedidos em 31 de março e 11 de julho de 1913 e Escritura Pú-

blica lavrada nesta Capital no 23.º Ofício às fôlhas 61 e verso do Livro 492.

Acresce que as Terras da Faixa de Fronteira são de domínio da União e subordinam-se ao regime dos Decretos-leis ns. 7.724, de 10 de julho de 1945 e 9.760, de 5 de setembro de 1948.

Mas como dissemos, o Sr. Moysés Lupion é astuto e tem a seu serviço na sua "gang" elementos habilíssimos. É contando com tais elementos que consegue ludibriar a boa fé dos incautos representantes da União e vai prosseguindo em seus malabarismos do comércio e enriquecimento ilícitos.

No caso, é bastante dizer-se que enquanto os Srs. Procuradores da República e do INIC, *defendem-se* da CITLA como podem, a outra Testa de Ferro do Sr. Lupion, a SINOP, sem estar envolvida na questão com a União ou com o INIC, vai vendendo a incautos colonos as terras dos núcleos Xambre, Rio Verde e Rio da Areia, que na realidade pertencem à União e que estão transcritos desde o ano de 1954, sob número 4.711, na Comarca de Campo Mourão, em nome da SINOP.

Isto quer apenas dizer, que se o INIC ou a União tiveram no judiciário, ganho de causa contra a CITLA, terão de haver-se futuramente com os colonos sucessores da SINOP, na mesma gleba, com a agravante contra a União, de terem aquêles, seus títulos registrados e transcritos há mais de cinco anos.

Podemos pois afirmar, com precisão, que aquêles representantes do INIC ou são coniventes das transações ilícitas de Moysés Lupion, ou desconhecem totalmente a matéria, pois o crime e a expropriação foram levados a efeito por via daquelas escrituras.

Pelo exposto, é a presente denúncia apresentada a essa respeitável Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os graves acontecimentos do sudoeste paranaense,

para os fins de Direito, pois a transação com a CITLA sob os auspícios do INIC é mais um roubo aos Cofres da Nação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1959. — *Artur Borges Maciel Filho.*

Junte-se ao

Memorial n.º 1, de 1959

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Antônio Barbosa de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de jornalista profissional n.º 52.208, residente e estabelecido nesta cidade à Rua México, 70.^a, conjunto 810, Diretor-Responsável do periódico "Polêmica", editado nesta Capital, que vem há noventa dias denunciando aos poderes competentes da República e ao povo leitor, as negociatas desastrosas para os Cofres Públicos e a dissipação do Patrimônio Nacional que há anos vem sendo levado a efeito pelo atual Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion, tendo notícia, pelos jornais, que deu entrada nessa mais alta Câmara do País Denúncia Criminal, sobre os fatos que seu periódico vem publicando, assinada pelo Sr. Artur Borges Maciel Filho, que tomou em protocolo o n.º 1-59 e foi encaminhada à Comissão de Justiça do Senado, à qual, elementos defensores do Sr. Moysés Lupion, *procuram obstruir, provocando seu arquivamento ou rejeição*, considerando :

a) ser a apuração dos fatos denunciados, uma necessidade premente a bem da decência e da honorabilidade dos Poderes Constituídos da Nação;

b) a carência de extirpar de vez o cancro nacional que com seus tentáculos vem há anos usurpando bens Públicos;

c) acabar com a série de escândalos que seqüentemente abalam a Nação;

d) ser aquela denúncia criminal de caráter público e de interesse geral do País.

Vem o signatário ante V. Exa., como brasileiro, ratificar em todos os seus termos a denúncia 1-59,

assumindo com o denunciante total responsabilidade pela mesma, requerendo seja esta a ela juntada.

Nestes termos. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1959. — *Antônio Barbosa de Souza*.

A Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER

N.º 128, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.728-B, de 1957 (Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958, no Senado), que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto cria, na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

2. A medida foi devidamente estudada pelo órgão competente, no caso o Ministério da Educação e Cultura, que, através da Diretoria de Ensino Superior, entrou em entendimento com o Magnífico Reitor da Universidade do Paraná, daí resultando a substituição do projeto primitivo, que criava uma Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

3. O projeto já esteve nesta Comissão, mas seu Relator, o ilustre Senador Lamieira Bittencourt, estranhando que, nos autógrafos da Câmara, o número dos catedráticos, *treze*, proposto pelo Executivo, aparecesse *aumentado para 17*, sugeriu que se solicitassem esclarecimentos à outra Casa do Congresso sobre o assunto.

Acontece, porém, que, no substitutivo da Comissão de Finanças, o número de catedráticos foi elevado para 17 conforme se verifica do avulso que instrui o processo, subs-

titutivo que segundo consta da ficha de sinopse da Câmara, foi aceito pelo Plenário.

Allás, o próprio Senador Lamieira Bittencourt considerou, mais tarde, desnecessários os esclarecimentos solicitados, voltando a matéria à nossa apreciação.

Nada há, do ponto de vista constitucional e jurídico, que invalide o projeto, e, assim sendo, opinamos por sua aprovação. As Comissões competentes opinarão no mérito.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Lima Guimarães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Atílio Vivacqua*.

PARECER

N.º 129, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1958, que modifica a letra "a" do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O presente projeto modifica a letra *a* do parágrafo único do art. 87, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

A disposição modificanda tem a seguinte redação:

Art. 87. A assembléa geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto de exploração da sociedade e para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações.

Parágrafo único. É da competência privativa da assembléa geral:

"a) destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fis-

cal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos”.

2. Pretende a proposição em exame seja modificada a redação para :

“a) nomear os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos e destituídos quando ocorrer justa causa”.

3. O projeto, inicialmente, visava a permitir que, nos estatutos das sociedades por ações, se facultasse a inserção de exigência de *quorum* especial para a aprovação, em qualquer convocação, da reforma de determinados preceitos estatutários e destituição *ad nutum* de diretores. Todavia, ao ser examinado pela egrégia Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou esta parecer do Relator, o qual, após demonstrar a sua inconveniência, sob vários aspectos, principalmente por contrastar a sua orientação, relativamente a modificações estatutárias, com toda a evolução que se vem verificando em matéria de sociedades anônimas. E, ainda, que o mesmo consagra, em toda a sua plenitude, a teoria da contratualidade das mesmas, hoje já abandonada, para dar lugar à concepção institucional.

4. No que tange à segunda parte do projeto primitivo, refere, ainda, o Relator, Deputado Armando Rollemberg, que, se negava apoio à parte referente a reformas estatutárias, sob o fundamento de que a sociedade anônima não é um contrato, outra seria a sua orientação quanto à admissibilidade *ad nutum*, achando que a demissão só deve ocorrer com justa causa comprovada. Daí, então, o substitutivo que ofereceu, a Comissão agasalhou e a Câmara dos Deputados consagrou, nos termos do projeto em exame.

5. Na verdade, não há como negar aprovação ao projeto, que, afinal, vem atender a uma situação

de fato, para melhor garantir a estabilidade de diretores de sociedades por ações, com reais benefícios para as mesmas, como é óbvio.

6. Opinamos assim, favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*. — *Attilio Vivacqua* — Vencido quanto a alínea “a” do art. 87, da Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, na parte final onde se diz “quando ocorrer justa causa”. Somos pela supressão desta parte. Reservo-me para apresentar no Plenário emenda em que se reconhece a soberania da Assembléia Geral para destituir diretores e se assegura ao administrador destituído sem justa causa, indenização correspondente aos honorários e vantagens relativos ao tempo que faltar do respectivo mandato.

PARECER

N.º 130, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1955, que institui uma pensão vitalícia mensal de cinco mil cruzeiros a Dona Rosa Bianca Bocayuva Sena, filha viúva de Quintino Bocayuva.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

De iniciativa de vários Senadores, o presente projeto institui uma pensão vitalícia mensal de Cr\$ 5.000,00 a Dona Rosa Bianca Bocayuva Sena, filha viúva de Quintino Bocayuva.

A proposição, por certo, prescindiria da justificativa que, por imposição regimental, a acompanha. Só o fato de saber-se que filha e neta, de um dos vultos mais destacados da nossa História, como

de fato o foi Quintino Bocayuva, se encontram em situação precária, falta de recursos, bastaria para que se desse todo o apoio à iniciativa consubstanciada no projeto ora em exame.

É desnecessário, sem dúvida, exaltar-se, aqui, a personalidade daquele grande brasileiro, a quem tanto ficou devendo a Pátria. Credor, por tantos méritos, de nossa admiração e respeito, transmitiu aos seus descendentes o crédito infinito do nosso reconhecimento. Servindo ao País, sem dele jamais servir-se, oferece-nos na pobreza dos seus íntimos, o melhor exemplo de integridade moral e pureza de caráter.

Estaríamos, pois, perfeitamente à vontade para dar o nosso beneplácito à proposição, senão encontrássemos, no próprio exemplo daquela inolvidável figura de republicano, que foi ardoroso defensor das instituições e das leis, razão irrecusável para pronunciamento contrário. É que, acima de nossos sentimentos humanitários, aguçados pelo traço, a um tempo melancólico e consolador, que assinala a vida de um pró-homem da República, sobreleva o dever de respeito ao mandamento constitucional (art. 67, § 1.º), que nos veda, a nós, Senadores, a iniciativa de leis sobre matéria financeira. O projeto tem esse cunho e, assim, não podemos, infelizmente, aprová-lo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 131, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a auxiliar a Companhia

Municipal de Transportes Coletivos de São Paulo.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O Sr. Senador Lino de Mattos pretende autorizar o Poder Executivo a auxiliar a Companhia Municipal de Transportes Coletivos de São Paulo, com a quantia de duzentos milhões de cruzeiros anuais (Cr\$ 200.000.000,00), nos exercícios de 1957 a 1960, que seriam recebidos pela CMTC em duodécimos mensais.

O Sr. Senador Attilio Vivacqua opina pela aprovação do projeto, retificando-se para 1958 a indicação do exercício de 1957, porque já ultrapassado, conforme emenda apresentada por Sua Excelência.

Porém, o projeto padece de vício insanável, porque afronta a competência atribuída pela Constituição Federal ao Senado Federal, em face do que dispõe o art. 67, parágrafos 1.º e 3.º. Realmente, a iniciativa de tôdas as leis sobre a matéria financeira cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República, incumbindo ao Senado Federal, nessa matéria, apenas o poder revisor que lhe assegura genericamente o art. 68 da lei maior.

O art. 65, inciso VI, da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional a competência para autorizar abertura e operações de crédito, mas determina, restritivamente, que a iniciativa, em tal caso, é da Câmara dos Deputados (art. 67, § 1.º).

Constitucionalistas de escol criticam a determinação restritiva, mas se submetem, afinal, ao seu mandamento imperativo (Carlos Maximiliano, *Comentários à Constituição Federal de 1946*, vol. II, pág. 171; Temístocles Cavalcanti, *Constituição Federal Comentada*, vol. II, pág. 145). São casos de competência exclusiva para iniciar: os do art. 67, § 1.º, os do art. 67, § 2.º, acentua Pontes de Miranda (*Comentários à Constituição de 1946*, vol. II, pág. 75).

Pelo exposto, concluo pela inconstitucionalidade do Projeto n.º 19, de 1957, porque é ele iniciativa exclusiva da Câmara dos Deputados, nos termos do § 1.º do art. 67 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Attilio Vivacqua*, vencido. Admito a constitucionalidade do projeto. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*.

PARECER

N.º 132, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1958, que isenta do Imposto de Renda os investimentos para construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários, e dá outras providências.

Relator : Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei do Senado, n.º 18, de 1958, isenta do Imposto de Renda os investimentos para construção de Casas Populares, e dá outras providências.

Como se vê do processo, já emitimos parecer sobre a matéria, que ora volta à nossa apreciação, para novo estudo, a requerimento do ilustre e nobre Senador Attilio Vivacqua.

Sinceramente convencidos do acerto com que emitimos o primeiro parecer, somos compelidos a sustentá-lo.

O projeto é inconstitucional. Teve origem nesta Casa do Congresso, quando é certo que, envolvendo matéria financeira, somente o Presidente da República e a Câmara dos Deputados poderiam ter a iniciativa da proposição.

O § 1.º do art. 67 da Constituição da República é claro ao prescrever a iniciativa a que nos refe-

rimos "*em todas as leis sobre matéria financeira.*" O dispositivo é rígido e não tolera exceção. Em toda lei que envolva matéria financeira, a iniciativa de sua elaboração é privativa da Câmara dos Deputados e do Presidente da República.

Reconhecemos que é um texto constitucional restritivo da competência do Senado, no processo de elaboração das leis. E, até certo ponto, passível de reforma. Mas, não nos é possível, nesta Comissão específica, alterar-lhe o sentido ou infringi-lo.

O conceito em que se deve enquadrar a expressão *matéria financeira*, adotada pelo legislador constituinte, está consagrado pelo uso dos trabalhos parlamentares e já é institucional nas leis internas das duas Casas do Congresso, quando definem a competência de suas Comissões Técnicas.

É assim que se houve a Comissão de Finanças sobre *projetos de que resulta aumento, modificação ou diminuição da receita geral do País*. — Carlos Maximiliano — Comentários à Constituição Brasileira, vol. II, página 172. Esse pensamento ou sentido jurídico constitucional que se dá àquela expressão não se divorcia do significado gramatical com que se pretenda interpretar o texto em aprêço. *Finanças* é o que diz respeito à Fazenda Pública, do Erário, ao Tesouro. A palavra é de origem francesa, *exprimindo pagamento*. Outro não é também o conceito daquela expressão no campo dos princípios gerais que enfeixam a Ciência das Finanças, definidas pelos mestres como a "ciência que estuda as leis que regulam a despesa, a receita, o orçamento e o crédito público". Isso vale dizer que *toda lei que influa na modificação ou extinção da receita ou da despesa pública, constitui matéria financeira*.

Vejamos rapidamente a parte histórica da matéria. O privilégio da iniciativa que ora discutimos é

de origem inglesa. E daí passou para a maior parte das Constituições modernas. Entre nós, a Constituição do Império do Brasil já consagrava o princípio, pôsto que, com extensão mais restrita. É assim que o art. 36 daquela Carta outorgava à Câmara dos Deputados a iniciativa das leis sobre *impostos*. Como se vê, a exceção compreendia apenas uma parte da Ciência das Finanças, isto é, aquela que dizia respeito à *receita pública*. A Constituição de 1891 manteve o disposto na Constituição do Império. A Constituição de 1934 ampliou o privilégio da Câmara dos Deputados, reduzindo, portanto, a competência legislativa do Senado da República. Estabeleceu, no § 2.º do art. 41 a competência *exclusiva* da Câmara, no tocante à iniciativa, *em todas as leis sobre matéria financeira e fiscal*.

A Carta Constitucional de 1937 atribuía só ao Governo a iniciativa das leis que versassem *sobre matéria tributária ou aumento de despesa*.

A Constituição vigente, com melhor técnica relativamente aos preceitos da Ciência das Finanças, adotou a forma genérica de *matéria financeira*, para assegurar à Câmara dos Deputados o direito exclusivo da iniciativa, *em todas as leis sobre matéria financeira*.

Como se observa, no rápido histórico que fazemos, os legisladores constituintes sempre vacilaram na fixação da órbita da competência das duas Casas do Congresso, ora aumentando, ora reduzindo o campo de ação legislativa do Senado.

O privilégio da iniciativa da Câmara passou assim, nas várias etapas, das leis referentes a impostos a "*todas as leis sobre matéria financeira*".

Reconhecemos o absurdo e a injustiça nessa restrição à área da competência legislativa do Senado. Se a Câmara popular, em consonância com a tradição do direito inglês, pode merecer o privilégio da iniciativa das leis de *impôsto*,

pela circunstância de estar mais diretamente em contato com as necessidades da massa, não é razoável desconhecer que os princípios de justiça e igualdade entre os Estados da Federação condenam essa restrição ampla no tocante ao direito de iniciativa das leis.

Mas, não é possível negar no momento, a restrição constitucional prescrita, em forma ampla, no § 2.º do art. 67, da Lei Maior da República. Em face dessa disposição, *todas as leis* de que resulte aumento, modificação ou diminuição da *receita* ou da *despesa* geral do País, constituem a *matéria financeira*, em que a iniciativa está assegurada, privativamente, à Câmara dos Deputados.

O projeto em causa, consubstanciando uma *redução no Impôsto de Renda*, está naturalmente encartado na faixa em que o Senado não pode ter a iniciativa da lei.

Isso pôsto, mesmo com pesar mantemos o parecer já emitido, contrário à aprovação do Projeto de Lei n.º 16, de 1958, porque julgamos, *data venia*, infringente da Constituição.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Lima Guimarães*.

PARECER

N.º 133, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais.

Relator : Sr. *Lima Guimarães*,

O nobre Senador Caiado de Castro submete à apreciação do Congresso o Projeto de Lei n.º 7, de 1959, que dispõe sobre franquia pos-

tal e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais.

É uma idéia generosa do ilustre Senador, que merece nossos aplausos, e está perfeitamente justificada na apresentação do projeto.

Acontece, porém, que tratando-se de isenção de taxas, a proposição é de caráter evidentemente financeiro, e a sua apresentação no Senado fere o § 1.º do art. 67 da Constituição que prescreve: "Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa de fixação das forças armadas e a de *tôdas as leis sobre matéria financeira*".

Diante disso, é com pesar que opinamos pela inconstitucionalidade do projeto que pode ser acolhido pela Câmara dos Deputados, a quem compete a sua iniciativa.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*, pela constitucionalidade, porém pela injuridicidade. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Menezes Pimentel*. — *Attilio Vivacqua*, pela constitucionalidade, conforme voto verbal. — *Rui Palmeira*, pela constitucionalidade.

PARECER

N.º 134, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 28, de 1957, que aposenta Alípio Ferreira Dias, Auxiliar de Portaria, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

O presente projeto aposenta Alípio Ferreira Dias, Auxiliar de Portaria, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado. O aludido servidor faleceu durante a tramitação do projeto, que perde, assim, sua oportunidade, fazendo desaparecer qualquer consideração sobre seu mérito.

Somos, ante o exposto, pelo arquivamento da proposição em exame.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Lima Guimarães*. — *Attilio Vivacqua*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER

N.º 135, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 23, de 1958, que estabelece o pronunciamento de prece por todos os Membros do Senado, no início ou fim de período legislativo.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O Sr. Senador Arlindo Rodrigues apresentou à consideração do Senado Federal, o Projeto de Resolução n.º 23, de 9 de dezembro de 1958, pretendendo estabelecer que "na abertura da primeira sessão de cada período legislativo e na do seu encerramento o Presidente e todos os membros do Senado de pé, pronunciarão a seguinte prece, pedindo a benção divina para o período legislativo que se inicia ou encerra:

"Senhor, tu que tudo vês e tudo provês, ilumina as nossas mentes e inspira os nossos atos, a fim de que possamos com a tua ajuda, agora e sempre, desempenhar digna e honradamente o nosso mandato. Assim seja".

O Sr. Senador Lima Guimarães apresentou parecer pela constitucionalidade da proposição, *mas deferiu ao Plenário a apreciação da sua oportunidade e conveniência.*

Divergiram do Relator todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça, à unanimidade de

votos, considerando o projeto inconstitucional.

Impende-me o dever de elaborar o vencido, por designação do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Parecer

O Projeto de Resolução, não obstante suas intenções elevadas e marcantes designios de relevante propósito espiritual, que todos louvam e enaltecem, não pode ser aprovado pelo Senado Federal, que está adstrito à observância meticulosa dos preceitos constitucionais vigentes, intransponíveis, na elaboração das leis, aos fervores religiosos e às orações que particular e pessoalmente dedicamos a Deus, na manifestação permanente da nossa fé e na consagração eterna da Religião Católica, Apostólica e Romana. Porém, outros brasileiros e estrangeiros aqui residentes professam outras religiões e outros cultos lhes são garantidos pela Constituição Federal (art. 141, § 7.º), na sincronia dos interesses gerais da coletividade nacional.

A liberdade de religião e de culto fôra consagrada pela Declaração da Virgínia, de 1776 (Item XVI), em termos que merecem repetidos e renovados:

"That religion, or the duty wutch we owe to our Creator and the manner of discharging it can be directed only by reason and conviction, not by force or violence; and therefore all men are equally entitled to the free exercise of religion, according to the dictates of conscience; and that is the duty of all to pratice Christian for beandance, love and charity towards each other".

Na declaração dos direitos do homem e do cidadão consignada na Constituição Francesa, de 1791, foi mantido o mesmo princípio

"Nul ne doit être inquieté pour ses opinions, même religieuses, pourvu que lei manifestation ne trouble pas l'ordre public établi par la loi".

As Constituições Federais de 1891, 1934, 1937 e 1946 mantiveram esses princípios e resguardaram o cidadão das incompreensões religiosas e das inquietações que as *lutas e compulsões da fé* poderiam permitir se não fôsem erradicadas do convívio social pela determinação da Carta Magna, na sua reiteiração prudente e na sua vigência salutar.

Themístocles Cavalcanti esclarece, à saciedade:

"Essa liberdade consagrada na Constituição, é tanto mais evidente, quanto mais radical é o abstencionismo do Estado em matéria religiosa, sendo vedada a subvenção ao exercício de qualquer Igreja.

Dentro dessa neutralidade, simpática a tôdas as manifestações de caráter religioso, pode o Estado atingir a sua finalidade, sem prejuízo dos benefícios de ordem espiritual que trazem as instituições e os cultos religiosos ao progresso moral do País".

(A Constituição Federal Comentada, vol. III, pág. 93).

Em suma, na frase de Laboulaye, o Estado nada tem a ver com o fiel ou com o crente, mas só com o cidadão.

A assistência religiosa — "quando solicitada pelos interessados ou seus representantes legais" e "sem constrangimento dos favorecidos" — é *direito individual* e constitui *permissão* preconizada pelo § 9.º da Constituição Federal, com as restrições da ampla liberdade consagrada pela civilização e mantida pela Carta Magna.

Não se conceberia que, em face da separação do Estado e da Igreja, pudessem ser postergados os princípios constitucionais referidos para admitir-se a adoção de prece invocatória da honra e da dignidade no cumprimento do mandato. Nem se admitiria que o Senado Federal elaborasse e aprovasse oração sem os cânones reli-

giosos que a sua elaboração e aprovação exigem, em frontal oposição do seu poder jurisdicional e integral infringência da competência constitucional atribuída pela lei maior.

O preceito adotado pelo projeto violaria os direitos dos Senadores, cuja inviolabilidade está preservada no art. 44 da Constituição Federal, *amplo sensu*, no que tange às opiniões, palavras e votos que possam proferir no exercício do mandato; e atentaria contra o mandamento do § 2.º do art. 141 da Constituição Federal, porque "ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 23, de 1958, por sua inconstitucionalidade, contra o voto do Sr. Senador Lima Guimarães.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*, vencido. — *Atílio Viacua*. — *Rui Palmeira*.

VOTO EM SEPARADO DO SR. LIMA GUIMARÃES

O Projeto de Resolução n.º 23, de 1958, de autoria do nobre Senador Arlindo Rodrigues, estabelece que o Presidente e os Membros do Senado, na abertura da 1.ª Sessão de cada período legislativo e no seu encerramento, de pé, pronunciarão a seguinte oração: "Senhor, Tu que tudo vês e tudo provês, ilumina a nossa mente e inspira os nossos atos, a fim de que possamos, com a Tua ajuda, agora e sempre, desempenhar digna e honradamente o nosso mandato. Assim seja"!

O nobre Senador, alma aberta às questões espirituais, inspirado nos altos sentimentos morais e religiosos, ofereceu significativa jus-

tificação ao seu projeto, que é digno de apoio.

A esta Comissão, porém, incumbe pronunciar-se, especialmente, sobre a sua constitucionalidade.

Não se encontra, em nossa Carta Magna, nenhuma proibição expressa à prática proposta.

Ao contrário, a nosso ver, o espírito da Constituição nos permite aceitá-la, sem constrangimento, pois a própria introdução da nossa Lei Magna, invoca a proteção de Deus para organizar o regime.

No art. 141 está assegurada a liberdade de crença (§ 7.º), a assistência religiosa às forças armadas e o ensino da religião (§ 9.º) e no art. 196, manteve a representação diplomática junto à Santa Sé.

Tudo isto se inspirou no sentimento religioso do povo brasileiro.

Resta verificar se a prática poderia ofender a liberdade dos indivíduos, obrigando-os à oração.

Não nos parece aceitável a tese.

A invocação de Deus não pode ferir a liberdade de quem quer que seja.

Para os crentes é o Ser Supremo, criador de todas as coisas, a expressão máxima de bondade e Justiça, que recompensa os bons e castiga os maus.

Para os menos espiritualistas, Deus é a energia criadora, a força máxima, ou ainda a Natureza inconsciente mas harmoniosa, metódica, regida por leis fatais.

Qualquer que seja a conceituação que se queira dar a Deus, a sua invocação é sempre útil e oportuna para o digno e honrado desempenho do mandato.

Para os crentes, é uma súplica à graça, à ajuda, à inspiração divina para o bom êxito de sua missão.

Para os materialistas, seria um apêlo às próprias energias, um despertar da própria consciência para o exercício do mandato.

Assim pensando, não temos dúvida em admitir a constitucionalidade da proposição, ficando reser-

vado ao Plenário a sua oportunidade e conveniência.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — *Lima Guimarães.*

PARECER

N.º 136, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Indicação n.º 1, de 1955, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Inquérito para apurar a exata situação de saúde do Sr. João Café Filho, e a compatibilidade dela com a sua volta ao exercício das atribuições no seu cargo de Presidente da República.

Relator : Sr. *Lima Guimarães.*

Nos idos de 58, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, tendo em vista o estado de saúde do Sr. João Café Filho que o impossibilitou de exercer o cargo de Presidente da República, e, diante de opiniões contraditórias de eminentes figuras da Medicina Nacional afirmando e negando a gravidade de saúde do titular da Presidência da República, solicitou o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a possibilidade ou necessidade da constituição de uma comissão de inquérito para apurar, mediante exame pericial a verdadeira situação de saúde do Sr. João Café Filho, para ser julgado capaz ou não de voltar ao exercício de suas funções.

Como se vê, a indicação perdeu a oportunidade e deve ser arquivada.

É este o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — *Lourival Fontes, Presidente.* — *Lima Guimarães, Relator.* — *Menezes Pimentel.* — *Jefferson de Aguiar.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Atílio Vivacqua.*

PARECER

N.º 137, de 1959

Da Comissão de Justiça ao Ofício número 5-3-1956, do Procurador Geral do Distrito Federal solicitando licença para processar o Sr. Senador Assis Chateaubriand Bandeira de Mello.

Relator : Sr. *Daniel Krieger.*

Nos termos do art. 45, *in fine*, da Constituição Federal, o Sr. Procurador Geral do Distrito Federal endereçou ofício ao Presidente desta Casa, solicitando licença para processar o Sr. Senador Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, com base no art. 29 da Lei n.º 2.033, de 12 de novembro de 1953.

Acompanha o processado cópia autêntica da representação do ofendido e da denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público designado para funcionar no feito.

A lei em questão regula a liberdade de imprensa e seus arts. 28 a 29 definem a responsabilidade penal do autor e a iniciativa para promoção da ação.

2. A representação da chefia do Ministério Público do Distrito Federal obedece, quanto à licença da Casa a que pertença o parlamentar, às prescrições constitucionais atinentes à espécie.

Nesta assentada, entretanto, força é considerá-la sem objeto.

Por decreto publicado no *Diário Oficial* de 4 do mês em curso, o Sr. Assis Chateaubriand foi nomeado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Grã-Bretanha.

Aceitando a nomeação para exercer função de caráter permanente, perdeu seu mandato parlamentar, de acôrdo com os peremptórios termos dos arts. 48 e 49 do Diploma Fundamental.

O Senado, portanto, não mais tem de pronunciar-se sobre a hipótese.

Face a essa preliminar, opinamos pelo arquivamento do ofício em questão, dando-se ciência do decidido à autoridade signatária do aludido documento. Excluimos, por isso, qualquer outra consideração de natureza constitucional, relativa à caracterização jurídica da autoridade processante e, consequentemente, sobre sua competência para solicitar licença para a instalação de processos contra Deputados e Senadores.

Pelo Arquivamento.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Otávio Mangabeira, por cessação do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Sr. Presidente: Sendo esta a primeira vez que venho dirigir-me a este Plenário, cumpro, antes de tudo, o dever de prestar ao Senado as minhas homenagens e dirigir uma saudação cordial a todos e a cada um dos Senhores Senadores.

O fato de Senador — título de que me desvanço — me dar naturalmente por honrado em ocupar esta tribuna, não exclui a confissão de que nela me não sinto, no momento, inteiramente à vontade.

Habituei-me ao ambiente da outra Casa do Congresso, e é já tarde que a esta chego, que a esta me cabe a honra de chegar.

Depois, foi noticiado que eu viria estrear hoje aqui.

Ora, Sr. Presidente, estrear, seja no que fôr, na altura da vida em que me encontro, é um tanto constrangedor. Mas... venço o constrangimento, e entro em matéria

— em matéria que está na Ordem do Dia das cogitações nacionais.

Achamo-nos a quase ano e meio da eleição presidencial. Não é menos verdade, porém, que o assunto já vai interessando, não somente aos círculos políticos, mas, de modo geral, à Nação.

É compreensível que assim seja; e daí, precisamente, me haver ocorrido a idéia, ou me ter julgado no dever de tecer alguns comentários em torno ou a propósito da nossa grande questão, antes que ela entre propriamente na sua fase aguda — o que aliás, com as candidaturas que já começam a surgir, pode acontecer, ou declarar-se de um momento para outro. Não que atribua maior importância ao que possa ter a dizer. São meras, não direi advertências, porque pode parecer pretensioso, mas observações que, se bem não fizerem, mal não fazem, e não deixam de ter cabimento em um momento como este, eminentemente político, em uma Casa como esta, de alta expressão política.

A União dispõe, para manter-se ou para corresponder aos seus encargos, da Receita federal, constante da Lei de Meios. A esta Receita se vem somando, de certo tempo a esta parte, uma outra, de vulto, extra-orçamento, que é a decorrente do denominado confisco da exportação. Outros dinheiros, igualmente extra-orçamento, têm sido utilizados. E aí estão as emissões, de que se origina, através do Banco do Brasil, nova fonte de recursos, também extra-orçamentários.

Pouco a pouco, Sr. Presidente, se introduziram tais hábitos; pouco a pouco, Senhores Senadores, tais vícios converteram-se em costumes na vida da República, de tal arte que, afinal, já se não vê, ou bem se não percebe como possa ela, a República, viver de outra maneira.

A um homem que vem, como eu, da chamada República Velha, e nela exerceu, durante quinze anos, o mandato legislativo, a prática, Sr. Presidente, que se tornou cor-

rente no Brasil, de emitir papel moeda como num simples ato de rotina da Administração Pública, é de causar uma profunda estranheza.

Naquele tempo, é possível que ainda por efeito da ação de Campos Salles e Murinho ou de reminiscências que ficaram da era do Encilhamento, se havia criado entre nós um dogma antiemissor. Quando dava entrada na Câmara, o que era raro, raríssimo — posso dar meu testemunho — mensagem do Poder Executivo solicitando que o autorizassem a emitir, tinha-se, desde logo, a sensação de que o momento era grave. Na sala da Comissão de Finanças, que, em seguida, se reunia para deliberar sobre a matéria, o ambiente se fazia carregado.

Não sei se foi Calógeras, se foi Antônio Carlos, se foram um e outro que disseram, quando no Ministério da Fazenda, que lhes cortassem a mão no dia em que assinassem, ou referendassem decreto autorizando emissão de papel de curso forçado.

Recordo-me de que fase houve em que o subsídio parlamentar foi pago — eu mesmo o recebi — em pequenas cédulas estragadas, e até parte em níquel. O que se não podia, era emitir.

Cada época, Senhores Senadores, cada moda.

Não sei se me equívoco admitindo que, entre tôdas as grandes armas de que o poder federal dispõe, neste regime, dentro da órbita da Constituição, nenhuma equivale a esta de que, mansa e pacificamente, a partir de certa época, passou êle a dispor no Brasil, — a de produzir dinheiro, como, quando e quanto quer.

Enquanto o custo de vida não baixar, ou não se mantiver nos seus níveis, inevitável será que se aumentem os salários mínimos. Porque é claro que, tôda vez que o trabalhador verificar, e fôr com efeito comprovado, que o dinheiro que recebe, ou se lhe paga pelo

seu trabalho, não basta para comprar o mínimo de que necessita para subsistir ou viver, pouco importa se lhe diga que o aumento nada resolveu ou se lhe fale de leis econômicas. O que funciona para êle, para o seu espirito conturbado pelas privações de cada dia, é outra lei mais irresistível, que não comporta delongas na sua observância: a do estômago, a da fome.

Também é fora de dúvida: primeiro, que, aumentado o salário mínimo, a êle se terão que adaptar os outros demais salários; segundo, que, atrás, necessariamente, da majoração dos salários, vem a dos vencimentos em geral — civis e militares. É o que até agora temos visto.

Há uma terceira observação a fazer: dia virá, ou dia poderá vir, em que particulares e Governo encontrem dificuldades, talvez insuperáveis, para atender aos aumentos, entretanto, imprescindíveis.

Não contesto a ninguém o direito de alimentar a crença de que as coisas, de agora por diante, se vão passar de outro modo, em virtude das novas medidas de que se está cogitando. Peço apenas que me permitam não participar dessa crença.

Não desejo estender-me sobre o tema, que é apenas um dos itens da minha exposição.

Mas observo e pondero: se providências houvesse, na atual conjuntura brasileira, dentro da máquina em que nos movemos, sob as condições atmosféricas em que vivemos, ou que nos envolvem, capazes de conjurar ou atenuar o flagelo que tanto nos atormenta, é evidente que o Governo já há muito as teria pôsto em prática. Não seria êle tão mau — não o é, notoriamente o Sr. Presidente da República — que aguardasse mais de três anos, que tantos hoje conta de poder, para vir em socorro do povo.

Coincidência ou não, cada vez que se faz constar que o custo de vida vai diminuir, o custo de vida

insiste na sua teimosia e persevera em crescer.

Como é próprio, Senhores Senadores, de situações como a nossa, as greves proliferam; e observe-se e ver-se-á que acabam sempre vencendo total ou parcialmente, já pelas razões em que se estribam, já por força ou em decorrência da crise de autoridade, quer pública, quer privada, que cada vez é maior, por motivos que são óbvios.

Não se deve excluir, no capítulo das greves, um perigo que, embora não se ache ainda à vista, em vista é bom que se tenha, evitando que a corda se estique além do limite de elasticidade, que se tem mostrado tão benévolo.

O perigo a que aludo é este: o de que cheguem a tal ponto as dificuldades de vida, que possam as greves, em determinado momento, ameaçar ou atingir a ordem material, e o soldado chamado a reprimi-las, êle que, afinal, também é povo e participa das vicissitudes do povo, com o povo confraternize.

Quando deixei, há oito anos, o Governo da Bahia, tinha o Estado — e eram de sobra — cerca de 15 mil funcionários. Hoje há muito mais do dôbro — trinta e muitos mil — e, ainda há pouco, se fez uma enxurrada de nomeações. Com o aumento de vencimentos corre, portanto, parelha, o aumento do pessoal.

Sou infenso — sempre fui — ao que se chama regionalismo. Antipatizo incoercivelmente com tudo o que contribua para prejudicar ou enfraquecer a União Federal Brasileira. Mas, até por isso mesmo, ando apreensivo com o modo por que vejo aprofundar-se no Norte e no Nordeste do Brasil, a começar pela minha própria Bahia, um sentimento ou um ressentimento que começa a tornar-se alarmante.

Não indago, por enquanto, se a queixa é justa ou injusta, se procedente ou improcedente, embora eu mesmo esteja convencido de que realmente o é. Constato, apenas, o fato. Ou muito me iludo, Sr. Presidente, ou o que se gene-

raliza, de alto a baixo, digo melhor, de baixo para cima, desde as classes mais humildes às mais categorizadas, naquelas regiões, é a consciência, a intuição, o instinto, de que a política federal, no que concerne à economia e finanças, que passou em julgado na República, importa praticamente na sua espoliação, e as vai conduzindo progressivamente, e até rapidamente, ao descabro e à ruína.

O que era, até então, interesse contrariado, passa a revestir-se do caráter de amor-próprio ferido, ou pundonor a ser desagradado.

Reúna-se, Sr. Presidente, a tudo isto que mencionel a traço rápido, o que se passa notoriamente no seio das corporações militares. Considere-se o tom que vão tomando, na atualidade brasileira, as expressões "nacionalismo" e "entreguismo". Ter-se-á uma idéia do quadro dentro do qual se vai ferir, desta vez, a eleição presidencial.

Não seja para esquecer que, por força de circunstâncias ocorrentes, que preciso não é acentuar, o interesse do povo brasileiro pelo pleito de 3 de outubro de 1960 tende a assumir proporções de todo em todo excepcionais.

Acuso-me, Senhores Senadores, do seguinte: quando uma convicção me entra no espírito, resultante de exame profundo ou longa observação, é difícil que dela me liberte.

Não creio, Sr. Presidente, não há jeito de acreditar que se tire êste País do labirinto de dificuldades em que as circunstâncias o meteram, senão depois que êle passe por alguma, não direi transformação, porque a palavra pode prestar-se a equívocos, mas reforma, atingindo os espíritos, e que tenha o poder ou o condão de inspirar, e torná-las, exequíveis — acentuo estas palavras: "e torná-las exequíveis" — as medidas, algumas radicais, que a emergência reclama.

Mais felizes do que eu, são, é evidente, os que entendem que não

há, propriamente, motivo para maiores preocupações; os que consideram que o País tem o vigor necessário, no que estou de pleno acôrdo, para vencer as crises que o assoberbam, mas opinam que essas crises são muito naturais numa fase de expansão, de plena e admirável expansão, como a em que êle, o País, se acha atualmente.

A mim se me tem ponderado que, também na Monarquia, se fizeram análises tremendas, sob êsse ou aquêlê pretexto, por êsse ou aquêlê motivo, da situação nacional, como as fêz, a ferro em brasa, dessa ou daquela maneira, Rui Barbosa, na República, sem que nada houvesse acontecido.

Não foi tanto assim...

Na Monarquia, houve sempre alguma coisa: precisamente o desabamento do trono, a destruição do regime; e na República de Rui Barbosa, aconteceu nada menos que, em 1930, a queda daquela República, sem que em ambos os casos se houvesse que ter em conta a influência dos fatores decorrentes dos ventos novos que entraram a soprar no mundo.

Reconheço que os que examinam os fatos à ligeira, levam, no caso, a melhor. São mais felizes. Vivem mais alegres. Espalham em tôrno de si uma onda de bom-humor, e até podem dar origem a uma cadeia de felicidade.

Os próprios que dêles discordam fazem os votos mais sinceros por que os fatos lhes dêem razão. E, se um dia a bomba estourar, nas suas mãos ou nas de outrem, ainda assim serão simpáticos, porque alegarão que, se pecaram, bendito seja o pecado de terem sonhado demais com a grandeza da Pátria.

Sr. Presidente, Senhores Senadores: Desde que, em dias que já não vão perto, ingressei na vida pública, posso dizer que a ela tenho dado tôda a minha atividade, ou seja, tempo integral. Se me quiserem atribuir o título, que para alguns é labêu, de político profissional, não serei eu que dêle me desdoire. Político profissional, na

acepção ou no sentido de que, excetuado um breve estágio no magistério e na imprensa de minha terra natal, nunca exerci atividade outra, de nenhuma natureza — acentuo estas palavras: de nenhuma natureza — que não a da vida pública.

Não é êste, é claro, o momento. Mas, se ainda tiver ensejo, hei de dizer por que, apesar dos pesares, antes bendigo do que amaldição êsse pobre quinhão que me coube na partilha do Destino.

Hoje, pergunto a mim mesmo, se ainda terei fôrças para desempenhar a senatoria com que a Bahia me honrou. Mas, ainda que as tenha ou as tiver, como hei de desempenhá-la, no estado, não digo de angústia, mas de perplexidade em que me encontro?

Ainda bem que, na cena ou no teatro da política brasileira, minha posição atualmente é mais nos bastidores que no palco, do que tiro, aliás, dois proveitos: o de poder isolar-me no reduto, para não dizer no retiro, das minhas opiniões; e o de recolher-me à penumbra, que é naturalmente o meu lugar.

Um dos poucos, raros préstimos, de que me sinto capaz, é êste, precisamente, que hoje me traz à tribuna: o de, em certas horas decisivas da vida do País, como esta, por exemplo, em que se começa a examinar o caso sucessório, em momento notoriamente de grandes dificuldades, falar a linguagem de alguém que, tendo presenciado, ou mesmo, tomado parte, embora modestamente, em episódios dessa natureza, pode prestar alguns depoimentos que sejam como uma espécie de aviso aos navegantes, sobre os riscos que corre a barca, num dado trecho de mar que vão ser chamadôs a transpor.

Disse, Sr. Presidente, de comêço, que nada tem de estranhável que a eleição presidencial, embora ainda afastada, comece, não obstante, a despertar interesse.

Vantagem só pode haver em que se reflita com tempo, de maneira que os partidos apurem bem os ou-

vidos, para que se lhes não escape a grande voz do sentimento público, já que licito não é atribuir-se a ninguém, muito menos a forças políticas, o deliberado propósito de promover o mal do seu País.

Ouve-se, não raro dizer que a nossa grande questão é a econômica, ou seja, a econômico-financeira. É a inflação. É o custo de vida, com suas repercussões na ordem social. Petróleo, minerais atômicos, emancipação econômica, questões não faltam que agitem, apaixonem a opinião. Tenhamos, entretanto, como certo: nenhuma questão se resolve, ou pode ter sequer encaminhada a sua solução, se resolvido não fôr, de modo mais ou menos razoável, o problema preliminar de que todos os outros dependem. Este é o problema político, e o problema político, a esta hora, pode ser definido nestes termos, que encerram uma equação, de si complicadíssima, tanto mais quanto há diferentes incógnitas: dar ao País um Governo que esteja em condições, o mais que fôr possível, de presidir-lhe aos destinos à altura do momento.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O. SR. OTAVIO MANGABEIRA — Há política e política. Política com *P* maiúsculo e política com *p* minúsculo; com *P* grande e com *p* pequeno. O que chamo política com *p* pequeno, no caso de que se trata, é aquela que, compondo ou conciliando hábilmente as conveniências partidárias, em derredor de uma fórmula que acredita, ainda que com razão, que será, no dia do pleito, a vitoriosa nas urnas, relega para plano secundário outros pontos de vista, outros aspectos, entretanto fundamentais a ter em mira, na hipótese.

Isto, Sr. Presidente, não será resolver a equação que acabo de figurar. Não basta que se eleja um Presidente; não basta que se elejam um Presidente e um Vice-Presidente, ainda que solidários entre

si. É preciso eleger um governo, mas governo que reúna as condições necessárias, não só para manter-se no poder, mas para desempenhar o seu mandato com a eficiência que se impõe — de que o País não pode mais prescindir — numa fase tão delicada como a que lhe vai caber no próximo quinquênio.

Não amo, Senhores, a ênfase. Não preciso invocar sentimentos de abnegação, de renúncia, de espírito público, e de sacrifício. Contento-me com a invocação do simples senso comum.

Disse certa vez, numa entrevista, o que vou aqui repetir: pelo caminho por que estamos indo, a luta pela conquista do poder acabará por se converter, no Brasil, num jogo de perde-ganha. Perderá quem ganhar, porque, quando supuser que se apossou do fruto da vitória, verificará, praticamente, que o que tem nas mãos é uma brasa.

Não há mal, Sr. Presidente, em que se recordem certos fatos, tanto mais que, entre nós, brasileiros, é grande a facilidade com que deles nos esquecemos, por mais instrutivos que sejam.

Excetuados um ou outro casos de candidaturas, de protesto ou coisa semelhante, houve, na primeira República, a da Constituição de Fevereiro de 1891, três campanhas presidenciais propriamente ditas.

A primeira — Rui Barbosa-Hermes da Fonseca — resultou no sacrifício, em grande parte, do Governo do Marechal. Não fôsse o prestígio excepcional que tinha êle no Exército, não sei qual teria sido a sorte do seu período constitucional de poder.

Da segunda, a da Reação Republicana — Nilo-Bernardes — proveio, como sabemos, o quadriênio Bernardes, que decorreu entre revoluções, quase todo em estado de sítio.

A terceira, a da Aliança Liberal — Júlio Prestes-Getúlio Vargas —

lançou sobre o regime combalido pelas agitações anteriores a última pá de cal.

Na Segunda República, a da Constituição de Fevereiro de 1934, houve apenas uma campanha, que ficou sendo a única: Armando Salles - José Américo. Ia em melo do caminho quando caíram as instituições com a implantação do Estado Novo, que por sua vez, cairia no decurso da campanha, também primeira e única, em que foram candidatos Eduardo Gomes e Eurico Dutra.

Nesta nossa presente República, a da Constituição de Setembro de 1946, já duas campanhas ocorreram.

A primeira — Getúlio Vargas, Cristiano Machado, Eduardo Gomes — levou Getúlio Vargas ao poder, onde o aguardava o desfecho que tanto abalou e comoveu a Nação.

Com a segunda — Juscelino Kubitschek, Juarez Távora, Ademar de Barros — subiu ao Catete o atual presidente, mas subiu depois de uma crise político-militar, cujas repercussões e conseqüências para o governo e o regime é ocioso aclarar ou escurecer.

Não se deve daí deduzir que lavremos um libelo contra as campanhas presidenciais. Seria um absurdo ou um paradoxo, numa Democracia que evolui. Mas daí se deve deduzir que aos partidos, todos êles, tanto mais quanto mais influentes, cumpre sentir convenientemente as responsabilidades que lhes cabem para com o País e o regime.

Poderia eu completar estas modestas observações delas tirando algumas conclusões que, naturalmente, me ocorrem. É possível que ainda o faça em outra oportunidade. Quero tão só, por enquanto, submetê-las ao exame e à consideração que merecerem de quem de direito, para os devidos efeitos.

Peço aos nobres Senadores que me perdoem o tempo que lhes to-

mei. Não me é dado falar longamente.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. está honrando o Senado da República.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Obrigado a Vossa Excelência.

Vou deixar esta tribuna, resumindo, em poucas palavras, o que a ela me trouxe ou o por que a ela vim. Não pretendo ser mentor da opinião do País. Sou apenas um velho político que, por mais que deseje estar quieto, não consegue aquietar-se, não tem alma para tanto, quando sente que a Nação, já navegando em águas pouco tranqüillas, vê surgirem no horizonte algumas nuvens e sombras.

Uns acreditam que o que virá é a bonança; outros recelam que possa vir temporal. O que nos cumpre, portanto, é pouparamos, o mais que for possível, a nossa nau ao mau tempo, e, se o mau tempo vier, procedermos de maneira a que se chegue a porto e salvamento. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Comunico ao Senado que, atendendo a apelos formulados da tribuna e pessoalmente, em sessões do Congresso Nacional, esta Presidência resolveu transferir para as 21 horas dos dias 14 e 21 de maio, 4 e 11 de junho, as sessões conjuntas que haviam sido convocadas para as 14 horas desses mesmos dias, para apreciação de vetos presidenciais. *(Pausa).*

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 83, de 1959

Pelo falecimento do Sr. Manoel Veloso Borges, que representou o Estado da Paraíba nesta Casa do

Congresso Nacional, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

a) Inserção em Ata de voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em 30-4-59. — *Lameira Bittencourt*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*. — *Leônidas Mello*. — *Novaes Filho*. — *Silvestre Pércles*. — *Sérgio Marinho*. — *Colimbra Bueno*. — *Vivaldo Lima*. — *Ary Vianna*. — *Jarbas Maranhão*. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para encaminhar a votação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, o requerimento que formulamos a V. Exa., para conhecimento e decisão do Senado, justifica-se perfeitamente.

Faleceu, nesta Capital, o ex-Senador Manoel Veloso Borges, político militante no meu Estado, industrial e figura de maior relêvo na vida social do Brasil.

Foi o Dr. Veloso Borges um dos iniciadores da indústria de tecidos na Paraíba, ao lado dos Lundgren. Enquanto instalava suas poderosas fábricas nas proximidades da Capital aquêles localizavam-se na cidade de Rio Lindo. Deve, portanto, a Paraíba, grande parte do seu progresso à atuação do industrial desaparecido. Poderoso, forte, muito influente na vida econômica do meu Estado.

Sob o aspecto político, também se destacou o Dr. Veloso Borges, filiado a uma agremiação contra a qual, por muito tempo, me batí. É de reconhecer, entretanto, que sua ação político-partidária seguiu moldes tão elevados, que, por mais forte e acesa que fôsse a luta travada na Paraíba, sempre se impunha à

admiração de todos, mesmos dos próprios adversários, pela dignidade e nobreza de conduta.

Como Senador — aí estão os Anais do Senado — teve atuação brilhante, inspirada no melhor espírito público.

É de justiça, pois, que o Senado, com o desaparecimento do Dr. Manoel Veloso Borges, se manifeste favoravelmente ao voto de pesar que solicito.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — Em nome da Bancada da União Democrática Nacional trago a mais absoluta solidariedade ao merecido voto de pesar para o qual V. Exa. pede apoio, em razão do falecimento do ex-Senador Manoel Veloso Borges.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ouço o nobre colega.

O Sr. Francisco Gallotti — Também me manifesto inteiramente solidário com a justa homenagem que se presta ao ex-Senador Manoel Veloso Borges, do Partido Social Democrático a que pertenceu. Choraram a Paraíba e o Brasil a morte do ilustre brasileiro que representou a terra de V. Exa. nesta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Associe-me, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, às homenagens com que V. Exa. reverencia a memória do ilustre Senador que tantos serviços prestou nesta Casa.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte?

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — O Partido Social Democrático associa-se ao pesar do Estado da Paraíba, pela morte do ilustre brasileiro Dr. Veloso Borges.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço as manifestações de solidariedade dos ilustres colegas.

Sr. Presidente, são todos os partidos com representação nesta Casa que dão seu apoio ao voto de pesar por nós requerido. Cumprime o dever de declarar que o requerimento encaminhado à Mesa dêle também participa o nobre Senador Ruy Carneiro, embora não conste sua assinatura, porque Sua Excelência está ausente.

Sr. Presidente, com estas palavras justifico o voto de pesar requerido, na certeza de que o Brasil perdeu uma das grandes figuras de sua vida pública e a Paraíba, uma das maiores expressões de sua vida industrial e social. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. NOVAES FILHO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, em nome da Bancada do Partido Libertador nesta Casa, associo-me às homenagens que com tanto brilho o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, digno representante da Paraíba, acaba de tributar à memória de um seu co-estaduano, o antigo Senador Manoel Veloso Borges.

Todo o Nordeste acompanha de perto, com respeito e admiração, a atuação dos irmãos Veloso Borges no cenário econômico, político e social do Brasil. O Dr. Manoel Veloso Borges, agora desaparecido, honrou as tradições políticas do Brasil, durante o largo período em

que seu nome se projetou através das justas representações de que esteve investido, pela confiança merecida do povo paraibano.

Médico e industrial, por espontânea vontade renunciou às suas atividades na vida pública; mas enquanto exerceu funções pela vontade do povo da sua terra, soube fazê-lo sempre com o alto espírito público e com a mais profunda dignidade.

Associo-me, quer pessoalmente, quer em nome do meu partido ao qual tão estretamente se ligava o ilustre morto, às merecidas homenagens que se prestam, nesta hora, no Senado da República, à memória do digno paraibano, sem nenhum favor, brasileiro dos mais respeitadas por sua reconhecida capacidade de trabalho, por seu espírito empreendedor e, sobretudo, pela linha de dignidade, da qual jamais se afastou, quer na vida particular, quer na vida pública. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens do Senado à memória do Dr. Manoel Veloso Borges, ex-Senador da República, que dedicou sua vida em bem servir ao seu Estado natal e à Pátria Brasileira, cujas virtudes tão bem as ressaltaram os oradores que ocuparam a tribuna. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que concede anistia a ex-servidores da Administração do Porto do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "b", do Regimento Interno, em virtude do Requerimen-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

to n.º 80, de 1959, do Sr. *Lameira Bittencourt e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão anterior*, dependente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Aproveito o ensejo para retificar o anexo da Ordem do Dia: o requerimento de urgência é de autoria do nobre Senador *Freitas Calvanti*.

Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

São lidos os seguintes pareceres:

PARECER

N.º 138, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 161-A, de 1958, na Câmara dos Deputados (n.º 9-58, no Senado), que concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, é concedida anistia aos ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro que, por motivos decorrentes de participação em movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, foram demitidos em virtude de inquéritos administrativos ou de ordem de serviço da Superintendência da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

A anistia obedecerá às seguintes normas:

a) o órgão competente cancelará, mediante requerimento, as penalidades aplicadas àqueles trabalhadores, os quais poderão, ainda, ser reintegrados ou simplesmente readmitidos mediante despacho

fundamentado do Superintendente da Administração do Pôrto (art. 2.º);

b) a reclamação será apresentada dentro em 15 (quinze) dias a partir da vigência desta Lei e a decisão será proferida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do requerimento (art. 3.º) e

c) o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, poderá recorrer da decisão contrária para o Ministério da Viação e Obras Públicas, o qual resolverá em 30 (trinta) dias.

A proposição em exame, decorrente de substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, mereceu, na oportunidade, judicioso estudo do então Deputado *Milton Campos*, sobre o instituto da anistia, propondo, ao final, redação mais de acôrdo com os reais objetivos a que se visava.

O projeto, assim, harmonizando o conceito doutrinário da anistia com os interesses da Administração, deve merecer a acolhida deste órgão, tanto mais que está conforme aos ditames constitucionais (art. 66 da Carta de 1946).

É o parecer.

Sala das Comissões. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Benedicto Valadares*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*. — *Daniel Krleger*. — *Milton Campos*.

PARECER

N.º 139, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958, que concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. *Joaquim Parente*.

O projeto em exame concede anistia aos ex-servidores da Admi-

nistração do Pôrto do Rio de Janeiro, demitidos em virtude de inquéritos administrativos ou de ordens de serviço do Superintendente daquela autarquia, por terem participado em movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social.

Como bem salienta a douta Comissão de Constituição e Justiça, os termos propostos para a concessão da medida se harmonizam, de um lado, com o conceito doutrinário da anistia e, de outro, atendem aos interesses da Administração, que julgará da conveniência de reintegrar ou readmitir os anistiados.

Examinando o assunto, a Comissão de Serviço Público Civil opinou pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1959. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Caetano de Castro*. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*) — Sr. Presidente, devo proferir apenas algumas palavras que exprimam meu inteiro apoio ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958, vindo da Câmara dos Deputados, e que concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Procurado pessoalmente, inúmeras vezes, pelos representantes da União Nacional dos Portuários, à frente a Diretoria daquela entidade de classe, para que, com o Senador Gilberto Marinho, igualmente interessado na rápida aprovação do projeto, interferíssemos junto aos órgãos técnicos desta Casa do Congresso Nacional, requeri, na forma do novo Regimento do Senado, urgência especial para a matéria.

Como representante da União Democrática Nacional, tenho com-

batido, muitas vezes, nesta Casa, o hábito de se submeter a regime de urgência especial projetos que deveriam ser examinados serenamente, tranqüilamente, dentro da faculdade revisora do Senado.

A matéria em discussão afigura-se-me, exatamente, na hipótese prevista no Regimento. Trata-se de projeto de Decreto Legislativo visando a conceder a anistia, com a qual se pretende promover a reparação de direitos.

Há ainda a considerar que o projeto vem da Câmara redigido em termos sábios, uma vez que, considerando as justas reivindicações dos trabalhadores demitidos por força de participação em movimentos reivindicatórios ou de reclamações de direitos regidos pela legislação social, estabelece um sistema hábil e justo, determinando o exame de cada caso, através de requerimento a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração do Pôrto.

Habitado, Sr. Presidente, ao convívio dos trabalhadores brasileiros no Rio e no meu Estado, e conhecendo as dificuldades por que atravessam, em momentos igualmente difíceis para todos nós, e considerando ainda aqueles inescusáveis vínculos das lutas em comum, tomei a iniciativa, atendendo ao apêlo dos portuários do Rio de Janeiro, de requerer, para o projeto de decreto legislativo submetido à discussão, o regime de urgência especial.

O requerimento recebeu, de logo, a adesão quase unânime do Senado. Completou-se rapidamente o número de assinaturas estabelecido pelas normas do atual Regimento, significando, desde logo, que esta Casa do Congresso Nacional desejaria que o decreto legislativo fôsse examinado imediatamente.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o projeto vai ser votado com os aplausos de todo o Senado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com satisfação o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na última vez que V. Exa. focalizou o assunto, declarei que Vossa Excelência, além de meu apoio pessoal, teria o do Partido Trabalhista Brasileiro. De modo que ratifico a declaração feita anteriormente. Não só em relação ao regime de urgência para tramitação do projeto, que todos nós justificamos, como quanto ao seu mérito, V. Exa. tem o meu apoio e o do PTB.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte do nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, e devo declarar que a solidariedade de S. Exa. e de sua valorosa agremiação partidária já se exprimiu nos primeiros instantes em que procuramos colher assinaturas, para que se completasse o número regimental.

Quero concluir, Sr. Presidente, expressando a convicção de que o projeto de decreto legislativo será aprovado por unanimidade e, com essa medida, iremos reparar direitos e reintegrar em vida digna inúmeros trabalhadores brasileiros que, afastados das atividades há muitos anos, vêm atravessando situação extremamente difícil.

O Senado, secundando a iniciativa da Câmara, vai praticar um ato de grande justiça.

São estas palavras, Sr. Presidente, que devo proferir como autor do requerimento de urgência e como representante do meu partido. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, há pouco, ocupando a tribuna em defesa do projeto sobre o qual o Senado se deve manifestar dentro de instantes, disse o nobre Senador alagoano Freitas Cavalcanti, que estava certo da aprovação da matéria pela unanimidade do Senado. Otimismo demasiado de Sua Excelência.

O meu voto, Sr. Presidente, pelo menos, será contrário à proposição, embora esteja eu convicto de sua aprovação, que não se dará com a minha convicção.

O fato de os interessados, ex-servidores do Pôrto do Rio de Janeiro — que dirigi por muitos anos e que se acham no recinto, nas galerias — terem procurado, para patrono de sua causa, os eminentes Senadores Freitas Cavalcanti e Gilberto Marinho, tendo deixado de lado o companheiro de tantas lutas na beira da praia do Pôrto do Rio de Janeiro, é muito sintomático.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com imenso prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Certamente os antigos trabalhadores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro devem ter procurado V. Exa., como o fizeram a mim e ao Senador Gilberto Marinho e a vários outros representantes. Nem se compreenderia não se dirigissem ao antigo Chefe que hoje ocupa, brilhantemente, uma cadeira no Senado da República. Espero que o fato de não se haver propiciado o encontro entre V. Exa. e aqueles trabalhadores, não sensibilize nem perturbe os tradicionais vínculos que unem o ilustre Senador aos portuários.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito obrigado ao nobre Senador Freitas Cavalcanti pelo aparte.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — Não raras vezes tenho tido o prazer de verificar o interesse que V. Exa. demonstra em favor dos portuários. A bem da verdade, porém, vale frisar que esses servidores procuraram, indistintamente, quase todos os Senadores. Eu mesmo fui por eles abordado e o próprio Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, recomendou-me o maior empenho no sentido da aprovação do projeto. Várias vezes aqui estiveram os portuários, e se V. Exa. não foi procurado...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Eu explicarei por que não fui procurado.

O *Sr. Lima Teixeira* — ... é porque talvez não se encontrasse presente, naqueles momentos mas, na verdade, o interesse demonstrado no sentido de que os Senadores defendessem o projeto foi cabal. Era a explicação que desejava dar ao nobre colega.

O *Sr. Lamieira Bittencourt* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O *Sr. Lamieira Bittencourt* — A liderança da Maioria tem levado sempre como deve ser levada, na mais alta conta a opinião do nobre colega...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Lamieira Bittencourt* — ... não só por que sem favor, sem lisonja, sem exagero, é excelente, magnífico, operoso e equilibrado Senador...

O *Sr. Silvestre Péricles* — Muito bem!

O *Sr. Lamieira Bittencourt* — ... como porque sempre prestou à Maioria e a Liderança e, em particular, a este seu sincero amigo e admirador, a mais decidida, leal e eficiente cooperação. Devo, pois, de público, uma explicação, a qual já havia dado espontaneamente a V. Exa. em caráter particular. A Maioria não deseja entrar, sequer, no mérito do projeto em debate, embora pudesse ponderar, fazendo apelo à generosidade tantas vezes demonstrada por V. Exa., que a anistia é sempre uma prova de clemência, perdão, esquecimento e bondade. Acentuo apenas, de público, que, no caso, lamentavelmente, não poderemos oferecer a V. Exa. nosso apoio porque, por motivos de alto interesse público e para a boa marcha dos trabalhos do Senado, firmou a Maioria compromissos com o nobre Senador Freitas Cavalcanti, no sentido de não criar dificuldades à aprovação do projeto de que S. Exa. se constituiu um dos mais ardorosos e prestigiosos defensores. Era a explicação que desejava dar a Vossa Excelência, mais como demonstração do alto apreço da liderança da Maioria e do meu partido.

O *Sr. Guido Mondin* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer. Pediria apenas ao Sr. Presidente que descontasse o tempo dos apartes a fim de que eu possa concluir minhas considerações.

O *Sr. Guido Mondin* — Lamentaria profundamente que V. Exa. não acompanhasse a Maioria na aprovação do projeto. Certa sexta-feira também assistindo a uma reunião dos portuários, solicitei-me eles que batalhasse, no Senado, pela aprovação dessa proposição. Como só comparecesse a esta Casa na segunda-feira seguinte, já havia sido requerida urgência para a matéria. Rejubilou-me com o ocorrido, pois estava satisfeito o grande anseio daqueles homens. Mu-

tos dos dispensados, em razão da greve, já faleceram. Quando não tenhamos quase nada para oferecer ao trabalhador brasileiro na data máxima do trabalho, levemos, pelo menos, a tranqüillidade e a felicidade a essas famílias, cujos chefes, amanhã, serão readmitidos. Faço apêlo sincero a V. Exa. para que nos acompanhe na votação desse projeto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Obrigado às palavras que o nobre colega acaba de proferir.

Sr. Presidente, estou bem ciente de que, neste instante, no Senado da República, tomo atitude rigorosamente apolítica. Digo rigorosamente apolítica, porque filiado a um partido e só a minha voz aqui se levantasse contra esse projeto, amanhã seria êle apontado como inimigo dos trabalhadores, mas a palavra do ilustre Líder da Maioria e do Partido Social Democrático a que pertença vem-me deixar mais à vontade para dizer ao Senado por que sou contra a proposição.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Em que pese estar de acôrdo com o projeto, entendo, entretanto, são devidas algumas explicações. Desejaria saber qual a situação dos portuários nomeados para as vagas abertas pelos demitidos que, concedida a anistia, voltarão ao trabalho, readmitidos ou reintegrados. Faço outro reparo. Declara o art. 2.º da proposição que os trabalhadores poderão ser readmitidos ou reintegrados, como se as hipóteses fôssem idênticas, quando em Direto Administrativo são institutos diferentes. O readmitido conta tempo de serviço, mas não tem direito a receber, o que deixou de haver no período em que esteve afastado do cargo, o que não acontece com o reintegrado. O proje-

to alude, sumariamente, a readmitidos e reintegrados, sem determinar como deve ser resolvida a situação dos anistiados. Desejava êsses esclarecimentos para votar com pleno conhecimento de causa.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — No decorrer do meu discurso darei os esclarecimentos solicitados pelo nobre colega.

Sr. Presidente, consta do Anexo do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958, que é concedida anistia aos ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro demitidos por motivos decorrentes de participação em movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social.

Não, Sr. Presidente! Eu teria coragem de enfrentar os demitidos, apontar-lhes o dedo e perguntar-lhes: "Fostes demitidos pelas razões apontadas nessa disposição ou por atividades comunistas, exercidas na beira da praia, visando a evitar o trabalho e provocar a desordem e a anarquia?" Eles, se bons comunistas fôssem, responder-me-lam, como tantas vêzes o fizeram: "Somos comunistas, queremos a desordem, queremos a anarquia".

Eu, repito, os enfrentaria assim, conforme há pouco declarei a um dos interessados, no momento na galeria dêste Plenário. Pudesse inquiri-lo, desta Tribuna, e estou certo de que me retorquiria: "Fui comunista; por isso demitiram-me do serviço do Pôrto do Rio de Janeiro.

Não se trata, portanto, de reivindicações de ordem social ou de direitos postergados. Os envolvidos no movimento foram submetidos a rigorosíssimo inquérito. O Superintendente da Administração do Pôrto que os demitiu, um dos engenheiros mais notáveis do Brasil, católico praticante, Dr. Fernando Viriato de Miranda Carvalho, seria incapaz de cometer semelhante injustiça se não tivesse, no âmago d'alma, a convicção de

estar afastando do serviço do Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, elementos nocivos, perturbadores da ordem.

O art. 2.º do projeto determina que os trabalhadores referidos no artigo 1.º poderão ser reintegrados ou simplesmente readmitidos, mediante despacho fundamentado do Superintendente da Administração do Pôrto.

Estou certo de que o Senado aprovará esse projeto e que serei a única voz contra êle; e é por isso que, neste instante, faço um apêlo ao Superintendente do Pôrto do Rio de Janeiro no sentido de que, se tiver de readmiti-los, por essa lei, os readmita, mas não os reintegre, e faço votos para que êles, readmitidos, tomem juízo.

(Dirigindo-se às galerias) — Portuários do Rio de Janeiro, trabalhai pela vossa causa, deixai o sistema de anarquia e de desordem que tantas vêzes tentastes implantar naquele serviço.

Sr. Presidente, ouvi de mais de um comunista, que o meu poste já estava marcado na Praça Mauá; entretanto, nunca me intimidel, enfrentei-os. Não os demiti; dominei-os, e o Pôrto do Rio de Janeiro, durante tôda a guerra, sob a minha chefia, não teve uma hora sequer de paralisação, porque eu os dominava completamente com o pensamento no trabalho, na ordem e na grandeza do Brasil.

Peço mais uma vez ao atual Superintendente do Pôrto, illustre Oficial de Marinha, que, se tiver de readmiti-los por força dessa lei, nunca os reintegre, a fim de que não recebam os vencimentos do período em que estiveram afastados do trabalho, exercendo, talvez, as mesmas atividades subversivas, e, agora, sangrar a tesouraria do nosso Pôrto.

Eles foram demitidos, e muito bem demitidos; tão bem demitidos que não houve recurso para a Justiça. Pediu-se, sim, piedade ao Congresso Nacional.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — A anistia está integrada na vida constitucional brasileira. Através do instituto da anistia fizemos voltar, por mais de uma vez, aos quartéis, oficiais afastados por conspiração contra o regime, por motivos ideológicos; e se assim procedemos em relação a militares, os quais, por força da Constituição e dos seus deveres estão subordinados aos princípios de obediência e de disciplina, não exagera o Congresso ao conceder anistia a trabalhadores demitidos da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro por motivos decorrentes de participação em movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social. Este o princípio geral contido no art. 1.º do projeto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Que não é o real.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — A margem do projeto, V. Exa. faz considerações...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Relato a verdade.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — ... a respeito da participação de elementos comunistas. O projeto não poderia distinguir comunistas e não comunistas. Apóla-se na Constituição; firma-se em princípios do Direito Público Brasileiro e com êles pretende reintegrar aquêles trabalhadores demitidos pela participação em movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social. Prevê duas hipóteses — a readmissão ou a reintegração — e estabelece as normas pelas quais a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro deverá agir, inclusive com recurso para o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Eu fazia, justamente, apêlo ao Superintendente do Pôrto do Rio de Janeiro, para que, aprovado o projeto, como vai ser, readmita os trabalhadores, mas não os reintegre para pagar essa inatividade.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Com o devido respeito à condição do eminente colega, de ex-Administrador da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, parece-me absolutamente inócua o apêlo. O Administrador do Pôrto deve escravizar-se às disposições do projeto de decreto legislativo que o Senado vai aprovar.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Eu apelo para uma e V. Exa. apela ambas; fico apenas com uma e não nego a V. Exa. o direito de apelar para a outra.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não apelo nem para uma nem para outra.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— V. Exa. me nega o direito de fazer o apêlo para que, aprovado o projeto, sejam readmitidos e não reintegrados.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não nego ao eminente colega e amigo êsse direito; mas a lei não deve subordinar-se a apelos sentimentais. Suas normas são rígidas e devem ser executadas. O que está no projeto é o seguinte:

Art. 2.º — O órgão competente cancelará, mediante requerimento, as penalidades aplicadas aos trabalhadores referidos no artigo anterior, os quais poderão ainda ser reintegrados ou simplesmente readmitidos...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Onde estão as normas rígidas?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre colega concluir a leitura do dispositivo legal.

“... mediante despacho fundamentado do Superintendente da Administração do Pôrto.”

Evidentemente, a aplicação da lei está sujeita a princípios de interpretação hermenêutica; dêles não há fugir. É o que me parece, como modesto estudioso de Direito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Está claro.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Terá que ser examinada, em cada caso, a hipótese da readmissão ou da reintegração. Era o esclarecimento que pretendia oferecer ao discurso de V. Exa., pedindo que me releve por ter tomado seu precioso tempo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Só me deu prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Qual a situação dos que foram admitidos nas vagas decorrentes dos que vão ser anistiados. As vagas deixadas pelos que foram demitidos, foram ou não preenchidas por outros servidores?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Foram.

O Sr. Heribaldo Vieira — E qual a situação desses trabalhadores?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Será regularizada. As vagas, atualmente, são muitas porque há proibição de novas nomeações.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Está dirimida a dúvida, e a preocupação do nobre colega Heribaldo Vieira não tem razão de ser. A palavra do ex-Administrador do Pôrto esclarece o assunto.

O Sr. Heribaldo Vieira — Pedi êsse esclarecimento. Quanto ao mais estou de acôrdo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Que a lei seja cumprida, mas cumprida dentro do menor mal,

sem pagar na inatividade ou em outra atividade, pior ainda, aquilo a que não fizeram jus.

Sr. Presidente, estou convencido de que o projeto será aprovado, não por unanimidade, porque votarei contra. Esclareço mais: embora veja que no Plenário não há número suficiente, pelo que poderia requerer verificação da votação, não o farei para demonstrar que não tenho aquela paixão que parecia, no começo do meu discurso, e sobre a qual fui alertado pelo eminente Senador Freitas Cavalcanti.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — A veemência do antigo Administrador não perturbou a serenidade do excelente Senador.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não perturbou; tanto que não lançarei mão do remédio regimental de verificação da votação.

Sr. Presidente, deixo aqui estas palavras aos Portuários que vão ser beneficiados pela lei. Quando se reunirem à beira do cais e conversarem sobre o que estão ouvindo no momento, hão de dizer, do fundo do coração, que seu antigo chefe estava chelo de razões. (*Muito bem. Muito bem.*)

Durante o discurso do Senhor Francisco Gallotti, o Senhor Filinto Müller deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cunha Mello, reassumindo-a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 9, de 1958

(N.º 161-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida anistia, nos termos dêste decreto legislativo, aos ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro que, por motivos decorrentes de participação em movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, foram demitidos em virtude de inquéritos administrativos ou de ordens de serviço do Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O órgão competente cancelará, mediante requerimento, as penalidades aplicadas aos trabalhadores referidos no artigo anterior, os quais poderão ainda ser reintegrados ou simplesmente readmitidos mediante despacho fundamentado do Superintendente da Administração do Pôrto.

Art. 3.º A reclamação será apresentada dentro em 15 (quinze) dias a partir da vigência desta lei e a decisão será proferida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do requerimento.

Art. 4.º O interessado, no prazo de 10 (dez) dias, poderá recorrer da decisão contrária para o Ministro da Viação e Obras Públicas, o qual resolverá em 30 (trinta) dias.

Art. 5.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959, que retifica, sem aumento

de despesa, as Leis ns. 2.865 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União, para os exercícios de 1956 e 1958, tendo Parecer Favorável, sob n. 120, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — O projeto em aprêço recebeu uma emenda na sessão anterior e teve a sua discussão adlada nos termos do Requerimento n.º 81, para a sessão de hoje.

Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças para que se pronuncie sobre a emenda de Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1958, que determina a inclusão de subvenções no Orçamento do Ministério da Educação e Cultura em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da Associação de Educação Católica, tendo Parecer Favorável, sob n.º 119, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 208, de 1958

(N.º 846-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Determina a inclusão da subvenção no orçamento do Ministério da Educação e Cultura em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e da Associação de Educação Católica do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será consignada, anualmente, no Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, sociedade civil de fins educacionais, subvenção relativa ao número de turmas dos estabelecimentos de ensino de nível médio por ela mantidos em todo o território nacional.

§ 1.º A subvenção a que se refere este artigo será fixada à base de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) por turma.

§ 2.º Os estabelecimentos de ensino médio mantidos pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos poderão ter mais de uma turma, quando a soma dos alunos de duas das turmas não fôr inferior a setenta e cinco.

Art. 2.º Para a consignação da subvenção, de que trata o artigo anterior, o Presidente da Campanha enviará, até o dia 15 de março de cada ano, à Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura a relação dos estabelecimentos de ensino médio em funcionamento com o número de série, turmas e alunos, devidamente atestada pelo órgão competente.

Art. 3.º Igualmente à Associação de Educação Católica do Brasil será concedida subvenção anual até Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para ma-

nutenção e ampliação de suas bolsas de estudos.

Parágrafo único. Para a utilização da subvenção prevista neste artigo, a Associação de Educação Católica do Brasil enviará, no prazo estipulado no art. 2.º ao Ministério da Educação e Cultura a relação dos estabelecimentos de ensino médio filiados à entidade e o número de alunos gratuitos que se comprometem a recolher, devendo o referido Ministério providenciar a inclusão no Orçamento Geral da União de dotação correspondente a Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) por aluno, até o limite previsto neste artigo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito para esta oportunidade. *(Pausa)*.

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, segundo orador inscrito. *(Pausa)*.

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, terceiro orador inscrito.

O SR. JARBAS MARANHÃO — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente. Sábado último, o Senhor Presidente da República instalou solenemente, no Recife, o Conselho de Desenvolvimento do Nordeste.

Representante de Pernambuco nesta Casa, homem daquela região marcada de lutas e sofrimentos, da grandeza de resistência e do fulgor das glórias de uma contribuição luminosa e inapagável à causa da formação e desenvolvimento da nacionalidade, senti, Senhor Presidente, a necessidade de vir a esta tribuna, para registrar tão auspicioso acontecimento.

O CODENO é instituição provisória até a criação por lei, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Um órgão centralizador e supervisionador da ação dos diversos setores do Governo Federal, visando a um aproveitamento mais racional dos recursos destinados à libertação da vasta região nordestina, era uma necessidade que se impunha!

Vários estudiosos, inclusive a Comissão de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, já haviam propugnado essa estruturação que fôsse fator de unidade de esforços por parte das entidades do Poder Público que ali atuam.

É assim o CODENO, será assim a SUDENO, o resultado concreto de estudos, apreciações e experiências de homens de Estado, políticos, parlamentares, sociólogos, economistas, técnicos, constituindo passo decisivo para o soerguimento que tanto o Nordeste reclama.

No desdobramento de uma luta de séculos contra os fatores depressivos do Polígono e do Nordeste em geral, desde a pura e simples assistência desordenada e improvisada, nas horas da calamidade climática, até a organização das frentes de trabalho, visando dar emprego e salários, através da construção de rodovias, açudes e outras obras públicas, àqueles que atingidos pela crise das secas, trabalhadores e proprietários, todos iguados no mesmo infortúnio, perdem os seus meios de subsistência, e rendimento, — é alcançado agora, um estágio mais perfeito para o devido tratamento do problema.

Assim, diz muito bem o Presidente Juscelino Kubitschek, referindo-se à nova entidade, que ela constitui sem dúvida, uma experiência nova, pois que transcendendo as considerações político-partidárias, articula, vigorosamente, a ação federal e estadual, em vasta área do País, a serviço de um plano amplo, elaborado com rigor técnico, um programa racional de obras

e investimentos aceito por todos, porque a todos se evidenciou a sua necessidade, a sua adequação, a sua exequibilidade. Experiência nova, acrescenta êle ainda, para o próprio Governo da República, no sentido de que, em tal órgão, os múltiplos departamentos, atuantes na Região, e cujas atividades antes se exerciam em campos autônomos, passam agora a trabalhar coordenadamente em função de um propósito central, um designio definido, associando esforços e aumentando, ao máximo, sua eficiência na utilização de recursos que a União ali applicava.

A Operação Nordeste demonstra, que a Nação tomou consciência, devido a razões de ordem política, econômica, social e até militar, do vulto do problema, do dever de resolvê-lo, do imperativo de integrar a Região no ritmo do desenvolvimento brasileiro.

Acentua a Operação Nordeste, que a questão penetrou na consciência do povo, com as nítidas características e os marcantes interesses de sua amplitude nacional; e que é finalmente encarada, como já acentuávamos desta tribuna, em 1955, como fator de degradação, não somente do Nordeste, mas também do País, como sério problema do Governo — grave problema do Estado brasileiro, que deve resolvê-lo, como o há de resolver.

Ninguém desconhece os aspectos do Nordeste, característicos das áreas subdesenvolvidas: intenso incremento populacional, escassez de capital, mão-de-obra abundante, precária produtividade, poucos recursos financeiros, deficiente organização de instituições de poupança.

E tudo isso — como diz o Senhor Souza Barros — estava a requerer uma imediata política de assistência do Governo Federal a essa área, em termos de assistência educacional e financeira, para desenvolvimento, e não mais, como derrama desorganizada de auxí-

lios, com aspecto de distribuição paternalista em época de calamidade. E acrescenta: "o fato do Nordeste ter população equivalente a da República Argentina e de se poder formar com êsse potencial humano, não só um grande setor de mercado interno de consumo, como importante parque produtor, tendo-se em vista, ainda, que o ciclo energia-produção mineral, agora é que se vai abrindo para a região, coloca essa área em situação invejável, não só para exigir assistência técnica e financeira do Governo Federal, como para se lançarem, governos estaduais e municipais, em conjunto com a iniciativa privada, em uma ampla política promocional que possa garantir a situação do Nordeste no ritmo do crescimento nacional.

É dessa forma que deve ser visto o problema, como um movimento dos Poderes Públicos e de toda uma comunhão vivamente interessada em integrar-se numa política de recuperação e desenvolvimento; um movimento visando a ascensão humana das populações nordestinas e não "o simples enriquecimento de grupos econômicos restritos a determinadas camadas sociais".

Movimento para aproveitar os bens naturais da região, mas que comportando, sem dúvida, como diz Joseph Lebrez, "a valorização e a utilização de todos os recursos, compreenda também o desenvolvimento humano".

O êxito da OPENO vai depender do entusiasmo e da confiança dos governantes e do povo, nessa compreensão que assinalamos, de como deve ser tratada a questão.

Seu objetivo inicial é o fortalecimento da economia, aumentando-lhe a resistência estrutural, de modo a diminuir e anular os efeitos prejudiciais dos fatores de retardamento, sobretudo os decorrentes das dificuldades climáticas.

Providências fundamentais a respeito não de compreender necessariamente a industrialização, a reforma agrária e a resolução orgânicamente estruturada, e, em bre-

ve prazo, dos problemas da infraestrutura econômica.

O Nordeste precisa, urgentemente, da organização de projetos visando à industrialização; visando renovar seu incipiente parque industrial; e, sobretudo, promover a instalação de indústrias de base, indústrias geradoras de outras indústrias, indústrias capazes de alimentar e criar outros centros de produção, propiciando melhores e mais altos níveis de emprego, estabelecendo condições para expansão das classes médias e levantamento dos níveis de vida da massa trabalhadora.

O estímulo à industrialização acarretará uma série de outras providências, também imediatas.

O problema educacional, em mais largo aparelhamento, é medida imperiosa, quando se objetiva atacar-se as causas do subdesenvolvimento. Há necessidade de mão-de-obra qualificada, de trabalhadores especializados, da formação de técnicos. É preciso não esquecer ser o nordestino inteiramente ligado às atividades agrícolas, se bem que possuindo extraordinária capacidade de adaptar-se às técnicas novas de trabalho. Diz Paulo Frederico Maciel, do Instituto Joaquim Nabuco, "que além de rico em sugestões, o nosso homem do interior, no que diz respeito à indústria, também é muito favoravelmente predisposto", acrescentando: "Não só no que se refere à habilidade no manejo de instrumentos como, ainda, à quase engenharia de adaptação. Podemos exemplificar: não têm faltado depoimentos, inclusive de engenheiros estrangeiros sobre o operariado das obras do São Francisco, recrutado, a maior parte, no sertão, desconhecedor, até visual, das máquinas, as quais, rapidamente, veio a dominar. A mesma coisa dá-se nas obras contra as secas, sabido que os melhores mecânicos das oficinas automobilísticas do Recife, conforme depoimento autorizado,

tiveram como única escola o traquejo na maquinaria do DNOCS. E quem trabalha em engenharia rodoviária no Nordeste sabe do desenvolvimento de uma luta, quase secreta, entre os contratantes de estradas e as obras contra as secas, para fisgar o operariado desta, qualificado pela sua experiência".

O violento impacto, porém, da industrialização intensiva e das modernas técnicas de produção sobre o homem do Nordeste deve ser considerado sob o aspecto sociológico, como estudo de mudança cultural nos processos de trabalho na indústria, agricultura, pecuária e outros ramos de atividade.

Sabe o nordestino que precisa atualizar-se, até porque, mesmo nas regiões mais prósperas, como seja no Nordeste açucareiro, grandes massas do povo ainda permanecem espoliadas, desprovidas de assistência sanitária e educação, sem aptidão profissional, o homem isolado, vivendo como verdadeiro pária.

No desdobramento da OPENO deve o Governo Federal resolver, com a maior brevidade, os problemas da infra-estrutura econômica, rodovias, ferrovias, energia elétrica, açudagem, irrigação, portos, tudo isso naturalmente como o há de ser, não dispersivamente e sim dentro de um sistema orgânico, visando à produção, distribuição e escoamento, sem esquecer, nesse particular os ainda precários recursos dos Estados da região.

Qualquer plano visando o desenvolvimento do Nordeste, não pode, porém, deixar à margem o problema da terra. Impõe-se, como um imperativo, a Reforma Agrária, sem a qual a crise se acentuaria. Reforma Agrária que inclui necessariamente a adubação, irrigação, defesa do solo, mecanização onde e como for indicada, eletrificação rural, expansão e aperfeiçoamento do crédito agrícola, crédito de conhecidas dificuldades que, praticamente não atingiu ainda o produtor do Nordes-

te, crédito supervisionado, preços mínimos, armazéns, silos, assistência social e técnica, distribuição econômica da propriedade e do uso da terra, combate ao latifúndio e ao minifúndio, principais fatores de estrangulamento de nossa economia agrária.

Vejamos, este problema, através da palavra de um dos mais autorizados estudiosos do assunto, o economista Pompeu Acioly Borges :

“Apesar do vulto da população ativa que se ocupa com atividades agropecuárias e extrativas e que atinge mais de 4 milhões, somente existem 742 mil propriedades rurais. Assim, mais de 3 milhões de pessoas são forçadas a trabalhar em terra alheia, sob qualquer das múltiplas e conhecidas modalidades de trabalho, cuja característica principal é a baixa produtividade, evidenciadora de um estágio social ainda precapitalista. A extirpação dessas raízes feudais encontra seu maior obstáculo na elevada concentração da propriedade em poucas mãos. Afirma-se constantemente que não há latifúndio no Nordeste. As estatísticas o desmentem. Segundo o censo de 1950, as propriedades com mais de 1.000 hectares, conquanto não representem em número sequer 1%, ocupam mais de 1/3 da área total. Enquanto isso, no outro extremo da pirâmide fundiária, observa-se intensa fragmentação da terra, particularmente em Sergipe, em que 54% dos estabelecimentos agrícolas possui menos de 5 hectares; Alagoas, 44% e Pernambuco, 41%. No conjunto dos Estados integrantes do Polígono das Sêcas, quase 30% de todas as propriedades têm menos de 5 hectares, abrangendo apenas 1/2% da área total. A presença simultânea do latifúndio improdutivo e do minifúndio anti-econômico, constitui aspecto marcante da paisagem regional. O subdesenvolvimento do Nordeste deriva fundamentalmente dessa inadequada infra-estrutura assente no latifundismo. Desta,

decorrem, num encadeamento inexorável, todos os fatores de atraso e de pobreza. A ênfase dada ao problema da terra justifica-se. Muitos programas de investimentos na área do Polígono são elaborados sem que se procure dinamizar o fator de produção, que ali é primordial — a terra — estando, por isso, condenados a uma rentabilidade insuficiente.

O desenvolvimento econômico do Nordeste e o êxito do programa oficial do combate aos efeitos das sêcas, dependem estreitamente de uma Reforma Agrária que mereça de fato esse nome.

Não a Reforma Agrária baseada em mera colonização de terras devolutas, a qual não passaria de um conjunto de medidas inócuas, deixando intocado o deplorável regime de terras imperante na região. Não a Reforma Agrária desejada por certos líderes ruralistas, que consistiria em desapropriar terras mediante indenização prévia em dinheiro, pelo seu valor venal no mercado imobiliário; mas sim a Reforma Agrária apoiada na desapropriação por interesse social; que retalhe os latifúndios improdutivos; que dê terra a quem dela necessite para viver com decência; que estipule novas e mais humanas bases de arrendamento; que regule os contratos de trabalho, fixando níveis salariais adequados; que cuide da assistência técnica e financeira aos pequenos produtores; que, em suma, liquide definitivamente os odiosos privilégios que ainda enfeudam a propriedade da terra no Nordeste. Sem esta Reforma Agrária, o Nordeste continuará a desenvolver-se como até agora, lentamente, a um ritmo inferior ao do conjunto do País, sujeito aos tremendos colapsos econômicos que o desencadeamento das sêcas provoca”.

São necessárias por isso providências “para o remembramento dos minifúndios, com soluções que incluam a própria transferência dos excedentes de população dos trechos deficitários, para outros de

melhor vocação agrícola, como alude o autor de "O Nordeste".

Por isso, também, é que o Senhor Presidente da República declara em seu discurso, que os projetos de irrigação do Nordeste demandando forte esforço de investimento, devem ser encarados na perspectiva mais ampla do interesse social, pois que seria criminoso empregar avultados recursos públicos nestas obras, sem a garantia de que resultasse delas real benefício para a coletividade, e que atendendo a estas considerações e salvaguardando, acima de tudo, os ditames da justiça social, e o bem-estar do povo, proporia ao Legislativo uma lei que regule o uso da água e das terras, nas bacias de irrigação beneficiárias de investimentos públicos.

O diagnóstico dos problemas do Nordeste já está feito. Políticos, sociólogos, economistas, têm apontado as causas do subdesenvolvimento da região.

Predomínio das atividades primárias, baixa renda até como consequência disso, ainda mais, agravada pelo fato de o produto de maior expressão na área — o açúcar — ser de baixo preço; o comércio, ramo ainda mais predominante que a indústria; mais baixa produtividade no rendimento físico da terra; área de acentuada emigração.

"Uma área de emigração se caracteriza, sempre, por baixas oportunidades de emprego. É, assim, área, também, de maior índice de trabalho manual, de baixo emprego de máquinas, portanto, de baixa produção de riqueza, de maior oferta de colocação nas áreas rurais. Uma prova dessas afirmativas é que a população ativa remunerada do Nordeste era representada, em 1950, apenas por 31% de seus habitantes, enquanto que, em relação ao País, essa percentagem subia 33% e em São Paulo a 37%. Pernambuco ficava, nesta data, com a percentagem entre a do Nordeste e a do Brasil, 32%. Apesar dessas desvantagens, o aproveitamento

da terra subiu de 32%, em 1940, para 40,7%, em 1950, enquanto que em São Paulo este aproveitamento que já era de 75,2 passou a ser de 77,1. Para o Brasil, os dados em relação aos dois Censos, apresentavam-se como sendo de 23,3 e 27,6, respectivamente".

O Nordeste, pelas condições naturais de suas terras, não pode continuar sob o predomínio de atividade quase que exclusivamente agrícola.

Tem que dinamizar um novo estilo de vida econômica, dar outro sentido ao aproveitamento de seus recursos e potencialidades.

Tem, agora, com Paulo Afonso, o suficiente suprimento de energia.

Precisa prospectar as suas riquezas minerais.

O Nordeste até aqui o que tem feito é se coser com suas próprias linhas, para usar expressão de Agamemnon Magalhães; é progredir, embora lentamente, num trabalho áspero, em meio a rudes crises e adversidades.

A planificação que ora se organiza deve promover da maneira mais rápida possível o desenvolvimento global da região, obediente a critérios de prioridade para as iniciativas de sentido econômico marcadamente regional.

Assim, é-nos grato registrar que o primeiro pleito reivindicatório junto à OPENO, que fizemos em memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, com cópias para os Ministros da Viação, Fazenda e o economista Celso Furtado, já é vitorioso.

A fim de que não fosse sacrificada, pelo plano de economia do Governo, a dotação de quase 200 milhões de cruzelros em favor do prolongamento da Estrada-de-Ferro Central de Pernambuco até Salgueiro, foi considerada a importância econômica da referida estrada, tendo em vista a futura ligação de Salgueiro à Missão Velha e também até a cidade de Petrolina. Esta interligação será da maior importância com a regularização

da descarga do Rio São Francisco, propiciada pela barragem de Três Marias, ora em construção, e permitindo, assim, o escoamento para o Nordeste e Porto do Recife, inclusive, da produção exportável do Estado de Minas Gerais, no que concerne aos seus minérios. Constitui o trecho mais importante do chamado Tronco Circular do Nordeste, que realizará a ligação da Rede Ferroviária do Nordeste com a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, do Estado da Bahia, e a Navegação Fluvial do Alto São Francisco, através do seu terminal em Petrolina; ligação de tôdas as redes esparsas da região, possibilitando, assim, a criação de um sistema ferroviário nordestino, permitindo, deste modo, estabelecer um vasto intercâmbio comercial e econômico entre o Nordeste brasileiro e as regiões Central e Sul do País. — É o que se deve fazer. Desta forma, ainda, a produção de gipsita do sertão pernambucano e a produção do Cariri, celeiro de todo o alto sertão do Ceará, Paraíba e Pernambuco, essas grandes massas de carga, pois, terão enfim seu escoadouro natural, no Porto do Recife, que a OPENO deve, desde logo, planejar no sentido de aparelhá-lo para servir ao desenvolvimento do Nordeste, com uma planificação a longo prazo.

O diagnóstico do Nordeste já está realizado. As soluções, conhecidas, indicadas, esquematizadas.

Cabe, nesta fase nova, ao Governo, dar início aos trabalhos fundamentais ao progresso da região, assinalando os prazos de conclusão, que devem ser improrrogáveis.

As vésperas do histórico acontecimento, fiz declarações para a imprensa de meu Estado e para "O Jornal", manifestando votos de que o Presidente da República, ao anunciar as suas decisões, a respeito, pudesse fazê-lo com a firme segurança que o homem do Nordeste deseja sentir, para que não desapareça de seu espírito as últimas esperanças de progresso e dias melhores, para o povo.

Como se estivéssemos prevendo, assim mesmo o fez o Sr. Presidente da República.

Vive o Nordeste uma crise mais profunda do que se pensa.

Vêm se exacerbando as suas dificuldades, que poderão conduzir a conseqüências imprevisíveis.

Se o Nordeste não fôr salvo com arrôjo e decisão, ninguém mais deterá uma região que, embora sacrificada pelas sêcas e outros desequilíbrios, tem predicados para se tornar, também, fator de desenvolvimento e progresso do País. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, quarto orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS — (*) — Sr. Presidente, no dia 12 dêste mês, a representação do Estado de Santa Catarina no Senado e na Câmara dos Deputados teve oportunidade de prestigiar, na zona carbonífera de meu Estado, as inaugurações de obras de assistência, casas populares, creches, hospitais e escolas profissionais executadas pelo IAPETC. Plano Nacional do Carvão e SESI.

Naquela ocasião, debateu-se, em mesa redonda, o problema da exploração do carvão mineral em Santa Catarina, sob vários prismas, desde o social ao econômico, em atendimento às aspirações de mineiros, mineradores e todo o povo catarinense, que é consciente de que essa riqueza básica é mais poderosa que a do petróleo.

Sr. Presidente, a hulha negra tem maior significação para a emancipação econômica que a própria riqueza petrolífera.

Se o petróleo pela refinação se constitui em exploração de riqueza pelos seus valiosos subprodutos ainda assim não supera o poderio industrial e econômico que deriva do carvão mineral. Uma Nação é verdadeiramente poderosa quando

(*) — Não foi revisto pelo orador.

dispõe de carvão e parque siderúrgico. Sem carvão mineral não há siderurgia, sem siderurgia não existe industrialização e conseqüente libertação econômica dum povo.

Dentro dessa consciência, tive oportunidade, naquela reunião, de falar em nome da representação do nosso Estado no Senado da República, com os Senadores Francisco Gallotti e Irineu Bornhausen, quando firmamos compromisso com os Deputados Federais de Santa Catarina, e também com o Deputado San Thiago Dantas, de Minas Gerais e o Deputado José Joffily, da Paraíba, no sentido de despertar, em campanha de âmbito nacional, uma consciência cívica dessa riqueza básica.

Iniciaremos em breve uma campanha nas duas Casas do Congresso que proporcionará ao povo brasileiro uma visão clara do que representa o carvão, a fim de que venha a ser explorado, como o petróleo, através de uma organização monopolística estatal.

Apelaremos para a Imprensa — quarto Poder da República — que leve a mensagem de alerta a todo povo brasileiro, para que o carvão mineral se preserve de maneira idêntica à do petróleo.

Estamos construindo, Sr. Presidente, uma siderurgia meramente fictícia. A exploração carbonífera está estacionada. Produzimos no País o coque, mas não temos mercado para o carvão-vapor. Faz-se mister se implante na região carbonífera de Santa Catarina uma usina termelétrica, com o objetivo de maior produção de carvão metalúrgico ou coque e consumindo assim o carvão vapor e gerará potencial elétrico, para abastecer a futura eletro-siderurgia.

Em resumo: precisamos ampliar a mineração, construir o mais em breve possível, a termelétrica, a eletro-siderúrgica e indústrias afins, dos subprodutos do carvão. Isto contribuirá para a estabilização do parque siderúrgico brasileiro.

Não desejo entrar em maiores considerações sobre a matéria.

Trouxe-me à tribuna a inquietação dos trabalhadores mineiros — que observamos por ocasião daquela Mesa Redonda — desejosos que estão, com justiça, de melhor salário. Depois de os sindicatos de mineradores e mineiros não terem conseguido entrar em acôrdo na Capital Federal, a respeito desse aumento, retornaram os mineiros ao Rio e hoje, às seis horas da manhã, quando o Presidente Juscelino Kubitschek embarcava para Brasília, entregaram aquêles trabalhadores a S. Exa. um memorial consubstanciando suas reivindicações.

Sr. Presidente, se êsse aumento não se efetivar até o dia 2 de maio, teremos uma greve geral de grandes proporções, no sul do Estado.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SAULO RAMOS — Recebo, com muita honra, o aparte do nobre colega.

O Sr. Francisco Gallotti — Felicito V. Exa., por tratar de assunto tão palpitante para a vida econômica não só de Santa Catarina como de todo o Brasil. Quando estivemos em nosso Estado, no começo dêste mês, assumimos compromisso com os mineiros e os mineradores, os quais, segundo informa o nobre colega, ameaçam entrar em greve. Tenho, no entanto, a certeza de que o trabalho da Bancada Catarinense, quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados, conseguirá do Governo medidas capazes de evitar a paralisação do trabalho das usinas de carvão do sul catarinense. Lembro que, além do compromisso revelado por V. Exa., outro assunto foi ventilado, na ocasião; e dentro em breve submeterel a Vossa Excelência, e ao Senador Irineu Bornhausen projeto de lei no qual se estipula a distribuição equitativa da renda do produto arrancado do seio da terra. Atualmente, a União recebe, por tonelada extraí-

da de carvão catarinense, a insignificância de Cr\$ 2,00. Quando da elaboração da lei vigente, a tonelada de carvão valla Cr\$ 60,00; hoje, Cr\$ 600,00. A proposição de nossa autoria sugere o aumento da cota do próprio Governo e beneficia, também, o Estado e o Município onde se fizer a extração, atendendo-se a que ambos têm obrigações comuns, como a construção e conservação de estradas, pontes e escolas. Justo é, portanto, procuremos amparar os Governos Estadual e Municipal a fim de que o progresso do sul catarinense seja cada vez maior. Pode o ilustre representante do Partido Trabalhista Brasileiro estar certo de que encontrará de minha parte e, não tenho dúvida, da do representante da União Democrática Nacional, nesta Casa, Senador Irineu Bornhausen, a melhor boa vontade. Nós três, unidos, tudo faremos pelo desenvolvimento da indústria carbonífera no sul catarinense.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Exa., muito esclarecedor e que bem revela a solidariedade do nobre colega ao assunto que me proponho defender.

Quanto ao projeto de autoria de V. Exa., que terei a honra de subcrever, devo informar que, por ocasião da elaboração do Plano Nacional do Carvão, apresentei emenda propondo um "royalty" por tonelada de carvão extraído, a ser aplicado nos municípios de origem, a fim de que as Prefeituras Municipais melhorassem rodovias, pontes, ampliem obras assistenciais, escolas e também a saúde pública municipal.

Sr. Presidente, abreviarei minha oração. Hoje, véspera do Dia do Trabalho, data universal, está inscrito para usar da palavra, a fim de comemorar a efeméride, o eminente e culto Senador Guido Mondin, que falará também, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. Dirijo, assim, desta tribuna, apêlo

veemente, sincero e patriótico a S. Exa., o Sr. Presidente da República, que hoje manteve contato com os mineiros de Santa Catarina. Atenda S. Exa. às justas reivindicações daqueles trabalhadores, para evitar tenhamos uma greve na zona de mineração de Santa Catarina, que trará graves prejuízos à siderurgia, notadamente em Volta Redonda.

Sr. Presidente, guardo a esperança de que a representação federal do povo catarinense no Senado e na Câmara venha a contar com a solidariedade das Bancadas de todos os Estados. A exploração carbonífera pelo monopólio estatal, será a solução para que possamos implantar a verdadeira siderurgia em nossa Pátria. Se o Petróleo nos dá a consciência da emancipação econômica, com muito maior razão o carvão mineral explorado pelo monopólio estatal nos asseguraria em definitivo essa libertação. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, quinto orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a pedido do nobre Senador Saulo Ramos, falarei em nome do Partido de Representação Popular e, com muita honra para mim, igualmente em nome do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa. (*Lendo.*)

Transcorrendo amanhã o Dia do Trabalho, ocupo esta tribuna para tecer rápidas considerações sugeridas pela efeméride, com o sentido sempre de saudação aos bravos empreiteiros do progresso humano e da grandeza nacional. É evidente que a melhor saudação seria aquela em que se afirmasse aos nossos trabalhadores a conquista de um estágio melhor de vida capaz de libertá-los das angústias da hora presente. Não podendo fazê-lo, valham pelo me-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nos estas palavras pelo que trazem em solidariedade, solidariedade de quem fez vida operária num longo período de sua existência.

Distante vai o tempo em que outra era a tribuna que ocupava, insurgindo-me contra as injustiças sociais, quando o trabalhador vivia ao desamparo completo de qualquer proteção, sem nenhum direito reconhecido. Mudados estão os tempos, mas continuamos em muito distanciados daquela situação de segurança a que o nosso trabalhador aspira e reclama e a que devemos atentar por justiça e em defesa da nossa estabilidade social.

Não fazemos distinção entre trabalhadores dos campos e das cidades. Todos conhecemos as dificuldades enfrentadas pelos nossos trabalhadores rurais, pequenos agricultores, colonos, pequenos criadores e granjeiros. Vivem em condições primárias, desassistidos de tudo, entregues a uma rotina desalentadora. Não temos compreendido que o nosso camponês possui grandes reservas de energia e de inteligência e que sua faina, se amparada, representaria sempre poderoso fator de estabilidade econômica e social. Tudo, entretanto, falta à nossa gente do interior, para quem não temos propiciado as mais elementares condições de conforto: Terras depauperadas, ambiente falho de atrativos tão necessários ao homem, que não vive só de pão, malôgro na obtenção de preços compensadores; um cortejo, enfim, de negadoras contingências estão levando perigosamente o desalento às populações rurais e ao abandono dos campos.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Feliz idéia do nobre colega a de saudar

a data de 1.º de Maio, Dia do Trabalhador. V. Exa., no brilhante discurso que está pronunciando já se referiu aos direitos dos trabalhadores, que não os tinham até há bem pouco, e os vão conquistando lentamente — é verdade — mas, progressivamente. Já dirigi, por muitos anos, inúmeros trabalhadores pelo Brasil afora, e peço a V. Exa. que, quando tiver que falar-lhes, não se esqueça de apontar-lhes os direitos que já têm e como devem defender estes direitos, evidenciando também que só podem existir direitos se cumprirem com seus deveres. Digo isto a V. Exa., não para alertar seu espírito, porque sei que certamente terá esse sentimento, mas porque sempre observei a necessidade de relembrar aos trabalhadores que dirigi essa norma de conduta a ser por eles seguida. — Dizia-lhes: Vocês conhecem muito bem os direitos que têm na legislação social trabalhista, mas parece que não gostam de ir um pouco adiante dessa legislação, para saberem dos deveres que devem cumprir; sem o cumprimento desses deveres não há direitos a defender. É o que peço a V. Exa., como colaboração, que considero de grande efeito. No mais, que este 1.º de Maio, como os que virão, sejam todos dias de glória para os trabalhadores do Brasil e do mundo.

O SR. GUIDO MONDIN — Concorde plenamente com o que Vossa Excelência declarou. Sou dos que afirmam também que não pode haver direitos sem deveres. Essa é uma verdade axiomática.

Lí, até com grande satisfação, que amanhã o Sr. Presidente da República, em Brasília, falará a respeito, salientando que ao lado de cada direito há sempre uma obrigação. Pelo menos é o que anunciam os jornais de hoje.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente.

Assim como acontece com os trabalhadores da terra, não se tem dignificado o trabalho nas cidades,

onde soluções, como a do salário mínimo, por unilaterais, embora indubitavelmente necessárias, não alcançam o seu objetivo e renovam desesperos, porque estamos negando a existência de uma realidade, que é o entrosamento, a íntima conexão dos nossos problemas.

Para resolver a questão social é preciso antes ou simultaneamente resolver nossa situação econômica. Do mesmo modo como a questão social se entrosa na econômica, também esta se liga à questão financeira. Não pode haver finanças saudáveis num país de economia doente; nem pode haver economia sã quando a manipulação dos expedientes financeiros que se tornaram o modo de vida de uma nação depauperada, impede o desenvolvimento da produção, apertando-lhe ao pescoço a corda das restrições do crédito, dos juros excessivos e dos prazos exigüos, o que mata iniciativas e desanima os que querem trabalhar. Igualmente se intercomunicam os problemas dos transportes e o da economia e o olvido dessa conexão tem feito deste país um corpo sem veias, por onde possa correr facilmente o sangue da produção a alimentar os tecidos do organismo nacional. E se considerarmos o problema da saúde pública e o da instrução, não apenas científica, mas profissional e técnica, veremos como ele se vincula ao da economia nacional, já que a valorização do ser humano pelo aumento da eficiência física e preparo mental corresponde a um enriquecimento do país.

Entendemos, com essa observação, que não propiciaremos vida melhor aos que vivem dos seus salários, enquanto não atentarmos corajosamente, conscientemente, decididamente, para esse quadro geral do qual resulta esta instabilidade que tanto atormenta os nossos trabalhadores, afflige tôda a Nação e vai nos levando de um tormentoso presente para um amargo futuro.

Mas, não se pode agora aludir à situação do nosso trabalhador sem vinculá-la a outra grave questão que é a proletarização da classe média. A classe média é a classe dos flagelados em seca permanente, que não recorrem aos poderes públicos, que não se valem das benemerências das Nobres Damas da granfinagem caritativa. Ela hoje arrasta sua vida num vexatório e humilhante "fazer que é o que não é", regateando, para viver, de sacola em punho, o feijão, a batata, o arroz, hoje elevados a preços de joalheria. Essa grande classe média de professores, advogados, jornalistas, médicos, engenheiros, bancários, empregados no comércio, pequenos funcionários, é obrigada a andar bem vestida e a manter um fictício padrão que absolutamente não está em condições de sustentar. Para salvar as aparências, não podemos que pertencem a essa classe, morar no morro, pendurando seu barraco em frente aos arranha-céus. São obrigados a morar, pelo menos, em algum apartamento e, hoje, o aluguel dos apartamentos vale uma revolução. São forçados, não raro, a comer em restaurantes de toalha limpa, onde um "filet" com batatas custa o preço de um Império.

Eis porque se proletariza: seus ganhos, embora distanciados ou pouco distanciados do salário mínimo, não permitem enfrentar o gabarito social que as suas condições exigem. Ora a resistência ao custo da vida acaba vencendo os périas engravatados e, então, para sobreviverem, terminarão por morar mal, vestir pior, apertar o cinto, buscar recurso na assistência social para suas enfermidades. Proletariza-se, pois.

Em nosso quadro social, era a classe média o grande equilíbrio, mas agora nada mais representa que a nossa miséria dourada. Conserva ainda um sorriso nos lábios e uns ares de quem nada precisa, mas vive roída pelas prestações, atormentada pelas promissórias,

de aflição em aflição, até que um dia um enfarte do miocárdio a tudo dará trágica solução.

Eis uma realidade: sem termos até aqui proporcionado ao operário as conquistas a que faz jus, de alimentar-se, habitar, educar-se e vestir-se melhor, o que está acontecendo é que estamos reduzindo a classe média precisamente àquela situação que queremos extirpar da vida do operário.

A solução, então, para os graves problemas da classe média está vinculada à desproletarização do operariado e este será nosso pensamento constante em tudo quanto nos empenharmos, nesta luta de homens públicos, em prol da solução dos grandes problemas nacionais.

O 1.º de Maio tem um sentido maravilhoso na vida dos povos, quando entendemos que o trabalho não existe para escravizar o homem, mas, sim, para libertá-lo. Mas não estaremos em condições de festejá-lo, alegres e ufanos, enquanto perdurarem as atuais contingências da vida brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Ofício

Senhor Presidente:

Achando-se ausentes o Sr. Senador Mourão Vieira e seu Suplente, Senador Lourival Fontes, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Sr. Bandeira Vaughan para substituir temporariamente o Sr. Mourão Vieira, na Comissão de Redação.

Acaba de chegar à Mesa a Redação Final do Projeto de Decreto

Legislativo n.º 9, de 1958, que vai ser lida.

É lido o seguinte parecer:

PARECER

N.º 140, de 1959

Da Comissão de Redação.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão de Redação apresenta, em folha anexa, a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1959. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Bandeira Vaughan*.

ANEXO AO PARECER

N.º 140, de 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1959, que concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 68, n.º V, da Constituição Federal, e eu promulgo, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º

Concede anistia a ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1.º É concedida anistia, nos termos deste decreto legislativo, aos ex-servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro que, por motivos decorrentes de participação em movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, foram demitidos em virtude de inquéritos adminis-

trativos ou de ordens de serviço do Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O órgão competente cancelará, mediante requerimento, as penalidades aplicadas aos trabalhadores referidos no artigo anterior, os quais poderão ainda ser reintegrados ou simplesmente readmitidos mediante despacho fundamentado do Superintendente da Administração do Pôrto.

Art. 3.º A reclamação será apresentada dentro em 15 (quinze) dias a partir da vigência desta lei e a decisão será proferida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do requerimento.

Art. 4.º O interessado, no prazo de 10 (dez) dias, poderá recorrer da decisão contrária para o Ministro da Viação e Obras Públicas, o qual resolverá em 30 (trinta) dias.

Art. 5.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tratando de matéria em regime de urgência será imediatamente submetida à discussão e votação.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a do próximo dia 4 a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1956, que cria agências postais nas Vilas de Poções (Montalvânia), Município de Manga e Caçaraliba, Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; tendo Pareceres, sob ns. 850 e 851, de 1957, 158, de 1958, e 15 a 17 e 115, de 1959, favoráveis ao projeto e contrários às Emendas de Plenário (ns. 1 a 3), das Comissões de Constituição e Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.